SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2546

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 013/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a Assembleia Geral Ordinária de 01 de outubro de 2021, registrada em ata publicada em 17/11/2021, ed. 2391 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
CONSIDERANDO a Assembleia Geral Extraordinária de 18 de fevereiro de 2022, registrada em ata publicada em 23/02/2022, ed. 2462 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o endereço do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL para a sede localizada na Rua Emílio de Menezes, nº 199, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-590, Londrina/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 21 de junho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:DDC26A09

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Número do Contrato	**019/2022**		
Número do Aditivo	**001/2022**		
Modalidade	**Tomada de Preços**	**Nº/Ano**	**1/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
CNPJ	30.972.275/0001-58		
Endereço do Contratado	Rua 14 de dezembro, s/n, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná		
Objeto	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia visando à construção do Auditório Municipal no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.		
Prazo de Vigência	11 de agosto de 2022.		
Data de Assinatura	**11/06/2022**		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:5CB9FBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 059/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2022

Objeto: Aquisição de Peças de Reposição e Serviço de manutenção (Mão de Obra) para a manutenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME: ZANELLA & CIA LTDA
ITENS/LOTE: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 -8 – 9 -10
VALOR: R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

Boa Esperança do Iguaçu, 22 de junho de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato: 131/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: ZANELLA & CIA LTDA
CNPJ: 75.929.315/0001-17

Endereço do Contratado: Avenida Presidente Kennedy, nº 490 Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto: Aquisição de Peças de Reposição e Serviço de manutenção (Mão de Obra) para a manutenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total: R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022**.**
Data da Assinatura: 22/06/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1DB975E1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍDO SUL,pessoa jurídicade direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51, sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, Apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO– Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto, com base na Cláusula Terceira do Contrato primitivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Saldo Atualizado	Valor Unitário
05	USG - PELVE	150	02	39	R$ 60,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total do Contrato passa a ser R$ 137.940,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:820D30B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de Processo Seletivo – PSS 01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município no dia 25/03/2022.

CONVOCA, os candidatos relacionados **(anexo I)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Edital 03/2022, de 08/04/2022 do aludido PSS, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 064/2022, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de abril de 2022, para comparecerem no dia **24/06/2022 NA CETARH AMBIENTAL – Segurança e Medicina do Trabalho**, situado na Rua São Paulo, 454 – Jardim Country, Campo Mourão Paraná, **no horário das 14:00 horas,** para proceder aos exames médicos pré-admissionais necessários. Após o feito, deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, **na mesma data de 24/06/2022, no horário entre 16:00 horas a 17:00 horas**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo II)**, além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo III)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, serem contratados nos cargos temporários e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.
Esclarece por oportuno, que **o não cumprimento e/ou comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do PSS**, a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis á espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 21 de junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR
Carga horária: 40 HORAS SEMANAIS

Classif.	Nome	Nº de Identidade	Nº Inscrição
23º	CÁTIA DE OLIVEIRA BERGOSSI	8.616.944-4	20240

ANEXO II

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

a) - Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;

b) - Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
c) - Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
d) - CPF e cédula de identidade;
e) - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do gênero masculino;
f) - Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
g) - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
h) - 01 foto 3x4 recente;
i) - Comprovante de residência;
j) - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) - Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos **(ANEXO III);**
l) - Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública;
m) - Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
n) Declaração de vínculo empregatício constando o cargo/função, o órgão/entidade de outro vínculo, a carga horária de trabalho semanal do outro vínculo, horário de trabalho do outro vínculo, emitida em papel timbrado, constando o nome e assinatura do responsável legal.
o) Atestado médico de capacitação funcional, emitido por médico do trabalho;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrita (o) no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2022, inscrição nº: _____, classificado (a) na _____colocação para o cargo temporário: _____, carga horária: _____ horas semanais, **declaro** para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais, que **não ocupo** outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nesse caso, anexar declaração conforme item n), do anexo II, do presente Edital de Convocação).
Ainda, **autorizo** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:807764BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 82/2022

PORTARIA Nº 82/2022
De 13/05/2022

SÚMULA: Nomear membros para COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor ALEXANDRE DONATO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comitê Municipal de Transporte Escolar, de acordo com a Lei Municipal nº 680/2013, de 13/09/2013, a Resolução Estadual nº 777/2013 – GS/SEED. Os representantes do Comitê terão mandato de dois anos.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular
Simone Luzia Bento Fioderize – RG. Nº 4.493.378-0
Suplente
Magna Rosana Oliveira Martins – RG. Nº 8.229.257-8

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular
Nair Marques de Souza Literone RG. Nº 3.173.996-9
Suplente
Carlos Aparecido Israel RG. Nº 8.219.253-0

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular
Eliane Cristina Davanço – RG. Nº 6.735.099-5
Suplente
Marinete Pereira da Silva Murbach RG. Nº 4.189.146-7

Representantes dos Pais de Alunos
Titular
Joslene da Silva do Couto RG. Nº 7.803.231-6
Suplente
Claudete Pimenta RG. Nº 8.322.694-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal 13 de Junho de 2022

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E13D6421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 978/2022

"Refixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **Alexandre Donato,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º. Refixa o subsídio mensal do Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, na gestão em curso 2021/2024, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Art. 2º. Refixa o subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, na gestão em curso 2021/2024, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
§ 1º. O Vice-Prefeito quando assumir as funções de Prefeito perceberá como este, pelos dias que responder pelo Município, mediante termo de posse em livro próprio deixando de perceber o subsídio previsto no "*caput*" deste artigo.
§ 2º. Se o Vice-Prefeito vier a tomar posse em cargo de provimento ou comissão, ou ainda, passar a perceber função gratificada perante a Administração Municipal, direta ou indireta, deverá optar entre o subsídio fixado por esta Lei, ou a remuneração da função ou cargo empossado.

§ 3º. Se o Vice-Prefeito vier a tomar posse em cargo de provimento ou comissão, perante a Administração Estadual ou Federal, direta ou indireta, deverá perceber a remuneração de cargo empossado, deixando de receber o subsídio fixado por esta Lei.
Art. 3º. Refixa os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, na gestão em curso 2021/2024, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Parágrafo único. Os Secretários farão jus a férias e ao 13º salário.
Art. 4º. Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, aplicando a recomposição monetária do período entre a fixação e o momento da implementação, nos termos dos artigos 29, inciso V e 37, inciso X, ambos da Constituição Federal.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:7D15BCB5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 65/2022
Modalidade: Pregão nº. 44/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferramentas e máquinas para uso nas atividades dos departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 24.430,54(vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 24/06/2022 às 08:00 horas do dia 08/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 08/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 08/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 22 de junho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7314942F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

CONCORRÊNCIA - 02/2022

Às oito horas e quinze minutos, do vigésimo dia, do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3563/2022 e suas alterações, para recebimento e julgamento dos documentos do presente processo.

Após serem analisados os documentos, constatou-se que as empresas que apresentaram seus documentos com a devida regularidade foram:

Cód. Participante	Nome
5274	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP
257230	F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Diante do julgamento proferido, as participantes foram declaradas habilitadas.

Abre-se prazo recursal para as proponentes e/ou apresentação do termo de renúncia de recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 20 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

JUSSARA RENOSTO
Membro

Proponente Participante
PAVIMAR - Construtora De Obras LTDA-EPP
CLAIR BERNARDETTI TESSER

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:CF1A549E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 43/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 64/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 43/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite UHT integral, para atendimento de todos os departamentos da administração pública do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 11.920,00(onze mil e novecentos e vinte reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 23/06/2022 às 08:00 horas do dia 06/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 06/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 06/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 22 de junho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B11DD7D0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA 3652/2022

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal ELISIANE DALLE LASTE DA SILVA.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 069/2017 de 28/03/2017, Lei nº1238/2021 e requerimento protocolado sob nº 426/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **ELISIANE DALLE LASTE DA SILVA**, RG n.º 5.893.036-9 SSP/PR, CPF n.º 017.759.229-01, com remuneração do cargo de Professora, no período de **08/06/2022 a 24/06/2022**, um total de 17 (dezessete) dias, referente ao período aquisitivo de 23/07/2012 a 22/07/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08/06/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 22 DE JUNHO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:3C069589

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 952/2022

LEI Nº 952, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021, MEDIANTE TERMO DE PARCELAMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento mediante Termo de Acordo de Parcelamento com o Fundo de Previdência Social de Nossa Senhora das Graças - FPS – Pr., em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Emenda Constitucional nº 113/2021:

§ 1º Os parcelamentos / reparcelamento de que trata o caput incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimentos até 31 de outubro de 2021(competência até setembro de 2021).

§ 2º Os parcelamentos / reparcelamento de que trata o caput deverão ser firmado até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, no termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT da Emenda Constitucional nº 113/2021.

Art. 2º - Para apuração dos montantes devido a serem parcelados, mediante Termo de Parcelamento e/ou reparcelamento, os valores originais serão atualizados pelo INPC/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês até o vencimento da parcela que foi firmado no parcelamento anterior e juros remuneratórios de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único – Parágrafo único- Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados do parcelamento e/ ou reparcelamento anterior deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento e/ ou reparcelamento anterior até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 3º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação dos montantes devidos no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º - O pagamento das prestações do Parcelamento e/ou Reparcelamento previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.
Parágrafo único – O desconto do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e/ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.

Art. 6º - O vencimento da primeira prestação do parcelamento e/ou reparcelamento de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subseqüente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e/ou reparcelamento e as demais, até o último dia útil dos meses subseqüentes.

Art. 7º - Fica revogada a Lei nº 659/2010, de 07 de Dezembro de 2010.

Art. 8º - O Instituto de Previdência Social do Município de Nossa Senhora das Graças deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei;
I – Em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM previsto no art. 5º; e
II – A falta de adimplemento de 3 (três) parcelas, consecutivas, estando pagas todas as demais.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 22 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:38ECA72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Dispensa de licitação n° 27/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 27/2022

CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.

CNPJ: n° 73.471.963/0007-32

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e atualização de condutores de veículos (transporte escolar), em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
351	2022	08001121220000280133903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FF4AFEA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	72/2022
b) Licitação nº:	27/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	22/06/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e atualização de condutores de veículos (transporte escolar), em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ/CPF: 73.471.963/0007-32

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar – Carga horária de 50 horas.	5,00	R$ 360,0000	R$ 1.800,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 22 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8D8D1581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a Dispensa de Licitação n° 28/2022, nos termos do Artigo 24, inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 28/2022

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE- CISAMUSEP

CNPJ: n.º 04.956.153/0001-68

OBJETO DO CONTRATO: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, de modo a definir as regras e os critérios de participação nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

VALOR TOTAL – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
208	2022	07001103010007270631717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
209	2022	07001103010007270631717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
210	2022	07001103010007270633717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
211	2022	07001103010007270633717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8E80249F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	73/2022
b) Licitação nº:	28/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	22/06/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, de modo a definir as regras e os critérios de participação nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP
CNPJ/CPF: 04.956.153/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP e Tabela SUS para Municípios Consorciados.	7,00	R$ 28.571,4300	R$ 200.000,0100

Valor Total Homologado - R$ 200.000,01

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 22 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A612710B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: BUYSOFT DO BRASIL; Objeto: Aquisição de licença do pacote office , Processo 007/2022; Cobertura Orçamentária: 3390400000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais), Ratificação em: 22/06/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 22 de Junho de 2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:681238BE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07/2022

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na aquisição de licença para o Pacote Office que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 22 de Junho de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:029A107E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 927/2022

SÚMULA: Regulamenta o Leilão Municipal, às taxas e cobranças dos veículos apreendidos ou removidos para o pátio municipal de veículos, bem como, os procedimentos para liberação e entrega de veículos e caçamba de entulho removidos ou apreendidos.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o presente Decreto:

CONSIDERANDO às disposições do Código de Trânsito Brasileiro – Lei n° 9.503/1997;

CONSIDERANDO às disposições do Artigo 271 da Lei Federal n° 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o Artigo 328 da Lei Federal n° 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, redação dada pela Lei n° 13.160/2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.127/2014, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias e logradouros públicos do município de Sarandi – PR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.809/2022, que autoriza a outorga da concessão do serviço de remoção, guarda e operacionalização de leilão de veículos apreendidos e removidos no Município de Sarandi – PR;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos a serem adotados no momento da retirada dos veículos apreendidos e removidos.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Por força deste Decreto, fica estabelecido os procedimentos para liberação e entrega dos veículos e caçamba de entulho, apreendidos e removidos para o pátio municipal de veículos.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS PARA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS VEÍCULOS APREENDIDOS E REMOVIDOS AO PÁTIO MUNICIPAL DE VEÍCULOS

Art. 2° Para liberação dos veículos, será necessário que o interessado cumpra com seguintes requisitos abaixo:

I – DOS REQUISITOS PARA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E CAÇAMBA PESSOA FÍSICA:

a) Proprietário ou seu procurador deve apresentar documento de identificação com foto, no caso de representante legal, a procuração original deverá estar com firma reconhecida;

b) Para os veículos registrados no Estado do Paraná será aceito procuração particular;

c) Para os veículos não registrados no Estado do Paraná, somente será aceito será aceito procuração pública;

d)Documento do veículo: CRLV – certificado de registro de veículo, ou CRLV-e – certificado de registro de veículo eletrônico;

e) A liberação do veículo removido só ocorrerá mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme preconizado pelo art. 271, §§1º,2º e 3º, além de outros encargos previstos em legislação específica;

f) Condutor habilitado para retirar o veículo, ou remoção na forma transportada;

g) Para a liberação de veículos que estejam com comunicado de venda, o mesmo deverá ser regularizado junto ao respectivo órgão responsável (DETRAN), antes da liberação do veículo;

h) Para a liberação das caçambas de entulhos serão necessários documentos das atividades desenvolvidas autorizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o proprietário o seu procurador deverá apresentar nota fiscal que comprove a propriedade.

i)A liberação do veículo ficará condicionada a inexistência de débito ou restrições administrativas ou judiciais.

II – DOS REQUISITOS PARA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO OU CAÇAMBA DE ENTULHO PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia autenticada do contrato social ou original;

b) Responsável ou seu procurador deve apresentar documento de identificação oficial com foto, no caso de representante legal a procuração original deverá estar com firma reconhecida;

c) Para os veículos registados na circunscrição do Estado do Paraná será aceito procuração particular;

d) Para os veículos não registados na circunscrição do Estado do Paraná, somente será aceito será aceito procuração pública;

e) Documento do veículo CRLV e CRLV-e;

f) A liberação do veículo removido só ocorrerá mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estada conforme preconizado pelo art. 271, §§1º, 2º e 3º, além de outros encargos previstos em legislações específicas;

g) Condutor habilitado para retirar o veículo, ou remoção na forma transportada;

h) Para a liberação de veículos que estejam com comunicado de venda, o mesmo deverá ser regularizado junto ao respectivo órgão responsável (DETRAN), antes da liberação do veículo;

i) Para liberação das caçambas de entulhos serão necessários documentos das atividades desenvolvidas autorizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e o proprietário ou seu procurador deverá apresentar documento da empresa que comprove a propriedade;

j) A liberação do veículo ficará condicionada a inexistência de débito ou restrições administravas ou judiciais.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO MUNICIPAL

Art. 3° O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico.

§ 1º Publicado o edital do leilão, a preparação poderá ser iniciada após trinta dias, contados da data de recolhimento do veículo, o qual será classificado em duas categorias:

I – conservado, quando apresenta condições de segurança para trafegar;

II – sucata, quando não está apto a trafegar.

§ 2º Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do avaliado.

§ 3º Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata.

§ 4º É vedado o retorno do veículo leiloado como sucata à circulação.

§ 5º A cobrança das despesas com estada no depósito será limitada ao prazo de seis meses.

§ 6º Os valores arrecadados em leilão deverão ser utilizados para custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes, na seguinte ordem, para:
I – as despesas com remoção e estada;

II – os tributos vinculados ao veículo, na forma do § 10;

III – os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 do Código Tributário Nacional;

IV – as multas devidas ao órgão ou à entidade responsável pelo leilão;
V – as demais multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, segundo a ordem cronológica; e

VI – os demais créditos, segundo a ordem de preferência legal.

§ 7º Sendo insuficiente o valor arrecadado para quitar os débitos incidentes sobre o veículo, a situação será comunicada aos credores.

§ 8º Os órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que formalizem a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo no prazo máximo de dez dias.

§ 9º Os débitos incidentes sobre o veículo antes da alienação administrativa ficam dele automaticamente desvinculados, sem prejuízo da cobrança contra o proprietário anterior.

§ 10º Aplica-se o disposto no § 9° inclusive ao débito relativo a tributo cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil, a posse, a circulação ou o licenciamento de veículo. Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 11º Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem, aplicando-se, nesse caso, o disposto nos §§ 1°, 2° e 3° do art. 271 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 12º Quitados os débitos, o saldo remanescente será depositado em conta específica para o leilão junto a Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi – PR e ficará à disposição do antigo proprietário, devendo ser expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias após a realização do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos, após os quais o valor será transferido, definitivamente, para conta vinculada ao Trânsito Municipal.

§ 13º Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo.

§ 14º Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o §13º, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

§ 15º Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo, quando os valores serão destinados para o custeio das despesas administrativas.

§ 16º O procedimento de hasta pública na hipótese do § 15° será realizado por lote de tonelagem de material ferroso, observando-se, no que couber, o disposto neste artigo, condicionando-se a entrega do material arrematado aos procedimentos necessários à descaracterização total do bem e à destinação exclusiva, ambientalmente adequada, à reciclagem siderúrgica, vedado qualquer aproveitamento de peças e partes.

§ 17º Os veículos sinistrados irrecuperáveis queimados, adulterados ou estrangeiros, bem como aqueles sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito, serão destinados à reciclagem, independentemente do período em que estejam em depósito, respeitado o prazo previsto no *caput* deste artigo, sempre que a autoridade de trânsito municipal responsável pelo leilão julgar ser essa a medida apropriada.

CAPÍTULO IV
DOS VALORES

Art. 4° Os valores de recolhimento, apreensão, diária e estadia, respeitarão a tabela abaixo:

VALORES		
Serviços	Item	Valor Unidade
Recolhimento/Apreensão	Motos	R$ 153,33
	Veículos leves	R$ 212,66
	Veículos pesados	R$ 545,66
	Caçambas	R$ 60,00
Diária/Estadia	Motos	R$ 37,33
	Veículos leves	R$ 50,00
	Veículos pesados	R$ 111,33
	caçambas	R$ 70,00

I-Quando o veículo apreendido for retirado na mesma data do recolhimento/apreensão, será cobrado o valor de meia diária/estadia;

II- O usuário poderá consultar os débitos relativos à estadia e remoção do veículo através de endereço eletrônico específico.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5° Dispositivos complementares a este decreto, serão estabelecidos por Portaria Administrativa da Autoridade de Trânsito Municipal de Sarandi – PR.

Art. 6° Os casos omissos ou não contemplados neste decreto, serão objeto de avaliação pela Autoridade de Trânsito Municipal de Sarandi – PR e da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de junho de 2022

DAVID DE SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:E0C615B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021 EDITAL N° 107/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – ID: 8326

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° Nº 0701/2021– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ/CPF:	**37.516.954/0001-61**
OBJETO:	**Registro de preços para possíveis aquisições de produtos para COPA e COZINHA, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR**
ALTERAÇÃO:	Fica alterada a **RAZÃO SOCIAL** da Empresa **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ 37.516.954/0001-61, no endereço Rua Piquiri, 351- Sala A, centro, CEP 86210-000, Jataizinho/PR , a qual durante o processo de execução alterou para **A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 37.516.954/0001-61, a sede da empresa, a partir dessa alteração, passa a ser na Rua Joaquim Francisco Lopes, 289, centro, CEP 86210-00, na cidade de Jataizinho e estado do Paraná tendo como representante legal o Senhor **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CNH/Detran PR 06120857078 e devidamente inscrito no CPF 098.246.129-12.
ASSINATURA	**13 de junho de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:685C8129

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 352/2018

ORIGEM:	**PREGÃO N° 074/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
CNPJ/CPF:	**07.876.589/0001-35**
OBJETO:	**Contratação de Empresa Especializada na Licença de Softwares de Gestão de última geração, em ambiente "web" com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização dos processos da administração tributária municipal que contemplará o controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária, incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e acompanhamento por monitoramento sendo os dados de posse do contratante, destinado a atender a Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Sarandi /Paraná,.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de julho de 2022 a 19 de dezembro de 2022, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do referido contrato".**
VIGÊNCIA:	**De 01 de julho de 2022 a 19 de dezembro de 2022.**
ASSINATURA:	**13 de junho de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:E252B5E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 352/2018

ORIGEM:	**PREGÃO N° 074/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
CNPJ/CPF:	**07.876.589/0001-35**
OBJETO:	**Contratação de Empresa Especializada na Licença de Softwares de Gestão de última geração , em ambiente "web" com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização dos processos da administração tributária municipal que contemplará o controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária, incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e acompanhamento por monitoramento sendo os dados de posse do contratante, destinado a atender a Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Sarandi/Paraná,.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de julho de 2022 a 19 de dezembro de 2022, o valor global será de R$ 111.180,36 (cento e onze mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos), conforme Cláusula Quarta e Vigésima Primeira do referido contrato".**
VIGÊNCIA:	**De 01 de julho de 2022 a 19 de dezembro de 2022.**
ASSINATURA:	**13de junho de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:08894D1F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
MUNICÍPIO DE SARANDI PR EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	Weiller Construção Civil Ltda
2	Extracon Mineração e Obras Ltda

E após abertura do envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços, declarar vencedora a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
2	Extracon Mineração e Obras Ltda

Comunica outrossim, que as empresas participantes apresentaram termo de renúncia ao direito de recorrer quanto à fase de habilitação preliminar, sendo declarada vencedora a empresa supracitada.

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi (PR), 22 de junho de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____
RENATO HIRAN AUSEK

_____
REGIANE MOREIRA BARBOSA

_____
ELISÂNGELA PEREIRA MUNHOZ

_____
FLÁVIA CRISTINA GONÇALVES MEIRA

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:BE864DC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 140/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 140/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:TAINÃ COSTA MARQUES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇAO INFANTIL 40 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 3.862,74
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:21/06/2022 A 20/06/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 61.881,09
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 21 DE JUNHO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:453CEBBF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 141/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 141/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:EVANDRO CLAUDIO DA SILVA
FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO SUBSTITUTO - 40 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 4.272,08
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:21/06/2022 A 20/06/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 68.438,72
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 21 DE JUNHO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:D2CB6BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 89004/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/02/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAK4F46	116100E009045063	18/12/2021	55920

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:84849323

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 88790/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQD1J96	284610M000166143	07/10/2021	56732	
ARG2E91	284610M000166037	06/10/2021	56732	
HSL9E75	284610M000166147	07/10/2021	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:29341F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 88790/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQD1J96	284610M000166143	07/10/2021	56732	
ARG2E91	284610M000166037	06/10/2021	56732	
HSL9E75	284610M000166147	07/10/2021	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:708A0DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 88381/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATK9C79	116100E009045911	06/12/2021	60501
ATT6A51	116100E008942367	08/12/2021	60501
BDP9H31	116100E008942895	11/12/2021	60501

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:7772CB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 88426/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMI9G73	116100E008608276	06/10/2021	53800	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:AE9B81B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 88251/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARR4A55	284610M000165244	28/09/2021	56732	
BOH6H89	284610M000165531	01/10/2021	56732	
CZE7I66	284610M000165337	29/09/2021	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:921A14E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 88153/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCP8908	284610NIC0013879	09/12/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:A67B4C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 88083/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento d infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOV3292	284610J000063124	01/08/2021	73662	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:2E27FAA7

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1347/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021 e Decreto Legislativo nº 001/2022, de 05 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês Junho do ano de 2022.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Valor recebido da diária: R$ 873,00 (Oitocentos e setenta e três reais).
Valor recebido de adiantamento de viagem: 3.480,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais) referente à alimentação da equipe da competição e abastecimento do veículo Van Renault Master, Placa BDN-6E55, frota 380.
Data: 16/06/2022 a 19/06/2022.
Horário de Saída: 8 h Horário de retorno: 19 h15.
Local de destino: (Foz do Iguaçu-PR – Ginásio de Esporte do SEST/SENAT – Torneio Internacional de Futsal – Master 2022 – Categorias +45 e +50).
Quilometragem: 419 Km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:1C5B153C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 057/2022

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 057/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, nº 730, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ Nº 33.746.531/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Inacio de Loyola nº 1205, Centro, município de Palma Estado do Paraná, CEP: 85.555-000, neste ato representada legalmente por Alexsandro Lucca portador do CPF Nº -026.536.979-71, adiante simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, conforme Pregão Presencial nº 043/2022, doravante designada CONTRATADA, rescinde parcialmente o contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do item 01 do contrato 057/2022 referente a Contratação de Instrutor de Tela habilitado em Artes Visuais para ministrar Oficina de Pintura em Tela, vidros, tecido e madeira para adolescentes do grupo "Provida" [...]. Conforme Pregão Presencial nº 043/2022 referente a contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos. DA RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente o item 01 do contrato, com fundamento no art. 79, II, por conveniência administrativa, no valor financeiro de R$ 22.464,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), o presente item do Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. DATA DA RESCISÃO: 22/06/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A9172527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2018

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2018
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018 firmado em 22/03/2018, tendo como objeto: contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destino final aos resíduos provenientes dos serviços de saúde, inclusive remédios vencidos, denominados pelas normas da ABNT de contaminados, através da incineração, quinzenalmente às quintas feiras, conforme expresso na Pregão Presencial nº 014/2018, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente ATITUDE AMBIENTAL LTDA Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.075.504/0001-10, e Inscrição Estadual: isento, com sede na Estrada Principal S/N – Linha São Roque, representada por VALDEMAR JOSE SPIELMANN, RG nº 5.014.044-0 e CPF Nº 666.251.909-00. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de aprox. 11,90 % (onze inteiros e noventa centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar a partir de 03/06/2022. VALOR DO ADITIVO: R$ 1.904,00 (mil novecentos e quatro reais). DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2E5EDB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 083/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 048/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de adubo químico e ureia para serem doados aos agricultores do município participantes de Programas e Associações do Município, conforme lei municipal **LEI Nº 1.411/2021,** de 23 de junho de 2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 05 de julho de 2022 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 22 de junho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F11A81A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A TABELA TEMPARIO, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, TABELAS REFERENCIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2018 E SUAS ATUALIZAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.342.500,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), EM CONFORMIDADE COM ANEXO I DESTE EDITAL, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE..** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 06 de julho de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 22 de junho de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:83E5E6BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2022

Portaria Nº 160, de 22 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **CLAYTON CARDOSO DE SIQUEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **05/07/2022,** com retorno em **04/08/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Junho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9CE6CE2D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161/2022

Portaria Nº 161, de 22 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **DANIELLY CRISTINE BUENO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2020/2021**, concedida através da **Portaria Nº 152, de 10 de Junho de 2022**, a partir de **13/06/2022,** com retorno em **03/07/2022.**

O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **23/06/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Junho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B4602EC6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/2022

Portaria Nº 162, de 22 de Junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **EDILENE APARECIDA ROCHA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **04/07/2022,** com retorno em **03/08/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Junho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:437171C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/2022

Portaria Nº 163, de 22 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIA APARECIDA ALVES DA NEVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **04/07/2022,** com retorno em **03/08/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Junho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5BF0A94B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 29/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Irmãos Bertholini Transporte Escolar Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural, linhas/rotas 2, 4 e 5.
VALOR: R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8A4F7E1C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 001/2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: AQUISIÇÃO 8.000 (OITO MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E 6.000 (SEIS MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MOTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA PARA O PERÍODO DE 12 MESES, tendo como vencedora dos lotes a empresa: O. V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello nº 205, Centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.948.158/0001-97, com valor de R$ 100.420,00 (Cem mil, quatrocentos e vinte reais).

Abatiá – Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:9428B44D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 08-2022 - CMS - APROVA A ADESÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 451/2022

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2022, de 22 de junho de 2022

Aprovação da adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, no valor de R$ 150.000,00 considerando a Resolução SESA Nº 451/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, no exercício de 2022, No valor de 150.000,00 Conforme a RESOLUÇÃO SESA Nº 451/2022

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 22 de junho de 2022.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:68DE5F40

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 09-2022 - CMS - APROVA A ADESÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 409/2022

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2022, de 22 de junho de 2022

Aprovação da adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, no valor de R$ 150.000,00 considerando a Resolução SESA Nº 409/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022, No valor de 100.000,00 Conforme a RESOLUÇÃO SESA Nº 409/2022

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 22 de junho de 2022.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:1E9BF61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2022

PROCESSO Nº. 103/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE PERCUSSÃO PARA FANFARRA, PARA OS ALUNOS DO MUNICIPIO EM CONTRATURNO ESCOLAR.
CONTRATADA: JAKSON LUIZ FERREIRA 048825079000
CNPJ: 23.602.984/0001-86
ENDEREÇO: RUA CANDIDO FAGUNDES DOS SANTOS, Nº 47 – CENTRO – AGUDOS DO SUL - PR – CEP 83850000
VALOR: R$ 15.680,00 (QUINZE MIL, E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04 – ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04.122.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
04.122.2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 22 de junho 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:C9A290FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022

SÚMULA: "Aprova o veto do Chefe do Executivo Municipal ao projeto de Lei nº 072/2021".

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o veto do chefe do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº **072/2021 de 24/11/2021**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 22 de Junho de 2022

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

NILSON GUIMARÃES
Presidente

POLACO
Vice-Presidente

FERRUGEM
Membro

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A2B4B0EC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

"CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO PARA SE AUSENTAR DO TERRITÓRIO NACIONAL E DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 34, inciso III do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito para se ausentar, no exercício de 2022:
I - do território nacional, por qualquer prazo;
II - do território do Município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias consecutivos.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de junho de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara Municipal

DENYS MORAES
Vice Presidente

WALLISON ROMERO
1º Secretario

ALDNEI SIQUEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D6BD7F41

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

"Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual, nos proventos dos servidores efetivo da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, e dá outras providências"

A Mesa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, com base na Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, no inciso I, do art. 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no art. 5º, §6º da Lei Municipal 1.950/2017 e no art. 37, X, RESOLVE:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica estendido o reajuste, à título de revisão geral anual, concedidos aos Servidores Públicos Municipais pela Lei Complementar nº 104/2022, no percentual de 12,13% (doze inteiros e treze décimos percentuais), aos proventos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, criados pela Lei Municipal 1.950/2017 e suas alterações.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2022.
Artigo 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2022.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

DENYS MORAES BRITO DE PAULA
Vice-Presidente

ALDNEI SIQUEIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8736AEFB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 104/2022

Portaria nº. 104/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – NOMEAR Geisiane Stoco Cardozo, inscrita no CPF/MF sob 067.520.729-06 e sob RG nº9892145-1, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº173/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:AF056E3D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 156/2022

Portaria nº. 156/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Valdemir Occhi da Silva, inscrita no CPF/MF sob 056.556.489-70 e sob RG nº 9.753.746-1, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 02 de Maio de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Maio de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:BA5AB121

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 162/2022

Portaria nº. 162/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Fabio Jurevitz, inscrita no CPF/MF sob 081.670.499-65 e sob RG nº12.502,059-3, do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência IV, a partir de 01 de Junho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Junho de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:7D7BB3CC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 163/2022

Portaria nº. 163/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Adilson Eziquiel dos Santos, inscrito no CPF/MF sob 515.536.279-20 e do RG nº 4.576.198-3, para o Cargo de Assessor do Gabinete da Presidência I, a partir de 01 de Junho de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Junho de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:AAE59E8A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 164/2022

Portaria nº. 164/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Suzann Grasielle Teixeira Moreira, inscrito no CPF/MF sob 051.506.319-30, do Cargo de Assessor Gabinete da Presidência III, a partir de 01 de Junho de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Junho de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B1D5375C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 166/2022

Portaria nº. 166/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Natalia da Maia, inscrito no CPF/MF sob 966.450.759-87, para o Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de Junho de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Junho de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D08A4517

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2022

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Resolução CMDCA Nº 036/2019, que dispõe sobre o resultado final do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a nomeação da Sra. ROSA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES - CPF nº 704.325.979-72, como Conselheira Tutelar suplente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, por tempo certo e determinado, começando a partir do dia 23 de junho de 2022 até o dia 22 de julho de 2022 com intuito de cobrir férias das Conselheiras Tutelares Titulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 15 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:0B8893F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

17° Termo aditivo do contrato nº.7/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de Combustível dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 23.093.471/0001-97, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por ARLINDO CESAR PERES, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 891.948.538-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 114.042,78 (cento e quatorze mil e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de reequilibrio financeiro.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0B0EB3B6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 033/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão do Beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição à Sra. “Lucia Ramos de Andrade dos Santos”.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição***, a Servidora Efetiva LUCIA RAMOS DE ANDRADE DOS SANTOS, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 35681, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP n.º 047/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
(VENCIMENTO BASE)	R$ 1.581,72
QUINQUÊNIO 30%	R$ 474,52
Valor Total do Provento	**R$ 2.056,24**

Art. 3º - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento da modalidade Constitucional de Aposentadoria, o estatuído no Art. 3º, I, II e III da EC nº 47/2005, combinado com incisos I,II,II do art. 66 da Lei Municipal n.º 529 de 19 de novembro de 2015, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 4º - Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 61 da Lei Municipal nº. 131/2005.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná-PR, 22 de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:6C4B4EC4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 258/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, para contratação temporária de cargos do magistério.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
Considerando *que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 608/2019;*
Considerando *o pedido formulado pela Secretaria da Educação e Cultura, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, através do Oficio nº 64/2022.*

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR *os membros da comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para contratação temporária dos cargos do magistério do município de Altamira do Paraná, nos termos das legislações pertinentes e das normas estabelecidas em edital.*

Art. 2º *- A Comissão de que trata o artigo primeiro, fica assim composta:*

Presidente: *CASSIA DANIELA GONÇALVES, Coordenadora Geral.*
Secretária: *KARINA SORCI SZOLOPAK, Secretária de Assistência Social.*
Membro: *JOICE DA SILVA MARIA, Professora.*
Membro: *MARISA LEDO CARVALHO, Professora.*
Membro: *ELIDIANE BORGES PRAXEDES, Educadora Infantil.*
Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DE465C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 116/2022

DECRETO N° 116/2022

"Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã: Aquisição de Ambulância para Atenção Especializada".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 957/2022**, de 22 de JUNHO de 2022.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.302.0010.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2946	255.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 255.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F. 2946	R$ 5.679,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	R$ 249.321,00
TOTAL	R$ 255.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:756E7C0F

GABINETE PREFEITO(A)
RESOLUÇÃO CMS 006/2022 – 22/06/2022

Resolução CMS 006/2022 – 22/06/2022

Aprova a Adesão do Município de Amaporã-Pr ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 410/2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, após analisar, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA: Aprova a Adesão do Município de Amaporã-Pr ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 410/2022.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais des

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:0C4988E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA,** lotada no Departamento de Finanças, no cargo de **ESCRITURÁRIO,** relativas ao período de 28/05/2021 a 28/05/2022, a partir de **20/06/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A87BF0B2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL 81/2022

Errata do Decreto 81/2022 que Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, publicado no dia 27 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XI, nº2505.

MAURO LEMOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal; retifica:

ONDE SE LÊ:

§ 1º REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL
Representante da Secretaria de Assistência Social
a) Suplente: Alice Fuchter de Oliveira Alves

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
c) Titular: Maria do Socorro Arruda

§ 2º REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL
a) Titular: Cleide de Souza Ferreira
b) Suplente: Nilce Lacerda

LEIA-SE:

§ 1º REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL
Representante da Secretaria de Assistência Social
a) Suplente: Alice Fuchter Oliveira Alves

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
c) Titular: Maria do Socorro Arruda da Silva

§ 2º REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL

a) Titular: Cleide Rodrigues de Souza Ferreira
b) Suplente: Maria Nilce Lacerda Lehn

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:048E958F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2022

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus, câmaras e protetor de veículos Leves e pesados para manutenção da frota do município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I, parte integrante do Edital, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que as empresas que participaram do certame foram desabilitadas por não atenderem a documentação exigida no Edital do pregão. Desta forma, fica o presente processo FRACASSADO.

Anahy-PR, 22 de junho de 2022.

EDIMAR ZANATTA
Pregoeiro

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:43345BE8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2022

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para Departamento de Saúde do Município de Anahy-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 23/06/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 12/07/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/07/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 12/07/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ R$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 22 de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B7721CBC

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2022 VINCULADO Á TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação ao Extrato do Contrato n.º 070/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10 de junho de 2022, pág. 26, conforme segue:
ONDE LÊ-SE: "EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022".
LEIA-SE: "EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022".
Permanecem inalteradas as demais disposições do Extrato da Ata de Registro de Preços em questão.

Anahy-PR, 22 de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:02509FDF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.136/2022.

SÚMULA: Concede gratificação a Servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 109 da Lei Municipal n° 338/2005 de 27 de abril de 2005, Conceder Gratificação ao servidor Edinaldo José da Silva, portador do RG nº 4.157.155-1/PR, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, lotado no Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sob a matrícula nº 529-0/1; por responder pelas funções inerentes a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, ser responsável pela emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA e Nota do Produtor Rural, a partir de 1º de junho de 2022.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4954C4AC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.137/2022.

SÚMULA: Retira Gratificação de Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar gratificação de 60% (sessenta por cento), por responder pela função de Coordenadora do Setor de Recepção e Atendimento aos Usuários do Sistema Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde do Município, da Servidora Elizangela Benjamin, portadora do RG nº 8.439.759-8/PR, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, sob a matrícula nº 616-5/1, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Revoga-se, em consequência a Portaria nº 4.745 de 14 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:63BB51E1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.138/2022.

SÚMULA: Retira Gratificação de Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), por exercer a função de Coordenadora do Setor de Endemias junto ao Departamento Municipal de Saúde, da Servidora Ana Maria Florêncio, portadora do RG nº 4.971.882-9/PR, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 325-5/1, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Revoga-se, em consequência a Portaria nº 4.852 de 15 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5EF91FFA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.139/2022.

SÚMULA: Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:
Art. 1° - Transferir a Servidora Efetiva Leilane da Silva, portadora do RG. 8.115.526-7/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula nº 556-8/1, lotada no Departamento de Saúde para o Departamento de Administração, a partir de 01 junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7D41A3EC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.140/2022.

SÚMULA: Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 109 da Lei Municipal n° 338/2005 de 27 de abril de 2005, Conceder Gratificação a servidora Elizangela Benjamin, RG nº 8.439.759-8/PR, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde sob a matrícula nº 616-5/1, lotada no Departamento de Saúde; por exercer a função de Coordenadora do Setor de Recepção e Atendimento aos Usuários do Sistema Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde do Município, a partir de 01 de junho de 2022.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 39% (trinta e nove por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F0A57F61

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.141/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Adriano Silva Migliorini, portador do RG. 7.945.981-0/PR, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, sob a matricula nº 580-0/1, lotado no Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021, que serão gozadas de: 20 de junho à 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:20CCBC4F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.142/2022.

SÚMULA: Concede gratificação a Servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 109 da Lei Municipal n° 338/2005 de 27 de abril de 2005, Conceder Gratificação a servidora, Ana Maria Florêncio, portadora do RG nº 4.971.882-9/PR, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 325-5/1; por exercer a função de Coordenadora do Setor de Endemias junto ao Departamento Municipal de Saúde, a partir de 1º de junho de 2022.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 16% (dezesseis por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:454AE690

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.143/2022.

SÚMULA: Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 109 da Lei Municipal n° 338/2005, de 27 de abril de 2005, parágrafo único, Conceder Gratificação a servidora Francieli de Almeida Hansen, portadora do RG nº 9.801.053-0/PR, efetivada no cargo de Recepcionista sob a matrícula nº 468-5/1, lotada no Departamento de Saúde, por ser responsável pela elaboração de documentação administrativa do Departamento de Saúde e setor de vigilância sanitária; assistência no agendamento de consultas via sistema CISOP; responsável pelo agendamento e encaminhamento de pacientes para atendimentos de alta complexidade no sistema MV-GSUS-CARE; responsável pelo programa Planifica-SUS, a partir de 01 de junho de 2021.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8E6AEFE2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.144/2022.

SÚMULA: Retira Gratificação de Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar gratificação de 70% (setenta por cento), por assumir a Função de Controlador Interno do Município, da Servidora Ana Paula Batista de Souza, portadora do RG nº 9.767.276-8/PR, efetiva no cargo de Técnico Contábil, sob a matrícula nº 759-5/1, lotada no Departamento de Finanças, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Revoga-se, em consequência a Portaria nº 4.227, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E6425F46

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.145/2022.

SÚMULA: Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 109 da Lei Municipal n° 338/2005 de 27 de abril de 2005, parágrafo único, Conceder Gratificação à servidora Ana Paula Batista de Souza, RG nº 9.767.276-8/PR, efetivada no cargo de Técnico Contábil, lotada no Departamento de Finanças, por assumir a Função de Controlador Interno do Município, a partir de 01 de junho de 2022.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CC8682FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

· **JUSTIFICATIVA =** erro de numeração

Estamos republicando nesta Edição a Emenda a Lei Orgânica 20 de 03 de agosto de 2021, por erro de numeração a época na publicação da Câmara Municipal de Andirá, de 05/08/2021 edição 2321, páginas 11 e 12.

Onde lê-se:

Emenda à Lei Orgânica 01/2021

Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 03 de agosto de 2**021**

Leia-se:

(Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2021)
Autoria: Vereadores

Emenda à Lei Orgânica nº 20 de 03 de Agosto de 2021

Andirá, 22 de junho de 2022.

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:4380E50A

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 20 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

(Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2021)
Autoria: Vereadores

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 20 de 03 de Agosto de 2021

Súmula: Inclui o artigo 123-A na Lei Orgânica do Município de Andirá, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

A ***MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***, Estado do Paraná, nos termos do § 2º do artigo 39 da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, promulga a seguinte Emenda ao Texto da Lei:

Art. 1º - Fica inserido o art. 123-A a Lei Orgânica do Município de Andirá, com a seguinte redação:

Art. 123-A - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovados no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§1º. As emendas parlamentares serão encaminhadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo por meio de planilhas individuais dos vereadores juntamente com a devolução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a devida inclusão no Anexo das Emendas Parlamentares Impositivas da Lei Orçamentária Anual.
§2º. As emendas parlamentares terão como valor referencial a receita corrente líquida do Município verificada no período de maio do exercício anterior a abril do exercício vigente, excluído o valor da

receita corrente liquida das entidades integrantes da administração indireta municipal.
§3º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no *caput* deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do parágrafo 2º do artigo 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§4º. Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita líquida realizada no período mencionado no parágrafo segundo deste artigo, a qual deverá ocorrer de forma equitativa, assim considerada execução das programações de caráter obrigatório que atendam de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§5º. As emendas parlamentares não serão de execução obrigatória somente em caso de impedimento de ordem técnica.
§6º. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que se refira às emendas parlamentares, o Poder Executivo deverá justificar a causa do impedimento de ordem técnica.
§7º. O não envio da justificativa prevista no § 6º mantém a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares previstas no parágrafo quarto, não podendo mais ser alegado impedimento de ordem técnica.
§8º. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no parágrafo quarto poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 2021.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente

ADILSON DOS SANTOS
Vice-Presidente

SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI
Secretária

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:4DB062E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.664 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.465,47 (setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) autorizado pela Lei 3.576 de 21 de junho de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*60.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.465,47*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*75.465,47*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:615D1929

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.182 DE 22 DE JUNHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO		
Fiscal Suplente:	Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	073/2022	**Vigência:**	22.06.2022 A 17.02.2023
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	012/2022		
Contratado:	**ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP**		
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA IRINEU FERIATO, RUA PROJETADA E, E CONTINUAÇÃO DA AV VIDAL LOURENÇO, LOCALIZADAS NA ÁREA INDUSTRIAL III, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.		
Valor:	R$ 2.344.416,08		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:28064BB2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2021, referente ao ITEM 44 - LIMPA ALUMINIO 500 ML que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração. Que se demonstrou no declínio aos itens após a reabertura de lances do dia 13/06/2022, mediante orientação jurídica do Parecer n° 250/2022, ante ao Reequilíbrio solicitado.

Andirá, 22.06.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:22B2ADF5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA IRINEU FERIATO, RUA PROJETADA E, E CONTINUAÇÃO DA AV VIDAL LOURENÇO, LOCALIZADAS NA ÁREA INDUSTRIAL III, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.344.416,08** (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a partir de **22.06.2022 a 17.02.2023.**

DATA: 22.06.2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ADIR SILVA MORENO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:676892A6

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 122/2021 PREGÃO Nº 059/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA – REABERTURA DE LANCES

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71.**

VIGÊNCIA: 22.06.2022 a 31.08.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021**, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:32CFFABC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 25.726,00** (vinte e cinco mil setecentos e vinte e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **24.06.2022 a 23.06.2023.**

DATA: 22.06.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PAULO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BC9B2675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/06/2022 à 06/07/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 06/07/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 06/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 06/07/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de Junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:33317404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 021/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho para a empresa **C.F.C INTERLAGOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.830.727/0001-94**, no valor de **R$ 6.360,00** (Seis mil trezentos e sessenta reais), para **CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE MUDANÇA DE CATEGORIA DE CNH DE "B" PARA CATEGORIA "D" COM TAXAS DO DETRAN E EXAME TOXICOLÓGICO DE TRÊS SERVIDORES DA DEFESA CIVIL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 22 de Junho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F4376BFC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MOTOS, VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS - REGISTRO DE PREÇO – MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, TENDO COMO SUBSTITUTA TABELA DO FABRICANTE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/06/2022 à 07/07/2022.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 07/07/2022;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 07/07/2022.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 22 de Junho de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6C54FC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 032/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de **24/06/2022 à 15/07/2022** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

Objeto: Credenciamento de Pessoa Física, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-PR, cujo objeto contemple atividades de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 22 de Junho de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente CPL/Antonina/Pr.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:6C047076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 059/2022 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 037/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2022 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de Empresa especializada para conserto do gerador de energia do Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor máximo estimado de **R$ 44.858,36 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais, e trinta e seis centavos)**, com a empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMNINS S.A**, inscrita no CNPJ 90.627.332/0005-17, com sede na Rua Abel Scuissiato, N° 3020, Bairro Atuba, Colombo-PR, CEP: 83408-280.

DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada para conserto do gerador de energia do Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

- Essa solicitação se faz em caráter emergencial, pois, o gerador do Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares mais precisamente o motor parou de funcionar. Sabendo da indispensabilidade desse equipamento e da importância de estar em perfeitas condições de uso, a fim de assegurar o funcionamento normal do Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares em ocasiões de falta de energia elétrica, visto que para o desempenho de alguns equipamentos é essencial o uso da energia elétrica.

- Considerando que o motor do gerador movido a diesel é de fabricação da Cummins do Brasil Ltda, sediada na cidade de Guarulhos - SP,

- Considerando que conforme Certificação anexa a empresa abaixo identificada é atualmente a única Distribuidora Autorizada para comercializar a linha da Cummins que consiste em produtos de geração de energia e componentes relacionados, sendo para vender, prestar serviços de manutenção ou revisão, gerir programas de garantia, assinar contratos de venda serviços e prestar informações sobre os serviços, para atuar nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

- Informamos que estamos em tratativas com a empresa prestadora de serviços para a efetivação de um contrato de manutenção preventiva e corretiva para “pagamento mensal, evitando" assim o valor montante de uma só vez.

DO VALOR
O Valor é de R$ 44.858,36 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais, e trinta e seis centavos), sendo R$ 38.558,36 (Trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais, e trinta e seis centavos) de peças e R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) de serviços.

DA BASE LEGAL
Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina-PR, 22 de Junho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:7C60F8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 06 de Julho de 2022,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos com emissão de certificados para NR 33 e 35, em atendimento a Secretaria Municipal Indústria e Comércio, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 22 de Junho de 2022.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro/PMA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:922E2852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 011/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: EDER A. DE MEIRA ALIMENTOS, CNPJ sob n. 35.398.954/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pacotes de café, para Câmara Municipal de Astorga.
VALOR GLOBAL: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
SIGNATÁRIOS: José Luis Ferreira de Araújo
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:F27D8A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 056/2022, processo administrativo nº 111/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.726.315/0001-74, tendo por objeto a prestação de serviços de apoio técnico, para auxiliar no encaminhamento mensal ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, através da geração de arquivos pelo SIM-AM, SICONFI, SIOPS e SIOPE, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor total estimado para contratação é de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. e demais indicadas no processo. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 15 de junho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:98C6754E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 30/06/2022 a 1º/07/2022**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;

- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: PROFESSOR – AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Loana Carla Marchetto	53,25	12º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Jean Henrique Castro Barrivieira	56,75	8º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:063A6AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO NO 028/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Rogerio Scaramello Barbosa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** CESTA BÁSICA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME EDITAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 128.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CESTA BÁSICA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME EDITAL	DIVERSAS	128,000000	1.000,00

Lote 2**:** CESTA BÁSICA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME EDITAL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 359.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CESTA BÁSICA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME EDITAL	DIVERSAS	119,666667	3.000,00

ASTORGA, 22 de junho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7DE1E2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 063/2022, processo administrativo nº 124/2022, e homologo-a para fins de contratação com as empresas: L.C.R. CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 05.164.345/0001-02, que apresentou menor preço para os lotes nºs 01, 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor de R$ 14.812,00 (Quatorze mil, oitocentos e doze reais); VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 08.763.888/0001-26, que apresentou menor preços para o lote nº 06, totalizando o valor de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais); CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA, CNPJ: 65.677.890/0001-16, que apresentou menor preço para o lote nº 07, totalizando o valor de R$ 3.310,16 (Três mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos); FARP INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 00.177.445/0001-41, que apresentou menor preço para o lote nº 08, totalizando o valor de R$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais), tendo por objeto a aquisição de fardamento para os agentes da Defesa Civil do Município de Astorga-PR.
O valor total estimado para contratação é de R$ 26.310,16 (Vinte e seis mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 22 de junho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B23B8AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
1099	059.*** *** -35	RUA MINAS GERAIS	9	1
5272	325.*** *** - 72	RUA CATAGUASES	4	2
3402	090. *** *** -87	RUA BENTO CORREIA DUARTE	2	1

BRUNO LEANDRO SANTINI DALUANA EMERENCIANA
Fiscal Sanitário Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D5FB2301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
3717	818.*** *** -04	RUA AMAPÁ	8	5-A
10812	608.*** *** -20	RUA JOSÉ AST	5	8
2333	125.*** *** - 49	RUA SÃO SEBASTIÃO	0	7
2334	125.*** *** - 49	RUA SÃO SEBASTIÃO	0	8

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

DALUANA EMERENCIANA
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CB47EE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os servidores municipais a seguir relacionados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2022, revogando-se a Portaria n.º 286/2022, de 25/02/2022:

- Presidente**: Rogério Scaramello Barbosa**
- Vice-presidente**: Patricia Albertini Camargo Fernandes**
- Secretária: **Ida Jaqueline Monso Peres**
- Vice-secretária: **Pricila Aparecida Della Rosa Monso Peres**
- Membro**: Sidinei Muniz de Melo Callegari**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C6D72769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 623/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **DANIEL PEREIRA DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-B, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Monsenhor Celso de Astorga, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 20 de junho de 2022, revogando-se a Portaria nº 641/2021, de 01/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9B4FC233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 043/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	805.009,49	20/06/2022
- FUNDEB 60%	91.886,98	20/06/2022
- INCRA-ITR	2.525,02	20/06/2022
- FUNDEB 60%	80.801,90	21/06/2022

Astorga, 22 de Junho de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7CB2603D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 33/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 33/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos.
VALOR: Até R$ 116.964,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e sessenta e quatro reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.14.00.303;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.14.00.104.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 13 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:A8F93F98

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 35/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 35/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de veículo hatch.
VALOR: Até R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06.001.04.122.0002-1026-4.4.90.52.52.00.501;
06.001.04.122.0002-1026-4.4.90.52.52.00.1070.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 21 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:678A19F9

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 24.988.253/0001-83, com sede à Rua Evaldo Gaensly, nº 220 - Bairro: Vila Amaral, São Matheus do Sul - PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2794/2022.
OBJETO: Fornecimento de veículo hatch.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002-1026-4.4.90.52.52.00.501;
06.001.04.122.0002-1026-4.4.90.52.52.00.1070.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Balsa Nova, 15 de junho de 2022.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6BCE46C3

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2022 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSA NOVA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2022 Secretaria de Educação Cultura e Esporte
A **Prefeitura Municipal de Balsa Nova** mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Jardim da Alegria** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 954/2022 **NRE AMSUL/SEED.**
HOMOLOGA
Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** do CMEI Jardim da Alegria do município de Balsa Nova , com a oferta de: Educação Infantil Bercário ao Infantil III.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer de Legalidade nº 409/2019 EP/NRE_AMSUL/SEED e disposições em contrário.

Balsa Nova, 22 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:79572499

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2022 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSA NOVA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2022 Secretaria de Educação Cultura e Esporte

A **Prefeitura Municipal de Balsa Nova** mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Tia Niva** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 951/2022 **NRE AMSUL/SEED.**
HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** do CMEI Tia Niva do município de Balsa Nova , com a oferta de: Educação Infantil - Bercário ao Infantil IV.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer de Legalidade nº 411/2019 EP/NRE_AMSUL/SEED e disposições em contrário.

Balsa Nova, 22 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:34D3D71B

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 24 de junho de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
35º	LOURDES TERESINHA DE SOUZA	3,5
36º	ROSIANE GONÇALVES DOS SANTOS	2,5

Balsa Nova, 22 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:56C231BE
Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:56C231BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 273/2022

PORTARIA Nº. 273/2022

OPREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º- Designa os seguintes servidores públicospara integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório nos termos do art. 33, §5° da Lei 222/1991:

Josemari Stanski, psicóloga, registrada na matricula 17721;
Fabiola Do Carmo Vieira, assistente administrativo, registrada na matricula 20681;
Marcos Alves De Lima, assistente administrativo, registrado na matricula 18381;
Juliana Mendes De OliveiraChybior Opata, assistente administrativo, registrada na matricula 32201;
Bianca Aparecida Marreiro, auxiliar administrativa, registrada na matrícula 41241.

Art. 2º.– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 489/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3E5E7827

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 274/2022

PORTARIA Nº: 274/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, abaixo nominado para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação da Lei 624/2011.

Renata Bruniere Xavier, enfermeira, registrada na matricula 29341;
Juliana Mendes de Oliveira Chybior, assistente administrativo, registrada na matrícula 32201;
Graziele Bathke, assistente administrativo, registrada na matrícula 41651;
Josiane Alvaristo, assistente administrativo, registrada na matrícula 46883;
Amanda Franco, auxiliar administrativo, registrada na matrícula 41571.

Art. 2º. – A presidente da Comissão Permanente de avaliação será a servidora pública municipal Renata Bruniere Xavier.
Art. 3º - Os servidores da comissão Permanente de Avaliação do quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo não serão remunerados.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 069/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7E0C846A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 34/2022
DISPENSA Nº 32/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 34/2022
DISPENSA Nº 32/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI.
OBJETO: Prestação de serviços de oficinas culturais e recreativas – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: Até R$ 113.280,00 (cento e treze mil, duzentos e oitenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
13.002.08.243.0015-6127-3.3.90.39.48.00.000;
13.002.08.243.0015-6127-3.3.90.39.48.00.934;
13.002.08.243.0015-6127-3.3.90.39.48.00.1006;
13.003.08.243.0015-6142-3.3.90.39.48.00.000;
13.003.08.243.0015-6143-3.3.90.39.48.00.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:429E209C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 75/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJunhode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 75/2022** com a **AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.849.530/0001-58, com sede/domicílio na(o)BABOSA FERRAZRUA RIO GRANDE DO SUL, 538, decorrente do **Processo Licitatório Pregão23/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA Especializada Para Fornecimento De Peças automotivas (automóveis, motocicletas, vans, ambulâncias e caminhões) Para Manutenção da Frota Desta Municipalidade com base no desconto aplicado sobre tabela audatex ou desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou concessionaria da marca, em atendimento à Secretaria de Administração, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**, pelo **valor total de R$ 16.758,62 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, com vigência até **21 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:991CFD67

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 76/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJunhode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 76/2022** com a **AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 75.888.545/0001-85, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAOPERIMETRAL TANCREDO DE A.NEVES, 58, decorrente do **Processo Licitatório Pregão23/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA Especializada Para Fornecimento De Peças automotivas (automóveis, motocicletas, vans, ambulâncias e caminhões) Para Manutenção da Frota Desta Municipalidade com base no desconto aplicado sobre tabela audatex ou desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou concessionaria da marca, em atendimento à Secretaria de Administração, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**, pelo **valor total de R$ 90.080,13 (noventa mil e oitenta reais e treze centavos)**, com vigência até **21 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8810BE93

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 77/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJunhode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 77/2022** com a **E. M. MOREIRA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.419.468/0001-76, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAOAV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, N.1185, decorrente do **Processo Licitatório Pregão23/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA Especializada Para Fornecimento De Peças automotivas (automóveis, motocicletas, vans, ambulâncias e caminhões) Para Manutenção da Frota Desta Municipalidade com base no desconto aplicado sobre tabela audatex ou desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou concessionaria da marca, em atendimento à Secretaria de Administração, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**, pelo **valor total de R$ 80.056,94 (oitenta mil e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, com vigência até **21 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:269453C0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 78/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJunhode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 78/2022** com a **MATTOS NETO E ZONATO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.887.461/0001-44, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAOVIA DO TRABALHADOR, 295, decorrente do **Processo Licitatório Pregão23/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA Especializada Para Fornecimento De Peças automotivas (automóveis, motocicletas, vans, ambulâncias e caminhões) Para Manutenção da Frota Desta Municipalidade com base no desconto aplicado sobre tabela audatex ou desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou concessionaria da marca, em atendimento à Secretaria de Administração, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**, pelo **valor total de R$ 99.905,33 (noventa e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta e três centavos)**, com vigência até **21 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:37713CA6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 79/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJunhode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 79/2022** com a **VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.827.112/0001-04, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAORUA MARIA OLIMPIA, 608, decorrente do **Processo Licitatório Pregão23/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA Especializada Para Fornecimento De Peças automotivas (automóveis, motocicletas, vans, ambulâncias e caminhões) Para Manutenção da Frota Desta Municipalidade com base no desconto aplicado sobre tabela audatex ou desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou concessionaria da marca, em atendimento à Secretaria de Administração, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**, pelo **valor total de R$ 105.452,89 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, com vigência até **21 de junho de 2023**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:447080BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 80/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJunhode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 80/2022** com a **C E P DE LIMA AUTO PECAS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 36.977.018/0001-95, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZOSVALDO CRUZ, 477, decorrente do **Processo Licitatório Pregão23/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA Especializada Para Fornecimento De Peças automotivas (automóveis, motocicletas, vans, ambulâncias e caminhões) Para Manutenção da Frota Desta Municipalidade com base no desconto aplicado sobre tabela audatex ou desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou concessionaria da marca, em atendimento à Secretaria de Administração, conforme condições quantidades e exigências**

estabelecidas neste instrumento., pelo **valor total de R$ 72.024,71 (setenta e dois mil e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)**, com vigência até **21 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:73349F98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N°124/2022

PORTARIA N° 124/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear em 25 de junho de 2019, a Servidora NOELI APARECIDA DE CARVALHO, portadora do RG. 6.374.272-4/PR., para receber 50% de gratificação para que esta além das atribuições do seu cargo, responder como Secretária adjunta da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli.
Artigo 2° - Revoga a Portaria Nº 073/2019 e as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 22 de junho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:AA5E53F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVOCAÇÃO

Barbosa Ferraz, 22 de Junho de 2022.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB; através da Presidente Valquíria Ribeiro de Oliveira, convoca para a reunião ordinária de prestação de contas.
Local: Secretaria Municipal de Educação
Horário: 15:00 horas
Data: 23 de Junho de 2022.

VALQUÍRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do CACS - FUNDEB de Barbosa Ferraz – PR.

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:7373F78A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 003-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1453/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 003-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1453/2022

O Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do presente chamamento público, que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, demais legislações aplicáveis e ao seguinte:

MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	A PARTIR DO DIA 24 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (PROTOCOLO GERAL)
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO
VALOR MÁXIMO DO PROCEDIMENTO	47.518,02 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E DOIS CENTAVOS)
LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
LOCAL DE EXECUÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO	CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ou HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR- **NA ABA LICITAÇÕES**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	180 DIAS A PARTIR DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

BARBOSA FERRAZ, 23 DE JUNHO DE 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:4D1505D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR55/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TABLET DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APSUS ATRAVES DA RESOLUÇÃO Nº 1.071/2021 DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 23.517,00 (vinte e três mil e quinhentos e dezessete reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 05/01/7202, às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 19 de junho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8AF3D578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0146/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Presencial nº 057/2022, na forma que indica, e dá outras providências

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº 057/2022, na modalidade de Pregão Presencial;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial a justificativa:

Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade, bem como os custos envolvendo terceiros e contratos já vigentes no que tange a serviços de link de internet/rede de dados.
A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgado pelo Pregoeiro.
A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias uteis após a sagração da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores públicos, de preferência com conhecimento técnico pertinente.
Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio. A critério da comissão, poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.
A PROPONENTE que convocada para avaliação não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da Prova de Conceito – POC, será automaticamente reprovada pela Comissão avaliadora.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 057/2022, na modalidade de Pregão Presencial, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA".

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:

I. Ruhama J. A. Girollete
II. Roseli Kronbauer Peretto
III. Vaneila Gizeli Martins Horst
IV. Jociane Padilha
V. José Gilmar Teles Antunes
VI. Aline A. Gluszczak
VII. Adriana Campagnoni

Art. 3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº057/2022, na modalidade de Pregão Presencial;

Art. 4º- A data e hora da Prova de Conceito será designada pelo Pregoeiro.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B2E14C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0147/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 22 de junho de 2022, a servidora **NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS**, portadora do RG n° 10.242.112-4 SSP/PR e do CPF 065.655.709-57, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 22 DE JUNHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2D90E278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 02 de 2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2022, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A ESPECIALIDADE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS E PACIENTES DE BELA VISTA DA CAROBA.

Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2022, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 22 de junho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7131E2FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CTG - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/ 2022

O patrão em exercício do CTG Belos Pagos de Bela Vista da Caroba Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA: todos os sócios do CTG Belos Pagos de Bela Vista da Caroba-PR para participarem da Assembleia Geral Ordinária que terá a seguinte pauta:

- Eleição da nova patronagem;
- Informativos geral;

A qual será realizada no dia 22 de julho de 2022 às 19 horas nas dependências do Centro da Terceira Idade situado na Rua Sergipe S/N- Centro Bela Vista da Caroba.

Bela vista da Caroba 22 de junho de 2022

ADILSO JOSÉ DOS SANTOS
Patrão/ Presidente em Exercício

CONVOCAÇÃO:

O patrão do CTG Belos Pagos de Bela Vista da Caroba convoca a todos os sócios para no dia 22 de julho de 2022 às 19:00 nas dependências do Centro da Terceira Idade para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que terá a seguinte pauta:

- Eleição da nova patronagem;
- Informativos gerais;

Contamos com sua presença.

ADILSO JOSÉ DOS SANTOS
Patrão/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:0DAD9FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: MINEIA SCARIOT BRUSKE ME
CPF / CNPJ: 05639875000151
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 12/2022
Número Licitação: 7/2022
Número Contrato/Aditivo: 069/2022
Objeto: Referente a Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná, em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital, conforme meta da LDO 33
Data Homologação: 22/06/2022
Data Assinatura: 22/06/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 280.969,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: RUI HENRIQUE DE CESARO EIRELI
CPF / CNPJ: 34655127000160
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 13/2022
Número Licitação: 8/2022
Número Contrato/Aditivo: 070/2022
Objeto: Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica IX - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Município devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Município de Bituruna, conforme meta da LDO 1,20,30,39
Data Homologação: 22/06/2022
Data Assinatura: 22/06/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 265.500,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2954D6E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CPF / CNPJ: 04254088000129
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 9/2022
Número Licitação: 6/2022
Número Contrato/Aditivo: 068/2022
Objeto: Referente a Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná, em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital, conforme meta da LDO 33
Data Homologação: 21/06/2022
Data Assinatura: 21/06/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 540.670,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6CD4341B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 097/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto 164/2021 de 12 de novembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1ºFica nomeada a Comissão Especial para conduzir os processos administrativos deregularização fundiária, sendo composta por:

MEMBROS DA COMISSÃO
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
VAGNER COSTA DOS SANTOS
LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:B4518555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020 ADITIVO N.º 005/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCIMARA SANTOS DE MATOS 05059184986**, sito a R DAS GREVILHAS, 182, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.355.557/0001-64, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 013/2020, em 12,64%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice IGP-M acumulado de outubro/2021 à abril/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 12 passageiros para atendimento ao item 01 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	4,68

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de junho de 2022.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
LUCIMARA SANTOS DE MATOS
05059184986

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9D094369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2020 ADITIVO N.º 006/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.441.942/0001-21, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 015/2020, em 8,6227%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice IGP-M acumulado de outubro/2021 à abril/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
6	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 15 passageiros para atendimento ao item 06 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	4,67

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:03BD1F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2016 ADITIVO N.º 013/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, *** cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.441.942/0001-21, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 45/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 074/2016, em 12,83%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice IGP-M acumulado de outubro/2021 à abril/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo micro-ônibus com capacidade de 22 passageiros para atendimento ao item 1 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	5,75

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7D3E3887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2020 ADITIVO N.º 005/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAURO DANIEL PERIZZOLO**, sito a R JOÃO STANGUERLIN, 349, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21.682.799/0001-13, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 018/2020, em 8,6227%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice IGP-M acumulado de outubro/2021 à abril/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
4	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 20 passageiros para atendimento ao item 04 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	4,78
5	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 16 passageiros para atendimento ao item 05 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	3,04

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MAURO DANIEL PERIZZOLO
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1BA4CD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020 ADITIVO N.º 005/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI LTDA**, sito a R JOAO PARIZOTTO, 45, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.751.655/0001-10, neste ato representado conforme contrato

original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 014/2020, em 8,6227%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de outubro/2021 à abril/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
7	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 40 passageiros para atendimento ao item 07 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	6,65

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2FC9D477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2020 ADITIVO N.º 005/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA**, sito a FAZ ETIENE, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.436.670/0001-71, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 016/2020, em 8,6227%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice IGP-M acumulado de outubro/2021 à abril/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
2	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 24 passageiros para atendimento ao item 02 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	4,78

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6F2ACD19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 05/2022 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com os Pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 05/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 10 de junho de 2022 às 09 horas, em epigrafe, adjudicando

como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI, CNPJ: **37.394.549/0001-18**; com o valor da proposta de ***R$ 1.137.497,86 (Um milhão cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).***
Totalizando um valor Global do certame R$ 1.137.497,86 (Um milhão cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 05/2022- MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI, CNPJ: **37.394.549/0001-18**; com o valor da proposta de ***R$ 1.137.497,86 (Um milhão cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).***
Totalizando um valor Global do certame R$ 1.137.497,86 (Um milhão cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:BDE4D418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação Nº 64/2022

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019**:**

Considerando: Que a terceira convocada enviou o termo de desistência da vaga em 22/06/2022.

CONVOCA

O Candidato relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de Engenheiro Civil, a comparecer até o dia 29/06/2022 (vinte e nove de junho de 2022), no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munida da documentação exigida no Anexo I e II, para confirmar a aceitação da vaga.

ENGENHEIRO CIVIL				
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.	Cargo
079163	HARRISON LUIS CURIKI	08/07/1990	4º colocado	Engenheiro Civil

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Revogada as disposições em contrário este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 22 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

• Carteira de Trabalho.
• Certificado Militar (fotocopia)
• Titulo de Eleitor e o ultimo comprovante de votação (fotocopia autenticada)
• Cédula de Identidade (fotocopia autenticada)
• C.P.F (fotocopia autenticada)
• Extrato do NIS- retirar na Caixa Econômica.
• Certidão de Casamento/nascimento (fotocopia).
• Certidão de Nascimento dos Filhos ate 16 anos (fotocopia)
• Diplomas, certificados ou Histórico Escolar conforme exigido do Edital nº44/2019, tabela 2.1 dos requisitos básicos (fotocopia autenticada)
• Carteira de Conselho para Profissões Regulamentadas (fotocopia autenticada)
• 01 foto 3x4-recente
• Comprovante de residência (fotocopia)
• Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
• Declaração de não acumulo de cargo, conforme Anexo II.
• Atestado de saúde ocupacional emitido pelo (**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**), o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função publica observada a legislação especifica aplicável;
• Certidão Negativa emitida pelo fórum.
• Termo de Posse.

Antecedentes criminais (Policia Civil ou pelo link); **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=96.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Concurso Publico Nº001/2019, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA CONCURSO 01/2019

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL no Concurso 01/2019 do MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

Cidade:_____
Data:_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2CFD7DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

8º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

8º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 40-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a ata registro de preço firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto - Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,08 (oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,07 (sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/06/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:026709C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2022

8º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2022

8º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 1-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme ata registro de preço firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,08 (oito centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,07 (sete centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/06/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8A5C0DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 075/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 075/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: FLORENTINO & FLORENTINO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA AUXILIAR NO MONITORAMENTO, ACOLHIMENTO E TRIAGEM DOS PACIENTES E USUÁRIOS DA REDE E ENFRETAMENTO EM COMBATE AO COVID-19, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 14 de julho de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 14 de dezembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 22 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BAF72B48

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**", visando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**
- DATA DE ABERTURA: 06/07/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.bll.org.br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6BC50E3A

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022
DATA: 22/06/2022

SÚMULA: Nomeia Gestor de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **VILMAR CRACCO,** matrícula nº 370, inscrito no RG nº 5.697.591-8 e CPF nº 778.767.099-15, como gestor de convênio a celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, para Melhoria da Fertilidade do Solo, para aquisição de Calcário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 22 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:96B96013

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 052/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 052/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EDIO CORDEIRO DE OLIVEIRA 10192429736.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 107.852,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 153.946,41 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 22 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:108242DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2022

PORTARIA Nº 124/2022

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro:
I – Pregoeiro: GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
II – Pregoeira: ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO.
III – Suplente: ELISANGELA KEPPE.

Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão:
I – Membros da Equipe de Apoio: VIVIANE APARECIDA DE DEUS, FLÁVIA MARIA ALBERTI.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 091/2021 de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 01 de junho de 2022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D8F396A5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 629/22 - NOMEIA CLASSIFICADAS EM PSS

DECRETO Nº 629/22

Súmula: Nomeia Classificadas em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada as classificadas em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Indiamara Fernanda da Silva Simonetto	Aux. Serviços Gerais	20.05.2022
Valeria Isabel Santos Butcher	Aux. Serviços Gerais	20.05.2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 20 de junho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1D98E342

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 637/22 - EXONERA A PEDIDO CLASSIFICADA EM PSS

DECRETO Nº 637/22

Súmula: Exonera a pedido Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Alexsandra da Rosa Dalazoana	Professora	21.06.2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 21 de junho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:030E2C36

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PSS EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 056/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: Valeria Isabel Santos Butcher
CPF: 081.265.389-02
Valor: R$ 1.1212,00
Vigência do Contrato: 6 meses.
Data: 20/06/2022 à 20/12/2022

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 057/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: Indiamara Fernanda da Silva Simonetto
CPF: 056.759.909-41
Valor: R$ 1.1212,00
Vigência do Contrato: 6 meses.
Data: 20/06/2022 à 20/12/2022

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:018386B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 57-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Locação de caminhão caçamba basculante, 3 eixos, com capacidade mínima de carga de 16 metros cúbicos, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 06/07/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 06/07/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B4F5E7A4

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 1/2022

EDITAL N° 01/2022 - ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

O Prefeito **Helio Jose Surdi** do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva para Contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de: **Psicólogo 40hrs e Agente comunitário de Saúde**, para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº 803/2017 em caráter temporário e excepcional para o período de um ano. **As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 01 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h** no Departamento Municipal de Educação e Cultura sito à Avenida Ipiranga nº 72 centro Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábados, domingos, pontos facultativos e feriados. O edital de abertura e instruções especiais está disponível no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:216D0456

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2022

EDITAL 01/2022

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.

O Prefeito **Helio Jose Surdi**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva para Contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de: Psicólogo 40hrs e Agente comunitário de Saúde, para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº 803/2017 em caráter temporário e excepcional para o período de um ano, regendo-se pelas seguintes regras:

DAS INSCRIÇÕES:

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 01 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h no Departamento Municipal de Educação e Cultura sito à Avenida Ipiranga nº 72 centro Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.
No momento da inscrição o canditado deverá entregar duas vias da ficha de inscrição com todos os campos obrigatórios preenchidos, cópia do CPF e RG e demais documentos para comprovar os títulos declarados, devidamente autenticados em cartório ou acompanhados do original para autenticação por servidor responsável pelo recebimento da inscrição.
O correto preenchimento e entrega dos documentos é de responsabilidade do candidato, sendo que a inexatidão das informações acarretará a não homologação da inscrição.
– Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
– Cada candidato poderá optar por increver-se em duas (2) área de atuação, dentre as relacionadas no item 2.

– A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto n°1014/2022, após análise das fichas de inscrições e dos documentos apresentados no momento da inscrição.

– Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

– A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação**. Fica reservado ao Município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R$
Cadastro de Reserva	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo e curso formação inicial com carga horaria mínima de quarenta horas.	40 hrs	1.784,66 *
Cadastro de Reserva	Psicólogo	Ensino Superior e Registro no Conselho – CRP	40 hrs	3.618,68

*Será devido insalubridade e complemento salarial nos termos da Emenda Constitucional nº 120.

Os cargos de que trata o presente edital são de :Agente Comunitário de Saúde e Psicólogo 40hrs.

No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Ensino médio completo e curso formação inicial com carga horaria mínima de quarenta horas.
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa tarefas básicas de visitas domiciliares, levantando dados e levando informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral quanto a prevenção de doenças e promoção de saúde.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
I – Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
II – Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
III – Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
IV – Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
V – Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
VI – Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
VII – Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
VIII – Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
IX – Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
X – Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;
XI – Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
XII – Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
XIII – Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
XIV – Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
XV – Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
XVI – Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
XVII – Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

PSICÓLOGO 40 HRS
REQUISITOS: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo laudo e/ou parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pela Administração Municipal, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmías, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades;
Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;
Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
Encarrega-se dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades;
Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse do município;
Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

- Para atuar nos cargos: **Psicólogo 40 hrs:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Certificado ou Atestado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão e histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
II - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	10 pontos
III - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
IV - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos

V - Certificado de cursos de capacitação na área em que o candidato esta concorrendo, carga horária mínima de 20 horas, concluido nos ultimos dois anos.	1 ponto para cada curso completo	4 pontos
VI - Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/07/2012 á 01/07/2022.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**46 PONTOS**

II - Para atuar no cargo: **Agente Comunitário de Saúde**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio correspondente a formação mínima exigida para o cargo + curso de formação inicial de agente de comunitário de saúde carga horaria minima de quarenta horas	10 pontos	10 pontos
II – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior na área da saúde.	10 pontos	10 pontos
III – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior em outras áreas.	6 pontos	6 pontos
IV – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área da saúde.	5 pontos	5 pontos
V – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a.	2 pontos	2 pontos
VI – Atestato de matrícula e frequência em curso superior na área da saúde desde que não utilizado na pontuação no item II.	0,5 pontos por semestre	5 pontos
VII – Atestato de matricula e frequência em curso superior desde que não utilizado na pontuação do item III.	0,4 pontos por semestre	4 pontos
VIII – Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissional na área da saúde.	2 pontos	2 pontos
IX – Atestado de matrícula e frequência em curso técnico na área da saúde.	1 ponto	1 ponto
X – Certificado de cursos de capacitação na área da saúde, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada curso completo	4 pontos
XI – Certificado de conclusão de Curso de Informática em instituição regularizada.	1 ponto	1 ponto
XII – Tempo de serviço na área de saúde. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/07/2012 á 01/07/2022.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**60 pontos**

DO DESEMPATE

- Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

2º - número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização na área de inscrição;

3º - tempo de serviço na área devidamente comprovado;

4º - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

5º - Sorteio em ato público.

- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.
- Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 01 de julho de 2022.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul a partir do dia **02 de agosto de 2022.**

DO RECURSO

- O candidato terá os dias **04 a 05 de agosto de 2022**, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Rua São Paulo nº 185, centro no Município de Bom Jesus do Sul, por meio de requerimento (modelo em anexo III), assinado e em formato PDF ou imagem, que deverá ser encaminhado através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.
A decisão dos recursos será encaminhada ao candidato recorrente via e-mail informado pelo candidato com confirmação de recebimento.
Após analisados eventuais recursos, o resultado final será divulgado, a partir do **dia 08 de agosto de 2022**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

DAS VAGAS

- A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

- A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e à necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de **classificação final,** dentro do prazo de validade deste edital.

- Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação: Agente comunitário de saúde, Psicólogo.

- As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

– A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a **partir de 11 de agosto de 2022** por meio do Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

- Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.
- O candidato convocado deverá fazer a escolha de vaga pessoalmente.
- O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista.
- No decorrer da vigência do cadastro de reserva, o profissional convocado pelo Município de Bom Jesus do Sul, através da Divisão de Recursos Humanos para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga, ou remoção para o final da lista de classificação.
– O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
- O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado.

DA ADMISSÃO:

9.1 A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos Departamentos Municipais.
Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, sito à Rua São Paulo, 185, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.
O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado.
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados;

O candidato poderá ser reconduzido uma única vez para final de lista, podendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada no edital.

Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário para o período de 01 (um) ano, a fim de suprir a ausência temporária de servidores efetivos, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do servidor público e outras que possam surgir durante a vigência do processo seletivo, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores.

Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com os reajustes aplicados aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul.
É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1(um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender as exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato do Departamento Municipal ao qual o profissional está lotado.

Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação, a qual poderá ser enviada ao e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

ANEXO I (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com:_anos,_meses e_dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul- PR,..... de ..... de 2022.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º .....,
não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____
RG_____RG: _____

CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____no item_____
E-mail de Contato _____

Justificativa
_____
_____
_____
_____

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO IV (modelo)

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 1/2022

_____

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: (espaço reservado a comissão responsável)
*CARGO: PSICÓLOGO 40 HRS
*CANDIDATO:
*DATA NASC.
*R.G. Nº: * Orgão Expedidor:
*C.P.F. Nº:
*TELEFONE:
*E-MAIL:
*ENDEREÇO:
Portador de Deficiência: ( ) Juntar documentos Comprobatórios

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Certificado ou Atestado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão e histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	*
II - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	
III - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	
IV - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	
V - Certificado de cursos de capacitação na área em que o candidato esta concorrendo, carga horária mínima de 20 horas, concluido nos ultimos dois anos.	1 ponto para cada curso completo	
VI - Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/07/2012 á 01/07/2022.	0,5 para cada 6 meses	
TOTAL DE PONTUAÇÃO		*

*CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
* OBS: Juntar cópia de CPF e RG

_____
*Assinatura do Candidato

ANEXO IV (modelo)

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 1/2022

_____

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: (espaço reservado a comissão responsável)
*CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
*CANDIDATO:
*DATA NASC.
*R.G. Nº: * Orgão Expedidor:
*C.P.F. Nº:
*TELEFONE:
*E-MAIL:
*ENDEREÇO:
Portador de Deficiência: ( ) Juntar documentos Comprobatórios

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio correspondente a formação mínima exigida para o cargo + curso de formação inicial de agente de comunitário de saúde carga horaria minima de quarenta horas	10 pontos	*
II – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior na área da saúde.	10 pontos	
III – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior em outras áreas.	6 pontos	
IV – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área da saúde.	5 pontos	
V – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a.	2 pontos	
VI – Atestato de matrícula e frequência em curso superior na área da saúde desde que não utilizado na pontuação no item II.	0,5 pontos por semestre	
VII – Atestato de matricula e frequência em curso superior desde que não utilizado na pontuação do item III.	0,4 pontos por semestre	
VIII – Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissional na área da saúde.	2 pontos	
IX – Atestado de matrícula e frequência em curso técnico na área da saúde.	1 ponto	
X – Certificado de cursos de capacitação na área da saúde, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada curso completo	
XI – Certificado de conclusão de Curso de Informática em instituição regularizada.	1 ponto	
XII – Tempo de serviço na área de saúde. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/07/2012 á 01/07/2022.	0,5 para cada 6 meses	
TOTAL DE PONTUAÇÃO		*

*CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
* OBS: Juntar cópia de CPF e RG

_____
*Assinatura do Candidato

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:54943C0F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 101-2019

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 101/2019, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JULIANA CRISTINA DEOLA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.045.894/0001-79, com sede à Rua João Bassanesi, nº 37, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do item 1, passando o valor mensal para R$ 5.393,54 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais com cinquenta e quatro centavos), totalizando um aumento de R$ 1.720,38 (um mil, setecentos e vinte reais com trinta e oito centavos) do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como,3 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de junho de 2022.

JULIANA CRISTINA DEOLA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:11264312

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 141-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2022
LOCADOR: **FÁBRICA DE MÓVEIS PLANEJADOS B.J.S LTDA.**
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para andamento das ações da Assistência Farmacêutica na Farmácia da Unidade Básica de Saúde.
VIGÊNCIA: 22/06/2022 à 21/12/2022.
VALOR: **R$ 12.839,99 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais com noventa e nove centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 45/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ABF906BD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 142-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142-2022

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, n° 185, centro, inscrito no CGC/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Hélio Jose Surdi, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.176.318- 3 e do CPF/MF nº 757.804.379-04, e

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Pavimentação em CBUQ e sobre pedras irregulares.

VALOR: R$ 769.393,08 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais com oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Despesa: 676 uni. orç. 5002 Proj./Ativ. 2.12 Elemento da Despesa 4.4.9051.00.00.00.00 Compl. do Elemento 4.4.90.51.00.00.00.00
Despesa: 697 uni. orç. 5002 Proj./Ativ. 2.12 Elemento da Despesa 4.4.9051.00.00.00.00 Compl. do Elemento 4.4.90.51.00.00.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Bom Jesus do Sul - PR, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C00E6458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: Edital de Tomada de Preço nº 004/2022 Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 004/2022 Aos quatorze dias de junho de dois mil e vinte dois, às 14:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Srº. Edival Gonçalves da Silva, do Secretário Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves e os membros Hassan Rocha Nicolau e Priscila Aparecida da Silva reuniram-se a comissão de licitação designada pela portaria nº 135/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 004/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se somente a proponente: EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA, representada pelo Senhor VITOR FÁVARO DA SILVA. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou o credenciamento e a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2. Após o recebimento dos envelopes o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer outro envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame do senhor representante da proponente, sendo a proponente Empreiteira Mão de Obra Bueno LTDA considerada habilitada. Em razão da renúncia expressa ao direito de recurso da fase de habilitação a Comissão de Licitação deu sequência aos procedimentos na mesma sessão. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a proposta de preços e cronograma físico-financeiro, conteúdo do envelope nº 2, sendo declarada vencedora a proponente com o preço total de R$ 234.427,21 (duzentos e trinta e quatro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná CNPJ 75.771.261/0001-04 Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-2367 – CEP 86.940-000 E-mail: bomsucessolicita@outlook.com mil, quatrocentos e vinte sete reais e vinte e um centavos) com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dia e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão cujos trabalhos eu, Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação. Edival Gonçalves da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves Membro da Comissão Permanente Hassan Rocha Nicolau Membro Comissão Permanente Priscila Aparecida da Silva Membro Comissão Permanente

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A8F4DF88

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná 77, inscrito no CGC/MF nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 197.566-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 066.686.209-57, e

CONTRATADA: EMPREITEIRA MAO DE OBRA BUENO LTDA.

OBJETO: Recape asfáltico em CBUQ 7.725,06 m² incluído serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: RUA NAHUR

VANZELLA, entre Rua Cimitarra e Rua Hiromassa, Yokoyoma, RUA HIROMASSA YOKOYAMA, entre Rua delegado Pedro Silveira e Rua José Pereira. RUA SÃO PAULO, entre Avenida Julio Alcez Machado e Rua Emílio Parra. RUA EMILIO PARRA, trecho (1), entre Rua São Paulo e Rua Franscisco Antonio Parra Martines. PRAÇA PADRE ANGELO CASAGRANDE, entre Avenida Julio Alves Machado e Rua Emílio Parra. RUA EMILIO PARRA, trecho (2), entre Rua Nahur Vanzella e Rua Delegado Pedro Silveira. RUA DELEGADO PEDRO SILVEIRA, entre Praça Paraná e Rua Waldemar Bilechi.

VALOR: R$ 451.821,81 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 06.016.15.451.0036.1009 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso - PR, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D596B98A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 44/22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Paraná, 77, inscrito no CGC/MF nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Roberto da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.197.566-9, SSP/PR e do CPF/MF nº 830.903.809-78, e

CONTRATADA: EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUÊNO LTDA.

OBJETO: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ de 2.849,18 m, incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nos trechos: Rua José Pereira e Rua José Rodrigues Filho.

VALOR: R$ 234.427,21 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 06.016.15.451.0036.1009 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso - PR, 22 de junho de 2022

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:133734BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA 04/22

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: Edital de Tomada de Preço nº 004/2022

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 004/2022

Aos quatorze dias de junho de dois mil e vinte dois, às 14:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Srº. Edival Gonçalves da Silva, do Secretário Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves e os membros Hassan Rocha Nicolau e Priscila Aparecida da Silva reuniram-se a comissão de licitação designada pela portaria nº 135/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 004/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se somente a proponente: **EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA**, representada pelo Senhor **VITOR FÁVARO DA SILVA**. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou o credenciamento e a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2. Após o recebimento dos envelopes o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer outro envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame do senhor representante da proponente, sendo a proponente **Empreiteira Mão de Obra Bueno LTDA** considerada habilitada. **Em razão da renúncia expressa** ao direito de recurso da fase de habilitação a Comissão de Licitação deu sequência aos procedimentos na mesma sessão. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a **proposta de preços** e **cronograma físico-financeiro**, conteúdo do envelope nº 2, sendo declarada vencedora a proponente com o preço total de R$ 234.427,21 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte sete reais e vinte e um centavos) com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dia e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão cujos trabalhos eu, Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RHUDIERY VINÍCIUS BURANELO GONÇALVES
Membro da Comissão Permanente

HASSAN ROCHA NICOLAU
Membro Comissão Permanente

PRISCILA APARECIDA DA SILVA
Membro Comissão Permanente

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5BB5D89A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA 03/22

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES NO 1 E N° 2

REF: Edital de Tomada de Preço n° 003/2022

Ata da sessão de recebimento dos envelopes n° 1 e no 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço n° 003/2022

Aos quatorze dias de junho de dois mil e vinte dois, às 09h:00min horas, em sessão pública, sob presidência do Sr°. Edival Gonçalves da Silva, do Secretário Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves e os membros Hassan Rocha Nicolau e Priscila Aparecida da Silva reuniram-se a comissão de licitação designada pela portaria n° 135/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes no 1 e n° 2 entregue pela proponente interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço n° 003/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se somente a proponente: **EMPREITEIRA MÃO** DE OBRA BUENO LTDA, representada pelo Senhor **VITOR FÁVARO DA SILVA. O** senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou o credenciamento e a entrega dos envelopes n° 1 e n° 2. Após o recebimento dos envelopes o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer outro envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes n° 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes n° 1, contendo a documentação de habilitação, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame do senhor representante da proponente, sendo a proponente **Empreiteira Mão de Obra Bueno LTDA** considerada habilitada. **Em razão da renúncia** ao direito de recurso da fase de habilitação a Comissão de Licitação deu sequência aos procedimentos na mesma sessão. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente **a proposta de preços e cronograma fisico-financeiro,** conteúdo do envelope n° 2, sendo declarada vencedora a proponente com o preço total de R$ 451.821,81 (quatrocentos e cinquenta e um mil,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 — Fone/Fax (43) 3441-2367 — CEP 86.940-000
E-mai/.' *honi.stu.-‹.e.e o/icit‹n nrlc›ok.* cJiii

oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dia e prazo de execução de 90 (noventa) dias. Assim, tendo em vista a presença do representante legal na sessão este renunciou ao direito de apresentar recurso **administrativo da** fase de juIqamento da proposta de preços, permitindo, desse modo, o avanço dos procedimentos administrativos da presente licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou. Deu por encerrada a sessão cujos trabalhos eu, Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RHUDIERY VINÍCIUS BURANELO GONÇALVES
Membro da Comissão Permanente

HASSAN ROCHA NICOLAU
Membro Comissão Permanente

PRISCILA APARECIDA DA SILVA
Membro Comissão Permanente

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F27C3C0E

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Data: 23/05/2022

SÚMULA: Nomeação daOrdenadora de Despesas e Gestora do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O Conselho Municipalda Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017,e:

Considerando a reunião extraordináriarealizada no dia 23demaiode 2022, registrada em ata 06/2022.

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar a nomeação de Fabiane Rodrigues Custódio da Silvacomo Ordenadora de despesas e Gestora do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bom Sucesso.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 23deMaiode 2022.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:636C20AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 171, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 23 de junho de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o Hospital do Câncer UOPPECAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3CEED6D5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 172, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, no dia 23 de junho de 2022, para a cidade de Ponta Grossa – PR, com veículo oficial, a serviço do

Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente a Urosaúde Clínica Médica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A2E5CF5A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 173, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Anderson Ivan Lachman.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Sr. **Anderson Ivan Lachman, RG nº 5.720.593-8/PR, CPF Nº 007.328.969-83**, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Informática, 01(uma) diária de viagem, no dia 22 de junho de 2022, para a Cidade de Curitiba– PR., para acompanhar o Prefeito em evento no Palácio Iguaçu, realizado pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:67C59176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGBILIDADE Nº 004/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa para aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviços de revisão e manutenção da máquina: EQ. RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA. CATERPILLAR 120K. SERIEMAQ. CATO120KKJAP05077 MOTOR: KHA54890 - 3HTGH00, série CAT0120KKJAP05077 da Secretaria de Infraestrutura Transportes e Serviços Urbanos do Município de Braganey-PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**PARANÁ EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.527.951/0005-09.	**R$ 28.035,43 (VINTE E OITO MIL, COM TRINTA E CINCO REAIS, E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**
VALOR TOTAL - R$ 28.035,43 (VINTE E OITO MIL, COM TRINTA E CINCO REAIS, E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)		

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 22 de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C146E687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 88/2022

Processo dispensa Nº. 50/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 50/2022, de 22/06/2022, para o qual tem como objeto: "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA BOMBA DO EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA 120K" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
TECNOCAT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 28.972.418/0001-80 no valor total de R$17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de junho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:730C4D80

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 115/2022
DISPENSA 50/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **TECNOCAT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.12.352.507/0001-93
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA BOMBA DO EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CAT0120KTJAP05545.
VALOR : **R$17.000,00 (Dezessete Mil Reais).**
Lei 8666/93
Vigência: 90 DIAS
Assinatura: 22/06/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D1ABB42

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo **menor valor por item,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CLIMATIZADORES E AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES NOVOS**, com abertura no dia 06/07/2022, às 09h00min (Horário de

Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e
das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 22 de junho 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A5E065B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **ISABELA MACHKE PEREIRA** aprovado em 46º lugar para o cargo de **PROFESSOR 30 HORAS,** convocado através de Edital nº 027/2022 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2538 pg. 50 na data de 13/06/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 22 de junho de 2022.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:17FDA221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, os quais deverão comparecer na data e local abaixo especificados, munidos com documento de identificação (com foto) e, da carteira de vacinação atualizada, conforme disposto no Edital Nº 001/2022, no seu item 12.4 do Exame Admissional.

Data:	**24/06/2022**
Local:	**Departamento de Recursos Humanos** localizado na Prefeitura Municipal de Cafelândia, Rua Vereador Luiz Picolli nº299, Centro, Cafelândia-PR

O horário de atendimento dos candidatos será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos do município.

Os candidatos convocados deverão ser submetidos a um **Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional**, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado apto a exercer as funções;

O **Exame Admissional**, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função;

O Médico do Trabalho que aplicará a aplicação clínica poderá solicitar exames complementares que correrão as escusas do candidato.

Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame Admissional com seu **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada)

A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site: www.cafelandia.pr.gov.br.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS - PSS			
Classif.	**Nome**	**Data Nascimento**	**RG**
13º	LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	26/03/1980	8535329-2
14º	VALDECIR MENDES RODRIGUES	28/11/1971	5601020-3
15º	ANDREIA ROZARIA OLIVO	07/10/1983	6478543-5

Art. 2.º O candidato que não comparecer no horário informado para a consulta médica admissional no prazo previsto no Artigo 1º, acarreta na impossibilidade de sua contratação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A50B64BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **ROSANE PEREIRA LORENÇO GAMA**, inscrito no R.G.Nº 8.262.556-9, CPF Nº 020.465.099-27, residente à RUA BERNARDINA ORSI VOLTOLINE Nº 226, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS**, em regime de trabalho de **40 horas semanais**, em toda a Rede Municipal de Saúde de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 90 (noventa) dias, com início em **22/06/2022** e término em **20/09/2022**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por até 1 (um) ano, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 1.505/2017.

Data da Assinatura: 22/06/2022.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ROSANE PEREIRA LORENÇO GAMA.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87262B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 314/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
SIRLEI HEISS GUARDEZI	ASSISTENTE SOCIAL	18/06/2022	26/06/2022
ALAERTE MOTTER	MOTORISTA	17/06/2022	04/07/2022
MARCIA VERONEZE	EDUCADOR INFANTIL	06/06/2022	07/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:149C1EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 114/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 062/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de enxoval hospitalar, incluindo coleta, transporte, lavagem e higienização, destinados a atender a demanda da secretaria de saúde de Cafelândia, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital**.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL ocorrerá **06 de julho de 2022 às 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 21 de junho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4729C9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 115/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 063/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação pelo Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de álcool gel 70% e álcool etílico 70% líquido, a ser utilizado pelas diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em **07 de julho de 2022 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 22 de junho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5FFB91DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°116/2022**, na modalidade **Pregão Presencial N°064/2022**, do tipo **menor preço por LOTE**, tendo por objeto aquisição e instalação de portas, visando serem utilizadas no Hospital Municipal em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, III, LC 123/2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 08 de julho de 2022 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr, 22 de junho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0DD36D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.566.711/0001-81, endereço RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315 - CEP: 85901170 - BAIRRO: centro, CIDADE Toledo/PR E-MAIL difemedicamentos@hotmail.com, TELEFONE: 45 2035-6034 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, portador da cédula de identidade RG Nº 7.251.323-1, devidamente inscrito no CPF N° 032.346.329-01.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 7.890,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:48E03D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, endereço RUA SANTA CATATRINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL vendasprolife@hotmail.com, TELEFONE: 4532248308 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portador da cédula de identidade RG Nº 80096097, devidamente inscrito no CPF N° 043.680.279-14.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 5.222,00 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D6E462DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.093.678/0001-85, endereço RUA PEDRO SOARES, 299 - CEP: 85504317 - BAIRRO: VILA ISABEL, CIDADE Pato Branco/PR E-MAIL compras@ffmed.com.br, TELEFONE: 46 2604-0154 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FABIO EMANUEL REBONATTO, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 046.973.639-90.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 11.420,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e FABIO EMANUEL REBONATTO
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8DB375C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.470.877/0001-05, endereço RUA ITACOLOMI, 365 - CEP: 85505-050 - BAIRRO: LA SALLE, CIDADE Pato Branco/PR E-MAIL medigram@medigram.com.br, TELEFONE: 46 3225-1002 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EGON PAULO GRAMS, portador da cédula de identidade RG Nº 746.932-2, devidamente inscrito no CPF N° 145.981.089-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 10.660,00 (Dez Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EGON PAULO GRAMS
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F4879C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 35/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.

Nome do Requisitante: Luis Antônio Domingues Neto.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 22.06.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 22.06.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Curitiba juntamente com servidores do setor de Saúde do Município de Califórnia. Cumprindo agenda para participar da cerimônia de entrega de Editais no Saguão principal do Palácio Iguaçu. Atendendo convite da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 20 de junho de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 21 de junho de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:8247239D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 81

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 81/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**
Comparecer até dia 06/07/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0000335	3º	DÉBORA CRISTINA GERALDO DE SOUZA	75,20

· Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a classe, conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 22º dia do mês de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6486DE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE INFORME DE DESISTÊNCIA 80

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº. 80/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência da candidata adiante mencionada, protocolados na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, relacionados nos editais de convocação 76/2022.

Para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**

Candidado	Nome
0000242	BRUNA MIEKO SATO

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 22º dia do mês de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6B7EFDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 133

DECRETO Nº 133/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - de Califórnia/PR

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados por meio deste instrumento os membros que irão compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - de Califórnia/PR, conforme lei nº 1888/2021 de 29 de outubro de 2021.
I) Representante do poder executivo:
a) Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo
Titular: Elizabeth de Mattos Mendes
Suplente: Rafael Lazareti Conceição
b) Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico
Titular: Neuzeli Federovicz
Suplente: Evelyn Beatriz Ferreira dos Santos
c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Titular: Luiz Augusto Ferreira
Suplente: Danilo Augusto Oliveira
d) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Maria Rafaela dos Santos Teixeira
Suplente: Valdir de Souza

II) Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Representante da Associação Comercial e Empresarial de Califórnia
Titular: Monique Andressa Matos Amadio Pazini
Suplente: Haziel Lucas da Silva

b) Representante da Associação de Produtores Rurais
Titular: Aparecido Divino dos Reis
Suplente: Maycon Alessandro Landgraff
c) Representante do Escritório Municipal da EMATER
Titular: Higor Henrique da Silva
Suplente: Jair Valdir Deretti
d) Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (APMI)
Titular: Maria de Fátima Ferreira Domingues
Suplente: Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff
e) Representante do segmento de gastronomia
Titular: Jeilson Tomas Mendes
Suplente: Rosemary Emiko Ogido
f) Representante do segmento de artesanato
Titular: Adauto Aparecido de Assis
Suplente: Lucinete Aparecida Pires Ferreira dos Santos

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 252/2021 de 09/11/2021.

Califórnia, 22 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3148177E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

Processo Licitatório n° 105/2022
Inexigibilidade n° 018/2022

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação em oficina de engenharia de custo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 018/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para capacitação em oficina de engenharia de custo, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Setor Bancário Sul, quadra 04, 34, Asa Sul, RA Brasília
CEP: 70092900 – Brasília.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos – EAD - 2022	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 105/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de Junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A6E67361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2022

Extrato do contrato n° 60/2022
Processo Licitatório nº 105/2022
Inexigibilidade nº 018/2022

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação em oficina de engenharia de custo.

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Setor Bancário Sul, quadra 04, 34, Asa Sul, RA Brasília
CEP: 70092900 – Brasília.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7D5AD4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 095/2022

EXTRATO DA ATA N° 095
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 3.992,16 (Três mil novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EC716BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 096/2022

EXTRATO DA ATA N° 096
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: BIO LOGICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4138F939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 097/2022

EXTRATO DA ATA N° 097
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 5.174,84 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9E90A92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 098/2022

EXTRATO DA ATA N° 098
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 25.438,26 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:55A490D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 099/2022

EXTRATO DA ATA N° 099
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 16.366.888/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 1.686,70 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B303C9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0100/2022

EXTRATO DA ATA N° 0100
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D0420781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0101/2022

EXTRATO DA ATA N° 0101
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: RAPHAEL GONCALVES NICESIO
CNPJ/CPF: 22.654.814/0001-82
VALOR TOTAL: R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8F33F6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0102/2022

EXTRATO DA ATA N° 0102
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 2.521,20 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:83764F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0103/2022

EXTRATO DA ATA N° 0103
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 25.341.162/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 42.391,67 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:44987AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0104/2022

EXTRATO DA ATA N° 0104
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.043.097/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6C055623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0105/2022

EXTRATO DA ATA N° 0105
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D59A061E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0106/2022

EXTRATO DA ATA N° 0106
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.220.512/0001-45
VALOR TOTAL: R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F54D85E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0107/2022

EXTRATO DA ATA N° 0107
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 29.312.896/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:841DE904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0108/2022

EXTRATO DA ATA N° 0108
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 2.192,00 (dois mil cento e noventa e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B16C036B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0109/2022

EXTRATO DA ATA N° 0109
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: DENTAL BH BRASIL COM. DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 31.401.798/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 1.818,24 (um mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F336D50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0110/2022

EXTRATO DA ATA N° 0110
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: ATHENA COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 34.412.925/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 4.409,10 (quatro mil quatrocentos e nove reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0871D715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0111/2022

EXTRATO DA ATA N° 0111
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 43.352.606/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 1.412,65 (um mil quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D0CE58DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0112/2022

EXTRATO DA ATA N° 0112
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 6.564,97 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B294B1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0113/2022

EXTRATO DA ATA N° 0113
Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria municipal de saúde, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 19.574,55 (dezenove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0F5D1092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 82

EDITAL PSS N.º 065/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – nº 082/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 065/2022.
1.FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL CONSTANTE DO EDITAL Nº 078/2022.
2.O Edital de Homologação estará disponível no endereço eletrônico www.california.pr.gov.br.
3.O prazo de validade do referido Processo Seletivo é de seis meses, contado a partir da data de sua publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
4.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 22 de junho de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:589CA118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 86

PORTARIA Nº 86/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V – Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - **NOMEAR,** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
- AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
- ANA MARIA DOS SANTOS
- ANA PAULA GASPARETTO
- ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
- ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
- ADENILSON MARQUES DELECRODE
- ANTONIO DE PÁDUA GERONIMO
- CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN
- CARLOS ALBERTO VILAS BOAS
- CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
- CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
- DAIANE LEITE BENTO
- DIEGO MICHEL PEREIRA
- DILSON DE SOUZA PELUZZO
- EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
- EVELYN BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS
- ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
- FABRICIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA
- JAQUELINE GONÇALVES ARAUJO DE SOUZA
- JOSE CARLOS SOUZA
- JOSE DENILSON BATISTA DA SILVA
- JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
- JANETE MARIA DO COUTO
- JULIANO PAZINI
- JOÃO PAULO BARBOSA SALES DA SILVA
- JOÃO PAULO FAGUNDES
- KATIA DANIELA MURARA
- LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
- LUIZ AUGUSTO FERREIRA
- LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
- MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
- MARCIO ADRIANO DA SILVA
- MARIA OLIVIA VOLTARELLI VILAS BOAS
- MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS
- NEIDE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
- MANOEL MESSIAS DE SOUZA
- NELSON COELHO
- NILZA LEITE FARIAS MIQUELIM
- NIVALDO SANTOS JUNIOR
- OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
- OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
- PEDRINHA DA SILVA BRAGUIN
- RONY MARA GASPARETTO
- RENATO DO NASCIMENTO
- TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
- TARCILA PRAVATO GHIZONI
- THAIS CARREIRA MIRANDA E SILVA
- THOMAS HENRIQUE ABBA
- VANIA APARECIDA ALVES

Artº. 4º - **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - **REVOGAM-SE** as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 01/06/2022.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E9D196FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 982, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 982, DE 22 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Nomeia os membros representantes da Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Campina do Simão – PR, e da outras providências.

ANDRÉ DE PAULA , Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDOa Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente em seu Art. 227;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº. 13.069 de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDOa capacitação ofertada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em 04 de julho de 2016, a qual dispôs sobre a formação e funcionamento da Rede;
CONSIDERANDOa reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão - CMDCA, realizada em 09 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os MembrosRepresentantes da Rede de Proteção para crianças e adolescentes, enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Campina do Simão, conforme disposto no**Apêndice I**do**DecretoMunicipal nº. 639 de 05 de junho de 2018**;

1º SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rodrigo Mayer Colaço
Beatriz de Freitas

2º CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS e SCFV
Raquel Moreira Terhaag
Elizete Foss

3º SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Thalyne Alessi
Eliane Hardt

4º CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONSELHO TUTELAR
Adalto Bortolanza
Flavia Camargo Scarpim
Indianara Machado
Kamila Lopes
Noeli Antunes Brey
Tatiane Ferreira dos Santos

5º REDE ESTADUAL DE ENSINO - COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA
Lucineia Zampier
Marcelo Camilo

6º.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Jonatan Antunes
André Oliveira de Souza

7º PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
Glauber Zappani

Art.02ºA coordenação da Rede de Proteção fica sob a responsabilidade da Sra. Thaliny Alessi, conforme escolhida/eleita em reunião do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e registrado sob a ATA nº 02/2022.

Art. 3º A Secretaria Executiva da Rede de Proteção fica sob a responsabilidade do Sr. Rodrigo Mayer Colaço.

Art.04º Esse Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação e revoga o Decreto nº 949, de 15 de março de 2022.

Paço Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:5C1FD234

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 983, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 983, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 - Bloco Custeio Saúde Federal / Atenção Básica
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 1380
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 - Bloco Custeio Saúde Federal / Atenção Básica
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 1480
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 215.000,00
Conta Despesa: 1760
Fonte: 303 (Saúde - Receitas Vinculadas E.C 29/00 – 15%)

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 75.000,00
Conta Despesa: 1670
Fonte: 303 (Saúde - Receitas Vinculadas E.C 29/00 – 15%)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1660
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 1790
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2055 – Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 3500
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 05º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:177746E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 32/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 32/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **DENILSO DE ASSIS MACIEL - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **29.110.256/0001-33**, vencedora dos **itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07,** com valor total de **R$ 158.790,00** (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais) e a empresa **LUCAS FERREIRA DOS SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **44.490.679/0001-10**, vencedora do **item 02,** com valor total de **R$ 25.025,00** (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:22F89A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 33/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 33/2022-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, JUNTO AO SICONV, ORIENTAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIAS E TREINAMENTO PARA USO DE SISTEMA DE PROJETOS FEDERAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME,** inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07** vencedora, com valor global de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:022937BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 74/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022-PMCS
CONTRATO 74/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, JUNTO AO SICONV, ORIENTAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIAS E TREINAMENTO PARA USO DE SISTEMA DE PROJETOS FEDERAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 21 DE JUNHO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2022.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6DC4DB84

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Fica criada a Comissão de Ética e Disciplina, no município de Campina do Simão, no uso de usas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 494, de 01 de abril de 2015 que dispõe sobre o Conselho Tutelar.

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão de Ética e Disciplina, composta por 07 (sete) membros encarregados pela apuração de iregularidades cometidas pelos Conselheiros Tutelares, em exercício da função no Conselho Tutelar do município de Campina do Simão.

I - Um representante da Secretaria de Assistência Social do Município.
II – Dois conselheiros tutelares, escolhidos entre seus pares em assembleia específica.
III – Quatro representantes da sociedade civil, escolhidos e indicados em assembleia convocada pelo CMDCA, dentre as entidades registrada no conselho.

§ 1º. Os representantes previstos nos incisos I e III têm mandato de dois anos.

Art. 2º. A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

Beatriz de Freitas - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Noeli Antunes Brey - Conselheira Tutelar
Tatiane Ferreira dos Santos - Conselheira Tutelar
Clarice Matte - Represenante da Pastoral da Criança
Cristiane Vicentin Slompo – Representante da APMF – Colegio Estadual Teotônio Vilela.
Wilson Teixeira Aguiar - Representante da APMF – Escola Municipal do Campo Vital Brasil.
Leide Dluzniewski – Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE).

§ 1º. A Comissão de Ética e Disciplina será presidida pelo representante da Secretaria de Assistência Social, conforme prevê a Lei nº 494/2015 que dispõe sobre o Conselho Tutelar e sobre a Comissão de Ética e Disciplina.
§ 2º. Os trabalhos com a Comissão serão desenvolvidos, nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), um dia por semana e em caso de necessidade por dois dias semanais.
§ 3º. Dentre os membros da Comissão de Ética e Discilina, será escolhido um secretário para redigir a documentação durante os trabalhos desenvolvidos.
§ 4º. A função de cada membro da Comissão de Ética e Disciplina é considerada de interesse público e não terá remuneração.
§ 5º. Os procedimentos instaurados pela Comissão de Ética e Disciplina ocorrerá em sigilo, tendo somente acesso aos autos as partes interessadas.

Publicado por:
Lucinele Mello
Código Identificador:951BC427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 54, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Exonera a pedido, o servidor LUIZ IWAMURA do Cargo em Comissão de Controlador Interno e de seu Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no requerimento protocolado sob nº: 186/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor **LUIZ IWAMURA**, matrícula funcional n° 193, do cargo em comissão de Controlador Interno e de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4795A989

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 55, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Exonera MARISA DOS SANTOS SIQUEIRA SOUZA do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica exonerada, **MARISA DOS SANTOS SIQUEIRA SOUZA**, matrícula funcional n° 324, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:DB6B06B2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 116 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 116/2022, ID N.º: 2022204
Modalidade: Pregão: 54/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) FAIXA "C", CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI, CNPJ: 29.446.256/0001-09. Valor: R$ 1.419.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:73E8508E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 94 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 94/2022
ID n.º 2022218
Modalidade: Pregão: 78/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO COM SOFTWARE DE GESTÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE BOBINA DE IMPRESSÃO COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 10.786.517/0001-01. Valor: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 21 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:89423678

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2022, ID N.º 202256	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 6/2022	
INÍCIO: 10 de março de 2022	TÉRMINO: 10 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGASALHOS, CAMISETAS E JAQUETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	H .A ERBE & CIA LTDA - EPP
CNPJ	76.518.323/0001-33
ENDEREÇO	RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775, Bairro BOQUEIRÃO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37, ID N.º 202257	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2022	
INÍCIO: 14 de março de 2022	TÉRMINO: 14 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 234.999,77 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA 06516522944
CNPJ	20.285.745/0001-51

ENDEREÇO	ANGELO MANENTI , 855, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022, ID N.º 202238	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 191/2021	
INÍCIO: 22 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 22 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E BISCOITOS) PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 147.483,79 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2022, ID N.º 202254	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 3/2022	
INÍCIO: 09 de março de 2022	TÉRMINO: 09 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA USO NAS BIBLIOTECAS DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 211.698,21 (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	EDITORA EXPRESSÃO LTDA - EPP
CNPJ	11.413.687/0001-03
ENDEREÇO	AV. MARECHAL DEODORO, 630, Bairro CENTRO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46, ID N.º 202278	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 15/2022	
INÍCIO: 23 de março de 2022	TÉRMINO: 23 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CAIXAS DE PASSAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 796.496,90 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ	05.085.702/0001-39
ENDEREÇO	RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3612CA07

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 58 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 58/2022
PROCESSO N.º 111/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 111/2022, Pregão, n.º 58/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.313.081/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
2) KAPP COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.699.477/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 22/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:278E65B3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 49 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 49/2022
PROCESSO N.º 184/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 184/2022, Inexigibilidade, n.º 49/2022, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO FORD COURIER AUTOMAR AMB, PLACA FIB - 0326 PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.071,24 (dois mil e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Campina Grande do Sul, 22/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:17FF8233

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 68 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 68/2022
PROCESSO N.º 126/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 126/2022, Pregão, n.º 68/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO

DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURAS METÁLICAS PARA PALCO, COBERTURAS TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, GRADES METÁLICAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.764.172/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 619.297,97 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).
2) CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.499.902/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
3) JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA 06516522944 inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.285.745/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
4) A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.743.361/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.378,85 (dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 22/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B38C574

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 50 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 50/2022
PROCESSO N.º 185/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 185/2022, Inexigibilidade, n.º 50/2022, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO CITROEN/AIRCROSS, PLACAS PBX - 0B98 PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.321,82 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 22/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD1C475C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 51 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 51/2022
PROCESSO N.º 186/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 186/2022, Inexigibilidade, n.º 51/2022, que tem por objeto a INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, KETLEN CAROLINE RAMOS DE MORAIS, RAPHAEL FABIAN COIMBRA DA SILVA E ANA PAULA CARMO DALAGRANA DA SILVA NO “CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES”, PROMOVIDO PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES, DE FORMA PRESENCIAL, À REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 13 DE JULHO DE 2022, EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.884.418/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Campina Grande do Sul, 22/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:347BFA84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/2022

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2022 até o dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2022.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F6B62D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA PORTARIA 07/2022

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

VALDECIR CARVALHO MORDASKI, Secretário Municipal de Obras, do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;
§ Primeiro – Relação de Servidores Vigias.

Servidores	Função	Horas
Adilson Caia	Vigia	60hs
João Maria Xavier	Vigia	60 hs
Eloir Marcos Cavalheiro	Vigia	60 hs
Valdomiro Pereira de Lima	Vigia	60 hs
Carlos Eduardo R. de Lima	Vigia	60 hs
Aroldo José da Silva	Vigia	60 hs
Cassio Rodrigo de Lima	Vigia	60 hs
Paulo Cesar Ribeiro	Vigia	60 hs
Carlos Alberto Correa	Vigia	60 hs
Pedro Portela	Vigia	60 hs
Luis Carlos Gomes	Vigia	60 hs
Antonio Martins da Silva	Vigia	60 hs
Dirceu Rodrigues de Lima	Vigia	60 hs
Jacir Miguel Domingues	Vigia	60 hs
Vilmar Miguel Euko	Vigia	60 hs

§ Segundo – Relação de Servidores no departamento de Obras

Servidores	Função	Horas
Aluísio Martins	Operário	60 HORAS
Artur Luiz da Silva	Operário	60 HORAS
Claudio José Ochinski	Operário	60 HORAS
José Osmar Moreira Santana	Operário	60 HORAS
José Correa	Operário	60 HORAS
Sebastião Sergio Pereira	Operário	60 HORAS
Darci Francisco de Lima	Operário	60 HORAS
Valentim da Silva	Operário	60 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

Servidores	Função	Horas
Ademir José Cardoso	Operador	60 HORAS
Antonio Benedito dos Santos	Operador	60 HORAS
Irineu Drewenak	Operador	60 HORAS
Rubens Bora	Operador	60 HORAS
Tiago Santana Wosniak	Operador	60 HORAS
João Pedro Pogseba	Operador	60 HORAS
Wuelyntom Jonas da Silva	Operador	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de junho a 15 de julho de 2022;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de mecânico:

Servidor	Função	Horas
Irineo Fabijanski	Mecânico	60 hs
Elvis Vieira de Menezes	Mecânico	60 hs

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 22 de Junho de 2022

Autorizado Por
VALDECIR CARVALHO MORDASKI
Secretário de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6C23381B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 36/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 36/2022	03/06/2022	Registro de preços de persianas em aluminio.	- A. Arthe Flex Comércio de Persianas Ltda – ME – CNPJ: 03.513.370/0001-10	R$ 14.416,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:A26C1CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 20/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 20/2022	09/06/2022	. Aquisição de uma pá carregadeira nova, para Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- Yamadiesel Comercio de Máquinas – Eireli – CNPJ: 22.087.311/0001-72	R$ 579.900,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:1B5067B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2022.

"REGULAMENTA PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CONSULTA E ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES E/OU CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, PR".

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1.993 em transitoriedade e o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal tomar as medidas normativas e administrativas necessárias para coibir a prática de eventuais fraudes em procedimentos licitatórios municipais;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Estadual nº 15.608/2007, para incluir como requisito nas licitações estaduais a consulta ao aplicativo Menor Preço, desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, ou a outra ferramenta que o substitua, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar o sistema utilizado para consulta e estimativa de preços nas licitações municipais e da adoção do aplicativo Menor Preço pelo Estado do Paraná. conforme determina o artigo 12, inciso VIII e §3º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, incluído pela Lei Estadual nº 19.476/2018;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal balizar a forma com que seus órgãos devem realizar a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços,
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral e obras de engenharia, no âmbito da Administração Pública do Município de Campo do Tenente, PR.

Parágrafo único: A pesquisa de preço que fará a apuração do valor estimado para uma contratação, deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando quantitativos e especificidades dos objetos e os preços constantes de bancos de dados públicos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades municipais e regionais de execução do objeto.

Art. 2º Para fins desse decreto, considera-se:

I – Banco de Preços: Ferramentas disponibilizados por entidades públicas ou privadas, onde são registrados e disponibilizados os preços referenciais de bens e serviços praticados pela administração pública, como exemplo do Banco de Preços em Saúde (BPS) e demais Sistemas Oficiais de Compras do Governo Federal e Estadual.

II - Loja virtual: página na internet que utiliza software de gerenciamento de pedidos (carrinho de compras ou cesto de compras), no qual empresas oferecem e vendem seus serviços ou produtos.

III - Mídia especializada: sítio não necessariamente vinculado a um portal da internet, mas a outros meios, como jornais, revistas, estudos etc, desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito em que atua (v.g. Tabela de Preço Médio de Veículos, derivada de estudos realizados em todo o país pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, dentre outros).

IV – Média, Moda e Mediana: são medidas de tendências centrais no estudo da Estatística e são utilizadas para compreender um conjunto de dados. A Moda é o valor mais frequente no conjunto, ou seja, que mais se repete. Já a Mediana é o valor central do conjunto de dados. Já com relação às médias, existem vários tipos, sendo as mais comuns a média aritmética simples e a média aritmética ponderada. A Média Aritmética, que é a mais utilizada, é calculada pela soma de todos os elementos do conjunto dividida pela quantidade desses.

V - Pesquisa de Preços: procedimento prévio e indispensável para estabelecer o preço justo de referência para futura contratação, verificar a existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de compras e contratações públicas e definir a modalidade licitatória.

VI - Sítio eletrônico especializado: sítio vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de buscas de preço ou tabela com listas de valores, atuando de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo conhecimento no âmbito de sua atuação (v.g. Webmotors, Imovelweb, dentre outros).

VII - Sítio eletrônico de domínio amplo: sítio atuante no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida (v.g. Magazine Luisa, Americanas, Livrarias Curitiba, dentre outros).

VIII - Gestor responsável: Secretário(o) Municipal requisitante do procedimento licitatório.

IX - Autoridade competente: Chefe do Poder Executivo Municipal responsável pela autorização de início do procedimento licitatório.

Capítulo II
DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 3º A pesquisa de preços, de competência do órgão público municipal solicitante da aquisição bens ou contratação de serviços, será materializada em documento próprio e conterá, no mínimo:

I - Identificação do agente público municipal responsável pela cotação, com o nome, número do documento e cargo público ocupado;

II - Caracterização das fontes consultadas, com indicação expressa do dispositivo normativo utilizado e previsto neste DECRETO;

III - Série de preços coletados formalizada em quadro comparativo próprio;

IV - Justificativa para a metodologia utilizada, quando esta não for a da média aritmética simples de todos os preços obtidos na pesquisa de preços, conforme disposto no caput do artigo 6º do presente DECRETO, bem como na eventual necessidade de desconsideração de valores inexequíveis e excessivamente elevados, se aplicável;

V - Data do início e da conclusão da pesquisa de preços.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo quantitativo pretendido, prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Art. 5º Na contração de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, poderá ser obtido por uma das seguintes formas e ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, do Sistema Nacional de

Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou demais tabelas referenciais governamentais;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, mediante justificativa da escolha.

V - Adoção de planilhas orçamentárias próprias, elaboradas por profissional da área de engenharia ou arquitetura, desde que não envolvam contratações com recursos da união, sendo admissível a utilização de referência com base em pesquisa de custos e índices de construção civil adotados por órgãos integrantes das Administrações Federal ou Estadual, nos termos do inciso I do caput,.

Parágrafo único. As planilhas orçamentárias próprias e/ou orçamentos deverão ser anexados ao procedimento licitatório, e ainda, não sendo possível a utilização dos critérios a acima, poderá ser adotado no mínimo 03 (três) orçamentos obtidos perante fornecedores que atuem no ramo pertinente, mediante justificativa.

Art. 6º Na aquisição de bens e demais serviços, excluídos as contratações de obras e serviços de engenharia, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Campo do Tenente, homologadas nos últimos 12 (doze)

meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA acumulado no período;
II - Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA acumulado no período, obtidas em bancos de preços que registram aquisições públicas;

III - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br ou link que vier a substituir;

IV - Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

V - Consulta a Página "Compras Paraná", ou ainda ao site a ferramentas públicas de consulta de licitações e preços públicos, criadas pelo Governo de Estado do Paraná;

VI - Pesquisa publicada em mídia especializada, banco de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

VII - Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

VIII - Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contração ou servidor designado para o ATO, em estabelecimento comercial, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), a data da pesquisa e a forma de realização

(se presencial ou via contato telefônico), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

IX - Pesquisa com fornecedores, por meio de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias.

X - Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. OUTRAS

§ 1º Deverão ser apresentados consultas adotando-se preferencialmente a forma combinada dos incisos, admitindo-se três consultas, no mínimo, quando se tratar de consultas a bancos de preços, atas e contratos de aquisições e contratações públicas similares de outros entes de federação, devendo ser justificado quando da utilização apenas dos 3 (três) orçamentos nos termos do inciso VIII, exceto quando forem juntados orçamentos como forma de complementação dos parâmetros anteriormente cumpridos.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, Secretaria Municipal de Administração ou Prefeito Municipal, em especial pela temporalidade de respostas dos fornecedores, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 3º Para a pesquisa de preços através do aplicativo Menor Preço deverá ser observada a compatibilidade entre a descrição técnica do item constante do processo administrativo, sendo que, na ocorrência de divergências, tal fonte de pesquisa poderá ser dispensada.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso VIII, deste artigo, deverá ser observado:

I - Encaminhamento de solicitação formal ao fornecedor, com prazo de resposta para apresentação de cotação de preços, podendo se fazer de forma eletrônica, em razão do objeto pretendido ou qualquer outra situação que inviabilize a apresentação impressa, cujo comprovante de envio/encaminhamento deverá ser anexado ao processo licitatório respectivo;

II - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação formal;

III – Na obtenção de propostas formais, deverá conter no mínimo:
a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) Endereço e telefone de contato;
d) Data de emissão, assinatura do responsável e carimbo da empresa, preferencialmente assinatura eletrônica de um dos sócios no caso de resposta via e-mail); e
e) Validade do orçamento, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

IV - Registro, nos autos correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso I do caput, anexando os comprovantes de envio das referidas solicitações.

§ 4º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa Federal n.º 5, de 26 maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la , observando , no que couber, o disposto neste Decreto.

§ 5º No caso em que, para formação do preço, apenas sejam utilizadas cotações oriundas do inciso VIII do caput deste artigo, o preço máximo a ser fixado no certame licitatório corresponderá ao menor valor encontrado.

Capítulo III
DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Art. 7º Será utilizado, como metodologia para obtenção do preço de referência para a aquisição de bens ou contratação de serviços previstos no artigo 6º deste DECRETO a média aritmética simples de todos os preços obtidos na pesquisa de preços, independentemente de qual das formas contidas nos incisos I a VIII do caput deste artigo se utilizou para a sua apuração, inclusive aqueles apresentados por fornecedores na forma do inciso VIII, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, devendo ser justificado pelo servidor competente quando houver tal desconsideração de preços.

§ 1º Considera-se valor inexequível o correspondente a 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços.

§ 2º Considera-se valor excessivamente elevado o correspondente a 50% (cinquenta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços.

Art. 8º Poderão ser utilizados outros critérios, parâmetros ou metodologias, desde que devidamente justificados pelo(a) Secretário(a) Municipal responsável pelo procedimento, como a mediana, moda ou menor preço apurado.

§ 1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas, nem valores decorrentes de

contratos oriundos de processos de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

§ 3º Em razão das peculiaridades do objeto que se pretende licitar, quando o critério de julgamento da futura licitação a ser adotado for o de maior desconto ou menor taxa de administração, será dispensada a realização da pesquisa de preços prevista no artigo 6º deste DECRETO, devendo, no entanto, ser expressamente informado no procedimento licitatório respectivo qual(is) a(s) Tabela(s) referencial(is) de custos para a aquisição ou contratação pretendida se balizarão tais critérios, quando for o caso.

§ 4º Apesar do disposto no parágrafo 3º deste artigo, fica o Secretário(a) Municipal obrigado(a) justificar expressamente a forma de obtenção dos quantitativos dos produtos e/ou serviços que serão submetidos aos critérios de julgamento de maior desconto ou menor taxa de administração.

Capítulo IV
DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA OS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 9º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à Administração Pública Municipal é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 12 (doze) anteriores à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - Tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§ 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, está vedada a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de Dispensa de Licitação, especialmente as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24, da LEI Federal nº 8.666/93 durante a sua transitoriedade e na aplicação da Lei Federal 14.133/2021, quando da sua vigência.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente(PR), 06 de junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DB258241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONTRATO - PE 20/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2022

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
129/2022	Pregão eletrônico nº. 20/2022	Aquisição de uma pá carregadeira nova, para Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	22/06/2022	21/06/2023	R$ 579.900,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:6544E4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022

Designa a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer como Gestora do Termo de Fomento nº 010/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, **GIOVANA MION CASAGRANDE**, como Gestora do Termo de Fomento nº 010/2022, firmado nesta data, com Associação do Deficiente Motor, CNPJ/MF 78.174.448/0001-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de junho de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AE57F941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022

Designa a servidora Maria José Ferro como Fiscal do Termo de Fomento nº 010/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOSÉ FERRO,** matrícula nº 0157, como Fiscal do Termo de Fomento nº 010/2022, firmado nesta data, com Associação do Deficiente Motor, CNPJ/MF 78.174.448/0001-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de junho de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:34176307

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/2022

Exonera a pedido JOICE DE FATIMA LOPES HEY, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

A solicitação contida no Protocolo 3153/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem em extinção, a servidora **JOICE DE FATIMA LOPES HEY,** matrícula n º 1312, a partir de 23/06/2022.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/06/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3AB87E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 010/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ADM - ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR
CNPJ: 78.174.448/0001-19
OBJETO: atendimento a pessoa com deficiência motora em escola de educação básica, na modalidade de educação especial
VALOR GLOBAL: 36.082,26 (trinta e seis mil, oitenta e dois reais, vinte e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022
INÍCIO: 22 de junho de 2022
TÉRMINO: 10 de junho de 2023

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D050C691

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO N.º 52/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0003-03
DO OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, supervisor, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo, supervisor de estoque para atendimento do programa armazém da família do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.
DO VALOR DA REPACTUAÇÃO:
3.1. Pelo presente termo aditivo e protocolo 1465/22, fica reajustado desde março de 2022 o valor para execução do contrato, estabelecidos conforme pedido de repactuação do instrumento contratual, bem conforme previsão de reajuste prevista na Lei n.º 8.666/93, reajustando o valor máximo mensal de: R$ 96.090,13 (noventa e cinco mil cento e cinco reais e noventa e quatro centavos), para: R$ 104.290,99 (cento e quatro mil, duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor de: R$ 1.251.491,88 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) anual.
DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:95B3B58C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir **MEMBRO** da Comissão para atuar e responder por ***RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS*** de qualquer natureza, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, nomeada pela Portaria º 165/2022, o servidor conforme segue:
- MEMBRO: NELINHO ARANTES FANK – CPF Nº 061.778.969-01
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1F4CC293

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir **MEMBRO** da Comissão de ***MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS,*** para fins do Decreto Municipal nº 005/2017, como segue:
Servidor **HELIO DA SILVA PADILHA** pelo servidor **NELINHO ARANTES FANK**
Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 170/2022.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:33322122

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir **MEMBRO** para compor a Comissão de ***FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS,*** destinados a Secretaria de Educação, como segue:
- MEMBRO: GEOVANE JOSÉ KRAUS VIANA – CPF Nº 028.442.019-03
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:94DB6B4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir **MEMBRO** para compor a Comissão de ***SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TANSPORTE UNIVERSITÁRIO,*** como segue:
- MEMBRO: GEOVANE JOSÉ KRAUS VIANA – CPF Nº 028.442.019-03

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4D1199C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir **MEMBRO** para compor a Comissão de ***RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS.*** como segue:
- MEMBRO: MARIA IZABEL ARAUJO – CPF Nº 926.870.329-72
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8FAE8636

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 06 de julho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Comunitário da Cachoeira, situado na Comunidade de Alto Cachoeira, Zona Rural, tendo como principal objetivo:

1. *PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE ESTRADA RURAL.*

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 14 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0D48A720

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **30 de junho de 2022**, com início às 20:00 horas, no Centro Cultural Ucraniano de Candói, situado na Rua Everaldo Graubner, n° 710, Bairro Santa Clara, tendo como principal objetivo:

1. REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS.

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 14 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:06CD4C95

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 30 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Cultural Ucraniano de Candói, situado na Rua Everaldo Graubner, n° 710, Bairro Santa Clara, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO TRÊS PALMEIRAS

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 14 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A77A1EE3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 1663

Lei nº 1.663 de 21 de Junho de 2022

Institui o Dia e a Semana de Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1º Institui o Dia e a Semana de Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying, conceituados pela Lei Federal n°13.185 de 6 de novembro de 2015, a serem celebrados anualmente no dia e na semana de 07 de abril.

Parágrafo único. O Dia e a Semana ora instituídos passarão a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Candói/PR.

Art. 2º O Dia e a Semana de Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying têm por objetivo conscientizar a população escolar sobre os danos causados pelo Bullying e Cyberbullying e integrarão as campanhas institucionais e a programação dos órgãos municipais competentes.

Art. 3º As ações a serem realizadas nas escolas no Dia e na Semana de Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying serão voltadas a reflexão, quanto aos problemas psicológicos sofridos pelas vítimas, e a importância do respeito à diversidade no ambiente escolar, podendo compreender:

- Ciclos de palestras;
- Distribuição de materiais de orientação e conscientização; III - Atividades recreativas interdisciplinares;
IV - Aconselhamentos individuais e coletivos.

Art. 4º Para consecução dos objetivos desta Lei podem ser celebrados convênios ou outros acordos com entidades públicas ou privadas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários a sua aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 21 de junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:713465CC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE "
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022
PROCESSO Nº 2.328/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica a SUSPENSÃO "SINE DIE " do Pregão Presencial nº 066/2022, Processo Administrativo nº 2.328/2022, cujo objeto é o "Registro de preços de serviços de segurança desarmada e guarda-vidas em eventos públicos promovidos pela administração municipal", até ulterior deliberação, que na ocasião será divulgado na imprensa oficial do Município.

Candói, 22 de junho de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:934F9C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.598, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.063.000,00 (UM MILHÃO SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu **MAXWELL SCAPINI**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 1.063.000,00 (um milhão sessenta e três mil reais), destinados a execução da proposta 09401.8560001/22-001, Construção de Unidade Básica de Saúde Campo da Baixada, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.02 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS
Fonte: 5.518 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
10.301.1082.1.097 – Construção UBS – Campo da Baixada – Pro. 09401.8560001/22-001
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.063.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de recursos 5.518 - Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde – União, no valor de R$ 1.063.000,00 (um milhão sessenta e três mil reais), provenientes da proposta 09401.8560001/22-001), do Fundo Nacional Saúde – FNS. Com a Finalidade de Construção da Unidade Básica de Saúde Campo da Baixada. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2541/2021 de 27/08/2021 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2542/2021 de 27/08/2021 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 22 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:60B7C7A1

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 207/2022 DATA: 22-06-2022

SÚMULA: Extingue o benefício previdenciário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na alínea "a", do § 4º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 619/1994,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica extinto o benefício previdenciário de pensão, concedido através do Decreto nº 097/2002, de acordo com o Processo nº 47693-9/02 (TCE-PR), em razão da morte do pensionista **Neri Antonio de**

Lima, RG. nº 1.831.458/PR, ocorrido em 08 de junho de 2022, conforme certidão de óbito Matrícula nº 085936 01 55 2022 4 00016 291 0003981 52.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 22 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8A2618BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 210/2022

DECRETO Nº 210/2022
DATA: 22.06.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 44.369,64 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), Destinados a Execução da proposta 09401.8560001/20-001, Construção de Unidade Básica de Saúde Pedro Dallabrida Cidade Baixa, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS
Fonte: 3.7.518 – Investimento Saúde - EMENDAS
10.301.1082.1.134 – Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 44.369,64

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021, na fonte de recursos 7.518 - Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde – União, no valor de R$ 44.369,64 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), provenientes da proposta 09401.8560001/20-001, do Fundo Nacional Saúde – FNS. Com a Finalidade de Construção da Unidade Básica de Saúde Pedro Dallabrida na Cidade baixa. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C4A8DDCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 209/2022

DECRETO Nº 209/2022
DATA: 22/06/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 65.258,25 (sessenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1042.2.229 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal Oeste do Paraná - CISOP
Fonte: Livre
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 22.394,00
Fonte: 303
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 42.864,25

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações da dotação consignadas através do Projeto/Atividade 1.163 na Lei Orçamentária Anual – LOA, oriunda da Emenda Impositiva nº 04/2021 para o exercício de 2022, conforme autorização constante no Ofício 047/2022 do Poder legislativo, das seguintes Dotações Orçamentária;

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.1.163 – Contratação de Exames Especializados
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 22.394,00
Fonte: 303
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 42.864,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E733156E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 208/2022

DECRETO Nº 208/2022
DATA: 22/06/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 100.000,00(cento mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1042.2.229 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal Oeste do Paraná - CISOP

Fonte: 103
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Atenção Primária a Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:919C6A5E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 218/2021.
Fundamentação:
Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI, e de outro lado:*
LOCADOR: RODRIGO ELIZANDRO OTOWICZ, portador do CPF sob n. º 032.294.929-78, CRECI 18.034, RG sob n. º 6.824.610-5/PR, residente e domiciliado à Av. Iguaçu, 506, Centro, município de Capitão Leônidas Marques- Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 11 de junho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original o total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente aos 12 (doze) meses de prorrogação de vigência.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 11 de junho de 2023.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Locatário

RODRIGO ELIZANDRO OTOWICZ
Locador

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8A2BC9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 388/2022

PORTARIA Nº 388/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Salatier Reis Bento	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	15 de junho de 2022	Condução da paciente Ivanir Barbosa de Alta Hospitalar no Hospital Padre Germano em Foz do Iguaçu PR..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:BFD37728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 389/2022

PORTARIA Nº 389/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Agnaldo Harkopf	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	20 de junho de 2022.	Fazer transporte de paciente com carro da secretária da saúde até o município de Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1502894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 391/2022

PORTARIA Nº 391/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Roberta Carina Teixeira	Assistente Social	01 (Uma)	Francisco Beltrão PR	22 de Junho de 2022	Formação Continuada aos atores da Rede de Proteção Social em Francisco Beltrão PR.
Joice de Souza Piva	Psicóloga	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DF0A098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 099 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 222/2022.
Solicitação n. º 209/2022.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, dedetização e desratização, nos CMEIs, Escolas Municipais e Centro de Apoio Educacional desta municipalidade, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado da licitação: R$ 48.952,55 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 12.07.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 12.07.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:138DE4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 077/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 328/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa *MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME*, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor (Item 02 - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL, PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR PARA 20 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SEGURO DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR, PARA ATENDER A ROTA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PARA REALEZA (IDA E VOLTA) UFFS, CESREAL, IFPR) contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 22 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 50.649,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e nove reais), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:855CCF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 386/2022 DATA: 22-06-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada, para assumir a Função de Coordenação pedagógica, em substituição a professora em Licença Maternidade:

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Neiva Maria Piloni Felimberti	1 de 20/20h	Escola Santa Mônica	20.06.2022 a 31.12.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2B4BC2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 387/2022 DATA: 22-06-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a partir de 04 de junho de 2022, a função de Assessoria Pedagógica Educacional, da Servidora Kelim Cristina Hubner Bittencourt, concedida através da Portaria n.º 318/2022.

Art. 2º - Alterar de 20h para 40h, a partir de 04 de junho de 2022, a Função de Coordenação Pedagógica, da Servidora Kelim Cristina Hubner Bittencourt, para o Centro de Apoio Educacional, concedida através da Portaria n.º 627/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A1BC15BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 100 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022.

Processo Adm./Compras nº 223/2022.
Solicitação n. º 213/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de EPI's para as zeladoras da rede municipal de ensino, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, mediante memorando requisitório n. º 028/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado da licitação: R$ 4.756,09 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.07.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.07.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação**,** sita à Trav. José Magnabosco 486, neste Município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2F01B28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 101 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022.

Processo Adm./Compras nº 224/2022.
Solicitação n. º 218/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado da licitação: R$ 88.530,20 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13.07.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 13.07. 2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:99BE8137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 333/2020 DE 18.08.2020. TOMADA DE PREÇOS N. º 010/2020 DE 25.06.2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e, de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência e do prazo de execução,*** a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência e a execução para até 20 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A90095DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EVENTO DE ALTERAÇÃO P.E. 098 2022

EVENTO DE ALTERAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022.

Processo Adm./Compras n º 221/2022.
Solicitação n. º 221/2022.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos ambulância de suporte básico tipo B, zero km, recursos oriundos do "Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde", nos termos da Resolução SESA nº 769/2019, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MOTIVAÇÃO: Erro no cálculo estimado estabelecido como referência máxima de valor para cada item.

DA ALTERAÇÃO: Ficam alterados os valores conforme seguem:

Valor Unitário: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
Valor estimado total da licitação: R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Considerações:
Modifica-se o edital em todos os campos onde se refere aos valores unitário e total para a aquisição do objeto.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital originário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:607357F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 PROCESSO INTERNO Nº 118/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SS CONFECÇÕES EIRELI EPP - CNPJ 28.866.817/0001-66**
Objeto	Aquisição de uniforme escolares de inverno para serem distribuídos aos alunos da rede Municipal de ensino
Vigência do Contrato	21/06/2022 à 21/06/2023
Valor Contratual	**R$ 27.260,00 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 21 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:61872913

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 PROCESSO INTERNO Nº 109/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JOSE RONALDO ARAUJO 03849614107 - CNPJ 43.791.933/0001-57**
Objeto	Aquisição de tvs smart para ser utilizada em eventos promovido pelo Município
Vigência do Contrato	22/06/2022 à 22/11/2022
Valor Contratual	**R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 22 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE RONALDO ARAUJO 03849614107

Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:938F185F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022 PROCESSO INTERNO Nº 110/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUCIA LOPES 88493270997 - CNPJ 23.953.518/0001-45**
Objeto	Contratação de empresa objetivando a capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	22/06/2022 à 22/12/2022
Valor Contratual	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LUCIA LOPES 88493270997
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E6E0BBD1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 PROCESSO INTERNO Nº 085/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JESSIKA GIMONSKI-08496921999 - CNPJ 24.894.922/0001-58**
Objeto	Prestação de serviço de locação de trio elétrico para a cavalgada da X FRUTFEST
Vigência do Contrato	22/06/2022 à 22/12/2022
Valor Contratual	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
JESSIKA GIMONSKI-08496921999
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1229E3BC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 PROCESSO INTERNO Nº 107/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS - CNPJ 05.066.687/0001-81**
Objeto	Locação de catracas e sensores e aquisição de pulseiras e cartões de acesso para a XI FRUTFEST
Vigência do Contrato	22/06/2022 à 22/12/2022
Valor Contratual	**R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:85E7852F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 PROCESSO INTERNO Nº 040/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**APARECIDA DE JESUS SIGOLO VIEIRA – CNPJ Nº 42.551.792/0001-32**
Objeto	Prestação de serviços de locação de banheiros químicos, container sanitário, tendas, palcos, fechamentos e gradis de proteção, camarim, pórtico treliçado, geradores, estrutura para camarote, som e iluminação para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2022
Vigência do Contrato	22/06/2022 à 22/06/2023
Valor Contratual	**R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 22 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
APARECIDA DE JESUS SIGOLO VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:65E085FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 PROCESSO INTERNO Nº 040/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP – CNPJ Nº 07.311.835/0001-01**
Objeto	Prestação de serviços de locação de banheiros químicos, container sanitário, tendas, palcos, fechamentos e gradis de proteção, camarim, pórtico treliçado, geradores, estrutura para camarote, som e iluminação para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2022
Vigência do Contrato	22/06/2022 à 22/06/2023
Valor Contratual	**R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 22 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CB4B54E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022 PROCESSO INTERNO Nº 40/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ Nº**

	20.555.377/0001-14
Objeto	Prestação de serviços de locação de banheiros químicos, container sanitário, tendas, palcos, fechamentos e gradis de proteção, camarim, pórtico treliçado, geradores, estrutura para camarote, som e iluminação para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2022
Vigência do Contrato	22/06/2022 à 22/06/2023
Valor Contratual	**R$ 540.160,08 (quinhentos e quarenta mil, cento e sessenta reais e oito centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 22 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:79A00E26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 PROCESSO Nº 096/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, registro de preços, que tem por Prestação de serviço de segurança, brigadista e técnico de segurança do trabalho, para atender demanda de eventos a serem realizados no Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **23/06/2022** a **08/07/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min** do dia **08/07/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de junho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7E0890D4

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 035/2022-DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, EDNA MARIA DE ALMEIDA ABUCARUB, RGº nº 4.016.201-1, matricula nº 581, do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir do dia 01/07/2022, por motivos de Aposentadoria.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 22 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F31D3396

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 036/2022 - DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professora por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 23 de junho de 2022, para ocupar o cargo de Professora-20 horas, a seguinte candidata classificada no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2021:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
33º	MIRELLEN DE OLIVEIRA CORDEIRO	14.438.757-0

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B5F21D48

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 047/2022 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da funcionaria municipal JUSSARA ALESANDRA DOS SANTOS LEITE, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.699.391-0, matrícula nº 1460, a partir de 13/10/2022.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 22 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:1E8061CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 40/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 08 de julho de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 22 de junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5F4EC5CD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 41/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 11 de julho de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 22 de junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:33AB782E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 043/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei 3149, de 02 de junho de 2022, para o orçamento de 2022 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Presidente da Camara Municipal sanciono a seguinte resolução:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 5.000,00 cinco mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2001 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
4.4.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0001 – CÂMARA MUNICIPAL
- 1001 –Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal.
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 5.000,00

Artigo 3º -Ficam incluídas na programação financeira e o cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receitas
Fonte 01001 junho R$ 5.000,00

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de junho de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:AF33F5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022 EDITAL Nº 003/2022

Dispõe sobre a Retificação do Anexo IV Cronograma do Edital 001/2022; *Processo Seletivo Público Simplificado 04/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade*

temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Endemias Sede, Agente de Endemias São Sebastiao e Enfermeiro e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 02/2000.
TORNAR PÚBLICO:
I - A Retificação do Anexo IV Cronograma do PSS do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado 04/2022, pelos razões a seguir expostas:
Considerando ao alto número de inscrições;
Considerando Problemas Técnicos (Falta de Internet);
Considerando o feriado do dia 16 e recesso do dia 17/06/2022;
II- O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, divulga a nova leitura do edital de Abertura conforme considerações acima apontadas.
Item 1.8 - Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte Cronograma:
ANEXO IV
EDITAL PSS N° 04/2022
CRONOGRAMA DO PSS N° 04/2022

CRONOGRAMA DE FASES– PSS N° 04/2022	
Inscrição do Candidato	**04 a 13 de Junho de 2022**
Preliminar das Inscrições	**20 de Junho de 2022**
Período para interposição de Recurso Inscrições	**21 e 22 de Junho de 2022**
Homologação das Inscrições	**24 de Junho de 2022**
Classificação Provisória	**27 de Junho de 2022**
Período para interposição de Recurso Classificação	**28 e 29 de Junho de 2022**
Classificação Final	**01 de Junho de 2022**
Edital de Chamamento	**04 de Julho de 2022**

Cerro Azul, 22 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:766FAE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022

Fundamentado nos art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 102/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 312.000,00
Dotação:02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 22/06/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC5BB472

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 21/2022 - PROCESSO Nº 133/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração do edital:

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 133/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 021/2022
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulância de suporte básico e veículos automotivos de transporte sanitário para as secretarias municipais de saúde de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Referente aos itens 3, 4 e 5 **onde se lê**:
Veículo automotor, do tipo van, 0 km, novo, ano modelo 2022/2022 ou superior, original de fábrica sem transformação (...).
Leia-se: Veículo automotor, do tipo van, 0 km, novo, ano modelo 2022/2022 ou superior, original de fábrica (...).
Onde se lê: 14.9.4. Para os itens 1 e 2 deverá ser apresentado ainda:
Leia-se: 14.9.4. Para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 deverá ser apresentado ainda:

O Edital com a alteração e seus anexos estarão disponíveis, no site do Consórcio www.conims.com.br, a partir do dia 23/06/2022 a partir das 08:00 horas, bem como no site www.comprasgovernamentais.com.br e ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: licitacao@conims.com.br.

A sessão de abertura do referido Pregão será alterada para o **dia 06 de julho de 2022 às 09h00min**.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:556C9BE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: Formação De Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada De Cadeiras De Rodas, Cadeiras De Banho, Andadores, Muletas (Adulta E Infantil), Bengalas E Aspirador Portátil em Atendimento as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando-se os fatos elencados em despacho administrativo – decisão e os princípios de legalidade, economicidade, eficiência e interesse público **DECIDE-SE** pelo não acolhimento da petição interposta pela empresa ORTOPEDIA CATARATA como Recurso, mas a acolhe como provocação à administração pública para o fim de CANCELAR os itens 10, 11 e 12, e relançando, tão logo possível, novo processo licitatório para suprir a aquisição dos mesmos.

A íntegra está disponível no endereço eletrônico: www.conims.com.br, na aba licitações.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:629ACEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 57-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 57/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 57/2022, de 30/05/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	257.009,00
TOTAL HOMOLOGADO	257.009,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/06/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:54EDB08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 57-2022

Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 57/2022. Objeto: Aquisição de VÉICULO TIPO VAN TETO ALTO. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Dotações orçamentárias: 07.02.103010004.1.021.4.4.90.52 (1878) FONTE: 686 – CONVÊNIO 07.02.103010004.1.021.4.4.90.52 (1174) FONTE: 303 – CONTRAPARTIDA. Data da assinatura: 21/06/2022. Prazos: O Prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura. O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 234/2022. Contratada: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Valor Total: R$ 257.009,00.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C2B8E29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 11-2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2022
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de trinta dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 2503.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1B5D0F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 1.651/2022

LEI N.° 1.651, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei Municipal n.º 1348/2014 que institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes artigos da Lei n.º 1.348, de 30 de julho de 2014, que institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Colombo,com a seguinte redação:

"Art. 4º O servidor público municipal ocupante de cargo efetivo quando nomeado para cargo de provimento em comissão poderá:
I - optar em receber gratificação pelo exercício do cargo em comissão estipulada pelo Chefe do Poder que será acrescida à remuneração do cargo efetivo, a ser paga em parcela destacada, sem prejuízo das vantagens pessoais auferidas pelo servidor; ou
II - optar pelo vencimento ou subsídio do cargo em comissão.

Parágrafo único. As contribuições previdenciárias serão vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, cuja gestão é de competência da Autarquia Colombo Previdência, limitada ao valor de remuneração do seu cargo efetivo." (NR)

"Art. 16 Provimento é o ato de preenchimento de cargo público com a designação de seu titular, e far-se-á mediante ato do Chefe do Poder ou a quem este delegar a competência." (NR)

"Art.79. .....
§ 4º A licença será concedida pelo Chefe do Poder ou pelo Diretor da entidade da administração pública indireta, após parecer do órgão ao qual o servidor público estiver lotado, sobre a possibilidade, a necessidade e o mérito do pedido." (NR)

"Art. 118. Vencimento ou o subsídio é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função pública, com valor fixado em Lei." (NR)

"Art.132. .....

§ 1º A contribuição efetuada pelo servidor na situação que trata o caput não será computada no tempo do cargo efetivo para fins de promoção." (NR)

"Art. 153. Os cargos em comissão da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, serão preenchidos por servidores de carreira no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos ocupados.
Parágrafo único. Ficam excluídos do cômputo do percentual mínimo referido no caput, os cargos de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Colombo." (NR)

"Art. 262. O Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Colombo será estabelecido em Lei, podendo o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal regulamentar a presente Lei mediante a expedição de Decreto ou Portaria naquilo que for necessário, observados os princípios gerais nela consignados." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 22 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3A4766F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 365/2022

PORTARIA N.º 365/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** a servidora **DANIELE VICENTE ENGELHARDT CORDEIRO,** portadorado RG n.° 8.169.773-6, CPF n.º 052.584.259-40, matrícula n.° 10.964, da função de Coordenação de Projetos e Programas, do Departamento de Abastecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 1° de julho de 2022.

Art. 2º- **Designar** a servidora **DANIELE VICENTE ENGELHARDT CORDEIRO,** portadorado RG n.° 8.169.773-6, CPF n.º 052.584.259-40, matrícula n.° 10.964, para a função de Diretora Executiva, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 1° de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:38FE10B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 366/2022

PORTARIA N.º 366/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** o senhor **VANDERLEI CARDOSO DA SILVA,** portador do RG n.° 4.244.993-8,CPF n.º 672.350.189-68, matrícula n.° 15.083, do cargo de Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 1° de julho de 2022.

Art. 2º- **Nomear** o senhor **VANDERLEI CARDOSO DA SILVA,** portador do RG n.° 4.244.993-8, CPF n.º 672.350.189-68, matrícula n.° 15.083, para o cargo de Diretor do Departamento de Abastecimento, do Departamento de Abastecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 1° de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:CC6CD32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 357/2022

PORTARIA N.º 357/2022

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** os Servidores Públicos Municipais abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem **Comissão de Sindicância Punitiva** no processo n.° 32777/2021, conforme o art. 205, da Lei n.º 1.348/2014, conforme segue:

Servidor	Matrícula
Riolando Fransolino Junior	**11502**
Vania Aparecida Ribas de Paula Schneider	11265
Raphael Fernandes de Deus	11122

Art. 2º - Fica revogada a portaria n.º 189/2022
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de junho de 2022.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:CDCF0B23

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 356/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2541 de 15/06/2022,

Onde lê-se: Art.1º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Pública Municipal **MARIO PROCOPIO**, CPF n.º 321.069.129-00, do cargo de SERVENTE - Extinção, a partir de 01/06/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. por Idade.
.
L**eia-se: Art.1º – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Pública Municipal **MARIO PROCOPIO**, CPF n.º 321.069.129-00, do cargo de SERVENTE - Extinção, a partir de 01/06/2022, por motivo de Desligamento Compulsório (70 anos).

Onde lê-se: Art.2º – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **MILTON ALVES FERREIRA**, CPF n.º 490.003.068-68, do cargo de PEDREIRO, a partir de 01/06/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. por Idade.

L**eia-se: Art.2º Dar vacância ao cargo**,do Servidor Público Municipal **MILTON ALVES FERREIRA**, CPF n.º 490.003.068-68, do cargo de PEDREIRO, a partir de 01/06/2022,por motivo de Desligamento Compulsório (70 anos).

Paço Municipal de Colombo

Em 21de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:04116573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 368/2022

PORTARIA N.º 368/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- **Exonerar** a senhora **NAYARA HELENA LEBID,** portadorado RG n.° 07.372.027-47,CPF n.º 052.793.339-21, matrícula n.° 15.255, do cargo de Diretora da Proteção Social Especial, do Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º- **Nomear** a senhora **PATRICIA CORREA DA SILVA ,** portadorado RG n.° 06.304.126-2, CPF n.º018.690.479-74, matrícula n.° 10.668, para o cargo de Diretora da Proteção Social Especial Interina, do Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 3º- **Nomear** a senhora **NAYARA HELENA LEBID,** portadorado RG n.° 07.372.027-47, CPF n.º052.793.339-21, matrícula n.° 15.255, para o cargo de Diretora do Departamento de Relações com a Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeit**o** Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:25B572F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 041/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. PROCESSO: 7796/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva.
Contratada: AGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.427.482/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, nas funções de operador de caixa, repositor e servente de limpeza, para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento de EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Reequilíbrio: Através do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 42.744,63 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) mensal, perfazendo o valor total do Aditivo em até R$ 512.935,56 (quinhentos e doze mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/21.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Junho de 2022.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D38C50A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2022 AO CONTRATO Nº 100/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020. PROCESSO:

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: S. B. DOS SANTOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.347.587/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de refeições para o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Restaurante Popular de Colombo- PR, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção, supervisão e treinamento do quadro de colaboradores, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios e manutenção predial, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Prazo: O presente termo aditivo renova o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 10/06/2022 à 09/12/2022.
Valor: O valor total deste termo de aditamento de renovação do contrato será de R$ 840.332,03 (oitocentos e quarenta mil e trezentos e trinta e dois reais e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de junho de 2022.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:45967BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. PROCESSO: 33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.759.995/0001-53.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DA6B33B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**, que tem por objeto a

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da **Rua Rafael Francisco Greca**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, sub-base, base, pintura e imprimação, pavimentação capa, pavimentação binder, ligantes asfálticos, sinalização viária, ensaios tecnológicos e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDOR: KMS INCORPORADORA LTDA.
LOTE Nº. 01 – PAVIMENTAÇÃO RUA RAFAEL FRANCISCO GRECA - VALOR: R$ 1.118.370,40 (um milhão e cento e dezoito mil e trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.
Dê-se publicidade,

Colombo, 22 de junho de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5C65D939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 055/2022 - AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambientedo Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022,** cujo objetoé contratação de empresa especializada para fornecimento de MINI CARREGADEIRA, conforme critérios e especificações descritas no (Anexo I) Termo de referência.
VENCEDOR:
SENISE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.- CNPJ SOB N° 12.062.754/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 464.137,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada

Dê-se publicidade.

Colombo, 22 de junhode 2022.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:1C00BEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO Nº 275/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.
PROCESSO: 18055/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: Robson Luiz Aleixo.
Contratada: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 81.078.289/0001-63.
Objeto: Aditamento de quantidade e valor de até 25% (Vinte e cinco por cento), para contratação de prestação de serviços publicitários, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até **R$ 570.583,20** (Quinhentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Junho de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:44271D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 280/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022. PROCESSO: 1961/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Gestão do presente contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** e a fiscalização da **Sr.ª Tatiane Winkler M. Machado.**
Contratada: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.875.462/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas), visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã e Central de Ambulância, conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.
Valor: R$ 1.148.947,00 (Hum milhão cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Junho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E82A12C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR TOTAL: R$ 36.837,90 (trinta e seis mil e oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos)
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.20.419.709/0001-33
DATA: 15/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:32777CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 052/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022
OBJETO:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INCLUSIVE FACHADA EM STRUCTURAL GLAZING (PELE DE VIDRO) NO NOVO PAÇO MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03001041220003200733903900000 fonte 3000
VALOR TOTAL:R$ 21.000,00(Vinte e um mil reais)
FORNECEDOR: LUANA SALDANHA GASPAR 06663365983 - CNPJ: 43.129.690/0001-96
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 22/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D6258996

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUBSTITUI MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

DECRETO Nº 211/2022

SÚMULA: "Substitui membro da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pelo Decreto nº 176/2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Dr. ELIÉZER LIMA REIS**, para compor a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, como Representante da Administração Pública, em substituição ao senhor **Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS.**
Art. 2º. Fica nomeada a senhora **ROSANE GREGOVSKI GOMES**, Representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao senhor **JERONIMO BACH BZUNEK**.

Art. 3º. Aplicam-se ao membro nomeado neste decreto todas as disposições contidas no Decreto nº 176/2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 22 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia Pereira Franco da Paz
Código Identificador:26596727

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEIS DE TERCEIROS.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEIS DE TERCEIROS.

ART. 1º. Os proprietários de imóveis poderão conceder autorização para construção de terceiros;

ART. 2º. O documento de autorização deverá ser preenchido pelo proprietário do imóvel e assinado com firma reconhecida, conforme o modelo disponível na Divisão de Obras e Edificações da Secretaria de Obras, Edificações e Serviços Urbanos;

ART. 3º. Os demais documentos pertinentes a correção e aprovação de projetos, deverão seguir os critérios regulares do Código de Obras e Edificações vigente.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Publicado por:
Lauro Alexsandro Lagner
Código Identificador:3803454A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/22, de 21.06.2022

Súmula: Aprova as Contas do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020.

Autoria: Comissão da Administração Tributária Financeira e Orçamentária.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº. 76/22 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

VER. JOÃO CARLOS BERTELLI
Presidente da Câmara Municipal

VER. ADELINO GUIMARÃES
1º Secretário

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:AC383318

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 167/2022 DE 22/06/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 167/2022 de 22/06/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 165/2022 de 20/06/2022, a vaga de Agente de Execução I (Agente de Manutenção) não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **ITAMAR VANELI,** inscrição nº. 692609, habilitado no cargo público de **AGENTE DE EXECUÇÃO I**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 165/2022 de 20/06/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:1BBF63C2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 168/2022 DE 22/06/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 168/2022, de 22 de junho de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a exclusão do candidato para o cargo de Agente de Execução I conforme edital nº 167/22, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente de Execução I** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **23 (vinte e três) de junho de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 168/2022 de 22/06/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Agente de Execução I (Agente de Manutenção)**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	15º	EDUARDO FISCHER DE LIMA	688839	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 168/2022 de 22/06/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:ADB99CBE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 027, DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº. 027, de 22 de junho de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º. Fica retificado, a Portaria nº. 026 de 20/06/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 22/06/2022 – Edição nº. 8166, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/06/2022 – Edição nº 2545 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. DESIGNAR, para atuar como Autoridade Fiscal, no âmbito das ações da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2020, a servidora abaixo:

Nome	Cargo Público
Cristiane de Quadros	Agente Técnica em Saneamento

LEIA-SE:
Art. 1º. DESIGNAR, para atuar como Autoridade Fiscal, no âmbito das ações da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2022, a servidora abaixo:

Nome	Cargo Público
Cristiane de Quadros	Agente Técnica em Saneamento

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da data de designação, revogadas a disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:D21EF39F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 48/2022. Objeto: registro de preços para futuras execuções de serviços de mão de obra especializada em manutenção, conserto, limpeza e reparo de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros relacionados (com fornecimento de peças) em todas as unidades de saúde do município, através da Secretaria de Saúde. Prazo: 12 meses, de 21.06.2022 a 20.06.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
74/2022	ODONTO TEC LTDA	01.660.742/0001-06	420.300,00
75/2022	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	22.932.456/0001-22	59.000,00

Coronel Vivida, 20 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2022 – Pregão Eletrônico nº 49/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 18.461.088/0001-04. Objeto: registro de preços para futura ou eventual prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada e vigilância patrimonial em eventos promovidos pelo município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 114.959,65. Prazo: 12 meses, de 22.06.2022 a 21.06.2023.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:F76F7586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO E SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de junho de 2022 até às 08h00min do dia 06 de julho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 06 de julho de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 06 de julho de 2022. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 746.652,45. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:4D5B8505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo n° 04– contrato nº 12/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: CLÍNICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME, CNPJ sob n.º 13.066.898/0001-42. Considerando o pedido da Diretora de Média e Alta Complexidade, mediante memorando nº 932/2022, fica aumentada a meta física e financeira em mais 25% (vinte e cinco por cento), referente a alteração e inclusão na Cláusula Oitava – Da execução e Aceitação dos Serviços, a partir do dia 21 de junho de 2022. O valor mensal pela prestação do serviço, deste aditivo (25%) é de R$ 3.047,00. Sendo que o valor mensal passa a ser de R$ 15.235,00. O valor total deste aditamento é de R$ 27.423,00, referente aos 09 meses de vigência. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Coronel Vivida, 21 de junho de 2022.
ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Termo de Rescisão a ata de registro de preços nº 96/2021 - Pregão Presencial nº 41/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/MF n.º 10.355.221/0001-36. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, resolvem: rescindir amigavelmente a ata de registro de preços nº 96/2021, a partir de 14 de junho de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9889F89A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA 11/2022 RETIFICAÇÃO DE DADOS

PORTARIA N. 11/2022 – 06 de junho de 2022

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem do presidente e vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 855.632.779-68
Valmir de Jesus, RG 8.460.507-7 e CPF 034.363.469-42
Esmael Aparecido de Carvalho RG 3.712.225-4 e CPF 549.232.989-87

Destino: Brasília -DF
Motivo: junto com o Prefeito em busca de recurso para o município
Data: 06 a 09 de junho de 2022

Meio de transporte: aéreo
Quantidade de diárias para cada vereador: 4 diárias
Total de Diárias: 12 diárias
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 2.600,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 7.800,00
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de junho o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 06 de junho de 2022.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:9B292F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1741/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 336/2021 (LOA 2022) combinado com o Artigo 40 (LDO 321/2021) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.618,44 (Três mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2022 – Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01301 – 00127 – Transferência Voluntárias Públicas Federais..... R$ 3.618,44.
TOTAL..... R$ 3.618,44.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte – 00127 – Transferência Voluntárias Públicas Federais..... R$ 3.618,44.
TOTAL..... R$ 3.618,44.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3005ABAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR PARA USO EXCLUSIVO DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA VIAGENS LONGAS A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Início da Sessão Pública: Dia: 6 de julho de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 319.230,00 (trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7352F00E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18524/2022

DECRETO Nº 18524/2022

Concede Função Gratificada à servidora Pamela Fernanda da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder a servidora **PAMELA FERNANDA DA SILVA,** matrícula funcional n.º 18059-1, portadora do RG n.º 12.481.919-9/PR e do CPF/MF n.º 081.172.839-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, Função Gratificada de Assistente Administrativo, símbolo G-1, a partir de 01 de junho de 2022, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E821658B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18525/2022

DECRETO Nº 18525/2022

Concede Adicional Especial ao servidor Romoaldo Nicolodi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial ao servidor **ROMOALDO NICOLODI**, matrícula funcional 2852-1, portador da Cédula de Identidade 4.310.398-90/PR e do CPF/MF 597.789.549-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Material e Patrimônio, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme Protocolo nº 78006/2022, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F8EB708

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 076/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA.,** *CNPJ Nº 22.091.627/0001-38,* no valor total de **R$ 87.649,50** (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **GDN SOLUÇÕES VAREJISTAS LTDA.,** *CNPJ Nº 39.282.384/0001-18,* no valor total de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) e **GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA.,** *CNPJ Nº 03.593.318/0001-11,* no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) e **HOMOLOGO** o certame, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:66108179

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CAIXAS ORGANIZADORAS E ETIQUETAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 104/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
262	BELINKI & SOUZA LTDA. – ME	08.831.603/0001-47
263	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA. – ME	02.995.568/0001-15

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F21E8AA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 072/2022

PORTARIA N.º 072/2022

Constitui a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo de Estagiários para o Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n.º 04/2022 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dois Vizinhos Paraná para que os Poderes Executivos e Legislativos contratem estagiários por meio de teste seletivo, a fim de observar os princípios da isonomia, impessoalidade, legalidade, moralidade e eficiência, consoante art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do planejamento, organização, operacionalização e execução do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de estagiário de Ensino Médio, Graduação e Pós-graduação para o Município de Dois Vizinhos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do processo seletivo, proceder à deliberação de casos omissos;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo seletivo, em conjunto com a empresa que será contratada para prestação de serviços de seleção e administração de vagas de estágios;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo de Estagiários de graduação e pós-graduação para o Município de Dois Vizinhos, responsável por organizar, acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo.
Art. 2º Nomeia a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo de Estagiários, composta pelos membros abaixo.

Membro	Secretaria
Andrea Regina Pellin Cagnini	Secretaria de Saúde
Catiane Aparecida Soares de Morais	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Jalciane Dagostin	Secretaria de Saúde
Mariangela Koerich Zenci	Secretaria de Administração e Finanças
Marizete Perin	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Pâmela Cristiéli Fabris	Gabinete do Prefeito
Sirlene Pereira Rosa	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Vilmar Possato Duarte	Secretaria de Administração e Finanças

Art. 3º A Comissão terá como Coordenadora a Sra. Marizete Perin.

Art. 4° A Comissão terá as seguintes atribuições:

a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que ela possa elaborar os editais necessários para a abertura do processo seletivo;
b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao processo seletivo;
d) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
e) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do processo seletivo; minuta do edital; dentre outros atos necessários ao andamento do processo seletivo;
f) Homologar o resultado do processo seletivo.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:66602D71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UBS NO BAIRRO MARGARIDA GALVAN, TERMO DE ADESÃO - 18.425.711-4/2021**, em favor da licitante vencedora**: CRESCER CONSTRUTORA LTDA.,** *CNPJ Nº 28.393.409/0001-34*, com o valor de **R$ 544.586,58** (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ACBFD6B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 095/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 095/2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 101/2021 – Pregão Eletrônico n° 071/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cassiano D'agostini Annes – ME - CNPJ/MF nº 09.348.737/0001-74.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula terceira – da vigência e reajuste - – Prorroga-se o prazo de vigência 09 de julho de 2023.
Data de Assinatura	21 de junho de 2022.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:22881842

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 098/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO TIPO N95 OU PFF2 PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de julho de 2022, Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F87A974

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE RUAS LATERAIS E INTERSEÇÕES DE ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL, NO SEGUINTE TRECHO: EXTENSÃO 1,820M, INÍCIO: 25°45'50.74" S 53°4'12.64" O, FIM: 25°45'58.12" S 53°5'20.85" O, NA BR 281 - COM RECURSOS DO CONVÊNIO N° 041/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR,** em favor da licitante vencedora: **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.,** CNPJ nº 80.372.808/0001-39, com o valor total de **R$ 11.031.352,96** (onze milhões, trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:565C37CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 024/2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

LEI Nº **024/2022**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com Agência de Fomento do Paraná S.A..

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Pavimentação asfáltica de vias urbanas do Bairro Mundo Novo, Município de Doutor Ulysses.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 02 de Junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E3371BD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVALIDAÇÕES

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízos aos direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação dos extratos da Ata de registro de Preços, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam**convalidados**os atos dos Extratos da Ata de Registro de Preços nº 0029/2021; n°0030/2021; n°0031/2021; n°0033/2021; n°0034/2021; n°0035/2021; n°0036/2021; n°0037/2021, referentes ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 0024/2021, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Registre-se, Publique-se.

Doutor Ulysses/PR, 21 de junho 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0029/2021.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0024/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME:** Com sede Rua da Liberdade 149, sala A Jardim Sumaré, Santo Antônio da Platina CEP: 86.430-000 Estado do Paraná escrita no CNPJ: 28.862.607/0001-08.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RADIO; EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO; E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIADADES DAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL.

VALOR R$ 31.709,00(TRINTA E HUM MIL SETECENTOS E NOVE REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 21 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0030/2021.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0024/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - ME:** Com sede Avenida 25 de Janeiro, n°2460, casa 05, Bloco 05, Jardim Menino Deus, Quatro Barras,CEP83.420-000 Estado do Paraná escrita no CNPJ: 18.861.730/0001-42.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RADIO; EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO; E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIADADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL.

VALOR R$ 30.014,76(TRINTA MIL E QUATORZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 21 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0031/2021.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0024/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - EPP:** Com sede Rua Presidente Gaspar Dutra, 141, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia CEP: 86.600-222 Estado do Paraná escrita no CNPJ: 08.096.586/0001-41.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RADIO; EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO; E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIADADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL.

VALOR R$ 13.640,00(TREZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 21 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0033/2021.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0024/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO :** Com sede Rua Coronel Nene de Melo, n°556, casa Centro, Riversul CEP: 18.470-000 Estado de São Paulo escrita no CNPJ: 39.996.734/0001-08.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RADIO; EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO; E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIADADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL.

VALOR R$ 13.885,51(TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E HUM CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 21 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0034/2021.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0024/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **EDINEIA DA SILVA EDUARDO - EIRELI :** Com sede Rua, Conselheiro Laurindo 600 loja 78, centro, Curitiba CEP: 80060-100 Estado do Paraná escrita no CNPJ: 36.756.134/0001-84.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RADIO; EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO; E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIADADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL.

VALOR R$ 13.640,00(TREZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 21 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0035/2021.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0024/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **IG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA:** Com sede Rua Antônio Rebalatto ,n°22 Primavera, Xaxim, CEP: 89.825-000 Estado de Santa Catarina escrita no CNPJ: 41.232.530/0001-42.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RADIO; EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO; E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIADADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL.

VALOR R$ 5.784,25(CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 21 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0036/2021.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0024/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **WAGNER BORBA DE AZEVEDO - ME:** Com sede Rua Antônio Pons, 19 Jayme Pons, Pedro Osorio CEP: 96.360-000 Estado do Rio Grande do Sul escrita no CNPJ: 20.060.598/0001-11.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RADIO; EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO; E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIADADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL.

VALOR R$ 2.709,00(DOIS MIL SETECENTOS E NOVE REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 21 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0037/2021.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0024/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: **RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME:** Com sede na Avenida Coronel Oliveira Motta, n°998, sala A Centro Santo Antônio da Platina CEP: 86.430-000 Estado do Paraná escrita no CNPJ: 13.141.137/0001-08.
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RADIO; EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO; E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIADADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL.
VALOR R$ 1.260,00(HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 21 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E34A386D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 Á 10 DE JANEIRO 2024

PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 Á 10 DE JANEIRO 2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO EXAME PSICOLOGICO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, A Comissão Seletiva Geral e a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a intenção de regulamentar procedimentos especiais para a realização da prova escrita, RESOLVE;
TORNAR PÚBLICO
1 – Fica mantida a classificação dos candidatos habilitados no exame psicológico, tendo em vista que não houve recursos contra este edital;

2 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 22/06/2022.

GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO
Presidente CMDCA

MARILAND ANTONIA DE CARVALHO
Membro
Comissao Seletiva Geral

ADRIANA BESTEL
Membro
Comisao Seletiva Geral

ROZANA ALVES DAVID
Membro
Comissao Seletiva Geral

OCELIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6B04870F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 106/2022 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- JOAO DICESAR ANDRADE

PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOÃO DICESAR ANDRADE, portador da C.I.R.G. RG nº. 7.XXX.XXX-1(PR), inscrito no CPF/MF sob n° CPF nº. 702.XXX.XXX-34, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 21 de junho de 2022, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0AAB51C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 107/2022 DISPÕEM SOBRE O DESLIGAMENTO DA EMPREGADO PÚBLICO –HELIO CAVALHEIRO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n.° 250/2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, a pedido, HELIO CAVALHEIRO, matrícula 1107-1, em virtude da rescisão do contrato de trabalho requerida, referente ao emprego público de MOTORISTA DE VEÍCULOS, a partir de 21/06/2022.
Art. 2° - Exerceu o emprego público no período de 08/03/2022 a 20/06/2022.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:63920D46

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 27/06/2022 às 08:30h do dia 07/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59h do dia 07/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 07/07/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br, a partir do dia 27/06/2022. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 21 de junho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:63EFC098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DAS DATAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DAS DATAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a RETIFICAÇÃO DE DATAS do **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **28 de agosto de 2022**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.fssul.pr.gov.br/ no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 24 de agosto de 2022.**

11. DA PROVA DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS

11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 25 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 26 de agosto de 2022** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

Os demais itens do Edital de Abertura, permanecem inalterados.

Flor da Serra do Sul, em 22 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALMOR FELIPE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:78CEE65F

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DE AVISO

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº. 56/2022
Edital de Pregão Eletrônico nº. 35/2022
Objeto: Contratação de Empresa para realização de serviços de conserto e troca de peças do Trator New Holland modelo 7630 da secretaria de agricultura. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 21 de Junho de 2022 no Tribuna Regional Ed. 2025 pg.3 A e AMP Ed. 2544:
Onde lê-se: ´´ **às 14:00 (quatorze) horas do dia 01 de Julho de 2022**"
leia-se: ´´ **às 14:00 (quatorze) horas do dia 05 de Julho de 2022**"
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul/PR, 22 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:358F52B6

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 38/2022

Aviso de licitação Item de Ampla Concorrência
Com Tratamento Favorecido a Empresas ME e EPP
Pregão Eletrônico Nº 38/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de comunicações, com fornecimento de link de dados por fibra óptica e via radio para acesso à internet, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e sem limite de trafego de dados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR e demais Secretarias, às 09:00 (nove) horas do dia 07 de Julho de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 22 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:169A2389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO 03/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO 03/2022

Considerando a solicitação oriunda do Fundo de Previdêncial Social dos Servidores Públicos de Flórida, **considerando** a indicação de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto a regularidade, considerando a oportunidade e conveniência em relação a Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, **DECLARO** inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, c/c o art. 2°,

caput e art. 6°, XI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ nº 42.422.253/0001-01, para a prestação dos serviços acima referidos, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fica desde já ratificada a inexigibilidade, para todos os fins, declarando-se a regularidade empresa junto ao INSS e FGTS.

Flórida, 22 de junho de 2022.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente FPSSPMF

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2DBAC80D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 700, DE 10 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 700, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação do "Projeto Frutas na Cidade" em áreas Públicas do Município de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o "Projeto Frutas na Cidade", destinado ao plantio de árvores frutíferas em áreas públicas do Município de Flórida.

Art. 2º O plantio será feito com as espécies frutíferas que forem mais adequadas a cada lugar, respeitando o espaço necessário para o seu desenvolvimento, sendo proibido o plantio próximo aos postes e rede elétrica. Assegurando a movimentação das pessoas e a visão de motoristas que transitam nesses locais.

§1º Será também incentivado o plantio de árvores frutíferas em terrenos pertencentes a particulares.

§2º O Município, quando solicitado por particular, poderá ceder muda de árvore frutífera para o plantio em terreno particular, de acordo com os critérios adotados pelo Município.

Art.3º Nenhuma espécie de árvores frutíferas poderá ser plantada nas Áreas Públicas sem a devida supervisão técnica e órgãos competente do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo designará o órgão competente para ser responsável pela coordenação, supervisão e execução das obras e adequações necessárias.

Art. 4º A implementação do "Projeto Frutas na Cidade" dar-se-á preferencialmente em Praças, Parquinhos Infantis, nas áreas livres e ociosas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e demais áreas da Cidade que sejam adequados para receberem as espécies de frutas de acordo com cada ambiente, a critério do Poder Executivo.

Parágrafo único. As árvores existentes nos Logradouros públicos serão mantidas, porém quando necessitarem de replantio a substituição será preferencialmente por espécies frutíferas.

Art. 5º A decisão de plantio de árvores frutíferas nas áreas públicas do Município será sempre do Poder Executivo, podendo ser executado por Pessoas Jurídicas da iniciativa privada, mediante permissão de uso, que em contrapartida poderão fazer publicidade.

Art. 6º Quando executado nas áreas livres das Escolas Municipais de Ensino, o "Projeto Frutas na Cidade" poderá contar com o apoio da Secretária de Educação, Membros da Equipe Escolar, corpo docente da escola, com o objetivo de despertar o interesse do aluno para valorização e os cuidados com os recursos naturais através do contato com as plantas frutíferas.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios com instituições e Órgãos Públicos afins para o melhor cumprimento desta Lei.

Art. 8º O órgão municipal de Meio Ambiente poderá instituir concurso com premiação visando estimular os moradores e associações de bairro a plantarem espécies frutíferas, respeitando os critérios estabelecidos pelo órgão.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta Lei obedecerá a Legislação do Município de Flórida.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art. 12. Loteamentos e condomínios deverão apresentar conjuntamente ao projeto de implantação, um plano de cultivo de árvores frutíferas e ornamentais dentro de suas limitações.

Art.13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:315B3410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
A.M. MENDES - ACESSORIA - EPP, com o valor de R$ 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez reais);
CV TYRES EIRELI ME, com o valor de R$ 253.607,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sete reais).

Total Geral Homologado: R$ 271.517,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e dezessete reais).

Flórida/PR, 22 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4B3CA72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: A.M. MENDES - ACESSORIA - EPP
Objeto	: Registro de Preço para aquisição de pneus para os veículos da frota municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EB4768E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CV TYRES EIRELI ME
Objeto	: Registro de Preço para aquisição de pneus para os veículos da frota municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 253.607,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sete reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A491D037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 23/2022-PMF**

I.OBJETO: Registro de preços para aquisições de peças genuínas ou peças de reposição original para manutenção dos veículos linha leve e média, oficiais da frota do Município de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **06 de julho de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **06 de julho de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "maior percentual de desconto por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 22 de junho de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4B7F05EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 24/2022-PMF**

I.OBJETO: Registro de preços para aquisições de peças genuínas ou peças de reposição original para manutenção dos veículos linha pesada, oficiais da frota do Município de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **06 de julho de 2022**, das 13h15min às 13h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **06 de julho de 2022** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "maior percentual de desconto por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 22 de junho de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CDB06CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 037/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº. 037/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Camila dos Santos Araujo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazzon - Suplente
EQUIPE DE APOIO:
Roseni Barbosa de Oliveira - membro titular
Ana Cláudia Baldi - membro titular
Antônio Ademilson Ferreira - membro suplente.
FISCAL DE CONTRATO:
Ana Cláudia Baldi
GESTOR DE CONTRATO:
Degelso Strapazzon

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:6ADF10B7

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 038/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº. 038/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 02/2022, de 24 de Janeiro de 2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: EDSON JOSÉ BOCALON;
N.º de Diárias: 02 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: LORENI EUZÉBIO DE BRITO;
N.º de Diárias: 02 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: ANTÔNIO DOS SANTOS;
N.º de Diárias: 02 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Servidor: ANTÔNIO ADEMILSON FERREIRA;
N.º de Diárias: 02 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE EDITAIS NO PALACIO DO IGUAÇU E VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 21 de Junho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:6A961E88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2022 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2022 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 37/2022 - PMFJ cujo **Objeto**:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇAO DE MAO DE OBRA DE COLETORES DE LIXO DOMICILIAR PARA TRABALHAREM NA COLETA DO LIXO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO"**, Empresa vencedora: **JHONATTAN DAVID POLI COSTA LTDA** vencedora do lote 01 item 01 R$ 89.479,92 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais com noventa e dois centavos) no período, sendo R$ 7.456,66 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais com sessenta e seis centavos) mensal.

FOZ DO JORDÃO - PR, 22 de junho de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:91F35435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC

EDITAL Nº 266/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 221/2022 e considerando o transcurso do prazo recursal estabelecido no edital,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC através do Edital nº 221/2022, para celebrar Convênio de Adesão, conforme minuta padronizada pela Secretaria de Previdência, para administrar plano de benefícios previdenciários multipatrocinado, nos termos da Lei Municipal Nº 4872/2021, para os servidores de cargo efetivo do Poder Público Executivo, inclusive suas autarquias e fundações, e do Poder Legislativo.

ENTIDADE SELECIONADA:

CLASS	ENTIDADE	PONTUAÇÃO
1º	FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN	85,5 PONTOS

Art. 2º Determinar a elaboração do correspondente Termo de Adesão conforme minuta padronizada pela Secretaria de Previdência.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:296B6044

ASSESSORIA LEGISLATIVA
262_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ELIANE EVALDT HENDLER

DECRETO MUNICIPAL N.º 262 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Nomeia ELIANE EVALDT HENDLER para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível A1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELIANE EVALDT HENDLER, portadora do RG n.º 9.852.221-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível A1, em caráter probatório, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o

exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6BE821BF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
421_22 - ALTERA 452_19 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DECRETO MUNICIPAL N.º 421 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 452 de 23 de julho de 2019 que "Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 7.341/2022 - SMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n.º 452 de 23 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Manoel Brezolin
Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Carla Schroeder
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Andréa Maria Zorzo de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Patrícia Malmann Brocardo
8ª Regional de Saúde	TIT	Paulo Sergio Costa Dutra
8ª Regional de Saúde	SUP	Cleomir Pazetto
CIRUSPAR	TIT	Julissa Marcante
Laboratório UNIPAR	SUP	Alessandro Rodrigues Perondi
ARSS	TIT	Natália Dalla Costa Becker
Hospital Regional Sudoeste HHHHRSHRS	SUP	Flávia Saldanha Cadó
Dior Center	TIT	Francisco Alérico
Dior Center	SUP	Elaine Eda Scotti Alérico
AMSN	TIT	Adma Poliana de Borba Cecilio da Silva
AFM	SUP	Lirane Teresinha de Camargo
NUCRESS	TIT	Leila de Ramos Pivetta
SINDISEM	SUP	Indianara Ribeiro Miranda Pontes
CRN	TIT	Emanuelle Panato
CRO	SUP	Erica Lurico Hamada
COREN	TIT	Naiara da Veiga Ianoski
CRM	SUP	Mary Angela Sabadin
CRESS	TIT	Eduardo Cioatto
ABEN	SUP	Edimara Candido
CRP	TIT	Graciane Barbosa da Silva
CREFONO	SUP	Aline P. Schmatz
Ass. Moradores Secção Jacaré	TIT	Leonir Antonio Dalazem
Ass. Moradores Secção Jacaré	SUP	Jacir Zilli
Rotary Cidade Norte	TIT	Jorge Paulino da Silva
Rotary Cidade Norte	SUP	Giovane Scheraiber
Diálogos LGBT	TIT	Emilly Gomes Michels
Diálogos LGBT	SUP	Ana Flavia Chiapetti
Ass. Moradores Jardim Virginia	TIT	Vanilde Evangelista Banfe
Ass. Moradores Jardim Virginia	SUP	Janete Machado Borba
ADVT- Ass. De Defesa dos Vitimados pelo Trab	TIT	Valdemar Antonio Marques Bello
ADVT- Ass. De Defesa dos Vitimados pelo Trab	SUP	Edna Mara Faust
Pastoral da Saúde	TIT	Salete Justina Girardi
Pastoral da Saúde	SUP	Adão Carvalho
Observatório Social	TIT	Paula Marques
Observatório Social	SUP	Marcelo de Campos
ASSBEL	TIT	Lucas Rigon Link
ADFVFB	SUP	Vilmar da Motta
ACEFB - Saúde e Bem Estar	TIT	Maria Nelli Montagna
ACEFB - Saúde e Bem Estar	SUP	Ivo dos Santos
CMP	TIT	Ozório Borges Neto
NOVA CANAÃ	SUP	Hortêncio Dorneles Cardoso
Irmão Cirilo	TIT	Lenir Bordignon
CONPEV	SUP	Margarida Salete M. de Oliveira
Igreja Católica (Paróquia São José)	TIT	Tania Mara de Costa
Pastoral da Criança	SUP	Ivanilde Bedin Guimarães

" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:767C773C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL ROACUTAM PANVEL

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 003/2022 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: **Panvel Farmácias**
RAZÃO SOCIAL.....: **Dimed S/A**
CNPJ.....: **92.665.611/0604-04**
ENDEREÇO.....: **Rua Tenente Camargo, 2002 – Centro**
MUNICÍPIO:.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Aline Senger Rover**
CRF-PR.....: **32.598 - PR**
TELEFONE CONTATO: **(41) 99215-2362**

PRODUTOS SOLICITADOS

Principio Ativo.....: **ISOTRETINOINA**
Nome Comercial.....: **ROACUTAM/ACNOVA/ISOTRETINOÍNA**

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0AB47483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de julho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de julho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:5E9526C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de julho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM** que tem por objeto o o REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas, para atendimento das demandas da Municipalidade. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 78/2022 foi revogado.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de julho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:7E008BE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 23 de junho de 2022, às 09h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	LUANA PRISCILLA DA SILVA LTDA.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:4330FA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2021, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 23 de junho de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Fornecedores individuais, detentores de DAP física não organizados em grupo:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	IRINEU MACARI
02	MOACIR MACCARI

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:37C8F013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2022
OBJETO**:** Contratação para execução da manutenção e revisão geral do relógio da Torre da Concatedral, incluindo despesas com a equipe técnica, mão de obra e logística.

FORNECEDOR: BEATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº: 06.080.542/0001-06
VALOR TOTAL**:** R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:87144737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 551/2022 - referente a Pregão nº 98/2022.
OBJETO: Contratação da locação de um equipamento impressora Plotter, para manutenção das atividades da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 111.894,00 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:B5C50228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022 – Processo nº 464/2022.
OBJETO:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
1 – J.G.S LISA INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI. CNPJ nº 36.641.295/0001-22. GRUPO 01 - R$ 88.565,78.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 88.565,78 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FE4410F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 – Processo nº 482/2022.
OBJETO:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925. CNPJ nº 18.820.344/0001-02. ITENS 01 - R$ 103,30; 02 R$ 116,60 e 04 R$ 362,50.
2 – BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. CNPJ nº 23.361.387/0001-07. ITENS 03 - R$ 800,00; 05 R$ 6161,60 e 06 R$ 816,60.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 88.110,90 (oitenta e oito mil cento e dez reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:60132E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR**.**

EMPRESAS CREDENCIADAS:

Nº DE ORDEM	NOME
1	ANDERSON VET LTDA, CNPJ nº 42.323.994/0001-27
2	ANGELO MEMIN CNPJ nº 11.141.212/0001-05
3	CLIVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA CNPJ nº 12.323.474/0001-53
4	LAERCIO FAVERO & CIA. LTDA, CNPJ nº 78.743.291/0001-03
5	LEONOR CASAGRANDE – ME CNPJ nº 26.419.496/0001-26
6	RONIVAN GOBBI & CIA. LTDA CNPJ nº 04.546.978/0001-04

Francisco Beltrão/PR, 22 de junho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:F6DB538C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei

Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – MINOSSO & GNOATTO CLINICA MÉDICA LTDA. - CNPJ nº 44.675.949/0001-67, indicando o profissional médico HYARON MINOSSO GNOATTO - CRM Nº 47.808/PR.

Francisco Beltrão/PR, 22 de junho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:DDFFF7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., sobre pavimentação com pedras irregulares, em área total de 33.359,40m2, incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em trecho de estrada vicinal, entre o trecho do contorno em execução, mais 6.020 metros, no sentido Comunidade de Linha Hobold, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por empreitada global:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	4.431.131,97

Valor total dos gastos com a Concorrência nº 01/2022: R$ 4.431.131,97 (quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:23968558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 – Processo nº 462/2022.
OBJETO: .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – F. M. WOSNIAK & CIA LTDA. CNPJ nº 07.520.715/0001-14.
ITENS 02 - R$ 1.680,00; 06 R$ 1.680,00; 07 R$ 1.680,00; 09 R$ 1.680,00; 11 R$ 1.680,00 e 12 R$ 1.680,00.
DESERTOS – 01, 03, 04, 05, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:76DEAD7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2022

OBJETO**:** Aquisição de um furgão usado, para utilização como depósito de documentação do arquivo morto da Municipalidade.

FORNECEDOR: FURGOSUL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº: 00.541.784/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:CFFA1067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **114/2022**
Pregão Eletrônico N° **054/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de julho de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico

Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **054/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e translado, para atender as famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social.

General Carneiro - PR, 22 de junho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E341FE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **115/2022**
Pregão Eletrônico N° **055/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de julho de 2022, às 09h30min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **055/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de consertos, trocas e montagens de pneus em veículos leves e pesados; e, equipamentos rodoviários da frota Municipal deste Município.

General Carneiro - PR, 22 de junho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4C17FFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **116/2022**
Pregão Eletrônico N° **056/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de julho de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **056/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na manutenção ELÉTRICA preventiva e corretiva em veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes á frota deste Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 22 de junho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7B685270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 036/2022
Processo Licitatório nº 117/2022
Adjudicação: 22/06/2022
Contratada: **FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O EQUIPAMENTO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DA MARCA LINFEMED – MODELO LIFESHOCK PRO, UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:36D68DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 036/2022
Processo Licitatório nº 117/2022
Homologação: 22/06/2022
Contratada: **FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O EQUIPAMENTO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DA MARCA LINFEMED – MODELO LIFESHOCK PRO, UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.**

Valor da Despesa: R$ 2.836,00 (Dois mil oitocentos e trinta e seis reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FA42ECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 161/2022
Dispensa de Licitação nº 036/2022

Processo Licitatório nº 117/2022

Contratada: **FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Valor da Despesa: R$ 2.836,00 (Dois mil oitocentos e trinta e seis reais).

Vigência: 22/06/2022 a 22/08/2022

Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (206)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (417)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O EQUIPAMENTO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DA MARCA LINFEMED – MODELO LIFESHOCK PRO, UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.**

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A7793C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONDIÇÃO ESPECIAL - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2022, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÕ DAS INSCRIÇÕES-CONDIÇÃO ESPECIAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

I. As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022					
INSC	**NOME**	**CARGO**	**CONDIÇÃO ESPECIAL**	**CONDIÇÃO**	**TEMPO ADICIONAL**
171443	KAREN CAROLINE CARRIÃO BROCA	FISIOTERAPEUTA	LACTANTE	-	NÃO

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioerê-PR, 23 de junho de 2022.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Do Concurso Público
Portaria Nº 236/2022

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BA1E0FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor IOLAIO FERREIRA DE MELO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Fundo Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 28/06/2022 a 27/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JUNHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A6F40287

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 238/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: POSTO PIONEER LTDA

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10), para atender a frota do Município de Goioerê/PR.
A empresa **POSTO PIONEER LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 238/2022, alegando aumento nos custos das distribuidoras. A empresa juntou ao pedido Notas Fiscais e reportagens para a demonstração do aumento dos preços.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Jurídico Referencial e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda favorável.
Assim sendo, conforme tabela abaixo, seguem os itens com os valores reajustados a partir do dia 23 de junho de 2022:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
3	OLEO DIESEL COMUM	6,64	7,25
4	OLEO DIESEL S10	6,74	7,39

Goioerê-Pr, 22 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CE2C38D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 131/2.022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2.022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI SANTA BÁRBARA, no Município de Goioerê-Pr.
A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **27 de junho de 2022, às 15:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 22 de junho de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:03F06BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2.022

Objeto: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
HORÁRIO E DATA: às 09:30 horas do dia 11 de julho de 2022.
LOCAL: Pátio Municipal, localizado na Rua São Mateus do Sul esquina com a 19 de Dezembro, Goioerê-PR.
A cópia do Edital, anexos e informações deverão ser retirados no site www.goioere.pr.gov.br, solicitados por e-mail ou na Secretaria de Compras na Prefeitura Municipal de Goioerê, localizado na Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, tel. (44) 35218919, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs.
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê, 21 de junho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3CE06A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2.022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de equipamento para a rede sem fio (WI FI) visando o atendimento aos alunos da rede pública Municipal, dentro do plano "Paraná mais Cidades II" instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 23/06/2022.
Abertura das propostas: 06/07/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 21 de junho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1F805D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 374/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Valor: R$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:21 de junho de 2.022
Processo: Nº 129/2022
Pregão Eletrônico Nº 066/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
266	12.02	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00
270	12.02	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
415	13.02	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00
416	13.02	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
438	13.02	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00
441	13.02	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de **Posto de transformação de energia elétrica no prédio que abriga a Secretaria de Educação, Assistência Social e o Centro de Especialidades, e na Super Creche do Jardim América II deste Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Goioerê, 22 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:696ADB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2.022.

Pelo presente Termo, vinculado ao Edital de Tomada de Preço **nº 001/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, expedida pela SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.272/0001-64, com sede no município de Nova Aurora, Estado do Paraná, na Av Paraná, nº 361, sala 01, Centro, CEP: 85.410-000, neste ato representada pela Senhora **JOCELIA LUCIA BENTO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. nº 59908545, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 897.467.679-68, residente e domiciliada em Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP 85.875-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor **de R$ 459.980,89 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)**, sobre o Contrato inicial nº 075/2022 decorrente de aumento da Planilha original, com base no Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico da Engenheira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. A **CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO**, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$2.987.981,53 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, aqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL".**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
893	15.03	15.451.0006.1.006	4.4.90.51.00.00.00.00	3000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

JOCELIA LUCIA BENTO
Imap Construtora de Obras LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BBF2F3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2.020.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LIMA & MERISSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.921.249/0001-53, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua do Café nº 915, Jardim Curitiba, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.762.985-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 995.296.969-49, residente e domiciliado em Goioerê-Paraná, Rua do Café nº 915, Jardim Curitiba, CEP. 87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 148/2020, referente ao Pregão nº 038/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do contrato nº 148/2020, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A **Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, **a partir de 26 de junho de 2022,** conforme solicitação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor do presente termo aditivo é de R$ **R$42.523,20 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, anual, corrigido pelo índice **IPCA-INPC**, acumulado de maio/2022 no percentual de **11,73% (onze virgula setenta e três por cento).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
122	09.01	04.122.0003.2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ROGÉRIO JOSÉ DE LIMA
Lima & Merisse LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E978376E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/06/2022	102.115,76
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	22/06/2022	208.587,88
Goioerê, 22 de Junho de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:614282C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 05/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão, referente Incentivo de Emergência Socioassistencial, Deliberação 012/2022 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 07 de 10 de fevereiro de 2022, reunido ordinariamente no dia 20 de maio de 2022

Resolve,

Art. 1º- Aprovação com ciência, do Termo de Adesão, referente Incentivo de Emergência Socioassistencial, Deliberação 012/2022 CEAS/PR, que o recurso só será acessado nas condições previstas na Deliberação 12/2022 CEAS/PR, ou seja, a Adesão não garante o repasse do incentivo.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 20 de maio de 2022.

DAIANE DE FATIMA FERREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:2155D5D4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI COMPLEMENTAR N° 9/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Operacionais, e da outras providencias.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal**MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Cria o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Operacionais que será vinculado à Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura.

Art. 2º. Altera o artigo 30, da Lei Complementar nº 01, de 2018, passando a vigorar acrescido do inciso IV, conforme a seguinte redação:
Art. 30. Ficam vinculados à estrutura da Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura:
(...)
IV - Chefe de Divisão de Serviços Operacionais

Art. 3º. Altera os anexos II-A e III, da Lei Complementar nº 01, de 2018, passando a vigorar acrescidos das modificações, conforme a seguinte redação:

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA– A

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SM	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO	D1	AS
	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA	C1(Redação dada pela Lei Complementar nº**8**/2022) ~~C2~~	
	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	C1	

ANEXO III

DESCRITIVO DE FUNÇÕES

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: compete ao chefe de divisão de serviços operacionais auxiliar o secretário municipal de Viação e Infraestrutura, organização e execução das atividades operacionais, desempenhar atividades de cunho operacional de modo a impulsionar o andamento das atividades da secretaria municipal de Viação e Infraestrutura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6E0D96E2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 755/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Goioxim Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras Providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de GOIOXIM - ESTADO DO PARANÁ, relativo ao Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;
II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
Parágrafo 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
Parágrafo 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º- O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º- A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º- Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º- Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º- Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas

as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
Parágrafo 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.
Parágrafo 2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2022, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:
II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;
Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.
Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida; Pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos orgãos unidades e atividades da administração.

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios, contribuições ou subvenções para entidades privadas ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;
III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituído e constituído exclusivamente por entes públicos;
IV - Associações comunitárias e classistas devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
V - entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.
Parágrafo Único - A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por assinatura de instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
Parágrafo 1º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pela Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2022.
Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de Setembro de 2022.
Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica
Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento do PLDO/2022 à Câmara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2022 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.
Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios;
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 – Na execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizada a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até limite previsto na legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido em Lei específica;
III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados;
VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma para outra categoria econômica ou de um para outro órgão programa ou projeto-atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.
VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos, para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.
Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e a Prefeita Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social, considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, e todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2023.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E2652FED

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 PROCESSO Nº 102/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PROCESSO Nº 102/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA conforme Resolução Normativa ANEEL 1000/2021 de 20/12/2021

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XXII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da contratação dos serviços.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 022/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ 04.368.898/0001-06, Rua jose izidoro biazetto, 158 - CEP: 81200240 - BAIRRO: mossungue CIDADE/UF: Curitiba/PR, com valor total previsto para contratação de R$ 120.000,00.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FCCA1967

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0149/2022

EXTRATO DE CONTRATO 0149/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR;

CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada na RUA SETE DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 08/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA MUNICIPAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 581.661,62 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2022.

VIGENCIA: 360 dias (Trezentos e Sessenta dias)

Prazo Execução: 180 dias.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F4D3510F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 27.015.954/0001-24, estabelecida a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612 - CEP: 85601030 – Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pela Sra. MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº e CPF n° 580.928.979-72, residente a Rua Pernambuco Bloco 1 Apartamento 303 , 1360 - CEP: 85601300 – Bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 046/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 119/2021 por mais 12 meses, até a data de 20 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 165.600,00, baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 82.800,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2022	300	04.001.04.123.0003.2007	00000	3.3.90.39.00.00	Do exercício

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 15 de junho de 2022

Contratante	***CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA – ME***
MUNICÍPIO DE GOIOXIM	Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____ RG ou CPF: _____ Ass.:_____	2) Nome completo:_____ RG ou CPF: _____ Ass.:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0C42F7E5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 PROCESSO Nº 103/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
PROCESSO Nº 103/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS E MANEJO DE GADO LEITEIRO

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da contratação dos serviços.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Agricultura.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 023/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **FUTURA EDUCATIVA ESCOLA DE PROFISSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 33.629.972/0001-07, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 4285 SALA 05 - CEP: 85813720 - BAIRRO: CANADÁ CIDADE/UF: Cascavel/PR, com valor total previsto para contratação de R$ 10.500,00 fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5E693AE4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 087/2022, celebrada em 02 de maio de 2022, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto majoração dos preços dos combustíveis passando o preço do Diesel Comum de R$ 6,69 para R$ 7,39 e do Diesel S10 de R$ 6,89 para R$ 7,55.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 22 de junho de 2022.

Município de Goioxim
AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP
Contratante
CNPJ n.º 15.412.986/0001-84

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8387CAD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de **TOMADA DEPREÇOS**, em regime de empreitada global para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de ampliação da UBS ELETROSUL, com área construída de 162,09 m2, a ser executado sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pelo lote nº 6 quadra nº 19, do Residencial C, Bairro Eletrosul, matricula nº 13.816, localizado na Avenida Brasil, Esquina com Rua Viela Cabo, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, a ser construído com repasse financeiro decorrente da Resolução SESA PR nº 932/2021, conforme projeto básico de arquitetura e engenharia e demais documentações técnicas que fazem parte do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, através de suas prerrogativas legais, após o declínio recursal de todas as licitantes à fase de habilitação, vem através desta convocar as licitantes habilitadas no certame: empresas: **CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA – PROTOCOLO 3357/2022, VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA – EIRELI – PROTOCOLO 3358/2022 e PREMOL – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI– PROTOCOLO 3361/2022**; para abertura dos envelopes n.ºs 2 – Propostas de Preços, que ocorrerá no dia **23 de junho de 2022, as 14h30min**, na sala licitações do Departamento de Compras, Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra-Paraná. Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp e diário do Estado do Paraná-dioe.

Comunique-se as empresas.

Publique-se

Guaíra (PR) em 22 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EFA459E8

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **05/07/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: ELETRODO MULTIFUNÇÃO – PÁS ADESIVAS ADULTO"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **05/07/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 06 de junho de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2E2FD25A

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CIVIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS PARA ATENDER O CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

RESULTADO: MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126 com valor total de R$ 107.071,05 (cento e sete mil, setenta e um reais e cinco centavos). **CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** nos lotes 59, 76 e 80 com valor total de R$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais). **SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA** nos lotes 22, 23, 25, 27, 47, 57, 58, 63, 69, 91, 92 e 112 com valor total de R$ 9.482,10 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

LOTE DESERTO: 102.

Cascavel – PR, 22 de junho de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:74850D4B

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 090/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 081/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 23/06/2022 a 29/06/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
07º	109º	Wellington Oliveira Antunes da Silva	Motorista Socorrista	Cascavel
08º	252º	Ademar de Moraes	Motorista Socorrista	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F2F99EB8

PROJUR
PORTARIA Nº 285/2022 DATA: 23.06.2022 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 3.367/2021 e 1.468/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial as servidoras públicas municipais abaixo mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Lucilene Valota Pereira / Servente de Limpeza	5.338.591-5 SESPII/PR	2015/2020	01/07/2022 a 30/09/2022
Maria Iraci da Silva Baptista / Merendeira	13.216.902-0 SESPII/PR	2013/2018	25/07/2022 a 24/10/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 23 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6851F2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº06/2022

Resolução Nº06/2022

SÚMULA: Aprova o relatório de atividades do ano de 2021 e o Plano de Ação do ano de 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Guaraci-APAE, mantedora da Escola Rafael de Oliveira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em plenária realizada na data de 25 de maio de 2022, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de atividades do ano de 2021 e o Plano de Ação do ano de 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Guaraci – APAE, mantedora da Escola Rafael de Oliveira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

ROBSON ROSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4CC22880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Conceder a servidora **ADRIANA CANDIDO E OLIVEIRA VIVAN**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico para responder junto ao CIEE, conforme dispõe o artigo 103 da Lei nº 892 de 18/12/2001, a partir do mês de maio de 2022.
Conceder a servidora **IVANI ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico para ampliação de 20 horas semanais na jornada de trabalho, conforme dispõe o artigo 103 da Lei nº 892 de 18/12/2001, a partir do mês de junho de 2022.
Conceder ao servidor **SIDERLY RODRIGUES**, ocupante do cargo de Operário Braçal, Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico para ampliação da carga horária, conforme dispõe o artigo 103 da Lei nº 892 de 18/12/2001, a partir do mês de junho de 2022.
Conceder ao servidor **VLADEMIR RODRIGUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Operário Braçal, Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico para ampliação da carga horaria, conforme dispõe o artigo 103 da Lei nº 892 de 18/12/2001, a partir do mês de junho de 2022.
Conceder ao servidor **VALDIR ALVES MARTINS**, ocupante do cargo de Motorista, Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico para ampliação da carga horaria, conforme dispõe o artigo 103 da Lei nº 892 de 18/12/2001, a partir do mês de junho de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F07F85E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Allan José Pitta Nhoqui, Wilson Alexandre, Ednaldo de Jesus da Silva e Anderson Castilho Zago, para levar pacientes em tratamento, no mês de julho, na cidade de Londrina.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Daniel Souza Vieira, Dirceu Açofra, Gilvano Campos Pacheco, Angelin Servelin, Anderson Roberto da Silva, Ednaldo Silva de Araújo e Sergio Davi, para levar pacientes em tratamento, no mês de julho, na cidade de Londrina.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor da servidora municipal Francieli Campos Silva, para participar do II Seminário Qualificação do Desempenho na APS "Previne Brasil", nos dias 23 e 24 de junho, no período das 07 às 18:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Anderson Roberto da Silva, para levar paciente em consulta médica – Pedro Antonio Carvalho e Leonardo Couvre – no dia 23 de junho, no período das 12 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00 a favor do servidor municipal, Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente em consulta médica – Paulo Roberto Camacho, Reginaldo Francisco Domingos e Antonio Rodrigues de Souza – no dia 23 de junho, no período das 04 às 15 hrs, na cidade de Santa Mariana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Ednaldo Silva de Araujo, para levar paciente em consulta médica – Felipe Papa Ribeiro – no dia 23 de junho, no período das 11 às 17 hrs, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 22 dias do mês de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2611B765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº892/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 799.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial ,nas dotações abaixo discriminadas no valor de R$ 799.000,00 (Setecentos e noventa e nove mil reais), conforme abaixo especificado:
Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 14.001.26.782.0002.1127 Aquisição de veículo - convenio SEDU 999-2022
573 4.4.90.52.00.00 1782 Equipamentos e Material Permanente R$ 700.000,00
574 4.4.90.52.00.00 3000 Equipamentos e Material Permanente R$ 99.000,00
TOTAL R$799.000,00

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ,no valor de R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais),utilizaremos o superávit do exercício anterior das fontes livres e o restante dos valores provenientes da:
RECEITA
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 – Fonte 1782 Total da Receita R$ 700.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F21FBAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 893/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 100,00 (CEM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100,00 (cem reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 08- Secretaria Municipal de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Finanças
Funcional : 04.123.0002.2307 Funcionamento da Secreta. Munic. De Finanças
xxx 3.1.90.46.00.00 1000 Auxílio Alimentação R$100,00
TOTAL R$100,00

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 100,00(cem reais),provenientes de anulação parcial do orçamento vigente cfe abaixo.
Órgão : 08- Secretaria Municipal de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Finanças
Funcional : 04.123.0002.2307 Funcionamento da Secreta. Munic. De Finanças
64 3.3.90.30.00 1000 Material de Consumo R$100,00
TOTAL R$100,00
Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos das Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021-PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021- LDO para compatibilidade com a LOA -Lei Orçamento Anual.

Art. 4-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2A5E4379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 894/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 13- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estru.Ger.p/Func.Secretaria-Equip./Maquinários
xxx 3.1.90.46.00.00 1000 Auxílio Alimentação R$800,00
TOTAL R$800,00

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 800,00(oitocentos reais),provenientes de anulação parcial do orçamento vigente cfe abaixo.
Órgão : 13- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável

Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estru.Ger.p/Func.Secretaria-Equip./Maquinários
502 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serv.Terc-Pessoa Juridica R$800,00
TOTAL R$800,00
Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos das Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021-PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021- LDO para compatibilidade com a LOA -Lei Orçamento Anual.
Art. 4-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A8E11C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 895/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 12- Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secretaria Munic. de Turismo,Cult.Esporte e Lazer
xxx 3.1.90.46.00.00 1000 Auxílio Alimentação R$1.600,00
TOTAL R$1.600,00

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais),provenientes de anulação parcial do orçamento vigente cfe abaixo.
Órgão : 12- Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secretaria Munic. de Turismo,Cult.Esporte e Lazer
407 3.3.90.14.00.00 1000 Diária de Pessoal Civil R$1.600,00
TOTAL R$1.600,00
Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos das Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021-PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021- LDO para compatibilidade com a LOA -Lei Orçamento Anual.

Art. 4-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:98867E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 896/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 07- Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secretaria Municipal de Administração
xxx 3.1.90.46.00.00 1000 Auxílio Alimentação R$3.200,00
TOTAL R$3.200,00

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais),provenientes de anulação parcial do orçamento vigente cfe abaixo.
Órgão : 07- Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secretaria Municipal de Administração
50 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecnol.Inform.Comunic-PJ R$3.200,00
TOTAL R$3.200,00
Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos das Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021-PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021- LDO para compatibilidade com a LOA -Lei Orçamento Anual.

Art. 4-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2ACCFD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 897/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ

SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenv.Ativ.Ensino Fundamental
xxx 3.1.90.46.00.00 1000 Auxílio Alimentação R$30.400,00
TOTAL R$30.400,00

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais),provenientes de anulação parcial do orçamento vigente cfe abaixo.
Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenv.Ativ.Ensino Fundamental
90 3.1.90.16.00.00 1000 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil R$30.400,00
TOTAL R$30.400,00
Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos das Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021-PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021- LDO para compatibilidade com a LOA -Lei Orçamento Anual.

Art. 4-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C168D80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 898/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 14- Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0002.2383 Ger.Serv.ger.Aquis.Perm.Secret. de Transp e Obras
xxx 3.1.90.46.00.00 1000 Auxílio Alimentação R$20.000,00
TOTAL R$20.000,00

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),provenientes de anulação parcial do orçamento vigente cfe abaixo.
Órgão : 14- Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0002.2383 Ger.Serv.ger.Aquis.Perm.Secret. de Transp e Obras
446 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$20.000,00
TOTAL R$20.000,00
Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos das Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021-PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021- LDO para compatibilidade com a LOA -Lei Orçamento Anual.

Art. 4-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:66C50328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 899/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 154.498,50 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL,QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 154.498,50(Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 10- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2257 Atenção Básica a Saúde dos Povos Indígenas
xxx 4.4.90.51.00.00 3518 Obras e Instalações R$154.498,50
TOTAL R$154.498,50

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 154.498,50(Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos provenientes de Superávit.
Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos das Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021-PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021- LDO para compatibilidade com a LOA -Lei Orçamento Anual.

Art. 4-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:071EBCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 900/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 10- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.305.0006.2421 Enfrentamento da Emerg.Saúde-Coronavírus-19
xxx 3.3.90.36.00.00 3494 Outros Serv.Terc.Pessoa Física R$100.000,00
TOTAL R$100.000,00

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais),provenientes de anulação parcial do orçamento vigente cfe abaixo.
Órgão : 10- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.305.0006.2421 Enfrentamento da Emerg.Saúde-Coronavírus-19
519 3.1.90.11.00.00 3494 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$100.000,00
TOTAL R$100.000,00
Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos das Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021-PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021- LDO para compatibilidade com a LOA -Lei Orçamento Anual.

Art. 4-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:16AE1129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 901/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 322.000,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 322.000,00(Trezentos e vinte e dois mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 10- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2504 Incrementos tempr.Custeio Serv.Atenção Básica
xxx 3.3.90.39.00.00 xxxx Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R$322.000,00
TOTAL R$322.000,00

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 322.000,00(Trezentos e vinte e dois mil reais),provenientes de repasse de Emenda Parlamentar nº(1800312) do relator geral do orçamento da União, o Deputado Federal Hugo Leal.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos das Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021-PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021- LDO para compatibilidade com a LOA -Lei Orçamento Anual.

Art. 4-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:42FD42F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 902/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.200,00(Onze mil e duzentos reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 14- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic. Saúde e Conselho
xxx 3.1.90.46.00.00 1303 Auxílio Alimentação R$11.200,00
TOTAL R$11.200,00

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 11.200,00(Onze mil e duzentos reais),provenientes de anulação parcial do orçamento vigente cfe abaixo.
Órgão : 14- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic. Saúde e Conselho
141 3.1.90.16.00.00 1303 Outras Desp.Variav.Pessoal Civil R$11.200,00
TOTAL R$11.200,00
Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos das Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021-PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021- LDO para compatibilidade com a LOA -Lei Orçamento Anual.

Art. 4-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:79541CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
41° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.54/2018

TERMO DE ADITIVO
41° Termo aditivo do contrato nº.54/2018, decorrente de Pregão n° 80/2018 de AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA, FINANÇAS E SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.252.028/0001-65, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **TIAGO LUBIAN**, portador do CPF sob n° 051.946.239-41, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/08/2022 com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valor, pelo período de 60 (sessenta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 15 de junho de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Publitech Softwares LTDA ME
CNPJ:072.520.280-00165
TIAGO LUBIAN
RG:
CPF: 051.946.239-41
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:92C26A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
42° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.54/2018

TERMO DE ADITIVO

42° Termo aditivo do contrato nº.54/2018, decorrente de Pregão n° 80/2018 de AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA, FINANÇAS E SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.252.028/0001-65, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **TIAGO LUBIAN**, portador do CPF sob n° 051.946.239-41, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 25.474,22 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valor, pelo período de 60 (sessenta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 15 de junho de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME
CNPJ:072.520.280-00165

TIAGO LUBIAN
RG:
CPF: 051.946.239-41
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E5A8CEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 583/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional :09.001.12.361.0005.2313 Desenvolvimentos das Atividades do Ensino Fundamental.

85 3.3.90.13.00.0 1102 Obrigações Patronais R$ 106.000,00

Total R$ 106.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas mo Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional :09.001.12.361.0005.2313 Desenvolvimentos das Atividades do Ensino Fundamental.

80 3.3.90.11.00.0 1102 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$ 69.600,00
90 3.3.90.16.00.0 1102 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R$ 24.233,12

Total R$ 93.833,12
Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional :09.001.12.368.0005.1107 Construção e Ampliação das Un.de Ensino dentro dos Patrões da Legislação Vigente.

125 4.4.90.51.00.0 1102 Obras e Instalações R$ 12.166,88

Total R$ 12.166,88

Total R$ 106.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de Junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:181D675E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 584/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 71.350,00 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.350,00 (Setenta e um mil trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional :09.001.12.361.0005.2313 Desenvolvimentos das Atividades do Ensino Fundamental.

97 3.3.90.30.00.0 1102 Material de Consumo R$ 71.350,00

Total R$ 71.350,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas mo Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 71.350,00 (Setenta e um mil trezentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional :09.001.12.361.0005.2313 Desenvolvimentos das Atividades do Ensino Fundamental.

516 3.3.90.40.00.0 1102 Serviços de Tec.da Infor. e Comunicação-PJ R$ 71.350,00

Total R$ 71.350,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de Junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:92AD6FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº585/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Catorze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 12.001.04.122.0016.2372 Funcionamento da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
410 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros- P J R$ 14.000,00

Total R$ 14.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 14.000,00 (Catorze mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 12.001.27.392.0016.2373 Promoção e Realização do Calendário de Eventos Culturais Esportivos e de Lazer.

415 3.3.90.31.00.0 1000 Prem.Cult.Artíst.Científ.Desport.e Outras R$ 8.000,00
518 3.3.90.32.00.0 1000 Material,Bem ou Serv.p/Distrib. Gratuita R$ 6.000,00

Total R$ 14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de Junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:50DDA992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE 02/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE 02/2022

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Diesel S10..... R$ 7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) o litro;
Gasolina Comum.....R$ 7,95 (SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

SMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9762F074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE 03/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE 03/2022

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Diesel S10..... R$ 7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) o litro;
Gasolina Comum.....R$ 7,95 (SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

SMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D5B28226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022
INEXIGIBILIDADE 04/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022
INEXIGIBILIDADE 04/2022

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.

O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Diesel S10..... R$ 7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) o litro;
Gasolina Comum .....R$ 7,95 (SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

SMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:75763113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022
INEXIGIBILIDADE 16/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022
INEXIGIBILIDADE 16/2022

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.

O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Diesel S10..... R$ 7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) o litro;
Gasolina Comum.....R$ 7,95 (SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

SMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A5E21C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2022 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de julho de 2022,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	NEIVA BORGERT	1534	15/06/2020 À 14/06/2021	A.SOCIAL	3359/2022
02	JOSUÉ BATISTA ALVES	764	01/06/2021 À 31/05/2022	OBRAS	3282/2022
03	LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO	1529	15/06/2020 À 14/06/2021	ADMINISTRAÇÃO	

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:867B9A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.35/2020

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.35/2020, decorrente de Inexigibilidade n° 9/2020 de INEXIGIBILIDADE4 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DIVULGAÇÃO DAS LEIS E ATOS MUNICIPAIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.725.725/0001-35, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **CARLITO MELLO DE LIZ,** portador do RG n° portador do CPF sob n° 181.488.089-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 23/01/2023 com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste do valor, pelo período de 08 (oito) meses
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 22 de junho de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP
CNPJ:037.257.250-00135

CARLITO MELLO DE LIZ
RG:
CPF:181.488.089-53
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:48502224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.35/2020

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.35/2020, decorrente de Inexigibilidade n° 9/2020 de INEXIGIBILIDADE4 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DIVULGAÇÃO DAS LEIS E ATOS MUNICIPAIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.725.725/0001-35, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **CARLITO MELLO DE LIZ,** portador do RG n° portador do CPF sob n° 181.488.089-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste do valor, pelo período de 08 (oito) meses
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 22 de junho de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP
CNPJ:037.257.250-00135

CARLITO MELLO DE LIZ
RG:
CPF:181.488.089-53
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EAC865C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 CMAS HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A UTILIZAÇÃO DE RECURSO CONFORME A PROGRAMAÇÃO Nº 410965820220003.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso recebido pela Emenda Parlamentar nº 81000306, conforme programação nº 41096582022003, onde será utilizado para investimento no Departamento Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 22 de junho de 2022.

ADILSON ANTONIO BOLLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:43CDAF12

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 08/2022 de 22 de junho de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 001/2022 Edital de Homologação do Resultado Final nº07/2022.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionada, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Municipal Edital nº 01/2022, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Candidato (a)	RG
1°	Edevania Ap. Modesto da Cruz	8724241-2

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Candidato (a)	RG
1°	Veronice Maciel de Vargas	6899120-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de junho de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:C8BDCF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaraçu – APPRI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 06.140.801/0001-39,torna público que requereuao IAP, a**Licença Prévia - LP**, para pasteurização e empacotamento de cerca de 2.000 L de leite/dia, no Lote de Terras nº 06-A-1/1-B, Gleba Valência, Município de Iguaraçu, comarca de Astorga, Estado do Paraná. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7CDA1689

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 5/2022

RESOLUÇÃO 5/2022

SÚMULA: Dispõem sobre Aprovação do Termo de Adesão da Deliberação012/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS -PR

SÚMULA: Aprova O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de Dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de Julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Ordinária, realizada no dia 9 junho de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Termo de Adesão da Deliberação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - Incentivo Emergencial Socioassistencial

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 21 junho 2022.

SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4DBB723B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: EQUILÍBRIO TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA
CNPJ: 41.808.097/0001-40
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PICS) para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 011/2022. Processo de Inexigibilidade 011/2022
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00 Fonte 368
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 Fonte 31369
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 Fonte 496
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 Fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 22 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

EQUILÍBRIO TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:55833BDD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CLINICA DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENSÃO DR FREDERICO OLIVEIRA LTDA.
CNPJ:28.507.883/0001-40
OBJETO: A CREDENCIADA **CLINICA DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENSÃO DR FREDERICO OLIVEIRA LTDA** prestará serviços de AUDITORIA E REGULAÇÃO MÉDICA MUNICIPAL através do (a) profissional FREDERICO GUAURINO DE OLIVEIRA JUNIOR**,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 012/2022. Processo de Inexigibilidade 015/2022..
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100
10.122.0001.2.002. 3.3.90.35.00.00 - Fonte 372
10.302.0001.2.002. 3.3.90.34.00.00 - Fonte 372

DATA DA ASSINATURA: Irati, 22 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CLINICA DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENSÃO DR FREDERICO OLIVEIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B91D11C8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Processo Administrativo nº 055/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, PPP, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade para o CIS/Amcespar.

FAVORECIDO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

CNPJ: 03.802.018/0009-52

VALOR ESTIMADO: R$ 6.730,98 (seis mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos)

PRAZO: 22/06/2022 à 22/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 - Fonte 372

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A Comissão
Irati, 22 de junho de 2022

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação
Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022
Dispensa Nº 020/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

CNPJ: 03.802.018/0009-52

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, PPP, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade para o CIS/Amcespar**.

VALOR ESTIMADO: R$ 6.730,98 (seis mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), para o período de 12 meses.

PRAZO: 04/07/2022 à 04/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.39.00.00 fonte 372

DATA DA ASSINATURA: Irati, 22 de junho de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D4F143A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERSEÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO DE AVES DA PLUSVAL NA CIDADE DE IPORÃ/PR DA RODOVIA PRC-272, TRECHO ENTR. PT-490- AC. FRANCISCO ALVES, CÓDIGO SER 272S0473PRC, SEGMENTO KM 512,485 AO KM 513,945, NUMA EXTENSÃO DE 1,46 KM, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 25/07/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 22 de junho de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3D0B0753

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato – Ar Condicionado: nº 100/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Luciane Rodrigues
Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços na manutenção, instalação e reparos de ar condicionado e aparelhos de refrigeração em geral, para o Município.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 15/06/2022 á 15/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 008/2022 - Inexibilidade nº 009/2022 e Processo Administrativo nº 087/2022

Iporã-Pr. 15 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0F0F0234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022
Processo Administrativo nº 051/2022
OBJETO: **Contratação de Empresa para a** Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Distribuidora Lovison Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.805.195/0001-57 e IE nº 302.034.917-118, com sede na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, na Rua Maximiniano de Andrade, nº 77, CEP 18.870-042.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **32.865,58** (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (09/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 082/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 22 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:7BE540FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2022; Proc. Administrativo: nº 56/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum). O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME; CNPJ: 08.588.554/0001-63 com o valor de R$ 86.597,50 (oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 22 de junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EEF0A5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 218/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor Bruno Henrique da Silva, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes e Lazer, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Itambaracá, o RETORNO das férias regulamentares referentes ao período 2021/2022, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 23 de Junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C9963434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº009/2021, Processo Administrativo nº 064/2021;
OBJETO: Contratação de Software para orçamentação eletrônica denominada sistema TRAZ VALOR para peças dos seguimentos automotores, linha leve, média e maquinas pesadas com preços da montadora/genuína – fabricante/original e serviço hora homem padrão montadoras de diversas marcas destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes ou que irão pertencentes a frota do Município de Itambaracá- Pr, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ: 17.922.286/0001-65; Rua Alemanha, s/n, na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.115-853.
OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência de 06 de julho de 2022 para 06 de julho de 2023; e alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais) ficando o valor atualizado de R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais) referente aos 12 (doze) meses da Prorrogação de Prazo de Vigência através do presente Termo Aditivo.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 22 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:37EF98CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 431/2019 de 23/12/2019 e Portaria nº 10/2022 de 19/01/2022, a partir de 23 de junho de 2022, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:0C423BD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.941.391-7 SESP/PR e CPF nº 066.182.339-33, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Agente Administrativo, DESIGNADA, interinamente, em caráter precário para, além das atribuições do cargo efetivo retro, responder laboral e administrativamente pela Seção de Expedição de RG e Carteira de Trabalho, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9DF44CB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.941.391-7 SESP/PR e CPF nº 066.182.339-33, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Agente Administrativo para, além das atribuições do cargo efetivo retro, exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar neste Município, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:1AA5D642

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – MODIFICAR o percentual de Gratificação da Servidora MARIA ALMEIDA DA SILVA MORETTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no regime jurídico de Trabalho Estatutário e respondendo pela Divisão de Saúde desta Prefeitura Municipal de Itambé, concedendo-lhe Função Gratificada de 57% sobre seu piso salarial, a partir de 01 de junho de 2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:16444959

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 083/2017 de 23/01/2017, Portaria nº 192/2017 de 18/04/2017, Portaria nº 599/2017 de 21/12/2017 e Portaria nº 080/2019 de 19/02/2019, a partir de 01 de junho de 2022, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:54C308CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – MODIFICAR o percentual de Gratificação da Servidora ROSANE DE ASSIS CONTRERAS, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, no regime jurídico de Trabalho Estatutário e respondendo pelo Departamento de Finanças desta Prefeitura Municipal de Itambé, concedendo-lhe Função Gratificada de 23% sobre seu piso salarial, a partir de 01 de junho de 2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B77ECA01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR o Servidor APARECIDO RIBEIRO MAIA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.078.643-0 SSP/PR e CPF nº 483.124.879-72, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Operador de Máquina Motriz, DESIGNADO, interinamente, em caráter precário para, além das atribuições do cargo efetivo retro, responder laboral e administrativamente pela Divisão de Serviços Rodoviários, a partir de 01 de junho de 2022.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á 60% (sessenta por cento) à título de Gratificação de Função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:24B91EBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – MODIFICAR o percentual de Gratificação do Servidor SERGIO APARECIDO VERTUAN, ocupante do cargo de Operador de Máquina Motriz, no regime jurídico de Trabalho Estatutário e respondendo pela Divisão Agrícola, Florestal e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Itambé, concedendo-lhe Função Gratificada de 40% sobre seu piso salarial, a partir de 01 de junho de 2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:161BCBAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – MODIFICAR o percentual de Gratificação do Servidor ALCINDO SERGIO PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no regime jurídico de Trabalho Estatutário e respondendo pela Fiscalização e Arrecadação de Tributos desta Prefeitura Municipal de Itambé, concedendo-lhe Função Gratificada de 20% sobre seu piso salarial, a partir de 01 de junho de 2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7B60709B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR o Servidor CLAUDIO CAMILO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.218.695-6 SESP/PR e CPF nº 039.985.899-70, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, DESIGNADO, interinamente, em caráter precário para, além das atribuições do cargo efetivo retro, responder laboral e administrativamente pela Divisão de Obras e Edificações, a partir de 01 de junho de 2022.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á 100% (cem por cento) à título de Gratificação de Função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 319/2019 de 22/08/2019.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9D687294

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – MODIFICAR o percentual de Gratificação do Servidor LUIS CEZAR CONTRERAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no regime jurídico de Trabalho Estatutário e respondendo pela Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itambé, concedendo-lhe Função Gratificada de 20% sobre seu piso salarial, a partir de 01 de junho de 2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CE5F4982

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – MODIFICAR o percentual de Gratificação da Servidora ANDREIA TALIARI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no regime jurídico de Trabalho Estatutário e respondendo pela Divisão de Gestão de Atenção Básica desta Prefeitura Municipal de Itambé, concedendo-lhe Função Gratificada de 30% sobre seu piso salarial, a partir de 01 de junho de 2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8F0CA037

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – MODIFICAR o percentual de Gratificação da Servidora KATIA CRISTINA DA COSTA VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no regime jurídico de Trabalho Estatutário e respondendo pela Seção de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Itambé, concedendo-lhe Função Gratificada de 14% sobre seu piso salarial, a partir de 01 de junho de 2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C2947784

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – MODIFICAR o percentual de Gratificação da Servidora MARIA APARECIDA ALINO ROSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no regime jurídico de Trabalho Estatutário e respondendo pela Divisão de Tributação e Fiscalização desta Prefeitura Municipal de Itambé, concedendo-lhe Função Gratificada de 18% sobre seu piso salarial, a partir de 01 de junho de 2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:DA472497

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – MODIFICAR o percentual de Gratificação da Servidora ROSIMEIRE CRISTINA TROMBINI ZAMBERLAN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no regime jurídico de Trabalho Estatutário e respondendo pela Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Itambé, concedendo-lhe Função Gratificada de 26% sobre seu piso salarial, a partir de 01 de junho de 2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de

31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4CB2E216

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido de **ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 12.317.729-0 SESP/PR e CPF 078.192.249-67, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Agente de Tributação, a partir de 23 de junho de 2022 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9C55B83D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022-ID/TCE 42419

CONTRATANTE: Município de Itambé, Estado do Paraná, com sede à Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.282.698/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Vitor Aparecido Fedrigo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.925.467-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 533.612.619-53, e

CONTRATADA: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 31.837.920/0001-92.

OBJETO: Construção de academia do idoso, com locação, obras de terraplenagem, pisos, estruturas e instalação de equipamentos.

VALOR: R$ 76.548,34 (setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 10.001.08.244.0003.2051.4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta dias) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Itambé/PR, 21 de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:7BD61FB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2022
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Contratação de Agente de Integração especializado em Administrar Programas de Estágio, no Município de Itambé/PR
TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor preço e técnica
ENCERRAMENTO (credenciamento): 27 de julho de 2022 às 08:45 horas
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 27 de julho de 2022 às 08:45 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de julho de 2022 às 09:00 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Itambé, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pela Portaria n.º **07/2022** e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e Habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos, junto ao Paço Municipal, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro – CEP.: 86.750-000 - ITAMBÉ/PR.

O Edital nº **07/2022** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência Municipal - aba: LICITAÇÕES ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 22 de junho de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:701ABD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 185/2022

Súmula: Instaura Sindicância Administrativa, com fulcro no art. 58, III da LF n.º 8.666/93 e suas alterações; constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I. CONSIDERANDO os fatos narrados pela Ilma. Diretora do Departamento Municipal de Saúde, constantes da notificação Extrajudicial, expedida pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde em 02/02/2022 ;
II. CONSIDERANDO que, as comunicações expedidas pelo Departamento Municipal de Saúde, alcançam a existência de vícios na execução do objeto do pacto administrativo – Contrato n.º 067/2021, firmado pela empresa CLÍNICA GASTRO LUIZ GAMA LTDA (CNPJ/MF: 07.383.317/0001-01) e esta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Instaurar Sindicância Administrativa, designando os Servidores, **Mara Leopoldino do Carmo (Mat. 8042)**; **Maria de Almeida da Silva Moretto (Mat. 8129)** e **Simone Wegner Mazir Tavares, (Mat. 7781)**; para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância, com sede na unidade administrativa de Compras e Licitações, junto ao Paço Municipal, à Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro, CEP.: 87175-000, Itambé, Estado do Paraná, incumbida de apurar as razões ensejadoras dos vícios constatados na prestação de serviços – objeto do pacto administrativo – Contrato n.º 067/2021, sob a responsabilidade da empresa CLINICA GASTRO LUIZ GAMA LTDA (CNPJ/MF: 07.383.317/0001-01), representada pelo Sr. WagnerChiarellaGodoy, (CPF/MF: 001.962.398-42), conforme fatos narrados na Notificação Extrajudicial expedida em 02/05/2022, pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O eventual vício citado no *caput* do presente artigo deverá ser apurado e julgado, considerando que restam tipificados no art. 66 e 70 c/c art. 77 e 78 e ss.; podendo culminar nas sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e, no mesmo sentido, eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos preconizados no parágrafo único do art. 78 da mesma Lei c/c art. 5.º, LV da CRFB.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:CDE6C7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOO Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos em coberturas, calhas, sistema hidráulico, calçadas e meio fios e pinturas em geral nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 049/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Verticalle Serviços de Engenharia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Verticalle Serviços de Engenharia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 51,19 (Cinquenta e um reais e dezenove centavos), para o Lote Nº 01, Item N° 03, a empresa Laor Godim, com o valor unitário de R$ 73,99 (Setenta e três reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Verticalle Serviços de Engenharia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 39,99 (Trinta e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Verticalle Serviços de Engenharia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,47 (Cinco reais e quarenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Verticalle Serviços de Engenharia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7,25 (Sete reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Verticalle Serviços de Engenharia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Verticalle Serviços de Engenharia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos. Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 22 (vinte e dois) de Junho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A06A2327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 170/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 161/2022 de 08/06/2022. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal Assistência Social.

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
23°	DENISE SUELEN VAZ DE PAULA	4,0	114.690.579-30

Itaperuçu, 22 de Junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:DF021D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº053/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA-PR".** Cujo vencedor foi a empresa: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, **CNPJ n° 31.499.939/0001-76**, no valor de **R$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DD59D0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO- EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO 83/2020- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 83/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 16.994.164/0001-11
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO CBUQ 14.837,61 M² - VILA CAMARGO
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2022
DO VALOR: R$ 107.674,15 (CENTO E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BDC272B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 176/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N° 176/2021

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **176/2021** que foi firmado com a **EMPRESA PGSA COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.398.257/0001-16, com sede na Avenida Das Industrias , nº680 Cidade Industrial, CEP 81170210, cujo objeto constitui a " **Aquisição de Material de Limpeza e higienização, para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação na prefeitura do Município de Itaperuçu**", o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **176/2021**, que tem por objeto a "Aquisição de Material de Limpeza e higienização, para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação na prefeitura do Município de Itaperuçu".

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão em questão está motivada pela inexecução parcial do contrato pelo motivo de não ter realizado a entrega do produto conforme disposto em contrato.

Diante disso aplica-se a sanção de Advertência a Empresa PSGA COMERCIAL LTDA, tendo em vista o decomprimento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 22 de junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:608F5CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 120/2021-PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRONICO Nº042/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO
CNPJ: 23.964.820/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS (CARTUCHOS E TONNERS) E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PRAZO:12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B1DD889C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir da data do dia 25/04/2022, **Leticia Fernanda Cavalli,** portadora do RG **Nº 9.668.749-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de Gestor do Núcleo de Orçamentos e Apoio Técnico**,** sob o número de matricula 5553-1, Nível **PLENO** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Planejamento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:BA4D633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 031/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Valter Alexandre dos Santos, RG 9.301.044-2, Matrícula 5416-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 60 (sessenta) horas referente ao mês de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA
Fiscal De Contrato
Portaria N° 592/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:34813C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 032/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Sabrina Willrich de Oliveira, RG 7.646.142-2, Matrícula 3979-1,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social** o pagamento de 60 (sessenta) horas referente ao mês de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA
Fiscal de Contrato
Portaria 592/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:D52A978A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 033/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, José Carlos Cropolato, RG 4.771.259-9, Matrícula 5556-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 10 (dez) horas referente ao mês de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA
Fiscal de Contrato
Portaria N° 592/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:47D010BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 034/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Marcos Ricardo Pedroso de Moraes, RG 6.687-282.3, Matrícula 5429-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 60 (sessenta) horas referente ao mês de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA
Fiscal De Contrato
Portaria N° 592/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:D8F1AF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 035/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Arlan do Nascimento Gomes, RG 7.400.995-6, Matrícula 5427-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 60 (sessenta) horas referente ao mês de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA
Fiscal de Contrato
Portaria N° 592/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:31C45FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 36/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosilda de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.084.362-5/PR,** matrícula **1004-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Servente**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 11 de Julho de 2022 a 30 de Julho de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA
Fiscal De Contrato
Portaria N° 592/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:3E4B18DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2022 SME

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, no uso das suas atribuições legais, resolve:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DA LOCALIZAÇÃO E PROPRIEDADE
Art. 1ºO Departamento Municipal de Atendimento Educacional Especializado - DEMAEE está situado na Rua Setembrino Santana da Silva, nº 287, bairro Butieirinho, Itaperuçu/Pr.

Art. 2ºO DEMAEE tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Itaperuçu, ligado à Área da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, com finalidade primordial de ofertar atendimento especializado às crianças com dificuldades/transtornos de aprendizagem e/ou deficiência da **Rede Municipal de Ensino.**

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3ºO Departamento Municipal de Atendimento Educacional Especializado - DEMAEE é mantido pela Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sob a égide da Secretaria Municipal de Educação e observa às legislações que norteiam a Educação Especial. Oferta atendimentos nas áreas das deficiências Física, Intelectual, Visual, Surdez, superdotação/altas habilidades, Atraso Global do Desenvolvimento, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos Funcionais Específicos e Deficiência Neuromotora. Tem por finalidade atender crianças que necessitem de Atendimento Educacional Especializado, matriculados na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental Etapa I das Instituições de Ensino Municipais, sendo assim, para que a criança receba os atendimentos disponibilizados pelo Departamento, a mesma deverá estar obrigatoriamente matriculada na Rede Municipal de Ensino. O Departamento disponibiliza serviços especializados de apoio, suporte e identificação de necessidades educacionais especiais, realizando atendimentos nas especialidades de Avaliação Psicoeducacional com Psicólogo, Pedagogo e/ou Psicopedagogo, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Neurologia, e Psicologia Clínica. *O Departamento tem por objetivo atuar para o pleno desenvolvimento da criança no âmbito educacional, cognitivo e acadêmico, ampliando as potencialidades destes educandos na esfera escolar.*

Parágrafo único: Os estudantes a serem atendidos no DEMAEE, deverão estar matriculados em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental Etapa I na Rede Municipal de Ensino. **Não serão atendidos alunos que não estejam matriculados na Rede Municipal de Itaperuçu.**

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 5º Atendendo e respeitando os princípios que norteiam a Educação Especial, o DEMAEE tem por objetivos:

I - Efetivar a avaliação diagnóstica interdisciplinar e intervenções nas áreas da Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional das crianças da Rede Municipal de Ensino com fins de inclusão na referida Rede.

II- Auxiliar e dar suporte para as Escolas Municipais no processo de aprendizagem das crianças do AEE, em consonância aos encaminhamentos dos professores e coordenadores pedagógicos para o DEMAEE;

III- Participar junto às escolas no processo de inclusão, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação vigente;

IV- Esclarecer, orientar e encaminhar ações junto às famílias para efetivo apoio e suporte à escolaridade das crianças atendidas, de acordo com as suas necessidades, no intuito do desenvolvimento de suas potencialidades;

V- Efetivar um trabalho de interface com as demais políticas públicas e equipamentos, objetivando a inclusão em todos seus aspectos.

TÍTULO II
DOS PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
CAPÍTULO I
DO ESTUDO DE CASO PARA INSERÇÃO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 6ºA Equipe da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, bem como, demais profissionais no âmbito de suas competências, receberão as equipes diretivas das instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino em data previamente agendada, para receber os relatórios dos estudantes a fim de que se efetive uma discussão de caso com intuito de direcionar esses estudantes para Avaliação Diagnóstica, Orientação e Acompanhamento Pedagógico Interdisciplinar e Programas de Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar (PADI)do DEMAEE ou ainda para outras orientações/encaminhamentos que se fizerem necessário.

TÍTULO III
DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
CAPÍTULO I
DA GESTÃO

Art. 7ºA gestão do DEMAEE é exercida por um Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com especialização na área de Educação Especial e Gestão Escolar, o qual deverá ser um servidor concursado indicado pelo Secretário Municipal de Educação, nomeado por meio de portaria publicada em diário oficial. A referida gestão tem caráter democrático e rege todo o seu funcionamento, compreendendo o planejamento, a tomada de decisão, a execução, o acompanhamento e a avaliação das questões administrativas, de gestão financeira e dos Programas de Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar (PADI) e Atendimento Terapêutico, o qual se entende na esfera clínica ou educacional, a depender de sua especificidade, ofertados no Departamento.

.

CAPÍTULO II
DA EQUIPE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 8ºO DEMAEE terá sua estrutura organizacional composta pelas seguintes equipes:

I -Técnica pedagógico-administrativa composta por:
Coordenador Pedagógico com formação em cursos da área da educação com especialização em Educação Especial e Gestão Escolar;
b)Recepcionista; para atendimento ao público e agendamento de consultas.

II -De atendimento terapêutico, composta por: Neurologista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta.

III –Da Avaliação Psicoeducacional: uma Psicóloga e uma Psicopedagoga para o processo de avaliação.

IV: Um auxiliar administrativo

V: Um auxiliar de serviços gerais.

TÍTULO IV
DO REGIME DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INTERDISCIPLINAR E DOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS E EDUCACIONAIS

Art. 9ºA Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar será efetivada para as crianças encaminhadas pelas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil a partir das discussões de caso, acompanhado de documentos específicos (Triagens de cada Especialidade, Termo de Ciência e Consentimento assinado pelos pais ou responsáveis, atendendo cronograma organizado de acordo com as vagas disponíveis ou a partir de busca espontânea para apurar a possibilidade de inclusão escolar.

Art. 10º Cada criança terá direito a *uma* sessão terapêutica semanal, estipulado pelo especialista e agenda do DEMAEE.

§ 1ºAs sessões terapêuticas serão de até 10 atendimentos estipulados pelo profissional do Departamento, podendo ser ampliado conforme orientação de cada especialista e/ou de acordo com demanda de espera.

CAPÍTULO II
DA INSERÇÃO E DO DESLIGAMENTO

Art. 11ºO ingresso dos alunos no DEMAEE se efetivará mediante ao encaminhamento das triagens de cada especialidade, da avaliação do contexto escolar juntamente com o termo de consentimento e encaminhamento assinado pelos pais, coordenação e/ou direção das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art.12ºNão serão aceitos encaminhamentos/triagens com documentação incompleta.

Art. 13º A inserção do aluno (a) obedecerá à lista de espera específica da área, sendo priorizadas crianças com o laudo/diagnóstico,conforme a complexidade de cada caso e análise da Equipe Multidisciplinar.

§1º– Após avaliação diagnóstica multidisciplinar, se necessário os profissionais farão encaminhamentos internos e/ou externos para outras especialidades.

Art. 14ºA Escola deverá comunicar os pais e/ou responsáveis que no primeiro atendimento com os especialistas do DEMAEE, os mesmos serão convocados a comparecer com os documentos solicitados (certidão de nascimento do aluno, documento de identificação dos pais e/ou responsáveis, comprovante de residência atualizado, documento que ateste a tutoria ou curatela - quando for o caso, relatório pedagógico e/ou terapêutico de atendimentos anteriores, exames e laudos) conforme orientação prévia.
Parágrafo único:O não comparecimento durante os atendimentos agendados contabilizará como falta do aluno, o mesmo será redirecionado para o final da lista de espera, conforme descrito no Termo de Responsabilidade assinado.
Art. 15º No primeiro contato com o responsável será realizado:
a)Anamnese com a família da criança (orientar, caso necessário, que este processo poderá durar mais de um atendimento) gerar encaminhamentos internos e externos e acompanhamentos terapêuticos.
b)Assinatura do termo de Responsabilidade e repasses das normas de funcionamento do Departamento.
c) As crianças atendidas no DEMAEE terão obrigatoriedade de frequência nos dias e horários previstos para o atendimento, sendo que incorrerão no redirecionamento para o final da lista de espera após 03 (Três) faltas consecutivas ou alternadas, sem justificativa. Justificativas aceitas terão que ser com antecedência, plausíveis e/ou com declaração/atestado médico.
§3.ºA rede de proteção será comunicada sobre casos de negligência dos responsáveis das crianças atendidos no DEMAEE.
Art. 16ºO desligamento do educando em atendimento se efetivará:
a)Mediante alta recebida pelo profissional específico do serviço;
b)Por solicitação dos pais e/ou responsáveis, com apresentação de justificativa de e assinatura de termo de desistência;
c)Mudança para outro município;
d)Até o fim do primeiro semestre do ano letivo seguinte, quando ocorrer o ingresso para Ensino Fundamental etapa II da Rede Estadual de Ensino;
e)Por faltas injustificadas, conforme art. 15º/16º;
f)Óbito.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17ºO DEMAEE promoverá formações para as Instituições da Rede Municipal de Ensino, ficando sob a responsabilidade da equipe Diretiva e Coordenação escolar transmitir as informações obtidas para a equipe docente.
Art. 18º Todos os Servidores dos DEMAEE seguirão o calendário escolar, homologado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 19º O período aquisitivo de férias dos servidores do quadro geral que compõe as unidades dos DEMAEE será no mês de janeiro, período esse, em que as instituições escolares se encontram fechadas.
Art. 20º Crianças atendidas no DEMAEE que forem transferidos de instituições da Rede Municipal de ensino para a Rede Estadual de ensino, em virtude de aprovação para o 6º ano do Ensino Fundamental, poderão receber atendimento por um período de até seis meses.
Art. 21º Todos os segmentos que integram a comunidade deste Departamento, deverão ter conhecimento das disposições desse documento, respeitando-o e cumprindo-o.
Art. 22º Esse documento deve ser disponibilizado em local de frequente acesso para que possa ser consultado a qualquer tempo.
Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação pelo qual esse Departamento tem como entidade mantenedora, em conjunto com a equipe da Educação especial do município e se necessário com o Conselho Deliberativo e em última instância encaminhados à Secretaria Municipal da Educação para as medidas cabíveis.
Art. 24ºO presente documento entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação 20 de Maio de 2022

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria 015/2021

THAISE ELIETE MIRANDA
Coordenação DEMAEE
Portaria 044/2021

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:D3BA1E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 002/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Genacir Pinto Alves,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6.426.129-0/PR,** matrícula **51971,** ocupante do Cargo de **Gestor do Núcleo de Esportes Individuais e Coletivos**, referente ao Período Aquisitivo **21/01/2021** a **21/01/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de Julho de 2022 a 06 de Agosto de 2022**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do **terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

LUCAS ARTIGAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibelle Cavali de Alvarenga Teixeira
Código Identificador:869BCD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 001/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º-Conceder período de gozo de férias a servidora **THAIS CRISTINA RUBINI,** portadora da Cédula de Identidade **RG:**6.032.386-0/PR, **matrícula**10.391**,** ocupante do Cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 05/08/2020 a 05/08/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 11/07/2022 a 20/07/2022, ficando o restante para gozo futuro.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMÁRIO DE BONFIM CASTRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 081/2022

Publicado por:
Thais Cristina Rubini
Código Identificador:ECC97AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 252/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Aline Yochico Fukuda Teixeira,** portador da Cédula de Identidade **RG 62854227/PR,** matrícula **10081,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C357C117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 255/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Juliane Aparecida Alves Artigas,** portador da Cédula de Identidade **RG 85617583/PR,** matrícula **38081,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de junho de 2022 a 25 de junho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CDAE7B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 256/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Joseliane Keli dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG 092511553/PR,** matrícula **37921,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:512276A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 290/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Joseli Nascimento de Paula,** portador da Cédula de Identidade **RG 49840900/PR,** matrícula **38091,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2019** a **2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de junho de 2022 a 20 de junho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5E12EFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 292/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jaqueline Portes de Barrros Amaral,** portador da Cédula de Identidade **RG 128047727/PR,** matrícula **40161,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de junho de 2022 a 09 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de **1/3 (um terço)** das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6B616513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 293/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edina de Lara Sabadim Pedroso de Moraes,** portador da Cédula de

Identidade **RG 70843609/PR,** matrícula **37809,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de **1/3 (um terço)** das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:809E2AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 309/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Anair Aparecida de Almeida,** portador da Cédula de Identidade **RG 5.149.205-20/PR,** matrícula **38221,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de junho de 2022 a 04 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B6862850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 310/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Denilson José de Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG 5919383-9/PR,** matrícula **38311,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de junho de 2022 a 12 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4E3A0AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 311/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Iriane dos Santos Bonfim,** portador da Cédula de Identidade **RG 137520796/PR,** matrícula **52611,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de junho de 2022 a 22 de junho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A16A5D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 312/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Viviane Cristina de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **RG 100906449/PR,** matrícula **51481,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de junho de 2022 a 19 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:48CD0D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 313/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosimeri Leal,** portador da Cédula de Identidade **RG 704274445/PR,** matrícula **2741,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de junho de 2022 a 04 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5D0C8BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 314/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Margareth Cordeiro dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG 87136736/PR,** matrícula **38031,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de junho de 2022 a 04 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F58AFC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 315/2022 DE 21 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Patricia Perpétua Moraes,** portador da Cédula de Identidade **RG 82044817/PR,** matrícula **37941,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de junho de 2022 a 09 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:77448A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 316/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Gabriel Lopes Pereira,** portador da Cédula de Identidade **RG 68930049/PR,** matrícula **9131,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1CFAB888

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 317/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana Casagrande Kaled,** portador da Cédula de Identidade **RG 52068150/PR,** matrícula **10491,** ocupante do Cargo de **Cirurgia Dentista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5069E733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 318/2022 DE 01 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Larissa Fernanda de Bonfim,** portador da Cédula de Identidade **RG 13.273.362-7/PR,** matrícula **55481,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** pagamento retroativo referente aos meses de abril e maio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7B587297

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 319/2022 DE 01 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Thainá Busato Klosienski,** portador da Cédula de Identidade **RG 124586933/PR,** matrícula **55581,** ocupante do Cargo de **Fisioterapeuta.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:97F862E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 321/2022 DE 01 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Eronilda Costa,** portador da Cédula de Identidade **RG 10.111.273-0/PR,** matrícula **37861,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:241002A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 322/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Alisson Felipe dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **132719233/PR,** matrícula **52231,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de julho de 2022 a 23 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9349B46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 323/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Keiti Patricia Camargo,** portador da Cédula de Identidade **13028176-1/PR,** matrícula **38341,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:813749EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 325/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Claudiane de França de Jesus,** portador da Cédula de Identidade **10111265-9/PR,** matrícula **37891,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:571199C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 326/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Daiane de França Gomes Silva,** portador da Cédula de Identidade **108216344/PR,** matrícula **53451,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CC5D0F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 327/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jociane Aparecida Camargo,** portador da Cédula de Identidade **8590092-7/PR,** matrícula **43741,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de julho de 2022 a 19 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DC44EDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 328/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Geni Damaris de Lara de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade **87259226/PR,** matrícula **39431,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **25 de julho de 2022 a 13 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6412EA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 329/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Josiane da Luz Gonçalves,** portador da Cédula de Identidade **8847048-8/PR,** matrícula **52251,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BC9F46F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 330/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Eliane Soares Pereira de Freitas,** portador da Cédula de Identidade **9.814.096-4/PR,** matrícula **37881,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:47978263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 331/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Antonia Silva de Paula,** portador da Cédula de Identidade **8.554.621-0/PR,** matrícula **52261,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:24F2F965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 332/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Fernanda Ramos,** portador da Cédula de Identidade **14.024.827-4/PR,** matrícula **52591,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F1E5342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 333/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Angélica França Cristo Stresser,** portador da Cédula de Identidade **12.389.512-6/PR,** matrícula **52431,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:493CBD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 335/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Delma Stresser Luciano Faria,** portador da Cédula de Identidade **88909337-2/PR,** matrícula **51841,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1FD4DB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 336/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Odinei Cordeiro,** portador da Cédula de Identidade **8309531-8/PR,** matrícula **8901,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:11282204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 337/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sarita Regina Machado,** portador da Cédula de Identidade **7734016-5/PR,** matrícula **53971,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3ECEDF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 338/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Elza do Nascimento de Jesus,** portador da Cédula de Identidade **8669718-1/PR,** matrícula **52631,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F31F8A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 339/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Mirileidy de Lara Christo Gonçalves,** portador da Cédula de Identidade **8713693-0/PR,** matrícula **38151,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **26 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:20C27F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 340/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Mirileidy de Lara Christo Gonçalves,** portador da Cédula de Identidade **8713693-0/PR,** matrícula **38151,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **26 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4E60F70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 341/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **07 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portador do **RG 62461667/PR**, matricula **10471**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1323461C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 342/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **26 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Bruna Leder França Martins,** portador do **RG 126429029/PR**, matricula **53221**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C26134D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 343/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Keslen Rocha da Silva,** portador do **RG 123749545/PR**, matricula **53241**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:47CBE92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 344/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **33 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG 6.893.001-97/PR**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8A3784DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 345/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **58 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG 8.831.935-4/PR**, matricula **54141**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:90450343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 346/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **58 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG 8.831.935-4/PR**, matricula **54141**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A71614AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 347/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **54 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4DBA57CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 348/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **38 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4.283.793-8/PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CAB3C858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 349/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG 3.681.175-7/PR**, matricula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AEA56236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 350/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **54 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alexandro Pereira de Campos,** portador do **RG 7.537.501-8/PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CF6961AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 351/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **28 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Lopes de Araújo,** portador do **RG 5.880.197.6PR**, matricula **54431**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B0BFFC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 352/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG 10.821.633-6/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B36A89CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 353/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **14 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG 8.520.840-3/PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:15066ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 354/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João Nascimento Junior,** portador do **RG 10.833.780-0/PR**, matricula **53731**, ocupante do cargo de **Oficineiro Artesão.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D81BBC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 355/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **19 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG 56827129/PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4F228E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 356/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **11 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Cheila Viviana das Neves,** portador do **RG 88172590/PR**, matricula **38161**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DBC17988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 357/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **5 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Terezinha Fernandes dos Santos,** portador do **RG 68226910/PR**, matricula **9541**, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DA5A3194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 358/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **12 dias** do mês de maio de 2022, para o servidor **Adriano José de Souza,** portador do **RG: 8051727-0/PR**, matricula **54211** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7ECC17D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 359/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de maio de 2022, para o servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6.893.001-97/PR**, matricula **9131** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:77A92547

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 360/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de maio de 2022, para o servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG: 8.831.935.-4/PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9164AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 361/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de maio de 2022, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6/PR**, matricula **378161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CAE5D00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 362/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de maio de 2022, para o servidor **Sergio Luiz Margune Junior,** portador do **RG: 1145105-2/PR**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B9EA43ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 363/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **8 dias** do mês de maio de 2022, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10.632.013-6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6A66AB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 364/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de maio de 2022, para o servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG: 8.919.683-9/PR**, matricula **38311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F00EF52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 365/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de maio de 2022, para o servidor **Florentino Machado de Miranda** portador do **RG: 3.681.175-7/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:707EDE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 366/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **26 dias** do mês de maio de 2022, para o servidor **Alex Sandro Pereira de Campos** portador do **RG: 7.537.501-8/PR**, matricula **10331** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E8D49726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 367/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de maio de 2022, para o servidor **Paulo Lopes de Araújo,** portador do **RG: 5.880.197-6/PR**, matricula **54431** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9B5A7485

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 368/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de maio de 2022, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:56B3D11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 369/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de maio de 2022, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8/PR**, matricula **10311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FFA3829D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 370/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de maio de 2022, para o servidor **João do Nascimento Junior,** portador do **RG: 10.833.780-0/PR**, matricula **53731** ocupante do cargo de **Oficineiro artesão**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5266DE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 371/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **10 dias** do mês de maio de 2022, para o servidor **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8.520.840-3/PR**, matricula **42501** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:06BE8037

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 372/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sonia Maria Bitencourtt,** portador do **RG 42345490/PR**, matricula **38361**, ocupante do cargo de **Agentes de Endemias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A55508B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 373/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **RG 68408121PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0F0AACFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 374/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **27 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador do **RG 85331698/PR**, matricula **38171**, ocupante do cargo de **Enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AA708F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 375/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **18 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Fabiula Mariana Caldas,** portador do **RG 81764417/PR**, matricula **38231**, ocupante do cargo de **Médica.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F098CA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 376/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Verônica Nascimento Costa Ilheu,** portador da Cédula de Identidade **109857378/PR,** matrícula **39951,** ocupante do Cargo de **Fisioterapeuta**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3C9638A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 377/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Emiliane Lara de Godoi,** portador da Cédula de Identidade **136232860/PR,** matrícula **51801,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de julho de 2022 a 21 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E7F6EADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 378/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Doraci Castro Pinto Pereira,** portador da Cédula de Identidade **5.831.437-4/PR,** matrícula **5451,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0AF73ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 379/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Neuci do Rocio Camargo,** portador da Cédula de Identidade **5.956.862-0/PR,** matrícula **9381,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7BE756E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 380/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Franciele dos Santos Matoso,** portador da Cédula de Identidade **1.356.169-15/PR,** matrícula **53261,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:18C65A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 381/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosicleia de Bonfim Gonsalves de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **109827509/PR,** matrícula **43731,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0F23ADDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 382/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Ueslei Elias de Faria,** portador da Cédula de Identidade **8817760-6/PR,** matrícula **39941,** ocupante do Cargo de **Médico**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AE66C3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 383/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Djanine Naiana Santos,** portador da Cédula de Identidade **10682957-8/PR,** matrícula **52371,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Farmácia**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de julho de 2022 a 02 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E61D235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 384/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jéssica Costa Faria,** portador da Cédula de Identidade **10373487-8/PR,** matrícula **53041,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1C1B0FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 385/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade **5015014-3/PR,** matrícula **10091,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EE7804B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 386/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosicleia Matoso Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **9598827-1/PR,** matrícula **38291,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FC868488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 387/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabyola Cristina Mazur de Freitas,** portadora da Cédula de **125616933/PR,** matrícula **4111,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CAA207F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 388/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosilda Aparecida Costa Castro,** portadora da Cédula de **7311135-8/PR,** matrícula **52691,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5680F01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 389/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Keslen Rocha da Silva,** portadora da Cédula de **12374754-5/PR,** matrícula **53241,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:90BC0A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 390/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Joseli Nascimento de Paula,** portador da Cédula de Identidade **RG**

49840900/PR, matrícula **38091,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **21 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C98528CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 391/2022 DE 13 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Kemily Priscila Prestes Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG 13817655-0/PR,** matrícula **52351,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022.**
Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6D90DAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 393/2022 DE 13 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosana Ribeiro Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG 6338310-4/PR,** matrícula **38511,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:86B9D285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 392/2022 DE 13 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edicleia de Araújo Geffer,** portador da Cédula de Identidade **RG 8960712-4/PR,** matrícula **51911,** ocupante do Cargo de **Coordenadora**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 30 de junho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:81CAA1F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 238/2022

PORTARIA Nº 238/2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA DELETE KLEIN DA SILVA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARIA DELETE KLEIN DA SILVA, matrícula nº 147, RG nº 29.858.237-5/SP, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CRAS – Divisão do Bem Estar Social.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 14 (quatorze) dias, a partir de 15/06/2022 conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/06/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6AD3C1D5

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 007/2022 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

EDITAL Nº 007/2022

CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº01/2019

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº01/2019, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com os exames clínicos de saúde e xerox de toda documentação exigida, no prazo de 10 (dez) dias.

- LUCIMEIRE FERREIRA DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais;
- LIGIANE MACHADO DOS SANTOS – Farmacêutico.

Itaúna do Sul, 22 de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4A0CE19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo (copa, cozinha e materiais e produtos de limpeza), para uso da Câmara Municipal de Ivaí.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: COMERCIAL SANTA ANA LTDA, CNPJ nº 24.399.527/0001-07
VALOR: R$ 9.757,84 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
RATIFICADO EM 21/06/2022

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:85211EC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183/2022
Dispensa de Licitação nº 038/2022
OBJETO: aquisição de 03 roçadeiras FS 290 para limpeza dos espaços públicos do Município. CONTRATADA: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS MOLETA LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 3.290,00
Valor global: R$ 9.870,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/06/2022

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

DEOMAR FLORES MOLETA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9DB06156

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2022 PREGÃO Nº 071/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2022
Edital de Licitação nº 100/2022
Pregão nº 071/2022
Processo Eletrônico nº 068/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde, **lotes 1, 2, 3, 4 e 5.**
CONTRATADO: AMMO INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 6.028,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/06/2022

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

MAXIONILO ROBERTO DE LIMA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B3788682

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 072/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 072/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreak para as Escolas Municipais.
Motivação: Readequação ao edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C40576BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 113/2022 PREGÃO Nº 080/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 113/2022
PREGÃO Nº 080/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.***
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
05001216062001101833903900000 0690
10001154511501106233903900000 2990
10002267822601107033903900000 3200
Sessão de julgamento: 08/07/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8F6FFDCA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IVAI/PR EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022.
O MUNICÍPIO DE IVAI, torna público que às 14 horas do dia 08/07/2022, na Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço,por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	1	85.513,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí/PR, Paraná, Brasil -Telefone: (42) 3247-1222- E-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí/PR, das 08 às 17 horas.

Ivaí, 22 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F8865326

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 185/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 185/2022

Dispensa de Licitação nº 039/2022
OBJETO: aquisição de 10 mil tijolos de 6 furos 9x14x19 e 10 mil tijolos de 6 furos 10x15x21 para as obras do município.
CONTRATADA: EDUARDO GROCHOLSKI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 17.000,00, sendo:
Tijolo de 6 furos 09x14x19 – Valor unitário: R$ 0,60 – Valor total: R$ 6.000,00;
Tijolo de 6 furos 10x15x21 – Valor unitário: R$ 1,10 – Valor total: R$ 11.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/06/2022

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

EDUARDO GROCHOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3993D0EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 323/2021 LICITAÇÃO Nº 196/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 323/2021
LICITAÇÃO Nº 196/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Rua Franco Grilo, Nº 374, cidade Ponta Grossa, CEP. 84045-320,Colônia Dona Luiza, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, residente à Rua Jacinto Lozza, Nº 65, cidade Ponta Grossa, Paraná, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 188.527 e do CPF/MF nº 248.710.109-10, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, fica alterado o preço do item conforme abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado	Percentual do reajuste
39775	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO , DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJE	R$ 0,439	R$ 0,6213	41,52 %

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 20 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:98B506A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 257/2021 LICITAÇÃO Nº 157/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 257/2021
LICITAÇÃO Nº 157/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa NUTRICAO ORIGINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Inglaterra, nº 123, loja 02, Bairro Jardim Igapó, município de Londrina (PR), CEP: 86046-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69 a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Marco Valerio Carvalho, brasileiro, divorciado, residente à Rua Ruy Neves Ribas, nº 143, Parque Residencial Alcântara, município de Londrina(PR), portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 4.351.744-9 SESP PR e do CPF/MF nº 724.017.459-04, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de Fórmula Infantil e Nutrição Enteral – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, ficam alterados os preços dos itens, conforme abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado	Percentual do reajuste
41779	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO DESTINADA AO USO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDA	R$ 14,90	R$ 18,59	R$ 24,76

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 20 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

MARCO VALERIO CARVALHO
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:902835BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2022

PORTARIA Nº 113/2022

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JAIR LOPES JUNIOR,** Farmacêutico, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 13 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:381388BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 03.001/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição, fica **MANTIDO**, o deferimento divulgado na data pretérita de 15 de junho de 2022 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **01 de julho de 2022.**
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 22 de junho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A65BD2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 19/2022

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2004	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 37	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 42	100.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
	TOTAL	**150.000,00**

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
11.040	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
11.040.08.241.0022.2.027	**Manutenção Do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 735	100.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
	TOTAL	**100.000,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
06.010.15.451.0007.1.158	Construção do Plenário da Câmara	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 147	250.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
	TOTAL	**250.000,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7ACD166C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 57/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 57/2022 de 21/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 19/2022 de 21/06/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.688,34 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.1.081		**Aquisição de Implementos Agricolas**	
871 - 3.3.22.93.00.00	838	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.026,04
872 - 3.3.22.93.00.00	838	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.662,30
Total.....:			**34.688,34**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3838	MAPA- Convênio nº 890360/2019	838	30.662,30
Total:			**30.662,30**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			4.026,04
Total:			**4.026,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:62B41C32

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.350/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDMARA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	10.029.438-9	ZELADOR	01/08/2020 a 31/07/2021	15/06/2022 a 14/07/2022
ROSANGELA HONORIO	3900218-3 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/07/2021 a 07/07/2022	17/06/2022 a 16/07/2022
DALILA APARECIDA DA SILVA	9.304.655-2 SSP/PR	CHEFE DE SECÃO	01/02/2021 a 31/01/2022	20/06/2022 a 04/07/2022
ARLETE BARIDOTTI	77888454 SSP/PR	ESCRITURARIO	01/04/2021 a 31/03/2022	22/06/2022 a 21/07/2022
EDUARDO VINICIUS PRATES DA SILVA	12.928.628-8 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2020 a 06/12/2021	01/07/2022 a 30/07/2022
LAERCIO SOARES JUNIOR	104969607 SSP/PR	FISCAL DE TRIBUTOS	13/07/2021 a 12/07/2022	01/07/2022 a 10/07/2022
CARLOS ROBERTO ROSA	1.818.623 SSP/PR	GARI	15/06/2021 a 14/06/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
PAULO AMANTE	8.281.504-0 SSP/PR	GARI	15/06/2021 a 14/06/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
TATIANE SILVA	8.105.095-3 SSP/PR	AUXILAR ADMINISTRATIVO	28/06/2020 a 27/06/2021	05/07/2022 a 03/08/2022
EDIRLEI CAVEQUIA	4.321.199-4 SSP/PR	INSTRUTOR EDUCACIONAL	08/02/2019 a 07/02/2020	10/07/2022 a 24/07/2022
ANA FLAVIA CANTARIN LARA HONORATO	7.339.605-0 SSP/PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/07/2021 a 14/07/2022	11/07/2022 a 20/07/2022
JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA	10.306.828-2 SSP/PR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	13/08/2017 a 12/08/2018	11/07/2022 a 20/07/2022
ELIANE SIGARI LOBATO	4.307.151-3 SSP/PR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01/03/2021 a 28/02/2022	11/07/2022 a 30/07/2022
ANA CRISTINA ALVES	6.680.382-1 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2020 a 06/12/2021	11/07/2022 a 09/08/2022
SUZANA PAIXAO	10.386.888-2 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/07/2021 a 09/07/2022	15/07/2022 a 13/08/2022
ESTEFANI NAYARA BARCELLOS	10.250.324-4 SSP/PR	PSICOLOGO	05/04/2021 a 04/04/2022	25/07/2022 a 08/08/2022
ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO	13.127.378-9 SSP/PR	PSICOLOGO	03/02/2020 a 02/02/2021	25/07/2022 a 23/08/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:46567366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para a prestação de serviços de enfermeiro (a) para o Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19 – CAEC e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, pelo período de 06 (seis) meses. Profissional a ser contratada: ROSIMERI DE SOUZA KAIS, CPF: 024.577.049-60, no valor total de R$ 20.634,24 (vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 46/2022.

Lapa/PR, 22 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFCB861B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GABRIELA ZAIONZ	PSICOLOGO

Lapa, 21 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACDCCB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RENATO IOSCAZU AMEMIYA	MEDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA

Lapa, 21 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB872408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RITA TRACZ	ENFERMEIRO

Lapa, 21 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BE48495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALINE MARISA VARCHAKI	ENFERMEIRO

Lapa, 21 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5EFB358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GEOVANA METZ FERREIRA	ENFERMEIRO

Lapa, 21 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3520054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 22, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos de Prestação de Serviços Médicos para Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente para os Contratos de Prestação de Serviços Médicos pertinentes à Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19 - CAEC:

GESTOR:
NOME: PRISCILLA ZALESKI
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

FISCAL:
NOME: CAROLINE MURBACK BORA
MATRÍCULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

SUPLENTE:
NOME: MARCELO HORNING
MATRÍCULA: 6772
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 21 de junho de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:382FC3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO

COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, de acordo com os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno vem apresentar a Comissão representativa da Câmara Municipal para o período de recesso do Legislativo compreendido entre 01 à 31 de julho de 2022, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

PRESIDENTE – VILMAR RODRIGUES PEREIRA

MEMBRO – GLAUCIO DE OLIVEIRA

RELATOR – ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE

Sala das sessões da **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** aos 21 de junho de 2022.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL:

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Vice- Presidente

ALESSANDRO DA ROCHA
1ª Secretário

DIRCEU BRANDÃO
2º Secretário

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1AD91836

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021-SRP (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021)

Contrato Administrativo nº 101/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, sediado na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, CEP 85.010-230, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Jeronimo Gadens do Rosário, residente no município de Turvo/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3SSP/PR – **Contratada: RNG COMÉRCIOS & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 10.580.432/0001-72, com sede na Rua Francisco Brochado da Rocha, Nº 171, Vila Carli, CEP 85040-070, Guarapuava/PR, representado pela Sr.ª Thainá Marcelino Guimarães, portadora do RG 13.109.883-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 076.857.579-66 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do centro de especialidades odontológicas (CEO) do CIS CENTRO OESTE, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 23/06/2022 a 22/06/2023 – **Valor global:** R$ 35.231,50 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/06/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Conselho de Prefeitos e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9FCAE701

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 075/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 075/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE**

SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE que será fornecido pela empresa **ORTOMETRA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**04.786.660/0001-09**, pelo valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 096/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: ORTOMETRA LTDA

CNPJ Nº. 04.786.660/0001-09

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2022 à 22/06/2023.

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:09FE1040

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **BONA & SOUZA LTDA** inscrita no CNPJ n°. **00.304.166/0001-00**, pelo valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 097/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: BONA & SOUZA LTDA

CNPJ Nº. 00.304.166/0001-00

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2022 à 22/06/2023.

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CD5D6807

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 078/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 078/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS D&S LTDA** inscrita no CNPJ n°.**75.642.793/0001-41**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 098/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS D&S LTDA

CNPJ Nº. 75.642.793/0001-41

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2022 à 22/06/2023.

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BA6EEC74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA** inscrita no CNPJ n°.84.789.817/0001-80, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 099/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA

CNPJ Nº. 84.789.817/0001-80

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2022 à 22/06/2023.

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7C7C289A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 080/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 080/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA SATER LTDA** inscrita no CNPJ n°.**06.115.681/0001-10**, pelo valor total de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 100/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) ".**

FORNECEDOR: CLÍNICA SATER LTDA

CNPJ Nº. 06.115.681/0001-10

VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2022 à 22/06/2023.

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:013BB8FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 081/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 081/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA SATER LTDA** inscrita no CNPJ n°.**06.115.681/0001-10**, pelo valor total de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 102/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA SATER LTDA

CNPJ Nº. 06.115.681/0001-10

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2022 à 22/06/2023.

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B16C1538

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 083/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 083/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **MWM CLÍNICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**23.978.526/0001-46**, pelo valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 104/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: MWM CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 23.978.526/0001-46

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2022 à 22/06/2023.

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DC72F760

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 084/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 084/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **MWM CLÍNICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**23.978.526/0001-46**, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 104/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: MWM CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 23.978.526/0001-46

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2022 à 22/06/2023.

Guarapuava, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CC8BE956

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 15 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: institui Diretrizes Operacionais sobre o Acompanhamento Pedagógico Individualizado dos alunos nas instituições da rede municipal de ensino de Laranjal – Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 046/2022, de 19 de janeiro de 2022 e,
Considerando A Lei nº. 9.394/96 que determina que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;
Considerandoque o Acompanhamento Pedagógico Individualizado é uma forma de coordenadores e professores avaliarem individualmente o desempenho escolar dos alunos, tendo a possibilidade de oferecer uma metodologia personalizada e exclusiva para cada aluno, atendendo às suas dificuldades específicas.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer diretrizes para o Acompanhamento Pedagógico Individualizado dos alunos matriculados nas instituições vinculadas a rede municipal de ensino do município de Laranjal – Paraná.
Parágrafo único. O Acompanhamento Individualizado desses alunos terá início na educação infantil, nas creches e pré-escolas, assegurando-lhes esse direito sempre que se evidencie, mediante avaliação e interação com a família e a comunidade, a necessidade desse tipo atendimento.
Art. 2º As instituições de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo estas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação

organizar-se para o atendimento aos educandos, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.
Art. 3º Como modalidade da Educação Básica, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, devem considerar as situações singulares, os perfis dos estudantes, as características biopsicossociais dos alunos e suas faixas etárias e se pautará em princípios éticos, políticos e estéticos de modo a assegurar:
I. A dignidade humana e a observância do direito de cada aluno de realizar seus projetos de estudo e de inserção na vida social;
II. A busca da identidade própria de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, bem como de suas necessidades educacionais especificas no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;
III. O desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o usufruto de seus direitos.
Art. 4º As Unidades Escolares devem realizar o Acompanhamento Pedagógico Individualizado de todos os seus alunos, registrando periodicamente a trajetória socioemocional e de aprendizagem, utilizando a Ficha de Acompanhamento Individual que deverá ficar arquivada na pasta individual de cada aluno e disponibilizada aos educadores sempre que necessário.
Art. 5º A organização e a operacionalização dos currículos escolares são de competência e responsabilidade das Unidades Escolares, devendo constar em seus projetos pedagógicos as disposições necessárias para o atendimento às especificidades dos alunos, respeitadas às diretrizes curriculares nacionais de todas as etapas e modalidades da Educação Básica.
Art. 6º As Instituições de Ensino devem definir ações estratégicas a fim de cumprir às metas do processo de ensino e aprendizagem, com intuito sempre de melhorar, como um todo, o rendimento escolar.
Art. 7º O Acompanhamento Pedagógico Individualizado, traz diversos benefícios para os educandos e proporciona o desenvolvimento no ambiente escolar dos seguintes pontos positivos:
I. Melhora o desempenho do aluno em relação à turma;
II. Aumento da confiança do aluno;
III. Encontra mudanças de conduta;
IV. Aproximação dos pais com a escola;
V. Ajuda em problemas mais específicos de cada aluno;
VI. Melhora a organização dos alunos com os estudos;
VII. Permite uma compreensão ampla das disciplinas difíceis;
VIII. Prepara o aluno para a continuidade dos estudos.
Art. 8º Dentre os diversos benefícios de um Acompanhamento Pedagógico Individual eficaz, destaca-se a identificação de problema cognitivo, social ou emocional, ao mesmo tempo que possibilita traçar objetivos para supera-lo.
Art. 9º O Acompanhamento Pedagógico Individual deverá ser realizado em todas as etapas de ensino oferecida pela rede municipal de ensino, sendo estas:
I. **Educação Infantil** - o acompanhamento serve para ver como os alunos se comportam do ponto de vista social. Esse é o momento crucial para entender como os alunos se relacionam entre si e se é bom intervir de alguma forma;
II. **Ensino Fundamental** – o acompanhamento serve para identificar os traços de organização, entrega e interação social, envolvimento e comprometimento dos educandos com as atividades escolares. É nessa etapa que o docente deve incentivar o aluno a ter apreço pela escola, motivar o estudo e organizar as etapas do aprendizado.
Art. 10º A oferta do Acompanhamento Pedagógico Individual pelas Unidades Escolares é essencial para a qualidade do ensino e, também, para o destaque do estudante. Além de garantir a melhora do desempenho, a ação ainda auxilia a sanar dificuldadese bloqueios que o aluno possa apresentar em sala de aula. O apoio oferecido por professores otimiza o desempenho escolar dos alunos. Isso porque quando o estudante passa a ter esse tipo de orientação, ele se sente mais estimulado a se dedicar aos estudos, ficando mais confiante, focado e sociável para dialogar sobre seus desafios de aprendizagem.
Art.11º Os professores também podem se beneficiar significativamente com o Acompanhamento Pedagógico Individual, uma vez que eles entendem quais são as dinâmicas de cada estudante. A partir disso, é possível definir ações mais eficientes para atingir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem, melhorando como um todo o rendimento educativo.
Art. 12º As ações do Acompanhamento Pedagógico Individual devem ser elaboradas a partir da aplicação de metodologias e abordagens que sejam, de fato, significativas para a mudança da realidade dos alunos. Com isso, será possível auxiliar os estudantes em suas demandas e fazer a diferença no desempenho escolar de maneira positiva e eficaz.
Art. 13º O acompanhamento Individualizado da aprendizagem é fundamental para superar as dificuldades enfrentadas e melhorar a qualidade do ensino, além de nortear o trabalho da equipe docente, juntamente com a equipe gestora e equipe multidisciplinar, formando um coletivo de força-tarefa para a melhoria dos processos de aprendizagem, criando sistemáticas de acompanhamento eficazes e que dê sustentabilidade para se efetivar.
Parágrafo único. A equipe multidisciplinar será composta pelos seguintes profissionais: Fonoaudiólogo (a), Psicólogo (a), Assistente Social, Pedagogo (a), entre outras especialidades que se fizerem necessárias.
Art. 14º Esta Resolução possui caráter normativo e estabelece parâmetros que orienta as instituições de ensino vinculadas ao sistema municipal de ensino, quanto ao Acompanhamento Pedagógico Individual e complementa a legislação vigente já existente.
Art. 15º A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar normas complementares a execução desta Resolução que será parte integrante da mesma.
Art. 16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal 15 de junho de 2022

JOSLENE GONÇALVES IENSEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D59A3A78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: institui Diretrizes Operacionais para a aplicação da Avaliação Diagnóstica aos alunos da rede municipal de ensino de Laranjal – Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 046/2022, de 19 de janeiro de 2022 e,
Considerando a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino;
Considerando a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem;
Considerando a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC e juntamente com o Referencial Curricular do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer diretrizes para a aplicação de Avaliação Diagnóstica e do Aproveitamento Escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Laranjal Paraná, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem dos alunos, com o intuito de diminuir a desigualdade de aprendizagem, do abandono e da evasão escolar.
Art. 2º A Avaliação Diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária a ser aplicada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, principalmente para os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, obrigatoriamente por todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Laranjal.
Art. 3º A Avaliação Diagnóstica do Ensino Fundamental será feita por um único sistema realizado pela Unidade Escolar e professor regente de cada turma, seguindo o calendário proposto pela Secretária Municipal de Educação. Para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, a Avaliação Diagnóstica será pautada na BNCC e Referencial Curricular do Paraná, abrangendo os seguintes componentes curriculares:
I. Língua Portuguesa;
II. Matemática;

Art. 4º A Avaliação Diagnóstica deve possuir 5 (cinco) modelos diferentes de instrumentos de acordo com a série/turma, serão pautados em questões do componente curricular (Língua Portuguesa e Matemática), por ano de escolarização, conforme disposto no art. 3º desta Resolução.
Art. 5º A reprodução e distribuição das avaliações e das folhas de respostas serão de responsabilidade das instituições de ensino e deve ocorrer nas datas em calendário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos respectivos horários de funcionamento e será aplicada pelos próprios professores da Unidade Educacional.
Parágrafo único. Os dados coletados pelos professores da rede, através da Avaliação Diagnóstica, deverão ser analisados e estruturados pela direção e equipe pedagógica, e entregues à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Caberá ao diretor da Unidade Educacional adotar as providencias necessárias para o êxito de cada aplicação, correção e analise dos resultados da Avaliação Diagnóstica, especialmente, no que se refere a:
I. Organização dos espaços e horários de aplicação da prova;
II. Garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador;
III. Ampla divulgação do evento a toda comunidade escolar;
IV. Segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações;
V. Entrega dos resultados no prazo estipulado.
Art. 7º Através dos dados extraídos da Avaliação Diagnóstica, a Unidade Escolar deverá desenvolver estratégias, juntamente com os professores para atendimento as dificuldades dos alunos, oferecendo atendimento diferenciado no período regular de aula e/ou em contraturno.
Parágrafo único. As estratégias desenvolvidas pela Unidade Escolar e adotadas como instrumento norteador do trabalho docente, deverão estar pautadas nos seguintes critérios:
I. Criar rotinas claras e que respeitem as características da turma;
II. Investir em atividades desenvolvidas em grupos colaborativos heterogêneos;
III. Estabelecer objetivos possíveis de serem alcançados e pautados nas Avaliações Diagnósticas e na observação contínua;
IV. Usar a Avaliação Diagnóstica como estratégia de acompanhamento e planejamento da ação pedagógica;
V. Auxiliar o estudante na organização de uma rotina de estudos;
VI. Checar se todos na sala compreenderam a explicação;
VII. Criar um ambiente favorável para que o estudante se sinta à vontade para esclarecer suas dúvidas;
VIII. Acompanhar de maneira individualizada se o estudante com mais dificuldade compreendeu a explicação;
IX. Utilizar de diferentes estratégias na revisão dos conteúdos;
X. Valorizar os pequenos avanços;
XI. Ajudar o estudante a perceber os pequenos avanços;
XII. Associar os conteúdos a temas de interesse dos estudantes com maiores dificuldades;
XIII. Ofertar atividades que contemplem as habilidades dos estudantes com maiores dificuldades;
XIV. Estimular a colaboração e a parceria entre os estudantes, contrapondo a competição;
XV. Fazer da revisão parte da rotina diária;
XVI. Usar a avaliação para mensurar o alcance de suas escolhas pedagógicas;
XVII. Rever o planejamento de forma que ele esteja a serviço das aprendizagens;
XVIII. Realizar atividades que integrem diferentes áreas do conhecimento;
XIX. Discutir com todos os envolvidos no processo de ensino aprendizagem, estratégias que ampliem as possibilidades de aprendizagem da turma;
XX. Discutir objetivos e ações a serem desenvolvidas com o estudante e com seus responsáveis;
XXI. Criar espaços de compartilhamento das experiências que ampliem os espaços de aprendizagem.
Art. 8º Esta Resolução possui caráter normativo e estabelece parâmetros que orienta as instituições de ensino vinculadas ao sistema municipal de ensino, quanto a aplicação da Avaliação Diagnóstica e complementa a legislação vigente já existente.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar normas complementares a execução desta Resolução que será parte integrante da mesma.
Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal 15 de junho de 2022

JOSLENE GONÇALVES IENSEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1849A4AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Institui Diretrizes Operacionais para identificação e encaminhamento dos alunos com Transtornos Psicológicos matriculados nas instituições vinculadas a rede municipal de ensino de Laranjal - Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 046/2022, de 19 de janeiro de 2022 e,
Considerando que a educação é o principal alicerce da vida social. Ela transmite e amplia a cultura, estende a cidadania, constrói saberes para o trabalho, é capaz de ampliar as margens da liberdade humana, à medida que a relação pedagógica adote, como compromisso e horizonte ético-político, a solidariedade e a emancipação.
Considerando que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente determinam que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer diretrizes para a implementação de atividades de apoio educacional e Psicopedagógico para educandos com transtornos psicológicos no âmbito do sistema municipal de ensino do Município de Laranjal.
Art. 2º A presente Resolução estabelece diretrizes que visam subsidiar o processo de reflexão sobre práticas inclusivas com a intencionalidade de regulamentar um conjunto de ações, que já estão presentes no cotidiano escolar, mas que precisam ganhar visibilidade na observação sensível das necessidades dos estudantes que apresentam algum tipo de Transtorno Psicológico.
Art. 3ª Os transtornos psicológicos variam desde casos leves a casos mais graves e afetam a vida do indivíduo, interferindo em seu desenvolvimento, principalmente em crianças e adolescentes em idade escolar, que podem ter seu processo de aprendizagem e suas interações sociais prejudicados com a manifestação de algum tipo de problema psicológico, que pode levar ao pouco aproveitamento dos estudos ou até mesmo a o abandono ou evasão escolar.
Art. 4º Os profissionais da instituição ensino, bem como todos os demais profissionais envolvidos no processo educacional, devem ficar atentos às manifestações de sinais de algum tipo de Transtorno Psicológico nos educandos para que possa ser realizadas as ações de enfrentamento a esse problema e também de apoio ao aluno e seus familiares.
Paragrafo único – A direção, equipe pedagógica e professores da instituição escolar se responsabilizarão pelas seguintes atribuições:
I. Assegurar a correta identificação do diagnóstico do estudante, por meio da aplicação de avaliação psicoeducacional, preferencialmente no contexto escolar, tendo direcionamento pedagógico, com indicação das intervenções adequadas às necessidades educacionais levantadas;
II. A avaliação psicoeducacional no contexto escolar deverá ser realizada inicialmente pelo professor da sala de aula, com apoio do professor especializado equipe técnico-pedagógica da Escola e complementada por psicólogo; e se necessário por outros profissionais;
III. A avaliação pedagógica no contexto escolar deverá estar registrada em relatório, incluindo plano de trabalho com indicação de

procedimentos de intervenções pedagógicas nas áreas do desenvolvimento e do conhecimento, bem como de atendimentos complementares.
IV. Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado do estudante, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais especificas dos estudantes, a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais especificas dos estudantes, o cronograma do atendimento conforme e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;
V. Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no Atendimento Educacional Especializado, na sala de aula comum e nos demais ambientes da instituição de ensino.
VI. Produzir materiais didático e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo do sistema municipal de ensino.
VII. Estabelecer a articulação entre os professores da sala de aula comum, professores do Atendimento Educacional Especializado AEE e demais profissionais envolvidos no processo de ensino aprendizagem, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos estudantes nas atividades escolares.
VIII. Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autônoma e participação.
IX. Desenvolver atividades com o apoio dos professores do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos estudantes: ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores com vistas ao acesso ao currículo do ano de matriculado estudante.
X. Ofertar recursos, materiais de apoio pedagógico, estratégias de ensino que respeitem à diversidade humana, suas dimensões cognitiva, afetiva e social, possibilitando a apropriação do conteúdo sistematizado.
Art. 5º É atribuição de todos os envolvidos no processo educacional de crianças, adolescentes e jovens: pensar em práticas educacionais inclusivas que implique na compreensão da garantia de direito de todos às condições materiais concretas para a efetivação das aprendizagens e desenvolvimento, de modo que a organização do espaço escolar ofereça uma aprendizagem significativa a todos os estudantes, indiferente de sua condição física, social, emocional, cognitiva, étnica, cultural, de gênero, religiosa ou econômica.
Art. 6º Considera-se alunos que necessitam de AEE, segundo o CNE, aquele que durante o processo educacional, apresentam:
I. Dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitação no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares;
II. Dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;
Art. 7º Para propiciar o pleno desenvolvimento educacional de todos os alunos, em qualquer ano/série e etapa de ensino, o currículo da rede municipal deverá ser flexível e moldar-se as adaptações necessárias, levando em consideração o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam a necessidade de Atendimento Educacional Especializado, em consonância com o projeto político pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória.
Art. 8º Esta Resolução possui caráter normativo com parâmetros que orienta as instituições de ensino vinculadas ao sistema municipal de ensino, quanto a identificação e encaminhamento no atendimento aos alunos com Transtornos Psicológicos, complementando a legislação vigente em âmbito municipal, estadual e nacional, aos quais o sistema municipal de ensino está jurisdicionado.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar normas complementares a execução desta Resolução que será parte integrante da mesma.
Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal 15 de junho de 2022

JOSLENE GONÇALVES IENSEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:25296A87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Institui Diretrizes Operacionais para identificação e encaminhamento dos alunos em situação de vulnerabilidade social matriculados nas instituições pertencentes a rede municipal de ensino de Laranjal – Parana

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 046/2022, de 19 de janeiro de 2022 e,
Considerando a necessidade de contribuir para o fortalecimento de ações coletivas de enfrentamento da violência, com ênfase no abuso e exploração sexual de crianças, adolescente e jovens, na compreensão de que que uma rede articulada potencializa recursos;
Considerando a necessidade de proporcionar, de forma atuante, a integração da Secretaria Municipal de Educação no combate às vulnerabilidades sociais que impedem a permanência e o sucesso escolar de crianças, adolescentes e jovens, com ênfase no enfrentamento da exploração e do abuso sexual;
Considerando a relevância da implementação de ações articuladas no sentido de garantir uma ação efetiva para incluir e manter as crianças, adolescentes e jovens que tiveram seus direitos violados;
Considerando a relevância do trabalho em rede, abrangendo Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, de Assistência Social, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar e Poder Judiciário do Ministério Publico para sensibilizar e mobilizar crianças, adolescentes e jovens evadidos da escola, suas famílias e outros atores, quanto à importância da escolarização no seu processo de desenvolvimento e de alteração positiva de sua condição social; e
Considerando, que a educação constitui um dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, devendo ser assegurado pelo Poder Público, que é encarregado de fornecer as condições necessárias à sua efetivação, visando o pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Resolve:
Art. 1º Estabelecer diretrizes para a implementação de atividades de apoio educacional para crianças, adolescentes e jovens em situação de discriminação e vulnerabilidade social e seus familiares, oferecendo ações de apoio educacional, orientação e encaminhamento aos órgãos responsáveis.
Paragrafo único – Entende-se por ações de apoio educacional para crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social, e seus familiares, aquelas que visam:
I. Acompanhamento psicossocial, fonoaudiológico e atividades psicopedagógicas que facilitem o processo de inserção familiar e social;
II. Integração dos educandos em atividades vocacionais e no processo de inserção social, considerando as potencialidades e habilidades individuais e coletivas;
III. Atendimento às consequências físicas e psicológicas de situação de discriminação e de vulnerabilidade social, fornecendo indiretamente, por meio do encaminhamento à rede pública de saúde para o acompanhamento médico necessário;
IV. Debate sobre as dimensões sociais que atuam como causa e efeito do contexto de discriminação e vulnerabilidade social, especialmente as iniquidades de gênero, raça e etnia e debates que estimulem o respeito à diversidade cultural;

V. Inclusão educacional de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;
VI. Prevenção e enfrentamento do trabalho infantil;
VII. Prevenção e enfrentamento do abuso e da exploração sexuais infanto-juvenil, através de campanhas educativas;
VIII. Prevenção e enfretamento de todas as formas de violência infanto-juvenil;
IX. Articulação com outras instituições de proteção aos direitos da criança e do adolescente;
X. Capacitação de professores para o enfrentamento das situações de violências na escola e na comunidade, na qual a instituição escolar está inserida;
XI. Apoio a campanhas oficiais de enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social das crianças, adolescentes e jovens, especialmente aqueles vitimados por abuso e exploração sexual;
XII. Integração entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como a integração entre todos os setores municipais para somar recursos no enfretamento e prevenção das situações de vulnerabilidade social envolvendo crianças, adolescentes e jovens, neste município.

Art. 2º A definição das ações de apoio educacional a serem implementadas deverá ser precedida de diagnóstico das necessidades essenciais da comunidade escolar e local, a fim de que sejam assegurados, às crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade, o fortalecimento da autoestima, a ampliação de oportunidades, bem como o direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, participará da ação como responsável pela formulação e gestão de politicas para a melhoria da qualidade da educação, inclusão e sucesso educacionais de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade e seus familiares, bem como enfrentamento às vulnerabilidades sociais e à promoção, defesa e garantia dos direitos de criança e adolescente.

Art. 4º As instituições de ensino serão responsáveis por identificar as situações de vulnerabilidade social e encaminhar aos órgãos responsáveis para que seja realizada as ações necessárias, no intuito de contribuir para a promoção social e humanização das famílias, por meio do conhecimento e da valorização da cidadania.

Art. 5º A integração de que trata o inciso XII do art. 1º, possui a finalidade de diagnosticar o grau e as causas do risco e da vulnerabilidade social de cada família (miséria, fome, violências, negligências, abusos, uso de drogas, desemprego, doenças, desqualificação profissional, etc.) no intuito de enfrentar os problemas identificados com uma força tarefa de equipes multidisciplinares, através da cooperação de suas habilidades e ampla discussão com o público alvo, com a comunidade de referência, para desenvolver ações específicas de atuação para todas as famílias em questão, combatendo as causas estruturais dos problemas.

Art. 6º A identificação e encaminhamento dos alunos em situação de vulnerabilidade social, através de ações desenvolvidas pela educação, tem a finalidade de implantar um atendimento educacional de qualidade no município, combatendo as desigualdades e a vulnerabilidades sociais, apoiando os estudantes e seus familiares nas suas necessidades básicas, e melhorando a qualidade de vida das famílias, comunidades, dos cidadãos.

Art.7º A instituição escolar deve transformar-se em centro propulsor de desenvolvimento social, onde o conhecimento se repercute na família e nos vários setores da comunidade, através da integração escola e comunidade e dá a plena participação dos estudantes nos processos educativos, no sentido de o que se aprende na escola, se aplica na vida e na sociedade.

Art. 8º Esta Resolução possui caráter normativo e estabelece parâmetros que orienta as instituições de ensino vinculadas ao sistema municipal de ensino, quanto a identificação e encaminhamento dos alunos em situação de vulnerabilidade social e não substitui a legislação vigente, seja da esfera municipal, estadual ou federal.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar normas complementares a execução desta Resolução que será parte integrante da mesma.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal 15 de junho de 2022

JOSLENE GONÇALVES IENSEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2D091003

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 22/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: RUZAM - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIREL ME, inscrita no CNPJ: 18.383.568/0001-02, com o endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 775 BAIRRO: Jardim Dona Maria CEP: 85.200-000 CIDADE: Pitanga/PR, neste ato representado pelo Sr GERALDO MAZUR, brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 6.631.907-5 SSP/PR e inscrito no CPF:023.419.939-31, residente e domiciliado na Rua Vicente da Cunha nº 331 BAIRRO: Centro CEP: 85.200-000 CIDADE: Pitanga PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL COM POTÊNCIA MINÍMA DE 15 HP PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.
DATA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 15.400 (Quinze mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5F6FD865

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO e ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 045/2022, elaborado pela modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA PARA RECAPE NA RUA PERNAMBUCO NO TRECHO ENTRE A RUA DONA MOÇA E SÃO CAETANO CONFORME PROJETO, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
RC CAMPOS FARIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 15.839.014/0001-70, com o endereço na Rodovia PRT 466 Nº 3870 Km 01 BAIRRO: Parque Industrial CEP: 86.860-000 CIDADE: Jardim Alegre/PR, neste ato representado pelo Sr REGINALDO COSTA FARIAS, brasileiro, natural de Ubiratã PR, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.326.884-6 SSP/PR e inscrito no CPF:764.403.709-87, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito nº 2090 BAIRRO: Paraiso CEP: 86.860-000 CIDADE: Jardim Alegre PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 711.968,04 (Setecentos e onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 045/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de junho de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:05756F32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO e ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 045/2022, elaborado pela modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA PARA RECAPE NA RUA PERNAMBUCO NO TRECHO ENTRE A RUA DONA MOÇA E SÃO CAETANO CONFORME PROJETO, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
RC CAMPOS FARIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 15.839.014/0001-70, com o endereço na Rodovia PRT 466 Nº 3870 Km 01 BAIRRO: Parque Industrial CEP: 86.860-000 CIDADE: Jardim Alegre/PR, neste ato representado pelo Sr REGINALDO COSTA FARIAS, brasileiro, natural de Ubiratã PR, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.326.884-6 SSP/PR e inscrito no CPF:764.403.709-87, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito nº 2090 BAIRRO: Paraiso CEP: 86.860-000 CIDADE: Jardim Alegre PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 711.968,04 (Setecentos e onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 045/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de junho de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:56CE0B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PML
PROCESSO Nº. 144/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de torre de vídeo e equipamentos para execução de videolaparoscopias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 06 de julho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 176.664,92(cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 21 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:720B4740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 003/2022-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Présul Engenharia e Construção Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma do Ginásio de Esportes João Margato, localizado na Avenida Paraná, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 003/2022.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 824.212,40 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 22 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Présul Engenharia e Construção LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A6BECD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento,

Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **M. TESTA CONFECÇÃO,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.829.339/0001-09, vencedora do Lote 25, perfazendo o valor global de R$98,00(noventa e oito reais).
· **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.37.406.687/0001-70, vencedora do Lote 37, perfazendo o valor global de R$348,60(trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
· **B. M. COMÉRCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.741.374/0001-75, vencedora dos Lotes 01, 09, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 27, 36, 38, 42, 46, perfazendo o valor global de R$19.366,30(dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
· **PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.38.120.208/0001-17, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 13, 15, 18, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, perfazendo o valor global de R$29.516,39(vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).
· **TEIXEIRA MONTAGNANI E CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.175.556/0001-10, vencedora dos Lotes 07, 14, 16, 17, 29, 43, 44, 45, 47, perfazendo o valor global de R$29.393,65(vinte e nove mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Loanda, 22 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:093417AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, conforme Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **E MELLA ALIMENTICIOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.295.660/0001-59, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$252.000,00(duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Loanda, 22 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:425BFF84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **N. R. ALIMENTOS - EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.424.367/0001-14, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, perfazendo o valor global de R$779.936,74(setecentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Loanda, 22 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C12F753D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2022

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 071/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA
Data de Publicação: 06/06/2022 22:46:27

TOTAL DO PROCESSO:				**14.999,00**
LUIZ CARLOS MENON		**11.567.863/0001-61**		**14.999,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 038	14.999,00	**Total: 14.999,00**
Item: 1	Unidade: SV	Marca: M	Modelo: M	
Descrição: 01 ESPETÁCULO COM TEMÁTICA CYBERBULLYING COM CENAS PERTINENTES AO TEMA, UTILIZANDO UMA LINGUAGEM LEVE, MUSICAS E FIGURINOS JOVENS. O ESPETÁCULO CONTARÁ AINDA COM ATIVIDADES DE CIRCO TEATRO E DANÇA.DURAÇÃO DO ESPETÁCULO: 01 HORA. ILUMINAÇÃO DO PALCO. EQUIPE TÉCNICA. SONOPLASTA. MAQUIADOR. CENÁRIO. FIGURINOS ESPECIAIS. ARTISTAS CIRCENSES. ATORES. DANÇARINOS. A EQUIPE SE RESPONSABILIZA A CHEGAR POR VOLTA DAS 06H00 DA MANHA OU UM DIA ANTES PARA MONTAGEM DO ESPETÁCULO. INCLUSO DESLOCAMENTO. FOTOS COM CRIANÇAS NO FINAL DO ESPETÁCULO				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 14.999,00**	Total Item: 14.999,00		

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:554154FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022 CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 009/2019 de 07/06/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **10/06/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **23, 27, 28, 29 e 30 de junho do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 10 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
KEILA MARA DE BRITO	051.429.439-61	NUTRICIONISTA	30 HRS

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5574F06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 07 de julho de 2022
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000– Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 031/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 031/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 222 ou e-mail**: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretária Municipal de Administração, através do e-mail: **lobatocompras@gmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 32491414, RAMAL 208 com a Sra. **ELIANE APARECIDA RISSON DE MORAES**.

Lobato, 22 de junho de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:78AA4D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA IVONE DE SOUZA CARVALHO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **MARIA IVONE DE SOUZA CARVALHO,** portadora do RG. nº. 5.689.302-4/SESP-PR e CPF nº. 775.746.729-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **13/04/2011 a 11/04/2016**, a contar de **27/06/2022 a 24/09/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:460B381B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZARA SANTIAGO LEMOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Zara Santiago Lemos,** portadora do RG. nº. 13.177.671-3/SESP-PR e CPF nº. 107.153.769-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais a serem usufruídas de **21/06/2022 a 20/07/2022**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2021 a 02/02/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **21/06/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, vinte dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:301586A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a **DISPENSA** de Licitação para PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PLENÁRIO E SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS em favor da empresa relacionada nos relatórios de classificação em 15/03/2022, saindo-se assim vencedora a Empresa :
ERIC LEONARDO VASCONCELOS NUNES
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 06/2022 - DISPENSA nº 06/2022.

Lupionópolis, 22 de JUNHO de 2022.

CLAUDINEI BREGONDI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:312CC581

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a **DISPENSA** de Licitação para AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA A PINTURA DO PLENÁRIO E SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS em favor da empresa relacionada nos relatórios de classificação em 10/06/2022, saindo-se assim vencedora a Empresa:
ERIC LEONARDO VASCONCELOS NUNES
VALOR TOTAL: R$ 11.033,00 (ONZE MIL REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 07/2022 - DISPENSA nº 07/2022.

Lupionópolis, 22 de JUNHO de 2022.

CLAUDINEI BREGONDI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:1815C7B9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 29/2022 Pregão Presencial nº 14/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 15/06/2022:

- MARIA DA GRAÇA SAAB ME

VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 15.611,16 (quinze mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos).

Lupionópolis, 21/06/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9DEE29C0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 58/2022

Contrato nº 58/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARIA DA GRAÇA SAAB ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- VALOR TOTAL:
R$ 15.611,16 (quinze mil e seiscentos e onze reais e dezesseis centavos).
Funcional programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
260-00000-Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 21/06/2022 – 20/06/2023

Lupionópolis, 21 de junho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6116FA22

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 17/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Ref. Aquisição de kit teste rápido para COVID-19.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 12 de julho de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: Aquisição de kit teste rápido para COVID-19. O Edital completo, estará à disposição dos interessados apartir do dia 24 de junho de 2022, as 15h, na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 22 de junho de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FC711A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal, SERJO GRYCZAK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14133/2021 de 01 de abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 013/2012
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 23/06/2022

e) Objeto da Licitação: Contratação de agente de integração, público ou privado, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme itens relacionados no Anexo I do presente Edital.

f) Fornecedor e Valor Homologado:

Proponente vencedora

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
CNPJ 76.610.591/0001-80

Porcentagem 7,3% (sete vírgula três por cento) sobre o valor da bolsa estágio.

Mallet, 23/06/2022

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:08335A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 010/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar 3.617,60m² de pavimentação em CBUQ em trecho da Rua Sete de Setembro, entre as Ruas Cherubim de Almeida e Brasília, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/07/2022 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 22/06/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/06/2022.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0416262B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SUPERMERCADO JACKIW LTDA, CNPJ 10.751.650/0001-22, domiciliada à Rua Ranulfo Costa Pinto, nº 257, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor GABRIEL RENGEL JACKIW, CPF 086.335.459-93, residente à Rua Ranulfo Costa Pinto, nº 257, no município de União da Vitória, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede Municipal de ensino de Mallet/PR portadores de restrições alimentares ou condição de saúde específica.

VALOR: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 20.960,80 (vinte mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:252EF542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 057/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	GASOLINA COMUM, litro.	R$ 6,635	R$ 6,800

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de junho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6AF6EE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA, CNPJ 82.505.074/0001-44, domiciliada à Rua 22 de Janeiro, snº, Centro, no município de Paulo Frontin, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ANTÔNIO AFONSO FARIAS BUENO, CPF 449.081.489-53, residente à Rua Paraná, nº 300, Centro, no município de Paulo Frontin, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de sementes, mudas e ferramentas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

VALOR: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:72A544F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002.2022 ACORDO DE COOPERAÇÃO 001.2022

Edital de Classificação Preliminar do Chamamento Público nº 002/2022

Acordo de Cooperação 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, em atendimento ao Edital de CHAMAMENTO Público n.º 002/2022, de 13 de maio de 2022, TORNA PUBLICA o RESULTADO PRELIMINAR das propostas recebidas para firmar o Acordo de Cooperação que tem por objeto a execução de incentivo aos produtores rurais da bacia leiteira municipal, nos termos da Lei Municipal 1.496/2022.
Considerando o Decreto Municipal 210/2022, que constituí a Comissão de Seleção e Julgamento nos termos da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Parecer 002/2022/CSJ, que realizou o julgamento das propostas recebidas, nos termos do Edital 002/2022;

ENTIDADE	NOTA POR ITEM				NOTA TOTAL
	A	B	C	D	
Associação dos Produtores Rurais Romário Martins da Colônia Quatro	4,0	2,0	1,0	1,0	8,0

Mallet, em 12 de junho de 2022.

MARGARETH MAKSEMOVICZ
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4911191F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 216/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 216/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.926,57 (Quarenta e dois mil novecentos vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
526	1376	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	42.926,57

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos o excesso de arrecadação no valor de R$ 42.926,57 (Quarenta e dois mil novecentos vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1376	R$ 42.926,57

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de Junho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:0875DFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI EDITAL Nº 3/2022 – DP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ADVOGADO

EDITAL Nº 3/2022 – DP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ADVOGADO

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari — FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
retificar o Edital nº 1, de 1 de junho de 2022, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado — PSS Advogado, conforme segue:
1. O subitem 10.3.1 do Edital nº 1/2022 — PSS Advogado passa a constar com a seguinte redação:
10.3.1 Os portões de acesso ao *Campus* da FAFIMAN serão fechados **às 8h30 do dia 03 de julho de 2022.**
2. No item 8 do anexo III, do Edital nº 1/2022 — PSS Advogado passa a constar com a seguinte redação:
8) Fechamento dos portões de acesso
Os portões de acesso ao *Campus* da FAFIMAN serão fechados **às 8h30 do dia 03 de julho de 2022.**
O(A) candidato(a) deverá comparecer com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas.

Mandaguari, 22 de junho de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:E554205F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 179/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 179/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 132/2021.

MÉDICO PSIQUIATRA 20 HORAS

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3º	CHRISTIANE TOSTES DE OLIVEIRA	20,0

Mandaguari, 22 de junho de 2022.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2319533D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 089/2022

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, à servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96890 – ELIANE APARECIDA MEJARDO RAMALHO	01/02/2022	COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA DO PAM	01/02/2021	A	31/01/2022	11/07/2022	A	20/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (21.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5880CA24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313/2022 - DECRETA UTILIDADE PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO EM DESNÍVEL (VIADUTO) NA PR444

DECRETO Nº. 313/2022

Súmula: Decreta utilidade pública, para implantação de acesso em desnível (viaduto) na PR444 localizada entre os Km 34+860m e Km 35+798m.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 12, inciso XX, art. 89, inciso V e art. 133, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal, além do art. 5º, inciso "i", do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, uma fração de 836,77 m² confrontante com a faixa de domínio da PR444 trecho 444D0033EPR sendo esta, parte pertencente ao lote 05 Remanescente, de matricula n° 18.444 de propriedade particular. A mesma possui as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se no marco denominado **'P1'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 430881,519m e N= 7399925,240m ; Daí segue confrontando com a área remanescente do mesmo, com o azimute de 161°57'53"e a distância de 79,128m até o marco **'P2'** (E= 430906,017m e N= 7399850,000m); Daí segue confrontando com a faixa de domínio da PR-444, com o azimute de 325°48'26" e a distância de 76,002m até o marco **'P3'** (E= 430862,769m e N= 7399913,655m); Daí segue confrontando com área remanescente com o azimute de 235°48'26"e a distância de 22,020m até o marco **'P1'** (E430881,519m e N= 7399925,240m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de **836,773m².**

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública, uma fração de 750,44 m² confrontante com a faixa de domínio da PR444 trecho 444D0033EPR sendo esta, parte pertencente ao lote 05-B, de matricula n° 18.445 de propriedade particular. A mesma possui as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se no marco denominado **'P1'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 430881,519m e N= 7399925,240m ; Daí segue confrontando com a área remanescente do mesmo, com o azimute de 55°48'26"e a distância de 22,020m até o marco **'P3'** (E= 430862,769m e N= 7399913,655m); Daí segue confrontando com a faixa de domínio da PR-444, com o azimute de 325°48'26" e a distância de 68,161m até o marco **'P4'** (E= 430825,000m e N= 7399969,245m); Daí segue confrontando com área remanescente com o azimute de 127°54'14"e a distância de 71,630m até o marco **'P1'** (E430881,519m e N= 7399925,240m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de **750,443m².**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (21.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0970B763

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314/2022 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO Nº. 314/2022

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 439/2021, de 06/08/2021, a saber:

Representantes Governamentais:
...
- V - Titular: MARIANA CATAROSSI AMANCIO DA SILVA, em substituição à Bruna Carolline de Almeida
...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8A90F6A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315/2022 - INSTITUI A COMISSÃO DE EQUIPE AVALIADORA DOS UNIFORMES

DECRETO Nº. 315/2022

Súmula: Institui a Comissão de Equipe Avaliadora dos Uniformes que serão distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Institui a **Comissão de Equipe Avaliadora dos Uniformes** que serão distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino, conforme segue:

GRACIETTE CRISTINA GOMES GRACINO MAGON
MARIANA CARVALHO FONTES TOZZI
SUELLEN ARCANJO BRITO OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B8E77CD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2022 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PARA INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO POR DENGUE

DECRETO Nº. 316/2022

Súmula: Nomeia, em substituição, servidoras públicas municipais para integrarem a Comissão para Investigação de Óbito por Dengue no Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **Comissão para Investigação de Óbito por Dengue** no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 512/2020, de 26/11/2020, a saber:

- INGRID VALÉRIA MANTUA PAVEZI – Atenção Primária à Saúde, em substituição a Alyne da Silva Maragno
- ELIANE APARECIDA MEJARDO RAMALHO – Pronto Atendimento Municipal, em substituição à Wanderléia Alves Martins Medeiros
.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:17820A30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317/2022 - NOMEIA MEMBROS COMO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº. 317/2022

Súmula: Nomeia membros como presidente e vice-presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como presidente e vice-presidente do **Comitê Municipal do Transporte Escolar,** com vigência de 17 de junho de 2022 a 17 de junho de 2024, nomeado através do Decreto Nº 312/2022, de 20/06/2022, a saber:

PRESIDENTE: CARMEN LÚCIA RAFAEL
VICE-PRESIDENTE: VALDENI HISING MUNHÊ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (22.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:08CBF77E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318/2022 - CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL

DECRETO Nº. 318/2022

Súmula: Cria e nomeia membros para o Comitê Gestor Municipal, define a coordenação, indica e nomeia os Agentes de Desenvolvimento conforme estabelece o art. 3º da Lei Complementar nº 3.698/2021 que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte, produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Municipal conforme estabelece o art. 3º da Lei Complementar nº 3.698/2021 que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte, produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar para desempenhar as competências definidas nos parágrafos 1º ao 4º

Art. 2º Para constituição da referida Comissão, ficam nomeados os componentes abaixo relacionados, a saber:

MEMBROS	REPRESENTA
Elson Marcos de Oliveira	ACEMAN
Beatrys do Nascimento Serpa	Sala do Empreendedor
Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Eugênio Luiz Serrato	Contador
Felipe Henrique Paiva	Sala do Empreendedor
Ivan Carlos Moraes	FAFIMAN
Lucas kill	Departamento de Licitações
Marcia Mantovani	Secretaria Planejamento, Finanças e Gestão
Nister Santoro	Departamento de Compras
Renato Matos	Departamento de Meio Ambiente
Rick Benedetti	Departamento de Turismo
Rodrigo Cavalini	ACEMAN/Indústrias
Stael Maria de Oliveira	Procuradoria Jurídica

Art. 3º fica designado como Coordenador do Comitê Gestor Municipal o **Sr. Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes** - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, conforme estabelece a Lei Complementar nº 3.698/2021, art. 3º, parágrafo 4º, inciso I.

Art. 4º ficam nomeados como Agentes de Desenvolvimento do Município de Mandaguari os servidores **Beatrys do Nascimento Serpa** e **Felipe Henrique Paiva Carnelos,** conforme estabelece a Lei Complementar nº 3.698/2021, art. 3º, parágrafo 4º, inciso V.

Art. 5º Fica criado junto ao Comitê Gestor Municipal, o grupo de trabalho nominado como **Câmara Temática de Acesso aos Mercados** para contribui especificamente na implantação das políticas e atividades previstas no CAPÍTULO V - ACESSO AOS MERCADOS, da Lei Complementar nº 3.698/2021.

Art. 6º Para constituição da Câmara Temática de Acesso aos Mercados, ficam nomeados os componentes abaixo relacionados, a saber:

MEMBROS	REPRESENTA
Elson Marcos de Oliveira	ACEMAN
Beatrys do Nascimento Serpa	Sala do Empreendedor
Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Felipe Henrique Paiva	Sala do Empreendedor
Lucas kill	Departamento de Licitações
Marcia Mantovani	Secretaria Planejamento, Finanças e Gestão
Nister Santoro	Departamento de Compras
Stael Maria de Oliveira	Procuradoria Jurídica

Art. 7º Fica criado junto ao Comitê Gestor Municipal, o grupo de trabalho nominado como **Câmara Temática de Inovação** para contribui especificamente na implantação das políticas e atividades previstas no CAPÍTULO VIII – ESTÍMULO A INOVAÇÃO, da Lei Complementar nº 3.698/2021.

Art. 8º Para constituição da Câmara Temática de Inovação, ficam nomeados os componentes abaixo relacionados, a saber:

MEMBROS	REPRESENTA
Elson Marcos de Oliveira	ACEMAN
Beatrys do Nascimento Serpa	Sala do Empreendedor
Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Felipe Henrique Paiva	Sala do Empreendedor
Ivan Carlos Moraes	FAFIMAN
Stael Maria de Oliveira	Procuradoria Jurídica

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (22.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2EC2F689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 17/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

O Município de Mandirituba, mantenedor da Escola Municipal Alice Machado Ferreira, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 966/2022 – NRE, AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Alice Machado Ferreira, do município de Mandirituba com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022,

ficando revogado o Ato de Homologação nº 0403/2015 e disposições em contrário.

Mandirituba, 20/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3F18726

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

O Município de Mandirituba, mantenedor da Escola Municipal Vitor Leal Claudino, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 964/2022 – NRE, AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Vitor Leal Claudino, do município de Mandirituba com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogado o Ato de Homologação nº 0401/2015 e disposições em contrário.

Mandirituba, 22/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A8E86E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

O Município de Mandirituba, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Caminhos da Esperança, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 965/2022 – NRE, AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Caminhos da Esperança, do município de Mandirituba com a oferta de Educação Infantil Creche 04 meses a 03 anos e Pré-Escola 04 e 05 anos.

Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogado o Ato de Homologação nº 0407/2015 e disposições em contrário.

Mandirituba, 22/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7AFF6AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1053/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 273.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494) 101.000,00
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494) 99.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1813) 10.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1813) 10.000,00
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

08.242.0006.2033 - FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 200.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F813CC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 76-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 76 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 43/2022.
CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI LTDA. CNPJ: 79.432.126/0001-95
VALOR CONTRATADO: 50.629,91 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 21/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:AD761087

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 77-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 77 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 43/2022.
CONTRATADO: J MARTINELLI EIRELI EPP. CNPJ: 01.400.519/0001-20
VALOR CONTRATADO: 53.550,03 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 21/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:BDE787CE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 78-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 78 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 43/2022.
CONTRATADO: RN AUTO CENTER LTDA. CNPJ: 40.092.811/0001-84
VALOR CONTRATADO: 13.939,49 (Treze Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 21/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:F5E4A99E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 08-2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI	**R$ 185.712,00**
2	B&B CONSTRUTORA LTDA	**R$ 202.310,30**

Comunica outrossim, que como não houve manifestação de recurso por parte das proponentes no certame o presente processo será encaminhado para a autoridade competente para tomar ciência e querendo homologar o mesmo.

Manfrinópolis em, 22 de junho de 2022.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente Da Comissão

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:1DA27133

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 08-2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes

Nº	EMPRESA
1	B&B CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 17.349.262/0001-69
2	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI / CNPJ: 052.204.959-17

E inabilitar as seguintes proponentes:

3	CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA / CNPJ: 41.103.142/0001-61

E inabilitar as seguintes proponentes:
Não houve manifestação de interposição de recurso por parte das proponentes referente a habilitação conforme consta em ata assinada pelos representantes das proponentes.

Manfrinópolis em 22 de junho de 2022.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente Da Comissão

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:8C64FA47

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 001, DE 23 DE MAIO DE 2022 DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 004/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 1515/2022 de 13 de maio de 2022, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A homologação do resultado final do **Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2022**, sob o regime especial de contratação temporária, para provimento de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.
Art. 2º - Relação dos candidatos, conforme segue:

Área de: SAÚDE	
NOME	**Nota**
Patrícia Alessandra Carneiro	8,85

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, em 20 de junho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita de Manfrinópolis - PR

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BADA1F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 103/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 060 (sessenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Gisele Aparecida Rubio dos Reis Pereira,** matricula 6194, a partir do dia 15/06/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/06/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:38BB1CAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 37/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 07 de Julho de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Assistente Administrativo
Classificação: Nome:

012º	**Isabel Cristina de Oliveira Silva**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 22 dias do Mês de Junho de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4DFF11CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 522/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **06 de JULHO de 2022. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 522/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e itens diversos que serão utilizados pelos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/07/2022 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 22 de Junho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:5ACA6366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 044/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 07 de julho de 2022** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **23/06/2022 a 07/07/2022** conforme item 17 do edital nº 119/2018..
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 07 de julho de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional
d) Hemograma Completo;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018 e 119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Igor Nunes Dourado	04º	Secretaria Municipal de Administração

Matinhos, PR, 22 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:170FB7A1

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 043/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 07 de julho de 2022** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **23/06/2022 a 07/07/2022** conforme item 16 do Edital nº 118/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) CPF do cônjugue;
j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
k) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
l) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
m) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
n) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
o) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
p)Declaração do último emprego;
q) Comprovante de endereço.
r)Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 07 de julho de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Técnico Administrativo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Acuidade Visual;
d) Raio-X Torax;
e) ECG;
f) Hemograma Completo;
g) Glicemia em Jejum.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	Rinaldo Batista Nascimento	91º	Secretaria Municipal de Saúde
	Marcus Aurelio de Castro Filho	92º	
	Antonio Jaques Duarte	93º	
	Raphael Thomaz dos Santos	94º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	Josy Anelly Goulart da Costa	95º	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
	Ana Paula Fernandes Barboza	96º	
	Marcelle Nepomuceno Gaspar	97º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	Thiago de Oliveira Rolim de Moura	98º	Secretaria Municipal de Administração

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	Gabriel Vinicius Silva	99º	Procuradoria Geral

Matinhos, PR, 22 de junho de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D9E8BBD4

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 07 de julho de 2022** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **23/06/2022 a 07/07/2022** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 07de julho de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Avaliação Clínica;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) Glicemia;
e) VDRL - Quantitativo;
f) Anti-HBs
g) Anti-HCV

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO .
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica,os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Tabuleiro l	Roni Cleverson Badluk	04º	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Tabuleiro l

Matinhos, PR,22 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5E8A1CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
OBJETIVO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação, objetivando a contratação de agência de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

Considerando que o Município de Matinhos promoverá licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo CRITÉRIO DE JULGAMENTO - TÉCNICA E PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, E EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1260/2022 de 12/05/2022, faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Matinhos, situada na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, bairro centro, Matinhos / PR., no período de 30 de junho de 2022 até o dia 07 de julho de 2022, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, munidos dos documentos exigidos no edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, Jornal do Estado e site da Prefeitura, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no endereço acima mencionado ou no site https://matinhos.atende.net/, podendo solicitar por email no endereço eletrônico- licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 21 de junho de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, E EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ .
I - PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
1. PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, consoante ato de designação Decreto nº 1260/2022 de 12/05/2022, em conformidade com a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, instaurada pelo município, objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços, será regido pela Lei Federal n˚ 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital.

PERÍODO: no período de 30 de junho de 2022 até o dia 07 de julho de 2022
LOCAL: Prefeitura Municipal de Matinhos, no setor de protocolos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, bairro centro, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Os interessados deverão protocolar seus documentos junto ao setor de protocolo desta Prefeitura.
2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
2.1 Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Secretaria de Estado da Comunicação Social, na modalidade “tomada de preços”, tipo "técnica e preço", para a contratação de serviços de publicidade.
2.2 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Matinhos.
2.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.
3. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no

prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração Pública direta, como também não possuir vínculo com a Comissão Permanente de Licitação (ANEXO I) deste edital;
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração Pública direta, como também não possuir vínculo com a Comissão Permanente de Licitação, quando for o caso.
3.3 Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:
a)- cópias autenticadas em cartório;
b)- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pelo funcionário responsável lotado do departamento de comunicação social, no ato da inscrição.

3.4 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 - Será fornecido protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO
4.1 Até 48(quarenta e oito) horas anterior ao sorteio público, qualquer interessado poderá impugnar os integrantes da relação a que se refere o subitem 2.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

4.2 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
4.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
4.4 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolada no setor de protocolos desta Prefeitura, conforme endereço constante no preâmbulo deste edital, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.
4.5 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.
4.6 Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem subitem 2.3 deste Edital.

4.7 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier completar a relação anteriormente publicada.
5. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
5.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída, será composta por 3 (três) membros
5.2 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura.
5.3 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e no site constante no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/cidadao, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
5.4 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste edital, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
5.5 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Prefeitura Municipal de Matinhos, e um membro que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.
5.6 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Município e no site: www.matinhos.pr.gov.br.
6. DO SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, no dia 13(treze) de julho de 2022, às 14h00min, na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº22, centro nesta cidade de Matinhos, Estado do Paraná, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido neste edital, conforme exige o parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no §1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Matinhos e no site conforme endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/
7. DOS ESCLARECIMENTO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
7.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelos telefones (41)3971-6012/6247, junto a Comissão Permanente de Licitação no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.
8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
8.2 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993, bem como a Lei Estadual nº 15.608/2007.
8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 21 de junho de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome: _____
Nacionalidade:_____
Estado Civil:_____
Profissão: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Matinhos, na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e §9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos/PR, _____ de _____ de 2022

_____
(assinatura)
Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Matinhos, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C4A6A823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 06 de julho de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para aquisição de gás de cozinha para a manutenção das escolas, creches municipais e departamentos vinculados a administração. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de junho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C29051EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº37/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 37/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/06/2022 até 14/06/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$116.912,15 (cento e dezesseis mil e novecentos e doze reais quinze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.003 – DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
04.004.04.124.0201.2008 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03.003 – TESOURARIA
03.003.04.122.0201.2010 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:82572D20

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº38/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/06/2022 até 14/06/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$116.511,90 (cento e dezesseis mil quinhentos e onze reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.003 – DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
04.004.04.124.0201.2008 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03.003 – TESOURARIA
03.003.04.122.0201.2010 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:35637CF2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº39/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: IVETE DAL SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/06/2022 até 14/06/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$115.568,75 (cento e quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.003 – DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
04.004.04.124.0201.2008 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03.003 – TESOURARIA
03.003.04.122.0201.2010 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8BB55DF6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 206/2022

PORTARIA Nº 206/2022

SÚMULA – INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DE DADOS REFERENTE AO APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO Nº 0011 DO TCE - PR.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:
INSTAURAR:
Artigo 1º - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DE DADOS REFERENTE AO APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO Nº 0011 DO TCE – PR.

Artigo 2º NOMEAR para compor a referida comissão os seguintes funcionários Públicos:

JULIANE CASSIA CORREIA: PRESIDENTE
JOÃO FERNANDO JASKIU –RELATOR
ANDREIA MOREIRA - MEMBRO

Artigo 2º Outorgar à Comissão de Processo Administrativo o prazo de 30 dias, para término da investigação e apresentação do relatório final.
Art. 3º Autorizar a oitiva de testemunhas, juntada de documentos de qualquer Secretaria do Município, bem como a oitiva de pessoas e empresas alheias à administração.
Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário;

CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico 22 de junho de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:221EEBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022.

ANEXO V – LEI COMPLEMENTAR 05/2022 - DO SISTEMA VIÁRIO DE MIRASELVA/PR
ÍNDICE
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS. 1
CAPÍTULO II HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA.. 2
CAPÍTULO III DIMENSIONAMENTO DAS VIAS. 3
CAPÍTULO IV DIMENSIONAMENTO DOS PASSEIOS. 4
CAPÍTULO V INTERVENÇÕES VIÁRIAS. 6
CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. 7
ANEXO I – MAPA ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA.. 9
ANEXO II – DIMENSIONAMENTO DOS PERFIS VIÁRIOS. 10
ANEXO III – ACESSIBILIDADE UNIVERSAL NO LOGRADOURO PÚBLICO.. 13
ANEXO IV – DEFINIÇÕES. 14

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Lei de Sistema Viário de Miraselva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A presente lei destina-se a disciplinar o sistema viário do município de Miraselva, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei do Plano Diretor Municipal.

Parágrafo único - O sistema viário deve ser entendido pela composição de eixos, que têm por função permitir o acesso aos serviços e espaços urbanos da cidade, além de garantir a locomoção de pedestres, ciclistas, veículos, motocicletas, ônibus e cargas com segurança e fluidez, se constituindo como importante cenário para a vivência e relações sociais, de espaços para lazer e para a prática de atividades físicas, contemplativas, entre outras.

Art. 2º - A estruturação o sistema viário do município de Miraselva tem como objetivo:

I. Estruturar e equilibrar os fluxos de tráfego da rede viária;

II. Garantir a fluidez e a permeabilidade da malha urbana, promovendo a continuidade e a integração do sistema viário existente e futuro, notadamente nos novos parcelamentos do solo e na Zona de Expansão Urbana;

III. Classificar e hierarquizar as vias de modo a organizar o sistema viário, a fim de oferecer opções de percursos que garantam situações adequadas de convivência, conforto e segurança;

IV. Proporcionar segurança e conforto ao tráfego de pedestres e ciclistas.

Art. 3º - O Sistema de Estruturação Viária e de Mobilidade de Miraselva se constitui como base estruturadora do ordenamento territorial, composto por:

I. Hierarquização viária;

II. Dimensionamento das vias;

III. Dimensionamento dos passeios; e

IV. Intervenções estratégicas.

Parágrafo único - Os dispostos no *caput* integram o **Anexo I – Mapa Estruturação Viária**, **Anexo II – Dimensionamento dos Perfis Viários** e o **Anexo III – Acessibilidade universal no logradouro público.**

CAPÍTULO II
HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA

Art. 4º - O sistema viário se constitui pela infraestrutura física das vias e logradouros que compõem uma malha definida e hierarquizada da seguinte forma:

I. Via de Interesse Regional: composta pela Rodovia Estadual PR-534, intitulada como Rodovia Engenheiro Gilberto José Duda, com 24 km de extensão, que cruza o município e interliga a PR-170 à Centenário do Sul.

II. Estradas Municipais: se situam na porção rural de Miraselva e permitem o acesso à Vila Rural e às localidades vizinhas, além de se constituírem como eixos de escoamento da produção canavieira, refletindo na intensa circulação de veículos pesados;

III. Vias Arteriais: formam a estrutura principal de Miraselva, se estabelecendo tanto como eixos de entrada da cidade quanto como corredores comerciais e de equipamentos públicos, impactando no tráfego e na sua importância local, sendo elas:

a) Av. Dona Madalena;
b) Av. Papa João XXIII;
c) Rua Arlindo Arali; e
d) Rua Deputado Olavo Ferreira.

IV. Vias Coletoras: são destinadas a recolher os deslocamentos locais, apoiando e alimentando a rede viária arterial, sendo elas:

a) Rua Dom Pedro II;
b) Av. Rolândia;
c) Rua 15 de Novembro; e
d) Rua São Paulo.

V. Vias Locais: são caracterizadas pelo baixo fluxo de tráfego, destinadas predominantemente ao acesso local. Englobam todas as vias do município que não se enquadram nas demais classificações.

CAPÍTULO III
DIMENSIONAMENTO DAS VIAS

Art. 5º - O dimensionamento das vias tem por objetivo garantir fluidez do trânsito, permeabilidade do tecido urbano e infraestrutura adequada para o pedestre e ciclista, de modo a ampliar a segurança do acesso às funções e espaços urbanos do município.

Art. 6º - Com base na hierarquização viária estabelecida por esta lei, as dimensões mínimas para as caixas viárias de Miraselva são:

I. Via Arterial: 20,00 metros;

II. Via Coletora: 15,00 metros;

III. Via Local: 12,00 metros.

§ 1º- O detalhamento do dimensionamento do perfil das vias urbanas integra o **Anexo II – Dimensionamento dos Perfis Viários**, parte integrante dessa lei.

§ 2º - As ruas abertas à circulação de veículos, que contam com o pavimento e passeios já implantados, permanecerão com as dimensões existentes, exceto quando indicado em projeto de urbanização específico, da implantação de ciclovias ou integrar as diretrizes viárias estabelecidas por esta lei.

CAPÍTULO IV
DIMENSIONAMENTO DOS PASSEIOS

Art. 7º - O passeio é a parte do logradouro destinada ao trânsito de pedestres, podendo ser eventualmente compartilhada com ciclistas e abrigar a infraestrutura e o mobiliário urbano, garantindo-se a livre circulação, de forma segura e sem empecilhos e obstáculos.

Art. 8º - A livre circulação de forma segura, sem empecilhos e obstáculos, deve-se considerar (**Anexo II – Dimensionamento dos Perfis Viários**):

I. Faixa Livre de Circulação: dimensão mínima de 1,20m de largura e inclinação transversal máxima de 2%, destinada exclusivamente à circulação de pedestres, livre de desníveis, obstáculos físicos – temporários ou permanentes e vegetação;

II. Faixa de Serviço: deve ter no mínimo 0,70m de largura, devendo ser lindeira ao meio-fio, destinada à arborização, implantação de mobiliário urbano, sinalização e rampas de acesso a veículo; e

III. Faixa de Acesso das Edificações: pode ter largura máxima de 20% da largura total da calçada, destinada à colocação de mobiliário móvel, como mesas de bar e floreiras, toldos, propaganda, entre outros itens de apoio ao imóvel.

Parágrafo único - Quando a largura da calçada impossibilitar a implantação das três faixas será dada preferência à faixa livre de circulação, posteriormente à faixa de serviço e por último à faixa de acesso das edificações, adotando-se a largura mínima exigida pela hierarquização viária

Art. 9º - Ficam definidos os seguintes acabamentos para as faixas livres de circulação, cujo acabamento deve ser contínuo e sem ressaltos ou depressões:

I. Cimento áspero;

II. Cimentado estampado;

III. Ladrilho hidráulico;

IV. Bloco intertravado; e

V. Placa pré-moldada de concreto.

Art. 10 - Deverá ser garantida a acessibilidade universal em todos os passeios em logradouros municipais, compreendendo as rampas acessíveis, pisos táteis e sinalização sonora nos cruzamentos onde houver semaforização, conforme ilustra o **Anexo III – Acessibilidade universal no logradouro público.**

Parágrafo único - Fica estabelecida a Rota Acessível Prioritária, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 e com a Lei Estadual nº 18.419/2015, a qual deverá ser implantada nas principais vias de circulação de pedestres e nos equipamentos com maior fluxo de pessoas, conforme circuito delimitado no **Anexo I – Mapa Estruturação Viária.**

Art. 11 - A construção e a limpeza do passeio são de responsabilidades do proprietário e obrigatório em toda a extensão fronteira do lote, sendo este edificado ou não.

§ 1º - É proibido jogar ou despejar resíduos ou lixo de qualquer natureza nos passeios, vias e logradouros públicos, principalmente nos bueiros e redes de águas pluviais.

§ 2º - Em caso de dano ao passeio por obra pública, seja de drenagem, alteração de nivelamento das guias ou por estragos decorrentes de arborização, a manutenção e reconstrução do passeio fica a cargo da Prefeitura Municipal;

§ 3º - A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura poderá solicitar, em qualquer tempo:
a) O projeto, ou detalhamento, de calçada nos projetos a serem aprovados; e
b) A construção, reparação ou reconstrução dos passeios públicos através de notificação por escrito.
Art. 12 - Os lotes não edificados devem ter, nos respectivos alinhamentos, muros de fechamento em bom estado e aspecto.
Art. 13 - O detalhamento dos passeios deverá ser apresentado para análise junto ao projeto legal, na etapa de aprovação do mesmo.
Art. 14 - É obrigatório o plantio de árvores nas novas construções, de uma árvore a cada testada ou a cada 12,00 metros de frente, o que for mais restritivo.

CAPÍTULO V
INTERVENÇÕES VIÁRIAS
Art. 15 - Ficam definidas um conjunto de intervenções viárias, com objetivo definir estratégias para a expansão e melhoria da rede viária atual, garantindo a segurança, fluidez, permeabilidade e da malha urbana de Miraselva, sendo elas
I. Prolongamento e criação de novas vias, notadamente quando da implantação de novos empreendimentos e da urbanização da Zona de Expansão Urbana, conforme estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo, de forma a integrar a malha futura à existente, cujo dimensionamento deverá respeitar a hierarquia indicada;
II. Pavimentação e ajustes na geometria, melhorando as condições de trafegabilidade e segurança de determinados trechos viários;
III. Municipalização do trecho urbano da PR-534, considerando a extensão da Rua Arlindo Arali e da Av. Dona Madalena, facilitando o uso e a manutenção destas vias;
IV. Rota ciclável, contemplando ciclovias, ciclorrotas e ciclofaixas, ligando os principais locais de moradia com áreas de emprego, com foco no incentivo ao modo não motorizado de transporte;
V. Rota acessível, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida às áreas da cidade com maior concentração de geradores de circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados;
VI. Investimento na sinalização viária, tanto horizontal quanto vertical, de acordo com critérios estabelecidos nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; e
VII. Manutenção e perenização das Estradas Municipais, em parceria com as empresas do setor canavieiro, garantindo a circulação de veículos de carga na área rural.
§ 1º - As diretrizes representadas no **Anexo I – Mapa Estruturação Viária** devem respeitar o dimensionamento e a funcionalidade mínima das Vias Coletoras, aderindo-se à estruturação, à continuidade viária e à qualificação do território municipal.
§ 2º - As intervenções viárias propostas para o município deverão ser incorporadas e complementadas pelo Plano de Mobilidade Urbana (PMU), quando de sua elaboração.
Art. 16 - Toda e qualquer via pavimentada no município deverá receber sinalização de trânsito, segundo as exigências da legislação pertinente em vigor

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 17 - Todo e qualquer processo de abertura e/ou modificação de logradouro público deverá ser previamente aprovado pela administração municipal, nos termos previstos nesta lei e pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano.
Art. 18 - Conforme necessidade, poderá a hierarquização das vias ser revista, por lei municipal, a ser indicada pelo Grupo Técnico Permanente e aprovada pelo Conselho Municipal da Cidade.
Art. 19 - As diretrizes das consultas prévias, expedidas anteriormente à data da publicação desta lei, e que não resultaram em projeto protocolado até a data de aprovação deste Plano Diretor, perderão automaticamente sua validade.
Art. 20 - São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:
I. Anexo I – Mapa Estruturação Viária;
II. Anexo II – Dimensionamento dos Perfis Viários;
III. Anexo III – Acessibilidade universal no logradouro público;
IV. Anexo IV– Definições.
Art. 21 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta lei, em especial a Lei Municipal nº 492/2013 que dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário de Miraselva e dá outras providências.
Art. 22 - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Miraselva, 22 de junho de 2022

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BC49C821

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022

ANEXO VI – Lei COMPLEMENTAR 06/2022 - do Código de Edificações e Obras
ÍNDICE
TÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS. 1
TÍTULO II DIREITOS E RESPONSABILIDADES. 2
CAPÍTULO I PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. 2
CAPÍTULO II PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR.. 2
CAPÍTULO II PROFISSIONAL HABILITADO.. 2
TÍTULO III DISPOSIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS. 5
CAPÍTULO I APROVAÇÃO DE PROJETO.. 7
CAPÍTULO II ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO.. 10
CAPÍTULO III TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA OU HABITE-SE. 11
TÍTULO IV EXECUÇÃO E SEGURANÇA DAS OBRAS. 12
CAPÍTULO I CANTEIRO DE OBRAS. 13
CAPÍTULO II TAPUMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.. 13
TÍTULO V EDIFICAÇÕES EM GERAL.. 14
CAPÍTULO I TERRENO E FUNDAÇÕES. 14
CAPÍTULO II PAREDES, PISOS E COBERTURA.. 15
CAPÍTULO III PORTAS, PASSAGENS OU CORREDORES. 16
CAPÍTULO IV ESCADAS E RAMPAS. 16
CAPÍTULO V PÉS-DIREITOS, SOBRELOJAS E MEZANINO.. 18
CAPÍTULO VI MARQUISES E SALIÊNCIAS. 19
CAPÍTULO VII ÁREAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. 20
CAPÍTULO VIII MUROS, GRADIS E OUTRAS FORMAS DE FECHAMENTO DE LOTES. 22
CAPÍTULO IX ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO.. 22
CAPÍTULO X INSTALAÇÕES EM GERAL. 24
Seção I Instalações de Águas Pluviais. 24
Seção II Implantação dos Mecanismos de Contenção de Cheias. 24
Seção III Instalações Hidrossanitárias. 25
Seção IV Instalações Elétricas. 26
Seção V Instalações de Gás. 26
Seção VI Instalações de Proteção Contra Incêndio. 26
Seção VII Instalações de Elevadores. 27
Seção VIII Instalações para Depósito de Lixo. 27
TÍTULO VI CARACTERIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES POR USO.. 28
CAPÍTULO I EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS. 28
Seção I Residências em série, paralelas ao alinhamento predial 29
Seção II Residências em série, transversais ao alinhamento predial 29
CAPÍTULO II EDIFICAÇÕES COMERCIAIS. 30
CAPÍTULO III EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS. 31
CAPÍTULO IV EDIFICAÇÕES ESPECIAIS. 31
CAPÍTULO V TORRES DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. 35
TÍTULO VII FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E SANÇÕES. 37
CAPÍTULO I FISCALIZAÇÃO.. 37
CAPÍTULO II SANÇÕES. 38
CAPÍTULO III EMARGO.. 38
CAPÍTULO IV MULTA.. 40
CAPÍTULO V INTERDIÇÃO.. 41
CAPÍTULO VI DEMOLIÇÃO.. 41
CAPÍTULO VII DEFESA E RECURSO.. 42
TÍTULO VIII REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES. 43
TÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. 46

ANEXO I – DIMENSIONAMENTO MÍNIMO ILUMINAÇÃO E COMPARTIMENTO DAS EDIFICAÇÕES. 48
ANEXO II - MODELO DE CARIMBO E QUADRO.. 50
ANEXO III - PENALIDADES. 52
ANEXO IV – DEFINIÇÕES. 53

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Miraselva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Lei, denominada Código de Obras e Edificações de Miraselva, estabelece normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de atividades, a execução, manutenção e conservação de obras no município.

Parágrafo único – Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta Lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo, sobre Parcelamento do Solo para fins urbanos, bem como os princípios previstos na Lei do Plano Diretor do Município e toda Legislação Federal e Estadual pertinentes à matéria.

Art. 2º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar e Multifamiliar, deverão ser projetadas e construídas de modo a permitir o acesso, a circulação e a utilização por Pessoas com Deficiências e Pessoas com Mobilidade Reduzida, conforme a Norma Brasileira (NBR) 9.050/2020 e alterações posteriores da ABNT.

Art. 3º - Para construção ou reforma de instalações capazes de causar, sob qualquer forma, impactos ao meio ambiente, será exigida a critério do Município, licença prévia ambiental dos órgãos estadual e/ou municipal de controle ambiental, conforme disposto na legislação pertinente.

Parágrafo único - Consideram-se impactos ao meio ambiente natural e construído as interferências negativas nas condições de qualidade das águas superficiais e subterrâneas, do solo, do ar, de insolação, ventilação e acústica das edificações e das áreas urbanas e de uso do espaço urbano.

TÍTULO II
DIREITOS E RESPONSABILIDADES

CAPÍTULO I
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Cabe ao Município a aprovação de projetos de construção, demolição, regularização e "habite-se" observando as disposições desta Lei, bem como os padrões urbanísticos definidos pela legislação municipal vigente.

Parágrafo único - A aprovação do projeto e a emissão de licença de qualquer natureza não implicam responsabilidade técnica da municipalidade quanto à execução da obra.

Art. 5º - O Município licenciará e fiscalizará a execução e a utilização das edificações.

Parágrafo único - Compete ao Município fiscalizar a manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade das obras e edificações.

CAPÍTULO II
PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR

Art. 6º - O proprietário do imóvel, a qualquer título, ou o possuidor do imóvel devidamente reconhecido é responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, bem como pela observância das disposições desta Lei e das leis municipais pertinentes, submetendo-se às penalidades previstas nesta lei.

Art. 7º - O proprietário responderá pela veracidade dos documentos apresentados, não implicando sua aceitação, por parte do Município, em reconhecimento do direito de propriedade.

CAPÍTULO II
PROFISSIONAL HABILITADO

Art. 8º - As obras de construção, reforma com modificação de área construída, demolição e regularização, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo único - Todos os pedidos de documentos de controle da atividade edilícia devem ser subscritos pelo proprietário em conjunto com responsável técnico legalmente habilitado.

Art. 9º - As pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem a projetar, administrar ou executar obras de construção civil em Miraselva deverão se registrar em cadastro próprio do Município.

§ 1º - O registro deverá ser requerido pelos profissionais indicados no *caput* à Prefeitura Municipal, acompanhado da prova de inscrição do responsável técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e demais documentos que venham a ser exigidos pelo Município.

§ 2º - O profissional responsável pela execução da obra assume, perante o Município de Miraselva e terceiros, que todas as condições previstas nesta Lei serão atendidas de acordo com o projeto aprovado e as especificações fornecidas pelo responsável pelo projeto.

§ 3º - A aprovação do projeto e a emissão de Alvará de Construção e/ou Alvará de Demolição não implicam responsabilidade técnica da Municipalidade quanto à execução da obra.

Art. 10 - É de responsabilidade do profissional habilitado:

I. O conhecimento e atendimento às leis e normas técnicas pertinentes a cada tipo de edificação e obra;

II. O atendimento à legislação que rege o exercício profissional;

III. A escolha dos equipamentos, componentes e materiais de construção, e a correta instalação;

IV. A elaboração de projetos e desenhos técnicos, construtivos, de detalhamento e similares;

V. A elaboração de memoriais descritivos;

VI. A execução, o acompanhamento de obras e/ou a direção de obras;

VII. A obediência aos prazos estabelecidos pelos órgãos em seus procedimentos administrativos;

VIII. O acompanhamento da tramitação dos processos;

IX. A comunicação de ocorrências que venham a interferir nos prazos e requisitos definidos nas licenças ou que configurem motivo de ação da fiscalização, tais como:

a) Execução de obras emergenciais;
b) Retomada de atividades que objetivem a suspensão de embargo da obra licenciada;
c) Paralisação ou reinício de obras;
d) Baixa da ART/RRT e desistência do processo de licenciamento;
e) Conclusão da obra e/ou serviços executados.

X. A colocação de placa de identificação da mesma em local visível, devendo conter as seguintes informações:

a) Endereço completo da obra;
b) Nome do proprietário, quando pessoa jurídica;
c) Nome do autor do projeto e número de registro no respectivo conselho de classe;
d) Nome do responsável técnico pela execução da obra e número de registro no respectivo conselho de classe;
e) Número, data de emissão e prazo de validade do Alvará de Construção e/ou Alvará de Demolição;
f) Finalidade da obra.

Art. 11 - Se, no decorrer da obra, o responsável técnico quiser isentar-se de responsabilidade, deverá declará-lo em comunicação escrita ao Município, cujo aceite ficará vinculado à constatação de nenhuma irregularidade na obra em questão e com a anuência do proprietário.

§ 1° - O servidor encarregado da vistoria, caso verifique que o pedido do responsável técnico pode ser atendido, intimará o proprietário a apresentar, dentro de 10 (dez dias), novo responsável técnico, o qual deverá enviar ao Município comunicação a respeito, sob pena de não poder prosseguir a obra.

§ 2° - Os dois responsáveis técnicos, o que se isenta de responsabilidade pela obra e o que a assume, poderão fazer uma só comunicação que contenha a assinatura de ambos, mais a do proprietário.

Art. 12 - A observância das disposições deste Código não desobriga o profissional do cumprimento das normas disciplinadoras de sua regular atuação, impostas pelo respectivo conselho profissional, e daquelas decorrentes da legislação federal, estadual e municipal.

Art. 13 - A conformidade do projeto às normas técnicas gerais e específicas de construção e às disposições legais e regulamentares aplicáveis aos aspectos interiores das edificações é de responsabilidade exclusiva do responsável técnico pelo projeto, de acordo com a declaração de responsabilidade a ser apresentada nos termos deste Código.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS

Art. 14 - Todas as obras, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após emissão do Alvará de Construção e/ou Alvará de Demolição pelo órgão municipal competente.

§ 1º - Ficam dispensados da solicitação de Alvará de Construção:

I. Qualquer obra para conservação ou reparo das fachadas e do interior da edificação, desde que não seja necessária a instalação de equipamentos sobre o logradouro ou para a proteção do patrimônio público e de pedestres;

II. Impermeabilização, reparo ou substituição de telhado ou cobertura da edificação e seus elementos exclusivamente para fins de conservação e proteção do imóvel;

III. Construção de muros divisórios que não necessitem de elementos estruturais para a sua estabilidade;

IV. Obras para construção ou instalação dos seguintes elementos acessórios à edificação principal, observados os parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo:

a) Paisagismo e obras de embelezamento;
b) Divisões internas do lote;
c) Piscina de uso privativo com a respectiva casa de bomba;
d) Pérgula;
e) Instalação de gás;
f) Medidores;

V. Obras de reforma que não resultem em acréscimo ou decréscimo de área construída do imóvel, desde que não realizadas nas áreas de uso comum; e

VI. Consertos para fins de manutenção de passeios nos logradouros públicos em geral, devendo ser observadas as regras estabelecidas pela Lei de Sistema Viário, bem como a construção ou reparo de calçamento no interior dos lotes.

§ 2º - A dispensa de apresentação de projeto não exime os interessados de apresentarem, quando solicitados pelo órgão municipal competente, o seguinte:

I. Soluções técnicas sob a forma de croquis ou memoriais descritivos e justificativos;

II. Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/CAU;

III. Cronogramas físicos de desenvolvimento das obras;

IV. Soluções de logística de movimentação de equipamentos e materiais; e

V. Outras exigências julgadas necessárias, desde que prevista em lei.

§ 3º - São de inteira responsabilidade do proprietário, e quando for o caso, do profissional habilitado, as obras e serviços relacionados no § 1º deste artigo.

Art. 15 - Todas as peças gráficas protocolizadas para análise deverão apresentar medidas, escalas, conter declarações, legendas e assinaturas do(s) proprietário(s) ou possuidor(es) e do(s) profissional(is) habilitado(s), cujo carimbo deverá respeitar o **Anexo II – Modelo de Carimbo e Quadro**, integrante desta lei.

Parágrafo único - A Prefeitura reserva-se do direito de solicitar ao interessado correções, documentos ou informações adicionais, sendo emitida Notificação ou "Comunique-se" para anexação da documentação complementar.

CAPÍTULO I
APROVAÇÃO DE PROJETO

Art. 16 - Mediante processo administrativo e pedido do proprietário do imóvel, a Prefeitura Municipal licencia projeto de obras e edificações, situado no perímetro urbano, conforme lei específica, de:

I. Construção de edificação nova; e

II. Reforma de edificação existente;

§ 1º - No ato da aprovação do(s) projeto(s) indicado(s) no *caput*, respeitados todas as disposições contidas nesta lei, a Prefeitura emitirá o Alvará de Construção.

§ 2º - É vedada qualquer alteração no projeto após a aprovação, sem o prévio consentimento do município, sob pena de cancelamento do seu alvará.

§ 3º - O Alvará de Construção e outros documentos previstos em regulamento deverão ser mantidos na obra durante sua construção, e permitir fácil acesso à fiscalização do órgão municipal competente.

Art. 17 - O pedido de aprovação de projeto deverá ser instruído com:

I. Requerimento solicitando a aprovação do projeto e, consequentemente, a liberação do Alvará de Construção, assinado pelo proprietário ou representante legal;

II. Planta de situação em escala adequada;

III. Levantamento topográfico elaborado por profissional habilitado,

IV. Planta baixa de cada pavimento não repetido, em escala adequada, contendo:

a) Área total do pavimento;
b) As dimensões e áreas dos espaços internos e externos;
c) Dimensões dos vãos de iluminação e ventilação;
d) A finalidade de cada compartimento;
e) Especificação dos materiais de revestimento utilizados;
f) Indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;
g) Os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais.

V. Cortes transversais e longitudinais na mesma escala da planta baixa, com a indicação de:

a) Pé direito;
b) Altura das janelas e peitoris;
c) Perfis do telhado;
d) Indicação dos materiais.

VI. Planta de cobertura com indicação dos caimentos, em escala adequada;

VII. Planta de implantação na escala adequada, contendo:

a) Projeto de edificação ou das edificações dentro do lote, configurando rios, canais e outros elementos que possam orientar a decisão das autoridades municipais;
b) As dimensões das divisas do lote e os afastamentos da edificação em relação às divisas;
c) Orientação norte;
d) Solução de esgotamento sanitário e localização da caixa de gordura;
e) Posição do meio fio, largura do passeio, postes, tirantes, árvores no passeio, hidrantes e bocas de lobo;
f) Localização das árvores existentes no lote;
g) Indicação dos acessos e níveis de projeto.

VIII. Elevação das fachadas voltadas para as vias públicas na mesma escala da planta baixa;

IX. A Prefeitura poderá exigir, caso julgue necessário, a apresentação de projetos complementares e dos cálculos estruturais dos diversos elementos construtivos, assim como desenhos dos respectivos detalhes;

X. ART ou RRT de projeto e execução;

XI. Cópia da matrícula emitida pelo Registro de Imóveis atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antes da requisição ou contrato de compra e venda;

XII. Certidão negativa de débitos municipais;

XIII. Termo de responsabilidade do responsável técnico ou do proprietário ou seu representante de obediência às normas legais para edificação ou demolição.

§ 1º - As instalações prediais deverão ser aprovadas pelas repartições competentes estaduais ou municipais, ou pelas concessionárias de serviço público quando for o caso.

§ 2º - As plantas e cortes indicadas no *caput* deste artigo deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, uma das quais será arquivada no órgão competente da Prefeitura e as outras serão devolvidas ao requerente após a aprovação e as rubricas dos funcionários encarregados;

§ 3º - Se o proprietário da obra não for proprietário do terreno, a Prefeitura exigirá prova do acordo entre ambos;

§ 4º - O prazo máximo para aprovação do projeto é de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrada do projeto.

Art. 18 - O Alvará de Construção terá prazo de validade igual a 2 (dois) anos, podendo ser revalidado, pelo mesmo prazo mediante solicitação do interessado, quando serão avaliadas as condições expressas na legislação em vigor.

§ 1º - Decorrido o prazo definido no *caput* sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogado o alvará, bem como a aprovação do projeto.

§ 2º - Para feitos do presente artigo, uma obra será considerada iniciada quando suas fundações e baldrames estiverem construídos.;

§ 3º - A revalidação do alvará mencionada no *caput* deste artigo só será concedida caso os trabalhos de fundação e baldrames estejam concluídos.
Art. 19 - Em caso de paralisação da obra, o responsável deverá informar o município.
§ 1º - Para o caso descrito no *caput* do artigo, mantém-se o prazo inicial de validade do Alvará de Construção.
§ 2º - A revalidação do Alvará de Construção poderá ser concedida, desde que a obra seja reiniciada pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência do alvará estejam concluídos os trabalhos de fundação e baldrame.
§ 3º - A obra paralisada, cujo prazo do Alvará de Construção tenha expirado sem que esta tenha sido reiniciada, dependerá de nova aprovação de projeto.
Art. 20 - Para modificações em projeto aprovado, assim como para alteração do destino de qualquer compartimento constante do mesmo, será necessária a aprovação do projeto modificativo.
§ 1º - O requerimento solicitando aprovação do projeto modificativo deverá ser acompanhado de cópia do projeto anteriormente aprovado, do respectivo Alvará de Construção e da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica emitido pelo CREA/CAU .
§ 2º - A aprovação do projeto modificativo será anotada no Alvará de Construção anteriormente aprovado, que será devolvido ao requerente juntamente com o projeto.

CAPÍTULO II
ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO
Art. 21 - A demolição de edificações somente poderá ser efetuada mediante comunicação prévia ao órgão competente do Município, que expedirá, após vistoria, o Alvará de Demolição.
§ 1º - A demolição de edificações com mais de 8 (oito) metros de altura, edificação construída no alinhamento predial ou a juízo da Prefeitura Municipal, após vistoria, deverá o proprietário apresentar profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços, que assinar o requerimento juntamente com o proprietário.
§ 2º - Qualquer edificação que esteja, a juízo do departamento competente da Prefeitura, ameaçada de desabamento deverá ser demolida no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação pelo proprietário e, este se recusando a fazê-la, a Prefeitura providenciará a execução da demolição, cobrando do mesmo as despesas correspondentes, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, acrescido da taxa de 20% (vinte por cento) de administração.
§ 3º - O Alvará de Demolição será expedido juntamente com o Alvará de Construção, quando for o caso.

CAPÍTULO III
TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA OU HABITE-SE
Art. 22 - Uma obra é considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade.
Parágrafo único - Considera-se em condições de habitabilidade ou ocupação a edificação que:
I. Garantir segurança aos seus usuários e à população indiretamente a ela afetada;
II. Possuir todas as instalações previstas em projeto, funcionando a contento;
III. For capaz de garantir aos seus usuários padrões mínimos de conforto térmico, luminoso, acústico e de qualidade do ar, conforme o projeto aprovado;
IV. Estiver de acordo com as disposições desta Lei;
V. Atender às exigências do Corpo de Bombeiros relativas às medidas de segurança contra incêndio e pânico;
VI. Tiver garantida a solução de esgotamento sanitário prevista em projeto aprovado; e
VII. Atender o padrão de calçadas estabelecido na Lei de Sistema Viário, respeitando as normas de acessibilidade e a arborização necessária.
Art. 23 - Concluída a obra, o proprietário, juntamente com o profissional habilitado, deverá solicitar, ao órgão municipal competente pelo processo administrativo que gerou a licença, o Termo de Conclusão de Obra da edificação, o qual deverá ser precedido de vistoria e da apresentação do Projeto de Prevenção contra Incêndios das edificações das quais serão exigidas.
§ 1º - A vistoria deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do seu requerimento, e o Termo de Conclusão de Obra concedido ou recusado dentro de mais 15 (quinze) dias.
§ 2º - Durante a vistoria, a Prefeitura Municipal, através do órgão competente, deverá verificar:
I. Se forem atendidas as condições de habitabilidade da edificação
II. Se a obra foi executada de acordo com os termos do projeto aprovado pela Prefeitura;
III. Se o passeio fronteiriço à edificação foi executado dentro dos padrões exigidos pela Lei de Sistema Viário.
Art. 24 - Por ocasião da vistoria, se for constatado que a edificação foi construída, ampliada, reconstruída ou reformada em desacordo com o projeto aprovado, o responsável técnico e o proprietário serão notificados, de acordo com as obrigações previstas nesta Lei, e obrigados a regularizar o projeto, caso as alterações possam ser aprovadas, ou fazer a demolição e/ou as modificações necessárias para regularizar a situação da obra.
Art. 25 - A Prefeitura Municipal poderá conceder o Termo de Conclusão de Obra parcial de uma edificação quanto a parte vistoriada, em qualquer situação, tenha acesso independente em detrimento da parte não concluída.
Parágrafo único - O Termo de Conclusão de Obra parcial não substitui o Termo de Conclusão de Obra que deve ser concedido no final da obra.

TÍTULO IV
EXECUÇÃO E SEGURANÇA DAS OBRAS
Art. 26 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedido o Alvará de Construção e/ou Alvará de Demolição.
Parágrafo único - São atividades que caracterizam o início de uma construção:
I. Preparo do terreno;
II. Abertura de cavas para fundações; e
III. Início de execução de fundações superficiais.

CAPÍTULO I
CANTEIRO DE OBRAS
Art. 27 - A implantação do canteiro de obras fora do local onde a mesma será realizada, somente terá sua licença concedida pelo órgão competente do Município, mediante exame das condições locais de circulação criadas no horário de trabalho e dos inconvenientes ou prejuízos que venham causar ao tráfego de veículos e à circulação de pedestres, bem como imóveis vizinhos.
Parágrafo único - Após o término das obras, é obrigatório o restabelecimento ou melhoramento das condições anteriores e restituição da cobertura vegetal preexistente à instalação do canteiro de obras, se houver.
Art. 28 - Nenhum elemento do canteiro de obras poderá prejudicar a arborização, iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos, sinais de trânsito e a circulação de pessoas e outras instalações de interesse público.
Art. 29 - É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e nos logradouros públicos, bem como a sua utilização como canteiro de obras e depósito de entulhos.
Parágrafo único - A não retirada dos materiais ou do entulho de vias ou logradouro público autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa da remoção, aplicando-lhe as sanções cabíveis.

CAPÍTULO II
TAPUMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
Art. 30 - Enquanto durarem as obras, o responsável técnico deverá adotar as medidas e equipamentos necessários à proteção e segurança dos que nela trabalham, dos pedestres, das propriedades vizinhas, dos logradouros e vias públicas, observando o disposto nesta lei e nas normas da ABNT e na legislação trabalhista.
Art. 31 - Nenhuma construção, reforma, reparo ou demolição poderá ser executada no alinhamento predial sem que esteja protegida por tapumes, salvo quando se tratar da execução de muros, grades, gradis ou pintura e pequenos reparos na edificação que não comprometam a segurança dos pedestres.

§ 1º - Os tapumes somente poderão ser colocados após a expedição, pelo órgão competente do Município, do Alvará de Construção ou de Demolição.
§ 2º - Tapumes e andaimes não poderão ocupar mais do que a metade da largura da calçada, sendo que, no mínimo 0,80 (oitenta) centímetros ficarão livres para o fluxo de pedestres e deverão ter, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura.
§ 3º - Os materiais utilizados para a confecção dos tapumes deverão ser resistentes a intempéries, seguros e dispostos de forma a preservar a estética do ambiente urbano, a integridade física, o conforto e a acessibilidade de pedestres, segundo as determinações da NBR 9050 da ABNT ou outra que vier a lhe substituir.
Art. 32 - Para edifícios de três pavimentos ou mais, será obrigatória a colocação de andaime de proteção do tipo "bandeja-salva-vidas" durante a execução da obra, observando também os dispositivos estabelecidos nas demais normas vigentes.
Parágrafo único - No caso de emprego de andaimes mecânicos suspensos, estes deverão ser dotados de guarda-corpo com altura de 1,20 (um metro e vinte centímetros) em todos os lados livres.
Art. 33 - No caso de paralisação da obra por prazo superior a 4 (quatro) meses, os tapumes e andaimes deverão ser retirados e providenciado o fechamento no limite do lote e mantido em bom estado.

TÍTULO V
EDIFICAÇÕES EM GERAL

CAPÍTULO I
TERRENO E FUNDAÇÕES

Art. 34 - Nenhuma edificação poderá ser construída sobre terreno úmido, pantanoso, instável ou contaminado por substâncias orgânicas ou tóxicas sem o saneamento prévio do lote.
Parágrafo único - Os trabalhos de saneamento do terreno deverão estar comprovados através de laudos técnicos que certifiquem a realização das medidas corretivas, assegurando as condições sanitárias, ambientais e de segurança para sua ocupação.
Art. 35 - As fundações serão executadas de modo que a carga sobre o solo não ultrapasse os limites na especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
Parágrafo único - As fundações não poderão invadir o leito da via pública, devendo ser executadas de maneira que não prejudiquem os imóveis vizinhos, sejam totalmente independentes e situados dentro dos limites do lote.

CAPÍTULO II
PAREDES, PISOS E COBERTURA

Art. 36 - Os elementos estruturais, paredes divisórias e pisos devem garantir:
I. Resistência ao fogo;
II. Impermeabilidade;
III. Estabilidade da construção;
IV. Bom desempenho térmico e acústico das unidades;
V. Acessibilidade.
Art. 37 - Quando se tratar de paredes de alvenaria que constituírem divisões entre habitações distintas ou se construídas na divisão do lote, deverão ter espessura de 20 (vinte) centímetros.
Art. 38 - Nas coberturas deverão ser empregados materiais impermeáveis, incombustíveis e resistentes à ação dos agentes atmosféricos.

CAPÍTULO III
PORTAS, PASSAGENS OU CORREDORES

Art. 39 - As portas de acesso às edificações, bem como as passagens ou corredores, devem ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos ou setores da edificação a que dão acesso.
Parágrafo único - Para atividades específicas são detalhadas exigências no próprio corpo desta Lei, respeitando-se:
I. Quando a passagem ou corredor for de uso privativo a largura mínima será de 0,80m (oitenta centímetros);
II. Quando a passagem ou corredor for de uso coletivo, a largura mínima será de 1,20m (um metro e vinte centímetros), salvo regras específicas indicadas por esta lei, para locais de reuniões e afluências de pessoas, e normas do Corpo de Bombeiros;
III. As portas de acesso a gabinetes sanitários e banheiros terão portas com largura mínima de 0,60m (sessenta centímetros).

CAPÍTULO IV
ESCADAS E RAMPAS

Art. 40 - As escadas de uso comum ou coletivo deverão ter largura suficiente para proporcionar o escoamento do número de pessoas que dela dependem, sendo:
I. A largura mínima das escadas de uso comum ou coletivo deverá sempre obedecer às especificações contidas no Código de Prevenção de Incêndio e Pânico — CSCIP/CBMPR;
II. As escadas de uso privativo ou restrito do compartimento, ambiente ou local, poderão ter largura mínima de 0,90m (noventa centímetros);
III. As escadas nunca deverão oferecer passagem com altura inferior a 2,10m (dois metros e dez centímetros);
IV. Só serão permitidas escadas em leques ou caracol e do tipo marinheiro quando interligar dois compartimentos de uma mesma habitação, devendo a largura mínima do degrau ser de 7cm (sete centímetros), e a 50cm (cinquenta centímetros) do bordo interno, o degrau apresentar largura mínima do piso de 0,28cm (vinte e oito centímetros);
V. Em ambientes sob a escada, obedecer a pé-direito mínimo conforme este código;
VI. As escadas deverão ser de material incombustível, quando atenderem a mais 2 (dois) pavimentos, excetuando-se habitação unifamiliar;
VII. Ter um patamar intermediário, de pelo menos 1 (um) metro de profundidade, quando o desnível vencido for maior que 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) de altura ou 16 (dezesseis) degraus;
VIII. Os degraus das escadas deverão apresentar espelho "e" e piso "p", que satisfaçam à relação de conforto obtida pela aplicação da Fórmula de Blondel [63cm ≤ 2E+P ≤ 64cm], admitindo-se:
a) Quando de uso privativo: altura máxima "e" 19cm (dezenove centímetros) e largura mínima "p" 25cm (vinte e cinco centímetros);
b) Quando de uso coletivo: altura máxima "e" 0,185m (dezoito centímetros e meio) e largura mínima "p" 0,28m (vinte e oito centímetros).
Art. 41 - As escadas de uso comum ou coletivo terão obrigatoriamente corrimão em um dos lados, conforme exigências do Corpo de Bombeiro.
Art. 42 - No caso de emprego de rampas, em substituição às escadas da edificação, aplicam-se as mesmas exigências relativas ao dimensionamento fixadas para as escadas.
§ 1 º - As rampas poderão apresentar inclinação máxima de 20% (vinte por cento) para o uso de veículos e de 8% (oito por cento) para uso de pedestres.
§ 2 º - Se a inclinação das rampas exceder a 6% (seis por cento) o piso deverá ser revestido com material antiderrapante.
§ 3 º - As rampas de acesso para veículos deverão ter seu início, no mínimo, 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) do alinhamento predial no caso de habitação coletiva ou comercial e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) no caso de habitação unifamiliar.
§ 3 º - A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a NBR 9050 da ABNT ou outra que vier a lhe substituir.
§ 4 º - As rampas deverão observar todas as exigências da legislação pertinente ao Corpo de Bombeiros, diferenciadas em função do número de pavimentos da edificação.

CAPÍTULO V
PÉS-DIREITOS, SOBRELOJAS E MEZANINO

Art. 43 - Os pés-direitos mínimos das edificações deverão ter 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).
§ 1º - Compartimentos em subsolo, escadas, rampas e corredores poderão ter pé-direito mínimo de 2,10 (dois metros de dez centímetros).
§ 2º - Para conjuntos formados por lojas e sobrelojas ou mezanino, observam-se os seguintes parâmetros:
a) Mínimo de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de pé-direito para a sobreloja ou mezanino, não se admitindo elemento estrutural abaixo desta dimensão;

b) Mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de pé-direito da loja abaixo da sobreloja ou mezanino, não se admitindo elemento estrutural abaixo desta dimensão;
c) A projeção máxima da sobreloja ou mezanino será de 50% (cinquenta por cento) da área da loja.

CAPÍTULO VI
MARQUISES E SALIÊNCIAS
Art. 44 - Será permitida a construção de marquise na fachada dos edifícios construídos no alinhamento predial, desde que obedecidas as seguintes condições:
I. Não prejudicar a arborização e a iluminação pública e não ocultar placas de nomenclatura de ruas e outras indicações oficiais dos logradouros;
II. Ter na face superior, caimento em direção à fachada do edifício junto à qual será convenientemente disposta à calha, provida de condutor para coletar e encaminhar as águas, sob o passeio, à sarjeta do logradouro;
III. Não empregar material sujeito a estilhaçamento;
IV. Ser construída em material incombustível, de boa qualidade, com tratamento harmônico com a paisagem urbana e ser mantida em perfeito estado de conservação.
V. Ser construída sempre em balanço;
VI. Ter altura mínima de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros);
VII. A projeção da face externa do balanço deverá ser no máximo igual a 50% (cinquenta por cento) da largura do passeio, nunca superior a 1,20m (um metro e vinte centímetros).
Art. 45 - As saliências para contorno de aparelhos de ar-condicionado, floreiras, sacadas e brises poderão avançar no máximo 0,60m (sessenta centímetros) com altura livre de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) ao nível da calçada, com sistema de drenagem adequada.
Parágrafo único - A instalação destes elementos nas fachadas dependerá de licença da Prefeitura Municipal e do requerimento acompanhado de projeto, detalhes e memorial justificativo, cabendo ao setor responsável fazer exigências que julgar necessárias, para eficiência das mesmas instalações.

CAPÍTULO VII
ÁREAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
Art. 46 - Em todos os edifícios construídos em Miraselva será obrigatória à destinação de áreas de estacionamento para veículos em conformidade com a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 47 - A dimensão mínima por vaga é de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) de largura, por 5,00m (cinco metros) de comprimento. A circulação e a área de manobra de veículos deverão obedecer no mínimo de 5,00m (cinco metros) para garagem e estacionamentos, livre de colunas ou qualquer obstáculo.
Art. 48 - Estacionamentos em áreas descobertas sobre o solo deverão ser arborizados e apresentar, no mínimo, uma árvore para cada 4 (quatro) vagas.
I. Os acessos aos estacionamentos deverão atender às seguintes exigências:
II. Circulação independente para veículos e pedestres;
III. Largura mínima de 3,00m (três metros) para acessos em mão única e 5,00m (cinco metros) em mão dupla até o máximo de 7,00m (sete metros) de largura. O rebaixamento ao longo do meio fio para entrega e saída de veículos poderá ser o comprimento do acesso mais 25% (cinte e cinto por cento) até o máximo de 7,00 m (sete metros);
IV. Para testada com mais de um acesso, o intervalo entre as guias rebaixadas não poderá ser menor que 5,00m (cinco metros);
V. Ter uma distância mínima de 10,00m (dez metros) do encontro dos alinhamentos prediais na esquina, exceto quanto se tratar de garagem ou estacionamento com área superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados), quando esta distância mínima passa a ser de 25 m (vinte e cinco metros).
Art. 49 - Os acessos a garagem ou estacionamentos coletivos e a edifícios-garagem deverão ter área interna de acumulação de veículos dimensionados de forma a comportar, no mínimo, 3% (três por cento) de sua capacidade e não poderá dificultar a saída de veículos.
Parágrafo único. Quando se tratar de estacionamento com acesso controlado, deverá ser previsto o espaço de acumulação ou acomodação entre o alinhamento predial e o local do controle.
Art. 50 - Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, deverão ser reservadas vagas de estacionamento para pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, em conformidade com o Art. 47 da Lei Federal 13.146/2015 e alterações posteriores, e vagas para idosos, em conformidade com o Art. 41 da Lei Federal 10.741/2003 devidamente identificadas e próximas à entrada da edificação.
§ 1º - A vaga destinada à pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade deverá ter largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e acrescida de espaço de circulação de 1,20 (um metro e vinte centímetros) demarcada com linha contínua, atendendo estabelecido pela NBR 9050 da ABNT ou outra que vier a lhe substituir, na seguinte proporção:
a) Até 10 (dez) vagas, é facultativo a reserva de vagas para pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade;
b) Entre 11 (onze) e 100 (cem) vagas, reservar 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade;
c) Acima de 100 (cem) vagas, reservar 1% (um por cento) do total de vagas para pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade.
§ 2º - Fica assegurada a reserva, para os idosos, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso, conforme dimensionamento indicado no Art. 47 desta lei.
§ 3º - As atividades novas, desenvolvidas em edificações já existentes com uso diferente do pretendido, também estarão sujeitas ao disposto no *caput* do artigo.
Art. 51 - Para análise do espaço destinado ao estacionamento ou garagem deverá ser apresentada planta da área ou pavimento com a demarcação das guias rebaixadas, acessos, corredores de circulação, espaços de manobra, arborização e vagas individualizadas, de acordo com o disposto nesta lei.

CAPÍTULO VIII
MUROS, GRADIS E OUTRAS FORMAS DE FECHAMENTO DE LOTES
Art. 52 - Em toda extensão da testada de terrenos não edificados é obrigatória a construção, reconstrução e a conservação de vedações, podendo ser muros, cercas ou outros elementos, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras de Acessibilidade, competindo aos proprietários o seu cumprimento.
§ 1º - A altura máxima admitida dos muros divisórios é de 3m (três metros), salvo quando exigência técnica para integridade do terreno determinar altura maior e, em qualquer caso, estando impedidas quaisquer soluções construtivas, acabamentos e equipamentos e instalações que ameacem a segurança dos pedestres, dos terrenos adjacentes e das condições de acessibilidade nos passeios públicos.
§ 2º - Quando houver entrada e saída de veículos no lote, os fechamentos frontal e lateral dos terrenos deverão ser feitos com elementos que permitam a visão tanto dos transeuntes como dos condutores dos veículos que cruzam o passeio.
§ 3º - A abertura e fechamento, inclusive o travamento dos portões não podem ultrapassar o alinhamento do imóvel e não pode obstruir a calçada, a abertura e fechamento do portão deverão ocorrer para dentro da edificação.
§ 4º - Em caso de instalação de portões basculantes e cancelas automáticas, deverá ser instalada sinalização sonora e luminosa antes da movimentação do portão.
Art. 53 - Para facilitar o escoamento das águas, não será permitida a construção de muros fechados no alinhamento predial, devendo os mesmos apresentar, pelo menos, 30% (trinta por cento) de vazios em sua extensão.

CAPÍTULO IX
ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO
Art. 54 - Todos os compartimentos, de qualquer local habitável, para os efeitos de insolação, ventilação e iluminação, terão abertura em qualquer plano, abrindo diretamente para o logradouro público ou espaço livre e aberto do próprio imóvel.
§ 1 º - As edificações deverão atender os parâmetros de recuo dispostos na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.
§ 2 º - As distâncias mínimas serão calculadas perpendicularmente à abertura, da parede à extremidade mais próxima da divisa.

§ 3 º - Os compartimentos destinados a lavabos, antessalas, corredores e "kit", poderão ser ventilados indiretamente por meio de forro falso (dutos horizontais) através de compartimento contínuo com a observância das seguintes condições:
a) Largura mínima equivalente a do compartimento a ser ventilado;
b) Altura mínima livre de 20 cm (vinte centímetros);
c) Comprimento máximo de 6 m (seis metros), exceto no caso de serem abertos nas duas extremidades, quando não haverá limitação àquela medida;
d) Comunicação direta com espaços livres;
e) A boca voltada para o exterior deverá ter tela metálica e proteção contra água da chuva.
§ 4 º - Os compartimentos de lavabos, antessalas, corredores e "kit" poderão ter ventilação forçada, feita por chaminé de tiragem, observadas as seguintes condições:
a) Serem visitáveis na base;
b) Permitirem a inspeção de um círculo de 50 cm (cinquenta centímetros) de diâmetro;
c) Terem revestimento interno liso.
§ 5 º - Os compartimentos sanitários, vestíbulos, corredores, sótãos, lavanderias e depósitos poderão ter iluminação e ventilação zenital.
Art. 55 - A área mínima necessária para ventilação e iluminação está indicada no **Anexo I - Dimensionamento mínimo iluminação e compartimento das edificações**, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único - Quando os compartimentos tiverem aberturas para insolação, ventilação e iluminação sob alpendre, terraço ou qualquer cobertura a área do vão para iluminação natural deverá ser acrescida de mais 25% (vinte e cinco por cento), além do mínimo exigido no **Anexo I - Dimensionamento mínimo iluminação e compartimento das edificações**.

CAPÍTULO X
INSTALAÇÕES EM GERAL
Art. 56 - Todas as instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de fibra ótica, de segurança e demais instalações prediais deverão obedecer às normas técnicas oficiais vigentes.
Parágrafo único - Fica a cargo do proprietário a construção, reconstrução ou reparação das caçadas nos casos das obras e instalações citadas no *caput* desse artigo.

Seção I
Instalações de Águas Pluviais
Art. 57 - As águas pluviais deverão ser encaminhadas até o poço de retenção ou infiltração contido no próprio lote, e o excesso canalizado sob o passeio público, até o sistema de drenagem urbana, quando existente.
Art. 58 - É proibido o despejo de águas pluviais ou servidas sobre as calçadas, nos imóveis vizinhos, ou seu lançamento na rede de esgoto.
Parágrafo único - Quando constatada a irregularidade o proprietário será intimado a realizar a adequação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da intimação, e o órgão competente aplicará os procedimentos fiscais e as multas cabíveis.

Seção II
Implantação dos Mecanismos de Contenção de Cheias
Art. 59 - O controle de cheias e alagamentos consistirá em acumular o máximo possível os excedentes hídricos a montante, possibilitando assim o retardamento do pico das enchentes para as chuvas de curta duração e maior intensidade.
Parágrafo único – Para aplicação do referido controle, tem-se as seguintes definições:
a) Bacias ou reservatórios de retenção – são dispositivos capazes de reter e acumular parte das águas pluviais de chuvas intensas de modo a retardar o pico de cheias, aliviando assim os canais ou galerias de jusante responsáveis pela macrodrenagem;
b) Cisternas ou reservatórios de acumulação – são dispositivos com objetivo de reter os excedentes hídricos localizados, resultantes da microdrenagem. Podem se constituir de sumidouros com dispositivos que permitam a infiltração de modo a acumular as águas pluviais e possibilitar seu aproveitamento para fins de irrigação, limpeza e outros fins que não constituam abastecimento para o uso na alimentação e higiene.
Art. 60 - Lei Municipal específica irá definir os critérios para implantação de cisternas ou reservatórios, em função do cenário de suscetibilidade a alagamento.

Seção III
Instalações Hidrossanitárias
Art. 61 - Todas as edificações em lotes com frente para logradouros públicos que possuam redes de água potável e de esgoto deverão, obrigatoriamente, servir-se dessas redes e suas instalações.
§ 1º - Deverão ser observadas as exigências da concessionária local quanto à alimentação pelo sistema de abastecimento de água e quanto ao ponto de lançamento para o sistema de esgoto sanitário.
§ 2º - Nos logradouros não servidos pelo sistema de abastecimento de água, a edificação poderá possuir poço adequado para seu abastecimento, devidamente protegido contra as infiltrações de águas superficiais.
§ 3º - Nos logradouros não servidos pelo sistema de esgotamento sanitário, a edificação deverá ser dotada de fossa séptica, cujo efluente será lançado em poço absorvente (sumidouro ou poço anaeróbico), conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a qual deverá ser instalada dentro do limite do terreno.
Art. 62 - Toda unidade residencial deverá possuir no mínimo um vaso sanitário, um chuveiro, um lavatório e uma pia de cozinha, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica.
Art. 63 - Toda edificação deverá dispor de reservatório elevado de água tratada, com tampa, boia, reserva para combate a incêndio e altura suficiente para permitir bom funcionamento e qualidade da distribuição, além de estar em local de fácil acesso que permita visita.

Seção IV
Instalações Elétricas
Art. 64 - É obrigatória a existência de instalações elétricas em todas as edificações situadas em logradouros servidos por rede de distribuição de energia.
Parágrafo único - Os medidores e os transformadores deverão estar situados em compartimentos tecnicamente adequados, separados e localizados em pavimento térreo.

Seção V
Instalações de Gás
Art. 65 - As instalações de gás nas edificações deverão ser executadas de acordo com as prescrições das normas da ABNT, bem como das legislações federais, estaduais e municipais pertinentes.

Seção VI
Instalações de Proteção Contra Incêndio
Art. 66 - As edificações construídas, reconstruídas reformadas ou ampliadas, quando foi o caso, deverão ser providas de instalação de equipamentos de proteção contra incêndio e pânico, de acordo com as orientações do Corpo de Bombeiros e da legislação pertinente.

Seção VII
Instalações de Elevadores
Art. 67 - Será obrigatória a instalação de, no mínimo, 1 (um) elevador nas edificações com mais de 4 (quatro) pavimentos e 2 (dois) elevadores nas edificações de mais de 7 (sete) pavimentos.
§ 1º - O térreo conta como um pavimento, bem como cada pavimento abaixo do nível do meio-fio.
§ 2º - No caso de existência da sobreloja, a mesma contará como um pavimento.
§ 3º - Se o pé-direito do pavimento térreo for igual ou superior a 5m (cinco metros) contará como 2 (dois) pavimentos e, a cada 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) acrescido a este pé-direito, corresponderá a 1 (um) pavimento a mais.
§ 4º - Os espaços de acesso ou circulação às portas dos elevadores deverão ter dimensão não inferir a 1,50 (um metro e cinquenta centímetros), medida perpendicularmente às portas dos elevadores.
§ 5º - Os elevadores não poderão ser o único modo de acesso aos pavimentos superiores de qualquer edificação.
§ 6º - O sistema mecânico de circulação vertical está sujeito às normas técnicas da ABNT, sempre que for instalado, cujo projeto e instalação e deve ser acompanhamento por um responsável legalmente habilitado.

§ 7º - Não será considerado para efeito da aplicação deste artigo, o último pavimento quando este for de uso exclusivo do penúltimo ou destinado a servir de moradia do zelador.

Seção VIII
Instalações para Depósito de Lixo
Art. 68 - As edificações deverão prever local para armazenagem de lixo, onde o mesmo deverá permanecer até o momento da apresentação à coleta.
Parágrafo único - No caso de edificações multifamiliares e destinadas à atividades econômicas (comércio, serviço, industrial, institucional), voltadas para as vias públicas, deverá ser reservada área interna ao terreno com abertura para o passeio público para o depósito de lixo a ser coletado pelo serviço público.

TÍTULO VI
CARACTERIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES POR USO
Art. 69 - As edificações em função de sua finalidade, uso ou classificação, deverão observar as disposições específicas neste Título, além daquelas previstas nesta Lei e na legislação aplicável em cada caso.
Art. 70 - Além de atender às demais disposições desta Lei, a mudança do uso de uma edificação existente, quando da substituição por outro uso ou atividade que implique em sujeição às determinações legais referentes à acessibilidade, exigirá a sua adaptação às condições de acesso, circulação e utilização pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Parágrafo único - O órgão competente pela aprovação de projetos determinará as condições de adaptação e os níveis de acessibilidade, cabíveis em cada caso.

CAPÍTULO I
EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS
Art. 71 - É facultada a organização interna da unidade residencial em compartimentos, podendo ser adotada solução de ambientes integrados para diversas funções, exceto banheiros e ambientes onde a as exigências de segurança ou conforto ambiental dos usuários exijam a sua vedação e o controle do seu acesso.
Parágrafo único - As áreas mínimas para edificações destinadas a edificações residenciais estão previstas no **Anexo I - Dimensionamento mínimo iluminação e compartimento das edificações**, contido nesta Lei.
Art. 72 - Nas edificações residenciais multifamiliares todas as partes comuns para acesso, circulação e uso comum dos moradores devem cumprir as exigências quanto à acessibilidade prevista nesta Lei.

Seção I
Residências em série, paralelas ao alinhamento predial
Art. 73 - Consideram-se residências em série, paralelas ao alinhamento predial as situadas ao longo dos logradouros públicos, geminadas ou não, em regime de condomínio, as quais não poderão ser em número superior a 10 (dez) unidades de moradia.
Art. 74 - As residências em série, paralelas ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:
I. A testada da área do lote de uso exclusivo de cada unidade terá, no mínimo 5m (cinco metros);
II. A área mínima do terreno de uso privativo da unidade de moradia não poderá ser inferior ao estabelecido pelo zoneamento incidente, conforme Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

Seção II
Residências em série, transversais ao alinhamento predial
Art. 75 - Consideram-se residências em série, transversais ao alinhamento predial, geminadas ou não, em regime de condomínio, aquelas cuja disposição exija a abertura de faixa de acesso, não podendo ser superior a 10 (dez) o número de unidades.
Art. 76 - As residências em série, transversais ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:
I. Até 4 (quatro) unidades, o acesso se fará por uma faixa com a largura de no mínimo 4m (quatro metros), sendo no mínimo 1m (um metro) de passeio;
II. Com mais de 4 (quatro) unidades, o acesso se fará por uma faixa com largura de no mínimo:
a) 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros), quando as edificações estiverem situadas em um só lado da faixa de acesso, sendo no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio;
b) Ou 9,00 (nove metros), quando as edificações estiverem dispostas em ambos os lados da faixa de acesso, sendo no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio;
III. Quando houver mais de 5 (cinco) moradias no mesmo alinhamento, deverá ser previsto um bolsão de manobra para retorno dos veículos.
IV. Possuirá cada unidade de moradia uma área de terreno de uso exclusivo, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do lote mínimo da zona onde estiver situado, nunca inferior a 125 m² (cento de vinte e cinco metros quadrados);
V. Os parâmetros de ocupação do solo deverão ser observados, conforme zoneamento incidente, de acordo com a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

CAPÍTULO II
EDIFICAÇÕES COMERCIAIS
Art. 77 - As áreas mínimas para edificações destinadas a comércio e serviços estão previstas no **Anexo I - Dimensionamento mínimo iluminação e compartimento das edificações** contido nesta Lei.
Art. 78 - As edificações destinadas ao consumo de gêneros alimentícios deverão dispor de instalações sanitárias separadas por sexo para uso do público.
§ 1º - Estão isentas da obrigação definida no *caput* deste artigo as edificações com até 30m² (trinta metros quadrados) de área construída, devendo possuir local adequado à lavagem de mãos para uso do público.
§ 2º - Nas edificações com mais de 31m² (trinta e um metros quadrados) até 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, admite-se 1 (uma) instalação sanitária para o uso público.
§ 3º - A instalação sanitária deverá atender à Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT ou outra que vier a lhe substituir.
§ 4º - Os compartimentos das edificações onde houver fabricação, manipulação, preparo ou depósito de alimentos deverão respeitas as normas da vigilância sanitária.
Art. 79 - Toda edificação ou unidade comercial que apresenta uso de uniforme ou similar será dotada de local apropriado para vestiário com armários individuais para uso dos funcionários.

CAPÍTULO III
EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS
Art. 80 - As edificações para uso industrial deverão satisfazer às exigências dos órgãos ambientais estadual, municipal e federal e as determinações do Corpo de Bombeiros, devendo os compartimentos serem dimensionados em função das atividades que lhes serão destinadas.
Parágrafo único - A construção, reforma ou adaptação de prédios para uso industrial somente será admitida em áreas indicadas pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 81 - É proibida a descarga de esgotos sanitários de qualquer procedência e despejos industriais "in natura" nas valas coletoras, ou em qualquer curso d'água.
Art. 82 - Toda edificação ou unidade industrial que apresenta o uso de uniforme ou similar será dotada de local apropriado para vestiário com armários individuais para uso dos funcionários.

CAPÍTULO IV
EDIFICAÇÕES ESPECIAIS
Art. 83 - Os estabelecimentos de hospedagem, além das demais disposições legais aplicáveis, deverá dispor de, no mínimo, 1 (uma) unidade de hospedagem e banheiro privativo, ambos adaptados ao uso de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, salvo maior exigência legal, cujo acesso à edificação e a unidade deverá atender aos dispositivos da NBR 9050 da ABNT ou outra que vier a lhe substituir.
Art. 84 - As oficinas de veículos, mecânica, lataria e pintura, além das demais disposições aplicáveis, deverão atender as seguintes exigências:
I. Pisos impermeáveis;
II. Sanitários e vestiários dotados com chuveiro e vestiários para os colaboradores;

III. Muro de divisa com terrenos vizinhos, com altura mínima de 2m (dois metros);
IV. Proteção contra interferências dos processos de trabalho adotados no estabelecimento para a segurança, o conforto e a qualidade ambiental na vizinhança e nos logradouros públicos adjacentes;
V. Dejetos coletados por caixa de areia e caixa separadora de óleo antes de serem lançados na rede pública de esgoto sanitário ou outro destino, de acordo com as normas pertinentes.
Art. 85 - Os postos de combustíveis, além das demais disposições aplicáveis da legislação e das normas do Corpo de Bombeiros, deverão atender às seguintes exigências:
I. As bombas abastecedoras de combustíveis serão recuadas, no mínimo, 5,00m (cinco metros) do alinhamento do logradouro público e de qualquer ponto das divisas laterais e de fundos do lote;
II. As edificações necessárias ao funcionamento do estabelecimento serão afastadas, no mínimo 4m (quatro metros) das bombas abastecedoras de combustíveis;
III. Muro de divisa com terrenos vizinhos, com altura mínima de 2m (dois metros);
IV. Banheiros e vestiários distintos para colaboradores;
V. Sanitários distintos para usuários;
VI. Nos estabelecimentos onde haja lavagem ou lubrificação de veículos, os compartimentos destinados a esta finalidade deverão ser projetados de modo a proteger a vizinhança e o logradouro público de incômodos do seu funcionamento, devendo os despejos serem coletados em caixa de areia e caixa separadora de óleo antes de serem lançados na rede pública de esgoto sanitário ou outro destino, de acordo com o órgão municipal competente;
VII. A entrada e saída de veículos deverá ter largura mínima de 4m (quatro metros) e máxima de 8m (oito metros), devendo ainda guardar distância mínima de 2m (dois metros) das laterais do terreno, não podendo ser rebaixado o meio fio no trecho correspondente à curva da concordância das ruas;
VIII. Os passeios fronteiriços à edificação deverão garantir as condições de acessibilidade e sinalização para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida previstas em lei e nas Normas Técnicas Brasileiras de Acessibilidade.
Art. 86 - As edificações destinadas aos depósitos de explosivos e munições obedecerão às normas estabelecidas em regulamentação específica e as destinadas a inflamáveis, inclusive GLP, aquelas estabelecidas pelos órgãos estadual e municipal competentes.
Art. 87 - Toda edificação destinada à prestação de serviços sob responsabilidade do Poder Público Municipal deverá ser construída, adaptada ou reformada de modo a:
I. Atender às exigências da Lei Federal n° 13.146/2015 e a adotar os padrões de acessibilidade previstos nas Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis;
II. Contemplar soluções projetais em garantia da sustentabilidade ambiental e da racionalidade do uso dos recursos naturais, em especial a instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar e aproveitamento de águas de chuva a serem consumidas nas edificações, bem como a utilização de telhados ambientalmente corretos, conforme dispõe a Lei Estadual 17.084 /2012.
Art. 88 - As edificações destinadas às atividades de interesse da saúde, assim definidas na legislação sanitária vigente, obedecerão às disposições estabelecidas pelos órgãos municipais, estaduais e federais que tratam da matéria.
Art. 89 - Além das disposições estabelecidas pelos órgãos competentes, as edificações destinadas às atividades de educação deverão atender aos seguintes requisitos:
I. Salas de aula dimensionadas na proporção de 1,20m² (um metro e vinte centímetros quadrados) por aluno, e pé-direito mínimo de 3m (três metros);
II. Instalações sanitárias separadas por sexo, devendo ser dotadas de bacias sanitárias em número correspondente a, no mínimo, uma para cada 15 (quinze) alunas e uma para cada 25 (vinte e cinco) alunos; 1 (um) mictório para cada 40 (quarenta) alunos; e 1 (um) lavatório para cada grupo de 40 (quarenta) alunos e alunas respectivamente;
III. Local de recreação, coberto e descoberto, nas seguintes condições:
a) Área proporcional equivalente a metade da soma das áreas das salas de aula, não podendo ser inferior a 40,00m2 (quarenta metros quadrados);
b) Que permita a inscrição de um círculo de 5,00m (cinco metros) de diâmetro em qualquer região de sua área de piso;
c) A parte coberta com pé-direito mínimo de 4,00m (quatro metros), ligada ao corpo da edificação e aos acessos por circulação coberta, inclusive sobre recuo frontal;
IV. Providas de bebedouro na proporção de 1 (um) para cada grupo de 40 (quarenta) estudantes;
V. Interligação de níveis diferentes ou pavimentados deve ocorrer através de rampas ou outra solução que garanta a acessibilidade, conforme dispõe a NBR 9050 da ABNT ou outra que vier a lhe substituir.
Art. 90 - Sem prejuízo das condições de acessibilidade previstas nesta Lei e na legislação pertinente, qualquer compartimento projetado para local de reunião e afluência de público terá sua lotação máxima calculada na proporção de 1 (uma) pessoa para cada 70cm² (setenta centímetros quadrados), nas áreas destinadas a pessoas sentadas, e 1 (uma) pessoa para cada 50cm² (cinquenta centímetros quadrados), nas áreas destinadas a pessoas em pé.
Art. 91 - As portas de acesso dos compartimentos projetados para local de reunião e afluência de público, inclusive teatros, casas noturnas, cinemas, templos e locais de culto, ginásios e estádios, deverão atender às seguintes disposições:
I. Saídas de emergência com comunicação para o logradouro público, dimensionadas segundo normas do Código de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná;
II. As folhas das portas para saída de emergência não poderão abrir diretamente sobre o passeio ou logradouro público.
Art. 92 - Os corredores de acesso dos compartimentos projetados como local de reunião e afluência de público, além das disposições do artigo anterior, deverão atender às seguintes:
I. Largura constante mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) para os compartimentos com até 500m² (quinhentos metros quadrados);
II. Acréscimo de 5cm (cinco centímetros) na largura do corredor, por metro quadrado excedente a 500,00m² (quinhentos metros quadrados);
III. Distância máxima de 30 (trinta) metros das saídas de emergência.
Art. 93 - As escadas e rampas de acesso às edificações projetadas para um grande afluxo de pessoas, além das exigências constantes desta Lei, deverão contar com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), para a lotação de até 200 (duzentas) pessoas, sendo obrigatório acréscimo de 1,00m (um metro) para cada 100 (cem) pessoas ou fração excedente, salvo maior exigência legal.

CAPÍTULO V
TORRES DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Art. 94 - Para as torres de telefonia e retransmissão de ondas de rádio e televisão, o projeto será aprovado mediante a apresentação de:
I. Projeto de implantação apresentando:
a) Implantação do container, do equipamento e da torre, observando-se a distância mínima num raio de 10,00m (dez metros) do eixo da torre até as divisas do imóvel onde esta será implantado;
b) Cota de nível do terreno e altura da torre;
c) Recuo frontal em relação ao alinhamento predial;
d) Acesso.
II. Anexar parecer da ANATEL por ocasião do "Habite-se", declarando que a operação do equipamento não interfere no entorno e nos demais sistemas de comunicação;
III. Anotação de Responsabilidade — ART/CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica — RRT/CAU ou Termo de Responsabilidade Técnica — TRT/CNT, quanto às instalações;
IV. Comprovante de propriedade e/ou de locação de espaço, ou compromisso de locação destinado a instalação para os sistemas de programação de telecomunicação proposto;
V. A instalação será autorizada por meio do Alvará de Construção.
§ 1º - No caso de instalação de equipamento no topo de edifício existente, deverá apresentar certidão da convenção de condomínio devidamente transcrita no competente cartório do registro de imóveis e fotocopia autenticada da ata de assembleia em que tenha sido aprovada a instalação da Estação de Telecomunicações.
§ 2º - A instalação de torres, postes ou mastros e das estações de radiocomunicação abrangidos por esta Lei deverá atender, além do disposto neste instrumento, a legislação federal, estadual e municipal pertinente.

§ 3º - Fica vedada a instalação de torres, postes ou mastros e de estações de radiocomunicação abrangidos por esta Lei nas seguintes áreas:
a) Áreas de Preservação Permanente, conforme trata o Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012);
b) Macrozona de Conservação do Ambiente Natural (MZCAN), conforme dispõe o Plano Diretor;
c) Zona de Espaços Livres – ZEL, de acordo com a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo;
d) Em bens tombados e respectivas áreas envoltórias.
§ 4º - Fica facultado ao órgão competente pela gestão ambiental do Município impor exigências para a implantação de torres, postes ou mastros e de estações de radiocomunicação nas áreas mencionadas acima.

TÍTULO VII
FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E SANÇÕES
CAPÍTULO I
FISCALIZAÇÃO
Art. 95 - A fiscalização das obras será exercida pelo município através de servidores autorizados.
Parágrafo único - O servidor responsável pela fiscalização, antes de iniciar qualquer procedimento, deverá identificar-se perante o proprietário da obra, responsável técnico ou , seus pre postos.
Art. 96 - Constitui infração toda ação ou omissão que contrarie as disposições deste Código ou de outras leis ou atos baixados pelo Poder Público Municipal no exercício regular do seu poder de polícia.
§ 1° - Qualquer cidadão poderá denunciar ação contrária ou omissão às disposições deste Código, ou de outras leis e regulamentos do Município, mediante representação formal à autoridade competente, a quem caberá a devida apuração, providenciando as diligências necessárias e demais medidas legais cabíveis.
§ 2° - Ao autor da representação será assegurado o direito de acompanhamento do processo administrativo até a sua conclusão.
§ 3° - No caso de ficar comprovada a presunção de má fé do autor da denúncia, o mesmo ficará sujeito às sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO II
SANÇÕES
Art. 97 - Constatada qualquer irregularidade ou violação dos dispositivos desta lei, será lavrado o Auto de Infração e notificado o infrator para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa.
§ 1° - Considera-se infrator o proprietário do imóvel e, quando for o caso, o responsável técnico pela execução da obra.
§ 2° - A notificação deverá ser feita pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, ou ainda, por edital, nas hipóteses de recusa de recebimento da notificação ou não localização do notificado.
Art. 98 - Às infrações dos dispositivos desta lei serão aplicadas as seguintes sanções:
I. Embargo da obra;
II. Multas;
III. Interdição da edificação; e
IV. Demolição.

CAPÍTULO III
EMARGO
Art. 99 - Verificado o prosseguimento da obra ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização no Auto de Infração será imposta a multa ao infrator e efetuado o embargo.
Art. 100 - Toda obra será motiva de Embargo se:
I. Executada sem Alvará de Construção e/ou Alvará de Demolição, quando este for necessário;
II. Construída ou reformada, em desacordo com os termos do Alvará de Construção;
III. Houver riscos quanto a sua estabilidade;
IV. Estiver em condições de higiene e salubridade que atentem contra saúde pública;
V. Apresentem riscos potenciais de incêndios, explosões ou outros sinistros.
Parágrafo único - A aplicação da sanção não exonera o infrator do cumprimento da obrigação a que esteja sujeito.
Art. 101 - O Auto de Embargo será publicado e afixado, uma única vez, no local destinado a publicação de editais no saguão da Prefeitura Municipal.
Art. 102 - No Auto do Embargo, constará, no mínimo:
I. Nome, endereço do infrator;
II. Local da obra;
III. A descrição da irregularidade;
IV. O valor da multa imposta;
V. Data e hora da autuação;
VI. Nome e assinatura do servidor público;
VII. Assistência de duas testemunhas, quando possível;
VIII. Assinatura de infrator ou declaração de recusa.
Art. 103 - Não sendo o Embargo obedecido, será o processo instruído e remetido à Procuradoria Jurídica para efeito de início da competente ação judicial.
Parágrafo único - A Procuradoria dará conhecimento da ação judicial ao setor de fiscalização para que acompanhem a obra embargada, comunicando qualquer irregularidade.
Art. 104 - O Embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e o pagamento da multa imposta.
Parágrafo único - Enquanto não regularizada, somente será permitido executar trabalhos que sejam necessários para a eliminação da disposição legal violada e para garantir a segurança, a higiene e a salubridade do local.

CAPÍTULO IV
MULTA
Art. 105 - Independentes de outras penalidades previstas pela legislação em geral e pelo presente Código, serão aplicadas multas, para as seguintes infrações:
I. Quando houver quebra do embargo da obra;
II. Quando o passeio estiver em mau estado;
III. Quando houver ausência ou falta de conservação dos muros;
IV. Obstrução do passeio ou a sua utilização como canteiro de obras ou para descarga de materiais;
V. Quando houver ausência de tapumes;
VI. Avanço de tapume sobre o passeio além dos limites estabelecidos;
VII. Construção e ou utilização de marquise de forma irregular;
VIII. Guia rebaixada sem atender às determinações específicas;
IX. Uso de área de estacionamento ou garagem para outra finalidade que não a permitida;
X. Demais casos constatados pela equipe técnica e fiscais de obras do Município.
§ 1º - Para a imposição da multa, a autoridade competente levará em conta os valores e parâmetros constantes no **Anexo III – Penalidades,** calculadas com base em múltiplos da Unidade Fiscal de Miraselva (UFIM)
§ 2º - Imposta a multa, o infrator será notificado para que proceda ao pagamento no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 3º - A aplicação da multa poderá ter lugar em qualquer época, durante ou depois de constatada a infração.
§ 4º - A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.
§ 5º - Os infratores que estiverem em débito relativo a multas no Município, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de licitações, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração municipal.
§ 6º - As reincidências terão valor da multa multiplicada progressivamente de acordo com o número de vezes em que for verificada a infração.

CAPÍTULO V
INTERDIÇÃO
Art. 106 - A obra será interditada se constituir risco de estabilidade, segurança ou salubridade às pessoas, propriedades e ao meio ambiente.
§ 1º - Se a edificação estiver sendo utilizada, o órgão competente do poder Executivo Municipal deverá notificar aos ocupantes a irregularidade e, se necessário, interditar a edificação.
§ 2º - Se a edificação estiver em ruída, independente da notificação, o proprietário poderá das início à obra de emergência, desde que assistido por profissional habilitado, comunicando por escrito à Prefeitura, justificando e informando a natureza dos serviços a serem executados.

§ 3º - A interdição só será suspensa quando forem eliminadas causas que a determinaram.

CAPÍTULO VI
DEMOLIÇÃO

Art. 107 - A demolição, total ou parcial da edificação ou obra, será aplicada quando:
I. For clandestina;
II. Realizada em desacordo com o projeto aprovado pelo órgão competente do poder Executivo Municipal;
III. Constituir risco às pessoas, propriedades e ao meio ambiente.
Art. 108 - A obrigação da demolição será efetivada mediante intimação do proprietário da edificação ou obra.
§ 1º - Ao intimado assiste o direito de, em sete dias úteis, pleitear a revogação da intimação, requerendo vistoria na edificação ou obra, a qual será realizada por dois peritos habilitados junto ao CREA e/ou CAU, sendo um deles obrigatoriamente indicado pelo poder Executivo Municipal.
§ 2º - Cumprida a vistoria e, se indeferido o pleito, seguir-se-á a ação ou medida judicial cabível.
Art. 109 - As demolições através de explosivos serão regidas pelas normas brasileiras a que estão sujeitas.
Art. 110 - Em qualquer demolição, o profissional responsável adotará todas as medidas necessárias para garantir a segurança e a integridade dos operários, transeuntes, dos logradouros públicos e das propriedades vizinhas.

CAPÍTULO VII
DEFESA E RECURSO

Art. 111 - A defesa quanto ao Auto de Infração supostamente lavrado incorretamente deverá ser feita por petição e em processo administrativo próprio, onde o interessado alegará, de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.
§ 1º - A petição mencionará, obrigatoriamente:
I. A autoridade julgadora a quem é dirigida;
II. A qualificação do interessado e o endereço para a notificação;
III. Os dados do imóvel;
IV. Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;
V. Objetivo visado, com referência ao auto de infração que questiona.
§ 2º - A impugnação suspenderá a sanção até a decisão da autoridade competente.
§ 3º - A autoridade administrativa determinará, através de ofício ou de requerimento do interessado, a realização das diligências que entender necessárias, fixando-lhe o prazo e indeferirá as consideradas prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias, podendo ainda solicitar o parecer da Procuradoria Jurídica do Município.
§4º - Preparado o processo para decisão, a autoridade administrativa prolatará despacho no prazo máximo de 30 (trinta) dias, resolvendo todas as questões debatidas e pronunciando a procedência ou improcedência da impugnação
§ 5º - O autuado será notificado da decisão por publicação no veículo de comunicação oficial municipal.
§ 6º - A decisão administrativa é irrecorrível e produzirá os seguintes efeitos, conforme o caso:
a) Quando a decisão mantiver a autuação, mantém as penalidades aplicadas por meio do Auto de Infração;
b) Quando a decisão tornar insubsistente a autuação, revoga as penalidades aplicadas indevidamente.

TÍTULO VIII
REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES

Art. 112 - As edificações irregulares poderão ser regularizadas junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal nos seguintes aspectos:
I. Afastamentos lateral e/ou fundo;
II. Quantidade vagas de estacionamento de veículos;
III. Coeficiente de Aproveitamento;
IV. Taxa de ocupação;
V. Marquises;
VI. Gabarito;
VII. Iluminação e ventilação;
§ 1º - Caso o componente em desacordo com esta Lei ou com a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo do tenha sido construído antes da data de publicação desta Lei e haja documentos e/ou registros que comprovem tal fato, o Município poderá exigir do proprietário o pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) do valor venal do edifício, além da adequação do referido edifício às disposições da legislação vigente, quando possível.
§ 2º - Caso o componente irregular do edifício tenha sido construído após a data de publicação desta Lei ou não seja possível apresentar provas deste fato, o Município poderá:
a) Exigir do proprietário pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor venal do edifício, além de exigir do proprietário a adequação do referido edifício às disposições da legislação vigente, quando possível;
b) Exigir a demolição parcial ou total do edifício conforme disposto no CAPÍTULO V do TÍTULO VI desta lei.
§ 3º - Para toda solicitação de regularização o ConCid deverá ser acionado para embasar a aprovação da regularização solicitada.
Art. 113 - Sob nenhuma hipótese poderá ser objeto de regularização os edifícios que:
I. Estejam em área de risco geológico;
II. Estejam sobre a faixa *non aedificandi*, viela sanitária, ocupação administrativa ou instituição de servidão;
III. Estejam localizados em áreas ambientalmente protegidas, perante rios, córregos, várzeas, fundo de vale, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações, linhas de energia de alta tensão, rodovias e estradas;
IV. Estejam localizados em áreas particulares invadidas, áreas públicas institucionais, áreas verdes, áreas de recreação, APP e sistema viário;
V. Estejam em processo de embargo;
VI. Apresentem sistema de iluminação, ventilação e insolação localizado na divida das propriedades vizinhas, sejam elas públicas ou particulares;
VII. Estejam sob discussão judicial quanto à irregularidade nas obras, ao direito real ou em processo de inventário, com exceção, neste último caso, de decisão judicial transitado em julgado.
Art. 114 - Os procedimentos de regularização deverão seguir os seguintes dispositivos:
I. Protocolo do requerimento pelo interessado;
II. Elaboração de parecer técnico pelo órgão municipal competente demonstrando as irregularidades da edificação em relação as legislações municipais, em especial a este Código de Obras e à Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo;
III. Declaração de concordância com o parecer técnico citado no inciso II deste artigo, emitida pelo proprietário;
IV. Recolhimento da multa pelo proprietário;
V. Aprovação do pedido de regularização da edificação do órgão municipal competente e emissão do "Alvará de Regularização";
VI. Recolhimento da taxa de aprovação;
VII. Emissão das certidões de "Habite-se" e "Conclusão de Obras" pela Divisão de Planejamento e Urbanismo;
VIII. Inscrição da edificação regularizada no Cadastro Imobiliário.
Art. 115 - O proprietário da edificação deverá protocolar o requerimento na Prefeitura Municipal, instruído com a seguinte documentação mínima:
I. Requerimento solicitando aprovação do pedido de regularização da edificação, emissão do "Alvará de Regularização" e certidões de "Habite-se" e "Conclusão de Obras";
II. Matrícula atualizada, devidamente registrada ou outro documento que comprove posse ou propriedade, ainda que não registrado, mas passível de registro no Cartório de Registro de Imóveis;
III. Projeto em, no mínimo, 2 (duas) vias, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com atividade de regularização, assinado por profissional legalmente habilitado e proprietários ou procurador;
IV. Procuração com poderes amplos e especiais, termo de inventariante, certidão de óbito, quando for o caso.

TÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 116 - Os documentos que comprovem a regularidade da atividade edilícia em execução serão mantidos no local da obra, de fácil acesso aos fiscais do poder Executivo Municipal, sob pena de intimação e autuação, nos termos desta Lei.

Art. 117 - Somente profissionais habilitados junto ao CREA e/ou CAU, e registrados no município, poderão projetar, executar ou aprovar edificações e obras em Miraselva.
Art. 118 - Os casos omissos, ou dúvidas de interpretação desta Lei serão estudados e julgados pelo órgão competente do Município, ouvido o ConCid.
Art. 119 - Os fiscais do Município terão ingresso a todas as obras em qualquer período de execução, mediante a apresentação de prova de identidade e independentemente de qualquer outra formalidade.
Art. 120 - Prevalecem sobre esta Lei, as NBR da ABNT, as normas e exigências contidas no Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná e o Código de Saúde do Paraná.
Art. 121 - Integram esta lei:
I. Anexo I - Dimensionamento mínimo iluminação e compartimento das edificações;
II. Anexo II - Modelo de carimbo e quadro;
III. Anexo III – Penalidades; e
IV. Anexo II – Definições.
Art. 122 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta lei, em especial a Lei Municipal nº 488/2013, que dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e atividades, a execução manutenção e conservação de obras no Município de Miraselva e dá outras providências.
Art. 123 - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Miraselva, 22 de junho de 2022

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:33B1E5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 023/2022

PORTARIA N° 023/2022

"Concede diária a Agente Legislativa Bianca Milena de Paula para participar de curso sobre licitações, em Florianópilis-SC"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), nos termos da Tabela I do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, a Senhora BIANCA MILENA DE PAULA, Agente Legislativa da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 27 a 28 de junho do corrente ano participar do Curso Nova Lei de Licitações, na cidade de Florianópolis -SC.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de junho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:8641B7F5

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 024/2022

PORTARIA N° 024/2022

"Concede diária ao Gestor Público da Câmara Municipal de Morretes, Sr. André Simão da Silva para participar de curso sobre licitações, em Florianópolis-SC"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), nos termos da Tabela I do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor ANDRÉ SIMÃO DA SILVA, Gestor Público da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 27 a 28 de junho do corrente ano participar do Curso Nova Lei de Licitações, na cidade de Florianópolis -SC.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de junho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:61811CAF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 025/2022

PORTARIA N° 025/2022

"Concede diária ao Contador da Câmara Municipal de Morretes, Sr. Dinoel Alves do Carmo para participar de curso sobre licitações, em Florianópilis-SC"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), nos termos da Tabela I do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, contador da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 27 a 28 de junho do corrente ano participar do Curso Nova Lei de Licitações, na cidade de Florianópolis -SC.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de junho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:223437A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 708 DE 21 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a implantação do Programa Fundo Rotativo para Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação, visando efetuar o repasse de recursos financeiros aos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal."

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.341/2022 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior.
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação, instrumento que viabiliza o repasse mensal de recursos financeiros aos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.
§ 1º. A gestão do Programa Fundo Rotativo nas unidades da Secretaria Municipal de Educação caberá ao Diretor do Estabelecimento de Ensino.

§ 2°. O valor máximo de repasse será correspondente a 191,35 UFM's, a ser rateado entre as unidades de ensino da Rede Municipal.

§ 3º. Compete à Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento a fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4°. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a Comunidade Escolar, por intermédio dos Conselhos Escolares e APMs – Associações de Pais e Mestres deverão promover da fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Fundo Rotativo repassado aos Estabelecimentos de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. A receita do Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação será composta pelas transferências de recursos do orçamento do Município destinadas às despesas das respectivas unidades.

§ 1°. Os Estabelecimentos de Ensino da Secretaria Municipal da Educação poderão aplicar os recursos oriundos do Programa Fundo Rotativo:

I - Na aquisição de material de consumo, expediente e pedagógico;

II –Na execução de serviços de manutenção, pequenos reparos e conservação do prédio escolar;

II -Mediante prévia autorização da Secretaria Municipal e cota extra, em despesas de aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

§2º. Fica vedada a realização de qualquer despesa de pessoal;

§3°. Fica vedada a realização de qualquer despesa referente à execução de obras de ampliação de prédios municipais.

§4°. Todas as despesas executadas com recursos do Programa Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte deverão obedecer à legislação vigente que regulamenta a gestão e o gasto dos recursos públicos, e as que regulamentam as contratações e aquisições públicas.

Art. 3°. Caberá ao Poder Executivo, mediante Decreto regulamentador, estabelecer os critérios para distribuição dos recursos do Programa Fundo Rotativo para cada Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal.

Art. 4°. Os recursos do Programa Fundo Rotativo serão mantidos em depósito em instituição financeira oficial, a ser indicada pelo Município e em conta única e especial, sendo o resultado de suas aplicações financeiras revertido como receita da própria Secretaria Municipal de Educação.

§1°. A conta bancária do Programa Fundo Rotativo de cada Estabelecimento de Ensino será movimentada pelo Diretor do Estabelecimento preferencialmente por meio eletrônico ofertado pelo sistema bancário e/ou outro instrumento da mesma natureza a ser definido por Decreto.

§2°. Todos os pagamentos deverão ser feitos mediante o fornecimento de documento legal – nota fiscal eletrônica, na forma definida pela Lei Municipal nº 497/2017.

Art. 5°. Para a utilização dos recursos do Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação, o Diretor do Estabelecimento de Ensino deverá atender plenamente tanto as disposições desta Lei quando as normas de sua regulamentação, priorizando sempre o atendimento e o bem-estar dos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Educação.

Art. 6°. A Prestação de Contas do Fundo Rotativo será realizada através da Secretaria Municipal de Educação por meio de Controle Interno, que prestará contas da utilização dos recursos de cada exercício, na forma e nos prazos legais.

Parágrafo único. A prestação de contas do Fundo Rotativo deverá ser encaminhada até 30 de dezembro do ano em curso, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7°. A cada ano de execução do Programa Fundo Rotativo, o prazo máximo para utilização dos recursos repassados será 15 de dezembro, sendo que o saldo bancário remanescente após esta data será revertido à conta Fundo Rotativo - Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A prestação de contas que não atender as disposições contidas nesta Lei implica na responsabilização administrativa do Diretor do Estabelecimento de Ensino.

Art. 8°. Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, que disporá sobre a forma de execução do Programa.

Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 21 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F3494988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 709 DE 21 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$ *340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais),* nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1°, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências"

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.340/2022 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior.
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, na importância de R$ *340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais),* nas rubricas abaixo relacionadas:

10 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001 – Gabinete Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04 – Administração
10.001.04.122 – Administração Geral
10.001.04.122.0013 – Meio Ambiente, Turismo e Cultura
10.001.04.122.0013.1.015 – Reforma do Cine Teatro de Morretes
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1000 – Recursos Ordinários – Livres ---------- R$ 200.000,00
10 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001 – Gabinete Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04 – Administração
10.001.04.122 – Administração Geral
10.001.04.122.0013 – Meio Ambiente, Turismo e Cultura
10.001.04.122.0013.1.016 – Reforma da Casa Munhoz da Rocha
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1000 – Recursos Ordinários – Livres ---------- R$ 140.000,00
TOTAL: ---------- **R$ 340.000,00**

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso II, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no código de receita abaixo relacionado:
Receita: 1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 21 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:47086FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 710 DE 21 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: *"Autoriza o Município a não ajuizar execuções fiscais de débitos de pequeno valor, cancelar e extinguir débitos alcançados pela prescrição, firmar acordo em processos administrativos e judiciais, e dá outras providências."*

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.344/2022 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior.
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a não ajuizar, a desistir ou a requerer a extinção de execuções fiscais em curso, cujo crédito consolidado seja igual ou inferior ao valor equivalente a 4,5 (quatro virgula cinco) UFM's para dívidas ativas relativas a IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria e multas não tributárias e ISS, sem prejuízo da manutenção da sua cobrança no âmbito administrativo, respeitados em qualquer casos os princípios de irrenunciabilidade fiscal, da economicidade e da eficiência.
§ 1º O valor consolidado a que se refere o caput é o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos juros, multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato, vencidos até a data da apuração.
§ 2º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no *caput*, que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite fixado no caput art. 1º, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal, observado o prazo prescricional.

Art. 2º Fica autorizada a desistência e/ou extinção das execuções fiscais relativas aos débitos abrangidos pelo art. 1º desta lei, independentemente do pagamento de honorários advocatícios pelo devedor, devendo este requerer inicialmente sua isenção, nos termos dos artigos 26 e 39 da Lei de Execuções Fiscais.
Parágrafo único. A autorização para requerer a desistência ou a extinção de execuções fiscais fica condicionada à inexistência de Embargos à Execução ou de qualquer outra forma de defesa apresentada no curso da execução fiscal, salvo desistência pelo executado sem ônus decorrente destes para o Município.

Art. 3º Excluem-se das disposições do art. 2º desta lei:
I - Os débitos objeto de execuções fiscais embargadas, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus para a Municipalidade de Morretes;
II - Os débitos objeto de decisões judiciais já transitadas em julgado.

Art. 4º O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá expedir instruções para a fiel execução da presente Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a cancelar os débitos abrangidos por esta lei, quando consumada a prescrição.

Art. 6º Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei.

Art. 7º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei ou créditos decorrentes de decisões do Tribunal de Contas, aos casos tipificados como crime contra a ordem tributária consoante previsão em lei específica e aos originados de notificações decorrentes de fiscalização e de autos de infração, o Município poderá desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento da Procuradoria Geral do Município, valendo-se, para tanto, da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nhundiaquara, Morretes, em 21 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F618D4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 – ID 136/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75 - Ceasa, neste Município de Morretes/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 090/2021 – ID 136/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 24/2021 a Contratação de Empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de reparos e manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve e mecânica pesada, funilaria, lanternagem, vidraçaria e pintura, manutenção elétrica, em veículos leves, pesados – máquinas e equipamentos rodoviários, caminhões, ônibus e micro ônibus em geral, pertencentes à frota desta prefeitura municipal**.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, Ata de Registro de Preços nº 090/2021 – ID 136/2021, e outro lado a Empresa **NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.523/0001-70, com sede na Avenida Prefeito Dr. Roque Vernalha, nº 1615, Bairro Jardim Araçá, Cidade de Paranaguá/PR, neste ato representado pelo Sr. NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS, brasileiro, portador da identidade nº 4.008.781/8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.774.829-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 24/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 090/2021 – ID 136/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 090/2021 – ID 136/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 20 de junho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A0CE53CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 – ID 138/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75 - Ceasa, neste Município de Morretes/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 092/2021 – ID 138/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 24/2021 a Contratação de Empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de reparos e manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve e mecânica pesada, funilaria, lanternagem, vidraçaria e pintura, manutenção elétrica, em veículos leves, pesados – máquinas e equipamentos rodoviários, caminhões, ônibus e micro ônibus em geral, pertencentes à frota desta prefeitura municipal**.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, Ata de Registro de Preços nº 092/2021 – ID 138/2021, e outro lado a Empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.972/0001-41, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 2131, Bairro Hauer, Cidade de Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. EROS LUIZ DE SOUZA, brasileiro, portador da identidade nº 1.846.043-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.72.889-20, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 24/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 092/2021 – ID 138/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 092/2021 – ID 138/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 20 de junho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:667AF508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 – ID 137/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75 - Ceasa, neste Município de Morretes/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 091/2021 – ID 137/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 24/2021 a Contratação de Empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de reparos e manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve e mecânica

pesada, funilaria, lanternagem, vidraçaria e pintura, manutenção elétrica, em veículos leves, pesados – máquinas e equipamentos rodoviários, caminhões, ônibus e micro ônibus em geral, pertencentes à frota desta prefeitura municipal**.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, Ata de Registro de Preços nº 091/2021 – ID 137/2021, e outro lado a Empresa **KAPP COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.699.477/0001-19, com sede na Rua João Knapik, nº 210, Bairro Centro, Cidade de Quatro Barras/PR, neste ato representado pelo Sr. MATHIAS CAPPAUN NETO, brasileiro, portador da identidade nº 5.289.432-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.124.959-33, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 24/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 091/2021 – ID 137/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 091/2021 – ID 137/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 20 de junho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2E7FB6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TA/MEMÓRIA 05 - SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA – 03/05/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA/MEMÓRIA 05 - SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA – 03/05/2022

PAUTA: **1)** Leitura e aprovação da Ata da Ultima Reunião; **2)** Apresentação e aprovação da versão Final do Regimento Interno com a inclusão das correções realizadas conjuntamente na última reunião; **3)** Votação da Diretoria do Conselho composta por: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário (com a sugestão de que o Presidente e Vice sejam representantes da sociedade civil); **4)** Abertura de 2 (duas) câmaras técnicas do Conselho: I) Nova Ferroeste e II) Incentivo a criação e gestão de RPPN´s e Pagamento por Serviços Ambientais; **5)** Demanda de contratação de empresa para elaboração do PGRS e utilização de parte do recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
PRESENTES: Mirian Lovera Silva e Celso Luis Maceno Filho – Titular e Suplente do Setor Empresarial do Turismo de Natureza; Eudes Gustavo S.S Kemmer – Titular da Secretaria de Agricultura; Gilmar Florêncio Gomes – Cond. Rio Sagrado; Guilber Wistuba – AMAE; Juliano Barreto Correia – Santuário Nhundiaquara; Liana Perozzo dos Santos – Instituto Sarapiá; André Lucas Santiago, Jandaira dos Santos Moscal e Lucas Daniel da Silva Galdino – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Às 17h30 do dia 03 de maio de 2022, reuniram-se na Casa Rocha Pombo 5 (cinco) titulares, 4 (quatro) suplentes e 1 (um) participante não conselheiro, para a analise, debate e deliberação em relação aos temas apresentados no edital de convocação. Ás 17h45 foi feita a primeira chamada para o inicio da reunião com 50% dos conselheiros necessários ao quórum mínimo, foi consensuado aguardar mais 15 minutos para a chegada de mais conselheiros, aproveitando o tempo para informes gerais, contextualização das atividades da secretaria e recorrência da ausência de conselheiros. Assim, foi informada, a redução da equipe e carência de pessoal frente às múltiplas demandas, tais como, a coordenação da revisão do Plano Diretor, a renovação dos contratos de roçada e coleta e o acompanhamento das discussões da Ferroeste junto aos conselhos gestores das Unidades de Conservação presente e em funcionamento no município. Foi informada a substituição do nome de André Lucas na cadeira do Instituto Sarapiá por outro membro da organização, na ocasião estava presente Liana Perozzo. Reforçou-se o chamado à participação e a organização entre os titulares e suplentes das cadeiras para maior adesão. Com a chegada de mais um conselheiro deu-se inicio a **primeira pauta**, com a leitura e aprovação, sem complementações, da memória da reunião anterior. Em seguida, foi abordada a **segunda pauta**, sobre o regimento interno que concomitantemente tratou a questão da composição do conselho e a alteração da Lei, onde foi debatida a proposta apresentada no comunicado de convocação do dia 12/04/2022, veiculada ao grupo de whats app do conselho, de: "não alteração momentânea do texto da Lei, que traria como modificações mais significativas a inclusão da ACOMAREM e da Secretaria Municipal de Saúde, e da sigla do Conselho de COMMA para CMMA, dentre outras não menos importantes; *porém, o tempo de tramitação do Projeto de Lei na Câmara atrasaria ainda mais a "retomada" das atividades. Com isso, a sugestão é deliberarmos sobre essa questão no segundo semestre para retomar a alteração da lei e a inclusão dos referidos atores".* Após analise foi consensual a aprovação da proposta e o texto do regimento sem a modificação das cadeiras, reiterando a necessidade da participação de todas as cadeiras através de nova convocação, via oficio e/ou grupo de what´s, para que cada instituição ausente avalie a melhor forma para garantir a presença e o bom andamento das atividades do conselho. A seguir, tratando a **terceira pauta** foi feita a leitura das atribuições da diretoria do conselho e aberto o momento para a composição da mesma, por disposição voluntária dos presentes, preenchida as vagas e votado por unanimidade a composição da diretoria se estabeleceu em: Presidente – Juliano Barreto Correia e Vice-Presidente – Miriam Lovera da Silva; 1° Secretário – André Lucas Santiago e 2° Secretário – Lucas Galdino, ambos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ao tratar da **quarta pauta** foi oficializada a aberturas das duas Câmaras Técnicas – CT, propostas na convocação, onde a CT de "*Incentivo a criação e gestão de RPPN´s e Pagamento por Serviços Ambientais*", ficou composta por Mirian, Juliano e Gilmar e a CT da Nova Ferroeste, composta por Jandaira, André, Lucas, Guilber e Mirian. Ambas as câmara ficam abertas para o ingresso dos demais conselheiros e interessados em colaborar com os temas. Ponderou-se que as CT podem criar seus espaços e mecanismos de organização para reuniões, estudos e elaboração de documentos de forma autônoma, mas com revisão e aprovação final do conselho. Como encaminhamentos o CT - RPPN´s ficou de levantar mais informações sobre a temática do ICMS ecológico, enquanto a CT – Ferroeste, consensuou, após debate, a elaboração de um parecer relacionado ao tema integrado com demais atores locais e conselhos municipais que puderem contribuir, de antemão citou-se a Comissão do Rio Sagrado, o CMDR, CONTUR e o CONCIDADE, com proposta de reunião para o dia 13/05/22. Na **quinta e ultima pauta** sobre a temática do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos no município, a equipe da secretaria contextualizou os esforços de planejamento realizados para deixar o município em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 12.305, de 8 de agosto de 2010, que instituí, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), em dar respostas cabíveis aos questionamentos do Ministério Público Estadual, sobre o andamento das adequações necessárias que vêm se procrastinando desde gestões anteriores e também sobre as vantagens socioambientais e do aumento das possibilidades do município de captar recursos federais ao elaborar e aplicar esta legislação municipal e seus instrumentos de regulação e controle. Assim, informou-se a elaboração da minuta de Lei *da Política Municipal de Resíduos Sólidos e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Morretes* (em fase de revisão), do Termo de Referência para a Contratação de empresa para

elaboração dos estudos, demais serviços e o documento Final do PGIRS e a consulta de preços destes serviços em 3 orçamentos, com valor médio de 49.766,66 R$. Com exceção da Minuta de Lei os demais documentos foram apresentados em versão impressa para analise e debate aprofundado entre os conselhos, onde se ponderou a respeito do uso de parte do recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA para a contratação deste importante serviço ao município. Foi informado, que em ultimo do extrato no mês de janeiro estava com 159 mil reais, tendo viabilidade para a contratação proposta. Após debate e ponderações, em decisão unânime aprovou-se a utilização de até 50 mil reais dos recursos pertencentes ao FMMA, para a contratação destes serviços estratégicos ao desenvolvimento municipal. Nos encaminhamentos finais, Juliano informou que a localidade de Porto de Cima, ficou sem representante no grupo de Acompanhamento do Plano Diretor e reiterou sua disponibilidade em integrá-lo. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião.
Não havendo mais nada a acrescentar, eu, Jandaíra dos Santos Moscal lavro a presente ata/memória.

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo

O conselheiro teve de se ausentar por questões familiares, deixando parecer favorável as propostas apresentadas no edital de convocação.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2C937B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1513 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Exoneração do Secretário Municipal de Fazenda, Cesar Pereira, a partir de 22/06/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 22 de junho de 2022, do cargo de **Secretário Municipal de Fazenda,** Agente Político, o Sr. **Cesar Pereira,** inscrito no CPF nº 575.826.889-53, portador do RG nº 5.914.280-1.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DF82D6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 009, 22 DE JUNHO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprovar a utilização do recurso advindo da Adesão à Resolução SESA Nº 451/2022, na reforma da Unidade Básica de Saúde Carambiú, CNES 6270042.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 765/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento em Reforma, Ampliação e/ ou Construção de Unidades Básica de Saúde — UBS, na modalidade fundo a fundo;
Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 451/2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, no exercício de 2022, na modalidade Fundo a Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, a utilização do recurso advindo da Resolução SESA Nº 451/2022, cujo objeto, de acordo com o Anexo I é, "**REFORMA DE UBS" no valor de R$150.000,00**, na reforma da Unidade Básica de Saúde Carambiú, CNES 6270042.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 22 de Junho de 2022.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução 009/2022, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:2C1E6210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o Artigo 14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e na Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, combinado com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de entre Julho à dezembro, conforme Ata de Credenciamento nº 001/2022 da Chamada Pública nº 002/2022, favorável a empresa Cooperativa Da Agricultura Familiar Integrada De Nova Prata Do Iguaçu- CNPJ Nº 09.348.406/0001-34**.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de junho de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:76D946E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2022, tendo como objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI - CNPJ Nº 32.830.196/0001-38,** para os itens 01,03,05,09,10,11,12,14,15,16,18,20,21,22,24,25,27 e 29; a empresa **MORIMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 26.499.522/0001-73,** para os itens 02,08,17 e 19; a empresa **GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ Nº 08.532.500/0001-86,** para o item 04; a empresa **VICENTE XISTO CUPERTINO – CNPJ Nº 08.532.500/0001-86,** para o item 06; a empresa **RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA – CNPJ Nº 22.183.441/0001-09,** para o item 13; a empresa .
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
ITEM FRACASSADO: 07

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de junho de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Evolução Vet Equipamentos Veterinários - Eireli - CNPJ nº 32.830.196/0001-38 – São Paulo - SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos veterinários, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do itens 01, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27 e 29.
VALOR: R$ 118.261,30 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Geração Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 08.532.500/0001-86 – Serra - ES.
OBJETO: Aquisição de equipamentos veterinários, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 04.
VALOR: R$ 3.303,00 (três mil, trezentos e três reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli - CNPJ nº 31.499.939/0001-76 – Araçatuba - SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos veterinários, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 23.
VALOR: R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Morimed Comercial Eireli - CNPJ nº 26.499.522/0001-73 – Apucarana - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos veterinários, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 02, 08, 17 e 19.
VALOR: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Oficina do Inox Industrial e Comércio Ltda - CNPJ nº 11.003.061/0001-29 – Guarulhos - SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos veterinários, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 28.
VALOR: R$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e

Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Possatto & Possatto Ltda - CNPJ nº 72.150.550/0001-06 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos veterinários, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 26.
VALOR: R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: RZ Equipamentos Veterinários Ltda - CNPJ nº 22.183.441/0001-09 – São Paulo - SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos veterinários, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 13.
VALOR: R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vicente Xisto Cupertino - CNPJ nº 10.417.394/0001-31 – Itaquaquecetuba - SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos veterinários, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 06.
VALOR: R$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AC16328F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2022, tendo como objeto a Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor às empresas **BELINKI & SOUZA LTDA – EIRELI – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47** para os itens: 24, 26, 33, 35, 36, 41, 56, 87, 90, 91, 103, 108, 115, 123, 128, 130, 132 e 136; a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA – CNPJ Nº 73.272.528/0001-93** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 34, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 75, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 93, 96, 98, 102, 105, 106, 109, 110, 111, 116, 117, 118, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 131, 133, 134, 135, 137 e 138; a empresa **DAGEAL- COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – CNPJ Nº 07.245.458/0001-50** para o itens 06, 13, 48, 72, 73 e 76; a empresa **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ N° 27.327.858/0001-11** para o item 32; a empresa **LAZARO BEZERRA SOARES - CNPJ Nº 06.088.333/0001-09** para o item 122; a empresa **MULCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 17.855.864/0001-98** para os itens 37, 38 e 69; a empresa **NILZA JUNKES KEMPER SANDRIN – CNPJ Nº 06.063.405/0001-50** para os itens 16, 20, 25, 31, 45, 49, 51, 59, 64, 78, 79, 81, 94, 95, 101, 112, 113, 114, 120, 129 e 139; a empresa **TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA 02576388140 – CNPJ N° 45.383.784/0001-12** para o item 104.
Itens Cancelados: 61, 97, 99 e 100.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de junho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Distribuidora de Materiais de Escritório Americansul LTDA - CNPJ nº 73.272.528/0001-93 – Santo Antônio do Sudoeste - PR.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu -Pr, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 34, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 75, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 93, 96, 98, 102, 105, 106, 109, 110, 111, 116, 117, 118, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 131, 133, 134, 135, 137 e 138.
VALOR: R$ 98.237,47 (noventa e oito mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do

Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Pré-Escola, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Belinki & Souza LTDA - CNPJ nº 08.831.603/0001-47 – Francisco Beltrão - PR.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu -Pr, conforme descrição dos itens: 24, 26, 33, 35, 36, 41, 56, 87, 90, 91, 103, 108, 115, 123, 128, 130, 132 e 136.
VALOR: R$ 15.124,33 (quinze mil cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Pré-Escola, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dageal - Comercio de Material de Escritório LTDA - CNPJ nº 07.245.458/0001-50 – Barão de Cotegipe - RS.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu -Pr, conforme descrição dos itens: 06, 13, 48, 72, 73 e 76.
VALOR: R$ 1.057,56 (um mil cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Pré-Escola, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Graficpaper Comercio e Serviços EIRELI - CNPJ nº 27.327.858/0001-11 – Brasília - DF.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu -Pr, conforme descrição dos itens: 32.
VALOR: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Pré-Escola, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Lazaro Bezerra Soares - CNPJ nº 06.088.333/0001-09 – Araxá - MG.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu -Pr, conforme descrição do item 122.
VALOR: R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Pré-Escola, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mulcom Comercio Varejista de Suprimentos LTDA - CNPJ nº 17.855.864/0001-98 – Londrina - PR.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu -Pr, conforme descrição dos itens: 37, 38 e 69.
VALOR: R$ 910,20 (novecentos e dez reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Pré-Escola, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nilza Junkes Kemper Sandrin - CNPJ nº 06.063.405/0001-55 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu -Pr, conforme descrição dos itens: 16, 20, 25, 31, 45, 49, 51, 59, 64, 78, 79, 81, 94, 95, 101, 112, 113, 114, 120, 129 e 139.
VALOR: R$ 14.826,25 (quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Pré-Escola, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Tauwane Camargo Cavalcante Correa 02576388140- CNPJ nº 45.383.784/0001-12 – Florianópolis - SC.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu -Pr, conforme descrição do item: 104.
VALOR: R$ 1.199,50 (um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Pré-Escola, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Y S Dias Comercio de Papelaria - CNPJ nº 36.310.930/0001-99 – Rio de Janeiro - RJ.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu -Pr, conforme descrição do item: 74.
VALOR: R$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Pré-Escola, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:696F62E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2022, tendo como objeto a Aquisição de três tratores agrícolas de 85cv, um veículo utilitário tipo furgão e um arado subsolador escarificador, visando o fortalecimento

de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 550/2021 – SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, em favor às empresas abaixo relacionadas:
ITEM: 01 "01 Arado subsolador escarificador" = Empresa **IRANI JOSE RODRIGUES - CNPJ Nº 81.187.312/0001-58.**
ITEM: 02 "03 Tratores agrícolas" = Empresa **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS - CNPJ Nº 76.065.317/0001-78**
ITEM: 03 "Automóvel utilitário tipo furgão" = FRACASSADO.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de junho de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda - CNPJ nº 76.065.317/0001-78 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de três tratores agrícolas, Marca/Modelo LS/TRACTOR PLUS 90 ROPS, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 550/2021 – SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme descrição do item 02.
VALOR: R$ 652.650,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R$ 217.550,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irani José Rodrigues - CNPJ nº 81.187.312/0001-58 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Aquisição de um arado subsolador escarificador, Marca/Modelo BECKER / ASE 5 GARRAS, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 550/2021 – SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme descrição do item 01.
VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:56371D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3604/2022

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes a seguir nominadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.

I – GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: GISLAINE FATIMA DANIEL
Suplente: ANDREIA LUCIA BIANCATO

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA LEBCKUCHEN
Suplente: ADRIANE APARECIDA BALOTIN

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Suplente: MARLI DA SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: SILVANA APARECIDA BERTOGLIO VEDANA
Suplente: FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: SONE SCHEUERLEIN
Suplente: ELDERSON LIRA

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Titular: ADENILSON BIANCHINI
Suplente: DARLAN DE ALMEIDA BOMBAZAR
II – NÃO GOVERNAMENTAL

Representante dos Usuários	
	Grupo PAIF
Titular:	ADRIANE PEREIRA DE MATOS
Suplente:	NEUSA DA SILVA BOEIRA
	Programa Auxílio Brasil
Titular:	NILCEIA ELIANE FARIAS
Suplente:	ADRIELI FERNANDES DE BARROS RIBEIRO
Representante das Entidades	
	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular:	OLIVETE CARMEM KRAHL
Suplente:	ROSANGELA APARECIDA PALAVESINI KRUCZKEVICZ
	Rotary Club
Titular:	ROBSON FERREIRA BRANDÃO
Suplente:	FRANCISCO DE ALMEIDA BRITO
Representantes dos Trabalhadores do Setor	
Titular:	KATIANE BRANDÃO
Suplente:	MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Titular:	DIANDRA DAL BELLO
Suplente:	NIQUELI DUARTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3526/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:69EF622B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA EMENDA PARLAMENTAR N° 202281000306

PRESOLUÇÃO Nº 009/2022

Súmula: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a aprovação

da Emenda parlamentar n° 202281000306 programação n° 411725520220004 de 2022 – GND 3.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de março de 2022.
R E S O L V E
Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar n°202281000306 programação n° 411725520220004 de 2022 – GND 3, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) elaborada e inserida no Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.
Art. 2º A programação mencionada visa a transferência Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3° - A programação do recurso deve estar constando para a Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Prata do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o n° 81.271.447/0001-02 – Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 22 de junho de 2022

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B2A8E994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2022

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 8 de junho de 2022, a portaria Nº 91/2022 de 05/05/2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 21 de junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D2D37128

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022 DISPENSA Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 40.724.570/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em **prestação de serviço de calibração, com fornecimento de equipamento e programação de equipamentos eletrônicos na balança de pesagem de caminhões no aterro sanitário,** no Município de Paiçandu/PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FONTE 15 V P/ PLACA CORTEX	Unid.	1	400,00	400,00
2	NOBREAK	Unid.	1	3.000,00	3.000,00
3	SERVIÇO DE CALIBRAGEM	Unid.	1	2.000,00	2.000,00
	TOTAL				5.400,00

VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 22 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BDEC2DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: MARCUS VINICIUS ANDRE – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.127.647/0001-30

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 087/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA para atender as necessidades do CRAS, CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-Pr. nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	AÇUCAR GROSSO GRANULADO PCTE 5 KG	R$ 16,00	**R$ 16,98**

Paiçandu-Pr., 08 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2BBBF7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.651.458/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujoobjeto da

presente Ata de Registro de Preços nº 053/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades dos CMEIS, Escolas Municipais, EJA, Educação Especial bem como da Fundação de Educação de Paiçandu, nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
14	CAFÉ CANADA PCT. 500 GRAMAS	9,00	**14,12**

Paiçandu-Pr, 01 de junho de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8F9B2A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 20ª SESSÃO ORDINÁRIA - 14/6/2022

Ata resumida da 20ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 20ª (vigésima) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 18ª (décima oitava) Legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e convidou todos para acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 52 e 55/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 106 a 108/2022; em 2ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5892/2022; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5900 ao 5903 e 5905/2022. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 21 de junho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 53, 54, 56, 57 e 58/2022 e das indicações 109 a 119/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5900 ao 5903 e 5905/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:6FE47590

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 07/2021

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 07/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para monitoramento de alarme 24 horas.
Contratada: PAULO CESAR FERREIRA ASTORD, CNPJ 17.163.710/0001-35.
Data da Assinatura do Aditivo: 14/06/2022.
Vigência do Contrato: 01/08/2022 a 31/07/2023.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:232F8682

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 07/2021

Objeto: reajuste de valor do Contrato Nº 07/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para monitoramento de alarme 24 horas, referente ao período de prorrogação de 12 (doze) meses.
Contratada: PAULO CESAR FERREIRA ASTORD, CNPJ 17.163.710/0001-35.
Valor reajustado: R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).
Data da Assinatura do Aditivo: 14/06/2022.
Vigência do Contrato: 01/08/2022 a 31/07/2023.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:A8B03AA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9255/2022

Objeto: Contratação de serviço de revisão veicular referente aos 20.000 km do veículo FORD ECOSPORT STORM, através Secretaria Municipal DE DESENVOLVIMENTO Rural.A abertura deu-se no dia 10 de junho de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Dotação Orçamentária: 07001206050021205933903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária: 07001206050021205933903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** FANCAR DETROIT LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.677.629/0003-56 com o valor total de R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de junho de 2022

ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:53B81D91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9255/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de serviço de revisão veicular referente aos 20.000 km do veículo FORD ECOSPORT STORM, através Secretaria Municipal DE DESENVOLVIMENTO Rural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001206050021205933903000000
07001206050021205933903900000

Proponente: FANCAR DETROIT LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.677.629/0003-56 com o valor total de R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se.

22 de junho de 2022

ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FA1BC8AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9255/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviço de revisão veicular referente aos 20.000 km do veículo FORD ECOSPORT STORM, através Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural .**Proponente:** FANCAR DETROIT LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.677.629/0003-56 com o valor total de R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

22 de junho de 2022

ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9953E13B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4497/2022

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados, a nova data de realização do Pregão em epígrafe, anteriormente declarado como DESERTO, nos termos que seguem:
Data da sessão: 06/07/2022.
Horário: 08h30min. (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h00min** do dia **06/07/2022**.
Local: www.bllcompras.org.br **"Acesso Identificado no link – BLL Compras"**, no qual o edital está disponível para "download".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

22 de junho de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B8026B17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8217/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 06/07/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, incluindo o fornecimento de materiais, visando a manutenção de semáforos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22 de junho de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B8646A9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5196/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 06/07/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de plainas e retroescavadeiras agrícolas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22 de Junho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C69E2165

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7855/2022 LOTE 19 – PREGÃO ELETRÔNICO 01.2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7855/2022
Lote 19 – Pregão Eletrônico 01.2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 18256/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 48/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 19, classificados em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº19: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG/5ML, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM COPO OU SERINGA DOSADORA FRASCO 150ML BR0271111

Licitante remanescente: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
19	R$ 2,88	R$ 2,99	R$ 3,02	R$ 3,00	R$ 3,00

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 22 de junho de 2022.

CRISTIANE PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:870B0FD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO APÓS DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO APÓS DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2936/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 05/2022 cujo objeto prevê a contratação de instituição financeira para recebimento de impostos de titularidade do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Finanças após a decisão emitida sobre o recurso administrativo apresentado:

Licitante	CNPJ	Resultado
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	HABILITADA
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI CAMPOS GERAIS	81.466.286/0001-05	HABILITADA

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A3932B15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2936/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira, após decisão emitida sobre o recurso administrativo apresentado sobre o julgamento da fase de habilitação, faz público para conhecimento dos interessados, a data e horário para realização da sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 05/2022. A sessão ocorrerá no dia **27/06/2022 às 09h15min**. Conforme previsto no edital, a sessão pública em questão será transmitida ao vivo através do Canal no YouTube do Departamento de Licitações. Link do canal: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados através do link indicado. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário previstos neste aviso. Somente participarão (presencialmente) da sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação responsáveis pelo julgamento da licitação. Após o término da sessão todos os documentos devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

22 de junho de 2022

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C7B3323D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9722/2022

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para os jogos da juventude na modalidade de handebol feminino, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A abertura deu-se no dia 21 de junho de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08002278120026608133903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, portadora do CNPJ nº. 01.613.765/0001-60 com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de Junho de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:71EEA207

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9722/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para os jogos da juventude na modalidade de handebol feminino, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08002278120026608133903900000

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, portadora do CNPJ nº. 01.613.765/0001-60 com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Publique-se.

22 de junho de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A3C5ED3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9722/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para os jogos da juventude na modalidade de handebol feminino, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, portadora do CNPJ nº. 01.613.765/0001-60 com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

22 de junho de 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0ADE9307

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.532 DE 22 DE JUNHO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA À AMAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediantetermode fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição, n° 1853, Centro, Palmeira, Paraná, nostermos da Lei Federal nº**13.019**, de 31 de julho 2014.

Art. 2° Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros totalizam a importância de R$ 152.207,50 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), repassado em uma única parcela, a qual provém de recursos financeiros captados de doações específicas do Banco de Projetos FMDCA, destinados a atender ao Projeto "Orquestra Filarmônica Tom Jobim" aprovado através da Resolução 12/20 de 26/11/2020.

Art. 3º OTermodeFomentose materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº**13.019**, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada do artigo 1º.

Parágrafo único. A Entidade recebedora do recurso financeiro deverá prestar contas do recurso recebido na forma da lei.

Art. 4º O Termo de Fomento tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Fomento e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7369F3D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.534 DE 22 DE JUNHO DE 2022 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.688, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei n° 3.688 de 26 de junho de 2014, de acordo com a seguinte redação:
" Art. 1º ----------
§1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI fica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação e articulação da Política Municipal do Idoso"(NR)

Art. 2º Altera o caput do artigo 3º, bem como as alíneas "a", "c", "d" e "e" do inciso I do mesmo artigo da Lei n° 3.688 de 26 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.3º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, terá a seguinte composição:
I----------
a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) ----------

c)representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação;
d) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
e) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.” (NR)

Art. 3º Altera o parágrafo terceiro do artigo 6º da Lei n° 3.688 de 26 de junho de 2014, de acordo com a seguinte redação:
“ Art. 6º ----------
§3º Cumpre a Secretaria Municipal de Assistência Social providenciar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários à criação, instalação e funcionamento do CMDI e da Secretaria Executiva.” (NR)

Art. 4º Altera o inciso II do artigo 12º da Lei n° 3.688 de 26 de junho de 2014, de acordo com a seguinte redação:
“ Art. 12º ----------
II - Doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, através de Banco de Projetos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei n° 3.688 de 26 de junho de 2014**.**

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F729CFC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.533 DE 22 DE JUNHO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 091/2022, O QUAL TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a celebrar Termo Aditivo, visando a alteração do valor dos repasses de recursos financeiros do Termo de Colaboração nº 091/2022, celebrado, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 e Lei Municipal nº 5.447, de 30 de dezembro de 2021, com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE.
§1º Para os fins de que trata esta Lei, o repasse de recursos financeiros à referida entidade já autorizado pela Lei Municipal nº 5.447 de 30 de Dezembro de 2021, será acrescido em R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), destinado à plena execução dos serviços constantes no Plano de Trabalho da referida parceria.
§2º Os recursos financeiros de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, serão repassados à Organização da Sociedade Civil nas 16 (dezesseis) parcelas mensais restantes, depositadas em conta bancária exclusiva, para a execução do objeto disposto no Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública.
§3º Compete à Organização da Sociedade Civil prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do município de Palmeira.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4CF3465A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.460 DE 22 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 712/2015.

Considerando o relatório final de acompanhamento, elaborado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, que comprovou o descumprimento de cláusulas do contrato de concessão de uso nº 712/2015;
Considerando que os imóveis cujo uso fora concedido permanecem desde a data de concessão, sem qualquer uso ou construção, registrando-se, portanto, desde essa data, a omissão da concessionária;
Considerando o descumprimento das obrigações assumidas no trecho final da cláusula 2ª do contrato de concessão de uso nº 712/2015, que previa o início da instalação das edificações dentro do prazo de 90 dias, com conclusão dentro do prazo de 1 ano e, ainda, a geração inicial de 30 empregos direitos e 40 indiretos;
Considerando que o descumprimento do prazo afasta a eficácia da cláusula 3ª do contrato, livrando o Município concedente da outorga de escritura definitiva do imóvel à concessionária;
Considerando que o descumprimento das obrigações assumidas no contrato ocasiona sua rescisão, conforme expressa previsão da cláusula 6ª do contrato de concessão de uso nº 712/2015;
Considerando o descumprimento dos prazos estabelecidos pelos parágrafos 1º e 3º, do artigo 2º, da lei municipal 3.855/2015;
Considerando que, segundo previsto pelo artigo 4º, da lei municipal 3855/2015, a concessão é nula independentemente de ato especial, se não observadas as condições estabelecidas em seu § 1º, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual,
Considerando o prejuízo ao interesse público, decorrente da permanência dos imóveis sem uso, pelo longo tempo de inadimplemento pela concessionária, decreta;
Art.1º. Fica decretada a extinção do contrato de concessão de direito real de uso nº 712/2015.
Art. 2º. A extinção do contrato consolida a posse do imóvel em favor do município de Palmeira.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FC105ACB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 885 DE 22/06/2022 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA JOSÉ MARIA DOS SANTOS

Portaria n.º 885 de 22/06/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 251/2022, em que é requerente **José Maria dos Santos**;

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/07/2022, para o servidor municipal **José Maria dos Santos,** matrícula funcional n.º 201564, portador do R.G.4.3xx.xx2-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 57x.xxx.xx9-04, ocupante do cargo efetivo de *"Trabalhador Braçal",* lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.336,97 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais, noventa e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/06/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7D06259A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 886 DE 22/06/2022 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA VANILDA CZELUSNIAK

Portaria n.º 886 de 22/06/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 312/2022, em que é requerente **Vanilda Czelusniak**;

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/07/2022, para a servidora municipal **Vanilda Czelusniak,** matrícula funcional n.º 201634, portadora do R.G. 3.3xx.xx8-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 49x.xxx.xx9-15, ocupante do cargo efetivo de *"Agente Social",* lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.310,24 (três mil, trezentos e dez reais, vinte e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/06/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:16003A35

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI Nº 5.532 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O presente pedido de realização de Termo de Fomento, Processo Administrativo 15884/2020, refere-se ao repasse de recursos captados de doações específicas do Banco de Projetos do FMDCA, regulamentado pela Resolução 08/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público, conforme prevê a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece no *" Art. 31 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica..."* e no seu *"Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público"*.
Conforme estabelece o art. 16 § 2º VI da Resolução 08/2018 : "No caso de destinações a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14....", assim, justifica-se o repasse do recurso para o Projeto " Orquestra Filarmônica Tom Jobim – Plano de Trabalho II" apresentado pela Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, inscrito no Banco de Projetos através da Resolução 12/2020 de 26/11/2020 do CMDCA.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Palmeira 25 de maio de 2022

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9168EA2B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.530 DE 22/06/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 4.819,77

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.819,77 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
647 - 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.819,77

Total Suplementação: R$ 4.819,77

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 000 R$ 4.819,77

Total da Receita: R$ 4.819,77

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:AC12CA90

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS LEI Nº. 5.531 DE 22/06/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 55.452,64

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.452,64 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
649 - 3.3.90.93.00.00 103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 54.704,42

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
648 - 3.3.90.93.00.00 136 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 748,22

Total Suplementação: R$ 55.452,64

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
256 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 54.704,42

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
628 - 3.1.90.11.00.00 136 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 628,51
629 - 3.1.91.13.00.00 136 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 119,71

Total Redução: R$ 55.452,64

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:37438F6C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.461 DE 22/06/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.819,77

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.530 de 22/06/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.819,77 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
647 - 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.819,77

Total Suplementação: R$ 4.819,77

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 000 R$ 4.819,77

Total da Receita: R$ 4.819,77

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6C2250B5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.462 DE 22/06/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 55.452,64

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.531 de 22/06/2022,

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.452,64 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
649 - 3.3.90.93.00.00 103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 54.704,42

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
648 - 3.3.90.93.00.00 136 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 748,22

Total Suplementação: R$ 55.452,64

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
256 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 54.704,42

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
628 - 3.1.90.11.00.00 136 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 628,51
629 - 3.1.91.13.00.00 136 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 119,71

Total Redução: R$ 55.452,64

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0765453A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - MARCIA MARIA KUHN.

Palmeira, 22 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10470/2022.

Professor de Educação Infantil:

MARCIA MARIA KUHN

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1A2E7E89

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ANDREIA VIVIANE DE MELLO.

Palmeira, 22 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10268/2022.

Auxiliar Administrativo:

ANDREIA VIVIANE DE MELLO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AA75DA61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 331/2022

PORTARIA N.º 331/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **EDINA DEIZIANE CORREIA VAN HANDEL** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 20/06/2022 a 19/07/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de julho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de junho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8D261143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 332/2022

PORTARIA N.º 332/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **DIRCELIA APARECIDA KLOSTER WIMMER** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 20/06/2022 a 19/07/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de julho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de junho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:66053E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 333/2022

PORTARIA Nº 333/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor **JOÃO KANARSKI** referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020 para ser usufruída no período de **20 de junho de 2022 a 17 de setembro de 2022,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de setembro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de junho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3B11FA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17 PROCESSO DISPENSA Nº 2/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 12/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17

Processo dispensa Nº 2/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 12/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

CNPJ: 33.841.936/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃODE CARVÃO ADITIVADO GRANULADO CASA DE OVO, O PRODUTO SERA USADO NO CONTROLE DE CHORUME NO ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE PALMITAL, PROJETO SUSTENTAVEL DE DECANTAÇÃO E FILTRAGEM E CHORUME.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

DATA DO CONTRATO: vinte e um dias de junho de 2022

VALOR TOTAL: R$3.738,36 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9D6E379C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 160/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2022
O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua 7 de Setembro, snº sala - cep: 85168000 - bairro: centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 04.879.603/0001-66**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **IVO JOSE DA ROCHA,** portador do **RG: 41497483 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.483.559-68,** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 001/2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022,** pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 19/10/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente tem por objeto **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM MEU CAMPINHO CONTENDO MÓDULOS DE PLAYGROUND, MEIA QUADRA DE BASQUETE E ACADEMIA AO LIVRE.**
DATA DO CONTRATO: 15 de Junho de 2022.

EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta dias).
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta dias)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 319.861,74 (Trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:ADAE6C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 01/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº2/2022 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

Pregão Nº 01/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº2/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **POSTO PITANGAO LTDA**, com endereço à ROD BR 466, KM 178, SN - CEP: 85200000 - Bairro: Pitanguinha, Pitanga/PR inscrita no sob nº14.826.350/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). AMILI SONALI ROSA DE FREITAS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 2/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
01- GASOLINA COMUM	R$ 7,09	R$ 2,25	R$ 7,25

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 22/06/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Posto Pitangao LTDA
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8691C7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022
OBJETO:FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA.

IMPUGANAÇÃO EDITALÍCIA DA EMPRESA:
ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ-12.406.332/0001-50

DECISÃO

Tendo em vista os argumentos apresentados pela Procuradoria do Município no Parecer nº 338/2022, bem como pelos esclarecimentos dos apontamentos, quanto aos demais atos praticados no presente Procedimento Licitatório, decidimos acatar referido Parecer.

Ante ao exposto e o que mais consta do Parecer Jurídico nº 338/2022, da Procuradoria do Município, **CONHECEMOS** o Recurso Administrativo interposto pela empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-CNPJ-13.348.127/0001-48, **E NEGAMOS PROVIMENTO** de todos os Recursos Administrativos apresentados.

Publique-se.

Palmital (PR), 22 de junho de 2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:879F8C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO DE RECUROS PREGÃO 49/2022

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022
OBJETO:FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA.

IMPUGANAÇÃO EDITALÍCIA DA EMPRESA:
ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ-12.406.332/0001-50

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO
Trata-se de Decisão de Julgamento, recurso interposto pela empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-CNPJ-13.348.127/0001-48.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o Parecer Jurídico,ante ao recurso apresentado pela empresa acima citada, RATIFICO a decisão em seus termos.

Publique-se

Palmital, 22 de Junho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AEC3BBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 334/2022

PORTARIA 334/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **SIMONE RADELINSKI (mat. 54081),** portadora do RG n.º 10.627.538-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 065.684.139-76, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Finanças** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de **30/06/2022**.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de junho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D0768629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 335/2022

PORTARIA 335/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **EDSON BAGNHUK,** portador do RG n.º 8.813.620-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.243.649-76, do cargo de **Chefe de Divisão da Secretaria de Assistência Social e Cultura (Mat. 53983)** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de **30/06/2022.**

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de junho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1A9250B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022 LEI FEDERAL N° 13.019/2014

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022
Termo de Colaboração 02/2022 • Lei federal n° 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital –, inscrito no CNPJ: 00.867.316/0001-85, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 7000 , Palmital - PR, CEP - 85270-000

Tipo de parceria: Termo de Colaboração
Objeto da parceria: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Palmital-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital –, inscrito no CNPJ: 00.867.316/0001-85, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 7000 , Palmital - PR, CEP - 85270-000.
O objetivo do Termo de Colaboração é o Repasse de Recursos Financeiros a APAE - Palmital, destinados a custear despesas de manutenção dos serviços oferecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital, através de sua mantida a Escola Albert Sabin - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, que presta atendimento educacional pedagógico a alunos com Deficiência Intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento.
Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014,alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese do art. 31, inciso II da Lei 13.109/2014 que declara ser inexigível o Chamamento Público quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária", que no caso em é a Lei Municipal nº 1223/2022.
Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público: Considerando ainda que a APAE de Palmital, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, desenvolvendo essas atividades, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Considerando, pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Considerando que a APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Considerando finalmente, que a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Palmital, comprova estar apta e devidamente constituída para realizar o serviço especifico, com analise do órgão gestor da respectiva política. A formalização destas parcerias se dará por meio de Termos de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Valor da parceria: até R$ 284.473,66 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) ao ano.

Palmital-PR, 22 de Junho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B1A21317

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 336/2022 DESIGNA GESTOR DE PARCERIA E NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - PALMITAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE

PORTARIA Nº 336/2022

Designa Gestor de Parceria e Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Município de Palmital-PR com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - Palmital, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Gestor de Parceria, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea "g", da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea "h", da Lei 13.019/2014;
;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

· **LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO –** Matrícula n 51.302
· **ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO** – Matrícula 51.380
· **EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA** – Matrícula 54.075

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 2º Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.
§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;
§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
Art 3º A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.
Art. 4º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Designar SILVANIA SHMITZ, Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, para a função de gestor da parceria celebrada com **de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital**.

Art. 6º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 22 de junho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FDE65310

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PARANÁ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL - APAE DE PALMITAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PARANÁ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital
DO OBJETO: Repasse Técnico Financeiro para custear despesas de manutenção dos serviços oferecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital, através de sua mantida a Escola Albert Sabin - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, que presta atendimento educacional pedagógico a alunos com Deficiência Intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 284.473,66 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) ao ano, sendo que R$ 229.549,67 na forma de cessão de servidores e R$ 54.923,99 em valores para custear manutenção predial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Colaboração, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo para o exercício de 2022, sendo suplementada quando necessário:

Codificação	Especificação	Valor R$
007	Secretaria Municipal de Educação	
002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.367.1201.2-048	Manutenção da Educação Fundamental	
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	
102.0102.02.01.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00

consignada no orçamento do Município, em 12 (doze) parcelas, em cada respectivo mês, iniciando-se a primeira no mês de junho.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir da assinatura até 05/06/2023.

Palmital - PR, 22 de junho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CC54D295

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 337/2022

PORTARIA N.º 337/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **NOEMI DE LIMA MOREIRA** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 23/06/2022 a 07/07/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **08 de julho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de junho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9E1AE9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2516

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTITUCIONALMENTE CONFERIDAS:

RESOLVE

NOMEAR o servidor efetivo **CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, matriculado sob o n° 2735 desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de advogado, para exercer a Função Gratificada de Pregoeiro, símbolo FG-P, nos termos do art. 69-A da RE 394/2013 convalidada pela Lei 4.071/2021 alterada pela Lei 4.175/2022.

DESIGNAR o servidor efetivo **RÔMULO REINALDO GOMES PEREIRA**, matriculado sob o n° 2714 desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para compor a equipe de apoio para auxiliar nos pregões desta Casa de Leis.

REVOGAR expressamente a portaria 2496 desta Câmara Municipal.

PARANAGUÁ, **PALÁCIO CARIJÓ**, em 15 de junho de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:27D86714

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2022

ORIGEM: Processo Administrativo nº 281/2022.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis (gasolina comum) em rede credenciada, com autorização da transação por cartão magnético ou com chip/tag por inserção de senha, para a frota de 04 (quatro) veículos automotivos, em conformidade com as especificações descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e seus anexos, bem como de acordo com a proposta da CONTRATADA, datada de 27/05/2022, que fazem parte integrante deste contrato como se aqui estivessem integralmente transcritos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

VALOR TOTAL:R$ 22.592,45 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 22 de junho de 2022

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:A46CF5A4

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 14 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N° 14 DE 20 DE JUNHO DE 2022**.**

"Conceder Férias aos Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
31-00	CAROLINA MATTAR LEISTER	07/08/2020 A 06/08/2021	15	11/07/2022	25/07/2022
39-00	JONATTAS LISANDRO CORREA COSTA	03/11/2020 A 02/11/2021	30	01/07/2022	30/07/2022
5-00	LARISSA GNATA VIANA	01/08/2020 A 31/07/2021	15	04/07/2022	18/07/2022
7-00	ROSILDA CORDEIRO	02/01/2020 A 01/01/2021	10 10	11/07/2022 19/09/2022	20/07/2022 28/09/2022
29-00	PABLO VERÇOSA SILVA	01/04/2021 A 31/03/2022	10 20	19/07/2022 09/01/2023	28/07/2022 28/01/2023

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 20 de junho de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:3B978257

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FAS

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
ANA PAULA VOLF PEDRO MOREIRA	178-1/2022	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/06/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 17 de junho de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C51044A1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ERRATA 2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2022

Paranaguá, 22 de Junho 2022
.

Pregão Eletrônico: 006/2022
Processo Administrativo: **PROCESSO Nº 2410/2022 – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
Assunto: ERRATA
ERRATA

***Edital/Termo de Referência**

Onde se lê:

3.1.7. Multimídia:
Caixas Acústicas estereofônicas com no mínimo de 4 watts de potência com alimentação USB.
Webcam FULL HD com microfone embutido, conexão USB mínimo 30FPS com porta usb-com cabo de 1,5m e microfone de alcance de 1 metro.

Leia-se:

3.1.7. Multimídia:
Caixas Acústicas estereofônicas com no mínimo de 4 watts RMS de potência com alimentação USB.
Webcam FULL HD com microfone embutido, conexão USB mínimo 30FPS com porta usb-com cabo de 1,5m e microfone de alcance de 1 metro.

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:AC5FCD70

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2022

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 2410/2022

A Paranaguá Previdência, através de sua Pregoeira oficial, informa que houve Errata ao Edital de Licitação supracitado, cujo objeto é a Aquisição de "*Equipamentos de informática incluindo Computadores do tipo Estação de Trabalho e Nobreaks*" *para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital,* **e que a mesma encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranaguaprev.com.br (Licitações), e www.licitacoes-e.com.br**

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 11 de julho de 2022 às 10:00 horas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Av. Gabriel de Lara, 1307, Leblon, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 22 DE JUNHO DE 2022

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:48E2AFB6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 216/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e protocolado sob nº 2022/06/2483;

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias ao servidor abaixo especificado conforme os períodos concessivos que discrimina:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90062	Carlos Eduardo dos Santos	10/05/2021 a 09/05/2022	10	01/08/2022	10/08/2022
			10	12/09/2022	21/09/2022
			10	12/12/2022	21/12/2022

II ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 06 de junho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:8F433CD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 144/2019 - EDITORA BEM PARANÁ LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA
CNPJ: 76.637.305/0001-70
DATA: 09/06/2022

Objeto: **ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 144/2019.** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **26 DE JUNHO 2022** devendo encerrar-se em **25 DE JUNHO DE 2023**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 21404/2022.**

Valor: R$ 147.360,96 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Camila Cordeiro Roque
Roney Rodrigues Pereira

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:109A82A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022 - WANDERLEM FIRMO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
WANDERLEM FIRMO DA SILVA
CNPJ: 21.509.589/0001-28
Data: 10/06/2022

Objeto: Termo de Colaboração nº 001/2022. Este termo de colaboração tem por objeto SERVIÇOS DE REGENCIA DE CORAL MUNICIPAL conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

Prazo de Vigência: 12 Meses

VALOR: R$ 40.827,96 (quarenta mil, oitocentos e vinte sete reais e noventa e seis reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
WANDERLEM FIRMO DA SILVA JUNIOR
MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:3CF8AB86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2022 - PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 10/06/2022

Objeto: Contrato nº. 0121/2022. O objeto do presente contrato é **a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA EM CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, REDE TELEFÔNICA E REDE ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REDE DE DADOS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, APLIAÇÃO, REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE FUNCIONALIDADE**,** em atendimento à Secretaria de Educação, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos Termo de Referência do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico 052/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 21902/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 311.684,36 (TREZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:F33C097A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 120/2022 - DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME
CNPJ: 12.353.106/000157
Data: 09/06/2022

Objeto: Contrato nº. 120/2022. O objeto do presente contrato **Contratação de em**presa para prestar serviço temporário de Busca Ativa de famílias de baixa renda. Esse processo compreende contato telefônico, visita domiciliar – institucional, entrevista e posterior consulta e registro em sistemas, coleta de dados, digitação e conferência de dados dos formulários e seu condicionamento adequado. Em geral, os formulários e fichas (do Cadastro Único, Bolsa Família e PAIF), estão distribuídos em postos de atendimento, em todos os CRAS, na gestão e nas unidades vinculadas em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 6504/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 524.295,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
SAULO RIBEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:DEE97E68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2022 - KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL
CNPJ: 37.531.559/0001-58
Data: 15/06/2022

Objeto: Contrato n° 124/2022. O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de reforma e manutenção de parquinhos dos espaços públicos do município de Paranaguá, em atendimento as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Registro de Preços nº 013/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 22104.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 45.569,35 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Diego Delfino
Karine Lenartovicz Alves

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C1EBD1A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2022 - KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL
CNPJ: 37.531.559/0001-58
Data: 15/06/2022

Objeto: Contrato n° 123/2022. O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de reforma e manutenção de parquinhos dos espaços públicos do município de Paranaguá, em atendimento as Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Registro de Preços nº 013/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 23330/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.,

Valor: R$ 130.802,00 (cento e trinta mil, oitocentos e dois reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Karine Lenartovicz Alves

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:E8F241E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.115

PORTARIA Nº 5.115

"Exclui nomes de servidores da Portaria nº 5.046 de 08 de junho de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 e suas alterações, conforme o contido nos protocolados sob nº 21.714, 21.780, 22.090 e 22.918/2022,

RESOLVE:

I - Excluir os nomes abaixo relacionados, constantes da Portaria nº 5.046 de 08 de junho de 2022, de rescisão de contrato temporário:

MATRICULA	NOME DO FUNCIONARIO	FUNÇAO
96.431-1	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
93.950-3	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94.809-2	MARAÍSA PEREIRA JORDÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
95.251-2	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:02B0F10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.116

PORTARIA Nº 5.116

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Isis Marina Santana Reis Gama."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.714/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA, matrícula nº 96.431-1, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4DC6AECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.117

PORTARIA Nº 5.117

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Vanuzia Sandrile da Silva Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.780/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES, matrícula nº 95.251-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:11AB7925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.118

PORTARIA Nº 5.118

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Maraísa Pereira Jordão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.090/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MARAÍSA PEREIRA JORDÃO, matrícula nº 94.809-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0424FF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.119

PORTARIA Nº 5.119

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Jessica Assumpção Grossi Neri."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.918/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI, matrícula nº 93.950-3, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:740412A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.599

DECRETO Nº 3.599

"Recompõe o Conselho Municipal da Tarifa Zero responsável pela análise da remuneração mensal da empresa concessionária de serviços de transporte coletivo da Cidade de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 24.128/2022,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe o Conselho Municipal de Conselho Municipal da Tarifa Zero, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Titular: CHRISTIANARA FOLKUENIG
Suplente: MILENA BUDANT FRANCO

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: VALTAIR FERNANDES JUNIOR
Suplente: FABIO JOSÉ FREITAS

Procuradoria Geral do Município
Titular: BRUNNA HELOUISE MARIN
Suplente: WALLERIA NERIS DE SOUZA

Auditor Fiscal Tributário
Titular: IVANOR SUAVE
Suplente: HEDY CESAR DE OLIVEIRA

II – Representante da ACIAP – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá:
Titular: ANWAR HAMUD HAMUD
Suplente: DANILO ALVES GRANI

III – Representante do Poder Legislativo Municipal:
Câmara Municipal de Paranaguá
Titular: OSEIAS DE PAULA BISSON
Suplente: WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0A2EAF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.120

PORTARIA N° 5.120

"Substitui Fiscal do Contrato nº 056/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 24.260/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora VANIA PESSOA RODRIGUES FOES, matrícula nº 2.261, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 056/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa Alexsander Pedron – ME, em substituição a servidora CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA, matrícula nº 11.494.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 22 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:60B8D702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.121

PORTARIA Nº 5.121

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 6.352/2022,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.407, de 07 de fevereiro de 2022, o nome do servidor RONNY ALLAN CARDOSO, matrícula nº 7.281-2, admitido em 03/03/2003, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, ficando o mesmo, apto para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EDE27892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.122

PORTARIA Nº 5.122

"Reconduz a Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 6.240/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.240/2022,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 4.709, de 11 de abril de 2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº 6.240/2022, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 176, §4º, do Estatuto do Servidor Público de Paranaguá, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 22 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F341AB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.123

PORTARIA Nº 5.123

"Determina o retorno às atividades funcionais do servidor Amauri Bilieri."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 879/2018, considerando o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 19.837/2022,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno às atividades funcionais, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, o servidor abaixo relacionado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6.119-1	AMAURI BILIERI	MÉDICO GINECOLOGISTA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:417C10FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.124

PORTARIA Nº 5.124

"Reconduz a Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 5.330/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.330/2022,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 4.708, de 11 de abril de 2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº 5.330/2022, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 176, §4º, do Estatuto do Servidor Público de Paranaguá, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 22 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FB751DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.125

PORTARIA Nº 5.125

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Maria da Luz Tavares dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.937/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARIA DA LUZ TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 5.129-1, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 10 de junho de 2022 e término em 17 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BAC3DDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.126

PORTARIA Nº 5.126

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Inajara Rejani Machado Vieira Andrioli."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.403/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI, matrícula nº 11.907-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 20 de maio de 2022 e término em 27 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C0381799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.127

PORTARIA Nº 5.127

"Concede licença maternidade à Rutielle do Rosario Silva Alves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.628/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora RUTIELLE DO ROSARIO SILVA ALVES, matrícula nº 95.084-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 24 de maio e término em 19 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:098123E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.128

PORTARIA Nº 5.128

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Denadir do Rocio Soares de Lara."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.814/2016,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora DENADIR DO ROCIO SOARES DE LARA, matrícula nº 7.262-4, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0CE780B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 001/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

Ata da primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada na sala dos conselhos aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2021. A reunião iniciou após a segunda chamada, às 14:00. Com a ausência do Presidente Adan Carlos Silva por suspeita de Covid, a reunião foi conduzida pelo Vice-Presidente, o Sr. Peterson Styve Falanga, que após desejar boas vindas a todos e um bom ano de trabalho, realizou a leitura da 1° Convocação Ordinária. Em sequência, explicou que por suspeita de Covid o contador Adriano Valim não poderá apresentar os dados sobre o Fundo Municipal de Assistência Social, tema da 1° pauta. Dando continuidade a segunda pauta a ser deliberada seria o Adicional de risco, tema discutido na última reunião de 2021, e não a progressão salarial, como consta na convocação. Sr. Peterson explicou que o responsável pelo RH da SEMAS e também vereador, o Sr. Wellington Frandi não poder estar presente devido a compromissos inadiáveis na Câmara Municipal, sendo assim solicitou que as pautas sejam reapresentadas na próxima reunião ordinária que será realizada em 07 de Março de 2022. Sra. Cinthia pediu a palavra para informar que o vereador protocolou junto a Prefeitura um pedido de adicional de risco para todos os trabalhadores do SUAS, e que os conselheiros podem acompanhar o processo através do protocolo nº36.496/2021. Sem mais pautas a serem discutidas e deliberadas, Sr. Peterson apresentou a nova gestora da pasta da política municipal de Assistência, a Sra. Ana Paula Leal Loiola Falanga e a superintendente Vivian Vale. Com a palavra a nova gestora cumprimentou a todos, se apresentou informando que é funcionária pública de carreira, que desde 2017 atuou na Política Municipal de Educação, e que assumir a Pasta da Política Municipal de Assistência Social é um desafio a ser enfrentado. Relatou que sempre trabalhou junto aos conselhos e que vai trabalhar lado a lado do CMAS, que reconhece a autonomia e importância do colegiado e por isso os conselhos serão fortalecidos, que a SEMAS apresentará projetos com credibilidade e transparência, se colocou à disposição de todos e informou que a SEMAS encontra-se de “portas abertas” a todos os conselheiros e instituições. Com a palavra a Sra. Vivian Valle, superintendente da SEMAS, também falou sobre a sua atuação na Secretaria Municipal de Educação, no conselho de educação, informou que a nova gestão vai trabalhar de forma consciente, direcionando ações e apresentando diagnósticos socioterritoriais para que o conselho conheça todas as demandas, pois reconhece a importância do conselho e o trabalho paralelo entre colegiado e SEMAS. Informou também que nas próximas reuniões do CMDPI e CMDCA será apresentado a proposta de Banco de Projetos a fim de regulamentar a efetivação de repasses municipais através de Chamamento Público. Sr. Peterson elogiou o trabalho da nova gestão, que em pouco tempo já mostrou trabalho, informou sobre trabalho intensificado da equipe de abordagem no atendimento a pessoa em situação de rua, que hoje a nova gestão busca resgatar os vínculos familiares e não só o atendimento imediato e emergencial. Relatou que o número de pessoas encaminhas a cidades e famílias de origem aumentaram expressivamente. Outra situação importantíssima é o valor do IGD Bolsa Família, no qual o município possui quase 1 milhão em conta para ser gasto, e que até então, nunca foi apresentado um plano de ação para utilização desse repasse. Explicou que com esse valor a Sede do Programa poderia estar em um espaço mais amplo, de fácil e não em uma sala pequena do Terminal Urbano. Informou que já foi aberto um processo com o pedido de contratação de entrevistadores e digitadores ara o programa, bem como a locação de um novo local para a Sede. Questionado sobre novas contratações, Peterson informou que alguns servidores estariam retornando da aposentadoria para integrar à SEMAS, mas que sugere que o colegiado solicite a tabela de profissionais da SEMAS. Sem assuntos gerais para deliberar, o presidente agradeceu a participação de todos e deu e reunião por encerrada e eu Cinthia R. M. Moretti, secretariei e redigi a presente Ata que após aprovada vai assinada por mim, pelo presidente e quem mais desejar.

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:1B341BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 002/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIO CMAS

Ata da segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social aos sete dias do mês de março do ano de 2022. A reunião iniciou após a segunda chamada, às 14:00. Com a palavra o presidente Adan Carlos Silva agradeceu a presença de todos e em seguida realizou a leitura da 2° Convocação Ordinária do CMAS. O primeiro assunto a ser deliberado foi a apresentação do calendário das reuniões ordinárias de 2022, obedecendo as datas já pré definidas em regimento interno, sem nenhuma objeção o calendário foi aprovado e será publicado em diário oficial. Dando sequência a pauta, o Sr. Adan explicou o porquê de uma nova eleição para composição da mesa diretiva, informou que a assistente social Bárbara, eleita a secretária do conselho não está podendo participar das reuniões do conselho por conta do horário de trabalho, desse modo a vice, a Sra. Jucelma foi consultada sobre assumir o cargo. Porém, a mesma informou que gostaria de assumir mas não teria tempo de se dedicar as atas e demais atribuições administrativas do cargo. Adan explicou que a secretária terá todo o apoio e orientações da técnica de referência dos conselhos, a Sra. Cinthia, bem como dos demais técnicos da SEMAS. Sr. Wagner se propôs a assumir o cargo e sem nenhuma objeção, o mesmo foi ovacionado a novo secretário do CMAS. Em sequência Adan apresentou o Sr. Adriano Valim contador de SEMAS, o qual apresentou o Fundo Municipal de Assistência Social, falou sobre as 10 (dez) contas existentes vinculadas ao fundo, apresentou os valores empenhados e as previsões de pagamento. Após responder algumas dúvidas e questionamentos Sr. Adriano se colocou a disposição para esclarecimentos de dúvidas e demais orientações. Dando continuidade, Sr. Adan passou a palavra ao vereador e coordenador do RH da SEMAS, o Sr. Wellington Frangi apresentou suas proposições como vereador visando melhoras aos trabalhadores do SUAS começando pelo adicional de risco (de 20% do salário mínimo nacional) a todos os trabalhadores do SUAS, considerando o trabalho realizado pelos equipamentos. Disse que até então nenhum vereador tinha levantado a bandeira da Assistência Social, que a maioria dos vereadores estão voltados à política de saúde e educação. Que considera um avanço na politica de assistência, a notaridade que a SEMAS está tendo, bem como a valorização dos trabalhadores do SUAS). O vereador recebeu o apoio e agradecimentos do colegiado, se colocou a disposição de todos a agradeceu a oportunidade pela apresentação. Dando continuidade a técnica da Vigilância Socioassistencial, a assistente social Cinthia apresentou o Plano de Ação dos Pisos Paranaenses II e IV Acolhimento e Centro POP. Cinthia informou que o Plano trata-se da previsão de atendimento físico dos dois equipamentos. A previsão de atendimento para o PPAS II é de 50 (cinquenta) atendimentos para jovens, 150 (cento e cinquenta) para adultos, 15 (quinze) para pessoas idosas e 15 (quinze) famílias. O valor desse repasse é de R$ 78.00,00 que serão utilizados para custeio e capital das ações e despesas do Centro POP. Já a previsão de atendimento do PPAS IV Acolhimento é de 20 (vinte) criança/ adolescentes acolhidos institucionalmente, levando em consideração o espaço físico e capacidade do equipamento, e 15 (quinze) crianças/ adolescentes em acolhimento familiar obedecendo também a capacidade de atendimento conforme Lei Municipal. Após o esclarecimento de dúvidas e questionamentos os Planos forma aprovados pelo colegiado e será publicado em diário oficial através de resolução. Sra. Jucelma pediu a palavra para apresentar os dados do Programa Família Acolhedora, o qual está com 18 famílias habilitadas, 06 e seis crianças acolhidas. Declarou que já há previsão de mais uma equipe técnica para aumentar número de atendimentos, priorizando sempre o acolhimento familiar. Não tendo mais assuntos a deliberar, o presidente agradeceu a participação de todos e deu e reunião por encerrada e eu Cinthia R. M. Moretti, secretariei e redigi a presente Ata que após aprovada vai assinada por mim, pelo presidente e quem mais desejar.

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:C19F549C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 003/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

Ata da terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois

mil e vinte e dois, às 13:30 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social. Após a segunda chamada, a reunião teve início às 14:00 com o Sr. Adan Carlos Silva, presidente do CMAS, desejando boa tarde a todos, e realizando a leitura da pauta. O primeiro assunto a ser deliberado foi a sobre as **Prestações de Contas** do 2° Semestre do ano de 2021, referente ao Piso Paranaense II - Centro POP e Piso Paranaense IV – Acolhimento Institucional e Familiar, Adan explicou ao colegiado que o contador da SEMAS, o Sr. Adriano Valim repassou os extratos e as notas de empenho das contas, porém a comissão não havia conseguido se reunir presencialmente para discussão e análise, e que por conta disso teriam encaminhado as dúvidas ao contador para serem sanadas. Informou também que o Sr. Peterson membro da Comissão teria analisado as notas e extratos junto ao contador e que não havia encontrado nenhuma irregularidade nas contas, e que numa delas não havia tido nenhuma movimentação. Com a Palavra a Sra. Cinthia informou ao que essas prestações de contas são aquelas realizadas semanalmente e que os extratos e notas estão disponíveis ao colegiado a qualquer momento. Sem indagações as prestações de contas dos Piso II e IV foram aprovadas por unanimidade. Ainda com a palavra a Sra. Cinthia falou sobre a **Deliberação n° 012/2022 do CEAS,** a qual foi enviada para todos os conselheiros através do grupo de WhatsAPP. A referida deliberação, trata-se do Incentivo de Emergência Socioassistencial que tem como objetivo cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública, sendo destinado para as seguintes ofertas socioassistenciais: I – Implantar ou implementar e manter alojamentos provisórios de forma direta ou por meio de parcerias com OSC e II – Concessão ao benefício eventual de aluguel social. Os valores máximos a serem disponibilizados considerá o porte populacional de cada município, sendo que para o porte de Paranaguá (grande porte) será repassado o valor máximo de até 110.000,00 (cento e dez mil reais) para 30 famílias referenciadas. Outra questão importante frisada pela técnica é que a adesão do município não garante a transferência do recurso, visto que o pagamento se dará quando houver a ocorrência e atendido aos critérios. Cinthia informou que a Vigilância Socioassistencial já havia solicitado aos CRAS um levantamento de possíveis atendimentos que se enquadrariam nos critérios, pois mesmo que não houvesse uma demanda hoje, poderíamos ter durante o prazo de vigência do Convênio. Após discussões sobre a Deliberação, o Termo de Aceite foi aprovado, bem como a previsão de atendimentos para 30 famílias conforme o porte populacional do município. Sem mais assuntos em pauta foram levantados alguns questionamentos por membros do colegiado sobre o Centro POP, um possível novo local para o acolhimento de pessoas em situação de rua, a mudança temporária do CREAS para o CAICAV durante o tempo em que perdurar a reforma. Em relação a mudança temporária do CREAS para o Caicav, o sr. Peterson informou que não havia a necessidade de alugar um local por três meses para atendimento do CREAS, que as locações a Prefeitura Municipal são tão fáceis de conseguir por questões burocráticas e sugeriu que os demais assuntos fossem colocados como temas de pauta para a próxima reunião ordinária. Sr. Adan sugeriu que a próxima reunião ordinária fosse transferida para semana posterior da data já definida em calendário para que não ficasse muito próxima de reunião de hoje, com a aprovação do conselho a próxima reunião ordinária ficou marcada para o próximo dia 06/06/2022. Não tendo mais assuntos a deliberar, o presidente agradeceu a participação de todos e deu e reunião por encerrada e eu Cinthia R. M. Moretti, secretariei e redigi a presente Ata que após aprovada vai assinada por mim, pelo presidente e quem mais desejar.

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:3C8C29C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 06/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

Edital de Exclusão nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão do Processo Seletivo 01/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.893/2022, e ainda,

CONSIDERANDO parecer jurídico constante do processo administrativo, protocolado sob nº 17.386/2022, opinando pelo indeferimento do recurso apresentado, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

a **EXCLUSÃO** da candidata **LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO**, inscrita no Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2021, inscrição: 63 - classificação: 1º lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, destinado à Comunidade Marítima Ponta de Ubá.

PARANAGUÁ, 22 de junho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:39C9C159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022 - CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022 - CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através do Processo nº 14.609/2022 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de **CONTRATAÇÃO**, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados abaixo:

CARGO: MÉDICO

NOME:	CLASSIFICAÇÃO:
HERASTO HENRIQUE DIAS ROCHA	16º
ANDERSON RAYMUNDO BARBOSA PEREIRA	17º
SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	18º
JULIANO DE SOUZA GENARO	19º
AMANDA ALMEIDA DE ASSIS	20º
AMANDA KUSTER RODERJAN	21º
DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	22º
CAROLINA NOBUE TANAKA	23º
PÂMELA RODRIGUES PECINI	24º

Data: 24/06/2022 à 04/07/2022

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Edifício "Mário Manoel das Dores Roque" - Divisão de Recursos Humanos

Endereço: Rua João Eugênio, 859, Centro - CEP 83.203-400 - Paranaguá - Paraná

Horário: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

1) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
2) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

3) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade;
5) Cópia do Cartão do CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
10) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
11) Cópia do comprovante de residência atual;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso); e
14) Data de Nascimento dos Pais.

Observação: As cópias dos documentos deverão estar acompanhadas do original, ou, na ausência dos documentos originais, as cópias deverão estar autenticadas por cartório.

PARANAGUÁ, 22 de junho de 2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:DF0C0DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 22/2022

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 75/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 11 de Julho de 2022.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de Julho de 2022 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 11 de Julho de 2022.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

4 – Valor máximo: **R$87.260,84 (Oitenta e sete mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 20 de Junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F057600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.824/2022

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais.

Considerando *o Memorando nº. 163/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** do servidor **BRUNO GAINO DA SILVA,** Matrícula nº. 10729, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS,** conforme disposto na Lei Municipal nº. 3.195/2008, alterada pelas Leis Municipais nº. 3.487/2009, nº. 3.563/2009 e nº. 5.142/2022, a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº. 22.824/2022, de 16 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:65DC73DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 469/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GILKA NOGUEIRA DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 10413, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 14 de junho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:1D76D145

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA PINTURA
Licitação com itens exclusivos MEI, ME e EPP e com itens para Ampla Concorrência
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA PINTURA**, por meio das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação; Infraestrutura e Serviços Públicos; Meio Ambiente; Esporte e Lazer; Fazenda; Assistência Social, Fundação Cultural, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 07/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 07/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/07/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 208.168,07
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 22 de JUNHO de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:FD3E4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 007/2022 – 22/06/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 21/06/2022, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova a aquisição de uma (01) ambulância suporte básico, no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) que será utilizada no transporte intra e intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde.
Art. 1o. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, a aquisição de uma (01) ambulância suporte básico, no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) que será utilizada no transporte intra e intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde. Utilizando o recurso do Governo do Estado do Paraná, contemplado por meio da Resolução SESA nº 410/2022.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 21/06/2022.

Paranavaí, 22 de Junho de 2022.

Conselho Municipal de Saúde
LEILA VANDA AGUIAR
Presidente

Leila Vanda Aguiar – Presidente	Caroline Maria de Andrade Lima – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Alessandro Pedrosa Govea – 1º Tesoureiro
Paulo Gonçalves Vicente– 2º Vice-Presidente	Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – 2º Tesoureira
Driele de Souza Saucedo – 1ª Secretária	Marlene Barbosa de Araujo Ruiz – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:531C80EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021, PROCESSO Nº 145/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Leder e Maffra Ltda. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviço de limpeza de terrenos vagos e passeios públicos, ruas de calçamento, com fornecimento de mão de obra e ferramentas a serem executados nos locais conforme consta no anexo II, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do Município. Através do protocolo 448572/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item 05. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 20 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

VANDORLEI LEDER
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E0018B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – PROCESSO N.º 112/2022 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da Pregoeiro *Eduardo José Grezele*, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item **10.7.2.3** do Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2022, que tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Caçamba Estacionária, Compressor de Ar, Escova para Captação de Sujeira, Manta Geotêxtil, Sopradores** e **Contêineres,** em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Engenharia e Obras, Agricultura, Educação e Cultura e Desenvolvimento Econômico, que será feita a Análise das Amostras apresentadas pela empresa declarada provisoriamente vencedora dos itens 7, 8, 9 e 10. **A sessão pública para a análise das amostras terá início às 14 HORAS DO DIA 24 DE JUNHO DE 2022, no endereço da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Pato Branco, localizada na Rua Caramuru, 271, Centro.** A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Pato Branco, 22 de junho de 2022.

EDUARDO JOSÉ GREZELE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:57917779

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM7075	277510T000048075	29/03/2022	55500
AVW9279	277510T000001382	29/03/2022	54600
AXM1374	277510T000008351	30/03/2022	56731
BAI1745	277510T000049550	28/03/2022	55090
MGI6100	277510T000025254	18/12/2021	55090
MHD6441	277510T000049572	30/03/2022	57030

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:61D18E1E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYT1B39	116100E009347844	04/06/2022	58193

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BFB88FB4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
RHQ4J75	116100E008915233	05/04/2022	57200	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3E60E133

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCP0817	116100E008067578	09/06/2022	54600
MJY1H94	116100E009347613	10/06/2022	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7B7835F8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEE7771	116100E009350265	01/04/2022	55500	R$ 130.16
AKL8634	116100E009350266	05/04/2022	76251	R$ 293.47
ATR3A17	116100E009350272	06/04/2022	55500	R$ 130.16
BAJ0B64	116100E009350273	06/04/2022	55500	R$ 130.16
BBN5525	116100E009350262	01/04/2022	55500	R$ 130.16
BDL0J15	116100E009339818	07/04/2022	57380	R$ 293.47
QHL9568	116100E009350269	06/04/2022	55417	R$ 195.23
QUF6E28	116100E009350271	06/04/2022	55417	R$ 195.23
QUF6E28	116100E009350267	05/04/2022	55417	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:83385DD7

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.931, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 2.188.242,90 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 2.188.242,90 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultura**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
4.4.90.51 – 514	Obras e Instalações	2.188.242,90

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro

do exercício de 2021 e de excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:
I – saldo de superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor R$
514	Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.	**145.914,84**

II - excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor R$
514	Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.	**2.042.328,06**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0C908B82

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.253, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 2.188.242,90 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.931, de 21 de junho de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 2.188.242,90 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultura**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
4.4.90.51 – 514	Obras e Instalações	2.188.242,90

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro do exercício de 2021 e de excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:
I – saldo de superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor R$
514	Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.	**145.914,84**

II - excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor R$
514	Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.	**2.042.328,06**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BE88BB33

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.251, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 2.568.876,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.929, de 21 de junho de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.568.876,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509 (484)	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 – 509 (490)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.197.000,00
3.3.90.40 – 509 (492)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	793.476,00
4.4.90.52 – 509 (497)	Equipamentos e Material Permanente	378.400,40
Total		**2.568.876,40**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
509	Gerência de Trânsito	2.568.876,40
Total		**2.568.876,40**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:29294635

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 646

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 8.117, de 3 de abril de 2017;e

Considerando o contido no Memorando nº 108, de 13 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 1º, da Portaria nº 57, de 14 de janeiro de 2021, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Julgamento de Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

IV -Fernando Henrique Mayer - Chefe do Setor de Recreação, Lazer, ATIs e Projetos Sociais.
(NR)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:89D6A305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 41/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: WILLIAM PAULO WOLLINGER ME
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 23.
VALOR TOTAL: R$ 94.375,50 (noventa e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: OLDACIR PILATTI LEITE
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 24.
VALOR TOTAL: R$ 66.328,10 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e dez centavos).
FORNECEDOR: DOUGLAS POSSAN EIRELI
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 06.
VALOR TOTAL: R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).
FORNECEDOR: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 02.
VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais).
FORNECEDOR: MARCELO SIMONI ME
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 07.
VALOR TOTAL: R$ 19.515,00 (dezenove mil e quinhentos e quinze reais).
FORNECEDOR: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS
LTDA. – EPP.
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 03.
VALOR TOTAL: R$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
FORNECEDOR: ABREU MARTINS & CIA LTDA
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 01.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FORNECEDOR: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 06.
VALOR TOTAL: R$ 10.620,50 (dez mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: CIANO PRESENTES EIRELI
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 01.
VALOR TOTAL: R$ 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais).
FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 05.
VALOR TOTAL: R$ 9.938,00 (nove mil e novecentos e trinta e oito reais).
FORNECEDOR: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 03.
VALOR TOTAL: R$ 20.781,00 (vinte mil e setecentos e oitenta e um reais).
FORNECEDOR: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 01.
VALOR TOTAL: R$ 4.009,00 (quatro mil e nove reais).
FORNECEDOR: KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 01
VALOR TOTAL: R$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 252.131,10 (duzentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e um reais e dez centavos).

_____
Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº41/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022
LICITAÇÃO Nº 41/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: WILLIAM PAULO WOLLINGER ME
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 23.
VALOR TOTAL: R$ 94.375,50 (noventa e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: OLDACIR PILATTI LEITE
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 24.
VALOR TOTAL: R$ 66.328,10 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e dez centavos).
FORNECEDOR: DOUGLAS POSSAN EIRELI
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 06.
VALOR TOTAL: R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).
FORNECEDOR: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 02.
VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais).
FORNECEDOR: MARCELO SIMONI ME
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 07.
VALOR TOTAL: R$ 19.515,00 (dezenove mil e quinhentos e quinze reais).
FORNECEDOR: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS
LTDA. – EPP.
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 03.
VALOR TOTAL: R$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
FORNECEDOR: ABREU MARTINS & CIA LTDA
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 01.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FORNECEDOR: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 06.

VALOR TOTAL: R$ 10.620,50 (dez mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: CIANO PRESENTES EIRELI
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 01.
VALOR TOTAL: R$ 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais).
FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 05.
VALOR TOTAL: R$ 9.938,00 (nove mil e novecentos e trinta e oito reais).
FORNECEDOR: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 03.
VALOR TOTAL: R$ 20.781,00 (vinte mil e setecentos e oitenta e um reais).
FORNECEDOR: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 01.
VALOR TOTAL: R$ 4.009,00 (quatro mil e nove reais).
FORNECEDOR: KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
QUANTIDADE DE ITENS QUE VENCEU: 01
VALOR TOTAL: R$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 252.131,10 (duzentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e um reais e dez centavos).

_____
Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022
CONTRATADO: WILLIAM PAULO WOLLINGER ME; OLDACIR PILATTI LEITE; DOUGLAS POSSAN EIRELI; INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; MARCELO SIMONI ME; MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. – EPP; ABREU MARTINS & CIA LTDA; MULTILUZ COMERCIAL LTDA; CIANO PRESENTES EIRELI; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME; G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI; KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 105/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: WILLIAM PAULO WOLLINGER ME
Valor: R$ 94.375,50 (noventa e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: Início: 22/06/2022 - Término: 22/06/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022
Recursos....: 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (389)
10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (409)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 106/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: OLDACIR PILATTI LEITE
Valor: R$ 66.328,10 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e dez centavos).
Vigência: Início: 22/06/2022 - Término: 22/06/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022
Recursos....: 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (389)
10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (409)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 107/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DOUGLAS POSSAN EIRELI
Valor: R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).
Vigência: Início: 22/06/2022 - Término: 22/06/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022
Recursos....: 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (389)
10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (409)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 108/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Valor: R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais).
Vigência: Início: 22/06/2022 - Término: 22/06/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022
Recursos....: 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (389)
10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (409)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 109/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MARCELO SIMONI ME
Valor: R$ 19.515,00 (dezenove mil e quinhentos e quinze reais).
Vigência: Início: 22/06/2022 - Término: 22/06/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022
Recursos....: 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (389)
10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (409)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 110/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS
LTDA. – EPP.
Valor: R$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: Início: 22/06/2022 - Término: 22/06/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022
Recursos....: 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (389)
10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (409)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 111/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ABREU MARTINS & CIA LTDA
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Vigência: Início: 22/06/2022 - Término: 22/06/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022
Recursos....: 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (389)
10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (409)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 112/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 10.620,50 (dez mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Vigência: Início: 22/06/2022 - Término: 22/06/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022
Recursos....: 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (389)
10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (409)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 113/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CIANO PRESENTES EIRELI
Valor: R$ 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais).
Vigência: Início: 22/06/2022 - Término: 22/06/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022
Recursos....: 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (389)
10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (409)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 114/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Valor: R$ 9.938,00 (nove mil e novecentos e trinta e oito reais).
Vigência: Início: 22/06/2022 - Término: 22/06/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022
Recursos....: 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (389)
10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (409)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 115/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME
Valor: R$ 20.781,00 (vinte mil e setecentos e oitenta e um reais).
Vigência: Início: 22/06/2022 - Término: 22/06/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022
Recursos....: 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (389)
10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (409)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 116/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
Valor: R$ 4.009,00 (quatro mil e nove reais).
Vigência: Início: 22/06/2022 - Término: 22/06/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022
Recursos....: 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (389)
10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (409)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 117/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Valor: R$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: Início: 22/06/2022 - Término: 22/06/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022
Recursos....: 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (389)
10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (409)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens móveis e imóveis do Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedor: WILLIAM PAULO WOLLINGER ME
CNPJ: 05.623.622/0001-90
Fornecedor: OLDACIR PILATTI LEITE
CNPJ: 09.008.386/0001-52
Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51
Fornecedor: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 05.117.514/0001-45
Fornecedor: MARCELO SIMONI ME
CNPJ: 04.664.811/0001-48
Fornecedor: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. – EPP
CNPJ: 24.616.322/0001-28
Fornecedor: ABREU MARTINS & CIA LTDA
CNPJ: 03.744.301/0001-18
Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.128.170/0001-80
Fornecedor: CIANO PRESENTES EIRELI
CNPJ: 29.657.759/0001-23
Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fornecedor: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME
CNPJ: 07.270.992/0001-16
Fornecedor: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 11.175.931/0001-47
Fornecedor: KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.631.931/0001-06

Vigência: 22/062022 à 22/06/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A83D94DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 10/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Agostinho de Souza, s/n – Paula Freitas /PR
Telefone: 42 3562 1212

RESOLUÇÃO 10/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Não aderir ao cofinanciamento referente ao Incentivo de Emergência Socioassistencial devido não ter ocorrências de caráter natural (incêndio, desabamento, deslizamentos, alagamentos, entre outras), e de origem humana devido a processos sociais, econômicas e culturais vivenciados pelos intensos fluxos migratórios de povos indígenas, comunidades tradicionais e refugiados conforme a Deliberação nº 012/2022.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas 21 de junho de 2022.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EECC7771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

EXTRATO CONTRATUAL 64/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 100/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: HIDROVAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA;
CNPJ: 72.229.255/0001-31;
Responsável: ALEXANDRE NICOLAS DUMA SZYMUDA;
Valor: R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 Secretária de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Manobra e Patrulhamento;
Objeto: Aquisição de grelhas articuladas em ferro fundido conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 22 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1CDEF2D8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 100/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2022;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 128/2022;
VALOR TOTAL: R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRELHAS ARTICULADAS EM FERRO FUNDIDO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 185/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 22 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2C421A6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: 82/2022

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO:02/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:01/06/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE 6,62 HA DE PARREIRAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR NA PROPRIEDADE DE 06 AGRICULTORES FAMILIARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA REVITIS.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

SUPERAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA LTDA: R$ 8.397,66
ECOWOOD MADEIRAS LTDA: R$ 62.090,00
MD TORTELLI MADEIRAS TRATADAS: R$ 33.180,00
VERONEZ COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA: R$ 70.125,67
AGRONÔMICA COMÉRCIO DE ARAMES LTDA: R$ 15.540,00

TOTAL GERAL: R$ 189.333,33

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5F15C3D4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Adm: Nº 87/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo, tipo utilitário, destinado ao transporte para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, conforme Res. 769/2019 da SESA/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Item fracassado: 1

PAULO FRONTIN - PR, 20 de junho de 2022

EDER RENATO STELMACK
Condutor de Processos

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:21CD0918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.360/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 164.160,00 (Cento e sessenta e quatro mil e cento e sessenta reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1870	Equipamentos e Material Permanente	R$ 164.160,00
	TOTAL	R$ 164.160,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1870	Mini Caregadeira Convênio 910587/2021	R$ 164.160,00
TOTAL		R$ 164.160,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:683C7958

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.359/2022

LEI N.º 1.359/2022

Súmula: Altera a Lei Municipal 1.329/2022, que: "Regulamenta a concessão de diárias de transferência externa, estabelece critérios de pagamentos e, dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º. O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.329/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor das diárias será classificado segundo a função dos servidores municipais, e, fixado conforme segue:

I - Transferência externa até 50 Km:
a) Médico: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
b) Enfermeiro: R$ 70,00 (setenta reais);
c) Técnico em Enfermagem: R$ 50,00 (cinquenta reais).

II - Transferência externa até 250 Km:
a) Médico: R$ 300,00 (quinhentos reais);
b) Enfermeiro: R$ 200,00 (duzentos reais);
c) Técnico em Enfermagem: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III - Diária de Transferência externa acima de 250 Km:
a) Médico: R$ 1.000,00 (um mil reais);
b) Enfermeiro: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
c) Técnico em Enfermagem: R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. O Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.329/2022, passa a vigorar, acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

Art. 4º ...
§ 1º ...
§ 2º ...
§ 3º O médico responsável, deverá especificar, através de laudo fundamentado, as razões para requisitar a presença de Enfermeiro o Técnico de Enfermagem, por ocasião da transferência de pacientes.

Art. 3º O Art. 11 da Lei 1.329/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Nas transferências que perdurarem tempo superior a 4 (quatro) horas, será devido uma diária, de acordo com a Lei Municipal nº 1.187, de 28 de novembro de 2019. "Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Pérola D` Oeste e dá outras providências".

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, 22 de junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:B9D5484D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 89/2022

SÚMULA: Substitui integrante do Comitê de Gestão Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Pérola D' Oeste/PR, e dá outras providências

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. Substituir o seguinte integrante do Comitê de Gestão Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Pérola D' Oeste/PR:

Robson Tiago Bohrer Teixeira, pelo Sr. Jaques Gilvani Dalla Libera

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 218/2021, de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:4FF62A35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 90/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/64, na Lei n.º 1.319/2021 e na Lei n.º 1.360/2022, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 164.160,00 (Cento e sessenta e quatro mil e cento e sessenta reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 164.160,00

1870		
TOTAL		R$ 164.160,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1870	Mini Caregadeira Convênio 910587/2021	R$ 164.160,00
TOTAL		R$ 164.160,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:321A6C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 101, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 101, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA A PEDIDO, JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, conforme requerimento, o senhor **José Vieira dos Santos**, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.361.978/SC, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a contar de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 15 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8480EC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 103 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA A PEDIDO, ELEANDRO JUNIOR TABORDA, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, conforme requerimento, o senhor **Eleandro Junior Taborda**, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.728.747.3/PR, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, a contar de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 27 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:028E5CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de laudo de sondagem de solo ensaio SPT, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 24/06/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 24/06/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 07/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 22 de junho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3EC3C139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 056/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 56/2022
Referente ao Chamamento Público 07/2022

PROTOCOLO: 1730/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Ensino Musical, com um Instrutor de Música para os alunos da Banda Municipal Harmonia, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

PESSOA JURÍDICA: LUIS FERNANDO AUGUSTIN MAIA
CNPJ: 46.713.193/0001-29
VALOR: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO 22/06/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:54B2CA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2022

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela **PORTARIA Nº 564/2022** e da Comissão Especial de Credenciamento, instituída através da **PORTARIA Nº 557/2022** torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS NA ESCOLINHA DE FUTSAL PARA CRIANÇAS E ATENDIMENTO NA SECRETARIA DO GINÁSIO DE ESPORTES COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER,** respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital.
Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento.
O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço **https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes** e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.
.

Piên /PR, 22 de junho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E13007E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

Contratado: CLASSE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 32.588.354/0001-9
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e desinfecção de ambientes internos e externos, superfícies e mobiliários, recolhimento de resíduos, asseio e serviços de higienização de roupas de cama, mesa, banho, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como, fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva e materiais necessários e adequados à execução dos Serviços para atender as áreas físicas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde Piên-PR, pelo período de 90 (dias) meses. Periodicidade por posto de trabalho: 40 horas semanais – Diurnas – de segunda a sexta feira - horário entre 08:00 à 17:00 hs.

Valor estimado: R$ 96.343,38 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)

Prazo de Vigência: 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou rescindido assim que tiver um novo contrato vigente do processo de Pregão que já está em fase inicial.

Data de assinatura: 14 de junho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CDD47A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº. 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº. 72270, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº. 11, 2º Andar, Sala 03, CEP 065541-078, Fone (19) 3518-7021, e-mail: licitacao@primebeneficios.com.br; neste ato representado pelo seu representante legal, **Srta. Ana Paula Teixeira**, inscrita no CPF sob nº 417.642.318-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 105/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O valor do contrato fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), sendo este de R$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1514069A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 638/2022. DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 638/2022.
DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Clatiane Osinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC, matrícula funcional 106161 e 4765222, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita Técnica em empresa de materiais pedagógicos.	22/06/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	4722/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC6203C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 639/2022. DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 639/2022.
DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública **Daiane dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.085.090-7/PR, matrícula funcional 4765251, ocupante do cargo público de Provimento em comissão de **Assessor de Área II – Apoio Administrativo** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita Técnica em empresa de materiais pedagógicos.	22/06/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	4723/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6DC2E9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 641/2022. DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 641/2022.
DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR, matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita Técnica em empresa de materiais pedagógicos.	22/06/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	4725/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4AA4A860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 645/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 645/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Emerson Gonçalves**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.821.808-1/PR, matrícula funcional 4765333, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil Temporário** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Atualização conforme a Nova Lei de Licitações nº 14133/2021 sobre Manutenção Predial, Gestão de Facilities e Planilha de Formação de Preços para Serviços de Engenharia.	27/06/2022 e 28/06/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	330,00	4749/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B64FF818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SOLUÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO A ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, SEM LIMITES DE QUANTIDADE DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, SERVIÇOS MENSAIS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTOS DO BANCO DE DADOS, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO

PARA TODOS OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 85.260.354/0001-28, com sede à Rua Tufie Mahfud, nº 210, sala 304 - Centro, CEP 89.251-080, Jaraguá do Sul/SC, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. ALFREDO ROEDER JUNIOR, inscrito no CPF nº. 516.083.089-87, portador da Cédula de Identidade nº. 1.041.162 SSP/SC doravante designada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 057/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: o Prazo de execução fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/06/2022.
Cláusula Segunda: O valor reajustado do item 2 (dois) do contrato, passa a ser de R$ 37.409,28 (trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos), conforme a tabela INPC dos últimos 12 meses.

Cláusula Terceira: Os demais itens permanecem sem alteração, uma vez que, o item 1 (um) se refere a treinamento e o item 3 (três) a serviços de melhoria, este que até o presente momento não foi utilizado.

Cláusula quarta: As demais clausulas permanecem inalteradas

Piên/PR, 14 de junho de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3C54CF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022, na forma presencial.

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/07/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMARA DE PREÇO Nº 5/2022 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fechamento de 2 (dois) Barracões Industriais com 408,7125 M² cada, conforme especificações nos projetos de engenharia, mediante licitação.

PROTOCOLO: ATÉ 14/07/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 14/07/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 21/06/2022.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:376EDFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 51/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **11/07/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e higiene de ar condicionado de veículos leves e pesados, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 11/07/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 11/07/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 22/06/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9A0BB057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 41/2022

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas prontas no município de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

A NOVA DATA E HORÁRIO SERÃO:
PROTOCOLO: até 28/06/2022, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 28/06/2022, às 14:00 horas.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial n° 41/2022.

EDITAL e seus anexos continuam publicados no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento-PR, em 22/06/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:00A18974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2022, que após a Inabilitação da empresa PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e a mesma renunciar expressamente ao direito de recurso concordando com o curso do procedimento licitatório, que mantem habilitadas as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	B & B CONSTRUTORA LTDA
02	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
03	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
04	L.B. ENGENHARIA LTDA

Fica marcada a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas para o dia 24 de junho de 2022, às 09:00 horas com a presença dos interessados acima habilitados

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

IRIO FERNANDES
Secretario da Comissão

LAUDAIR JOÃO FERNANDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5680C33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2022, torna pública a habilitação e inabilitação das seguintes proponentes:

EMPRESAS HABILITADAS:

Nº	EMPRESA
01	B & B CONSTRUTORA LTDA
02	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
03	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
04	L B ENGENHARIA LTDA

EMPRESAS INABILITADAS:

Nº	EMPRESA
01	PERONDI ENGENHERIA E ARQUITURA LTDA

Comunica, outrossim, que a comissão de licitação abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da lavratura da ata da sessão (20/06/2022), para que as proponentes, querendo, apresentem recurso e suas respectivas razões recursais.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:48D618E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2022, torna pública a habilitação e inabilitação das seguintes proponentes:

EMPRESAS HABILITADAS:

Nº	EMPRESA
01	B & B CONSTRUTORA LTDA
02	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
03	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
04	L B ENGENHARIA LTDA

EMPRESAS INABILITADAS:

Nº	EMPRESA
01	PERONDI ENGENHERIA E ARQUITURA LTDA

Comunica, outrossim, que a comissão de licitação abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da lavratura da ata da sessão (20/06/2022), para que as proponentes, querendo, apresentem recurso e suas respectivas razões recursais.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9E92BC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2022, que após a Inabilitação da empresa PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e a mesma renunciar expressamente ao direito de recurso concordando com o curso do procedimento licitatório, que mantem habilitadas as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	B & B CONSTRUTORA LTDA
02	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

03	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
04	L.B. ENGENHARIA LTDA

Fica marcada a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas para o dia 24 de junho de 2022, às 10:00 horas com a presença dos interessados acima habilitados

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

IRIO FERNANDES
Secretario da Comissão

LAUDAIR JOÃO FERNANDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:22CDADF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para serem utilizados pela Secretaria de Viação Transporte, Obras e Urbanismo do Município, conforme processo de Pregão nº 30/2022.

DETENTOR DA ATA: ANTONIO MARONEZ.

VALOR REGISTRADO: R$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2900	07.002.20.782.2601.2052	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2970	07.003.15.451.1501.1013	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 21/06/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E9927F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 052/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Elisete Maria Mazon	Técnica Administrativa Parlamentar	Classe II Referência Atual 1	Classe II Referência Atual 2	01/06/2022
Mario Sergio do Nascimento	Contador	Classe II Referência Atual 1	Classe II Referência Atual 2	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.
Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de junho de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:204F9C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - COMSEA

SÚMULA: Altera a resolução nº 02/2022 do COMSEA que convoca para a Reunião Aberta de Recomposição do COMSEA para a Gestão 2022/2023.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara - COMSEA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.242/2022 e o Decreto Municipal nº 10.185/2022;
RESOLVE:
Art.1º - Alterar o primeiro artigo da resolução nº 02/2022 do COMSEA que passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art.1º*** *Convocar a Reunião Aberta do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara – COMSEA para a recomposição dos representantes da Sociedade Civil e do Governo para a* ***gestão 2022/2023*** *do Conselho*.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 20 de junho de 2022.

AMANDA WALESKA SEDLMAIER
Vice-Presidente do COMSEA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1702BD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2022

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação de Acordos de Cooperação com OSC's que firmam parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Acordos de Cooperação

a ser celebrado entre o Município de Piraquara e Organizações da Sociedade Civil.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
I – Alana Graziele Weber Selke	732021
II – Adriana Machado Gueber	993374
III – Carla Tatiane Comin de Oliveira Muller	993330

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2022.

CÍNTIA APARECIDA BATISTA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:04198691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.247/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 18/08/2022.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Danielle Crisciane Wiesener Vieira Schmidt	9903040	Agente Educacional I Alimentação Escolar PSS	21/06/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 21/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4788806B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.248/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 005/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS na área da assistência social, com término de contrato no dia 18/08/2022.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jeanice do Rocio Oto Liocinio	9903098	Assistente Operacional PSS	07/06/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:18913EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.249/2022

Revoga os Decreto Municipais nº 7.541/2019 e 9.143/2021 e regulamenta o Capítulo IX da Lei Municipal Nº 1.797 de 2018, instituindo o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no Capítulo IX da Lei Municipal sob o nº 1.797 de 2018, bem como Artigo 47º da Lei Federal nº 11.445 de 2007,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico, com caráter consultivo e deliberativo, responsável pelo planejamento, execução das políticas públicas de saneamento básico, assistência técnica, avaliação e monitoramento dos projetos.
Parágrafo único. O Conselho atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora do Contrato de Programa (Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR), ou ainda, outra entidade que venha sucede-la, substituí-la ou incorporá-la, exercendo o controle social dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta de esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será constituído por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, de acordo com a seguinte divisão:
I - Indicados pelo Poder Público:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
II – Indicados Pela Sociedade Civil:
a) 1 (um) representante de Associações de moradores que atuem no âmbito municipal
b) 1 (um) representante de Organizações não Governamentais ONG'S que preferencialmente tenham sede no município.
c) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente, sendo obrigatoriamente da Sociedade Civil.
d) 1 (um) representante de Entidade técnica relacionada ao setor de saneamento.
III – Empresas terceirizadas e concessionárias dos serviços de saneamento no Município de **caráter consultivo:**
a) 1 (um) representante da Empresa de coleta de resíduos que atue no município.
b) 1 (um) representante da SANEPAR.
c) 1 (um) representante da Empresa dos serviços de varrição.
§1º - A Entidade ou Organização que indicar o conselheiro titular, igualmente indicará o respectivo suplente.
§2º - Na ausência de candidatos das entidades elencadas neste artigo, a vaga poderá ser preenchida por outra entidade representativa do seguimento que se candidate a vaga e seja aprovada em reunião ordinária do Conselho de Saneamento.
§3º - Os representantes mencionados no Inciso II, alíneas "a" e "b" do artigo 2º deverão manifestar interesse na vaga ao Conselho Municipal de Saneamento Básico via ofício protocolado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando da solicitação que dar-se-á através de chamamento público amplamente divulgado, apresentando o Estatuto, ata de fundação, ata da última eleição executiva e Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
§4º - Caso o número de interessados às vagas tratadas no parágrafo anterior seja superior ao número de vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá promover debate entre os interessados para que estes decidam e indiquem os representantes dos respectivos segmentos.
§5º - Caso não haja consenso haverá sorteio para indicação de uma única entidade.

Art. 3º. A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, sendo permitida uma recondução por mais dois anos.
Art. 5º. Uma vez instalado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, seus membros deverão elaborar, discutir e aprovar o Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos Municipais nº 7.541/2019 e nº 9.143/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:159B85A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.250/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 005/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS na área da assistência social, com término de contrato no dia 18/08/2022.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marcos Antonio Pereira	9903047	Educador Social PSS	15/06/2022	A pedido do Empregador

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 15/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F026359D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.875/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Tânia Mara Ribeiro, matrícula 997284, para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 20/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:0951417B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 342/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/06/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DENISE DE CASTRO MOURA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/06/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E86D86D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.252/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado no cargo de Procurador Geral do Município, o Senhor **Evandro Joeci Borges**.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:963CF2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.253/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CONCLUSÃO
992810	FERNANDA DA ROSA BRANDT	PSICÓLOGO	13/05/2022
992822	PRISCILA CRISTINA LUCIO	ASSISTENTE SOCIAL	21/05/2022

	MAYER		
CARREIRA ESPECIAL I			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992734	JUNIA SMAL STAEHLER	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	07/03/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:288DC2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.255/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Wesley Isbraim Schultz Vargas**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Projetos–CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Fica nomeado o servidor **Wesley Isbraim Schultz Vargas,** no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Iluminação Pública–CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5BB49637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 21 de Junho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
GENTIL DE SOUZA COELHO	107.363.529-53	7771/00037/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 21/06/2022
Data de desafixação: 06/07/2022

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3F63B762

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 356, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Conceder Abono Permanência, nos termos do Art. 40º, §19° da CF, à servidora Lourdes Poluha, no cargo de Professor (a).

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40°, §19°, da C.F.;

CONSIDERANDO o processo de Abono Permanência n° 05/2022 da servidora **LOURDES POLUHA**,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Abono Permanência à Servidora **LOURDES POLUHA,** matrícula 65132, brasileira, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR (a)**, padrão R-V, nível 10, portadora do RG nº 4.083.913-5 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 549.707.509-63, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade, a partir de 26/06/2019 e até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREIA MACHADO PAGOTTO
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AEEF5517

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 05 de Julho de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 22/06/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E420F0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO PETROLIUM 22.06.2022

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 5
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 256/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao entre o Município de Pitanga e a empresa PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 64/2021, ata de registro de preço 256/2021, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	6,37	0,60	6,97
1	DIESEL S500	LITRO	6,24	0,56	6,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22/06/2022.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F4F57E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 763/2022

DATA: 22 de junho de 2022.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar termo de colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia**, CNPJ nº 02.477.303/0001-25, entidade com sede na Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº em Sabáudia/PR, com a finalidade de atender despesas de custeio e de capital da Escola Estrela da Vida – Educação infantil e Ensino Fundamental na modalidade de educação especial, conforme plano de trabalho a ser apresentado pelo convenente.

Parágrafo Único: A execução do Programa previsto no *caput* deste artigo deverá seguir fielmente o contido na lei federal nº 13.019, de 31/07/2014.

Art. 2º – Para dar cumprimento ao termo de colaboração previsto no artigo anterior, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, no exercício de 2022, o valor previsto em plano financeiro, na qual corresponde à R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º – O termo de colaboração terá vigência a contar de sua assinatura, podendo sofrer aditivos contratuais, nos moldes da lei federal 8.666/93 c/c a Lei Federal 14.133/2021.

§ 2º – A entidade deverá prestar contas do valor concedido através do SIT – Sistema integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Para fazer jus ao disposto nos artigos 1º e 2º da presente Lei, Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

8	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.001	COORDENAÇÃO GERAL	
8.001.000.824.200.080.000	Subvenção APAE	
3.3.50.30.00.000 – Fonte: 000	Material de Consumo	26.700,00
4.4.50.52.00.000 – Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente	23.300,00
	Total das Suplementações	**50.000,00**

Art. 4º – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n° 735 de 16 de
Novembro de 2021.

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.2884300280.002	Amortização de Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
3.3.91.97.00.000 – Fonte: 000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	50.000,00
	Total das Reduções/Cancelamentos	**50.000,00**

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:967440F8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022 DE CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, e o Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 570/2020, de 19 de março de 2020, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto Federal nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, que regulamentou a Lei nº 14.017/2020;

Considerando a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do § 4º, do Art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020; e

TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a partir de 23 de junho de 2022, estará aberto o processo para a seleção e o licenciamento de conteúdo digital artístico e cultural local, nos termos do inciso III, do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, observadas as normas e condições do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é selecionar conteúdo digital artístico e cultural através de apresentação musical, a ser produzido respeitando as orientações de segurança e distanciamento social da COVID-19 a ser licenciado para exibição ao vivo na Feira Livre e por meio de plataforma de streaming (YouTube) e mídias sociais, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da veiculação dos projetos nas plataformas digitais.

1.2. A Lei Aldir Blanc tem como objetivo central estabelecer ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia, disponibilizando em âmbito Federal um repasse aos Estados e Municípios para distribuição, exigindo que, no mínimo 20% (vinte por cento) dos recursos recebidos sejam usados em ações de custeio de editais, chamadas públicas, cursos, prêmios e aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, entre outras atividades, sendo assim fica a cargo do Município fazer o repasse previsto no presente Edital.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Apresentação musical de bandas locais, de no mínimo 3 (três) músicos por banda, tocando os mais variados ritmos musicais, com duração de 1:30 h (uma hora e 30 minutos) cada banda.

2.2. Apresentação musical de duplas sertanejas locais, com banda composta de no mínimo (dois) músicos por banda, com duração de 1:30 h (uma hora e 30 minutos) horas.
2.3. Apresentação musical solo, contendo apenas o cantor ou instrumentista com duração de 1:30 hora (uma hora e trinta minutos).

2.4. Não serão aceitos nos conteúdos digitais expressões que contenham caráter político, de publicidade institucional ou corporativa, de televendas, de propaganda política, de obra jornalística, promocional ou pornográfica, entre outros.

2.5. As apresentações de bandas locais, duplas sertanejas locais e musical solo deverão ocorrer em datas variadas, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

2.6. A fiscalização acerca das apresentações ficará a cargo da Secretaria de Cultura e Turismo, que deverá atestar a execução das apresentações de acordo com o previsto neste Edital.

3. PREMIAÇÃO

3.1. Será disponibilizado o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais) para a apresentação prevista no item 2.1 deste Edital, que deverá ser dividido em partes iguais entre as bandas inscritas, no máximo de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada banda.

3.2. Será disponibilizado o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a apresentação prevista no item 2.2 deste Edital, que deverá ser dividido em partes iguais entre as duplas sertanejas inscritas, no valor máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) para cada dupla.

3.3. Será disponibilizado o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para apresentação prevista no item 2.3.

3.4. O repasse será efetuado em parcela única, via depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a apresentação musical.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em licenciar conteúdo digital artístico e cultural através de apresentação musical, com comprovado conhecimento na área musical, com o objetivo de geração de renda ao setor artístico/cultural afetado pelas restrições impostas pelas medidas de combate a COVI-19.

4.2. Poderão participar Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e estabelecidas no Município de Pitangueiras, tendo em vista que este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística municipal, promover a programação cultural qualificada para a população, licenciar e difundir o trabalho de agentes culturais locais, com comprovado histórico de realizações na área cultural pretendida.

4.3. Será necessária a comprovação documental de atuação artístico-cultural, por mais de 24 (vinte e quatro) meses, através de fotos, imagens, vídeos, dentre outros.

4.4. Os proponentes poderão submeter apenas uma apresentação musical no presente Edital.

4.5. Os proponentes devem se adequar às regras do Edital, tendo responsabilidade de prestar informações verídicas associadas ao seu projeto.

4.6. Os proponentes se responsabilizam por todo e qualquer direito de imagem (próprio ou de terceiros), constante em seu projeto.

5. IMPEDIMENTO E VEDAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Não poderão participar do presente processo de seleção:
a) Os agentes públicos vinculados à Prefeitura do Município de Pitangueiras;
b) Os candidatos a cargos elegíveis no ano der 2022;
b) Pessoas físicas e jurídicas que não sejam residentes no Município de Pitangueiras;
c) Menores de 18 anos;

6. INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de credenciamento, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

6.2. O Formulário de Inscrição (Anexo I) deverá ser totalmente preenchido e protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no Paço Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras/PR, a partir de 23 de junho de 2022, permanecendo em aberto enquanto houver a disponibilidade de recursos financeiros destinado a essa finalidade, sendo que as apresentações se darão pela ordem de inscrição.

6.3. No caso de pessoa jurídica, incumbe ao representante legal a inscrição.

6.4. O ato de inscrição das propostas implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e demais normas que o integram.

6.5. O formulário de inscrição deverá ser totalmente preenchido e a ele anexado os seguintes documentos obrigatórios:

a) Documentação necessária para Pessoa Física:
Documento pessoal com foto (RG, CPF);
Comprovante de endereço;
Fotos, vídeos, contratos, etc., que comprovem a existência do artista ou grupo a mais de 12 (doze) meses.
a) Documentação necessária para Pessoa Jurídica:
Documento pessoal com foto do representante legal (RG, CPF);
Documento Razão Social da empresa, contendo endereço;
Fotos, vídeos, contratos, etc., que comprovem a existência do artista ou grupo a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E PAGAMENTOS

7.1. As inscrições protocoladas junto ao Município de Pitangueiras, conforme Anexo I deste Edital, serão devidamente homologadas pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

7.2. Caso o cadastro ou inscrição não seja homologada, o Secretário de Cultura e Turismo apontará por escrito os motivos que impedem o pagamento do subsídio.

7.3. As listagens com as inscrições homologadas ou não homologadas serão publicadas no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Pitangueiras (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

8. DOS RECURSOS

8.1. Cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis para contestações referentes a não homologação.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no Paço Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras/PR.

8.3. Os recursos deverão ser direcionados à Secretária Municipal de Assistência Social que proferirá nova decisão, da qual não caberá mais recurso.

9. DIREITOS DE IMAGEM

9.1. Os selecionados autorizam o uso gratuito da imagem e som do conteúdo digital artístico e cultural para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional do Município de Pitangueiras, pelo período de 12 (doze) meses.

9.2. Os conteúdos digitais selecionados por meio deste Edital poderão ser totalmente ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pela Prefeitura do Município de Pitangueiras, publicações (internas e externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

9.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologia serão de responsabilidade dos autores envolvidos. O Município de Pitangueiras fica isento de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos necessários ao pagamento a premiação serão os previstos no orçamento vigente e oriundos da Lei Aldir Blanc. (755-fonte de recurso)

11. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

11.1. As impugnações ao presente Edital deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, até dois dias úteis anteriores à data final das inscrições.

11.2. As impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no Paço Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras/PR.

11.3. A deliberação acerca dos pedidos de recurso será publicada no Órgão Oficial do Município de Pitangueiras (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), indicando apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como DEFERIDO ou INDEFERIDO.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os proponentes assumem todos os cursos de preparação e apresentação de seus documentos e o Município de Pitangueiras não será, em nenhum caso, responsável por esses cursos, independentemente do resultado.

12.2. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. O acompanhamento de todas as fase do processo seletivo e observância dos prazos para atendimento de solicitações da Secretaria de Cultura e Turismo é responsabilidade do proponente.

12.4. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade de seu objeto.

12.5. A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.6. Caberá exclusivamente aos proponentes a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos do conteúdo digital, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº 9.610/1998, pertinente aos “direitos do autor”, isentando a Prefeitura do Município de Pitangueiras de qualquer ônus nesse sentido.

12.7. Fica eleito o foro da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois)

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ELIZEU CAZELOTTO JÚNIOR
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

01) Para qual formato você está se inscrevendo?
( ) Apresentação Musical de Banda local
( ) Apresentação de Dupla Sertaneja local

02) Nome fantasia da Banda/Dupla Sertaneja
_____

03) Razão Social (*se for formalizada e tiver CNPJ*)
_____

04) CNJ (*se formalizada*)
_____

05) Data de criação

_____

06) Endereço
_____

07) Telefone
_____

08) E-mail
_____

09) Apresentação (*fale um pouco sobre a história da banda/dupla sertaneja*)
_____
_____
_____
_____
_____

10) Dados Bancários – Banco, Agência e nº da Conta
_____

11) Dados do Responsável Legal da Banda/Dupla Sertaneja (*nome completo; RG e CPF; data de nascimento; filiação – nome completo do pai e da mãe; e-mail; telefone/celular e endereço*).
_____
_____
_____

12) Anexar cópia do CPF/Cartão de CNPJ.

13) Anexar fotos, vídeos, contratos, etc., que comprovem a existência do artista ou grupo a mais de 12 (doze) meses.

14) TERMOS DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

Declaro para os devidos fins que estou seguindo os parâmetros da legislação de direito autoral (Lei nº 9.610/98) e que autorizo o uso de imagem e vídeo pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Declaro que não sou proponente em condição de agente público.

Declaro ter lido o Edital de Chamamento Público 001, de 22 de junho de 2022, e estar de acordo com o mesmo e que as informações aqui prestadas são verídicas.

Declaro que a Banda/Dupla Sertaneja teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID-19, conforme dispõe o inciso II, do Art. 2º da Lei 14.017/2020.

Declaro que a Banda/Dupla Sertaneja não foi criada ou está vinculada à Administração Pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no Art. 8º da Lei nº 14.017/2020.

Estou ciente que, caso as informações ou documentos por mim apresentados nesta inscrição sejam legalmente falsas, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto nº 2.848, de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal) e estarei sujeito às sanções penais sem prejuízos e medidas administrativas e outras.

Pitangueiras, ____ de ___ de 2022.

_____
Assinatura

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F9E6E526

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de gesso e portas completas, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.070.730,00 (um milhão setenta mil setecentos e trinta reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 07/07/2022 as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7B46B712

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES – EIRELI – ME
CNPJ/MF: 16.730.986/0001-95
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 708,00 (setecentos e oito reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Valdeci Rafael Vidotto Gonçalves
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:28A9C7FA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

OBJETO: A**quisição de veículo utilitário para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente conforme convênio nº 55/2022**, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 97.990,00 (noventa e sete mil novecentos e noventa reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/07/2022 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/07/2022 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C6A2FAC4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de emulsão asfáltica, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 101.586,60 (cento e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 08/07/2022 as 09h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:271FCB17

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 31/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 08.671.846/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de peças e serviços mecânicos da linha pesada (máquinas), destinados a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos desta municipalidade, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 397.600,00 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.04 – (1210) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99 – (460) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.39.99 – (570) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 22/06/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Odauro Vitoriano
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6304909D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Processo Administrativo nº 54/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP.LTDA-ME

Valor: R$ 443.500,00

Pitangueiras-PR, 22 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:66660CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 , em cumprimento à Lei Federal

de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação

Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
2.2 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
2.3 - C. PARRA VIEIRA
2.4 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
2.5 - CIRURGICA ONIX – EIRELI
2.6 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
2.7 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
2.8 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
2.9 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
2.10 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2.11 - J.N.S. TEXTIL LTDA
2.12 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
2.13 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2.14 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2.15 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA
2.16 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
2.17 - MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
2.18 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA
2.19 - POSSATTO & POSSATTO LTDA
2.20 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
2.21 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

3. Empresa Vencedora:

3.1 – MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05 situada no município de Pato Branco, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 10, 21, 32, 56, 67, 72, 73, 76. do lote 01, totalizando a importância de R$ 19.212,35 (dezenove mil duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

3.2 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256./0001-98 situada no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 31, 80. do lote 01, totalizando a importância de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

3.3 - C. PARRA VIEIRA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.641.724/0001-78 situada no município de Ibaiti, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 156. do lote 01, totalizando a importância de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

3.4 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA VIEIRA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71 situada no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, classificado em 1º lugar no item 150, 174. do lote 01, totalizando a importância de R$ 788,74 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

3.5 - CIRURGICA ONIX – EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33 situada no município de Arapongas, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 27, 52, 55, 59, 74, 84, 87, 89, 109, 134, 143, 164, 165, 173, 179. do lote 01, totalizando a importância de R$ 24.057,70 (vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

3.6 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74 situada no município de Maringa, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 12, 14, 22, 33, 39, 40, 49, 110, 111, 114, 117, 128, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154. do lote 01, totalizando a importância de R$ 10.937,81 (dez mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

3.7 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58 situada no município de Pato Branco, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 86, 88, 95, 96, 97, 115, 199. do lote 01, totalizando a importância de R$ 1.408,59 (um mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

3.8 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32138304000106 situada no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 133 do lote 01, totalizando a importância de R$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais).

3.9 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32635445000134 situada no município de Ivaiporã, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 91, 100, 101, 129, 130, 131, 132, 144, 155, 158, 176, 183, 184, 192, 193, 194 do lote 01, totalizando a importância de R$ 9.329,73 (nove mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

3.10 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33324795000142 situada no município de Cascavel, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 01, 04, 15, 19, 48, 83 do lote 01, totalizando a importância de R$ 15.325,44 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

3.11 - J.N.S. TEXTIL LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33660094000184 situada no município de Umuarama, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 92, 112, 113 do lote 01, totalizando a importância de R$ 15.918,89 (quinze mil novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

3.12 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 35250918000173 situada no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 17, 20, 35, 64, 65, 75 do lote 01, totalizando a importância de R$ 26.924,30 (vinte e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

3.13 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 38329458000161 situada no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, classificado em 1º lugar no item 11 do lote 01, totalizando a importância de R$ 1.979,99 (um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

3.14 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 41141956000190 situada no município de Pato Branco, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 54, 66, 139, 180, 181, 200, 206 do lote 01, totalizando a importância de R$ 3.921,35 (três mil novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

3.15 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 41365113000178 situada no município de Pato Bragado, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 08, 16 lote 01, totalizando a importância de R$ 2.119,00 (dois mil cento e dezenove reais).

3.16 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 41813885000125 situada no município de São João do Meriti, estado do Rio de Janeiro, classificado em 1º lugar no item 172 lote 01, totalizando a importância de R$ 972,30 (novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

3.17 - MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43231355000102 situada no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, classificado em 1º lugar no item 82 lote 01, totalizando a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

3.18 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43607262000121 situada no município de Toledo, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 58 lote 01, totalizando a importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

3.19- POSSATTO & POSSATTO LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 72150550000106 situada no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 166, 167, 169, 170, 182, 201, 202, 204, 208, 211, 212, 213, 214 lote 01, totalizando a importância de R$ 4.222,81 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).
3.20- AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 82291311000111 situada no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 85, 93, 94, 98, 99, 102, 103, 108, 116, 121, 123, 142, 162, 177, 178, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 195, 197, 198, 207, 209, 210 lote 01, totalizando a importância de R$ 18.238,95 (dezoito mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).
3.21- ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 85477586000132 situada no município de Cascavel, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 13, 25, 30, 37, 38 lote 01, totalizando a importância de R$ 18.083,50 (dezoito mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 043/2022 de 27 de maio de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CBEC18E0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 043/2022, lavrada em 09 de junho de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto PR.
EMPRESA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01
ITEM: 10, 21, 32, 56, 67, 72, 73, 76.
VALOR TOTAL: R$ 19.212,35 (dezenove mil duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

EMPRESA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
LOTE: 01
ITEM: 31, 80.
VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

EMPRESA: C. PARRA VIEIRA
LOTE: 01
ITEM: 156.
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

EMPRESA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
LOTE: 01
ITEM: 150, 174.
VALOR TOTAL: R$ 788,74 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

EMPRESA: CIRURGICA ONIX – EIRELI
LOTE: 01
ITEM: 27, 52, 55, 59, 74, 84, 87, 89, 109, 134, 143, 164, 165, 173, 179.
VALOR TOTAL: R$ 24.057,70 (vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
LOTE: 01
ITEM: 12, 14, 22, 33, 39, 40, 49, 110, 111, 114, 117, 128, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154.
VALOR TOTAL: R$ 10.937,81 (dez mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).
EMPRESA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
LOTE: 01
ITEM: 86, 88, 95, 96, 97, 115, 199.
VALOR TOTAL: R$ 1.408,59 (um mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

EMPRESA: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
LOTE: 01
ITEM: 133.
VALOR TOTAL: R$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais).

EMPRESA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
LOTE: 01
ITEM: 91, 100, 101, 129, 130, 131, 132, 144, 155, 158, 176, 183, 184, 192, 193, 194.
VALOR TOTAL: R$ 9.329,73 (nove mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

EMPRESA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01
ITEM: 01, 04, 15, 19, 48, 83.
VALOR TOTAL: R$ 15.325,44 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

EMPRESA: J.N.S. TEXTIL LTDA
LOTE: 01
ITEM: 92, 112, 113.
VALOR TOTAL: R$ 15.918,89 (quinze mil novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

EMPRESA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LOTE: 01
ITEM: 17, 20, 35, 64, 65, 75.
VALOR TOTAL: R$ 26.924,30 (vinte e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

EMPRESA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01
ITEM: 11.
VALOR TOTAL: R$ 1.979,99 (um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

EMPRESA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE: 01
ITEM: 54, 66, 139, 180, 181, 200, 206.
VALOR TOTAL: R$ 3.921,35 (três mil novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

EMPRESA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01

ITEM: 08, 16.
VALOR TOTAL: R$ 2.119,00 (dois mil cento e dezenove reais).
EMPRESA: RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
LOTE: 01
ITEM: 172.
VALOR TOTAL: R$ 972,30 (novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
EMPRESA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
LOTE: 01
ITEM: 82.
VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
LOTE: 01
ITEM: 58.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

EMPRESA: POSSATTO & POSSATTO LTDA
LOTE: 01
ITEM: 166, 167, 169, 170, 182, 201, 202, 204, 208, 211, 212, 213, 214.
VALOR TOTAL: R$ 4.222,81 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

EMPRESA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
LOTE: 01
ITEM: 85, 93, 94, 98, 99, 102, 103, 108, 116, 121, 123, 142, 162, 177, 178, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 195, 197, 198, 207, 209, 210.
VALOR TOTAL: R$ 18.238,95 (dezoito mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

EMPRESA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
LOTE: 01
ITEM: 13, 25, 30, 37, 38.
VALOR TOTAL: R$ 18.083,50 (dezoito mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA: 21 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:40BA788E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 046/2022, lavrada em 14 de junho de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto
EMPRESA: FANCAR DETROIT LTDA
LOTE: 01
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

DATA: 22 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BA120B42

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 , em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto
2. Empresas Participantes:
2.1 – FANCAR DETROIT LTDA
2.2 – SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
2.3 – FACCIO & CIA LTDA
2.4 - LIZARD SERVICOS EIRELI
2.5 - BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA
3. Empresa Vencedora:
3.1 – FANCAR DETROIT LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.629/0006-07 situada no município de Guarapuava, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 046/2022 de 30 de maio de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia14 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em14 de junho de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:77EA0D7E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 047/2022, lavrada em 15 de junho de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 02, 06, 07,
VALOR TOTAL: R$92.245,00 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais)

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 03, 04, 09, 10, 12.
VALOR TOTAL: R$ 90.888,50 (noventa mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA: 22 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CA8AF4C8

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
2.2 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA
Situação: Classificadas**.**

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 27.787.054/0001-03, situada na Rua Padre Manoel Nobrega, 356, Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02, 06, 07 do lote 01 totalizando a importância de R$92.245,00 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).
3.2 – SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.917.650/0001-90, situada na Travessa Irai, nº 122, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 04, 09, 10, 12, do lote 01 totalizando a importância de R$ 90.888,50 (noventa mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 047/2022 de 31 de maio 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:954839EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007.2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ:22.094.483/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso/treinamento: Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados – Aplicada na administração Publica, fiscalização, responsabilidade, transparência, acesso e Proteção dos dados.
VALOR:R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO: Vigência 90 (Noventa) dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 13 de Junho de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:E3C1562B

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007.2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ:22.094.483/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso/treinamento: Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados – Aplicada na administração Publica, fiscalização, responsabilidade, transparência, acesso e Proteção dos dados.
VALOR:R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO: Vigência 90 (Noventa) dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 13 de Junho de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:B86CB28F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008.2022

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007.2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ:40.621.340/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso/treinamento: curso/treinamento: **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, FISCALIZAÇÃO,RESPONSABILIDADE, TRANSPARENCIA,ACESSO E PROTEÇÃO DE DADOS.**

VALOR:R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO: Vigência 90 (Noventa) dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 13 de Junho de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:E5B602E1

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014.2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ:40.621.340/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso/treinamento: curso/treinamento:**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, FISCALIZAÇÃO,RESPONSABILIDADE, TRANSPARENCIA,ACESSO E PROTEÇÃO DE DADOS.**

VALOR:R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO: Vigência 90 (Noventa) dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 13 de Junho de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:6AA3AB22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 98/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa pessoa jurídica de direito privado **ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA**, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº18.954.857/0001-06**, doravante denominada **CONTRATADO**. tem por objeto: **contratação de serviço de plataforma WEB de comunicação, atendimento e gestão documental, com a disponibilização de módulos: Memorando, Circular, Ouvidoria Digital, Protocolo Eletrônico, Pedido de e - SIC, Ofício Eletrônico, Ofício Circular e Processo Administrativo, para atendimento a uma comunicação eletrônica eficiente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.** Fica aditado o prazo do contrato Nº 98/2021 em 12 (doze) meses, ato justificado pela necessidade da Secretaria Administração de Pontal do Paraná em continuidade dos serviços contratados, mantendo-se as mesmas cláusulas contratuais, com aditivo de valor sobre o percentual de 6,06%, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no memorando nº 8039/2022. Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro o valor deste aditivo será de **R$ 68.514,72** (Sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos.

Pontal do Paraná, 22 de junho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO -
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:5676667D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADICONTRATO Nº 40/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52. doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa BONDAM ACABAMENTOS - EIRELI** denominada contratada CNPJ sob nº **27.487.184/0001-12**. tem por objeto **"Reforma CMEI Cavalo Marinho - Piso"**. O objeto deste termo é aditar o valor do contrato 40/2022, ato solicitado pela contratada e autorizado pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Educação, devido a necessidade de redimensionar o serviço contratado em até 25% através do Protocolo n º 8003/2022 e conforme preceitua o §1o do Art. 65 da Lei 8.666/93. Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em **R$ 25.079,53 (Vinte e cinco mil, setenta nove reais e cinquenta e três centavos.**

Pontal do Paraná, 22 de junho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO -
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:B19609BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 479 DE 21 JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **PROTOCOLO 10.390/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a**) LUCIANA KAMMERS GONÇALVES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração, a partir de **20 de junho de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 20 de junho de 2022.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0DD6B776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 477 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no PROTOCOLO nº 10.415/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **REINALDO FERREIRA KRIGER - MATRICULA: 75.011**, ocupante do emprego público de **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **20 de junho de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **20 de junho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F8FE2195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 478 DE 21 DE JUNHO DE 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Lei nº 2.177, de 12 de Julho de 2021, Art. 2º e em conformidade com o **Memorando nº 10.029/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o (a) servidor (a**) LISIANE DOS SANTOS SIMÕES ROCHA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, para responder como Secretário Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Guaruça.**
Artigo 2º - Conceder Gratificação de Função ao servidor (a) conforme Lei nº 2.177, de 12 de Julho de 2021, Art. 2º, a partir de **01 de junho de 2022.**
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação., revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F265CF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 48/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 48 DE 22 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R$ 466.165,44 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0400 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2009 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0970 00107 – Salário-Educação.....R$ 50.000,00
ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1580 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1921 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 56.165,44
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1980 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2070 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 160.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 466.165,44
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 150.000,00
00107 – Salário-Educação.....R$ 50.000,00
01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial.....R$ 56.165,44
Excesso de Arrecadação
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)....R$ 210.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 466.165,44
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 22 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CC500DDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002-2022

TOMADA DE PREÇOS N°002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº497/2022
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a implantação do CAT (Centro de Atendimento ao Turista) localizado no Parque do Cais, na Rua Conrado Buhrer, conforme o memorial descritivo, projeto de localização, projeto executivo, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de prevenção de incêndio e orçamentos, e demais especificações constantes nos Anexos do presente Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Município, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ 10.569.078/0001-85**, com endereço na Rua Senador Souza Naves, nº569, Centro, CEP 83.750-000, Lapa, Estado do Paraná, pelo valor global de R$ 254.229,85 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Porto Amazonas, 22 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:89BC7D7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS TP N° 003/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N°003/2022

Aos **vinte e dois** dias do mês de **junho do ano de dois mil e vinte e dois** às 09h:15min (nove horas e quinze minutos), reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n°001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2425 de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira e equipe de apoio composta por Cássia Lizyane Breda de Moraes e José Brasílio Scheremeta Lino, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação referente à Tomada de Preços n°003/2022, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de projeto executivo, fabricação, fornecimento e montagem de três galpões pré-moldados para edificações de fim comercial/institucional, sendo um para o departamento de assistência social com área total de 105,00m² - 7,00x15,00m, um para o departamento de educação e sede do conselho tutelar, com área total de 180,00m² - 10,00x12,00m + 12,00x5,00m ; e um para o departamento de administração com área total de 105,00M² - 7,00X15,00M e uma unidade habitacional de 48m² em pré moldado. Iniciada a sessão estava presente a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME- CNPJ 31.594.968/0001-17**, a qual apresentou os envelopes n°001 e n°002 no horário estipulado em edital. Na sequência dos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope identificado como nº001- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e passou a analisar os documentos apresentados, após analisadas e feitas as devidas considerações pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio, a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME- CNPJ 31.594.968/0001-17** ficou **HABILITADA.** No ato contínuo foi aberto o envelope identificado como nº002- PROPOSTA DE PREÇOS, onde a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME- CNPJ 31.594.968/0001-17** apresentou o valor de **R$ 326.416,66 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**. Embora tendo uma única licitante habilitada apresentado sua proposta, não é o caso de cancelar a licitação. O interesse público nesse momento há de se fazer mais alto, pois o cancelamento do certame acarreta prejuízo aos cofres públicos. Ademais o preço apresentado não está incompatível com o mercado, estando dentro do valor máximo que o município pretende pagar, sendo que este valor máximo foi lastreado em pesquisas de preço. Com base nessas premissas a Comissão Permanente de Licitação por votação unânime aceita a proposta apresentada pela empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME- CNPJ 31.594.968/0001-17**, a qual possui o valor exato previsto em edital. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a sessão onde lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, equipe de apoio e representante legal da empresa. A documentação será juntada ao processo para devida comprovação e a presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na sequência o processo será encaminhado para Parecer Jurídico, Controle Interno e ao Senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação do objeto licitado nos termos deste julgamento.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
MEMBRO

Equipe de Apoio:

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira

JOSÉ BRASÍLIO SCHEREMETA LINO
Engenheiro Civil

Participantes:

BRUNO STABACH ENGENHARIA ME

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BBDC1192

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2022

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos adjudicando o objeto a contratação da empresa **AREAL SANTA BARBARA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº10.880.968/0001-03, estabelecida na localidade de Três Morros, Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84.130-000, para aquisição de seixo de rio (pedrisco) a ser utilizado na manutenção de estradas vicinais do município de Porto Amazonas, pelo valor total de R$17.172,00 (dezessete mil, cento e setenta e dois reais) a ser pago em 02 (duas) parcelas.

Porto Amazonas, 22 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8AC2DD71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 059-2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°059/2022
Data: 22/06/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: AREAL SANTA BARBARA LTDA
Protocolo: 603/2022
Licitação: Dispensa de licitação n° 014/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de seixo de rio (pedrisco) a ser utilizado na manutenção de estradas vicinais do município de Porto Amazonas. **Valor:** R$17.172,00 (dezessete mil, cento e setenta e dois reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 23/06/2022 à 22/12/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:60E646B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

PREGÃO Nº 03/2020 – PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, CNPJ sob o nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Vereador **DEIVID SIRQUEIRA COUTO**, brasileiro, casado, CPF nº 041.266.739-89 e RG nº 7.408.431-1 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A -** inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, doravante denominado CONTRATADA, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, ala A, 17º ao 21º andar, Bairro: Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, portador do Registro Geral nº. 29.499.596 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 219.802.708 – 99, têm, entre si, como justo e contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 04/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2022 até15/06/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II c/c art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a cláusula sexta do Contrato nº 04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 466,36 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 04/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 15 de junho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 041.266.739-89

Mapfre Seguros Gerais S/A
CNPJ 61.074.175/0001-38
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
CPF: 219.802.708 – 99
Representante Legal

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:17312519

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2023

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR, representado neste ato pela Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, Vereadora

Michele Cristiane Camiloti dos Reis, que considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 10/2022, que **"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências"**, e em atenção ao comando do art. 44 do Estatuto da Cidade[1], vem, convidar toda população para participar da Audiência Pública, a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal, no dia **27 de junho de 2022, às 19h00.**
Outrossim, informamos que o momento é oportuno para que os munícipes possam apresentar sugestões de prioridades que entendam ser convenientes para análise da Administração e possível inclusão no Projeto.
Atenciosamente,

Prado Ferreira, 22 de junho de 2022.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Comissão

[1] Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4o desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:7D3E79EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 23, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Alvorada do Sul.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Alvorada do Sul, na qual ocorreu em 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Alvorada do Sul, com mandato até o dia 04 de fevereiro de 2024, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR:
I – pela Diretoria Executiva do CISPAR:
a) seu Presidente; e
b) seu Diretor Executivo;
II – pelos usuários do Município de Alvorada do:
a) Paulo Roberto Fávaro, inscrito no CPF sob o nº 012.922.939-34, como titular;
b) Wesley Teixeira Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 091.240.329-21, como titular;
c) Aristeu Palhano Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 439.992.752-16, como titular;
d) LUCAS VERTUAN PIOVESANA, Inscrito no CPF sob o nº 439.982.617-30, como titular;
e) WELTON GIL COSTA, Inscrito no CPF sob o nº 041.108.129-25, como titular;e
f) FELIPE SILVA VENERUCHE, Inscrito no CPF sob o nº 066.862.469-80, como suplente.

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam ratificados todos os atos administrativos e operacionais realizados pelo Conselho de
Regulação ora nomeado desde o dia 05 de fevereiro de 2022 (inclusive) até a presente data.

Maringá, 22 de junho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:ED41CF8D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2022

Dispõe sobre a nomeação do *LOTE Nº 08-A.*

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado o **Lote nº 08-A**, constante da Matricula n° 10.093, do Serviço de Registro de Imóveis de Porecatu - Paraná, como ***LOTE Nº 08-A, DA QUADRA Nº 33,*** situado na Rua Iguatemi, 350**,** com as seguintes confrontações**, Frente**: com a Rua Iguatemi numa distância de 49,66 metros; **Lado Esquerdo**: com lote n. 08-B numa distância de 120,04 metros; **Fundos**: com o lote 05 numa distância de 49,50 metros; **Lado Direito**: com o Lote 07, numa distância de 120,04 metros, com área de 5.999,60 m². Cadastro Imobiliário nº 85400.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:320B91BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2022

Subdivide o lote nº 08-A, da quadra 33, localizado na Rua Iguatemi, 520, Condomínio Chácaras, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 10.093, no CRI de Porecatu – PR, com área de 5.999,60 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o lote nº 08-A, da quadra 33, localizado na Rua Iguatemi, 520, com área de 5.999,60 m² passando a constituir os **lotes 08-A, 08-C, 08-D e 08-E,** a seguir descritos:

Antes da Subdivisão
Lote 08-A: Rua Iguatemi nº 520 - Frente: confrontando com a Rua Iguatemi numa distância de 49,66 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando com lote n. 08-B numa distância de 120,04 metros; **Fundos**: confrontando com o lote 05 numa distância de 49,50 metros; **Lado Direito**: confrontando com o Lote 07, numa distância de 120,04 metros, com área de 5.999,60 m². Cadastro Imobiliário nº 85400.

Depois da Subdivisão
Lote 08-A: Rua Iguatemi nº 520 - Frente: confrontando com a Rua Iguatemi numa distância de 49,66 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando com lote n. 08-B numa distância de 88,04 metros;

Fundos: confrontando com o lote 08-C numa distância de 18,00 metros, com o lote 08-D numa distância de 15,75 metros e com o lote 08-E numa distância de 15,75 metros; **Lado Direito**: confrontando com o Lote 07, numa distância de 88,04 metros, com área de 4.415,60 m². Cadastro Imobiliário nº 85400.

Lote nº 08-C: Rua Sol Nascente nº 15 – Frente: confrontando com a Rua Sol Nascente, numa distância de 18 metros; **Lado Esquerdo:** confrontando com o lote 7, numa distância de 32,00 metros; **Fundos:** confrontando com o lote 08-A, numa distância de 18,00 metros; **Lado Direito:** confrontando com o lote 08-D, numa distância de 32,00 metros, formando uma área total de 576,00 m². Cadastro Imobiliário nº 85410.

Lote nº 08-D: Rua Sol Nascente nº 25 – Frente: confrontando com a Rua Sol Nascente, numa distância de 15,75 metros; **Lado Esquerdo:** confrontando com o lote 08-C, numa distância de 32,00 metros; **Fundos:** confrontando com o lote 08-A, numa distância de 15,75 metros; **Lado Direito:** confrontando com o lote 08-E, numa distância de 32,00 metros, formando uma área total de 504,00 m². Cadastro Imobiliário nº 85420.

Lote nº 08-E: Rua Sol Nascente nº 35 – Frente: confrontando com a Rua Sol Nascente, numa distância de 15,75 metros; **Lado Esquerdo:** confrontando com o lote 08-D, numa distância de 32,00 metros; **Fundos:** confrontando com o lote 08-A, numa distância de 15,75 metros; **Lado Direito:** confrontando com o lote 08-B, numa distância de 32,00 metros, formando uma área total de 504,00 m². Cadastro Imobiliário nº 85430.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:17C87CAE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: BARBARA GASPARUCHO-BRINQUEDOS – CNPJ **27.873.175/0001-60**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.010,00 (Cinco Mil e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:FC3526FA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022 - DISPENSA Nº 25/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022 - DISPENSA Nº 25/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME – CNPJ **06.183.150/0001-64**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, CONFORME RDC 358 DO CONAMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:E1BF3290

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA – CNPJ **17.834.237/0001-70**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR), COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CONTRIBUINTES, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:EE2BBE20

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022 - DISPENSA Nº 26/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022 - DISPENSA Nº 26/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: R. SANTOS GOMES E SANTOS LTDA – CNPJ **10.742.044/0001-40**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 40.340,00 (Quarenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:4D142CF9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 81/2022
CONCORRÊNCIA Nº 8/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 81/2022
CONCORRÊNCIA Nº 8/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 15/08/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **CONCORRÊNCIA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **Concessão de direito real de uso do bem imóvel objeto da matrícula nº 18.503, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 987,00 m² (novecentos e oitenta e sete metros quadrados), pertencentes ao Município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 554/2021, de 08 de dezembro de 2021.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA (Melhor Proposta Comercial).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 22 de junho de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1EA86D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8766/2022

Súmula: Constitui Comissão Municipal de Avaliação Econômica – CMAE.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições leais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º14, de 17 de Dezembro de 2015, DECRETA:

Art.1º Constitui Comissão Municipal de Avaliação Econômica – CMAE, no âmbito do Município de Quatro Barras, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Leandro Esperancette;

Josiany Cristina Ohde Perine

Miguel Martin Fernandez

Art.2º Os membros dessa comissão não receberão qualquer remuneração ou beneficio adicional, sendo o desempenho de suas funções considerando serviço relevante.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º8.185/2021.

Quatro Barras, 22 de Junho de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9B16659B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8765/2022

Súmula: Exonera o Senhor TEODOMIRO RIBEIRO DA SILVA do cargo comissionado que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor TEODOMIRO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº. 966.390.919-68, do cargo comissionado de "Assessor de divisão", a partir de 20 de Junho de 2022.

Quatro Barras, 22 de Junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:9ECD584D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSORA PEDAGOGAdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICLHELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	95º

Quatro Barras, 22 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:FA7D4971

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSORA PEDAGOGAdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELISA FURTADO DE ALMEIDA	96º

Quatro Barras, 24de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:D286768E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSORA PEDAGOGAdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO DE PAULA NEITZKI	97º

Quatro Barras, 22 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8E337E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 34/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 7999/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção de porta automática**,** fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 203/2022.**
CONTRATADA: NC PORTAS FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PORTAS EIRELI CNPJ: 13.929.397/0001-42
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 5.150,45 (cinco mil cento e cinquenta reais e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
899 – 03001041220002200833390390000 – Outros Serviços de Terceiros, **46** – 03001041220002200833390300000 e 56 – 03002041230004204633903000000 – Material de Consumo

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:0964285F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº37/2022ª

AONDE SE LE: OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa e esgotamento, coleta de resíduos líquidos CLASSE I (perigoso), itens desertos do PE 78/2021, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 31/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado..
LEIA-SE OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (material, mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços), hidráulica, elétrica e predial, para todos os bens próprios (edificações) da Prefeitura Municipal de Quatro barras já existentes, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 37/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: VRS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.350.525/0001-15
VALOR: R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)
Item 01
1-Serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de materiais. Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%) de 73,02%.
Item 03
03-Serviço de manutenção predial com fornecimento de materiais R$ 1.800.000,00(um milhão e oitocentos mil reais) Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%) de 77,00%.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CE927A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

CONTRATANTE: Município de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, com sede à Av. Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras - PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.568/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Loreno Bernardo Tolardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.129.946-2 SSP-PR,e do CPF/MF nº 574.649.529-87,
CONTRATADA: Empreiteira de Obras Águia – Eireli – CNPJ nº 2.905.603/0001-29
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de construção de infraestrutura (lazer) contendo campo de futebol com grama sintética, acesso e paisagismo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos,

especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º Tomada de Preço nº 02/2021.
VALOR: R$ 254.772,86 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos),). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.002.27.812.0015.2.031.4.4.90.51.00.00. - 1005.03.99.01.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES
10.002.27.812.0015.2.031.4.4.90.51.00.00. - 000.01.07.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta dias) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta dias) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2C1ABB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº38/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

OBJETO: Aquisição de hortifrugranjeiros para atender as necessidades da SMMEELJ, com fulcro no artigo24 inciso IV da Lei 8.666/93, e consonância com Parecer Jurídico nº179/2022– Dispensa nº 27/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRADADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS- COAG-QB sob nº 08.866.786/0001-36
VALOR TOTAL R$ 227.607,20 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 03 (três meses)

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1B9B6C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS SMS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3843/2022
JACOMO CURUPANÁ – RG. 4.296.885-4/PR
I) Processo Administrativo n° 9487/2022
II) Cargo do servidor: Motorista SMS
III) Período de afastamento: 24/06/2022(16h00) a 26/06/2022(00h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.568,72 (um mil quinhentos sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta do Hospital São Vicente de Paulo, na cidade de Três Maio/RS.

Requerimento de Diária n° 3833/2022
JAQUELINE DE SOUZA GODOI 9.682.888-8/PR
I) Processo Administrativo n° 9486/2022
II) Cargo do servidor: Técnica em Enfermagem- SMS
III) Período de afastamento: 24/06/2022(16h00) a 26/06/2022(00h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias e meia
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.568,72 (um mil quinhentos sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta do Hospital São Vicente de Paulo, na cidade de Três Maio/RS.

Quatro Barras, 22 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:36A39252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CREDENCIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMENTO PUBLICO Nº 01/2022

OBJETO: Credenciamento De Clínicas Veterinárias Especializadas E/Ou Hospitais Veterinários Para Atendimentos Clínicos, Exames, Internações E Procedimentos Cirúrgicos Em Cães Machos E Fêmeas De Pequeno, Médio E Grande Porte Que Se Encontram Abrigados No Albergue Municipal De Cães
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRADADA: CLINICA VETERINARIA CASTELLO LTDA CNPJ sob nº 39.797.096/0001-04
VALOR TOTAL R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12(doze meses)

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E73FB9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CREDENCIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMENTO PUBLICO Nº 01/2022

OBJETO: Credenciamento De Clínicas Veterinárias Especializadas E/Ou Hospitais Veterinários Para Atendimentos Clínicos, Exames, Internações E Procedimentos Cirúrgicos Em Cães Machos E Fêmeas De Pequeno, Médio E Grande Porte Que Se Encontram Abrigados No Albergue Municipal De Cães
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRADADA: FLAVIA BIANCA CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ sob nº 19.726.529/0001-15
VALOR TOTAL R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12(doze meses)

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C95ADE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CREDENCIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMENTO PUBLICO Nº 01/2022

OBJETO: Credenciamento De Clínicas Veterinárias Especializadas E/Ou Hospitais Veterinários Para Atendimentos Clínicos, Exames, Internações E Procedimentos Cirúrgicos Em Cães Machos E Fêmeas De Pequeno, Médio E Grande Porte Que Se Encontram Abrigados No Albergue Municipal De Cães

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRADADA: RAMOS E TEIXEIRA PET SHOP CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ sob nº 40.607.482/0001-67
VALOR TOTAL R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12(doze meses)

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9168FDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CREDENCIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMENTO PUBLICO Nº 01/2022

OBJETO: Credenciamento De Clínicas Veterinárias Especializadas E/Ou Hospitais Veterinários Para Atendimentos Clínicos, Exames, Internações E Procedimentos Cirúrgicos Em Cães Machos E Fêmeas De Pequeno, Médio E Grande Porte Que Se Encontram Abrigados No Albergue Municipal De Cães
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRADADA: SAMIVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA CNPJ sob nº 23.187.762/0001-44
VALOR TOTAL R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12(doze meses)

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:60A4DFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 40/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de kits de enxoval e higiene para bebês.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – FORNECEDOR: João e Maria Atelie ltda - CNPJ: 43.449.716/0001-83, Valor Total do Fornecedor: R$ 12.569,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais).
2 - FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO EPP - CNPJ: 14.221.429/0001-13, Valor Total do Fornecedor: R$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais).
3 - FORNECEDOR: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 27.236.708/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 5.795,00 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais).
4 - FORNECEDOR: SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 12.793.110/0001-37, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5F1E901F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022 PREGÃO ELETRONICO 14/2022

AONDE SE LE: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pares de tênis para compor o kit do uniforme escolar em atendimento aos alunos das escolas e CMEIS municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 14/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado

LEIA - SE: OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital..
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME CNPJ: 32.133.930/0001-00
VALOR: R$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:81F7A531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS DE N° 3858 E 3859/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3858/2022
ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA – RG. 8.919.367-2/PR
I) Processo Administrativo n° 9644/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento - SMGDE
III) Período de afastamento: 29/06/2022(09h00) a 30/06/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do 1° Encontro de Agentes de Desenvolvimento, na cidade de Colombo/PR.

Requerimento de Diária n° 3055/2022
VALDOMIRO DA CRUZ JUNIOR – RG. 3.901.923-5/PR
I) Processo Administrativo n° 9645/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMGDE
III) Período de afastamento: 29/06/2022(09h00) a 30/06/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do 1° Encontro de Agentes de Desenvolvimento, na cidade de Colombo/PR.

Quatro Barras, 22 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:6B3BD8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: CRIA GRUPO OCUPACIONAL NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 070/2003.

LEI Nº 1855/2022

SÚMULA: Cria Grupo Ocupacional no Anexo II da Lei Municipal 070/2003.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Cria no Anexo II – Estrutura dos Cargos Efetivos da Lei Municipal 70/2003, o **Grupo Ocupacional AgenteS de Saúde**, composto pelos cargos de **Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Pública – Padrão 01,** sem prejuízo da aplicação da Lei Municipal 1427/2015.

Artigo 2º - Altera o Artigo 7º e 8º da Lei 070/2003 excluindo o item **IV - Grupo Ocupacional Magistério**, visto que o mesmo faz parte do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público – Lei 1120/2011.
I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL;
II - GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL;
III - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO;
~~**IV - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO;**~~
V - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS;

Artigo 3º - Altera o Artigo 7º da Lei 070/2003 acrescentando o **Grupo Ocupacional Agentes de Saúde**, composto pelos cargos de Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Pública.
I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL;
II - GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL;
III - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO;
IV – GRUPO OCUPACIONAL AGENTE DE SAÚDE
V - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

IV - GRUPO OCUPACIONAL AGENTES DE SAÚDE: os cargos deste grupo incluem ocupações ligadas com a prevenção e a promoção da saúde, são profissionais que mapeiam as comunidades e desenvolvem estratégias de intervenção voltadas ao auxílio da população local junto as unidades básicas, para o desempenho das funções, estas qualificadas ou técnicas a nível de 2º grau ou superior.

Artigo 4º - Autoriza o pagamento do Piso Nacional fixado pela emenda Constitucional 120/2022, para o Grupo Ocupacional Agentes de Saúde e cargos equivalentes do Emprego Público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento do Piso Nacional fixado pela Emenda Constitucional 120 fica condicionado ao repasse dos respectivos valores pelo Governo Federal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte – PR, 22 de Junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C3B03218

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.

LEI Nº 1857/2022

SÚMULA: Autoriza o Município de QUERÊNCIA DO NORTE a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de **QUERÊNCIA DO NORTE** no Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná" – CIEDEPAR, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento vigente deste exercício, ou o próximo ano, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse ANUAL referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:

I – no valor de até R$ 15.022,86 (quinze mil, vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), divido em 6 parcelas iguais e sucessivas, dentro de cada exercício de R$ 2.503,81 (dois mil, quinhentos e três reais e oitenta e um centavos) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso II, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte 22 de Junho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CD511FE3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, QUE APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE

LEI Nº 1856/2022

SÚMULA**:** Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2020, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R$ 83.778.434,67 (Oitenta e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) a ser quitado no prazo de 35 (trinta e cinco) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1 º da Portaria 464/2018, o Município de Querência do Norte realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2055.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
31/12/2020	-	-	-	**R$ 83.778.434,67**
2021	R$ 1.925.895,77	R$ 5.777.687,31	-R$ 3.851.791,54	R$ 109.476.787,98
2022	R$ 3.992.253,53	R$ 5.988.380,30	-R$ 1.996.126,77	R$ 111.472.914,74
2023	R$ 6.097.568,44	R$ 6.097.568,44	R$ 0,00	R$ 111.472.914,74
2024	R$ 6.704.843,42	R$ 6.097.568,44	R$ 607.274,99	R$ 110.865.639,76
2025	R$ 6.771.891,86	R$ 6.064.350,49	R$ 707.541,36	R$ 110.158.098,39
2026	R$ 6.838.940,29	R$ 6.025.647,98	R$ 813.292,31	R$ 109.344.806,08
2027	R$ 6.905.988,73	R$ 5.981.160,89	R$ 924.827,83	R$ 108.419.978,25
2028	R$ 6.973.037,16	R$ 5.930.572,81	R$ 1.042.464,35	R$ 107.377.513,89
2029	R$ 7.040.085,60	R$ 5.873.550,01	R$ 1.166.535,59	R$ 106.210.978,31
2030	R$ 7.107.134,03	R$ 5.809.740,51	R$ 1.297.393,52	R$ 104.913.584,79
2031	R$ 7.174.182,46	R$ 5.738.773,09	R$ 1.435.409,38	R$ 103.478.175,41
2032	R$ 7.241.230,90	R$ 5.660.256,20	R$ 1.580.974,70	R$ 101.897.200,71
2033	R$ 7.308.279,33	R$ 5.573.776,88	R$ 1.734.502,45	R$ 100.162.698,26
2034	R$ 7.375.327,77	R$ 5.478.899,59	R$ 1.896.428,17	R$ 98.266.270,08
2035	R$ 7.442.376,20	R$ 5.375.164,97	R$ 2.067.211,23	R$ 96.199.058,86
2036	R$ 7.509.424,64	R$ 5.262.088,52	R$ 2.247.336,12	R$ 93.951.722,74
2037	R$ 7.576.473,07	R$ 5.139.159,23	R$ 2.437.313,84	R$ 91.514.408,90
2038	R$ 7.643.521,50	R$ 5.005.838,17	R$ 2.637.683,34	R$ 88.876.725,57
2039	R$ 7.710.569,94	R$ 4.861.556,89	R$ 2.849.013,05	R$ 86.027.712,52
2040	R$ 7.777.618,37	R$ 4.705.715,87	R$ 3.071.902,50	R$ 82.955.810,02
2041	R$ 7.844.666,81	R$ 4.537.682,81	R$ 3.306.984,00	R$ 79.648.826,02
2042	R$ 7.911.715,24	R$ 4.356.790,78	R$ 3.554.924,46	R$ 76.093.901,56
2043	R$ 7.978.763,68	R$ 4.162.336,42	R$ 3.816.427,26	R$ 72.277.474,30
2044	R$ 8.045.812,11	R$ 3.953.577,84	R$ 4.092.234,27	R$ 68.185.240,04
2045	R$ 8.112.860,54	R$ 3.729.732,63	R$ 4.383.127,91	R$ 63.802.112,12
2046	R$ 8.179.908,98	R$ 3.489.975,53	R$ 4.689.933,45	R$ 59.112.178,68
2047	R$ 8.246.957,41	R$ 3.233.436,17	R$ 5.013.521,24	R$ 54.098.657,44
2048	R$ 8.314.005,85	R$ 2.959.196,56	R$ 5.354.809,28	R$ 48.743.848,15
2049	R$ 8.381.054,28	R$ 2.666.288,49	R$ 5.714.765,79	R$ 43.029.082,37
2050	R$ 8.448.102,72	R$ 2.353.690,81	R$ 6.094.411,91	R$ 36.934.670,46
2051	R$ 8.515.151,15	R$ 2.020.326,47	R$ 6.494.824,68	R$ 30.439.845,78
2052	R$ 8.582.199,58	R$ 1.665.059,56	R$ 6.917.140,02	R$ 23.522.705,76
2053	R$ 8.649.248,02	R$ 1.286.692,01	R$ 7.362.556,01	R$ 16.160.149,75
2054	R$ 8.716.296,45	R$ 883.960,19	R$ 7.832.336,26	R$ 8.327.813,49
2055	R$ 8.783.344,89	R$ 455.531,40	R$ 8.327.813,49	R$ 0,00

§ 2º Para os fins do inciso II do art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento) ao ano.

§ 3º Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2020 e quando do seu efetivo pagamento deverão ser corrigidos com juros de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento) ao ano conforme previsão no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º. Para o Exercício 2020, já considerando a taxa de juros de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento) ao ano mencionado no parágrafo anterior, o Município de Querência do Norte realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R$ R$ 2.031.242,27 (Dois milhões trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme detalhamento da tabela abaixo, sob pena de incidência dos encargos de que trata o § 3º deste artigo.

Parcela	Vencimento	Valor do Aporte
01	30.06.2022	169.270,19
02	30.07.2022	169.270,19
03	30.08.2022	169.270,19
04	30.09.2022	169.270,19
05	30.10.2022	169.270,19
06	30.11.2022	169.270,19
07	30.12.2022	169.270,19
08	30.01.2023	169.270,19
09	28.02.2023	169.270,19
10	30.03.2023	169.270,19
11	30.04.2023	169.270,19
12	30.05.2023	169.270,18

§ 1º. O Município de Querência do Norte compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Querência do Norte renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Querência do Norte, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de Querência do Norte compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e atualização pelo INPC-IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. Instituto de Previdência do Município de Querência do Norte não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Querência do Norte em mora pelo não pagamento das parcelas na data do vencimento na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. O Município de Querência do Norte se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte 22 de Junho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:33DBD08B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS LIVRES E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO

LEI Nº 1858/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 246.637,24 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824400092.042 – Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 202..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 50.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
08002:1545100052.104 – Gestão das Despesas com a Manutenção de Pontes e Bueiros
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 584..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 20.000,00
FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 681..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 176.637,24===
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----------R$- 246.637,24

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos livres do exercício de 2021 no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
1000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS LIVRES		**160.000,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 176.637,24 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	1504	Recursos BAP - Bônus Assinatura Petróleo - Pré-Sal LC 176/2020	176.637,24
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**176.637,24**

Artigo 4º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte 22 de Junho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DCBC5407

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS LIVRES E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO

DECRETO N° 074 DE 22 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.858/2022 de 22 de Junho de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 246.637,24 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824400092.042 – Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 202..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 50.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
08002:1545100052.104 – Gestão das Despesas com a Manutenção de Pontes e Bueiros
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 584..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 20.000,00
FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 681..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 176.637,24
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ----------R$- 246.637,24

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos livres do exercício de 2021 no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
1000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS LIVRES		**160.000,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 176.637,24 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	1504	Recursos BAP - Bônus Assinatura Petróleo - Pré-Sal LC 176/2020	176.637,24
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**176.637,24**

Artigo 4º -)- Este decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 22 de Junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:ABA7EB96

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO 262/2022

DECRETO Nº 262, de 22 de junho de 2022.

SÚMULA: Dispensa a licitação para aquisição de combustível.

RICARDO PAULINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem as leis vigentes,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Advogada deste Legislativo,

D E C R E T A

Art. 1º. Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de material de consumo, consistente em combustível – Diesel S-10 – para fins de abastecimento do veículo da Câmara Municipal.

Art. 2º. A empresa a ser contratada é QUENORTE COMECIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ. 76.789.940/0001-73 e o valor a ser contratado é de até R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

Art. 3º. Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres do Poder Legislativo, sendo o projeto codificado sob o nº OBJETO: Aquisição de Combustível 0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo 3.3.90.30. 01.00 – Combustível e Lubrificantes de Automóvel Valor: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte-PR, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:55ACA4DC

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 073/2022

DECRETO N° 073 DE 22 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

ALEX SANDRO FERNDANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.816/2021 de 30 de novembro de 2021 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 21.255,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) na seguinte dotação:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 375 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 21.255,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 21.255,00

Artigo 2º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 21.255,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00	304	Alienação de Bens Móveis – Saúde	21.255,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**21.255,00**

Artigo 3º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:F122CABF

LICITAÇÃO
ADITIVO INEX 20/2022

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 128/2022, decorrente de Inexigibilidade de licitação n°. 20/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **GLEICY LIMA PENTEADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.192.373/0001-87, Avenida Almirante Tamandaré - CEP: 85980-000 bairro: Vila Maldivas, Guaira/PR, representado neste ato por GLEICY LIMA PENTEADO, brasileira, portadora do RG nº 10089298-7 e CPF: 076.854.009-79, residente e domiciliado em Guaira - PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 14.309,20 (Quatorze Mil, Trezentos e Nove Reais e Vinte Centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

lote	código	Descrição	Valor a ser aditado
001	38450	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.	R$ 14.309,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 21 de Junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

GLEICY LIMA PENTEADO
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:DFFBE7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 09/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
Portaria nº 09/2022

"Concede férias aos servidores efetivos e comissionados. "

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° Concede Férias para os servidores efetivos e comissionados e da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.
Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 3 º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 22 de junho de 2022.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Auxiliar de Serviços Gerais	ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE	01/10/2020 a 30/09/2021	04/07/2022 a 02/08/22
Técnico Legislativo	EDUARDO KARPINSKI	13/11/2020 a 12/11/2021	05/07/2022 a 20/07/2022
Advogada	MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP	19/11/2022 a 18/11/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
Diretora do Departamento Administrativo	THAYRINE THAMARA TOKARSKI	04/01/2021 a 03/01/2022	04/07/2022 a 02/08/2022

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:79922DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.246, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1.246, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Extingue os cargos de Chefia de Divisão criados pela Lei Municipal 847/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Ficam extintos os 60 (sessenta) cargos em função gratificada de Chefia de Divisão, previstos na Lei Municipal 562, de 20 de janeiro de 2003, com a redação dada pela Lei Municipal 847/2011.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 21 de junho de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CF7D3BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.247, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1.247, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta o transporte escolar do Município de Quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O serviço de transporte escolar, considerado de utilidade pública, destina-se ao transporte de estudantes da educação infantil ao ensino médio, matriculados em estabelecimentos de ensino do Município de Quitandinha, Paraná, e aos estudantes do ensino superior que estudem em outros Municípios, desde que residentes no Município.

Art. 2º. Nos termos do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.190, de 05 de novembro de 2020, o transporte escolar de caráter público, quando não executado diretamente pelo Poder Executivo Municipal, poderá ser terceirizado mediante processo licitatório.
Parágrafo Único - As linhas deverão ser definidas por Ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a fixação dos seguintes critérios mínimos:
I - Rota da linha, definida conforme as necessidades e traçada mediante coordenadas GPS, respeitando o sistema viário existente no Município;
II - Distância da linha, em quilômetros;
III - Horários e frequência diária;
IV - Estimativa de alunos que utilização o Transporte Escolar naquela linha;
V - Outras informações pertinentes.

Art. 3º. As disposições constantes desta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios, e pelos prestadores de serviços contratados nos termos do artigo 2º.
§ 1º O conteúdo da presente Lei deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.
§ 2º Também deve ser dado conhecimento do teor desta Lei a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ficará responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente de lotação dos mesmos.

Art. 5º O serviço de transporte escolar, em caráter privado, será executado:
I - por profissionais autônomos (proprietário) que poderá ter (01) condutor auxiliar devidamente cadastrado perante o Comitê Municipal de Transporte Escolar;
II - por empresas individuais ou coletivas.
§ 1º Os veículos que operam no transporte escolar serão conduzidos por profissionais inscritos no cadastro municipal de condutores, do Comitê Municipal de Transporte Escolar.
§ 2º O Poder Executivo regulamentará a atividade de transporte escolar de caráter privado mediante Decreto.

CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 6º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos desta Lei, de regulamentos posteriores e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.

Art. 7º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.
§ 1º Para o fim do disposto nesse artigo, considera-se:
I - continuidade, a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II - regularidade, a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III - atualidade, a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital e regulamento e a sua conservação;
IV - segurança, a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;
V - higiene, a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI - cortesia, o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
VII - eficiência, o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.
§ 2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos;
II – Por motivo de força maior ou por determinação do Poder Público, motivadamente;
II – motivada por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Administração.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 8º São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:
I - receber serviço adequado;
II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - protocolar, por escrito (ou comunicação verbal reduzida a termo), às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;
IV - obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.
V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo.
§ 1º Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto ao Poder Público Municipal, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial;
§ 2º São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no Código Civil Brasileiro, desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos no Regulamento e na legislação aplicáveis.

Art. 9º O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural e urbana, da rede municipal de ensino, residentes em moradias localizadas a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros do estabelecimento de ensino do usuário, admitindo-se exceções a essa distância quando sobrarem vagas nos veículos.
§ 1º Quando a residência do beneficiário estiver a menos de 02 (dois) quilômetros da via de tráfego principal, constitui-se em obrigação da família a locomoção deste trajeto até o local de embarque indicado pelo Município e o acolhimento no desembarque, salvo nos casos em

que os veículos trafegam em frente das residências dos usuários e esses são maiores de 12 anos.
§ 2º Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações:
I - por motivo de doença, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção, atestada pelos serviços de saúde do Município;
II - para portadores de necessidades especiais, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção;
III - para alunos em que o percurso entre a residência e o local de embarque e desembarque representa um acentuado risco à segurança pessoal, como a necessidade de travessia de vias de alta periculosidade, com inexistência de passarelas ou vias exclusivas para pedestres;
IV - para alunos da educação infantil, quando as famílias demonstrarem a incapacidade por motivo de doença para a locomoção até o educandário.
§ 3º O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas definidos em lei municipal e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e afins, quando houver vaga nos veículos, sendo vedada a sua utilização para outros objetivos de natureza pessoal;
§ 4º Constitui obrigação da família e demais responsáveis o acompanhamento dos alunos até os locais de embarque determinados pelo Município, assim como o acolhimento nos locais de desembarque.
§ 5º Quando inviável a presença de familiar ou responsável nos locais de acolhimento, no retorno do transporte, o benefício fica condicionado à indicação de família ou responsável substituto para assumir este encargo necessário à segurança dos educandos, nos termos de regulamento municipal.
§ 6º A opção unilateral, pela família do educando, pela frequência em estabelecimento de ensino diverso do indicado pela Secretaria Municipal de Educação implica na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município, por afetar o princípio do planejamento da política pública do transporte escolar.

Art. 9º Fica proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.
Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no presente artigo o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos, nos termos de legislação específica e/ou regulamentação.

Art. 10 Sempre que o Poder Público entender necessário, poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 11 São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:
I - frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria de Educação;
II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;
III - cooperar com a limpeza dos veículos;
IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
V - cooperar com a fiscalização do Município;
VI - ressarcir os danos causados aos veículos;
VII - acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis;
VIII - não consumir alimentos dentro do veículo, exceto água.
§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.
§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.
§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.
§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPITULO IV
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 12 Os veículos terceirizados utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.
§ 1º São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:
I - registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
III - autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;
IV - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
V - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
VI - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
VII - cintos de segurança em número igual à lotação;
VIII - alarme sonoro de marcha a ré.
IX - espelho retrovisor ou conjunto câmera-monitor, nos termos dos regulamentos do CONTRAN.
X – Que os veículos sejam de propriedade ou arrendados pela empresa interessada em participar da licitação;
XI - possuir apólice de seguros contra terceiros, passageiros ou não, por danos físicos, que poderá ser contratada em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, não podendo ser exigida na fase de habilitação no certame licitatório.
§ 2º Os veículos utilizados no serviço de transporte escolar obedecerão a lotação estabelecida no certificado de registro do veículo, sendo que, em situações excepcionais será permitido o transporte de passageiros em pé.
§ 3º Os veículos de trajetos com usuários portadores de necessidades especiais, terão exigências específicas fixadas em edital, compreendendo, quando necessário, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todos os demais necessários.
§ 4º O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horários a serem percorridos pelos veículos.
§ 5º A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.
Art. 13 A idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar, por parte de empresas contratadas mediante procedimento licitatório, será de até 15 (quinze) anos, sendo considerado o ano de fabricação do chassi.
§ 1º. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

§ 2º. A administração poderá definir idade máxima inferior ao previsto no *caput* desta Lei, conforme as particularidades do serviço e/ou linha a ser explorada.
§ 3º. O veículo com vida útil vencida deverá ser substituído por outro que atenda as disposições desta Lei em até 30 (trinta) dias da notificação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e só poderá operar a linha designada após análise por parte do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

Art. 14 Os veículos terceirizados de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.
§ 1º Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município regulamentará os critérios a serem observados para o atendimento desse artigo.
§ 2º Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas nesse regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.
§ 3º A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado, conforme modelo a ser especificado pela Secretaria Municipal de Educação;
§ 4º A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado;

Art. 15 Verificado o cumprimento de todas as exigências legais e contratuais, o Município emitirá uma Autorização Para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, conforme determinado pela Administração, para conhecimento da comunidade escolar.
Parágrafo único. Constitui obrigação adicional a fixação da autorização para o transporte escolar, em local visível no veículo, com indicação da lotação, emitida pelo órgão estadual de trânsito.

Art. 16 Além da inspeção veicular semestral definida no artigo 14 desta Lei, para atendimento do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, todos os veículos de transporte escolar poderão passar por vistorias realizadas pelo Município, para a verificação dos itens obrigatórios e de segurança e das demais exigências desse regulamento e do edital de licitação, em frequência de acordo com a seguinte idade dos veículos:
I - veículos de 0 a 5 anos incompletos: a cada 120 dias;
II - veículos de 5 anos a 8 anos incompletos: a cada 90 dias;
III - veículos com mais de 8 anos: a cada 60 dias.
Parágrafo único. A frequência das inspeções veiculares poderá ter seu prazo reduzido ou aumentado por ordem da Administração, para atender à necessária segurança, correndo a despesa correspondente por conta do contratado.

Art. 17 A contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

Art. 18 O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo e publicitários de interesse público.

Art. 19 Havendo demanda, mediante prévia aprovação do Poder Público Municipal, poderá ser explorada publicidade comercial de espaços nos veículos, incluídos os sistemas de sonorização e/ou audiovisual, vedando-se integralmente a veiculação de publicidade de natureza político-partidária ou que interfira negativamente na educação dos usuários.
§ 1º Os recursos financeiros auferidos na forma desse artigo, constituirão receita adicional, devendo ser computada na planilha de custos do transporte escolar, com o necessário reajuste econômico-financeiro dos contratos.
§ 2º Excetuam-se do montante cobrado pelos prestadores de serviços, para fins de reajuste econômico-financeiro, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total, atribuído aos contratados a título de remuneração adicional pela utilização dos veículos com essa finalidade publicitária.
§ 3º A publicidade institucional não caracteriza publicidade comercial.

Art. 20 Os veículos do transporte escolar não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita da Administração para atender a razões de interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que não for disponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

CAPITULO V
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 21 Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.
§ 1º Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:
I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II - ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E";
III - ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, nos últimos 12 (doze) meses, apresentando semestralmente o histórico do condutor;
IV - comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN e atualizar o seu curso sempre que próximo do vencimento da validade;
V - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, corrupção de menores e tráfico de drogas, anualmente;
VI - outras exigências da legislação de trânsito;
VII - respeitar as solicitações feitas pelo encarregado municipal do Transporte Escolar;
VIII - realizar anualmente check-up de saúde física e mental.
§ 2º Comprovados os documentos e condições especificados nesse artigo, a Administração emitirá autorização específica para cada condutor, que deverá ser fixado no veículo.

Art. 22 Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art. 23 Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutor que preencha todos os requisitos exigidos no artigo anterior, constitui falta, a ser fixada no edital de licitação, a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências desta Lei.
§ 1º A condução de veículos escolares por servidores municipais sem a devida autorização do Município será punida na forma da legislação municipal aplicável aos servidores estatutários, ou na forma da Consolidação das Leis do Trabalho, no caso de celetistas.
§ 2º Serão punidos da mesma forma os responsáveis que concorreram para a falta especificada no parágrafo anterior.

CAPITULO VI
DOS MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 24 O Município poderá exigir que o transporte terceirizado seja realizado com o acompanhamento de monitores do transporte escolar, em número a ser fixado em edital ou ordem de serviço**.**
§ único. As exigências para o cadastramento de monitores será estabelecido em regulamento.

CAPITULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 25 Incumbe aos prestadores de serviços contratados:
I - prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
III - entregar semanalmente ou na frequência indicada, cópia reprográfica dos discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;
VI - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
VII - observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
VIII - participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
IX - prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
X - cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
XI - manter relação respectiva a cada turno e itinerário, com informações do nome dos usuários autorizados, telefone para contato, nome dos pais ou responsáveis, endereço residencial e outras informações determinadas pelo Município;
XII - indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003;
XIII - responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.
Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 26 A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e será implementada da seguinte forma:
I - mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;
II - através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;
III - com a participação dos fiscais de diferentes áreas de interesse, mediante calendário a ser definido em conjunto com as demais Secretarias de Governo;
IV - em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno.
V - em caráter permanente, com frequência mínima quinzenal.
Parágrafo único. Quando necessária à fiscalização, especialmente quanto à verificação dos dados relativos à administração, contabilidade e outros serviços técnicos, a Secretaria de Educação ou outro órgão incumbido poderá requerer a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização.

Art. 27 Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria de Educação e mensalmente serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, para as providências cabíveis.

Art. 28 Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de Termo de Comunicação à Secretaria Municipal de Educação, em modelo a ser definida pela mesma, para as providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 29 Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, será instaurado o competente processo administrativo, para apurar eventuais prejuízos à administração, acaso ocorra descumprimento contratual ou funcional por parte do contratado ou condutor.
§ 1º As infrações administrativas e as respectivas penas serão regulamentadas por Decreto.
§ 2º Deverão ser reproduzidas no edital de licitação e nos contratos administrativos as infrações administrativas e as respectivas penas, com a indicação do Decreto regulamentador.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

Art. 30 As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a ampla defesa e demais recursos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições aplicáveis.

Art. 31 Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, decidindo, em qualquer circunstância, com a observância do princípio da motivação, com detalhada exposição das razões de fato e de direito.

Art. 32 Quando as faltas funcionais forem provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO XI
DO USO DOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR

Art. 33. Em conformidade com a disposição do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, os ônibus destinados à execução do transporte escolar poderão ter seu uso autorizado para efetuar o transporte de estudantes de ensino superior, residentes no Município há pelo menos 3 (três) anos, desde que seja realizado em horário posterior à conclusão do transporte dos alunos da rede municipal de ensino público e sem qualquer prejuízo desse serviço e da manutenção preventiva e corretiva**.**
§ 1º Podem ser beneficiados com o transporte escolar os estudantes matriculados em cursos de ensino superior existentes na Região Metropolitana de Curitiba, na ida e na volta das aulas**.**
§ 2º Para fazer uso deste transporte escolar os estudantes de ensino superior devem apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
I - cópia cédula de identidade civil; e
II - comprovante de matrícula em instituição de ensino superior situada na Região Metropolitana de Curitiba.
§ 3º No interior dos veículos deve-se manter conduta compatível com a natureza do transporte e do nível escolar, nem admitido o transporte de pessoas estranhas ao transporte escolar e o uso de fumo e bebidas alcoólicas.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O transporte escolar poderá ter seu uso autorizado para servidores municipais titulares de cargo de Professor e Merendeira,

mediante Ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 35. Os prestadores contratados serão responsabilizados pelos danos materiais que causarem às vias públicas, ao patrimônio, público ou privado, e aos próprios munícipes.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de junho de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B813D95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 21/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 21/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marcia Romovicz Da Silva Souza
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 03/06/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E3DEBCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**33.878,34**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.368,04**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**127,00**
TOTAL GERAL(R$)	**39.373,38**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**61.458,89**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.372,28**
TOTAL GERAL	**72.831,17**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**33.878,34**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.368,04**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**127,00**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**482,60**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**367,29**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**40.223,27**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**61.458,89**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.372,28**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.724,10**
TOTAL GERAL (R$)	**76.555,27**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:611B9FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 149/2022

PORTARIA N° 149/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 21/05/2022 a 31/07/2022, para MARIA GADONSKI DUBIELA, RG nº. 5501204-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 01/08/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:03B67ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 150/2022

PORTARIA N° 150/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Augusto Ribeiro Rosa	Pedreiro	M1C	M1D
Eva Iracema Cetnarovski	Auxiliar Operacional Geral	M2C	M2D
Evandro Cesar Ludwig	Auxiliar Administrativo	M5F	M5G
Marly Terezinha Soczek	Psicólogo	M5D	M5E
Miguel Adriano Ferreira De Lima	Motorista II	M2B	M2C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A8E9312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 152/2022

PORTARIA N° 152/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 92 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 120 dias, de 31/05/2022 até 28/09/2022, para ANDRESSA TATIANE RODRIGUES DE MEIRA FILA, portadora do RG nº. 10.044.217-5/PR funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:99178152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 156/2022

PORTARIA N° 156/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 11455, 11208, 11231 e 11331/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Alcides Da Cruz	Motorista II	V	M5E
Diogo Ricardo Lemos	Assistente Administrativo	V	M5C
Eduardo Gadonski	Operador de Máquina	IV	M4E
Huilhan Carlos Cruz	Motorista II	V	M5D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AF40762A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 157/2022

PORTARIA N° 157/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82, inciso II e art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 11669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 24/05/2022 até 20/11/2022, para MARIA JOSIANE FERREIRA RIOTINTO, portadora do RG nº. 8.320.016-2/PR funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico Em Radiologia, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:86C52079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 158/2022

PORTARIA N° 158/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº 11670/2022 e certidão de óbito,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 29/05/2022, a MIRIAM SANTOS SIQUEIRA, RG nº. 8.710.786-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DBC3BBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 159/2022

PORTARIA N° 159/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,

RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 02/06/2022 a 09/06/2022, para EVA REGINA SALAK, portadora do RG nº. 8.131.911-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 10/06/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BB0A3831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 160/2022

PORTARIA N° 160/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo Nº 11679/2022 e perícia médica,

RESOLVE
Art. 1° Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 31/05/2022 a 31/07/2022, para LUZIA APARECIDA DE LIMA, portadora do RG nº. 4.172.875-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 0/08/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5659262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 162/2022

PORTARIA N° 162/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício nº 196/2022-SME,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas	A partir
Solange Fetzer Ribeiro	E.M. Padre Antonio	20	06/06

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B341BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 163/2022

PORTARIA N° 163/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº 11782/2022 e certidão de óbito,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 07/06/2022, a GRACY KELLI TAMANINI, RG nº. 3.862.617-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D8F4F59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº071/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Uniformes e Acessórios destinados a atender o Projeto de Ballet do Departamento Municipal de Cultura. Convênio firmado entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR e a COPACOL (Cooperativa Agroindustrial Consolata), conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 06 de Julho de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 22 de Junho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BAF018B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/08/2022

SÚMULA: CONCEDE à Servidora Pública Municipal Sra. ELIZABETE DANGELO, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE – CARREIRA DO MAGISTERIO , a partir de 01/06/2022, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 , e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 461/05/2011, que regulamenta a incorporação definitiva do segundo período para o magistério, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 004 de 01/06/2022 junto ao Fumprev.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como pela Lei Municipal nº 461/05/2011 de 31/03/2011 em seus Artigos 1º e 2º, pelas disposições constantes do **Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

CONSIDERANDO que a **Sra. ELIZABETE DANGELO**, ocupante de cargo de PROFESSOR MIV – 40 HS SEMANAIS (CARREIRA DO MAGISTERIO) - correspondente ao 1º período - Padrão M IV-09 (20 hs/aula) - e o 2º período - Padrão M IV-06 (20 hs/aula) ; que completara 50 anos de idade em 03/12/2021 e que em data de 01/06/2022 protocolara requerimento sob o nº 004 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste requerendo beneficio de Aposentadoria por haver preenchido cumulativamente os requisitos para obtenção de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade – Carreira do Magistério;

CONSIDERANDO que a Sra. **ELIZABETE DANGELO** é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RGPS e RPPS, anexas ao Processo de Aposentadoria retro ;

CONSIDERANDO que a Sra. **ELIZABETE DANGELO** , preenche todos os requisitos para a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade - **carreira do Magistério** , nos termos da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, em seus **Artigos 35, §§ 1º ,2º; 39 e 41**; bem como pelo contido no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por ter ingressado no serviço público anteriormente à data da publicação da Emenda Constitucional nº 041/2003 (31/12/2003), e **observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, por ser exercente do cargo de PROFESSORA – Carreira do Magistério**, preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição e implemento de idade para o cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL- **cargo de carreira do Magistério, sob o título de PROFESSOR MIV ;**

CONSIDERANDO que a Sra. **ELIZABETE DANGELO ,** é servidora pública municipal, detentora de cargo de carreira do Magistério, no Cargo/Função de **PROFESSOR MIV – 40 horas aula /semanais**, investida regularmente na carreira do Magistério mediante realização de Concurso Publico no Município de Origem – Goioerê, admitida no cargo de Professor a partir de 01/03/1991, cujo processo fora devidamente protocolado junto ao TCE-PR sob o nº 29935/92;

sucedida do Município de Origem (Goioerê) pela Lei Municipal nº 008/01/93 de 18/02/1993; nomeada no Município de Rancho Alegre D'Oeste pela **Portaria nº 012/01/93 de 26/02/1993**, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 1993, com processo de sucessão de servidores analisado pelo Tribunal de Contas de conformidade com a Resolução nº 2760/94 de 07/04/1994; bem como pelo que disciplina a Resolução nº 39.508/93 – TC; admitida no Município de Origem – Goioerê, em data de 01/03/1991, mediante realização de Concurso Publico, com processo de Admissão de Servidores ***encaminhado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado*** *conforme processo protocolado sob nº 29935/92 e aprovado pela Resolução nº 20.010/92*, possuindo na data de petição do beneficio de Aposentadoria (em 01/06/2022), 50 anos de idade e tempo de serviço e contribuição na carreira do magistério de 30 anos e 24 dias, DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, dos critérios elegíveis para a respectiva obtenção do beneficio requerido, tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria voluntária com percepção de proventos integrais, em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO a forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria.

R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. ELIZABETE DANGELO** , portadora de CI/RG nº 5.861.446-7/PR e CIC/MF 724.763.039-68, **ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSORA M IV** – 40 horas semanais, correspondente ao 1º PERIODO/PADRÃO - **Padrão MIV – Nível 09** e ao 2º Período/padrão - **Padrão MIV – Nível 06** , constante das leis Municipais nº 173/02/99 e 461/05/2011, lotada no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – Divisão de Educação – Escola Municipal Manoel Medina Martins – Ensino Fundamental , **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE – CARREIRA DO MAGISTERIO, observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de Professor MIV - Ensino Fundamental,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, **tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora fixados de conformidade com as verbas** – 1º período – Padrão MIV-09, correspondente a 3.442,70 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) - 2º período – Padrão MIV-06 , correspondente a 3.341,40 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) e anuênios no valor de R$ 2.238,75 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) , **ficando fixado o Provento de Aposentadoria no valor final de R$ 9.022,85 (Nove mil e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado.
II – Fica a Servidora retro nominada, aposentada pelos critérios de aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade – Carreira do Magistério, de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seus Artigos 35 §§ 1º, 2º; 39 e 41, bem como pela Lei Municipal nº 461/05/2011 de 31/03/2011 , em seus Artigos 1º e 2º, e ainda, pela* **forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que determinam os critérios para a percepção deste beneficio da aposentadoria.**
III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade – Carreira do Magistério seja devido a partir do dia 01 de junho de 2022, ficando decretada a respectiva Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de junho de 2022.
IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo da Servidora, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 22 DE JUNHO DE 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:1D36A719

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE - PR
CONTRATADA: EMPRESA GENTE SEGURADORA SA
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA REFERENTE AO CONSERTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO FURGÕ MAXO CARGO L 2.3 - AZB 5961, INTEGRANTE DA FROTA MUNICIPAL (APÓLICE 01.31.0094721.000000).
VALOR TOTAL: R$ 5.174,60 (cinco mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 21 de junho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 21 de junho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:32A7407F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no uso de suas atribuições, e diante da análise da documentação encaminhada a Assessoria Jurídica do PARANACIDADE, que emitiu Parecer Jurídico **DESFAVORAVEL,** para o referido processo licitatório, pois o Município deixou de publicar o Aviso de Licitação em Jornal de Grande Circulação (Art.21, III da Lei nº8.666/93) a Comissão de Licitação torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 051/2022 – **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**. A revogação é necessária para as devidas correções. Assim informamos que será realizado no um novo processo com data a ser definida.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 21 de Junho de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DAA8F46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Concurso Público Nº 01/2018, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 04/07/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	GEOVANI ALVES RODRIGUES

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 22 de junho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**
_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2018, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E6C98334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 153/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Serviços especializados para Auxiliar de Mecânica e serviços gerais, para assessorar a manutenção da frota municipal de Realeza-Pr, para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Julho de 2022, às 13:15h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Julho de 2022, às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 23 de Junho, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 21 de Junho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A2797AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 149/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Rastreamento e monitoramento de veículos e máquinas ativos da frota da prefeitura de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Julho de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Junho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 22 de Junho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4397127E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 124/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Contratação da Ampliação e Reforma do CMEI Pequeno Príncipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos.de acordo com as quantidades a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
ABERTURA: Dia 12 de Julho, às 08:00h
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Maio durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 22 de Junho de 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F876A07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 84/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos, conexões e outros materiais utilizados na instalação de redes de abastecimento de água na área rural do município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de junho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5EF32AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2022

ABERTURA: DIA: 02/06/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITENS 1, 2, 3, 4, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, e 31 COM VALOR TOTAL DE **R$ 91.854,37.**

- TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, ITENS 5, 7, 9, 10, 11, 17, 19, e 23, COM VALOR TOTAL DE **R$ 687,75.**

- ARGOS LTDA, ITEM 398,98, COM VALOR TOTAL DE **R$ 398,98.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 92.941,10** (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE JUNHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FED7E4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 290/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ARGOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 42.262.411/0001-03, com sede na R Doutor Fritz Mueller, 944 - CEP: 89031620 - Bairro: Do Salto, Blumenau/SC.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos, conexões e outros materiais utilizados na instalação de redes de abastecimento de água na área rural do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 84/2022
VALOR TOTAL: R$398,98 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 291/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belem, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR,
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos, conexões e outros materiais utilizados na instalação de redes de abastecimento de água na área rural do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 84/2022
VALOR TOTAL: R$91.854,37 (Noventa e Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 292/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.419.445/0001-79, com sede na R João Vogelsanger, 181 - CEP: 89218080 - Bairro: Santo Antonio, Joinville/SC.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos, conexões e outros materiais utilizados na instalação de redes de abastecimento de água na área rural do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 84/2022
VALOR TOTAL: R$687,75 (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0194A506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabine nova para o Rolo Compactador Caterpillar CS-533E modelo 3054C nº. série BZE22327, e para Retroescavadeira Caterpillar 416E nº. série MFG02452 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de julho de 2022 às 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de junho de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de postes com placas de rua (logradouro) para identificação de ruas e bairros do município.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de julho de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de junho de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5971EF5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:
1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de julho de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 22 de junho de 2022

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8494A9DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Master Eletrodoméstico Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos climatizadores, aparelhos de ar condicionado e bebedouros, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Power Comércio de Equipamentos Industriais Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos climatizadores, aparelhos de ar condicionado e bebedouros, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 29.635,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gervasio Marques Neto Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos climatizadores, aparelhos de ar condicionado e bebedouros, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 28.287,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:547A0204

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Aviso de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2545 do dia 22 de junho de 2022 na página 343, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 049/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviços de fretamento para transporte rodoviário de pessoas para eventos esportivos estaduais, em favor da seguinte empresa:

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 049/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para recarga de gás GLP, destinados as necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:

Renascença, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:025E62C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 195 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Eliz Cassieli Pereira Pinto Boaretto para o cargo efetivo de Farmacêutica/Bioquímica.

Idalir João Zanela, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Eliz Cassieli Pereira Pinto Boaretto**, para o cargo efetivo de **Farmacêutica/Bioquímica,** Nível 20-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BDCE2DCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 196 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Camila Aparecida Morcelli para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Camila Aparecida Morcelli**, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:33274498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 26/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 26/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD
CNPJ.: 00.474.973/0001-62
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE DITREITOS AUTORAIS REFERENTES AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DO ANO
Valor R$ 40 .000,00 (quarenta mil reais)
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação. Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 22 de junho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D425861B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 129/2022

DECRETO Nº 129/2022

Reestrutura o Conselho Municipal de Educação do Município de Rio Azul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a mudança de lotação de servidores públicos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Educação de Rio Azul/PR – CMEC -, ficando designados, com as respectivas representações, na qualidade de titulares e suplentes, os seguintes integrantes:
I – Rozilda Ferraz Zipiela, titular e **Vilma Joseli Veronez**, suplente, representantes do Poder Executivo Municipal;

II – Adriana Petreski Plodoviski Rymsza, titular e **Josiane Márcia Brand**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III – Leiva de Oliveira, titular e **Jozelia Martins Princival Paloschi**, suplente, representantes do Conselho Tutelar;

IV – Ghessi Buco Jasinski, titular e **Regiane Nós**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Marina Woichik Veronez, titular e **Marcelo Lutz**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Giseli Cristina Machado, titular e **Adelaide Pageski**, suplente, representantes dos Professores e Diretores, compreendendo o Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano, séries finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino;

VII – Andréa Surmacz Valentim, titular e **Patrícia Martins Budziak**, suplente, representantes dos Professores e Diretores das Escolas de Educação Básica, 1º ao 5º ano, séries iniciais, da Rede Municipal de Ensino;

VIII – Laís Valenga Stankiewski, titular e **Rubielly Nunes Budziak**, suplente, representantes dos Professores e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's;

IX – Claudia Pelek, titular e **Marcelo Majewski**, suplente, representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

X – Eli José Cabral da Silva, titular e **Márcia Maria Kussi**, suplente, representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF'S – das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 09 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1A51419B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 136/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Empossar a servidora **Ana Maria Robaszkiewicz** no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada pelo Decreto Nº 107/2022, a partir desta data.
Art. 2º - Em virtude de a nomeada estar em licença-maternidade, nos termos do art. 76-C da Lei nº 465/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Rio Azul, fica o exercício do cargo suspenso até a data de 19 de agosto de 2022.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:3A36A1A1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 138/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **KAUANE APARECIDA SOARES**, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:6DC25F00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o colaborador **Marcos Eduardo de Oliveira**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024, enquanto durar a relação contratual.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:7051FEB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o servidor **João Paulo Kussi**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:0102E5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 07/06/2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Aprova a renovação de registro de entidade e inscrição de programas do Centro de

Integração Empresa Escola - CIEE - no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 07 de junho de 2022, constante na Ata nº 384 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Renovação de Registro da Entidade Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - neste conselho, sob o registro de nº 03/2021.

Art.2º- Aprovar a renovação de inscrição dos programas, projetos e serviços prestados pela Entidade Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 07 de junho de 2022.

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6AFDA626

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2022 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ***Considerando*** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Adesão do Município de **Rio Azul/PR**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.4213.744/0001-93**, ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2022, conforme ANEXO I – **RESOLUÇÃO SESA Nº 410/2022**, de 06 de junho de 2022, que aprova a relação de municípios habilitados a pleitear a Adesão, visando a Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.
Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO o repasse de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para aquisição de um **VEÍCULO BÁSICO 0 (Zero) KM**, ano/modelo mínimo 2022/2022, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, situado no endereço, Rua Bronislau Wronski, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Rio Azul/PR

Rio Azul/PR, 21 de junho de 2022.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 010, de 21 de junho de 2022, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:AE70D55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N. 009/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a Correção Inflacionária das Grades de Salários dos servidores do Legislativo Municipal conforme LEI MUNICIPAL 643/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **SR. JOSE DOS SANTOS**, conferidas pela Lei Municipal 643/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida recomposição remuneratória a título de revisão geral anual prevista pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal e dos Cargo de Comissão que será na ordem de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois porcento), com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do exercício de 2020, o qual estava suspenso pela Lei 613/2021.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas de vencimentos dos servidores constantes no artigo 1º.

Art. 3º - A recomposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial as leis 607 e 613 de 2021.

Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:1282AA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 644/2022

Lei nº 644/2022

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 51.918,00 (cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais).

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte: LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$51.918,00 (cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	

06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
785 - 3.3.90.39.00.00	1024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.306,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
786 - 3.3.90.39.00.00	1024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.327,00
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
787 - 3.3.90.39.00.00	1024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.285,00
Total Suplementação:			51.918,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação ou Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 51.918,00 (cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.7.5.1.50.01.00.000	Transfer-ências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		51.918,00
Total:			51.918,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3E29A795

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 73/2022

Decreto nº 73/2022

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 51.918,00 (cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pela Lei n° 644/2022, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$51.918,00 (cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
785 - 3.3.90.39.00.00	1024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.306,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
786 - 3.3.90.39.00.00	1024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.327,00
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
787 - 3.3.90.39.00.00	1024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.285,00
Total Suplementação:			51.918,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação ou Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 51.918,00 (cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.7.5.1.50.01.00.000	Transfer-ências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		51.918,00
Total:			51.918,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F8B699F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 210/2022- RH

PORTARIA Nº. 210/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. DAIANE CRISTINA MENDES DESPLANCHES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2021 à 22/06/2022, a partir do dia 23 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:30E0FBEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: Ademar Fernandes Uniformes Eireli; CNPJ nº 35.125.209/0001-66.
Processo: Dispensa de licitação nº 06/2022.
Objeto: Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) jaquetas em microfibra com capuz, com bordado (que remeta ao município e ao órgão em questão), tamanhos PP ao GG, para os servidores e os agentes políticos da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul. É 1 (uma) unidade para cada pessoa.
Valor Global: R$ 17.325,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Prazo Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:DBA74C77

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.

Contratada: Equiplano Sistemas LTDA; CNPJ nº 76.030.717/0001-48.
Processo: Dispensa de licitação nº 07/2022.
Objeto: Contratação, pelo prazo de 3 (três) meses, de licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas, em módulo objeto, relacionados a seguir:
01) Sistema de Contabilidade Pública – nos moldes da Lei Federal 4.320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual – Projeção da Receita – Orçamento – Execução Orçamentária – Balanço – Patrimônio – Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e
02) Sistema de Recursos Humanos – Cálculo da Folha de Pagamento – Geração de Arquivos para PASEP – RAIS – DIRF – CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM AP/SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Valor Global: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo Vigência: 03 (três) meses, a partir de 01/07/2022.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:86316327

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: Equiplano Sistemas LTDA; CNPJ nº 76.030.717/0001-48.
Processo: Dispensa de licitação nº 08/2022.
Objeto: Serviço de hospedagem das aplicações do sistema em nuvem com 03 (três) acessos simultâneos aos módulos. Os "módulos web" permanecem sem limitações ao número de acessos simultâneos.
Serviço de atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados. (Este serviço será realizado remotamente, uma vez por semana, em data e hora a serem determinadas pela entidade).
Os serviços relacionados acima serão disponibilizados por um período de 3 (três) meses.
Valor Global: R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).
Prazo Vigência: 03 (três) meses, a partir de 01/07/2022.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7436AE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, que tem por objeto a **"Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, conforme abaixo relacionado:

Item I – BERTIOGA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
Veículo Tipo Ônibus Urbano	MASCARELLO / IVECO	GRAN MICRO S3 / 10-190	01	R$ 553.800,00	120

Valor Máximo da Licitação: R$ 553.800,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 21 de abril de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:09A3BB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES com fornecimento de operador devidamente habilitado e combustível/manutenção, para manter a conservação das vias rurais e realização de obras diversas. A Pregoeira designada pelo Decreto nº 6119/2022, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** temporariamente o procedimento em referência para revisão do Edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 22/06/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0F8E6DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais de todas as companhias aéreas e rodoviárias.**TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 100.000,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 23/06/2022, até às 08:00 horas do dia 06/07/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 06/07/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 06/07/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 23/06/2022 ao dia 06/07/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 22/06/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A5384EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 6118/2022, tendo em vista o que consta do processo de Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto a **"**seleção e **CREDENCIAMENTO** de empresas de Serviços de Conservação de Energia - **ESCO**, para celebração de eventual contrato pelo município **DE RIO BRANCO DO SUL**, na modalidade "Turn Key" a fim de elaborar e executar, em caso de aprovação, e com recursos financeiros provenientes da concessionária de energia elétrica, projetos de eficiência energética nas tipologias, poder público, serviços públicos e/ou iluminação pública, a ser submetido à **CONCESSIONÁRIA** no âmbito das Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética referentes aos anos de 2022 à 2024, com o objetivo de se eficientizar junto município **DE RIO BRANCO DO SUL"**, leva ao conhecimento dos interessados os licitantes habilitados nas análises dos documentos:

HABILITADOS:
1º lugar - **Energisa Soluções S/A**

2º lugar - **DEODE Inovação e Eficiência em Energia Ltda**
3º lugar - **Ambiopar Comercio de Equipamentos**

Abre-se 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, terminando em 27/06/2022 às 17h.
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Presidente/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 22 de junho de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6B1D4E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

Extrato: Ata nº 116/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 030/2022. **Objeto:** Contratação de Fornecimento de gêneros Alimentícios. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Nalsira Machado de Bomfim Silva & Cia LTDA - ME. **Prazo de Execução:** 23/06/2022 até 22/06/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **Responsável do Contrato:** Paulo Henrique de Ataide. **Valor Total:** R$ 161.699,86. **Data de Assinatura:** 22/06/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:45D35E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE PREGÃO 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 3/2022 1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 9/2022, do dia 04/02/2022, sobre o Processo de Licitação nº 8/2022, que tem por objeto a COMPRA DE NOTEBOOK PARA A CAMARA MUNICIPAL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: notebooks, que observem os parâmetros abaixo: Processador: Frequencia Baseada : 2.10 GHz Número de núcleos: 2 Nº de threads: 4 Cache: 4 MB Armazenamento: SSD 240/256GB Memória RAM: 8GB Tela Tamanho de Tela: 14" Resolução da Tela: 1366X768 Conexões: Conexões HDMI: 1x HDMI 1.4b Conexões USB 2.0: 1 Conexões USB 3.0: 2x USB 3.2 Gen 1 Leitor de Cartões: 4x1 (MMC, SD, SDHC, SDXC) Rede Rede Wireless: Wireless AC MIMO Bluetooth: 5, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo. Item Fornecedor Vencedor 1 NINGELSKI & WORM LTDA 2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais; 3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 22 de junho de 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:4E85C49F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 651/2022

Dispõe sobre a admissão Iriziana Schreiner, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 077, de 09 de maio de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 107, de 09 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 20 de junho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Iriziana Schreiner,*** com matrícula nº 110107-1/2, para o cargo de "Professor PB40", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco e sessenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B5B27025

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 652/2022

Dispõe sobre a admissão temporária de Carlos Antonio Machado Suarez, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 069, de 04 de maio de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 101, de 06 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 20 de junho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Carlos Antonio Machado Suarez,*** com matrícula nº 110112-5/1, para o cargo de "Médico Clínico Geral – 40h", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 15.212,30 (quinze mil, duzentos e doze reais e trinta centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:452E2A55

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 653/2022

Dispõe sobre a admissão temporária de Juan Carlos Rondón Fuentes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 069, de 04 de maio de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 101, de 06 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 20 de junho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Juan Carlos Rondón Fuentes,*** com matrícula nº 110112-6/1, para o cargo de "Médico Clínico Geral – 40h", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 15.212,30 (quinze mil, duzentos e doze reais e trinta centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Rio Negro, 20 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E083FCB0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 654/2022

Dispõe sobre a admissão Caio Juliano Cavazotti, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 060, de 18 de abril de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 099, de 03 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 21 de junho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Caio Juliano Cavazotti,*** com matrícula nº 109829-9/2, para o cargo de "Técnico em Laboratório", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.001,00 (dois mil, e um reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

Rio Negro, 21 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C86C7A08

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 655/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 644, de 20 de junho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de junho de 2022, os efeitos da Portaria nº 644, de 20 de junho de 2022, que concede gratificação de função (FG-2), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Rosana Aparecida Barão Balan,*** com matrícula nº 2092-3/2, ocupante do cargo de "Enfermeiro B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 21 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99C96B55

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 656/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Rosana Aparecida Barão Balan, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho do corrente, gratificação de função – FG1, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Rosana Aparecida Barão Balan***, com matrícula nº 2092-3/2, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Diretora de Assistência a Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 347, de 07 de maio de 2012.

Rio Negro, 21 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:15B95401

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 657/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 247, de 15 de junho de 2015, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de junho de 2022, os efeitos da Portaria nº 247, de 15 de junho de 2015, que lota e concede gratificação de função (FG-4), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues,*** com matrícula nº 2422-8/1, ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 21 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F4828B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 658/2022

Dispõe sobre a lotação e concessão de gratificação a servidora municipal Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 1º de junho do corrente, a servidora municipal, ***Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues,*** com matrícula nº 2422-8/1, ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade", na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de junho do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho 2022.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 177, de 15 de abril de 2015.

Rio Negro, 21 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7AF648A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 659/2022

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Antônio Cláudio Fuchs.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 27/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 21 de junho de 2022, ao servidor ANTÔNIO CLÁUDIO FUCHS, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Contramestre, com matrícula funcional nº 1341-1.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 3.052,24 (três mil e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Contramestre, nível 9, referência P, carga horária 40 horas semanais, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

Rio Negro, 21 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Prefeito Municipal	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E836298F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 066/2022 UASG 987823

Processo: 179/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - APARELHO DE ULTRASSOM TIPO I.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/06/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/06/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **06/07/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3896A23D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 42.502.713/0001-01, neste ato representada por NADINE DE SOUZA, em decorrência do processo de licitação Concorrência n.º 5/2022. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica do calçadão Albany Bussmann e recapeamento da rua Dr. Vicente Machado. Vigência: 21/06/2022 até 21/12/2022. Execução: 03 (três) meses. Preço: R$ 333.037,99 (trezentos e trinta e três mil, trinta e sete reais e noventa e nove centavos). Recursos: 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1540 Fonte 10136 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/06/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:80C8CD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 104/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Tenente Geronazzo, nº 325, JARDIM AMERICA, na cidade de Mafra - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.895.893/0001-83, neste ato representados por seus Procuradores Sr. **ADENILSON CAGLIARI DA SILVA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 073.232.309-69 e Sra. **KETLIN RODRIGUES DE SOUZA,** inscrita no CPF/MF sob n° 085.023.849-88, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante, fica prorrogado o prazo de entrega do **VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM. em mais 15 (quinze) dias**, a partir de **22/06/2022. CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5B420B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 280 22 DE JUNHO DE 2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 18.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º, artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
06.01.04.127.00062.025	11370	4.4.90.52	501	18.000,00
TOTAL				**18.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 501.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
06.01	4.4	501	junho	18.000,00
TOTAL				**18.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***CÁSSIA PUZZI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BDD2FBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022 - PMR

PROCESSO Nº 193/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS E EDUCAÇÃO.
Objeto: Inscrição de 03 (três) funcionárias desta Prefeitura para participação no Curso "Implantação do SIAFIC e Controle das Despesas Públicas" que acontecerá nos dias 22,23 e 24 de Junho.
Valor Total: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
05 – Secretaria Municipal de Finanças; 01 – Coordenadoria Geral; 041230005.2.018.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 121220008.6.033.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ICGP – TREINAMENTOS LTDA; CNPJ: 31.644.353/0001-58.
Fundamento: Artigo 13, inciso IV c/c art. 25, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:DC4E1ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022 - PMR

PROCESSO Nº 194/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 52/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Dipirona 500mg comprimido, para abastecimento das medicações do Município.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde;

103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 02.520.829/0001-40.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:F057B1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022 - PMR

PROCESSO Nº 195/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 53/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Carbocisteína 50mg/ml, xarope adulto - frasco com 100 ml, para abastecimento das medicações do Município.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinqüenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:CE65D04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 206/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 18/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção referente aos softwares de gerenciamento Municipal (PRONIN) com licença de uso permanente de propriedade do Município de Rolândia.
Valor Total: R$ 846.019,44 (oitocentos e quarenta e seis mil e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).
Pagamento: Mensalmente, em parcelas.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Favorecido: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; CNPJ: 00.165.960/0001-01.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:A9A1B484

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 014/2022, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATUAR EM PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS ÁREAS DE: CLÍNICA GERAL NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS; URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU; DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme os termos do Edital.

Valor : R$ 112,00 (cento e dez reais) a hora do plantão médico presencial e R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) a hora, valor pago em dobro referente ao item anterior: Do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:
1º - FAION & SILVA LTDA – CNPJ nº 32.256.835/0001-01;
2º - MC CAVEQUIA CLINICA MEDICA EIRELI – CNPJ nº 32.018.602/0001-62;
3º - FELIPE CASIMIRO CLINICA MEDICA EIRELI – CNPJ nº 30.852.862/0001-03;
4º - CLINICA MEDICA PEREZ &GOMEZ LTDA – CNPJ nº 25.357.842/0001-26;
5º - H & M CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 31.108.959/0001-79;
6º - FABIANA SEIFERT SANTOS – MEDICINA – CNPJ nº 37.020.009/0001-74;
7º - AMORA CAROLINA DELGADO WOLFF – SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ nº 35.703.105/0001-91;
8º - M. OBATA CLINICA MEDICA EIRELI – CNPJ nº 31.203.365/0001-47;
9º - OBATA & ROTA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 30.904.639/0001-62;
10º - FERNANDA MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 31.163.852/0001-23;
11º - ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ nº 35.565.606/0001-59;
12º - NAYARA DE PAULA PASSARIN – CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 40.142.982/0001-70;
13º - JMK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 42.654.424/0001-10;
14º - SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 42.649.290/0001-49;
15º - KOZUKI & MAGRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 25.179.293/0001-47;
16º - ANA JULIA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 38.578.366/0001-15;
17º - C. FRANCA DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 32.045.441/0001-04;
18º - FRAILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 38.334.244/0001-83;
19º - MARQUEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 45.891.573/0001-90;
20º - SAVIG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 36.992.968/0001-99;
21º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 33.458.003/0001-22;

22º - TULLIO OGUIDO DA COSTA LTDA – CNPJ nº 36.100.728/0001-32;
23º - SYN CLINICA MEDICA EIRELI – CNPJ nº 26.780.058/0001-99;
24º - PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 16.534.460/0001-30;
25º - CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR LTDA – CNPJ nº 35.782.829/0001-78;
26º - ANA C MORIYAMA DE SOUZA CLINICA MEDICA – CNPJ nº 31.204.284/0001-61;
27º - MARIANA CAMPANER GIBIM LTDA – CNPJ nº 45.378.538/0001-72;
28º - VLN CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 42.780.588/0001-93;

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CAC42047

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 117/2021

3º ADITIVO DO CONTRATO N° 117/2021
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.6677.081/0001-34, com sede a Rua Renê Descartes, nº 247, Jardim Maringá, na cidade de LONDRINA - PR, telefone (43) 3339-5953 e/ou (43) 99102-4008, e-mail: **h.m.engenharia17@gmail.com**, CEP nº 86.060-140, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.234.756-6 SSP/PR e CPF nº 052.385.739-01, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigésima segunda do contrato, respectivamente, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com início em 28/06/2022 e término 26/09/2022 para execução e início em 16/08/2022 e término em 14/11/2022 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:43E6ADEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 - PMR

PROCESSO Nº 207/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 055/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 6.500 (seis mil e quinhentos) frascos de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável, sistema fechado - 500 ml, para abastecimento dos medicamentos do Município.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 49.783,50 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; CNPJ: 67.729.178/0004-91.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:044284DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 46/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/06/2022

d) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO" para o município de Salgado Filho.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5973 - CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA (11.279.026/0002-18)
Lote 1 ---------- Total R$ 167.962,90

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,20/06/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:9DB7B50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 09/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 22/06/2022
d) Objeto da Licitação: “O objetivo desta contratação é para aquisição de cortinas, suportes e varões para uso no Pavilhão de Agro Indústrias no Bosque Municipal de Exposições. As cortinas, os suportes e as metragens de varão, são utilizados para ornamentação interna nos standers que compõe o espaço de exposição e comercialização dos produtos coloniais das Agro Indústrias do município, conforme especificação do presente Termo.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5558 - IRMAOS BORTOLINI LTDA (83.029.520/0001-54)
Item – 1, 2, 3, 4, 5, 6 ---------- Total R$ 15.661,64

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,22/06/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:92B3388E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 61/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor.....: R$ 1.545.075,26
Vigência...: Início: 21/06/2022 Término: 21/06/2023
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 08/2022
Recursos...: Dotação: 493 - 1 . 8005 . 26 . 782 . 11 . 1.2 . 0 . 449051 Obras e Instalações
257 - 1 . 8005 . 26 . 782 . 11 . 1.2 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de “Recape asfáltico em CBUQ, 10.130,85 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, drenagem e ensaios tecnológicos.” Para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/06/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3DE83926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 28/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: EVERSON MARCOS LAMBRECHT 01024002969 - CNPJ: 30.949.891/0001-98, com o valor total de R$ 28.490,00
Valor Total: R$ 28.490,00
Vigência: Início: 23/06/2022 Término: 23/06/2023
Licitação: Pregão Nº: 44/2022
Recursos: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
404 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
7 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
282 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
347 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 21/06/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7CA26F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 44/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/06/2022
d) Objeto da Licitação: “Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5419 - EVERSON MARCOS LAMBRECHT 01024002969 (30.949.891/0001-98)
Item – 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 12 ---------- Total R$ 28.490,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,21/06/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8FB9483F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 51/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de estopas, ARLA , óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da Frota municipal e equipamentos de Salgado Filho/PR

Data de entrega dos envelopes: 05/07/2022 às 08:00 horas no BLL(BOLSA DE LICITAÇOES E LEILOES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 05/07/2022 às 09:00 horas na BLL(BOLSA DE LICITAÇOES E LEILOES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 22 de junho de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4007ECC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI N°40, DE 22 DE JUNHO DE 2022

LEI N°40, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Alter o Art. 1°da Lei Municipal N° 09, de 15 de maio de 2001 e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Art. 1°da Lei Municipal N°09, de 15 de maio de 2001 passa a viger com a seguinte redação:

~~***At. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, a realizar serviços de conservação de estradas, com máquinas da prefeitura Municipal em imóveis situados no Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, limítrofes ao Município de Salgado Filho.***~~

‘’Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar e receber serviços nos Município Limítrofes de Flor da Serra do Sul, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Bom Jesus do Sul e Santo Antônio do Sudoeste do Estado do Paraná, em uma faixa de fronteira de 02Km (dois quilômetros), sempre em acordo com os Municípios vizinhos’’.

Art.2° Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C7F6312E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 168, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº. 168, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Interrompe Licença para Tratar de Interesses Particulares concedia a servidor público municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, o qual solicita retorno as atividades;

RESOLVE:
Artigo 1º- **INTERROMPER,** à partir de 20 de junho de 2022, a pedido do servidor público municipal **JAIR PALLAS**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a licença concedida para Tratar de Interesses Particulares, a qual previa na Portaria nº 150 de 24 de maio de 2022, o retorno ao cargo à partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C4BFF7A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 170, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 170, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **MAICON ANDRE HENDGES (1141),** ocupante

do cargo efetivo de Contador, à partir do dia 22 de junho de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2018 a 03.08.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DB623385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 76, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

D E C R E T O Nº 76, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Declara Estável Servidor Público Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ***Artigo 45, I,*** da Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Paulo Cesar Crestani	Motorista	CD-01	CD-02	1343

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D2CEA6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRAtorna público querecebeudo Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de01/06/2024, paraA ÁREA DE BOTA FORA LOCALIZADA NO LOTE RURAL N° 54-B DA GLEBA N° 108-FB.

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A9ED2B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRAtorna público querecebeudo Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de01/06/2024, paraA ÁREA DE BOTA FORA LOCALIZADA NO LOTE RURAL N° 84-A DA GLEBA N° 102-FB.

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A9EB7298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRAtorna público querecebeudo Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de**02/06/2028**, para**O EMPREENDIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PR.**

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8D312814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 06/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	GERALDO CESAR JUNG

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	GERCINDO SENHORIN – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 22 de junho de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:79C894F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 08/2022 PROCESSO 131/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 11 de julho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidades de Linha Carmélia e Santa Terezinha totalizando 30.000,00 m² de pavimentação poliédrica conforme conveio nº 202/2022 SEAB. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de junho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3C641BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2022 PROCESSO 132/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **10:00 horas do dia 11 de julho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Nova Sananduva totalizando 16.800,00 m² de pavimentação conforme conveio nº 210/2022 SEAB. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de junho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C9849F76

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 374-2022

PORTARIA N.374, DE 22 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Designa o Servidor Municipal DEJAIR DE BARROS TRINDADE, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 01 de junho de 2022, o Servidor Municipal **DEJAIR DE BARROS TRINDADE**, brasileiro, portador da Matrícula 764/1, ocupante do Cargo de Agente de Combate a Endemias, do quadro pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, para responder pela Junta Militar e Sistema de Integração de Emprego e concede FG 09.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a portaria 122-2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:049A0A5E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 375-2022

PORTARIA N.375, DE 22 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Designa o Servidor Municipal LUIZ HENRIQUE BIANCATTO, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 01 de junho de 2022, o Servidor Municipal **LUIZ HENRIQUE BIANCATTO**, brasileiro, portador da Matrícula 819/2, ocupante do Cargo de Auxiliar de Mecânico, do quadro pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, para responder pela Divisão de Almoxarifado no Departamento Rodoviário e concede FG 04.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:520FBC00

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 359-2022

DECRETO Nº 359 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Nomeia as Servidoras Municipais para o Cargo de AGENTE EDUCACIONAL I e PROFESSOR, aprovadas no PSS 001/2022 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 21 de Junho de 2022, aprovados no processo seletivo 001/2022, abaixo especificados:

Nº	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	Everlin Da Silva Ribeiro	106.164.169-46	Agente Educ. I	Educação

02	Clemair Salete Cassol De Freitas	034.124.309-43	Agente Educ. I	Educação
03	Sandra Ribeiro Martins	076.161.019-76	Agente Educ. I	Educação
04	Kellin Ferreira De Lima	103.970.839-04	Agente Educ. I	Educação
05	Silvana Gotz Urbano	128.915.559-37	Professora	Educação
06	Liliane Aparecida Temóteo	038.082.289-03	Professora	Educação

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:48C19648

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 360-2022

DECRETO Nº.360, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal SIRLENE LUCHTEMBERG e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A
Art. 1º - Exonera a pedido em 22/06/2022 a servidora municipal Sra. **SIRLENE LUCHTEMBERG,** brasileira, portadora da Matrícula N° 839/7, admitida em 05/03/2012, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:24301DC1

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 361/2022

DECRETO Nº.361, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Declara vacância do cargo de Técnico em Enfermagem , ocupado pela servidora municipal SIRLENE LUCHTEMBERG e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal **SIRLENE LUCHTEMBERG,** brasileira, portadora da Matrícula N° 839/7, admitida em 05/03/2012, conforme decreto de exoneração nº 360 de 22 de Junho de 2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1E86DE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de LONDRINA – PR, com o objetivo de participar do **SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO DESEMPENHO NA APS**, que será realizado nos dias 23 e 24 de junho de 2022, de acordo com a lei municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B78EF67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a Agente Política BRUNA MACHADO GOBBO, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 3509-1, para o deslocamento até a cidade de LONDRINA – PR, com o objetivo de participar do **SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO DESEMPENHO NA APS**, que será realizado nos dias 23 e 24 de junho de 2022, de acordo com a lei municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:07526069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 07 de julho de 2022, 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **SUELLEN BOSSOLA JORGE**, matrícula 3445, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 22 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:78FFD9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2022

Dispensa nº 01/2022 – Autorizo a despesa, emissão de empenho da dispensa de licitação referente a contratação dos cursos ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. em nome de **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC CNPJ 03.541.088/0001-47**. No valor de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**. Em conformidade com o art. 24 da Lei 8.666/93, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 22 de junho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1E088AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA**: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48**
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios.

ITEM	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
05	Creme de leite	200	200

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 22 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:50E8D1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
50/2021	CARNE BOVINA DE 2 EM PEDAÇO PALETA, MUSCULO OU ACEM, FRESCA NÃO CONGELADA	700	700

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3C22535E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS, inscrito no CPNJ nº. 37.516.954/0001-61
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de alimentos.

ITEM	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
05	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	700	700

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 22/06/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FD55DC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS, inscrito no CPNJ nº. 37.516.954/0001-61
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de alimentos.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
04/2021	05- leite UHT integral longa vida	R$ 5,23	R$ 6,22

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5F692A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1521/2022

PORTARIA N.º 1521/2022

Dispõe sobre a exoneração da servidora SRA. MARCIA REGINA ROMERA.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido a servidora **SRA. MARCIA REGINA ROMERA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 148577579 e CPF/MF sob nº. 279.070.348-50, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (TEMPORÁRIO), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 10/06/2022, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os efeitos da portaria 1.461/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CE1D5476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.523/2022

PORTARIA N.º 1.523/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Jéssica Dutra Mendes, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Jéssica Dutra Mendes,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.359.912-0 e CPF/MF sob o n° 042.346.539-26, Ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 à 02/03/2022, a partir de 01 de Julho de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 31 de Julho de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DB0070FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.524/2022

PORTARIA N.º 1.524/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora **Sra.** Givanilda Nunes de Lima Gomes, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Givanilda Nunes de Lima Gomes,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.813.224-5 e CPF/MF sob o n° 041.099.749-84, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 31/03/2020 à 30/03/2021, a partir de 04 de Julho de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Agosto de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3C85153B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.525/2022

PORTARIA N.º 1.525/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Rafael de Souza Leão, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Rafael de Souza Leão,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.076.592-8 e CPF/MF sob o n° 007.001.679-86, Ocupante do Cargo Efetivo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de

07/08/2019 à 06/08/2020, a partir de 05 de Julho de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 04 de Agosto de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:855875BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.522/2022

PORTARIA N.º 1.522/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Rafael Túlio Piai, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Rafael Túlio Piai,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.802.426-7 e CPF/MF sob o n° 056.366.569-63, Ocupante do Cargo Efetivo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/08/2019 à 05/08/2020, a partir de 16 de Julho de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 15 de Agosto de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DEC18281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3470, DE 22 DE JUNHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DECRETO Nº 3470, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Santa Izabel do Oeste, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Incisos IV e XXVIII, da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Administração Municipal.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, ao 22 dia de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:2C8F633F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº13.785, DE 22 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA FEDERATIVA.

PORTARIA Nº13.785, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de Agente Federativo de Escola Federativa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para exercer função de AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA DO NUCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA EM SANTA IZABEL DO OESTE, PARANÁ, a Sra. SIMONE KINDZERSKI PCHEBICHEWSKI, matricula 1754-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:173FDF80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 41/2022

OBJETO: Locação de Sistema Gerenciador de Competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas, gerando sumulas e relatórios das competições, para a Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

EMPRESA VENCEDORA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 02.476.734/0001-77
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 590.
BAIRRO: CENTRO
CHOPINZINHO – PR
CEP: 85560-000.

VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.40.06 – (0000) - Locação de Software – 293

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II, Art. 24 da Lei Federal n. º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 22 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:E630D9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 PROCESSO 147/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 11 de julho de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, por um período de 12 (doze) meses**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 11 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 23 de junho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 22 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:B43B02F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
OBJETO: Aquisição de obras exclusivas "Água potável: use com inteligência" e " Lixo: o que você faz com o seu?", com objetivo de atender o trabalho de educação ambiental fomentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para um período de 90 (noventa) dias, com recursos próprios.
VIGÊNCIA:21/09/2022.
VALOR TOTAL:R$ 2.595,00 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
DATA:21/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 203/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 55/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 119/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PANIFICADORA IZABELENSE LTDA**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis da merenda escolar, para atender às necessidades das escolas e centros de educação infantil da Rede municipal de ensino do Município de Santa Izabel do Oeste, com Recursos do PNAE e Próprios, para um período de 365 dias
VIGENCIA: 22/06/2023
VALOR TOTAL:
DATA: 22/0622022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:75BE461A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PREGÃO 63

RATIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 PROCESSO 136/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14**:00 horas do dia 05 de julho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para "Aquisição de produtos para Lavanderia Hospitalar - linha liquida - para lavagem de roupas cirúrgicas, de cama e banho da Casa de Saúde de Santa Izabel e da Rede municipal de saúde - com COMODATO do dosador, sem ônus adicional para Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste. De acordo com as necessidades, com entregas fragmentadas e de acordo com o consumo, mediante requisição, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 05 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 23 de junho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 22 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:8DC395D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2022

EMPRESA VENCEDORA:

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI ME.
CNPJ: 24.384.602/0001-58
AVENIDA BRASIL, 442
BAIRRO CENTRO
PATO BRANCO - PR
CEP: 85.501-071
OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar, destinado a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 60 (sessenta) dias, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36 (00303) – Material Hospitalar – 359
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36 (00000) – Material Hospitalar – 605

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:8591B0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.471_2021 CREDITO ESPECIAL
PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO INSS - PROCESSO 10935.724671_2013-03

DECRETO Nº. 3.471
Data: 22.06.2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.516 de 20 de junho de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE CONTAB., TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.065 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS (12_2011 A 12_2012) - PROCESSO 10935.724671/2013-03

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 180	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	104	160.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:A8DF790F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.472_2021 VREDITO ESPECIAL
PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO INSS - CARGOS EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 3.472
Data: 22.06.2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.517 de 20 de junho de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE CONTAB., TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.063 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS (01_2004 Á 12_2004) - PROCESSO 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 E PROCESSO 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 - 586	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	000	90.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.149 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 590	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	000	30.000,00
3.3.90.30.00 – 592	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	000	40.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:9EDA1AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.473_2021 - CREDITO ESPECIAL
PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO INSS - DECAB 37.244.376-1 PROCESSO 10935.733.880_2022-21

DECRETO Nº. 3.473
Data: 22.06.2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.518 de 20 de junho de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE CONTAB., TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – 584	Passagens e Despesas com Locomoção	000	45.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:304B044C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.474_2021 - CREDITO SUPLEMENTAR DIVERSAS POR ANULAÇÃO

DECRETO Nº. 3.474
Data: 22.06.2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.519 de 20 de junho de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 1.162.100,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil e cem reais):**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE TESOURARIA, TRIBUTAÇÃOE FISCALIZAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.006 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA FAZENDA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.13.00 - 39	Obrigações Patronais	000	10.000,00
3.1.91.13.00 – 41	Obrigações Patronais	000	50.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS SOCIAIS
843 - SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
0.042 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR - CONTRATO 128638/2020 OPERAÇÃO 4156/2020 (PAV. ASFALTICA E BARRACÕES INDUSTRIAIS)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 116	Juros sobre a dívida por contrato	000	100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 309	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	314.100,00
3.1.90.13.00 – 313	Obrigações Patronais	303	120.000,00
3.1.91.13.00 – 314	Obrigações Patronais	303	120.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.13.00 – 397	Obrigações Patronais	303	4.000,00
3.1.90.16.00 – 398	Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	22.000,00
3.1.91.13.00 – 399	Obrigações Patronais	303	22.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 369	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	250.000,00
3.1.91.13.00 – 372	Obrigações Patronais	494	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADAS PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.03.00 – 073	Pensões	000	29.000,00
3.1.91.11.00 – 074	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	61.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.13.00 – 073	Contribuições Patronais	000	30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
001 - DIVISÃO DE DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010 - VIGILANCIA EM SAUDE – BUSC. DE QUALIDADE DE VIDA
2.125 - MANUTENÇÃO DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 295	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	25.000,00
3.1.90.13.00 – 296	Contribuições patronais	000	9.000,00
3.1.90.16.00 – 297	Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	8.600,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 596	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	42.500,00
3.1.90.16.00 – 333	Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	291.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 414	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	50.000,00
3.1.90.13.00 – 415	Contribuições patronais	494	17.000,00
3.1.90.16.00 – 416	Contribuições patronais	494	31.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 353	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	450.000,00
3.1.90.16.00 – 355	Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	18.000,00
3.1.90.13.00 – 370	Contribuições patronais	494	10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 560	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	80.000,00
3.1.90.16.00 – 562	Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	9.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:E2ADDBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 171/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 38/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar ao CMEI Lucia Dias.

Valor:
R$ 15.494,80 (Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 21/06/2023.

Prazo de Vigência: 21/06/2023.

Data da Assinatura: 22/06/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:A5C1054B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 172/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº38/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar ao CMEI Lucia Dias.

Valor:
R$ 135.931,70 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 21/06/2023.

Prazo de Vigência: 21/06/2023.

Data da Assinatura: 22/06/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:AA787503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 173/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº38/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar ao CMEI Lucia Dias.

Valor: R$ 1.608,00 (Um Mil, Seiscentos e Oito Reais).

Prazo de Execução: 21/06/2023.

Prazo de Vigência: 21/06/2023.

Data da Assinatura: 22/06/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D597221F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1088/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Lei 1088/2022
De 22 de junho de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no

orçamento vigente no valor R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.0007-2-081 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3572 – 33.90.39.00 Out Serv de terceiros Pessoa jurídica
Destino de Recursos 319 – Emenda parlamentar R$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1719570101000000 – Emendas Parlamentar R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1719570101000000 – Emendas Parlamentar R$ 400.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1719570101000000 – Emendas Parlamentar R$ 400.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 22 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:36416288

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1089/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Lei 1089/2022
De 22 de junho de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 149.858,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 149.858,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Ativi De Assistência Médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2942 – 33.90.30.00 Material de consumo
Destino de Recursos 323 – Educação Ambiental R$ 11.952,00

Conta/Natureza de Despesa 2971 – 33.90.39.00 Out Serviços de Terc pessoa jurídica
Destino de Recursos 323 – Educação Ambiental R$ 137.906,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1717540100000000 – Transf de convenio da União destinado a programa se saneamento básico R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1717540100000000 – Transf de convenio da União destinado a programa se saneamento básico R$ 149,858,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1717540100000000 – Transf de convenio da União destinado a programa se saneamento básico R$ 149.858,00

Santa Lúcia-Pr, em 22 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:66852A7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1090/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Lei 1090/2022
De 22 de junho de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 562.637,28 (Quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 562.637,28 (Quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos trinta e sete reais e vinte e oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.365.0006-2-028 Manut do ensino educação infantil/creche
Conta/Natureza de Despesa 1491 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 245.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1501 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 55.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1521 – 33.90.46.00 – Auxílio-alimentação

Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.365.0006-2-031 Manut do ensino educação infantil FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1650 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 153.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1660 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 34.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1670 – 33.90.46.00 – Auxílio-alimentação
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 2.600,00
Classificação Funcional 12.367.0006-2-037 Manut da Educação especial/ FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1810 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 55.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1820 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 11.037,28
Conta/Natureza de Despesa 1830 – 33.90.46.00 – Auxílio-alimentação
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 2.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D4D4AE93

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1091/2022 DE 22 JUNHO 2022.

Lei 1091/2022
De 22 junho 2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial e suplementar no Orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,
L E I
Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 1028/2021 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 06 – PROGRAMA EDUCAÇÃO COM PRIORIDADE NO ENSINO DE QUALIDADE
Ação: 124 –ALIMENTAÇÃO ESOCLAR CMEI
META: 60
UNIDADE DE MEDIDA: CRIANÇAS
META QUANTITATIVA: 60
PRODUTO ESPERADO: CRIANÇAS ATENDIDAS
PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2022 A 2025
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 1031/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2022 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 06 – PROGRAMA EDUCAÇÃO COM PRIORIDADE NO ENSINO DE QUALIDADE
Ação: 124 –ALIMENTAÇÃO ESOCLAR CMEI
META: 60
UNIDADE DE MEDIDA: CRIANÇAS
META QUANTITATIVA: 60
PRODUTO ESPERADO: CRIANÇAS ATENDIDAS
PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2022
Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA DE GOVERNO: 06 – PROGRAMA EDUCAÇÃO COM PRIORIDADE NO ENSINO DE QUALIDADE
Ação: 124 –ALIMENTAÇÃO ESOCLAR CMEI
META: 60
UNIDADE DE MEDIDA: CRIANÇAS
META QUANTITATIVA: 60
PRODUTO ESPERADO: CRIANÇAS ATENDIDAS
PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2022
Classificação Funcional: 06.01.12.365.0006.1-124 Alimentação Escolar CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1611 – 33.90.32.00 – Material Bem para distribuição
Destino de Recursos 000 – Rec livres R$ 30.000,00
Art. 5º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.367.0006-2-036 – Manut da Edu especial Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1770 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas pessoal civil
Destino de Recursos 000 – Rec livres R$ 30.000,00
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:73131AB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 147/2022

De 22 de junho de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 332.840,07 (Trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 332.840,07 (Trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.511.0007-1-088 – Construção de Poços artesianos
Conta/Natureza de Despesa 4051 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 321 – Funasa R$ 332.840,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 2421500100000000 – Transf. De conv da União Programa de Saneamento Básico R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2421500100000000 – Transf. De conv da União Programa de Saneamento Básico R$ 332.840,07

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2412150010000000 – Transf. De conv da União Programa de Saneamento Básico R$ 332.840,07

Santa Lúcia-Pr, em 22 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:51918262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 022/2022

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Vereador: Alcides Borges Saldanha
Data início: 20/06/2022
Data fim: 20/06/2022
Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita ao Escritório Municipal do Progressistas, a fim de participar de reunião com o Deputado Federal Pedro Lupion para deliberar sobre assuntos relativos à viabilização de recursos e reivindicações, bem como para tratar de outros assuntos de interesse do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 20 de junho de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:66417EAF

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 023/2022

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Rodrigo Cordeiro Teixeira
Data início: 20/06/2022
Data fim: 20/06/2022
Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Acompanhar Vereador em visita ao Escritório Municipal do Progressistas, a fim de participar de reunião com o Deputado Federal Pedro Lupion, para tratar de assuntos de interesse do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 20 de junho de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:B8126676

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 089/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PONTO ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada na Rua Guaira, nº 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava – Pr.

VALOR TOTAL: R$ R$ 210.000,00(Duzentos e dez mil).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
04	01 - MÉDICO CLINICO GERAL	1 ATENDIMENTO DE 4 HORAS DIÁRIAS NO CAPS/20 HORAS SEMANAL	R$ 8.750,00	R$ 105.000,00
05	01 - MÉDICO CLINICO GERAL	1 ATENDIMENTO DE 4 HORAS DIÁRIAS NA UNIDADE BÁSICA/20 HORAS SEMANAL	R$ 8.750,00	R$ 105.000,00
VALOR TOTAL	R$ 210.000,00			

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022.

Santa Maria do Oeste, 22 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:A2561D9E

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL PERSONALIZADA PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 090/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 031/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL PERSONALIZADA PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ n° 29.324.988/0001-26, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº 1706, Sala 22-B, Edifício Labor Center, Vila Industrial, Município de Toledo - Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 22 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:ACC7099C

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR DELIBERAÇÃO CEDCA 084/2019 TRABALHAR AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL QUE VISEM O APOIO E O FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ TEMAS REFERENTE A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, ENVOLVENDO CONSELHEIROS DO CMDCA, ADOLESCENTES E ATORES DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 091/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 032/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR DELIBERAÇÃO CEDCA 084/2019 TRABALHAR AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL QUE VISEM O APOIO E O FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ TEMAS REFERENTE A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, ENVOLVENDO CONSELHEIROS DO CMDCA, ADOLESCENTES E ATORES DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ n° 27.022.704/0001-11, localizada na Rua Santa Catarina, nº 1542, CEP nº 86.960-000, Barbosa Ferraz - PR.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 22 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:6AC50375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº784/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0784/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997064

CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 557.599.719-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE LONDRINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DO II SEMINARIO DE QUALIFICAÇÃO DO EMPENHO NA APS – "PREVINE BRASIL"
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/06/2022
Data de Retorno: 24/06/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: LONDRINA PR **Código do IBGE:**13700
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)

VALOR TOTAL R$: R$525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Junho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E00236F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº785/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0785/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO SERGIO BITENCOURT DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 16241
CARGO: ENFERMEIRO **CPF N.º** 044.932.039-19
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE LONDRINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DO II SEMINARIO DE QUALIFICAÇÃO DO EMPENHO NA APS – "PREVINE BRASIL"

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/06/2022
Data de Retorno: 24/06/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: LONDRINA PR **Código do IBGE:**13700
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Junho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1BEB0A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.042/2022

LEI Nº 3.042/2022

SÚMULA: Altera a destinação dos Lotes 01 á 11 da Quadra 284 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a destinação dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, da Quadra 284 do Loteamento denominado de **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL MINETTO"**, de propriedade da empresa **GILMAR MINETTO - EIRELLI**, conforme determina o Art. 28, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, passando os mesmos descritos abaixo a destinar-se como Comercial/Residencial:

LOTE	QUADRA	MATRICULA	INSC. MUNICIPAL
01	284	18.237	65141
02	284	18.238	65142
03	284	18.239	65143
04	**284**	18.240	65144
05	284	18.241	65145
06	284	18.242	65146
07	284	18.243	65147
08	284	18.244	65.148
09	284	18.245	65.149
10	284	18.246	65.150
11	284	18.247	65.151

Artigo 2º - Fica desde já autorizado o Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a averbar nas matriculas citadas no Art. 1º desta Lei a presente alteração de destinação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:52887358

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 1.907.712,68 (Um milhão novecentos sete mil setecentos doze reais sessenta oito centavos)

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de junho de 2022 .

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DA31D7C3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
PROCESSO Nº 649/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/07/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos notebooks.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/07/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:39CE8CAF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	R$ 3.426.925,15 (Três milhões quatrocentos vinte seis mil novecentos vinte cinco reais quinze centavos)

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22 de junho de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CED0E553

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Santo Antonio do Sudoeste - PR ,21 de junho de 2022 .

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FD06D0B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Santo Antonio do Sudoeste - PR ,22 de junho de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:29FD3231

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - Processo nº 543/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ERI ANTUNES E CIA LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.	R$ 733.119,28(Setecentos trinta três mil cento dezenove reais vinte oito centavos)

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 15 de junho de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7121EBBA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA CONCORRENCIA Nº 001 /2022

ERRATA CONCORRENCIA Nº 001 /2022
Altere-se a data de contratação dos documentos emitidos no processo licitatório em referência, quais sejam, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 161/2022 e EXTRATO DE CONTRATO.
Onde-se lê:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2022.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2022.

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2022.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8BBC6084

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021 PREGÃO Nº 126/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021
Pregão Nº 126/2021
OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS;
VALOR REAJUSTE: 176.938,93
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOÃO GABRIEL BANDEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0B1EEE5F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021 PREGÃO Nº 126/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021
Pregão Nº 126/2021
OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI;
VALOR REAJUSTE: 238.610,00
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
VALDECIR MARTINELLI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:69FC030B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021 PREGÃO Nº 58/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021
Pregão nº 58/2021
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN - MEI;
VIGÊNCIA: 27/06/2023
VALOR RENOVADO: R$ 43.450,90
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO PAULO KAKTIN **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2BA9B86C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021 PREGÃO Nº 56/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021
Pregão Nº 56/2021
OBJETO: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, mesas, armário e outros mobiliários em MDF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS;
VALOR REAJUSTE: 4.877,50
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
LUIZ PAUVELS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:705D38F7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 PREGÃO Nº 43/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020
Pregão nº 43/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA;
VIGÊNCIA: 03/07/2023
VALOR RENOVADO: R$ 52.369,92
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
VALDEMAR JOSE SPIELMANN
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E29ECF9A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022 PREGÃO Nº 35/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022
Pregão Nº 35/2022
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo Paranacidade e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KTR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
VALOR ANULAÇÃO: 426.999,00
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANNO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B9FF67AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33
Representante: ANTONIO GILBERTO GUIA
CPF nº 456.760.209-97
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo Paranacidade e o Município de Santo Antônio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 427.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C87E8F4F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2022
Processo dispensa nº 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ Nº 07.058.531/0001-84
Representante: HENRIQUE GOULART OLIVEIRA
CPF nº 808.228.430-72
OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas..
VALOR TOTAL: R$ 5.250,84 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 20/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B29C0BA8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2022
Tomada de preços nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
CNPJ Nº 11.365.884/0001-02
Representante: ERI ANTUNES
CPF nº 021.649.809-05
OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no
Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº
130/2022/SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 733.119,28 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Cento e Dezenove Reais e
Vinte e Oito Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BCA07B63

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 054/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022
Processo dispensa nº 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F4B62FC3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, a Licença de Instalação - LI do seguinte empreendimento: Atividade: Centro de Convivência Edil Traiano – Rua Jesuino Teodorico de Andrade – Bairro Jardim Arisi - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:50EFB804

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - Processo nº 543/2022
Objeto Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ERI ANTUNES E CIA LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.	R$ 733.119,28(Setecentos trinta três mil cento dezenove reais vinte oito centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:87A789A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação a que se refere o processo administrativo nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento de servidores para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa A L de Oliveira (CNPJ 40.178.961/0001-05), pelo preço total de R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

São Jerônimo da Serra, 21 de junho de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:BBBD9131

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66 SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO N° 010/2022

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **010/2022**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante: **C O MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA, CNPJ 76.511.260/0001-93.**

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 22 de junho de 2022.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:ADE4222E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 133/2022. SÚMULA: DISCIPLINA AS CONDIÇÕES DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS OU DE PARTES COMPONENTES DE ESTRUTURAS DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 133/2022.

Súmula: Disciplina as condições de recolhimento de veículos ou de partes componentes de estruturas de veículos abandonados nas vias ou logradouros públicos do município e dá outras providências.

A Câmara municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, apresentou, aprovou e eu VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Todos os veículos, carcaças, chassi ou partes de veículos abandonados em vias públicas deverão ser removidos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se veículo abandonado:
I – aquele que se encontrar estacionado no mesmo local da via pública por 30 (trinta) dias consecutivos, com sinais exteriores de abandono ou impossibilitado de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios;

Art. 3º Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado com adesivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual constará o prazo de 5 (cinco) dias para a retirada do veículo pelo seu proprietário ou detentor, sob pena de remoção.
Parágrafo único. Em se tratando de remoção realizada pela Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, será cobrada multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município - UFMs.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente promover a remoção dos veículos identificados nas condições desta Lei.

Art. 5º No ato da identificação e remoção, o Agente de Trânsito ou Policial Militar, deverá preencher uma ficha numerada a fim de registrar a ocorrência em relação ao veículo abandonado, contendo, obrigatoriamente:
I – os dados que forem possíveis visualizar nos veículos, carcaças, chassi ou partes de veículos abandonados em via pública, como, por exemplo: marca, cor, modelo, chassi e placa;
II – o tempo que se encontra abandonado nas vias ou locais públicos;
III – a data da identificação;
IV – o nome do proprietário, se for conhecido; e
V – a data em que foi removido.

Art. 6º Removidos os veículos, carcaças, chassi ou partes de veículos abandonados em via pública, deve o proprietário ou detentor ser notificado para resgatá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da notificação.

§ 1º A notificação de que trata este artigo, deve ser remetida ao proprietário e constar a data e o motivo da remoção, o local para onde o veículo foi encaminhado, bem como os prazos e sanções a que o proprietário ou detentor estiverem sujeitos.
§ 2º A notificação será encaminhada por via postal, mediante aviso de recebimento, ao endereço constante no registro do veículo, carcaça, chassi ou partes de veículos, ressalvando a hipótese de o veículo apresentar sinais evidentes de acidente, quando a notificação deverá ser pessoal ou, no caso de o proprietário não estar em condições de recebê-la, feita a qualquer pessoa em sua residência, preferencialmente os parentes.
§ 3º Não sendo possível proceder a notificação pessoal por ser ignorada a identidade ou residência do proprietário ou detentor do veículo, carcaça, chassi ou partes de veículo abandonado em via pública, a notificação deve ser publicada em edital, na imprensa local e, em forma de adesivo, no próprio veículo, carcaça, chassi ou parte de veículos removidos.

Art. 7º Os veículos, carcaças, chassi ou partes de veículos abandonados em via pública, serão removidos para o depósito fixado pelo órgão ou entidade competente e sua restituição só ocorrerá mediante o pagamento das multas, taxas e despesas, com remoção e permanência, além de outros encargos previstos na legislação especifica.

Art. 8º Para a restituição do veículo, carcaça, chassi ou parte de veículo abandonado em via pública , deverá o proprietário ou detentor apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, munido de documentação regularizada, bem como os comprovantes de pagamentos das despesas referidas no artigo anterior, quando receberá uma guia para a retirada do veículo, carcaça, chassi ou parte de veículo removido.

Art. 9º Caso o veículo, carcaça, chassi ou parte de veículo não seja resgatado em 90 (noventa) dias, ficará a disposição desta Municipalidade para a realização de leilão em conformidade com o art. 328 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
Parágrafo único. Os créditos referentes ao leilão, depois de deduzidas as despesas com a remoção, serão destinados à secretaria de Obras do Município.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar as prescrições desta Lei, julgando adequado para a satisfação do interesse público.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei, quando cabentes ao Município, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Jerônimo da Serra, 22 de junho de 2022.

= *VENICIUS DJALMA ROSA* =
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 13 e 20/06/2022

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:41137546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 131/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 0131/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$:- 2.443.850,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais). Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.013 – Manutenção do Departamento de Serviços Gerais
51 - 03.01.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Serviço de Terceiro - PJ.....R$ 350.000,00
2.015 – Contribuição ao Pasep
67 – 03.01.2.015.3.3.90.47.00.00.00.00.000 – Obrigações Tributária e Contributivas.....R$ 170.000,00

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
1.012 – Construção, ampliação ou reforma de Creches
100 – 04.02.1.012.4.4.90.51.00.00.00.00.000 – Obras e Instalações.....R$ 300.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.015 – Aquisição de veículo para rede municipal de saúde
153 - 06.02.1.015.4.4.90.52.00.00.00.00.303 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 90.000,00
2.036 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde
158 – 06.02.2.036.3.3.90.14.00.00.00.00.000 – Diária – Civil.....R$ 2.000,00
2.037 – Manutenção do Hospital Municipal
165 – 06.02.2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.000 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
2.038 – Manutenção do Posto de Saúde
173 – 06.02.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.000 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Órgão 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIO
Unidade 01: COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIO
2.059 – Manutenção do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviário
267 – 08.01.2.059.3.3.71.70.00.00.00.00.000 – Rateio pela partic em Consorcio.....R$ 507.250,00
268 – 08.01.2.059.3.3.90.30.00.00.00.00.000 – Material de Consumo.....R$ 120.000,00

Órgão 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
2.060 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura e Esporte
277 – 09.01.2.060.3.3.90.14.00.00.00.00.000 – Diária – Civil.....R$ 1.000,00
2.063 – Manutenção do Departamento de Esporte
290 – 09.01.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Serviço de Terceiro - PJ.....R$ 203.600,00
1.027 – Construção de arena Esportiva
271 – 09.01.1.027.4.4.90.51.00.00.00.00.000 – Obras e Instalações.....R$ 300.000,00

Órgão 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1.033 – Construção de Capela Mortuária
295 – 10.01.1.033.4.4.90.51.00.00.00.00.000 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
2.066 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
307 – 10.01.2.066.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Serviço de Terceiro - PJ.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 2.443.850,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro no valor de R$ 2.353.850,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais) na(s) fonte(s) como segue(m). E anulação de dotação no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Superavit Financeiro

000 – Recurso Livre.....R$ 2.353.850,00

Cancelamento

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9.002 – Reserva de Emendas Parlamentares
59 - 03.01.9.002.9.9.99.99.00.00.00.00.0303 – Saúde - Receitas Vinculadas.....R$ 90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 21 de junho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 13 e 20/06 de 2022

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:2A79F8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 085/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 085/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 37/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente

de **CONTRATANTE**, e, a empresa **LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS,** devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 26.240.086/0001-57, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, nº. 1.330, Santa Cecilia do Pavão, representada pela Senhora **Laize Gavioli dos Santos** portador da Cédula de Identidade R.G. 10935041 SSP/PR e CPF/MF nº. 082.172.959-48, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião de Amoreira, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, SEPULTAMENTO E TRANSLADO, DESTINADOS A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (AUXÍLIO FUNERAL), CONCEDIDO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO J. DA SERRA,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 085/2021 assinado no dia 28/06/2021, passando a duração do aditamento para o período de 29/06/2022 até 28/06/2023. No valor de **R$ 26.960,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta reais).**

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1ºdo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 21 de junho de 2022.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
P/Contratante

LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS
P/Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CCF3C57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 079/2021, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI

TERMO ADITIVO - Nº. 002 ao Contrato nº. 079/2021, referente a Pregão Eletrônico nº. 036/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI** com sede na cidade de Castro, Estado do Paraná, à Rua Dom Pedro II, 1299, centro, CEP: 84165-020 devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.245.977/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Celina Salgado** residente e domiciliada na cidade Castro, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 7.896.252-6 e do CPF/MF nº 037.832.049-17, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa prestadora de serviço de oficineiros a fim de suprir as necessidades de atendimentos dos grupos do PAIF e SCFV desenvolvidos no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e também nos demais programas de proteção especial**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 079/2021 assinado no dia 22/06/2021, passando a duração do aditamento para o período de 23/06/2022 até 22/06/2023. No valor de **R$ 104.301,31 (cento e quatro mil trezentos e um reais e trinta e um centavos).**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1ºdo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 21 de junho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FDA117BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 080/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA. PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 080/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 036/2021, que entre si celebram o Município de São

Jerônimo da Serra e a empresa. PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP** com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua: João Henrique Jaqueta nº10, Jardim dos Pioneiros, CEP: 86300-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.241.840/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Moreira** residente e domiciliada na cidade Cornélio Procópio, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 6.912.821-1 e do CPF/MF nº 038.364.399-64, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa prestadora de serviço de oficineiros a fim de suprir as necessidades de atendimentos dos grupos do PAIF e SCFV desenvolvidos no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e também nos demais programas de proteção especial**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 079/2021 assinado no dia 22/06/2021, passando a duração do aditamento para o período de 23/06/2022 até 22/06/2023. No valor de **R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais).**

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 21 de junho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F0B23534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 032/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E BOTAS (EPI) HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA**, situada à Avenida Santa Cruz, nº 1054, cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 08.574.064/0001-08, com o valor de **R$ 38.916,50 (trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); 02. DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, situada à Avenida Brasil, nº 7.224, andar 01, sala 105 – Centro, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.020.966/0001-09**, com o valor de R$ 50.080,00 (cinqüenta mil e oitenta reais); 03. RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR**, situada a Rua Francisco Rocha, nº 62, Sala 1206, Bairro Batel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, com o valor de **R$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais); 04. BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, situada à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 670, apto 01 – Centro, cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, com o valor de **R$ 5.320,00(cinco mil trezentos e vinte reais); 05. JD ELETRO COMERCIAL LTDA**, situada à Rua das Bromélias, nº 1126, 1º andar, Bairro Fortaleza Alta, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60, com o valor de **R$ 3.118,30 (três mil cento e dezoito reais e trinta centavos); 06. NY-WORK UNIFORMES LTDA**, situada à Rodovia Antônio Faria, Km 12,7 S/N, Fazenda Pádua Diniz, cidade de Macedônia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.257.413/0001-69, com o valor de **R$ 759,50 (setecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos); 07. K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, situada à** Rua Dr. Clementino S. Puppi, n° 273, Centro, cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 32.947.401/0001-40, com o valor de **R$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais); 08. MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, situada à** Rua Floresta, nº 380 – ACS Erechim, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05, com o valor de **R$ 2.788,00 (dois mim setecentos e oitenta e oito reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 22 de junho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:66C1A43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 032/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E BOTAS (EPI) HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA**, situada à Avenida Santa Cruz, nº 1054, cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 08.574.064/0001-08, com o valor de **R$ 38.916,50 (trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 DE JUNHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E BOTAS (EPI) HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, situada à Avenida Brasil, nº 7.224, andar 01, sala 105 – Centro, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.020.966/0001-09**, com o valor de R$ 50.080,00 (cinqüenta mil e oitenta reais)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 DE JUNHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E BOTAS (EPI) HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR**, situada a Rua Francisco Rocha, nº 62, Sala 1206, Bairro Batel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, com o valor de **R$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 DE JUNHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E BOTAS (EPI) HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, situada à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 670, apto 01 – Centro, cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, com o valor de **R$ 5.320,00(cinco mil trezentos e vinte reais)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 DE JUNHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E BOTAS (EPI) HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **JD ELETRO COMERCIAL LTDA**, situada à Rua das Bromélias, nº 1126, 1º andar, Bairro Fortaleza Alta, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60, com o valor de **R$ 3.118,30 (três mil cento e dezoito reais e trinta centavos)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 DE JUNHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
JD ELETRO COMERCIAL LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E BOTAS (EPI) HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **NY-WORK UNIFORMES LTDA**, situada à Rodovia Antônio Faria, Km 12,7 S/N, Fazenda Pádua Diniz, cidade de Macedônia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.257.413/0001-69, com o valor de **R$ 759,50 (setecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 DE JUNHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
NY-WORK UNIFORMES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E BOTAS (EPI) HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, situada à** Rua Dr. Clementino S. Puppi, n° 273, Centro, cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 32.947.401/0001-40, com o valor de **R$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 DE JUNHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E BOTAS (EPI) HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, situada à** Rua Floresta, nº 380 – ACS Erechim, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05, com o valor de **R$ 2.788,00 (dois mim setecentos e oitenta e oito reais).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 DE JUNHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5D3B5CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 33/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA** com sede na Avenida Brasil nº 433, sala B, Centro, cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 37.550.502.0001-04, com o valor de R$ 8.753,00 (oito mil setecentos e cinqüenta e três reais); **02. PRIMUS MAGAZINE LTDA**, com sede à Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Quadra 20 - Lote 32, cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.165.422/0001-67, com o valor **R$ 17.107,57 (dezessete mil cento e sete reais e cinqüenta e sete centavos); 03. CAPTIVE IND E COM LTDA, com** sede na Rua Presídio Borba, nº 720, Centro, cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.868.813/0001-48, com o valor de **R$ 2.394,60 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); 04. PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** com sede na Rua Belo Horizonte, nº 1482, Centro, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.413.415/0001-55, com o valor de **R$ 4.715,90 (quatro mil setecentos e quinze reais e noventa centavos); 05. FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP,** com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, cidade de Guatiguá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.227.691/0001-63, com o valor de **R$ 3.284,00 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais); 06. CC DOS SANTOS LORETO MERCADO** com sede na Avenida José Batista Proença, nº 736, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.816.613001-52, com o valor de **R$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais); 07. SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** com sede na Rua São Salvador, n° 1264, Sala 13, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.895.6110001-80, com o valor de R$ 5.556,00 (cinco mil quinhentos e cinqüenta e seis reais); **08. MARIA TANIA BERTOLINI** com sede na Rua Reinoldo Júlio Wengrat, nº 317, Bairro Boa Vista, cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.842.345/0001-00, com o valor de **R$ 4.247,20 (quatro mil duzentos e quarenta e sete mil e vinte centavos); 09. COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Centro, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, com o valor de R$ 1.059,00 (um mil e cinqüenta e nove reais).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 22 de junho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DBA656F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 033/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA** com sede na Avenida Brasil nº 433, sala B, Centro, cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 37.550.502.0001-04, com o valor de R$ 8.753,00 (oito mil setecentos e cinqüenta e três reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EMPRESA CONTRATADA: **PRIMUS MAGAZINE LTDA**, com sede à Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Quadra 20 - Lote 32, cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.165.422/0001-67, com o valor **R$ 17.107,57 (dezessete mil cento e sete reais e cinqüenta e sete centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
PRIMUS MAGAZINE LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EMPRESA CONTRATADA: **CAPTIVE IND E COM LTDA, com** sede na Rua Presídio Borba, nº 720, Centro, cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.868.813/0001-48, com o valor de **R$ 2.394,60 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CAPTIVE IND E COM LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EMPRESA CONTRATADA: **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** com sede na Rua Belo Horizonte, nº 1482, Centro, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.413.415/0001-55, com o valor de **R$ 4.715,90 (quatro mil setecentos e quinze reais e noventa centavos)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EMPRESA CONTRATADA: **FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP,** com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, cidade de Guatiguá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.227.691/0001-63, com o valor de **R$ 3.284,00 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EMPRESA CONTRATADA: **CC DOS SANTOS LORETO MERCADO** com sede na Avenida José Batista Proença, nº 736, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.816.613001-52, com o valor de **R$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CC DOS SANTOS LORETO MERCADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EMPRESA CONTRATADA: **SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** com sede na Rua São Salvador, n° 1264, Sala 13, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.895.6110001-80, com o valor de R$ 5.556,00 (cinco mil quinhentos e cinqüenta e seis reais);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EMPRESA CONTRATADA: **MARIA TANIA BERTOLINI** com sede na Rua Reinoldo Júlio Wengrat, nº 317, Bairro Boa Vista, cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.842.345/0001-00, com o valor de **R$ 4.247,20 (quatro mil duzentos e quarenta e sete mil e vinte centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MARIA TANIA BERTOLINI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Centro, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, com o valor de R$ 1.059,00 (um mil e cinqüenta e nove reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:98F1B1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI MUNICIPAL Nº 133/2022.

Súmula: Disciplina as condições de recolhimento de veículos ou de partes componentes de estruturas de veículos abandonados nas vias ou logradouros públicos do município e dá outras providências.

A Câmara municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, apresentou, aprovou e eu VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Todos os veículos, carcaças, chassi ou partes de veículos abandonados em vias públicas deverão ser removidos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se veículo abandonado:
I – aquele que se encontrar estacionado no mesmo local da via pública por 30 (trinta) dias consecutivos, com sinais exteriores de abandono ou impossibilitado de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios;

Art. 3º Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado com adesivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual constará o prazo de 5 (cinco) dias para a retirada do veículo pelo seu proprietário ou detentor, sob pena de remoção.
Parágrafo único. Em se tratando de remoção realizada pela Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, será cobrada multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município - UFMs.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente promover a remoção dos veículos identificados nas condições desta Lei.

Art. 5º No ato da identificação e remoção, o Agente de Trânsito ou Policial Militar, deverá preencher uma ficha numerada a fim de registrar a ocorrência em relação ao veículo abandonado, contendo, obrigatoriamente:
I – os dados que forem possíveis visualizar nos veículos, carcaças, chassi ou partes de veículos abandonados em via pública, como, por exemplo: marca, cor, modelo, chassi e placa;
II – o tempo que se encontra abandonado nas vias ou locais públicos;
III – a data da identificação;
IV – o nome do proprietário, se for conhecido; e
V – a data em que foi removido.

Art. 6º Removidos os veículos, carcaças, chassi ou partes de veículos abandonados em via pública, deve o proprietário ou detentor ser notificado para resgatá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da notificação.

§ 1º A notificação de que trata este artigo, deve ser remetida ao proprietário e constar a data e o motivo da remoção, o local para onde o veículo foi encaminhado, bem como os prazos e sanções a que o proprietário ou detentor estiverem sujeitos.
§ 2º A notificação será encaminhada por via postal, mediante aviso de recebimento, ao endereço constante no registro do veículo, carcaça, chassi ou partes de veículos, ressalvando a hipótese de o veículo apresentar sinais evidentes de acidente, quando a notificação deverá ser pessoal ou, no caso de o proprietário não estar em condições de recebê-la, feita a qualquer pessoa em sua residência, preferencialmente os parentes.
§ 3º Não sendo possível proceder a notificação pessoal por ser ignorada a identidade ou residência do proprietário ou detentor do veículo, carcaça, chassi ou partes de veículo abandonado em via pública, a notificação deve ser publicada em edital, na imprensa local e, em forma de adesivo, no próprio veículo, carcaça, chassi ou parte de veículos removidos.

Art. 7º Os veículos, carcaças, chassi ou partes de veículos abandonados em via pública, serão removidos para o depósito fixado pelo órgão ou entidade competente e sua restituição só ocorrerá mediante o pagamento das multas, taxas e despesas, com remoção e permanência, além de outros encargos previstos na legislação especifica.

Art. 8º Para a restituição do veículo, carcaça, chassi ou parte de veículo abandonado em via pública , deverá o proprietário ou detentor apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, munido de documentação regularizada, bem como os comprovantes de pagamentos das despesas referidas no artigo anterior, quando receberá uma guia para a retirada do veículo, carcaça, chassi ou parte de veículo removido.

Art. 9º Caso o veículo, carcaça, chassi ou parte de veículo não seja resgatado em 90 (noventa) dias, ficará a disposição desta Municipalidade para a realização de leilão em conformidade com o art. 328 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
Parágrafo único. Os créditos referentes ao leilão, depois de deduzidas as despesas com a remoção, serão destinados à secretaria de Obras do Município.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar as prescrições desta Lei, julgando adequado para a satisfação do interesse público.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei, quando cabentes ao Município, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Jerônimo da Serra, 22 de junho de 2022.

= *VENICIUS DJALMA ROSA* =
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 13 e 20/06/2022

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:54DAD365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) 002/2022 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) 002/2022 - RETIFICADO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PARA DESENVOLVER ATIVIDADE POR TEMPO DETERMINADO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DA SECRETARIA DE RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.** Os documentos para credenciamento serão recebidos a partir do dia 04 de abril de 2022 as 08:00horas até 04 de abril de 2023 as 17:00horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 22 de junho de 2022.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D1D8E50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 89/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 89/2022, de 21 de Junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 131/2022, de 21 de Junho de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 90.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentaria(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.9002-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:193459FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 230/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 105/2022 – Dispensa de Licitação nº 32/2022, tendo por objeto Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos de médico clínico geral, médico clínico geral do PSF e fonoaudiólogo, existentes no quadro de pessoal do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 105/2022, o servidor Ronny Carvalho da Silva, o qual exerce a função de Procurador do Município.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0A6C28E7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 59/2022-Processo administrativo nº 105/2022
Objeto: Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos de médico clínico geral, médico clínico geral do PSF e fonoaudiólogo, existentes no quadro de pessoal do Município.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CONSESP –CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA EPP
Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 22 de junho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E09C0396

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 32/2022
Objeto: Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos de médico clínico geral, médico clínico geral do PSF e fonoaudiólogo, existentes no quadro de pessoal do Município.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a CONSESP –CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA EPP indicou o

valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 22 de junho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2F027943

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1039/2022 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS -ACS/ACE

LEI Nº 1039/2022

SÚMULA: Concede reajuste nos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, a fim de adequação ao piso salarial instituído pela EC 120/2022.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 6 de maio de 2022, reajuste no vencimento base previsto no Anexo III da Lei nº 570/2003 – Plano de Cargos e Salários, aos servidores ocupantes dos cargos abaixo especificados, visando adequação ao piso salarial nacional instituído pela Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022:

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	VENCIMENTO INICIAL NA CARREIRA
Agente Comunitário de Saúde	Fundamental (em extinção)	Aa	R$ 2.424,00
Agente de Endemias	Fundamental (em extinção)	Ab	R$ 2.424,00
Agente Comunitário de Saúde	Médio	Da	R$ 2.424,00
Agente de Combate às Endemias	Médio	Db	R$ 2.424,00

Art. 2º - A tabela constante do Anexo III da Lei nº 570/2003, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º – Os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município não poderão perceber vencimento baseinferior a dois salários mínimos nacionais.

Art. 4º - Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias é assegurado o pagamento de adicional de insalubridade.
Parágrafo único – O adicional de insalubridade será pago em percentual definido por laudo de inspeção do local de trabalho emitido profissional técnico habilitado, conforme graus máximo, médio ou mínimo, assim definido nos termos da legislação trabalhista vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:42F19B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2022

Objeto: Aquisição de combustível óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo S10, constantes na Clausula Terceira, passando de R$ 7,21 (Sete reais e vinte e um centavos) por litro, para R$ 7,85 (Sete reais e oitenta e cinco centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 769.242,25 (Setecentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2B1DC628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021

8º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2021

Objeto: – Aquisição de combustível: Óleo Diesel, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, passando de R$ 6,73 (Seis reais e setenta e três centavos) por litro, para R$ 7,00 (Sete Reais) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 818.201,44 (Oitocentos e dezoito mil duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:902EE85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 280 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	280	DATA	21	6	2022
FAVORECIDO		PEDRIENE DE SOUZA NASCIMENTO			
DESTINO VIAGEM		LONDRINA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE LONDRINA-PR, AUXILIANDO A TRANSFERENCIA DA PACIENTE MARIA INES XAVIER QUE ESTAVA INTERNADA NO HOSPITAL SANTA CATARINA SENDO TRANSFERIDA PARA SANTA CASA DE LONDRINA NA NOITE DE 22/06/2022					

INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	21-jun-22	19:00	horas
RETORNO	22-jun-22	3:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	280	DATA	21	6	2022
FAVORECIDO		PEDRIENE DE SOUZA NASCIMENTO			
DESTINO VIAGEM		LONDRINA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE LONDRINA-PR, AUXILIANDO A TRANSFERENCIA DA PACIENTE MARIA INES XAVIER QUE ESTAVA INTERNADA NO HOSPITAL SANTA CATARINA SENDO TRANSFERIDA PARA SANTA CASA DE LONDRINA NA NOITE DE 22/06/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-jun-22		19:00	horas	
RETORNO	22-jun-22		3:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B5F1139D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 281 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	281	DATA	22	6	2022
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-jun-22		5:00	horas	
RETORNO	3-jul-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CECC5D66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 203/2022

DECRETO Nº 203/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 24/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NAS LEIS FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº. 8883 DE JUNHO DE 1994 E A LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 24/2022-PMSPPR de 07 de junho de 2022, tomou por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no anexo i do inStrumento convocatorio, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2022-PMSPPR de 07 de junho de 2022.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.0004.2.008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.13.392.0020.2087 – ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICIPIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Maximo de R$ R$ 38.276,64 (Trinta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em favor do proponente:
MÁRCIA MARIA BORGHI-ME – CNPJ Nº 04.158.490/0001-00, no valor total de R$ R$ 38.190,00 (Trinta e oito mil cento e noventa reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D4FAF4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 14 de junho de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h35min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 051/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$90.749,85 (noventa mil, setecentos e*

quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências", com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa não constante do orçamento em vigor, conforme Plano de Trabalho anexo da Secretaria Municipal de Saúde referente a material de consumo, serviços de terceiros e equipamentos/material permanente, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 050/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), conforme Plano de Trabalho em anexo para aquisição de um veículo de cinco lugares para suprir as necessidades dos órgãos da Administração Geral, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, a Diretora da Câmara Municipal realizou a leitura do Projeto de Lei nº 03/2022 do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira, o qual contém a ementa*: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar o transporte dos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes no município de São Sebastião da Amoreira e toma outras providências",* juntamente com o Parecer Jurídico proferido pelo Advogado da Câmara e do Parecer Individual do Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou os pareceres das Comissões Permanentes sobre o referido projeto, sendo solicitada prorrogação de prazo para emissão de parecer pela maioria dos membros da Comissão de Justiça e Redação (Vereadores João Batista Alves da Costa e Aparecido Miguel), Comissão de Finanças e Orçamento (Vereadores José Aparecido Braga e João Batista Alves da Costa) e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (Vereadores Aparecido Miguel e Devair Crispim Ferreira), sendo manifestado o parecer favorável pelo Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira (Comissão de Justiça e Redação/Educação Saúde e Assistência Social) e Vereadora Maria Aparecida Ramalho Fernandes (Comissão de Finanças e Orçamento), sendo deferida a solicitação de prorrogação de prazo pelo Presidente da Câmara até a próxima sessão ordinária no dia 21 de junho de 2022. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2022 e dos Ofícios dos Vereadores, os quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:A3E27EE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 123, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Fiscal Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o senhor Ivan Satihiro Tagami, portador da carteira de identidade RG nº.7.389.231-7, CPF nº. 041.316.129-33, ocupante do cargo de Engenheiro Civil como Fiscal do Contrato Administrativo 01/2022 – Construção de Unidade Proinfancia Tipo 2 no Lote 1, Quadra 3 no Jardim Morar Melhor

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6932A8A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 124, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Gestor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a senhora Francisca Barbosa da Silva Bueno, portadora da carteira de identidade RG nº.4.211.994-6, CPF nº. 911.416.059-53, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação como Gestora do Contrato Administrativo 01/2022 – Construção de Unidade Proinfancia Tipo 2 no Lote 1, Quadra 3 no Jardim Morar Melhor

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D4F55B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.849 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0003 1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES PRIORIDADE 48 – PROJETO 37.
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R$ 85.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 48, projeto 37, Lote 1, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3.º - Inclui a Ação 1026 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de junho de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:33ABE957

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91 Através da Comissão Permanente de Licitação e Autorização da Sra. Prefeita Municipal, torna público que se fará realizar no dia 08/07/2022, às 09:00 horas, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira, Paraná, licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo de licitação Menor Preço, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 08/07/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar ampliação da quadra de basquete do Meu campinho, localizada no Centro de Eventos Olímpio Furlanetto, do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br , Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 22 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DFC9FC98

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2022, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designados pelo Decreto n.º 005/2022, de 03 de janeiro de 2022, autorizado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal com data de 03 de janeiro de 2022, para realizar os procedimentos relativos ao Tomada de Preços nº 04/2022, referente ao Processo Administrativo nº 87/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de meio fio, confecção de rampa de acessibilidade e pintura de piso e instalação de piso intertravado, para atender as necessidades do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Ainda que, cumpridas todas as formalidades legais relativas à publicidade do processo licitatório, não houve interessados em participar do certame, razão pela qual a Comissão Especial de Licitação do Município de São Sebastião da Amoreira DECLARA como DESERTA a presente licitação.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do dia 22/06/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

JEAN CARLOS DA SILVA
Membro

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Membro

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Membro

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7C016454

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORMAÇÃO EM MEDICINA PARA SERVIÇO COMPLEMENTAR DE CONSULTAS AMBULATORIAIS EM PEDIATRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE, PARA ATENDIMENTO NA UBS LEILA ADRIANA GONÇALVES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: CONFORME EDITAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO A QUALQUER MOMENTO A PARTIR DE 24 DE JUNHO DE 2022, SENDO SUAS INSCRIÇÕES PROPORCIONALMENTE ADEQUADAS AO PERÍODO REMANESCENTE DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 22 de junho de 2022.

HELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5DA9E1E0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: ***I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA***

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR

Valor: **R$ 1.772,50(um mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **21/12/2022**

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:33AB43E8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Rio Preto Prime Negócios & Serviços Eireli ME

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR

Valor: **R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **21/06/2022**

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0F227419

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto: Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de informática para a Administração do Município de São Sebastião da Amoreira

Valor: R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/10/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:254963DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**Aquisição de Arroz que compõe a Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco. E lenços umedecidos para a Secretaria municipal de educação do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 06/07/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.brou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 23 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9D27DFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022

Processo Licitatório n.º 189/2021 – Pregão Eletrônico 096/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 38.259.748/0001-86.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução em até 01/06/2022, para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLAUSULA SEGUNDA e o *caput* da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 01/06/2022, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Estando incluído neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local:

LOCAL	ENDEREÇO
Almoxarifado Municipal de Saúde	Parque Municipal de Máquinas Rod. PR 239 – KM 264 – Sengés/PR

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: *O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* Este Contrato terá de vigência em até 01/06/2022, partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/04/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:586FDC63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2021

Processo Licitatório n.º 044/2021 – Tomada de Preços n.º 003/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.437.697/0001-41.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se, o caput CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: O prazo previsto para a execução do objeto é de até 420 (quatrocentos e vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/04/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F4C9674A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para perfuração de 01 (um) poço artesiano com profundidade de 120 metros, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

HC HIDROBOMBAS POÇOS ARTESIANOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º **32.648.702/0001-72** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 28.234,00 (vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro reais).**

Sengés, 22 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:15495968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA – REFERENTE A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONVÊNIOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022, 019/2002 E 021/2022, PUBLICADO NA DATA DE 11/05/2022, EDIÇÃO Nº 2515.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 24.321,99 (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 31.040,94 (Trinta e um mil, quarenta reais e noventa e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 34.554.49 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Nas Dotações Orçamentarias, ONDE-SE LÊ – 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00 – LÊ-SE – 06.040.08.243.0010.6227.3.3.50.41.00.00

Nos Termos de Colaboração Nº 016/2022, 019/2022 e 021/2022 nos Itens 5.3 E 5.3.1, ONDE-SE LÊ:
5.3. DA INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA
5.3.1. O MUNICÍPIO desembolsará o recurso a que se refere a "5.1.1.", consignado em sua Lei Orçamentária Anual na seguinte Dotação: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00.
LÊ-SE:
5.3. DA INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA

5.3.1. O MUNICÍPIO desembolsará o recurso a que se refere a "5.1.1.", consignado em sua Lei Orçamentária Anual na seguinte Dotação: 06.040.08.243.0010.6227.3.3.50.41.00.00.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:12C01B9E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 112, DE 22 DE JUNHO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.1.114. Aquisição de Maquins e Equipamentos
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
294 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de junho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5F2FC52D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 113, DE 22 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de nomear membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Conselheiro(a) de Alimentação Escolar - CAE, nas condições de membro titular e membro suplente, para mandato de 4(quatro) anos, 2022 – 2026 a iniciar a partir da data de 27/06/2022.

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular – Olga Josiane Rosa
Suplente – Cleire Vânia Arruda Neves

II - Representantes do segmento dos profissionais da área da Educação (professores);

Titular – Aline Camila Ribeiro Galera
Suplente – Aline Mara Afonso de Oliveira

Titular – Heloísa Buzo Máximo Dias
Suplente – Sandra Aparecida Vigo Paglia

III - Representantes do segmento Pais de Alunos
Titular – Rose Mary Domingues Bastos
Suplente – Verônica Thayrine Mussati Leonel

Titular – Ângela Clotilde Benassi Zanon
Suplente – Edilangela Aparecida da Silva

IV - Representantes do segmento da Sociedade Civil

Titular – Adriana Casagrande Gobato
Suplente – Lucileide Aparecida Barbieri

Titular – Renata Josefa Rossi
Suplente – Vanda Santos Teixeira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 27/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de junho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3773E6BA

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 114 DE 22 DE JUNHO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 417.000,00 (Quatrocentos e dezesete mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

30.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
30.010.00.000.0000.0.000. SETOR DE DIREÇÃO
30.010.17.000.0000.0.000. Saneamento
30.010.17.122.0000.0.000. Administração Geral
30.010.17.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
30.010.17.122.0002.1.315. Aquisição de veiculo
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
1 - 4.4.90.52.00.00 01076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.500,00
30.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
30.010.00.000.0000.0.000. SETOR DE DIREÇÃO
30.010.17.000.0000.0.000. Saneamento
30.010.17.122.0000.0.000. Administração Geral
30.010.17.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
30.010.17.122.0002.2.301. Manutenção do serviços de Supervisão e Coordenação da Autarquia.

- 3.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
2 - 3.1.90.11.00.00 01076 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
32.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.020.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE RECEITAS
32.020.17.000.0000.0.000. Saneamento
32.020.17.123.0000.0.000. Administração Financeira
32.020.17.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
32.020.17.123.0004.2.309. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Arrecadação
- 3.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
48 - 3.1.90.11.00.00 01076 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 32.500,00
32.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.020.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE RECEITAS
32.020.17.000.0000.0.000. Saneamento
32.020.17.123.0000.0.000. Administração Financeira
32.020.17.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
32.020.17.123.0004.2.309. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Arrecadação
- 3.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
49 - 3.1.90.13.00.00 01076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.040.17.512.0020.1.320. Ampliação da rede coletora e estação de tratamento.
- 4.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
82 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 333.000,00
Total Suplementação: 417.00000

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 076, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de junho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EDB99D98

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DEASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº76.245.034/0001-08 com sede na Av. Dr Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, na cidade de Sertanópolis – Paraná, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Ana Ruth Secco portadora da cédula de identidade RG nº 2.234.997 PR e do CPF nº 365.501.089-34, residente e domiciliado em Sertanópolis - Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 56.400,00 ao Convênio original, a ser repassado em três parcelas de R$ 18.800,00 depositadas até o dia 05 dos meses de junho, setembro e dezembro de 2022 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 15 de Junho de 2022.

Prefeita Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: Rosimeire das Dores da Silva Fidelis
Cargo: Diretora de Atenção Geral à Saúde
CPF: 984.660.709-15

2 – Nome: Roberta G Bolsoni Guizelini Fabrim
Cargo: Farmacêutica
CPF:034.079.689-81

Publicado por:
Tatiani Aparecida da Silva Panini
Código Identificador:AF8E12F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 088/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **DAIANA WILLENBORG**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 12.996.699-8 e do CPF sob o nº. 087.910.089-30, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA,** com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 23/06/2022, passando a perceber conforme Anexo I, da Lei Municipal 1.088/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/06/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F33CAB97

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

Referente à Inexigibilidade nº 01/2022. Contratada: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** CNPJ nº 79.719.613/0001-33. **Objeto do aditivo: DA ALTERAÇÃO DA CONTRATADA:** O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados. **Fundamento:** artigo 65 da Lei 8.666/93.

Sulina, 22 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E9BD5AAA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 20/2022
CONTRATO: 95/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 20/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	
CNPJ Nº: 80.549.041/0001-70	
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 321 - BAIRRO: - CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 03: 5,40% (Valor de referência: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Lote 05: 5,50% (Valor de referência: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais); Lote 08: 6,00% (Valor de referência: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até dia 01/06/2023.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 22 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E10FF292

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 20/2022
CONTRATO: 96/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 20/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	
CNPJ N. 09.436.050/0001-90	
ENDEREÇO: RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO, N. S/N - BAIRRO: CRISTO REI- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 01: 6,50% (Valor de referência: R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais); Lote 06: 6,00% (Valor de referência: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Lote 11: 5,2% (Valor de referência: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços

Públicos. Sulina, 22 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:97880E3A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME, CNPJ 25.371.647/0001-50 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50
Vigência: *DE 22/06/2022 ATÉ 22/06/2023."*
Valor: R$ 12.175,00 (Doze mil, cento e setenta e cinco reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93.

Sulina, 22 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D07D4181

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022

CONTRATADA	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS ME
CNPJ	25.371.647/0001-50
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME, CNPJ 25.371.647/0001-50 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.20/2022
VALOR	12.175,00 (doze mil cento e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA	22 de junho de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4F4A8013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2021 - ID Nº. 2173

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2021 - ID Nº. 2173
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 167.291,20 (cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 2.325.873,60 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Maio de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA
Planmed- Clinica e Gestão de Consultoria em Serviços de Saúde LTDA – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D67597C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021 - ID Nº. 2174

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 41.822,80 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 581.468,40 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Maio de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA
Planmed- Clinica e Gestão de Consultoria em Serviços de Saúde LTDA – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FDC71C74

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2021 - ID Nº. 2179

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhor **CLÁUDIO JEAN RODRIGUES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 5.404,97 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 76.510,37 (setenta e seis mil quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Maio de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO JEAN RODRIGUES
Serviço de Atendimento a Saúde Alfa LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:538A055E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2021 - ID Nº. 2177

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **CRISTIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 3.770,91 (três mil setecentos e setenta reais e noventa e um centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 106.955,49 (cento e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Maio de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA
Planmed-clinica e Gestão de Consultoria em Serviços de Saúde LTDA – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FA1567AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2021 - ID Nº. 2176

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **RADIO CENTER RADIOLOGIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **ARLETE MARIA GOIS DE ALMEIDA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 7.541,82 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 104.854,98 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Maio de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ARLETE MARIA GOIS DE ALMEIDA
Radio Center Radiologia LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1F5C755A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2021 - ID Nº. 2178

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Terceiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CENTER TAP SAUDE LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **ARLETE MARIA GOIS DE ALMEIDA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 13.700,98 (treze mil quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 212.948,06 (duzentos e doze mil novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Maio de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ARLETE MARIA GOIS DE ALMEIDA
Center Tap Saúde LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FE387091

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2021 - ID Nº. 2175

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Terceiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SAÚDE LEGAL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **ARLETE MARIA GOIS DE ALMEIDA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal a lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 11.061,23 (onze mil e sessenta e um reais e vinte e três centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 158.227,23 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Maio de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ARLETE MARIA GOIS DE ALMEIDA
Saúde Legal Serviços de Enfermagem LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2E4D9A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 21, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 3 (três) diárias, no valor total de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), ao VEREADOR CLAUDINEI DE SOUZA, devido a viagem a ser empreendida na data de 27 de junho de 2022 e retorno na data de 30 de junho de 2022, tendo como origem o Município de Curitiba e destino o Distrito Federal, para tratar de assuntos de interesse público e liberação de recursos para o Município, através de reunião no Gabinete da Deputada Federal Aline Sleutjes, através de reunião no Ministério da Agricultura e através de reunião no Gabinete do Deputado Federal Sandro Alex, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:DF34B7C4

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 3 (três) diárias, no valor total de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), ao VEREADOR PRESIDENTE MARCELO ACORDI, devido a viagem a ser empreendida na data de 27 de junho de 2022 e retorno na data de 30 de junho de 2022, tendo como origem o Município de Curitiba e destino o Distrito Federal, para tratar de assuntos de interesse público e liberação de recursos para o Município, através de reunião no Gabinete da Deputada Federal Aline Sleutjes, através de reunião no Ministério da Agricultura e através de reunião no Gabinete do Deputado Federal Sandro Alex, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI
Presidente da Câmara Municipal

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Primeiro Secretário

CLAUDINEI DE SOUZA
Segundo Secretário

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:FE5F9B47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **23 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS	Agente de Serviços de Limpeza	09º Lugar
LIANDRA FABRICIO BARBOZA	Agente de Serviços de Limpeza	10º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 23 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E736C291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **LUCIANA PONTICELI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, sendo 20 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 10 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 01/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:689C23AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **SANDRA MARA DE SOUZA PAULINO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **23/05/2022** a **11/06/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1E69285E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2022

De Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARILENE GALO VIEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/04/2022 a 17/06/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:15F85DBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARTA DE FATIMA ALVES GUILLEN,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **12/05/2022** a **19/06/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B7E3D0E1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.169/2022

Decreto nº 3169/2022 de 22/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.068,50 (dois mil e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
86 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.068,50
Total Suplementação:			**2.068,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	2.068,50
Total da Receita:		**2.068,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0182840E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA

Edital de Pregão Nº. 51/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Lavanderia Hospitalar.

Sessão Pública:
A Sessão Pública para reanálise da habilitação da proponente TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA, será no dia 24/06/2022 as 14:00 horas.

Terra Rica, 20/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E375975E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA

Edital de Pregão Nº. 71/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e concentrador de oxigênio para atender a Secretaria de Saúde.
ABERTURA: A Sessão Pública para reanálise da habilitação da proponente DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, será no dia 24/06/2022 as 14:00 horas.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

Terra Rica, 22/06/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3A08BBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2022.

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão nº 14/2022, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. de outro lado, a empresa **JOÃO PAULO ZANELATO**, com sede à RUA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1775 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 27.690.563/0001-05, neste ato devidamente representado pelo JOAO PAULO ZANELATO, portador do CPF/MF sob nº 071.335.089-07, , doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 14/2022, objetivando a **Contratação do serviço de reforma do telhado do Ginásio de Esportes e substituição de tela metálica de proteção** foi vencedora do item licitado com proposta para fornecimento dos itens no o valor de R$ R$ **137.954,73 (Cento e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima Identificado, com seu prazo de **vigência** prorrogado para o dia **31/08/2022**, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 26/2022 de 21/03/2022.

Terra Rica-Pr, 20/06/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

JOÃO PAULO ZANELATO
Joao Paulo Zanelato
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:705165BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ADITIVO

***2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 291/2021**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ , CNPJ 76.807.353/0001-60** com endereço na RODOVIA PR 466 KM 98,3 , SN - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL JARDIM ALER, neste ato representada por RENATO COSTA FARIAS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 027.242.659-80, com domicilio na Rua Laercio Costa, 993 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 7/2021, objetivando a **Contratação de empresa para retomada da obra de pavimentação da Rua Guaporé** foi vencedora do item licitado com proposta para fornecimento dos itens no o valor de R$ **214.774,29 (Duzentos e Quatorze Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima Identificado, com seu prazo de **vigência e execução** prorrogados para o dia **31/08/2022**, a partir de seus respectivos vencimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 291/2021 de 20/07/2021.

Terra Rica-Pr, 30/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***RENATO COSTA FARIAS***
CPF:04803095906	CPF:02724265980

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:09B86C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TAMIRES DA SILVA PASSOS.

DOMICÍLIO: AVENIDA JAMES PATRICK CLARK, 109 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física TAMIRES DA SILVA PASSOS, para prestação de serviços de Plantão Técnicos em Enfermagem, no Hospital Municipal Cristo Redentor., do 184/2021 Processo inexigibilidade nº 29/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/06/2021

VALOR TOTAL: R$ **5.602,60 (Cinco Mil, Seiscentos e Dois Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 46 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 18/06/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

TAMIRES DA SILVA PASSOS

Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:2E4A5222

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 16 de Junho de 2022.

Assunto: Pregão 100/2021 – Ata de Registro de Preços 309/2021, Lotes: 008,018 e 023.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI,** por meio de requerimento datado de 10 de Junho de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 309/2021, Lotes: 008,018 e 023.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
Realizada a verificação da variação do valor do item relatado, na forma da seguinte Tabela:

Lote	Item	Produto	Valor Estabelecido
008	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	R$ 10,45
018	1	PEITO DE FRANGO	R$ 14,95
023	1	PATINHO	R$ 38,50

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens apresentados nos valores propostos na tabela.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:1745AF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2022(vinte e um dias de junho de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.627.453/0001-85**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CERRO AZUL, 2485 EDIFICIO VILLE SANTORINE - CEP: 87010055 - BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de um Microscópio Estereoscópio Binocular Recurso Fonte:2518, do 159/2022 Processo dispensa nº 36/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 21/06/2022(vinte e um dias de junho de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

ACL - Assistencia e Comercio de Produtos Para Laboratorios LTDA
CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:8A42B809

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 08 de junho de 2022.

Assunto: Pregão 132/2021 – Ata de Registro de Preços 490/2021, Lote 020.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **NOVA MEDICAMENTOS,** por meio de requerimento datado de 04 de Maio de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 490/2021, Lotes: 020.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
Realizada a verificação da variação do valor do item relatado, na forma da seguinte Tabela:

Lote	Item	Produto	Valor Estabelecido
020	1	BENZILPENICILINA BR0270612 DOSAGEM 1200 USO INJETÁVEL,no mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega.	R$ 9,74

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens apresentados nos valores propostos na tabela **A PARTIR DA DATA DO PEDIDO DE REALINHAMENTO**.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B3A04D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 211/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA LUCIA DE OLIVEIRA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIA DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 1125, ocupante do cargo efetivo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 a 07/02/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **23/06/2022 a 02/07/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C289F7BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 360/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 360/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação do candidato aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
9	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos

comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E7F4D132

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1960/2022

LEI N.° 1960 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Contraturno Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a criar o Centro Municipal de Contraturno Escolar, para atendimento prioritário a alunos, crianças e adolescentes, conforme preconiza o art. 4º, parágrafo único da Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O Centro Municipal de Contraturno Escolar vincula-se e subordina-se à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais serviços, programas e projetos vinculados a estas secretarias, com caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos.

Art. 2º São princípios da Política Municipal do Centro de Contraturno Escolar:
I - Universalidade dos Direitos com Equidade e Justiça Social: ligada à dignidade da pessoa humana e à igualdade
II - Proteção Integral para a Criança e o Adolescente: compreende o conjunto de direitos e suas garantias assegurados especificamente às crianças e aos adolescentes em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento
III - Prioridade Absoluta para a Criança e o Adolescente: contempla a primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos e preferência na formulação e execução das políticas e, ainda, na destinação de recursos públicos.
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede de proteção com as demais políticas e órgãos setoriais;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal do Centro Municipal de Contraturno Escolar:
I - Constituir espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes.
II - Promover o crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes através da tecnologia, arte, cultura e esporte.
III - Conscientizar crianças e adolescentes acerca de novas perspectivas de vida e possibilidades de mudança de comportamento.
IV - Promover a participação efetiva das crianças e adolescentes nas atividades direcionadas ao fortalecimento da sua autoestima, confiança, expressão da violação dos seus direitos e ações educativas, formativas culturais e esportivas.
V - Prevenir e proteger os usuários de risco e violações de direitos por meio do fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários.

Art. 4º O Centro Municipal de Contraturno Escolar tem como público-alvo crianças e adolescentes, em contextos diversos, nos espaços urbanos e rurais, que demandem a oferta de serviços, sendo assim considerados:
I - Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos;
II - Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda e demais serviços, programas e projetos da assistência social;
III - Crianças e adolescentes do município;
IV - Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Atuarão na prestação de serviços no Centro Municipal de Contraturno Escolar equipe vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, que comporá um quadro de pessoal composto de:

I - 1 (um) Diretor de Ensino pertencente ao quadro de professores efetivos da rede municipal;

II – 1 (um) Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;

III - 2 (dois) Professores Pedagogos efetivos da rede municipal;

IV - 1 (um) estagiário de curso da área de informação, comunicação e tecnologia;

V - Instrutores e oficineiros para aplicação de oficinas e cursos, de acordo com a demanda existente de alunos;

§1º O total de Professor Pedagogo e de Instrutores/Oficineiros será computado de acordo com a demanda de turmas e de cursos/oficinas que forem disponibilizados no Centro Municipal de Contraturno Escolar, conforme especificações a serem inseridas nos projetos de aplicação.

§2º O Diretor de Ensino e os Professores Pedagogos Oficineiros do Centro Municipal de Contraturno Escolar, deverão estar vinculados a Secretaria Municipal de Educação e o Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Oficineiros, estarão vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde deverão cumprir a seguinte carga horária:

Categoria Funcional	N.ºde Cargos	Carga Horária
Diretor de Ensino	1	40 h/semanais
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1	40 h/semanais
Professor Pedagogo Oficineiro	2	20 h/semanais

§3º A aplicação das oficinas poderá ocorrer através de profissionais contratados pelo Município ou por Professores Pedagogos efetivos da rede municipal de educação.

§4º As atribuições dos profissionais dispostas neste artigo são as constantes no Anexo I desta lei.

Art. 6º Será considerada função gratificada o exercício da função de Diretor de Ensino do Centro Municipal de Contraturno Escolar, aplicável a gratificação disposta no inciso I do artigo 32, da Lei nº 1.582/2017 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação definir as diretrizes e estratégias de ensinos praticados no Centro Municipal de Contraturno Escolar, assim como promover a fiscalização e gerenciamento dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 8º A Direção de Ensino do Centro Municipal de Contraturno Escolar será de responsabilidade de um dos profissionais dispostos no artigo 5º desta lei, nomeado em portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º Aplica-se a Direção de Ensino do Centro Municipal de Contraturno Escolar a função gratificada disposta no artigo 32, I, da Lei nº 1.582/2017 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

I - Fica vedada a cumulação de gratificação para o exercício da Direção de Ensino do Centro de Atendimento Especializado ou em outro setor da Educação.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria de Assistência Social e Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 10 Fica denominado Centro Municipal de Contraturno Escolar: *Professora Suely Moreira Perissato*, a ser sediado na Avenida da Saudade nº 1.813, Município de Terra Roxa-PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
1. DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL: Diretor de Ensino

1.1 DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar e avaliar pedagogicamente as atividades realizadas no CMCE; Coordenar as atividades pedagógicas; Participar do planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas; Divulgar os cursos presencialmente nas instituições de ensino da rede municipal e também encaminhar divulgação em formato digital para publicação nas redes sociais da prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social; Assessorar os professores pedagogos e demais instrutores/oficineiros no cumprimento dos planos de aula; Monitorar as presenças dos alunos nas oficinas e manter contato com as instituições de ensino da rede municipal para acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes, visando avaliar o nível de contribuição da oficina para o rendimento escolar; Administrar grupo de whatsapp para contato com os responsáveis; Fazer a gestão da aplicação das oficinas, buscado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou de Assistência Social os recursos que forem necessários para o bom andamento das atividades; Apresentar relatórios periódicos para a SMED a respeito do andamento das oficinas; Organizar eventos de integração com a comunidade para que os alunos possam apresentar suas produções.

1.2 REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA - Diretor de Ensino - Formação exigida: Pertencer ao quadro de professores efetivos da rede municipal de educação de Terra Roxa - PR e possuir nível superior em pedagogia com especialização na área da educação;

2. DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Pedagogo Oficineiro
2.1 DAS ATRIBUIÇÕES: Conduzir a aplicação das oficinas seguindo as instruções contidas no material didático (do professor e do aluno); Preencher controle de presença e relatório de desenvolvimento do aluno, identificando pontos em que o aluno evoluiu e pontos a serem desenvolvidos ou melhorados; Organizar os materiais após a utilização, deixando a sala preparada para as próximas turmas; Participar de eventos de integração com a comunidade visando à divulgação dos trabalhos desenvolvidos.

2.2 REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO - Professor Pedagogo Oficineiro - Formação exigida: Pertencer ao quadro de professores efetivos da rede municipal de educação de Terra Roxa - PR e possuir nível superior em pedagogia com especialização na área da educação;

3. DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL: Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Projeto Crescer

3.1 DAS ATRIBUIÇÕES: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

3.2 REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO: Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo / Projeto Crescer - Formação exigida: Profissional de nível superior, com formação em pedagogia, com experiência de no mínimo 3 anos em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos sociais e culturais e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Disponibilidade para trabalhar no período noturno e finais de semana, deslocamento para distritos do município.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2F1DDA13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14700/2022

PORTARIA Nº 14700 DE 22 DE JUNHO DE 2022

CONSTITUI JUNTA MÉDICA ESPECIAL PARA FINS DE EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Junta Médica Especial formada pelos médicos: Athos Mereb Calixto CRM: 4834 PR (Especialidade: Médico Cardiologista), Henrique França Triches CRM: 11760 PR (Especialidade: Médico Generalista) e Emerson Bolsonaro CRM: 21163 PR (Especialidade: Médico Pneumologista).

Art. 2º Compete à junta médica emitir Laudo Médico Pericial a respeito da situação de saúde de servidor que responde ao Processo Administrativo Disciplinar n° 010/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5E483170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 001/2022

ATA Nº 001 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022

Aos vinte e dois dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14599/2022, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:

01. G. A. GOIS - SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ nº 46.546.906/0001-07.

Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:

01. G. A. GOIS - SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ nº 46.546.906/0001-07.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS ALCENIA MAY
Presidente Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3A9B331D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 12, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Concede férias à servidora efetiva Maria Jeniffer Pereira de Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal n° 50/2005,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias à servidora MARIA JENIFFER PEREIRA DE LIMA, portadora da identidade RG n° 9.693.531-5, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 20 (vinte) dias, iniciando em 11 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Art. 2°. Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, nos termos do artigo 78, §1°, da Lei n° 50/2005.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 22 de junho de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:28274C64

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Concede férias à servidora comissionada Ana Paula Duarte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal n° 50/2005,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias à servidora ANA PAULA DUARTE, portadora da identidade RG n° 6.885.845-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 04 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2021 a 19 de junho de 2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 22 de junho de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:90F27721

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 33/2022
Processo de inexigibilidade licitação
Valor total: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8666/93, decide pela inexigibilidade de licitação para a pessoa jurídica abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o seguinte objeto:

Objeto: Contratação de serviço de publicação do aviso da Tomada de Preços n. 01/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de concurso público para o cargo de contador.

Contratado: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Salete, s/n. , Centro Cívico, Curitiba, Paraná, pelo valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal.

Tijucas do Sul, 22 de junho de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A83BAACD

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 34/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Contratação de serviço de publicação do aviso da Tomada de Preços n. 01/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para realização do concurso público de contador.

Contratada: EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 11.255.258/0001-55, com endereço na Rua Fagundes Varela, n. 2092, Jardim Social, Curitiba, Paraná.

Valor: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal.

Tijucas do Sul, 22 de junho de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A23E1F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.324.847-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 1737, titular do cargo de Assistente Social, pela participação no Seminário de Promoção da Igualdade Racial na Gestão Pública e Privada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 04 e 05 de junho de 2022, conforme Memorando nº 598/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:805D1E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.324.847-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 1737, titular do cargo de Assistente Social, pela participação no Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CADÚNICO e Auxílio Brasil, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2022, conforme Memorando nº 598/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1797706B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **CARINA POLIANA ZITTA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.651.031-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 1245, titular do cargo de Psicóloga, pela participação em reunião na 2ª Regional de Saúde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 20 de maio e 10 de junho de 2022, conforme Memorando nº 598/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A0EFFCD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **CAROLINA MARTINS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº M-9.357.555/SSP/MG, matrícula funcional nº 118823, titular do cargo de Psicóloga, pela participação em reunião na 2ª Regional de Saúde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 20 de maio de 2022, conforme Memorando nº 598/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:07325975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **DEYSE MARA BERDUSCO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.718.270-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 118757, titular do cargo de Enfermeira, pelo curso Planifica SUS, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 08 de junho de 2022, conforme Memorando nº 598/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A7372C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (duma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **EURIDES XAVIER POLAKOWSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.231.063-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 1558, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, em deslocamento para representatividade municipal, junto a órgão público de interesse para o Município, no dia 26 de maio de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 598/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:70527773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (duma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **JULIANA DA SILVA SANTOS SCHLICKMANN**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 150279720/SSP/SP, matrícula funcional nº 1526, titular do cargo de Enfermeira, pelo curso de atualização em intoxicação exógena, na 2ª Regional de Saúde, no dia 14 de junho de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 598/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6DFFCAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (duma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **SANDRA JOSIANE PEREIRA STAL**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.040.759-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 513, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo curso de atualização em intoxicação exógena, na 2ª Regional de Saúde, no dia 14 de junho de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 598/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A2B1CA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. 44/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DO P.E. Nº 44/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 44/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

25.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 29 e subitens.

Leia-se:

25.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no **item 21** e subitens.

A data de realização do Pregão Eletrônico, será mantida para 05/07/2022
às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 22 de junho de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:B269C110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 139/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 22 de junho de 2022, o(a) servidor(a) de carreira **TEREZINHA RODACKI**, portador(a) do RG nº 7.308.854-2 SSP/PR, CPF nº 040.381.569-07, CTPS: 95956 Série 00053/PR, e do Cargo de "AUX ADMN DE NÍVEL MÉDIO", nomeado(a) pela Portaria de nº 110/2022

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5931BCA9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 140/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Em razão do Edital de Concurso de Remoção n.º 01/2022, com fulcro no art. 53 da Lei Municipal n.º 308/2011, relocar a servidora abaixo listada, para Escola Municipal Ademar Haruo Ishii:

NOME COMPLETO	CPF
ANDREA ADRIANA PEREIRA	962.291.449-72

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8AD979CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 141/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês de junho/2022.

NOME	CPF
HENIO AUGUSTO LEMES QUEIROZ	048.736.609-39

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8CF55C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022
Processo Administrativo nº 34/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças necessárias e mão de obra para manutenção da Patrola modelo 120k Caterpillar.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a favor da Proponente: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A CNPJ Nº 76.527.951/0001-85.
Valor: **R$ 14.910,29 (quatorze mil novecentos e dez reais e vinte e nove centavos).**
Vigência: 30/11/2022

Publique-se;

Tomazina, 22 de junho de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO CONTRATO Nº 27/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022
Processo Administrativo nº 34/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças necessárias e mão de obra para manutenção da Patrola modelo 120k Caterpillar.
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A CNPJ Nº 76.527.951/0001-85.
Valor: **R$ 14.910,29 (quatorze mil novecentos e dez reais e vinte e nove centavos).**
Vigência: 30/11/2022

Publique-se;

Tomazina, 22 de junho de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D15FC286

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022

Licitação para Ampla Participação
Objeto: Aquisição de veículos, tipo pick-up's, de acordo com o convênio Nº 890258/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 17/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 181.675,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 12/07/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 22 de junho de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8E9BF060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 10/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 10/2022

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Motorista.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **SIDINEI RECKER**.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 2.203,19(dois mil, duzentos e três reais e dezenove centavos).

PRAZO: 22 de Junho de 2022 a 21 de Junho de 2023.

Três Barras do Paraná, 22 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:88F908B9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 889/22

PORTARIA Nº889/2022
Data 22.06.2022

Súmula. Fica contratado o aprovado no Teste Seletivo - n° 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratado o aprovado no Teste Seletivo – n° 001/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Motorista

Nome	Matricula	Simbolo
Sidinei Recker	1074-0/1	15

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6004E4D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4962/2022

Data 22/06/2022

Súmula. Revoga o Decreto nº 4959/2022 de 21/06/2022 que exonerou servidor efetivo municipal devido à concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica REVOGADO em seu teor o Decreto nº 4959/2022, de 21/06/2022, que exonerou, ante a concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, o servidor Senhor **Ailton dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, na matrícula n°2503-8/2, aprovado através do Concurso Público 003/2003 e nomeado pelo Decreto nº 479/2004.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E063215A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4963/2022

Data 22/06/2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal, suspende gozo de férias, retira insalubridade, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Idalina Rita da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, na matrícula n° 693-9/1, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.
Art. 2º. Fica suspenso o gozo de férias de 08/06/2022 a 22/06/2022 e em virtude da licença maternidade, devendo este período ser gozado após o término da licença maternidade.
Art. 3º. Fica igualmente suspensa a insalubridade concedida.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:257A6753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 902 DE 22 JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a autorização para a instalação de Caixa Eletrônico 24 horas no Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tunas do Paraná para firmar credenciamento público para a instalação de terminal de autoatendimento bancário Caixa Eletrônico 24 horas;
Art. 2º. Por tratar-se matéria de interesse público, o Município de Tunas do Paraná fica autorizado a realizar permissão de uso de espaço público para a instalação de terminal de autoatendimento 24 horas, devendo ser observado a legislação vigente para a realização de Chamamento Público;
Art. 3º. O Município fica limitado a realizar pagamento inerente à instalação de terminal de autoatendimento no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 22 de junho 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2A7471BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 903 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a atualização da redação do parágrafo 2º, do artigo 15 da Lei Municipal nº 871 de 27 de outubro de 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica atualizada a redação do parágrafo 2º, do artigo 15 da Lei Municipal nº 871 de 27 de outubro de 2021, da seguindo forma:
§2º Observadas as condições previstas no §1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8% (oito por cento).
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 22 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BFD61B6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 904 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Súmula**:** Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2022, o crédito adicional Especial no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a seguir especificado:

09.003.15.451.0022.1073 Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 32609 – Operação de Crédito FINISA - Lei 741/2019 - Infraestrutura Urbana..... R$ 3.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, o Produto de Operação de Crédito autorizado pela Lei Municipal 741/2019.

Art. 3º. Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D4AA5B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" Exclusivo para ME/EPP/MEI**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico, conforme detalhamento do anexo I do Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$28.419,26 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 07/07/2022 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07/07/2022 Às 08h30min.

O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou por e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br, a partir 23/06/2022.

Tunas do Paraná, 22 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:39E64511

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Esportivos Medalhas, Troféus e Uniformes, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$:160.158,57 (quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 07/07/2022 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07/07/2022 às 09h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 23/06/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 22 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3E1CDF88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 155 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte
DECRETO
Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Assistente Social o(a) senhor(a) **ANA PAULA AVELAR DE SOUZA**, portador(a) da CI/RG nº 8.575.488-2 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 059.589.049-06, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 14 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7BB6EFE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 157 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID-19) aplicáveis a todo território municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Municipal de Planejamento e Gerenciamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19) realizada na data de 14 de junho de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Todas as medidas adotadas no presente decreto possuem caráter preventivo, de controle e contenção, visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Tunas do Paraná;

Art. 2º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com total cobertura do nariz, boca e queixo:

I – Para todas as crianças da rede municipal de ensino, bem como aos professores e demais funcionários de creches e pré-escolas de programas de educação infantil que atendem crianças que ainda não são elegíveis para vacinação;

II- No transporte escolar municipal, pontos e terminais de embarque/desembarque e durante todo o deslocamento;

III- Acesso aos espaços públicos ou privados de prestação de serviços de saúde, como de atendimento hospitalar e demais unidades de saúde por funcionários, pacientes e visitantes;

IV- No acesso ao transporte municipal de pacientes, pontos e terminais de embarque/desembarque de pessoas e durante o deslocamento;

V- Em residências quando houver pessoas com suspeita ou confirmação da Covid-19;
VI- para pessoas vulneráveis à doença, como idosos, gestantes, puérperas ou com comorbidades;

VII- Pessoas imunossuprimidas;

VIII- Agentes comunitários de saúde e de endemias nas visitas domiciliares;

Art 3º. Não é recomendado o uso de máscaras em ambientes fechados para:

I – Crianças com menos de dois anos ante ao risco de sufocamento;

II – Pessoas com transtorno do espectro autista ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme orientação de profissional da saúde;

III – Intérpretes de libras, ou pessoas falando ou prestando assistência a alguém que depende de leitura labial, som claro ou expressões faciais para se comunicar desde que não pertença a grupo de risco, sendo recomendado manter o distanciamento mínimo dos demais ocupantes do espaço (ou ambiente) aberto ou fechado.

Art. 4º. É recomendado o uso de máscara de proteção facial para:

I- Repartições públicas e ambientes fechados;

II- Em espaços (ou ambientes) abertos ou fechados que promovam aglomeração e onde o distanciamento físico não possa ser garantido;

III- Para alunos da rede estadual de ensino;

Art. 5º. Devem ser empregados mecanismos para evitar a aglomeração de pessoas, como medida de enfrentamento à COVID-19 nos diversos espaços ou ambientes.

Art. 6º. Os espaços ou ambientes devem ser mantidos arejados e ventilados preferencialmente de forma natural.

Art. 7º. A higienização das mãos deve ser mantida e incentivada continuamente por toda a população como forma de prevenção da COVID-19 e de outras doenças**.**

Art. 8º. Disponibilizar cartazes e/ou avisos sonoros com orientações relacionadas às medidas de prevenção e controle da transmissão do SARS-CoV-2 nas áreas de maior circulação de pessoas**.**

Art. 9º. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de junho de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C82CB257

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 158 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde que iniciando-se em 26 de maio de 2022 à 12 de julho de 2022, ao(a) servidor(a) **MARCIA MARIA STRAUB**, matrícula 159, ocupante do cargo efetivo de ***Agente Comunitária de Saúde***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ED6CBAB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 159 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Psicólogo(a) o(a) senhor(a) **DIRLAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador(a) da CI/RG nº 49.533.098-X SESP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 413.101.118-20, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 21 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:69DCC34A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º53/2022

VALIDADE: 01 (um) ano
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **CLEIA VIDAL 07718320952** CNPJ: nº. 30981373/0001-51,
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Gráficos e Comunicação Visual, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 7:R$ 22.759,00 (Vinte e dois mil ,setecentos e cinquenta e nove reais).					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Plotagem e remoção de adesivos em veículos. Marca Própria.	M²	160	142,24	22.759,00

DATA: Tunas do Paraná, 06 de junho de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal E
CLEIA VIDAL Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:52466D9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59-2022

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: sob nº. 03652030000332,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

LOTE 4 R$ 12,500,00					
Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
CETOCONAZOL- Dosagem: 20 mg/g, forma farmacêutica: creme tópico MARCA :HIPOLABOR	BR0308736	Capsula	5000	2,50	12.500,00

	LOTE 5 R$600,00					
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO- DOSAGEM 10 MG MARCA :GLOBO	BR0282313	Comprimido	5000	0,12	600,00

	LOTE 10 R$ 690,00					
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	ESCITALOPRAM OXALATO- dosagem: 10mg MARCA BRAINFARMA	BR0291770	Comprimido	5000	0,13	690,00

	LOTE 14 R$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais)					
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	NEOMICINA- Composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, tipo medicamento: pomada MARCA BELFAR	BR0273167	Creme topico	300	2,15	645,00

	LOTE 17 R$ 420,00					
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	PANTOPRAZOL- Dosagem: 40 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	BR0267892	Comprimido	2000	0,21	420,00

VALOR: R$15.330,00 (quinze mil quinhentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
295	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	494
296	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
346	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	303

Tunas do Paraná,14 de junho de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e VILSON SZYMANSKI Representante Legal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54E31C85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **CASA DAS CALHAS LTDA CNPJ: 32.918.380/0001-34** no valor de **R$ 20.960,00** (Vinte mil novecentos e sessenta reais) para ***"Contratação de empresa para a confecção e instalação de calhas novas na Escola Municipal Rural Marques de Abrantes"***.

Tunas do Paraná, 22 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:666E19D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º21/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N.25/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS CNPJ:** sob nº. 03.483.400/0001-93.
Objeto: Termo de Cancelamento do lote 5 (leite integral) da ata de registro de preços n.º21/2022, decorrente da situação insuportável conforme apresentado e instruído em processo administrativo pelo fornecedor, em razão da variação incontrolável do preço do produto, cuja média de mercado restou acima dos preços registrados, conforme inciso V da Clausula XI da Ata de Registro de Preços n.º21/2022.
Data: Tunas do Paraná, 14 de junho de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D0BCB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 34/2022

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais de 2022 da lei Municipal 31-2021 – LDO 2022, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar mediante provável excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior e cancelamento de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais da lei n° 31/2021 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento geral do município no valor de R$ 440.333,99 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2041 DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01921 EA 00120 R$ 100.333,99

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2068 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03770 E 00937 R$ 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0901.2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03370 E 00000 R$ 70.000,00
03371 E 00890 R$ 250.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do provável excesso de arrecadação orçamentária no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

Conta de Receita	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	R$ 250.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

FONTE PADRÃO	VALOR
00000	R$ 70.000,00

§ 3º - Do cancelamento de dotação no valor de R$ 120.333,99 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), conforme segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2041 DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01851 EA 00120 R$ 100.333,99
-
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1071 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03460 E 00937 R$ 20.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:564A5360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para idosos- ILPI.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 12 de julho de 2022.
Início da Sessão: 12 de julho de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 49.449,60 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7FDD349A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 27/06/2022 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de capacidade P13 E P45.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 05 de julho de 2022.
Início da Sessão: 05 de julho de 2022 á partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 101.552,50 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Motivo: Prorrogação necessária visto que o edital prevê que a licitação será destinada para ampla concorrência, porém no sistema compras.gov o lote foi cadastrado como ''tipo I'' o que possibilita somente micro e pequenas empresas cadastrarem suas propostas, desta forma a alteração no sistema só é permitida com a prorrogação da licitação. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou,

ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 22 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:04BDC215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE TURVO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R$ 579.468,57
2	STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	R$ 597.601,99

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Turvo, 13 de junho de 2022 .

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Secretária

MAURO SERGIO BAPTISTA
Membro

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FF70C8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga a data de abertura da sessão, a qual estava prevista para ocorrer em 30/06/2022, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de carnes e frutas.
Sessão de Abertura: 06 de julho de 2022 às 13:30
Horário: 13h30 min do dia 06 de julho de 2022
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/Pr.
Valor estimado: R$ 316.557,50 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Motivo: A Comissão de Licitação estará em Curso, o qual impossibilita a realização do Certame. A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3C5ECC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO TURVO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a sessão foi suspensa para reanálise dos documentos das empresas interessadas.

Nº	EMPRESA
1	ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
2	STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Após a reanálise dos documentos foi aberto o prazo para interposição de recurso, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Turvo, 13 de junho de 2022 .

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Secretária

MAURO SERGIO BAPTISTA
Membro

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B4A6819C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de estação retransmissora e repetidora de televisão ou rádio.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 13 de julho de 2022.
Data de abertura: 13 de julho de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 52.565,40 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da

Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5E4788FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2021

Contrato Administrativo nº 93/2022 – Pregão Eletrônico N° 176/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TRAÇADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0023-43, com sede localizada na Rua Michel Nahum Salib, Nº 42, Thomaz Coelho, no Município de Araucária/PR, CEP 83.707-370, neste ato representada por Everton Andreetta, portador da cédula de identidade Nº 9045332311 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 623.044.450-04, e Rodrigo Andreetta, portador da cédula de identidade Nº 3062563717 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 681.718.620-04 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados para pavimentação asfáltica – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 22/06/2022 a 21/06/2023 - **Valor global:** R$ 86.395,00 (oitenta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/06/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E97C58D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2021 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 28 de janeiro de 2022, na Edição Nº 2443 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o CNPJ da empresa **TRAÇADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ N° 00.472.805/0023-43)** e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 176/2021, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 22 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:BCD07CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrer em 24/06/2022, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de erva-mate.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 07 de julho de 2022.
Início da Sessão: 07 de julho de 2022 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).
Motivo: Prorrogação necessária pois como o pregão estava suspenso, na prorrogação da licitação que se deu na data de 06/07/2022 não foi prorrogado no sistema compras.gov, sendo assim necessário remarcar nova data do certame para realização dos eventos necessários no referido sistema. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.

Turvo/PR, 22 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira Suplente (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:006FFB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.50/2022

Fixa o valor da diária para viagem internacional, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 56/2019.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 56/2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), o valor da diária de viagem internacional integrando a comitiva do Paraná, no evento internacional denominado Cúpula Mundial da Família 2022, com o tema: "InvestInFamílias"- Autoridades Locais e Famílias trabalhando juntas para reduzir a pobreza e a fome, promover educação de qualidade e bem-estar, crescimento econômico reduzindo as desigualdades em um ambiente inclusivo de paz e segurança e Nenhuma família deixada para trás", no período compreendido entre os dias 23 de junho de 2022 a 03 de julho de 2022.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 22 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EC391268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

CONTRATADA: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 84.861.210/0001-64
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 353, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS DE SISTEMA DE ALARMES

VALOR MENSAL: R$ 100,00 (CEM REAIS)
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

QUANTIDADE/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 01 - Poder Legislativo
Proj./Ativ.2001 - Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo
3.3.90.39.77.99.00.00 - Complemento de elemento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 DIAS (ÚTEIS) MEDIANTE, EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA POSSUI SISTEMA DE ALARME INSTALADO NA SEDE, COM APARELHOS PRÓPRIOS, MAS NECESSITA DE EMRPESA QUE OPERE O MONITORAMENTO 24 HORAS DA MESMA, COM INTENÇÃO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AOS BENS E A EDIFICAÇÃO PÚBLICA. TENDO EM VISTA O TÉRMINO DO SERVIÇO ANUAL, SE FAZ NECESSÁRIA NOVA CONTRATAÇÃO. FORAM OBTIDOS TRÊS ORÇAMENTOS E CONTRATADA A EMPRESA QUE OFERECEU O MENOR PREÇO, A QUAL SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 195, §3.º DA CRFB/88.

AMPARO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666-93
FORO: Comarca de União da Vitória/PR
A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 21 de junho de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5EF43D90

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

CONTRATADA: SENFFNET LTDA - CNPJ 03.877.288/0001-75
ENDEREÇO: AV. SENADOR SOUZA NAVES, 1240- B. CRISTO REI, CURITIBA-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

QUANTIDADE: 05 (cinco) Cartões.
VALOR UNITÁRIO MENSAL: R$ 69,95 (sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
VALOR MENSAL: R$ 349,75 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
VALOR ANUAL: R$ 4.197,00 (quatro mil cento e noventa e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 01 - Poder Legislativo
Proj./Ativ.2001 - Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio alimentação

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 05 DIAS (ÚTEIS) MEDIANTE, EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DEVIDO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL. FORAM OBTIDOS 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS E CONTRATADA A EMPRESA QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO, A QUAL SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 195, §3.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AMPARO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666-93

FORO: Comarca de União da Vitória/PR

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 21 de junho de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:939D4433

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

CONTRATADA: D. S. BRINCADEIRA DE PAPEL LTDA, CNPJ: 08.988.475/0001-40, RUA CARLOS CAVALCANTE, 148, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA-PR, CEP 84.600-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR GLOBAL: R$ 2.176.44 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 01 - Poder Legislativo
Proj./Ativ.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo
3.3.90.30.16.00.00.00 - Complemento de elemento - R$ 1.946,84
3.3.90.30.26.00.00.00 - Complemento de elemento - R$ 229,60

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 DIAS (ÚTEIS) MEDIANTE, EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA NECESSITA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, DURANTE OS PERÍODOS LEGISLATIVOS, SENDO MATERIAL INTERNO DE CONSUMO DIÁRIO, SE FAZ NECESSÁRIA NOVA COMPRA A FIM DE SUPRIR A DEMANDA. FORAM OBTIDOS TRÊS ORÇAMENTOS E CONTRATADA A EMPRESA QUE OFERECEU O MENOR PREÇO, A QUAL SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 195, §3.º DA CRFB/88.

AMPARO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666-93
FORO: Comarca de União da Vitória/PR
A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 21 de junho de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:006C1426

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

CONTRATADA: SOELI TEREZINHA SIDOR KOPYCKI - WWMS PAPEIS - CNPJ 08.568.245/0001-21, RUA MARIO DE POHL, N.º 445, SÃO JOAQUIM, UNIÃO DA VITÓRIA-PR, CEP 84.600-010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNCO

VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

PRAZO DE ENTREGA:10 DIAS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 01 - Poder Legislativo
Proj./Ativ.2001 - Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo
3.3.90.30.21.00.00.00 - Complemento de elemento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 05 DIAS (ÚTEIS) MEDIANTE, EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

JUSTIFICATIVA:PRODUTO NECESSÁRIO PARA ATENÇÃO BÁSICA A HIGIÊNE DOS SERVIDORES E DEMAIS MUNÍCIPES QUE SE UTILIZAM DOS BANHEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL. FORAM OBTIDOS 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS E CONTRATADA A EMPRESA QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO, A QUAL SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 195, §3.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AMPARO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666-93

FORO: Comarca de União da Vitória/PR
A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 21 de junho de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0BDBB4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 7/2022 TERMO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, brasileiro, portador do CPF nº **580.588.429-15 e do RG nº 3570765-4 SSP/PR**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante designado ITAÚ UNIBANCO.

sendo CONVENENTE e ITAÚ UNIBANCO denominados "Partes", quando referidos em conjunto.

Considerando que:
I - O ITAÚ UNIBANCO oferece diversos produtos e serviços bancários, entre eles empréstimos pessoais e financiamentos, cujo pagamento é realizado mediante desconto de parcelas diretamente na folha de pagamento do tomador do crédito ("Empréstimos");
II - O CONVENENTE tem interesse em proporcionar aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas acesso aos Empréstimos ("Servidores");
III- Há interesse comum na viabilização da concessão dos Empréstimos aos Servidores;

As Partes celebram este Convênio para Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de acordo com o disposto no art.116, e demais normativos a ele pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O Convênio tem por objeto a concessão dos Empréstimos aos Servidores.
1.1.1. As parcelas dos Empréstimos descontadas em folha de pagamento dos Servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento.
1.1.2. Os Empréstimos poderão ser contratados em qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo ITAÚ UNIBANCO, desde que legalmente admissíveis.
1.1.3. A oferta de Empréstimos para Servidores comissionados, contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual seguirão o disposto na política de crédito do ITAÚ UNIBANCO e nas normas próprias do CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES
2.1. Para viabilização da operação, o CONVENENTE poderá indicar empresa ("Empresa") titular de sistema para troca de informações entre as Partes e averbação da margem consignável ("Sistema"), ou operacionalizar diretamente a troca de informações e averbação.

2.2. O CONVENENTE deverá firmar com a Empresa Termo que instrumentalize Cessão de Uso do Sistema ("Termo") e o ITAÚ UNIBANCO deverá firmar com a Empresa Contrato que instrumentalize Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços correlatos ("Contrato").

2.2.1. O CONVENENTE deverá realizar a contratação da Empresa de acordo com as regras e princípios que regem a Administração Pública, em especial, as da Lei n.º 8.666/1993.
2.2.2. Os instrumentos mencionados no item 2.2. deverão prever as condições do licenciamento do Sistema e da prestação dos serviços correspondentes, bem como todos os aspectos operacionais das consignações.
2.2.3. Os prazos de vigência do Contrato e deste Convênio deverão ser idênticos e compatíveis ao prazo de vigência do Termo.
2.3. A troca de informações entre as Partes, necessárias para a viabilização das operações, se dará por meio do Sistema, sendo certo que, na impossibilidade de inclusão de informação no Sistema, a Parte impossibilitada notificará a outra por meio de documento escrito.
2.4. No caso de divergências de entendimentos entre ITAÚ UNIBANCO e Empresa, deverá o CONVENENTE intervir, buscando a solução menos danosa para todas as partes envolvidas e para os Servidores.
2.5. Caso o ITAÚ UNIBANCO não tenha interesse em celebrar ou manter Contrato com a Empresa, o CONVENENTE obriga-se a realizar diretamente a troca de informações entre as Partes, bem como possibilitar a averbação dos respectivos descontos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ITAÚ UNIBANCO
3.1. Para a consecução do Convênio, o ITAÚ UNIBANCO compromete-se a:
a) prestar ao CONVENENTE, por meio do Sistema ou diretamente, todas as informações necessárias para novas averbações e manutenção da base de Empréstimos contratados pelos Servidores, que abrangerão, no mínimo, o nome e o CPF do beneficiário, quantidade e valor das parcelas;
b) avaliar, pautado em sua política estratégica de crédito e na legislação vigente, as solicitações dos Servidores para a contratação de Empréstimos, decidindo acerca de sua aprovação;
c) disponibilizar aos Servidores atendimento eficaz, com todas as informações necessárias para a avaliação do interesse na contratação dos Empréstimos;
d) comunicar ao CONVENENTE, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta na qual deverão ser depositados os valores descontados dos Servidores por força da consignação em pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE
4.1. Para a consecução do Convênio, o CONVENENTE compromete-se a:
a) fornecer ao ITAÚ UNIBANCO, por meio do Sistema ou diretamente, no prazo a ser acordado entre as Partes conforme previsto na Cláusula Décima, as informações sobre a margem disponível para a realização da consignação em pagamento relativa a cada Empréstimo a ser concedido ("Margem Consignável"), confirmando, no mesmo prazo, a realização da consignação em sua folha de pagamento;
b) observar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos proventos dos Servidores para o cálculo da Margem Consignável disponível, ou o limite previsto em legislação própria aplicável ao CONVENENTE;
c) informar ao ITAÚ UNIBANCO, por meio do Sistema ou diretamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos Servidores que possa comprometer a consignação em folha de pagamento;
d) informar ao ITAÚ UNIBANCO, por meio do Sistema ou diretamente, os Servidores excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, falecimento, licença sem vencimento ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da referida exclusão;
e) receber e processar as informações prestadas pelo ITAÚ UNIBANCO, identificando e efetuando a consignação (desconto), ou, eventualmente, justificar o motivo da não realização da consignação, no prazo acordado entre as Partes;
f) informar ao ITAÚ UNIBANCO, por meio do Sistema ou diretamente, mensalmente e no prazo a ser acordado entre as Partes conforme previsto na Cláusula Décima, as informações sobre os descontos processados e efetuados das parcelas dos Empréstimos por meio do envio de arquivos;
g) depositar em favor do ITAÚ UNIBANCO, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, na conta indicada pelo ITAÚ UNIBANCO, os valores descontados dos Servidores por conta da consignação, no seguinte prazo: (DIA FIXO OU DIAS ÚTEIS).

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO
5.1. As consignações em folha somente poderão ser canceladas com a prévia e expressa anuência do ITAÚ UNIBANCO, salvo hipóteses específicas previstas na legislação ou em regulamento próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CUSTOS
6.1 O Convênio será executado sem qualquer custo para o CONVENENTE.
6.2. As consignações em folha de pagamento realizadas nos termos deste Convênio não implicam responsabilidade do CONVENENTE por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo Servidor perante o ITAÚ UNIBANCO por conta da concessão dos Empréstimos, salvo em relação aos valores retidos e não repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL
7.1 O prazo de vigência deste Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.
7.2. É facultado às Partes rescindir o Convênio, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.
7.3. Na hipótese de extinção deste Convênio, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as consignações em folha de pagamento existentes e as obrigações decorrentes da sua operacionalização, até a plena quitação de todos os débitos decorrentes da contratação dos Empréstimos.
7.4. Não motivarão a rescisão contratual as hipóteses previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93, desde que realizadas com empresa integrante do mesmo conglomerado financeiro do ITAÚ UNIBANCO, a qual se responsabilize expressamente por todas as obrigações assumidas neste Convênio e dê ciência ao CONVENENTE das alterações efetuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
8.1. O CONVENENTE reconhece que é inexigível a licitação para a celebração deste Convênio, tendo em vista a ausência de custo para o CONVENENTE e a não exclusividade ao ITAÚ UNIBANCO, o que também resta formalizado em seus documentos internos.

CLÁUSULA NONA - DA ANÁLISE JURÍDICA
9.1. Este Convênio é amparado pelo respectivo normativo, qual seja (indicar o normativo e sua regulamentação), além da Lei nº 8.666/1993.
9.2. O CONVENENTE declara que este Convênio está de acordo com legislação aplicável em relação aos descontos em folha de pagamento dos Servidores para as parcelas dos Empréstimos.
9.3. O CONVENENTE, neste ato, também declara que o Convênio foi devidamente analisado e aprovado por sua assessoria jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO
10.1 O CONVENENTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do Convênio, em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFORMAÇÕES
11.1 O CONVENENTE designa o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal como competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento dos Servidores, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao Convênio.
11.2 As Partes definirão, em comum acordo, as características operacionais das trocas de dados e arquivos relativos aos Empréstimos e respectivos descontos em folha de pagamento, por meio de roteiro operacional a ser formalizado entre as Partes, preferencialmente, via correio eletrônico.

11.2.1 O roteiro operacional contemplará, dentre outros aspectos, o prazo de averbação, as datas de envio dos arquivos pelo CONVENENTE e pelo ITAÚ UNIBANCO, o período de bloqueio e a data de pagamento dos salários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES LEGAIS

12.1. As Partes declaram, sob penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos sociais e/ou das normas aplicáveis à Administração Pública, com poderes para assumir as obrigações ora contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes reconhecem que Dados Pessoais podem ser coletados e compartilhados e que são considerados Controladores independentes com relação a seus próprios Dados Pessoais e suas atividades de Tratamento, sendo cada uma das Partes responsável por tais Dados Pessoais e Tratamentos, inclusive a definição da base legal aplicável, ficando a outra Parte livre de qualquer obrigação ou responsabilidade que dela derive.

14.2. Os demais termos utilizados em letra maiúscula nesta Cláusula tem o significado a eles atribuídos na Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") ou no Convênio.

14.3. As Partes acordam que o Tratamento de Dados Pessoais fornecidos e/ou recebidos por qualquer das Partes à outra em razão do Convênio deverá ser realizado em consonância com a legislação brasileira, e deverão cumprir as diretrizes previstas na LGPD, incluindo, mas não se limitando, a:

a) adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

b) possuir mecanismos suficientes para garantir que a utilização dos Dados Pessoais será realizada em conformidade com a LGPD;

c) em caso de incidente de segurança, realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos Titulares e adotar as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente de segurança;

d) responder pelas demandas e pelas perdas e danos que causar à outra Parte, aos Titulares ou a terceiros, que tenham sido causados em decorrência da coleta, do uso ou do fornecimento de Dados Pessoais no âmbito do Convênio ou de seu uso em desacordo com o Convênio ou com a Lei, ou ainda em decorrência de incidentes de segurança sob a sua responsabilidade.

14.4. Cada Parte será responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e solicitações decorrentes de Lei e conforme LGPD ou legislação aplicável, no que diz respeito aos Dados Pessoais que coletar e/ou tratar para fins de execução do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

15.1. As Partes se comprometem a não utilizar mão de obra infantil, salvo na condição de jovem aprendiz nos termos da legislação, e/ou em condição análoga à de escravo, e declaram que suas atividades não incentivam a prostituição e que procuram conduzir as suas atividades em observância à legislação socioambiental aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As Partes elegem o Foro da sede do CONVENENTE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

As Partes assinam o Convênio em 03 (três) vias, de igual teor, forma e efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

União da Vitória-PR, 23 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ITAU UNIBANCO

CONVENENTE PARTES

TESTEMUNHAS:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2924A1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022

Ratifico e Homologo, em 22/06/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso IV do Art. 24º, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 131/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 36/2022
OBJETO: Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Eliane Pisklevitz – CPF n.º 760.069.569-34.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Desp. 165 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24º, da Lei n.º 8.666/1993
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2022

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Eliane Pisklevitz – CPF n.º 760.069.569-34.
Objeto: Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 36/2022.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: Início: 22/06/2022 - Término: 20/09/2022.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 165 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.

União da Vitória/PR, 22 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:A36B3628

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2022

Ratifico e Homologo, em 22/06/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso IV do Art. 24º, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 132/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 37/2022
OBJETO: Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Sabrina Esteria da Silva – CPF n.º 107.075.777-21.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Desp. 165 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24º, da Lei n.º 8.666/1993
FORO: União da Vitória/PR.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 97/2022

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Sabrina Esteria da Silva – CPF n.º 107.075.777-21.
Objeto: Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 37/2022.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: Início: 22/06/2022 - Término: 20/09/2022.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 165 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.

União da Vitória/PR, 22 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:29A2E536

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº4/2022 - PROCESSO DE COMPRA N.°9/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de professora para ministrar a disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa no curso de Especialização MBA em Gestão Financeira e Controladoria.
FORNECEDOR: Edite Siqueira
CPF: 724.822.499-53
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/6/2022
Dotação orçamentária: 2.048.3.3.90.36.06.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 22 de junho de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3DBF66F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 78/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresa para serviço de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 19.469,41m², sendo 2.742,82m² de pavimentação (implantação) e 16.726,59m² de recape asfáltico; incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.**

O Município de Verê, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 75.636.530/0001-20, com sede a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 316, centro, vem tornar público a **REVOGAÇÃO** do presente processo licitatório, motivado pelo não atendimento ao prazo legal de 30 (trinta) dias (artigo 21, § 2º, II da Lei 8.666/93). Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município, Jornais local e de grande circulação e Diário Oficial Eletrônico do Estado do Paraná.

Verê/PR, em 22 de junho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8DA80C3B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 155/2022

Data 22/06/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 548/2022 DE 22/06/2022.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 3.820.000,00 (Três Milhões, Oitocentos e Vinte Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica e Construção de Calçadas
4.4.90.51.00.00 (0816) Obras e Instalações.....R$ 3.480.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 (0398) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 340.000,00

TOTAL.....R$ 3.820.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o Excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
0816	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Pavimentação Asfáltica diversas ruas – SEDU convênio 893/2022	3.480.000,00
0398	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	340.000,00
Total		**3.820.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 22 de Junho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:35F2DD28

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 548/2022

Data 22/06/2022

Súmula. Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 3.820.000,00 (Três Milhões, Oitocentos e Vinte Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica e Construção de Calçadas
4.4.90.51.00.00 (0816) Obras e Instalações.....R$ 3.480.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 (0398) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 340.000,00

TOTAL.....R$ 3.820.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o Excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
0816	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Pavimentação Asfáltica diversas ruas – SEDU convênio 893/2022	3.480.000,00
0398	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	340.000,00
Total		**3.820.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 22 de Junho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C4B5DF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 99-107

Extrato da ata de registro de preços nº 99/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 32/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ N º 31128170000180- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 32/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 99/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino –* MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº 100/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 32/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ N º 05117514000145- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 32/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 100/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI*

Prefeito Municipal de Vitorino – INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº 101/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 32/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa 3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ N º 27646448000133- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 32/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 101/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – 3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Extrato da ata de registro de preços nº 102/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 32/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, CNPJ N º 37631931000106- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 32/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 102/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS

Extrato da ata de registro de preços nº 103/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 32/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ N º 37227550000158- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 32/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 103/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº 104/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 32/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa AIRTON FERREIRA TEIXEIRA, CNPJ N º 20164580000160- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 32/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 104/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* AIRTON FERREIRA TEIXEIRA

Extrato da ata de registro de preços nº 105/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 32/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA, CNPJ N º 39673581000168, - *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 32/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 105/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº 106/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 32/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ N º 76072776000189, - *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 32/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 106/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº 107/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 32/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA, CNPJ N º 03365037000101, - *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 32/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 107/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de* T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F9F974AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 108-111/2022

Extrato da ata de registro de preços nº 108/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 33/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa BALARDIN E MUSSATO LTDA - ME., CNPJ N º 00119543000122- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 33/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 108/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – BALARDIN E MUSSATO LTDA - ME.

Extrato da ata de registro de preços nº 109/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 33/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ N º 18828722000102- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 33/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 109/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

Extrato da ata de registro de preços nº 110/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 33/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa BELINKI & SOUZA LTDA -ME, CNPJ N º 08831603000147- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na*

proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 33/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 110/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino – BELINKI & SOUZA LTDA -ME

Extrato da ata de registro de preços nº 111/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 33/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, CNPJ N º 82803230000153- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 33/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 111/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B5FD4E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATOS 112-114/2022

Extrato Contrato 112/2022 - Pregão 34/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa GENTE SEGURADORAS S.A CNPJ – 90180605000102 .OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. valor: R$ 52.540,00. Data 22/06/2022

Extrato Contrato 113/2022 - Pregão 34/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ – 61074175000138 .OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. valor: R$ 43.000,00. Data 22/06/2022

Extrato Contrato 114/2022 - Pregão 34/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ – 61198164000160 .OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. valor: R$48.985,00. Data 22/06/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0C3F0966

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 115-117/2022

Extrato da ata de registro de preços nº115/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 35/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: TEREZINHA DEJANIRA ROTTA 02733440993-MEI, CNPJ N º 14949886000129- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPA**,, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 35/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 115/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – TEREZINHA DEJANIRA ROTTA 02733440993-MEI

Extrato da ata de registro de preços nº116/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 35/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: ITACIR MARCOS SOARES 02533805963, CNPJ N º 30638029000164- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPA**,, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 35/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 116/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – ITACIR MARCOS SOARES 02533805963

Extrato da ata de registro de preços nº117/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 35/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: VOLMAR MIRANDA 71790217920, CNPJ N º 42557021000152- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPA**,, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 35/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 117/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – VOLMAR MIRANDA 71790217920

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6BBF1018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DIPENSA 33

Extrato da Dispensa nº 33/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **NORMA DALL IGNA & CIA LTDA-ME CNPJ – 14.070.776/0001-92**. OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDER PACIENTES DO SUS QUE NECESSITAM DE TERAPIA ESPECIALIZADA EM TERAPIA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MÉTODO BOBATH.** Dotação Orçamentária: 109–94-486-118-400 valor: R$ 15.000,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 22/06/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:39E95912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DIPENSA 32

Extrato da Dispensa nº 32/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A CNPJ – 11596056000258. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A REVISÃO DE GARANTIA DOS VEICULOS PLACAS, BEP6F77 BEP6F74, BEP6F76 e BEP6F78 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação Orçamentária: 109–105-504 valor: R$ 2.316,71. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 10/06/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:F4040974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 007-2022 CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 007/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001/2022, já homologado**;**

Cargo: Médico Clinico Geral II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Claudio Cesar Fuzinatto	5.448.xxx-x	4º

Cargo: Médico Plantonista

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Jéssica Maria Menezes Teles Vieira	20.040.xxx-x	5º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias 23/06/2022 a 29/06/2022 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 23 de Junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4F640F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCA FARMACÊUTICO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

O **PREFEITO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 002/2018.

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2018 já homologado

Cargo: FARMACÊUTICO

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
20355	CRISTIELI M. DOS SANTOS	7.787.xxx-x	5º

2 – CONVOCA Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **23/06/2022 a 29/06/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);

– Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 23 de Junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C9B963DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1640

DECRETO N. º 1640/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 591.699,00 (Quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e nove reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	538	09.001.0026.0782.0126.2028 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	80.000,00
1	Suplementar	602	09.001.0026.0782.0126.2028 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	40.000,00
1	Suplementar	573	07.001.0019.0572.0009.2024 - ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00
1	Suplementar	573	07.001.0019.0572.0009.2024 - ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
1	Suplementar	578	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	75.000,00
1	Suplementar	630	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	100.000,00
			Total do Lote		**330.000,00**
2	Suplementar	592	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	9.583,00
			Total do Lote		**9.583,00**
3	Suplementar	593	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	89.616,00
			Total do Lote		**89.616,00**
4	Suplementar	435	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	5.950,80
4	Suplementar	486	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	22.964,76
4	Suplementar	647	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	53.584,44
			Total do Lote		**82.500,00**
5	Suplementar	615	03.001.0004.0122.0132.2005 - PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	80.000,00
			Total do Lote		**80.000,00**
				Total	591.699,00

Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4111250030000000000		00000	40.000,00
Excesso		4111250040000000000		00000	30.000,00
Excesso		4111253010000000000		00000	35.000,00
Excesso		4111303110100000000		00000	50.000,00
Excesso		4111451110000000000		00000	60.000,00
Excesso		4172151010000000000		00000	115.000,00
Excesso		4172151010000000000		00103	9.583,00
Excesso		4111250030000000000		00104	16.700,00
Excesso		4111250040000000000		00104	12.500,00
Excesso		4111253010000000000		00104	14.583,00
Excesso		4111303110100000000		00104	20.833,00
Excesso		4111451110000000000		00104	25.000,00
Excesso		4111250030000000000		00303	10.000,00
Excesso		4111250040000000000		00303	7.500,00
Excesso		4111253010000000000		00303	8.750,00
Excesso		4111303110100000000		00303	12.500,00
Excesso		4111451110000000000		00303	15.000,00
Excesso		4172151010000000000		00303	28.750,00
Excesso		4132101010100000000		00000	80.000,00
		Total			591.699,00

Anulação:	0,00		**Excesso:**	591.699,00	
Superávit:	0,00		**Op. de Crédito:**	0,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 21 de Junho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:B98971F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1346/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão de Coordenação na Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC no Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2022, Art. 48, § 1°, Inciso III- adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A, § 6° - Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Considerando o Decreto Federal n° 10.540, de 05 de Novembro de 2020 - Dispõe sobre o padrão minímo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

Considerando o Decreto Municipal n° 306, de 04 de Maio de 2021 - Estabelece o Plano de Adequação do Município de Sarandi/PR, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18°, do Decreto Federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020**;**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Coordenação na Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC no Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi, com a seguinte composição:

Nome Servidor	Cargo	CPF	Representação
José Sidney Gremes	Secretário Municipal de Fazenda	559.692.599-34	Prefeitura do Município de Sarandi Secretaria Municipal de fazenda Secretaria Municipal de Administração
Wagner Eduardo Cenerino	Contador	135.013.478-39	
Marcelo Rodrigues de Lima	Contador	802.181.139-00	
Sergio Tomuo Abe	Analista de Sistema	361.765.329-49	
Cinthya Gimenes Lopes	Secretária Municipal de Administração	007.529.369-21	
Dalvecir Aparecido Bonora	Assistente Legislativo	602.039.359-34	Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi/PR
Rovilson José Arantes	Contador	618.907.829-04	
Paulo Sergio Bernardino de Oliveira	Superintendente	448.266.059-09	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV
Marcos Aurélio da Rosa	Contador	497.977.279-04	
Michel Caldato	Diretor Geral	009.215.289-90	Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
Uanderson Mendes da Silva	Contador	940.007.519-72	

Art. 2º Compete a Comissão de Coordenação na Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC no Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi:

I- Elaborar e coordenar as etapas de implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC no Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi;

II- Realizar diagnóstico da situação atual quanto aderência dos sistemas de planejamento, gestão e controle orçamentário, financeiro e patrimonial (gestão contábil), atualmente utilizados pelo Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi aos padrões mínimos previsto no Decreto nº 10.540/2020;

III- Levantar e quantificar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC;

IV- Planejar e elaborar estudo preliminar visando a realização de processo licitatório para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos necessários ao projeto de implantação do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes;

V- Solicitar inclusão de ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do SIAFIC;

VI- Solicitar inclusão de Dotações Orçamentárias (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC, incluindo as fontes de recursos adequadas;

VII- Certificar que o sistema implantado atenda aos requisitos referentes aos procedimentos contábeis, transparência das informações e aos tecnológicos previstos no Decreto n. 10.540, de 05 de novembro de 2020;

VIII- Garantir que o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC esteja implantado e em pleno funcionamento em 01/01/2023;

IX- A Comissão poderá solicitar apoio técnico ao Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi, para o desenvolvimento de suas atividades, objetivando cumprimento integral das disposições definidas no Decreto Federal;

X- A participação na Comissão de Coordenação na Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, será considerada função relevante não remunerada;

XI- Desenvolver cronograma de trabalho com as etapas de implantação do SIAFIC, definindo prazos a ser cumprindo, devendo apresentar o cronograma de trabalho ao Gabinete do Prefeito e Controladoria Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:FD7C7D9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 ID: 8063

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021- PMS
Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Desse modo, será alterado o valor de:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
3	25	44086	Pneu 205/70R15c. Tipo:HT. índice de carga: mín 104	UND	R$ 460,00	COMFORSER

PARA O NOVO VALOR:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
3	25	44086	Pneu 205/70R15c. Tipo:HT. índice de carga: mín 104	UND	R$ 593,55	COMFORSER

Sarandi, 14 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:CF08FEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 89131/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU1979	284610M000166860	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AAU3371	284610M000166933	14/10/2021	60503	R$ 293,47
ABH2A32	284610M000166745	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ABJ2H77	284610NIC0014026	25/12/2021	50020	R$ 293,47
ABK7F15	284610NIC0014035	25/12/2021	50020	R$ 293,47
ABM7A43	284610NIC0014069	25/12/2021	50020	R$ 293,47
ABM7G46	284610M000166900	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ABM7H72	284610M000166828	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ABO3213	284610M000166631	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ABS6D42	284610M000166805	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ACX4751	284610M000166884	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ACX4751	284610M000166867	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ACZ4D16	284610M000166840	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ADA0H93	284610M000166796	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ADO9932	284610M000166832	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ADV5969	284610M000166895	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AEM5066	284610M000166628	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AEQ2367	284610M000166727	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AER8924	284610M000166780	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AGA1C57	284610M000166340	15/10/2021	60503	R$ 293,47
AGA4297	284610M000166835	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000166956	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AGO5716	284610M000166708	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AGP5C56	284610M000166637	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AGT0E07	284610M000166642	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AGY4F55	284610NIC0014034	25/12/2021	50020	R$ 130,16
AGZ1289	284610M000166621	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AHE0487	284610M000166908	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000166702	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000166677	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000166678	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000166869	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AHU1J42	284610M000166635	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AHU7564	284610M000166949	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AIC4411	284610NIC0014061	25/12/2021	50020	R$ 293,47
AIF4A11	284610M000166603	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AIP8005	284610NIC0014064	25/12/2021	50020	R$ 586,94
AIV9265	284610M000166703	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AIY5E16	284610M000166749	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AJC5917	284610M000166898	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000166913	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000166813	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000166947	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AJK2590	284610M000166902	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AJL1765	284610M000166953	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AJO2928	284610M000166717	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AJQ9223	284610M000166782	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AJS8961	284610M000166615	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AJS8961	284610M000166706	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AJU8557	284610M000166784	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AJV3949	284610M000166826	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000166786	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000166849	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AKD6816	284610M000166910	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AKH6C35	284610M000166697	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AKI4G96	284610M000166850	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610NIC0014038	25/12/2021	50020	R$ 2.347,76
AKJ8398	284610NIC0014050	25/12/2021	50020	R$ 2.054,29
AKK2I01	284610M000166596	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AKP2864	284610M000166643	11/10/2021	60503	R$ 293,47

AKS5754	284610M000166952	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AKU4418	284610M000166626	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000166761	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AKV5A33	284610M000166904	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ALD5628	284610NIC0014042	25/12/2021	50020	R$ 293,47
ALF7379	284610M000166638	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000166957	14/10/2021	60503	R$ 293,47
ALJ1614	284610M000166667	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ALJ2114	284610M000166682	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ALP5A33	284610M000166620	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000166861	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ALS6H69	284610M000166772	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ALV3619	284610M000166872	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ALV7184	284610M000166656	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ALX6H32	284610M000166756	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AMA2236	284610M000166888	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AMC6806	284610M000166827	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000166919	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000166916	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000166673	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AMH3951	284610M000166776	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AMI6651	284610M000166600	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AMJ9539	284610M000166739	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AMJ9539	284610M000166728	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AMM1801	284610M000166592	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AMM3772	284610M000166848	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AMM6220	284610M000166730	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AMR8040	284610M000166878	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AMT4C96	284610M000166814	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AMT7996	284610M000166897	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000166665	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000166652	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000166660	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000166657	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AMW9D59	284610M000166799	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000166866	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000166883	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AMZ6470	284610M000166741	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ANA6845	284610M000166648	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ANA6845	284610M000166699	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000166686	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ANK1788	284610M000166856	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ANL0859	284610M000166729	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ANP7583	284610M000166737	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ANP9197	284610M000166687	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ANQ4H35	284610M000166617	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ANT3476	284610M000166619	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ANU0387	284610M000166720	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ANV4405	284610M000166894	13/10/2021	56732	R$ 130,16
ANZ4875	284610M000166945	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AOE3500	284610M000166655	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AOH1893	284610NIC0014052	25/12/2021	50020	R$ 293,47
AOI0G57	284610M000166906	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AOJ4944	284610M000166671	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AOK3F84	284610M000166675	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AOK4511	284610M000166629	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AOP7E92	284610M000166858	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AOR4319	284610M000166874	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AOV0174	284610M000166684	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AOX9C91	284610M000166627	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AOY8G53	284610M000166853	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AOZ3118	284610M000166803	12/10/2021	60503	R$ 293,47
APF1J22	284610NIC0014021	25/12/2021	50020	R$ 293,47
APG8695	284610M000166765	12/10/2021	60503	R$ 293,47
APJ8743	284610NIC0014057	25/12/2021	50020	R$ 2.347,76
APL0F26	284610M000166747	12/10/2021	60503	R$ 293,47
APP3H89	284610M000166691	12/10/2021	60503	R$ 293,47
APS4033	284610M000166839	13/10/2021	60503	R$ 293,47
APT8568	284610M000166607	11/10/2021	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000166834	13/10/2021	60503	R$ 293,47
APZ3901	284610M000166859	13/10/2021	60503	R$ 293,47
APZ8113	284610M000166733	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AQD4667	284610M000166755	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AQN5243	284610NIC0014074	25/12/2021	50020	R$ 293,47
AQO9E34	284610M000166795	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AQQ0845	284610M000166775	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AQQ6371	284610M000166838	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000166798	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000166742	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000166788	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000166833	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AQT1E80	284610M000166937	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AQW8762	284610M000166935	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AQZ2H28	284610M000166636	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ARC7219	284610M000166886	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ARP4057	284610M000166709	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ARQ4I44	284610M000166630	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ART4796	284610M000166618	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ARV7879	284610M000166932	14/10/2021	60503	R$ 293,47

ARV7879	284610NIC0014023	25/12/2021	50020	R$ 586,94
ASG8142	284610NIC0014063	25/12/2021	50020	R$ 293,47
ASH9272	284610M000166800	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ASI5I44	284610M000166752	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ASJ6J09	284610M000166719	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000166734	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000166616	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000166608	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ASQ5775	284610M000166695	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ASR5D17	284610NIC0014025	25/12/2021	50020	R$ 293,47
ASR7030	284610M000166605	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ASR7865	284610M000166804	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ASW9J09	284610M000166822	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ASX2632	284610M000166963	14/10/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9452	284610M000166864	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9452	284610M000166873	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ATC3G22	284610M000166964	14/10/2021	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000166672	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ATD2630	284610NIC0014054	25/12/2021	50020	R$ 293,47
ATD8247	284610M000166950	14/10/2021	60503	R$ 293,47
ATG8400	284610NIC0014072	25/12/2021	50020	R$ 293,47
ATL7274	284610M000166801	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ATL8G39	284610M000166723	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ATL9663	284610M000166711	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ATM2339	284610NIC0014065	25/12/2021	50020	R$ 586,94
ATM2339	284610NIC0014070	25/12/2021	50020	R$ 293,47
ATM4706	284610M000166868	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000166676	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000166731	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ATP9596	284610M000166939	14/10/2021	60503	R$ 293,47
ATV8J05	284610M000166891	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AUA1948	284610M000166591	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AUF8460	284610M000166794	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AUJ0283	284610M000166941	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AUK6H55	284610M000166790	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AUL5375	284610M000166740	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AUM8455	284610M000166659	11/10/2021	56732	R$ 130,16
AUN5506	284610M000166905	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AUO1238	284610NIC0014027	25/12/2021	50020	R$ 293,47
AUO4G81	284610M000166829	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AUP3H41	284610M000166736	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AUR1049	284610NIC0014022	25/12/2021	50020	R$ 293,47
AUS1039	284610M000166907	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AUV0329	284610M000166613	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AUV4A93	284610NIC0014047	25/12/2021	50020	R$ 293,47
AUV4A93	284610NIC0014037	25/12/2021	50020	R$ 586,94
AUV8088	284610M000166701	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AUY1608	284610M000166712	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AUY2664	284610NIC0014066	25/12/2021	50020	R$ 293,47
AUY5255	284610M000166875	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AVC4136	284610NIC0014051	25/12/2021	50020	R$ 293,47
AVD5394	284610M000166664	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AVD6452	284610M000166931	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AVE3089	284610M000166816	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AVG2G44	284610M000166770	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AVG6665	284610M000166769	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AVI1246	284610NIC0014045	25/12/2021	50020	R$ 293,47
AVI4076	284610M000166650	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AVO6446	284610M000166762	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AVP3508	284610M000166843	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AVQ6498	284610NIC0014043	25/12/2021	50020	R$ 586,94
AVU5G79	284610NIC0014028	25/12/2021	50020	R$ 130,16
AVV9367	284610M000166841	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AVY5286	284610M000166940	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AWB9G91	284610NIC0014036	25/12/2021	50020	R$ 293,47
AWI4597	284610M000166721	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AWI4597	284610M000166674	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AWJ5001	284610NIC0014033	25/12/2021	50020	R$ 2.054,29
AWJ5G68	284610M000166623	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AWJ9336	284610NIC0014058	25/12/2021	50020	R$ 293,47
AWM3903	284610M000166778	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AWN1068	284610M000166876	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AWS3033	284610M000166890	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AWS5J21	284610NIC0014060	25/12/2021	50020	R$ 293,47
AWS8490	284610M000166870	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AWX1188	284610M000166926	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AXI6J16	284610M000166880	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AXI6J16	284610M000166862	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AXK7E52	284610M000166854	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AXT7261	284610M000166781	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AXV1287	284610M000166927	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000166646	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000166644	11/10/2021	56732	R$ 130,16
AYE2F78	284610M000166760	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AYF6266	284610M000166773	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AYH2084	284610M000166877	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AYL3724	284610M000166610	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AYM5463	284610M000166654	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AYM9H77	284610M000166882	13/10/2021	60503	R$ 293,47

AYO4835	284610M000166746	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AYP0236	284610M000166738	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AYU3G91	284610M000166604	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AYV5075	284610M000166934	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AYW9E61	284610M000166852	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AYY6190	284610M000166335	15/10/2021	60503	R$ 293,47
AYZ4A33	284610M000166789	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AZC4841	284610M000166716	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AZH8E98	284610M000166777	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AZI0C91	284610M000166823	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000166808	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AZO3E53	284610M000166743	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AZR1159	284610M000166670	12/10/2021	60503	R$ 293,47
AZX1196	284610M000166958	14/10/2021	60503	R$ 293,47
AZX3281	284610M000166920	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AZY7709	284610M000166818	13/10/2021	60503	R$ 293,47
BAA7B75	284610M000166696	12/10/2021	60503	R$ 293,47
BAB6F49	284610M000166589	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BAB9456	284610M000166725	12/10/2021	60503	R$ 293,47
BAC4J01	284610NIC0014055	25/12/2021	50020	R$ 293,47
BAG4I76	284610M000166817	13/10/2021	60503	R$ 293,47
BAI9409	284610M000166903	13/10/2021	60503	R$ 293,47
BAK4F46	284610M000166601	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BAM7023	284610M000166639	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BAM7292	284610NIC0014040	25/12/2021	50020	R$ 293,47
BAQ0589	284610M000166345	15/10/2021	60503	R$ 293,47
BAV2E78	284610M000166806	13/10/2021	60503	R$ 293,47
BBE7954	284610M000166705	12/10/2021	60503	R$ 293,47
BBH4434	284610M000166602	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BBI3I57	284610M000166857	13/10/2021	60503	R$ 293,47
BBO0825	284610M000166943	14/10/2021	60503	R$ 293,47
BBO8438	284610NIC0014071	25/12/2021	50020	R$ 293,47
BBS7149	284610M000166748	12/10/2021	60503	R$ 293,47
BBW0H23	284610NIC0014067	25/12/2021	50020	R$ 293,47
BBW1846	284610M000166595	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BBY7846	284610M000166899	13/10/2021	60503	R$ 293,47
BCD8734	284610M000166929	14/10/2021	60503	R$ 293,47
BCI0G21	284610NIC0014073	25/12/2021	50020	R$ 293,47
BCI6598	284610M000166809	13/10/2021	60503	R$ 293,47
BCK9283	284610M000166912	14/10/2021	60503	R$ 293,47
BCQ5696	284610M000166892	13/10/2021	60503	R$ 293,47
BCR9C04	284610M000166821	13/10/2021	60503	R$ 293,47
BCT6F81	284610M000166871	13/10/2021	56732	R$ 130,16
BDB8F46	284610M000166612	11/10/2021	56732	R$ 130,16
BDC0G76	284610M000166763	12/10/2021	60503	R$ 293,47
BDE8F58	284610M000166936	14/10/2021	60503	R$ 293,47
BDO7F93	284610NIC0014056	25/12/2021	50020	R$ 293,47
BDP0E55	284610M000166965	14/10/2021	60503	R$ 293,47
BDP5B89	284610M000166658	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BDR6J04	284610M000166680	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BDV4B58	284610NIC0014030	25/12/2021	50020	R$ 293,47
BDW4F96	284610M000166955	14/10/2021	60503	R$ 293,47
BDX4J04	284610M000166758	12/10/2021	60503	R$ 293,47
BEE4E96	284610NIC0014062	25/12/2021	50020	R$ 293,47
BEG0G73	284610M000166593	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BEI1H28	284610M000166785	12/10/2021	60503	R$ 293,47
BEI8E55	284610M000166625	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BEJ1H64	284610M000166651	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BEJ3J33	284610M000166666	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BEK5D12	284610M000166662	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BEK9F80	284610M000166767	12/10/2021	60503	R$ 293,47
BES8J54	284610M000166336	15/10/2021	60503	R$ 293,47
BEX9A19	284610M000166669	12/10/2021	60503	R$ 293,47
BGA4749	284610M000166735	12/10/2021	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000166693	12/10/2021	60503	R$ 293,47
CDC3231	284610M000166911	14/10/2021	60503	R$ 293,47
CHE2102	284610M000166925	14/10/2021	60503	R$ 293,47
CJA0385	284610M000166810	13/10/2021	60503	R$ 293,47
CJA0385	284610M000166928	14/10/2021	60503	R$ 293,47
CKP6838	284610M000166962	14/10/2021	60503	R$ 293,47
CMF4734	284610M000166681	11/10/2021	60503	R$ 293,47
CTB5185	284610M000166792	12/10/2021	60503	R$ 293,47
CTJ2197	284610M000166921	13/10/2021	60503	R$ 293,47
CVT2133	284610M000166954	14/10/2021	60503	R$ 293,47
CYJ3G76	284610M000166960	14/10/2021	56732	R$ 130,16
DBA5J35	284610M000166830	13/10/2021	60503	R$ 293,47
DBL4C04	284610NIC0014032	25/12/2021	50020	R$ 586,94
DDD6F81	284610M000166948	14/10/2021	60503	R$ 293,47
DDX5775	284610M000166938	14/10/2021	60503	R$ 293,47
DHY2I29	284610M000166663	11/10/2021	60503	R$ 293,47
DMI7551	284610M000166812	13/10/2021	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000166679	12/10/2021	60503	R$ 293,47
DPQ2387	284610M000166865	13/10/2021	60503	R$ 293,47
DQN9809	284610M000166847	13/10/2021	60503	R$ 293,47
DSM0838	284610M000166961	14/10/2021	60503	R$ 293,47
DSU2641	284610M000166754	12/10/2021	60503	R$ 293,47
DVL1577	284610M000166750	12/10/2021	60503	R$ 293,47
DWA8D65	284610M000166647	11/10/2021	60503	R$ 293,47
DYJ8951	284610M000166924	14/10/2021	60503	R$ 293,47

EAA3B25	284610M000166632	11/10/2021	60503	R$ 293,47
EBG2901	284610M000166649	11/10/2021	60503	R$ 293,47
EEW7A67	284610M000166768	12/10/2021	60503	R$ 293,47
EGO2630	284610M000166819	13/10/2021	60503	R$ 293,47
EIT4D64	284610M000166944	14/10/2021	60503	R$ 293,47
EJX6B47	284610M000166774	12/10/2021	60503	R$ 293,47
EOM9967	284610M000166598	11/10/2021	60503	R$ 293,47
EQC0608	284610M000166837	13/10/2021	60503	R$ 293,47
ETF4367	284610NIC0014031	25/12/2021	50020	R$ 293,47
EWM3B64	284610M000166824	13/10/2021	60503	R$ 293,47
EWM3B64	284610M000166896	13/10/2021	60503	R$ 293,47
EXI1B01	284610M000166634	11/10/2021	60503	R$ 293,47
EYX9284	284610M000166599	11/10/2021	60503	R$ 293,47
FAG7D49	284610NIC0014041	25/12/2021	50020	R$ 293,47
FJE5D67	284610M000166344	15/10/2021	60503	R$ 293,47
FNR1H78	284610M000166802	12/10/2021	60503	R$ 293,47
FOP2H69	284610M000166887	13/10/2021	60503	R$ 293,47
FQO8H21	284610M000166609	11/10/2021	60503	R$ 293,47
FST4A25	284610M000166722	12/10/2021	60503	R$ 293,47
FUD3G85	284610M000166766	12/10/2021	60503	R$ 293,47
FYM1A16	284610NIC0014049	25/12/2021	50020	R$ 293,47
GAG0G19	284610M000166846	13/10/2021	60503	R$ 293,47
GHO1C53	284610M000166842	13/10/2021	60503	R$ 293,47
HAI1E90	284610M000166791	12/10/2021	60503	R$ 293,47
HCS8311	284610M000166845	13/10/2021	60503	R$ 293,47
HDM5F59	284610M000166942	14/10/2021	60503	R$ 293,47
HHE9499	284610M000166820	13/10/2021	60503	R$ 293,47
HHE9499	284610M000166930	14/10/2021	60503	R$ 293,47
HOD1842	284610M000166797	13/10/2021	60503	R$ 293,47
HQG7344	284610M000166793	12/10/2021	60503	R$ 293,47
HRZ5423	284610M000166633	11/10/2021	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000166645	11/10/2021	60503	R$ 293,47
HSQ0711	284610M000166917	14/10/2021	60503	R$ 293,47
HSQ0711	284610M000166915	14/10/2021	60503	R$ 293,47
HSQ0711	284610M000166951	14/10/2021	60503	R$ 293,47
HSY0676	284610M000166779	12/10/2021	60503	R$ 293,47
ICF1306	284610M000166815	13/10/2021	60503	R$ 293,47
IHM7H78	284610M000166700	12/10/2021	60503	R$ 293,47
IJR2787	284610M000166698	12/10/2021	60503	R$ 293,47
JAM7971	284610NIC0014053	25/12/2021	50020	R$ 293,47
JTQ1133	284610M000166606	11/10/2021	60503	R$ 293,47
JWX0111	284610M000166811	13/10/2021	60503	R$ 293,47
JYI1961	284610M000166688	12/10/2021	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000166694	12/10/2021	60503	R$ 293,47
JZN5A26	284610M000166918	14/10/2021	60503	R$ 293,47
KFP0E85	284610M000166844	13/10/2021	60503	R$ 293,47
MAC8815	284610M000166787	12/10/2021	60503	R$ 293,47
MAS1592	284610M000166771	12/10/2021	60503	R$ 293,47
MBO2648	284610M000166624	11/10/2021	60503	R$ 293,47
MCP0H61	284610M000166683	11/10/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000166718	12/10/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000166713	12/10/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000166710	12/10/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000166707	12/10/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000166715	12/10/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000166751	12/10/2021	60503	R$ 293,47
MEX5532	284610M000166724	12/10/2021	60503	R$ 293,47
MHC7E41	284610M000166611	11/10/2021	60503	R$ 293,47
MIS0072	284610M000166922	14/10/2021	60503	R$ 293,47
MQI3825	284610NIC0014044	25/12/2021	50020	R$ 586,94
MQI3825	284610NIC0014039	25/12/2021	50020	R$ 880,41
MQI3825	284610NIC0014024	25/12/2021	50020	R$ 293,47
MTZ8B98	284610NIC0014068	25/12/2021	50020	R$ 880,41
MVZ7I07	284610M000166668	11/10/2021	60503	R$ 293,47
MZZ2265	284610M000166759	12/10/2021	60503	R$ 293,47
NEO5318	284610M000166885	13/10/2021	60503	R$ 293,47
NJQ8494	284610M000166879	13/10/2021	60503	R$ 293,47
NPE2472	284610M000166614	11/10/2021	60503	R$ 293,47
NSB1H42	284610M000166757	12/10/2021	60503	R$ 293,47
NWJ7H88	284610M000166640	11/10/2021	60503	R$ 293,47
OFI9601	284610M000166893	13/10/2021	60503	R$ 293,47
OOG5F44	284610M000166914	14/10/2021	60503	R$ 293,47
OPF1B53	284610M000166909	13/10/2021	60503	R$ 293,47
OXA6I94	284610NIC0014046	25/12/2021	50020	R$ 586,94
PEN5185	284610M000166923	14/10/2021	60503	R$ 293,47
PFV5B15	284610NIC0014029	25/12/2021	50020	R$ 293,47
PUX7325	284610M000166753	12/10/2021	60503	R$ 293,47
QAQ3A61	284610M000166732	12/10/2021	60503	R$ 293,47
QIX3033	284610NIC0014048	25/12/2021	50020	R$ 293,47
QNA5970	284610M000166685	11/10/2021	60503	R$ 293,47
QNL5H00	284610M000166338	15/10/2021	60503	R$ 293,47
QOB7A54	284610M000166653	11/10/2021	60503	R$ 293,47
QPR2D28	284610M000166704	12/10/2021	60503	R$ 293,47
QTL6711	284610M000166641	11/10/2021	60503	R$ 293,47
QUP6092	284610NIC0014059	25/12/2021	50020	R$ 293,47
RHA2E69	284610M000166714	12/10/2021	60503	R$ 293,47
RHC8D61	284610M000166881	13/10/2021	60503	R$ 293,47
RHG3H26	284610M000166783	12/10/2021	60503	R$ 293,47
RLO7G26	284610M000166831	13/10/2021	60503	R$ 293,47

RLO7G26	284610M000166764	12/10/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:E44512AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 89045/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMC9962	284610J000062408	26/09/2021	77142	
AOR1609	284610M000156953	07/07/2021	56732	
AUT0569	284610J000055680	27/09/2021	73662	06746588029
BBQ6289	284610M000166571	11/10/2021	56732	01249960139
BEG6B68	284610J000057948	07/07/2021	73662	03075834419
DWB3A54	284610J000055681	27/09/2021	52070	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:C68A2097

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 89044/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6162	284610M000166283	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AAE1222	284610M000166429	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AAZ2836	284610M000166324	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AAZ2836	284610M000166361	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ABL1I88	284610M000166574	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ABN4134	284610M000166374	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ABW1874	284610M000166545	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ABW3706	284610J000061801	28/09/2021	51851	R$ 195,23
ACG5213	284610J000064072	26/09/2021	70481	R$ 293,47
ACL0A62	284610M000166351	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ACO4C95	284610J000061799	28/09/2021	51851	R$ 195,23
ACO7900	284610M000166330	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ACQ9608	284610M000166258	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ADC5559	284610M000166475	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ADH0098	284610M000166321	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ADS5901	284610M000166488	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ADY3A54	284610J000063487	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AED7D00	284610M000166405	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AEH0587	284610M000166431	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AEH6972	284610M000166333	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AFI0244	284610M000166585	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AFV2881	284610M000166402	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AGE8848	284610J000065380	25/09/2021	76332	R$ 293,47
AGF2718	284610J000061818	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AGI7542	284610M000166539	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000166484	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000166549	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000166483	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000166524	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AGV4267	284610M000166485	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AGZ4227	284610M000166411	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AHE1A51	284610M000166413	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AHH3454	284610J000061789	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AHI1691	284610M000166319	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AHP1531	284610M000166392	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AHR0651	284610M000166293	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AHT0719	284610M000166409	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AHW6890	284610J000062418	27/09/2021	77142	R$ 130,16
AHX4456	284610J000062413	27/09/2021	51851	R$ 195,23
AIC7685	284610M000166532	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AID7222	284610M000166421	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AID7222	284610M000166423	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AIM4850	284610J000065388	25/09/2021	51851	R$ 195,23
AIQ4303	284610J000064071	26/09/2021	51851	R$ 195,23
AIQ4303	284610J000064070	26/09/2021	73662	R$ 130,16
AIU0123	284610M000166232	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AJA5567	284610J000062402	25/09/2021	57380	R$ 293,47
AJA5567	284610J000062401	25/09/2021	60501	R$ 293,47
AJA5567	284610J000062406	25/09/2021	61810	R$ 195,23
AJA5567	284610J000062394	25/09/2021	58350	R$ 195,23
AJC6828	284610M000166366	08/10/2021	60503	R$ 293,47

AJD3074	284610M000166292	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000166400	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000166459	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000166419	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000166456	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000166415	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000166375	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000166273	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000166439	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AJK6375	284610M000166350	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AJL9754	284610J000061784	25/09/2021	65300	R$ 195,23
AJM3017	284610J000063488	28/09/2021	76332	R$ 293,47
AJM3017	284610J000061807	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AJM4135	284610M000166427	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AJM9770	284610M000166503	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AJN0C46	284610M000166565	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AJQ6985	284610J000065411	25/09/2021	51851	R$ 195,23
AJQ8G35	284610M000166259	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AJQ9640	284610J000065403	25/09/2021	51851	R$ 195,23
AJU8C02	284610M000166505	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AJV3667	284610M000166382	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000166426	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AJZ5857	284610J000065410	25/09/2021	76332	R$ 293,47
AKC8497	284610M000166302	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AKF3174	284610M000166412	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AKI2E32	284610M000166301	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AKK3247	284610J000065391	25/09/2021	51851	R$ 195,23
AKM9465	284610M000166277	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AKP7111	284610J000063486	28/09/2021	76332	R$ 293,47
AKR4707	284610M000166239	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AKS3033	284610M000166541	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AKX5514	284610J000063473	28/09/2021	51851	R$ 195,23
ALA3194	284610J000061785	27/09/2021	65300	R$ 195,23
ALB1231	284610J000061802	28/09/2021	51851	R$ 195,23
ALB6471	284610M000166218	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ALE8221	284610J000063471	28/09/2021	76332	R$ 293,47
ALE8666	284610M000166523	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ALF1I18	284610J000061816	28/09/2021	51851	R$ 195,23
ALH1650	284610M000166557	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000166433	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ALV4927	284610J000062415	27/09/2021	51851	R$ 195,23
ALY7854	284610J000065401	25/09/2021	51851	R$ 195,23
AMA8288	284610J000065396	25/09/2021	60412	R$ 195,23
AMC4209	284610M000166441	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AMD4249	284610M000166491	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000166558	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AMF8109	284610M000166260	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AMH9517	284610M000166347	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AMJ2682	284610J000065373	25/09/2021	51851	R$ 195,23
AMJ7680	284610M000166444	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AMK4E03	284610M000166299	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AMS5C01	284610M000166575	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AMT5811	284610J000065384	25/09/2021	51851	R$ 195,23
AMT8568	284610M000166477	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AMT8A29	284610M000166547	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AMV5500	284610J000065415	25/09/2021	61220	R$ 293,47
AMW0483	284610M000166341	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ANA6845	284610M000166438	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ANA6845	284610M000166420	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ANA7323	284610J000061822	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AND4713	284610M000166576	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AND7494	284610M000166310	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ANF4949	284610J000065378	25/09/2021	51851	R$ 195,23
ANF5E23	284610M000166357	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ANH9075	284610J000065386	25/09/2021	51851	R$ 195,23
ANK6683	284610M000166244	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ANN7784	284610M000166587	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ANQ5C53	284610M000166317	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ANR6471	284610M000166556	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ANS7969	284610M000166537	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ANV1H29	284610M000166318	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AOA3700	284610M000166306	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AOI2249	284610J000061824	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AOJ0914	284610M000166220	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0914	284610M000166354	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AOK7826	284610M000166364	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AOL9432	284610M000166578	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AOM2675	284610M000166538	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AOM6E35	284610J000062419	28/09/2021	57380	R$ 293,47
AON3217	284610M000166352	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AON4742	284610M000166257	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AOP5732	284610M000166373	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AOZ3118	284610J000065398	25/09/2021	76252	R$ 293,47
APD6680	284610M000166256	09/10/2021	60503	R$ 293,47
APF0270	284610J000063489	28/09/2021	51851	R$ 195,23
APG9A88	284610M000166577	11/10/2021	60503	R$ 293,47
API6297	284610J000065376	25/09/2021	51851	R$ 195,23
API6891	284610M000166381	09/10/2021	60503	R$ 293,47
APJ4F87	284610J000061820	28/09/2021	70301	R$ 293,47

APK8355	284610M000166240	08/10/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000166579	11/10/2021	60503	R$ 293,47
APO9534	284610M000166280	09/10/2021	60503	R$ 293,47
APP6333	284610M000166399	09/10/2021	60503	R$ 293,47
APS4033	284610M000166291	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AQA4399	284610J000061796	28/09/2021	51930	R$ 293,47
AQC6686	284610J000061794	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AQD0339	284610J000055676	27/09/2021	51851	R$ 195,23
AQD4087	284610M000166404	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AQE3J55	284610M000166471	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AQF8355	284610J000065387	25/09/2021	51851	R$ 195,23
AQS5D05	284610M000166569	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000166348	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AQZ1549	284610M000166296	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ARB6E12	284610M000166567	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ARF1320	284610M000166470	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ARG8I96	284610M000166572	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ARI9561	284610M000166237	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ARL9963	284610M000166349	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ARN4486	284610J000061793	28/09/2021	51851	R$ 195,23
ARP7391	284610M000166368	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ARW1556	284610M000166544	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ARW4C17	284610M000166297	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ARX2A34	284610M000166554	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ARZ1841	284610M000166303	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ASA4372	284610M000166490	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ASC7432	284610J000063474	28/09/2021	51851	R$ 195,23
ASE3797	284610J000061803	28/09/2021	51851	R$ 195,23
ASF6344	284610M000166562	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ASF6347	284610M000166243	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ASH9272	284610M000166561	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ASI9991	284610J000055675	26/09/2021	76332	R$ 293,47
ASJ2B95	284610M000166550	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000166312	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ASK3700	284610J000064074	26/09/2021	51851	R$ 195,23
ASK3700	284610J000064073	26/09/2021	57380	R$ 293,47
ASK7246	284610M000166502	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000166515	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ASN6044	284610M000166504	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ASO3348	284610J000062416	27/09/2021	51851	R$ 195,23
ASR8H19	284610M000166379	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ASS5I94	284610M000166527	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ASU3361	284610M000166377	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ASV3604	284610M000166353	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ASZ5B13	284610J000065397	25/09/2021	76332	R$ 293,47
ATF1A85	284610M000166223	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ATH3J55	284610M000166506	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ATO7076	284610M000166391	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000166443	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ATP8701	284610M000166498	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ATP8701	284610M000166238	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ATP8701	284610M000166294	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ATP8701	284610M000166365	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ATS2074	284610J000061783	25/09/2021	55414	R$ 195,23
ATT0J38	284610J000065429	26/09/2021	57380	R$ 293,47
ATW4B88	284610M000166418	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ATW7822	284610M000166472	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ATX9329	284610M000166448	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ATY7227	284610M000166468	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ATZ3558	284610M000166403	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AUA7276	284610J000061808	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AUA7289	284610M000166264	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AUC0759	284610M000166518	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AUF1G38	284610J000055678	27/09/2021	51930	R$ 293,47
AUG4217	284610M000166378	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AUG5984	284610M000166546	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AUH3212	284610J000061787	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AUN5371	284610J000062414	27/09/2021	51851	R$ 195,23
AUN5563	284610M000166588	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AUN7B52	284610M000166568	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AUP7315	284610M000166469	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AUS5896	284610M000166533	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F23	284610M000166320	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F23	284610M000166529	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F23	284610M000166359	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AUU4J42	284610J000063475	28/09/2021	76332	R$ 293,47
AUU7220	284610M000166286	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AUV3F35	284610M000166314	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000166458	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AVA8849	284610M000166393	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AVB7650	284610M000166462	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AVB7B94	284610M000166521	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AVE1622	284610M000166356	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AVH6547	284610M000166309	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AVH6988	284610J000061812	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AVI4076	284610M000166313	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000166298	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AVJ6680	284610M000166234	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AVL2D88	284610M000166265	09/10/2021	60503	R$ 293,47

AVS5090	284610J000065377	25/09/2021	51851	R$ 195,23
AVV0928	284610M000166461	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AVV9418	284610M000166285	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AVW2566	284610M000166371	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AVX3G82	284610M000166284	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AVY9733	284610J000055679	27/09/2021	51851	R$ 195,23
AVZ1480	284610M000166511	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AVZ5H68	284610M000166346	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AVZ9F88	284610J000061815	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AWA4030	284610M000166390	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AWL3114	284610J000063464	25/09/2021	51851	R$ 195,23
AWQ8221	284610J000061823	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AWW5028	284610M000166215	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AWY3321	284610J000065408	25/09/2021	51851	R$ 195,23
AWZ2C52	284610M000166217	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AXB9784	284610M000166275	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AXD4H62	284610M000166222	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AXE8728	284610M000166308	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AXF0163	284610J000065400	25/09/2021	76252	R$ 293,47
AXH1362	284610M000166552	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AXI5409	284610J000061790	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AXJ4J22	284610M000166522	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AXM9G76	284610M000166325	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AXO6632	284610J000065428	26/09/2021	76332	R$ 293,47
AXQ0121	284610M000166389	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AXQ3103	284610M000166362	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AXQ3103	284610M000166329	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AXT7F72	284610M000166358	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AXU2880	284610M000166493	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AXY2591	284610M000166249	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AXZ7015	284610J000065407	25/09/2021	51851	R$ 195,23
AYA6827	284610M000166262	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AYB7654	284610M000166252	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AYG6A43	284610J000061788	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AYH4854	284610M000166253	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AYI2H89	284610M000166295	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AYL6873	284610J000065399	25/09/2021	76252	R$ 293,47
AYV0774	284610M000166551	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AYW1247	284610M000166271	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AYZ7I90	284610M000166570	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AZA7J82	284610M000166430	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AZE4022	284610J000061813	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AZE4022	284610M000166480	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AZF8C63	284610M000166233	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AZG2022	284610J000061810	28/09/2021	51851	R$ 195,23
AZK5C27	284610M000166269	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AZM2582	284610M000166332	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AZO1646	284610M000166360	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000166221	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000166245	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000166219	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AZP0945	284610M000166513	10/10/2021	56732	R$ 130,16
AZP0945	284610M000166520	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AZU9E06	284610M000166386	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AZV4A61	284610M000166401	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AZV9108	284610J000065421	25/09/2021	76332	R$ 293,47
AZW3257	284610M000166566	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BAB7196	284610M000166268	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BAG4764	284610M000166516	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BAG4764	284610M000166323	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BAG4764	284610M000166342	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BAH3A74	284610J000065390	25/09/2021	76332	R$ 293,47
BAI1H15	284610J000065414	25/09/2021	51851	R$ 195,23
BAJ2085	284610M000166501	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BAM1299	284610J000063472	28/09/2021	51851	R$ 195,23
BAP3A14	284610M000166497	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BAS2200	284610J000065418	25/09/2021	65300	R$ 195,23
BAZ6E72	284610J000063478	28/09/2021	51852	R$ 195,23
BBD6356	284610M000166289	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BBH7J48	284610M000166397	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BBM1H87	284610M000166355	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BBS8270	284610J000061782	25/09/2021	53800	R$ 130,16
BCA4521	284610M000166410	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BCA4521	284610M000166446	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BCA5F73	284610M000166584	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BCE4E05	284610M000166337	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BCL9206	284610J000061826	28/09/2021	51851	R$ 195,23
BCN6H40	284610M000166369	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BCO9A19	284610M000166424	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BCQ2H44	284610M000166422	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BCT9A87	284610M000166432	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BDG2A41	284610M000166229	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BDG9A71	284610M000166407	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BDI4J92	284610J000065412	25/09/2021	76251	R$ 293,47
BDN6J46	284610M000166534	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BDW0D86	284610M000166388	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BDX8D14	284610M000166455	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BDX9A44	284610J000061831	28/09/2021	55414	R$ 195,23
BED0035	284610J000063483	28/09/2021	51851	R$ 195,23

BEG6H56	284610M000166586	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BEI3E14	284610M000166528	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BER4F05	284610M000166454	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BER4F05	284610M000166452	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BET6758	284610M000166435	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BEW4A94	284610M000166387	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BEW9J17	284610M000166363	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BEY4G33	284610M000166248	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BEZ3E21	284610M000166242	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BGO8C20	284610M000166581	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BHF2911	284610M000166482	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BJL1571	284610J000063485	28/09/2021	51851	R$ 195,23
BJQ5167	284610M000166466	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BNK0502	284610M000166535	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BOS1273	284610M000166255	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BPV0480	284610J000063465	26/09/2021	60501	R$ 293,47
BRB0814	284610J000061809	28/09/2021	51851	R$ 195,23
BRC7A76	284610M000166279	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BTK5177	284610M000166440	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BTK5177	284610M000166278	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BVI7C72	284610M000166525	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BYF4078	284610J000062412	27/09/2021	51851	R$ 195,23
BYO3082	284610M000166447	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BZA5F38	284610M000166394	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BZN0622	284610M000166450	10/10/2021	60503	R$ 293,47
CAS9000	284610J000061804	28/09/2021	51851	R$ 195,23
CCA9042	284610J000065404	25/09/2021	51851	R$ 195,23
CGR7392	284610J000063466	26/09/2021	51851	R$ 195,23
CGS4915	284610J000065382	25/09/2021	51851	R$ 195,23
CGW9206	284610M000166385	09/10/2021	60503	R$ 293,47
CJP8389	284610M000166263	09/10/2021	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000166288	09/10/2021	60503	R$ 293,47
COK2881	284610M000166250	09/10/2021	60503	R$ 293,47
CRL5082	284610M000166464	08/10/2021	60503	R$ 293,47
CSF8G52	284610M000166508	10/10/2021	60503	R$ 293,47
CSV9E26	284610M000166227	08/10/2021	60503	R$ 293,47
CXD9746	284610M000166395	08/10/2021	60503	R$ 293,47
CYA9201	284610J000063482	28/09/2021	51851	R$ 195,23
CYT6767	284610M000166500	10/10/2021	60503	R$ 293,47
DDJ3689	284610J000062417	27/09/2021	51851	R$ 195,23
DDN3A29	284610M000166416	08/10/2021	60503	R$ 293,47
DEL3888	284610M000166281	09/10/2021	60503	R$ 293,47
DFU8256	284610M000166519	10/10/2021	60503	R$ 293,47
DIF5D05	284610M000166282	09/10/2021	60503	R$ 293,47
DII3G19	284610J000061792	28/09/2021	51851	R$ 195,23
DIO0087	284610J000065409	25/09/2021	51851	R$ 195,23
DKV5577	284610J000065385	25/09/2021	51851	R$ 195,23
DKY7J06	284610M000166304	09/10/2021	60503	R$ 293,47
DLB7226	284610M000166272	09/10/2021	60503	R$ 293,47
DOT8544	284610J000061828	28/09/2021	51851	R$ 195,23
DPB3409	284610M000166489	10/10/2021	60503	R$ 293,47
DPL0I83	284610M000166261	09/10/2021	60503	R$ 293,47
DPP1096	284610M000166540	10/10/2021	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000166582	11/10/2021	60503	R$ 293,47
DQW8A15	284610J000061797	28/09/2021	51851	R$ 195,23
DRE9467	284610M000166383	09/10/2021	60503	R$ 293,47
DRN2291	284610J000064075	26/09/2021	51851	R$ 195,23
DRZ4726	284610M000166542	10/10/2021	60503	R$ 293,47
DSM5327	284610J000061811	28/09/2021	51851	R$ 195,23
DTA8D33	284610M000166331	09/10/2021	60503	R$ 293,47
DTU3I32	284610J000065392	25/09/2021	51851	R$ 195,23
DVA7718	284610M000166507	10/10/2021	56732	R$ 130,16
DVP1786	284610M000166536	10/10/2021	60503	R$ 293,47
DWL7G66	284610M000166414	08/10/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9213	284610M000166290	09/10/2021	60503	R$ 293,47
DXU8159	284610J000065424	26/09/2021	55411	R$ 195,23
DYT4289	284610M000166367	09/10/2021	60503	R$ 293,47
DZG1961	284610M000166380	09/10/2021	60503	R$ 293,47
EAF8944	284610J000063490	28/09/2021	51851	R$ 195,23
EDG2H53	284610J000065413	25/09/2021	76252	R$ 293,47
EEM9400	284610J000063481	28/09/2021	51851	R$ 195,23
EEO1G14	284610M000166434	08/10/2021	60503	R$ 293,47
EEW9289	284610M000166564	11/10/2021	60503	R$ 293,47
EGF3H34	284610M000166473	08/10/2021	60503	R$ 293,47
EGH6675	284610J000065422	25/09/2021	51851	R$ 195,23
EIF8E79	284610M000166384	09/10/2021	60503	R$ 293,47
EIX0F53	284610M000166305	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ELD2419	284610M000166266	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ELQ0262	284610J000061791	28/09/2021	51851	R$ 195,23
EPW5359	284610J000061798	28/09/2021	51851	R$ 195,23
ERK9033	284610J000063476	28/09/2021	51851	R$ 195,23
ETA2D62	284610M000166372	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ETB9G46	284610M000166555	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ETW0161	284610M000166495	10/10/2021	60503	R$ 293,47
EVH7090	284610M000166230	08/10/2021	60503	R$ 293,47
EVT1839	284610M000166315	09/10/2021	60503	R$ 293,47
EYR0E99	284610J000063480	28/09/2021	51852	R$ 195,23
FAD3B87	284610M000166580	11/10/2021	60503	R$ 293,47
FAI6934	284610M000166543	10/10/2021	60503	R$ 293,47

FAN8975	284610M000166327	09/10/2021	60503	R$ 293,47
FAY0H92	284610M000166225	08/10/2021	60503	R$ 293,47
FBX4I41	284610J000065372	25/09/2021	51851	R$ 195,23
FEM9112	284610M000166417	10/10/2021	60503	R$ 293,47
FEM9112	284610M000166526	10/10/2021	60503	R$ 293,47
FEU8777	284610M000166270	09/10/2021	60503	R$ 293,47
FLC2D94	284610M000166328	09/10/2021	60503	R$ 293,47
FPS3G78	284610J000063484	28/09/2021	51851	R$ 195,23
FUW2335	284610M000166499	10/10/2021	60503	R$ 293,47
FVY3400	284610M000166251	09/10/2021	60503	R$ 293,47
GAE1D79	284610M000166396	08/10/2021	60503	R$ 293,47
GBD3034	284610M000166408	10/10/2021	60503	R$ 293,47
GHJ0A74	284610M000166492	10/10/2021	60503	R$ 293,47
GJT4C95	284610J000065383	25/09/2021	76332	R$ 293,47
GOP2H58	284610M000166316	09/10/2021	60503	R$ 293,47
GTP3B44	284610M000166274	09/10/2021	60503	R$ 293,47
HFN7286	284610M000166463	10/10/2021	60503	R$ 293,47
HKR7J90	284610M000166573	11/10/2021	60503	R$ 293,47
HLY3274	284610J000065375	25/09/2021	51851	R$ 195,23
HPW2631	284610M000166530	10/10/2021	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000166445	10/10/2021	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000166510	10/10/2021	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000166241	08/10/2021	60503	R$ 293,47
HTT6J94	284610M000166494	10/10/2021	60503	R$ 293,47
HTV2H99	284610M000166376	09/10/2021	60503	R$ 293,47
IXD2588	284610M000166334	08/10/2021	60503	R$ 293,47
JBL0H07	284610J000061827	28/09/2021	51851	R$ 195,23
JGF3847	284610J000061805	28/09/2021	51851	R$ 195,23
JGI2082	284610M000166442	10/10/2021	60503	R$ 293,47
JRA6914	284610J000065402	25/09/2021	51851	R$ 195,23
JRC7994	284610M000166254	09/10/2021	60503	R$ 293,47
JRH6C70	284610M000166553	10/10/2021	60503	R$ 293,47
JXN7I83	284610M000166326	09/10/2021	60503	R$ 293,47
KJH8888	284610J000055677	27/09/2021	51851	R$ 195,23
KJW2F27	284610M000166398	08/10/2021	60503	R$ 293,47
KYP3H34	284610J000061786	28/09/2021	51851	R$ 195,23
MCB8713	284610M000166370	09/10/2021	60503	R$ 293,47
MCB8713	284610M000166436	10/10/2021	60503	R$ 293,47
MCB8713	284610M000166512	10/10/2021	60503	R$ 293,47
MCO4892	284610J000061800	28/09/2021	51851	R$ 195,23
MDA9I23	284610J000061817	28/09/2021	51851	R$ 195,23
MDJ0704	284610M000166487	10/10/2021	60503	R$ 293,47
MDJ0704	284610M000166460	10/10/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000166453	10/10/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000166224	08/10/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000166236	08/10/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000166481	10/10/2021	60503	R$ 293,47
MFE5I01	284610M000166246	09/10/2021	60503	R$ 293,47
MFV5888	284610M000166474	08/10/2021	60503	R$ 293,47
MHA3196	284610M000166437	10/10/2021	60503	R$ 293,47
MIH7001	284610M000166560	10/10/2021	60503	R$ 293,47
MJE4724	284610M000166428	10/10/2021	60503	R$ 293,47
MKZ7492	284610J000063467	26/09/2021	51851	R$ 195,23
MTB8I12	284610M000166496	10/10/2021	60503	R$ 293,47
MUL3555	284610J000065406	25/09/2021	51851	R$ 195,23
NDF1493	284610M000166465	10/10/2021	60503	R$ 293,47
NEB5937	284610M000166287	08/10/2021	60503	R$ 293,47
NHA0437	284610J000065374	25/09/2021	76332	R$ 293,47
NRH8H72	284610M000166267	09/10/2021	60503	R$ 293,47
NYA5H64	284610M000166425	10/10/2021	60503	R$ 293,47
OHT6B96	284610M000166247	09/10/2021	60503	R$ 293,47
OIW5E76	284610M000166559	10/10/2021	60503	R$ 293,47
OIX8714	284610M000166322	09/10/2021	60503	R$ 293,47
OKG0A05	284610J000065394	25/09/2021	51930	R$ 293,47
OKG0A05	284610J000065395	25/09/2021	51851	R$ 195,23
OOG1J51	284610M000166300	09/10/2021	60503	R$ 293,47
OOL3048	284610J000065379	25/09/2021	51851	R$ 195,23
OQT2G90	284610M000166231	08/10/2021	60503	R$ 293,47
PUO5G52	284610J000061829	28/09/2021	76332	R$ 293,47
QAJ1C02	284610J000061830	28/09/2021	55414	R$ 195,23
QAQ3A61	284610M000166216	09/10/2021	60503	R$ 293,47
QIK6698	284610M000166548	10/10/2021	60503	R$ 293,47
QNC5H58	284610M000166476	08/10/2021	60503	R$ 293,47
QUU2730	284610J000063479	28/09/2021	51852	R$ 195,23
QYZ4F04	284610M000166486	10/10/2021	60503	R$ 293,47
RHC5D55	284610M000166235	08/10/2021	60503	R$ 293,47
RHG2E09	284610M000166457	10/10/2021	60503	R$ 293,47
RHG6D44	284610M000166311	09/10/2021	60503	R$ 293,47
RHI8G28	284610M000166226	08/10/2021	60503	R$ 293,47
RMD1H39	284610M000166467	10/10/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:9C6AF041

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 88897/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK7581	284610M000166209	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AGE2531	284610NIC0013971	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AHI7H95	284610NIC0013964	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AID2211	284610NIC0013979	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AIG9480	284610NIC0013961	22/12/2021	50020	R$ 586,94
AIQ1H00	284610NIC0013967	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AJV8I37	284610M000166213	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ALX8690	284610NIC0013930	22/12/2021	50020	R$ 195,23
AMM1704	284610NIC0013933	22/12/2021	50020	R$ 195,23
AOI8585	284610NIC0013932	22/12/2021	50020	R$ 195,23
AON1791	284610NIC0014002	22/12/2021	50020	R$ 586,94
APJ8743	284610NIC0013959	22/12/2021	50020	R$ 2.347,76
AQC5E88	284610NIC0013973	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AQL7D91	284610NIC0014005	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AQS0360	284610M000166214	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ARC3F81	284610NIC0014017	22/12/2021	50020	R$ 293,47
ASS1678	284610NIC0013978	22/12/2021	50020	R$ 1.467,35
ASZ3692	284610NIC0013947	22/12/2021	50020	R$ 293,47
ATV9373	284610NIC0013970	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AUA3632	284610NIC0013949	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AUE5457	284610NIC0013990	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AUP9110	284610NIC0013996	22/12/2021	50020	R$ 586,94
AUW1400	284610NIC0014020	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AUX7731	284610NIC0014006	22/12/2021	50020	R$ 880,41
AUX7731	284610NIC0013987	22/12/2021	50020	R$ 586,94
AUX7731	284610NIC0013974	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AVB0574	284610NIC0014008	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AVM9G68	284610NIC0014000	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AWJ5001	284610NIC0014001	22/12/2021	50020	R$ 1.760,82
AXB7139	284610NIC0014007	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AXE7E55	284610NIC0013981	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AXO8944	284610NIC0013998	22/12/2021	50020	R$ 586,94
AXO8944	284610NIC0013989	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AXT1889	284610NIC0013972	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AYA0B55	284610NIC0013986	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AYE2714	284610NIC0013994	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AYJ1740	284610NIC0013937	22/12/2021	50020	R$ 195,23
AYJ9633	284610NIC0013931	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AYQ2633	284610NIC0013983	22/12/2021	50020	R$ 586,94
AZO3927	284610M000166211	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000166212	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AZS3H36	284610NIC0014010	22/12/2021	50020	R$ 586,94
AZS6922	284610NIC0013951	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AZX0625	284610NIC0013936	22/12/2021	50020	R$ 195,23
BBI6435	284610NIC0014012	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BBQ4137	284610NIC0013955	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BBW8219	284610NIC0013985	22/12/2021	50020	R$ 586,94
BBW8219	284610NIC0013993	22/12/2021	50020	R$ 880,41
BCC5586	284610NIC0013942	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BCE7851	284610NIC0013963	22/12/2021	50020	R$ 586,94
BCL8192	284610NIC0013965	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BCR6B39	284610NIC0013956	22/12/2021	50020	R$ 586,94
BCT0E58	284610NIC0013941	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BCT6F81	284610NIC0013977	22/12/2021	50020	R$ 1.173,88
BDC6F40	284610NIC0014018	22/12/2021	50020	R$ 586,94
BDD3A22	284610NIC0013948	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BDE2401	284610NIC0013954	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BDE5C10	284610NIC0013952	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BDK5C76	284610NIC0013945	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BDM5B73	284610NIC0013962	22/12/2021	50020	R$ 880,41
BDY3D62	284610NIC0013975	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BEJ3B70	284610NIC0013969	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BEK4G34	284610NIC0013934	22/12/2021	50020	R$ 195,23
BER2A72	284610NIC0013997	22/12/2021	50020	R$ 880,41
BEY7I71	284610NIC0013957	22/12/2021	50020	R$ 293,47
COL0499	284610M000166210	08/10/2021	60503	R$ 293,47
CYR5F80	284610NIC0013976	22/12/2021	50020	R$ 293,47
DIS7466	284610NIC0013966	22/12/2021	50020	R$ 293,47
DMA6202	284610NIC0014016	22/12/2021	50020	R$ 1.173,88
EMH4D50	284610NIC0013938	22/12/2021	50020	R$ 130,16
EUX4639	284610NIC0013944	22/12/2021	50020	R$ 293,47
EZV2A78	284610NIC0013980	22/12/2021	50020	R$ 293,47
FNR3A43	284610NIC0013984	22/12/2021	50020	R$ 293,47
GFF0C91	284610NIC0013992	22/12/2021	50020	R$ 293,47
GRR9642	284610NIC0013940	22/12/2021	50020	R$ 293,47
HLF2939	284610NIC0013928	22/12/2021	50020	R$ 195,23
IEX1I94	284610NIC0013939	22/12/2021	50020	R$ 293,47
IOJ2C02	284610NIC0013958	22/12/2021	50020	R$ 293,47
IXL8516	284610NIC0013960	22/12/2021	50020	R$ 293,47
KRA5G63	284610NIC0013953	22/12/2021	50020	R$ 293,47
MKE2046	284610NIC0013982	22/12/2021	50020	R$ 293,47
MKG4H34	284610NIC0013935	22/12/2021	50020	R$ 195,23
MTZ8B98	284610NIC0013988	22/12/2021	50020	R$ 293,47

MTZ8B98	284610NIC0014011	22/12/2021	50020	R$ 586,94
MZS4J30	284610NIC0013991	22/12/2021	50020	R$ 293,47
NWZ0947	284610NIC0013929	22/12/2021	50020	R$ 195,23
NZN4D30	284610NIC0013950	22/12/2021	50020	R$ 293,47
OML0841	284610NIC0013946	22/12/2021	50020	R$ 880,41
PNW5B17	284610NIC0013968	22/12/2021	50020	R$ 130,16
PSL8034	284610NIC0013999	22/12/2021	50020	R$ 130,16
PWH8539	284610NIC0013943	22/12/2021	50020	R$ 586,94
QAH4808	284610NIC0014014	22/12/2021	50020	R$ 293,47
QPJ2514	284610NIC0014019	22/12/2021	50020	R$ 293,47
QUP4I82	284610NIC0014003	22/12/2021	50020	R$ 293,47
QWT4257	284610NIC0014004	22/12/2021	50020	R$ 586,94
RFH5A51	284610NIC0014015	22/12/2021	50020	R$ 293,47
RHB9E13	284610NIC0014009	22/12/2021	50020	R$ 293,47
RMD7I86	284610NIC0014013	22/12/2021	50020	R$ 293,47
RMU8A46	284610NIC0013995	22/12/2021	50020	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:04E05DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 88855/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/02/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2361	284610J000073340	21/12/2021	51930
AAA3225	284610J000066174	19/12/2021	51851
AAC8532	284610J000066161	19/12/2021	51851
AAK0479	284610M000174205	17/12/2021	60503
AAP7I88	284610M000174553	19/12/2021	60503
AAV5153	284610J000073372	21/12/2021	55500
ABA3313	284610M000174612	20/12/2021	60503
ABB7482	284610M000174788	21/12/2021	60503
ABD0154	284610M000174192	17/12/2021	60503
ABD0154	284610M000173692	13/12/2021	60503
ABD0154	284610M000173800	14/12/2021	60503
ABF4333	284610M000174585	20/12/2021	60503
ABF6400	284610M000173837	14/12/2021	60503
ABJ9020	284610M000173975	15/12/2021	60503
ABN4142	284610M000174790	21/12/2021	60503
ABO5588	284610M000174143	16/12/2021	60503
ABP3271	284610M000174761	21/12/2021	60503
ABT2701	284610M000173756	13/12/2021	60503
ABT2701	284610M000174474	19/12/2021	60503
ABT2701	284610M000173603	12/12/2021	60503
ABT2701	284610M000174362	18/12/2021	60503
ABT2701	284610M000174662	20/12/2021	60503
ABW0517	284610M000173788	13/12/2021	60503
ABW0517	284610M000173746	13/12/2021	60503
ABX2189	284610M000174429	19/12/2021	60503
ACA6800	284610M000174306	18/12/2021	60503
ACE1487	284610M000174057	15/12/2021	60503
ACG0885	284610M000174210	17/12/2021	60503
ACH0991	284610M000173986	15/12/2021	60503
ACI7185	284610M000174478	19/12/2021	60503
ACI7185	284610M000174441	19/12/2021	60503
ACI7185	284610M000174433	19/12/2021	60503
ACJ3307	284610J000073295	20/12/2021	76251
ACO3688	284610M000173728	13/12/2021	60503
ACP0349	284610M000174094	16/12/2021	60503
ACP3288	284610M000173947	14/12/2021	60503
ACQ2851	284610M000174437	19/12/2021	60503
ACR4617	284610M000173754	13/12/2021	60503
ACS5C62	284610M000174507	19/12/2021	60503
ACX4631	284610M000174247	17/12/2021	60503
ACZ8083	284610M000174271	17/12/2021	60503
ADN1H27	284610M000173828	14/12/2021	60503
ADQ5D65	284610M000174392	18/12/2021	60503
ADT9C46	284610M000173927	14/12/2021	60503
AEC2B22	284610M000174260	17/12/2021	60503
AEH5J15	284610M000174082	16/12/2021	60503
AEH8447	284610J000069185	16/12/2021	51851
AEH8654	284610M000173931	14/12/2021	60503
AEH8654	284610M000174013	15/12/2021	60503
AEK4J55	284610J000066176	19/12/2021	51851
AEM5066	284610M000173633	12/12/2021	60503
AEO4130	284610M000174600	20/12/2021	60503
AEQ5486	284610J000073262	20/12/2021	55414
AEQ5486	284610J000069206	17/12/2021	51851
AET0G47	284610M000174077	16/12/2021	56732
AEW9854	284610M000174536	19/12/2021	60503
AEX1501	284610M000173724	13/12/2021	60503
AEY0427	284610J000069222	17/12/2021	51851
AEZ7623	284610M000173804	14/12/2021	60503

AFF6615	284610M000174029	15/12/2021	60503
AFG3B89	284610J000066163	19/12/2021	51851
AFJ2485	284610J000069213	17/12/2021	51851
AFJ9700	284610M000174570	20/12/2021	60503
AFK5219	284610J000073182	17/12/2021	54521
AFK9258	284610M000174676	20/12/2021	60503
AFK9258	284610M000174559	19/12/2021	60503
AFR9A31	284610M000173970	15/12/2021	60503
AFW7768	284610J000069201	17/12/2021	51851
AFY1C47	284610J000073267	20/12/2021	55413
AFY3756	284610M000173680	12/12/2021	60503
AFY5165	284610M000174346	18/12/2021	60503
AFY5165	284610M000174756	21/12/2021	60503
AFY5165	284610M000174018	15/12/2021	60503
AFZ3008	284610M000174722	21/12/2021	60503
AGA8000	284610J000069218	17/12/2021	51851
AGB7428	284610M000173562	12/12/2021	60503
AGD8711	284610M000174591	20/12/2021	60503
AGD8711	284610M000174668	20/12/2021	60503
AGH3D59	284610M000173649	12/12/2021	60503
AGJ1J23	284610M000173809	14/12/2021	60503
AGL0458	284610M000174725	21/12/2021	60503
AGL6045	284610M000174374	18/12/2021	60503
AGM1124	284610M000173740	13/12/2021	60503
AGM3H69	284610J000073311	21/12/2021	51851
AGN8831	284610M000174230	17/12/2021	60503
AGP4636	284610M000173961	15/12/2021	60503
AGP4636	284610M000173984	15/12/2021	60503
AGV8005	284610M000173909	14/12/2021	56732
AGW4615	284610M000174343	18/12/2021	60503
AGY0761	284610J000069225	17/12/2021	73662
AGY0761	284610J000069224	17/12/2021	51851
AGZ3C97	284610M000173682	13/12/2021	60503
AHA1930	284610J000073335	21/12/2021	52070
AHA1930	284610M000174317	18/12/2021	60503
AHA1930	284610J000073334	21/12/2021	51851
AHB7H72	284610J000073357	21/12/2021	51851
AHB7H72	284610J000073356	21/12/2021	76332
AHF4971	284610M000173554	12/12/2021	60503
AHF4971	284610M000173532	12/12/2021	60503
AHF6628	284610M000173576	12/12/2021	60503
AHF9626	284610J000073276	20/12/2021	55414
AHF9626	284610J000073277	20/12/2021	54521
AHH7150	284610M000174718	21/12/2021	60503
AHH7150	284610M000174795	21/12/2021	60503
AHH7150	284610M000174699	21/12/2021	60503
AHJ6337	284610M000173781	13/12/2021	60503
AHJ6337	284610M000174321	18/12/2021	60503
AHP7603	284610M000174386	18/12/2021	60503
AHQ5B41	284610M000174311	18/12/2021	60503
AHQ5B41	284610M000174545	19/12/2021	60503
AHQ5B41	284610M000174291	17/12/2021	60503
AHQ5B41	284610M000174604	20/12/2021	60503
AHQ5B41	284610M000174479	19/12/2021	60503
AHQ5B41	284610M000174555	20/12/2021	60503
AHQ5B41	284610M000173785	13/12/2021	60503
AHQ5B41	284610M000174047	15/12/2021	60503
AHR0581	284610M000174533	19/12/2021	60503
AHR0651	284610M000174364	18/12/2021	60503
AHR0651	284610M000173750	13/12/2021	60503
AHR0651	284610M000174207	17/12/2021	60503
AHR0651	284610M000174347	18/12/2021	60503
AHR0651	284610M000174412	18/12/2021	60503
AHR0651	284610M000174402	18/12/2021	60503
AHR5815	284610M000174633	20/12/2021	60503
AHR5815	284610M000173958	15/12/2021	60503
AHR5815	284610M000174638	20/12/2021	60503
AHR9I56	284610M000173767	13/12/2021	60503
AHS2F30	284610M000173867	14/12/2021	56732
AHS2F30	284610M000173922	14/12/2021	60503
AHS5198	284610M000174549	19/12/2021	60503
AHS5831	284610M000173689	13/12/2021	60503
AHV2A64	284610M000174523	19/12/2021	60503
AHV9681	284610M000174275	17/12/2021	60503
AHX8589	284610M000174721	21/12/2021	60503
AHZ1H77	284610J000073253	20/12/2021	55414
AHZ5017	284610M000174003	15/12/2021	60503
AHZ5253	284610M000174020	15/12/2021	60503
AIB3709	284610M000174470	19/12/2021	60503
AIB4048	284610M000173701	13/12/2021	60503
AIB6G06	284610M000174697	21/12/2021	60503
AIB7109	284610M000174286	17/12/2021	60503
AIC0684	284610M000174723	21/12/2021	60503
AIC0684	284610M000174334	18/12/2021	60503
AIC9432	284610J000073240	20/12/2021	51851
AIE4086	284610M000173870	14/12/2021	60503
AIE5564	284610M000173826	14/12/2021	60503
AIG6941	284610M000174647	20/12/2021	60503
AIH5318	284610M000174446	19/12/2021	60503
AIH5G26	284610M000174775	21/12/2021	60503
AIH5G26	284610M000174754	21/12/2021	60503

AII0983	284610M000174025	15/12/2021	60503
AII3299	284610J000073315	21/12/2021	51851
AIJ6831	284610M000173608	12/12/2021	60503
AIK5966	284610J000073223	17/12/2021	51851
AIK5966	284610J000073222	17/12/2021	73662
AIL3776	284610J000073314	21/12/2021	51851
AIM2780	284610M000174369	18/12/2021	60503
AIM2780	284610M000173620	12/12/2021	60503
AIP1085	284610M000174431	19/12/2021	60503
AIQ0861	284610J000073387	21/12/2021	58191
AIR8760	284610M000173696	13/12/2021	60503
AIT5A03	284610M000173581	12/12/2021	60503
AIU0F17	284610M000173535	12/12/2021	60503
AIV3224	284610M000174582	20/12/2021	60503
AIX2668	284610M000174351	18/12/2021	60503
AIY8772	284610M000173980	15/12/2021	60503
AIZ3606	284610M000174593	20/12/2021	60503
AJD3C51	284610M000174358	18/12/2021	60503
AJD6956	284610J000073351	21/12/2021	51930
AJD8961	284610M000174113	16/12/2021	60503
AJD8961	284610M000174187	16/12/2021	60503
AJD8961	284610M000173997	15/12/2021	60503
AJD8961	284610M000174566	20/12/2021	60503
AJD8961	284610M000173840	14/12/2021	60503
AJE0414	284610M000174203	17/12/2021	56732
AJE7590	284610M000174259	17/12/2021	60503
AJG0521	284610M000173648	12/12/2021	60503
AJG1085	284610M000173928	14/12/2021	60503
AJG5746	284610M000174011	15/12/2021	60503
AJH1019	284610M000173616	12/12/2021	60503
AJH6103	284610M000173920	14/12/2021	60503
AJH7956	284610J000069184	16/12/2021	51851
AJI3422	284610M000173855	14/12/2021	60503
AJI3G73	284610J000073398	21/12/2021	76252
AJI7084	284610J000062609	20/12/2021	55250
AJI7084	284610J000062608	20/12/2021	55411
AJN0C46	284610M000174297	18/12/2021	60503
AJN2269	284610M000174635	20/12/2021	60503
AJN4993	284610M000173951	15/12/2021	60503
AJN8658	284610M000174527	19/12/2021	60503
AJN9805	284610M000173533	12/12/2021	60503
AJO1E85	284610M000174078	16/12/2021	60503
AJP5818	284610J000073255	20/12/2021	76251
AJP6481	284610M000174112	16/12/2021	60503
AJP9501	284610M000174779	21/12/2021	60503
AJP9501	284610M000174759	21/12/2021	60503
AJQ1D09	284610M000173520	12/12/2021	60503
AJQ1D09	284610M000173748	13/12/2021	60503
AJQ9358	284610M000173912	14/12/2021	60503
AJR2957	284610M000174558	19/12/2021	60503
AJS4377	284610M000174117	16/12/2021	60503
AJT4327	284610M000173783	13/12/2021	60503
AJT8697	284610M000173917	14/12/2021	60503
AJU9554	284610M000173565	12/12/2021	60503
AJV0815	284610M000173617	12/12/2021	60503
AJV0848	284610M000174338	18/12/2021	60503
AJV6906	284610J000069208	17/12/2021	51851
AJW0696	284610M000173739	13/12/2021	56732
AJW2663	284610M000174577	20/12/2021	60503
AJW3023	284610M000174606	20/12/2021	60503
AJW3023	284610M000174377	18/12/2021	60503
AJW3023	284610M000174322	18/12/2021	60503
AJW4691	284610M000174728	21/12/2021	56732
AJX1655	284610J000073310	21/12/2021	51851
AJX5582	284610J000069223	17/12/2021	51851
AJY8E95	284610J000073272	20/12/2021	55411
AJZ4I21	284610M000174598	20/12/2021	60503
AJZ5J00	284610M000174459	19/12/2021	60503
AKA0488	284610M000174688	21/12/2021	60503
AKB3640	284610J000073363	21/12/2021	51930
AKB3640	284610J000073362	21/12/2021	51851
AKC3797	284610M000173780	13/12/2021	60503
AKE0683	284610M000173834	14/12/2021	60503
AKF7B15	284610M000174589	20/12/2021	60503
AKG0544	284610M000173916	14/12/2021	60503
AKG0544	284610M000173797	14/12/2021	60503
AKG0544	284610M000174040	15/12/2021	60503
AKG0D38	284610M000173543	12/12/2021	60503
AKG9A09	284610J000073261	20/12/2021	55414
AKH2927	284610M000173720	13/12/2021	60503
AKH2B01	284610M000174643	20/12/2021	60503
AKH3139	284610M000174682	20/12/2021	60503
AKI1933	284610M000174352	18/12/2021	60503
AKK2I01	284610M000174629	20/12/2021	60503
AKK2I01	284610M000174645	20/12/2021	60503
AKO8468	284610M000174075	16/12/2021	60503
AKQ7413	284610J000073284	20/12/2021	54600
AKQ8C88	284610M000173541	12/12/2021	60503
AKR1473	284610M000174195	17/12/2021	60503
AKS7939	284610M000174188	17/12/2021	60503
AKT7D10	284610M000173873	14/12/2021	60503

AKU0149	284610M000173978	15/12/2021	60503
AKU3962	284610M000174154	16/12/2021	60503
AKW0178	284610M000174122	16/12/2021	60503
AKW4620	284610M000174140	16/12/2021	60503
AKY4613	284610M000174764	21/12/2021	60503
AKZ2G94	284610M000174365	18/12/2021	60503
AKZ3B73	284610M000173949	14/12/2021	60503
ALA7413	284610M000174544	19/12/2021	60503
ALB2643	284610M000174015	15/12/2021	60503
ALB4239	284610M000174037	15/12/2021	60503
ALB5C32	284610M000174166	16/12/2021	60503
ALB5C32	284610M000174151	16/12/2021	60503
ALB6471	284610M000174235	17/12/2021	60503
ALB8A58	284610M000173695	13/12/2021	60503
ALE8J20	284610M000174565	20/12/2021	60503
ALF7G41	284610M000174784	21/12/2021	60503
ALF9070	284610M000174765	21/12/2021	60503
ALF9070	284610M000174782	21/12/2021	60503
ALG0843	284610M000174088	16/12/2021	60503
ALG3H14	284610M000174292	18/12/2021	60503
ALI1160	284610M000173968	15/12/2021	60503
ALJ2114	284610M000174193	16/12/2021	60503
ALJ9341	284610M000173790	13/12/2021	60503
ALK2077	284610J000073269	20/12/2021	55413
ALL1254	284610M000173567	12/12/2021	60503
ALL4403	284610M000173844	14/12/2021	60503
ALL5033	284610M000174145	16/12/2021	60503
ALL7G80	284610M000173775	13/12/2021	60503
ALO8G38	284610M000174427	19/12/2021	60503
ALQ2957	284610M000173660	12/12/2021	60503
ALQ5542	284610J000073348	21/12/2021	60760
ALQ6G40	284610M000173725	13/12/2021	60503
ALR1550	284610J000069216	17/12/2021	51851
ALR7449	284610M000174792	21/12/2021	60503
ALR7449	284610M000174704	21/12/2021	60503
ALT1E74	284610J000073244	20/12/2021	51851
ALU8421	284610J000066159	19/12/2021	51851
ALV3G06	284610J000073188	17/12/2021	54521
ALV3G06	284610J000073386	21/12/2021	54521
ALV6611	284610J000073279	20/12/2021	60330
ALV6611	284610J000073278	20/12/2021	51851
ALW2455	284610J000066169	19/12/2021	51851
ALW2474	284610M000174397	18/12/2021	60503
ALW5I24	284610M000174395	18/12/2021	56732
ALY8824	284610M000174228	17/12/2021	60503
ALY9941	284610J000073293	20/12/2021	55414
ALY9941	284610J000073294	20/12/2021	72930
ALZ0737	284610J000073229	17/12/2021	51851
ALZ8284	284610M000174224	17/12/2021	60503
ALZ9D09	284610M000174534	19/12/2021	56732
AMB4922	284610M000174490	19/12/2021	60503
AMB8467	284610M000174495	19/12/2021	60503
AMC8D10	284610M000174512	19/12/2021	60503
AMC8D10	284610M000174640	20/12/2021	60503
AMD1E53	284610M000173702	13/12/2021	60503
AMF2H62	284610M000174279	17/12/2021	60503
AMG0486	284610M000174716	21/12/2021	60503
AMG5815	284610M000174619	20/12/2021	60503
AMG6437	284610M000173711	13/12/2021	60503
AMG6437	284610M000173989	15/12/2021	60503
AMH2506	284610J000073342	21/12/2021	51851
AMI2787	284610M000174774	21/12/2021	60503
AMI6872	284610M000174359	18/12/2021	60503
AMI6872	284610M000174391	18/12/2021	60503
AMI6A55	284610M000173792	13/12/2021	60503
AMK4516	284610M000173744	13/12/2021	60503
AMK8816	284610M000174494	19/12/2021	60503
AMK8816	284610M000174502	19/12/2021	60503
AML8213	284610M000174313	18/12/2021	60503
AML8213	284610M000174253	17/12/2021	60503
AML8213	284610M000173570	12/12/2021	60503
AMM3191	284610M000173726	13/12/2021	60503
AMM3I74	284610M000173712	13/12/2021	60503
AMN9221	284610M000174186	16/12/2021	60503
AMN9244	284610M000174491	19/12/2021	60503
AMN9244	284610M000174760	21/12/2021	60503
AMO0837	284610M000173896	14/12/2021	60503
AMP2137	284610M000173653	12/12/2021	60503
AMP6038	284610J000073343	21/12/2021	60681
AMP8665	284610M000173681	12/12/2021	60503
AMQ1701	284610J000073326	21/12/2021	51851
AMQ8825	284610J000073264	20/12/2021	55414
AMS4F63	284610M000174135	16/12/2021	60503
AMS9845	284610M000173887	14/12/2021	60503
AMT0J52	284610J000069191	16/12/2021	51851
AMU0A63	284610M000174337	18/12/2021	60503
AMW2697	284610M000174100	16/12/2021	60503
AMX2169	284610M000173777	13/12/2021	60503
AMX2169	284610M000174125	16/12/2021	60503
AMX2169	284610M000173741	13/12/2021	60503
AMX2169	284610M000174049	15/12/2021	60503

AMX2169	284610M000174236	17/12/2021	60503
AMX2169	284610M000174146	16/12/2021	60503
AMX2169	284610M000173939	14/12/2021	60503
AMX2169	284610M000173872	14/12/2021	60503
AMX2169	284610M000173745	13/12/2021	60503
AMX2169	284610M000174200	16/12/2021	60503
AMX2169	284610M000173669	12/12/2021	60503
AMX2169	284610M000173733	13/12/2021	60503
AMX6503	284610M000174091	16/12/2021	60503
AMX6503	284610M000174532	19/12/2021	60503
AMY2317	284610M000173742	13/12/2021	60503
AMY8155	284610M000174434	19/12/2021	60503
AMY8E05	284610M000173553	12/12/2021	60503
AMZ6470	284610M000173878	14/12/2021	56732
AMZ6470	284610M000173611	12/12/2021	60503
ANA1433	284610M000174126	16/12/2021	60503
ANA6845	284610M000174257	17/12/2021	60503
ANA7684	284610M000174436	19/12/2021	60503
ANA9576	284610J000073394	21/12/2021	54600
ANB1F50	284610J000073239	20/12/2021	51851
ANB2386	284610J000073354	21/12/2021	55414
ANB8448	284610M000173768	13/12/2021	60503
ANC1A85	284610M000173839	14/12/2021	60503
ANC3D94	284610M000174014	15/12/2021	60503
ANC5H92	284610M000174698	21/12/2021	60503
ANC6I71	284610M000174398	18/12/2021	60503
AND4713	284610M000173564	12/12/2021	60503
ANE2G21	284610M000174267	17/12/2021	60503
ANE3450	284610M000174440	19/12/2021	60503
ANF4035	284610M000174175	16/12/2021	60503
ANF5E23	284610M000174171	16/12/2021	60503
ANG8E27	284610J000073400	21/12/2021	55414
ANG9108	284610M000173926	14/12/2021	60503
ANH8671	284610M000173523	12/12/2021	60503
ANJ1B51	284610M000173528	12/12/2021	60503
ANJ5159	284610M000174546	19/12/2021	60503
ANK6126	284610M000173729	13/12/2021	60503
ANK6134	284610M000173985	15/12/2021	60503
ANK6B77	284610M000174537	19/12/2021	60503
ANK9I20	284610M000174472	19/12/2021	60503
ANK9J96	284610M000174028	15/12/2021	60503
ANK9J96	284610M000174360	18/12/2021	60503
ANL0B83	284610J000073217	17/12/2021	58191
ANL0B83	284610J000073216	17/12/2021	60681
ANL1E82	284610M000173751	13/12/2021	60503
ANL1E82	284610M000173749	13/12/2021	60503
ANM1421	284610M000173579	12/12/2021	60503
ANN2995	284610M000174503	19/12/2021	60503
ANN6F35	284610M000174366	18/12/2021	60503
ANP8372	284610M000173759	13/12/2021	60503
ANP8665	284610M000174787	21/12/2021	60503
ANP8665	284610M000173936	14/12/2021	60503
ANP8665	284610M000173848	14/12/2021	60503
ANQ6165	284610J000073378	21/12/2021	51851
ANR2066	284610M000174069	16/12/2021	60503
ANS3008	284610M000173738	13/12/2021	56732
ANS6022	284610M000174438	19/12/2021	60503
ANS7969	284610M000174664	20/12/2021	60503
ANT0C52	284610M000173969	15/12/2021	60503
ANT4168	284610M000174261	17/12/2021	60503
ANT5559	284610M000174483	19/12/2021	60503
ANT5J99	284610M000174000	15/12/2021	60503
ANT6562	284610M000173521	12/12/2021	60503
ANT6562	284610M000173675	12/12/2021	60503
ANU8048	284610M000174456	19/12/2021	60503
ANV6760	284610M000174111	16/12/2021	60503
ANV6760	284610M000173999	15/12/2021	60503
ANV6760	284610M000174594	20/12/2021	60503
ANW2369	284610M000174734	21/12/2021	60503
ANW2369	284610M000174783	21/12/2021	60503
ANW2369	284610M000174120	16/12/2021	60503
ANW2369	284610M000173990	15/12/2021	60503
ANW2369	284610M000174099	16/12/2021	60503
ANW2369	284610M000174144	16/12/2021	60503
ANX2925	284610M000173930	14/12/2021	60503
ANY2983	284610M000174590	20/12/2021	60503
ANY2F16	284610J000073364	21/12/2021	67770
ANY6462	284610J000073225	17/12/2021	51851
ANY7516	284610M000173932	14/12/2021	60503
ANZ4875	284610M000174107	16/12/2021	60503
ANZ9964	284610M000174090	16/12/2021	60503
AOA1799	284610M000174284	17/12/2021	60503
AOB3067	284610J000073243	20/12/2021	51852
AOB6093	284610M000174701	21/12/2021	60503
AOC0H86	284610M000174580	20/12/2021	60503
AOC1027	284610M000173798	14/12/2021	60503
AOD6F38	284610M000173636	12/12/2021	60503
AOE0741	284610M000174214	17/12/2021	60503
AOE4069	284610M000173550	12/12/2021	60503
AOE8610	284610M000174486	19/12/2021	60503
AOE8610	284610M000174781	21/12/2021	60503

AOF7849	284610M000174331	18/12/2021	60503
AOG1G12	284610M000174492	19/12/2021	60503
AOG5F28	284610J000073164	16/12/2021	60681
AOH1876	284610M000173988	15/12/2021	60503
AOJ8540	284610M000174515	19/12/2021	60503
AOK1017	284610M000174007	15/12/2021	60503
AOO5144	284610M000174032	15/12/2021	60503
AOO5146	284610M000174017	15/12/2021	60503
AOO5146	284610M000174005	15/12/2021	60503
AOO5146	284610M000174550	19/12/2021	60503
AOO5146	284610M000173673	12/12/2021	60503
AOO5146	284610M000173558	12/12/2021	60503
AOO5146	284610M000173674	12/12/2021	60503
AOO5146	284610M000174539	19/12/2021	60503
AOO5512	284610M000173825	14/12/2021	60503
AOO8G81	284610M000174766	21/12/2021	60503
AOO8G81	284610M000174785	21/12/2021	60503
AOP4B53	284610M000174773	21/12/2021	60503
AOP5732	284610M000174563	20/12/2021	60503
AOQ7148	284610M000174272	17/12/2021	60503
AOQ7148	284610M000174181	16/12/2021	60503
AOR8I43	284610M000173900	14/12/2021	60503
AOS8770	284610M000174656	20/12/2021	60503
AOT9505	284610M000174336	18/12/2021	60503
AOT9505	284610M000174305	18/12/2021	60503
AOT9505	284610M000173666	12/12/2021	60503
AOT9505	284610M000174293	18/12/2021	60503
AOU6064	284610M000174449	19/12/2021	60503
AOU6064	284610M000174609	20/12/2021	60503
AOW7332	284610M000173668	12/12/2021	60503
AOY5512	284610J000073265	20/12/2021	55414
AOY6665	284610M000173973	15/12/2021	60503
AOY7425	284610M000174221	17/12/2021	60503
AOZ3118	284610M000174367	18/12/2021	60503
AOZ3118	284610M000174410	18/12/2021	60503
AOZ3D62	284610M000174475	19/12/2021	60503
AOZ3D62	284610M000174423	19/12/2021	60503
AOZ6030	284610J000073298	20/12/2021	54600
AOZ6779	284610J000055764	21/12/2021	76332
AOZ8650	284610M000174473	19/12/2021	60503
APA1F98	284610J000073308	21/12/2021	51851
APA5C45	284610M000174064	15/12/2021	60503
APA7224	284610J000073246	20/12/2021	76332
APB2698	284610J000073288	20/12/2021	55414
APC4444	284610M000173677	12/12/2021	60503
APC5986	284610M000174542	19/12/2021	60503
APD0583	284610M000174384	18/12/2021	60503
APD9736	284610M000174370	18/12/2021	60503
APF8G93	284610M000174080	16/12/2021	60503
APG3B80	284610M000174618	20/12/2021	60503
APH9717	284610J000073190	17/12/2021	57380
APH9839	284610M000173561	12/12/2021	60503
API1123	284610J000066172	19/12/2021	51851
APK6A71	284610M000173693	13/12/2021	60503
APL4G16	284610M000174212	17/12/2021	60503
APL6057	284610M000173833	14/12/2021	60503
APL6675	284610M000174341	18/12/2021	60503
APL6675	284610M000174602	20/12/2021	60503
APL8335	284610M000174568	20/12/2021	60503
APL8335	284610M000173710	13/12/2021	60503
APN2717	284610M000174121	16/12/2021	60503
APN8802	284610M000173782	13/12/2021	60503
APN9434	284610J000073389	21/12/2021	51851
APN9434	284610J000073390	21/12/2021	76332
APO1062	284610M000173762	13/12/2021	60503
APO1062	284610M000174038	15/12/2021	60503
APO1062	284610M000173910	14/12/2021	60503
APO6495	284610M000174196	16/12/2021	60503
APP4032	284610M000174388	18/12/2021	60503
APP7006	284610J000073167	17/12/2021	51851
APR5757	284610M000174389	18/12/2021	60503
APS4033	284610M000174119	16/12/2021	60503
APS4G80	284610M000173538	12/12/2021	60503
APT0011	284610J000073316	21/12/2021	51852
APT4126	284610M000174027	15/12/2021	60503
APV1146	284610M000174194	16/12/2021	60503
APV1148	284610M000174673	20/12/2021	60503
APV1148	284610M000174008	15/12/2021	60503
APV1148	284610M000174124	16/12/2021	60503
APV1148	284610M000174185	17/12/2021	60503
APV4D03	284610M000173694	13/12/2021	60503
APW0682	284610M000174372	18/12/2021	60503
APW3051	284610M000173954	15/12/2021	60503
APW3323	284610M000174530	19/12/2021	60503
APW3F85	284610M000173830	14/12/2021	60503
APW6098	284610M000174480	19/12/2021	60503
APX4863	284610M000174708	21/12/2021	60503
APX9969	284610J000073268	20/12/2021	55413
APY3930	284610M000173713	13/12/2021	60503
AQB7A33	284610J000073375	21/12/2021	58191
AQB7A33	284610M000174414	18/12/2021	60503

AQC1B35	284610M000173818	14/12/2021	60503
AQD4087	284610M000173944	14/12/2021	60503
AQD4486	284610M000174324	18/12/2021	60503
AQD4E59	284610M000174601	20/12/2021	60503
AQD7315	284610M000174401	18/12/2021	60503
AQE0273	284610M000174796	21/12/2021	60503
AQE3744	284610M000174454	19/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173628	12/12/2021	60503
AQE3744	284610M000174468	19/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173629	12/12/2021	60503
AQE3744	284610M000174361	18/12/2021	60503
AQE3744	284610M000174345	18/12/2021	60503
AQE3744	284610M000174325	18/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173524	12/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173634	12/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173643	12/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173573	12/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173582	12/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173583	12/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173945	14/12/2021	60503
AQE3744	284610M000174128	16/12/2021	60503
AQE5E62	284610M000174522	19/12/2021	60503
AQE6039	284610M000174487	19/12/2021	60503
AQF8D32	284610J000073211	17/12/2021	55414
AQH5508	284610M000174670	20/12/2021	60503
AQJ5731	284610M000174009	15/12/2021	60503
AQK3276	284610M000174019	15/12/2021	60503
AQK5636	284610M000174081	16/12/2021	60503
AQL5695	284610M000173967	15/12/2021	60503
AQL8702	284610M000174666	20/12/2021	60503
AQM0805	284610M000174335	18/12/2021	60503
AQM0805	284610M000174547	19/12/2021	60503
AQM0805	284610M000174452	19/12/2021	60503
AQM0805	284610M000174323	18/12/2021	60503
AQM4174	284610M000174002	15/12/2021	60503
AQN1997	284610M000174707	21/12/2021	60503
AQO5E30	284610M000173942	14/12/2021	60503
AQP3975	284610M000174173	16/12/2021	60503
AQP3975	284610M000174141	16/12/2021	60503
AQQ4925	284610M000173763	13/12/2021	60503
AQR2779	284610M000174160	16/12/2021	60503
AQR4D26	284610J000073207	17/12/2021	51851
AQS8165	284610M000173938	14/12/2021	60503
AQS8273	284610M000174798	21/12/2021	60503
AQS9599	284610J000073383	21/12/2021	58191
AQW1103	284610M000174035	15/12/2021	60503
AQW8960	284610M000174215	17/12/2021	60503
AQX4215	284610M000173789	13/12/2021	60503
AQY0104	284610M000174524	19/12/2021	60503
AQY0104	284610M000174509	19/12/2021	60503
AQY8115	284610M000173688	13/12/2021	60503
AQZ1532	284610M000173779	13/12/2021	60503
ARB7899	284610M000174344	18/12/2021	60503
ARC1086	284610M000174276	18/12/2021	60503
ARC1649	284610M000173824	14/12/2021	60503
ARC2E16	284610M000174535	19/12/2021	60503
ARC4A53	284610M000173566	12/12/2021	60503
ARC5B79	284610M000173755	13/12/2021	60503
ARD9E71	284610M000174531	19/12/2021	60503
ARD9I90	284610M000174755	21/12/2021	60503
ARE2221	284610M000174211	17/12/2021	60503
ARF0795	284610M000174310	18/12/2021	60503
ARI8I74	284610M000174560	20/12/2021	60503
ARJ0142	284610J000073194	17/12/2021	51851
ARJ8076	284610M000173869	14/12/2021	60503
ARJ8076	284610M000174022	15/12/2021	60503
ARJ9F67	284610M000174355	18/12/2021	60503
ARK0476	284610M000173864	14/12/2021	60503
ARK2289	284610J000069197	17/12/2021	52070
ARM6254	284610M000173875	14/12/2021	60503
ARN6B32	284610J000073329	21/12/2021	51851
ARN6B32	284610J000073330	21/12/2021	51930
ARP2748	284610M000174508	19/12/2021	60503
ARQ8779	284610M000174219	17/12/2021	60503
ARR9049	284610M000174354	18/12/2021	60503
ARR9049	284610M000173655	12/12/2021	60503
ARR9049	284610M000173589	12/12/2021	60503
ARR9049	284610M000173601	12/12/2021	60503
ARR9049	284610M000174102	16/12/2021	60503
ARR9049	284610M000173627	12/12/2021	60503
ARR9049	284610M000174607	20/12/2021	60503
ARR9049	284610M000173604	12/12/2021	60503
ARR9049	284610M000174444	19/12/2021	60503
ARS9664	284610M000174772	21/12/2021	60503
ART6274	284610M000174296	18/12/2021	60503
ART7I49	284610M000174330	18/12/2021	60503
ARU4548	284610M000173577	12/12/2021	60503
ARU4548	284610M000173551	12/12/2021	60503
ARU4548	284610M000173588	12/12/2021	60503
ARU4548	284610M000173618	12/12/2021	60503
ARV8778	284610M000174394	18/12/2021	60503

ARX2562	284610M000174413	18/12/2021	60503
ARY2G37	284610M000174418	18/12/2021	60503
ARY9I42	284610M000173915	14/12/2021	60503
ARZ2B21	284610M000174118	16/12/2021	60503
ARZ3216	284610M000174084	16/12/2021	60503
ARZ8632	284610M000174106	16/12/2021	60503
ASB8423	284610M000173811	14/12/2021	60503
ASD4489	284610M000174714	21/12/2021	60503
ASE6058	284610M000173574	12/12/2021	60503
ASF2J46	284610M000174152	16/12/2021	60503
ASF5329	284610M000174743	21/12/2021	60503
ASF7475	284610M000174312	18/12/2021	60503
ASF7661	284610J000069190	16/12/2021	51851
ASG5726	284610M000173580	12/12/2021	60503
ASG5726	284610M000173575	12/12/2021	60503
ASG9325	284610M000174198	17/12/2021	60503
ASH0651	284610M000173614	12/12/2021	60503
ASH0J76	284610M000174147	16/12/2021	60503
ASH1I97	284610J000073397	21/12/2021	76251
ASH4638	284610M000174105	16/12/2021	60503
ASH4I53	284610M000173971	15/12/2021	60503
ASI1712	284610M000174282	17/12/2021	60503
ASI3G86	284610M000174142	16/12/2021	60503
ASJ8353	284610M000173578	12/12/2021	60503
ASJ8353	284610M000174349	18/12/2021	60503
ASJ8353	284610M000174493	19/12/2021	60503
ASJ8353	284610M000173594	12/12/2021	60503
ASJ8353	284610M000173679	12/12/2021	60503
ASJ8353	284610M000173621	12/12/2021	60503
ASK2776	284610M000173849	14/12/2021	60503
ASL1615	284610M000173676	12/12/2021	60503
ASL4125	284610M000173737	13/12/2021	60503
ASL5162	284610M000173913	14/12/2021	60503
ASL7I39	284610M000174044	15/12/2021	60503
ASM0651	284610M000173615	12/12/2021	60503
ASM0651	284610M000174505	19/12/2021	60503
ASM0651	284610M000174660	20/12/2021	60503
ASM0651	284610M000174521	19/12/2021	60503
ASM5772	284610M000174229	17/12/2021	60503
ASM5780	284610J000073192	17/12/2021	55411
ASN0851	284610J000073175	17/12/2021	55680
ASO5019	284610J000073177	17/12/2021	55414
ASO6C06	284610M000173963	15/12/2021	60503
ASQ0356	284610M000174569	20/12/2021	60503
ASQ0356	284610M000174777	21/12/2021	60503
ASR0F15	284610J000073183	17/12/2021	55414
ASR4108	284610M000174169	16/12/2021	60503
ASR5497	284610M000174757	21/12/2021	60503
ASR6J67	284610M000174072	16/12/2021	60503
AST9006	284610M000174387	18/12/2021	60503
ASU2066	284610M000174031	15/12/2021	60503
ASV3604	284610M000173685	13/12/2021	60503
ASW3144	284610J000073189	17/12/2021	60412
ASW8108	284610M000173734	13/12/2021	60503
ASW8108	284610M000173957	15/12/2021	60503
ASX2699	284610M000174041	15/12/2021	60503
ASY0I68	284610M000173902	14/12/2021	56732
ASY4864	284610M000174416	18/12/2021	60503
ASY8J82	284610M000174278	18/12/2021	60503
ASZ6614	284610M000174715	21/12/2021	60503
ATC4461	284610M000174156	16/12/2021	60503
ATC7120	284610M000173613	12/12/2021	60503
ATD6784	284610J000066164	19/12/2021	51851
ATD6E95	284610J000073242	20/12/2021	51851
ATE2J64	284610M000174042	15/12/2021	60503
ATF0D75	284610M000174129	16/12/2021	60503
ATF0D75	284610M000174010	15/12/2021	60503
ATF0D75	284610M000174466	19/12/2021	60503
ATI2636	284610M000174373	18/12/2021	60503
ATI8988	284610M000174153	16/12/2021	60503
ATI8988	284610M000174231	17/12/2021	60503
ATI8988	284610M000174617	20/12/2021	60503
ATI8988	284610M000174625	20/12/2021	60503
ATJ8630	284610M000173803	14/12/2021	60503
ATK0C10	284610M000174385	18/12/2021	60503
ATK3413	284610M000173595	12/12/2021	60503
ATL0771	284610M000174450	19/12/2021	60503
ATL6221	284610M000174702	21/12/2021	60503
ATL6221	284610M000174302	18/12/2021	60503
ATL6221	284610M000174255	17/12/2021	60503
ATL6221	284610M000174239	17/12/2021	60503
ATL7H61	284610M000174425	19/12/2021	60503
ATL8I62	284610J000073210	17/12/2021	51851
ATL8I62	284610J000073208	17/12/2021	57463
ATM2833	284610M000174269	17/12/2021	60503
ATM7658	284610M000173735	13/12/2021	60503
ATN8G08	284610M000173819	14/12/2021	60503
ATO5535	284610M000173862	14/12/2021	56732
ATO6171	284610J000073258	20/12/2021	55414
ATO7073	284610M000174471	19/12/2021	60503
ATQ4145	284610J000073162	16/12/2021	60681

ATQ8079	284610M000173700	13/12/2021	60503
ATR1246	284610M000173879	14/12/2021	60503
ATR1458	284610J000066178	19/12/2021	51851
ATR7F95	284610M000173771	13/12/2021	60503
ATT2J03	284610J000073176	17/12/2021	55414
ATT4851	284610M000173911	14/12/2021	60503
ATT4851	284610M000174248	17/12/2021	60503
ATT6133	284610M000174285	18/12/2021	60503
ATT9135	284610M000173882	14/12/2021	60503
ATU1179	284610M000174622	20/12/2021	60503
ATU1206	284610M000173976	15/12/2021	60503
ATU2A45	284610M000173596	12/12/2021	60503
ATU5074	284610M000173646	12/12/2021	60503
ATU9F05	284610M000174742	21/12/2021	60503
ATV1E66	284610M000174304	18/12/2021	60503
ATX5E55	284610M000173923	14/12/2021	56732
ATY9057	284610M000174599	20/12/2021	60503
ATZ3389	284610M000174567	20/12/2021	56732
ATZ7748	284610M000174525	19/12/2021	60503
AUA0395	284610M000173721	13/12/2021	60503
AUB8F45	284610J000073263	20/12/2021	55414
AUC2B69	284610M000173549	12/12/2021	60503
AUD2880	284610M000173552	12/12/2021	60503
AUD9091	284610M000174791	21/12/2021	60503
AUE3972	284610M000174672	20/12/2021	60503
AUE5E29	284610M000174685	20/12/2021	60503
AUE8B66	284610J000066167	19/12/2021	51851
AUE9278	284610M000174637	20/12/2021	60503
AUF8977	284610J000073371	21/12/2021	55680
AUG1752	284610M000174110	16/12/2021	60503
AUG3389	284610J000073212	17/12/2021	55680
AUG4B95	284610M000174443	19/12/2021	60503
AUG5546	284610J000073345	21/12/2021	51851
AUG8686	284610M000174684	20/12/2021	60503
AUI5657	284610M000174294	18/12/2021	60503
AUJ0B12	284610M000174726	21/12/2021	60503
AUL0605	284610J000073312	21/12/2021	51930
AUL6253	284610M000173885	14/12/2021	60503
AUL6253	284610M000173907	14/12/2021	60503
AUL6F31	284610M000174461	19/12/2021	60503
AUL9440	284610M000173706	13/12/2021	60503
AUM2698	284610J000073328	21/12/2021	51851
AUM7160	284610M000173854	14/12/2021	60503
AUN6C37	284610M000173764	13/12/2021	60503
AUP4343	284610M000174316	18/12/2021	56732
AUP9419	284610J000066152	18/12/2021	55414
AUQ1G42	284610J000069207	17/12/2021	51851
AUS6J53	284610M000173906	14/12/2021	60503
AUT1352	284610M000174432	19/12/2021	60503
AUT5135	284610M000173715	13/12/2021	60503
AUU3F23	284610M000174641	20/12/2021	60503
AUU9H44	284610M000174206	17/12/2021	60503
AUV8679	284610M000174658	20/12/2021	60503
AUV8679	284610M000174353	18/12/2021	60503
AUW4I79	284610M000174626	20/12/2021	60503
AUW4I79	284610M000174243	17/12/2021	60503
AUW9D65	284610M000174390	18/12/2021	60503
AUX4978	284610M000174613	20/12/2021	60503
AUY4010	284610M000174753	21/12/2021	60503
AUY4010	284610M000174357	18/12/2021	60503
AUY4010	284610M000173610	12/12/2021	60503
AUY4010	284610M000174686	21/12/2021	60503
AUY4010	284610M000174649	20/12/2021	60503
AUY4010	284610M000174174	16/12/2021	60503
AUY4010	284610M000173639	12/12/2021	60503
AUY4010	284610M000173607	12/12/2021	60503
AUY7157	284610M000174595	20/12/2021	60503
AUY7994	284610M000174329	18/12/2021	60503
AUY8114	284610J000069199	17/12/2021	51930
AVB8181	284610M000174488	19/12/2021	60503
AVC1D76	284610M000174098	16/12/2021	60503
AVC1I43	284610M000173638	12/12/2021	60503
AVC3J62	284610M000173708	13/12/2021	60503
AVE4885	284610J000073250	20/12/2021	55414
AVE6917	284610M000174789	21/12/2021	60503
AVG3846	284610M000173904	14/12/2021	60503
AVH3284	284610J000073339	21/12/2021	51930
AVH3284	284610J000073305	21/12/2021	51930
AVH6547	284610J000069219	17/12/2021	51851
AVH6547	284610M000174223	17/12/2021	60503
AVI4076	284610M000174720	21/12/2021	60503
AVI4076	284610M000174596	20/12/2021	60503
AVL1427	284610M000174776	21/12/2021	60503
AVL5146	284610M000174462	19/12/2021	60503
AVL5266	284610M000174056	15/12/2021	60503
AVL8C21	284610J000073302	21/12/2021	51930
AVM5519	284610M000174430	19/12/2021	60503
AVN4063	284610M000174417	18/12/2021	60503
AVO1F09	284610J000073309	21/12/2021	51851
AVQ9663	284610J000069210	17/12/2021	51851
AVR4443	284610M000174556	19/12/2021	60503

AVR9390	284610M000174786	21/12/2021	60503
AVS2F24	284610J000073199	17/12/2021	51851
AVU1604	284610J000073333	21/12/2021	60681
AVU6E60	284610J000073163	16/12/2021	60681
AVV0513	284610M000174592	20/12/2021	60503
AVV9248	284610M000173962	15/12/2021	60503
AVW4688	284610M000174308	18/12/2021	60503
AVW5D51	284610M000173530	12/12/2021	60503
AVX0839	284610M000173619	12/12/2021	60503
AVX3175	284610J000073286	20/12/2021	55414
AVZ2805	284610M000174496	19/12/2021	60503
AVZ3034	284610J000073200	17/12/2021	60501
AVZ7J54	284610M000174442	19/12/2021	60503
AWA2141	284610M000173799	14/12/2021	60503
AWB9F59	284610M000173851	14/12/2021	60503
AWC1F11	284610M000173647	12/12/2021	60503
AWC1F11	284610M000173644	12/12/2021	60503
AWC4G24	284610M000174382	18/12/2021	60503
AWE4648	284610M000173801	14/12/2021	60503
AWE4648	284610M000173778	13/12/2021	60503
AWE7D50	284610M000173784	13/12/2021	60503
AWH1646	284610M000174157	16/12/2021	60503
AWH3187	284610M000174741	21/12/2021	60503
AWH3283	284610M000173877	14/12/2021	60503
AWI2E60	284610M000174167	16/12/2021	60503
AWJ1737	284610M000174605	20/12/2021	60503
AWJ5C11	284610M000173671	12/12/2021	60503
AWJ5C11	284610M000173950	14/12/2021	60503
AWJ9712	284610J000073331	21/12/2021	61220
AWJ9712	284610J000073332	21/12/2021	52070
AWN1791	284610M000173794	13/12/2021	60503
AWO0158	284610M000174299	18/12/2021	60503
AWP5650	284610M000174624	20/12/2021	60503
AWP6574	284610M000174356	18/12/2021	60503
AWP7273	284610M000173921	14/12/2021	60503
AWP7631	284610M000174379	18/12/2021	60503
AWP7G25	284610M000174280	17/12/2021	60503
AWP8921	284610M000173858	14/12/2021	60503
AWQ9737	284610M000173743	13/12/2021	60503
AWR6716	284610M000173684	13/12/2021	60503
AWS1362	284610M000174085	16/12/2021	60503
AWT1A36	284610M000174046	15/12/2021	60503
AWT5434	284610J000073260	20/12/2021	51851
AWT9715	284610J000069220	17/12/2021	51851
AWU0160	284610M000173995	15/12/2021	60503
AWU0D58	284610M000173810	14/12/2021	60503
AWU7J57	284610M000174529	19/12/2021	60503
AWW6J04	284610M000173624	12/12/2021	60503
AWX3922	284610M000174052	15/12/2021	60503

AWX7D89	284610J000073365	21/12/2021	55414
AWX8H54	284610J000073359	21/12/2021	65300
AWY5944	284610J000073256	20/12/2021	55414
AWY7J06	284610M000174268	17/12/2021	60503
AWZ6831	284610M000174603	20/12/2021	60503
AXA0558	284610M000173667	12/12/2021	60503
AXD8G18	284610M000174736	21/12/2021	60503
AXE2263	284610J000073236	17/12/2021	70301
AXF2B24	284610M000173832	14/12/2021	60503
AXG9247	284610M000174504	19/12/2021	56732
AXH0554	284610J000073290	20/12/2021	54521
AXH2864	284610M000174054	15/12/2021	60503
AXH2B46	284610M000174498	19/12/2021	60503
AXH8D10	284610M000174026	15/12/2021	60503
AXH8D10	284610M000174034	15/12/2021	60503
AXI0H46	284610J000069228	17/12/2021	51851
AXI7596	284610M000174771	21/12/2021	60503
AXI8586	284610M000173544	12/12/2021	60503
AXJ2950	284610M000174435	19/12/2021	60503
AXJ8612	284610J000073395	21/12/2021	55414
AXK6972	284610M000173852	14/12/2021	60503
AXL5J85	284610M000174671	20/12/2021	60503
AXM0G59	284610M000173903	14/12/2021	60503
AXN2A48	284610J000073209	17/12/2021	51851
AXO2817	284610M000173888	14/12/2021	60503
AXP6968	284610J000073172	17/12/2021	54100
AXP8B90	284610M000174639	20/12/2021	60503
AXQ7078	284610M000174096	16/12/2021	60503
AXS2H89	284610M000174376	18/12/2021	60503
AXT1D36	284610M000174103	16/12/2021	60503
AXT4781	284610M000174665	20/12/2021	60503
AXU1G65	284610M000174162	16/12/2021	60503
AXU4792	284610M000174232	17/12/2021	60503
AXV0A04	284610M000174457	19/12/2021	60503
AXV1246	284610M000174227	17/12/2021	60503
AXW1721	284610M000174039	15/12/2021	60503
AXW2B52	284610M000174445	19/12/2021	60503
AXX6850	284610J000073280	20/12/2021	55090
AXY0J43	284610J000069183	16/12/2021	51851
AXZ1743	284610M000174426	19/12/2021	60503
AXZ3695	284610M000174381	18/12/2021	60503

AXZ3695	284610M000173683	13/12/2021	60503
AXZ3695	284610M000173766	13/12/2021	60503
AXZ3695	284610M000173919	14/12/2021	60503
AXZ3695	284610M000174717	21/12/2021	60503
AYC2J28	284610M000174518	19/12/2021	60503
AYD1883	284610J000073227	17/12/2021	56731
AYD7589	284610M000174421	19/12/2021	60503
AYD7589	284610M000174458	19/12/2021	60503
AYF2661	284610M000174123	16/12/2021	60503
AYG1672	284610J000073185	17/12/2021	55411
AYG3136	284610M000174340	18/12/2021	60503
AYG7730	284610M000174073	16/12/2021	60503
AYH0C82	284610M000173812	14/12/2021	60503
AYH8207	284610M000173821	14/12/2021	60503
AYJ0266	284610M000173791	13/12/2021	60503
AYJ2154	284610M000174769	21/12/2021	60503
AYK4880	284610M000173758	13/12/2021	60503
AYM8680	284610M000173952	15/12/2021	60503
AYM8680	284610M000174055	15/12/2021	60503
AYM8680	284610M000174058	15/12/2021	60503
AYP9941	284610M000174540	19/12/2021	60503
AYQ7E13	284610M000174258	17/12/2021	60503
AYR7663	284610M000174484	19/12/2021	60503
AYS0287	284610M000174218	17/12/2021	60503
AYT0A15	284610M000174780	21/12/2021	60503
AYT3D82	284610J000073299	20/12/2021	51851
AYU8905	284610M000173898	14/12/2021	56732
AYV8E16	284610M000174301	18/12/2021	60503
AYX6832	284610M000174061	15/12/2021	60503
AYY4421	284610M000173600	12/12/2021	60503
AYY5J72	284610J000073291	20/12/2021	59670
AYY9219	284610M000174396	18/12/2021	60503
AZB2B96	284610J000069211	17/12/2021	51851
AZC1226	284610M000173703	13/12/2021	56732
AZC4410	284610M000174163	16/12/2021	60503
AZC9861	284610M000174608	20/12/2021	60503
AZD5341	284610M000174264	17/12/2021	60503
AZE0423	284610M000173941	14/12/2021	60503
AZF1E18	284610M000174307	18/12/2021	60503
AZF4156	284610M000174176	16/12/2021	60503
AZG0926	284610J000073161	16/12/2021	60681
AZG7747	284610M000174800	21/12/2021	60503
AZH9C79	284610M000173977	15/12/2021	60503
AZJ5323	284610M000174270	17/12/2021	60503
AZJ5C56	284610M000173723	13/12/2021	60503
AZJ5C86	284610M000174202	17/12/2021	60503
AZJ8405	284610M000173880	14/12/2021	60503
AZK5197	284610M000174405	18/12/2021	60503
AZM9J65	284610M000174406	18/12/2021	60503
AZN9A43	284610M000174678	20/12/2021	60503
AZO0E48	284610M000173539	12/12/2021	60503
AZO3927	284610M000173998	15/12/2021	60503
AZO3927	284610M000174746	21/12/2021	60503
AZQ5J42	284610M000174657	20/12/2021	60503
AZQ6535	284610M000173568	12/12/2021	60503
AZR4E75	284610J000073237	17/12/2021	70301
AZR7202	284610M000174139	16/12/2021	60503
AZT6F65	284610M000173991	15/12/2021	60503
AZT8302	284610J000066177	19/12/2021	51851
AZV7674	284610M000173868	14/12/2021	60503
AZW2E04	284610M000173563	12/12/2021	60503
AZW8830	284610M000173545	12/12/2021	60503
AZX9J52	284610M000174572	20/12/2021	60503
AZY0870	284610M000174615	20/12/2021	60503
AZZ7C67	284610M000173806	14/12/2021	60503
BAC9I01	284610J000073322	21/12/2021	51851
BAE2845	284610M000174680	20/12/2021	60503
BAE7351	284610M000174265	17/12/2021	60503
BAF7035	284610J000073292	20/12/2021	51851
BAG5606	284610M000174424	19/12/2021	60503
BAH6794	284610M000173642	12/12/2021	60503
BAH9265	284610M000174249	17/12/2021	56732
BAI9602	284610J000073320	21/12/2021	60681
BAK1E18	284610J000073247	20/12/2021	52152
BAK6F72	284610M000174287	17/12/2021	60503
BAL4783	284610M000174748	21/12/2021	60503
BAM8328	284610M000174201	17/12/2021	60503
BAN8736	284610M000174254	17/12/2021	60503
BAO6174	284610J000069181	16/12/2021	54600
BAO6J92	284610M000174191	16/12/2021	60503
BAO9022	284610M000174623	20/12/2021	60503
BAS0155	284610J000055765	21/12/2021	76332
BAS2047	284610M000174733	21/12/2021	60503
BAS8382	284610M000174104	16/12/2021	60503
BAS9520	284610M000174516	19/12/2021	60503
BAT3706	284610M000174256	17/12/2021	60503
BAT6766	284610J000073285	20/12/2021	76251
BAU6J01	284610M000174328	18/12/2021	60503
BAV5C30	284610J000069221	17/12/2021	76332
BAV8518	284610M000173863	14/12/2021	60503
BAW4A04	284610J000073257	20/12/2021	59670

BAX3849	284610M000173892	14/12/2021	60503
BBA8548	284610M000174092	16/12/2021	60503
BBB0B57	284610M000174070	16/12/2021	60503
BBB3233	284610M000173659	12/12/2021	60503
BBC6176	284610M000174451	19/12/2021	60503
BBD0760	284610J000073215	17/12/2021	51930
BBD8H55	284610M000173556	12/12/2021	60503
BBD9J85	284610M000174199	16/12/2021	60503
BBE8E36	284610M000173656	12/12/2021	60503
BBE8E36	284610M000173546	12/12/2021	60503
BBG2A44	284610M000173652	12/12/2021	60503
BBG6625	284610J000073385	21/12/2021	76332
BBH2A81	284610M000173943	14/12/2021	60503
BBH4F90	284610M000174216	17/12/2021	60503
BBJ2631	284610M000174159	16/12/2021	60503
BBK5F00	284610J000073323	21/12/2021	51851
BBL1825	284610M000173670	12/12/2021	60503
BBL9B11	284610M000173622	12/12/2021	60503
BBM2845	284610J000073317	21/12/2021	60681
BBM6317	284610M000174225	17/12/2021	60503
BBM9C99	284610M000173623	12/12/2021	60503
BBN3F78	284610M000174482	19/12/2021	60503
BBO8694	284610M000174087	16/12/2021	60503
BBP3526	284610M000174419	18/12/2021	60503
BBR2I81	284610J000073165	16/12/2021	60681
BBS3A01	284610M000174045	15/12/2021	60503
BBT6228	284610M000174182	16/12/2021	60503
BBX6723	284610M000174004	15/12/2021	60503
BBY5G26	284610M000173657	12/12/2021	60503
BBY9560	284610M000174561	19/12/2021	60503
BBZ3815	284610M000174737	21/12/2021	60503
BBZ7698	284610J000073174	17/12/2021	76251
BCE7F86	284610M000173816	14/12/2021	60503
BCF1D28	284610M000174213	17/12/2021	60503
BCF1I07	284610M000173925	14/12/2021	60503
BCG0C14	284610M000174189	17/12/2021	60503
BCG0D70	284610M000173598	12/12/2021	60503
BCG1721	284610M000173536	12/12/2021	60503
BCG2J57	284610J000073201	17/12/2021	57380
BCG6860	284610M000173914	14/12/2021	60503
BCI9073	284610M000173585	12/12/2021	60503
BCJ0257	284610M000173586	12/12/2021	60503
BCJ3198	284610M000174463	19/12/2021	60503
BCJ5217	284610M000173937	14/12/2021	60503
BCK9374	284610M000174053	15/12/2021	60503
BCK9C98	284610M000174399	18/12/2021	60503
BCL6I15	284610M000174703	21/12/2021	60503
BCM6034	284610J000073404	21/12/2021	76332
BCM8245	284610M000174409	18/12/2021	60503
BCN2359	284610M000174514	19/12/2021	60503
BCO0D46	284610M000174548	19/12/2021	60503
BCP2201	284610M000174165	16/12/2021	60503
BCP3A58	284610M000174023	15/12/2021	60503
BCT4D41	284610M000173853	14/12/2021	60503
BCV0G97	284610M000174016	15/12/2021	60503
BCV5I11	284610M000174631	20/12/2021	60503
BCV6F54	284610M000174690	21/12/2021	60503
BCW2C70	284610M000174233	17/12/2021	60503
BCX2D34	284610M000174770	21/12/2021	60503
BCX5B21	284610M000174683	20/12/2021	60503
BCY8F44	284610J000073241	20/12/2021	51851
BDB3A28	284610M000174137	16/12/2021	60503
BDB7F85	284610J000073173	17/12/2021	55090
BDB7I95	284610M000174793	21/12/2021	60503
BDC5B52	284610M000173599	12/12/2021	60503
BDF8A38	284610M000174467	19/12/2021	60503
BDF8E77	284610M000173994	15/12/2021	60503
BDF9B31	284610J000073388	21/12/2021	54521
BDG4G93	284610J000073178	17/12/2021	54522
BDG5J47	284610M000174740	21/12/2021	60503
BDI2C90	284610J000073168	17/12/2021	55414
BDI4J61	284610M000173842	14/12/2021	60503
BDJ1A74	284610M000174692	21/12/2021	60503
BDK0555	284610M000173823	14/12/2021	60503
BDL0H58	284610M000174263	17/12/2021	60503
BDL0H58	284610M000174240	17/12/2021	60503
BDM6J35	284610M000173672	12/12/2021	60503
BDM6J35	284610M000173625	12/12/2021	60503
BDN7F38	284610M000174799	21/12/2021	60503
BDO1G47	284610M000173843	14/12/2021	60503
BDO5E46	284610J000073274	20/12/2021	55414
BDO8J21	284610M000174713	21/12/2021	60503
BDP5H13	284610M000174242	17/12/2021	60503
BDP5H13	284610M000174266	17/12/2021	60503
BDQ0A19	284610M000174659	20/12/2021	60503
BDR6G02	284610J000069209	17/12/2021	51851
BDS4F51	284610M000173890	14/12/2021	60503
BDU8J59	284610M000173807	14/12/2021	60503
BDV3B31	284610M000174727	21/12/2021	60503
BDV4F50	284610J000073191	17/12/2021	55250
BDV5H69	284610M000174281	17/12/2021	60503

BDV9C16	284610M000173547	12/12/2021	60503
BDV9C16	284610M000173654	12/12/2021	60503
BDX7E70	284610M000173884	14/12/2021	56732
BEA8F98	284610M000174150	16/12/2021	60503
BEA9J65	284610M000174059	15/12/2021	60503
BED0J34	284610M000174252	17/12/2021	60503
BED7H95	284610J000073377	21/12/2021	54521
BEE5F28	284610M000173802	14/12/2021	60503
BEF3A52	284610J000073184	17/12/2021	57380
BEG2I35	284610M000174745	21/12/2021	60503
BEH6H86	284610M000174501	19/12/2021	60503
BEI2F18	284610M000174710	21/12/2021	60503
BEI5B87	284610M000174277	17/12/2021	60503
BEI5I62	284610M000173572	12/12/2021	60503
BEI9G94	284610M000174747	21/12/2021	60503
BEJ6E89	284610M000174048	15/12/2021	60503
BEJ7J31	284610M000174179	16/12/2021	60503
BEK3E06	284610M000174408	18/12/2021	60503
BEM2G32	284610M000174581	20/12/2021	60503
BEM6I75	284610M000174262	17/12/2021	60503
BEM8F06	284610M000174778	21/12/2021	60503
BEN8G55	284610M000174794	21/12/2021	60503
BEP3D95	284610M000174115	16/12/2021	60503
BEQ5F02	284610M000174251	17/12/2021	60503
BEQ8F15	284610M000174663	20/12/2021	60503
BEQ9B47	284610M000173908	14/12/2021	56732
BER3J92	284610M000173966	15/12/2021	60503
BER4I54	284610J000073384	21/12/2021	54521
BET3A19	284610J000073228	17/12/2021	73662
BEV8J16	284610M000174274	18/12/2021	60503
BEW3D65	284610M000174241	17/12/2021	60503
BEY6D07	284610M000173757	13/12/2021	60503
BEZ4F66	284610M000174288	17/12/2021	60503
BFY1143	284610M000173820	14/12/2021	60503
BHI8066	284610J000066162	19/12/2021	51851
BJU2158	284610M000174148	16/12/2021	60503
BMK1328	284610M000173959	15/12/2021	60503
BPC1560	284610M000174506	19/12/2021	60503
BRD7E12	284610M000174694	21/12/2021	60503
BRQ9I71	284610M000174101	16/12/2021	60503
BRS8270	284610M000174439	19/12/2021	60503
BUM6J70	284610M000174422	19/12/2021	60503
BUN7863	284610M000174062	15/12/2021	60503
BVE7438	284610M000173730	13/12/2021	60503
BWE0198	284610J000073306	21/12/2021	51851
BWL8B55	284610M000174036	15/12/2021	60503
BWM7E35	284610M000174636	20/12/2021	60503
BWS1858	284610M000173831	14/12/2021	60503
BYS1856	284610M000173979	15/12/2021	60503
BZC2971	284610J000073321	21/12/2021	51851
BZD9629	284610M000174693	21/12/2021	60503
BZF5J09	284610J000069198	17/12/2021	51851
CCE5532	284610M000173650	12/12/2021	56732
CCN7780	284610J000073230	17/12/2021	51851
CDI0435	284610M000174089	16/12/2021	60503
CEJ7092	284610M000173776	13/12/2021	60503
CFS5620	284610M000173534	12/12/2021	60503
CGC9747	284610M000174178	16/12/2021	60503
CGJ8E31	284610M000174724	21/12/2021	60503
CGW9206	284610M000173559	12/12/2021	60503
CGW9206	284610M000173602	12/12/2021	60503
CHF6536	284610M000173731	13/12/2021	60503
CHF6536	284610M000174290	18/12/2021	60503
CHI4327	284610M000173955	15/12/2021	60503
CHI4327	284610M000173765	13/12/2021	60503
CJM7266	284610M000173665	12/12/2021	60503
CKJ8040	284610M000174420	18/12/2021	60503
CKP9J38	284610M000173527	12/12/2021	60503
CLE5865	284610J000073338	21/12/2021	51851
CLO7C58	284610M000174183	16/12/2021	60503
CMM2B58	284610M000174400	18/12/2021	60503
CNH7559	284610M000174314	18/12/2021	60503
CNH7559	284610M000173697	13/12/2021	60503
CNR2J35	284610M000174130	16/12/2021	60503
CNT4J46	284610M000173707	13/12/2021	60503
CNT4J46	284610M000174177	16/12/2021	60503
COE7H25	284610J000073193	17/12/2021	51851
CPF0355	284610J000062606	19/12/2021	65300
CPL2J40	284610M000174758	21/12/2021	60503
CPW3H27	284610M000174541	19/12/2021	60503
CQN3736	284610M000174383	18/12/2021	60503
CQY4378	284610M000173555	12/12/2021	60503
CRB1894	284610M000174464	19/12/2021	60503
CRE9314	284610M000174190	16/12/2021	60503
CTP0873	284610M000174677	20/12/2021	60503
CTW5581	284610M000174134	16/12/2021	60503
CVC2928	284610J000069187	16/12/2021	51851
CVT2133	284610M000174654	20/12/2021	60503
CWD3725	284610J000064508	19/12/2021	65300
CWP8828	284610M000173774	13/12/2021	60503
CWQ7711	284610M000174712	21/12/2021	60503

CXZ9B48	284610M000173571	12/12/2021	60503
CYL1557	284610M000174095	16/12/2021	60503
CZE7B73	284610M000173540	12/12/2021	60503
CZV3170	284610M000173560	12/12/2021	60503
DAV2432	284610J000066175	19/12/2021	51851
DBE5H06	284610M000174574	20/12/2021	60503
DBQ3052	284610J000073336	21/12/2021	51851
DCE5752	284610M000174575	20/12/2021	60503
DCE5752	284610M000173946	14/12/2021	60503
DCE5752	284610M000174283	18/12/2021	60503
DCE5752	284610M000173813	14/12/2021	60503
DCE5752	284610M000174455	19/12/2021	60503
DCK1633	284610J000069205	17/12/2021	51851
DDO9071	284610M000174476	19/12/2021	60503
DEJ1760	284610J000066171	19/12/2021	51851
DEM5057	284610M000174149	16/12/2021	60503
DEW9508	284610J000073245	20/12/2021	51851
DFK4674	284610J000073374	21/12/2021	51930
DFT4988	284610J000073324	21/12/2021	51851
DFT4988	284610J000073325	21/12/2021	61220
DGA9H69	284610M000173718	13/12/2021	60503
DGN8239	284610M000174012	15/12/2021	60503
DGU5E51	284610M000173805	14/12/2021	60503
DHO2484	284610M000174001	15/12/2021	60503
DHV6A54	284610J000073367	21/12/2021	76332
DHV6A54	284610J000073369	21/12/2021	61220
DHV6A54	284610J000073366	21/12/2021	51851
DHV6A54	284610J000073368	21/12/2021	65300
DHW7J31	284610J000069217	17/12/2021	51851
DIF4A78	284610J000066156	18/12/2021	51930
DII6A28	284610M000174076	16/12/2021	60503
DIQ8427	284610M000174320	18/12/2021	60503
DIU8010	284610J000069196	16/12/2021	51851
DIX5B18	284610J000073380	21/12/2021	55411
DJG7I26	284610J000073206	17/12/2021	51852
DJO8914	284610M000173716	13/12/2021	60503
DJU6E90	284610M000174557	19/12/2021	60503
DJV7H24	284610J000069229	18/12/2021	70301
DKV0J57	284610M000174729	21/12/2021	60503
DLB7C26	284610M000174097	16/12/2021	60503
DLF0J26	284610M000174093	16/12/2021	60503
DLQ0818	284610M000173796	14/12/2021	60503
DMI9G88	284610M000173974	15/12/2021	60503
DMK2554	284610M000174161	16/12/2021	60503
DMM6551	284610M000174116	16/12/2021	60503
DMW7680	284610M000174226	17/12/2021	60503
DMW7680	284610M000174700	21/12/2021	60503
DNP1J94	284610M000174155	16/12/2021	60503
DNP1J94	284610M000174752	21/12/2021	60503
DNP2580	284610M000174634	20/12/2021	60503
DNU3712	284610M000174543	19/12/2021	60503
DNW8700	284610J000073301	21/12/2021	51851
DOM9158	284610M000173522	12/12/2021	60503
DON2468	284610J000073204	17/12/2021	51851
DPD2397	284610M000174209	17/12/2021	60503
DPD2397	284610M000173542	12/12/2021	60503
DPJ1677	284610M000174460	19/12/2021	60503
DPR3844	284610M000174333	18/12/2021	60503
DPV4536	284610M000173760	13/12/2021	60503
DPX0026	284610M000173836	14/12/2021	60503
DPY4536	284610M000174244	17/12/2021	60503
DPY4536	284610M000174066	15/12/2021	60503
DPY4536	284610M000173886	14/12/2021	60503
DQH1170	284610M000174497	19/12/2021	60503
DQQ4126	284610J000066157	19/12/2021	57380
DQR4D38	284610M000173609	12/12/2021	60503
DQR4D38	284610M000173635	12/12/2021	60503
DQZ3823	284610M000174184	16/12/2021	60503
DQZ3823	284610M000174109	16/12/2021	60503
DRD7926	284610M000174762	21/12/2021	60503
DSM0838	284610M000174614	20/12/2021	60503
DSM0838	284610M000173845	14/12/2021	60503
DSM0838	284610M000173964	15/12/2021	60503
DSU3900	284610M000174696	21/12/2021	60503
DTD6781	284610M000174295	18/12/2021	60503
DTD6J89	284610J000073202	17/12/2021	51851
DUI5I41	284610J000073266	20/12/2021	55414
DUK0720	284610M000174319	18/12/2021	60503
DVO5J06	284610J000073248	20/12/2021	51851
DVS2109	284610J000069202	17/12/2021	73662
DWJ2A86	284610M000174583	20/12/2021	60503
DWM9346	284610M000173793	13/12/2021	60503
DXE4472	284610J000066170	19/12/2021	51851
DXQ0073	284610M000174380	18/12/2021	56732
DXR2G58	284610M000174768	21/12/2021	60503
DYB4H37	284610J000073270	20/12/2021	55414
DYT4289	284610M000174127	16/12/2021	60503
DZB3B52	284610M000174610	20/12/2021	60503
DZB3B52	284610J000069204	17/12/2021	51851
DZC0579	284610M000173948	14/12/2021	60503
DZP0C13	284610M000174132	16/12/2021	60503

EAM5F76	284610J000073373	21/12/2021	55680
EAM7801	284610M000173664	12/12/2021	60503
EAP6I91	284610J000073287	20/12/2021	51851
EBI1496	284610M000173531	12/12/2021	60503
EBP3E43	284610M000173661	12/12/2021	60503
ECX1222	284610M000174238	17/12/2021	60503
EDB2B48	284610M000174611	20/12/2021	60503
EDP4F02	284610M000173894	14/12/2021	60503
EEA6643	284610M000173860	14/12/2021	60503
EEX0977	284610M000173940	14/12/2021	60503
EGR9152	284610M000173717	13/12/2021	60503
EJA5D29	284610M000174644	20/12/2021	60503
EJC9H16	284610J000073303	21/12/2021	51851
EJQ4J85	284610J000073234	17/12/2021	52070
EKH7I77	284610M000174300	18/12/2021	60503
ELF0425	284610M000174318	18/12/2021	60503
ELG7I24	284610J000066154	18/12/2021	52070
ELG7I24	284610J000066153	18/12/2021	51851
EMS5J45	284610M000173960	15/12/2021	60503
ENV7230	284610J000073180	17/12/2021	55250
EOM8618	284610M000174303	18/12/2021	60503
EON2H83	284610M000173645	12/12/2021	60503
EOR3G93	284610M000174632	20/12/2021	60503
EOX5368	284610M000174763	21/12/2021	60503
EOX5368	284610M000174711	21/12/2021	60503
EOZ0026	284610M000174237	17/12/2021	60503
EPD8F65	284610M000174519	19/12/2021	60503
EPE3024	284610M000173935	14/12/2021	60503
EQH2443	284610M000173584	12/12/2021	60503
ERN8473	284610J000073221	17/12/2021	51930
ERR1H14	284610M000173658	12/12/2021	60503
ERR7568	284610M000174552	19/12/2021	60503
ERV6196	284610M000174655	20/12/2021	60503
ERY8109	284610M000173786	13/12/2021	60503
ESB1956	284610J000069182	16/12/2021	51851
ETV8I23	284610J000073171	17/12/2021	55414
EUP3B13	284610M000174674	20/12/2021	60503
EUQ1654	284610J000073226	17/12/2021	51930
EVF0999	284610J000073220	17/12/2021	51851
EVL9470	284610M000173822	14/12/2021	60503
EVP8611	284610M000173761	13/12/2021	60503
EXE8202	284610M000174652	20/12/2021	60503
EXY3G55	284610M000173772	13/12/2021	60503
EYS4I06	284610M000173770	13/12/2021	60503
EZF0877	284610M000174448	19/12/2021	60503
EZF3040	284610J000073238	20/12/2021	51851
EZN3108	284610M000174653	20/12/2021	60503
FAV0844	284610M000173827	14/12/2021	60503
FBB0C98	284610J000073381	21/12/2021	55411
FBR7A44	284610M000173847	14/12/2021	60503
FBR8J14	284610M000174620	20/12/2021	60503
FCE9F59	284610J000073318	21/12/2021	57380
FCO7E45	284610M000174348	18/12/2021	60503
FDG6194	284610M000174170	16/12/2021	56732
FDT3J06	284610M000173795	13/12/2021	60503
FDU7D73	284610M000174551	19/12/2021	60503
FFH8071	284610J000073214	17/12/2021	55090
FGT3200	284610M000173857	14/12/2021	60503
FHL0H56	284610J000073396	21/12/2021	55413
FIA9I48	284610M000173569	12/12/2021	60503
FIP3494	284610M000174065	15/12/2021	60503
FIX7296	284610M000174208	17/12/2021	60503
FJY4J87	284610M000173934	14/12/2021	60503
FKJ4E00	284610J000073251	20/12/2021	76332
FKY8815	284610M000173593	12/12/2021	60503
FMG7A52	284610M000174063	15/12/2021	60503
FMQ9A01	284610M000173897	14/12/2021	56732
FNX8379	284610M000174033	15/12/2021	60503
FNX8379	284610M000174006	15/12/2021	60503
FNX8379	284610M000174131	16/12/2021	60503
FOA4A79	284610J000069195	16/12/2021	61220
FPE6I08	284610M000174584	20/12/2021	60503
FQB1F23	284610M000173846	14/12/2021	60503
FQE6091	284610J000073218	17/12/2021	51851
FQV1B29	284610M000174222	17/12/2021	60503
FQV3A05	284610M000174083	16/12/2021	60503
FRC1473	284610M000174168	16/12/2021	56732
FRQ4J86	284610M000173893	14/12/2021	60503
FRQ4J86	284610M000173874	14/12/2021	60503
FSC0B56	284610M000174136	16/12/2021	60503
FUN3037	284610M000173883	14/12/2021	60503
FWL3C90	284610M000174500	19/12/2021	60503
FXR4J10	284610M000174679	20/12/2021	60503
FXR4J10	284610M000174730	21/12/2021	60503
FZA3E53	284610M000173637	12/12/2021	60503
FZR9H51	284610M000174513	19/12/2021	60503
GCI8A50	284610M000174158	16/12/2021	60503
GFQ5G97	284610J000073252	20/12/2021	76332
GFW0540	284610M000174675	20/12/2021	60503
GFX6A64	284610M000174250	17/12/2021	56732
GGA0E08	284610M000174646	20/12/2021	60503

GGA0E08	284610M000174375	18/12/2021	60503
GSV9F37	284610M000174138	16/12/2021	60503
GTD7138	284610M000173899	14/12/2021	56732
GVP7967	284610J000073232	17/12/2021	51851
GWR8286	284610M000173662	12/12/2021	60503
GWR8286	284610M000174738	21/12/2021	60503
GXR1A95	284610M000173651	12/12/2021	60503
GYC3J84	284610J000073307	21/12/2021	51851
GYC9D90	284610M000174030	15/12/2021	60503
HHR7A52	284610J000073304	21/12/2021	51851
HIO3I68	284610J000073349	21/12/2021	51852
HMC2C22	284610M000174339	18/12/2021	60503
HOU6628	284610M000173632	12/12/2021	60503
HOU6628	284610M000173605	12/12/2021	60503
HPS9H17	284610J000069226	17/12/2021	51852
HQF2557	284610M000173590	12/12/2021	60503
HRB7561	284610M000174767	21/12/2021	60503
HRB7561	284610M000174578	20/12/2021	60503
HRD0160	284610M000174172	16/12/2021	60503
HSC3B91	284610M000173905	14/12/2021	60503
HSD4F00	284610J000069203	17/12/2021	51851
HSD9955	284610J000073196	17/12/2021	57380
HSD9955	284610J000073197	17/12/2021	51851
HSN1J67	284610J000066160	19/12/2021	51851
HSQ0458	284610M000173747	13/12/2021	60503
HSQ0458	284610M000174021	15/12/2021	60503
HSQ0458	284610M000173529	12/12/2021	60503
HSQ0458	284610M000174071	16/12/2021	60503
HSQ0458	284610M000173691	13/12/2021	60503
HTG1D64	284610J000073353	21/12/2021	76332
HTM3665	284610M000173663	12/12/2021	60503
HVM0C75	284610M000174043	15/12/2021	60503
HWL3017	284610J000073281	20/12/2021	55090
HWL3017	284610J000073282	20/12/2021	60330
HXO8739	284610M000173889	14/12/2021	60503
IDG2268	284610M000173687	13/12/2021	60503
IFT2B75	284610M000173704	13/12/2021	60503
IIY4795	284610M000173732	12/12/2021	60503
IIY4795	284610M000173587	12/12/2021	60503
ILA3458	284610M000174309	18/12/2021	60503
IOA0997	284610J000073360	21/12/2021	51851
IOS2662	284610M000174616	20/12/2021	60503
IQS3567	284610M000173626	12/12/2021	60503
IRO4B93	284610M000173953	15/12/2021	60503
ISF8432	284610J000073296	20/12/2021	55414
ISK4132	284610M000174489	19/12/2021	60503
IYL9B53	284610M000174573	20/12/2021	60503
JAF3456	284610M000174650	20/12/2021	60503
JDP5488	284610M000173982	15/12/2021	60503
JFF6656	284610M000174485	19/12/2021	60503
JFK4686	284610J000069189	16/12/2021	51851
JGN2F69	284610M000174528	19/12/2021	60503
JGZ8163	284610M000174393	18/12/2021	60503
JKD0880	284610M000174691	21/12/2021	60503
JLR4215	284610M000174404	18/12/2021	60503
JLR4215	284610M000173597	12/12/2021	60503
JLR4215	284610M000174447	19/12/2021	60503
JMQ2F02	284610J000073327	21/12/2021	51851
JNO1645	284610M000174051	15/12/2021	60503
JPG3603	284610J000069200	17/12/2021	51851
JRS5449	284610J000073186	17/12/2021	55411
JTX8723	284610J000069186	16/12/2021	51851
JUL3544	284610M000173752	13/12/2021	60503
JUL3544	284610M000174245	17/12/2021	60503
JWS2317	284610M000174368	18/12/2021	60503
JZF5739	284610M000174298	18/12/2021	60503
JZM6778	284610J000073169	17/12/2021	55414
JZU9392	284610M000174378	18/12/2021	60503
KDH3226	284610M000174627	20/12/2021	60503
KDH3226	284610M000174363	18/12/2021	60503
KDH3226	284610M000174642	20/12/2021	60503
KDH3226	284610M000174411	18/12/2021	60503
KKM7396	284610M000173714	13/12/2021	60503
KKM7396	284610M000173993	15/12/2021	60503
KPB6H82	284610M000174342	18/12/2021	60503
KVP3082	284610M000173814	14/12/2021	60503
LBN6404	284610M000173859	14/12/2021	60503
LDT3721	284610M000173996	15/12/2021	60503
LLZ1I65	284610M000173773	13/12/2021	60503
LOG2J41	284610M000174719	21/12/2021	60503
LOJ0516	284610M000174326	18/12/2021	60503
LUL0H16	284610M000174407	18/12/2021	60503
LWT2885	284610M000173631	12/12/2021	60503
MAA3759	284610M000174526	19/12/2021	60503
MAC0746	284610M000174273	18/12/2021	60503
MBB0823	284610J000069215	17/12/2021	51851
MBN6C99	284610M000174332	18/12/2021	60503
MCM0184	284610M000174517	19/12/2021	60503
MCY5638	284610M000173591	12/12/2021	60503
MCZ8699	284610M000173856	14/12/2021	60503
MDG4D71	284610M000173526	12/12/2021	60503

MDI0978	284610M000173686	13/12/2021	60503
MDU8417	284610M000173690	13/12/2021	60503
MDU8417	284610M000174689	21/12/2021	60503
MDU8417	284610M000174246	17/12/2021	60503
MDU8417	284610M000173891	14/12/2021	60503
MDU8417	284610M000173871	14/12/2021	60503
MDU8417	284610M000174564	20/12/2021	60503
MEA6084	284610M000173787	13/12/2021	60503
MEK7857	284610M000174681	20/12/2021	60503
MEO6G27	284610M000174732	21/12/2021	60503
MEX9790	284610J000073275	20/12/2021	55414
MFC0348	284610J000073166	17/12/2021	55250
MFN7792	284610M000173829	14/12/2021	56732
MFY9587	284610M000174180	16/12/2021	60503
MGH3E28	284610M000173992	15/12/2021	60503
MGK1805	284610J000073205	17/12/2021	51851
MGM8J77	284610M000173918	14/12/2021	60503
MID9E04	284610M000173865	14/12/2021	56732
MIH7001	284610M000174499	19/12/2021	60503
MJA6G62	284610M000174453	19/12/2021	60503
MJE0C54	284610M000173866	14/12/2021	56732
MJZ8J44	284610M000174587	20/12/2021	60503
MKC8974	284610M000173817	14/12/2021	60503
MKG4H34	284610M000174068	16/12/2021	60503
MKH4F54	284610M000174481	19/12/2021	56732
MKT8H21	284610M000173956	15/12/2021	60503
MQI4A36	284610M000173592	12/12/2021	60503
MWH6G51	284610M000173933	14/12/2021	60503
MYA3619	284610M000173835	14/12/2021	60503
MYA3619	284610M000173727	13/12/2021	60503
MZS4J30	284610M000174597	20/12/2021	60503
NDY2F97	284610M000173705	13/12/2021	60503
NET8245	284610M000174562	20/12/2021	60503
NET8245	284610M000174315	18/12/2021	60503
NET8245	284610M000173722	13/12/2021	60503
NET8245	284610M000173709	13/12/2021	60503
NJO0J87	284610M000173769	13/12/2021	60503
NKY0008	284610J000073271	20/12/2021	76252
NMU6G99	284610M000173972	15/12/2021	60503
NPD1B05	284610M000174403	18/12/2021	60503
NRQ2872	284610M000174477	19/12/2021	60503
NRQ7C89	284610M000174661	20/12/2021	60503
NTV0J90	284610M000173640	12/12/2021	60503
NXP2A44	284610J000073254	20/12/2021	51851
NYF5662	284610M000174630	20/12/2021	60503
NYV9755	284610M000174465	19/12/2021	60503
OAP2B60	284610M000174797	21/12/2021	60503
OCH1D08	284610M000174074	16/12/2021	60503
OHQ4743	284610M000174751	21/12/2021	60503
OHT6H70	284610M000174133	16/12/2021	60503
OJK3164	284610M000174371	18/12/2021	60503
OKM5G27	284610J000066155	18/12/2021	51930
OMG7305	284610J000073181	17/12/2021	55500
OOJ0A46	284610M000173876	14/12/2021	60503
OPA7I24	284610M000174114	16/12/2021	60503
OQO8068	284610J000073352	21/12/2021	73662
OSX8H35	284610M000173537	12/12/2021	56732
PEJ6E72	284610M000173924	14/12/2021	60503
PEJ6E72	284610J000073198	17/12/2021	51851
PNW5B17	284610M000173699	13/12/2021	60503
PRE9468	284610M000173981	15/12/2021	60503
PVD0971	284610M000173678	12/12/2021	60503
PWE0E96	284610M000174750	21/12/2021	56732
PYB1C17	284610M000174108	16/12/2021	60503
PYR3H19	284610M000174588	20/12/2021	60503
PYR3H19	284610M000174709	21/12/2021	60503
PZK6982	284610M000173719	13/12/2021	60503
PZL0F90	284610J000062610	20/12/2021	55250
PZT1152	284610M000174511	19/12/2021	60503
QAY0A92	284610M000174415	18/12/2021	60503
QBF1501	284610M000174554	20/12/2021	60503
QBO9C45	284610J000073273	20/12/2021	55414
QBX5I27	284610M000174079	16/12/2021	60503
QIY9J08	284610M000174067	15/12/2021	60503
QJV8J01	284610M000174060	15/12/2021	60503
QJV8J01	284610M000173983	15/12/2021	60503
QMU5654	284610M000174086	16/12/2021	60503
QNA5970	284610M000173548	12/12/2021	60503
QNM9G92	284610M000174669	20/12/2021	60503
QOR0D37	284610M000174576	20/12/2021	60503
QOT6A09	284610M000173557	12/12/2021	60503
QOT7F95	284610M000174735	21/12/2021	60503
QPA3H71	284610M000174651	20/12/2021	60503
QPT2D15	284610M000174327	18/12/2021	60503
QQE2A06	284610M000173753	13/12/2021	60503
QQU8H31	284610J000073289	20/12/2021	55414
QQX2867	284610M000173987	15/12/2021	60503
QTM7H57	284610M000173525	12/12/2021	60503
QUK6H99	284610M000174538	19/12/2021	60503
QUO9E98	284610M000174510	19/12/2021	60503
QUX3D22	284610J000073344	21/12/2021	51851

QWU6589	284610M000174234	17/12/2021	60503
QXF6910	284610M000173965	15/12/2021	60503
QXL4802	284610M000174586	20/12/2021	60503
QXS4G92	284610M000173841	14/12/2021	60503
RAV0C03	284610M000173901	14/12/2021	56732
RAY3G05	284610M000173630	12/12/2021	60503
RCI9B77	284610M000173606	12/12/2021	60503
RDS3A54	284610M000173881	14/12/2021	60503
RDY8C85	284610J000073213	17/12/2021	55500
RFO1G04	284610M000174731	21/12/2021	60503
RFW1H25	284610M000173895	14/12/2021	56732
RHB0D76	284610M000174024	15/12/2021	60503
RHB2D10	284610M000174220	17/12/2021	60503
RHB4B53	284610M000174289	17/12/2021	60503
RHB6C55	284610M000174749	21/12/2021	60503
RHC9D08	284610M000174687	21/12/2021	60503
RHC9D08	284610M000174667	21/12/2021	60503
RHD6C54	284610M000173850	14/12/2021	60503
RHD6D59	284610M000174164	16/12/2021	60503
RHE0G20	284610J000073341	21/12/2021	76332
RHE1G79	284610M000174621	20/12/2021	60503
RHG6H53	284610M000173838	14/12/2021	60503
RHH0I39	284610M000173736	13/12/2021	60503
RHH1E60	284610M000173698	13/12/2021	60503
RHH1H83	284610J000073401	21/12/2021	54521
RHI7D66	284610M000173612	12/12/2021	60503
RHI7D66	284610M000173641	12/12/2021	60503
RHK5B33	284610M000173815	14/12/2021	60503
RHL0F72	284610M000174571	20/12/2021	60503
RHL8C64	284610M000174695	21/12/2021	60503
RHM0H48	284610J000073399	21/12/2021	55414
RHN4H02	284610M000174628	20/12/2021	60503
RHN8A59	284610M000173861	14/12/2021	56732
RHO5E73	284610M000173808	14/12/2021	60503
RIQ2C44	284610M000174050	15/12/2021	60503
RMX2H55	284610M000173929	14/12/2021	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:7CFEF084

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 88789/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK2031	284610M000165928	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000165867	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AAW2H52	284610M000166179	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AAY4F51	284610M000165795	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ABC9243	284610M000165776	03/10/2021	60503	R$ 293,47
ABJ1043	284610M000165767	03/10/2021	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000165982	05/10/2021	60503	R$ 293,47
ABX2189	284610M000165715	03/10/2021	60503	R$ 293,47
ABY0662	284610M000166009	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ACS3C97	284610M000165811	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ADL1G11	284610M000166160	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ADL6009	284610M000165727	03/10/2021	60503	R$ 293,47
ADS6113	284610M000165892	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AEA6027	284610M000166200	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000165828	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AEK5937	284610M000165939	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AFC6794	284610M000165845	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AFI0244	284610M000165963	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AFO6614	284610M000165888	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AFO6614	284610M000165787	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AFU4E42	284610M000165873	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AGB4D88	284610M000165703	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AGG3F27	284610M000165967	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AGG8713	284610M000166184	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AGG8I23	284610M000166204	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AGK9082	284610M000166022	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000166140	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000166163	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000166185	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000166116	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AGO8G68	284610M000166049	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AHH3B31	284610M000165831	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000166006	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000166065	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000165941	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000166084	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AHR0651	284610M000166194	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AHV8913	284610M000165836	04/10/2021	60503	R$ 293,47

AHY2276	284610M000166105	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AIA1D04	284610M000165986	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AIP3092	284610M000166139	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AIR0I71	284610M000166001	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000165826	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AIZ9806	284610M000165945	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AJC9138	284610M000165900	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000165810	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD9234	284610M000166092	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD9234	284610M000165814	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD9234	284610M000166093	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD9234	284610M000165903	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AJG1085	284610M000166144	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AJG4385	284610M000165855	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000165879	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AJL4B96	284610M000165978	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AJO3F61	284610M000165956	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AJO4863	284610M000166056	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AJO9021	284610M000165738	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AJP3043	284610M000165751	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000166069	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000165800	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AJV6906	284610M000165769	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000166107	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000165930	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AKC3405	284610M000165984	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AKD0D40	284610M000165909	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AKF7099	284610M000166124	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AKI1423	284610M000165758	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AKN2957	284610M000165721	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AKR8E75	284610M000166075	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AKT3293	284610M000165881	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AKT5794	284610M000165779	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000166091	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AKU2B64	284610M000165861	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000165707	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AKV2F61	284610M000165990	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AKX3E41	284610M000165789	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AKY1235	284610M000166050	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ALA9235	284610M000165841	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ALB6471	284610M000166095	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ALH1650	284610M000165993	05/10/2021	60503	R$ 293,47
ALL1F35	284610M000166181	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ALP6708	284610M000165775	03/10/2021	60503	R$ 293,47
ALQ3997	284610M000165803	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000165860	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000165925	05/10/2021	60503	R$ 293,47
ALS3277	284610M000165824	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ALS3277	284610M000166106	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ALT4073	284610M000165875	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ALT8510	284610M000165898	05/10/2021	60503	R$ 293,47
ALU7418	284610M000165813	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ALW9829	284610M000165849	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ALX8066	284610M000165821	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AMA6230	284610M000165950	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AMB8G84	284610M000165801	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AME9732	284610M000165708	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AMF2317	284610M000165785	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000166097	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AMJ6112	284610M000165940	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AMK1788	284610M000166029	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AMK1788	284610M000166017	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AMK2161	284610M000165713	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AML7280	284610M000165840	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AMW0482	284610M000165827	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000165843	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AMZ3908	284610M000166043	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ANA6845	284610M000166014	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ANA6845	284610M000166098	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ANA7323	284610M000165865	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ANE9287	284610M000165864	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ANJ8J74	284610M000166078	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000166063	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000166193	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000165761	03/10/2021	60503	R$ 293,47
ANM3286	284610M000166167	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ANN6863	284610M000165885	05/10/2021	60503	R$ 293,47
ANP9197	284610M000165872	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ANT4146	284610M000166055	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ANU1H19	284610M000166199	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000165946	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ANV1802	284610M000165817	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ANW3A57	284610M000165735	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AOD3D53	284610M000166141	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AOE1436	284610M000165818	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AOE1436	284610M000165816	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AOE5D29	284610M000166025	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AOF1067	284610M000166008	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AOG7B10	284610M000165997	06/10/2021	56732	R$ 130,16

AOI0626	284610M000165975	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AOJ4860	284610M000165768	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AOK7826	284610M000166002	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AOM9045	284610M000165944	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AON6347	284610M000166159	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AOO5213	284610M000165931	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AOV1156	284610M000165937	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AOX7145	284610M000165992	05/10/2021	60503	R$ 293,47
APF4834	284610M000166060	06/10/2021	60503	R$ 293,47
APG5150	284610M000166058	06/10/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000165852	04/10/2021	60503	R$ 293,47
APK9912	284610M000165897	05/10/2021	60503	R$ 293,47
APR5B55	284610M000166040	06/10/2021	60503	R$ 293,47
APS4033	284610M000165796	04/10/2021	60503	R$ 293,47
APS4033	284610M000165820	04/10/2021	60503	R$ 293,47
APS4033	284610M000165792	04/10/2021	60503	R$ 293,47
APS4033	284610M000166123	07/10/2021	60503	R$ 293,47
APU1199	284610M000165780	03/10/2021	60503	R$ 293,47
APY1254	284610M000166136	07/10/2021	60503	R$ 293,47
APY1I83	284610M000165971	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AQC5495	284610M000166052	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AQD5201	284610M000165726	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000165969	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AQE3280	284610M000166061	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000165737	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000166070	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000165732	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AQK2B76	284610M000166197	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AQM9206	284610M000165701	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AQN3026	284610M000165994	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AQN5243	284610M000166088	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AQN6836	284610M000166082	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AQP0531	284610M000166168	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AQQ0D95	284610M000165907	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000165989	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AQU5506	284610M000165711	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AQV7D66	284610M000165877	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ARB5J82	284610M000166205	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ARE2488	284610M000166032	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ARE5906	284610M000165948	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ARF5F90	284610M000166115	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ARI5C29	284610M000165995	05/10/2021	60503	R$ 293,47
ARJ9F67	284610M000165970	05/10/2021	60503	R$ 293,47
ARK1493	284610M000165765	03/10/2021	60503	R$ 293,47
ARK5071	284610M000166053	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ARR4614	284610M000166174	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ARV5C46	284610M000165778	03/10/2021	60503	R$ 293,47
ARY6A11	284610M000165698	03/10/2021	60503	R$ 293,47
ARZ8I34	284610M000165704	03/10/2021	60503	R$ 293,47
ASD1071	284610M000166133	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ASF4C85	284610M000165844	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ASF4J63	284610M000165924	05/10/2021	60503	R$ 293,47
ASF6347	284610M000165889	05/10/2021	60503	R$ 293,47
ASF8658	284610M000166190	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ASH9272	284610M000165882	05/10/2021	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000166038	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ASP6E52	284610M000165868	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ASU3968	284610M000166166	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ASU9005	284610M000165996	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ASV3604	284610M000166178	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ASW1C04	284610M000165972	05/10/2021	60503	R$ 293,47
ASZ5B13	284610M000166045	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ATA5702	284610M000166030	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ATB8030	284610M000166112	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ATC3G84	284610M000166054	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000165797	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000166083	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ATD3916	284610M000166026	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ATD8182	284610M000165764	03/10/2021	60503	R$ 293,47
ATF1A85	284610M000166192	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ATF2740	284610M000166090	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ATU1179	284610M000166170	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ATU5074	284610M000165802	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ATU6077	284610M000165874	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ATU6077	284610M000165838	04/10/2021	60503	R$ 293,47
ATX3178	284610M000166121	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ATY8133	284610M000166165	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AUB3J69	284610M000165917	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AUD3C20	284610M000165847	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AUD6491	284610M000165887	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AUE3I73	284610M000166113	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AUL3154	284610M000165960	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000166101	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000165812	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AUS9930	284610M000165977	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AUU2911	284610M000166068	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000166027	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AUW2949	284610M000165799	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AUY0349	284610M000165920	05/10/2021	60503	R$ 293,47

AUY4664	284610M000166202	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AVA9369	284610M000165786	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AVC1F99	284610M000165863	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AVE8965	284610M000165851	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AVE8965	284610M000165886	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AVG3A21	284610M000165862	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AVG5G48	284610M000166154	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AVH3698	284610M000165825	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AVH4E98	284610M000166162	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AVH6349	284610M000165757	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000166114	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AVI4827	284610M000166196	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AVQ8064	284610M000165858	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AVQ8064	284610M000165805	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AVV1H85	284610M000165980	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AVV5245	284610M000165734	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AVV6530	284610M000165832	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AVY0052	284610M000166035	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AVY4126	284610M000165913	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AWD3512	284610M000166073	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000165760	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000165731	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AWI9G76	284610M000166057	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AWL4B21	284610M000165866	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AWN7A68	284610M000165959	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AWO2D65	284610M000166155	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AWO6739	284610M000166067	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AWO7597	284610M000166003	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AWQ6A31	284610M000165927	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AWS0141	284610M000166128	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AWT0247	284610M000166023	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AWT5A57	284610M000165905	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AWU0160	284610M000165933	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AWV7946	284610M000165916	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AWV7A63	284610M000165895	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AWY7J06	284610M000166071	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AXC0343	284610M000165733	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AXH0556	284610NIC0013927	18/12/2021	50020	R$ 130,16
AXN2592	284610M000166125	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AXQ2180	284610M000166169	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AXR8C22	284610M000166195	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AXV9E01	284610M000166135	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AXW2J41	284610M000165774	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AXW5A57	284610M000165743	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000165902	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000166126	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AXZ8399	284610M000166207	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AYB3169	284610M000165953	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AYE1838	284610M000166012	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AYE5055	284610M000165750	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AYG7704	284610M000166117	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AYJ4169	284610M000166047	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AYK0E20	284610M000165722	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AYK3015	284610M000165766	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AYM2G74	284610M000166015	06/10/2021	56732	R$ 130,16
AYM5430	284610M000165823	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AYQ7495	284610M000166034	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AYW7659	284610M000165988	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AZE0160	284610M000165723	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AZE8704	284610M000165880	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AZF7E26	284610M000166131	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000165991	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AZG5586	284610M000165719	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AZG9319	284610M000165835	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AZM6B10	284610M000165822	04/10/2021	60503	R$ 293,47
AZQ8F99	284610M000166132	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AZU5910	284610M000165952	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BAB2765	284610M000166074	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BAC1I15	284610M000165981	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BAE6I17	284610M000166062	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BAF3A43	284610M000166175	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BAG4764	284610M000166018	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BAG4764	284610M000165755	03/10/2021	60503	R$ 293,47
BAH4B77	284610M000165718	03/10/2021	60503	R$ 293,47
BAH7469	284610M000165798	04/10/2021	60503	R$ 293,47
BAI1A94	284610M000166189	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BAI9330	284610M000166111	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BAL4555	284610M000166153	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BAN3156	284610M000166127	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BAN7947	284610M000165884	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BAO8050	284610M000166080	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BAX0E90	284610M000165714	03/10/2021	60503	R$ 293,47
BAX6A39	284610M000165936	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BAX6A39	284610M000166177	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BAY2C86	284610M000166129	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BBA7854	284610M000165770	03/10/2021	60503	R$ 293,47
BBD7G25	284610M000165752	03/10/2021	60503	R$ 293,47
BBE2639	284610M000165706	03/10/2021	60503	R$ 293,47
BBE4H39	284610M000165736	03/10/2021	60503	R$ 293,47

BBQ3768	284610M000166188	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BBR7629	284610M000166203	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BBR9277	284610M000165932	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BBT5I14	284610M000165894	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BBW6322	284610M000166186	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BBW6619	284610M000165809	04/10/2021	60503	R$ 293,47
BBW6D02	284610M000166028	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BBX2417	284610M000166085	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BBZ0289	284610M000165794	04/10/2021	60503	R$ 293,47
BBZ0289	284610M000166109	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BCG5264	284610M000166198	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BCI1592	284610M000166033	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BCI5627	284610M000166180	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BCI6598	284610M000165784	04/10/2021	60503	R$ 293,47
BCJ6G31	284610M000165793	04/10/2021	60503	R$ 293,47
BCK8499	284610M000166094	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BCN9B21	284610M000166148	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BCO0258	284610M000165987	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BCQ7096	284610M000165958	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BCT7G36	284610M000166157	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BCT9I58	284610M000165934	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BCZ3B69	284610M000165876	04/10/2021	60503	R$ 293,47
BDA9H21	284610M000165985	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BDC7C37	284610M000165919	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BDC8B25	284610M000165700	03/10/2021	60503	R$ 293,47
BDD6B63	284610M000166173	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BDH8B21	284610M000165837	04/10/2021	60503	R$ 293,47
BDJ9H68	284610M000165890	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BDN3E72	284610M000165962	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BDO3H41	284610M000165983	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BDQ1E76	284610M000166191	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BDQ8D13	284610M000165974	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BDQ9D67	284610M000165748	03/10/2021	60503	R$ 293,47
BDS6J12	284610M000166072	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BDT0E27	284610M000165839	04/10/2021	60503	R$ 293,47
BDU0D03	284610M000166102	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BDU3B93	284610M000165806	04/10/2021	60503	R$ 293,47
BDW0J51	284610M000166039	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BDY7B23	284610M000165947	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BEB9J82	284610M000166005	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BED0607	284610M000165744	03/10/2021	60503	R$ 293,47
BEF4D33	284610M000165740	03/10/2021	60503	R$ 293,47
BEG0G73	284610M000165804	04/10/2021	60503	R$ 293,47
BEG6B25	284610M000165976	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BEG8G31	284610M000165720	03/10/2021	60503	R$ 293,47
BEH7H85	284610M000165910	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BEJ5B46	284610M000165773	03/10/2021	60503	R$ 293,47
BEK1C42	284610M000165807	04/10/2021	60503	R$ 293,47
BEN3G73	284610M000166119	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BEO2J13	284610M000166041	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BER9C46	284610M000165742	03/10/2021	60503	R$ 293,47
BET9D71	284610M000166087	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BEW8I95	284610M000165725	03/10/2021	60503	R$ 293,47
BEY1F74	284610M000165921	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BGP5069	284610M000166187	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BSX1I67	284610M000165961	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BTK5177	284610M000165729	03/10/2021	60503	R$ 293,47
CBH0304	284610M000165783	04/10/2021	60503	R$ 293,47
CCY9990	284610M000166048	06/10/2021	60503	R$ 293,47
CDB7442	284610M000165957	06/10/2021	60503	R$ 293,47
CDC3231	284610M000166066	07/10/2021	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000165893	05/10/2021	60503	R$ 293,47
CDK5162	284610M000165938	06/10/2021	60503	R$ 293,47
CEH1E08	284610M000166051	06/10/2021	60503	R$ 293,47
CKN0607	284610M000166182	07/10/2021	60503	R$ 293,47
CKZ9F75	284610M000165973	05/10/2021	60503	R$ 293,47
CNS6495	284610M000165951	06/10/2021	60503	R$ 293,47
CPA2778	284610M000165728	03/10/2021	60503	R$ 293,47
CRL9791	284610M000166103	07/10/2021	60503	R$ 293,47
CSC9044	284610M000165745	03/10/2021	60503	R$ 293,47
CTJ2197	284610M000165846	04/10/2021	60503	R$ 293,47
CYU8296	284610M000165763	03/10/2021	60503	R$ 293,47
DAN4767	284610M000165717	03/10/2021	60503	R$ 293,47
DAW7C45	284610M000166120	07/10/2021	60503	R$ 293,47
DCX9598	284610M000165857	04/10/2021	60503	R$ 293,47
DEB8I75	284610M000165819	04/10/2021	60503	R$ 293,47
DEJ6660	284610M000165712	03/10/2021	60503	R$ 293,47
DEJ6A56	284610M000165782	03/10/2021	60503	R$ 293,47
DFU2405	284610M000165788	04/10/2021	60503	R$ 293,47
DGO8673	284610M000165771	03/10/2021	60503	R$ 293,47
DGW8727	284610M000166059	06/10/2021	60503	R$ 293,47
DIR1255	284610M000166013	06/10/2021	60503	R$ 293,47
DJV1J53	284610M000166019	06/10/2021	60503	R$ 293,47
DKG0J28	284610M000166044	06/10/2021	60503	R$ 293,47
DLB0072	284610M000165891	05/10/2021	60503	R$ 293,47
DLY4508	284610M000165762	03/10/2021	60503	R$ 293,47
DPE6E96	284610M000166086	07/10/2021	60503	R$ 293,47
DPM1257	284610M000165854	04/10/2021	60503	R$ 293,47
DQO6G88	284610M000165850	04/10/2021	60503	R$ 293,47

DQZ3823	284610M000165954	06/10/2021	60503	R$ 293,47
DRP2B94	284610M000166079	07/10/2021	60503	R$ 293,47
DSL2723	284610M000166137	07/10/2021	60503	R$ 293,47
DSL2723	284610M000165915	05/10/2021	60503	R$ 293,47
DSM0838	284610M000166076	07/10/2021	60503	R$ 293,47
DUC1G47	284610M000165747	03/10/2021	60503	R$ 293,47
DYT4289	284610M000165699	03/10/2021	60503	R$ 293,47
DYW1A08	284610M000166099	07/10/2021	60503	R$ 293,47
DZB3B52	284610M000165914	05/10/2021	60503	R$ 293,47
EAG5G31	284610M000166100	07/10/2021	60503	R$ 293,47
EBW7H60	284610M000166000	06/10/2021	60503	R$ 293,47
EDN2238	284610M000165923	05/10/2021	60503	R$ 293,47
EEZ8260	284610M000165777	03/10/2021	60503	R$ 293,47
EIN3804	284610M000165772	03/10/2021	60503	R$ 293,47
ELH5I49	284610M000165754	03/10/2021	60503	R$ 293,47
EMO3C35	284610M000166046	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ENV8490	284610M000166134	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ERU9957	284610M000166201	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ERY9459	284610M000165730	03/10/2021	60503	R$ 293,47
EVQ0551	284610M000165808	04/10/2021	60503	R$ 293,47
EZV6A69	284610M000166104	07/10/2021	60503	R$ 293,47
FAV0844	284610M000165756	03/10/2021	60503	R$ 293,47
FCB4B40	284610M000166171	07/10/2021	60503	R$ 293,47
FDN3H12	284610M000165918	05/10/2021	60503	R$ 293,47
FGD8I10	284610M000166122	07/10/2021	60503	R$ 293,47
FJB3D04	284610M000165965	05/10/2021	60503	R$ 293,47
FKP5E40	284610M000166130	07/10/2021	60503	R$ 293,47
FMC5F87	284610M000165709	03/10/2021	60503	R$ 293,47
FMC5F87	284610M000165753	03/10/2021	60503	R$ 293,47
FNQ7173	284610M000165716	03/10/2021	60503	R$ 293,47
FSU5868	284610M000165869	04/10/2021	60503	R$ 293,47
FSV0333	284610M000165759	03/10/2021	60503	R$ 293,47
GAS8C58	284610M000166064	06/10/2021	60503	R$ 293,47
GGA0E08	284610M000166138	07/10/2021	60503	R$ 293,47
HCU0438	284610M000166183	07/10/2021	60503	R$ 293,47
HGR3396	284610M000165746	03/10/2021	60503	R$ 293,47
HHM0636	284610M000165899	05/10/2021	60503	R$ 293,47
HMU8979	284610M000166016	06/10/2021	60503	R$ 293,47
HNN0632	284610M000165833	04/10/2021	60503	R$ 293,47
HPA7329	284610M000166031	06/10/2021	60503	R$ 293,47
HQF8435	284610M000165856	04/10/2021	56732	R$ 130,16
HSI2I33	284610M000166149	07/10/2021	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000165791	04/10/2021	60503	R$ 293,47
HTN5C98	284610M000165705	03/10/2021	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610M000166156	07/10/2021	60503	R$ 293,47
IOP7I37	284610M000165999	06/10/2021	60503	R$ 293,47
IPR2D38	284610M000165943	06/10/2021	60503	R$ 293,47
IQV6642	284610M000165741	03/10/2021	60503	R$ 293,47
IRN2D53	284610M000166108	07/10/2021	60503	R$ 293,47
IWU1D98	284610M000165739	03/10/2021	60503	R$ 293,47
JDZ7H33	284610M000166077	07/10/2021	60503	R$ 293,47
JTQ1133	284610M000166152	07/10/2021	60503	R$ 293,47
KAB5A58	284610M000166158	07/10/2021	60503	R$ 293,47
KDD5415	284610M000165834	04/10/2021	56732	R$ 130,16
KDH3226	284610M000166004	06/10/2021	60503	R$ 293,47
KQL9C12	284610M000166161	07/10/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000165790	04/10/2021	60503	R$ 293,47
LLT9G58	284610M000166042	06/10/2021	60503	R$ 293,47
LPX1186	284610M000165883	05/10/2021	60503	R$ 293,47
LYR2323	284610M000166089	07/10/2021	56732	R$ 130,16
LZE1G51	284610M000165853	04/10/2021	60503	R$ 293,47
MCL4085	284610M000165926	05/10/2021	60503	R$ 293,47
MCZ2477	284610M000165870	04/10/2021	60503	R$ 293,47
MDX6464	284610M000165842	04/10/2021	60503	R$ 293,47
MEQ5I35	284610M000165859	04/10/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000165710	03/10/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000165896	05/10/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000165929	05/10/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000165942	06/10/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000165955	06/10/2021	60503	R$ 293,47
MFS8483	284610M000166150	07/10/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000166206	08/10/2021	60503	R$ 293,47
MIR4E57	284610M000165949	06/10/2021	60503	R$ 293,47
MLR1252	284610M000166110	07/10/2021	60503	R$ 293,47
MNQ6764	284610M000165998	06/10/2021	60503	R$ 293,47
NAY0D30	284610M000166011	06/10/2021	60503	R$ 293,47
NFG0587	284610M000166021	06/10/2021	60503	R$ 293,47
NGS1J70	284610M000165724	03/10/2021	60503	R$ 293,47
NGS1J70	284610M000165702	03/10/2021	60503	R$ 293,47
NGS1J70	284610M000165901	05/10/2021	60503	R$ 293,47
NIS1H27	284610M000165912	05/10/2021	60503	R$ 293,47
NRJ0B00	284610M000165830	04/10/2021	60503	R$ 293,47
NSC1720	284610M000166146	07/10/2021	60503	R$ 293,47
NYW6J09	284610M000166164	07/10/2021	60503	R$ 293,47
OBL6592	284610M000166118	07/10/2021	60503	R$ 293,47
OMJ1H27	284610M000165781	03/10/2021	60503	R$ 293,47
OMY4476	284610M000166142	07/10/2021	60503	R$ 293,47
OSE1005	284610M000166172	07/10/2021	60503	R$ 293,47
PUT5B48	284610M000166145	07/10/2021	60503	R$ 293,47

PXG1E03	284610M000165904	05/10/2021	60503	R$ 293,47
PZJ0230	284610M000165979	05/10/2021	60503	R$ 293,47
QIK0664	284610M000165935	05/10/2021	60503	R$ 293,47
QQY2810	284610M000166096	07/10/2021	60503	R$ 293,47
QTE9449	284610M000165908	05/10/2021	60503	R$ 293,47
QXQ0D97	284610M000165911	05/10/2021	60503	R$ 293,47
RHB3B38	284610M000165829	04/10/2021	60503	R$ 293,47
RHC0J10	284610M000166007	06/10/2021	60503	R$ 293,47
RHC3E65	284610M000165815	04/10/2021	60503	R$ 293,47
RHF3A69	284610M000165906	05/10/2021	60503	R$ 293,47
RHL2J88	284610M000165968	05/10/2021	60503	R$ 293,47
RMF6B79	284610M000165922	05/10/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:5C8940E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 88654/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVI8784	116100E009045342	08/10/2021	58191	R$ 880,41
BBA7949	116100E009045123	28/09/2021	70561	R$ 293,47
BCL9790	116100E009045284	29/09/2021	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:97CAFE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 88617/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/02/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5258	284610M000173355	11/12/2021	60503
AAC1A88	284610J000073091	15/12/2021	51851
AAC8879	284610M000173216	09/12/2021	60503
AAI5734	284610M000172780	05/12/2021	60503
AAK5972	284610M000172975	07/12/2021	60503
AAK7677	284610M000172874	06/12/2021	60503
AAN8I90	284610M000173287	10/12/2021	60503
AAW5G79	284610M000172848	06/12/2021	60503
AAZ2F65	284610M000173312	10/12/2021	60503
ABL1788	284610J000073029	14/12/2021	76332
ABM3109	284610M000173068	08/12/2021	60503
ABM4J31	284610M000173067	08/12/2021	60503
ABO6276	284610M000172779	05/12/2021	60503
ABP6D44	284610M000172826	06/12/2021	60503
ABT2701	284610M000173449	11/12/2021	60503
ABW3096	284610M000173485	11/12/2021	60503
ABW7948	284610J000073106	15/12/2021	51851
ABW7D18	284610M000173010	07/12/2021	60503
ABW8372	284610M000172719	05/12/2021	60503
ACI9A37	284610M000173030	08/12/2021	60503
ACJ7513	284610M000173150	09/12/2021	60503
ACJ9682	284610M000173211	09/12/2021	60503
ACS2423	284610M000173192	09/12/2021	56732
ACW1916	284610J000073034	14/12/2021	52151
ACZ0556	284610J000064506	10/12/2021	57380
ACZ0556	284610M000173261	10/12/2021	60503
ADD5696	284610M000172697	05/12/2021	60503
ADD5696	284610J000072964	10/12/2021	55414
ADE3D15	284610M000173169	09/12/2021	60503
ADJ1442	284610M000173171	09/12/2021	60503
ADN2I75	284610J000072956	10/12/2021	76252
ADN3866	284610J000066125	09/12/2021	61220
ADS6674	284610M000173176	09/12/2021	60503
ADT9C46	284610J000069166	13/12/2021	51851
ADY3A54	284610J000072960	10/12/2021	55414
AEA6806	284610M000173220	09/12/2021	60503
AEB5548	284610M000173513	11/12/2021	60503
AEG0565	284610J000066132	11/12/2021	51851
AEG9E66	284610J000073101	15/12/2021	51851
AEH6C00	284610J000072979	13/12/2021	54600
AEL0C99	284610M000172884	06/12/2021	60503
AEL2848	284610M000172817	06/12/2021	60503
AEM7146	284610M000172790	05/12/2021	60503

AEP0257	284610M000173442	11/12/2021	60503
AER1616	284610J000073038	15/12/2021	51851
AEX1501	284610J000072981	13/12/2021	54600
AEY3546	284610J000069174	14/12/2021	51851
AEZ8I22	284610J000072954	10/12/2021	55414
AFC1F25	284610M000173173	09/12/2021	60503
AFI7C14	284610M000173504	11/12/2021	60503
AFL6797	284610J000073115	15/12/2021	60412
AFM6082	284610J000073148	16/12/2021	51851
AFM6H72	284610J000069169	13/12/2021	51851
AFN9359	284610M000172862	06/12/2021	60503
AFQ8A38	284610M000172811	06/12/2021	60503
AFR1174	284610M000173342	10/12/2021	60503
AFS2I80	284610J000072985	13/12/2021	55414
AFS6442	284610M000172835	06/12/2021	60503
AFY5165	284610M000172957	07/12/2021	60503
AGC9039	284610M000172827	06/12/2021	60503
AGH0F51	284610M000173277	10/12/2021	60503
AGI5697	284610M000173036	08/12/2021	60503
AGL0458	284610M000173268	10/12/2021	60503
AGM3H79	284610M000173318	10/12/2021	60503
AGO6694	284610M000173351	11/12/2021	60503
AGW4615	284610M000173452	11/12/2021	60503
AGW4615	284610M000173426	11/12/2021	60503
AGX0879	284610J000072974	13/12/2021	54521
AGY0081	284610M000173293	10/12/2021	60503
AGY6075	284610J000066133	11/12/2021	51851
AHA1930	284610M000173501	11/12/2021	60503
AHD4F27	284610M000172700	05/12/2021	60503
AHH5120	284610J000073113	15/12/2021	70301
AHK6990	284610M000173145	09/12/2021	60503
AHM8544	284610J000073042	15/12/2021	51851
AHN3851	284610M000172741	05/12/2021	60503
AHN5719	284610J000062595	10/12/2021	51851
AHN9930	284610M000173304	10/12/2021	60503
AHQ1D88	284610M000173058	08/12/2021	60503
AHQ5B41	284610M000173385	11/12/2021	60503
AHQ5B41	284610M000172825	06/12/2021	60503
AHQ5B41	284610M000172836	06/12/2021	60503
AHR5815	284610M000173147	09/12/2021	60503
AHR5815	284610M000172737	05/12/2021	60503
AHS6A69	284610M000173314	10/12/2021	60503
AHT1427	284610J000066137	11/12/2021	51851
AHT1427	284610J000066136	11/12/2021	51930
AHV3267	284610M000173284	10/12/2021	56732
AHY4749	284610M000172763	05/12/2021	60503
AHY4749	284610M000172774	05/12/2021	60503
AIA1210	284610M000173044	08/12/2021	60503
AIB8596	284610J000073050	15/12/2021	51851
AID3892	284610J000072937	10/12/2021	51851
AIK0726	284610M000172999	07/12/2021	60503
AIM2908	284610M000173392	11/12/2021	60503
AIP1461	284610M000173484	11/12/2021	60503
AIZ7F16	284610J000066141	11/12/2021	60681
AJA7I08	284610M000172693	05/12/2021	60503
AJD5158	284610M000173491	11/12/2021	60503
AJD8961	284610M000173218	09/12/2021	60503
AJE7590	284610M000173487	11/12/2021	60503
AJG0630	284610M000173431	11/12/2021	60503
AJG1085	284610M000173473	11/12/2021	60503
AJH9915	284610M000173433	11/12/2021	60503
AJN0C46	284610M000172934	07/12/2021	60503
AJO4C54	284610M000173411	11/12/2021	60503
AJP3H41	284610M000173113	08/12/2021	60503
AJP9A15	284610M000172787	05/12/2021	60503
AJQ9358	284610J000073154	16/12/2021	60681
AJS9802	284610M000172944	07/12/2021	60503
AJT8645	284610J000072992	13/12/2021	54521
AJU0J70	284610J000073132	15/12/2021	51851
AJV3799	284610M000173052	08/12/2021	60503
AJV4981	284610J000072935	10/12/2021	65300
AJV7420	284610M000172972	07/12/2021	60503
AJY0815	284610M000172702	05/12/2021	60503
AJY0815	284610M000172755	05/12/2021	60503
AJY2827	284610M000172696	05/12/2021	60503
AJZ4D33	284610M000173368	11/12/2021	60503
AKA3497	284610M000173438	11/12/2021	60503
AKA3497	284610M000173459	11/12/2021	60503
AKA7358	284610M000172969	07/12/2021	60503
AKC3405	284610M000172751	05/12/2021	60503
AKD1354	284610J000073079	15/12/2021	55414
AKF9871	284610J000062603	16/12/2021	52151
AKF9871	284610J000062602	16/12/2021	58191
AKG0544	284610J000073021	14/12/2021	54521
AKG2897	284610M000173434	11/12/2021	60503
AKG4134	284610M000173143	09/12/2021	60503
AKH8722	284610M000173025	07/12/2021	60503
AKI9173	284610M000173086	08/12/2021	60503
AKJ9J99	284610J000072925	10/12/2021	51851

AKK9134	284610J000069177	14/12/2021	51851
AKL4704	284610M000173212	09/12/2021	60503
AKM8345	284610M000173056	08/12/2021	60503
AKN8787	284610M000173168	09/12/2021	60503
AKO6649	284610M000173328	10/12/2021	56732
AKO8468	284610M000172906	07/12/2021	60503
AKQ6D27	284610M000173013	07/12/2021	60503
AKR5874	284610M000172989	07/12/2021	60503
AKR9H74	284610J000073134	15/12/2021	51851
AKS4I72	284610M000173004	07/12/2021	60503
AKT4009	284610M000173269	10/12/2021	60503
AKU1I35	284610M000173502	11/12/2021	60503
AKU3962	284610M000172974	07/12/2021	60503
AKU3962	284610M000172945	07/12/2021	60503
AKU3962	284610M000172871	06/12/2021	60503
AKU3962	284610M000173091	08/12/2021	60503
AKU3962	284610M000172992	07/12/2021	60503
AKU3962	284610M000173079	08/12/2021	60503
AKU3962	284610M000172964	07/12/2021	60503
AKV4702	284610M000173167	09/12/2021	60503
AKV5206	284610J000062599	13/12/2021	56222
AKW3H16	284610J000066151	15/12/2021	60501
AKX5646	284610M000173041	08/12/2021	60503
AKX5646	284610M000173367	11/12/2021	60503
AKX8434	284610M000173349	11/12/2021	60503
AKZ1087	284610M000172757	05/12/2021	60503
ALB4239	284610M000173090	08/12/2021	60503
ALB4A79	284610M000173383	11/12/2021	60503
ALB6471	284610J000062596	11/12/2021	60502
ALB6471	284610M000172727	05/12/2021	60503
ALC0D26	284610M000173214	09/12/2021	60503
ALC5609	284610J000064505	10/12/2021	58191
ALD5628	284610M000173362	11/12/2021	60503
ALE7963	284610M000173177	09/12/2021	60503
ALE8913	284610M000173206	09/12/2021	60503
ALE9488	284610M000173359	11/12/2021	60503
ALF2A93	284610M000173252	10/12/2021	60503
ALG0930	284610M000173209	09/12/2021	60503
ALH4342	284610M000173327	10/12/2021	60503
ALH9909	284610M000172782	05/12/2021	60503
ALJ2743	284610M000173444	11/12/2021	60503
ALJ5008	284610M000173255	10/12/2021	60503
ALK3602	284610J000073027	14/12/2021	60501
ALM8490	284610M000173494	11/12/2021	60503
ALN5E61	284610M000172694	05/12/2021	60503
ALP3716	284610M000173189	09/12/2021	60503
ALS1846	284610M000173205	09/12/2021	60503
ALT1E89	284610M000172984	07/12/2021	60503
ALT1E89	284610M000172961	07/12/2021	60503
ALV0306	284610M000173240	10/12/2021	60503
ALW3622	284610M000173156	09/12/2021	60503
ALW4819	284610M000173340	10/12/2021	60503
ALW4819	284610M000172956	07/12/2021	60503
ALX7D57	284610M000173132	08/12/2021	60503
ALY6334	284610M000172855	06/12/2021	60503
ALY9068	284610M000172722	05/12/2021	60503
AMA1732	284610M000172870	06/12/2021	60503
AMA1A54	284610M000172990	07/12/2021	60503
AMA1A54	284610M000172922	07/12/2021	60503
AMA1A54	284610M000172968	07/12/2021	60503
AMA1H20	284610M000172732	05/12/2021	60503
AMB1H03	284610J000073107	15/12/2021	51851
AMB1H03	284610J000073108	15/12/2021	52070
AMC2841	284610J000073105	15/12/2021	51851
AMC6199	284610M000173006	07/12/2021	60503
AMC9332	284610M000173031	08/12/2021	60503
AME3890	284610M000172801	06/12/2021	56732
AME6351	284610M000173105	08/12/2021	60503
AMF2062	284610M000172885	06/12/2021	60503
AMG5815	284610M000172899	07/12/2021	60503
AMG6437	284610M000173272	10/12/2021	60503
AMJ7580	284610J000073061	15/12/2021	51851
AMK3073	284610M000173227	09/12/2021	60503
AML8213	284610M000173404	11/12/2021	60503
AMM3191	284610M000172815	06/12/2021	60503
AMN3260	284610M000173123	08/12/2021	60503
AMP8665	284610M000173514	11/12/2021	60503
AMR8683	284610M000173229	09/12/2021	60503
AMX2169	284610M000173028	07/12/2021	60503
AMX2169	284610M000173296	10/12/2021	60503
AMX2169	284610M000173497	11/12/2021	60503
AMX2169	284610M000172959	07/12/2021	60503
AMX2169	284610M000173180	09/12/2021	60503
AMX4556	284610M000172712	05/12/2021	60503
AMX4556	284610M000172772	05/12/2021	60503
AMX4556	284610M000172735	05/12/2021	60503
AMX8401	284610M000172858	06/12/2021	60503
AMX9G78	284610M000172799	06/12/2021	60503
AMZ5159	284610J000066144	11/12/2021	57380

AMZ5159	284610J000066143	11/12/2021	77141
AMZ6B61	284610M000172791	05/12/2021	60503
ANA5020	284610J000071106	15/12/2021	55414
ANA8492	284610M000172833	06/12/2021	60503
ANB2386	284610J000072959	10/12/2021	55500
AND2241	284610M000173060	08/12/2021	60503
ANE3669	284610M000173391	11/12/2021	60503
ANF2343	284610M000173517	11/12/2021	60503
ANF5E23	284610M000172868	06/12/2021	60503
ANF5E23	284610M000172994	07/12/2021	60503
ANH7G80	284610M000173509	11/12/2021	60503
ANH9I81	284610J000073157	16/12/2021	55414
ANJ3A56	284610J000073100	15/12/2021	51851
ANJ4G98	284610M000173020	07/12/2021	60503
ANK6126	284610M000173065	08/12/2021	60503
ANK9J96	284610M000173120	08/12/2021	60503
ANL8866	284610J000073102	15/12/2021	51851
ANM1421	284610M000172692	05/12/2021	60503
ANM4733	284610M000172777	05/12/2021	60503
ANN8491	284610J000072968	10/12/2021	54521
ANO0654	284610M000173488	11/12/2021	60503
ANP2434	284610M000173178	09/12/2021	60503
ANP3A32	284610M000172756	05/12/2021	60503
ANS4211	284610J000073071	15/12/2021	55414
ANT1I60	284610M000172857	06/12/2021	60503
ANT8083	284610J000062590	09/12/2021	76331
ANU9346	284610M000173496	11/12/2021	60503
ANV1071	284610M000172752	05/12/2021	60503
ANV5676	284610J000073160	16/12/2021	58191
ANV9B51	284610M000173174	09/12/2021	60503
ANX4036	284610M000172720	05/12/2021	60503
ANX6541	284610J000073022	14/12/2021	60412
ANY1556	284610M000173471	11/12/2021	60503
ANY1556	284610M000173450	11/12/2021	60503
ANY1556	284610M000172715	05/12/2021	60503
ANY1556	284610M000173456	11/12/2021	60503
ANY1556	284610M000172952	07/12/2021	60503
ANY1556	284610M000173077	08/12/2021	60503
ANY1556	284610M000173191	09/12/2021	60503
ANY1556	284610M000173436	11/12/2021	60503
ANZ5B83	284610M000172809	06/12/2021	60503
ANZ6F90	284610J000069164	13/12/2021	51851
AOA3175	284610J000062605	16/12/2021	60760
AOA6A55	284610M000173102	08/12/2021	60503
AOD1002	284610M000172743	05/12/2021	60503
AOH2635	284610J000071100	14/12/2021	73662
AOI5379	284610J000066149	14/12/2021	61220
AOI5D74	284610J000062604	16/12/2021	60760
AOK5358	284610M000172729	05/12/2021	60503
AOL3660	284610M000172919	07/12/2021	60503
AOM4383	284610J000069161	11/12/2021	57380
AOM6541	284610M000173119	08/12/2021	60503
AOM9045	284610M000173300	10/12/2021	60503
AOO5146	284610M000173234	09/12/2021	60503
AOO5146	284610M000173181	09/12/2021	60503
AOO5626	284610M000173356	11/12/2021	60503
AOP5732	284610M000173163	09/12/2021	60503
AOP7468	284610M000173115	08/12/2021	60503
AOQ7148	284610M000173219	09/12/2021	60503
AOR1253	284610M000172997	07/12/2021	60503
AOR1902	284610J000073142	16/12/2021	55414
AOT1B87	284610M000173053	08/12/2021	60503
AOU5F79	284610M000173223	09/12/2021	60503
AOV1850	284610M000172843	06/12/2021	60503
AOV1I29	284610M000173445	11/12/2021	60503
AOV1I29	284610M000173467	11/12/2021	60503
AOW1686	284610M000173414	11/12/2021	60503
AOW6H66	284610J000073018	14/12/2021	55414
AOY6121	284610M000172816	06/12/2021	60503
AOY6121	284610M000172831	06/12/2021	60503
AOY7425	284610M000172896	07/12/2021	60503
AOZ5738	284610M000173475	11/12/2021	60503
AOZ5738	284610M000173208	09/12/2021	60503
APA7222	284610J000072941	10/12/2021	51851
APB4484	284610M000173198	09/12/2021	60503
APB9064	284610M000172970	07/12/2021	60503
APF2B32	284610J000073078	15/12/2021	51851
APF5242	284610J000073037	15/12/2021	60501
APF8189	284610J000073023	14/12/2021	55414
APH5117	284610M000173396	11/12/2021	60503
APH7E49	284610J000073145	16/12/2021	54521
API0282	284610M000172995	07/12/2021	60503
APJ1446	284610M000173322	10/12/2021	60503
APJ1723	284610M000173114	08/12/2021	60503
APJ1723	284610M000172950	07/12/2021	60503
APJ1723	284610M000172998	07/12/2021	60503
APJ1723	284610M000173080	08/12/2021	60503
APJ1723	284610M000173093	08/12/2021	60503
APJ9728	284610M000173402	11/12/2021	60503

APK5878	284610M000172847	06/12/2021	60503
APL8335	284610M000172814	06/12/2021	60503
APL8335	284610M000173160	09/12/2021	60503
APO1062	284610M000173413	11/12/2021	60503
APO1062	284610M000172946	07/12/2021	60503
APO1062	284610M000172832	06/12/2021	60503
APO1062	284610M000173427	11/12/2021	60503
APP6573	284610J000072967	10/12/2021	51851
APS4033	284610M000173069	08/12/2021	60503
APS4033	284610M000173417	11/12/2021	60503
APT4126	284610M000173316	10/12/2021	60503
APT4126	284610M000172873	06/12/2021	60503
APT4126	284610M000173440	11/12/2021	60503
APT5J40	284610M000173363	11/12/2021	60503
APV1148	284610M000173128	08/12/2021	60503
APV1148	284610M000173184	09/12/2021	60503
APW3323	284610M000173476	11/12/2021	60503
APW8A55	284610M000173495	11/12/2021	60503
APX4863	284610M000173280	10/12/2021	60503
APY4E27	284610M000172908	07/12/2021	60503
APZ2C31	284610M000173260	10/12/2021	60503
APZ2C31	284610M000172939	07/12/2021	60503
APZ4173	284610M000173023	07/12/2021	60503
APZ4J13	284610J000069158	09/12/2021	51851
AQA1550	284610M000172878	06/12/2021	60503
AQB0J75	284610M000173295	10/12/2021	60503
AQB6760	284610M000172840	06/12/2021	60503
AQD0710	284610M000173015	07/12/2021	60503
AQD2341	284610M000173106	08/12/2021	60503
AQD4087	284610M000173443	11/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173325	10/12/2021	60503
AQE3744	284610M000172736	05/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173092	08/12/2021	60503
AQE3744	284610M000172698	05/12/2021	60503
AQE3744	284610M000172708	05/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173420	11/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173421	11/12/2021	60503
AQE3744	284610M000172948	07/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173338	10/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173423	11/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173305	10/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173424	11/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173073	08/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173074	08/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173512	11/12/2021	60503
AQE3744	284610M000173288	10/12/2021	60503
AQH9030	284610M000172954	07/12/2021	60503
AQJ1I05	284610J000072926	10/12/2021	51851
AQJ4B26	284610M000172867	06/12/2021	60503
AQK1078	284610J000071096	09/12/2021	76332
AQL5024	284610J000073025	14/12/2021	51851
AQL8424	284610M000173026	07/12/2021	60503
AQM0805	284610M000173510	11/12/2021	60503
AQO9433	284610M000173061	08/12/2021	60503
AQP2F27	284610M000173469	11/12/2021	60503
AQQ0676	284610M000173111	08/12/2021	60503
AQQ6371	284610M000172803	06/12/2021	60503
AQR0759	284610M000173274	10/12/2021	60503
AQR2779	284610M000173455	11/12/2021	60503
AQR6236	284610M000172806	06/12/2021	60503
AQT3545	284610M000172717	05/12/2021	60503
AQT8A13	284610M000173292	10/12/2021	60503
AQU4G08	284610M000173201	09/12/2021	60503
AQV0231	284610J000071099	13/12/2021	61220
AQV0F26	284610M000173489	11/12/2021	60503
AQV8960	284610J000073084	15/12/2021	76252
AQW3D51	284610M000173439	11/12/2021	56732
AQW5923	284610M000172759	05/12/2021	56732
AQW8762	284610M000173152	09/12/2021	60503
AQZ2870	284610J000073053	15/12/2021	51851
AQZ2896	284610J000073040	15/12/2021	51851
AQZ9B52	284610J000073143	16/12/2021	54521
ARB7899	284610M000173297	10/12/2021	60503
ARB9H10	284610J000069162	11/12/2021	54600
ARC3963	284610J000071107	15/12/2021	55414
ARC3B01	284610J000073126	15/12/2021	54522
ARC8G54	284610J000072962	10/12/2021	55414
ARD2888	284610M000173311	10/12/2021	56732
ARE2488	284610M000172886	06/12/2021	60503
ARE7948	284610M000173273	10/12/2021	60503
ARF4625	284610M000173382	11/12/2021	60503
ARG6588	284610M000173317	10/12/2021	60503
ARG9592	284610J000071112	15/12/2021	70481
ARG9592	284610J000071113	15/12/2021	70721
ARI4753	284610J000073051	15/12/2021	60501
ARK2289	284610M000172838	06/12/2021	60503
ARL2E67	284610J000069168	13/12/2021	51851
ARN4099	284610J000073035	14/12/2021	58191
ARN5030	284610M000173399	11/12/2021	60503

ARN8373	284610M000173291	10/12/2021	60503
ARO0D25	284610M000172993	07/12/2021	60503
ARO1J94	284610M000173320	10/12/2021	60503
ARP5026	284610J000072957	10/12/2021	55680
ARQ3458	284610M000173498	11/12/2021	60503
ARR9049	284610M000172745	05/12/2021	60503
ARR9049	284610M000173083	08/12/2021	60503
ARR9049	284610M000173110	08/12/2021	60503
ARR9049	284610M000173097	08/12/2021	60503
ARR9049	284610M000172781	05/12/2021	60503
ARR9049	284610M000173470	11/12/2021	60503
ARR9049	284610M000172771	05/12/2021	60503
ARR9049	284610M000173038	08/12/2021	60503
ARR9049	284610M000173125	08/12/2021	60503
ARR9049	284610M000172869	06/12/2021	60503
ARR9049	284610M000173386	11/12/2021	60503
ARR9049	284610M000172812	06/12/2021	60503
ARS1442	284610J000073139	15/12/2021	60412
ARW7605	284610J000062593	10/12/2021	51851
ARX1A12	284610M000172824	06/12/2021	60503
ARX1A12	284610M000173059	08/12/2021	60503
ARY6J81	284610M000173332	10/12/2021	60503
ARZ1E44	284610M000173012	07/12/2021	60503
ARZ4166	284610M000172828	06/12/2021	60503
ARZ8F08	284610M000173400	11/12/2021	60503
ARZ9016	284610J000062591	09/12/2021	76331
ASA3I09	284610J000069163	13/12/2021	52070
ASA4727	284610M000172892	07/12/2021	60503
ASA4D91	284610M000173401	11/12/2021	60503
ASA4D91	284610M000173017	07/12/2021	60503
ASA6G04	284610J000073006	13/12/2021	60501
ASA8402	284610M000173360	11/12/2021	60503
ASB8447	284610J000066139	11/12/2021	51851
ASC3039	284610J000072930	10/12/2021	54521
ASC6G39	284610J000072999	13/12/2021	51851
ASD7F25	284610M000173323	10/12/2021	60503
ASD7F25	284610M000172706	05/12/2021	60503
ASE0903	284610M000173406	11/12/2021	60503
ASE0903	284610M000173419	11/12/2021	60503
ASG6202	284610J000073140	16/12/2021	55411
ASG6206	284610J000071109	15/12/2021	55411
ASG6208	284610M000172856	06/12/2021	60503
ASG8450	284610M000173336	10/12/2021	60503
ASI8152	284610M000173348	11/12/2021	60503
ASJ0G80	284610J000073156	16/12/2021	60681
ASK7359	284610M000172876	06/12/2021	60503
ASL1H35	284610M000172716	05/12/2021	60503
ASL7232	284610J000071105	15/12/2021	51851
ASM0651	284610M000172723	05/12/2021	60503
ASM0651	284610M000173472	11/12/2021	60503
ASM0651	284610M000173416	11/12/2021	60503
ASN6634	284610M000173262	10/12/2021	60503
ASN7640	284610M000173138	09/12/2021	60503
ASO5891	284610M000173384	11/12/2021	60503
ASP2042	284610J000069170	13/12/2021	51851
ASQ8379	284610J000072949	10/12/2021	55414
ASR1A70	284610J000071097	09/12/2021	60501
ASR2I72	284610M000173447	11/12/2021	60503
ASR7485	284610M000172938	07/12/2021	60503
ASS5768	284610M000173185	09/12/2021	60503
ASU9059	284610J000073094	15/12/2021	51851
ASW2360	284610J000071110	15/12/2021	55090
ASX8955	284610M000173108	08/12/2021	60503
ASY6F12	284610M000172762	05/12/2021	56732
ASY7822	284610M000173158	09/12/2021	60503
ASZ4827	284610M000173193	09/12/2021	60503
ATA4268	284610J000073122	15/12/2021	55414
ATA4294	284610M000173072	08/12/2021	60503
ATA4294	284610M000173071	08/12/2021	60503
ATB4564	284610J000073082	15/12/2021	54521
ATB7D40	284610J000073001	13/12/2021	55414
ATE4970	284610M000172850	06/12/2021	60503
ATF0D75	284610M000172844	06/12/2021	60503
ATF0D75	284610M000173285	10/12/2021	60503
ATG1G86	284610J000071103	14/12/2021	51851
ATG2C26	284610M000172749	05/12/2021	56732
ATH1179	284610M000173301	10/12/2021	60503
ATH5420	284610M000173154	09/12/2021	60503
ATI2170	284610M000172902	07/12/2021	60503
ATI8988	284610M000172953	07/12/2021	60503
ATI8988	284610M000172976	07/12/2021	60503
ATK4E76	284610M000172792	05/12/2021	60503
ATK4E76	284610M000172738	05/12/2021	60503
ATL4706	284610M000172758	05/12/2021	60503
ATL6221	284610M000172730	05/12/2021	60503
ATN1032	284610M000172795	05/12/2021	60503
ATN5258	284610M000173239	10/12/2021	60503
ATQ6D45	284610J000072939	10/12/2021	51851
ATQ8F82	284610M000173124	08/12/2021	60503

ATT4851	284610M000173441	11/12/2021	60503
ATT5F10	284610M000172829	06/12/2021	60503
ATT6133	284610M000172813	06/12/2021	60503
ATT9J43	284610J000072933	10/12/2021	51851
ATU1179	284610M000172963	07/12/2021	60503
ATU4D06	284610J000066145	14/12/2021	57380
ATU6030	284610M000172872	06/12/2021	60503
ATV2403	284610M000173251	10/12/2021	60503
ATW4973	284610M000172691	05/12/2021	60503
ATW4B58	284610M000173334	10/12/2021	60503
ATX1A94	284610J000069176	14/12/2021	51851
ATX6194	284610M000172937	07/12/2021	60503
ATY1A21	284610M000172793	05/12/2021	60503
ATY7402	284610M000173307	10/12/2021	60503
ATY7E76	284610M000172958	07/12/2021	60503
AUA7306	284610J000072943	10/12/2021	55414
AUB4C36	284610J000072991	13/12/2021	57380
AUC4001	284610J000072983	13/12/2021	76332
AUC4001	284610J000072984	13/12/2021	70991
AUC9H49	284610M000173394	11/12/2021	60503
AUG6503	284610J000071104	14/12/2021	73662
AUH4229	284610M000172988	07/12/2021	60503
AUH5223	284610J000073003	13/12/2021	51851
AUJ1B36	284610M000173222	09/12/2021	60503
AUJ3E08	284610M000172925	07/12/2021	60503
AUL2316	284610J000072989	13/12/2021	51851
AUP0574	284610M000173380	11/12/2021	60503
AUP0574	284610M000173369	11/12/2021	60503
AUR1820	284610M000172739	05/12/2021	60503
AUR2673	284610M000173095	08/12/2021	60503
AUR6G31	284610J000072982	13/12/2021	61220
AUR8D02	284610M000173238	10/12/2021	60503
AUS8527	284610J000066131	11/12/2021	65300
AUT8035	284610M000173165	09/12/2021	60503
AUT8B82	284610M000173462	11/12/2021	60503
AUY4010	284610M000173002	07/12/2021	60503
AUY4010	284610M000172740	05/12/2021	60503
AUY7186	284610M000173270	10/12/2021	60503
AUZ4413	284610M000173151	09/12/2021	60503
AUZ7503	284610M000173481	11/12/2021	60503
AUZ8C49	284610M000172768	05/12/2021	60503
AVA8056	284610M000172881	06/12/2021	60503
AVC6151	284610M000173122	08/12/2021	60503
AVC9G63	284610M000172966	07/12/2021	60503
AVD0D67	284610J000073041	15/12/2021	51851
AVD3C17	284610M000173458	11/12/2021	60503
AVG5338	284610M000172823	06/12/2021	60503
AVG5338	284610M000172853	06/12/2021	60503
AVG9B15	284610M000172915	07/12/2021	60503
AVH2754	284610M000173299	10/12/2021	60503
AVH3062	284610M000173018	07/12/2021	60503
AVH6547	284610M000173350	11/12/2021	60503
AVI2B31	284610M000173070	08/12/2021	60503
AVI4C16	284610J000073009	13/12/2021	51930
AVI4C16	284610J000073008	13/12/2021	51851
AVI7B92	284610J000073150	16/12/2021	76332
AVI7B92	284610J000073151	16/12/2021	51851
AVI9567	284610M000172786	05/12/2021	60503
AVK6695	284610J000073135	15/12/2021	60412
AVK7049	284610M000173042	08/12/2021	60503
AVN0C03	284610M000172818	06/12/2021	60503
AVP6509	284610J000073147	16/12/2021	54521
AVP6A88	284610J000072942	10/12/2021	51851
AVQ1804	284610M000172821	06/12/2021	60503
AVQ3125	284610M000173333	10/12/2021	60503
AVQ8064	284610M000172767	05/12/2021	60503
AVS4H79	284610M000173358	11/12/2021	60503
AVV9422	284610J000072980	13/12/2021	55500
AVZ3034	284610J000072951	10/12/2021	57380
AVZ7455	284610M000172742	05/12/2021	60503
AWA4H72	284610M000173166	09/12/2021	60503
AWA9026	284610M000173378	11/12/2021	60503
AWD2542	284610M000172931	07/12/2021	60503
AWF2847	284610M000173321	10/12/2021	60503
AWF2A74	284610J000073046	15/12/2021	51851
AWF9F14	284610J000072934	10/12/2021	76332
AWG6576	284610M000172865	06/12/2021	60503
AWG9G78	284610M000173161	09/12/2021	60503
AWI9627	284610M000173339	10/12/2021	60503
AWI9627	284610M000173324	10/12/2021	60503
AWJ5C11	284610M000173029	07/12/2021	60503
AWJ5C11	284610M000173345	10/12/2021	60503
AWJ5C11	284610M000173516	11/12/2021	60503
AWK9841	284610M000173490	11/12/2021	60503
AWM2054	284610M000173457	11/12/2021	60503
AWN6G68	284610M000173249	10/12/2021	60503
AWN9A95	284610M000172695	05/12/2021	60503
AWP1658	284610J000073044	15/12/2021	60501
AWP9C62	284610M000173259	10/12/2021	60503

AWQ0151	284610M000173461	11/12/2021	60503
AWQ3672	284610M000172889	07/12/2021	60503
AWQ9135	284610M000173281	10/12/2021	60503
AWU6C78	284610J000073010	13/12/2021	54521
AWU7E06	284610M000172765	05/12/2021	60503
AWV3F63	284610M000173256	10/12/2021	60503
AWV4H54	284610J000066142	11/12/2021	70301
AWW4F47	284610J000072931	10/12/2021	54521
AWX6A41	284610M000173377	11/12/2021	60503
AWZ3831	284610J000073117	15/12/2021	51851
AWZ6A53	284610M000172978	07/12/2021	60503
AXC9E80	284610M000173357	11/12/2021	60503
AXD3662	284610M000172718	05/12/2021	60503
AXE1292	284610M000172842	06/12/2021	60503
AXF4034	284610M000172710	05/12/2021	60503
AXG7C09	284610M000172863	06/12/2021	60503
AXH0F08	284610M000173429	11/12/2021	60503
AXH7I52	284610M000172887	06/12/2021	60503
AXK1H74	284610M000172983	07/12/2021	60503
AXN7502	284610M000173395	11/12/2021	60503
AXO2D13	284610M000173376	11/12/2021	60503
AXO4924	284610M000172796	05/12/2021	60503
AXP1480	284610M000173055	08/12/2021	60503
AXP6968	284610J000072958	10/12/2021	76251
AXQ5J72	284610M000173021	07/12/2021	60503
AXQ8737	284610J000073074	15/12/2021	55414
AXR0467	284610M000173460	11/12/2021	60503
AXR6093	284610M000172837	06/12/2021	60503
AXS2H89	284610M000173474	11/12/2021	60503
AXS7801	284610M000173308	10/12/2021	60503
AXT1889	284610M000172883	06/12/2021	60503
AXT1G44	284610M000173503	11/12/2021	60503
AXT7261	284610J000069175	14/12/2021	51851
AXU7C54	284610M000173063	08/12/2021	60503
AXV2C38	284610J000072928	10/12/2021	51851
AXW2D84	284610M000173405	11/12/2021	60503
AXW3D02	284610M000173518	11/12/2021	60503
AXW4702	284610M000172794	05/12/2021	60503
AXX2E14	284610M000173009	07/12/2021	60503
AXX4430	284610M000172987	07/12/2021	60503
AXZ3695	284610M000173081	08/12/2021	60503
AXZ3695	284610M000173118	08/12/2021	60503
AXZ3695	284610M000173117	08/12/2021	60503
AXZ3695	284610M000173182	09/12/2021	60503
AXZ3695	284610M000173000	07/12/2021	60503
AXZ7B92	284610M000173179	09/12/2021	60503
AYC3188	284610M000173033	08/12/2021	60503
AYC4048	284610J000072976	13/12/2021	51851
AYD1945	284610M000173310	10/12/2021	60503
AYF0967	284610J000072936	10/12/2021	51851
AYI7F76	284610M000173319	10/12/2021	60503
AYK8H39	284610M000173035	08/12/2021	60503
AYL1376	284610M000173195	09/12/2021	60503
AYL3G80	284610M000172734	05/12/2021	60503
AYL7782	284610J000073060	15/12/2021	60501
AYM4A80	284610M000173451	11/12/2021	60503
AYN8161	284610M000173096	08/12/2021	60503
AYO7657	284610M000173480	11/12/2021	60503
AYQ3A24	284610M000172822	06/12/2021	60503
AYQ3A24	284610M000172805	06/12/2021	60503
AYQ6273	284610M000173094	08/12/2021	60503
AYQ8803	284610M000173112	08/12/2021	60503
AYR8F82	284610M000173303	10/12/2021	60503
AYS4G43	284610M000173224	09/12/2021	60503
AYU0473	284610J000072961	10/12/2021	76252
AYW4735	284610M000173142	09/12/2021	60503
AYW5F81	284610M000172936	07/12/2021	60503
AYX3J56	284610M000173024	07/12/2021	60503
AYY0471	284610J000073066	15/12/2021	55680
AYY5312	284610M000173190	09/12/2021	60503
AYY9526	284610J000073031	14/12/2021	76332
AYY9526	284610J000071102	14/12/2021	73662
AYY9526	284610J000073032	14/12/2021	52070
AYZ8525	284610M000173282	10/12/2021	60503
AZA3962	284610J000073103	15/12/2021	51851
AZA5862	284610J000073011	13/12/2021	76332
AZA8A83	284610M000172820	06/12/2021	60503
AZD0079	284610M000173011	07/12/2021	60503
AZD2432	284610M000173507	11/12/2021	60503
AZD6423	284610J000072944	10/12/2021	51851
AZD6423	284610J000072945	10/12/2021	55090
AZD9594	284610M000173466	11/12/2021	60503
AZE3H10	284610M000172724	05/12/2021	60503
AZF3064	284610M000173183	09/12/2021	60503
AZH3193	284610M000172949	07/12/2021	60503
AZH4F90	284610M000173047	08/12/2021	60503
AZH5814	284610M000173266	10/12/2021	60503
AZI1691	284610J000055758	13/12/2021	51851
AZI6312	284610M000173250	10/12/2021	60503

AZJ1A37	284610M000173153	09/12/2021	60503
AZK5288	284610J000073069	15/12/2021	54521
AZL5202	284610J000072978	13/12/2021	54870
AZM6J97	284610J000072970	10/12/2021	55414
AZN2143	284610J000069160	10/12/2021	76332
AZO3927	284610M000172888	07/12/2021	60503
AZO3927	284610M000172927	07/12/2021	60503
AZO3927	284610M000172955	07/12/2021	60503
AZO3927	284610M000172928	07/12/2021	60503
AZO3927	284610M000172947	07/12/2021	60503
AZO4A20	284610J000073099	15/12/2021	51851
AZO5805	284610J000073012	13/12/2021	54521
AZO9719	284610M000173170	09/12/2021	60503
AZQ9I37	284610M000173499	11/12/2021	60503
AZR4F94	284610M000173265	10/12/2021	60503
AZS5092	284610M000173048	08/12/2021	60503
AZS8652	284610M000173486	11/12/2021	60503
AZT1A55	284610M000172879	06/12/2021	60503
AZU4535	284610M000173213	09/12/2021	60503
AZW5324	284610M000173398	11/12/2021	60503
AZX2G72	284610M000173343	10/12/2021	60503
AZY2936	284610M000173109	08/12/2021	60503
AZY2F29	284610M000173329	10/12/2021	60503
AZY4156	284610J000073114	15/12/2021	51851
BAA7A95	284610M000173066	08/12/2021	60503
BAC9F31	284610J000073073	15/12/2021	55414
BAE1572	284610M000173050	08/12/2021	60503
BAE8A07	284610M000172846	06/12/2021	60503
BAG5606	284610M000173253	10/12/2021	60503
BAH8472	284610M000173186	09/12/2021	60503
BAI1A94	284610J000073096	15/12/2021	76332
BAJ3G66	284610M000173087	08/12/2021	60503
BAJ4B50	284610M000172866	06/12/2021	60503
BAL0966	284610M000172699	05/12/2021	60503
BAN5771	284610M000173254	10/12/2021	60503
BAO3H75	284610M000172923	07/12/2021	60503
BAO8I66	284610M000172951	07/12/2021	56732
BAQ0324	284610M000173361	11/12/2021	60503
BAR5H82	284610M000172962	07/12/2021	60503
BAS8H81	284610M000172912	07/12/2021	60503
BAT7368	284610J000066146	14/12/2021	70301
BAT8260	284610M000172747	05/12/2021	60503
BAV8951	284610M000172754	05/12/2021	60503
BAZ4D28	284610J000073128	15/12/2021	55414
BAZ9F19	284610M000173164	09/12/2021	60503
BBA4438	284610M000173241	10/12/2021	60503
BBA6I31	284610M000172971	07/12/2021	60503
BBB8A76	284610J000073155	16/12/2021	60681
BBD6628	284610J000066135	11/12/2021	76841
BBD7065	284610M000173121	08/12/2021	60503
BBG7J39	284610J000073119	15/12/2021	55414
BBH8I78	284610M000172849	06/12/2021	60503
BBH9I37	284610M000173051	08/12/2021	60503
BBI5C07	284610J000073056	15/12/2021	60501
BBI5C07	284610J000073089	15/12/2021	55414
BBL8E26	284610M000172798	05/12/2021	60503
BBN1G52	284610M000173098	08/12/2021	60503
BBP6096	284610M000172900	07/12/2021	60503
BBP6096	284610M000172930	07/12/2021	60503
BBP9F78	284610M000173126	08/12/2021	60503
BBT4209	284610M000173135	08/12/2021	60503
BBT8H96	284610M000172943	07/12/2021	56732
BBU7J94	284610M000173244	10/12/2021	60503
BBV8633	284610M000172802	06/12/2021	60503
BBW8F75	284610M000173140	09/12/2021	60503
BBX5487	284610M000173408	11/12/2021	60503
BBZ9924	284610M000173243	10/12/2021	60503
BCA5332	284610J000066150	15/12/2021	70561
BCA8592	284610M000173207	09/12/2021	60503
BCE1691	284610J000072952	10/12/2021	51851
BCF8334	284610J000066129	10/12/2021	57200
BCG5502	284610J000072998	13/12/2021	51851
BCH0397	284610J000073121	15/12/2021	55414
BCI3224	284610M000173437	11/12/2021	60503
BCJ6G31	284610M000172713	05/12/2021	60503
BCK8389	284610M000173306	10/12/2021	60503
BCL0E92	284610M000173230	09/12/2021	60503
BCN2359	284610M000173448	11/12/2021	60503
BCN2359	284610M000173446	11/12/2021	60503
BCN3E36	284610M000173454	11/12/2021	60503
BCO3G79	284610M000173139	09/12/2021	60503
BCO5G55	284610M000173175	09/12/2021	60503
BCR6B39	284610M000173233	09/12/2021	60503
BCR9H86	284610J000073076	15/12/2021	76252
BCS6I39	284610M000173388	11/12/2021	60503
BCW2E33	284610M000172775	05/12/2021	60503
BCZ6A65	284610M000173407	11/12/2021	60503
BCZ8J74	284610J000073118	15/12/2021	60412
BCZ8J74	284610J000073112	15/12/2021	51851

BDA5H02	284610M000172991	07/12/2021	60503
BDA7B51	284610M000172721	05/12/2021	60503
BDB3A28	284610J000073111	15/12/2021	60412
BDB5F72	284610M000172778	05/12/2021	60503
BDD7C82	284610J000073080	15/12/2021	55414
BDG1E43	284610J000073007	13/12/2021	55414
BDH6A21	284610M000173101	08/12/2021	60503
BDJ6B26	284610M000172834	06/12/2021	60503
BDK6D57	284610M000172761	05/12/2021	60503
BDL2002	284610M000173372	11/12/2021	60503
BDL3J15	284610J000071108	15/12/2021	55414
BDL9G58	284610J000073005	13/12/2021	57380
BDM0I42	284610J000073070	15/12/2021	55500
BDN0I93	284610M000173465	11/12/2021	60503
BDN6E68	284610M000173519	11/12/2021	60503
BDO9A80	284610M000172808	06/12/2021	60503
BDP5G25	284610M000172920	07/12/2021	60503
BDQ6B33	284610M000173043	08/12/2021	60503
BDR4J16	284610M000173016	07/12/2021	60503
BDV3B31	284610M000172901	07/12/2021	60503
BDW0D85	284610M000172746	05/12/2021	60503
BDW3B44	284610M000173040	08/12/2021	60503
BEA1474	284610M000173062	08/12/2021	60503
BEA5G89	284610M000173226	09/12/2021	60503
BEA6I61	284610M000172918	07/12/2021	60503
BEE0I53	284610M000173148	09/12/2021	60503
BEE1E20	284610M000172760	05/12/2021	60503
BEE1E20	284610M000172725	05/12/2021	60503
BEE5F28	284610M000172903	07/12/2021	60503
BEF4I90	284610M000172875	06/12/2021	60503
BEG5I81	284610M000173247	10/12/2021	60503
BEG9C93	284610M000172851	06/12/2021	60503
BEI0I59	284610M000172841	06/12/2021	60503
BEI8J77	284610M000173130	08/12/2021	60503
BEJ4E95	284610M000172770	05/12/2021	60503
BEK6I18	284610M000172854	06/12/2021	60503
BEK6I18	284610M000172819	06/12/2021	60503
BEN6C36	284610M000172904	07/12/2021	60503
BEN7D84	284610M000173155	09/12/2021	60503
BEO7B24	284610M000172914	07/12/2021	60503
BEP5D98	284610M000172797	05/12/2021	60503
BEQ5F02	284610J000069178	15/12/2021	70481
BEQ5F02	284610J000069179	15/12/2021	60501
BES2G63	284610M000173267	10/12/2021	60503
BET4G71	284610J000072997	13/12/2021	60681
BEU4D99	284610J000071101	14/12/2021	76332
BEU6D29	284610M000172701	05/12/2021	60503
BEV3E38	284610M000172982	07/12/2021	60503
BEW1B64	284610M000173375	11/12/2021	60503
BEW3C70	284610M000173482	11/12/2021	60503
BEW9E64	284610M000173258	10/12/2021	60503
BEZ7J30	284610J000073149	16/12/2021	55414
BEZ9A56	284610J000073092	15/12/2021	60412
BKV0274	284610M000173225	09/12/2021	60503
BMG1G87	284610M000172921	07/12/2021	60503
BMT4890	284610M000173479	11/12/2021	60503
BOV7752	284610J000072947	10/12/2021	55414
BQA3708	284610M000173232	09/12/2021	60503
BQA3708	284610M000172890	07/12/2021	60503
BQE1F34	284610J000073058	15/12/2021	51851
BRX4157	284610M000173085	08/12/2021	60503
BTJ9376	284610M000172891	07/12/2021	60503
BTJ9376	284610M000172996	07/12/2021	60503
BTK5455	284610J000062594	10/12/2021	51851
BWB4425	284610M000173078	08/12/2021	56732
BYS1793	284610M000173089	08/12/2021	60503
BYS1856	284610M000173353	11/12/2021	60503
BYS1856	284610M000173366	11/12/2021	60503
BZN9407	284610M000172703	05/12/2021	60503
CBD9206	284610M000173374	11/12/2021	60503
CDZ5096	284610M000173387	11/12/2021	60503
CEH6A86	284610M000173483	11/12/2021	60503
CFF1A96	284610M000173500	11/12/2021	60503
CFP0134	284610M000173275	10/12/2021	60503
CGW9206	284610M000173257	10/12/2021	60503
CGW9206	284610M000172726	05/12/2021	60503
CHF6536	284610M000173410	11/12/2021	60503
CJT7147	284610M000173515	11/12/2021	60503
CLW0798	284610J000073158	16/12/2021	55414
CMC3415	284610M000172711	05/12/2021	60503
CME2155	284610J000073043	15/12/2021	51851
CME9776	284610J000072948	10/12/2021	55090
CME9776	284610J000072950	10/12/2021	55414
CNK2B04	284610M000172893	07/12/2021	60503
CNW7A21	284610M000172714	05/12/2021	60503
CQN3736	284610J000073024	14/12/2021	55500
CRJ6262	284610J000066138	11/12/2021	51851

CRW3091	284610J000055757	13/12/2021	51852
CTB5585	284610M000173364	11/12/2021	60503
CTC3828	284610J000073016	14/12/2021	55680
CTI0094	284610M000173215	09/12/2021	60503
CTX0425	284610M000173352	11/12/2021	60503
CTZ2126	284610J000073004	13/12/2021	55414
CWQ5G16	284610M000173127	08/12/2021	60503
CXP4064	284610M000172926	07/12/2021	60503
CXW7I85	284610M000173100	08/12/2021	60503
CYW9G30	284610M000173116	08/12/2021	60503
CZX3D19	284610M000172941	07/12/2021	60503
DAE7213	284610M000173298	10/12/2021	60503
DAO9G80	284610J000073087	15/12/2021	72930
DAO9G80	284610J000073086	15/12/2021	55411
DAU8008	284610M000173200	09/12/2021	60503
DAY3112	284610M000173136	08/12/2021	60503
DAY3112	284610J000062597	12/12/2021	54525
DCE8777	284610J000073072	15/12/2021	55414
DCL2218	284610M000173076	08/12/2021	60503
DCL2218	284610M000173231	09/12/2021	60503
DCX7892	284610J000073075	15/12/2021	55414
DDA1413	284610J000066140	11/12/2021	51851
DDE6915	284610M000173159	09/12/2021	56732
DDG0289	284610M000172986	07/12/2021	60503
DDH5260	284610J000072988	13/12/2021	51851
DDH5260	284610J000072987	13/12/2021	61220
DDJ0559	284610M000173014	07/12/2021	60503
DEJ6001	284610M000173505	11/12/2021	60503
DFD8894	284610J000066147	14/12/2021	70301
DFS1936	284610M000172785	05/12/2021	60503
DFX9536	284610M000172852	06/12/2021	60503
DGN3247	284610J000073159	16/12/2021	55414
DGQ5910	284610J000073017	14/12/2021	55414
DGR2D61	284610J000073144	16/12/2021	54521
DGU9930	284610J000072986	13/12/2021	55414
DGW1243	284610M000173341	10/12/2021	60503
DGW9860	284610J000073109	15/12/2021	60412
DHG0814	284610J000072940	10/12/2021	51851
DHO2484	284610M000173271	10/12/2021	60503
DHS6777	284610J000071098	13/12/2021	61220
DHW5922	284610M000172769	05/12/2021	60503
DIH4506	284610M000173228	09/12/2021	60503
DIZ1798	284610M000172942	07/12/2021	60503
DKO4038	284610M000173022	07/12/2021	60503
DLM4554	284610M000173005	07/12/2021	60503
DLR6087	284610M000173187	09/12/2021	60503
DMA7090	284610J000062592	10/12/2021	51851
DMF0138	284610J000072965	10/12/2021	55414
DMI7551	284610M000173019	07/12/2021	60503
DNP2580	284610M000172980	07/12/2021	60503
DNT5410	284610J000072946	10/12/2021	55414
DPS6036	284610M000173506	11/12/2021	60503
DPS6036	284610M000172705	05/12/2021	60503
DPS7714	284610J000072923	10/12/2021	76252
DPV4536	284610M000173088	08/12/2021	60503
DQA1477	284610M000173172	09/12/2021	60503
DQW3G19	284610M000173134	08/12/2021	60503
DRA9775	284610J000073055	15/12/2021	51851
DSO1424	284610M000172924	07/12/2021	60503
DSX3898	284610M000172788	05/12/2021	60503
DTN8741	284610M000172839	06/12/2021	60503
DTR5975	284610J000062589	09/12/2021	51851
DTT8441	284610J000073019	14/12/2021	55414
DTT8441	284610J000073063	15/12/2021	51851
DVI4G46	284610M000173330	10/12/2021	60503
DVK9829	284610M000172861	06/12/2021	60503
DVL9395	284610J000069165	13/12/2021	76332
DWF4045	284610J000069171	13/12/2021	76332
DWT1239	284610J000073049	15/12/2021	51851
DXA4F00	284610M000173144	09/12/2021	60503
DXA4F00	284610J000072929	10/12/2021	54600
DZC0579	284610M000173003	07/12/2021	60503
EAA2157	284610J000073130	15/12/2021	51930
EAA2157	284610J000073129	15/12/2021	60412
EAA2157	284610J000073131	15/12/2021	51851
EAL3304	284610J000073123	15/12/2021	55414
EAZ8D56	284610M000173157	09/12/2021	60503
EDA8A41	284610J000073026	14/12/2021	51851
EEA5643	284610M000173075	08/12/2021	60503
EEM0333	284610M000173409	11/12/2021	60503
EEW2082	284610M000172894	07/12/2021	60503
EHN0F34	284610M000173146	09/12/2021	60503
EIG0H56	284610M000173107	08/12/2021	56732
EIL2E67	284610J000072932	10/12/2021	51851
EIL3E67	284610M000173397	11/12/2021	60503
EIY3911	284610J000072938	10/12/2021	51851
EJJ5H25	284610M000172744	05/12/2021	60503
EKJ8103	284610M000173309	10/12/2021	60503
EMP8553	284610M000172910	07/12/2021	60503

EMV1233	284610J000072966	10/12/2021	76251
EMV4H97	284610M000173422	11/12/2021	60503
EOX5368	284610M000173194	09/12/2021	60503
ERD9E06	284610M000172773	05/12/2021	60503
EYO6I93	284610J000072955	10/12/2021	55414
EZA0E36	284610M000173046	08/12/2021	60503
EZD7D25	284610M000172880	06/12/2021	60503
EZH5J87	284610M000173468	11/12/2021	60503
FAC9J15	284610M000172911	07/12/2021	60503
FAT3F57	284610M000172940	07/12/2021	60503
FBP4C59	284610J000072972	13/12/2021	55411
FBU4D20	284610M000173196	09/12/2021	60503
FEO0A18	284610M000173131	08/12/2021	60503
FEP1964	284610M000173344	10/12/2021	60503
FFP1F73	284610M000172898	07/12/2021	60503
FGZ0E45	284610J000072971	13/12/2021	55414
FHG6B19	284610M000173129	08/12/2021	60503
FIB6C10	284610M000172897	07/12/2021	60503
FJB0B71	284610M000173403	11/12/2021	60503
FKO7726	284610J000072963	10/12/2021	55411
FKP5E40	284610M000172807	06/12/2021	60503
FLA8F11	284610M000173246	10/12/2021	60503
FLR3E60	284610J000072993	13/12/2021	60681
FLS8G48	284610J000073137	15/12/2021	51851
FLV5E04	284610M000172935	07/12/2021	56732
FMG7583	284610J000073083	15/12/2021	55414
FMR8A61	284610M000173217	09/12/2021	60503
FNV9I30	284610M000173237	10/12/2021	60503
FRY9C24	284610J000073152	16/12/2021	60681
FST4A25	284610M000172860	06/12/2021	60503
FXT4J60	284610M000173057	08/12/2021	60503
GDB8G93	284610M000173103	07/12/2021	60503
GDM6J79	284610M000172830	06/12/2021	56732
GIG5656	284610M000172933	07/12/2021	60503
GSP7B52	284610M000172905	07/12/2021	60503
HAX3J62	284610M000173149	09/12/2021	60503
HBU6307	284610J000069172	13/12/2021	73662
HBY3C13	284610M000172766	05/12/2021	60503
HDP6606	284610M000173393	11/12/2021	60503
HDS0801	284610M000173242	10/12/2021	60503
HEJ2693	284610J000073110	15/12/2021	51851
HHD7J42	284610M000172784	05/12/2021	60503
HJU4151	284610M000173508	11/12/2021	60503
HKI2F80	284610J000066148	14/12/2021	60681
HNE2713	284610M000173390	11/12/2021	60503
HPO4B26	284610J000073059	15/12/2021	51851
HQN1504	284610M000173264	10/12/2021	60503
HRB7561	284610M000173084	08/12/2021	60503
HRB7561	284610M000173477	11/12/2021	60503
HRB7561	284610M000172965	07/12/2021	60503
HRZ8G75	284610J000073068	15/12/2021	76251
HSM0306	284610J000066130	11/12/2021	51851
HSO9273	284610M000172985	07/12/2021	60503
HSO9273	284610M000172960	07/12/2021	60503
HSQ0458	284610M000172728	05/12/2021	60503
HSQ0458	284610M000173430	11/12/2021	60503
HSQ0458	284610M000173137	08/12/2021	60503
HTH7031	284610M000173415	11/12/2021	60503
HUO7967	284610M000173027	07/12/2021	60503
HXD7874	284610J000072995	13/12/2021	60681
ICJ6716	284610M000173007	07/12/2021	60503
IEJ3161	284610M000173235	09/12/2021	60503
IIY4795	284610M000173435	11/12/2021	60503
IPK2H52	284610M000173064	08/12/2021	60503
IPV5B99	284610J000073098	15/12/2021	51851
IQE2142	284610M000173371	11/12/2021	60503
ISK4132	284610M000172753	05/12/2021	60503
IVG0J71	284610M000172789	05/12/2021	60503
IYW0A86	284610M000172800	06/12/2021	60503
JKD0880	284610M000173381	11/12/2021	60503
JNK9749	284610M000173347	11/12/2021	60503
JPO2A29	284610M000173346	10/12/2021	60503
JTX8723	284610M000172776	05/12/2021	60503
JWE3924	284610J000073088	15/12/2021	54600
JWW1F06	284610J000073081	15/12/2021	55414
JWW5769	284610M000173197	09/12/2021	60503
JXP0A52	284610J000073095	15/12/2021	51851
KAC2856	284610M000172764	05/12/2021	60503
KAJ5E86	284610M000172707	05/12/2021	60503
KDR6282	284610M000173141	09/12/2021	60503
KDR6282	284610M000173326	10/12/2021	60503
KDY2H93	284610J000072994	13/12/2021	60681
KEC8145	284610M000173425	11/12/2021	60503
KFG7337	284610M000173365	11/12/2021	60503
KHG1318	284610M000173389	11/12/2021	60503
KLJ4355	284610M000172783	05/12/2021	60503
KQI3555	284610J000073067	15/12/2021	72930
KQI3555	284610J000073065	15/12/2021	55414
KRI1B68	284610M000172877	06/12/2021	60503

KYP0659	284610M000172981	07/12/2021	56732
LBR9845	284610M000173203	09/12/2021	60503
LNX0799	284610M000173221	09/12/2021	60503
LNX0799	284610M000173034	08/12/2021	60503
LPP0662	284610M000172810	06/12/2021	60503
LQE5I84	284610M000173313	10/12/2021	60503
MAM7B04	284610M000173279	10/12/2021	60503
MAP1F95	284610J000069173	13/12/2021	51851
MCC9697	284610M000173008	07/12/2021	60503
MCH2J91	284610J000073120	15/12/2021	54870
MCY5638	284610M000173418	11/12/2021	60503
MCY5638	284610M000172977	07/12/2021	60503
MDU8417	284610M000172979	07/12/2021	60503
MEE7550	284610M000172859	06/12/2021	60503
MFB1533	284610J000072924	10/12/2021	55090
MFN4726	284610M000172709	05/12/2021	60503
MGN1992	284610M000173210	09/12/2021	60503
MIC2H05	284610M000172731	05/12/2021	60503
MLA3D51	284610M000173104	07/12/2021	60503
MML8F90	284610M000173335	10/12/2021	60503
MXJ2902	284610M000173049	08/12/2021	60503
MYA3619	284610M000172704	05/12/2021	60503
NBL6557	284610J000073028	14/12/2021	76332
NBL6557	284610J000072927	10/12/2021	76332
NBV1828	284610J000073146	16/12/2021	54521
NCY4884	284610J000072977	13/12/2021	55680
NET8245	284610M000173045	08/12/2021	60503
NGG7C94	284610M000173478	11/12/2021	56732
NKA1J34	284610M000172917	07/12/2021	60503
NLU2283	284610M000173286	10/12/2021	60503
NMS0A10	284610J000073097	15/12/2021	51851
NMS0A10	284610J000073052	15/12/2021	51851
NRI0H26	284610M000173432	11/12/2021	60503
NSG9377	284610M000173370	11/12/2021	60503
NWZ3865	284610J000073036	15/12/2021	51930
NYF7D26	284610M000173464	11/12/2021	60503
OAW5017	284610M000172913	07/12/2021	60503
OBL1D26	284610M000173373	11/12/2021	60503
OHQ1848	284610M000173082	08/12/2021	60503
OIG3F08	284610M000172750	05/12/2021	60503
OJT7456	284610M000173379	11/12/2021	60503
OKZ5G80	284610M000173054	08/12/2021	60503
ONH7329	284610J000072953	10/12/2021	55414
OPE1C20	284610M000172748	05/12/2021	60503
OUX4898	284610M000173337	10/12/2021	60503
OWY1H46	284610M000173248	10/12/2021	60503
OZV4G73	284610M000172907	07/12/2021	60503
PAD7D02	284610M000173492	11/12/2021	60503
PEJ6E72	284610M000173463	11/12/2021	60503
PFZ4E31	284610J000073124	15/12/2021	55414
PFZ4E31	284610J000073125	15/12/2021	72930
PHG5E03	284610M000173133	08/12/2021	60503
PQB7063	284610M000172973	07/12/2021	60503
PRV1C79	284610M000173099	08/12/2021	60503
PVG9I81	284610M000173289	10/12/2021	56732
PVM8E25	284610M000173202	09/12/2021	60503
PYO8F80	284610M000172909	07/12/2021	60503
PZL0I46	284610J000071111	15/12/2021	55414
QJK3164	284610M000173428	11/12/2021	60503
QJK3164	284610M000173453	11/12/2021	60503
QNW5I77	284610M000172895	07/12/2021	60503
QPI3J59	284610M000173493	11/12/2021	60503
QTL7H98	284610M000173294	10/12/2021	60503
QTL7H98	284610M000173315	10/12/2021	60503
QUP3375	284610M000173511	11/12/2021	60503
QUX0I70	284610J000072973	13/12/2021	55414
RAF3C77	284610M000172733	05/12/2021	60503
RFO1G08	284610J000062598	13/12/2021	54870
RHA1F49	284610J000073033	14/12/2021	76332
RHA3I66	284610M000173199	09/12/2021	60503
RHA3I66	284610M000173204	09/12/2021	60503
RHB4J63	284610M000173188	09/12/2021	60503
RHC1E09	284610M000173162	09/12/2021	60503
RHC8E67	284610J000072969	10/12/2021	55414
RHH3C50	284610M000172932	07/12/2021	60503
RHI6F32	284610M000172864	06/12/2021	60503
RHJ3J08	284610M000173245	10/12/2021	60503
RHK2C69	284610M000173039	08/12/2021	60503
RHK8F59	284610M000173032	08/12/2021	60503
RHL5E27	284610M000172845	06/12/2021	60503
RHM1A85	284610M000172882	06/12/2021	60503
RHM5F86	284610M000173354	11/12/2021	60503
RHN3H60	284610M000173001	07/12/2021	60503
RHN4H03	284610J000069159	09/12/2021	70561
RLG1A11	284610J000073030	14/12/2021	57463
RME1D35	284610M000172804	06/12/2021	60503
RNB2B85	284610M000172967	07/12/2021	60503
RNC3838	284610M000173331	10/12/2021	60503
RNV7D43	284610M000172916	07/12/2021	60503

RNX0C28	284610M000173412	11/12/2021	60503
RTB6G99	284610M000173037	08/12/2021	60503
RTC7G41	284610M000172929	07/12/2021	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:E896A52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 88510/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL4176	284610NIC0013892	15/12/2021	50020	R$ 130,16
AJC9138	284610NIC0013898	15/12/2021	50020	R$ 880,41
AKO3639	284610NIC0013897	15/12/2021	50020	R$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0013909	15/12/2021	50020	R$ 1.760,82
ANM4663	284610NIC0013921	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AOC3G67	284610NIC0013913	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AOU0242	284610NIC0013917	15/12/2021	50020	R$ 2.934,70
APT0531	284610NIC0013883	15/12/2021	50020	R$ 195,23
APX5245	284610NIC0013889	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AQV7J43	284610NIC0013922	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AQZ6129	284610M000165459	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AUT0J06	284610M000165268	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AUZ0123	284610NIC0013899	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AVD9901	284610NIC0013893	15/12/2021	50020	R$ 195,23
AVK7J64	284610NIC0013919	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AWR6304	284610NIC0013887	15/12/2021	50020	R$ 195,23
AWZ8026	284610NIC0013891	15/12/2021	50020	R$ 195,23
AXH1533	284610NIC0013923	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AXZ4697	284610NIC0013908	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AYD9359	284610NIC0013884	15/12/2021	50020	R$ 195,23
AZC3497	284610NIC0013920	15/12/2021	50020	R$ 586,94
AZC3497	284610NIC0013926	15/12/2021	50020	R$ 586,94
AZH0728	284610NIC0013903	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AZJ5323	284610NIC0013906	15/12/2021	50020	R$ 880,41
BAP3540	284610NIC0013885	15/12/2021	50020	R$ 195,23
BAY0691	284610NIC0013902	15/12/2021	50020	R$ 293,47
BCV6F54	284610NIC0013904	15/12/2021	50020	R$ 586,94
BDP5G25	284610NIC0013905	15/12/2021	50020	R$ 293,47
BEK1G81	284610NIC0013910	15/12/2021	50020	R$ 586,94
BEM8I49	284610NIC0013895	15/12/2021	50020	R$ 195,23
BEP6G04	284610NIC0013886	15/12/2021	50020	R$ 293,47
BEV8128	284610NIC0013890	15/12/2021	50020	R$ 195,23
BEX0F63	284610M000165317	29/09/2021	60503	R$ 293,47
BZN7J62	284610NIC0013915	15/12/2021	50020	R$ 130,16
DXD8070	284610NIC0013925	15/12/2021	50020	R$ 293,47
EAW7977	284610M000164037	17/09/2021	60503	R$ 293,47
HTC6G20	284610NIC0013894	15/12/2021	50020	R$ 390,46
JEB0338	284610NIC0013882	15/12/2021	50020	R$ 390,46
JTX2622	284610NIC0013912	15/12/2021	50020	R$ 293,47
LMJ0H74	284610M000165430	30/09/2021	60503	R$ 293,47
NTO7211	284610NIC0013907	15/12/2021	50020	R$ 586,94
OOI6A60	284610NIC0013916	15/12/2021	50020	R$ 293,47
QHS9503	284610NIC0013900	15/12/2021	50020	R$ 293,47
QNF6G40	284610NIC0013924	15/12/2021	50020	R$ 293,47
QWT6916	284610NIC0013914	15/12/2021	50020	R$ 293,47
QXQ8F81	284610NIC0013901	15/12/2021	50020	R$ 293,47
QXU2A40	284610NIC0013918	15/12/2021	50020	R$ 293,47
RFP4F24	284610NIC0013888	15/12/2021	50020	R$ 195,23
RGD2D46	284610NIC0013911	15/12/2021	50020	R$ 586,94
RHF3I25	284610NIC0013896	15/12/2021	50020	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:272EF442

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 88333/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE8781	284610M000165680	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ABM4931	284610NIC0013880	11/12/2021	50020	R$ 293,47
ABM4931	284610NIC0013881	11/12/2021	50020	R$ 88,38
AEK0E71	284610M000165692	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AEX9075	284610M000165650	02/10/2021	60503	R$ 293,47

AGN0894	284610M000165641	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AJQ2937	284610M000165674	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AJQ9223	284610M000165656	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AJU0917	284610M000165671	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AKI1423	284610M000165688	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000165661	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ALS3177	284610M000165645	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ALV7609	284610M000165639	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AMK1788	284610M000165683	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AMV3260	284610M000165644	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000165676	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000165687	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ANC8E57	284610M000165695	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ANI7016	284610M000165693	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AOT6I65	284610M000165697	02/10/2021	60503	R$ 293,47
APK4G27	284610M000165677	02/10/2021	60503	R$ 293,47
APZ8943	284610M000165642	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000165690	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000165670	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000165647	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000165630	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000165648	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000165649	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AQF3744	284610M000165654	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AQM4D54	284610M000165686	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ARK2289	284610M000165652	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ART9C78	284610M000165694	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ARW6245	284610M000165640	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000165632	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000165684	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ASW8108	284610M000165681	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AUN5D07	284610M000165672	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AVV9420	284610M000165638	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AVZ1480	284610M000165682	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AWQ5148	284610M000165660	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AWW0E48	284610M000165655	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AXB4847	284610M000165662	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AXU1575	284610M000165685	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AXZ1E29	284610M000165646	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AYZ4A33	284610M000165691	02/10/2021	60503	R$ 293,47
BAA3G61	284610M000165689	02/10/2021	60503	R$ 293,47
BAA7824	284610M000165658	02/10/2021	60503	R$ 293,47
BAK0941	284610M000165678	02/10/2021	60503	R$ 293,47
BAN8I32	284610M000165696	02/10/2021	60503	R$ 293,47
BAZ9039	284610M000165651	02/10/2021	60503	R$ 293,47
BBL3768	284610M000165633	02/10/2021	60503	R$ 293,47
BBY8E63	284610M000165637	02/10/2021	60503	R$ 293,47
BCO9A19	284610M000165657	02/10/2021	60503	R$ 293,47
BCT0E48	284610M000165673	02/10/2021	60503	R$ 293,47
BEN9C65	284610M000165675	02/10/2021	60503	R$ 293,47
BGU2540	284610M000165635	02/10/2021	60503	R$ 293,47
CTC8B12	284610M000165665	02/10/2021	60503	R$ 293,47
DGN5874	284610M000165631	02/10/2021	60503	R$ 293,47
FZH4644	284610M000165636	02/10/2021	60503	R$ 293,47
HCR9832	284610M000165679	02/10/2021	60503	R$ 293,47
JMF3722	284610M000165659	02/10/2021	60503	R$ 293,47
JZV2171	284610M000165668	02/10/2021	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000165634	02/10/2021	60503	R$ 293,47
LZQ5362	284610M000165663	02/10/2021	60503	R$ 293,47
NEH3470	284610M000165643	02/10/2021	60503	R$ 293,47
NLG7229	284610M000165664	02/10/2021	60503	R$ 293,47
QWX8941	284610M000165669	02/10/2021	60503	R$ 293,47
RHI9J72	284610M000165653	02/10/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:056AEC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL 88209/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ3A97	284610J000072706	07/12/2021	57380
AAV5153	284610J000072750	07/12/2021	55414
ABB0607	284610J000072799	07/12/2021	51851
ABG7198	284610J000072663	06/12/2021	51851
ABM5595	284610J000072823	08/12/2021	76332
ABM5595	284610J000072824	08/12/2021	51851
ABP2892	284610J000069150	09/12/2021	51851
ABW6734	284610J000072910	09/12/2021	51851
ABY5519	284610J000072798	07/12/2021	65300
ABY5519	284610J000072797	07/12/2021	51851

ACM8745	284610J000062585	03/12/2021	70561
ACN6E47	284610J000072725	07/12/2021	51851
ADH9466	284610J000072885	09/12/2021	51851
ADQ5D65	284610J000071065	04/12/2021	53800
ADT9C46	284610J000072667	06/12/2021	55090
AEG7733	284610J000072684	07/12/2021	51851
AEH5J15	284610J000072900	09/12/2021	76332
AFI6B38	284610J000072786	07/12/2021	51851
AFI6B38	284610J000072785	07/12/2021	76332
AFL5702	284610J000072738	07/12/2021	51851
AFR7G20	284610J000072731	07/12/2021	57380
AFW1935	284610J000072739	07/12/2021	51851
AFX2A92	284610J000072718	07/12/2021	57380
AGA5463	284610J000066122	09/12/2021	61220
AGI8243	284610J000072696	07/12/2021	51851
AGV0707	284610J000072743	07/12/2021	51851
AGW4917	284610J000072795	07/12/2021	51851
AHB1180	284610J000072580	03/12/2021	60412
AHE0A79	284610J000069126	06/12/2021	51851
AHG9592	284610J000072918	09/12/2021	76251
AHJ3G95	284610J000072685	07/12/2021	51851
AHL7632	284610J000072721	07/12/2021	51851
AHV3695	284610J000072906	09/12/2021	59670
AHX0G06	284610J000072699	07/12/2021	55414
AHY0C48	284610J000072617	06/12/2021	51851
AHY8108	284610J000072585	03/12/2021	51851
AIN0064	284610J000072808	08/12/2021	55414
AIQ0861	284610J000072864	08/12/2021	54521
AIQ7432	284610J000072553	03/12/2021	55680
AIW4379	284610J000072622	06/12/2021	51851
AIY6861	284610J000072908	09/12/2021	51851
AIY6861	284610J000072909	09/12/2021	51930
AJE5H12	284610J000072629	06/12/2021	54521
AJK9043	284610J000072692	07/12/2021	60412
AJN2817	284610J000072601	06/12/2021	55680
AJO8151	284610J000072559	03/12/2021	60412
AKA5203	284610J000072745	07/12/2021	51851
AKC1953	284610J000072544	03/12/2021	60681
AKF0001	284610J000072514	02/12/2021	55414
AKG1188	284610J000072751	07/12/2021	55414
AKI1783	284610J000072863	08/12/2021	54521
AKK2I01	284610J000072759	07/12/2021	76252
AKO2825	284610J000072504	02/12/2021	58191
AKR1489	284610J000072754	07/12/2021	54521
AKS2E11	284610J000072527	03/12/2021	60412
AKT3A99	284610J000072562	03/12/2021	51851
AKT3A99	284610J000072561	03/12/2021	76332
AKT5951	284610J000072716	07/12/2021	51851
ALB4238	284610J000069131	06/12/2021	51851
ALJ5947	284610J000072618	06/12/2021	60412
ALK3602	284610J000072687	07/12/2021	51851
ALS5C94	284610J000072619	06/12/2021	60412
ALS9C84	284610J000072691	07/12/2021	60412
ALT7G71	284610J000072722	07/12/2021	51851
ALY4419	284610J000072769	07/12/2021	60412
ALY4419	284610J000072768	07/12/2021	51851
AMB1839	284610J000072760	07/12/2021	76252
AMD6395	284610J000069146	09/12/2021	51851
AMD6395	284610J000072914	09/12/2021	65300
AMJ5573	284610J000072703	07/12/2021	57380
AMK6J48	284610J000072752	07/12/2021	55411
AMM6478	284610J000072546	03/12/2021	55414
AMM6478	284610J000072547	03/12/2021	72930
AMT5811	284610J000072849	08/12/2021	55414
AMW9F03	284610J000072842	08/12/2021	55414
AMZ3381	284610J000072727	07/12/2021	51851
AMZ8570	284610J000072549	03/12/2021	72930
AMZ8570	284610J000072548	03/12/2021	55414
AND3989	284610J000072635	06/12/2021	55414
ANG6937	284610J000072911	09/12/2021	51851
ANJ9807	284610J000072531	03/12/2021	51851
ANS6971	284610J000072512	02/12/2021	54521
ANT1E77	284610J000071073	05/12/2021	68580
ANT2888	284610J000072791	07/12/2021	51851
ANT4289	284610J000072858	08/12/2021	55250
ANV4405	284610J000069137	09/12/2021	51851
ANW2537	284610J000072602	06/12/2021	55680
ANW5914	284610J000072624	06/12/2021	51851
ANX9002	284610J000072841	08/12/2021	55414
ANY6D89	284610J000071075	05/12/2021	76332
AOA9D76	284610J000072781	07/12/2021	60412
AOI3C71	284610J000072678	07/12/2021	55090
AOV7128	284610J000072876	09/12/2021	55411
AOX7145	284610J000072680	07/12/2021	55680
APB5245	284610J000072583	03/12/2021	60412
APL8E08	284610J000072792	07/12/2021	60412
APM4271	284610J000072532	03/12/2021	51851
APT0714	284610J000072634	06/12/2021	55414
APU1957	284610J000071087	06/12/2021	58350

APU1957	284610J000071085	06/12/2021	52152
APU1957	284610J000071084	06/12/2021	52070
APW1E70	284610J000072860	08/12/2021	54600
AQE4B15	284610J000072903	09/12/2021	51851
AQF1391	284610J000072898	09/12/2021	60412
AQM6F02	284610J000072784	07/12/2021	51851
AQO9I50	284610J000072662	06/12/2021	51851
AQR7J38	284610J000072669	06/12/2021	54521
AQY3458	284610J000072868	08/12/2021	54521
ARB7072	284610J000071094	07/12/2021	73662
ARB7384	284610J000069122	06/12/2021	76332
ARD1A12	284610J000072917	09/12/2021	55414
ARD2I82	284610J000072660	06/12/2021	51851
ARI5389	284610J000072658	06/12/2021	51851
ARI5389	284610J000072657	06/12/2021	76332
ARI5J72	284610J000072893	09/12/2021	51851
ARL1563	284610J000072796	07/12/2021	51851
ARL3H04	284610J000072506	02/12/2021	51851
ARN5838	284610J000072539	03/12/2021	55414
ARO9466	284610J000072596	06/12/2021	55090
ARP7341	284610J000072533	03/12/2021	60412
ARQ5255	284610J000072720	07/12/2021	51851
ARQ7D03	284610J000069142	09/12/2021	51851
ARU0232	284610J000072789	07/12/2021	51851
ARZ8H43	284610J000072569	03/12/2021	76332
ASA3287	284610J000069145	09/12/2021	76332
ASB2844	284610J000072637	06/12/2021	54521
ASC1I37	284610J000071083	05/12/2021	65300
ASC5730	284610J000072822	08/12/2021	51851
ASF1A99	284610J000072595	03/12/2021	51851
ASG5E07	284610J000072592	03/12/2021	51851
ASH4B01	284610J000072730	07/12/2021	51851
ASJ9083	284610J000072558	03/12/2021	60412
ASL7A49	284610J000069143	09/12/2021	51851
ASM1046	284610J000072605	06/12/2021	51851
ASQ5B83	284610J000072649	06/12/2021	76251
ASQ5D97	284610J000072524	03/12/2021	51851
ASR6143	284610J000072647	06/12/2021	55414
ASS7646	284610J000072586	03/12/2021	60412
ASZ6615	284610J000072530	03/12/2021	60412
ATB3G52	284610J000072920	09/12/2021	55411
ATB4236	284610J000072757	07/12/2021	55414
ATD5951	284610J000072758	07/12/2021	55414
ATF3556	284610J000069120	04/12/2021	76332
ATH0A29	284610J000072695	07/12/2021	51851
ATK8I59	284610J000069149	09/12/2021	51851
ATN5H55	284610J000072747	07/12/2021	51930
ATN5H55	284610J000072746	07/12/2021	51851
ATR6I44	284610J000072844	08/12/2021	54600
ATR7393	284610J000072525	03/12/2021	60412
ATT2215	284610J000072712	07/12/2021	57380
ATV3C23	284610J000072581	03/12/2021	51851
ATY0523	284610J000072890	09/12/2021	51851
ATY9I36	284610J000072883	09/12/2021	52070
ATZ3450	284610J000072528	03/12/2021	51851
AUE4463	284610J000072640	06/12/2021	55414
AUK6193	284610J000072515	03/12/2021	51851
AUK6I64	284610J000055750	03/12/2021	57380
AUL0428	284610J000072764	07/12/2021	51851
AUM0827	284610J000072564	03/12/2021	60412
AUM4B91	284610J000072627	06/12/2021	51851
AUM7953	284610J000072851	08/12/2021	76251
AUP5041	284610J000072870	08/12/2021	55414
AUQ8428	284610J000072603	06/12/2021	55680
AUS1F51	284610J000072772	07/12/2021	51851
AUU1A99	284610J000072714	07/12/2021	51851
AUU1A99	284610J000072713	07/12/2021	76332
AUU2J14	284610J000072737	07/12/2021	57380
AUU4685	284610J000071091	07/12/2021	73662
AUU4685	284610J000071090	07/12/2021	51851
AUX6D52	284610J000072802	07/12/2021	51851
AUY4010	284610J000072915	09/12/2021	60501
AVD9401	284610J000072821	08/12/2021	51851
AVK6B42	284610J000072732	07/12/2021	57380
AVL2094	284610J000072819	08/12/2021	60412
AVQ6842	284610J000072778	07/12/2021	51930
AVR2I86	284610J000072872	08/12/2021	55414
AVS6352	284610J000072566	03/12/2021	51851
AVU1A51	284610J000072783	07/12/2021	51851
AVX2858	284610J000072628	06/12/2021	54521
AVZ9380	284610J000072611	06/12/2021	51851
AWF8I91	284610J000072704	07/12/2021	57380
AWF8I91	284610J000072705	07/12/2021	51851
AWG4417	284610J000072753	07/12/2021	55090
AWG9791	284610J000072518	03/12/2021	51851
AWH2798	284610J000072517	03/12/2021	51851
AWH2798	284610J000072516	03/12/2021	76332
AWJ6458	284610J000072534	03/12/2021	60412
AWJ8B46	284610J000072522	03/12/2021	51851

AWJ8B46	284610J000072884	09/12/2021	51851
AWL8J17	284610J000072693	07/12/2021	51851
AWP8013	284610J000072609	06/12/2021	60412
AWR8699	284610J000072807	08/12/2021	55414
AWU9104	284610J000072576	03/12/2021	51851
AWV0584	284610J000072782	07/12/2021	51851
AWZ5144	284610J000072626	06/12/2021	51851
AXC3A31	284610J000072698	07/12/2021	60412
AXF2206	284610J000072610	06/12/2021	51851
AXS5929	284610J000072828	08/12/2021	51851
AXX6I54	284610J000071078	05/12/2021	52070
AXZ8F13	284610J000072740	07/12/2021	51851
AXZ8F13	284610J000072741	07/12/2021	51930
AYE8A97	284610J000072708	07/12/2021	57380
AYF0967	284610J000072606	06/12/2021	51851
AYI3183	284610J000066119	05/12/2021	57380
AYR3A36	284610J000072742	07/12/2021	57380
AYS6159	284610J000072537	03/12/2021	55414
AYU4248	284610J000072773	07/12/2021	51851
AYV4178	284610J000072670	06/12/2021	54521
AYW0H36	284610J000072774	07/12/2021	60412
AYW0H36	284610J000072775	07/12/2021	51851
AYX3H38	284610J000072675	06/12/2021	76251
AZI7802	284610J000072800	07/12/2021	60412
AZK6778	284610J000072873	08/12/2021	55414
AZL6342	284610J000072607	06/12/2021	51851
AZM4169	284610J000071093	07/12/2021	57380
AZN6419	284610J000069130	06/12/2021	60501
AZP4465	284610J000072589	03/12/2021	70301
AZP4465	284610J000072588	03/12/2021	76332
AZR2985	284610J000072811	08/12/2021	55414
AZT7767	284610J000072574	03/12/2021	51851
AZU1235	284610J000072672	06/12/2021	56222
AZU2C60	284610J000072686	07/12/2021	51851
AZW7183	284610J000072836	08/12/2021	55414
AZX3275	284610J000069144	09/12/2021	51851
AZY4037	284610J000072838	08/12/2021	59591
BAF6181	284610J000072847	08/12/2021	55250
BAH3015	284610J000072850	08/12/2021	55414
BAK0G17	284610J000072715	07/12/2021	51851
BAM9G04	284610J000072766	07/12/2021	51851
BAM9G04	284610J000072765	07/12/2021	76332
BAN0H89	284610J000072604	06/12/2021	51851
BAN4D76	284610J000072862	08/12/2021	54521
BAO3094	284610J000072555	03/12/2021	51851
BAU4668	284610J000072878	09/12/2021	51851
BAV8564	284610J000072614	06/12/2021	51851
BAZ7313	284610J000072859	08/12/2021	55414
BBA5G14	284610J000071092	07/12/2021	61220
BBC7D22	284610J000072888	09/12/2021	51851
BBD9773	284610J000072654	06/12/2021	51851
BBI3677	284610J000064504	09/12/2021	60412
BBL7318	284610J000072556	03/12/2021	51851
BBO0830	284610J000072833	08/12/2021	51851
BBP2G09	284610J000072837	08/12/2021	55414
BBQ6J41	284610J000072545	03/12/2021	54521
BBQ9346	284610J000066118	05/12/2021	76332
BBS5D78	284610J000066121	05/12/2021	76332
BBY3305	284610J000069139	09/12/2021	51851
BBY6196	284610J000072560	03/12/2021	60412
BCB2H23	284610J000072787	07/12/2021	60412
BCC3A48	284610J000055751	06/12/2021	60501
BCD5313	284610J000072694	07/12/2021	60412
BCD5H05	284610J000072770	07/12/2021	51851
BCI7941	284610J000071071	04/12/2021	54100
BCO5841	284610J000072756	07/12/2021	76332
BCP5274	284610J000072719	07/12/2021	57380
BCQ8861	284610J000072840	08/12/2021	55414
BCT6F12	284610J000072543	03/12/2021	57463
BCW4I02	284610J000066117	05/12/2021	70301
BCX5B23	284610J000072895	09/12/2021	55250
BCX5B23	284610J000072899	09/12/2021	51851
BCY4D70	284610J000072723	07/12/2021	57380
BCY4D70	284610J000072724	07/12/2021	52151
BDB7G50	284610J000072579	03/12/2021	60412
BDC5A61	284610J000072777	07/12/2021	51851
BDC5A61	284610J000072776	07/12/2021	76332
BDD0H46	284610J000072668	06/12/2021	55090
BDK4J86	284610J000072846	08/12/2021	54521
BDV4F15	284610J000072646	06/12/2021	55090
BDV4I71	284610J000072511	02/12/2021	54521
BDW7F15	284610J000072631	06/12/2021	55414
BDX5F63	284610J000072509	02/12/2021	76251
BEC6F05	284610J000072630	06/12/2021	55414
BEJ1H63	284610J000072880	09/12/2021	60412
BEJ1H63	284610J000072881	09/12/2021	51851
BEJ2D34	284610J000072853	08/12/2021	76332
BEJ2D34	284610J000072854	08/12/2021	51851
BEK4G19	284610J000072538	03/12/2021	55414

BEL7175	284610J000072642	06/12/2021	72930
BEL7175	284610J000072641	06/12/2021	55414
BEP4H28	284610J000072540	03/12/2021	60501
BEU1B29	284610J000072671	06/12/2021	55414
BEU8G15	284610J000072644	06/12/2021	72930
BEU8G15	284610J000072643	06/12/2021	76251
BEV9C08	284610J000072804	07/12/2021	54521
BEW1E48	284610J000072771	07/12/2021	59670
BEZ3H75	284610J000072869	08/12/2021	55414
BFY1109	284610J000072717	07/12/2021	51851
BGM2261	284610J000072907	09/12/2021	60412
BKD8206	284610J000072761	07/12/2021	76251
BME5693	284610J000072867	08/12/2021	54521
BNC7878	284610J000072904	09/12/2021	60412
BRB5689	284610J000072598	06/12/2021	54521
BXG3300	284610J000072584	03/12/2021	51851
CAL2I19	284610J000072897	09/12/2021	51851
CCD8672	284610J000072856	08/12/2021	55680
CEB1D31	284610J000072794	07/12/2021	51851
CEE5707	284610J000069125	06/12/2021	51851
CFM6405	284610J000069151	09/12/2021	51851
CFP3E45	284610J000072848	08/12/2021	55414
CIR7543	284610J000072597	06/12/2021	55090
CIR7543	284610J000062588	07/12/2021	55090
CJR8451	284610J000072571	03/12/2021	51851
CKA2C65	284610J000072674	06/12/2021	51930
CKV7214	284610J000072639	06/12/2021	55414
CMO3268	284610J000069156	09/12/2021	51851
CMY3225	284610J000072570	03/12/2021	51851
CNC8606	284610J000072788	07/12/2021	51851
COK0883	284610J000069123	06/12/2021	51851
CPK8040	284610J000072656	06/12/2021	51851
CQY4378	284610J000072621	06/12/2021	51851
CVX7645	284610J000072648	06/12/2021	55411
CWE7745	284610J000072557	03/12/2021	51851
CWZ1I20	284610J000066120	05/12/2021	51851
CXD7692	284610J000072652	06/12/2021	51851
CXD7692	284610J000072651	06/12/2021	60412
CZB9546	284610J000072894	09/12/2021	51851
CZE3450	284610J000072826	08/12/2021	60412
CZU3349	284610J000071074	05/12/2021	51851
CZU6E49	284610J000072767	07/12/2021	60501
DDA3682	284610J000072593	03/12/2021	51851
DDR6279	284610J000069147	09/12/2021	51851
DHT6D31	284610J000072508	02/12/2021	51851
DHW4E84	284610J000072507	02/12/2021	51851
DHW6660	284610J000072865	08/12/2021	55414
DHY6277	284610J000072636	06/12/2021	55414
DHZ3C84	284610J000072710	07/12/2021	51851
DHZ3C84	284610J000072709	07/12/2021	76332
DIZ1798	284610J000069153	09/12/2021	51851
DJL2405	284610J000072529	03/12/2021	51851
DJN5600	284610J000072690	07/12/2021	51851
DKP1337	284610J000072661	06/12/2021	51851
DKV8686	284610J000072613	06/12/2021	51851
DLM5I38	284610J000072608	06/12/2021	51851
DMD7930	284610J000072801	07/12/2021	51851
DNS1112	284610J000069140	09/12/2021	51851
DRE8751	284610J000072779	07/12/2021	51851
DSL2338	284610J000072554	03/12/2021	51852
DVQ6323	284610J000072855	08/12/2021	58191
DXP8F53	284610J000072659	06/12/2021	76332
EEW7F64	284610J000072905	09/12/2021	76332
EFB0948	284610J000072875	08/12/2021	51930
EFO0194	284610J000072700	07/12/2021	54870
EGY0G38	284610J000072702	07/12/2021	57380
EIB7E44	284610J000072520	03/12/2021	65300
EKZ8A59	284610J000072886	09/12/2021	51851
ELQ6H39	284610J000072625	06/12/2021	51851
ELW2513	284610J000072871	08/12/2021	55414
EME0402	284610J000072879	09/12/2021	51851
EMU6D38	284610J000072902	09/12/2021	60412
EOX3G41	284610J000055752	06/12/2021	51930
EPJ5F02	284610J000072922	09/12/2021	72930
EPJ5F02	284610J000072921	09/12/2021	55090
EQC0608	284610J000072664	06/12/2021	51851
ESA1A19	284610J000072813	08/12/2021	51851
ESA1A19	284610J000072814	08/12/2021	67770
EVD5135	284610J000072815	08/12/2021	60412
EVQ7408	284610J000072735	07/12/2021	51851
EVQ7408	284610J000072736	07/12/2021	76332
EVT1839	284610J000072818	08/12/2021	51851
FAI6934	284610J000069154	09/12/2021	51851
FAI6934	284610J000069155	09/12/2021	76332
FMD1B66	284610J000072916	09/12/2021	55414
FOB1J13	284610J000072812	08/12/2021	54521
FQS5A08	284610J000072806	08/12/2021	55414
FRC5J11	284610J000072892	09/12/2021	52070
FRC5J11	284610J000072891	09/12/2021	51851

FRC9G04	284610J000072676	06/12/2021	55414
FXR0437	284610J000072729	07/12/2021	57380
FYJ5D86	284610J000072755	07/12/2021	54600
FZU5H70	284610J000072748	07/12/2021	57380
GBV8A34	284610J000072697	07/12/2021	51851
GRE4D78	284610J000072563	03/12/2021	60412
GYX7356	284610J000069118	02/12/2021	76332
HAP3B12	284610J000072805	08/12/2021	60501
HBR2G64	284610J000072887	09/12/2021	51851
HBR4E43	284610J000072829	08/12/2021	51851
HLC7C00	284610J000072861	08/12/2021	55414
HSJ4137	284610J000071072	04/12/2021	51851
HWU5431	284610J000069134	07/12/2021	51851
HYF2841	284610J000072616	06/12/2021	51851
IAG2E32	284610J000072505	02/12/2021	51851
IJU1152	284610J000072510	02/12/2021	55500
IOP5564	284610J000072665	06/12/2021	51851
IPA7A49	284610J000069133	06/12/2021	51851
IRB7J04	284610J000072857	08/12/2021	55090
JCA2838	284610J000072638	06/12/2021	51851
JDZ5156	284610J000072852	08/12/2021	55090
JFX9I04	284610J000069138	09/12/2021	51851
JGA6E98	284610J000069141	09/12/2021	51851
JHR9H66	284610J000062587	07/12/2021	55250
JJT4A57	284610J000072866	08/12/2021	54521
LCY9A26	284610J000069128	06/12/2021	76332
LCY9A26	284610J000069129	06/12/2021	51851
LMJ0H74	284610J000069132	06/12/2021	76332
LQN6F48	284610J000072575	03/12/2021	51851
LRE1D62	284610J000072550	03/12/2021	55500
LXP7717	284610J000066123	09/12/2021	76251
LYB7697	284610J000069152	09/12/2021	51851
LZC3E01	284610J000072688	07/12/2021	60412
LZY9119	284610J000069157	09/12/2021	51851
LZY9119	284610J000072744	07/12/2021	51851
MCT1965	284610J000072763	07/12/2021	55411
MDF4005	284610J000072810	08/12/2021	54600
MDF4005	284610J000072816	08/12/2021	51851
MDF4005	284610J000072817	08/12/2021	51930
MEP8439	284610J000072655	06/12/2021	51851
MHU0I58	284610J000072645	06/12/2021	55411
MIG1071	284610J000072896	09/12/2021	51851
MIJ6549	284610J000072912	09/12/2021	60412
MIT0I50	284610J000069121	05/12/2021	60501
MJS7J39	284610J000072834	08/12/2021	51851
MJS7J39	284610J000072835	08/12/2021	76332
MKC5B22	284610J000072572	03/12/2021	51851
MKC5B22	284610J000072573	03/12/2021	76332
MON9675	284610J000069148	09/12/2021	51851
MTE3H64	284610J000071070	04/12/2021	55411
MVI9233	284610J000072632	06/12/2021	55414
NBF7373	284610J000072679	07/12/2021	55250
NCD4H94	284610J000072681	07/12/2021	55250
NCD4H94	284610J000072682	07/12/2021	72930
NCD4H94	284610J000072683	07/12/2021	51851
NHG1D07	284610J000072551	03/12/2021	55411
NKR4009	284610J000072653	06/12/2021	51851
NUA3G59	284610J000072612	06/12/2021	54521
NVP2J10	284610J000072919	09/12/2021	55411
NXZ1059	284610J000072809	08/12/2021	55411
OPT8233	284610J000072666	06/12/2021	51851
OQV2C32	284610J000069136	09/12/2021	51930
OVP2I37	284610J000072839	08/12/2021	55414
OWZ8314	284610J000072519	03/12/2021	51851
PHG9I06	284610J000072591	03/12/2021	76332
PPZ7D65	284610J000072877	09/12/2021	55250
PUQ1B07	284610J000072600	06/12/2021	55680
PWC7H72	284610J000072843	08/12/2021	76251
PWD6A72	284610J000072790	07/12/2021	65300
PYE3A96	284610J000072521	03/12/2021	60412
PYT4020	284610J000072711	07/12/2021	57380
QHO6E20	284610J000072542	03/12/2021	54522
QJE4F00	284610J000072845	08/12/2021	76251
QOU7C04	284610J000071095	07/12/2021	55250
QPA3H71	284610J000072889	09/12/2021	51851
RHD5I65	284610J000072673	06/12/2021	51851
RHH1F82	284610J000072827	08/12/2021	76332
RHH6F38	284610J000072633	06/12/2021	54521
RHK2B20	284610J000072733	07/12/2021	51851
RHK2B20	284610J000072734	07/12/2021	57380
RHL7F59	284610J000072831	08/12/2021	51930
RHL7F59	284610J000072830	08/12/2021	51851
RHL9D94	284610J000069127	06/12/2021	76332
RHP0J63	284610J000072552	03/12/2021	55680

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:CAE9171B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 88250/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ1900	284610M000165527	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ABB7689	284610M000165623	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ABQ1284	284610M000165384	29/09/2021	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000165449	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ABY0975	284610M000165227	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000165239	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ACG1213	284610M000165443	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ACP6651	284610M000165478	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ACP6651	284610M000165344	29/09/2021	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000165356	29/09/2021	60503	R$ 293,47
ADR8738	284610M000165581	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ADS5901	284610M000165605	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AEH0587	284610M000165196	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AFC6794	284610M000165232	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AFO6614	284610M000165389	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AFX8516	284610M000165267	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AFY0D02	284610M000165398	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AFY9814	284610M000165525	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AGC9887	284610M000165140	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AGC9887	284610M000165128	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AGE3334	284610M000165166	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000165193	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AGY5609	284610M000165601	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AGY8625	284610M000165143	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AHA9135	284610M000165116	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000165482	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000165201	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000165299	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AHR0651	284610M000165447	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AHY4749	284610M000165156	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AHY4749	284610M000165338	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AHY4749	284610M000165149	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AID7222	284610M000165155	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AID7222	284610M000165346	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AID7222	284610M000165541	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AII3299	284610M000165494	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AIL6966	284610M000165621	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AIQ4927	284610M000165463	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000165343	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000165147	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000165462	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AJD8961	284610M000165313	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AJE8929	284610M000165325	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AJF8984	284610M000165148	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000165331	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AJK8051	284610M000165428	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AJL0390	284610M000165547	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AJO0I55	284610M000165484	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AJO4863	284610M000165535	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AJR0F39	284610M000165561	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AJS8961	284610M000165574	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000165184	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000165477	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AJV1C16	284610M000165347	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AJV6906	284610M000165544	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AKB0823	284610M000165252	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AKB3922	284610M000165194	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AKD6816	284610M000165330	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AKD6816	284610M000165281	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AKJ1284	284610M000165167	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AKK1490	284610M000165248	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AKO8430	284610M000165486	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AKQ0470	284610M000165158	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AKR8E75	284610M000165177	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AKS3205	284610M000165129	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AKS4I72	284610M000165572	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AKS8194	284610M000165497	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000165420	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AKX7099	284610M000165489	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AKY1235	284610M000165551	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ALK7758	284610M000165553	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ALP5A33	284610M000165241	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000165441	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000165122	27/09/2021	60503	R$ 293,47

ALT6828	284610M000165175	27/09/2021	60503	R$ 293,47
ALT6E94	284610M000165555	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ALU7782	284610M000165612	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ALW2141	284610M000165205	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ALW7000	284610M000165284	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ALX1E21	284610M000165238	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AMA8201	284610M000165361	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AMA8201	284610M000165382	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000165181	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000165279	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000165538	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AMD9389	284610M000165286	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AMK1788	284610M000165183	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AMK8221	284610M000165502	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AML0624	284610M000165433	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000165247	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AMM1979	284610M000165275	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AMO7790	284610M000165172	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AMP6522	284610M000165450	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AMQ9198	284610M000165124	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AMQ9198	284610M000165136	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AMS3F89	284610M000165368	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AMU9192	284610M000165314	29/09/2021	60503	R$ 293,47
ANA6845	284610M000165282	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ANA7D55	284610M000165188	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ANC8H19	284610M000165304	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000165146	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AND6647	284610M000165115	27/09/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000165230	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ANH5630	284610M000165516	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ANH7254	284610M000165432	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ANH9075	284610M000165378	29/09/2021	60503	R$ 293,47
ANK6134	284610M000165127	27/09/2021	60503	R$ 293,47
ANK6134	284610M000165142	27/09/2021	60503	R$ 293,47
ANM4508	284610M000165487	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ANP1B49	284610M000165429	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ANQ1196	284610M000165132	27/09/2021	60503	R$ 293,47
ANR4574	284610M000165376	29/09/2021	60503	R$ 293,47
ANU1H56	284610M000165280	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000165332	29/09/2021	60503	R$ 293,47
ANV4943	284610M000165160	27/09/2021	60503	R$ 293,47
ANX0774	284610M000165219	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ANZ7654	284610M000165357	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AOD0491	284610M000165139	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000165191	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AOF1608	284610M000165451	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AOG6A91	284610M000165534	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AOK3122	284610M000165418	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AOK3235	284610M000165515	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AOK4865	284610M000165569	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AOW2339	284610M000165488	01/10/2021	60503	R$ 293,47
APA2467	284610M000165573	01/10/2021	60503	R$ 293,47
APC7E88	284610M000165439	30/09/2021	60503	R$ 293,47
APE6015	284610M000165604	01/10/2021	60503	R$ 293,47
APF6E72	284610M000165274	28/09/2021	60503	R$ 293,47
APG4226	284610M000165222	28/09/2021	60503	R$ 293,47
APH7867	284610M000165446	30/09/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000165215	28/09/2021	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000165292	28/09/2021	60503	R$ 293,47
APL4G49	284610M000165150	27/09/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000165483	01/10/2021	60503	R$ 293,47
APN3104	284610M000165264	28/09/2021	60503	R$ 293,47
APQ2719	284610M000165508	01/10/2021	60503	R$ 293,47
APS4033	284610M000165509	01/10/2021	60503	R$ 293,47
APU5G35	284610M000165526	01/10/2021	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000165377	29/09/2021	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000165214	28/09/2021	60503	R$ 293,47
APZ2929	284610M000165226	28/09/2021	60503	R$ 293,47
APZ8943	284610M000165528	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000165496	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000165543	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000165545	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000165493	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AQF7605	284610M000165285	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AQG5796	284610M000165229	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AQI7066	284610M000165370	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AQJ5E41	284610M000165485	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AQN3921	284610M000165272	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AQP9397	284610M000165305	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AQY0104	284610M000165536	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AQY0270	284610M000165363	29/09/2021	60503	R$ 293,47
ARD6C96	284610M000165607	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ARD9901	284610M000165387	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ARE2488	284610M000165501	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ARF3564	284610M000165173	27/09/2021	60503	R$ 293,47
ARG2604	284610M000165614	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ARH8026	284610M000165563	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ARJ1284	284610M000165283	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ARM5103	284610M000165199	28/09/2021	60503	R$ 293,47

ARO5910	284610M000165291	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ARP4508	284610M000165625	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ARS3E74	284610M000165154	27/09/2021	60503	R$ 293,47
ARS6068	284610M000165203	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ARS6068	284610M000165320	29/09/2021	60503	R$ 293,47
ARS8966	284610M000165393	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ARW9E89	284610M000165503	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ASA5089	284610M000165518	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ASI1E22	284610M000165624	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ASI2C98	284610M000165365	29/09/2021	60503	R$ 293,47
ASK9365	284610M000165402	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ASU1J90	284610M000165610	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ASY3162	284610M000165562	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ASY6821	284610M000165627	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ATB0586	284610M000165467	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ATB9509	284610M000165588	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ATB9509	284610M000165416	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ATC0955	284610M000165359	29/09/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000165218	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ATG0972	284610M000165309	29/09/2021	60503	R$ 293,47
ATH1667	284610M000165616	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ATL1407	284610M000165550	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ATL6221	284610M000165454	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ATL6221	284610M000165455	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ATN5258	284610M000165206	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ATO3658	284610M000165615	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ATO8702	284610M000165174	27/09/2021	60503	R$ 293,47
ATO9146	284610M000165335	29/09/2021	60503	R$ 293,47
ATP9596	284610M000165464	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ATR1B73	284610M000165546	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000165472	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000165179	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ATU1179	284610M000165145	27/09/2021	60503	R$ 293,47
ATU1179	284610M000165130	27/09/2021	60503	R$ 293,47
ATU1179	284610M000165362	29/09/2021	60503	R$ 293,47
ATV9H40	284610M000165618	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ATW8332	284610M000165476	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ATX7445	284610M000165533	01/10/2021	60503	R$ 293,47
ATZ2617	284610M000165288	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AUL3154	284610M000165400	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AUL3154	284610M000165434	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000165328	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AUM8295	284610M000165564	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AUS0657	284610M000165348	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AUS3230	284610M000165600	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000165240	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AUX1356	284610M000165539	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000165152	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000165373	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000165126	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AUY9527	284610M000165405	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AVC1D76	284610M000165323	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AVC6048	284610M000165460	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AVE5632	284610M000165517	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000165131	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000165220	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AVL4J76	284610M000165202	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AVQ3125	284610M000165169	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AVQ3125	284610M000165273	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AVQ6498	284610M000165360	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AVT4144	284610M000165629	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AVV8D47	284610M000165481	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AVV8D47	284610M000165204	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AVW2390	284610M000165567	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AVX6817	284610M000165200	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AVY4126	284610M000165371	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AWE2G67	284610M000165558	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000165182	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AWF6212	284610M000165457	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AWK7882	284610M000165381	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AWL1B07	284610M000165259	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AWM6A14	284610M000165465	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AWM7B34	284610M000165144	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AWN1361	284610M000165253	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AWO2583	284610M000165582	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AWS8490	284610M000165437	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AWU0160	284610M000165468	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AWU6I90	284610M000165324	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AWU9018	284610M000165507	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AWU9676	284610M000165411	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AWW4633	284610M000165159	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AWW8548	284610M000165287	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AWY1D87	284610M000165293	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AXA7993	284610M000165250	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AXD6133	284610M000165237	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AXG9476	284610M000165609	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AXH4906	284610M000165388	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AXR7492	284610M000165576	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AXS3G31	284610M000165249	28/09/2021	60503	R$ 293,47

AXS7801	284610M000165417	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AXT3B83	284610M000165355	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AXY0872	284610M000165137	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2702	284610M000165385	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000165265	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000165261	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000165308	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000165342	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000165349	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000165170	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AYB7G49	284610M000165575	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AYC0336	284610M000165568	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AYE7I57	284610M000165135	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AYF6076	284610M000165530	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AYI7F76	284610M000165511	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AYN9D34	284610M000165258	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AYP5047	284610M000165228	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AYQ0I15	284610M000165540	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AYS0286	284610M000165542	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AYT4C85	284610M000165419	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AYT9110	284610M000165242	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AYU9G39	284610M000165619	02/10/2021	60503	R$ 293,47
AYW4862	284610M000165254	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AYY9634	284610M000165114	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AYZ3I20	284610M000165260	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AZE2010	284610M000165271	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AZF1689	284610M000165431	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AZG7F15	284610M000165474	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AZI5B06	284610M000165302	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AZJ9226	284610M000165297	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AZM8275	284610M000165306	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AZO9719	284610M000165277	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AZR7A63	284610M000165322	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AZS0E13	284610M000165414	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AZS5E37	284610M000165113	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AZU1235	284610M000165520	01/10/2021	60503	R$ 293,47
AZU2J45	284610M000165276	28/09/2021	60503	R$ 293,47
AZW7183	284610M000165301	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AZX8751	284610M000165407	30/09/2021	60503	R$ 293,47
AZZ9303	284610M000165557	01/10/2021	60503	R$ 293,47
BAB9E44	284610M000165190	28/09/2021	60503	R$ 293,47
BAG8178	284610M000165178	28/09/2021	60503	R$ 293,47
BAH9250	284610M000165251	28/09/2021	60503	R$ 293,47
BAJ3647	284610M000165403	30/09/2021	60503	R$ 293,47
BAK6312	284610M000165141	27/09/2021	60503	R$ 293,47
BAK6331	284610M000165424	30/09/2021	60503	R$ 293,47
BAN7914	284610M000165133	27/09/2021	60503	R$ 293,47
BAP1H77	284610M000165208	28/09/2021	60503	R$ 293,47
BBD2489	284610M000165224	28/09/2021	60503	R$ 293,47
BBE5H23	284610M000165461	30/09/2021	60503	R$ 293,47
BBM2066	284610M000165444	30/09/2021	60503	R$ 293,47
BBN6341	284610M000165213	28/09/2021	60503	R$ 293,47
BBN9356	284610M000165211	28/09/2021	60503	R$ 293,47
BBR2I81	284610M000165329	29/09/2021	60503	R$ 293,47
BBU5644	284610M000165390	29/09/2021	60503	R$ 293,47
BBV5262	284610M000165560	01/10/2021	60503	R$ 293,47
BBV8531	284610M000165209	28/09/2021	60503	R$ 293,47
BBW2J66	284610M000165354	29/09/2021	60503	R$ 293,47
BBY8E63	284610M000165408	30/09/2021	60503	R$ 293,47
BBZ9664	284610M000165192	28/09/2021	60503	R$ 293,47
BCA8560	284610M000165138	27/09/2021	60503	R$ 293,47
BCD0F89	284610M000165590	01/10/2021	60503	R$ 293,47
BCD7B30	284610M000165510	01/10/2021	60503	R$ 293,47
BCF6206	284610M000165123	27/09/2021	60503	R$ 293,47
BCF7068	284610M000165401	30/09/2021	60503	R$ 293,47
BCG8634	284610M000165321	29/09/2021	60503	R$ 293,47
BCH7910	284610M000165499	01/10/2021	60503	R$ 293,47
BCL4224	284610M000165521	01/10/2021	60503	R$ 293,47
BCM5409	284610M000165512	01/10/2021	60503	R$ 293,47
BCO0258	284610M000165225	28/09/2021	60503	R$ 293,47
BCU3C58	284610M000165392	30/09/2021	60503	R$ 293,47
BCU8I77	284610M000165358	29/09/2021	60503	R$ 293,47
BCX7J84	284610M000165426	30/09/2021	60503	R$ 293,47
BCY6E89	284610M000165334	29/09/2021	60503	R$ 293,47
BCZ6A65	284610M000165595	02/10/2021	60503	R$ 293,47
BDB6J18	284610M000165611	01/10/2021	60503	R$ 293,47
BDC5F61	284610M000165374	29/09/2021	60503	R$ 293,47
BDC7C37	284610M000165500	01/10/2021	60503	R$ 293,47
BDD0H46	284610M000165352	29/09/2021	60503	R$ 293,47
BDF7D38	284610M000165165	27/09/2021	60503	R$ 293,47
BDM6I64	284610M000165435	30/09/2021	60503	R$ 293,47
BDR6D86	284610M000165326	29/09/2021	60503	R$ 293,47
BEG0J51	284610M000165210	28/09/2021	60503	R$ 293,47
BEL0727	284610M000165315	29/09/2021	60503	R$ 293,47
BES4J03	284610M000165412	30/09/2021	60503	R$ 293,47
BEV7D99	284610M000165537	30/09/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000165475	30/09/2021	60503	R$ 293,47
BEV9E63	284610M000165372	29/09/2021	60503	R$ 293,47
BEW9J17	284610M000165626	02/10/2021	60503	R$ 293,47

BEY9A43	284610M000165307	29/09/2021	60503	R$ 293,47
BFD5148	284610M000165153	27/09/2021	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000165413	30/09/2021	60503	R$ 293,47
BLJ6829	284610M000165311	29/09/2021	60503	R$ 293,47
BQD2315	284610M000165466	30/09/2021	60503	R$ 293,47
BSY5I21	284610M000165591	02/10/2021	60503	R$ 293,47
BVJ6847	284610M000165532	01/10/2021	60503	R$ 293,47
BWD6025	284610M000165187	28/09/2021	60503	R$ 293,47
CAH9121	284610M000165490	01/10/2021	60503	R$ 293,47
CBB9D77	284610M000165269	28/09/2021	60503	R$ 293,47
CBH0304	284610M000165395	30/09/2021	60503	R$ 293,47
CDB7442	284610M000165584	02/10/2021	60503	R$ 293,47
CEB8976	284610M000165396	30/09/2021	60503	R$ 293,47
CFA1686	284610M000165312	29/09/2021	60503	R$ 293,47
CKE4796	284610M000165236	28/09/2021	60503	R$ 293,47
CLK9074	284610M000165565	01/10/2021	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000165524	01/10/2021	60503	R$ 293,47
CNW2475	284610M000165294	29/09/2021	60503	R$ 293,47
COK2881	284610M000165207	28/09/2021	60503	R$ 293,47
CPF8351	284610M000165570	01/10/2021	60503	R$ 293,47
CPR1C30	284610M000165290	28/09/2021	60503	R$ 293,47
CQT3490	284610M000165151	27/09/2021	60503	R$ 293,47
CWB5488	284610M000165593	02/10/2021	60503	R$ 293,47
CXM3570	284610M000165375	29/09/2021	60503	R$ 293,47
CXN7990	284610M000165491	01/10/2021	60503	R$ 293,47
CYN1154	284610M000165245	28/09/2021	60503	R$ 293,47
CYT6767	284610M000165622	02/10/2021	60503	R$ 293,47
CZE4772	284610M000165620	02/10/2021	60503	R$ 293,47
DAD6G99	284610M000165602	01/10/2021	60503	R$ 293,47
DAR6991	284610M000165189	28/09/2021	60503	R$ 293,47
DCA9765	284610M000165456	30/09/2021	60503	R$ 293,47
DCZ6B75	284610M000165606	01/10/2021	60503	R$ 293,47
DDR6279	284610M000165164	27/09/2021	60503	R$ 293,47
DDY6489	284610M000165589	02/10/2021	60503	R$ 293,47
DII3G19	284610M000165423	30/09/2021	60503	R$ 293,47
DJC4552	284610M000165212	28/09/2021	60503	R$ 293,47
DJU4012	284610M000165316	29/09/2021	60503	R$ 293,47
DJV1J53	284610M000165161	27/09/2021	60503	R$ 293,47
DLI0511	284610M000165278	28/09/2021	60503	R$ 293,47
DMA3464	284610M000165162	27/09/2021	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000165217	28/09/2021	60503	R$ 293,47
DSG4042	284610M000165628	02/10/2021	60503	R$ 293,47
DVS3735	284610M000165587	02/10/2021	60503	R$ 293,47
DWH3I22	284610M000165221	28/09/2021	60503	R$ 293,47
DWH3I22	284610M000165223	28/09/2021	60503	R$ 293,47
DZU1322	284610M000165548	30/09/2021	60503	R$ 293,47
EAC7E84	284610M000165513	01/10/2021	60503	R$ 293,47
EBQ4688	284610M000165522	01/10/2021	60503	R$ 293,47
EEV0G22	284610M000165157	27/09/2021	60503	R$ 293,47
EFL7147	284610M000165185	28/09/2021	60503	R$ 293,47
EHJ1255	284610M000165233	28/09/2021	60503	R$ 293,47
EJR4H31	284610M000165578	02/10/2021	60503	R$ 293,47
ELF4506	284610M000165255	28/09/2021	60503	R$ 293,47
ERG7978	284610M000165171	27/09/2021	60503	R$ 293,47
EVI6G90	284610M000165514	01/10/2021	60503	R$ 293,47
EVP8611	284610M000165599	01/10/2021	60503	R$ 293,47
EYX3B86	284610M000165559	01/10/2021	60503	R$ 293,47
FAV0844	284610M000165613	02/10/2021	60503	R$ 293,47
FAY0H92	284610M000165195	28/09/2021	60503	R$ 293,47
FIA9I48	284610M000165592	02/10/2021	60503	R$ 293,47
FKX9A47	284610M000165319	29/09/2021	60503	R$ 293,47
FLH2701	284610M000165505	01/10/2021	60503	R$ 293,47
FMQ6071	284610M000165380	29/09/2021	60503	R$ 293,47
FMZ0J52	284610M000165409	30/09/2021	60503	R$ 293,47
FRQ4J86	284610M000165422	30/09/2021	60503	R$ 293,47
FXO8I16	284610M000165350	29/09/2021	60503	R$ 293,47
FYL3735	284610M000165351	29/09/2021	60503	R$ 293,47
GHO1C53	284610M000165295	29/09/2021	60503	R$ 293,47
GHT5A38	284610M000165235	28/09/2021	60503	R$ 293,47
GVE6I70	284610M000165300	29/09/2021	60503	R$ 293,47
HQU2396	284610M000165404	30/09/2021	60503	R$ 293,47
HSD1F40	284610M000165438	30/09/2021	60503	R$ 293,47
HSR7C04	284610M000165369	29/09/2021	60503	R$ 293,47
HTT6D09	284610M000165176	27/09/2021	56732	R$ 130,16
HWN5171	284610M000165473	30/09/2021	60503	R$ 293,47
IEB2544	284610M000165448	30/09/2021	60503	R$ 293,47
IEB2544	284610M000165445	30/09/2021	60503	R$ 293,47
IFA5032	284610M000165442	30/09/2021	60503	R$ 293,47
IJJ9108	284610M000165608	01/10/2021	60503	R$ 293,47
IMG3F07	284610M000165333	29/09/2021	56732	R$ 130,16
IRI8G38	284610M000165168	27/09/2021	60503	R$ 293,47
IVE5384	284610M000165243	28/09/2021	60503	R$ 293,47
IYO5E91	284610M000165440	30/09/2021	60503	R$ 293,47
JEH5758	284610M000165583	02/10/2021	60503	R$ 293,47
JIG3H88	284610M000165556	01/10/2021	60503	R$ 293,47
JQM0H92	284610M000165585	02/10/2021	60503	R$ 293,47
JRJ7C23	284610M000165386	29/09/2021	60503	R$ 293,47
JYX6836	284610M000165341	29/09/2021	60503	R$ 293,47
JYY0686	284610M000165552	01/10/2021	60503	R$ 293,47

JZE1498	284610M000165270	28/09/2021	60503	R$ 293,47
KAM3672	284610M000165506	01/10/2021	60503	R$ 293,47
KEN9854	284610M000165367	29/09/2021	60503	R$ 293,47
KGC6898	284610M000165617	02/10/2021	60503	R$ 293,47
KMD1H10	284610M000165296	29/09/2021	60503	R$ 293,47
LBU1670	284610M000165198	28/09/2021	60503	R$ 293,47
LIR3015	284610M000165263	28/09/2021	60503	R$ 293,47
LNC7743	284610M000165197	28/09/2021	60503	R$ 293,47
LZG8418	284610M000165397	30/09/2021	60503	R$ 293,47
LZH0921	284610M000165577	01/10/2021	60503	R$ 293,47
MAK8A51	284610M000165410	30/09/2021	60503	R$ 293,47
MCB8713	284610M000165479	01/10/2021	60503	R$ 293,47
MCK6599	284610M000165163	27/09/2021	60503	R$ 293,47
MDQ0184	284610M000165549	30/09/2021	60503	R$ 293,47
MED0352	284610M000165339	29/09/2021	60503	R$ 293,47
MEF6091	284610M000165458	30/09/2021	60503	R$ 293,47
MEQ5I35	284610M000165340	29/09/2021	60503	R$ 293,47
MER3A98	284610M000165391	30/09/2021	60503	R$ 293,47
MER3A98	284610M000165298	29/09/2021	60503	R$ 293,47
MER3A98	284610M000165394	30/09/2021	60503	R$ 293,47
MEU4424	284610M000165186	28/09/2021	60503	R$ 293,47
MEX5532	284610M000165597	02/10/2021	60503	R$ 293,47
MFW9434	284610M000165134	27/09/2021	60503	R$ 293,47
MFW9434	284610M000165121	27/09/2021	60503	R$ 293,47
MGE5980	284610M000165125	27/09/2021	60503	R$ 293,47
MGR3D33	284610M000165427	30/09/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000165117	27/09/2021	60503	R$ 293,47
MHQ1046	284610M000165318	29/09/2021	60503	R$ 293,47
MIL3F92	284610M000165364	29/09/2021	60503	R$ 293,47
MLI9970	284610M000165453	30/09/2021	60503	R$ 293,47
MMH8F54	284610M000165586	02/10/2021	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000165379	29/09/2021	60503	R$ 293,47
NEH3470	284610M000165480	01/10/2021	60503	R$ 293,47
NLK3715	284610M000165336	29/09/2021	60503	R$ 293,47
NRL2619	284610M000165425	30/09/2021	60503	R$ 293,47
NSD3B16	284610M000165266	28/09/2021	60503	R$ 293,47
OIT4C70	284610M000165234	28/09/2021	60503	R$ 293,47
OMQ9109	284610M000165406	30/09/2021	60503	R$ 293,47
OOO6J03	284610M000165383	29/09/2021	60503	R$ 293,47
PPM1C79	284610M000165579	01/10/2021	60503	R$ 293,47
PPM1C79	284610M000165554	01/10/2021	60503	R$ 293,47
PRT6B65	284610M000165571	01/10/2021	60503	R$ 293,47
PVY8176	284610M000165603	01/10/2021	60503	R$ 293,47
PZY1H45	284610M000165415	30/09/2021	60503	R$ 293,47
QBD4F07	284610M000165399	30/09/2021	60503	R$ 293,47
QOF9772	284610M000165303	29/09/2021	60503	R$ 293,47
QUA0A37	284610M000165598	02/10/2021	60503	R$ 293,47
QUK7043	284610M000165492	01/10/2021	60503	R$ 293,47
QWX4I95	284610M000165118	27/09/2021	60503	R$ 293,47
QXD0E38	284610M000165256	28/09/2021	60503	R$ 293,47
QXD7A10	284610M000165495	01/10/2021	60503	R$ 293,47
QXJ9291	284610M000165580	02/10/2021	60503	R$ 293,47
RAS5D26	284610M000165436	30/09/2021	60503	R$ 293,47
RBN2B04	284610M000165262	28/09/2021	60503	R$ 293,47
RHA7J11	284610M000165470	30/09/2021	60503	R$ 293,47
RHB6F83	284610M000165594	02/10/2021	60503	R$ 293,47
RHC4E90	284610M000165310	29/09/2021	60503	R$ 293,47
RHE1C56	284610M000165180	28/09/2021	60503	R$ 293,47
RHF3E75	284610M000165566	01/10/2021	60503	R$ 293,47
RHF3E75	284610M000165596	01/10/2021	60503	R$ 293,47
RHH3H34	284610M000165345	29/09/2021	60503	R$ 293,47
RHH6F37	284610M000165366	29/09/2021	60503	R$ 293,47
RHJ1D24	284610M000165246	28/09/2021	60503	R$ 293,47
RMF0J71	284610M000165519	01/10/2021	60503	R$ 293,47
RMF6B79	284610M000165498	01/10/2021	60503	R$ 293,47
RNA7J71	284610M000165523	01/10/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:C4497F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PSS ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 007/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 007//2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 033/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para alunos matriculados em curso superior de Graduação e Pós Graduação, que comprovem a matrícula no **ENSINO SUPERIOR e PÓS GRADUAÇÃO**, no ato da inscrição o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.

- O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

- O estágio desenvolvido no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

- O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Abatiá/PR.

- O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

- A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

- Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

Por reprovação do estudante;

Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

Pela transferência do estagiário para outro curso;

Pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;

Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

Pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio.

- Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

Publicação do Edital;

Impugnação ao Edital;

Inscrições;

Homologação das Inscrições;

Aplicação da Prova Objetiva;

Divulgação do Gabarito;

Recurso ao Gabarito;

Classificação Provisória;

Recurso Classificação Provisória;

Classificação Final;

Homologação;

Convocação.

- DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que p reencham os seguintes requisitos:

Candidatos cursando Faculdade de Graduação em nível superior e devendo estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;
Candidatos de Pós-Graduação deverão comprovar diploma de graduação de nível superior e apresentar matricula de especialização na sua respectiva área de formação;
A declaração de matrícula deverá ser apresentada no ato da inscrição;

Possuir idade igual ou superior a 17 (dezessete) anos;

Ter disponibilidade de horário (manhã/tarde) para cumprir o estágio;
Não ter sido estagiário no Município pelo período de 2 (dois) anos;

Não ter contrato de estágio rescindido, por atitudes irregulares na instituição em que prestava estágio, (SE ESTAGIÁRIO por menos de dois anos).

- Os documentos comprobatórios deverão ser atualizados e apresentados na convocação.

- DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.
GRADUAÇÃO

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Departamento de Administração I	01+CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Graduação em nível Superior

PÓS GRADUAÇÃO

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Departamento de Administração II	01+CR*	06 horas**	Estar cursando Pós Graduação

Cadastro de Reserva

** A carga horária de 04 ou 06 horas não será opção de escolha, dependerá da necessidade do departamento ao qual o estagiário será encaminhado.

- DA BOLSA AUXÍLIO

- O estagiário de Nível Superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)
06 horas	R$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)

PÓS GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
06 horas	R$ 1.100,00 + 100,00 (auxílio transporte)

- DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Abatiá/PR, localizada na Avenida João Carvalho de Mello, 135, entre os dias 27 de junho a 01 de julho de 2022, das **08h30** às **10h30** e das **13h30 às 15h.**

- A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

- Não será cobrada taxa de inscrição.

- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Declaração de matrícula no PRIMEIRO termo, para nível de Graduação e declaração de matrícula em pós graduação para os candidatos à vagas reservadas para os candidatos que estejam cursando pós graduação;

A cópia dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Será permitida a realização de inscrição via procuração, desde que acompanhada de documentos pessoais, RG, CPF, comprovante de residência do candidato e do procurador conforme procuração do ANEXO V.

- O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

- O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 5.4.

É direito do pretendente a estágio ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente ao estágio acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

- DO TESTE SELETIVO

- A seleção será realizada por meio de Provas Objetiva e Dissertativa, tendo por base a tabela abaixo:
- - Da Prova: Composição

Áreas	Prova/ conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da Prova
Todas	Língua Portuguesa	06	5,0	50	100
	Matemática	03	5,0		
	Conhecimentos gerais e atualidades	08	5,0		
	Conhecimentos específicos	01 Dissertativa	1,5		

- A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 17 (dezessete) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas para cada uma delas, e 1 (uma) questão dissertativa referente ao curso escolhido, de caráter eliminatório e classificatório.

- As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.

– A questão dissertativa será elaborada de acordo com a indicação do referido curso pelo candidato em sua ficha de inscrição. Será avaliado o conteúdo da questão.

– A prova objetiva está prevista para o dia **24/07/2022,** com início às **9h**, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de novembro, 190, Centro nesta cidade.

- A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

- O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

- O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto 01 (uma) hora antes do início da prova e fechados 15 (quinze) minuto antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

- Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

- Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

- Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.

- O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.

Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;

Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

- DOS RECURSOS

- Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, instituída pelo Decreto nº 033/2022, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público. Os recursos deverão ser feitos junto a Prefeitura Municipal de Abatiá/PR, localizada na Rua João Carvalho de Mello, nº 135 - Centro.

- Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.

- Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

- Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

- Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que terão a data definida no cronograma para elaborar relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.

- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia 02/08/2022. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

- DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

- Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:

maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;
maior pontuação em língua portuguesa;
b) persistindo empate maior idade;

– A classificação provisória será divulgada no dia **28/07/2022**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.

- A classificação final será divulgada no dia **02/08/2022,** nos termos dos parágrafos anteriores.

- A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

- DA HOMOLOGAÇÃO

- O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município no dia **02/08/2022.**

- DA CONTRATAÇÃO

- Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.

- O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

- O candidato convocado deverá apresentar declaração de matrícula atualizada no ato da convocação.

- DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da administração.

- A bolsa estágio não possui natureza salarial, visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

- A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

- A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a Instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Abatiá/PR.

- O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão do curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

12.3- O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

12.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.

12.5- Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital no Prédio da Prefeitura do Município de Abatiá/PR.

12.6- Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 23 de junho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ERIKA C GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – DO EDITAL N.º 007/2021
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Atualidades e Aspectos políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 (uma) questão dissertativa sobre o curso ao qual o candidato se inscreveu.

ANEXO II DO EDITAL N. º007/2022
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	23/06/2022
Impugnação ao Edital	24/06/2022
Inscrições	27/06 a 01/07/2022
Homologação das Inscrições	04/07/2022
Aplicação da Prova Objetiva	24/07/2022
Divulgação do Gabarito	25/07/2022
Recurso ao Gabarito	26 /07/2022
Classificação Provisória	28/04/2022
Recurso Classificação Provisória	29/07/2022
Classificação Final	02/08/2022
Homologação	04/08/2022
Convocação	08/08/2022

ANEXO III DO EDITAL Nº 007/2022
FICHA DE INCRIÇÃO DE ESTÁGIO

INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento: / /

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG:

CPF:

Endereço Residencial:

E-mail:

Telefone residencial e celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

Disponibilidade para Estágio: ( ) Manhã ( ) Tarde

CURSO_____

Instituição de Ensino: _____

Ano em que está cursando:

Turno que Estuda:

Previsão de Conclusão do Curso:

ESTÁGIO ANTERIOR (se já foi estagiário)

Local do Estágio: _____

ÁREA PRETENDIDA:_____

Assinatura do Candidato: ____

ANEXO IV DO EDITAL N.º 007/2022 FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS). DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)
[_] Impugnação ao Edital
[_] Classificação Provisória

[_] Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso:

Local e data_,_/_/_.
_____
Assinatua

ANEXO V DO EDITAL Nº 007/2022
PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, Eu, ..., portador do R.G. nº ..... inscrito no CPF nº ....., (nacionalidade)_____(estado civil)_____ residente no endereço ....., candidato a prestar o Processo Seletivo Simplificado de Estagiário para ....., Inscrição nº ....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a)..... ....., ..., ..., (nome) (nacionalidade) (estado civil) R.G. nº....., residente no endereço ...., para o seguinte fim: inscrição no Processo Seletivo para estagiários da Prefeitura Municipal de Abatiá, Edital 007/2022, podendo assinar o que for preciso, pagar taxas devidas, receber e dar quitação e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato, inclusive o ingresso de recurso conforme o que o preceitua o edital.

Local_____, data_____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:86A33A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Período: 1º Bimestre/2022								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.932.592,30	43.932.592,30	7.064.152,58	16,08	7.064.152,58	16,08	36.868.439,72
RECEITAS CORRENTES	41.070.592,30	41.070.592,30	7.064.152,58	17,20	7.064.152,58	17,20	34.006.439,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.988.020,30	5.988.020,30	325.446,27	5,43	325.446,27	5,43	5.662.574,03
Impostos	5.909.580,30	5.909.580,30	292.403,25	4,95	292.403,25	4,95	5.617.177,05
Taxas	78.440,00	78.440,00	33.043,02	42,13	33.043,02	42,13	45.396,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.356.890,00	2.356.890,00	256.876,26	10,90	256.876,26	10,90	2.100.013,74
Contribuições Sociais	2.350.000,00	2.350.000,00	256.876,26	10,93	256.876,26	10,93	2.093.123,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Publica	6.890,00	6.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.890,00

RECEITA PATRIMONIAL	2.602.138,60	2.602.138,60	196.746,36	7,56	196.746,36	7,56	2.405.392,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.602.138,60	2.602.138,60	196.746,36	7,56	196.746,36	7,56	2.405.392,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.753.649,40	28.753.649,40	5.826.353,37	20,26	5.826.353,37	20,26	22.927.296,03
Transferências da União e Suas Entidades	16.155.440,00	16.155.440,00	2.899.075,95	17,94	2.899.075,95	17,94	13.256.364,05
Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.738.329,40	9.738.329,40	2.189.036,22	22,48	2.189.036,22	22,48	7.549.293,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.838.680,00	2.838.680,00	738.241,20	26,01	738.241,20	26,01	2.100.438,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.369.894,00	1.369.894,00	458.730,32	33,49	458.730,32	33,49	911.163,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.894,00	89.894,00	113.644,46	126,42	113.644,46	126,42	-23.750,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.280.000,00	1.280.000,00	345.085,86	26,96	345.085,86	26,96	934.914,14
RECEITAS DE CAPITAL	2.862.000,00	2.862.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.862.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.320.230,00	1.320.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.230,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.320.230,00	1.320.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.230,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.541.770,00	1.541.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541.770,00
Transferências da União e Suas Entidades	1.232.250,00	1.232.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	309.520,00	309.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.520,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate dos Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.257.760,00	2.257.760,00	8.273,50	0,37	8.273,50	0,37	2.249.486,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.190.352,30	46.190.352,30	7.072.426,08	15,31	7.072.426,08	15,31	39.117.926,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.190.352,30	46.190.352,30	7.072.426,08	15,31	7.072.426,08	15,31	39.117.926,22
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**46.190.352,30**	**46.190.352,30**	**7.072.426,08**	**15,31**	**7.072.426,08**	**15,31**	**39.117.926,22**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.603.144,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.603.144,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.497.889,90	55.207.658,92	8.754.948,72	8.754.948,72	46.452.710,20	5.509.585,54	5.509.585,54	49.698.073,38	5.461.195,07
DESPESAS CORRENTES	36.145.026,23	36.096.617,69	8.327.627,19	8.327.627,19	27.768.990,50	5.447.331,72	5.447.331,72	30.649.285,97	5.398.941,25
Pessoal e Encargos Sociais	21.939.037,20	21.939.037,20	2.934.605,24	2.934.605,24	19.004.431,96	2.811.817,09	2.811.817,09	19.127.220,11	2.763.426,62
Juros e Encargos da Dívida	71.020,00	71.020,00	0,00	0,00	71.020,00	0,00	0,00	71.020,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.134.969,03	14.086.560,49	5.393.021,95	5.393.021,95	8.693.538,54	2.635.514,63	2.635.514,63	11.451.045,86	2.635.514,63
DESPESAS DE CAPITAL	6.123.903,67	17.882.081,23	427.321,53	427.321,53	17.454.759,70	62.253,82	62.253,82	17.819.827,41	62.253,82
Investimentos	5.236.683,67	16.994.861,23	373.815,71	373.815,71	16.621.045,52	8.748,00	8.748,00	16.986.113,23	8.748,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	887.220,00	887.220,00	53.505,82	53.505,82	833.714,18	53.505,82	53.505,82	833.714,18	53.505,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.228.960,00	1.228.960,00	0,00	0,00	1.228.960,00	0,00	0,00	1.228.960,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.692.462,40	2.692.462,40	496.120,20	496.120,20	2.196.342,20	255.640,35	255.640,35	2.436.822,05	255.640,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.190.352,30	57.900.121,32	9.251.068,92	9.251.068,92	48.649.052,40	5.765.225,89	5.765.225,89	52.134.895,43	5.716.835,42

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.190.352,30	57.900.121,32	9.251.068,92	9.251.068,92	48.649.052,40	5.765.225,89	5.765.225,89	52.134.895,43	5.716.835,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.200,19	0,00	1.355.590,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**46.190.352,30**	**57.900.121,32**	**9.251.068,92**	**9.251.068,92**	**48.649.052,40**	**5.765.225,89**	**7.072.426,08**	**52.134.895,43**	**7.072.426,08**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.016.000,00	1.016.000,00	8.273,50	0,81	8.273,50	0,81	1.007.726,50
RECEITAS CORRENTES	1.016.000,00	1.016.000,00	8.273,50	0,81	8.273,50	0,81	1.007.726,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	982.000,00	982.000,00	2.290,12	0,23	2.290,12	0,23	979.709,88
Contribuições Sociais	982.000,00	982.000,00	2.290,12	0,23	2.290,12	0,23	979.709,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	34.000,00	5.983,38	17,60	5.983,38	17,60	28.016,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	34.000,00	34.000,00	5.983,38	17,60	5.983,38	17,60	28.016,62

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DITAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-	2.692.462,40	2.692.462,40	496.120,20	496.120,20	2.196.342,20	255.640,35	255.640,35	2.436.822,05	255.640,35

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES	2.595.472,40	2.595.472,40	482.878,73	482.878,73	2.112.593,67	242.398,88	242.398,88	2.353.073,52	242.398,88
Pessoal e Encargos Sociais	1.088.696,00	1.088.696,00	127.857,86	127.857,86	960.838,14	61.292,81	61.292,81	1.027.403,19	61.292,81
Juros e Encargos da Dívida	23.850,00	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.482.926,40	1.482.926,40	355.020,87	355.020,87	1.127.905,53	181.106,07	181.106,07	1.301.820,33	181.106,07
DESPESAS DE CAPITAL	96.990,00	96.990,00	13.241,47	13.241,47	83.748,53	13.241,47	13.241,47	83.748,53	13.241,47
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	96.990,00	96.990,00	13.241,47	13.241,47	83.748,53	13.241,47	13.241,47	83.748,53	13.241,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 22 de Junho de 2022 às 10Hrs e 10Min									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:7CE5AA14

CONTABILIADE
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 1º Bimestre/2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.497.889,90	55.207.658,92	8.754.948,72	8.754.948,72	94,64	46.452.710,20	5.509.585,54	5.509.585,54	95,57	49.698.073,38
LEGISLATIVA	1.965.459,90	1.965.459,90	0,00	0,00	0,00	1.965.459,90	0,00	0,00	0,00	1.965.459,90
Ação Legislativa	1.965.459,90	1.965.459,90	0,00	0,00	0,00	1.965.459,90	0,00	0,00	0,00	1.965.459,90
ADMINISTRAÇÃO	10.129.059,10	11.766.611,66	2.242.377,65	2.242.377,65	24,24	9.524.234,01	1.641.882,98	1.641.882,98	28,48	10.124.728,68
Administração Geral	9.715.839,10	11.328.391,66	2.075.578,51	2.075.578,51	22,44	9.252.813,15	1.613.941,54	1.613.941,54	27,99	9.714.450,12
Administração Financeira	407.220,00	407.220,00	166.799,14	166.799,14	1,80	240.420,86	27.941,44	27.941,44	0,48	379.278,56
Tecnologia da Informação	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.721,81	873.321,81	148.558,48	148.558,48	1,61	724.763,33	87.516,17	87.516,17	1,52	785.805,64
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	33.280,00	33.280,00	6.000,00	6.000,00	0,06	27.280,00	6.000,00	6.000,00	0,10	27.280,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	527.650,00	567.250,00	77.164,76	77.164,76	0,83	490.085,24	49.162,68	49.162,68	0,85	518.087,32
Assistência Comunitária	267.791,81	267.791,81	65.393,72	65.393,72	0,71	202.398,09	32.353,49	32.353,49	0,56	235.438,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.118.000,00	8.118.000,00	651.253,80	651.253,80	7,04	7.466.746,20	651.253,80	651.253,80	11,30	7.466.746,20
Previdência do Regime Estatutário	8.118.000,00	8.118.000,00	651.253,80	651.253,80	7,04	7.466.746,20	651.253,80	651.253,80	11,30	7.466.746,20
SAÚDE	8.877.339,09	9.527.339,09	2.369.589,73	2.369.589,73	25,61	7.157.749,36	1.376.995,09	1.376.995,09	23,88	8.150.344,00
Atenção Básica	8.851.339,09	9.501.339,09	2.343.658,21	2.343.658,21	25,33	7.157.680,88	1.354.743,13	1.354.743,13	23,50	8.146.595,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	25.931,52	25.931,52	0,28	68,48	22.251,96	22.251,96	0,39	3.748,04
EDUCAÇÃO	7.411.100,00	7.411.100,00	1.562.683,46	1.562.683,46	16,89	5.848.416,54	831.972,76	831.972,76	14,43	6.579.127,24
Ensino Fundamental	6.821.620,00	6.821.620,00	1.467.174,82	1.467.174,82	15,86	5.354.445,18	795.474,16	795.474,16	13,80	6.026.145,84
Demais Subfunções	589.480,00	589.480,00	95.508,64	95.508,64	1,03	493.971,36	36.498,60	36.498,60	0,63	552.981,40
CULTURA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
URBANISMO	1.239.940,00	8.709.190,00	149.556,18	149.556,18	1,62	8.559.633,82	65.660,30	65.660,30	1,14	8.643.529,70
Infra-Estrutura Urbana	853.040,00	8.322.290,00	0,00	0,00	0,00	8.322.290,00	0,00	0,00	0,00	8.322.290,00
Serviços Urbanos	386.900,00	386.900,00	149.556,18	149.556,18	1,62	237.343,82	65.660,30	65.660,30	1,14	321.239,70
HABITAÇÃO	30.740,00	30.740,00	0,00	0,00	0,00	30.740,00	0,00	0,00	0,00	30.740,00
Habitação Urbana	30.740,00	30.740,00	0,00	0,00	0,00	30.740,00	0,00	0,00	0,00	30.740,00
GESTÃO AMBIENTAL	450.160,00	650.160,00	29.077,00	29.077,00	0,31	621.083,00	0,00	0,00	0,00	650.160,00
Controle Ambiental	187.620,00	387.620,00	29.077,00	29.077,00	0,31	358.543,00	0,00	0,00	0,00	387.620,00
Demais Subfunções	262.540,00	262.540,00	0,00	0,00	0,00	262.540,00	0,00	0,00	0,00	262.540,00
AGRICULTURA	114.480,00	1.182.846,46	46.412,52	46.412,52	0,50	1.136.433,94	2.705,00	2.705,00	0,05	1.180.141,46
Abastecimento	114.480,00	1.182.846,46	46.412,52	46.412,52	0,50	1.136.433,94	2.705,00	2.705,00	0,05	1.180.141,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	1.856,00	1.856,00	0,02	4.144,00	1.800,00	1.800,00	0,03	4.200,00
Turismo	6.000,00	6.000,00	1.856,00	1.856,00	0,02	4.144,00	1.800,00	1.800,00	0,03	4.200,00
TRANSPORTES	2.310.200,00	2.880.200,00	1.260.587,84	1.260.587,84	13,63	1.619.612,16	728.672,93	728.672,93	12,64	2.151.527,07
Transporte Rodoviário	2.310.200,00	2.880.200,00	1.260.587,84	1.260.587,84	13,63	1.619.612,16	728.672,93	728.672,93	12,64	2.151.527,07
DESPORTO E LAZER	242.210,00	317.210,00	74.300,00	74.300,00	0,80	242.910,00	0,00	0,00	0,00	317.210,00
Desporto Comunitário	83.210,00	83.210,00	0,00	0,00	0,00	83.210,00	0,00	0,00	0,00	83.210,00
Lazer	28.620,00	103.620,00	74.300,00	74.300,00	0,80	29.320,00	0,00	0,00	0,00	103.620,00
Demais Subfunções	130.380,00	130.380,00	0,00	0,00	0,00	130.380,00	0,00	0,00	0,00	130.380,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.522.520,00	1.522.520,00	218.696,06	218.696,06	2,36	1.303.823,94	121.126,51	121.126,51	2,10	1.401.393,49
Outros Encargos Especiais	1.522.520,00	1.522.520,00	218.696,06	218.696,06	2,36	1.303.823,94	121.126,51	121.126,51	2,10	1.401.393,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	228.960,00	228.960,00	0,00	0,00	0,00	228.960,00	0,00	0,00	0,00	228.960,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.692.462,40	2.692.462,40	496.120,20	496.120,20	5,36	2.196.342,20	255.640,35	255.640,35	4,43	2.436.822,05
TOTAL (III) = (I + II)	**46.190.352,30**	**57.900.121,32**	**9.251.068,92**	**9.251.068,92**	**100,00**	**48.649.052,40**	**5.765.225,89**	**5.765.225,89**	**100,00**	**52.134.895,43**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.692.462,40	2.692.462,40	496.120,20	496.120,20	5,36	2.196.342,20	255.640,35	255.640,35	4,43	2.436.822,05
LEGISLATIVA	171.982,40	171.982,40	0,00	0,00	0,00	171.982,40	0,00	0,00	0,00	171.982,40
Ação Legislativa	171.982,40	171.982,40	0,00	0,00	0,00	171.982,40	0,00	0,00	0,00	171.982,40

ADMINISTRAÇÃO	366.760,00	366.760,00	31.761,14	31.761,14	0,34	334.998,86	15.090,53	15.090,53	0,26	351.669,47
Administração Geral	366.760,00	366.760,00	31.761,14	31.761,14	0,34	334.998,86	15.090,53	15.090,53	0,26	351.669,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	5.983,38	5.983,38	0,06	64.016,62	5.983,38	5.983,38	0,10	64.016,62
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	70.000,00	5.983,38	5.983,38	0,06	64.016,62	5.983,38	5.983,38	0,10	64.016,62
SAÚDE	220.000,00	220.000,00	42.367,76	42.367,76	0,46	177.632,24	20.218,85	20.218,85	0,35	199.781,15
Atenção Básica	220.000,00	220.000,00	42.367,76	42.367,76	0,46	177.632,24	20.218,85	20.218,85	0,35	199.781,15
EDUCAÇÃO	386.080,00	386.080,00	53.728,96	53.728,96	0,58	332.351,04	25.983,43	25.983,43	0,45	360.096,57
Ensino Fundamental	386.080,00	386.080,00	53.728,96	53.728,96	0,58	332.351,04	25.983,43	25.983,43	0,45	360.096,57
ENCARGOS ESPECIAIS	1.477.640,00	1.477.640,00	362.278,96	362.278,96	3,92	1.115.361,04	188.364,16	188.364,16	3,27	1.289.275,84
Outros Encargos Especiais	1.477.640,00	1.477.640,00	362.278,96	362.278,96	3,92	1.115.361,04	188.364,16	188.364,16	3,27	1.289.275,84
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 22 de Junho de 2022 às 10Hrs e 11Min										

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:6E41A9FF

CONTABILIADE
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 1º Bimestre/2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMETÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixas e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira Entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixas e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixas e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 22 de Junho de 2022 às 10Hrs e 21Min

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:9D8CFB68

CONTABILIADE
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 1º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.070.592,30	7.064.152,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.988.020,30	325.446,27
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	466.400,00	10.316,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.521.620,30	315.129,59
Contribuições	2.356.890,00	256.876,26
Receita Patrimonial	2.602.138,60	196.746,36
Aplicações Financeiras(II)	2.602.138,60	196.746,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.753.649,40	5.826.353,37
Cota Parte FPM	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	0,00	0,00
Cota Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	28.753.649,40	5.826.353,37
Demais Receitas Correntes	1.369.894,00	458.730,32
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.369.894,00	458.730,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-II)	38.468.453,70	6.867.406,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.862.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.320.230,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.541.770,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.541.770,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.541.770,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**40.010.223,70**	**6.867.406,22**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.096.617,69	8.327.627,19	5.447.331,72	5.398.941,25	38.673,53	33.987,00	33.987,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.939.037,20	2.934.605,24	2.811.817,09	2.763.426,62	38.673,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	71.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.086.560,49	5.393.021,95	2.635.514,63	2.635.514,63	0,00	33.987,00	33.987,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	36.025.597,69	8.327.627,19	5.447.331,72	5.398.941,25	38.673,53	33.987,00	33.987,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.882.081,23	427.321,53	62.253,82	62.253,82	0,00	53.390,00	53.390,00
Investimentos	16.994.861,23	373.815,71	8.748,00	8.748,00	0,00	53.390,00	53.390,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	887.220,00	53.505,82	53.505,82	53.505,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	16.994.861,23	373.815,71	8.748,00	8.748,00	0,00	53.390,00	53.390,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.228.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	**54.249.418,92**	**8.701.442,90**	**5.456.079,72**	**5.407.689,25**	**38.673,53**	**87.377,00**	**87.377,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]							**1.333.666,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	196.746,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	**1.530.412,80**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.320.829,68	2.254.082,39
DEDUÇÕES (XXIX)	17.023.217,69	18.008.938,71
Disponibilidade de Caixa	15.930.871,26	16.943.489,86

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.206.850,20	16.979.800,50
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	275.978,94	36.310,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.092.346,43	1.065.448,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-14.702.388,01	-15.754.856,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		**1.052.468,31**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII)=(XXXa-XXXb)	239.668,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES(XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**812.800,01**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)	**616.053,65**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Superávit Financeiro para abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LtdaUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 22 de Junho de 2022 às 10Hrs e 22Min		

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:222ADB05

CONTABILIADE
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO 9

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 1º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.320.230,00	0,00	1.320.230,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.979.071,23	75.495,29	17.903.575,94
Investimentos	16.994.861,23	8.748,00	16.986.113,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	984.210,00	66.747,29	917.462,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA(II)	17.979.071,23	75.495,29	17.903.575,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**16.658.841,23**	**75.495,29**	**16.583.345,94**
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 22 de Junho de 2022 às 10Hrs e 23Min			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:4268D0B4

CONTABILIADE
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO 11

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 1º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h)=(d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.554.286,40	973.754,53	799.839,73	799.839,73	23.791,91	14.743,30	7.580.531,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	8.554.286,40	973.754,53	799.839,73	799.839,73	23.791,91	14.743,30	7.580.531,87
Regime Próprio dos Servidores Públicos	8.554.286,40	973.754,53	799.839,73	799.839,73	23.791,91	14.743,30	7.580.531,87
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j)=(Ib-(IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)**
VALOR (III)	0,00	-814.583,03					0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 22 de Junho de 2022 às 10Hrs e 23Min							

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:32D548F6

CONTABILIADE
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO 13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 1º Bimestre/2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2022**	
		No Bimestre	**No Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2022)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(I.1 + I.2) Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	36.766.055,56	37.926.027,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVGestão - PontoGOV Assessoria e Consultoria Pública LTDAUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 22 de Junho de 2022 às 10Hrs e 23Min											

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:06AFF009

CONTABILIADE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.007.736,56	3.869.444,64	0	0

Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	4.007.736,56	3.869.444,64	0	0
Empréstimos	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0
Financiamentos	3.467.585,76	3.329.624,17	0	0
Internos	3.467.585,76	3.329.624,17	0	0
Externos	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	540.150,80	539.820,47	0	0
De Tributos	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	68.503,31	68.172,98	0	0
De Demais Contribuições Sociais	471.647,49	471.647,49	0	0
Do FGTS	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	6.288.222,76	8.108.688,45	0	0
Disponibilidade de Caixa	6.288.222,76	8.108.688,45	0	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.411.340,49	8.238.048,28	0	0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	123.117,73	129.359,83	0	0
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.325.187,33	30.712.824,20	0	0
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,67	12,6	0	0
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0	0	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	35.190.224,80	36.855.389,04	0	0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -108%	31.671.202,32	31.671.202,32	0	0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0	0	0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0	0	0	0
PASSIVO ATUARIAL	0	0	0	0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0	0	0	0
RP NÃO-PROCESSADOS	908.140,45	475.605,51	0	0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0	0	0	0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0	0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:3565D3C6

CONTABILIADE
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.007.736,56	3.869.444,64	2.388.738,66	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	4.007.736,56	3.869.444,64	2.388.738,66	0
Empréstimos	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0
Financiamentos	3.467.585,76	3.329.624,17	2.320.940,76	0
Internos	3.467.585,76	3.329.624,17	2.320.940,76	0
Externos	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	540.150,80	539.820,47	67.797,90	0
De Tributos	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	68.503,31	68.172,98	67.797,90	0
De Demais Contribuições Sociais	471.647,49	471.647,49	0	0
Do FGTS	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	6.288.222,76	8.108.688,45	8.458.331,76	0
Disponibilidade de Caixa	6.288.222,76	8.108.688,45	8.458.331,76	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.411.340,49	8.238.048,28	8.587.171,15	0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	123.117,73	129.359,83	128.839,39	0
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.325.187,33	30.712.824,20	31.544.615,53	0
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,67	12,6	7,57	0
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0	0	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	35.190.224,80	36.855.389,04	37.853.538,64	0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -108%	31.671.202,32	31.671.202,32	34.068.184,77	0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0	0	0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0	0	0	0
PASSIVO ATUARIAL	0	0	0	0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0	0	0	0

RP NÃO-PROCESSADOS	908.140,45	475.605,51	475.605,51	0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0	0	0	0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0	0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:1B04DABF

CONTABILIADE
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.007.736,56	3.869.444,64	2.388.738,66	2.320.829,68
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	4.007.736,56	3.869.444,64	2.388.738,66	2.320.829,68
Empréstimos	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0
Financiamentos	3.467.585,76	3.329.624,17	2.320.940,76	2.253.440,09
Internos	3.467.585,76	3.329.624,17	2.320.940,76	2.253.440,09
Externos	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	540.150,80	539.820,47	67.797,90	67.389,59
De Tributos	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	68.503,31	68.172,98	67.797,90	67.389,59
De Demais Contribuições Sociais	471.647,49	471.647,49	0	0
Do FGTS	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	6.288.222,76	8.108.688,45	8.458.331,76	6.608.128,13
Disponibilidade de Caixa	6.288.222,76	8.108.688,45	8.458.331,76	6.608.128,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.411.340,49	8.238.048,28	8.587.171,15	6.877.169,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	123.117,73	129.359,83	128.839,39	269.041,74
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.325.187,33	30.712.824,20	31.544.615,53	34.874.753,53
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,67	12,6	7,57	6,65
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0	0	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	35.190.224,80	36.855.389,04	37.853.538,64	41.849.704,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -108%	31.671.202,32	31.671.202,32	34.068.184,77	34.068.184,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0	0	0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0	0	0	0
PASSIVO ATUARIAL	0	0	0	0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0	0	0	0
RP NÃO-PROCESSADOS	908.140,45	475.605,51	475.605,51	505.267,29
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0	0	0	0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0	0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:C6B55F29

CONTABILIADE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 3

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**30.954.326,05**	**31.703.693,93**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**30.954.326,05**	**31.703.693,93**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**6.809.951,73**	**6.974.812,66**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**6.128.956,56**	**6.277.331,39**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:57A97511

CONTABILIADE
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 3

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**30.954.326,05**	**31.703.693,93**	**31.830.764,24**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**30.954.326,05**	**31.703.693,93**	**31.830.764,24**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**6.809.951,73**	**6.974.812,66**	**7.002.768,13**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**6.128.956,56**	**6.277.331,39**	**6.302.491,32**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:027AF46E

CONTABILIADE
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 3

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**30.954.326,05**	**31.703.693,93**	**31.830.764,24**	**33.757.570,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**30.954.326,05**	**31.703.693,93**	**31.830.764,24**	**33.757.570,90**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**6.809.951,73**	**6.974.812,66**	**7.002.768,13**	**7.426.665,60**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**6.128.956,56**	**6.277.331,39**	**6.302.491,32**	**6.683.999,04**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:798A0B08

CONTABILIADE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0**	**0**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.703.693,93**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**31.703.693,93**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**5.072.591,03**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.565.331,93**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.219.258,58**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:2F509CF1

CONTABILIADE
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0**	**0**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.830.764,24**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**31.830.764,24**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**5.092.922,28**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.583.630,05**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.228.153,50**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:4CC3F116

CONTABILIADE
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0**	**0**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.757.570,90**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**33.757.570,90**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**5.401.211,34**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.861.090,21**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.363.029,96**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:EAA5ABF4

CONTABILIADE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 2

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Consolidado

Período: 1º Quadrimestre/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.320.829,68	2.176.426,07	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.320.829,68	2.176.426,07	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.253.440,09	2.109.621,93	0,00	0,00
Internos	2.253.440,09	2.109.621,93	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação da Dívida	67.389,59	66.804,14	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	67.389,59	66.804,14	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.023.217,69	17.932.242,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	15.930.871,26	16.864.438,98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.206.850,20	16.900.749,62	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	275.978,94	36.310,64	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.092.346,43	1.067.803,61	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	**-14.702.388,01**	**-15.755.816,52**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.766.055,56	39.237.355,03	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.766.055,56	39.237.355,03	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,31	5,55	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-39,99**	**-40,16**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	44.119.266,67	47.084.826,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	39.707.340,00	42.376.343,43	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	619.575,45	500.051,53	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LC	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis. Emissão: 22 de Junho de 2022 às 11Hrs e 39Min				
[1]. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
[2]. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:13418D3C

CONTABILIADE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 3

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Consolidado
Período: 1º Quadrimestre/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operação de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.766.055,56	39.237.355,03	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.766.055,56	39.237.355,03	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	8.088.532,22	8.632.218,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	7.279.679,00	7.768.996,30	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis. Emissão: 22 de Junho de 2022 às 11Hrs e 40Min				

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:1A590B72

CONTABILIADE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 4

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Consolidado
Período: 1º Quadrimestre/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre	**Até o Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.237.355,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.237.355,03	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - Ia)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.277.976,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	5.650.179,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.746.614,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA No	**VALOR REALIZADO**	
	Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis. Emissão: 22 de Junho de 2022 às 11Hrs e 41Min		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:8A42D234

CONTABILIADE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 5

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Consolidado
Período: 1º Quadrimestre/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g)=(a-(b+c+d+e)- f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.459.246,96**	**5.575,58**	**36.250,75**	**27.597,14**	**38.263,39**	**0,00**	**1.351.560,10**	**1.669.785,99**	**0,00**	**-318.225,89**
Recursos Ordinários	1.459.246,96	5.575,58	36.250,75	27.597,14	38.263,39	0,00	1.351.560,10	1.669.785,99	0,00	-318.225,89
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**991.087,58**	**53.171,26**	**6.162,39**	**21.082,98**	**31.927,95**	**0,00**	**878.743,00**	**653.959,80**	**0,00**	**224.783,20**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-169.042,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-169.042,91	0,00	0,00	-169.042,91
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	121.146,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.146,45	200,00	0,00	120.946,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	393.972,81	53.150,90	0,00	11.292,60	0,00	0,00	329.529,31	130.930,48	0,00	198.598,83
Recursos Destinados à Assistência Social	2.028,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.028,14	0,00	0,00	2.028,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	770,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770,36	0,00	0,00	770,36
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	642.212,73	20,36	6.162,39	9.790,38	31.927,95	0,00	594.311,65	522.829,32	0,00	71.482,33
TOTAL III = (I + II)	**2.450.334,54**	**58.746,84**	**42.413,14**	**48.680,12**	**70.191,34**	**0,00**	**2.230.303,10**	**2.323.745,79**	**0,00**	**-93.442,69**
FONTE: GOVGestão - PontoGOV Sistemas LtdaUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis. Emissão: 22 de Junho de 2022 às 11Hrs e 41Min										
[1]. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
[2]. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros										

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:C9D9FBC5

CONTABILIADE
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 1

DESPESAS COM PESSOAL	**LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	mai/20	**jun/20**	**jul/20**	**ago/20**	**set/20**	**out/20**	**nov/20**	**dez/20**	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	959.170,41	1.022.771,45	1.117.283,30	985.737,12	1.009.696,23	1.078.890,66	1.284.573,88	1.043.350,71	1.072.791,57	1.063.051,36	1.921.925,43	1.681.358,76	14.240.600,88	0
Pessoal Ativo	959.170,41	1.022.771,45	1.117.283,30	985.737,12	1.009.696,23	1.078.890,66	1.284.573,88	1.043.350,71	1.072.791,57	1.063.051,36	1.921.925,43	1.681.358,76	14.240.600,88	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	864.765,39	914.724,31	1.000.455,46	864.224,54	928.449,59	916.893,76	1.159.527,91	920.545,94	953.173,86	941.089,58	1.810.606,40	1.485.989,49	12.760.446,23	0
Obrigações Patronais	94.405,02	108.047,14	116.827,84	121.512,58	81.246,64	161.996,90	125.045,97	122.804,77	119.617,71	121.961,78	111.319,03	195.369,27	1.480.154,65	0
Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0	0	0	0	0	22.072,65	227.831,69	50.000,00	64.570,83	121.355,85	966.763,73	0	1.452.594,75	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	22.072,65	227.831,69	50.000,00	64.570,83	121.355,85	966.763,73	0	1.452.594,75	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRRF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	959.170,41	1.022.771,45	1.117.283,30	985.737,12	1.009.696,23	1.056.818,01	1.056.742,19	993.350,71	1.008.220,74	941.695,51	955.161,70	1.681.358,76	12.788.006,13	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.898.278,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	449.997,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	38.448.281,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.788.006,13	**33,26%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	20.762.072,27	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	19.723.968,66	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	18.685.865,05	**48,6**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:C8075F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE PRAZO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
6°	826/2018	18/2018	ADITIVO DE PRAZO	30/06/2022 â 30/06/2023	R$ 14.821,44	LUCIA DRANKA DOS SANTOS

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:7DE31935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
2	**25/2021**	**29/2021**	**31**	Pneu Borrachudo Radial 1000 x 20 de 16 Lonas	**R$ 2431,00**	**R$ 2496,00**	**PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI**
2	**25/2021**	**29/2021**	**33**	Pneu Borrachudo Radial 275/80 R22.5 de 16 Lonas	**R$ 2183,00**	**R$ 2238,00**	**PNEULOG COMERCIO**

							DE PNEUMATICOS EIRELI
2	**25/2021**	**29/2021**	**36**	Pneu Liso Radial 1000 x 20 de 16 Lonas	**R$ 1741,00**	**R$ 1851,00**	**PNEULOG COMERCIO DEPNEUMATICOS EIRELI**
2	**25/2021**	**29/2021**	**39**	Pneu Liso Radial 275/80 R22,5 16L	**R$ 1720,00**	**R$ 1838,00**	**PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:6669F072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 38 2022

DECRETO Nº 038/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.293/2021, de 28 de dezembro de 2021,

D E C R E T A :

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 990.900,00 (novecentos e noventa mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.1.022		Construção e reforma da sede do IPMAT	
Rubrica	4.4.90.51	1100	Obras e Instalações	45.000,00
Rubrica	4.4.90.61	1100	Aquisição de Imóveis	45.000,00
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das atividades do IPMAT	
Rubrica	3.1.90.11	1100	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal	140.000,00
Rubrica	3.1.90.13	1100	Contribuições Patronais	4.000,00
Rubrica	3.1.91.13	1100	Obrigações Patronais	40.000,00
Rubrica	3.3.90.30	1100	Material de Consumo	35.000,00
Rubrica	3.3.90.33	1100	Passagens e despesas com locomoção	9.000,00
Rubrica	3.3.90.35	1100	Serviços de Consultoria	95.000,00
Rubrica	3.3.90.36	1100	Outros serviços de terceiros – PF	15.000,00
Rubrica	3.3.90.39	1100	Outros serviços de terceiros – PJ	75.000,00
Rubrica	3.3.90.40	1100	Serviços de tecnologia da Informação	85.000,00
Rubrica	3.3.90.47	1100	Obrigações Tributárias e contributivas	302.000,00
Rubrica	3.3.90.91	1100	Despesa de exercícios anteriores	90.000,00
Rubrica	3.3.90.93	1100	Indenizações e Restituições	10.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotação no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.1.022		Construção e reforma da sede do IPMAT	
Rubrica	4.4.90.51	1001	Obras e Instalações	45.000,00
Rubrica	4.4.90.61	1001	Aquisição de Imóveis	45.000,00
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das atividades do IPMAT	
Rubrica	3.1.90.11	1001	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal	140.000,00
Rubrica	3.1.90.13	1001	Contribuições Patronais	4.000,00
Rubrica	3.1.91.13	1001	Obrigações Patronais	40.000,00
Rubrica	3.3.90.30	1001	Material de Consumo	35.000,00
Rubrica	3.3.90.33	1001	Passagens e despesas com locomoção	9.000,00
Rubrica	3.3.90.35	1001	Serviços de Consultoria	95.000,00
Rubrica	3.3.90.36	1001	Outros serviços de terceiros – PF	15.000,00
Rubrica	3.3.90.39	1001	Outros serviços de terceiros – PJ	75.000,00
Rubrica	3.3.90.40	1001	Serviços de tecnologia da Informação	85.000,00
Rubrica	3.3.90.47	1001	Obrigações Tributárias e contributivas	2.000,00
Rubrica	3.3.90.91	1001	Despesa de exercícios anteriores	390.000,00
Rubrica	3.3.90.93	1001	Indenizações e Restituições	10.000,00

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 02 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:8C08CDC2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 39 2022

DECRETO Nº 039/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.293/2021, de 28 de dezembro de 2021,

D E C R E T A :

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 254.311,12 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e onze reis e doze centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das atividades do IPMAT	
Rubrica	3.1.90.11	1100	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal	69.311,12
Rubrica	3.3.90.30	1100	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.35	1100	Serviços de Consultoria	60.000,00
Rubrica	3.3.90.36	1100	Outros serviços de terceiros – PF	15.000,00
Rubrica	3.3.90.39	1100	Outros serviços de terceiros – PJ	50.000,00
Rubrica	3.3.90.40	1100	Serviços de tecnologia da Informação	50.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de R$ 254.311,12 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e onze reis e doze centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***VALOR***
FONTE 1100	***254.311,12***

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 02 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:B7A44177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 956/2022

LEI N° 956/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
02	**Gabinete do Prefeito**		
02.002	**Assessoria Jurídica**		
02.002.02.062.0003.2008	**Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal**		
25 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	6.000,00
05	**Departamento de Administração**		
05.002	**Divisão de Serviços Gerais Material e Patrimônio**		
05.002.04.122.0003.2014	**Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio**		
99 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	20.000,00
102 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	1.000,00
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.001	**Divisão Rodoviária Municipal**		
07.001.26.782.0006.2031	**Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal**		
194 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	40.000,00

08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
874 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	50.000,00
876 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1101	1.000,00
875 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	5.000,00
08.001.12.366.0013.2050	**Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos**		
366 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	20.000,00
08.002	**Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico –Fundeb**		
08.002.12.367.0013.2051	**Gestão das Despesas com Educação Especial**		
408 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	10.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.122.0003.2163	**Manter a Gestão da Secretaria de Saúde**		
523 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1303	11.000,00
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
562 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	35.000,00
563 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1303	11.000,00
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
612 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1303	53.000,00
10	**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**		
10.002	**Divisão de Meio Ambiente**		
10.002.17.512.0007.2155	**Manter a Gestão do Aterro Sanitário**		
703 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	40.000,00
705 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	14.000,00
706 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	6.000,00
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas**		
11.001.08.244.0014.2120	**Gestão das Atividades do CRAS**		
760 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	4.000,00
11.002	**Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente**		
11.002.08.243.0014.6113	**Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente**		
815 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	11.000,00
816 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 341.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

06	**Departamento de Finanças**		
06.003	**Divisão de Tributação e Cadastro**		
06.003.04.129.0003.2027	**Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação**		
164 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	70.000,00
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.003	**Divisão de Serviços Urbanos e Transportes**		
07.003.15.452.0007.2034	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos**		
241 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	60.000,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.2043	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**		
309 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	59.000,00
324 - 3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1000	27.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
552 - 3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1303	12.000,00
584 - 3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica	1303	15.000,00
09.001.10.302.0010.2062	**Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR**		
642 - 3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1000	50.000,00
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
608 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	40.000,00
633 - 3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica	1303	8.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 341.000,00			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:60376574

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 957/2022

LEI N° 957/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã: Aquisição de Ambulância para Atenção Especializada".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.302.0010.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2946	255.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 255.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F. 2946	R$ 5.679,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	R$ 249.321,00
TOTAL	R$ 255.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4A526461

CONTABILIDADE MUNICIPAL /DECRETO N. 115/2022

DECRETO N° 115/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 956/2022**, de 22 de JUNHO de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
02	**Gabinete do Prefeito**		
02.002	**Assessoria Jurídica**		
02.002.02.062.0003.2008	**Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal**		
25 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	6.000,00
05	**Departamento de Administração**		
05.002	**Divisão de Serviços Gerais Material e Patrimônio**		
05.002.04.122.0003.2014	**Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio**		
99 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	20.000,00
102 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	1.000,00
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.001	**Divisão Rodoviária Municipal**		
07.001.26.782.0006.2031	**Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal**		
194 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	40.000,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
874 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	50.000,00
876 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1101	1.000,00
875 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	5.000,00
08.001.12.366.0013.2050	**Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos**		
366 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	20.000,00
08.002	**Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico –Fundeb**		
08.002.12.367.0013.2051	**Gestão das Despesas com Educação Especial**		
408 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	10.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.122.0003.2163	**Manter a Gestão da Secretaria de Saúde**		
523 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1303	11.000,00
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
562 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	35.000,00
563 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1303	11.000,00
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
612 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1303	53.000,00

10	**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**		
10.002	**Divisão de Meio Ambiente**		
10.002.17.512.0007.2155	**Manter a Gestão do Aterro Sanitário**		
703 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	40.000,00
705 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	14.000,00
706 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	6.000,00
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas**		
11.001.08.244.0014.2120	**Gestão das Atividades do CRAS**		
760 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	4.000,00
11.002	**Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente**		
11.002.08.243.0014.6113	**Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente**		
815 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	11.000,00
816 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 341.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

06	**Departamento de Finanças**		
06.003	**Divisão de Tributação e Cadastro**		
06.003.04.129.0003.2027	**Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação**		
164 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	70.000,00
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.003	**Divisão de Serviços Urbanos e Transportes**		
07.003.15.452.0007.2034	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos**		
241 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	60.000,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.2043	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**		
309 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	59.000,00
324 - 3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1000	27.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
552 - 3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1303	12.000,00
584 - 3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica	1303	15.000,00
09.001.10.302.0010.2062	**Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR**		
642 - 3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1000	50.000,00
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
608 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	40.000,00
633 - 3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica	1303	8.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 341.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C0626744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.183 DE 22 DE JUNHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Contrato nº	074/2022	**Vigência:**	24.06.2022 A 23.06.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2021		
Contratado:	**MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI**		

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Valor:	R$ 25.726,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C4E5BCFC

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 13.446,43** (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	43	EXTRATO DE TOMATE COM APROX. 340G - CONCENTRADO, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA	fugini fugini		R$ 1,98	R$ 2,53	R$ 0,55
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	47	FARINHA DE TRIGO 05 KG – TIPO 1 COM ASPECTO DE PÓ FINO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FUNGOS OU DETRITOS E SEM UMIDADE;	coamo coamo	PCT	R$ 16,99	R$ 20,21	R$ 3,22
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	48	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1KG, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES.	joaozinho joaozinho	PCT	R$ 8,27	R$ 10,73	R$ 2,46
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	67	MACARRÃO AVE MARIA 500 GR – MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FUNGOS OU DETRITOS.	rosane rosane	PCT	R$ 2,48	R$ 3,79	R$ 1,31

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22 de junho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:53B7D7F6

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 2.406,80** (dois mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	65	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL01 LT – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, LIMPA, SEM DANOS OU AVARIAS.	LIDER	L	R$ 3,30	R$ 5,50	R$ 2,20

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22 de junho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANE NIETO ARANTES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2D21C0D1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 875 DE 22 DE JUNHO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **JULHO de 2022.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	VIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	30
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	30
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	16
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	50
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	60
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	60
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	60
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
MAURO CASTELHONE	AUX. DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	50
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RODRIGO FARIA DIAS	TÉC.SEGURANÇA TRABALHO	SAMAE	20
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	40

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:34F1DCE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8484/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8484/2021

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado

em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas: **COMERCIAL BORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10** e **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 39.649.812/0001-06,** qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8484/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 10/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL**, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 10/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº04.094.110/0001-10, com sede na ESTRADA RIO VERDE ACIMA, 0 CX POSTAL 196 - CEP: 83700970 - BAIRRO: FAXINAL DO TANQUE em Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ADRIANO BORA, inscrito no CPF/MF nº 921.925.809-91

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	7169	Achocolatado em pó Instantâneo, de primeira qualidade. Composição: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais [cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (fumarato ferroso)], soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido Lascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalciferol) e vitamina B12 (cianocobalamina)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem tipo lata de no mínimo de 400g, as embalagens devem estar intactas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	NESCAU	EMB	799,00	5,63	4.498,37
1	2	7627	AÇÚCAR REFINADO 5KG obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. EMBALAGEM 5KG.	ALTO ALEGRE	EMB	799,00	19,00	15.181,00
1	3	6953	ARROZ Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM 5KG.	SABOR SUL	EMB	799,00	18,02	14.397,98
1	4	7628	BISCOITO CREAM CRACKER Produto de primeira qualidade. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii). As embalagens devem estar intactas, prazo de validade de no mínimo 6 meses.Embalagem 200g.	NAGA	EMB	1.598,00	2,33	3.723,34
1	5	7629	BISCOITO MAISENA produto de primeira qualidade. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido*, açúcar invertido, extrato de malte, sal, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. EMBALAGEM 200G.	NAGA	EMB	1.598,00	2,32	3.707,36
1	6	431	CAFÉ EM PÓ torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 500G.	ODEBRECHT SUPERIOR	PC	1.598,00	12,32	19.687,36
1	7	4674	CHÁ SABOR MATE caixa de 40g contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	CX	799,00	3,03	2.420,97
1	8	461	CREME DE LEITE produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, deverá apresentar o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 200G.	LIDER	EMB	799,00	2,55	2.037,45
1	9	459	ERVILHA VERDE ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. SACHÊ 200G.	FUGINI	LTA	1.598,00	2,73	4.362,54
1	10	1729	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 340G.	FUGINI	EMB	1.598,00	1,93	3.084,14
1	11	7630	FARINHA DE TRIGO 5KG com ferro e ácido fólico, composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 de ferro, na porção de 50 g. Contem glúten. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 5KG.	PRECISA	EMB	799,00	14,65	11.705,35
1	12	429	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem: saco de polietileno atóxico,incolor, transparente e resistente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primaria deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	MAIS SABOR	PC	2.397,00	6,70	16.059,90
1	13	7631	FUBÁ DE MILHO AMARELO obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM DE 1KG.	PORTAL	EMB	799,00	4,08	3.259,92
1	14	7632	GELATINA 20G pó para preparo, produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. EMBALAGEM 20G.	APTI	EMB	3.196,00	1,12	3.579,52
1	15	6266	GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. As embalagens devem estar íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano. EMBALAGEM 300G.	FUGINI	EMB	799,00	3,59	2.868,41
1	16	2695	LEITE CONDENSADO produto de primeira qualidade. Apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 395G.	CAMPO DO JORDÃO CIF 1411	UN	799,00	4,86	3.883,14
1	17	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO instantâneo, produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas. Não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogeneo, sendo de rápida mistura ao produto. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 400G.	DANKY CIF 1011	EMB	1.598,00	12,18	19.463,64
1	18	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 500G.	JOIA	EMB	3.196,00	2,80	8.948,80
1	19	458	MILHO VERDE produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos. Estar isento de fermentação, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. SACHE 200G.	FUGINI	LTA	1.598,00	2,64	4.218,72
1	20	6960	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	LEVE	EMB	1.598,00	8,01	12.799,98
1	21	7633	PÓ PARA PUDIM nos sabores: CHOCOLATE, CARAMELO, COCO, MORANGO E BAUNILHA. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. EMBALAGEM 50G.	APTI	EMB	1.598,00	1,65	2.636,70
1	22	448	REFRESCO EM PO sabores diversos.Composição: Açúcar, maltodextrina, suco de goiaba desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, espessantes: goma guar e goma xantana, regulador de acidez citrato de sódio, antiumectantes: fosfato tricálcico e dióxido de silício, edulcorantes: ciclamato de sódio (19 mg/100 mL), aspartame (17 mg/100 mL), acesulfame de potássio (7,1 mg/100 mL) e sacarina sódica (1,6 mg/100 mL), corantes: dióxido de titânio, caramelo IV e vermelho 40, aromatizante e espumante extrato de quiláia. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de 25g.	APTI	EMB	3.196,00	0,89	2.844,44
1	23	5044	SAL REFINADO E IODADO produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	BEIJA FLOR	EMB	799,00	1,55	1.238,45
1	24	4062	SARDINHA sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Preparado com pescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de	SOMAG	EMB	1.598,00	4,14	6.615,72

			entrega. EMBALAGEM 125G.					
1	25	7634	CAIXA DE PAPELÃO reforçada, dimensões 55x42x26.	CARTOSUL	UN	799,00	9,00	7.191,00
2	1	7169	Achocolatado em pó de primeira qualidade. Composição: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais [cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (fumarato ferroso)], soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido Lascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (ribo flavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalciferol) e vitamina B12 (cianocobalamina)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem tipo lata de no mínimo de 400g, as embalagens deve estar intactas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	NESCAU	EMB	999,00	5,63	5.624,37
2	2	7635	AÇÚCAR REFINADO 1KG Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. EMBALAGEM 1KG.	ALTO ALEGRE	EMB	999,00	4,34	4.335,66
2	3	7636	ARROZ PARBOLIZADO 1KG Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM 1KG.	SABOR SUL	EMB	1.998,00	3,90	7.792,20
2	4	7628	BISCOITO CREAM CRACKER produto de primeira qualidade. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii). As embalagens devem estar intactas, prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 200g.	NAGA	EMB	999,00	2,29	2.287,71
2	5	7629	BISCOITO MAISENA produto de primeira qualidade. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido*, açúcar invertido, extrato de malte, sal, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. EMBALAGEM 200G.	NAGA	EMB	999,00	2,29	2.287,71
2	6	431	CAFÉ EM PÓ torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 500G.	ODEBRECHT SUPERIOR	PC	999,00	12,32	12.307,68
2	7	4674	CHÁ SABOR MATE caixa de 40g contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	CX	999,00	3,00	2.997,00
2	8	459	ERVILHA VERDE ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. SACHÊ 200G.	FUGINI	LTA	999,00	2,45	2.447,55
2	9	1729	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 340G.	FUGINI	EMB	999,00	1,90	1.898,10
2	10	7637	FARINHA DE TRIGO 1KG com ferro e acido fólico, composição mínima de 75 mcg de acido fólico e 2,1 de ferro, na porção de 50 g. Contem glúten. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	PRECISA	EMB	1.998,00	3,80	7.592,40
2	11	429	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais , maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primaria deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	MAIS SABOR	PC	1.998,00	6,60	13.186,80
2	12	7631	FUBÁ DE MILHO AMARELO obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 1KG.	PORTAL	EMB	999,00	4,00	3.996,00
2	13	7632	GELATINA 20G pó para preparo, produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. EMBALAGEM 20G.	APTI	EMB	1.998,00	1,00	1.998,00
2	14	6266	GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. As embalagens devem estar íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano. EMBALAGEM 300G.	FUGINI	EMB	999,00	3,55	3.546,45
2	15	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO instantâneo, produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas. Não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura ao produto. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 400G.	DANKY CIF 1011	EMB	999,00	12,05	12.037,95
2	16	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 500G.	JOIA	EMB	1.998,00	2,80	5.594,40
2	17	458	MILHO VERDE produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos. Estar isento de fermentação, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. SACHE 200G.	FUGINI	LTA	999,00	2,20	2.197,80
2	18	6960	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	LEVE	EMB	999,00	8,01	8.001,99
2	19	7633	PÓ PARA PUDIM nos sabores: CHOCOLATE, CARAMELO, COCO, MORANGO E BAUNILHA. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. EMBALAGEM 50G.	APTI	EMB	1.998,00	1,65	3.296,70
2	20	448	REFRESCO EM PO sabores diversos. Composição: Açúcar, maltodextrina, suco de goiaba desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, espessantes: goma guar e goma xantana, regulador de acidez citrato de sódio, antiumectantes: fosfato tricálcico e dióxido de silício, edulcorantes: ciclamato de sódio (19 mg/100 mL), aspartame (17 mg/100 mL), acesulfame de potássio (7,1 mg/100 mL) e sacarina sódica (1,6 mg/100 mL), corantes: dióxido de titânio, caramelo IV e vermelho 40, aromatizante e espumante extrato de quiláia. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de 25g.	APTI	EMB	1.998,00	0,89	1.778,22
2	21	5044	SAL REFINADO E IODADO produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega . EMBALAGEM 1KG.	BEIJA FLOR	EMB	999,00	1,55	1.548,45
2	22	4062	SARDINHA sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Preparado com pescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 125G.	SOMAG	EMB	999,00	4,14	4.135,86
2	23	7634	CAIXA DE PAPELÃO reforçada, dimensões 46x30x26.	CARTOSUL	UN	999,00	9,00	8.991,00
3	1	7638	ÁGUA SANITÁRIA de 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos.	SUPER LAR	LT	1.799,00	2,20	3.957,80
3	2	7640	ÁLCOOL GEL 70% Gel à base de álcool a 70% com ação antisséptica, transparente, incolor. Embalagem: Frasco com capacidade de 500 ml. Produto registrado na ANVISA. Aplicação: Usado como complemento na higienização de mãos e etc. Validade: Deverá possuir prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	ONIXX	FR	3.598,00	6,30	22.667,40
3	3	7639	AMACIANTE DE ROUPAS dde 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. Que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. FRASCO 500ML.	ALPES	EMB	1.799,00	3,60	6.476,40
3	4	6790	CREME DENTAL em creme, uso adulto, pesando70G, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dioxido de silício, corantes, fluoretode sódio, embalados individualmente.	ICE CLEAN	UN	3.598,00	1,80	6.476,40
3	5	6791	DESINFETANTE LÍQUIDO de 1ª linha. Desinfetante de uso geral de alta qualidade. Ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%; orto- Fenil fenol 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos, Formol, Sabão, Óleo de Pinho, Solvente, Estabilizante, Seqüestrante e Corante. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco 500 ml.	SUPER LAR	EMB	3.598,00	3,20	11.513,60
3	6	5874	DESODORANTE ROLLON tipo rool-on, anti-transpirante, com álcool, aroma diversos, aplicação para as axilas. Embalagem de no mínimo 50 ml.	SKALA	EMB	3.598,00	5,00	17.990,00
3	7	6795	DETERGENTE 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. FRASCO 500ML.	ONIXX	UN	3.598,00	1,50	5.397,00
3	8	7641	ESCOVA DENTAL ADULTO com cerdas retas médias em duas cores na mesma altura, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova, com 40 tufos de cerdas. Cabo com empunhadora de borracha, com detalhes anti deslizantes. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação vigente.	MEDFIO	UN	3.598,00	2,70	9.714,60
3	9	2903	ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas macias em cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio especifico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufos, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente.	MEDFIO	UN	3.598,00	1,60	5.756,80
3	10	1357	ESPONJA DUPLA FACE Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproxímado 110x 75x 20 mm.	BETANIN	PC	3.598,00	1,00	3.598,00
3	11	160	LIMPADOR MULTIUSO produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. Prazo de validade mínimo de 6 meses. FRASCO 500ML.	ONIXX	UN	1.799,00	2,80	5.037,20
3	12	7642	PAPEL HIGIENICO EMBALAGEM C/ 4 Folha dupla de alta qualidade 1ª linha pacote com 4 rolos de 30 metros cada texturizado e picotado.	FOLHA LEV	EMB	1.799,00	3,90	7.016,10

3	13	163	SABÃO EM BARRA GLICERINADO produto de primeira qualidade 150g, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ALPES	UN	1.799,00	2,10	3.777,90
3	14	6820	SABÃO EM PÓ produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. EMBALAGEM 1KG.	BREEZE	EMB	1.799,00	3,70	6.656,30
3	15	3169	SABONETE sabonete cremoso; testado dermatológicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. Acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada. EMBALAGEM DE 80G.	NIPS	UN	3.598,00	1,30	4.677,40
3	16	7634	CAIXA DE PAPELÃO reforçada, dimensões 25x22x32.	CARTOSUL	UN	1.799,00	2,90	5.217,10
TOTAL									**426.224,20**

FORNECEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº39.649.812/0001- 06, com sede na RUA DO COMERCIO ROD SC 283, 0 - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO em Planalto Alegre/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 005.501.609-06

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
6	1	7169	Achocolatado em pó de primeira qualidade. Composição: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais [cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (fumarato ferroso)], soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido Lascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalciferol) e vitamina B12 (cianocobalamina)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem tipo lata de no mínimo de 400g, as embalagens deve estar intactas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	NESCAU	EMB	1,00	5,63	5,63
6	2	7635	AÇÚCAR REFINADO 1KG Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. EMBALAGEM 1KG.	ALTO ALEGRE EMB		1,00	4,39	4,39
6	3	7636	ARROZ PARBOLIZADO 1KG Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM 1KG.	RAMPINELLI	EMB	2,00	3,96	7,92
6	4	7628	BISCOITO CREAM CRACKER produto de primeira qualidade. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii). As embalagens devem estar intactas, prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 200g.	PICCININI	EMB	1,00	2,30	2,30
6	5	7629	BISCOITO MAISENA produto de primeira qualidade. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido*, açúcar invertido, extrato de malte, sal, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. EMBALAGEM 200G.	PICCININI	EMB	1,00	2,30	2,30
6	6	431	CAFÉ EM PÓ torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 500G.	BELVEDER	PC	1,00	12,30	12,30
6	7	4674	CHÁ SABOR MATE caixa de 40g contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CHILENO	CX	1,00	3,00	3,00
6	8	459	ERVILHA VERDE ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. SACHÊ 200G.	STELLA DORO LTA		1,00	2,45	2,45
6	9	7637	FARINHA DE TRIGO 1KG com ferro e acido fólico, composição mínima de 75 mcg de acido fólico e 2,1 de ferro, na porção de 50 g. Contem glúten. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	PRIMOR	EMB	2,00	3,88	7,76
6	10	1729	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 340G.	STELLA DORO EMB		1,00	1,93	1,93
6	11	429	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais , maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem: saco de polietileno atóxico,incolor, transparente e resistente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primaria deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	BRINGHENTTI PC		2,00	6,70	13,40
6	12	7631	FUBÁ DE MILHO AMARELO obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo “fubá mimoso”. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 1KG.	DALLA	EMB	1,00	4,12	4,12
6	13	7632	GELATINA 20G pó para preparo, produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. EMBALAGEM 20G.	BELA	EMB	2,00	1,10	2,20
6	14	6266	GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. As embalagens devem estar íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano. EMBALAGEM 300G.	STELLA DORO EMB		1,00	3,58	3,58
6	15	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO instantâneo, produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas. Não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogeneo, sendo de rápida mistura ao produto. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 400G.	ROMANO	EMB	1,00	12,10	12,10
6	16	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 500G.	QDELICIA	EMB	2,00	2,80	5,60
6	17	458	MILHO VERDE produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos. Estar isento de fermentação, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. SACHE 200G.	STELLA DORO LTA		1,00	2,20	2,20
6	18	6960	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	VITALIV	EMB	1,00	8,00	8,00
6	19	7633	PÓ PARA PUDIM nos sabores: CHOCOLATE, CARAMELO, COCO, MORANGO E BAUNILHA. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. EMBALAGEM 50G.	LEO	EMB	2,00	1,65	3,30
6	20	448	REFRESCO EM PO sabores diversos. Composição: Açúcar, maltodextrina, suco de goiaba desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, espessantes: goma guar e goma xantana, regulador de acidez citrato de sódio, antiumectantes: fosfato tricálcico e dióxido de silício, edulcorantes: ciclamato de sódio (19 mg/100 mL), aspartame (17 mg/100 mL), acesulfame de potássio (7,1 mg/100 mL) e sacarina sódica (1,6 mg/100 mL), corantes: dióxido de titânio, caramelo IV e vermelho 40, aromatizante e espumante extrato de quiláia. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de 25g.	GOSTOZZO	EMB	2,00	0,88	1,76
6	21	5044	SAL REFINADO E IODADO produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega . EMBALAGEM 1KG.	ESTRELA	EMB	1,00	1,54	1,54
6	22	4062	SARDINHA sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Preparado com pescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 125G.	NAUTIQUE	EMB	1,00	4,14	4,14
6	23	7634	CAIXA DE PAPELÃO reforçada, dimensões 46x30x26.	PROPRIA	UN	1,00	9,00	9,00
7	1	7638	ÁGUA SANITÁRIA de 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos.	BRILHA SUL	LT	1,00	2,44	2,44
7	2	7640	ÁLCOOL GEL 70% Gel à base de álcool a 70% com ação antisséptica, transparente, incolor. Embalagem: Frasco com capacidade de 500 ml. Produto registrado na ANVISA. Aplicação: Usado como complemento na higienização de mãos e etc. Validade: Deverá possuir prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	SUPER	FR	2,00	6,84	13,68
7	3	7639	AMACIANTE DE ROUPAS de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. Que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. FRASCO 500ML.	BRILHA SUL	EMB	1,00	3,94	3,94
7	4	6790	CREME DENTAL em creme, uso adulto, pesando70G, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dioxido de silício, corantes, fluoretode sodio, embalados individualmente.	FREE DENT	UN	2,00	1,98	3,96
7	5	6791	DESINFETANTE LÍQUIDO de 1ª linha. Desinfetante de uso geral de alta qualidade. Ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%; orto- Fenil fenol 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos, Formol, Sabão, Óleo de Pinho, Solvente, Estabilizante, Seqüestrante e Corante. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco 500 ml.	BRILHA SUL	EMB	2,00	3,50	7,00
7	6	5874	DESODORANTE ROLLON tipo rool-on, anti-transpirante, com álcool, aroma diversos, aplicação para as axilas. Embalagem de no mínimo 50 ml.	H2O	EMB	2,00	5,45	10,90

7	7	6795	DETERGENTE 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. FRASCO 500ML.	BRILHA SUL	UN	2,00	1,64	3,28
7	8	7641	ESCOVA DENTAL ADULTO com cerdas retas médias em duas cores na mesma altura, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova, com 40 tufos de cerdas. Cabo com empunhadora de borracha, com detalhes anti deslizantes. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação vigente.	MED FIO	UN	2,00	2,95	5,90
7	9	2903	ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas macias em cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio especifico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufos, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente.	MED FIO	UN	2,00	1,80	3,60
7	10	1357	ESPONJA DUPLA FACE Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm.	BETANIN	PC	2,00	1,10	2,20
7	11	160	LIMPADOR MULTIUSO produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. Prazo de validade mínimo de 6 meses. FRASCO 500ML.	BRILHA SUL	UN	1,00	3,08	3,08
7	12	7642	PAPEL HIGIENICO EMBALAGEM C/ 4 Folha dupla de alta qualidade 1ª linha pacote com 4 rolos de 30 metros cada texturizado e picotado.	FOFINHO	EMB	1,00	3,15	3,15
7	13	163	SABÃO EM BARRA GLICERINADO produto de primeira qualidade 150g, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ZAVASKI	UN	1,00	2,32	2,32
7	14	6820	SABÃO EM PÓ produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. EMBALAGEM 1KG.	CLASS	EMB	1,00	4,10	4,10
7	15	3169	SABONETE sabonete cremoso; testado dermatológicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. Acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada. EMBALAGEM DE 80G.	MARAN	UN	2,00	1,40	2,80
7	16	7634	CAIXA DE PAPELÃO reforçada, dimensões 25x22x32.	PROPRIA	UN	1,00	3,15	3,15
TOTAL								**196,42**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

COMERCIAL BORA EIRELI
Contratada

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:46ACCDCE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 56/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4154/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 56/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4154/2021
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.898.125/0001-10**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4154/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 56/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **a contratação de empresa para realização dos serviços de lavagem e limpeza de fachadas e vidros**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão eletrônico nº 56/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº16.898.125/0001-10, com sede na rua XV de novembro, 0- sala 2 - CEP: 83650000 -Centro em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE: Claudinei da Silva, inscrito no CPF/MF nº 034.180.039-23.

ITENS

Lote	Item	Código serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	7228	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E FACHADAS (BLOCO A) COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA.	próprio	M²	4.412,30	1,98	8.736,35

001	2	7233	LIMPEZA DE VIDRO COMUM (BLOCO A)	próprio	M²	2.048,60	11,57	23.702,30
001	3	7228	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E FACHADAS (BLOCO B) COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA.	próprio	M²	1.123,60	1,98	2.224,73
001	4	7233	LIMPEZA DE VIDRO COMUM (BLOCO B)	próprio	M²	1.050,90	11,57	12.158,91
TOTAL								46.822,29

OBJETO:		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS E VIDROS	**AREA (M²)**			1161,62
LOCAL:		AV. BRASIL N° 665 - SEDE	**BDI %**			24,5
PRAZO DE EXECUÇÃO:		30 (TRINTA) DIAS	**DATA**			21/06/2021
PLANILHA DE OBRA (ORÇAMENTO)			**FONTE SINAPI**			ref. 05/21
Nº	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Unid**	**Quantid.**	**Custo Unitário**	**Total Contrato**
1	**1**	**LIMPEZA DE FACHADAS E VIDROS (BLOCO A)**				
1.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M²	4.412,30	R$ 1,98	R$ 8.736,35
1.2	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA DE VIDRO COMUM	M²	2.048,60	R$ 11,57	R$ 23.702,30
2	**2**	**LIMPEZA DE FACHADAS E VIDROS (BLOCO B)**				
2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M²	1.123,60	R$ 1,98	R$ 2.224,73
2.2	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA DE VIDRO COMUM	M²	1.050,90	R$ 11,57	R$ 12.158,91
TOTAL						**R$ 46.822,29**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão eletrônico Nº 56/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de execução dos serviços contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições estabelecidas no cronograma de serviços do termo de referência (anexo I) do Edital do pregão eletrônico n°56/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365 MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6E28B890

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 55/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4926/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 55/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4926/2021
Aos dias 21 do mês de setembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **AMMO INFORMATICA LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.300.151/0001-04**, **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4926/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 55/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos de processamento de dados**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão eletrônico nº 55/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AMMO INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.300.151/0001-04, com sede na AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672, 0 SOBRELOJA SALA 05 - CEP: 87020015 - BAIRRO: NOVO CENTRO em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIO HENRIQUE SCHORRO, inscrito no CPF/MF nº 007.713.399-41

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
001	1	3568	**TELEFONE IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS** COM DOIS RAMAIS ADICIONAIS JA INCLUSOS, DISPLAY LUMINOSO; CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) ¹; AGENDA PARA 70 CONTATOS; BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS; CAPACIDADE DE BATERIA: 600 MAH;	INTELBRAS TS3113	UN	58,00	307,00	17.806,00

			DURAÇÃO DE BATERIA: 20 H EM USO OU 200 H EM REPOUSO. TOTAL DE 03 TELEFONE COM BASE.					
002	1	6979	**MONITOR LED 21,5" LED FULL HD ALTURA AJUSTÁVEL** TAMANHO DE TELA 21,5" WIDESCREEN 16:9; TIPO DE TELA LCD TFT IPS LED; RESOLUÇÃO MÁXIMA: FULL HD 1920X1080 @60HZ; SUPORTE DE CORES 16,7 MILHÕES DE CORES; PIXEL PITCH: 0,248 MM; BRILHO: 250 CD/M²; CONTRASTE 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (ESTÁTICO); ÂNGULO DE VISÃO 178° / 178° (H/V); TEMPO DE RESPOSTA 5MS; VÍDEO: ANALÓGICO E DIGITAL; CONECTORES 1X DISPLAY PORT, 1X HDMI, 1X D-SUB 15 PINOS (VGA RGB); APOIO DA BASE REMOVÍVEL, INCLINAÇÃO (- 5°~+20°), AJUSTE DE ALTURA (11CM), PIVOT (90°); MODO LEITURA (READER MODE); PLUG AND PLAY, ALTO CONTRASTE,; FURAÇÃO VESA 100 X 100 MM; BIVOLT.	LG 22BN550Y	UN	52,00	835,00	43.420,00
TOTAL								61.226,00

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº12.162.386/0001-17, COM SEDE NA RUA ANTONIO ZIELONKA, 1043, 0 CJ 302 - CEP: 83323210 - BAIRRO: ESTANCIA PINHAIS EM PINHAIS/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER, INSCRITO NO CPF/MF Nº 027.727.119-35

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
003	1	6978	ESTAÇÃO DE TRABALHO PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400 CACHE 12MB, 2.9GHZ OU PROCESSADOR: AMD RYZEN 5 PRO 4650G CACHE 11MB, 3.7GHZ, AM4. O PROCESSADOR DEVE TER VÍDEO INTEGRADO. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA MEMÓRIA: SUPORTA 2X DDR4 2133MHZ (OU SUPERIOR) SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16 V3.0; 1X PCI EXPRESS X1 3.0/2.0 CONEXÕES PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 (TECLADO E MOUSE); 2X USB 3.0,; 2X USB 2.0; 1X HDMI 1.4, 1X VGA; 1X RJ-45; 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT ALTO-FALANTES) MEMÓRIA DDR 4 8GB (OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE) 8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHZ); SUPORTE AO MODO DUAL CHANEL HD SSD 2,5 CAPACIDADE 240 GB (COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NELE); INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S); CAPACIDADES: 240GB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 470MB/S; VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 520MB/S; MTBF DE NO MÍNIMO: 2.000.000 HORAS; SUPORTAR: S.M.A.R.T, NCQ,TRIM AND DYNAMIC POWER MANAGEMENT SUPPORT; DEVE VIR CONFIGURADO DIRETAMENTE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DRIVE GRAVADOR DE DVD 16X; INTERFACE SATA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: TIPO: ATX/TFX 12V; POTÊNCIA MÍNIMA: 300W; TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO); CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO 80PLUS PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS; INTERFACE: PCI EXPRESS; TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL; GANHO DE ANTENA: 2DBI MOUSE ÓPTICO USB PRETO: ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI; TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. TECLADO USB: PADRÃO ABNT2, USB; SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS; TECLAS MACIAS; ALTA DURABILIDADE; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. CAIXA DE SOM: POSSUIR ALTO FALANTE INTERNO COM NO MÍNIMO 1W; GABINETE ATX SFF (COMPATÍVEL COM OS ITENS ACIMA COTADOS): 2X USB 2.0; 2X USB 3.0; 1X LINE IN (MICROFONE); 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO); COM NO MÁXIMO 14L; SER TOOLLESS, OU SEJA, POSSIBILITAR A ABERTURA DA TAMPA, TROCA DE HD, DVD, SSD E PLACAS DE EXPANSÃO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS (VETADO O USO DE PARAFUSOS RECARTILHADOS OU ADAPTAÇÕES). DEVE POSSUIR FLUXO DE AR COM ENTRADA FRONTAL E SAÍDA TRASEIRA, SEM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E TAMPA. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO TANTO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN E LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 32/64 BRAZILIAN WORD; EXCEL; POWERPOINT; ONENOTE; OUTLOOK (LICENÇA VITALÍCIA)	NTC PRO 8012	UN	1,00	7.300,00	7.300,00
004	1	6978	ESTAÇÃO DE TRABALHO PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400 CACHE 12MB, 2.9GHZ OU PROCESSADOR: AMD RYZEN 5 PRO 4650G CACHE 11MB, 3.7GHZ, AM4 O PROCESSADOR DEVE TER VÍDEO INTEGRADO. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA MEMÓRIA: SUPORTA 2X DDR4 2133MHZ (OU SUPERIOR) SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16 V3.0; 1X PCI EXPRESS X1 3.0/2.0 CONEXÕES PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 (TECLADO E MOUSE); 2X USB 3.0,; 2X USB 2.0; 1X HDMI 1.4, 1X VGA; 1X RJ-45; 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT ALTO-FALANTES) MEMÓRIA DDR 4 8GB (OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE) 8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHZ); SUPORTE AO MODO DUAL CHANEL HD SSD 2,5 CAPACIDADE 240 GB (COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NELE); INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S); CAPACIDADES: 240GB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 470MB/S; VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 520MB/S; MTBF DE NO MÍNIMO: 2.000.000 HORAS; SUPORTAR: S.M.A.R.T, NCQ,TRIM AND DYNAMIC POWER MANAGEMENT SUPPORT; DEVE VIR CONFIGURADO DIRETAMENTE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DRIVE GRAVADOR DE DVD 16X; INTERFACE SATA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: TIPO: ATX/TFX 12V; POTÊNCIA MÍNIMA: 300W; TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO); CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO 80PLUS PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS; INTERFACE: PCI EXPRESS; TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL; GANHO DE ANTENA: 2DBI MOUSE ÓPTICO USB PRETO: ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI; TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. TECLADO USB: PADRÃO ABNT2, USB; SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS; TECLAS MACIAS; ALTA DURABILIDADE; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. CAIXA DE SOM: POSSUIR ALTO FALANTE INTERNO COM NO MÍNIMO 1W; GABINETE ATX SFF (COMPATÍVEL COM OS ITENS ACIMA COTADOS): 2X USB 2.0; 2X USB 3.0; 1X LINE IN (MICROFONE); 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO); COM NO MÁXIMO 14L; SER TOOLLESS, OU SEJA, POSSIBILITAR A ABERTURA DA TAMPA, TROCA DE HD, DVD, SSD E PLACAS DE EXPANSÃO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS (VETADO O USO DE PARAFUSOS RECARTILHADOS OU ADAPTAÇÕES). DEVE POSSUIR FLUXO DE AR COM ENTRADA FRONTAL E SAÍDA TRASEIRA, SEM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E TAMPA. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO TANTO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN E LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 32/64 BRAZILIAN WORD; EXCEL; POWERPOINT; ONENOTE; OUTLOOK (LICENÇA VITALÍCIA)	NTC PRO 8012	UN	30,00	7.270,00	218.100,00
TOTAL								225.400,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 55/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

AMMO INFORMATICA LTDA
Contratada

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

1º Termo aditivo - AMMO INFORMATICA LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 23 de novembro de 2021:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
002	1	6979	**MONITOR LED 21,5" LED FULL HD ALTURA AJUSTÁVEL** TAMANHO DE TELA 21,5" WIDESCREEN 16:9; TIPO DE TELA LCD	LG	UN	R$	R$

			TFT IPS LED; RESOLUÇÃO MÁXIMA: FULL HD 1920X1080 @60HZ; SUPORTE DE CORES 16,7 MILHÕES DE CORES; PIXEL PITCH: 0,248 MM; BRILHO: 250 CD/M²; CONTRASTE 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (ESTÁTICO); ÂNGULO DE VISÃO 178° / 178° (H/V); TEMPO DE RESPOSTA 5MS; VÍDEO: ANALÓGICO E DIGITAL; CONECTORES 1X DISPLAY PORT, 1X HDMI, 1X D-SUB 15 PINOS (VGA RGB); APOIO DA BASE REMOVÍVEL, INCLINAÇÃO (-5°~+20°), AJUSTE DE ALTURA (11CM), PIVOT (90°); MODO LEITURA (READER MODE); PLUG AND PLAY, ALTO CONTRASTE,; FURAÇÃO VESA 100 X 100 MM; BIVOLT.	22BN550Y		835,00	1.150,00

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:D2C8070E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 52/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3642/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

PREGÃO (**ELETRÔNICO) N° 52/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3642/2021

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.649.812/0001-06**, **JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70**, **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.424.240/0001-93**, **J.M.DREVNIAK&CIA LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.542.974/0001-08**, **MAGATAO SUPERMERCADO LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10**, **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55**, **COMERCIAL BORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10**, **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 40.738.368/0001-76**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3642/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 52/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 52/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 39.649.812/0001- 06, com sede na Rua Do Comercio ROD SC 283, Centro em Planalto Alegre/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 005.501.609-06.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
019	1	294	**AMIDO DE MILHO** Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, em pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DO ZE 3717	PC	380,00	2,80	1.064,00
022	1	4663	**ARROZ INTEGRAL** De primeira qualidade - embalagem plástica de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	RAMPINELLI 5934	EMB	400,00	5,09	2.036,00
023	1	269	**ARROZ PARBOLIZADO** Embalagem de plástico com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	RAMPINELLI 1697	KG	4.900,0 0	3,88	19.012,00
024	1	6697	**ATUM** Sólido ao natural- sem conservantes e sem glúten - lata com 120g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	NAUTIQUE 2491	LTA	620,00	6,00	3.720,00
026	1	283	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** Embalagem de 200g - produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NATURALE 3873	EMB	450,00	2,54	1.143,00
035	1	1575	**BARRA DE CEREAIS** Com cobertura de chocolate - unidade de 25 gramas. Sabores diversos com coberura de chocolate. O produto deve conter alto teor de fibras, cereais integrais e aveia. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURALE NATURALE	UN	2.100,0 0	0,70	1.470,00
036	1	1575	**BARRA DE CEREAIS** Sem cobertura - unidade de 25 gramas. Sabores diversos, barra simples, sem coberura de chocolate. O produto deve conter alto teor de fibras, cereais integrais e aveia. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURALE NATURALE	UN	2.050,0 0	0,75	1.537,50
044	1	4665	**BEBIDA DE SOJA** Embalagem de 1000 ml sabores : diversos, isento de lactose . Produto obtido do extrato da soja. Sabores: abacaxi, laranja, maçã, uva e pêssego. Embalagem Tetrapack.	PURITY PURITY	EMB	920,00	5,48	5.041,60
059	1	293	**BISCOITO DOCE SABOR LEITE** Embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PICCININI 5184	EMB	20,00	3,14	62,80
077	1	6258	**CALDO DE CARNE** Unidade de 114g c/ 12 cubos. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/registro do Ministério da Saúde.	APTI 2303	PC	70,00	3,29	230,30
086	1	2677	**CEREAL ESFÉRICO** Sabor chocolate - embalagem de 1 kg - o produto de primeira qualidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	GOLD FLAKES 5216	PC	600,00	12,98	7.788,00
092	1	4673	**CHÁ DE HORTELÃ** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Folhas e caules de hortelã (mentha piperita, l). Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	NEILAR 5093	CX	715,00	2,19	1.565,85
093	1	6705	**CHÁ DE MELISSA** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CHILENO 2240	CX	435,00	2,39	1.039,65
094	1	6704	**CHÁ DE MORANGO** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NEILAR 1227	CX	300,00	2,89	867,00
095	1	6702	**CHÁ PRETO** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CHILENO 3071	CX	250,00	2,25	562,50
103	1	7176	**CHOCOLATE EM PÓ** Solúvel 30% cacau- Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 6 meses.	NUTTRY NUTTRY	PC	10,00	12,85	128,50
139	1	1729	**EXTRATO DE TOMATE** Concentrado tradicional, embalagem plástica, tipo sachê com 320g a 340g - produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	STELLA DORO 2833	EMB	3.350,00	1,29	4.321,50
141	1	2564	**FARINHA DE MANDIOCA** Embalagem com 1kg -farinha de mandioca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	DO ZE 4764	PC	210,00	3,74	785,40
152	1	298	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO GRANULADO** Embalagem à vácuo com 125g., produto de primeira qualidade. Prazo de	APTI 3822	UN	200,00	5,45	1.090,00

			validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.					
153	1	471	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ** Embalagem pote plástico com 100g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI 1112	EMB	310,00	2,29	709,90
156	1	4731	**FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO** Embalagem de 1 kg- flocos de milhos naturais laminados, com adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. A matéria-prima deve ser de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	GOLD FLAKES 3254	PC	700,00	11,98	8.386,00
171	1	462	**LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL** Embalagem tetra brik com 1l, produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral. A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	LATVIDA 5332	UN	19.520,00	3,79	73.980,80
173	1	2717	**LENTILHA** Embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, lentilha constituída de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	BELA 2531	EMB	220,00	5,49	1.207,80
185	1	4682	**MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA** Tipo ave maria - embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo ave maria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ROSANE 2428	PC	650,00	2,44	1.586,00
186	1	6250	**MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA** Tipo conchinha- embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a data de entrega do produto.	ROSANE 2144	PC	650,00	2,46	1.599,00
196	1	5043	**MARGARINA CREMOSA TRADICIONAL COM SAL** Embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COAMO FAMILIA 1671	PT	1.810,00	4,69	8.488,90
219	1	445	**PÓ PARA GELATINA** Embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NUTTRY NUTTRY	PC	460,00	11,19	5.147,40
221	1	280	**PÓ PARA PUDIM COM LEITE** Embalagem com 1kg, nos sabores: CHOCOLATE, CARAMELO, COCO, MORANGO E BAUNILHA. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NUTTRY NUTTRY	PC	400,00	8,18	3.272,00
231	1	444	**POLVILHO AZEDO** Embalagem com 500g - polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRATA 1145	PC	150,00	2,79	418,50
232	1	6715	**POLVILHO DOCE** Embalagem com 500g - polvilho doce à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRATA 1144	PC	200,00	2,44	488,00
237	1	448	**REFRESCO EM PÓ** Pacote com 1kg, nos sabores abacaxi, laranja, uva, limão, maracujá, manga e pêssego. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	NUTTRY	PC	900,00	6,85	6.165,00
247	1	4062	**SARDINHA** Ao próprio suco com óleo comestível. Preparado com pescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NAUTIQUE 2173	LTA	520,00	3,99	2.074,80
250	1	1573	**SUCO DE FRUTA CONCENTRADO** De abacaxi - produto de primeira linha, composto de polpa ou suco natural de abacaxi e conservantes, podendo conter água, desde que o produto apresente no mínimo 75% de fruta. Não deve apresentar adição de açúcar, nem corantes artificiais. Diluição de pelo menos três partes de água para uma parte de suco. Produto sem necessidade de refrigeração. Embalagens primárias de 500ml. O produto deverá estar de acordo com as leis específicas vigentes.	DAFRUTA 3098	FR	310,00	4,28	1.326,80
TOTAL								168.316,50

FORNECEDOR: JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70, com sede na Estrada Principal Do Ganchinho, Botiatuva em Mandirituba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE PAULO MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 855.573.829-68.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	4658	**ABACAXI PÉROLA** fruta no grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos; devendo estar firme ao tato, íntegro, livre de umidade externa.	INATURA CEASA	KG	2.000,00	4,00	8.000,00
004	1	888	**ABOBRINHA** a casca deve estar firme, lisa, lustrosa, macia e de cor verde brilhante, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	INATURA CEASA	KG	1.600,00	2,99	4.784,00
012	1	4329	**AIPIM/MANDIOCA** SEM CASCA	INATURA CEASA	KG	700,00	5,00	3.500,00
013	1	4660	**ALFACE CRESPA** as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não devem estar murchas. Unidade com aproximadamente 350 gramas.	INATURA CEASA	UN	1.400,00	2,00	2.800,00
014	1	893	**ALHO** grupo: branco; subgrupo: comum; classe: mista; tipo: extra; deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro e sadio.	INATURA CEASA	KG	330,00	22,00	7.260,00
031	1	884	**BANANA CATURRA** fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados queimados e danos profundos.	INATURA CEASA	KG	5.700,00	2,10	11.970,00
033	1	4661	**BANANA PRATA** fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	INATURA CEASA	KG	3.300,00	3,00	9.900,00
041	1	6667	**BATATA INGLESA** tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	INATURA CEASA	KG	3.950,00	2,65	10.467,50
043	1	2438	**BATATA SALSA** grupo amarelo comum, tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.	INATURA CEASA	KG	1.200,00	6,90	8.280,00
046	1	890	**BETERRABA** tipo mista (extra a e extra aa), devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	INATURA INATURA	KG	750,00	2,50	1.875,00
074	1	1846	**BRÓCOLIS**	INATURA CEASA	UN	200,00	4,00	800,00
083	1	4330	**CEBOLA BRANCA** firme, inteira, livre de umidade externa, sem manchas escuras. A haste deve estar bem seca e não ter brotos.	INATURA CEASA	KG	1.550,00	3,05	4.727,50
085	1	894	**CENOURA** classe longa, tipo extra. Deve estar limpa, firme, lisa, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja-vivo. Não deve apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido.	INATURA CEASA	KG	1.600,00	2,40	3.840,00
099	1	1853	**CHEIRO VERDE** classificação aa; cor externa: verde médio. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Maço com aproximadamente 400 gramas.	INATURA CEASA	MÇ	650,00	3,94	2.561,00
122	1	1852	**COUVE FLOR** As folhas devem ser tenras, brilhantes e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas. Os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios. Unidade com aproximadamente 400 gramas.	INATURA CEASA	UN	1.300,00	3,99	5.187,00
123	1	3309	**COUVE MANTEIGA** classe: aa, cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes. As folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas. Maço com aproximadamente 400 gramas.	INATURA CEASA	BAN	550,00	2,00	1.100,00
135	1	2673	**ESCAROLA** as folhas devem estar tenras, brilhantes, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas, não devem estar murchas. O produto deve estar firme, inteiro. Maço com aproximadamente 400 gramas.	INATURA CEASA	MÇ	180,00	2,26	406,80
136	1	2264	**ESPINAFRE** de 1ª qualidade em maços, com folhas sãs e bem formadas. Maço com aproximadamente 400 gramas.	INATURA CEASA	UN	250,00	3,13	782,50
164	1	6236	**LARANJA LIMA** de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	INATURA CEASA	KG	2.150,00	3,20	6.880,00
165	1	882	**LARANJA PERA** categoria: extra, classe 75, com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo.	INATURA CEASA	KG	2.800,00	2,60	7.280,00
174	1	6668	**LIMÃO TAITI** de 1ª qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	INATURA CEASA	KG	200,00	4,70	940,00
177	1	4667	**MAÇÃ FUJI** maçã do tipo fugi, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	INATURA CEASA	KG	3.000,00	4,50	13.500,00
178	1	883	**MAÇÃ GALA** maçã do tipo gala, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniforme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	INATURA CEASA	KG	1.600,00	4,40	7.040,00
191	1	885	**MAMÃO FORMOSA** O fruto deverá ser de primeira qualidade, maduro, com sabor adocicado, firme ao tato e superfície íntegra.	INATURA CEASA	KG	2.700,00	3,40	9.180,00
198	1	886	**MELANCIA** classificação: graúda; livre de sujidades; devendo estar firme, inteira.	INATURA CEASA	KG	3.500,00	2,00	7.000,00
199	1	2440	**MELÃO AMARELO** kg - classificação: graúdo.	INATURA CEASA	KG	1.000,00	3,70	3.700,00
212	1	7324	**PEPINO SALADA** tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo	INATURA	KG	900,00	2,40	2.160,00

			estar firme, inteiro.	CEASA				
214	1	1856	**PÊSSEGO** grupo - polpa branca- com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro.	INATURA CEASA	KG	750,00	5,50	4.125,00
233	1	1857	**PONKAN** tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira.	INATURA CEASA	KG	1.150,00	2,30	2.645,00
241	1	4334	**REPOLHO VERDE** liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Unidade com aproximadamente 2 quilos.	INATURA CEASA	KG	750,00	2,50	1.875,00
TOTAL								154.566,30

FORNECEDOR: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 21.424.240/0001-93, com sede na Rua Bernardo Vacheski Nº 73, Tatuquara em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ADIR ANTONIO LAZAROTTO, inscrito no CPF/MF nº 128.920.689-91.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
021	1	4662	**ARROZ BRANCO** Pacote de 1kg. Produto de 1º linha. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	SABOR SUL	PC	700,00	3,89	2.723,00
066	1	6700	**BOLINHO** Com recheio de chocolate. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Peso entre 40 e 50g.	RENATA	EMB	3.850,00	1,46	5.621,00
076	1	431	**CAFÉ EM PÓ** Embalagem à vácuo com 500g, café torrado e moído de primeira qualidade. Grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. A embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café, abic. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ODEBRECHT	EMB	5.000,00	9,48	47.400,00
089	1	277	**CHÁ CAMOMILA** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	CX	1.045,00	1,75	1.828,75
134	1	459	**ERVILHA VERDE** Embalagem com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	BONARE	EMB	900,00	1,89	1.701,00
147	1	434	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL** Embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Farinha especial na cor branca, limpa e seca. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	NORDESTE	PC	750,00	2,81	2.107,50
182	1	6959	**MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADO** Tipo parafuso colorido, embalagem de 500g- massa alimentícia seca tipo parafuso com ovos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PAULISTA	PC	850,00	3,40	2.890,00
TOTAL								64.271,25

FORNECEDOR: J.M.DREVNIAK&CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 17.542.974/0001-08, com sede na Rua Narciso Moreira, Nº75, Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JAIR MATEUS DREVNIAK, inscrito no CPF/MF nº 785.291.079-34.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	2434	**ABACATE** manteiga de 1ª qualidade, superfície uniforme, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Innatura	KG	480,00	4,80	2.304,00
003	1	2435	**ABÓBORA** de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.	Innatura	KG	180,00	2,96	532,80
005	1	1845	**ACELGA** cabeça bem formada, as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes e não devem estar murchas. Unidade com aproximadamente 400 gramas.	Innatura	KG	250,00	3,75	937,50
016	1	2725	**AMEIXA VERMELHA** de 1ª qualidade uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Innatura	KG	500,00	12,00	6.000,00
032	1	6666	**BANANA MAÇÃ** de primeira, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos profundos.	Maça	KG	3.100,00	5,60	17.360,00
040	1	3721	**BATATA DOCE** de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	Innatura	KG	700,00	2,80	1.960,00
042	1	4726	**BATATA PALHA** Tradicional - pacote de 1 kg, fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	Taico	PC	500,00	15,90	7.950,00
075	1	1846	**BRÓCOLIS** as folhas devem estar tenras, brilhantes, e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas; os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios; o produto deve estar firme, inteiro. Unidade com aproximadamente 400 gramas.	Innatura	UN	1.050,00	3,98	4.179,00
082	1	4664	**CAQUI CAFÉ** devendo estar firme, inteira, limpa, sem manchas escuras e apresentar aspecto fresco.	Innatura	KG	550,00	6,19	3.404,50
105	1	1847	**CHUCHU** cor: verde claro; classe: extra; tamanho: grande. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra.	Innatura	KG	1.100,00	2,65	2.915,00
176	1	2674	**MAÇÃ** argentina vermelha - maçã do tipo argentina; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; sem danos físicos e mecânicos; sem pontos de podridão e sem cortes na casca.	Argentina	KG	1.550,00	11,47	17.778,50
192	1	6237	**MAMÃO PAPAYA** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	Innatura	KG	650,00	5,49	3.568,50
193	1	4684	**MANGA TOMMY** 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	Innatura	KG	650,00	4,29	2.788,50
206	1	1855	**MORANGO** tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos. Bandeja com 500 gramas.	Innatura	KG	550,00	6,50	3.575,00
213	1	7325	**PÊRA D'ÁGUA** fruta de tamanho e coloração uniformes; sem manchas, textura e consistência de fruta fresca, bem desenvolvida e com polpa firme e intacta; inteira.	Innatura	KG	400,00	9,05	3.620,00
258	1	889	**TOMATE** molho - tomates mais maduros, de cor vermelho mais escuro, mas não estragados.	Innatura	KG	1.000,00	4,49	4.490,00
259	1	4670	**TOMATE SALADA** graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro.	Innatura	KG	1.650,00	3,48	5.742,00
263	1	1850	**VAGEM** curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos.	Innatura	KG	720,00	7,51	5.407,20
TOTAL								94.512,50

FORNECEDOR: MAGATÃO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10, com sede na Rua Vereador Luis Antonio Pellizzari, Nº 149, Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO GUSTAVO MAGATAO, inscrito no CPF/MF nº 074.791.739-62.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
017	1	2437	**AMENDOIM** Descascado, embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SLET	PC	50,00	6,89	344,50
025	1	6697	**ATUM** Sólido em óleo cosmetivel- sem conservantes e sem glúten - lata com 120g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PESCADOR	LTA	620,00	6,55	4.061,00
029	1	2710	**BALA MASTIGÁVEL** Embalagem com 600 gramas, sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	BOLA 7	PC	20,00	9,93	198,60
030	1	4725	**BALA RECHEADA MASTIGÁVEL** Embalagem com 600 gramas, sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	LUA CHEIA	PC	105,00	9,93	1.042,65
052	1	7170	**BISCOITO DOCE** Tipo amanteigado sabor chocolate, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ISABELA	PC	1.500,00	4,87	7.305,00
053	1	7170	**BISCOITO DOCE** Tipo amanteigado sabores, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais, produto de primeira qualidade. Nos sabores: leite e coco. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	VISCONTI	PC	1.500,00	4,82	7.230,00
071	1	2743	**BOMBOM** Recheado e coberto com chocolate branco tipo waffer caixa 140g com 20 unidades tipo bis. Validade mínima 05 meses a contar data entrega	ISABELA	EMB	100,00	5,51	551,00
072	1	2743	**BOMBOM** Recheado e coberto com chocolate tipo waffer caixa 140g com 20 unidades embaladas individualmente tipo bis. Validade mínima 05 meses a contar data entrega	ISABELA	EMB	60,00	5,68	340,80
079	1	5115	**CANELA EM PÓ** Embalagem com 40g, contendo dados de indentificação do produto de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA.	RD	PC	130,00	3,19	414,70
081	1	440	**CANJICA BRANCA TIPO 1** . Embalagem plástica contendo 500g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	RD	PC	1.050,00	3,14	3.297,00
084	1	5739	**CEBOLINHA DESIDRATADA** 100% natural. Embalagem de 5 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	RD	PC	100,00	1,99	199,00
097	1	6703	**CHÁ VERDE** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	REAL	CX	280,00	3,51	982,80

098	1	3135	**CHANTILY** Embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NORCAU	EMB	30,00	13,80	414,00
104	1	3136	**CHOCOLATE GRANULADO** Feito de cacau, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	RD	PC	20,00	4,61	92,20
110	1	7172	**COLORAU** Embalagem plástica com 500 g, produto de primeira qualidade.	RD	PC	170,00	3,17	538,90
121	1	6262	**CONFEITOS REDONDOS DE CHOCOLATE COLORIDOS** Tipo confete - composição básica acucar,cacau po,glucose corante caramel(ins 150 earoamtizante cacau pó(3,12%)amido óleo de milho,sal; aromatizante cacau em po (3,12%),amido, óleo sallecitina de soja ins3220, aromatizante fermento; validade mínima 05 meses a contar data entrega .embalagens de sache de 1kg	DORI	PC	5,00	29,99	149,95
124	1	4728	**CREME CULINÁRIO** Embalagem tetrapark de 1 kg. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	FLISHMAN	TRP	20,00	8,91	178,20
131	1	4729	**DOCE DE LEITE EM PASTA** Embalagem balde plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DIVINA MESA	PT	10,00	9,94	99,40
137	1	3143	**ESSÊNCIA DE BAUNILHA** Embalagem 30ml, essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro. Data de validade com no mínimo de 6 meses.	MAVALERIO	FR	340,00	3,17	1.077,80
144	1	6265	**FARINHA DE ROSCA** Embalagem com 500 g: Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termos soldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	RD	PC	120,00	4,19	502,80
148	1	4677	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL** Embalagem de 1kg, produto obtido a partir do cereal limpo. Produto rico em fibras, proteínas e ferro. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SUDOESTE	PC	120,00	4,05	486,00
162	1	6268	**KATCHUP** Catchup tradicional- composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	DIVINA MESA	BIS	20,00	2,42	48,40
166	1	2695	**LEITE CONDENSADO** Embalagem tetra pack com 395g - produto de primeira qualidade apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	BÃO DE MINAS	UN	1.010,00	4,18	4.221,80
170	1	4721	**LEITE HOMOGENEIZADO DESNATADO** Embalagem tetra brik com 1L - produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALAC	EMB	100,00	3,59	359,00
172	1	7174	**LEITE SEM LACTOSE** Embalagem tetra brik com 1l, produto de primeira qualidade, contendo enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, triosfato de sódio, monofosfato de sodio e difosfato de sódio. Deve ser isento de lactose ou con baixo teor de lactose (1g). A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	SANTA CLARA	TEBR	250,00	4,29	1.072,50
179	1	3162	**MACARRÃO DE LETRINHAS**: de primeira linha, embalagem de 500 g- produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ISABELA	PC	450,00	3,19	1.435,50
187	1	6251	**MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO NHOQUE** Embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ISABELA	PC	650,00	4,35	2.827,50
200	1	4686	**MILHO PARA PIPOCA** Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	PC	500,00	2,97	1.485,00
201	1	458	**MILHO VERDE** Em conserva, tipo sachê, de peso drenado de 200g, produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré-cozidos. Estar isento de fermentação, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FUGINI	EMB	1.000,00	2,08	2.080,00
202	1	4732	**MISTURA PARA BOLO** Sabor baunilha - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, amido pré- gelatinizado, sal, fermento químico, aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. Contém glúten e aroma natural de baunilha. Embalagem de 400g a 450g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	450,00	3,59	1.615,50
203	1	4732	**MISTURA PARA BOLO** Sabor chocolate - Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. Embalagem de 400g a 450g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	450,00	3,48	1.566,00
205	1	5743	**MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO** Produto de primeira qualidade. Embalagem de 1kg de polietileno leitoso atóxico. Com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação, respeitando as condições de armazenagem.	AMAFIL	EMB	50,00	9,47	473,50
207	1	7177	**MOSTARDA** Composto a base de mostarda, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KONSUMO	BIS	50,00	2,89	144,50
208	1	296	**ÓLEO DE SOJA** Embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	COCAMAR	EMB	2.500,00	7,24	18.100,00
210	1	474	**OVOS BRANCO** grande: dúzia- de galinha. peso entre 70 e 75g por unidade. As dúzias devem estar embaladas em lâmina de papelão forte, inodoro e seco com 12 unidades. Identificados com SIF/ DIPOA, data de classificação e data de validade	GRANJA FELIZ	BJA	1.000,00	6,73	6.730,00
215	1	7179	**PÊSSEGO EM CALDAS** Embalagem com peso drenado de 400g, produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DIVINA MESA	LTA	120,00	7,47	896,40
235	1	5051	**QUEIJO PARMESÃO RALADO** Embalagem de 50g, produto constituído de queijo parmesão e conservador. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	JOAO E MARIA	PC	300,00	3,78	1.134,00
238	1	2699	**REFRIGERANTE** De cola, embalagem garrafa pet com 2 litros, produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo. Validade de 2 meses na data da entrega.	CINI	EMB	10,00	4,80	48,00
239	1	2699	**REFRIGERANTE** De guaraná, embalagem garrafa pet com 2 litros, produto de primeira qualidade. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	CINE	EMB	10,00	4,71	47,10
240	1	2699	**REFRIGERANTE** De laranja, produto de primeira qualidade, embalagem garrafa pet de 2 litros registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade de 2 meses na data da entrega.	CINE	EMB	10,00	4,59	45,90
249	1	2315	**SUCO DE UVA NATURAL**, embalagem garrafa com 1,5l, produto de primeira qualidade, composto exclusivamente de suco de uva, sem adição de açúcar, corante ou conservantes. Deve apresentar sabor forte para que, caso seja necessário, a diluição em meia parte de água seja possível. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega do produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	JOAO E MARIA	EMB	285,00	11,28	3.214,80
251	1	1573	**SUCO DE FRUTA CONCENTRADO** De maracujá - produto de primeira linha, composto de polpa ou suco natural de maracujá e conservantes, podendo conter água, desde que o produto apresente no mínimo 75% de fruta. Não deve apresentar adição de açúcar, nem corantes artificiais. Diluição de pelo menos três partes de água para uma parte de suco. Produto sem necessidade de refrigeração. Embalagens primárias de 500ml. O produto deverá estar de acordo com as leis específicas vigentes.	DA FRUTA	FR	315,00	5,99	1.886,85
255	1	5748	**TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA** Contem: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monosódico, aromatizante, acidulante ácido cidrico e conservador metabissulfito de sódio, embalagem com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	CHEIRO VERDE	EMB	130,00	2,86	371,80
257	1	5749	**TEMPERO PURO DE ALHO** Produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa, odor e sabor próprios com registro no MS. Embalado em potes de 200g, resistente e lacrado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	PT	70,00	6,39	447,30
262	1	4687	**UVA PASSA PRETA** Embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	LUZAGO	EMB	70,00	10,00	700,00
TOTAL								80.457,65

FORNECEDOR: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55, com sede na Travessa A, N 15, Centro em Japurá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, inscrito no CPF/MF nº 064.968.239-44

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
222	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Abacaxi - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	70,00	19,17	1.341,90
223	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Acerola - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	50,00	19,43	971,50
224	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Amora - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá	MARCA PRÓPRIA	KG	50,00	19,49	974,50

			ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.						
225	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Mamão - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	50,00	17,69	884,50
226	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Manga - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	70,00	19,20	1.344,00
227	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Maracujá - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	70,00	18,36	1.285,20
228	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Morango - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	70,00	19,28	1.349,60
229	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Pêssego - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	50,00	17,95	897,50
230	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Uva - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	70,00	16,22	1.135,40
TOTAL									10.184,10

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10, com sede na Estrada Rio Verde Acima, Faxinal Do Tanque em Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ADRIANO BORA, inscrito no CPF/MF nº 921.925.809-91.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
006	1	7169	**ACHOCOLATADO EM PÓ** Embalagem de 1 kg - produto de primeira qualidade, deve apresentar diluição total em leite frio e não deve apresentar acumulo de açúcar no fundo do copo ao final da diluição. Cor e sabor característicos, sem ser excessivamente doce. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SANTA FE	EMB	700,00	7,85	5.495,00
007	1	1572	**ACHOCOLATADO LÍQUIDO** Caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LIDER	UN	4.300,00	1,05	4.515,00
010	1	7317	**ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA** Embalagem com 100ml, produto de primeira qualidade. Adoçante dietético líquido composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio. O Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, portaria n°38, de 13 de janeiro de 1998.	LOWÇUCAR	FR	150,00	3,01	451,50
045	1	4665	**BEBIDA DE SOJA** Embalagem de 200 ml, sabores : diversos, isento de lactose . Produto obtido do extrato da soja. Sabores: abacaxi, laranja, maçã, uva e pêssego. Embalagem Tetrapack.	PURITY	EMB	3.900,00	1,48	5.772,00
050	1	7170	**BISCOITO DOCE** Sabor leite, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NAGA	PC	1.430,00	2,85	4.075,50
055	1	7170	**BISCOITO DOCE** Tipo Maizena, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PECCININI	PC	1.780,00	2,85	5.073,00
056	1	7170	**BISCOITO DOCE** Tipo Maria, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PECCININI	PC	1.380,00	2,85	3.933,00
058	1	7170	**BISCOITO DOCE** Tipo rosquinha- embalagem com 400g- -produto de primeira qualidade. Diversos sabores: coco, chocolate, leite, nata, banana com canela. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PECCININI	PC	1.380,00	2,85	3.933,00
060	1	292	**BISCOITO SALGADO** Embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais. Produto de primeira qualidade, com teor de fibras mínimo 5g por porção de 100g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PECCININI	PC	600,00	2,90	1.740,00
062	1	292	**BISCOITO SALGADO** Sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas - embalagem dupla de 150 gr contendo 6 unidades de 25 gr cada. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	PIT STOP	EMB	4.130,00	3,10	12.803,00
063	1	292	**BISCOITO SALGADO** Tipo água e sal, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PECCININI	PC	1.600,00	2,85	4.560,00
065	1	292	**BISCOITO SALGADO** Tipo cream cracker, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PECCININI	PC	1.810,00	2,85	5.158,50
073	1	7171	**BOMBONS SORTIDOS** Caixa com no minímo 300 g, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoin, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros.	GAROTO	CX	2.602,00	10,61	27.607,22
090	1	5110	**CHÁ DE ERVA CIDREIRA** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	CX	635,00	1,92	1.219,20
091	1	4672	**CHÁ DE ERVA DOCE** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalado em caixas de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade constituído por fruto de erva doce nacional. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	CX	785,00	1,92	1.507,20
096	1	278	**CHÁ SABOR MATE** Caixa de 40g contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	CX	3.060,00	2,43	7.435,80
108	1	3138	**COCO RALADO** Seco, sem adição de açúcar- acondicionado em embalagem de 100g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 06 (seis) meses.	IMPERIAL	PC	610,00	2,88	1.756,80
109	1	3138	**COCO RALADO** Úmido e adoçado - embalagem com 100g, produto de primeira qualidade, coco ralado seco e desidratado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	IMPERIAL	PC	620,00	2,85	1.767,00
125	1	461	**CREME DE LEITE** Embalagem tetra pack com 200g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, deverá apresentar o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	LIDER	EMB	900,00	2,45	2.205,00
127	1	6263	**DOCE DE AMENDOIM** Em tablete; Embalagem primária: pote com 50 unidades, doces embalados separadamente, peso aproximado de 1,1kg	BONN	EMB	105,00	17,34	1.820,70
128	1	6263	**DOCE DE AMENDOIM** Industrializado, à base de amendoim: tipo pé de moleque, acondicionado em embalagens individuais	BONN	UN	2.000,00	1,20	2.400,00
129	1	3141	**DOCE DE FRUTAS EM PASTA** Embalagem pote de 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa. Sabores diversos: abacaxi, morango, uva, abóbora, goiaba e morango. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DA SERRA	PT	1.650,00	2,98	4.917,00
130	1	5740	**DOCE DE LEITE CREMOSO TRADICIONAL** Embalagem de 400g de primeira linha. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DA SERRA	PT	1.650,00	2,98	4.917,00
132	1	6249	**DOCE DE LEITE SIMPLES TABLETE** Composto de leite e açúcar; papel celofane, com validade na data da entrega de 9 meses; caixa papelão reforçada c/ 50 unidades rdc; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procede. Administrativos determinados pela ANVISA, validade mínima de 06 meses da data da entrega	BONN	EMB	55,00	25,35	1.394,25
142	1	435	**FARINHA DE MILHO AMARELO** Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DOM PEDRO	PC	730,00	4,15	3.029,50
150	1	429	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1** Embalagem com 1 kg, produto que contenha no mínimo 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	PC	800,00	6,00	4.800,00
151	1	5039	**FEIJÃO PRETO TIPO 1** Embalagem com 1kg, tipo 1. Grãos inteiros e sadios, isento de material terroso e de sujidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	PC	800,00	5,95	4.760,00
155	1	284	**FLOCOS DE MILHO** Embalagem de 1 kg- flocos de milhos naturais laminados, sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. A matéria-prima deve ser de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto	ALCAFOODS	PC	510,00	13,85	7.063,50
157	1	436	**FUBÁ AMARELO** Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	BONOMILHO	PC	1.100,00	3,24	3.564,00

167	1	3148	**LEITE DE COCO** Embalagem com 200ml, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	IMPERIAL	UN	350,00	1,98	693,00
169	1	5041	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** Embalagem com 1 kg, produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas. Não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura ao produto. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DANKY	PC	810,00	23,00	18.630,00
180	1	6959	**MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADO** Tipo aletria, embalagem com 500g, massa alimentícia seca tipo aletria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	TODESCHINI	PC	720,00	3,24	2.332,80
181	1	6959	**MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADO** Tipo espaguete, embalagem com 500g - massa alimentícia seca tipo espaguete com ovos, cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JOIA	PC	1.350,00	1,95	2.632,50
183	1	6959	**MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADO** Tipo parafuso, embalagem com 500g -massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JOIA	PC	1.350,00	1,95	2.632,50
184	1	6959	**MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADO** Tipo talharim, embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca tipo talharim com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	TODESCHINI	PC	1.000,00	3,10	3.100,00
190	1	6722	**MAIONESE** Tradicional Emb. c/ 500g: Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA.	SUAVIT	EMB	250,00	3,24	810,00
197	1	3153	**MARIA-MOLE** Doce, embalagem com 50 unid	BONN	EMB	105,00	18,65	1.958,25
236	1	274	**QUIRERA DE MILHO** Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SILOTI	PC	920,00	3,15	2.898,00
245	1	5044	**SAL REFINADO E IODADO** Embalagem com 1kg - produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	BEIJA FLOR	EMB	760,00	0,86	653,60
253	1	5048	**SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES 1L**- produto à base de néctar de frutas, composto por uma única fruta, o conteúdo de polpa de fruta não deve ser inferior a 30%, isento de soja, sem adição de conservantes. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. (Sabores abacaxi, laranja, uva, pêssego, morango)	IZZY	EMB	850,00	3,12	2.652,00
254	1	5048	**SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES** Embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - à base de néctar de frutas, composto por uma única fruta, o conteúdo de polpa de fruta não deve ser inferior a 30%, isento de soja, sem adição de conservantes. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. (Sabores abacaxi, laranja, uva, pêssego, morango).	IZZY	EMB	4.400,00	1,26	5.544,00
264	1	5049	**VINAGRE DE ÁLCOOL** Embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PALADIO	EMB	1.000,00	1,39	1.390,00
TOTAL								185.600,32

FORNECEDOR: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 40.738.368/0001-76, com sede na Rua Quinze De Novembro, 174, Coral em Lages/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: PABLO HENRIQUE GAMBA, inscrito no CPF/MF nº 009.286.339-69.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
061	1	292	**BISCOITO SALGADO** Integral, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais. Produto de primeira qualidade, com teor de fibras mínimo 5g por porção de 100g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ORQUÍDEA	PC	680,00	4,62	3.141,60
064	1	292	**BISCOITO SALGADO** Tipo cream cracker com gergelim, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PACCININI	PC	1.280,00	4,20	5.376,00
TOTAL								8.517,60

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 52/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 01 dia contado da data de recebimento da requisição de compras acompanhado da nota de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Contratada

JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME
Contratada

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
Contratada

J.M.DREVNIAK&CIA LTDA-ME
Contratada

MAGATAO SUPERMERCADO LTDA
Contratada

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP
Contratada

COMERCIAL BORA EIRELI
Contratada

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:7CBC9E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022
Decreto nº 12/2022 de 14/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2527/2022 de 09/06/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 900.838,14 (novecentos mil oitocentos e trinta e oito reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.242.0005.1.182.		FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO	
580 - 3.3.90.93.00.00	31869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.238.		INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO 21	
571 - 3.3.90.30.00.00	31933	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
572 - 3.3.90.39.00.00	31933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
573 - 4.4.90.52.00.00	31933	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
04.002.08.244.0005.1.239.		IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
574 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	7.836,94
575 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
04.002.08.244.0005.1.240.		INCENTIVO COVID 2021	
576 - 3.3.90.32.00.00	31935	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.1.162.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/201	
579 - 3.3.22.93.00.00	31850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
06.001.15.451.0011.1.187.		MTUR/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR	
581 - 3.3.90.93.00.00	31874	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
582 - 4.4.90.51.00.00	31936	OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00	
06.001.15.451.0011.1.204.		RECAPE CONVÊNIO Nº398/2019 SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
213 - 3.3.22.93.00.00	33895	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,20
Total Suplementação:			**900.838,14**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	6.001,20
Receita: 1.7.1.6.50.01.01.00000000	Fonte: 1001	14.836,94
Receita: 1.7.2.9.51.01.01.00000000	Fonte: 1001	35.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.02.00000000	Fonte: 1001	20.000,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.06.00000000	Fonte: 1001	25.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.06.00000000	Fonte: 1001	800.000,00
Total da Receita:		**900.838,14**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:728460DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022
Decreto nº 13/2022 de 14/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2528/2022 de 09/06/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.580.786,49 (um milhão quinhentos e oitenta mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
39 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
52 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
570 - 3.3.90.30.00.00	31839	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
569 - 3.3.90.32.00.00	31839	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.241.0005.1.213.		MC/ CUSTEIO LAR DOS IDOSOS EMENDA 20202874004SIGTV03	
131 - 3.3.50.43.00.00	33909	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.162.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/201	
204 - 3.3.22.93.00.00	33850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.786,49
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
228 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
309 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
312 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
424 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
578 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
577 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Suplementação:			**1.580.786,49**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
28 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
48 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00
49 - 3.2.90.21.00.00	01507	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
53 - 4.6.90.71.00.00	01507	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
67 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
95 - 3.3.90.39.00.00	31839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.241.0005.1.213.		MC/ CUSTEIO LAR DOS IDOSOS EMENDA 20202874004SIGTV03	
132 - 3.3.90.30.00.00	33909	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.162.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/201	
206 - 4.4.90.51.00.00	33850	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.786,49
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
288 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
302 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
303 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Redução:			**1.580.786,49**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E02F6BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA SESSÃO Nº 03 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2021

ATA SESSÃO Nº 03
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2021

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a comissão permanente de licitação, presidida pelo SRº. EDMAR GARDIOLI, tendo como secretário o SRº HENRIQUE WARKEN, para realizar a **CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente a **CHAMADA PUBLICA Nº 02/ 2022 , OBJETO: chamamento público para o credenciamento de pessoas físicas para execução de oficinas artísticas-culturais e esportivas para atender às necessidades dos alunos matriculados no centro municipal de atividades complementares José Arno turke, divisão de esportes e cultura da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer de Barbosa Ferraz-Pr**

CREDENCIADOS
ORDEM CRONOLOGICA

NOME	PROTOCOLO	DATA	HORA
CELSO FERREIRA LIMA	976/2022	06/05/2022	08:06
DAINE PETERNELLI CHAVES	977/2022	06/05/2022	08:10
MARCOS ADRIANO DA CRUZ	978/2022	06/05/2022	08:12
IVONTE REGINALDO FABREGA	980/2022	06/05/2022	09:23
ROSELI PEREIRA DA CRUZ SOUZA	981/2022	06/05/2022	09:45
DILMA PEREIRA DA FONSCECA STECANELLA	986/2022	06/05/2022	13:02
SANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA	997/2022	09/05/2022	11:10
RAFAEL BORGES MOREIRA	1002/2022	09/05/2022	15:32
PAMELA REMUALDO DE ARAUJO	1025/2022	11/05/2022	10:02
CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA	1034/2022	11/05/2022	13:44
AWDRY KATIEW PEREIRA DE SOUZA	1035/2022	11/05/2022	13:50
SADRAC GONÇALVES MENDES	1141/2022	23/05/2022	16:45
JOSIMAR FRANCISCO DOMINGOS	1239/2022	02/06/2022	10:44
TAMIRES DE LIMA VARGAS	1284/2022	03/06/2022	10:11

Aberto o envelope de credenciamento, constatou-se que os proponentes acima supracitados, encontram-se **HABILITADOS** e apta a contratar com município de Barbosa Ferraz – PR.

CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2021
LOTE 01

LOTE PARA CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE.

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
1	Capoeira	1.080	SANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA		
2	Coral	1 .080	DILMA PEREIRA DA FONSCECA STECANELLA		
3	Crochê	1.080	ROSELI PEREIRA DA CRUZ SOUZA		
4	Dança contemporânea	1.080	DAINE PETERNELLI CHAVES	AWDRY KATIEW PEREIRA DE SOUZA	
5	Futebol	1.080	SADRAC GONÇALVES MENDES		
6	Futsal	1.080	RAFAEL BORGES MOREIRA	TAMIRES DE LIMA VARGAS	
7	Jiu-jits	1.080	CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA		
8	Pintura em tecido	1 .080	IVONTE REGINALDO FABREGA		
90	Voleibol	1.080	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	TAMIRES DE LIMA VARGAS	
10	Xadrez	1.080	CELSO FERREIRA LIMA	PAMELA REMUALDO DE ARAUJO	

LOTE 02

LOTE PARA DIVISÃO DE ESPORTES. PROGRAMA ESPORTIVO "ESPORTE QUE TRANSFORMA".

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
1	Futebol de campo	1350	SADRAC GONÇALVES MENDES		
2	Futsal	1350	RAFAEL BORGES MOREIRA	TAMIRES DE LIMA VARGAS	
3	Voleibol	1350	JOSIMAR FRANCISCO DOMINGOS	TAMIRES DE LIMA VARGAS	

LOTE 03

LOTE PARA DIVISÃO DE CULTURA. PROJETO CULTURAL ROSANE PACHECO MONTEIRO.

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
1	Dança contemporânea	1440	DAINE PETERNELLI CHAVES	AWDRY KATIEW PEREIRA DE SOUZA	
2	Canto/ coral	1440	DILMA PEREIRA DA FONSCECA STECANELLA		

Não havendo nenhum outro interessado até a realização desta sessão**,** nada mais a constar, eu Edmar Gardioli lavrei a ata, a mesma será publicada no órgão de impressa oficial e encaminhada para secretaria de educação.

Barbosa Ferraz - PR 22 de junho de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão De Licitação

HENRIQUE WARKEN
Secretario

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:203AC22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 619/2022

SÚMULA: Concede reajuste aos vencimentos dos servidores do quadro de pessoal do poder legislativo municipal de Bela Vista da Caroba e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba autorizado a conceder um reajuste de 07% (sete por cento), sobre o valor dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão.
Artigo 2° – Ficam os valores constantes dos anexos II e III da Lei Municipal 430/2012, com suas alterações posteriores, que passarão a vigorar de acordo com os anexos da presente Lei.
Artigo 3° –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 21 de Junho de 2022.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

ANEXO II			
NIVEL	VALOR DO NIVEL	NIVEL	VALOR DO NIVEL
1	R$1.390,64	31	R$4.319,26
2	R$1.444,19	32	R$4.485,56
3	R$1.499,75	33	R$4.658,26
4	R$1.557,49	34	R$4.837,60
5	R$1.617,45	35	R$5.023,85
6	R$1.679,73	36	R$5.217,28
7	R$1.744,41	37	R$5.418,14
8	R$1.811,57	38	R$5.626,74
9	R$1.881,33	39	R$5.843,38
10	R$1.953,75	40	R$6.068,33
11	R$2.028,99	41	R$6.301,98
12	R$2.107,09	42	R$6.544,61
13	R$2.188,21	43	R$6.796,57
14	R$2.272,48	44	R$7.058,24
15	R$2.359,97	45	R$7.329,97
16	R$2.450,82	46	R$7.612,23
17	R$2.545,17	47	R$7.905,26
18	R$2.643,16	48	R$8.209,62
19	R$2.744,91	49	R$8.525,67
20	R$2.850,61	50	R$8.853,93
21	R$2.960,37	51	R$9.152,52
22	R$3.074,31	52	R$9.462,92
23	R$3.192,69	53	R$9.773,31
24	R$3.315,61	54	R$10.083,70
25	R$3.443,27	55	R$10.394,05
26	R$3.575,81	56	R$10.704,46
27	R$3.713,50	57	R$11.014,86
28	R$3.856,46	58	R$11.325,24
29	R$4.004,94	59	R$11.635,63
30	R$4.159,15	60	R$11.946,00
ANEXO III			
TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EM COMISSÃO			
SIMBOLO	**VENCIMENTOS**		
CC-1	**R$ 3.838,00**		
CC-2	**R$ 1.540,00**		
CC-3	**R$ 1.450,00**		

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:9ACC755B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2017 ADITIVO N.º 009/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI**, sito a R JOÃO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15.029.825/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 30/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 068/2017, em 8,6227%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice IGP-M acumulado de outubro/2021 à abril/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	A linha inicia na Garagem Municipal com coordenadas UTM 22 J 444018 7106608, seguindo pelo asfalto 1,2km até a o trevo que dá acesso ao cemitério, subindo por estrada de calçamento 500mts até o inicia da estrada cascalhada, continuando 1,2km até o trevo que dá acesso a residência do Sr. Valdir Pedrolo, virando primeiramente a direita por 3,8 km até o trevo que dá acesso a propriedade do Sr. Laercio Furlan, virando a esquerda e continuando 9,1km até a residência do Sr. Laercio Furlan somente uma vez na semana e nos outros quatro dias da semana percorre apenas 7km até a fazenda Danilo Costa Curta, retornando pela mesma estrada até o ultimo trevo citado, do trevo continua 3km até a próxima encruzilhada, retornando pela mesma estrada até a última encruzilhada citada, continuando reto 3 km até o trevo para acesso a residência do Sr. Ademir Doner que fica a 730mts deste local e retorna, do trevo parte 1km até a entrada para a empresa Madepar, virando a direita e seguindo 504mts até a entrada da sede, retornando pela mesma estrada e seguindo da entrada 2,6km até o trevo para o Sr. Valdir Pedrolo virando agora a direita e seguindo até sua residência distante a 785mts desse ponto e retornando, continuando 3,5 km até a Escola Paulo Roberto Geyer, seguindo 450mts até a Escola Novo Milênio, desta parte 1,6km até a Escola Dr. Oscar Geyer, percorrendo mais 1,1km até o Colégio Santa Bárbara e 739mts até a Escola Frei Thiago, terminando após mais 1,1km na Garagem Municipal totalizando 111,4000mts	KM/R	4,16

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:49B3BC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2020 ADITIVO N.º 005/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI**, sito a R JOÃO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15029825000106, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 017/2020, em 8,6227%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice IGP-M acumulado de outubro/2021 à abril/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
8	Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Tipo Escolar com Veículo com capacidade mínima de 08 Passageiros para atendimento ao item 08 do Projeto Básico e Eventuais Substituições de Veículos do Município no Transporte Escolar Municipal	KM/R	4,68

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F5DF8A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019 ADITIVO N.º 008/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JACKELYNE ZEMBRUSKI DA COSTA 08255663983**, sito a COL ASSENTAMENTO CRICIUMINHA, 1cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30.935.939/0001-09, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 014/2019, em 8,6227%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice IGP-M acumulado de outubro/2021 à abril/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	Manhã: A linha inicia no ponto de ônibus próximo a residência do Sr. Agostinho Costa com coordenadas UTM X. 434.247 Y. 7.117.775, atravessando o asfalto e seguindo por estrada cascalhada para a comunidade do Sabiá 4,9km até a primeira encruzilhada seguindo pela direita 1,8km até a segunda encruzilhada, virando agora a esquerda e continuando 635mts até a residência do Sr. Giovani Brolin, retornando pela mesma estrada até a última encruzilhada, desta parte 440 m até a primeira encruzilhada , virando a direita 1,5km até a residência do Juliano de Almeida, retornando pela mesma estrada até a mesma encruzilhada, segue por mais 1,3 km, vira a direita e segue até seda da propriedade da fazenda Dalmas, retorna até estrada principal. desta parte agora 4,9km até a saída para o asfalto. A partir do asfalto segue-se 1,1km até a entrada sentido casa do para o Sr. Miguel Tarachuk, virando a esquerda pela estrada cascalhada e segue 2,9km até a residência deste, retornando pelo mesmo trajeto até a residência do Sr. Agostinho Costa onde encerra seu trajeto com coordenadas UTM X. 434.049 Y.7.117.930, totalizando 51,400 km considerando-se ida e volta. Tarde: A rota do período da tarde inicia no ponto de ônibus próximo a residência do Sr. Agostinho Costa seguindo pelo asfalto 300m onde vira a direita até a residência do Sr. Almeida retornando pela estrada cascalhada até o trevo do Jair seguindo até estrada principal do Sábia até chegar no ponto de ônibus do asfalto, virando a direita na estrada cascalhada sentido a residência do Sr. Jorge Serafim 1,2km até o local, retornando pelo mesmo trajeto até o asfalto da onde segue pela direita por asfalto 4,8km até a entrada par ao Sr. José Vilmes, virando a direita na estrada cascalhada e seguindo 1,1km até a sua residência, retornando depois 6,1km até o ponto de início dessa descrição totalizando 43,400 km. Total: 94,800 mts/dia	KM/R	4,55

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução doajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***
CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

JACKELYNE ZEMBRUSKI DA COSTA
08255663983
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D634F771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018 ADITIVO N.º 007/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FLAVIA RENATA LORENSINI - ME**, sito a AV ITALIA, 30cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22.661.959/0001-00, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 003/2018, em 8,6227%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice IGP-M acumulado de outubro/2021 à abril/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
2	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 43 passageiros para atendimento do item 02 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	7,57

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

FLAVIA RENATA LORENSINI - ME
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FD2B3850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2018 ADITIVO N.º 007/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SATURNINO STANGHERLIN 28614992904**, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 36, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.673.096/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 053/2018, em 8,6227%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice IGP-M acumulado de outubro/2021 à abril/20223, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	A Rota inicia na propriedade do Sr. José Brolini com coordenadas UTM X 439.024.11 e Y 7.121.996,95, ha 233 metros passa por um mata burro, segue por 1,68 km onde pega aluno na propriedade do Sr. Sereno Brolini, há 444 metros passa um portão e segue por 975 metros até uma encruzilhada onde pega um aluno vira a direita, na propriedade do Sr. Giovani Longo, segue por 1,58 km pela mesma estrada aonde pega um aluno na propriedade do Sr. Clemens Fiorelli Junior, segue pela mesma estrada por 780 metros passa um mata burro, segue por 165 metros e pega aluno na propriedade do Sr. Ari Cubas, segue pela mesma estrada por 960 metros passa mata burro pega aluno na Empresa Abapan segue pela mesma estrada por 786 metros passa mata burro, segue por 765 metros pela mesma estrada passa mata burro, segue por mais 2 km passa mata burro e segue 790 m, pega um aluno na propriedade do Sr. Amilton Estoqueira, segue 780 metros passa mata burro, segue 3,2 km pega aluno na propriedade do Sr. Texeira, segue 1,3 km pela mesma estrada e segue até a empresa Rochembaq onde apanha mais aluno, segue na mesma estrada por 800 metros até a PR 170, onde vira a esquerda e segue por 5,25 km até a entrada da propriedade do Sr. Thomas Lens, vira a esquerda segue 100 metros passa por mata burro e segue 1,05 km até a sede da propriedade, pega mais aluno e retorna até a PR170 onde vira a esquerda, segue 8,55 km pela PR 170 até a Escola Municipal Oscar Geyer, segue 200 metros até uma encruzilhada onde vira a direita, segue 800 metros pela avenida até o Colégio Estadual Santa Barbara, segue 270 metros até a encruzilhada vira a direita, e segue 125 metros até uma encruzilhada vira a direita e segue 220 metros até a Escola Municipal Frei Tiago Luchese, onde	KM/R	6,97

	finaliza esta rota com coordenadas UTM X 444.449,41 e Y 7.106.010,29. Totalizando 68,6 km considerando ida e volta.		

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução doajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

SATURNINO STANGHERLIN 28614992904
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F9D4CF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2017 ADITIVO N.º 009/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALMIR OTAVIO DOS SANTOS 06953227966**, sito a COL CRICIUME, SN, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14.922.419/0001-05, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 037/2017, em 8,6227%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice IGP-M acumulado de outubro/2021 à abril/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
2	A linha inicia na residência de Sr. Nadir Zampiron virando a esquerda e seguindo por estrada cascalhada até o trevo na igreja do Cresciúme com distância de 1.119,19 m, seguindo pela direita até a residência do Sr. Osni com distância de 1.504,52m de onde retorna pela mesma estrada e com a mesma distância até o trevo da igreja de onde segue pela esquerda até o ponto de acesso a residência do Sr. Antonio Bonk com a distância de 2.494,89 m onde seguindo pela direita até o ponto de retorno com distância de 1.261,53 m, onde retorna pela mesma estrada até a estrada geral de onde segue pela esquerda até o ponto de acesso a propriedade do Sr. Fernando Longo com distância de 313,80 m e seguindo pela esquerda por estrada sem cascalho até o local de retorno com distância de 4.095,09 m e retornando até a estrada geral e seguindo pela direita até o ponto de origem com distância de 1.769,99 m perfazendo um percurso de 19.420,15 m, sendo que a rota de transporte Escolar considerando ida e volta e de 38.840,03 m.	KM/R	4,67

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de junho de 2022.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
VALMIR OTAVIO DOS SANTOS 06953227966

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B08505F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 74/2022

DECRETO N.º 74/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 962.336,44(Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 962.336,44(Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos),mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1421	00160-Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL	146.347,36
	SUBTOTAL	146.347,36
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3850	00392-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3861	00384-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	299.236,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3900	00392-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.404,02
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3990	00375-Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03	5.754,19
4012	00394-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA 931/2021 AQUIS DE EQUIP.	44.000,00
4010	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.011,71
	SUBTOTAL	605.406,54
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4982	00976-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - FEAS - MSE REG	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5001	00976-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - FEAS - MSE REG	5.000,00
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5151	00906-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	27.047,66
08.244.0702.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5031	00976-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - FEAS - MSE REG	34.064,77
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2110	ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5291	00919-Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL 51/2016 - CEDCA	2.505,31
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
5301	00978-Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	5.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
5320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5331	00919-Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL 51/2016 - CEDCA	8.000,00
	SUBTOTAL	101.617,74
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.0803.2122	ENCARGOS ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5961	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	58.964,80
	SUBTOTAL	58.964,80
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	

18.542.1001.2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**962.336,44**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria de Promoção Social	
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2110	ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5312	00978-Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	5.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - RECURSOS SUPER CRECHE - FONTE 160	7.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	REPASSE FNS PORTARIA MS - 377/2022 SARS-COVID	14.544,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00.00.00	REPASSE FNS PORTARIA MS - 331/2022 ENFRENTAMENTO COVID 19	60.000,00
	TOTAL	81.544,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
00160	Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL	139.347,36
00375	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03	5.754,19
00384	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	224.692,62
00392	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.404,02
00394	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA 931/2021 AQUIS DE EQUIP.	44.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	58.964,80
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.011,71
00906	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	27.047,66
00919	Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL 51/2016 - CEDCA	10.505,31
00976	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - FEAS - MSE REG	49.064,77
	TOTAL	870.792,44

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**962.336,44**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de junho de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AFD57738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PE 031.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 031/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 08.774.832/0001-77
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 40.916,00 (quarenta mil, novecentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU NOVO 18,4X30, 8 LONAS AGRÍCOL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MAGGION	UNI	4	R$ 4.235,00	R$ 16.940,00
2	PNEU NOVO 23,1X30 12 LONAS AGRÍCOLA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MAGGION	UNI	2	R$ 7.540,00	R$ 15.080,00
4	PNEU NOVO 14X17,5 12 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	SUPER GUIDER	UNI	4	R$ 1.979,00	R$ 7.916,00
7	CÂMARA 23,1X30	MAGGION	UNI	2	R$ 490,00	R$ 980,00

FORNECEDOR: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP - CNPJ: 73.304.537/0001-19
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	PNEU NOVO 750-16 F-4000 P/ USO COM CÂMARA, 10 LONAS, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 9,5MM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1400KG, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CENTELLA	UNI	6	R$ 816,00	R$ 4.896,00
8	CÂMARA 750X16 BICO LONGO	QBOM	UNI	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00

FORNECEDOR: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - CNPJ: 07.493.402/0001-14
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.856,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	PNEU NOVO 750X16 12 LONAS, 03 FRISOS, AGRÍCOLA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MAGGION	UNI	12	R$ 738,00	R$ 8.856,00

FORNECEDOR: TEREZA PNEUS LTDA - CNPJ: 01.179.914/0001-24
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 100.280,00 (cem mil, duzentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	PNEU NOVO 1000X20 16 LONAS, LISO, RADIAL, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 16MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA H, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNI	46	R$ 2.180,00	R$ 100.280,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 156.048,00 (cento e cinquenta e seis mil e quarenta e oito reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9A050283

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022 - EDITAL N.º. 04/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Portaria nº. 087/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e prática dos candidatos ao Processo Seletivo nº 02/2022.

ASSISTENTE SOCIAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
186880	POLYANA ZUCO	01/04/1993	8,00	4,00	0,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
187793	SALETE LETICIA MATTE	30/12/1988	8,00	8,00	4,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
197818	DALVA AMORIM DE LIMA REIS	18/07/1963	4,00	4,00	4,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
197808	SIRLEI DOS SANTOS	08/02/1974	4,00	4,00	4,00	36,00	**48,00**	**Classif.**
197453	DORILDES DE FATIMA PORTELA VOLFF	07/01/1968	4,00	0,00	4,00	24,00	**32,00**	**Desc.**
188455	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	10/12/1998					**Aus.**	**Desc.**

DENTISTA ESF								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
187885	MARINEIDE RITA DE SOUZA	28/07/1989	12,00	8,00	4,00	42,00	**66,00**	**Classif.**
188843	GLAUCIO TERENCIANO	30/01/1984	8,00	8,00	4,00	42,00	**62,00**	**Classif.**
197931	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	11/08/1995	12,00	12,00	0,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
197919	JULIA IGNES CORSO	16/04/2000	4,00	4,00	4,00	24,00	**36,00**	**Desc.**

ENFERMEIRO ESF								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
186845	SABRINA FURLANETTO	16/03/1996	4,00	4,00	8,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
197773	CACIANA MARA BORGES	28/03/1986	0,00	4,00	8,00	18,00	**30,00**	**Desc.**
188328	GISELE PROVIN DA SILVA	18/04/1987					**Aus.**	**Desc.**

MÉDICO ESF								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
187070	MARIA FERNANDA PELOSO	29/10/1997	8,00	8,00	12,00	54,00	**82,00**	**Classif.**
197537	LEONARDO RODRIGUES DAL MOLIN	20/07/1995	12,00	8,00	0,00	54,00	**74,00**	**Classif.**
193339	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	24/08/1982	12,00	8,00	4,00	42,00	**66,00**	**Classif.**
191846	LETICIA VOIGT	14/08/1993	8,00	8,00	12,00	36,00	**64,00**	**Classif.**
197845	KENJI ROCHA NAKAHARA	06/01/1998	8,00	12,00	0,00	42,00	**62,00**	**Classif.**
198005	HENRIQUE RODRIGUES THOME	06/07/1997	8,00	8,00	0,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
197981	CALEDI DOS SANTOS DE ATAIDE	21/11/1995					**Aus.**	**Desc.**
197507	JULIA BARBOSA RUIZ	07/03/1998					**Aus.**	**Desc.**

MÉDICO PLANTONISTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
187020	ISADORA MARIA PENSO BOCCHI	19/02/1998	12,00	8,00	4,00	42,00	**66,00**	**Classif.**
197837	ALEXANDRE KAZUO NAKANO	10/05/1969	12,00	4,00	8,00	36,00	**60,00**	**Classif.**

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
197861	ROMENIG FERREIRA	17/01/1987	4,00	12,00	12,00	36,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	**Classif.**
189304	ADAIR MACIEL	13/02/1979	0,00	4,00	8,00	30,00	**42,00**	**50,00**	**46,80**	**Classif.**

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
191737	LEOMAR BASSOLI	01/01/1986	8,00	4,00	12,00	24,00	**48,00**	**100,00**	**79,20**	**Classif.**
187534	VALDINEI BARBOSA MOREIRA	15/11/1985	8,00	8,00	12,00	18,00	**46,00**	**100,00**	**78,40**	**Classif.**
193863	PEDRINHO MARCIO CORREIA	09/11/1984	12,00	4,00	8,00	12,00	**36,00**	**100,00**	**74,40**	**Classif.**
188218	ADEMIR CHAFRE	13/12/1963	0,00	0,00	0,00	6,00	**6,00**	**100,00**	**62,40**	**Classif.**
199281	RUBENS MARMITH	23/07/1959	8,00	0,00	12,00	6,00	**26,00**	**85,00**	**61,40**	**Classif.**
188632	CLAUDEMIR GOMES DE LIMA	21/03/1987	8,00	8,00	12,00	30,00	**58,00**	**60,00**	**59,20**	**Classif.**
195743	RUAN DA SILVA	07/03/1993	4,00	8,00	8,00	36,00	**56,00**	**60,00**	**58,40**	**Classif.**
197665	CLAUDIO PEREIRA	08/09/1970	0,00	4,00	8,00	18,00	**30,00**	**75,00**	**57,00**	**Classif.**
189699	JUNIOR PACHECO	17/09/2001	4,00	4,00	12,00	6,00	**26,00**	**70,00**	**52,40**	**Classif.**
190382	LADEMIR JOSE ALVES	01/06/1979	0,00	8,00	12,00	18,00	**38,00**	**55,00**	**48,20**	**Classif.**
197751	DENNER CHRISTIAN TELOCKEN	19/04/1994	8,00	12,00	8,00	30,00	**58,00**	**40,00**	**47,20**	**Classif.**
187625	FLAVIO LUIZ	22/03/1990	4,00	4,00	12,00	30,00	**50,00**	**Aus.**		**Desc.**
197833	CAINAN MATEUS DA SILVA CUHN	15/03/2000	8,00	12,00	8,00	18,00	**46,00**	**Aus.**		**Desc.**
197812	ELIZANDRO DOS SANTOS	10/07/1984					**Aus.**			**Desc.**
197836	JAIRO RODRIGUES NOGUEIRA	11/09/1968					**Aus.**			**Desc.**
188782	JOAO PAULO VALIGURA	02/04/1994					**Aus.**			**Desc.**
197857	JULIANO GUILHERME MAIA	29/05/1988					**Aus.**			**Desc.**

PSICÓLOGO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
187787	ANA LUCIA PERIN	17/08/1992	12,00	4,00	8,00	48,00	**72,00**	**Classif.**
187413	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	06/10/1990	12,00	4,00	0,00	48,00	**64,00**	**Classif.**
197630	CAROLINE LOLLI	19/04/1996	8,00	0,00	8,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
197954	AMANDA BOENO	17/08/1997	8,00	4,00	8,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
197869	FABIELI DE MARTINI	08/10/1998	8,00	0,00	0,00	30,00	**38,00**	**Desc.**
188051	GABRIELLY SIGNORINI DE JESUS	18/05/2000	4,00	0,00	0,00	24,00	**28,00**	**Desc.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
188150	RAIZA CRISTINA MULLER GRACIANI	01/09/1994	4,00	4,00	4,00	36,00	**48,00**	**Classif.**
189035	NAYANI GABRIELLI PAGNO FITES	01/10/2002	8,00	0,00	4,00	24,00	**36,00**	**Desc.**
187105	LETICIA REBELLO LOEHDER	26/05/1994	4,00	4,00	8,00	6,00	**22,00**	**Desc.**
190482	ROSANGELA MACHADO DUTRA	16/08/1996	4,00	0,00	0,00	12,00	**16,00**	**Desc.**
196783	LUANA CRISTINA DOS REIS	29/03/2000	0,00	0,00	0,00	12,00	**12,00**	**Desc.**
197784	ADRIANO ESTELITO DE SOUZA	03/10/1981					**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
188085	JOAO VITOR LUIZ	02/03/1999	4,00	4,00	4,00	30,00	**42,00**	**Classif.**
187451	MARIA EDUARDA SOCCOL	07/12/2001	8,00	4,00	4,00	24,00	**40,00**	**Classif.**
196696	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	27/05/1983	0,00	8,00	4,00	24,00	**36,00**	**Desc.**
196755	BRUNA FIGUEIREDO NOVACK	12/05/2001	4,00	0,00	12,00	18,00	**34,00**	**Desc.**
189140	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	15/03/1969	4,00	0,00	8,00	18,00	**30,00**	**Desc.**
197455	FRANCIELI DOS SANTOS	13/08/1990	0,00	0,00	0,00	24,00	**24,00**	**Desc.**
197887	MARIA EDUARDA JAQUES	24/09/2003	4,00	0,00	0,00	18,00	**22,00**	**Desc.**
197900	LINEI DE FATIMA MACHADO	11/02/1975					**Aus.**	**Desc.**
187847	ANGELA FIGUEIREDO DOS SANTOS	23/02/2001					**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO DESPORTIVO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
189213	GEVERSON CARLOS RAMOS	26/04/1986	12,00	8,00	4,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
187247	MARCELO ADRIANO GASPARELLO	14/09/1981	8,00	8,00	4,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
197815	ELIZANE APARECIDA DE OLIVEIRA TONDO	17/10/1981	12,00	8,00	0,00	0,00	**20,00**	**Desc.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 22 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CEAEEED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR46/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 22/06/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de Silo Trapezoidal 50 m3, destiando a apoiar empreendimento produtivos na área insustrial.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5227 - LUMINOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA (03.765.954/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26649 - Especificação técnica do Equipamento: Equipamento: Silo Trapezoidal 50m3; Volume nominal: 50.000,00 Litros; Volume real: 52.008 Litros; Processo: Estocagem; Configuração: Vertical, Formato: Cilíndrico Diâmetro: (int/Ext): 2950/3100 [mm]; Altura do costado: 7.500 [mm]; Altura total estimada: 9.249; Peso: 2.389 [kg]; Formato do tampo Superior: Cônico15°, Formato do Tampo inferior: Inclinado 3°; Sustentação: Apoiado em base; Observações: Com olhal de aterramento. Dados dos Produtos: Produto: Leite: Viscosidade: 2 [Cp]; Densidade: 1.040 [Kg/m3]; Produto inflamável: Não. Produto corrosivo: Não. Características Operacionais: Temperatura [C°] Projeto: 34, Temperatura [c°], Trabalho: 4; Pressão [KGF/CM2]; Projeto: Atmosférica; Trabalho: Atmosférica. Vácuo [mmHg]: Não se aplica. Documentação: Projeto mecânico: sim; Memorial cálculo: Sim. Testes: Líquido penetrante: Sim; Teste de agitação: Sim. Características construtivas: Material interno (com contato com o produto): AISI304; Material de adição de solda: 308L-si; Norma de construção: ASME BPVC Seção VIII. Div. 1 2019. Eficiência de solda: 0,7. Acabamento: Acabamento superfícies Internas: Natural 2B (Sanitário). Rugosidade Interna (Ra): 0,70. Acabamento Soldas Externas (corpo): Soldas Decapadas, Acabamento Soldas Externas (acessórios): Soldas decapadas; Acabamento soldas externas (sustentação): Soldas decapadas, material vedações: EPDM. Equipamento: Configuração: Vertical Formato: Cilíndrico. Diâmetro: (Int/Ext): 2950/3100 [mm]; Altura do Costado: 7.500 [mm]; Altura Total Estimada: 9.249; Peso: 2.389 [kg]; Formato do Tampo Superior: Cônico 15°; Formato do Tampo Inferior: Inclinado 3°; Sustentação: Apoiado em Base. Observações: Com olhal de aterramento. Sistema de troca Térmica Tipo de Sistema de troca Térmica: térmica: Sem aquecimento/resfriamento. Isolamento térmico: Material do Isolamento: Lã de Rocha; Densidade: D48 [kg/m3]. Possui no tampo Inferior: Não Possui no Tampo Superior: Sim, Espessura do isolamento: 75 [mm]. Revestimento: Tipo do revestimento: Trapezoidal, Material do revestimento: Aço inox Aisi 430, possui no Costado: sim Sistema de agitação. Modelo de agitação: Agitador Naval. Posição: Lateral; Potência: 3 Cv 2,2 kW. Rotação: 1.200 RPM. Tensão elétrica: 220/380 V. Quantidadade de impelidores: 1 [unid.]; Quantidade de Pás: 3 [unid.]. Diâmetro do Impelidor: Hélice Naval. Lista de acessórios para os equipamentos: Escada externa: Tubular tipo Marinheiro, desmontável para facilitar transporte, executada em aço inox (NR-12). Material AISI304. Guarda Corpo:	UN		4	124.850,00	499.400,00

	Gaiola protetora a partir 2 metros da base, executada em aço inox (NR-12). Material aisi304. Cercado de segurança: Tubular, removível para transporte, executado em aço inoxidável, dotados de tubos verticais de apoios, 1 linha para corrimão e 2 linhas de tubos horizontais para proteção e rodapé inferior, atendendo normas de segurança (NR-12). Spray ball p/ sistema de limpeza CIP: Tomadas diâmetro 2", tipo removível com união de 3", com redução para diâmetro 1", com tubo com prolongamento interno e spray - ball na extremidade para limpeza CIP. Spray Ball 1" esfera 360 graus, conjunto desmontável e removível executado em inox para limopeza interna de tanques. Fixação na base concreto: Executados em aço inox para fixação dos equipamentos na base de concreto. Conjunto Fixação de Silo composto por: 4 chapas de fixação em inox a serem soldadas na barra fixação da base concreto. Respiro Ventilação DN 400 MM (16"): Dotado de tela anti inseto, sistema desmontável limpeza. Extravasor: Executado em aço inox Aisi 304, macho SMS ou flange, localizado na parte superior do tanque. Opcional, prolongamento de tubo até a borda inferior do equipamento, diâmetro da Conexão roscada em inox 3", para função de ladrão do reservatório nível alto. Tomadas para entrada do produto: Tipo Conexão SMS em inox soldada diâmetro 3". Tomadas para saída do produto: Tipo conexão SMS em inox soldada. Diâmetro 3". Saida tipo concha: Dispositivo para escoamento do produto soldado ao conjunto saída produto. Diâmetro 3". Olhais Içamento: Espessura 1/2", Executado e aço inox soldado no equipamento para içamento. Porta de Inspeção Inferior: Executadas em aço inoxidável, com junta de vedação atóxica (epdm, silicone, NBR) oval padrão Mod. AG-E90, Tamanho 490 x 390 mm, abertura interna, braço c/ articulação e manípulo central p/ fechamento. Tomadas dispositivos segurança e instrumentação: Bulbo para termômetro, executada em aço inox. Fornecimento do projeto executivo: com detalhamento de medidas, materiais e componentes do silo de 50 m3. Serviço de guindaste para fixação dos silos na base de concreto: por conta da contratada. Construção da base de concreto: por conta do contratante/cliente. Habilitação técnica: atestado técnico de fornecimento e instalação de silo de leite de no mínimo 50 m3. Realizar visita técnica para conhecer o local de instalação e conferir medidas para realização do projeto executivo.					
Total (R$):						499.400,00

Bom Jesus do Sul-PR, 22/06/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0349CF10

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR47/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 22/06/2022
d) Objeto da licitação: Serviços de Ginecologia com total de 4 (quatro) horas semanais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2205 - JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME (17.869.334/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26648 - Serviços de ginecologia com total de 4 (quatro) horas semanais, quais deverão serem prestados em dias úteis para atendimento a pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde. Os serviços compreendem consultas e procedimentos agendados , cauterizações, biopsia, colocação de DIU tratamento referentes a ginecologia realizados ambulatorialmente e outros serviços que apresentarem demanda.	MES		12	6.500,00	78.000,00
Total (R$):						78.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 22/06/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E7765F78

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR48/2022

b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 22/06/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de uniformes esportivos para o Departamento de Esportes.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3343 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME (81.771.784/0002-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26665 - Jogo de uniforme composto por camiseta de dry fit com sublimação em tamanhos diversos, calção de dry fit com sublimação em tamanhos diversos e pares de meia tamanho adulto. O modelo e as cores a serem definidos.	JOG		44	120,00	5.280,00
Total (R$):						5.280,00

Bom Jesus do Sul-PR, 22/06/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:94749CC0

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 7-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP7/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 22/06/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3213 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (79.569.398/0001-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26647 - Pavimentação em CBUQ e sobre pedras irregulares.	UN		1	769.393,08	769.393,08
Total (R$):						769.393,08

Bom Jesus do Sul-PR, 22/06/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DBD16200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 053/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ASSIM, ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 053/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ASSIM, ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	Avental Plumbífero Odontológico Adulto - para proteção individual contra raios-X. Equivalência em chumbo de 0,25mmPb ou 0,50mmPb, com fecho em velcro na nuca. Utilização: Para pacientes expostos. Embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência. (COTA 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA).	N.MARTINS	3,00	R$ 433,42	R$ 1.300,26
96	Filme radiológico periapical medindo 3x4 centímetros, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento. Com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	SCIENTIFIC	15,00	R$ 179,46	R$ 2.691,90

Valor Total: R$ 3.992,16 (Três mil novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

FORNECEDOR: BIO LOGICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	Broca diamantada nº. 1013 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, p broca diamantada nº. 1013 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3R MICRODONT	50,00	R$ 1,95	R$ 97,50
31	Broca diamantada nº. 1015 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, p broca diamantada nº. 1015 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3R MICRODONT	50,00	R$ 1,98	R$ 99,00
38	Broca diamantada nº. 3168 F FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3R MICRODONT	50,00	R$ 1,94	R$ 97,00
104	Flúor Gel para aplicação tópica (Consistente), acidulado com até 1,5% Flúor Gel para aplicação tópica (Consistente), acidulado com até 1,5% de Ion Flúor, Ph em torno de 3,5 com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1minuto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	MAQUIRA	6,00	R$ 4,00	R$ 24,00

Valor Total: R$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Agulha gengival para anestesia odontológica 30G curta, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25mm, com bisel trifacetado e siliconizada, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, deve possuir marcação da posição do bisel. Acondicionadas em caixas com 100 unidades trazendo dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme norma internacional ISO 7885, e com prazo de validade superior a 4 anos. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	DENCOJET	45,00	R$ 30,85	R$ 1.388,25
15	Anestésico local odontológico a base de cloridrato de articaína e cloridrato de fepinefrina, 4% 1:1000.000, Veículo aquoso isotônico q.s.p. 1 ml tubete contendo 1,8 ml cx 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	DFL	9,00	R$ 148,35	R$ 1.335,15
16	Anestésico local odontológico a base de cloridrato de articaína e cloridrato de fepinefrina, 4% 1:1000.000, Veículo aquoso isotônico q.s.p. 1 ml tubete contendo 1,8 ml cx 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	DFL	3,00	R$ 149,25	R$ 447,75
40	Broca Endo Z FG. Broca para uso odontológico - para alta rotação, carb Broca Endo Z FG. Broca para uso odontológico - para alta rotação, carboneto de tungstênio, tronco-cônica longa, com extremidade inativa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente esterilizada, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	MICRODONT	20,00	R$ 6,00	R$ 120,00
145	Fórceps nº 69 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	GOLGRAN	23,00	R$ 12,00	R$ 276,00
152	Hidróxido de cálcio P.A. – pó puro, com boa dissolução em água. Frasco com 10 g. No frasco deverá conter o número do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	MAQUIRA	8,00	R$ 4,03	R$ 32,24
154	Ionômero de vidro para restaurações frasco de pó c/ 10 g (composição: flúor silicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, ácido tartárico, água destilada), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	FGM	45,00	R$ 13,95	R$ 627,75
155	Ionômero de vidro para restaurações frasco de pó c/ 10 g (composição: flúor silicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, ácido tartárico, água destilada), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	FGM	15,00	R$ 14,13	R$ 211,95
156	Ionômero de vidro para restaurações líquido de 08 ml (composição: flúor silicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, ácido tartárico, água destilada), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	FGM	45,00	R$ 10,17	R$ 457,65
157	Ionômero de vidro para restaurações líquido de 08 ml (composição: flúor silicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, ácido tartárico, água destilada), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	FGM	15,00	R$ 10,10	R$ 151,50
194	Porta Amálgama de plástico em 2 cores	MAQUIRA	10,00	R$ 12,66	R$ 126,60

Valor Total: R$ 5.174,84 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	Avental Plumbífero Odontológico Adulto - para proteção individual contra raios-X. Equivalência em chumbo de 0,25mmPb ou 0,50mmPb, com fecho em velcro na nuca. Utilização: Para pacientes expostos. Embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência. (COTA 25% - ME/EPP).	UNEMOL	1,00	R$ 360,67	R$ 360,67
49	Compressa Gaze Hidrófila - elaboradas com tecidos de puro algodão, altamente absorvente, macio, e isento de impurezas, as dobras laterais são para dentro evitando o	ERIMAX	300,00	R$	R$

	desfiamento. Produto não estéril. Pacote com 500 unidades (7,5x 7,5 - 8 dobras), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).			14,55	4.365,00
50	Compressa Gaze Hidrófila - elaboradas com tecidos de puro algodão, altamente absorvente, macio, e isento de impurezas, as dobras laterais são para dentro evitando o desfiamento. Produto não estéril. Pacote com 500 unidades (7,5x 7,5 - 8 dobras), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	ERIMAX	100,00	R$ 14,55	R$ 1.455,00
75	Detergente enzimático com 3 enzimas – auxilio na limpeza de produtos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (Amilase, Lípase e Protease) garantem a remoção completa de impurezas dos instrumentais, além da formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS (PRODUTO DE RISCO I). Frasco com 1 litro, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	PROLINK	10,00	R$ 17,95	R$ 179,50
102	Fita Adesiva para Autoclave - fita adesiva para indicação de esterilização Fita Adesiva para Autoclave - fita adesiva para indicação de esterilização, comprimento do rolo: 55 metros, largura: 19 mm. Rolo embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	CEIX	50,00	R$ 5,45	R$ 272,50
153	Hipoclorito de sódio 1% (solução Milton) 1 litro - altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem ação física de circulação do líquido pelo interior do canal radicular. Possui ainda ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	PROLINK	4,00	R$ 9,95	R$ 39,80
161	Luvas de Procedimentos M - luvas de procedimentos tamanho M, ambidestra, anatômicas, descartável, produzidas 100% com látex natural e de acordo com os mais rigorosos padrões internacionais de controle de qualidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível e não estéril. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	INOVEN	37,00	R$ 15,90	R$ 588,30
162	Luvas de Procedimentos M - luvas de procedimentos tamanho M, ambidestra, anatômicas, descartável, produzidas 100% com látex natural e de acordo com os mais rigorosos padrões internacionais de controle de qualidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível e não estéril. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	INOVEN	13,00	R$ 16,00	R$ 208,00
163	Luvas de Procedimentos P - luvas de procedimentos tamanho P, ambidestra, anatômicas, descartável, produzidas 100% com látex natural e de acordo com os mais rigorosos padrões internacionais de controle de qualidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível e não estéril. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	INOVEN	225,00	R$ 15,90	R$ 3.577,50
164	Luvas de Procedimentos P - luvas de procedimentos tamanho P, ambidestra, anatômicas, descartável, produzidas 100% com látex natural e de acordo com os mais rigorosos padrões internacionais de controle de qualidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível e não estéril. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	INOVEN	75,00	R$ 16,00	R$ 1.200,00
165	Luvas de Procedimentos PP - luvas de procedimentos tamanho PP, ambidestra, anatômicas, descartável, produzidas 100% com látex natural e de acordo com os mais rigorosos padrões internacionais de controle de qualidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível e não estéril. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	INOVEN	150,00	R$ 15,90	R$ 2.385,00
166	Luvas de Procedimentos PP - luvas de procedimentos tamanho PP, ambidestra, anatômicas, descartável, produzidas 100% com látex natural e de acordo com os mais rigorosos padrões internacionais de controle de qualidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível e não estéril. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	INOVEN	50,00	R$ 16,00	R$ 800,00
172	Negastocópio Clínico - Especificações Técnicas: Dimensões Externas: 600 x 400 x 130mm. Dimensões do Visor: 375 x 475mm. Peso líquido: 2500 g. Voltagem: bivolt, 110v/220v. Possui chave seletora de voltagem. (Bivolt - 110v/220v). Possui duas lâmpadas fluorescentes de 15 watts proporcionando luz branca e homogênea em toda a superfície do visor. O reator é eletrônico, proporcionando maior durabilidade, economia de energia e acendimento instantâneo das lâmpadas, além de não gerar ruídos nem aquecimento. Possui suporte para fixação de radiografias. O visor é de acrílico leitoso e translúcido, com a sua superfície totalmente plana para facilitar a traçagem com régua. Resistência ao impacto; ácidos; detergentes; alcalinos; atóxica e boa rigidez. Que não exista risco de oxidação. Que não exista risco de choque elétrico para o usuário, pois o próprio material tem que funcionar como um isolante. Com garantia mínima de 1(um) ano e registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	ARTMED	2,00	R$ 953,33	R$ 1.906,66
173	Negastocópio Clínico - Especificações Técnicas: Dimensões Externas: 600 x 400 x 130mm. Dimensões do Visor: 375 x 475mm. Peso líquido: 2500 g. Voltagem: bivolt, 110v/220v. Possui chave seletora de voltagem. (Bivolt - 110v/220v). Possui duas lâmpadas fluorescentes de 15 watts proporcionando luz branca e homogênea em toda a superfície do visor. O reator é eletrônico, proporcionando maior durabilidade, economia de energia e acendimento instantâneo das lâmpadas, além de não gerar ruídos nem aquecimento. Possui suporte para fixação de radiografias. O visor é de acrílico leitoso e translúcido, com a sua superfície totalmente plana para facilitar a traçagem com régua. Resistência ao impacto; ácidos; detergentes; alcalinos; atóxica e boa rigidez. Que não exista risco de oxidação. Que não exista risco de choque elétrico para o usuário, pois o próprio material tem que funcionar como um isolante. Com garantia mínima de 1(um) ano e registro no Ministério da Saúde (COTA 25% - ME/EPP).	ARTMED	1,00	R$ 953,33	R$ 953,33
174	Óculos de proteção, armação com hastes de estágios reguláveis, lente i Óculos de proteção, armação com hastes de estágios reguláveis, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioleta, com proteção lateral, anti-risco, anti-embaçante, com resistência antiimpacto e C.A. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	ROTONY	4,00	R$ 4,25	R$ 17,00
178	Papel grau cirúrgico descartável, tam. 12cm x 100m composto de filme “FLEX” azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	POLLITEX	37,00	R$ 41,95	R$ 1.552,15
179	Papel grau cirúrgico descartável, tam. 12cm x 100m composto de filme “FLEX” azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	POLLITEX	13,00	R$ 41,95	R$ 545,35
180	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 08cm x 100m composto de filme “FLEX” azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	POLLITEX	37,00	R$ 35,70	R$ 1.320,90
181	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 08cm x 100m composto de filme “FLEX” azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	POLLITEX	13,00	R$ 35,70	R$ 464,10
182	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 15cm x 100m composto de filme “FLEX” azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	POLLITEX	37,00	R$ 64,95	R$ 2.403,15
183	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 15cm x 100m composto de filme “FLEX” azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	POLLITEX	13,00	R$ 64,95	R$ 844,35

Valor Total: R$ 25.438,26 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

FORNECEDOR: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 16.366.888/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
167	Máscara retangular tripla c/elástico filtro 98% retenção bacteriológica caixa com 50 unidades. Camada externa: 14g/m² polipropileno trançado sem costura. Camada interna: 25g/m² polipropileno expandido sem costura. Camada facial: 30g/m² polipropileno termoligado sem costura, com C.A, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	OPEN	75,00	R$ 5,85	R$ 438,75
168	Máscara retangular tripla c/elástico filtro 98% retenção bacteriológica caixa com 50 unidades. Camada externa: 14g/m² polipropileno trançado sem costura. Camada interna: 25g/m² polipropileno expandido sem costura. Camada facial: 30g/m² polipropileno termoligado sem costura, com C.A, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	OPEN	25,00	R$ 5,85	R$ 146,25
171	Micro aplicador odontológico descartável, tamanho fino (1.5 mm) embala Micro aplicador odontológico descartável, tamanho fino (1.5 mm) embalagens contendo 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	FGM	70,00	R$ 8,31	R$ 581,70

Valor Total: R$ 1.686,70 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
232	Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva, flexível, descartável, bico fino fixo com ranhuras, fabricados em PVC cristalino atóxico, extra longo, ponta arredondada sem aresta agudas. A ponta plástica deverá ser suficiente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Apresentação: Embalagem com no mínimo 40 e máximo de 50 unidades. Na embalagem deverá conter o nº. do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	SS PLUS	300,00	R$ 7,40	R$ 2.220,00
233	Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva, flexível, descartável, bico fino fixo com ranhuras, fabricados em PVC cristalino atóxico, extra longo, ponta arredondada sem aresta agudas. A ponta plástica deverá ser suficiente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Apresentação: Embalagem com no mínimo 40 e máximo de 50 unidades. Na embalagem deverá conter o nº. do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	SS PLUS	100,00	R$ 7,40	R$ 740,00

Valor Total: R$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: RAPHAEL GONCALVES NICESIO
CNPJ/CPF: 22.654.814/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
192	Porta agulha Mayo Hagar 14 cm - Porta agulha Mayo Hagar 14 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	10,00	R$ 26,15	R$ 261,50

Valor Total: R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
74	Detergente enzimático com 3 enzimas – auxilio na limpeza de produtos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (Amilase, Lípase e Protease) garantem a remoção completa de impurezas dos instrumentais, além da formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS (PRODUTO DE RISCO I). Frasco com 1 litro, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	PROLINK	30,00	R$ 18,04	R$ 541,20
100	Fio para sutura seda 3.0, Multifilamento trançado não absorvível de origem natural proveniente do casulo do bicho da Seda com a reatividade tisular moderada 3.0 com no mínimo 45 cm de comprimento, de no mínimo 45 cm de comprimento, fio trançado, não absorvível e estéril, com agulha 1,7 triangular cortante, atraumática. Acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto. Caixa contendo 24 unidades. A embalagem do produto deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, lote, data de fabricação e validade, o número do registro no Ministério de Saúde, ISSO 13485 E CE 46002 endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	TECHNEW	37,00	R$ 39,60	R$ 1.465,20
101	Fio para sutura seda 3.0, Multifilamento trançado não absorvível de origem natural proveniente do casulo do bicho da Seda com a reatividade tisular moderada 3.0 com no mínimo 45 cm de comprimento, de no mínimo 45 cm de comprimento, fio trançado, não absorvível e estéril, com agulha 1,7 triangular cortante, atraumática. Acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto. Caixa contendo 24 unidades. A embalagem do produto deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, lote, data de fabricação e validade, o número do registro no Ministério de Saúde, ISSO 13485 E CE 46002 endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	TECHNEW	13,00	R$ 39,60	R$ 514,80

Valor Total: R$ 2.521,20 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 25.341.162/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agente Cariostático Fluoreto Diamino Prata 30% frasco com 5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	IODONTOSUL	8,00	R$ 21,40	R$ 171,20
5	Alavanca adulto 1L em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	16,00	R$ 24,79	R$ 396,64
6	Alavanca adulto 1R em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde	IMPLA	16,00	R$ 24,92	R$ 398,72
7	Alavanca adulto Apical 02 retas em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	12,00	R$ 28,88	R$ 346,56
8	Alavanca adulto Apical 02 retas em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	4,00	R$ 28,88	R$ 115,52
9	Alavanca apical 301 referência 10133 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	12,00	R$ 24,90	R$ 298,80
10	Alavanca apical 301 referência 10133 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	4,00	R$ 24,91	R$ 99,64

	(COTA 25% - ME/EPP).				
13	Amalgamador capsular: Indicado para formação de amálgama e ionômeros de vidro através de cápsulas pré-dosificadas para o uso em restaurações dentárias. Haste batedora com 4600 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais: oferece a homogeneização ideal; Garfo universal: permite a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro); Sistema de amortecedores: anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso; Dispositivo de segurança com micro-chave: interrompe o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente; Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente; Temporizador: eletrônico, micro-processado com escala de 0 à 60 segundos; Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação: garante a repetição do tempo solicitado; Painel digital com teclados tipo membrana; Voltagem Bivolt 110 a 220 VCA Frequência 50/60 Hz. Com garantia mínima de 1(um) ano a contar da data de entrega do produto e registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	3,00	R$ 674,87	R$ 2.024,61
14	Amalgamador capsular: Indicado para formação de amálgama e ionômeros de vidro através de cápsulas pré-dosificadas para o uso em restaurações dentárias. Haste batedora com 4600 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais: oferece a homogeneização ideal; Garfo universal: permite a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro); Sistema de amortecedores: anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso; Dispositivo de segurança com micro-chave: interrompe o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente; Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente; Temporizador: eletrônico, micro-processado com escala de 0 à 60 segundos; Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação: garante a repetição do tempo solicitado; Painel digital com teclados tipo membrana; Voltagem Bivolt 110 a 220 VCA Frequência 50/60 Hz. Com garantia mínima de 1(um) ano a contar da data de entrega do produto e registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	1,00	R$ 674,89	R$ 674,89
20	Aplicador de Hidróxido de Cálcio - Referência 101120 em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado e com Registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	20,00	R$ 8,15	R$ 163,00
25	Broca branca baixa granulação para polimento, de dióxido de alumínio, Broca branca baixa granulação para polimento, de dióxido de alumínio, em formato de “chama” - FG, com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1.600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	50,00	R$ 7,19	R$ 359,50
26	Broca de tungstênio número 1507 formato pêra corte fino PM - peça de mão, para baixa-rotação, haste longa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	4,00	R$ 32,90	R$ 131,60
27	Broca de tungstênio número 1507 formato pêra corte fino PM - peça de mão, para baixa-rotação, haste longa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	2,00	R$ 32,90	R$ 65,80
28	Broca diamantada nº. 1012 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3R	50,00	R$ 1,97	R$ 98,50
30	Broca diamantada nº. 1013 HL - FG – broca diamantada em aço inoxidável Broca diamantada nº. 1013 HL - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3R	50,00	R$ 1,97	R$ 98,50
32	Broca diamantada nº. 1031 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3R	50,00	R$ 1,97	R$ 98,50
33	Broca diamantada nº. 1032 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, p broca diamantada nº. 1032 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3R	50,00	R$ 1,90	R$ 95,00
34	Broca diamantada nº. 1033 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, p broca diamantada nº. 1033 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3R	50,00	R$ 1,90	R$ 95,00
35	Broca diamantada nº. 1090 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, p broca diamantada nº. 1090 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3R	50,00	R$ 1,90	R$ 95,00
36	Broca diamantada nº. 1091 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3R	50,00	R$ 1,90	R$ 95,00
37	Broca diamantada nº. 2200 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3R	50,00	R$ 1,93	R$ 96,50
39	Broca diamantada nº.3118 FF - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. conforme ISO 1797-1.. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	3R	50,00	R$ 1,90	R$ 95,00
41	Brunidor condensador 29/21 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 8,22	R$ 123,30
42	Brunidor condensador 29/21 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 8,24	R$ 41,20
43	Brunidor simples 33 referências 10210 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde	IMPLA	20,00	R$ 8,21	R$ 164,20
45	Cabo para espelho clínico aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	40,00	R$ 4,10	R$ 164,00
48	Cimento de Hidróxido de Cálcio– hidróxido de cálcio - pasta base, past Cimento de Hidróxido de Cálcio– hidróxido de cálcio - pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13g, composta basicamente por salicilato, catalisador em tubo com aproximadamente 11g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, oxido de zinco, etil tolueno sulfonamida, embalado em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	DENTSPLY	20,00	R$ 19,18	R$ 383,60
51	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 2 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 8,22	R$ 123,30
52	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 2 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 8,17	R$ 40,85
53	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 3 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 8,15	R$ 122,25
54	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 3 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. . (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 8,23	R$ 41,15
55	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 4 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 8,18	R$ 122,70
56	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 4 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 8,19	R$ 40,95
57	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 5 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 8,01	R$ 120,15
58	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 5 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 8,15	R$ 40,75
59	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 6 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 8,16	R$ 122,40
60	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 6 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 8,21	R$ 41,05
63	Condensador tipo hollemback nº 3 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 8,21	R$ 123,15
64	Condensador tipo hollemback nº 3 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 8,21	R$ 41,05
65	Condicionador ácido (ácido fosfórico 37 %) seringa com 2,5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	150,00	R$ 1,05	R$ 157,50
66	Condicionador ácido (ácido fosfórico 37 %) seringa com 2,5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e	IMPLA	50,00	R$ 1,11	R$ 55,50

	número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).				
69	Cunha interproximal de madeira - cunhas anatômicas em madeira para uso geral, são indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. São produzidas em madeira, com o formato anatômico da ameia. Embalagem com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	IMPLA	15,00	R$ 6,34	R$ 95,10
73	Cureta periodontal McCall nº 13 – 14 em aço inoxidável autoclavável cabo com gravação visível da marca e numeração confeccionada conforme nbr7153-1, com Registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	30,00	R$ 10,67	R$ 320,10
76	Discos de acabamento e polimento; caixa com 50 discos em 4 granulações; abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano; 1959D. Caixa com 50 discos, sendo 5 discos de granulação grossa, 15 discos de granulação média, 15 discos de granulação fina e 15 discos de granulação superfina, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	3M	3,00	R$ 118,17	R$ 354,51
77	Discos de acabamento e polimento; caixa com 50 discos em 4 granulações; abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano; 1959D. Caixa com 50 discos, sendo 5 discos de granulação grossa, 15 discos de granulação média, 15 discos de granulação fina e 15 discos de granulação superfina, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	3M	2,00	R$ 118,20	R$ 236,40
78	Escavador de dentina haste longa nº 04, em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	30,00	R$ 8,16	R$ 244,80
79	Escavador de dentina haste longa nº 04, em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	10,00	R$ 8,23	R$ 82,30
80	Escavador de dentina nº 20, em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	30,00	R$ 8,17	R$ 245,10
81	Escavador de dentina nº 20, em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	10,00	R$ 8,18	R$ 81,80
82	Escavador nº17 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	40,00	R$ 8,15	R$ 326,00
83	Escova de aço para limpeza de brocas - escova para limpeza de brocas com cerdas em aço ou latão, com corpo plástico, capa protetora e mecanismo retrátil. Embalado individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação.	IMPLA	4,00	R$ 8,26	R$ 33,04
86	Escovas de Robson – plana – CA - Escova montada para profilaxia para c Escovas de Robson – plana – CA - Escova montada para profilaxia para contra ângulo, de forma cilíndrica, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, estéreis, embaladas individualmente. As escovas devem ser resistentes o suficiente para sofrerem processos de desinfecção sem soltarem as cerdas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICODONT	60,00	R$ 1,36	R$ 81,60
87	Esculpidor Hollemback 3s - em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	15,00	R$ 9,51	R$ 142,65
88	Espátula nº 24 F para cimento aço inoxidável autoclavável com cabo sex Espátula nº 24 F para cimento aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	30,00	R$ 8,94	R$ 268,20
90	Espátulas de Titânio número 11 para inserção de resina composta, cabo com revestimento em borracha colorida e embalada individualmente. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	23,00	R$ 34,90	R$ 802,70
91	Espátulas de Titânio número 11 para inserção de resina composta, cabo com revestimento em borracha colorida e embalada individualmente. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	7,00	R$ 38,95	R$ 272,65
92	Espelho clínico nº. 05 em aço inoxidável autoclavável, com marca gravada no instrumental, com Registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	60,00	R$ 2,27	R$ 136,20
93	Espelho toucador - para orientação de higiene bucal	IMPLA	4,00	R$ 27,80	R$ 111,20
97	Filme radiológico periapical medindo 3x4 centímetros, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento. Com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	AGFA	5,00	R$ 188,83	R$ 944,15
103	Fixador para radiografias odontológicas. Solução fixadora pronta para uso em processo manual contendo: água, hidroquinona, com capacidade de fixação em um intervalo de tempo de 1 à 10 minutos, em frasco com aproximadamente 500 ml. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	IMPLA	30,00	R$ 8,40	R$ 252,00
105	Fórceps Infantil nº 01 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 55,87	R$ 838,05
106	Fórceps Infantil nº 01 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 55,85	R$ 279,25
107	Fórceps Infantil nº 017 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 55,88	R$ 838,20
108	Fórceps Infantil nº 017 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 55,90	R$ 279,50
109	Fórceps Infantil nº 02 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 55,66	R$ 834,90
110	Fórceps Infantil nº 02 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 55,94	R$ 279,70
111	Fórceps Infantil nº 03 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 55,87	R$ 838,05
112	Fórceps Infantil nº 03 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 55,85	R$ 279,25
113	Fórceps Infantil nº 04 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 55,65	R$ 834,75
114	Fórceps Infantil nº 04 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 55,92	R$ 279,60
115	Fórceps Infantil nº 05 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 55,79	R$ 836,85
116	Fórceps Infantil nº 05 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 55,86	R$ 279,30
117	Fórceps Infantil nº 18D aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 55,85	R$ 837,75
118	Fórceps Infantil nº 18D aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 55,85	R$ 279,25
119	Fórceps Infantil nº 44 aço inoxidável autolavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 55,93	R$ 838,95
120	Fórceps Infantil nº 44 aço inoxidável autolavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 55,94	R$ 279,70
121	Fórceps Infantil nº 65 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 55,71	R$ 835,65
122	Fórceps Infantil nº 65 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 55,90	R$ 279,50
125	Fórceps nº 01 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	7,00	R$ 55,94	R$ 391,58
126	Fórceps nº 01 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	3,00	R$ 55,88	R$ 167,64
127	Fórceps nº 150 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	15,00	R$ 55,92	R$ 838,80
128	Fórceps nº 150 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 55,91	R$ 279,55
129	Fórceps nº 151 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	15,00	R$	R$

	(COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).			55,65	834,75
130	Fórceps nº 151 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	5,00	R$ 68,85	R$ 344,25
131	Fórceps nº 16 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	7,00	R$ 68,83	R$ 481,81
132	Fórceps nº 16 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	3,00	R$ 68,80	R$ 206,40
133	Fórceps nº 17 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	7,00	R$ 68,70	R$ 480,90
134	Fórceps nº 17 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	3,00	R$ 68,84	R$ 206,52
135	Fórceps nº 18L aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	7,00	R$ 68,81	R$ 481,67
136	Fórceps nº 18L aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	3,00	R$ 64,85	R$ 194,55
137	Fórceps nº 18R aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	7,00	R$ 64,94	R$ 454,58
138	Fórceps nº 18R aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	3,00	R$ 64,93	R$ 194,79
139	Fórceps nº 203 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	7,00	R$ 64,91	R$ 454,37
140	Fórceps nº 203 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	3,00	R$ 64,85	R$ 194,55
141	Fórceps nº 65 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	7,00	R$ 55,85	R$ 390,95
142	Fórceps nº 65 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	3,00	R$ 55,90	R$ 167,70
143	Fórceps nº 68 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	7,00	R$ 55,94	R$ 391,58
144	Fórceps nº 68 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	3,00	R$ 55,92	R$ 167,76
146	Fórceps nº 69 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	7,00	R$ 55,94	R$ 391,58
150	Grampo para radiografia periapical - colgadura individual. Grampo para radiografia periapical - colgadura individual.	IMPLA	30,00	R$ 4,57	R$ 137,10
158	Jogo de alavanca seldim infantil com 3 peças (1L, 1R e 2), em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	4,00	R$ 61,73	R$ 246,92
169	Material restaurador temporário. Kit contendo frasco líquido de 15 ml (composição: eugenol, ácido acético glacial 0,27%) e frasco contendo pó de 40 g a base de óxido de zinco (91,5%) e resina acrílica e fosfato de cálcio. O seu tempo de presa é de aproximadamente 5 a 8 minutos (para a proporção pó / liq 8/1 em peso). Sua concentração hidrogênica é de pH=7-8, mesmo no momento em que são inseridos no dente. Por esta razão é um dos cimentos menos irritantes de todos usados em Odontologia. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	INTERIM	7,00	R$ 15,86	R$ 111,02
170	Material restaurador temporário. Kit contendo frasco líquido de 15 ml (composição: eugenol, ácido acético glacial 0,27%) e frasco contendo pó de 40 g a base de óxido de zinco (91,5%) e resina acrílica e fosfato de cálcio. O seu tempo de presa é de aproximadamente 5 a 8 minutos (para a proporção pó / liq 8/1 em peso). Sua concentração hidrogênica é de pH=7-8, mesmo no momento em que são inseridos no dente. Por esta razão é um dos cimentos menos irritantes de todos usados em Odontologia. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	INTERIM	3,00	R$ 16,00	R$ 48,00
175	Óleo lubrificante para canetas de alta rotação em Spray 100 ml 100% mineral. Óleo lubrificante para baixa rotação, micro motor/contra ângulo e peça reta Spray 100 ml 50% mineral e 50% detergente. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	IMPLA	4,00	R$ 20,49	R$ 81,96
176	Papel carbono dupla face vermelho e azul com 280 tiras, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	ANGELUS	22,00	R$ 122,02	R$ 2.684,44
177	Papel carbono dupla face vermelho e azul com 280 tiras, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	ANGELUS	8,00	R$ 121,98	R$ 975,84
184	Pasta para profilaxia dental - aromatizada, com flúor, pedra pomes, ca Pasta para profilaxia dental - aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) tubo com 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	MAQUIRA	20,00	R$ 3,63	R$ 72,60
185	Pedra pomes – frasco com 1000 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	ASFER	10,00	R$ 5,62	R$ 56,20
186	Pinça clínica número 5 para algodão em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	30,00	R$ 6,34	R$ 190,20
187	Pinça clínica número 5 para algodão em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	10,00	R$ 6,35	R$ 63,50
188	Pinça Hemostática Mosquito Reta 12 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	6B	15,00	R$ 22,56	R$ 338,40
189	Pinça Hemostática Mosquito Reta 12 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	6B	5,00	R$ 20,42	R$ 102,10
190	Placa de Vidro - placa de vidro para manipulação de medicamentos odontológicos, medidas 75 x 150 x 6 mm.	IMPLA	20,00	R$ 7,83	R$ 156,60
193	Porta Algodão de inox autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	AÇONOX	4,00	R$ 48,27	R$ 193,08
195	Porta matriz Tofflemaire adulto, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	10,00	R$ 22,52	R$ 225,20
196	Porta Resíduo de inox autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	AÇONOX	4,00	R$ 48,16	R$ 192,64
197	Posicionador de filme radiográfico adulto - posicionador de plástico d Posicionador de filme radiográfico adulto - posicionador de plástico de alto impacto autoclavável, posicionador de filme para região antero-posterior, direita e esquerda da face. Tamanho adulto. Caixa em acrílico para esterilização. Utilizado para tomada radiográfica pela técnica do paralelismo, constando externamente marca comercial e dados de fabricação.	MAQUIRA	4,00	R$ 57,40	R$ 229,60
198	Posicionador de filme radiográfico infantil - posicionador de plástico Posicionador de filme radiográfico infantil - posicionador de plástico de alto impacto autoclavável, posicionador de filme para região antero-posterior, direita e esquerda da face. Tamanho infantil. Caixa em acrílico para esterilização. Utilizado para tomada radiográfica pela técnica do paralelismo, constando externamente marca comercial e dados de fabricação.	MAQUIRA	4,00	R$ 56,99	R$ 227,96
219	Revelador para radiografias odontológicas. Solução reveladora composta Revelador para radiografias odontológicas. Solução reveladora composta por: água, sulfato de alumínio, tiossulfato de amônia, com capacidade de revelação entre 1 e 3 minutos, em frasco com aproximadamente 500 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	22,00	R$ 10,99	R$ 241,78
220	Revelador para radiografias odontológicas. Solução reveladora composta Revelador para radiografias odontológicas. Solução reveladora composta por: água, sulfato de alumínio, tiossulfato de amônia, com capacidade de revelação entre 1 e 3 minutos, em frasco com aproximadamente 500 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	8,00	R$ 10,99	R$ 87,92
221	Roletes de algodão - elaborados com puro algodão, altamente absorvente, macio, e isento de impurezas. Produto não estéril. Pacote com 100 unidades (Tamanho único), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	APOLLO	450,00	R$ 2,02	R$ 909,00
222	Roletes de algodão - elaborados com puro algodão, altamente absorvente, macio, e isento de impurezas. Produto não estéril. Pacote com 100 unidades (Tamanho único), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	APOLLO	150,00	R$ 2,02	R$ 303,00

	(COTA 25% - ME/EPP).				
224	Seringa carpule dobrável, confeccionada em aço inox de primeira qualidade, embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, marca. Serve para anestesia. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	37,00	R$ 25,99	R$ 961,63
225	Seringa carpule dobrável, confeccionada em aço inox de primeira qualidade, embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, marca. Serve para anestesia. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	13,00	R$ 25,99	R$ 337,87
226	Sindesmótomo duplo 1, referência 12170, em aço inoxidável, autoclavavel. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	22,00	R$ 8,88	R$ 195,36
227	Sindesmótomo duplo 1, referência 12170, em aço inoxidável, autoclavavel. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	8,00	R$ 8,88	R$ 71,04
228	Solução hemostática - indicado para hemostasia e retração gengival Solução hemostática - indicado para hemostasia e retração gengival imediata através de constrição local, não contem epinefrina. É atoxico e de uso altamente seguro, composição cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquiloneína e álcool etílico. Frasco com 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	BIODINAMICA	4,00	R$ 13,59	R$ 54,36
229	Sonda exploradora nº 5, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado com Registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	40,00	R$ 5,99	R$ 239,60
230	Sonda Periodontal Milimetrada - milimetrada, cabo contendo inscrição da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa milimetrada, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito, em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	30,00	R$ 13,40	R$ 402,00
231	Sonda Periodontal Milimetrada - milimetrada, cabo contendo inscrição da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa milimetrada, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito, em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	10,00	R$ 13,37	R$ 133,70
234	Tesoura Cirúrgica Íris Curva 11 cm, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	6B	20,00	R$ 14,15	R$ 283,00
235	Tesoura Cirúrgica Íris Reta 11 cm, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	6B	20,00	R$ 14,21	R$ 284,20
236	Tira matriz de aço com 5 mm de largura, rígida, indeformável, que permita matriz de aço com 5 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	IMPLA	30,00	R$ 1,29	R$ 38,70
237	Tira matriz de aço com 7 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	22,00	R$ 1,75	R$ 38,50
238	Tira matriz de aço com 7 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	8,00	R$ 1,78	R$ 14,24
239	Tira matriz de poliéster transparente para restaurações em resina, 100 Tira matriz de poliéster transparente para restaurações em resina, 100 X 10 X 0,05 mm. Caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	IMPLA	40,00	R$ 1,83	R$ 73,20
240	Tiras de Lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro, com centro neutro, tamanho 4 mm x 170 mm. Caixa com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	IMPLA	30,00	R$ 6,47	R$ 194,10
241	Tiras de Lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro, com centro neutro, tamanho 4 mm x 170 mm. Caixa com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	IMPLA	10,00	R$ 6,48	R$ 64,80
242	Tiras de lixa de aço 4 mm - pacote com 12 unidades a embalagem deverá Tiras de lixa de aço 4 mm - pacote com 12 unidades a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	40,00	R$ 3,82	R$ 152,80

Valor Total: R$ 42.391,67 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

FORNECEDOR: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.043.097/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
191	Porta agulha Mathiew 14 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	FATO INSTRUMENTOS	10,00	R$ 37,95	R$ 379,50

Valor Total: R$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
206	Resina fotopolimerizável cor A3, estética radiopaca de fotopolimerização, especificamente projetado para uso em restaurações posteriores diretas ou indiretas. contendo: uma mistura de UDMA (dimetacrilato de uretano) e Bis-EMA (6) 1 (Bisfenol A dimetacrilato de dietileno de polietilenoglicol). Com o tamanho de partícula de 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	3M	22,00	R$ 79,00	R$ 1.738,00
207	Resina fotopolimerizável cor A3, estética radiopaca de fotopolimerização, especificamente projetado para uso em restaurações posteriores diretas ou indiretas. contendo: uma mistura de UDMA (dimetacrilato de uretano) e Bis-EMA (6) 1 (Bisfenol A dimetacrilato de dietileno de polietilenoglicol). Com o tamanho de partícula de 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	3M	8,00	R$ 79,00	R$ 632,00

Valor Total: R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).

FORNECEDOR: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.220.512/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
123	Fórceps Infantil nº68 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	MCN INSTRUMENTOS	15,00	R$ 56,00	R$ 840,00
124	Fórceps Infantil nº68 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	MCN INSTRUMENTOS	5,00	R$ 56,00	R$ 280,00

	(COTA 25% - ME/EPP).				

Valor Total: R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

FORNECEDOR: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 29.312.896/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
46	Caneta de alta rotação com 420.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray Triplo direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro balanceada, sistema de substituição da broca através de saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36 g. Ruído: 64 decibéis. Garantia: 1 ano. Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas e registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	DENTEMED	3,00	R$ 400,00	R$ 1.200,00
47	Caneta de alta rotação com 420.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray Triplo direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro balanceada, sistema de substituição da broca através de saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36 g. Ruído: 64 decibéis. Garantia: 1 ano. Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas e registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	DENTEMED	2,00	R$ 400,00	R$ 800,00
67	Conjunto de peças de mão composto de:• Caneta de alta rotação com 420.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray Triplo direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema de substituição da broca através de saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36 g. • Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min. e peso de 92 g. • Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1., possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir o a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, peso de 44,5 g. • Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de 20 mm, acoplável ao micromotor evitando tensões na mão do operador com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro de 360° sobre o micro motor. • Acessórios: óleo lubrificante para alta rotação e óleo lubrificante para baixa rotação (podendo ser para alta e baixa rotação em um único frasco), e 1 agulha limpadora para o spray da alta rotação. Todos os itens acondicionados em caixas. Com garantia mínima de 1(um) ano e registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	DENTEMED	3,00	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
68	Conjunto de peças de mão composto de: • Caneta de alta rotação com 420.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray Triplo direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema de substituição da broca através de saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36 g. • Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min. e peso de 92 g. • Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1., possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir o a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, peso de 44,5 g. • Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de 20 mm, acoplável ao micromotor evitando tensões na mão do operador com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro de 360° sobre o micro motor. • Acessórios: óleo lubrificante para alta rotação e óleo lubrificante para baixa rotação (podendo ser para alta e baixa rotação em um único frasco), e 1 agulha limpadora para o spray da alta rotação. Todos os itens acondicionados em caixas. Com garantia mínima de 1(um) ano e registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	DENTEMED	1,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
147	Fotopolimerizador LED à Bateria. À Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250mW/cm2). Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso continuo: 300 segundos. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V Freqüência: 50/60 Hz Peso da peça de mão: 0,100 Kg Peso Bruto: 0,300 Kg Comprimento de onda: 420 à 480 nm Emissor de luz: Led (light emiting diode) – Luz Azul Bateria: 3,7V 1400 mA Potência de luz: 1250 mW/cm². Com garantia mínima de 1(um) ano e registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	DENTEMED	3,00	R$ 490,00	R$ 1.470,00
148	Fotopolimerizador LED à Bateria. À Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250mW/cm2). Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso continuo: 300 segundos. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V Freqüência: 50/60 Hz Peso da peça de mão: 0,100 Kg Peso Bruto: 0,300 Kg Comprimento de onda: 420 à 480 nm Emissor de luz: Led (light emiting diode) – Luz Azul Bateria: 3,7V 1400 mA Potência de luz: 1250 mW/cm². Com garantia mínima de 1(um) ano e registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	DENTEMED	1,00	R$ 490,00	R$ 490,00

Valor Total Homologado - R$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Água destilada 5 litros - utilizado para enxágue final e complementação Água destilada 5 litros - utilizado para enxágue final e complementação de câmeras de autoclave, utensílios e materiais de uso geral, água quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade, descrita na Farmacopéia Brasileira III edição. Não injetável, e não estéril. Dispensado de registro pela finalidade e uso a que se destina. Galão com 5 litros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	2I	80,00	R$ 10,00	R$ 800,00
11	Álcool etílico hidratado 70º INPM - NBR 5991/97 – frasco com 1000ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	SAFRA	150,00	R$ 6,00	R$ 900,00
12	Álcool etílico hidratado 70º INPM - NBR 5991/97 – frasco com 1000ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	SAFRA	50,00	R$ 6,00	R$ 300,00
98	Fio dental extra fino– fio de poliamida com cera mineral e aroma, emb. Fio dental extra fino– fio de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem rolo com 100 m, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	MEDFIO	40,00	R$ 2,30	R$ 92,00
99	Fio dental regular– fio de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem rolo com 100 m, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	MEDFIO	40,00	R$ 2,50	R$ 100,00

Valor Total: R$ 2.192,00 (dois mil cento e noventa e dois reais).

FORNECEDOR: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 31.401.798/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
71	Cureta periodontal McCall nº 10 – 11 em aço inoxidável autoclavável cabo com gravação visível da marca e numeração confeccionada conforme nbr7153-1, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	LINHA GG	22,00	R$ 14,50	R$ 319,00
84	Escova dental, infantil, 30 tufos de cerdas macias e arredondadas, cerdas distribuídas no mínimo 3 fileiras, cabo anatômico, com identificação clara do fabricante ou marca, embalada em caixa ou saco plástico, resistente e vedado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.	ULTRA	750,00	R$ 0,58	R$ 435,00

	(COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).				
85	Escova dental, infantil, 30 tufos de cerdas macias e arredondadas, cerdas distribuídas no mínimo 3 fileiras, cabo anatômico, com identificação clara do fabricante ou marca, embalada em caixa ou saco plástico, resistente e vedado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote. (COTA 25% - ME/EPP).	ULTRA	250,00	R$ 0,58	R$ 145,00
199	POTE DAPPEN DE VIDRO	IODONTOSUL	15,00	R$ 5,73	R$ 85,95
212	Resina fotopolimerizável Flaw cor A2 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica e matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 2 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	APPLIC FLOW	15,00	R$ 10,90	R$ 163,50
213	Resina fotopolimerizável Flaw cor A2 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica e matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 2 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	APPLIC FLOW	5,00	R$ 10,90	R$ 54,50
214	Resina fotopolimerizável Flaw cor A3 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica e matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 2 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	APPLIC FLOW	15,00	R$ 10,70	R$ 160,50
215	Resina fotopolimerizável Flaw cor A3 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica e matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 2 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	APPLIC FLOW	5,00	R$ 10,90	R$ 54,50
216	Resina fotopolimerizável resina fotopolimerizável Flaw cor A1 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica e matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 2 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	APPLIC FLOW	15,00	R$ 10,90	R$ 163,50
217	Resina fotopolimerizável resina fotopolimerizável Flaw cor A1 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica e matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 2 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	APPLIC FLOW	5,00	R$ 10,90	R$ 54,50
223	Selante para cicatrículas e fissuras fotoativado - kit com 01 seringa Selante para cicatrículas e fissuras fotoativado - kit com 01 seringa de selante, 01 seringa de condicionador ácido. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	BIOSEAL	15,00	R$ 11,11	R$ 166,65
244	Tricresol Formalina - curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes Tricresol Formalina - curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico-mecânico incompleto do canal; propicia a desinfecção do canal, dando condições para reparar as lesões periapicais. Frasco com 10ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	MAQUIRA	4,00	R$ 3,91	R$ 15,64

Valor Total: R$ 1.818,24 (um mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

FORNECEDOR: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 34.412.925/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	Bandeja clínica 22 x 09 x 1,5 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	FAMA	30,00	R$ 17,50	R$ 525,00
24	Bandeja clínica 22 x 09 x 1,5 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	FAMA	10,00	R$ 17,50	R$ 175,00
201	Resina fotopolimerizável cor A1 contendo três componentes principais: UDMA (dimetacrilato de uretano) , Bis-EMA (6) 1 (Dimetacrilato de éter diglicidílico de bisfenol A) e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica de tamanho 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. com uma viscosidade de 350.000. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	Z100	5,00	R$ 37,00	R$ 185,00
202	Resina fotopolimerizável cor A2 contendo três componentes principais: UDMA (dimetacrilato de uretano) , Bis-EMA (6) 1 (Dimetacrilato de éter diglicidílico de bisfenol A) e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica de tamanho 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. com uma viscosidade de 350.000. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	Z100	22,00	R$ 37,00	R$ 814,00
203	Resina fotopolimerizável cor A2 contendo três componentes principais: UDMA (dimetacrilato de uretano) , Bis-EMA (6) 1 (Dimetacrilato de éter diglicidílico de bisfenol A) e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica de tamanho 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. com uma viscosidade de 350.000. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	Z100	8,00	R$ 37,00	R$ 296,00
204	Resina fotopolimerizável cor A3 contendo três componentes principais: UDMA (dimetacrilato de uretano) , Bis-EMA (6) 1 (Dimetacrilato de éter diglicidílico de bisfenol A) e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica de tamanho 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. com uma viscosidade de 350.000. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. COTA 75% - (AMPLA CONCORRÊNCIA).	Z100	22,00	R$ 37,00	R$ 814,00
205	Resina fotopolimerizável cor A3 contendo três componentes principais: UDMA (dimetacrilato de uretano) , Bis-EMA (6) 1 (Dimetacrilato de éter diglicidílico de bisfenol A) e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica de tamanho 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. com uma viscosidade de 350.000. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	Z100	8,00	R$ 37,00	R$ 296,00
208	Resina fotopolimerizável cor A3,5 contendo três componentes principais: UDMA (dimetacrilato de uretano) , Bis-EMA (6) 1 (Dimetacrilato de éter diglicidílico de bisfenol A) e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica de tamanho 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. com uma viscosidade de 350.000. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	Z100	22,00	R$ 37,00	R$ 814,00
209	Resina fotopolimerizável cor A3,5 contendo três componentes principais: UDMA (dimetacrilato de uretano) , Bis-EMA (6) 1 (Dimetacrilato de éter diglicidílico de bisfenol A) e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica de tamanho 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. com uma viscosidade de 350.000. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	Z100	8,00	R$ 37,00	R$ 296,00
218	Restaurador Provisório- Indicado para obturação temporária, para trata Restaurador Provisório- Indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros. Embalagem de 25g. Maleável, fácil manipulação e remoção. Vedação hermética. Validade 24 meses a partir da data de fabricação.	FILLPROV	30,00	R$ 6,47	R$ 194,10

Valor Total: R$ 4.409,10 (quatro mil quatrocentos e nove reais e dez centavos).

FORNECEDOR: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 43.352.606/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
44	Cabo de Bisturi nº3 - Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi auxiliando o profissional no manuseio da mesma. Neste cabo, as lâminas mais usadas são 11, 12, 15 e 15c. Produzido em Aço Inoxidável AISA 420.	6B INVENT GERMANY	10,00	R$ 5,29	R$ 52,90
61	condensador duplo para amálgama nº 04 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	CASSIFLEX	15,00	R$ 13,00	R$ 195,00

62	condensador duplo para amálgama nº 04 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	CASSIFLEX	5,00	R$ 13,00	R$ 65,00
72	Cureta periodontal McCall nº 10 – 11 em aço inoxidável autoclavável cabo com gravação visível da marca e numeração confeccionada conforme nbr7153-1, com Registro no Ministério da Saúde. (COTA 25% - ME/EPP).	CASSIFLEX	8,00	R$ 14,50	R$ 116,00
89	Espátula p/ cimento nº 1 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavada Espátula p/ cimento nº 1 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	CASSIFLEX	30,00	R$ 9,00	R$ 270,00
151	Hastes flexíveis de polipropileno, algodão hidrofilizado e bactericida Hastes flexíveis de polipropileno, algodão hidrofilizado e bactericida caixa com 75 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	COTTON	20,00	R$ 2,75	R$ 55,00
200	Resina fotopolimerizável cor A1 contendo três componentes principais: UDMA (dimetacrilato de uretano) , Bis-EMA (6) 1 (Dimetacrilato de éter diglicidílico de bisfenol A) e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica de tamanho 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. com uma viscosidade de 350.000. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	KULZER	15,00	R$ 13,95	R$ 209,25
210	Resina fotopolimerizável cor A3,5, estética radiopaca de fotopolimerização, especificamente projetado para uso em restaurações posteriores diretas ou indiretas. contendo: uma mistura de UDMA (dimetacrilato de uretano) e Bis-EMA (6) 1 (Bisfenol A dimetacrilato de dietileno de polietilenoglicol). Com o tamanho de partícula de 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	KULZER	7,00	R$ 44,95	R$ 314,65
211	Resina fotopolimerizável cor A3,5, estética radiopaca de fotopolimerização, especificamente projetado para uso em restaurações posteriores diretas ou indiretas. contendo: uma mistura de UDMA (dimetacrilato de uretano) e Bis-EMA (6) 1 (Bisfenol A dimetacrilato de dietileno de polietilenoglicol). Com o tamanho de partícula de 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	KULZER	3,00	R$ 44,95	R$ 134,85

Valor Total: R$ 1.412,65 (um mil quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, aromatizado, frasco c/ 12 gra Anestésico tópico com 20% de benzocaína, aromatizado, frasco c/ 12 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	DFL	30,00	R$ 8,85	R$ 265,50
70	Curativo Alveolar - fórmula contém propolis que estimula a cicatrização Curativo Alveolar - fórmula contém propolis que estimula a cicatrização reduzindo o seu tempo em até 50%, isenta de Eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Indicado na prevenção e tratamento de alveolites após extração dental provocada principalmente pelos estafilococos e estreptococos. Tem ainda efeito analgésico, o que garante um pós-operatório mais tranquilo ao paciente. Frasco com 10 gr, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	BIODINÂMICA	5,00	R$ 26,19	R$ 130,95
94	Esponja hemostática de colágeno, hidrolisada (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível, embaladas individualmente em blister, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	MAQUIRA	22,00	R$ 39,88	R$ 877,36
95	Esponja hemostática de colágeno, hidrolisada (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível, embaladas individualmente em blister, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	MAQUIRA	8,00	R$ 40,01	R$ 320,08
159	Limalha de prata em Cápsula contendo limalh a de prata 40%, zinco 31,3%, cobre 28,7% e 47,9% de mercúrio em compartimentos plásticos separados, com 2 (duas) porções cada. Pote com 50 cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	SDI	22,00	R$ 165,70	R$ 3.645,40

Valor Total: R$ 6.564,97 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Agulha gengival para anestesia odontológica 30G curta, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25mm, com bisel trifacetado e siliconizada, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, deve possuir marcação da posição do bisel. Acondicionadas em caixas com 100 unidades trazendo dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme norma internacional ISO 7885, e com prazo de validade superior a 4 anos. (COTA 25% - ME/EPP).	PROCARE	15,00	R$ 32,97	R$ 494,55
17	Anestésico local odontológico a base de cloridrato de lidocaina a 2% Cloridrato de Lidocaína 0,02g, com cloridrato de fenilefrina, 004g, Veículo aquoso isotônico q.s.p. 1 ml tubete contendo 1,8 ml cx 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	SSWHITE	225,00	R$ 63,60	R$ 14.310,00
18	Anestésico local odontológico a base de cloridrato de lidocaina a 2% Cloridrato de Lidocaína 0,02g, com cloridrato de fenilefrina, 004g, Veículo aquoso isotônico q.s.p. 1 ml tubete contendo 1,8 ml cx 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 25% - ME/EPP).	SSWHITE	75,00	R$ 63,60	R$ 4.770,00

Valor Total: R$ 19.574,55 (dezenove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 133.744,84 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 053/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 029/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C916258C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 72 E 73/2022

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: DENILSO DE ASSIS MACIEL - MEI, inscrita no CNPJ sob nº **29.110.256/0001-33**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, S/N - CEP: 85148000 - CENTRO representada por administrador o senhor **Denilso De Assis Maciel** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 060.088.769-38 e no RG sob nº 9.689.462-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
1	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE COM ALTA PRESSÃO, LIMPEZA INTERNA E ASPIRAÇÃO DE PÓ.	LAVACAR SÃO FRANCISCO	950	45,00	42.750,00
3	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO: JATO DE ALTA PRESSAÕ EM TODA PARTE EXTERNA DO VEÍCULO, LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	LAVACAR SÃO FRANCISCO	430	200,00	86.000,00
4	LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS, MOTO NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, CARREGADEIRA: JATO DE ALTA PRESSÃO EM TODA A PARTE EXTERNA DO VEÍCULO E LIMPEZA INTERNA.	LAVACAR SÃO FRANCISCO	100	220,00	22.000,00
5	LAVAGEM SIMPLES DE TRATOR AGRÍCOLA: JATO DE ALTA PRESSÃO EM TODA PARTE EXTERNA E ACESSÓRIOS.	LAVACAR SÃO FRANCISCO	20	220,00	4.400,00
6	LAVAGEM SIMPLES DE MOTO JATO DE ALTA PRESSÃO EM TODO VEÍCULO	LAVACAR SÃO FRANCISCO	112	20,00	2.240,00
7	LAVAGEM DE MOTOR DE VEÍCULOS EM GERAL COM ALTA PRESSÃO	LAVACAR SÃO FRANCISCO	40	35,00	1.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**158.790,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: LUCAS FERREIRA DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ sob nº **44.490.679/0001-10**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, S/N - CEP: 85148000 - CENTRO representada por administrador o senhor **Lucas Ferreira Dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 103.782.769-48 e no RG sob nº 12.446.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE; LATARIA, MOTOR, PARTE INFERIOR, LIMPEZA INTERNA E ENCERAR	L&S HIGIENIZAÇÃO	455	55,00	**25.025,00**

VALIDADE DA ATA: 21 DE JUNHO DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 22 DE JUNHO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:37300AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1792/2022 DE 22/06/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 1792/2022 de 22/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$500.000,00 (quinhentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017.		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
571 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	500.000,00
Total da Receita:		**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:60B0D5C7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2021, ID N.º 2021365	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 122/2021	
INÍCIO: 22 de novembro de 2021	TÉRMINO: 22 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.012,83 (quatro mil e doze reais e oitenta e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ	07.245.458/0001-50
ENDEREÇO	Princesa Isabel, 26, Bairro CENTRO, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2021, ID N.º 2021366	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 122/2021	
INÍCIO: 22 de novembro de 2021	TÉRMINO: 22 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 44.552,44 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
CNPJ	34.216.251/0002-00
ENDEREÇO	RUA VEREADOR OSWALDO NASCIMENTO BITTENCOURT, 135, Bairro XAXIM, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2021, ID N.º 2021367	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 122/2021	
INÍCIO: 22 de novembro de 2021	TÉRMINO: 22 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 202.311,32 (duzentos e dois mil, trezentos e onze reais e trinta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2021, ID N.º 2021368	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 122/2021	
INÍCIO: 22 de novembro de 2021	TÉRMINO: 22 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 18.299,45 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.

OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2021, ID N.º 2021369	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 122/2021	
INÍCIO: 22 de novembro de 2021	TÉRMINO: 22 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 42.967,43 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ	81.715.427/0001-78
ENDEREÇO	RUA ADINAR SANTOS RIBEIRO, 210, Bairro FAZENDINHA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2021, ID N.º 2021370	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 122/2021	
INÍCIO: 22 de novembro de 2021	TÉRMINO: 22 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 16.376,34 (dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA - EPP
CNPJ	19.032.430/0001-13
ENDEREÇO	JOÃO FRANCISCO LYRA, 134, Bairro AMIZADE, na cidade de GUARAMIRIM, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2021, ID N.º 2021312	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 133/2021	
INÍCIO: 09 de novembro de 2021	TÉRMINO: 09 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 86.573,48 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290/2021, ID N.º 2021448	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 174/2021	
INÍCIO: 08 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 08 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 165.137,34 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:44F28134

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12, ID N.º 202221	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 181/2021	
INÍCIO: 07 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 07 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ	19.052.023/0001-78
ENDEREÇO	25 DE JANEIRO, 898, Bairro JD PATRICIA, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13, ID N.º 202222	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 181/2021	
INÍCIO: 07 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 07 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)
RAZÃO SOCIAL	SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ	05.085.702/0001-39
ENDEREÇO	RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2021, ID N.º 2021392	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 141/2021	
INÍCIO: 30 de novembro de 2021	TÉRMINO: 30 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAR DE TÊNIS PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 564.402,48 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	DOCES PASSOS COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ	09.255.998/0001-40
ENDEREÇO	EST VEREADOR JULIO FER FILHO , 1200, Bairro CACAIGUERA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2021, ID N.º 2021373	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 145/2021	
INÍCIO: 26 de novembro de 2021	TÉRMINO: 26 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ	39.304.546/0001-71
ENDEREÇO	FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 960, Bairro GUABIRUTUBA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 268/2021, ID N.º 2021374	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 145/2021	
INÍCIO: 26 de novembro de 2021	TÉRMINO: 26 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	28.010.869/0001-36
ENDEREÇO	AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, Bairro JARDIM IMPERIAL, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2021, ID N.º 2021351	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 153/2021	
INÍCIO: 18 de novembro de 2021	TÉRMINO: 18 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	GDC DA SILVA COSTA EIRELI
CNPJ	09.721.729/0001-21
ENDEREÇO	RUA FRANCELHO, 72, Bairro VILA TRIANGULO, na cidade de ARAPONGAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2021, ID N.º 2021352	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 153/2021	
INÍCIO: 18 de novembro de 2021	TÉRMINO: 18 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2021, ID N.º 2021353	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 153/2021	
INÍCIO: 18 de novembro de 2021	TÉRMINO: 18 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 19.190,00 (dezenove mil, cento e noventa reais)
RAZÃO SOCIAL	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ	19.611.064/0001-57
ENDEREÇO	RUA TUIUTI, 4640, Bairro JARDIM COLINA VERDE, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2021, ID N.º 2021436	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 166/2021	
INÍCIO: 02 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 02 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.036,14 (dois mil e trinta e seis reais e quatorze centavos)
RAZÃO SOCIAL	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ	08.903.201/0001-00
ENDEREÇO	RIO EUFRATES, 317, Bairro NAÇÕES, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2021, ID N.º 2021437	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 166/2021	
INÍCIO: 02 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 02 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 74.358,40 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:32082039

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2021, ID N.º 2021456	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 178/2021	
INÍCIO: 15 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 15 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.783,70 (quinze mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ	21.187.080/0001-06
ENDEREÇO	RUA BENEDITO GUIL, 422, Bairro MOSSUNGUÊ, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2021, ID N.º 2021457	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 178/2021	
INÍCIO: 15 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 15 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 13.433,45 (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP
CNPJ	85.241.693/0001-67
ENDEREÇO	JOSÉ FROSCH, 1339, Bairro RESTINGA, na cidade de MAFRA, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022, ID N.º 202240	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 169/2021	
INÍCIO: 23 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 23 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP
CNPJ	06.220.022/0001-43
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022, ID N.º 202239	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 169/2021	
INÍCIO: 23 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 23 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 51.618,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022, ID N.º 202241	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 169/2021	
INÍCIO: 23 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 23 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
RAZÃO SOCIAL	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ	09.505.300/0001-05

ENDEREÇO	PEDRO AUGUSTO BOSSARD, 743, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022, ID N.º 202242	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 169/2021	
INÍCIO: 23 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 23 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.854,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ	30.888.187/0001-72
ENDEREÇO	DOM LUIZ, 171, Bairro INVALIDA, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022, ID N.º 202243	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 169/2021	
INÍCIO: 23 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 23 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ	20.306.488/0001-97
ENDEREÇO	Avenida das Rosas, 841, Bairro Jardim Motorama, na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2022, ID N.º 202247	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 188/2021	
INÍCIO: 24 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 24 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE APOIO E SEGURANÇA, PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 12.518,18 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022, ID N.º 202248	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 188/2021	
INÍCIO: 24 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 24 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE APOIO E SEGURANÇA, PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ	09.505.300/0001-05
ENDEREÇO	PEDRO AUGUSTO BOSSARD, 743, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3DA79A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 33/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 33/2022	26/05/2022	. Registro de preços de persianas e divisórias em gesso tipo drywall, para a saúde.	- M Giroldo Dcora Ltda – ME – CNPJ: 18.900.026/0001-51	R$ 99.000,00
			- Restaurante e Lavacar Bela Vista Ltda – CNPJ: 41.105.473/0001-30	R$ 44.000,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:19940727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 33/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
124/2022	PE Nº. 33/2022	**Registro de preços de persianas e divisórias em gesso tipo**	- M Giroldo Dcora Ltda – ME	13/06/2022	12/06/2023	R$ 99.000,00

		drywall, para a saúde.				
125/2022	PE Nº. 33/2022	**Registro de preços de persianas e divisórias em gesso tipo drywall, para a saúde.**	- Restaurante e Lavacar Bela Vista Ltda	13/06/2022	12/06/2023	R$ 44.000,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:2E7A9D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 34/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
126/2022	PE. Nº. 34/2022	- Registro de preços de lanches, pães e água mineral, refrigerante e sucos para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Zeni Teresinha Teixeira – ME	15/06/2022	14/06/2023	R$ 284.179,10
127/2022	PE. Nº. 34/2022	- Registro de preços de lanches, pães e água mineral, refrigerante e sucos para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Leonides Machado Nizer – ME	15/06/2022	14/06/2023	R$ 24.260,00
128/2022	PE. Nº. 34/2022	- Registro de preços de lanches, pães e água mineral, refrigerante e sucos para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Papelaria São Bento Ltda – EPP	15/06/2022	14/06/2023	R$ 16.097,50

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:264C6C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.136,00 (vinte e um mil, cento e trinta e seis reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 21.136,00 (vinte e um mil, cento e trinta e seis reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.012 Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3141	12.283,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3139	8.853,00
TOTAL			**21.136,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro no valor de R$ 21.136,00 (vinte e um mil, cento e trinta e seis reais) nas fontes 3141 e 3139 conforme tabela abaixo:

FONTE 3141	12.283,00
FONTE 3139	8.853,00
TOTAL	**21.136,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 22 de junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9896D1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 390/2022

PORTARIA Nº 390/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Soraya Buenos Aires	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel PR	01 de Junho de 2022	Curso de atualização da Agenda do Enfermeiro da APS e a Linha de Cuidado Materno Infantil no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel PR
Katia Maria Benvenutti	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel PR	01 de Junho de 2022	
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel PR	21 de Junho de 2022	Participar de encontro com os responsáveis pela Vigilância Epidemiológica, visando avaliação, planejamento e alinhamento de ações, no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:9888E9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 392/2022

PORTARIA Nº 392/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel reis Bento	Motorista	01 (Uma)	Curitiba PR	14 de junho de 2022.	Condução da paciente Terezinha Kop Marcelino e acompanhante para internação no Hospital de Clinicas em Curitiba PR.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Londrina PR	21 de junho de 2022	Condução da paciente Silvete Schmidt e acompanhante de alta hospitalar do Hospital Vida Nova em Londrina PR.
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (Uma)	Londrina PR	19 de junho de 2022	Condução da paciente Maria Madalena e acompanhante para internação no Hospital Psiquiátrico Vida Nova em Londrina PR
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviço Público	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E75AC0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 127/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 50.000,00
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 50.000,00
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 2.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:64FA3CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 143/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	143/2022		
b)	**Nr. Licitação:**	102/2022 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	22/06/2022		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	CONS	12,000	26.000,0000	R$ 312.000,00
Total fornecedor:		R$ 312.000,00		
Total geral:		R$ 312.000,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40E32C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO Nº 012/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

D E C R E T A

1º - Como bens inservíveis à Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, a relação de bens a seguir:

Número Etiqueta	Descrição do Bem	Valor
9	CADEIRA AZUL GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
14	CADEIRA AZUL GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
18	CADEIRA AZUL GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
892	CADEIRA AZUL GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
49	2 CADEIRAS MADEIRAS PALHA ENVERNIZADAS	INSERVÍVEL
S/N	CADEIRA MADEIRA ENVERNIZADA COM ESTOFADO EM TECIDO	INSERVÍVEL
703	POLTRONA (COURO PRETO REFORMADO) INDIVIDUAL (DO CONJUNTO DAS POLTRONAS DE 3 LUGARES NO DEPÓSITO (ESTÁ SEM ETIQUETA)	INSERVÍVEL
S/N	SOFA GRANDE 3 LUGARES VERMELHO	INSERVÍVEL
S/N	SOFA DE CORVIN AMARELO 3 LUGARES	INSERVÍVEL
99	MESA MADEIRA	INSERVÍVEL
384	MESA COMPUTADOR BRANCA	INSERVÍVEL
S/N	ARMARIO BRANCO 02 PORTAS	INSERVÍVEL
S/N	ARMARIO BAIXO AÇO CINZA 02 PORTAS	INSERVÍVEL
85	ARQUIVO AÇO VERDE 4 GAVETAS	INSERVÍVEL
279	ARQUIVO AÇO VERDE 4 GAVETAS	INSERVÍVEL
348	ARQUIVO AÇO CINZA COM 05 GAVETAS	INSERVÍVEL
516	RACK MARFIM	INSERVÍVEL
585	CAIXA DE MADEIRA ACOMODAÇÃO DE MODEM	INSERVÍVEL
926	FORNO MICROONDAS, 30 LITROS, COR BRANCA, MARCA BRASTEMP	INSERVÍVEL
446	TV GRADIENTE	INSERVÍVEL
447	DVD GRADIENTE	INSERVÍVEL
448	RECEPTOR SATÉLITE AMPLIMATIC	INSERVÍVEL
582/961	MÁQUINA TANQUINHO WANKE BRANCO	INSERVÍVEL
723	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, MARCA TOTALINE	INSERVÍVEL
735	AR CONDICIONADO SPRINGER 12.000 BTU'S	INSERVÍVEL
S/N	VENTILADOR TETO	INSERVÍVEL
S/N	VENTILADOR TETO	INSERVÍVEL
S/N	VENTILADOR TETO	INSERVÍVEL
S/N	VENTILADOR TETO	INSERVÍVEL
S/N	VENTILADOR TETO	INSERVÍVEL
344	MÁQUINA OLIVETTI	INSERVÍVEL
747	COMPUTADOR PRETO	INSERVÍVEL
921	COMPUTADOR CORE2 DUO 2.9 3	INSERVÍVEL
922	COMPUTADOR CORE2 DUO 2.9 3	INSERVÍVEL
927	COMPUTADOR SEMPRON 2.7 IGB 250HD	INSERVÍVEL
933	COMPUTADOR SAMSUNG PRETO	INSERVÍVEL
934	COMPUTADOR CNTC PRETO	INSERVÍVEL
973	COMPUTADOR 4GB/500GB HD/19	INSERVÍVEL
577	MONITOR AOC	INSERVÍVEL
924	HP DESKJET F4480	INSERVÍVEL
932	HP DESKJET F4480	INSERVÍVEL
981	HP DESKJET 1000	INSERVÍVEL
982	HP DESKJET 1516	INSERVÍVEL
S/N	IMPRESSORA TINTA	INSERVÍVEL
S/N	IMPRESSORA HP OFFICEJET 8610	INSERVÍVEL
S/N	IMPRESSORA HP OFFICEJET 8610	INSERVÍVEL
916	ESTABILIZADOR SWS REVOLUTION	INSERVÍVEL
967	NOBREAK MODELO TS-SHARA	INSERVÍVEL
449	FILMADORA SONY TOUCH PANE LCD	INSERVÍVEL
915	CÂMERA FOTOGRÁFICA SONY	INSERVÍVEL
S/N	CÂMERA FOTOGRÁFICA OLYMPUS MODELO X760	INSERVÍVEL
S/N	CELULAR PIXI ALCATEL ONETOUCH PRETO	INSERVÍVEL
935	ROTEADOR TPE-LINK BRANCO	INSERVÍVEL
912	MESA DE SOM BEHNIN GER EUNO DESK	INSERVÍVEL
766	AMPLIFICADOR DE SOM MARCA ATK-ATTACK, MODELO MA-980	INSERVÍVEL
S/N	01 MICROFONE SEM FIO	INSERVÍVEL
895	07 MICROFONES 07 PEDESTAIS	INSERVÍVEL
914	GRAVADOR DE VOZ PANASONIC	INSERVÍVEL
S/N	GRAVADOR DE VOZ SONY	INSERVÍVEL
S/N	RETROPROJETOR LG MODELO SVGA DLP PROJECTOR	INSERVÍVEL
304	TELEFONE DE MESA INTELBRÁS BORDÔ	INSERVÍVEL
748	TELEFONE DE MESA INTELBRÁS BRANCO	INSERVÍVEL
936	TELEFONE DE MESA INTELBRÁS RECEPÇÃO BRANCO	INSERVÍVEL
965	TELEFONE DE MESA INTELBRÁS BRANCO	INSERVÍVEL
565	MESA PARA COMPUTADOR, MARCA BELLO, ESTRUTURA DE AÇO E ALUMÍNIO, MDF VERDE (DESTRUÍDA PELO FOGO)	INSERVÍVEL
528	TECLADO DIGITAL PARA O SISTEMA DE ALARME	INSERVÍVEL
24	MESA PRESIDENTE, 04 DIVISÕES, CADA DIVISÃO COM 01 GAVETA DE MADEIRA MOGNO, TAMPO REVESTIDO EM FÓRMICA BEGE	INSERVÍVEL
25	MESA PRESIDENTE, 03 DIVISÕES, CADA DIVISÃO COM 01 GAVETA DE MADEIRA MOGNO, TAMPO REVESTIDO EM FÓRMICA BEGE	INSERVÍVEL
26	MESA PRESIDENTE, 04 DIVISÕES, CADA DIVISÃO COM 01 GAVETA DE MADEIRA MOGNO, TAMPO REVESTIDO EM FÓRMICA BEGE	INSERVÍVEL
763	MESA PRESIDENTE COM 02 GAVETAS, MADEIRA MOGNO	INSERVÍVEL
764	MESA PRESIDENTE COM 02 GAVETAS, MADEIRA MOGNO	INSERVÍVEL
317	MESINHA PARA CAFÉ MDF BRANCA	INSERVÍVEL
352	RACK DE MADEIRA BRANCO PARA COMPUTADOR E MESA DE SOM	INSERVÍVEL
S/N	MONITOR AOC - DESTRUIDO PELO FOGO	INSERVÍVEL
985	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	INSERVÍVEL
859	LUZ EMERGÊNCIA	INSERVÍVEL
S/N	LUZ EMERGÊNCIA	INSERVÍVEL
S/N	2 TRIPÉS	INSERVÍVEL
950	70 CABOS	INSERVÍVEL

2º - Promove a devolução dos Bens supracitados ao Poder Executivo Municipal para que possa dar a destinação que lhe convier.

Sala da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:49E43B2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABS4A08	275410D000017598	03/04/2022	74630	R$ 195.23
ACS3669	275410D000017613	04/04/2022	74550	R$ 130.16
AEP7278	116100E009283405	05/04/2022	60501	R$ 293.47
AGE1G95	275410D000017572	03/04/2022	74550	R$ 130.16
AKD8033	275410D000017535	02/04/2022	74550	R$ 130.16
ALA3377	116100E009283408	06/04/2022	53800	R$ 130.16
ALP3568	275410D000017590	03/04/2022	74630	R$ 195.23
ANK2B18	275410D000017601	03/04/2022	74550	R$ 130.16
ANK2B18	275410D000017671	06/04/2022	74550	R$ 130.16
ANK8J60	275410D000017579	03/04/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000017627	04/04/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000017520	01/04/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000017525	01/04/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000017527	01/04/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000017659	05/04/2022	74710	R$ 880.41
ANT2570	275410D000017663	05/04/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000017564	02/04/2022	74630	R$ 195.23
ANY4446	275410D000017655	05/04/2022	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000017582	03/04/2022	74630	R$ 195.23
AOI7321	275410D000017566	02/04/2022	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000017558	02/04/2022	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000017662	05/04/2022	74710	R$ 880.41
APB7033	275410D000017510	01/04/2022	74550	R$ 130.16
APZ9191	275410D000017569	03/04/2022	74630	R$ 195.23
AQB7078	275410D000017543	02/04/2022	74550	R$ 130.16
AQT7422	275410D000017531	02/04/2022	74550	R$ 130.16
ARE7478	275410D000017641	05/04/2022	74550	R$ 130.16
ARE7478	275410D000017670	06/04/2022	74550	R$ 130.16
ARI6281	275410D000017557	02/04/2022	74550	R$ 130.16
ARJ2A36	275410D000014649	26/12/2021	74550	R$ 130.16
ARL1I97	275410D000017560	02/04/2022	74550	R$ 130.16
ASO3509	275410D000017546	02/04/2022	74550	R$ 130.16
AST5D54	275410D000017581	03/04/2022	74550	R$ 130.16
AUC5B52	275410D000017529	02/04/2022	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000017553	02/04/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000017637	05/04/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000017654	05/04/2022	74630	R$ 195.23
AWA5H99	275410D000017646	05/04/2022	74550	R$ 130.16
AWR9686	275410D000014648	26/12/2021	74550	R$ 130.16
AXB9A83	116100E009283402	05/04/2022	54522	R$ 195.23
AXH8894	275410D000017664	06/04/2022	74550	R$ 130.16
AYE2H26	275410D000017620	04/04/2022	74550	R$ 130.16
AYF9J25	275410D000017578	03/04/2022	74550	R$ 130.16
AYM9B81	275410D000017545	02/04/2022	74550	R$ 130.16
AYZ8088	275410D000017507	01/04/2022	74550	R$ 130.16
AZD0354	275410D000017538	02/04/2022	74630	R$ 195.23
AZN8A24	275410D000017501	01/04/2022	74550	R$ 130.16
AZT0J38	275410D000017650	05/04/2022	74550	R$ 130.16
AZT0J38	275410D000017636	05/04/2022	74550	R$ 130.16
BAF5I11	275410D000017583	03/04/2022	74550	R$ 130.16
BAP4019	275410D000017652	05/04/2022	74550	R$ 130.16
BAV6699	275410D000017552	02/04/2022	74550	R$ 130.16
BAY3842	275410D000017622	04/04/2022	74550	R$ 130.16
BBZ5471	275410D000017513	01/04/2022	74550	R$ 130.16
BCE5730	275410D000017634	05/04/2022	74550	R$ 130.16
BDB6H31	116100E009277185	26/12/2021	55250	R$ 130.16
BDG8A75	275410D000017544	02/04/2022	74550	R$ 130.16
BDI2B90	275410D000017588	03/04/2022	74550	R$ 130.16
BDI2B90	275410D000017592	03/04/2022	74550	R$ 130.16
BDK0J40	275410D000017615	04/04/2022	74550	R$ 130.16
BEH6A93	275410D000017629	05/04/2022	74550	R$ 130.16
BER7D45	275410D000017537	02/04/2022	74550	R$ 130.16
BEV2F82	275410D000017511	01/04/2022	74550	R$ 130.16
BEV4F78	275410D000017633	05/04/2022	74550	R$ 130.16
BEV5D47	275410D000014620	26/12/2021	74550	R$ 130.16
BZQ4972	275410D000017625	04/04/2022	74550	R$ 130.16
CRO1416	116100E009283406	05/04/2022	55250	R$ 130.16
DJB9H76	275410D000014661	26/12/2021	74550	R$ 130.16

DSI2711	275410D000014673	26/12/2021	74550	R$ 130.16
EKK7A67	275410D000017596	03/04/2022	74550	R$ 130.16
EPS5E32	275410D000017539	02/04/2022	74550	R$ 130.16
FIQ9123	275410D000017604	03/04/2022	74550	R$ 130.16
FLJ6G93	275410D000017639	05/04/2022	74550	R$ 130.16
FMB6I08	116100E009283409	06/04/2022	53800	R$ 130.16
IMP8910	275410D000017623	04/04/2022	74710	R$ 880.41
INK9C74	275410D000017496	01/04/2022	74550	R$ 130.16
ISK0E72	275410D000017647	05/04/2022	74550	R$ 130.16
IZV8H22	275410D000017614	04/04/2022	74630	R$ 195.23
KOU7G77	275410D000017502	01/04/2022	74550	R$ 130.16
LPF0830	275410D000017672	06/04/2022	74550	R$ 130.16
LXU4926	275410D000017656	05/04/2022	74550	R$ 130.16
LYS9H39	275410D000017665	06/04/2022	74630	R$ 195.23
MAA9596	275410D000014655	26/12/2021	74550	R$ 130.16
MAC1500	275410D000017522	01/04/2022	74550	R$ 130.16
MDY6544	275410D000017642	05/04/2022	74550	R$ 130.16
MED4201	275410D000017608	04/04/2022	74550	R$ 130.16
MEF5B27	275410D000017674	06/04/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000017524	01/04/2022	74630	R$ 195.23
MEV9199	275410D000017562	02/04/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000017606	03/04/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000017660	05/04/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000017521	01/04/2022	74630	R$ 195.23
MEV9199	275410D000017565	02/04/2022	74630	R$ 195.23
MEV9199	275410D000017624	04/04/2022	74630	R$ 195.23
MEV9199	275410D000017526	01/04/2022	74630	R$ 195.23
MEV9199	275410D000017523	01/04/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000017661	05/04/2022	74630	R$ 195.23
MEV9199	275410D000017517	01/04/2022	74630	R$ 195.23
MFK2F87	275410D000017612	04/04/2022	74550	R$ 130.16
MIO2484	275410D000017610	04/04/2022	74550	R$ 130.16
MJR5785	275410D000017640	05/04/2022	74550	R$ 130.16
NAX3439	275410D000017528	02/04/2022	74550	R$ 130.16
NKT0G07	275410D000017503	01/04/2022	74550	R$ 130.16
PXA3106	275410D000017653	05/04/2022	74550	R$ 130.16
PYE4H35	275410D000017593	03/04/2022	74630	R$ 195.23
PZM8I39	275410D000017609	04/04/2022	74550	R$ 130.16
QHQ0011	275410D000017643	05/04/2022	74550	R$ 130.16
QIE3555	275410D000017585	03/04/2022	74630	R$ 195.23
QNO1F39	275410D000014652	26/12/2021	74550	R$ 130.16
QOJ9F62	275410D000017574	03/04/2022	74550	R$ 130.16
RBW4C09	275410D000017676	06/04/2022	74550	R$ 130.16
RHC4B40	275410D000014631	26/12/2021	74550	R$ 130.16
RHP8A57	275410D000017536	02/04/2022	74550	R$ 130.16
RHQ7E82	275410D000017547	02/04/2022	74550	R$ 130.16
RHU5G38	275410D000017554	02/04/2022	74550	R$ 130.16
RKW3C38	275410D000017649	05/04/2022	74550	R$ 130.16
RXK3D79	275410D000017648	05/04/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc .de Habili
ADT4D15	275410D000017512	01/04/2022	74550	
ADW4248	116100E009283403	05/04/2022	55250	
AER9284	275410D000017576	03/04/2022	74550	
AFF3I87	275410D000017618	04/04/2022	74550	
AIZ2113	116100E009283404	05/04/2022	55250	
AJD2D81	275410D000017556	02/04/2022	74550	
AJQ3395	275410D000017570	03/04/2022	74550	
AKL4G16	275410D000017515	01/04/2022	74550	
AMV7E30	275410D000017605	03/04/2022	74550	
AMW5I16	275410D000017595	03/04/2022	74550	
AOC6578	275410D000017586	03/04/2022	74550	
AQO7211	275410D000017505	01/04/2022	74550	
ARH9J78	275410D000017504	01/04/2022	74550	
ARS9578	275410D000017645	05/04/2022	74550	
ARV0652	275410D000017548	02/04/2022	74550	
AUA7F78	275410D000017635	05/04/2022	74550	
AUX6980	275410D000017563	02/04/2022	74550	6531222912
AWB0977	275410D000017587	03/04/2022	74550	
AWJ9246	275410D000017514	01/04/2022	74550	
AWM2F51	275410D000017616	04/04/2022	74550	5287020550
AWN2783	275410D000017603	03/04/2022	74550	
AXL1569	275410D000017532	02/04/2022	74550	5691248234
AZK0F37	275410D000017530	02/04/2022	74550	
BAR6778	275410D000017669	06/04/2022	74550	4411503202
BBU6E62	275410D000017573	03/04/2022	74550	
BBV9207	275410D000017678	06/04/2022	74550	6819180182
BBX7950	275410D000017621	04/04/2022	74550	2842412415
BCX4I35	275410D000017617	04/04/2022	74550	
BDC3330	275410D000017602	03/04/2022	74550	
BDG5I27	275410D000017506	01/04/2022	74550	7301222565

BEA6G67	275410D000017584	03/04/2022	74550	5548584484
BEL7883	275410D000017611	04/04/2022	74550	
BEO2E18	275410D000017495	01/04/2022	74550	
BXL9808	275410D000017607	03/04/2022	74550	
EFX0A50	275410D000017677	06/04/2022	74550	5988526093
EHJ4J49	275410D000017597	03/04/2022	74550	
FNU9A72	275410D000017500	01/04/2022	74550	
FSZ3F27	275410D000017589	03/04/2022	74550	
HNZ2I07	275410D000017675	06/04/2022	74550	
HRT4782	275410D000017493	01/04/2022	74550	
ISJ5H41	275410D000017599	03/04/2022	74550	
IWQ3B57	275410D000017600	03/04/2022	74550	
LYB9468	275410D000017667	06/04/2022	74550	
MBP6J81	275410D000017542	02/04/2022	74550	
MLB4142	275410D000017638	05/04/2022	74550	
MME7926	275410D000017631	05/04/2022	74550	
MXE9I88	275410D000017668	06/04/2022	74550	
NCJ9126	275410D000017626	04/04/2022	74550	
NFQ4J10	275410D000017518	01/04/2022	74550	
PVA5G48	275410D000017679	06/04/2022	74550	
RAM4G14	275410D000017549	02/04/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDP7H73	275410V000018362	12/06/2022	58193

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habil
ILD3001	275410D000017680	06/04/2022	74550	6482768310
MDY9E32	275410D000017684	06/04/2022	74550	
RNZ1D48	275410D000017682	06/04/2022	74550	930309234

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGR0E52	275410D000017683	06/04/2022	74550	R$ 130.16
AJK9J86	275410D000017689	06/04/2022	74550	R$ 130.16
AMR9967	275410D000017685	06/04/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000017691	06/04/2022	74550	R$ 130.16
AUO4B94	275410D000017690	06/04/2022	74550	R$ 130.16
DGG6153	275410D000017686	06/04/2022	74550	R$ 130.16
FQR0D05	275410D000017681	06/04/2022	74550	R$ 130.16
MCB3886	275410D000017688	06/04/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000017692	06/04/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000017687	06/04/2022	74630	R$ 195.23
PAE8535	275410D000014713	27/12/2021	74550	R$ 130.16
PUE5C17	275410D000014699	27/12/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIF2026	116100E009276112	10/04/2022	54521	R$ 195.23
AKY4435	116100E009283427	10/04/2022	57380	R$ 293.47
AKY4435	116100E009283429	10/04/2022	61810	R$ 195.23
AKY4435	116100E009283430	10/04/2022	59670	R$ 1467.35
AKY4435	116100E009283424	10/04/2022	60412	R$ 195.23
AWH9062	275410D000014788	29/12/2021	74550	R$ 130.16
AWW5945	275410D000014762	29/12/2021	74550	R$ 130.16
AZT2A26	116100E009276113	10/04/2022	69471	R$ 195.23
IQG1G91	275410D000014779	29/12/2021	74550	R$ 130.16
JUH9J62	275410D000014756	28/12/2021	74550	R$ 130.16
MBV2161	275410D000014735	28/12/2021	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000014759	28/12/2021	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000014785	29/12/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFI7E23	116100E009283417	09/04/2022	55250
AZG2G32	275410D000014786	29/12/2021	74550
IDM4861	116100E009283415	08/04/2022	72340

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJH7G99	116100E009276370	05/04/2022	54521	R$ 195.23
ALZ9G76	116100E009276376	11/04/2022	57380	R$ 293.47
ALZ9G76	116100E009276377	11/04/2022	57380	R$ 293.47
APL7515	275410D000014833	30/12/2021	74550	R$ 130.16
AUT3D93	275410D000014847	31/12/2021	74550	R$ 130.16
AYK2317	275410D000014913	01/01/2022	74550	R$ 130.16
BAR0917	275410D000014922	01/01/2022	74550	R$ 130.16
BEW6H51	275410D000014841	31/12/2021	74550	R$ 130.16
BEW6H51	275410D000014887	01/01/2022	74550	R$ 130.16
CAI6C47	275410D000014899	01/01/2022	74550	R$ 130.16
ELT3587	275410D000014890	01/01/2022	74550	R$ 130.16
IOY1930	275410D000014804	30/12/2021	74550	R$ 130.16
MAN2625	275410D000014854	31/12/2021	74550	R$ 130.16
MDK3626	116100E009276373	06/04/2022	55680	R$ 195.23
MDW9158	275410D000014832	30/12/2021	74550	R$ 130.16
MJZ8893	275410D000014873	31/12/2021	74550	R$ 130.16
MJZ8893	275410D000014872	31/12/2021	74550	R$ 130.16
PXG9477	275410D000014835	30/12/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habil
QCZ6B22	275410D000014889	01/01/2022	74550	4664019419

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B889C92E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2020 HOMOLOGADA EM 26/03/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2020
HOMOLOGADA EM 26/03/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014/2020

5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 677, Cruzeiro, Cerro Azul, CEP: 83.580-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.685.853/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado portador do RG nº. 13.65.929-8 – SESP/PR e CPF/MF 104.810.199-10, Estado do Paraná, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Presencial nº 0003/2020, e do Contrato de Prestação de Serviços 0014/2020, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 06 (SEIS) meses, a contar da data a partir de 26/03/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os valores para o aditamento da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, já reajustada pelo Indice IPCA 2021/2022 em 10,544%, perfazendo o valor total de R$ 36.408,84 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) a serem pagos mensalmente em parcelas iguais e fixas, conforme TABELA anexa deste Contrato:

Item	Descrição	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 500 KG, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E ENTREGA DO LEITE.	6,0	R$ 6.068,14	R$ 36.408,84

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 22 de junho de 2022.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Azul Saúde Serviço e Transporte LTDA
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1AFC6786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 16

DECRETO Nº 16/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art.1º -

Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 631.614,00(seiscentos e trinta e um mil seiscentos e quatorze reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	10.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	23.000,00
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.91.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	18.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	90.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	100.000,00
Elemento	3.3.90.40	1494	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicaçã	6.120,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00

Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	92.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	80.000,00
Elemento	4.4.90.52	1504	Equipamentos E Material Permanente	37.494,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 631.614,00 (seiscentos e trinta e um mil seiscentos e quatorze reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	368.000,00
1303	190.000,00
1494	6.120,00
1504	67.494,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 2 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:02CFC31C

PREFEITURA
DECRETO 17

DECRETO Nº 17/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 286.968,47(duzentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO

Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	3107	Material De Consumo	50.937,10
Atividade	12.361.0431.1007		Predios Escolares	
Elemento	4.4.90.51	3107	Obras E Instalações	41.415,31
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.3.90.39	3104	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	2.114,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	4494	Material De Consumo	2.981,50
Elemento	3.3.90.39	8494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	18.916,02
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	7.990,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	19.254,20
Atividade	08.244.0281.2040		Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento	3.3.90.39	3936	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	163,10
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	8.017,24
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	4.4.90.52	3815	Equipamentos E Material Permanente	135.180,00

Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	4.4.90.52	3815	Equipamentos E Material Permanente	135.180,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 286.968,47 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3104	2.114,00
3107	92.352,41
3494	7.990,00
3815	135.180,00
3934	27.271,44
3936	163,10
4494	2.981,50
8494	18.916,02

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 2 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B6BD55D9

PREFEITURA
DECRETO 18

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 18/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 226.600,00(duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00
Elemento	3.3.90.47	1504	Obrigações Tributárias E Contributivas	2.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	8.200,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	

Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	72.000,00
Elemento	3.1.90.13	1103	Contribuições Patronais	18.000,00
Elemento	3.1.90.16	1103	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	18.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1043	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00
Elemento	3.3.90.33	1103	Passagens E Despesas Com Locomoção	30.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	7.000,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	14.000,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação 2.400,00	

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 226.600,00 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.91	1000	Sentenças Judiciais	30.000,00
Elemento	3.3.90.47	1000	Obrigações Tributárias E Contributivas	2.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	18.200,00
Elemento	3.3.90.08	1000	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do M	5.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	90.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1114	Passagens E Despesas Com Locomoção	40.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	18.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	7.000,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	14.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	2.400,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 5 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:EC821ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 43/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.828.293/0001-53, sediada à ROD. PR 466, KM 13 , S/N LINHA PRESTES - CEP: 85118000 - BAIRRO: PALMEIRINHA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) HERIBERTO PAULO SPIELMANN, inscrito (a) no CPF sob nº 609.862.639-15, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PERIÓDICOS DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS (CONTEINERS), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E

DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO ESPECÍFICO, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL) EM ATERRO CLASSE II."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23356	serviços de armazenagem, coleta, transporte e destinação final residuo Contratação de empresa para prestação dos serviços periódicos de cedência de equipamentos para armazenagem de residuos (conteiners), coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro específico, devidamente licenciado pelos orgãos de contrtole ambiental, dos resíduos sólidos domiciliares, lixo orgânico (não reciclável) em aterro Classe II.Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo: O Serviço de coleta e transporte até a estação de transbordo, do interior, dos bairros e da sede do município será de responsabilidade do município.A empresa contratada devera disponibilizar 02 (caçamba/contêineres) que ficaram no ponto de coleta indicado pelo município, para que quando atingirem sua capacidade máxima de carga, sejam transportados para aterro indicado pela empresa, e substituídos imediatamente por outros dois.Para a carga e descarga do contêineres a empresa deverá dispor de caminhão muck hidráulico. Sendo a mesma responsável pela carga descarga, bem como serviços e necessidades afins ao transporte e destinação final dos resíduos.	SERVIÇO	T	800,00	319,37	255.496,00
TOTAL								255.496,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
VALOR TOTAL: R$ 255.496,00 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:00B24240

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2022 EDITAL Nº 01/2022
O Senhor Francisco Clei da Silva, Prefeito do Município de Foz do Jordão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

TORNAR PÚBLICO

o **RESULTADO PRELIMINAR** para provimento de vagas existentes, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2022.

CURSO / NOME DO CANDIDATO	PROTOCOLO	Optante por vagas destinadas a candidatos Afrodescendente	Data de Nascimento	Ano/Período	Acertos	Nota	Classificação Geral
ADMINISTRAÇÃO							
FABIANE BRASIL	FJD_2326_2022	NÃO	21/10/2000	2°	12	60	**1º**
JESSICA DA SILVA ANSILIERO	FJD_2344_2022	NÃO	26/03/1995	7°	5	25	**2º**
GISLAINE TERESINHA AZEVEDO CLEIN	FJD_2334_2022	NÃO	04/08/1991	3°	Ausente		
JHENIFER GONSALVES AMARAL	FJD_2343_2022	NÃO	06/07/2022	1°	Ausente		
KARINA MARTINS DO AMARAL WOLLINGER	FJD_2293_2022	NÃO	03/02/2000	2°	Ausente		
KAUAN OLIVEIRA GURA	FJD_2319_2022	**SIM**	20/03/2007	1°	Ausente		
KELLEN APARECIDA ALMEIDA	FJD_2313_2022	NÃO	09/05/2003	1°	Ausente		
ARTES VISUAIS							
ANA FLAVIA DA SILVA	FJD_2324_2022	NÃO	31/08/1997	3°	Ausente		
EDUCAÇÃO FISÍCA							
FELIPE RAFAEL DE FAVERI DIAS	FJD_2289_2022	NÃO	26/09/1998	5°	10	50	**1º**
RYAN MATHEUS OLIVEIRA MORAES	FJD_2333_2022	**SIM**	31/05/2003	3°	9	45	**2º**
ENFERMAGEM							
JAQUELINE DOS SANTOS	FJD_2290_2022	NÃO	14/02/2001	9°	11	55	**1º**
GEISLA GABRIELLI FELIX	FJD_2296_2022	NÃO	28/11/2004	1°	11	55	**2º**
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	FJD_2309_2022	NÃO	30/04/2001	5°	10	50	**3º**
MATHEUS FELIPE BERTOLINO FERNIANI	FJD_2321_2022	NÃO	02/09/2003	1°	10	50	**4º**
GRENATHA RODRIGUES ROSA	FJD_2312_2022	NÃO	02/10/2003	3°	8	40	**5º**
RYAN VICTOR KUASNEI DE LIMA	FJD_2329_2022	NÃO	03/10/2003	1°	6	30	**6º**
FARMÁCIA							
ANA FLAVIA SANTANA CARVALHO	FJD_2303_2022	NÃO	05/04/2001	6°	10	50	**1º**
ANA MARIA DIAS ANZILIERO	FJD_2316_2022	NÃO	01/08/2001	7°	10	50	**2º**
EMILLI ONOFRE DE OLIVEIRA	FJD_2327_2022	**SIM**	30/07/2002	3°	10	50	**3º**
DAIANE MARIA MAZURECHEN	FJD_2295_2022	NÃO	01/06/1991	1°	8	40	**4º**
VANESSA ALMEIDA MORAES	FJD_2299_2022	SIM	04/05/1999	1°	Ausente		
FISIOTERAPIA (CURSANDO A PARTIR DO 3 PERÍODO)							
GIOVANI BARBOSA	FJD_2335_2022	NÃO	15/07/1992	7º	10	50	**1º**
KAWILLY ANTUNES DE PAULA	FJD_2340_2022	NÃO	05/02/2001	7°	9	45	**2º**
MATHEUS HENRIQUE ALBINO AMANCIO	FJD_2338_2022	NÃO	04/09/2002	7°	9	45	**3º**
VINICIUS JUNIOR KRAUS MARCELINO	FJD_2337_2022	NÃO	02/02/2003	3°	9	45	**4º**
SABRINA DE OLIVEIRA	FJD_2302_2022	NÃO	25/12/1996	5°	Ausente		
ODONTOLOGIA (CURSANDO A PARTIR DO 3 PERÍODO)							
AMANDA SEVERO BERNIERI	FJD_2311_2022	NÃO	12/12/2000	7°	Ausente		
CAMILE DE OLIVEIRA	FJD_2339_2022	NÃO	17/02/2003	3°	Ausente		
PEDAGOGIA							
ADRIAN GILBERT ROBERTO ALVES	FJD_2331_2022	NÃO	11/03/2003	3°	12	60	**1º**
ROSANGELA PFLANZER	FJD_2318_2022	NÃO	29/03/1988	7°	11	55	**2º**
FRANCIELE RAMOS DOS SANTOS	FJD_2300_2022	NÃO	11/03/1991	7°	10	50	**3º**
JAÍNE MÁRCIA MARTINS MELO	FJD_2314_2022	NÃO	22/06/1997	5°	10	50	**4º**
LARISSA APARECIDA DE LIMA	FJD_2328_2022	NÃO	14/06/1997	1°	9	45	**5º**

MARICLEIA RAMOS DA CRUZ	FJD_2301_2022	NÃO	05/05/1989	7°	9	45	**6º**
LINDAMARA CHARNIECKI	FJD_2315_2022	NÃO	11/11/1995	2°	8	40	**7º**
EDINEIA LISBOA NUNES	FJD_2330_2022	NÃO	29/11/1996	2°	7	35	**8º**
PATRÍCIA PAZ IGNAT	FJD_2323_2022	NÃO	30/03/1998	1°	7	35	**9º**
GABRIELA ALMEIDA RIBAS	FJD_2322_2022	NÃO	12/10/1993	3°	5	25	**10º**
ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA	FJD_2342_2022	NÃO	11/01/1998	3°	Ausente		
MARCELE RIBAS BUREAL	FJD_2325_2022	NÃO	06/08/1988	5°	Ausente		
NAIHARA LETICIA OLIVEIRA PEREIRA DE ALMEIDA	FJD_2310_2022	NÃO	03/07/1990	3°	Ausente		
SERVIÇO SOCIAL							
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA	FJD_2320_2022	NÃO	14/06/1989	3°	10	50	**1º**
MARIA EDUARDA BARBOZA	FJD_2291_2022	NÃO	18/09/2001	1°	9	45	**2º**
EVELYN VORNES CLEIN	FJD_2341_2022	NÃO	27/12/2004	4°	8	40	**3º**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
ELAINE GRAMINHO	FJD_2288_2022	NÃO	29/04/1994	3°	13	65	**1º**
ALEX CRISTIAN DA SILVA MACHADO	FJD_2297_2022	NÃO	06/10/2004	1°	11	55	**2º**
RAPHAEL HENRIQUE DE ABREU MORAES	FJD_2292_2022	NÃO	10/12/1997	2°	9	45	**3º**
THALIA CRISTINA MARQUES DE MORAES	FJD_2298_2022	**SIM**	25/09/2005	1°	9	45	**4º**
PAMELA MACETTI LIMA	FJD_2305_2022	NÃO	06/08/2004	5°	6	30	**5º**
DANIELE DE OLIVEIRA ARAUJO	FJD_2332_2022	NÃO	12/08/2003	1°	Ausente		
JAQUELINE COELHO SIQUEIRA	FJD_2304_2022	NÃO	17/08/2001	1°	Ausente		
THAIS MAGALHÃES WOLF	FJD_2294_2022	NÃO	27/05/2001	4°	Ausente		
THANIELI PADILHA ANTUNES	FJD_2317_2022	NÃO	23/10/2002	2°	Ausente		

CURSO	**NOME DO CANDIDATO**	**PROTOCOLO**	**Optante por vagas destinadas a candidatos Afrodescendente**	**Data de Nascimento**	**Ano/Período**	**Acertos**	**Nota**	**Classificação Optante por vagas destinadas a candidatos Afrodescendente**
EDUCAÇÃO FISÍCA								
	RYAN MATHEUS OLIVEIRA MORAES	FJD_2333_2022	**SIM**	31/05/2003	3°	9	45	**1º**
FARMÁCIA								
	EMILLI ONOFRE DE OLIVEIRA	FJD_2327_2022	**SIM**	30/07/2002	3°	10	50	**1º**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM								
	THALIA CRISTINA MARQUES DE MORAES	FJD_2298_2022	**SIM**	25/09/2005	1°	9	45	**1º**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022

Foz do Jordão, 22 de junho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:B70CF04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 042/2022 I

EDITAL Nº042/2022I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT4H34	275650R000000382	18/03/2022	55412
AAT4H34	275650R000000374	18/03/2022	55412
ABM5464	275650F000097743	28/03/2022	76331
ABM5C23	275650B000107415	31/03/2022	74550
ACX9A13	275650W000113703	31/03/2022	74550
ACX9A13	275650B000107423	31/03/2022	74550
ACY0531	275650W000113672	30/03/2022	74550
ADW7E21	275650W000113688	30/03/2022	74550
ADW7E21	275650W000113687	30/03/2022	74550
AEW0034	275650B000107322	30/03/2022	74550
AEW2E29	275650R000000370	18/03/2022	55412
AFH0H77	275650R000000334	17/03/2022	55412
AFN5204	275650F000098784	29/03/2022	76331
AFQ7I88	275650B000107258	29/03/2022	74550
AGI2C31	275650R000000378	18/03/2022	55412

AGR2G82	275650W000113679	30/03/2022	74630
AHE1E94	275650R000000398	21/03/2022	55412
AHF0983	275650B000107307	30/03/2022	74550
AHL8889	275650R000000392	21/03/2022	55412
AIC0D84	275650R000000331	17/03/2022	55412
AIO0909	275650B000107407	31/03/2022	74550
AIU0B05	275650B000107351	30/03/2022	74550
AIY4200	275650B000100655	19/12/2021	74550
AJF3E45	275650B000107233	29/03/2022	74630
AJK5530	275650B000107450	31/03/2022	74630
AJK5530	275650B000107364	30/03/2022	74550
AJK5530	275650B000107306	30/03/2022	74550
AJP7542	275650R000000371	18/03/2022	55412
AJV1171	275650B000107333	30/03/2022	74550
AJY5H78	275650B000107437	31/03/2022	74550
ALD6298	275650B000107320	30/03/2022	74710
ALG2H93	275650F000097745	29/03/2022	58191
ALW7D42	275650B000107313	30/03/2022	74550
ALZ9367	275650W000113657	29/03/2022	74550
AMA8223	275650B000107456	01/04/2022	74630
AMA8223	275650B000107455	31/03/2022	74550
AMF1832	275650B000100629	19/12/2021	74550
AMP3I86	275650B000107366	30/03/2022	74550
AMW8G94	275650B000107427	31/03/2022	74550
AMZ8E11	275650R000000329	17/03/2022	55412
AMZ8E11	275650R000000336	17/03/2022	55412
ANE3360	275650W000113649	29/03/2022	74550
ANK6182	275650W000113664	30/03/2022	74630
ANW6G49	275650B000107267	29/03/2022	74710
AOQ6E58	275650F000092350	30/03/2022	60175
AOY9B00	275650B000107324	30/03/2022	74630
APH5H23	275650R000000402	21/03/2022	55412
APH5H23	275650B000107260	29/03/2022	74550
APK1435	275650R000000369	18/03/2022	55412
APK1435	275650R000000395	21/03/2022	55412
APK1435	275650R000000357	19/03/2022	55412
APL7G07	275650F000097747	30/03/2022	76332
APP5D24	275650W000110388	19/12/2021	74550
APQ3356	275650B000107309	30/03/2022	74550
APS5E58	275650F000097323	01/04/2022	76252
APT2969	275650R000000351	19/03/2022	55412
APW1274	275650W000113697	31/03/2022	74550
APX8499	275650B000107250	29/03/2022	74550
APZ8G84	275650W000113663	30/03/2022	74550
APZ8G84	275650W000113694	31/03/2022	74550
APZ8G84	275650W000113726	01/04/2022	74550
AQI9G63	275650B000100584	19/12/2021	74550
AQJ6D02	275650R000000330	17/03/2022	55412
AQQ1G34	275650W000113640	29/03/2022	74550
AQQ1G34	275650B000107206	29/03/2022	74550
AQV4145	275650W000113707	31/03/2022	74550
ARC2F96	275650W000113674	30/03/2022	74550
ARF0925	275650B000107409	31/03/2022	74550
ARQ0427	275650F000097750	31/03/2022	70991
ARQ4221	275650R000000324	17/03/2022	55412
ARR9387	275650R000000353	19/03/2022	55412
ARW8496	275650F000098588	31/03/2022	76332
ASE6A59	275650B000107468	01/04/2022	74550
ASM4H65	275650W000113670	30/03/2022	74550
ASO9340	275650D000077929	29/03/2022	74550
ASQ3C71	275650B000107278	29/03/2022	74630
ASS7H86	275650B000107273	29/03/2022	74710
ASV7587	275650B000107304	30/03/2022	74550
ASV9282	275650R000000373	18/03/2022	55412
ASX1D03	275650B000107355	30/03/2022	74550
ATA0957	116100E007869475	01/04/2022	60501
ATA5470	275650B000107379	31/03/2022	74630
ATC6781	275650B000107218	29/03/2022	74550
ATC7F63	275650W000113686	30/03/2022	74550
ATE8765	275650W000110395	19/12/2021	74550
ATM6777	275650R000000343	17/03/2022	55412
ATP9I86	275650F000098535	30/03/2022	54526
ATP9I86	275650F000088747	31/03/2022	55417
ATY6343	275650F000088748	31/03/2022	76252
ATY8J21	275650D000077942	31/03/2022	74550
AUB1A99	275650B000107204	28/03/2022	74630
AUD5215	275650R000000393	21/03/2022	55412
AUF2I82	275650B000107400	31/03/2022	74550
AUK4C98	275650R000000388	18/03/2022	55412
AUL5864	275650W000113639	28/03/2022	74550
AUN3E76	275650B000107242	29/03/2022	74550
AUP4393	275650B000107391	31/03/2022	74630
AUP6505	275650W000113668	30/03/2022	74550
AUW1I86	275650W000113675	30/03/2022	74550
AUW5D16	275650R000000339	17/03/2022	55412
AUX2194	275650R000000401	21/03/2022	55412
AUX6265	275650R000000346	17/03/2022	55412
AUZ9E81	275650B000107268	29/03/2022	74550
AVD1803	275650B000107342	30/03/2022	74550

AVF4F85	275650A000002557	02/04/2022	60503
AVF9A78	275650R000000406	21/03/2022	55412
AVI4743	275650R000000403	21/03/2022	55412
AVI4743	275650R000000407	21/03/2022	55412
AVJ7056	275650B000107371	30/03/2022	74630
AVK2658	275650R000000361	19/03/2022	55412
AVQ8158	275650D000077948	31/03/2022	74550
AVQ9561	275650R000000400	21/03/2022	55412
AVT0402	275650R000000363	19/03/2022	55412
AVZ5712	275650W000113645	29/03/2022	74550
AWB3383	275650B000107357	30/03/2022	74550
AWC6E03	275650R000000354	19/03/2022	55412
AWJ2G21	275650F000097749	31/03/2022	55411
AWK0645	275650F000098591	01/04/2022	76331
AWQ1019	275650B000107413	31/03/2022	74550
AWS1882	275650B000107279	29/03/2022	74630
AWT5958	275650D000077946	31/03/2022	74550
AWX6E69	275650B000107356	30/03/2022	74550
AXE3C61	275650R000000387	18/03/2022	55412
AXE3C61	275650R000000390	18/03/2022	55412
AXH8755	275650R000000348	19/03/2022	55412
AXI4B73	275650B000107261	29/03/2022	74550
AXJ3H49	275650W000113699	31/03/2022	74550
AXP1121	275650B000107265	29/03/2022	74550
AXX1D64	275650B000107216	29/03/2022	74550
AXY7622	275650W000113713	31/03/2022	74550
AYF8B31	275650B000107339	30/03/2022	74550
AYH3831	275650F000098537	30/03/2022	54526
AYJ1283	275650B000107310	30/03/2022	74550
AYW2788	275650F000098590	01/04/2022	76332
AYW7049	275650R000000386	18/03/2022	55412
AYW7049	275650R000000391	18/03/2022	55412
AYW7049	275650R000000377	18/03/2022	55412
AYW8406	275650R000000341	17/03/2022	55412
AYW8I69	275650F000098906	29/03/2022	57380
AYZ5233	275650W000113715	31/03/2022	74550
AZA9F09	275650B000107221	29/03/2022	74550
AZF9045	275650B000107235	29/03/2022	74550
AZI3A72	275650B000107398	31/03/2022	74630
AZL2I69	275650R000000404	21/03/2022	55412
AZQ2883	275650B000107210	29/03/2022	74550
AZX4D27	275650B000100621	19/12/2021	74550
BAD4450	275650B000107298	30/03/2022	74630
BAD4450	275650F000098785	29/03/2022	76331
BAE7G12	275650F000098907	29/03/2022	57380
BAK0251	275650R000000355	19/03/2022	55412
BAN1623	275650B000107395	31/03/2022	74550
BAU8679	275650W000110401	19/12/2021	74550
BAZ9895	275650B000107330	30/03/2022	74550
BBC3220	275650F000098791	30/03/2022	76332
BBC6F20	275650R000000349	19/03/2022	55412
BBH8F96	275650W000110409	19/12/2021	74550
BBL3734	275650B000107301	30/03/2022	74550
BBQ2833	275650W000113696	31/03/2022	74550
BBR1D88	275650R000000375	18/03/2022	55412
BBR6886	275650B000107240	29/03/2022	74550
BBR6E44	275650W000113693	31/03/2022	74550
BBR9192	275650B000107246	29/03/2022	74550
BBU3A21	275650D000076448	19/12/2021	74550
BBW8B68	275650B000107393	31/03/2022	74630
BCF4069	275650B000107438	31/03/2022	74550
BCH1630	275650F000097748	30/03/2022	76331
BCH6548	275650F000098541	31/03/2022	76251
BCJ6075	275650B000107230	29/03/2022	74550
BCJ6075	275650B000107294	29/03/2022	74550
BCL1882	275650F000088749	01/04/2022	76251
BCO0182	275650R000000364	19/03/2022	55412
BCO0182	275650R000000350	19/03/2022	55412
BCR8I52	116100E009346620	27/03/2022	60501
BCT9B98	275650D000077943	31/03/2022	74630
BCW2D60	275650B000107372	30/03/2022	74550
BCW8J20	275650W000113669	30/03/2022	74630
BCY1F36	275650W000113705	31/03/2022	74550
BDD9J31	275650B000107325	30/03/2022	74630
BDE0402	275650R000000379	18/03/2022	55412
BDE0793	275650B000107454	31/03/2022	74630
BDJ0H52	116100E009327144	30/03/2022	60501
BDN6E41	275650R000000383	18/03/2022	55412
BDO0J02	275650A000002559	02/04/2022	60503
BDQ8B25	275650W000113646	29/03/2022	74550
BDR3C89	275650B000100659	19/12/2021	74550
BDT7E55	275650B000100617	19/12/2021	74550
BDU0C01	275650B000107375	31/03/2022	74710
BDU1512	275650F000098587	31/03/2022	76331
BDY4F33	275650B000107411	31/03/2022	74550
BDZ1I83	275650R000000389	18/03/2022	55412
BDZ4G93	275650R000000340	17/03/2022	55412
BDZ4G93	275650R000000347	17/03/2022	55412
BDZ5E89	275650B000107288	29/03/2022	74550

BEA8F36	275650B000107222	29/03/2022	74550
BEB6H99	275650W000113667	30/03/2022	74550
BEC2J10	275650F000097741	28/03/2022	55417
BEC8C37	275650B000107243	29/03/2022	74550
BEH9F02	275650B000107412	31/03/2022	74550
BEM3A34	275650B000107237	29/03/2022	74550
BEQ8D96	275650D000077932	29/03/2022	74550
BES2H35	275650F000098786	29/03/2022	55411
BEW6E77	275650B000107327	30/03/2022	74550
BRY6344	275650B000107360	30/03/2022	74550
CPL4A00	275650A000002556	31/03/2022	60503
CTI0C55	275650B000107270	29/03/2022	74550
CVC6E20	275650B000107346	30/03/2022	74550
DBW7C64	275650F000098589	01/04/2022	76331
DDM7933	116100E007874249	30/03/2022	54521
DFH6C94	275650B000107414	31/03/2022	74550
DFJ8I05	275650B000107367	30/03/2022	74550
DFY2520	275650R000000366	19/03/2022	55412
DQA6859	275650B000107229	29/03/2022	74550
DVE8B15	275650W000113641	29/03/2022	74550
EEO6G01	275650F000097746	30/03/2022	76331
EFY4207	275650W000113691	30/03/2022	74550
EGA4386	275650R000000405	21/03/2022	55412
ELR0717	275650W000113692	31/03/2022	74550
EMK7J03	275650W000110414	19/12/2021	74550
ETH8F45	275650B000107312	30/03/2022	74550
EVF4442	275650R000000385	18/03/2022	55412
EYP8776	275650B000107467	01/04/2022	74630
EZA7A13	275650B000100622	19/12/2021	74550
EZV4026	275650B000107374	30/03/2022	74550
EZV8448	275650R000000367	19/03/2022	55412
FAP4562	275650W000113714	31/03/2022	74550
FJV2J85	275650R000000362	19/03/2022	55412
FKD0D92	275650W000113677	30/03/2022	74630
FKN5B80	275650F000098790	30/03/2022	60175
FLR0E03	275650B000107248	29/03/2022	74630
FMG3I43	275650B000107256	29/03/2022	74550
FOY1979	275650B000107382	31/03/2022	74550
FPL8A00	275650W000113678	30/03/2022	74550
FRX4I15	275650F000097744	29/03/2022	76331
FYZ6572	275650B000107224	29/03/2022	74630
FZK8J23	275650D000077927	29/03/2022	74550
FZT7580	275650R000000396	21/03/2022	55412
GAS5G09	275650B000107421	31/03/2022	74550
GGY4J87	275650D000077947	31/03/2022	74550
GHN0C35	275650W000113656	29/03/2022	74550
GSM1F12	275650B000107441	31/03/2022	74550
GYE2725	275650B000107461	01/04/2022	74630
HBQ0888	275650B000107390	31/03/2022	74630
HJP6H93	275650B000107383	31/03/2022	74550
HJP6H93	275650B000107381	31/03/2022	74550
HJW3026	275650B000107277	29/03/2022	74550
HSC7759	275650B000107281	29/03/2022	74550
HSF6B46	275650R000000326	17/03/2022	55412
HTT3628	275650F000097739	25/03/2022	76331
ICV0534	275650R000000344	17/03/2022	55412
IDH1632	275650B000107305	30/03/2022	74630
IJG4595	275650R000000380	18/03/2022	55412
IJV8J89	275650R000000359	19/03/2022	55412
IKK9937	275650R000000399	21/03/2022	55412
ILN6H41	275650R000000342	17/03/2022	55412
IPK3990	275650B000107378	31/03/2022	74630
IPQ7I35	275650B000107205	28/03/2022	74630
IRC1A75	275650W000113718	31/03/2022	74550
IRE4E37	275650R000000337	17/03/2022	55412
IRE8I29	275650B000107234	29/03/2022	74550
IRJ9482	275650B000107386	31/03/2022	74550
IYI6477	275650W000113662	30/03/2022	74550
JAA0A47	275650D000076457	19/12/2021	74550
JAJ8I64	275650R000000328	17/03/2022	55412
JHM2288	275650B000100661	19/12/2021	74550
JLI2789	275650F000098782	29/03/2022	55417
JLJ7F49	275650B000107389	31/03/2022	74630
JLJ7F49	275650W000113704	31/03/2022	74550
JLJ7F49	275650W000113648	29/03/2022	74550
JPW9F95	275650W000113725	01/04/2022	74550
KKY2944	275650R000000338	17/03/2022	55412
KOM0097	275650B000107439	31/03/2022	74630
KRY0806	275650B000107308	30/03/2022	74550
LBA5432	275650R000000394	21/03/2022	55412
LSX2344	275650R000000360	19/03/2022	55412
LZX5H59	275650F000098789	30/03/2022	51930
MAI2199	275650D000076455	19/12/2021	74550
MBC1124	275650B000107239	29/03/2022	74710
MBX5I24	275650W000113728	01/04/2022	74550
MBX5I24	275650W000113721	31/03/2022	74550
MCM2822	275650R000000376	18/03/2022	55412
MCT2393	275650R000000381	18/03/2022	55412
MDC5783	275650F000097322	31/03/2022	58191

MDP1A73	275650F000098606	01/04/2022	55411
MDZ1447	275650R000000325	17/03/2022	55412
MEZ5210	275650B000107289	29/03/2022	74550
MFJ0I80	275650D000077930	29/03/2022	74630
MFK6134	275650R000000372	18/03/2022	55412
MGH3D78	275650B000107451	31/03/2022	74550
MHK3J31	275650R000000345	17/03/2022	55412
MHQ0832	275650B000107331	30/03/2022	74550
MHT6I99	275650W000113651	29/03/2022	74550
MIN7A24	275650B000107280	29/03/2022	74550
MIP4E87	275650B000107208	29/03/2022	74550
MIS8325	275650W000113712	31/03/2022	74550
MIS8325	275650W000113723	31/03/2022	74630
MJA3874	275650B000107462	01/04/2022	74550
MJM4J51	275650F000097742	28/03/2022	51930
MJN0946	275650B000107376	31/03/2022	74550
MKA1C09	275650B000107293	29/03/2022	74550
MKO0632	275650W000113724	31/03/2022	74630
MLI3G60	275650F000098905	28/03/2022	51930
MLU3262	275650B000107328	30/03/2022	74630
MPD5329	275650W000113682	30/03/2022	74550
MWC4D39	275650B000107443	31/03/2022	74630
MXF8417	275650W000113642	29/03/2022	74550
MYS9I42	275650D000077939	31/03/2022	74550
NDA1738	275650W000113717	31/03/2022	74550
NDA1738	275650B000107446	31/03/2022	74550
NDA1738	275650B000107244	29/03/2022	74550
NDU0G66	275650W000113716	31/03/2022	74550
NPM6486	275650B000107264	29/03/2022	74630
NSA0D20	275650W000113673	30/03/2022	74550
NXY3B72	275650W000113647	29/03/2022	74550
OBD4008	275650F000097740	26/03/2022	55413
OKF3256	275650B000107287	29/03/2022	74550
OKH1229	275650D000077926	29/03/2022	74550
OOV6942	275650B000107252	29/03/2022	74550
OPO2F00	275650F000098536	30/03/2022	54526
OVN6909	275650B000107397	31/03/2022	74710
OYR4B61	275650R000000365	19/03/2022	55412
OZW3J61	275650B000107370	30/03/2022	74550
PJN6B74	275650D000077925	29/03/2022	74550
PLI8D83	275650B000107238	29/03/2022	74550
PPT9A68	275650B000107317	30/03/2022	74550
PRE5C33	275650B000107311	30/03/2022	74630
PXY1A04	275650B000107453	31/03/2022	74630
PYA1F65	275650F000098781	29/03/2022	76251
PYH9F98	275650A000002555	30/03/2022	60503
PZT1J03	275650B000107236	29/03/2022	74550
QAG8800	275650D000077938	30/03/2022	74630
QAP5G02	275650B000107369	30/03/2022	74630
QAR0197	275650B000107255	29/03/2022	74630
QCQ1F03	275650B000107428	31/03/2022	74550
QCT4566	275650W000113685	30/03/2022	74550
QFB6625	275650W000113720	31/03/2022	74550
QHF4352	275650B000107231	29/03/2022	74550
QHV9A90	275650F000098788	29/03/2022	55417
QIR0D90	275650B000107463	01/04/2022	74550
QIS8236	275650B000107282	29/03/2022	74550
QIT1E49	275650B000107334	30/03/2022	74550
QIX0A11	275650B000107263	29/03/2022	74550
QIZ0J93	275650W000113719	31/03/2022	74550
QIZ2553	275650B000107444	31/03/2022	74550
QJK2G48	275650B000107272	29/03/2022	74550
QJP9I00	275650B000107223	29/03/2022	74550
QJW2D49	275650B000107368	30/03/2022	74550
QKF2C00	275650D000077937	30/03/2022	74630
QNF9773	275650B000107419	31/03/2022	74550
QOO7G96	275650W000113722	31/03/2022	74630
QQF7006	275650B000107326	30/03/2022	74550
QQV3H03	275650R000000356	19/03/2022	55412
QTM5E88	275650B000107315	30/03/2022	74550
QUA5C94	275650B000107285	29/03/2022	74550
QUW9122	275650B000107214	29/03/2022	74550
QXL7247	275650B000107336	30/03/2022	74550
RAE9618	275650R000000384	18/03/2022	55412
RAG7I27	275650R000000333	17/03/2022	55412
RDS0B10	275650B000107257	29/03/2022	74550
RDT9D49	275650B000107402	31/03/2022	74550
RDV0D19	275650B000107440	31/03/2022	74710
RDX3E74	275650R000000332	17/03/2022	55412
RDY2J69	275650W000113652	29/03/2022	74550
RES2H37	275650D000077928	29/03/2022	74630
RHA7J92	275650B000107314	30/03/2022	74550
RHC1D43	275650B000107387	31/03/2022	74550
RHC8D45	275650B000107259	29/03/2022	74630
RHD5F67	275650W000113650	29/03/2022	74630
RHF2H68	275650B000107452	31/03/2022	74550
RHG2F57	275650B000107420	31/03/2022	74550
RHH1I23	275650B000107343	30/03/2022	74630
RHI1I40	275650B000107359	30/03/2022	74630

RHI1J62	275650B000107416	31/03/2022	74550
RHJ7G49	275650B000107302	30/03/2022	74550
RHK8F40	275650D000077941	31/03/2022	74550
RHL0H24	275650B000100626	19/12/2021	74550
RHQ7D92	275650R000000352	19/03/2022	55412
RHS4H14	275650R000000335	17/03/2022	55412
RHU7H31	275650R000000358	19/03/2022	55412
RKX2A44	275650B000107392	31/03/2022	74630
RLC2B96	275650B000107353	30/03/2022	74630
RLK2C70	275650D000077931	29/03/2022	74550
RME5I84	275650B000107430	31/03/2022	74550
RMO1G17	275650B000107445	31/03/2022	74550
RMW7I65	275650B000107319	30/03/2022	74550
RNL1B21	275650R000000397	21/03/2022	55412
RTU4B94	275650B000107464	01/04/2022	74550
RXO2H78	275650B000107337	30/03/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEI1504	275650B000107417	31/03/2022	74550
AHA6954	275650W000113676	30/03/2022	74550
AJB0466	275650W000113671	30/03/2022	74550
AJT7499	275650B000107228	29/03/2022	74550
AKD7F54	275650B000107363	30/03/2022	74550
AKH2C35	275650W000113701	31/03/2022	74550
AKU3703	275650W000113658	29/03/2022	74550
ALU7585	275650B000107418	31/03/2022	74550
AML2C71	275650B000107275	29/03/2022	74550
AMP4708	275650B000107405	31/03/2022	74550
ANL1D93	275650B000107299	30/03/2022	74550
AOH3J47	275650D000077933	30/03/2022	74550
AOM8751	275650B000107458	01/04/2022	74550
AOO7069	275650W000110431	19/12/2021	74550
APX9H67	275650B000107465	01/04/2022	74550
AQJ7074	275650B000107401	31/03/2022	74550
ARQ1F59	275650B000107408	31/03/2022	74550
ARS6D23	275650B000107241	29/03/2022	74550
ASD6885	275650B000107209	29/03/2022	74550
ASZ0027	275650B000107466	01/04/2022	74550
ATC9236	275650B000107318	30/03/2022	74550
AUL4E10	275650D000077940	31/03/2022	74550
AUU4995	275650D000077944	31/03/2022	74550
AVE3111	275650B000107284	29/03/2022	74550
AVJ8I81	275650B000107227	29/03/2022	74550
AVK9C83	275650W000113681	30/03/2022	74550
AVT4710	275650B000107432	31/03/2022	74550
AWG5H76	275650B000107271	29/03/2022	74550
AWI6103	275650B000107219	29/03/2022	74550
AXB4H20	275650B000107335	30/03/2022	74550
AXC8426	275650B000107436	31/03/2022	74550
AXE1C73	275650B000107365	30/03/2022	74550
AXE5I10	275650B000107254	29/03/2022	74550
AXQ0J41	275650B000107373	30/03/2022	74550
AXQ9A28	275650B000107262	29/03/2022	74550
AXR5H00	275650D000076454	19/12/2021	74550
AYQ0C07	275650B000107349	30/03/2022	74550
AYV1G65	275650D000077934	30/03/2022	74550
AYY1E27	275650B000107247	29/03/2022	74550
AZI0601	275650B000107291	29/03/2022	74550
AZM7F72	275650B000107394	31/03/2022	74550
AZS5549	275650B000107329	30/03/2022	74550
AZX4C78	275650W000113655	29/03/2022	74550
BAH1760	275650B000107338	30/03/2022	74550
BAX5D02	275650B000107358	30/03/2022	74550
BBV0739	275650B000107316	30/03/2022	74550
BBY3G72	275650W000113660	29/03/2022	74550
BCN7205	275650B000107266	29/03/2022	74550
BDY4F33	275650W000113702	31/03/2022	74550
BEN1A99	275650B000107380	31/03/2022	74550
BES1808	275650B000107422	31/03/2022	74550
BES2G44	275650B000107347	30/03/2022	74550
CRD7F85	275650B000107332	30/03/2022	74550
CSQ8858	275650D000077945	31/03/2022	74550
DAT4C11	275650B000107433	31/03/2022	74550
DBY0488	275650B000107340	30/03/2022	74550
ELN1C66	275650B000107460	01/04/2022	74550
EMP8624	275650B000107385	31/03/2022	74550
ENK4D51	275650B000107404	31/03/2022	74550
EZL0032	275650W000113695	31/03/2022	74550
FQR2133	275650B000107449	31/03/2022	74550
FTM3F86	275650W000110402	19/12/2021	74550
GYE2725	275650B000107292	29/03/2022	74550
IFH4B28	275650B000107217	29/03/2022	74550
IKT9I28	275650B000107220	29/03/2022	74550
IPK3990	275650B000107211	29/03/2022	74550
JIT1A25	275650W000113708	31/03/2022	74550
LOO3530	275650B000107202	28/03/2022	74550
MCF7E47	275650B000107212	29/03/2022	74550

MCS3G53	275650B000107321	30/03/2022	74550
MER2A79	275650D000077936	30/03/2022	74550
MGC7297	275650B000107396	31/03/2022	74550
MLA9249	275650B000107406	31/03/2022	74550
MLW1070	275650B000107350	30/03/2022	74550
MLX2B37	275650D000077924	28/03/2022	74550
MXE2482	275650W000113643	29/03/2022	74550
NYA3C49	275650B000107203	28/03/2022	74550
OAY3416	275650W000113700	31/03/2022	74550
OVR5091	275650B000107403	31/03/2022	74550
PWK4D94	275650B000107274	29/03/2022	74550
PYL1J06	275650W000113654	29/03/2022	74550
QBG0292	275650B000107232	29/03/2022	74550
QCR4D35	275650F000098538	30/03/2022	55500
QID4380	275650W000113683	30/03/2022	74550
QJD1D73	275650B000107361	30/03/2022	74550
QJD8409	275650B000107457	01/04/2022	74550
QJM9648	275650B000107251	29/03/2022	74550
QJO7385	275650B000107434	31/03/2022	74550
QQX8265	275650B000107388	31/03/2022	74550
RAP2F08	275650B000107442	31/03/2022	74550
REA5G59	275650B000107215	29/03/2022	74550
RHA8C40	275650B000107429	31/03/2022	74550
RHF6I11	275650B000107435	31/03/2022	74550
RLM7D68	275650B000107448	31/03/2022	74550
RSD3B61	275650B000107344	30/03/2022	74550
RTB4C72	275650B000107296	29/03/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa;*ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5924557D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 042/2022 II

EDITAL Nº042/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/07/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4G04	275650W000115339	04/06/2022	74710
AAB8I85	275650B000111975	04/06/2022	74550
AAJ7D69	275650B000111844	01/06/2022	74550
AAO3888	275650B000112113	05/06/2022	74550
AAW5350	275650B000111884	02/06/2022	74550
AAW5559	275650B000111871	02/06/2022	74550
AAY4B80	275650B000111834	01/06/2022	74550
ABB8A97	275650B000112009	04/06/2022	74550
ABJ4D38	275650W000115325	03/06/2022	74550
ABM4A16	275650B000112033	04/06/2022	74550
ABM5C23	275650B000112093	05/06/2022	74550
ABM6C59	275650B000111789	01/06/2022	74550
ABS9908	275650B000112129	05/06/2022	74550
ACF5A03	275650B000111820	01/06/2022	74630
ACJ3455	275650D000078472	30/05/2022	74550
ACJ3455	275650D000078473	30/05/2022	74550
ACJ5526	275650A000002709	03/06/2022	60503
ACL9J19	275650B000112134	05/06/2022	74550
ACS0874	275650B000111934	03/06/2022	74550
ACT9033	275650B000112020	04/06/2022	74550
ACU1B55	275650B000111940	03/06/2022	74550
AEI8752	275650W000115372	05/06/2022	74550
AEJ1917	275650B000111702	30/05/2022	74550
AEW0165	275650B000112131	05/06/2022	74550

AFI7E23	275650B000111881	02/06/2022	74550
AFL6E47	275650A000002708	03/06/2022	60503
AFO7220	275650D000078500	03/06/2022	74550
AFY0376	275650B000111832	01/06/2022	74550
AGH2C33	275650D000078524	05/06/2022	74630
AGI0D58	275650W000115331	03/06/2022	74550
AGS8197	275650B000111677	30/05/2022	74550
AGW4121	275650W000115358	04/06/2022	74550
AHE0134	275650B000111972	03/06/2022	74550
AHL4212	275650B000111918	03/06/2022	74710
AHP8403	275650B000112101	05/06/2022	74550
AIB1831	275650B000112095	05/06/2022	74550
AIF0338	275650W000115345	04/06/2022	74550
AIM0J03	275650B000111893	02/06/2022	74550
AIN0G69	275650W000115328	03/06/2022	74550
AIN2282	275650B000112053	04/06/2022	74550
AIN9G58	275650R000001434	23/05/2022	55412
AIO3D66	275650B000111831	01/06/2022	74550
AIP7409	275650B000112123	05/06/2022	74630
AIX0314	275650D000078474	30/05/2022	74550
AJG7D42	275650W000115360	04/06/2022	74550
AJI5369	275650B000111830	01/06/2022	74550
AJK2454	275650B000112057	04/06/2022	74550
AJK5530	275650B000112019	04/06/2022	74630
AJK5530	275650B000112026	04/06/2022	74630
AJK5530	275650B000111701	30/05/2022	74630
AJK5530	275650B000111772	31/05/2022	74630
AJK5530	275650B000111903	02/06/2022	74630
AJK5530	275650D000078484	31/05/2022	74710
AJL8098	275650B000112069	05/06/2022	74630
AJN6111	275650B000112008	04/06/2022	74550
AJP8379	275650B000112055	04/06/2022	74550
AJU4C08	275650B000111756	31/05/2022	74550
AJW9D73	275650W000115376	05/06/2022	74550
AJW9F67	275650W000115307	02/06/2022	74550
AJX9180	275650W000115295	01/06/2022	74550
AKB7F86	275650B000111700	30/05/2022	74550
AKB7F86	275650W000115259	30/05/2022	74550
AKD5B15	275650B000111846	01/06/2022	74550
AKG8A23	275650B000112032	04/06/2022	74630
AKQ0J36	275650W000115395	06/06/2022	74630
AKT2450	275650B000111887	02/06/2022	74630
AKX3882	275650W000115299	01/06/2022	74550
AKZ2B40	275650W000115304	02/06/2022	74550
ALD6298	275650B000111737	31/05/2022	74550
ALD6298	275650W000115267	31/05/2022	74550
ALJ4150	275650B000112077	05/06/2022	74550
ALJ9957	275650W000115365	04/06/2022	74630
ALK6961	275650W000115312	02/06/2022	74550
ALM8J32	275650B000111989	04/06/2022	74550
ALN8F12	275650B000111855	02/06/2022	74550
ALN8F12	275650B000111847	01/06/2022	74550
ALP5H38	275650W000115337	03/06/2022	74710
ALR9707	275650B000111946	03/06/2022	74550
AMB8501	275650B000111646	30/05/2022	74630
AMD4579	275650B000112090	05/06/2022	74550
AME2I47	275650B000111658	30/05/2022	74550
AMH2B59	275650B000111707	30/05/2022	74550
AMK1548	275650B000111849	02/06/2022	74550
AMK7A97	275650B000111982	04/06/2022	74630
AMK8874	275650R000001427	23/05/2022	55412
AMS9I82	275650W000115263	31/05/2022	74550
AMX2256	275650W000115327	03/06/2022	74630
ANC9157	275650B000111721	31/05/2022	74550
ANH8B98	275650B000111997	04/06/2022	74550
ANI1819	275650B000111889	02/06/2022	74550
ANI1H99	275650B000111920	03/06/2022	74550
ANM4779	275650W000115387	05/06/2022	74550
ANO2534	275650W000115385	05/06/2022	74550
ANO9489	275650B000111676	30/05/2022	74550
ANP0H67	275650A000002711	03/06/2022	60503
ANP3F52	275650W000115256	30/05/2022	74550
ANV8585	275650W000115262	30/05/2022	74550
ANX9H56	275650D000078507	03/06/2022	74550
ANZ1C82	275650B000111921	03/06/2022	74630
ANZ3B68	275650B000111706	30/05/2022	74550
AOC6B68	275650W000115290	01/06/2022	74550
AOI1744	275650W000115306	02/06/2022	74550
AOI9601	275650B000112037	04/06/2022	74550
AOM8G96	275650B000112056	04/06/2022	74550
AOQ8A99	275650D000078525	05/06/2022	74630
AOT3747	275650W000115341	04/06/2022	74630
AOU5D13	275650W000115336	03/06/2022	74630
AOV6789	275650B000112118	05/06/2022	74630
AOV9C18	275650W000115362	04/06/2022	74550
AOX9H42	275650B000111651	30/05/2022	74550
APG5G12	275650A000002703	02/06/2022	60503
APH3618	275650A000002723	05/06/2022	60503
APJ3B54	275650B000111894	02/06/2022	74630

APL5C34	275650W000115351	04/06/2022	74550
APN6D50	275650W000115257	30/05/2022	74550
APO6778	275650B000111792	01/06/2022	74550
APP7C20	275650B000111815	01/06/2022	74550
APP7C20	275650B000111933	03/06/2022	74550
APS1993	275650B000111764	31/05/2022	74630
APT5G97	275650B000111859	02/06/2022	74550
APW1274	275650B000111671	30/05/2022	74550
APW1274	275650B000111937	03/06/2022	74550
APW1274	275650W000115281	01/06/2022	74550
APW1274	275650B000111837	01/06/2022	74550
APX8499	275650B000112049	04/06/2022	74550
AQE5I43	275650W000115313	02/06/2022	74550
AQH2993	275650B000111705	30/05/2022	74550
AQN2137	275650B000111910	02/06/2022	74550
AQN5620	275650B000111803	01/06/2022	74630
AQN5620	275650B000111813	01/06/2022	74630
AQN5620	275650B000111649	30/05/2022	74550
AQN5620	275650B000111885	02/06/2022	74630
AQN5620	275650B000111876	02/06/2022	74710
AQN5620	275650B000111896	02/06/2022	74630
AQN5620	275650B000111814	01/06/2022	74550
AQN5E23	275650B000111644	30/05/2022	74550
AQR1506	275650B000111802	01/06/2022	74550
AQR7393	275650W000115302	02/06/2022	74550
AQR8797	275650B000111939	03/06/2022	74550
AQS6H56	275650B000112074	05/06/2022	74550
ARB2218	275650B000111679	30/05/2022	74630
ARB2B31	275650B000112140	06/06/2022	74550
ARG2A86	275650D000078471	30/05/2022	74550
ARH1C77	275650A000002695	31/05/2022	60503
ARJ5D41	275650B000111685	30/05/2022	74550
ARJ9878	275650W000115329	03/06/2022	74550
ARK7D83	275650B000112007	04/06/2022	74550
ARL4876	275650A000002699	31/05/2022	60503
ARM3A46	275650B000111959	03/06/2022	74550
ARP2G23	275650B000111991	04/06/2022	74550
ARQ2488	275650B000111698	30/05/2022	74550
ARR5229	275650A000002706	02/06/2022	60503
ARS6247	275650B000112040	04/06/2022	74550
ARU0C88	275650B000112100	05/06/2022	74550
ARU0C88	275650W000115282	01/06/2022	74550
ARW1548	275650W000115291	01/06/2022	74550
ARW1548	275650W000115321	03/06/2022	74550
ARW1548	275650B000111799	01/06/2022	74550
ARW7242	275650B000111770	31/05/2022	74550
ARY0J37	275650B000112000	04/06/2022	74550
ARZ8855	275650B000111800	01/06/2022	74550
ASA7E58	275650W000115289	01/06/2022	74550
ASA7E58	275650W000115292	01/06/2022	74630
ASA9053	275650B000112023	04/06/2022	74550
ASB6435	275650B000111891	02/06/2022	74550
ASB9G13	275650A000002722	05/06/2022	60503
ASC0J61	275650A000002690	30/05/2022	60503
ASE8I56	275650B000111806	01/06/2022	74550
ASH2048	275650B000112063	04/06/2022	74550
ASJ0802	275650W000115347	04/06/2022	74550
ASK1555	275650R000001428	23/05/2022	55412
ASP6608	275650D000078483	31/05/2022	74550
ASP8H59	275650B000111979	04/06/2022	74550
ASU1006	275650R000001435	23/05/2022	55412
ASX4078	275650A000002713	03/06/2022	60503
ASX7H84	275650B000111758	31/05/2022	74550
ASY7832	275650B000111784	01/06/2022	74550
ATG3589	275650A000002715	03/06/2022	60503
ATL7778	275650B000112035	04/06/2022	74630
ATN0E94	275650B000111824	01/06/2022	74550
ATO2347	275650B000111879	02/06/2022	74550
ATT4861	275650D000078518	04/06/2022	74550
AUA2F96	275650B000111865	02/06/2022	74550
AUB3I94	275650B000111863	02/06/2022	74550
AUI5J19	275650B000111868	02/06/2022	74550
AUK8H34	275650D000078499	02/06/2022	74630
AUK8H34	275650D000078491	01/06/2022	74550
AUK8H34	275650D000078492	01/06/2022	74550
AUN1994	275650B000111909	02/06/2022	74550
AUP6505	275650W000115379	05/06/2022	74550
AUP6505	275650B000112089	05/06/2022	74550
AUR4I88	275650B000111723	31/05/2022	74630
AUR4I88	275650B000111735	31/05/2022	74550
AUS4243	275650W000115293	01/06/2022	74550
AUU8B96	275650B000111892	02/06/2022	74550
AUW7539	275650B000111719	31/05/2022	74550
AUY1I10	275650B000111788	01/06/2022	74550
AUZ5002	275650B000111986	04/06/2022	74550
AVF3070	275650B000111842	01/06/2022	74550
AVF4281	275650B000112122	05/06/2022	74550
AVG3C42	275650B000111950	03/06/2022	74550
AVL0334	275650B000111853	02/06/2022	74550

AVM3G66	275650B000112048	04/06/2022	74550
AVN6H81	275650W000115314	02/06/2022	74550
AVN6H81	275650W000115338	03/06/2022	74630
AVO3G63	275650W000115288	01/06/2022	74550
AVO5A99	275650A000002705	02/06/2022	60503
AVQ5E68	275650B000111974	03/06/2022	74710
AVR8G18	275650B000111854	02/06/2022	74550
AVV3859	275650B000112106	05/06/2022	74550
AVX4E75	275650B000111695	30/05/2022	74550
AVZ0796	275650B000111703	30/05/2022	74550
AVZ1A18	275650B000111790	01/06/2022	74550
AWC6D58	275650W000115355	04/06/2022	74550
AWD6H74	275650B000111955	03/06/2022	74550
AWH0D66	275650W000115373	05/06/2022	74550
AWH0D66	275650W000115320	03/06/2022	74630
AWK2726	275650R000001432	23/05/2022	55412
AWL2H04	275650B000111873	02/06/2022	74550
AWL9563	275650A000002716	04/06/2022	60503
AWM7575	275650B000112054	04/06/2022	74550
AWO1215	275650B000111805	01/06/2022	74550
AWQ9B30	275650B000112083	05/06/2022	74550
AWT2H26	275650B000111867	02/06/2022	74550
AWT2H26	275650B000111870	02/06/2022	74550
AWU2H48	275650W000115301	01/06/2022	74550
AWW8G18	116100E008717056	02/06/2022	54522
AXA4H19	275650B000111728	31/05/2022	74550
AXC2932	275650W000115330	03/06/2022	74550
AXC8D88	275650B000111745	31/05/2022	74550
AXF6601	275650B000111926	03/06/2022	74550
AXG4B87	275650B000111877	02/06/2022	74550
AXG5J01	275650A000002692	30/05/2022	60503
AXH1B89	275650W000115361	04/06/2022	74550
AXH7B09	275650B000111663	30/05/2022	74550
AXK0F04	275650B000112128	05/06/2022	74550
AXO5B99	275650B000111990	04/06/2022	74550
AXP9484	275650B000111730	31/05/2022	74550
AXQ1317	275650B000112079	05/06/2022	74550
AXT4918	275650D000078488	01/06/2022	74550
AXW4632	275650B000111652	30/05/2022	74550
AXX3I63	275650W000115368	05/06/2022	74550
AXX6515	275650B000111931	03/06/2022	74630
AXZ3253	275650D000078501	03/06/2022	74550
AYB2B14	275650A000002712	03/06/2022	60503
AYD0C84	275650B000111886	02/06/2022	74550
AYD3F44	275650B000111856	02/06/2022	74550
AYG5E15	275650B000111922	03/06/2022	74550
AYH4112	275650B000111850	02/06/2022	74550
AYH8871	275650B000111786	01/06/2022	74630
AYJ2B65	275650B000112062	04/06/2022	74550
AYM3B57	275650B000111762	31/05/2022	74550
AYO6977	275650B000111875	02/06/2022	74550
AYQ2922	275650B000111964	03/06/2022	74550
AYQ2F27	275650A000002702	01/06/2022	60503
AYR6605	275650B000111763	31/05/2022	74550
AYR7520	275650B000111845	01/06/2022	74630
AYR7520	275650B000111777	31/05/2022	74630
AYR7520	275650B000111782	31/05/2022	74630
AYR7520	275650B000111780	31/05/2022	74630
AYR7520	275650B000111907	02/06/2022	74710
AYT0D22	275650B000111851	02/06/2022	74550
AYV0942	275650B000111691	30/05/2022	74550
AYV9827	275650W000115300	01/06/2022	74550
AYW5A23	275650B000111848	02/06/2022	74630
AZA6222	275650B000111660	30/05/2022	74550
AZD5C88	275650B000111771	31/05/2022	74550
AZG5368	275650W000115272	31/05/2022	74550
AZG7072	275650B000111645	30/05/2022	74550
AZI1C88	275650W000115375	05/06/2022	74630
AZI4A09	275650W000115335	03/06/2022	74550
AZJ1C09	275650B000112078	05/06/2022	74550
AZK3301	275650B000112110	05/06/2022	74630
AZM1267	275650B000111653	30/05/2022	74550
AZR5458	275650B000112103	05/06/2022	74550
AZR8D82	275650W000115389	05/06/2022	74550
AZS2H81	275650B000111678	30/05/2022	74550
AZS9478	275650B000112135	05/06/2022	74550
AZT9E82	275650B000111817	01/06/2022	74550
AZV9865	275650B000111967	03/06/2022	74550
BAB4376	275650B000111935	03/06/2022	74550
BAB5I65	275650B000111874	02/06/2022	74550
BAD1G77	275650B000111752	31/05/2022	74550
BAD3E71	275650B000112051	04/06/2022	74550
BAD4B18	275650D000078496	02/06/2022	74550
BAL0E87	275650B000111952	03/06/2022	74550
BAL5F84	275650B000112067	05/06/2022	74550
BAM7325	275650B000111999	04/06/2022	74550
BAN4E47	275650B000111966	03/06/2022	74550
BAQ7G90	275650W000115354	04/06/2022	74630
BAS0174	275650R000001423	23/05/2022	55412

BAS7538	275650B000112086	05/06/2022	74630
BAS8593	275650B000111699	30/05/2022	74550
BAT2I49	275650B000112030	04/06/2022	74550
BAT3006	275650B000112114	05/06/2022	74550
BAT5205	275650B000111672	30/05/2022	74550
BAT5646	275650B000111693	30/05/2022	74630
BAT5965	275650B000111741	31/05/2022	74550
BAT8A19	275650W000115369	05/06/2022	74550
BAU2674	275650A000002696	31/05/2022	60503
BAU2H84	275650D000078506	03/06/2022	74550
BAU5992	275650W000115311	02/06/2022	74550
BAY2268	275650B000112097	05/06/2022	74550
BAY2I61	275650B000112041	04/06/2022	74550
BBA5E60	275650B000112111	05/06/2022	74550
BBC6G86	275650B000111860	02/06/2022	74550
BBE2345	275650B000111970	03/06/2022	74550
BBE8I33	275650R000001418	23/05/2022	55412
BBH0I35	275650B000112004	04/06/2022	74550
BBJ3477	275650B000111654	30/05/2022	74550
BBM2542	275650B000111872	02/06/2022	74550
BBO4197	275650B000111954	03/06/2022	74550
BBO7753	275650W000115260	30/05/2022	74550
BBO7761	275650A000002720	05/06/2022	60503
BBQ1J87	275650R000001431	23/05/2022	55412
BBQ1J87	275650R000001437	23/05/2022	55412
BBQ4933	275650B000111807	01/06/2022	74550
BBR6C92	275650W000115384	05/06/2022	74550
BBU3696	275650W000115382	05/06/2022	74550
BBV6725	275650B000112125	05/06/2022	74550
BBW1943	275650B000111971	03/06/2022	74550
BBW1H29	275650R000001421	23/05/2022	55412
BBX7984	275650B000111751	31/05/2022	74710
BCA2C99	275650B000111720	31/05/2022	74550
BCB2D93	275650B000112050	04/06/2022	74550
BCB2D93	275650B000111694	30/05/2022	74550
BCE0391	275650B000111746	31/05/2022	74550
BCE4839	275650B000111898	02/06/2022	74710
BCF4A45	275650W000115350	04/06/2022	74550
BCF8G60	275650B000111768	31/05/2022	74550
BCH9475	275650B000111682	30/05/2022	74550
BCJ6143	275650B000111833	01/06/2022	74550
BCL1D93	275650B000111897	02/06/2022	74550
BCM6J65	275650B000112071	05/06/2022	74550
BCO7342	275650W000115319	03/06/2022	74550
BCP3C62	275650R000001429	23/05/2022	55412
BCQ0B06	275650B000111683	30/05/2022	74550
BCS7F31	275650B000112059	04/06/2022	74550
BCT0I67	275650D000078498	02/06/2022	74550
BCT2A81	275650B000111785	01/06/2022	74550
BCT4C32	275650B000112002	04/06/2022	74550
BCT9B98	275650B000111866	02/06/2022	74550
BCU9J46	275650B000111816	01/06/2022	74550
BCV8D57	275650B000111796	01/06/2022	74550
BCV8G66	275650W000115340	04/06/2022	74630
BCW8E28	275650B000111643	30/05/2022	74550
BCX2D88	275650A000002725	06/06/2022	60503
BDD2A27	275650B000111811	01/06/2022	74550
BDD2F74	275650D000078504	03/06/2022	74630
BDD8G90	275650B000112018	04/06/2022	74550
BDE2G25	275650B000111769	31/05/2022	74550
BDE4C22	275650B000111949	03/06/2022	74550
BDG0E38	275650B000111648	30/05/2022	74550
BDG9D72	275650B000111743	31/05/2022	74550
BDH6H84	275650A000002704	02/06/2022	60503
BDI8G69	275650B000111962	03/06/2022	74550
BDM6E86	275650W000115349	04/06/2022	74630
BDM6I31	275650W000115367	05/06/2022	74550
BDM9A24	275650A000002714	03/06/2022	60503
BDN7H30	275650A000002701	01/06/2022	60503
BDO6H68	275650B000111826	01/06/2022	74550
BDO6J81	275650W000115274	31/05/2022	74550
BDO6J85	275650B000111906	02/06/2022	74550
BDO8J66	275650B000112137	05/06/2022	74630
BDQ0A46	275650W000115322	03/06/2022	74550
BDQ4F08	275650B000111673	30/05/2022	74550
BDR0H52	275650W000115296	01/06/2022	74550
BDR0H59	275650B000112109	05/06/2022	74630
BDR4B04	275650B000111759	31/05/2022	74550
BDR7D34	275650B000112061	04/06/2022	74550
BDW6G70	275650B000111766	31/05/2022	74550
BDY6E75	275650B000111724	31/05/2022	74550
BDZ3F07	275650W000115277	31/05/2022	74550
BEA4E46	275650B000112066	05/06/2022	74550
BEB6J58	275650W000115390	05/06/2022	74550
BEE0H61	275650B000111750	31/05/2022	74630
BEE4G36	275650D000078489	01/06/2022	74550
BEE4G36	275650B000111923	03/06/2022	74550
BEF1C55	275650B000111902	02/06/2022	74550
BEI4I57	275650B000111905	02/06/2022	74550

BEJ1A79	116100E008717053	02/06/2022	54870
BEJ2C67	275650W000115283	01/06/2022	74550
BEJ4E28	275650D000078521	05/06/2022	74550
BEJ4E28	275650B000112085	05/06/2022	74550
BEJ6F19	275650B000111821	01/06/2022	74550
BEJ7F98	275650B000111911	02/06/2022	74550
BEK3B49	275650B000111747	31/05/2022	74550
BEL2007	275650B000111996	04/06/2022	74550
BEM1D25	275650B000111938	03/06/2022	74550
BEM3I42	275650W000115380	05/06/2022	74550
BEM7897	116100E008717055	02/06/2022	54870
BEN7J98	275650B000112082	05/06/2022	74550
BEP0H44	275650B000111732	31/05/2022	74550
BER4F64	275650B000111927	03/06/2022	74550
BET7A24	275650W000115391	05/06/2022	74550
BEU0046	275650B000112098	05/06/2022	74550
BEU1C68	275650B000111761	31/05/2022	74550
BEU8J78	275650B000111657	30/05/2022	74630
BEV2H07	275650B000111953	03/06/2022	74630
BEW6E76	275650B000112119	05/06/2022	74550
BEX4J82	275650B000111904	02/06/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A09BC625

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 042/2022 III

EDITAL Nº042/2022III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/07/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4G04	275650W000115339	04/06/2022	74710
BEX7B29	275650B000112073	05/06/2022	74550
BEX9J38	275650A000002697	31/05/2022	60503
BEY7D09	275650B000111804	01/06/2022	74550
BEZ0422	275650W000115280	01/06/2022	74550
BEZ3A28	275650B000112038	04/06/2022	74550
BOI1060	275650W000115254	30/05/2022	74550
BOQ0D55	275650B000111957	03/06/2022	74550
BOQ0D55	275650D000078511	03/06/2022	74550
BXO2273	275650B000111929	03/06/2022	74550
BYB8364	275650B000112124	05/06/2022	74630
BYB8364	275650B000111969	03/06/2022	74550
CCC0674	275650B000111714	30/05/2022	74550
CDW9D99	275650B000111674	30/05/2022	74630
CDW9D99	275650B000111843	01/06/2022	74550
CDW9D99	275650B000111864	02/06/2022	74550
CDW9D99	275650B000111829	01/06/2022	74630
CDW9D99	275650B000111748	31/05/2022	74550
CFT5B49	275650B000111861	02/06/2022	74550
CGP0318	275650W000115285	01/06/2022	74550
CGS9448	275650D000078495	02/06/2022	74630
CIP3381	275650D000078510	03/06/2022	74550
CJC6J90	275650W000115286	01/06/2022	74550
CLA8A70	275650B000111739	31/05/2022	74550
CLM6011	275650B000112139	06/06/2022	74550
COH0990	275650B000111696	30/05/2022	74550
COX3G35	275650B000112013	04/06/2022	74550
CPR7816	275650W000115309	02/06/2022	74550
CQB3E00	275650D000078509	03/06/2022	74550

CQR7F70	275650B000112064	04/06/2022	74550
CTI7694	275650W000115261	30/05/2022	74550
CWP3460	275650W000115371	05/06/2022	74630
CZZ8C08	275650B000112080	05/06/2022	74550
DAW9183	275650B000112047	04/06/2022	74550
DAW9183	275650D000078520	04/06/2022	74550
DEE2497	275650B000111895	02/06/2022	74550
DFM1C65	275650W000115366	04/06/2022	74630
DFM4493	275650W000115271	31/05/2022	74550
DGC1B39	275650B000111659	30/05/2022	74550
DHS4A71	275650B000111984	04/06/2022	74550
DIM2736	275650R000001420	23/05/2022	55412
DJF1J87	275650B000112042	04/06/2022	74550
DKT0A25	275650D000078514	03/06/2022	74550
DOD9465	275650A000002698	31/05/2022	60503
DQI1242	275650B000112029	04/06/2022	74550
DRA4855	275650B000112127	05/06/2022	74550
DRA4855	275650B000112087	05/06/2022	74550
DRL9B85	275650B000111688	30/05/2022	74550
DRM2823	275650D000078522	05/06/2022	74550
DSP9F34	275650B000111704	30/05/2022	74550
DUG7387	275650W000115310	02/06/2022	74550
DWP3G84	275650W000115323	03/06/2022	74550
DXY6713	275650B000111919	03/06/2022	74550
EAI3E40	275650B000111825	01/06/2022	74630
EBK2H14	275650D000078530	05/06/2022	74550
EDH2986	275650B000112115	05/06/2022	74630
EDH2986	275650B000112117	05/06/2022	74630
EGS8F27	275650W000115344	04/06/2022	74550
EGW3881	275650B000111878	02/06/2022	74550
EIK4B84	275650W000115377	05/06/2022	74550
EIU1G81	275650B000111995	04/06/2022	74550
EJF3G66	275650B000111774	31/05/2022	74550
ELD3E13	275650A000002694	30/05/2022	60503
ELR0717	275650W000115316	03/06/2022	74550
ELR0717	275650W000115381	05/06/2022	74550
EMK0629	275650D000078477	31/05/2022	74550
ESR9A30	275650B000112107	05/06/2022	74550
ETD7E41	275650B000111857	02/06/2022	74630
EVI0A76	275650B000112142	06/06/2022	74550
EXT6A37	275650B000112130	05/06/2022	74550
EYG7874	275650B000111930	03/06/2022	74550
EYG9J55	275650W000115275	31/05/2022	74630
EYZ5B16	275650A000002721	05/06/2022	60503
EZQ0117	275650B000111650	30/05/2022	74550
FBO9I78	275650D000078494	02/06/2022	74550
FBQ2987	275650B000112112	05/06/2022	74550
FCE8F02	275650B000111778	31/05/2022	74550
FFL4C33	275650B000111838	01/06/2022	74550
FGI2B41	275650B000111776	31/05/2022	74550
FGI6A25	275650D000078519	04/06/2022	74550
FGK5D53	275650W000115357	04/06/2022	74550
FHZ4D99	275650B000111941	03/06/2022	74630
FJG9J15	275650B000111963	03/06/2022	74550
FJG9J15	275650B000112017	04/06/2022	74710
FLP2H87	275650B000111994	04/06/2022	74550
FLV1072	275650B000112116	05/06/2022	74550
FMS3E92	275650B000112025	04/06/2022	74550
FRH2F53	275650B000111809	01/06/2022	74630
FWR3I82	275650B000112094	05/06/2022	74710
FXD2B78	275650A000002719	05/06/2022	60503
GBU2C24	275650B000111992	04/06/2022	74550
GEB5E21	275650W000115269	31/05/2022	74550
GEZ2H52	275650B000111932	03/06/2022	74550
GGC1D82	275650B000112003	04/06/2022	74630
GVE5E18	275650B000111775	31/05/2022	74550
GYA6480	275650R000001436	23/05/2022	55412
HCQ0C14	275650B000112058	04/06/2022	74550
HEF9E39	275650B000112052	04/06/2022	74550
HEI8397	275650B000111890	02/06/2022	74550
HFF8430	275650B000111722	31/05/2022	74550
HJP6H93	275650B000111662	30/05/2022	74550
HJP6H93	275650W000115284	01/06/2022	74550
HSQ0E83	275650B000111916	03/06/2022	74550
IIW5F61	275650W000115266	31/05/2022	74550
IJY8I33	275650B000111917	03/06/2022	74550
IKC2J97	275650B000111828	01/06/2022	74550
IKY9187	275650W000115346	04/06/2022	74550
ILB3273	275650B000112108	05/06/2022	74550
IMY2643	275650B000111951	03/06/2022	74550
IMZ8E50	275650W000115264	31/05/2022	74550
IOA8362	275650B000111841	01/06/2022	74550
IOA8362	275650B000111742	31/05/2022	74550
IOC9D50	275650B000112092	05/06/2022	74550
IOK2E46	275650B000111924	03/06/2022	74550
IQQ8356	275650B000111948	03/06/2022	74550
IRJ3I36	275650B000111912	03/06/2022	74550
IRY9447	275650B000111755	31/05/2022	74550
ISE4D33	275650B000111736	31/05/2022	74550

ISG2H07	275650D000078485	31/05/2022	74550
ISK4759	275650B000111888	02/06/2022	74550
ISX2I73	275650B000111675	30/05/2022	74630
ITC0560	275650D000078481	31/05/2022	74550
ITM6J51	275650W000115268	31/05/2022	74630
ITZ1F66	275650A000002689	29/05/2022	60503
ITZ6005	275650B000112072	05/06/2022	74550
IUE6730	275650B000111958	03/06/2022	74550
IVE2H74	275650D000078497	02/06/2022	74550
IVQ0888	275650D000078502	03/06/2022	74550
IXZ3C94	275650D000078503	03/06/2022	74550
IYO4J25	275650B000112102	05/06/2022	74630
IZH8C35	275650B000111725	31/05/2022	74550
IZR9H55	275650B000111787	01/06/2022	74550
JAJ1E89	275650R000001425	23/05/2022	55412
JGI3080	275650A000002724	06/06/2022	60503
JIJ5I80	275650R000001426	23/05/2022	55412
JKP8515	275650D000078482	31/05/2022	74550
JNS0589	275650B000112016	04/06/2022	74550
JNS0589	275650W000115352	04/06/2022	74550
JPG0705	275650W000115258	30/05/2022	74550
JPG0705	275650B000111711	30/05/2022	74630
JPJ7546	275650B000112088	05/06/2022	74550
JQF5E96	275650W000115297	01/06/2022	74550
JSI4D94	275650B000112075	05/06/2022	74630
JZC5892	275650R000001417	23/05/2022	55412
JZC5892	275650R000001430	23/05/2022	55412
JZU9B32	275650W000115383	05/06/2022	74550
KIY1J96	275650B000111960	03/06/2022	74550
KLK9431	275650B000111882	02/06/2022	74550
KPL2G18	275650B000112034	04/06/2022	74550
KPT8B08	275650W000115334	03/06/2022	74550
KQV9F44	275650B000111993	04/06/2022	74550
LCC8I24	275650W000115324	03/06/2022	74630
LMJ9A26	275650B000112081	05/06/2022	74550
LQV3H83	275650B000111666	30/05/2022	74550
LXO9139	275650W000115359	04/06/2022	74550
LXP1G03	275650B000111684	30/05/2022	74550
LXR4J64	275650B000112046	04/06/2022	74550
MAU9174	275650D000078479	31/05/2022	74550
MBE1234	275650A000002710	03/06/2022	60503
MBF8G25	275650B000111978	04/06/2022	74710
MBF8G25	275650B000111976	04/06/2022	74630
MBF8G25	275650B000111977	04/06/2022	74710
MBF8G25	275650B000112068	05/06/2022	74710
MBK3441	275650B000112015	04/06/2022	74630
MBL2444	275650B000111839	01/06/2022	74550
MBL5765	275650W000115308	02/06/2022	74550
MBO6933	275650W000115388	05/06/2022	74550
MBW6G15	275650B000112065	05/06/2022	74550
MBZ1608	275650B000111840	01/06/2022	74630
MCZ0532	275650W000115279	01/06/2022	74550
MCZ0532	275650D000078493	02/06/2022	74550
MCZ0532	275650D000078476	31/05/2022	74550
MCZ0532	275650D000078475	30/05/2022	74630
MDB5616	275650D000078508	03/06/2022	74550
MDQ9E88	275650B000111944	03/06/2022	74630
MDR5A55	275650B000111835	01/06/2022	74550
MDS0C16	275650B000111781	31/05/2022	74550
MEB1B89	275650A000002700	31/05/2022	60503
MEC6945	275650B000111690	30/05/2022	74550
MEG9G51	275650B000112096	05/06/2022	74550
MEL0G47	275650B000112138	05/06/2022	74550
MEP3D73	275650W000115332	03/06/2022	74550
MEP3D73	275650D000078512	03/06/2022	74630
MEP3D73	275650B000112076	05/06/2022	74550
MEU2119	275650B000111680	30/05/2022	74550
MEX1C74	275650B000111942	03/06/2022	74550
MFD2C31	275650A000002707	02/06/2022	60503
MFD2C31	275650B000111908	02/06/2022	74550
MFK5822	275650W000115392	05/06/2022	74550
MFN3D10	275650W000115393	06/06/2022	74550
MFP9H30	275650B000111913	03/06/2022	74550
MFP9H30	275650W000115318	03/06/2022	74550
MFP9H30	275650W000115315	03/06/2022	74550
MFP9H30	275650B000111914	03/06/2022	74630
MFS1H52	116100E008717054	02/06/2022	54870
MFU7851	275650B000112126	05/06/2022	74550
MFW4475	275650W000115303	02/06/2022	74550
MFW7G49	275650B000111717	31/05/2022	74550
MGE7650	275650B000112022	04/06/2022	74550
MGE7983	275650D000078490	01/06/2022	74550
MGM7081	275650B000111956	03/06/2022	74550
MGQ2J38	275650W000115317	03/06/2022	74630
MGR6J24	275650B000111858	02/06/2022	74550
MGU6C46	275650B000111973	03/06/2022	74550
MGV0J77	275650B000111710	30/05/2022	74550
MGW8B99	275650W000115363	04/06/2022	74550
MHA6A18	275650B000111767	31/05/2022	74550

MHI4411	275650W000115394	06/06/2022	74550
MHM0746	275650B000111670	30/05/2022	74550
MHX2D74	275650B000111936	03/06/2022	74550
MHZ6J00	275650B000111733	31/05/2022	74630
MIB8E75	275650B000112070	05/06/2022	74550
MIB8E75	275650W000115370	05/06/2022	74630
MIC3141	275650B000111665	30/05/2022	74550
MIE3H47	275650B000111980	04/06/2022	74630
MII7I79	275650W000115348	04/06/2022	74550
MIN0H74	275650B000112136	05/06/2022	74550
MIO7B19	275650B000111783	31/05/2022	74630
MIS8325	275650W000115356	04/06/2022	74550
MIT7995	275650B000111925	03/06/2022	74550
MIZ6194	275650B000111664	30/05/2022	74550
MIZ7H58	275650B000111757	31/05/2022	74550
MJD3B18	275650B000112028	04/06/2022	74550
MJF6880	275650A000002717	04/06/2022	60503
MJX4026	275650B000112027	04/06/2022	74630
MJY8587	275650B000111647	30/05/2022	74550
MKH7357	275650B000111968	03/06/2022	74550
MKO1G89	275650D000078515	04/06/2022	74630
MKO1G89	275650D000078517	04/06/2022	74550
MKO1G89	275650B000111988	04/06/2022	74630
MLD9143	275650B000111740	31/05/2022	74630
MLN9039	116100E008717051	02/06/2022	54522
MLY8090	275650W000115374	05/06/2022	74550
MNW9B39	275650W000115364	04/06/2022	74550
MPD5329	275650B000111749	31/05/2022	74550
MUZ2778	275650R000001424	23/05/2022	55412
MXX9I27	275650W000115342	04/06/2022	74550
MZC1J53	275650W000115305	02/06/2022	74630
NCQ2C03	275650B000111822	01/06/2022	74550
NCX1G66	275650B000111945	03/06/2022	74630
NGH5514	275650B000112005	04/06/2022	74550
NJS0J48	275650B000111836	01/06/2022	74550
NKL3489	275650B000112060	04/06/2022	74550
NLC3440	275650D000078527	05/06/2022	74630
NPR6745	275650B000111744	31/05/2022	74550
NPR6745	275650B000111731	31/05/2022	74550
NRH8B91	275650B000111818	01/06/2022	74550
NSJ8F53	275650B000111983	04/06/2022	74550
NSX2F31	275650B000112141	06/06/2022	74550
NTJ6A02	275650B000112036	04/06/2022	74550
NWB5G41	275650B000111900	02/06/2022	74550
NZA9I88	275650B000111712	30/05/2022	74550
OAN1026	275650W000115270	31/05/2022	74550
OBC7B00	275650B000112099	05/06/2022	74550
OBC7B00	275650B000111713	30/05/2022	74550
OBK8E97	275650D000078486	01/06/2022	74550
ODU2C87	275650B000111681	30/05/2022	74630
OEM3J93	275650W000115343	04/06/2022	74630
OKF4161	275650D000078528	05/06/2022	74630
OMW5875	275650A000002693	30/05/2022	60503
OOJ5I50	275650B000112021	04/06/2022	74550
OOP4H02	275650B000112045	04/06/2022	74550
OTN9H62	275650W000115333	03/06/2022	74550
OXA4B61	275650W000115298	01/06/2022	74550
PAN4I59	275650B000111760	31/05/2022	74550
PFZ3E82	275650B000111669	30/05/2022	74550
PPY9G32	275650B000111812	01/06/2022	74550
PQS8I48	275650B000111965	03/06/2022	74550
PRM7938	275650B000112006	04/06/2022	74630
PSB3E15	275650B000111901	02/06/2022	74550
PSX4C09	275650B000111947	03/06/2022	74550
PVJ0B62	275650B000111810	01/06/2022	74550
PWL9H98	275650B000111823	01/06/2022	74550
PWQ1F23	275650B000112044	04/06/2022	74550
PXB7002	275650B000111987	04/06/2022	74630
PXR4E52	275650B000112133	05/06/2022	74550
PYB6J76	275650B000111753	31/05/2022	74550
PYG2G31	275650B000111716	31/05/2022	74550
PYJ5225	275650R000001422	23/05/2022	55412
PYV9I04	275650B000111794	01/06/2022	74550
QAH5F03	275650B000112031	04/06/2022	74550
QBA0466	275650W000115287	01/06/2022	74550
QBP0D90	275650D000078529	05/06/2022	74550
QBU0957	275650D000078513	03/06/2022	74550
QBU9D76	275650B000111661	30/05/2022	74630
QBZ4A67	275650B000111985	04/06/2022	74550
QCU4H97	275650W000115278	01/06/2022	74630
QCU4H97	275650B000111915	03/06/2022	74550
QCV9318	275650B000111689	30/05/2022	74550
QCY1I97	275650B000111798	01/06/2022	74550
QHE9I10	275650D000078505	03/06/2022	74550
QHO1J31	275650B000111852	02/06/2022	74550
QHT1713	275650B000111656	30/05/2022	74550
QHZ5A84	275650B000111883	02/06/2022	74550
QIA5I76	275650B000112039	04/06/2022	74550
QIA5I76	275650B000111961	03/06/2022	74630

QIG2361	275650B000111667	30/05/2022	74630
QIG2361	275650B000111819	01/06/2022	74550
QIG2361	275650W000115255	30/05/2022	74550
QIK0247	275650B000111718	31/05/2022	74550
QIL2137	275650W000115294	01/06/2022	74550
QIL8F53	275650B000111869	02/06/2022	74630
QJA8F48	275650B000112132	05/06/2022	74550
QJC7I50	275650B000111899	02/06/2022	74550
QJE6G37	275650B000111801	01/06/2022	74550
QJN4F95	275650W000115353	04/06/2022	74550
QJW8769	275650W000115326	03/06/2022	74550
QJX3319	275650B000112091	05/06/2022	74550
QJY8135	275650B000112121	05/06/2022	74630
QKR4H08	275650B000111686	30/05/2022	74550
QLX9A00	275650B000111808	01/06/2022	74550
QMH3I74	275650B000112014	04/06/2022	74550
QMS2H58	275650W000115273	31/05/2022	74550
QNY6E05	275650B000111726	31/05/2022	74550
QTM5565	275650B000112143	06/06/2022	74550
QTM5565	275650B000112144	06/06/2022	74550
QUR8C02	275650R000001433	23/05/2022	55412
QXD7D63	275650D000078487	01/06/2022	74550
RAG4959	275650B000111708	30/05/2022	74550
RAI5E80	275650B000111862	02/06/2022	74550
RAO6F21	275650D000078478	31/05/2022	74550
RBK7J93	275650D000078526	05/06/2022	74550
RBL8E68	275650B000112011	04/06/2022	74550
REA0G96	275650B000111738	31/05/2022	74550
REB6D89	275650B000111880	02/06/2022	74550
RFK3E07	275650B000111928	03/06/2022	74550
RFW1G38	275650B000111715	30/05/2022	74550
RHC8G25	275650B000111773	31/05/2022	74550
RHD6C69	275650B000111779	31/05/2022	74550
RHE8C56	275650W000115378	05/06/2022	74550
RHG7D12	275650B000111692	30/05/2022	74550
RHH4J38	275650A000002718	05/06/2022	60503
RHJ3I41	275650W000115265	31/05/2022	74550
RHJ7F06	275650B000112010	04/06/2022	74550
RHL0C30	275650B000111687	30/05/2022	74630
RHL2E11	116100E008717057	02/06/2022	54870
RHL7B37	275650B000111981	04/06/2022	74630
RHN8I16	275650B000111943	03/06/2022	74630
RHO2F28	275650B000111697	30/05/2022	74550
RHP5B72	275650B000111734	31/05/2022	74550
RHR8A41	275650W000115386	05/06/2022	74550
RHT1H62	275650B000111827	01/06/2022	74550
RHT6I98	275650B000112084	05/06/2022	74550
RHU4A67	275650A000002691	30/05/2022	60503
RHX2H27	275650B000111754	31/05/2022	74550
RHY4G37	275650W000115276	31/05/2022	74550
RHZ0F71	275650B000111668	30/05/2022	74550
RHZ2H33	275650B000111998	04/06/2022	74550
RKY6D83	275650B000112024	04/06/2022	74550
RLA6I77	116100E009279780	04/06/2022	60501
RLC0J76	275650B000111729	31/05/2022	74550
RLE1C75	275650B000111655	30/05/2022	74550
RLI1G16	275650B000111727	31/05/2022	74550
RLL5D56	275650B000112104	05/06/2022	74550
RMJ9J21	275650R000001419	23/05/2022	55412
RMW9B16	275650B000111791	01/06/2022	74550
RNA6E83	275650B000111797	01/06/2022	74550
RNB9C82	275650B000112001	04/06/2022	74550
RTL2J90	275650B000111709	30/05/2022	74550
RXL1E98	275650B000111793	01/06/2022	74550
RXL3D71	275650B000111765	31/05/2022	74630
RXT2J11	275650B000112120	05/06/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACI6363	116100E009328385	03/06/2022	60501
AGY7B14	275650R000001460	24/05/2022	55412
AHD4467	275650R000001457	24/05/2022	55412
AJC8804	275650R000001462	24/05/2022	55412
AJP7542	275650R000001451	24/05/2022	55412
AKR7A09	275650R000001456	24/05/2022	55412
ALB2B21	275650R000001461	24/05/2022	55412
ALB2B21	275650R000001447	24/05/2022	55412
AMC7745	275650R000001455	24/05/2022	55412
ANA7B46	275650R000001468	24/05/2022	55412
AOG2305	275650R000001459	24/05/2022	55412
ARR2D66	275650R000001445	24/05/2022	55412
ARR7936	275650R000001441	24/05/2022	55412
ASH1727	275650R000001446	24/05/2022	55412
ASZ5987	275650R000001443	24/05/2022	55412
AVH2B90	275650R000001442	24/05/2022	55412
AWD1412	275650R000001469	24/05/2022	55412

AWY2057	275650R000001449	24/05/2022	55412
AXB9E71	275650R000001458	24/05/2022	55412
AYZ1720	275650R000001439	24/05/2022	55412
AYZ3B42	275650R000001454	24/05/2022	55412
AYZ3B42	275650R000001438	24/05/2022	55412
BEX2I49	275650R000001471	24/05/2022	55412
CPM7C73	275650R000001440	24/05/2022	55412
DEB6E72	275650R000001475	24/05/2022	55412
DMK5976	275650R000001476	24/05/2022	55412
DQE8B02	275650R000001473	24/05/2022	55412
FHN3I28	275650R000001448	24/05/2022	55412
FTS0B55	275650R000001477	24/05/2022	55412
JAM2863	275650R000001453	24/05/2022	55412
JZC5892	275650R000001466	24/05/2022	55412
JZC5892	275650R000001444	24/05/2022	55412
MAK7378	275650R000001472	24/05/2022	55412
MFJ4B84	275650R000001470	24/05/2022	55412
MIL2F65	275650R000001465	24/05/2022	55412
MIU6424	275650R000001463	24/05/2022	55412
MIY6957	275650R000001474	24/05/2022	55412
MLR3833	275650R000001452	24/05/2022	55412
NTX8I54	275650R000001467	24/05/2022	55412
PYZ0D35	275650R000001450	24/05/2022	55412
RFW2E92	275650R000001464	24/05/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEN3D87	275650W000110453	20/12/2021	74550
MKA2D38	275650B000100710	20/12/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMK9A16	275650B000100729	20/12/2021	74550
ARK5369	275650B000100705	20/12/2021	74550
AWO5014	275650B000100683	20/12/2021	74550
AXE8G39	275650B000100674	20/12/2021	74550
AYZ3J76	275650B000100724	20/12/2021	74550
EYK2C32	275650B000100667	20/12/2021	74550
JTU6637	275650W000110445	20/12/2021	74550
QOO3J95	275650B000100706	20/12/2021	74550
QQX3G48	275650D000076471	20/12/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANA8396	275650B000100793	21/12/2021	74550
AUF0J78	275650B000100750	21/12/2021	74550
AXV2A72	275650F000097032	21/12/2021	52070
BDG4B61	275650W000110472	21/12/2021	74550
BDG4B61	275650W000110486	21/12/2021	74550
BDG4B61	275650W000110469	21/12/2021	74550
BOQ0D55	275650D000076479	21/12/2021	74550
CJF4B56	275650B000100783	21/12/2021	74550
EGL2086	275650B000100797	21/12/2021	74550
EXT1310	275650B000100782	21/12/2021	74550
LUV0251	275650W000110482	21/12/2021	74550
OBG9G70	275650F000097656	21/12/2021	55250

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ECB4EE3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022
OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como profissional de Educação Física ou Esporte, em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2021 de 03 de setembro de 2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: JÉSSICA MONIQUE GESSER
CPF Nº: 091.449.179-29

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
1	81420	serviços de Agente Social em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC JESSICA MONIQUE GESSER	18	MÊS	950,00	17.100,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 46/2022: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:D30A8922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2.022.

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 071/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de veículos novos ZERO KM, VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE e VEÍCULO DE 7 LUGARES, conforme Resolução SESA nº 933/2021 e um VEICULO TIPO SUV, para suprir necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: FANCAR DETROIT LTDA (05.677.629/0006-07)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	VEÍCULO DE TRANSPORTE TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE – CAPACIDADE: 15 LUGARES + 2 CADEIRANTES + 1 MOTORISTA Cor: branca. Ano/modelo: 2021/2021 ou 2021/2022; combustível diesel; câmbio c/transmissão de marchas manual com 6 à frente e 1 à ré; capacidade mínima para 15 passageiros sentados + 2 boxes específicos para acomodação de cadeirantes + o motorista; altura interior do veículo compatível c/teto alto; bancos recliináveis; air bag duplo; freios ABS; Travas e vidros elétricos. Retrovisores elétricos. Faróis de neblina (auxiliar); rádio c/USB/Bluetooth/mp3; direção hidráulica/elétrica; volante c/regulagem de altura (escamotiável); banco do motorista c/regulagem de altura; sistema de ar-condicionado duplo c/duto central; tração traseira c/rodado duplo; plataforma elevatória veicular hidráulica, específica para portador de necessidade especial (pne) instalada na porta lateral do veículo. PERSONALIZAÇÃO SERIGRÁFICA: Nas laterais a logomarca da Secretaria de Saúde de Goioerê e do Município de Goioerê. OBS: O veículo deve ser equipado com todos os itens básicos de série e de segurança, exigidos pelo CONTRAN, a vencedora deve responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao primeiro emplacamento registrado na categoria "veículo oficial" em nome do Fundo Municipal de Saúde de Goioerê. Garantia mínima de 12 meses.	01	UND	FORD/ TRASIT MINIBUS	312.000,00	312.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 312.000,00

Empresa Vencedora: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (40.976.095/0001-06)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	VEÍCULO AUTOMOTOR 7 LUGARES, NOVO, ZERO KM. Ano/modelo vigente;	02	UND	GM/ CHEVROLET/	135.000,00	270.000,00

	Capacidade 07 passageiros; motorização mínima 1.4; Combustível gasolina e etanol; câmbio manual ou automático; direção elétrica ou elétrica/hidráulica ou hidráulica; vidros elétricos nas quatro portas; air bag duplo; travas elétricas; Faróis de neblina; ar condicionado; banco do motorista c/regulagem de altura; terceira fileira de banco rebatível; rádio AM/FM c/conexão via bluetooth. PERSONALIZAÇÃO SERIGRÁFICA: Nas laterais a logomarca da Secretaria de Saúde de Goioerê e do Município de Goioerê. OBS: O veículo deve ser equipado com todos os itens básicos de série e de segurança, exigidos pelo CONTRAN, a vencedora deve responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao primeiro emplacamento registrado na categoria "veículo oficial" em nome do Fundo Municipal de Saúde de Goioerê. Garantia mínima 12 meses.			SPIN 1.8 - 7 LUGARES		

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 270.000,00

Empresa Vencedora: FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA (72.358.195/0001-57)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, DO TIPO SUV. Motorização mínima 1.2; Combustível gasolina e etanol; Direção hidráulica ou elétrica ou elétrica/hidráulica; câmbio automático ou CVT. Cor: branco; Airbag motorista; Alarme; Freios ABS; Ar-condicionado; Travas elétricas; volante c/regulagem de altura; sistema de som c/entrada USB, kit multimídia e rádio AM/FM; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros. PERSONALIZAÇÃO SERIGRÁFICA: Nas laterais a logomarca da Secretaria de Saúde de Goioerê e do Município de Goioerê. OBS: O veículo deve ser equipado com todos os itens básicos de série e de segurança, exigidos pelo CONTRAN, a vencedora deve responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao primeiro emplacamento registrado na categoria "veículo oficial" em nome do Fundo Municipal de Saúde de Goioerê. Garantia mínima 12 meses.	01	UND	FIAT/ PULSE DRIVE 1.3	105.000,00	105.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 105.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 21 de junho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:552023E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.507/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 264-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 303	R$ 10.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO 418-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1107	R$ 35.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.321-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
DOTAÇÃO 576-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 16.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
DOTAÇÃO 718-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 6.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 754-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 9.000,00
TOTAL	R$ 76.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
DOTAÇÃO 218-3.3.90.92-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-FONTE 1000	R$ 16.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	

DOTAÇÃO 259-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 303	R$ 10.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO 416-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1107	R$ 35.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 543-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$ 6.000,00
1402.08.244.0014.2.329-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO 580-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 9.000,00
TOTAL	R$ 76.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:06016223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 754/2022 - CRÉDITO ADICIONAL

LEI N° 754/2022

SÚMULA: Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências

A**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal**MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 1.386.181,73 (Um milhão e trezentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
12.365.0007.2065	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA – SALDO DE 2021**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00695 – 00000	Recursos Ordinarios – Livres	R$: 600.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.365.0007.2066	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SALDO DE 2021**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00989 – 00000	Recursos Ordinarios – Livres	R$: 200.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00991 – 00000	Recursos Ordinarios – Livres	R$: 100.000,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER**	
11.001	**DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER**	
13.392.0010.2078	**SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTES E LAZER – SALDO DE 2021**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
02081 – 00000	Recursos Ordinarios – Livres	R$: 100.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02082 – 00000	Recursos Ordinarios – Livres	R$: 300.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO MEIO AMBIENTE HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEP. URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
15.451.0011.2080	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO MEIO AMBIENTE HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA SD 2021**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02183 – 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$: 86.181,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 728/2021, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.300.000,00
00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 86.181,73
Total		**R$ 1.386.181,73**

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Ecesso de Arrecadação no valor de R$ 228.839,61 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
12.365.0007.2065	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA – SALDO DE 2021**	
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
00696 – 01017	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais 2019	R$: 4.503,40

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO MEIO AMBIENTE HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEP. URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
15.451.0011.2079	**BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO**	
33.90.47.00.00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	
02181 – 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$: 2.243,35
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
02182 – 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$: 222.092,86

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação apurado em 31/05/2022, conforme disposto no Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

01017 (Transferências Voluntárias Públicas Estaduais 2019), no valor de R$ 4.503,40 (quatro mil e quinhentos e tres reais e quarenta centavos);
00503 (Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019), no valor de R$ 224.336,21 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8F23E9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 203/2022 DATA: 22.06.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 223.979,92 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 505, 10821 e 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 223.979,92 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
662	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	150.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1598	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10821	23.979,92
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1373	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	50.000,00
TOTAL			**223.979,92**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9F676078

PROJUR
PORTARIA Nº 284/2022 DATA: 23.06.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.743/2018, 2.128/2021, 2.718/2021, 2.837/2021, 4.040/2021, 1.490/2022, 1.519/2022 e 1.531/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alan Joaquim dos Santos	10.292.453-3 - SESPII/PR	2020/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
Carina Finckler Hering	8.774.073-0 - SESPII/PR	2020/2021	28/07/2022 a 11/08/2022
Everton Santana Gomes	10.682.701-0 - SESPII/PR	2019/2020	25/07/2022 a 08/08/2022
Franciele Monteiro Gomes	8.711.424-4 -SESPII/PR	2020/2021	25/07/2022 a 08/08/2022
Jose Ferreira da Silva Junior	89707757 – SESPII/PR	2021/2022	01/07/2022 a 30/07/2022
Julio Cezar Maliuk da Silva	5.159.401-0 - SESPII/PR	2020/2021	11/07/2022 a 09/08/2022
Larissa Kunico Hassegawa Stanger	624.767 – SESPII/RO	2021/2022	21/06/2022 a 30/06/2022
Marli de Abreu da Silva	4.378.039-5 -SESPII/PR	2021/2022	04/07/2022 a 02/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B25699D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2022

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **11 de julho de 2022,** ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	LEANDRO DIÉGUIZ GONÇALVES	2159	14/04/2021 à 13/04/2022	TURISMO	3292/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 22 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7EA0444A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 031, DE 14 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DOAÇÃO, PERMUTA, ALIENAÇÃO POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ASSESSORAMENTO ÀS IMPUGNAÇÕES DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Estado do Paraná, **EDILSON RUIZ DE FREITAS,** no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de desapropriação, doação, permuta, alienação por meio de procedimento licitatório e assessoramento às impugnações de lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) conforme art. 247 e seguintes do Código Tributário Municipal, ficando composta pelos seguintes servidores:

TITULARES

NOME	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
ANA MARIA AP CUMIM	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	51221
ENG. JULIANE STRESSER	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	55551
LARISSA TAYNA FARIA THIBES	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	39351

SUPLENTES

NOME	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
SUELEN BITENCOURT DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	55371
MARCELLE CALDARTT	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	55501
LETICIA FERNANDA CAVALLI	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	55531

Art. 2º - Os serviços da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processo administrativo que terá por objetivo avaliar o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal nos fins dispostos no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente, as condições e características do imóvel.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis contará com o apoio administrativo da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, que disponibilizará recursos humanos, materiais e financeiros.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá utilizar-se de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica emitido por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 096/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná**,** em 14 de junho de 2022**.**

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:CFF1C9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 002/2022 - PSS 002/2022

EDITAL Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, BIOQUÍMICO, MOTORISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ALLAN THALER DOMINGOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I – *HOMOLOGAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos de Enfermeiro, Bioquímico, Motorista, Agente Administrativo,Técnico de Informática, e Professor de Educação Infantil .
II – *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo Simplificado nº002/2022;

CARGO 01: ENFERMEIRO– 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
LUIZA PAULA DE OLIVEIRA	**20082000-2**
VALÉRIA CRISTIANI PEREIRA	**6203125-5**

CARGO 02: BIOQUÍMICO – 20 HORAS

- NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

CARGO 03: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
JOÃO PAULO SOTTORIVA CORREIA	**8657746-1**
MARCOS EDUARDO DE OLIVEIRA	**39002785-6**
MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	**35246110**

CARGO 04: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
APARECIDA NÉLIA GARCIA	**7822073-2**
DANIELA ALVES COSTA	**14607068-0**
DJANE PATRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	**23159603-0**
GIOVANA RONCHI CELESTINO	**14009646-6**
IARA ADRIELLI DEFRANÇA DA CRUZ	**13544322-0**
JAMILE LEITE GONÇALVES	**10712666-0**
JOSUÉ SANTOS DE MORAIS	**13283042-8**
JULIO FERNANDES ROCHA	**10388086-6**
LUANA DA SILVA ARAUJO	**10525986-7**
MARIA EDUARDA MARINI INACIO	**14892905-0**
RAFFAELA MOREIRA DE CARVALHO	**13164174-5**
RENATO YUJI OBANA	**10001296-0**
SUELEN CAROLINE MOREIRA	**12310746-2**
VINICIUS DIAS CARNEIRO DA SILVA	**15264828-6**
WANDERLAN PRAIA GOMES	**10013903**

CARGO 05: TÉCNICO DE INFORMÁTICA – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
JÚLIO FERNANDES ROCHA	**10388086-6**

CARGO 06: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
ALINE DE ALMEIDA LIMA	**13679016-1**
AMANDA BEATRICE PERES LOPES CAMPOS	**8715027-5**
ANA PAULA VIEIRA BONFIM	**13016658-0**
DANIELA ALVES COSTA	**14607068-0**
EDUARDA HEMBER DA SILVA PASCHUINI	**14409050-0**
FABIANA LEMOS COELHO COSTA	**8037365-1**
GISLAINE DA SILVA GOMES	**10646421-9**
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	**14007130-7**
JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	**8255874-8**
LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	**10457013-5**
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	**32329947-7**
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	**53085360-7**
MARIA APARECIDA DA SILVA KOGLER MATTA	**10656882-0**
MARIA APARECIDA RAMOS SOARES	**12538196-0**
NEUZA MARCELINO SOARES LEITE	**4598440-0**
RAYANE MACHADO DOS SANTOS DIAS	**12565735-4**
RENATA BARROS DE LIMA	**13633630-4**
ROSANGELA JOSE FERREIRA	**10076105-0**
ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA	**8722445-7**
RUDNÉIA FIRMINO LEITE	**9858111-1**
SIRLEI MOREIRA DOS SANTOS	**28864036-6**
TANIA DA SILVA CRAICI PEREIRA	**9230899-5**
THAIS PEREIRA DOS SANTOS	**10646422-7**
WILLINEIA ROMÃO DE SOUZA DOS SANTOS	**7768337-2**
YASMIN VITÓRIA CRAICI PEREIRA	**15114258-3**

III – DIVULGAR o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, conforme quadros abaixo:

CARGO 01: ENFERMEIRO – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALÉRIA CRISTIANI PEREIRA	42	1º

LUIZA PAULA DE OLIVEIRA	15	2º

CARGO 03: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	2	1º
JOÃO PAULO SOTTORIVA CORREIA	0	2º
MARCOS EDUARDO DE OLIVEIRA	0	3º

CARGO 04: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WANDERLAN PRAIA GOMES	46	1º
DJANE PATRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	29	2º
APARECIDA NELIA GARCIA	24	3º
SUELEN CAROLINE MOREIRA	11	4º
RENATO YUJI OBANA	6	5º
GIOVANA RONCHI CELESTINO	6	6º
JOSUÉ SANTOS DE MORAIS	6	7º
MARIA EDUARDA MARINI INACIO	6	8º
JULIO FERNANDES ROCHA	3	9º
JAMILE LEITE GONÇALVES	3	10º
VINICIUS DIAS CARNEIRO DA SILVA	0	11º
IARA ADRIELLI DE FRANÇA	0	12º
RAFFAELA MOREIRA DE CARVALHO	0	13º
DANIELA ALVES COSTA	0	14º
LUANA DA SILVA ARAUJO	0	15º

CARGO 05: TÉCNICO DE INFORMÁTICA – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JÚLIO FERNANDES ROCHA	3	1º

CARGO 06: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WILLINEIA ROMÃO DE SOUZA DOS SANTOS	26	1º
ROSANGELA JOSE FERREIRA	26	2º
FABIANA LEMOS COELHO COSTA	23	3º
ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA	17	4º
RUDNÉIA FIRMINO LEITE	14	5º
LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	14	6º
SIRLEI MOREIRA DOS SANTOS	12	7º
GISLAINE DA SILVA GOMES	12	8º
ANA PAULA VIEIRA BONFIM	10	9º
NEUZA MARCELINO SOARES LEITE	8	10º
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	8	11º
THAIS PEREIRA DOS SANTOS	8	12º
JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	6	13º
AMANDA BEATRICE PERES LOPES CAMPOS	6	14º
ALINE DE ALMEIDA LIMA	5	15º
MARIA APARECIDA RAMOS SOARES	3	16º
MARIA APARECIDA DA SILVA KOGLER MATTA	2	17º
TANIA DA SILVA CRAICI PEREIRA	2	18º
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	2	19º
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	2	20º
RAYANE MACHADO DOS SANTOS DIAS	0	21º
DANIELA ALVES COSTA	0	22º
RENATA BARROS DE LIMA	0	23º
EDUARDA HEMBER DA SILVA	0	24º
YASMIN VITÓRIA CRAICI PEREIRA	0	25º

O critério de desempate foi aplicado de acordo com o item 7 do Edital 001/2022.

IV – ***PUBLICAR*** a relação dos candidatos inscritos e **INDEFERIDOS** para o Processo Seletivo Simplificado nº002/2022;

CARGO 01: ENFERMEIRO– 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO INDEFERIDO	MOTIVO
VIVIANE MACHADO PEREIRA	Não apresentou Documentos Obrigatórios da ficha de inscrição Item 2.

CARGO 06: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO INDEFERIDO	MOTIVO
DANIELA MACHADO RIBEIRO DE SOUZA	Não apresentou Documentos Obrigatórios da ficha de inscrição Item 2.
LEANDRA DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	Não apresentou Documentos Obrigatórios da ficha de inscrição Item 2.

O critério de indeferimento foi aplicado de acordo com o item 2 da Ficha de Inscrição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaúna do Sul/PR, 21 de Junho de 2022.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E82F877F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 20/2022

LEI Nº020/2022

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.688,34 (Trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.688,34 (Trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), como se segue:

12	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.1.081	**Aquisição de Implementos Agrícolas**	
3.3.2.2.93.00.00	Indenizações e Restituições – Cód. 871	4.026,04
838	MAPA- Convênio nº 890360/2019	
3.3.2.2.93.00.00	Indenizações e Restituições – Cód. 872	30.662,30
3.838	MAPA- Convênio nº 890360/2019 – exercício anterior	
TOTAL		**34.688,34**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e II, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o Superávit da fonte, bem como o excesso de arrecadação da mesma, conforme segue:

SUPERAVIT	FONTE
R$30.662,30	3.838

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE	FONTE
R$4.026,04	838

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DB10DF89

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 58-2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 58/2022 de 21/06/2022

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2022 de 21/06/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	

03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
37 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.040		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
11.040.08.241.0022.2.027		**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
735 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total.....:			**250.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0007.1.158		**Construção do Plenário da Cämara Municipal**	
147 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
Total.....:			**250.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:48DE6F99

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 56/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 56/2022 de 08/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
136 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
860 - 4.4.90.52.00.00	1080	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
244 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
234 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental**	
261 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
260 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
262 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
272 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
275 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.010.12.363.0011.2.080		**Programa Bolsa Auxilio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante**	
310 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
08.010.12.364.0011.2.033		**Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior**	
312 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
08.010.12.365.0011.1.059		**Construção de Creches**	
313 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
355 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
347 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
08.010.12.365.0011.2.214		**Encargos do Salário Educação - Educação Infantil**	
367 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
368 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
428 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
428 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
431 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
503 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
877 - 3.3.90.30.00.00	1498	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes**	
631 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
876 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.010.08.244.0024.2.030		**Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único**	
875 - 4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
759 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
760 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total.....:			**884.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.122.0011.2.216		**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
184 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000,00
188 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
08.010.12.361.0011.2.220		**Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Fundamental**	
294 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00
Total.....:			**204.000,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3080	Emenda Parlamentar nº 202128740009- Luiz Nishimori	1080	217.000,00
3940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS - exercicio a	940	10.000,00
33934	Proteção Social Básica - SUAS - CC 18174-9	934	10.000,00
Total:			**237.000,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip			28.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			106.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal			85.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip			75.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal			20.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			80.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal			10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			3.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.4.1.0.1.00.00.00.00.00 Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - C/C 6240299			6.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip			30.000,00
Total:			**443.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 08 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E3AA894A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.350/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDMARA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	10.029.438-9	ZELADOR	01/08/2020 a 31/07/2021	15/06/2022 a 14/07/2022
ROSANGELA HONORIO	3900218-3 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/07/2021 a 07/07/2022	17/06/2022 a 16/07/2022
DALILA APARECIDA DA SILVA	9.304.655-2 SSP/PR	CHEFE DE SECÃO	01/02/2021 a 31/01/2022	20/06/2022 a 04/07/2022
ARLETE BARIDOTTI	77888454 SSP/PR	ESCRITURARIO	01/04/2021 a 31/03/2022	22/06/2022 a
EDUARDO VINICIUS PRATES DA SILVA	12.928.628-8 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2020 a 06/12/2021	01/07/2022 a 30/07/2022
LAERCIO SOARES JUNIOR	104969607 SSP/PR	FISCAL DE TRIBUTOS	13/07/2021 a 12/07/2022	01/07/2022 a 10/07/2022
CARLOS ROBERTO ROSA	1.818.623 SSP/PR	GARI	15/06/2021 a 14/06/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
PAULO AMANTE	8.281.504-0 SSP/PR	GARI	15/06/2021 a 14/06/2022	04/07/2022 a 02/08/2022

TATIANE SILVA	8.105.095-3 SSP/PR	AUXILAR ADMINISTRATIVO	28/06/2020 a 27/06/2021	05/07/2022 a 03/08/2022
EDIRLEI CAVEQUIA	4.321.199-4 SSP/PR	INSTRUTOR EDUCACIONAL	08/02/2019 a 07/02/2020	10/07/2022 a 24/07/2022
ANA FLAVIA CANTARIN LARA HONORATO	7.339.605-0 SSP/PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/07/2021 a 14/07/2022	11/07/2022 a 20/07/2022
JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA	10.306.828-2 SSP/PR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	13/08/2017 a 12/08/2018	11/07/2022 a 20/07/2022
ELIANE SIGARI LOBATO	4.307.151-3 SSP/PR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01/03/2021 a 28/02/2022	11/07/2022 a 30/07/2022
ANA CRISTINA ALVES	6.680.382-1 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2020 a 06/12/2021	11/07/2022 a 09/08/2022
SUZANA PAIXAO	10.386.888-2 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/07/2021 a 09/07/2022	15/07/2022 a 13/08/2022
ESTEFANI NAYARA BARCELLOS	10.250.324-4 SSP/PR	PSICOLOGO	05/04/2021 a 04/04/2022	25/07/2022 a 08/08/2022
ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO	13.127.378-9 SSP/PR	PSICOLOGO	03/02/2020 a 02/02/2021	25/07/2022 a 23/08/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5DC5A2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	164.501.517,32	225.289.927,11	31.177.547,79	13,84	168.749.423,72	74,90	56.540.503,39
RECEITAS CORRENTES	144.385.000,00	181.173.711,80	28.925.962,36	15,97	152.064.627,80	83,93	29.109.084,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.448.940,00	24.539.239,60	5.061.826,34	20,63	28.574.308,39	116,44	(4.035.068,79)
Impostos	22.267.740,00	22.267.740,00	4.892.510,71	21,97	26.747.558,51	120,12	(4.479.818,51)
Taxas	1.431.100,00	1.521.399,60	168.298,93	11,06	1.825.511,62	119,99	(304.112,02)
Contribuição de Melhoria	750.100,00	750.100,00	1.016,70	0,14	1.238,26	0,17	748.861,74
CONTRIBUIÇÕES	2.290.000,00	2.290.000,00	29.931,30	1,31	1.054.381,78	46,04	1.235.618,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.290.000,00	2.290.000,00	29.931,30	1,31	1.054.381,78	46,04	1.235.618,22
RECEITA PATRIMONIAL	4.333.060,00	25.610.335,64	360.254,99	1,41	1.098.331,07	4,29	24.512.004,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	289.900,00	289.900,00	1.555,00	0,54	136.297,73	47,02	153.602,27
Valores Mobiliários	3.978.160,00	25.255.435,64	358.699,99	1,42	962.033,34	3,81	24.293.402,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.580.200,00	128.001.336,56	23.144.829,76	18,08	120.312.357,85	93,99	7.688.978,71
Transferências da União e de suas Entidades	49.605.100,00	56.439.799,61	10.241.270,37	18,15	50.406.378,09	89,31	6.033.421,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.340.100,00	46.975.136,95	8.246.859,79	17,56	45.258.353,32	96,35	1.716.783,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.635.000,00	24.586.400,00	4.656.699,60	18,94	24.647.626,44	100,25	(61.226,44)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.800,00	572.800,00	329.119,97	57,46	1.025.248,71	178,99	(452.448,71)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	17.258,13	86,29	98.843,76	494,22	(78.843,76)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.100,00	46.100,00	87.419,55	189,63	510.321,26	1.106,99	(464.221,26)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	506.700,00	506.700,00	224.442,29	44,29	416.083,69	82,12	90.616,31
RECEITAS DE CAPITAL	20.116.517,32	44.116.215,31	2.251.585,43	5,10	16.684.795,92	37,82	27.431.419,39

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.320.867,32	41.529.570,69	1.678.085,43	4,04	15.820.620,92	38,09	25.708.949,77
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.320.867,32	41.529.570,69	1.678.085,43	4,04	15.820.620,92	38,09	25.708.949,77
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	795.450,00	2.586.444,62	573.500,00	22,17	864.175,00	33,41	1.722.269,62
Transferências da União e de suas Entidades	619.550,00	2.410.544,62	573.500,00	23,79	864.175,00	35,85	1.546.369,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	175.900,00	175.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	164.501.517,32	225.289.927,11	31.177.547,79	13,84	168.749.423,72	74,90	56.540.503,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	164.501.517,32	225.289.927,11	31.177.547,79	13,84	168.749.423,72	74,90	56.540.503,39
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**164.501.517,32**	**225.289.927,11**	**31.177.547,79**	**13,84**	**168.749.423,72**	**74,90**	**56.540.503,39**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.257.254,20	-	-	16.257.254,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.257.254,20	-	-	16.257.254,20	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	139.153.859,32	215.469.189,54	24.011.831,81	149.228.892,76	66.240.296,78	27.868.896,96	134.690.460,04	80.778.729,50	133.652.382,52	14.538.432,72
DESPESAS CORRENTES	115.350.343,93	153.713.095,73	21.605.401,46	122.481.620,30	31.231.475,43	24.759.204,16	114.376.435,04	39.336.660,69	113.575.578,41	8.105.185,26
Pessoal e Encargos Sociais	58.481.367,34	73.761.792,32	13.222.845,35	65.566.644,29	8.195.148,03	13.311.621,80	65.288.434,85	8.473.357,47	65.089.946,80	278.209,44
Juros e Encargos da Dívida	1.300.000,00	2.655.000,00	572.069,67	2.455.216,65	199.783,35	572.069,67	2.455.216,65	199.783,35	2.455.216,65	0,00
Outras Despesas Correntes	55.568.976,59	77.296.303,41	7.810.486,44	54.459.759,36	22.836.544,05	10.875.512,69	46.632.783,54	30.663.519,87	46.030.414,96	7.826.975,82
DESPESAS DE CAPITAL	23.503.515,39	61.456.093,81	2.406.430,35	26.747.272,46	34.708.821,35	3.109.692,80	20.314.025,00	41.142.068,81	20.076.804,11	6.433.247,46
Investimentos	21.327.265,39	58.135.843,81	1.733.232,31	23.510.070,62	34.625.773,19	2.436.494,76	17.076.823,16	41.059.020,65	16.839.602,27	6.433.247,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.176.250,00	3.320.250,00	673.198,04	3.237.201,84	83.048,16	673.198,04	3.237.201,84	83.048,16	3.237.201,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.197.658,00	17.927.991,77	3.792.206,14	15.335.988,24	2.592.003,53	3.792.206,14	15.335.543,25	2.592.448,52	15.335.543,25	444,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	156.351.517,32	233.397.181,31	27.804.037,95	164.564.881,00	68.832.300,31	31.661.103,10	150.026.003,29	83.371.178,02	148.987.925,77	14.538.877,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	156.351.517,32	233.397.181,31	27.804.037,95	164.564.881,00	68.832.300,31	31.661.103,10	150.026.003,29	83.371.178,02	148.987.925,77	14.538.877,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.184.542,72	-	-	4.184.542,72	-	19.761.497,95	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**156.351.517,32**	**233.397.181,31**	**27.804.037,95**	**168.749.423,72**	**-**	**31.661.103,10**	**154.210.546,01**	**-**	**168.749.423,72**	**14.538.877,71**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/06/2022, às 16:45:33.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.197.658,00	17.927.991,77	3.792.206,14	15.335.988,24	2.592.003,53	3.792.206,14	15.335.543,25	2.592.448,52	15.335.543,25	444,99
DESPESAS CORRENTES	16.297.558,00	17.027.891,77	3.645.088,94	14.474.900,50	2.552.991,27	3.645.088,94	14.474.455,51	2.553.436,26	14.474.455,51	444,99
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.548.558,00	8.185.862,46	1.630.974,81	7.503.151,89	682.710,57	1.630.974,81	7.502.706,90	683.155,56	7.502.706,90	444,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.749.000,00	8.842.029,31	2.014.114,13	6.971.748,61	1.870.280,70	2.014.114,13	6.971.748,61	1.870.280,70	6.971.748,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	900.100,00	900.100,00	147.117,20	861.087,74	39.012,26	147.117,20	861.087,74	39.012,26	861.087,74	0,00
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA	900.000,00	900.000,00	147.117,20	861.087,74	38.912,26	147.117,20	861.087,74	38.912,26	861.087,74	0,00

DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS					***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***					
Prefeito					CRC 040238-O-9					
Identificador: WPR3631101-412-AIEESIVJVXZIX-0 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ Pág 1/1										

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8304D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

GESTOR DA ATA: **Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS CENTRO OESTE**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 03.601.519/0001-13, com sede situada a Rua Professora Leonídia, 1203, Bairro Centro, na cidade Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Turvo-PR, portador da Carteira de Identidade nº. 8.602.986-3, inscrito no CPF sob nº. 049.297.349-3.

DETENTORA DA ATA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, com sede localizada na Rua Rocha Loures, Nº 665, Bonsucesso, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.055-070, neste ato representada por Ariane Pedroso Berezovski, portadora da cédula de identidade Nº 10.718.466-0 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 070.905.069-08.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual para atender as demandas do CIS – CENTRO OESTE e seus convênios, em atendimento aos termos da Requisição Preliminar nº 18/2022 da Diretoria Executiva, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 01 - IMPRESSOS						
Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço unitário	Preço total
1	Capa para licitação confeccionada em papel tríplex 300 g/m² com plastificação em brilho, com 3 vinco e romeu e julieta, 2 cores, tamanho fechada 24x32,5cm, aberta 51,7x32,5cm, conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	1.000	3,10	3.100,00
2	Capa para processamento de despesa com aba interna, confeccionado em papel cartolina 180 g/m² cor branco, impressão na cor azul, medidas 31x21,5 cm, conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	5.000	0,20	1.000,00
3	Capa para prontuário CAPS confeccionada em papel tríplex 300 g/m², com plastificação em brilho, com 1 vinco e romeu e julieta, colorido, tamanho fechada 23,5x32,5cm, aberta 47x32,5cm, conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	5.000	2,50	12.500,00
7	Encadernação para folha A4 em espiral, tamanho grande.	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	200	39,80	7.960,00
8	Encadernação para folha A4 em espiral, tamanho médio.	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	200	64,30	12.860,00
9	Encadernação para folha A4 em espiral, tamanho pequeno.	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	200	30,90	6.180,00
10	Envelope CAPS confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco com abertura lateral, impressão na cor verde bandeira, medidas 23x11 cm, conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	3.000	0,20	600,00
11	Envelope CAPS confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco impressão na cor verde bandeira, medidas 26x36 conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	3.000	0,70	2.100,00
12	Envelope CIS Centro Oeste confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco, impressão na cor azul, medidas 26x36, conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	5.000	0,70	3.500,00
13	Envelope CIS Centro Oeste confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco com abertura lateral, impressão na cor azul, medidas 23x11 cm, conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	5.000	0,20	1.000,00
14	Envelope CIS Centro Oeste confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco, impressão na cor azul, medidas 18x25, cm conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	5.000	0,50	2.500,00
15	Envelope CIS Centro Oeste confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco, impressão na cor preta, medidas 45x37 cm conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	2.000	1,10	2.200,00
17	Papel A4 timbrado (75g/m²). 2 cores, CIS/CAPS ADIII/QUALICIS/CEO.	PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	25.000	0,10	2.500,00
Valor total do Lote 01: R$ 58.000,00						
LOTE 05 - BLOCOS						
1	Bloco para Anamnese CEO, confeccionado em papel sulfite 75g/m² branco impressão frente e verso na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 30x21 cm, conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	BLC	60	7,50	450,00
2	Bloco de receita azul B1 confeccionado em papel sulfite 63g/m² com 20 folhas conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	BLC	200	1,10	220,00
3	Bloco de receita azul B2 confeccionado em papel sulfite 63g/m² com 20 folhas conforme modelo	PROPRIA CONFORME EDITAL	BLC	100	1,40	140,00
4	Bloco p/Observações Clinicas CEO confec em papel sulfite 75g/m² branco impressão frente e verso, na cor azul, bloco 100 folhas, medidas 10,5X21 cm, conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	BLC	300	2,60	780,00
5	Bloco p/ Receituário médico CAPS confec em papel sulfite 75g/m² branco impressão na cor verde bandeira, bloco com 100 folhas, medidas 21x14,5 cm, conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	BLC	1.000	3,20	3.200,00
6	Bloco para Receituário médico CIS confeccionado em papel sulfite 75g/m² branco, impressão na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 21x14,5 cm, conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	BLC	5.000	3,20	16.000,00
7	Bloco Requisição de exame confeccionado em papel sulfite 75g/m² branco impressão na cor azul, bloco com 100 folhas, carbonado, medidas 13,5x15 cm, conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	BLC	500	2,30	1.150,00
8	Bloco Setor de Endodontia confeccionado em papel sulfite 75g/m² branco impressão frente e verso na cor azul, bloco 100 folhas medidas 21x15,5 cm conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	BLC	300	3,20	960,00
9	Bloco Termo de Consentimento de Risco – Menores de 55 anos Tam. 15x21cm 50x2 vias copiativo 1x0 preto. Picote 1° via. loco com 100 folhas Conforme o modelos	PROPRIA CONFORME EDITAL	BLC	500	3,20	1.600,00
10	Bloco Termo de Consentimento de Risco – Maiores de 55 anos Tam. 15x21cm 50x2 vias copiativo 1x0 preto Picote 1° via conforme modelo	PROPRIA CONFORME EDITAL	BLC	500	3,20	1.600,00
11	BLOCO PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINÓIDES 20X9 cm, Branco impressão na cor Preto, Bloco com 100 folhas. conforme modelo.	PROPRIA CONFORME EDITAL	BLC	500	2,30	1.150,00

Valor total do Lote 05: R$ 27.250,00	
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 85.250,00	

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 06/2022 **VIGÊNCIA:** 22/06/2022 a 21/06/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EE7E32CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

GESTOR DA ATA: **Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS CENTRO OESTE**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 03.601.519/0001-13, com sede situada a Rua Professora Leonídia, 1203, Bairro Centro, na cidade Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Turvo-PR, portador da Carteira de Identidade nº. 8.602.986-3, inscrito no CPF sob nº. 049.297.349-3.

DETENTORA DA ATA: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.052.312/0001-00, com sede localizada na Av. Curitiba, Nº 3333, Sertãozinho, no Município de Matinhos-PR, CEP 83.260-000, neste ato representada por Hiago Rogerio da Rocha, portador da cédula de identidade Nº 12.874.265-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 124.218.739-16.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual para atender as demandas do CIS – CENTRO OESTE e seus convênios, em atendimento aos termos da Requisição Preliminar nº 18/2022 da Diretoria Executiva, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 02 - ADESIVOS E BANNERS						
Item	Produto/Serviço	Marca	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	Banner confeccionado em lona com impressão colorida, tamanho a definir arte inclusa se necessário.	PROPRIA	M2	100	70,44	7.044,00
2	Adesivo com impressão digital colorida, com arte inclusa e colocado.	PROPRIA	M2	150	99,90	14.985,00
3	Adesivo perfurado com impressão digital colorida, com arte inclusa e colocado.	PROPRIA	M2	150	99,90	14.985,00
4	Adesivo em policromia, resistente em intempéries, sol, chuva e diversos produtos químicos, dimensões variadas e colocado.	PROPRIA	M2	150	99,90	14.985,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 51.999,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 06/2022 **VIGÊNCIA:** 22/06/2022 a 21/06/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:99FD4131

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

GESTOR DA ATA: **Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS CENTRO OESTE**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 03.601.519/0001-13, com sede situada a Rua Professora Leonídia, 1203, Bairro Centro, na cidade Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Turvo-PR, portador da Carteira de Identidade nº. 8.602.986-3, inscrito no CPF sob nº. 049.297.349-3.

DETENTORA DA ATA: NILCELI DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.941/0001-58, com sede localizada na Praça Tiradentes, Nº 106, Galeria Pinheiro Lima, Loja 12, Centro, no Município de Curitiba-PR, CEP 80.020-100, neste ato representada por Nilceli da Silva, portadora da cédula de identidade Nº 8.033.653-5 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 034.043.099-01.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual para atender as demandas do CIS – CENTRO OESTE e seus convênios, em atendimento aos termos da Requisição Preliminar nº 18/2022 da Diretoria Executiva, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 04 - CARIMBOS						
Item	Produto/Serviço	Marca	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	Carimbo automático 3,8x1,4cm.	TRODAT	UN	100	26,50	2.650,00
2	Carimbo automático 6,4x4,0cm.	TRODAT	UN	20	57,50	1.150,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 3.800,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 06/2022 **VIGÊNCIA:** 22/06/2022 a 21/06/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9962F698

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
11º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

11º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 027/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade: 8.602.986-3 e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Senhor Nelson da Silva Virmond, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apto 102, portador da Cédula de Identidade nº. 3.237.234-1, e inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 027/2017 celebrado em 28 de junho de 2017 e 10º Termo aditivo, referente ao processo Pregão Presencial 013/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL**, passando a vigorar por mais 30 (trinta) dias, com vigência até **29 de julho de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato, correspondente a despesa total decorrente deste termo aditivo passa a vigorar conforme descrito: sendo o valor total de **R$ 325.418,02** (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e dois centavos) referente aos impostos; **R$ 74.581,98** (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) relativo a taxa administrativa de 7,4% (sete virgula quatro por cento).

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	220	01.001.10.301.0005.2004	328	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	280	01.001.10.301.0006.2005	329	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	340	01.001.10.301.0007.2006	330	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	400	01.001.10.301.0008.2007	331	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 22 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF: 71.504.919-87
Representante

CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D5BC7CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 113.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 113/2022 de 20/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.014.000,00 (um milhão e catorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
56 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
152 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
160 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
402 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
592 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
615 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
618 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
619 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
656 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1001 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1002 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1003 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1034 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1052 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1054 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.096.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
1621 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1133 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1197 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1319 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1411 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1560 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1565 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1571 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**1.014.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
7 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
80 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
89 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
469 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
470 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
608 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
612 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
751 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
767 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
986 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1000 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
1016 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
1017 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
1023 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
1026 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1031 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1032 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1165 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1195 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1249 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1385 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1398 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1469 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
1548 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1558 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Total Redução:			**1.014.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C763FEAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS MAIO DE 2022

CNPJ: 76.972.074/0001-51
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
PERÍODO: 01/05/2022 à 31/05/2022

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃ O	DESTINO	QTDE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REQUERIME NTO	OBJETIVO
FINANÇAS E ADMINIST RAÇÃO	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDE S	PREFEITO	CURITIB A – PR	1	480,00	480,00	552/2022	Participar de Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública, Cohapar, Secretaria de Saúde, D.E.R, SEDEST.
PLANEJAM ENTO	DIOGO MEIRA AMARAL	DIRETOR GERAL DE PLANEJAMEN TO	CURITIB A – PR	1	360,00	360,00	553/2022	Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública, Cohapar, Secretaria de Saúde, D.E.R, SEDEST.
SAÚDE	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA	CURITIB A – PR	1	360,00	360,00	548/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	CURITIB A – PR	1	240,00	240,00	550/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMEN TO	MOTORIS6TA	PONTA GROSSA – PR	1	240,00	240,00	551/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	VIVIANE REGINA DA ROCHA BARONSELI	CONSELHEIR A TUTELAR	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	555/2022	Capacitação do SIPIA no Escritório Regional
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	EDUARDO PROCOPIO DE SOUZA	CONSELHEIR O TUTELAR	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	556/2022	Capacitação do SIPIA no Escritório Regional
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	INES APARECIDA DE BARROS GINGUELES KI	CONSELHEIR A TUTELAR	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	557/2022	Capacitação do SIPIA no Escritório Regional
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	CHARLES MENDES	CONSELHEIR O TUTELAR	PARANA VAÍ – PR 1	1	66,00	66,00	558/2022	Capacitação do SIPIA no Escritório Regional
SÁUDE	MARCOS PAULO FERNANDE S GOUVEA	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃ O	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	559/2022	Levar paciente a pedido da Secretaria de Saúde
SAÚDE	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	561/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
PLANEJAM ENTO	EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMEN TO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	564/2022	Entrega de documentação na GIGOV referente ao FINISA
PLANEJAM ENTO	DIOGO MEIRA AMARAL	DIRETOR GERAL DE	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	565/2022	Reunião e entrega de documentação na GIGOV referente

		PLANEJAMEN TO						ao FINISA
FINANÇAS E ADMINIST RAÇÃO	RENAN JANUARIO SCANACAP RA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRA ÇÃO	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	570/2022	Reunião e entrega de documentação na 14° Regional de Saúde, referente as reformas dos Postos de Saúde da Vila União e Alto da Glória.
PLANEJAM ENTO	EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMEN TO	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	569/2022	Reunião e entrega de documentação na 14° Regional de Saúde, referente as reformas dos Postos de Saúde da Vila União e Alto da Gloria.
SAÚDE	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRA	SARANDI – PR	1	84,00	84,00	573/2022	Armadilhas ouvitrampas para indentificação de larvas para dengue.
SAÚDE	CARLOS ZAURISO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS	SARANDI – PR	1	84,00	84,00	572/2022	Armadilhas ovitrampas para indetificação de larvas para dengue.
SAÚDE	RAFAEL DE PAULA FERREIRA	MOTORISTA	CURITIB A – PR	1	360,00	360,00	574/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	LUCAS CAMILO DA SILVA	DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS	CURITIB A – PR	1	360,00	360,00	578/2022	Levar a pedido da Assistência Social cirança da Casa Lar no Aeroporto.
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	NILSON LEANDRO DO COUTO	MOTORISTA	PRESIDE NTE CASTELO BRANCO – PR	1	84,00	84,00	579/2022	Levar Caminhão Volvo IPN-2A15 para aferição e manutenção de tacógrafo
FINANÇAS E ADMINIST RAÇÃO	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDE S	PREFEITO	CURITIB A – PR	2	480,00	960,00	582/2022	Participar de Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública, Cohapar, Secretaria de Saúde, D.E.R, SEDEST.
SAÚDE	JEFERSON RODRIGO LIMA	ENFERMEIRO	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	583/2022	Participar do curso Formação prática da Planificação da atenção á Saúde (Planificasus).
SAÚDE	MARIA SIMONE SCAVAZINI	ENFERMEIRA	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	584/2022	Curso Formação prática da Planificação da atenção á Saúde (Planificasus).
SAÚDE	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	4	84,00	336,00	585/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
ESPORTE, LAZER E TURISMO	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	LONDRIN A – PR	1	84,00	84,00	586/2022	Tratar de assuntos da Secretaria de Esportes
FINANÇAS E ADMINIST RAÇÃO	ANTONIO FRANCISCO GIL	VICE- PREFEITO	CURITIB A – PR	2	480,00	960,00	587/2022	Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública, Cohapar, Secretaria de Saúde, D.E.R, SEDEST.
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	VIVIANE REGINA DA ROCHA BARONSELI	CONSELHEIR A TUTELAR	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	605/2022	Cumprimento de determinação judicial para acompanhamento e encaminhamento de adolescente para o CENSE.
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	EDUARDO PROCOPIO DE SOUZA	CONSELHEIR O MTUTELAR	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	604/2022	Cumprimento de determinação judicial para acompanhamento e encaminhamento de adolescente para o CENSE.
SAÚDE	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,00	1.260,00	594/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	595/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	MARLI RODRIGUES	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	596/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	RAFAEL DE PAULA FERREIRA	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,00	1.260,00	597/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	RENALDO CESAR MAGALHAE S	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	598/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	SERGIO RIBEIRO BORBA	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	599/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	VANDERLE Y ANTONIO LOTT	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	600/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	MOTORISTA	PARANA VAÍ – PR	15	66,00	990,00	601/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	TIAGO FOGACA	AGENTE ADMINISTRA TIVO	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	602/2022	Retirada de carteiras de identidade no Instituto de Identificação - Delegacia de Policia Civil.
SAÚDE	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	588/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,00	1.260,00	589/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,00	1.260,00	590/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,00	1.260,00	591/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	FERNANDE S VALERIO MONTEIRO	MOTORISTA	PARANA VAÍ – PR	15	66,00	990,00	592/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	593/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
EDUCAÇÃ OE CULTURA	GISLAINE PONTES DE BARROS	PROFESSORA	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	609/2022	Participar de Formação do SEBRAE
EDUCAÇÃ OE CULTURA	ALEXANDR A PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE	PROFESSORA	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	608/2022	Participar de Formação do SEBRAE
SAÚDE	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	MOTORISTA	CURITIB A – PR	1	360,00	360,00	606/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
FUNREBO M	CICERO APARECIDO DE LIMA	BOMBEIRO CIVIL	GONÇAL VES – MG	3	360,00	1.080,00	612/2022	Curso de identificação e manejo de animais peçonhentos
SAÚDE	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CURITIB A – PR	1	360,00	360,00	610/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	613/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	HELTON MONTEIRO MAGALHAE S	MOTORISTA	MARIAL VA – PR	1	84,00	84,00	615/2022	Levar caminhão Volks 26.280 placa BEX-9G54 para revisão de quilometragem.
ESPORTE LAZER E TRUISMO	ERICO IVO DA SILVA LIMA	DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	IPORÃ – PR	1	84,00	84,00	617/2022	Levar 20 atletas nos Jogos da Juventude do Paraná (Paraná Bom de Bola Sub 21) de futebol.
ESPORTE LAZER E TRUISMO	LUCIMAR ZANGARI	MOTORISTA	IPORÃ – PR	1 1	84,00 240,00	324,00	616/2022	Levar 20 atletas nos Jogos da Juventude do Paraná (Paraná Bom de Bola Sub 21) de futebol.
ESPORTE LAZER E TRUISMO	JOAO CICERO NASCIMEN TO DA SILVA	MOTORISTA	SÃO SEBASTI ÃO DA AMOREI RA – PR	1	240,00	240,00	622/2022	Levar 15 atletas no Campeonato Paranaense de Futsal (Taça Paraná Sub 20.
ESPORTE LAZER E TURISMO	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	IPORÃ – PR	1 1	84,00 240,00	324,00	618/2022	Levar 20 atletas nos Jogos da Juventude do Paraná (Paraná Bom de Bola Sub 21) de futebol.
ESPORTE LAZER E TURISMO	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SÃO SEBASTI ÃO DA AMOREI RA – PR	1	240,00	240,00	621/2022	Levar 15 atletas no Campeonato Paranaense de Futsal (Taça Paraná Sub 20).
ESPORTE LAZER E TURISMO	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ITAMBÉ – PR	1	84,00	84,00	619/2022	Levar 15 atletas no Campeonato Paranaense de Futsal (Taça Paraná Sub 12).
EDUCAÇÃ OE CULTURA	ABILIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	ITAMBÉ – PR	1	84,00	84,00	620/2022	Levar 15 atletas no Campeonato Paranaense de Futsal (Taça Paraná Sub 12).
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	HELTON MONTEIRO MAGALHAE S	MOTORISTA	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	625/2022	Buscar peças para caminhão da Usina do Município

SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS	SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	626/2022	Buscar peças para Caminhão Usina do município
EDUCAÇÃ OE CULTURA	OSIASTE TERTULIAN O DE BRITO	SECRETÁRIO ESCOLAR	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	629/2022	Encontro de apresentação de futuras formações
EDUCAÇÃ OE CULTURA	APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	630/2022	Encontro de apresentação de futuras formações
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	CHARLES MENDES	CONSELHEIR O TUTELAR	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	633/2022	Acompanhar uma criança ao IML
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	INES APARECIDA DE BARROS GINGUELES KI	CONSELHEIR A TUTEALR	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	634/2022	Acompanhar uma criança ao IML
SAÚDE	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	631/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	639/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	LUCAS CAMILO DA SILVA	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	641/2022	Levar documentação a serviço da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	NILSON LEANDRO DO COUTO	MOTORISTA	PRESIDE NTE CASTELO BRANCO – PR	1	84,00	84,00	642/2022	Levar caminhão pipa placa RHT-8D92 para aferição e manutenção de tacógrafo.
SAÚDE	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMEN TO	MOTORISTA	CURITIB A – PR	1	360,00	360,00	643/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULT URA	ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO	DIRETOR GERAL DE IND. COM. E AGRICULTUR A	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	846/2022	Encontro de gestores no SEBRAE
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	MATHEUS DE ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRA TIVO	MARING ÁN- PR	1	84,00	84,00	645/2022	Encontro de gestores no SEBRAE
SAÚDE	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMEN TO	MOTORISTA	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	647/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	LUCAS CAMILO DA SILVA	DIRETO DE SERVIÇOS URBANOS	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	649/2022	Levar paciente a pedido da Secretaria de Saúde
SAÚDE	RAFAEL DE PAULA FERREIRA	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	650/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	MAURY FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	ALTO PARANÁ – PR	1	66,00	66,00	654/2022	Buscar pedra para recapeação asfáltica
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	HELTON MONTEIRO MAGALHAE S	MOTORISTA	ALTO PARANÁ – PR	1	66,00	66,00	653/2022	Buscar pedra para recapeação asfáltica
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	ASSISTENTE SOCIAL	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	657/2022	Acompanhar 03 crianças acolhidas na Casa Lar com objetivo de consulta médica especializada.
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	VALQUIRIA RIBEIRO PINTO	ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃ O	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	655/2022	Acompanhar 03 crianças acolhidas na Casa Lar com objetivo de consulta médica especializada.
SAÚDE	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	AGENTES COMUNITÁRI OS DE SAÚDE	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	660/2022	Encontro de Educação continuada em Saúde Qualicis
SAÚDE	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	MOTORISTA	SOROCA BA – SP	1	360,00	360,00	662/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	ENFERMEIRA	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	659/2022	Encontro de Educação continuada em Saúde Qualicis
SAÚDE	ELVIRA FRANCISCA PEGNORAT TO	AGENTE COMUNITÁRI OS DE SAÚDE	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	661/2022	Encontro de Educação continuada em Saúde Qualicis
PLANEJAM ENTO	EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMEN TO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	673/2022	Audiência e entrega de documentação na GIGOV referente FINISA, audiência no Paranacidade, referente a projetos de pavimentação do município.
PLANEJAM ENTO	DIOGO MEIRA AMARAL	DIRETOR GERAL DE PLANEJAMEN TO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	674/2022	Audiência e entrega de documentação na GIGOV referente FINISA, audiência no Paranacidade, referente a projetos de pavimentação do município.
FINANÇAS E ADMINIST RAÇÃO	RENAN JANUARIO SCANACAP RA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRA ÇÃO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	675/2022	Audiência e entrega de documentação na GIGOV referente FINISA, audiência no Paranacidade, referente a projetos de pavimentação do município.
SAÚDE	DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRA	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	664/2022	Participar de plano de aplicação de recurso PROVIGIA
SAÚDE	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRA	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	665/2022	Participar de plano de aplicação de recurso PROVIGIA
SAÚDE	FABRICIO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRI O DE SAÚDE	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	666/2022	Participar de Seminário sobre Auxílio Brasil
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	DIRETOR DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	668/2022	Participar de Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do Programa Auxílio Brasil.
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	DIRETOR DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	669/2022	Participar de Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do Programa Auxílio Brasil.
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	VANIA FARIAS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRA TIVO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	670/2022	Participar de Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do Programa Auxílio Brasil.
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	CARLA GRAZIELA VIOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	671/2022	Participar de Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do Programa Auxílio Brasil.
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS	SECRETÁRIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	672/2022	Participar de Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do Programa Auxílio Brasil.
SAÚDE	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA	CAMPO LARGO – PR	1	360,00	360,00	678/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
ESPORTE LAZER E TURISMO	LUCIANO FERRO TAQUETE	MOTORISTA	LONDRIN A – PR	1	84,00 240,00	324,00	682/2022	Levar 15 atletas no Campeonato Paranaense de Futsal (Taça Paraná Sub 10).
ESPORTE LAZER E TURISMO	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LONDRIN A – PR	1 1	84,00 240,00	324,00	683/2022	Levar 15 atletas no Campeonato Paranaense de Futsal (Taça Paraná Sub 10).
ESPORTE LAZER E TURISMO	ERICO IVO DA SILVA LIMA	DIRETOR DE ESPORTE LAZER E TURISMO	IPORÃ – PR	1 1	84,00 240,00	324,00	684/2022	Levar 20 atletas nos Jogos da Juventude do Paraná (Paraná Bom de Bola Sub 21) de futebol.
ESPORTE LAZER E TURISMO	ABILIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	IPORÃ – PR	1 1	84,00 240,00	324,00	681/2022	Levar 20 atletas nos Jogos da Juventude do Paraná (Paraná Bom de Bola Sub 21) de futebol.
ESPORTE LAZER E TURISMO	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE ESPORTE LAZER E TURISMO	IPORÃ – PR	1 1	84,00 240,00	324,00	680/2022	Levar 20 atletas nos Jogos da Juventude do Paraná (Paraná Bom de Bola Sub 21) de futebol.
EDUCAÇÃ OE CULTURA	OSIASTE TERTULIAN O DE BRITO	SECRETÁRIO ESCOLAR	MARING Á – PR	2	84,00	168,00	676/2022	Seminário Macrorregionais da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.
EDUCAÇÃ OE CULTURA	SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE	ASSESSORA PEDAGOGICA	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	677/2022	Seminário Macrorregionais da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.
SERVIÇOS URBANOS E MEIO	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	MOTORISTA	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	687/2022	Buscar sacarias de asfalto

AMBIENTE								
SAÚDE	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	CURITIB A – PR	1	360,00	360,00	686/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
FINANÇAS E ADMINIST RAÇÃO	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDE S	PREFEITO	CURITIB A – PR	2	480,00	960,00	689/2022	Participar de Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública, Cohapar, Secretaria de Saúde, D.E.R, SEDEST.
PLANEJAM ENTO	DIOGO MEIRA AMARAL	DIRETOR GERAL DE PLANEJAMEN TO	CURITIB A – PR	2	360,00	720,00	688/2022	Participar de Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública, Cohapar, Secretaria de Saúde, D.E.R, SEDEST.
SAÚDE	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	CURITIB A – PR	1	360,00	360,00	690/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRA ÇÃO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	693/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SERVIÇOS URBANOS E EMIO AMBIENTE	HELTON MONTEIRO MAGALHAE S	MOTORISTA	MARIAL VA – PR	1	84,00	84,00	692/2022	Manutenção do caminhão Volks 26.280 placa: BEX-9G54
TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	TIAGO FOGACA	AGENTE ADMINISTRA TIVO	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	697/2022	Retirada de carteiras de identidade no Instituto de Identificação - Delegacia de Policia Civil
INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULT URA	ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO	DIRETOR GERAL DE IND. COMÉRCIO E AGRICULTUR A	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	696/2022	Premiação referente ao ano 2021 da Sala do Empreendedor
SAÚDE	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMEN TO	MOTORISTA	PRESIDE NTE PRUDEN TE – SP	1	84,00	84,00	695/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	EDUARDO SUREK ABILIO	AGENTE ADMINISTRA TIVO	MARING Á – PR	1	84,00	84,00	694/2022	Conduzir veículo até a concessionária para manutenção periódica.
FINANÇAS E ADMINIST RAÇÃO	RENAN JANUARIO SCANACAP RA	SECRETÁRIO DE FINANÇASE ADMINISTRA ÇÃO	PEROLA – PR	1	84,00	84,00	712/2022	Participar de reunião com a AMP para tratar sobre assuntos relacionados a RPPS.
SAÚDE	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,00	1.260,00	698/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	699/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	701/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	700/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	LUCAS CAMILO DA SILVA	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	PARANA VAÍ – PR	1	66,00	66,00	713/2022	Levar paciente a pedido da Secretaria de Saúde
SAÚDE	FERNANDE S VALERIO MONTEIRO	MOTORISTA	PARANA NVAÍ – PR	15	66,00	990,00	702/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	703/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	704/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	MARLI RODRIGUES	MOTORISTA	ARAPON GS – PR	15	84,00	1.260,00	706/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	707/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	RENALDO CESAR MAGALHAE S	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	708/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	SERGIO RIBEIRO BORBA	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,00	1.260,00	709/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	RAFAEL DE PAULA FERREIRA	MOTORISTA	MARING Á – PR	15	84,00	1.260,00	710/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	VANDERLE Y ANTONIO LOTT	MOTORISTA	ARAPON GAS – PR	15	84,00	1.260,00	711/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	LUCIANO APARECIDO CORSO	MOTORISTA	MARING Á	11	84,00	924,00	705/2022	Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
JURÍDICO	JOAO PAULO JANUARIO RUSSO	PROCURADO R JURÍDICO	PEROLA – PR	1	84,00	84,00	715/2022	Participar de reunião com a AMP para tratar sobre assuntos relacionados ao RPPS.
FINANÇAS E ADMINIST RAÇÃO	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDE S	PREFEITO	CURITIB A – PR	2	480,00	960,00	719/2022	Participar de Audiência na Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2022.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Sec. Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:19516ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 071/2022
Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA
Data de Publicação: 06/06/2022 22:46:27
MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/06/2022 11:58:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
09/06/2022 12:02:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
20/06/2022 15:38:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI
20/06/2022 15:42:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI
20/06/2022 16:52:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
20/06/2022 17:08:52	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
20/06/2022 17:52:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUIZ CARLOS MENON

20/06/2022 18:41:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LUIZ CARLOS MENON
21/06/2022 08:05:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
21/06/2022 08:59:54	**MENSAGEM**	P REGOEIRO

Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do pregão eletrônico nº 028/2022, promovido pelo município de Lobato.		
21/06/2022 09:00:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
21/06/2022 09:00:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação	será adotado o	modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
21/06/2022 09:00:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens.		
21/06/2022 09:00:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.		
21/06/2022 09:00:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
21/06/2022 09:17:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sres. Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de melhorar o valor da sua proposta.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SV	Marca: M	Modelo: M

Descrição: 01 ESPETÁCULO COM TEMÁTICA CYBERBULLYING COM CENAS PERTINENTES AO TEMA, UTILIZANDO UMA LINGUAGEM LEVE, MUSICAS E FIGURINOS JOVENS. O ESPETÁCULO CONTARÁ AINDA COM ATIVIDADES DE CIRCO TEATRO E DANÇA.DURAÇÃO DO ESPETÁCULO: 01 HORA. ILUMINAÇÃO DO PALCO. EQUIPE TÉCNICA. SONOPLASTA. MAQUIADOR. CENÁRIO. FIGURINOS ESPECIAIS. ARTISTAS CIRCENSES. ATORES. DANÇARINOS. A EQUIPE SE RESPONSABILIZA A CHEGAR POR VOLTA DAS 06H00 DA MANHA OU UM DIA ANTES PARA MONTAGEM DO ESPETÁCULO. INCLUSO DESLOCAMENTO. FOTOS COM CRIANÇAS NO FINAL DO ESPETÁCULO

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 14.999,00	**Valor Total:** 14.999,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 LUIZ CARLOS MENON	038 11.567.863/0001-61	17.000,00	14.999,00	Sim

Gerado em: 21/06/2022 09:29:16

LOBATO-PR

2 QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL	033	10.728.273/0001-00	17.000,00	16.520,00	Sim
3 VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	056	11.589.175/0001-00	17.000,00	16.524,00	Sim
4 IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	051	17.453.147/0001-30	17.000,00	16.528,00	Sim
5 LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	031	08.245.733/0001-06	16.950,00	16.950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

06/06/2022 22:46:26	**PUBLICADO**		
07/06/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
21/06/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
21/06/2022 09:01:14	**DISPUTA**		
21/06/2022 09:01:14	**LANCE**	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 031)	**16.950,00**
21/06/2022 09:01:14	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**17.000,00**
21/06/2022 09:01:14	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**17.000,00**
21/06/2022 09:01:14	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**17.000,00**
21/06/2022 09:01:14	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**17.000,00**
21/06/2022 09:07:28	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.949,90**
21/06/2022 09:09:37	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.944,90**
21/06/2022 09:09:56	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.944,80**
21/06/2022 09:10:31	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.910,00**
21/06/2022 09:10:45	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.909,00**
21/06/2022 09:11:00	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.908,99**
21/06/2022 09:11:28	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.908,50**
21/06/2022 09:11:34	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.904,00**
21/06/2022 09:12:02	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.903,66**
21/06/2022 09:12:43	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.903,00**
21/06/2022 09:12:55	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.899,00**
21/06/2022 09:14:01	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.895,00**
21/06/2022 09:14:06	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.890,00**
21/06/2022 09:14:54	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.885,00**
21/06/2022 09:15:13	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.880,00**
21/06/2022 09:15:18	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.889,99**
21/06/2022 09:15:28	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.875,00**
21/06/2022 09:15:34	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.870,00**
21/06/2022 09:15:52	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.865,00**
21/06/2022 09:15:55	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.860,00**
21/06/2022 09:16:13	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.840,00**
21/06/2022 09:16:14	**TEMPO RANDÔMICO**		
21/06/2022 09:16:16	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.835,00**
21/06/2022 09:16:26	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.855,00**
21/06/2022 09:16:28	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.833,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO PR

LOBATO-PR

21/06/2022 09:16:37	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.828,00**
21/06/2022 09:16:39	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.834,00**
21/06/2022 09:17:12	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.820,00**
21/06/2022 09:17:20	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.815,00**
21/06/2022 09:17:37	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.810,00**
21/06/2022 09:17:41	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.805,00**

21/06/2022 09:17:41	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.800,00**
21/06/2022 09:17:50	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.814,00**
21/06/2022 09:18:02	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.795,00**
21/06/2022 09:18:04	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.790,00**
21/06/2022 09:18:08	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.799,00**
21/06/2022 09:18:23	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.785,00**
21/06/2022 09:18:24	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.789,00**
21/06/2022 09:18:30	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.780,00**
21/06/2022 09:18:44	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.775,00**
21/06/2022 09:18:45	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.779,00**
21/06/2022 09:18:57	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.770,00**
21/06/2022 09:19:06	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.774,00**
21/06/2022 09:19:09	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.765,00**
21/06/2022 09:19:17	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.760,00**
21/06/2022 09:19:30	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.755,00**
21/06/2022 09:19:33	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.758,00**
21/06/2022 09:19:35	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.750,00**
21/06/2022 09:19:37	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.754,00**
21/06/2022 09:19:46	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.749,00**
21/06/2022 09:19:51	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.744,00**
21/06/2022 09:19:52	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.740,00**
21/06/2022 09:20:07	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.738,00**
21/06/2022 09:20:14	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.730,00**
21/06/2022 09:20:15	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.733,00**
21/06/2022 09:20:30	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.729,00**
21/06/2022 09:20:35	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.724,00**
21/06/2022 09:20:37	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.728,00**
21/06/2022 09:20:47	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.720,00**
21/06/2022 09:20:55	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.719,99**
21/06/2022 09:20:56	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.719,00**
21/06/2022 09:20:57	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.714,00**
21/06/2022 09:21:00	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.710,00**
21/06/2022 09:21:08	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.709,00**
21/06/2022 09:21:17	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.700,00**
21/06/2022 09:21:19	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.704,00**
21/06/2022 09:21:29	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.701,00**
21/06/2022 09:21:41	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.695,00**
21/06/2022 09:21:48	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.690,00**
21/06/2022 09:21:58	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.688,00**
21/06/2022 09:22:00	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.689,00**
21/06/2022 09:22:02	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.683,00**
21/06/2022 09:22:05	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.680,00**
21/06/2022 09:22:22	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.679,00**
21/06/2022 09:22:27	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.670,00**
21/06/2022 09:22:28	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.677,00**
21/06/2022 09:22:34	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.665,00**
21/06/2022 09:22:38	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.660,00**
21/06/2022 09:22:44	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.650,00**
21/06/2022 09:22:47	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.659,00**
21/06/2022 09:22:54	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.645,00**
21/06/2022 09:22:56	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.600,00**
21/06/2022 09:23:03	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.649,00**
21/06/2022 09:23:14	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.599,00**
21/06/2022 09:23:15	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.594,00**
21/06/2022 09:23:26	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.595,00**
21/06/2022 09:23:34	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.593,00**
21/06/2022 09:23:36	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.545,00**
21/06/2022 09:23:37	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.588,00**
21/06/2022 09:23:52	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.540,00**
21/06/2022 09:23:54	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.544,00**
21/06/2022 09:23:58	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.535,00**
21/06/2022 09:24:01	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.530,00**
21/06/2022 09:24:13	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**16.529,00**
21/06/2022 09:24:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 033,			
PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 031			
21/06/2022 09:24:14	**FECHADO**	**1**	
21/06/2022 09:24:20	**LANCE**	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**16.524,00**
21/06/2022 09:24:22	**LANCE**	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**16.528,00**
21/06/2022 09:24:32	**LANCE**	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	**16.520,00**
21/06/2022 09:26:56	**LANCE**	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 038)	**14.999,00**
21/06/2022 09:29:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS MENON		
21/06/2022 09:29:15	**HABILITAÇÃO**		

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F1999184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 214.2022

DECRETO Nº. 214 de 21 de junho de 2022.

Súmula: Atualiza a concessão de reposição inflacionária incidente sobre os subsídios dos agentes políticos do Município de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (Art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme a Lei Municipal n°. 1510/2022 de 21/06/2022;
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida reposição inflacionária incidente sobre os subsídios dos agentes políticos do Município de Mallet prevista na Lei 1510/2022 de 21 de junho de 2022 o total de 10,06 % (dez virgula zero seis por cento), o índice de reposição inflacionária especificado no *caput* deste artigo corresponde ao Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, I.B.G.E. acumulado no período de 1º de janeiro a dezembro de 2021, em respeito a LC 173, de 27 de maio de 2020,

Art. 2º - Em decorrência dessas atualizações os Quadros ANEXO I da Lei 1252/2015 e suas alterações, passam a ser os seguintes:
QUADRO I
PROVIMENTO EM COMISSÃO – AGENTES POLITICOS / CONTROLADOR INTERNO

Nº. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	Valor – R$
1	Secretário Mun. de Administração	DS	6.528,42
1	Secretário Mun. Fazenda	DS	6.528,42
1	Secretário Mun. Educação	DS	6.528,42
1	Secretário Mun. Cultura e Turismo.	DS	6.528,42
1	Secretário Mun. Obras e Serviços Públicos.	DS	6.528,42
1	Secretário Municipal de Saúde	DS	6.528,42
1	Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social	DS	6.528,42
1	Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.	DS	6.528,42
1	Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	DS	6.528,42
1	Secretário Municipal de Esportes	DS	6.528,42
1	Secretário Municipal de Planejamento	DS	6.528,42
1	Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento	DS	6.528,42
1	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego.	DS	6.528,42
1	Controlador Interno	CI	6.528,42
	Prefeito		21.254,39
	Vice Prefeito		8.815,51

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme consta no artigo 3º da Lei 1510/2022 retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de junho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7732087F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 4/2022 – DP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ADVOGADO

EDITAL Nº 4/2022 – DP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ADVOGADO

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

após a verificação de regularidade das inscrições dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o emprego público, referente ao Edital nº 1/2022 – DP, do Processo Seletivo Simplificado – PSS DVOGADO, abaixo relacionados:

1. homologar as seguintes 125 (cento e vinte e cinco):

NÚMERO	NOME	INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	Alan Manoel Miranda da Silva	572016115	-	Homologada
2	Aline dos Santos	57081350	-	Homologada
3	Aluisio Natalino de Lima	57071342	-	Homologada
4	Amanda Gonçalves da Silva	57021310	-	Homologada

5	Amanda Regina Bahu	57081049	-	Homologada
6	Ana Clara Soares Orlando Yano	572015113	-	Homologada
7	Ana Paula Fermiano	57151178	-	Homologada
8	Anderson Danilo Vieira	57181196	-	Homologada
9	Andre Luis Reolon	57132375	-	Homologada
10	Andrew Lincoln Penco	572020119	-	Homologada
11	Arislei Jean França	57030920	-	Homologada
12	Beatriz Germano Martinez	57081047	-	Homologada
13	Beatriz Sartori dos Santos	57021514	-	Homologada
14	Benedito Marcelo Inácio	572021121	-	Homologada
15	Bruna Carolline de Almeida	5702129	-	Homologada
16	Bruno Armacollo Meneghelli	57131974	-	Homologada
17	Camila Casteleira	5702095	-	Homologada
18	Carlos Henrique dos Santos	572023126	-	Homologada
19	Caroline Martins Dias	57171089	-	Homologada
20	Cesar Henrique Bilmaia da Costa	57081752	-	Homologada
21	Claudia Gomes Mattje	57062041	-	Homologada
22	Cláudia Wormsbecker Baruzzo	572022125	-	Homologada
23	Corina Cavalcanti de Sales	57100359	-	Homologada
24	Cristina Pacheco de Souza	57061638	-	Homologada
25	Daniane Matias Gouveia Lima	572013108	-	Homologada
26	Daniel Murazzi Ceschini	572012106	-	Homologada
27	Daniel Rosa Ferreira	572015114	-	Homologada
28	Deborah Silvestre da Silva	572018117	-	Homologada
29	Denise Asturiano Martins	57021715	-	Homologada
30	Deyvison Gouveia da Silva Alves de Lima	572013107	-	Homologada
31	Diego Vinicius Duda	5702084	-	Homologada
32	Dyennyfer Moreira Lino	57122064	-	Homologada
33	Edgar De Souza Fermino	57060932	-	Homologada
34	Edivaldo Silvio Meireles	57031526	-	Homologada
35	Elisangela Corrêa de Paula de Oliveira	57171592	-	Homologada
36	Eloisa Colete Pateis	57191299	-	Homologada
37	Evandro Carobrez Franzini	57151482	-	Homologada
38	Felipe Alves da Silva	57180894	-	Homologada
39	Felipe Augusto Ambrosio Marquete	57170988	-	Homologada
40	Fernanda Borges Barreto	572011103	-	Homologada
41	Fernanda Martin de Oliveira	57162187	Indeferida	Homologada
42	Fernando Antonio Vicentini de Souza	57151784	-	Homologada
43	Flavia de Melo	57071143	-	Homologada
44	Francieli Akemi Takaki	5702106	-	Homologada
45	Gabriel Gouveia de Oliveira	57061537	-	Homologada
46	Gabriela Cogo Bettelli Lopes	57030818	-	Homologada
47	Gabriela Dos Santos Gonçalves	57130866	-	Homologada
48	Gabriela Teixeira da Silva Tomazella	57081048	-	Homologada
49	Gabriela Zarantonelli Soares	57022016	-	Homologada
50	Geisieli Mariany Bonini	57100960	-	Homologada
51	Geysa da Paz Grycajuk	572012105	-	Homologada
52	Giovana Caroliny dos Santos	57021412	-	Homologada
53	Giovana de Paula Leite	57181195	-	Homologada
54	Guilherme Arse Ramalho	57072045	-	Homologada
55	Guilherme Augusto de Castro	57152185	-	Homologada
56	Guilherme Bois Gandorfo	57131470	-	Homologada
57	Gustavo Gastelaars Campos Ayache	572015112	-	Homologada
58	Gustavo Henrique da Silva Avelar	572009101	-	Homologada
59	Hébron Eliziário Bonetti	57071544	-	Homologada
60	Iara da Cruz Moraes	572016116	-	Homologada
61	Izabela Maria dos Santos Monteiro	57050030	-	Homologada
62	Jaqueline Moura Brugnolo	57031628	-	Homologada
63	Jeferson Felipe da Rocha Da Silva	57161086	-	Homologada
64	Jefferson da Silva Sousa	5701163	-	Homologada
65	Jhessica Franchetti de Gouvea	57171693	-	Homologada
66	João Pedro Angeli Belasque	57100058	-	Homologada
67	Jonathan Druciak	57061335	-	Homologada
68	Jose Vinicius Cuareli Alecio	57130865	-	Homologada
69	Josiane Aparecida da Silva dos Santos	57071343	-	Homologada
70	Josiane Souza Rodrigues	57151280	-	Homologada
71	Karen Miashiro Freitas	57021513	-	Homologada
72	Karoline Bonatte Vanderlei	57081551	-	Homologada
73	Késia Caroline Geronymo	5702107	-	Homologada
74	Laíse Branco Jacomel	57021311	-	Homologada
75	Laiane Vieira Souza	57131368	-	Homologada
76	Leandro Conte Mucinieks	57151381	-	Homologada
77	Leonardo Pancier Alves	572014110	-	Homologada
78	Leticia Camargo dos Santos	57150877	-	Homologada
79	Leticia Fernanda dos Santos Silva	57060933	-	Homologada
80	Lorena Ricken Marques	57101762	-	Homologada
81	Lorenah Leão Floro da Silva Góes	57061739	-	Homologada
82	Luis Gustavo Leite Camara Ferreira	57131773	-	Homologada
83	Luiz Felipe Rodrigues Cardoso	57131469	-	Homologada
84	Luiz Fernando Duarte	57171191	-	Homologada
85	Luiz Humberto Luquetti Dias	572010102	-	Homologada
86	Manuela Caldas Stefano	57131067	-	Homologada
87	Marcia Flavia de Souza Moraes Favaro	57072246	-	Homologada
88	Marco Aurélio Mareze da Costa	57151683	-	Homologada
89	Maria Carolina Casonato Possani	57131471	-	Homologada
90	Maria Cristina da Silva	57171190	-	Homologada
91	Maria Heloisa Xavier Pereira da Silva	57041429	-	Homologada
92	Maria Luísa Oliveira Elias	57101461	-	Homologada
93	Maria Luiza Costa Conci	57031525	-	Homologada

94	Marisa Figueira	5702118	-	Homologada
95	Matheus Rossi	57091454	-	Homologada
96	Márcio Roberto Laras Belani	571915100	-	Homologada
97	Michael William Miquelino Araujo	57112363	-	Homologada
98	Michelle Andrade Mascote	57091855	-	Homologada
99	Mikaeli Carolini Peternella	572013109	-	Homologada
100	Natalia Aparecida Norberto	572022124	-	Homologada
101	Nathalia Freire Garcia	57061940	-	Homologada
102	Nathália Thomazette Pierre	57092056	-	Homologada
103	Nicole Mendes Lara	57030921	-	Homologada
104	Osvaldo Sene de Anhaia Neto	572022123	-	Homologada
105	Paula Goulart Ferreira	57031123	-	Homologada
106	Paulo Henrique Rechenchoski Portugal Pantoja	57151179	-	Homologada
107	Paulo Roberto Mariano de Faria Junior	57030017	-	Homologada
108	Pedro Emanoel Bertollo de Souza	57031124	-	Homologada
109	Pollyana Conte Bittencourt	57071042	-	Homologada
110	Raíssa Cortez Sanchez	57191198	-	Homologada
111	Rangel Chagas Barbosa	57181897	-	Homologada
112	Reinaldo Orejana Faria	57091053	-	Homologada
113	Reinaldo Pena de Souza	57050331	-	Homologada
114	Renan de Freitas Inácio	572021120	-	Homologada
115	Rodrigo Forastiere Simoneli	57131572	-	Homologada
116	Rogério Dias	572022122	-	Homologada
117	Silmara Alves da Veiga Campelo	57061134	-	Homologada
118	Silvana Faria Pereira	57140976	-	Homologada
119	Simiao Gomes Avelar	572014111	-	Homologada
120	Tamires Amanda Belani Vignoto	57031527	-	Homologada
121	Tchielly Brito de Abreu	572011104	-	Homologada
122	Thais Mariana Tardivo	572019118	-	Homologada
123	Thais Rubino Beller	57031022	-	Homologada
124	Victoria Maria Camargo Santos	57030819	-	Homologada
125	Vinicius Druciak	57061336	-	Homologada

2. não homologar as 2 (duas) inscrições seguintes:

NÚMERO	NOME	INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	Daiane Lourdes de Souza	57092157	-	Não homologada
2	Joaquim Marcos Zeferino	572100127	-	Não homologada

Mandaguari, 23 de junho de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:66425BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 090/2022

Súmula: Concede férias a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, ao servidor público municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96822 - JOÃO VICTOR DA SILVA SENA	01/04/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2021	À	31/03/2022	04/07/2022	À	18/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (22.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D98A3343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 43/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 43/2022 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

CORDOVA E BORTOLINI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
11	1	FILTRO DE AR 1º TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456 - 2010/2010	XANFIL	UN	4,00	113,20	452,80
11	2	FILTRO DE AR 2º TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456 - 2010/2010	XANFIL	UN	4,00	72,45	289,80
11	3	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456 - 2010/2010	DELPHI	UN	4,00	95,09	380,36
11	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456 - 2010/2010	DELPHI	UN	4,00	72,45	289,80
11	5	FILTRO HIDRAULICO TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456 - 2010/2010	BALDWIN	UN	4,00	294,32	1.177,28
12	1	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	XANFIL	UN	6,00	133,35	800,10
12	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	XANFIL	UN	6,00	72,57	435,42
12	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	DELPHI	UN	6,00	97,06	582,36
12	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL1º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	PARKER	UN	6,00	128,81	772,86
12	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL2º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	PARKER	UN	6,00	131,54	789,24
13	1	FILTRO DE AR 1º VW/15.190 EOD E.HD OREÔNIBUS 2013/2013	XANFIL	UN	6,00	135,73	814,38
13	2	FILTRO DE AR 2º VW/15.190 EOD E.HD OREÔNIBUS 2013/2013	XANFIL	UN	6,00	77,31	463,86
13	3	FILTRO LUBRIFICANTE VW/15.190 EOD E.HD OREÔNIBUS 2013/2013	HENGST	UN	6,00	88,48	530,88
13	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VW/15.190 EOD E.HD OREÔNIBUS 2013/2013	HENGST	UN	6,00	100,51	603,06
13	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VW/15.190 EOD E.HD OREÔNIBUS 2013/2013	PARKER	UN	6,00	154,63	927,78
14	1	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	XANFIL	UN	3,00	131,06	393,18
14	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	XANFIL	UN	3,00	91,01	273,03
14	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	DELPHI	UN	3,00	98,29	294,87
14	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL1º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	DELPHI	UN	3,00	104,66	313,98
14	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL2º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	PARKER	UN	3,00	118,31	354,93
16	1	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004	XANFIL	UN	3,00	141,12	423,36
16	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004	XANFIL	UN	3,00	91,05	273,15
16	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004	DELPHI	UN	3,00	95,60	286,80
16	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004	DELPHI	UN	3,00	122,91	368,73
16	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004	PARKER	UN	3,00	149,32	447,96
18	1	FILTRO DE LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017	DELPHI	UN	3,00	140,76	422,28
18	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017	XANFIL	UN	3,00	91,72	275,16
18	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017	DELPHI	UN	3,00	93,54	280,62
18	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017	PARKER	UN	3,00	108,97	326,91
18	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017	PARKER	UN	3,00	131,68	395,04
20	1	FILTRO DE AR RENAULT/MASTER EUR STDL3 2014/2015	WEGA	UN	6,00	87,50	525,00
20	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULT/MASTER EUR STDL3 2014/2015	WEGA	UN	6,00	73,80	442,80
20	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT/MASTER EUR STDL3 2014/2015	WEGA	UN	6,00	48,70	292,20
24	1	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON 2016/2017	XANFIL	UN	3,00	140,27	420,81
24	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON 2016/2017	XANFIL	UN	3,00	93,21	279,63
24	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON 2016/2017	DELPHI	UN	3,00	95,02	285,06
24	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON 2016/2017	DELPHI	UN	3,00	122,17	366,51
24	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON 2016/2017	DELPHI	UN	3,00	149,32	447,96
26	1	FILTRO DE AR 1º FORD/CARGO 1319 2012/2013	XANFIL	UN	3,00	164,86	494,58
26	2	FILTRO DE AR 2º FORD/CARGO 1319 2012/2013	XANFIL	UN	3,00	92,50	277,50
26	3	FILTRO LUBRIFICANTE FORD/CARGO 1319 2012/2013	DELPHI	UN	3,00	105,32	315,96
26	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º FORD/CARGO 1319 2012/2013	DELPHI	UN	3,00	96,17	288,51
26	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º FORD/CARGO 1319 2012/2013	DELPHI	UN	3,00	114,48	343,44
27	1	FILTRO DE AR 1º MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014	XANFIL	UN	3,00	181,93	545,79
27	2	FILTRO DE AR 2º MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014	XANFIL	UN	3,00	93,67	281,01
27	3	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014	HENGST	UN	3,00	61,93	185,79
27	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014	HENGST	UN	3,00	81,29	243,87
27	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014	PARKER	UN	3,00	104,51	313,53
29	1	FILTRO DE AR 1 º MOTONIVELADORA 120K 2013/2013	XANFIL	UN	3,00	300,40	901,20
29	2	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA 120K 2013/2013	XANFIL	UN	3,00	192,10	576,30
29	3	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120K 2013/2013	HENGST	UN	3,00	105,93	317,79
29	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA 120K 2013/2013	DELPHI	UN	3,00	211,07	633,21
29	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA 120K 2013/2013	ORIGINAL FILTERS	UN	3,00	301,98	905,94
29	6	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA 120K 2013/2013	TURBO	UN	3,00	486,18	1.458,54
29	7	FILTRO DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA 120K 2013/2013	TURBO	UN	3,00	495,66	1.486,98
31	1	FILTRO DE AR FORD/CARGO 1317 E(304103) CAÇAMBA 2008/2008	XANFIL	UN	3,00	166,89	500,67
31	2	FILTRO LUBRIFICANTE FORD/CARGO 1317 E(304103) CAÇAMBA 2008/2008	DELPHI	UN	3,00	96,14	288,42
31	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º FORD/CARGO 1317 E(304103) CAÇAMBA 2008/2008	DELPHI	UN	3,00	105,21	315,63
31	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º FORD/CARGO 1317 E(304103) CAÇAMBA 2008/2008	DELPHI	UN	3,00	93,42	280,26
33	1	FILTRO DE AR 1 º Mercedes Benz L1620 1997/1997	XANFIL	UN	3,00	140,99	422,97
33	2	FILTRO DE AR 2º Mercedes Benz L1620 1997/1997	XANFIL	UN	3,00	91,87	275,61
33	3	FILTRO LUBRIFICANTE Mercedes Benz L1620 1997/1997	DELPHI	UN	3,00	95,51	286,53
33	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º Mercedes Benz L1620 1997/1997	DELPHI	UN	3,00	102,78	308,34
33	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º M Mercedes Benz L1620 1997/1997	DELPHI	UN	3,00	115,52	346,56
34	1	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 – 2018/2018	XANFIL	UN	3,00	201,53	604,59
34	2	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 – 2018/2018	DELPHI	UN	3,00	131,04	393,12
34	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 – 2018/2018	DELPHI	UN	3,00	282,87	848,61
34	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 – 2018/2018	DELPHI	UN	3,00	316,31	948,93
34	5	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 – 2018/2018	BALDWIN	UN	3,00	530,50	1.591,50
34	6	FILTRO DE TRANSMISSAO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 – 2018/2018	BALDIWN	UN	3,00	600,09	1.800,27
34	7	FILTRO DE AR 1 º ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 – 2018/2018	XANFIL	UN	3,00	344,33	1.032,99
35	1	FILTRO DE AR 1 º CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	DELPHI	UN	3,00	181,32	543,96
35	2	FILTRO DE AR 2º CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	DELPHI	UN	3,00	98,90	296,70

35	3	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	DELPHI	UN	3,00	97,07	291,21
35	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	DELPHI	UN	3,00	83,33	249,99
35	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	DELPHI	UN	3,00	122,71	368,13
50	1	FILTRO DE AR VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019	DELPHI	UN	3,00	129,79	389,37
50	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019	HENGST	UN	3,00	88,04	264,12
50	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019	WEGA	UN	3,00	342,17	1.026,51
51	1	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V – 2020 /2020	XANFIL	UN	3,00	179,09	537,27
51	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V – 2020 /2020	XANIL	UN	3,00	92,73	278,19
51	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V – 2020 /2020	DELPHI	UN	3,00	111,82	335,46
51	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V 2020/2020	PARKER	UN	3,00	254,55	763,65
51	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V 2020/2020	PARKER	UN	3,00	181,82	545,46
54	1	FILTRO DE AR 1 º CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2017/2018	XANFIL	UN	3,00	156,43	469,29
54	2	FILTRO DE AR 2º CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2017/2018	XANFIL	UN	3,00	98,80	296,40
54	3	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2017/2018	WEGA	UN	3,00	116,18	348,54
54	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2017/2018	DELPHI	UN	3,00	110,69	332,07
54	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2017/2018	DELPHI	UN	3,00	126,24	378,72
56	1	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR – 2018/2019	BALDWIN	UN	3,00	293,73	881,19
56	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR – 2018/2019	BALDWIN	UN	3,00	271,07	813,21
56	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR 2018/2019	BALDWIN	UN	3,00	248,41	745,23
56	4	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR – 2018/2019	BALDIWN	UN	3,00	488,65	1.465,95
56	5	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR – 2018/2019	BALDWIN	UN	3,00	564,80	1.694,40
TOTAL							50.629,91

J MARTINELLI EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
9	1	FILTRO DE AR 1 º MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018	TURBO	UN	3,00	119,78	359,34
9	2	FILTRO DE AR 2º MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018	TURBO	UN	3,00	73,01	219,03
9	3	FILTRO LUBRIFICANTE MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018	TURBO	UN	3,00	91,98	275,94
9	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL1º MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018	TURBO	UN	3,00	93,03	279,09
9	5	FILTRO HIDRAULICO MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018	TURBO	UN	3,00	358,87	1.076,61
10	1	FILTRO DE AR 1 º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2020/2020	TURBO	UN	6,00	339,46	2.036,76
10	2	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2020/2020	TURBO	UN	6,00	271,00	1.626,00
10	3	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2020/2020	TURBO	UN	6,00	130,97	785,82
10	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2020/2020	TURBO	UN	6,00	290,12	1.740,72
10	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2020/2020	TURBO	UN	6,00	344,06	2.064,36
10	6	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2020/2020	TURBO	UN	6,00	516,68	3.100,08
10	7	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2020/2020	TURBO	UN	6,00	559,38	3.356,28
15	1	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 2010/2010	TURBO	UN	6,00	134,53	807,18
15	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	TURBO	UN	6,00	91,11	546,66
15	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 2010/2010	TURBO	UN	6,00	93,48	560,88
15	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 2010/2010	TURBO	UN	6,00	119,83	718,98
15	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 2010/2010	TURBO	UN	6,00	146,06	876,36
28	1	FILTRO DE AR 1 º MOTONIVELADORA 120H 2011/2011	TURBO	UN	3,00	344,86	1.034,58
28	2	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA 120H 2011/2011	TURBO	UN	3,00	220,04	660,12
28	3	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120H 2011/2011	TURBO	UN	3,00	122,45	367,35
28	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA 120H 2011/2011	TURBO	UN	3,00	233,74	701,22
28	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA 120H 2011/2011	TURBO	UN	3,00	341,14	1.023,42
28	6	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA 120H 2011/2011	TURBO	UN	3,00	550,50	1.651,50
28	7	FILTRO DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA 120H 2011/2011	TURBO	UN	3,00	567,26	1.701,78
30	1	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 2013/2013	TURBO	UN	3,00	277,88	833,64
30	2	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 2013/2013	TURBO	UN	3,00	212,48	637,44
30	3	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 2013/2013	TURBO	UN	3,00	138,34	415,02
30	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 2013/2013	TURBO	UN	3,00	274,68	824,04
30	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 2013/2013	TURBO	UN	3,00	252,85	758,55
30	6	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 2013/2013	TURBO	UN	3,00	489,67	1.469,01
30	7	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 2013/2013	TURBO	UN	3,00	480,76	1.442,28
32	1	FILTRO DE AR 1 º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017	TURBO	UN	3,00	306,34	919,02
32	2	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017	TURBO	UN	3,00	252,74	758,22
32	3	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017	TURBO	UN	3,00	116,85	350,55
32	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017	TURBO	UN	3,00	261,87	785,61
32	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017	TURBO	UN	3,00	303,78	911,34
32	6	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017	TURBO	UN	3,00	465,02	1.395,06
32	7	FILTRO DE TRANSMISSAO ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017	TURBO	UN	3,00	503,41	1.510,23
36	1	FILTRO DE AR1 º PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018	TURBO	UN	3,00	310,91	932,73
36	2	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018	TURBO	UN	3,00	216,07	648,21
36	3	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 SÉRIE B20706 2018 /2018	TURBO	UN	3,00	131,32	393,96
36	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018	TURBO	UN	3,00	293,60	880,80
36	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018	TURBO	UN	3,00	276,84	830,52
36	6	FILTRO DE HIDRAULICO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 2018/2018	TURBO	UN	3,00	496,69	1.490,07
36	7	FILTRO DE TRANSMISSAO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018	TURBO	UN	3,00	391,23	1.173,69
38	1	FILTRO DE AR 1 º RETROESCAVADEIRA JCB - 3C - 2013/2013	TURBO	UN	3,00	340,06	1.020,18
38	2	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB - 3C - 2013/2013	TURBO	UN	3,00	272,82	818,46
38	3	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB - 3C - 2013/2013	TURBO	UN	3,00	129,94	389,82
38	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA JCB - 3C - 2013/2013	TURBO	UN	3,00	292,09	876,27
38	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA JCB - 3C - 2013/2013	TURBO	UN	3,00	336,83	1.010,49
38	6	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB - 3C - 2013/2013	TURBO	UN	3,00	455,99	1.367,97
38	7	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA JCB - 3C - 2013/2013	TURBO	UN	3,00	378,93	1.136,79
TOTAL							53.550,03

RN AUTO CENTER LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA XEI – 2017/2018	WEGA	UN	4,00	37,13	148,52
1	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA XEI – 2017/2018	TECFIL	UN	4,00	31,70	126,80
1	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA XEI – 2017/2018	TECFIL	UN	4,00	30,38	121,52
2	1	FILTRO DE AR VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014	WEGA	UN	3,00	30,25	90,75
2	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014	TECFIL	UN	3,00	28,95	86,85
2	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014	TECFIL	UN	3,00	27,00	81,00
3	1	FILTRO DE AR SANDERO 1.0 - 14/15	WEGA	UN	3,00	47,93	143,79
3	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE SANDERO 1.0 - 14/15	TECFIL	UN	3,00	29,48	88,44
3	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL SANDERO 1.0 - 14/15	TECFIL	UN	3,00	27,00	81,00
4	1	FILTRO DE AR CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012	WEGA	UN	3,00	37,73	113,19

4	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012	TECFIL	UN	3,00	29,45	88,35
4	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012	TECFIL	UN	3,00	29,83	89,49
5	1	FILTRO DE AR FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011	WEGA	UN	3,00	28,99	86,97
5	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011	TECFIL	UN	3,00	28,63	85,89
5	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011	TECFIL	UN	3,00	29,05	87,15
6	1	FILTRO DE AR VW/GOL 1.6 2005/2006	WEGA	UN	3,00	32,53	97,59
6	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/GOL 1.6 2005/2006	TECFIL	UN	3,00	29,45	88,35
6	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/GOL 1.6 2005/2006	TECFIL	UN	3,00	27,88	83,64
7	1	FILTRO DE AR VW GOL TL MCV 2017/2018	WEGA	UN	3,00	34,43	103,29
7	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW GOL TL MCV 2017/2018	TECFIL	UN	3,00	29,45	88,35
7	3	FILTRO DE COMBUSTIV VW GOL TL MCV 2017/2018	TECFIL	UN	3,00	28,85	86,55
8	1	FILTRO DE AR CHEVROLET S10 2010/2010	WEGA	UN	3,00	65,63	196,89
8	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEVROLET S10 2010/2010	TECFIL	UN	3,00	74,18	222,54
8	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET S10 2010/2010	TECFIL	UN	3,00	110,25	330,75
17	1	FILTRO DE AR KOMBI VOLKS 2012/2012	WEGA	UN	3,00	58,88	176,64
17	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE KOMBI VOLKS 2012/2012	TECFIL	UN	3,00	29,50	88,50
17	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014	TECFIL	UN	3,00	29,80	89,40
19	1	FILTRO DE AR VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018	WEGA	UN	3,00	38,42	115,26
19	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018	TECFIL	UN	3,00	29,45	88,35
19	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018	TECFIL	UN	3,00	27,13	81,39
21	1	FILTRO DE AR CHEVROLET CLASSIC LS 2012/2013	WEGA	UN	9,00	31,00	279,00
21	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEVROLET CLASSIC LS 2012/2013	TECFIL	UN	9,00	33,00	297,00
21	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET CLASSIC LS 2012/2013	TECFIL	UN	9,00	27,88	250,92
22	1	FILTRO DE AR VW/GOL 1.0 GIV 2011/2012	WEGA	UN	3,00	31,13	93,39
22	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/GOL 1.0 GIV 2011/2012	TECFIL	UN	3,00	29,50	88,50
22	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/GOL 1.0 GIV 2011/2012	TECFIL	UN	3,00	27,05	81,15
23	1	FILTRO DE AR KOMBI VOLKS 2009/2010	WEGA	UN	3,00	47,83	143,49
23	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE KOMBI VOLKS 2009/2010	TECFIL	UN	3,00	29,53	88,59
23	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL KOMBI VOLKS 2009/2010	TECFIL	UN	3,00	28,88	86,64
25	1	FILTRO DE AR CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995	WEGA	UN	3,00	110,10	330,30
25	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995	TECFIL	UN	3,00	65,10	195,30
25	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995	TECFIL	UN	3,00	68,22	204,66
37	1	FILTRO DE AR WV GOL 1.0 GIV 2012/2012	WEGA	UN	3,00	37,35	112,05
37	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE WV GOL 1.0 GIV 2012/2012	TECFIL	UN	3,00	35,24	105,72
37	3	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA 12B	TECFIL	UN	3,00	32,16	96,48
39	1	FILTRO DE AR RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013	WEGA	UN	3,00	96,90	290,70
39	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013	TECFIL	UN	3,00	91,70	275,10
39	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013	TECFIL	UN	3,00	74,40	223,20
40	1	FILTRO DE AR SPIN 1.8L MT VLTZ- 2015/2016	WEGA	UN	3,00	39,50	118,50
40	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE SPIN 1.8L MT VLTZ- 2015/2016	TECFIL	UN	3,00	29,45	88,35
40	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8L MT VLTZ- 2015/2016	TECFIL	UN	3,00	29,87	89,61
41	1	FILTRO DE AR RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017	WEGA	UN	3,00	48,98	146,94
41	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017	TECFIL	UN	3,00	33,00	99,00
41	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017	TECFIL	UN	3,00	26,33	78,99
42	1	FILTRO DE AR RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017	WEGA	UN	6,00	45,55	273,30
42	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017	TECFIL	UN	6,00	33,28	199,68
42	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017	TECFIL	UN	6,00	27,88	167,28
43	1	FILTRO DE AR VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI 2018/2018	WEGA	UN	5,00	109,35	546,75
43	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI 2018/2018	TECFIL	UN	5,00	77,42	387,10
43	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI 2018/2018	TECFIL	UN	5,00	285,50	1.427,50
44	1	FILTRO DE AR MMC/L200 TRITON SPT GL 2018/2019	WEGA	UN	3,00	81,85	245,55
44	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE MMC/L200 TRITON SPT GL 2018/2019	TECFIL	UN	3,00	76,00	228,00
44	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL MMC/L200 TRITON SPT GL 2018/2019	TECFIL	UN	3,00	62,38	187,14
45	1	FILTRO DE AR CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 2020/2020	WEGA	UN	3,00	46,80	140,40
45	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 2020/2020	TECFIL	UN	3,00	29,50	88,50
45	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 2020/2020	TECFIL	UN	3,00	26,38	79,14
46	1	FILTRO DE AR VW/GOL 1.0L MC4 2020/2021	WEGA	UN	3,00	31,25	93,75
46	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/GOL 1.0L MC4 2020/2021	TECFIL	UN	3,00	28,50	85,50
46	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/GOL 1.0L MC4 2020/2021	TECFIL	UN	3,00	26,57	79,71
47	1	FILTRO DE AR VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022	WEGA	UN	3,00	31,25	93,75
47	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022	TECFIL	UN	3,00	28,50	85,50
47	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022	TECFIL	UN	3,00	26,57	79,71
48	1	FILTRO DE AR CHEVROLET ONIX 10MT JOY 2016/2017	WEGA	UN	3,00	45,90	137,70
48	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEVROLET ONIX 10MT JOY 2016/2017	TECFIL	UN	3,00	29,00	87,00
48	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET ONIX 10MT JOY 2016/2017	TECFIL	UN	3,00	26,60	79,80
49	1	FILTRO DE AR FORD KA SEDAN 2019/2020	WEGA	UN	3,00	45,92	137,76
49	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE FORD KA SEDAN 2019/2020	TECFIL	UN	3,00	27,53	82,59
49	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA SEDAN 2019/2020	TECFIL	UN	3,00	26,33	78,99
52	1	FILTRO DE AR TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995	WEGA	UN	3,00	68,75	206,25
52	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995	TECFIL	UN	3,00	75,17	225,51
52	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995	TECFIL	UN	3,00	58,22	174,66
53	1	FILTRO DE AR FIAT SIENA 2009/2010	WEGA	UN	3,00	31,22	93,66
53	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT SIENA 2009/2010	TECFIL	UN	3,00	27,70	83,10
53	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT SIENA 2009/2010	TECFIL	UN	3,00	26,63	79,89
55	1	FILTRO DE AR RENAULT/MASTER RONTAN 2004/2004	WEGA	UN	3,00	82,58	247,74
55	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULT/MASTER RONTAN 2004/2004	TECFIL	UN	3,00	77,42	232,26
55	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT/MASTER RONTAN 2004/2004	TECFIL	UN	3,00	61,18	183,54
TOTAL							13.939,49

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 43/2022 datada de 20/06/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:9467FA7D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 87/2022 - TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 87/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 87/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	TAISLER GUIMARÃES DA SILVA		**MATR.**	**1012031**
CARGO/FUNÇÃO	VICE PREFEITO	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBM8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/06/2022	22/06/2022	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SEDU, FUNDEPAR, SEDEST, PARTICIPAR DE EVENTO COM GOVERNADOR.	04
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de junho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3C0942CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 89/2022 - ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 89/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 89/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	ILENA DE FÁTIMA P. OLIVEIRA			**MATR.**	**1012030**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITA MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Corola
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/06/2022	22/06/2022	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SEDU, FUNDEPAR, SEDEST, PARTICIPAR DE EVENTO COM GOVERNADOR.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de junho 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CD229D89

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 88/2022 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 88/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 88/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS OLIVEIRA			**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** PLANEJAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Corola
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/06/2022	22/06/2022	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SEDU, FUNDEPAR, SEDEST, PARTICIPAR DE EVENTO COM GOVERNADOR.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de Junho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4C69D34C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 90/2022 - JOCELI NUNES PRESTES

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 90/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 90/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOCELINE NUNES PRESTES		**MATR.**	**1000531**
CARGO/FUNÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/06/2022	24/06/2022	DOIS VIZINHOS	PR	PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA SAUDE	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de junho 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:896DE7A5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 91/2022 - SIMONIA GLORIA LEITE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 91/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 91/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SIMONIA GLORIA LEITE		**MATR.**	**8391**
CARGO/FUNÇÃO	INSPETOR SANITÁRIO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/06/2022	24/06/2022	DOIS VIZINHOS	PR	PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA SAUDE	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de junho 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E8D8FFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico
Nº 00026/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.826.830/0001-99 - VISOLI PRE-MOLDADOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
4	Tubo concreto	Unidade	50	R$ 647,3300	R$ 639,0000	R$ 31.950,0000
Marca: Visoli						
Fabricante: Visoli						
Modelo / Versão: Visoli						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de Concreto circular para águas pluviais diâmetro 1,00m classe PA-1 normas ABNT NBR 8890/2007						
9	Tubo concreto	Unidade	900	R$ 85,0000	R$ 45,5000	R$ 40.950,0000
Marca: Visoli						
Fabricante: Visoli						
Modelo / Versão: Visoli						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de Concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,40m classe PS-1 normas da ABNT NBR 8890/2007						
10	Tubo concreto	Unidade	1200	R$ 66,0000	R$ 36,5000	R$ 43.800,0000
Marca: Visoli						
Fabricante: Visoli						
Modelo / Versão: Visoli						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de Concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,30m classe PS-1 normas da ABNT NBR 8890/2007						
11	Tubo concreto	Unidade	1000	R$ 48,3300	R$ 28,0000	R$ 28.000,0000
Marca: Visoli						
Fabricante: Visoli						
Modelo / Versão: Visoli						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de Concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,20m classes PS-1 normas ABNT NBR 8890/2007						
Total do Fornecedor:						**R$ 144.700,0000**
14.540.178/0001-30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	Tubo concreto	Unidade	50	R$ 1.233,3300	R$ 1.229,0000	R$ 61.450,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIO						
Modelo / Versão: TUBO CONCRETO 150/100 PA-1						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 1,50m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.						
5	Tubo concreto	Unidade	160	R$ 492,3300	R$ 489,0000	R$ 78.240,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo / Versão: TUBO CONCRETO 80/100 PA-1						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,80m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.						
6	Tubo concreto	Unidade	299	R$ 267,0000	R$ 214,0000	R$ 63.986,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo / Versão: TUBO CONCRETO 60/100 PA-1						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,60m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.						
8	Tubo concreto	Unidade	640	R$ 125,0000	R$ 125,0000	R$ 80.000,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo / Versão: TUBO CONCRETO 50/100 PS-1						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,50m classe PS-1normas da ABNT NBR 8890/2007.						
12	Canaleta concreto	Unidade	10	R$ 7.616,6700	R$ 7.599,0000	R$ 75.990,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo / Versão: GALERIA CELULAR CONCRETO 2,0X2,0 M						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Galeria celular em concreto armado pré-fabricado macho e fêmea de 2,0x 2,0m parede 20cm, conforme normas da ABNT – NBR 15396.						
13	Canaleta concreto	Unidade	6	R$ 13.116,6700	R$13.116,0000	R$ 78.696,0000
27/05/2022 08:21 Compras.gov.br						
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo / Versão: GALERIA CELULAR CONCRETO 3,0X3,0 M						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Galeria celular em concreto armado pré-fabricado macho e fêmea de 3,0x 3,0m parede 20cm, conforme normas da ABNT – NBR 15396.						
16	Tubo concreto	Unidade	800	R$ 69,0000	R$ 69,0000	R$ 55.200,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo / Versão: (piso intertravado podotátil direcional - alerta)						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pavimento de concreto intertravado (piso intertravado podotátil direcional - alerta) dimensões 6X10X20 cm – preferencialmente na cor vermelha e em formato retangular - resistência mínima de 35 MPA.						
Total do Fornecedor:						**R$ 493.562,0000**
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
14	Tubo concreto	Unidade	200	R$ 6,6000	R$ 6,5900	R$ 1.318,0000
Marca: jg derivados						
Fabricante: jg derivados						
Modelo / Versão: bl 40						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BLOCO DE CONCRETO VAZADO 15X20X40						
15	Tubo concreto	Unidade	1000	R$ 52,3300	R$ 52,3200	R$ 52.320,0000
Marca: jg derivados						
Fabricante: jg derivados						
Modelo / Versão: 6 cm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVIMENTO INTERTRAVADO DIMENSÕES 6X10X20 CM CINZA						
19	Tubo concreto	Unidade	1500	R$ 37,3300	R$ 32,3900	R$ 48.585,0000
Marca: jg derivados						
Fabricante: jg derivados						
Modelo / Versão: RETO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO RETO TIPO 3 DER/PR						
Total do Fornecedor:						**R$ 102.223,0000**
45.054.551/0001-76 - MILLENIUM CONCRETMIX LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Tubo concreto	Unidade	29	R$ 2.683,3300	R$ 2.679,9000	R$ 77.717,1000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: MILLENIUM						
Modelo / Versão: MILLENIUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 2,00m classe PA-2 normas da ABNT NBR 8890/2007.						
3	Tubo concreto	Unidade	50	R$ 798,3300	R$ 790,0000	R$ 39.500,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: MILLENIUM						
Modelo / Versão: MILLENIUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 1,20m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.						
7	Tubo concreto	Unidade	500	R$ 141,6700	R$ 139,0000	R$ 69.500,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: MILLENIUM						
Modelo / Versão: MILLENIUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,60m classe PS-1 normas da ABNT NBR 8890/2007						
18	Tubo concreto	Unidade	300	R$ 44,3300	R$ 43,9000	R$ 13.170,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: MILLENIUM						
Modelo / Versão: MILLENIUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calha de concreto (meio tubo) com 300 mm de diâmetro e 1000 mm de comprimento, modelo/tipo de encaixe macho e fêmea.						
20	Tubo concreto	Unidade	400	R$ 37,3300	R$ 36,8000	R$ 14.720,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: MILLENIUM						
Modelo / Versão: MILLENIUM						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meio fio curvo tipo 3 DER/PR com 80 cm com 30 cm de altura 13 cm de base e 9 cm no topo						
Total do Fornecedor:						**R$ 214.607,1000**
97.552.854/0001-12 - CLAUDIO FIDEL RAMOS						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
17	Tubo concreto	Unidade	150	R$ 495,0000	R$ 450,0000	R$ 67.500,0000
Marca: RAMOS						
Fabricante: RAMOS						
Modelo / Versão: GRELHA DE CONCRETO ARMADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grelha de concreto armado para boca de lobo 80x60x12 , com ferro de 25mm utilizando 08 barras de ferro no 1 no menor sentido a cada 7cm de borda de concreto 10 cm de largura, altura de 12 cm, conforme norma da ABNT-NBR-12655						
Total do Fornecedor:						**R$ 67.500,0000**
Valor Global da Ata:						**R$ 1.022.592,1000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:236CA23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
Nº 071/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(a) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Escola Francisco dos Santos Júnior, sala 18, localizada na Rua Rio Negro, s/n, Tabuleiro, Matinhos, Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.** e no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102 , Centro, Matinhos, Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
24/06/2022	**13h:30min**	Ana Silva Marassi Galli	**Técnico Administrativo**
24/06/2022	**13h:30min**	Evelin da Luz Garcia	**Técnico Administrativo**
24/06/2022	**13h:30min**	Hellen Chaiane dos Santos Lima	**Técnico Administrativo**
24/06/2022	**13h:30min**	Rafael Tiago Costa Lima	**Técnico Administrativo**
24/06/2022	**13h:30min**	Uriel Magalhães de Moraes	**Técnico Administrativo**
24/06/2022	**13h:30min**	Welliton Cordeiro Pires	**Técnico Administrativo**
24/06/2022	**14h:10min**	Aline Broza Santos	**Nutricionista II**

PERÍCIA M[EDICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
24/06/2022	**15h:15min**	Ana Silva Marassi Galli	**Técnico Administrativo**
24/06/2022	**15h:15min**	Evelin da Luz Garcia	**Técnico Administrativo**
24/06/2022	**15h:15min**	Hellen Chaiane dos Santos Lima	**Técnico Administrativo**
24/06/2022	**15h:15min**	Rafael Tiago Costa Lima	**Técnico Administrativo**
24/06/2022	**15h:15min**	Uriel Magalhães de Moraes	**Técnico Administrativo**
24/06/2022	**15h:15min**	Welliton Cordeiro Pires	**Técnico Administrativo**
24/06/2022	**15h:00min**	Aline Broza Santos	**Nutricionista II**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 22 de junho de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4F08489E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 204/2022

PORTARIA Nº 204/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200429	Edna Rodrigues da Silva	2017 2022	60	23052022	21072022	-x-
200420	David Cirino Sobrinho	2016 2021	45	22062022	05082022	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de junho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Republicação p/ correção

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F224EF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 081/2022
Dispensa de Licitação: 028/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a Empresa **VANESSA SOUZA OLIVEIRA ME inscrita** no **CNPJ nº 05.047.462/0001-88,** pelo menor valor de **R$1.895,00 (um mil e oitocentos e noventa e cinco reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Mouse Óptico USB cor preta com três botões e sistema de rolagem de página (WHEEL) como no mínimo 1000 DPI de resolução.	Unidad	10,0000	19,9000	199,00
2	Teclado USB, da mesma marca e cor do equipamento ofertado, no idioma padrão: Português (Brasil), ABNT2, vetado de uso de adaptadores; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	Unidad	10,0000	49,9000	499,00
3	Filtro de Linha, cinco tomadas ou superior, mínimo de 1 metro de comprimento.	Unidad	30,0000	39,9000	1.197,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:854C00E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3594/2022

Número da Lei:	1704
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	13/05/2022

DECRETO Nº 3594, de 13 de maio de 2022
DECRETO SUPLEMENTAR - LEI 1704/2022 - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.259.600,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1012.3449052000000000000.00619	749.187,48
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1012.3449052000000000000.00619	10.412,52
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1012.3449052000000000000.00619	2.500.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00619	749.187,48
Excesso		41321020125000000000 - 00619	10.412,52
Operação de Crédito		42119999010200000000 - 00619	2.500.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 13 de maio de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F632C748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3580/2022

Número da Lei:	1681
Ano da Lei:	2021
Data da Lei:	07/12/2021

DECRETO Nº 3580, de 1 de abril de 2022
DECRETO SUPLEMENTAR 04/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.102.988,27 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339014000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000.00103	9.250,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339036000000000000.00303	2.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.3339030000000000000.00000	7.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339014000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339014000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2023.3335043000000000000.00102	15.617,73
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000.00303	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.3339033000000000000.00000	2.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000.00510	2.350,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3339039000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339030000000000000.00510	13.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2023.3335043000000000000.00102	46.853,21
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000.00107	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000.00510	23.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000.00303	100.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.3449052000000000000.00000	258.329,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000.01019	10.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3449052000000000000.00937	8.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3339039000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339033000000000000.00103	13.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2021.3339033000000000000.00000	40.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000.01019	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2017.3339030000000000000.01019	5.000,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00103	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.10430	82.429,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190940000000000000.00303	28.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190160000000000000.00303	21.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190460000000000000.00303	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190940000000000000.00494	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190940000000000000.00102	26.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000.00102	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190940000000000000.00101	45.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33190940000000000000.00000	47.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.33390330000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000.00303	100.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00494	18.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390390000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390140000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00303	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00843	13.431,95
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00848	13,81
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00842	426,67
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390930000000000000.00103	20.186,90
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000.00511	3.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000.00103	9.250,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00303	2.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.34490520000000000000.00000	7.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390360000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000.00102	15.617,73
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33191130000000000000.00303	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.1021.34490510000000000000.00000	2.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00510	2.350,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.34490520000000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000.00510	13.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33350430000000000000.00102	46.853,21
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000.00107	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00510	23.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2017.33190110000000000000.00303	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190110000000000000.00000	200.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33191130000000000000.00000	31.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33390390000000000000.00000	10.400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0366.0008.2022.33390300000000000000.00000	16.329,00
Superávit		- 01019	10.000,00
Excesso		4241350010100000000 - 00937	8.400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33372470000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000.00103	13.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000.00000	40.000,00
Superávit		- 01019	20.000,00
Superávit		- 01019	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33391970000000000000.00103	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00113	82.429,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00303	51.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000.00102	36.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000.00101	45.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00000	47.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00303	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	18.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390330000000000000.00000	4.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33190940000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00303	25.000,00
Superávit		- 00843	13.431,95
Superávit		- 00848	13,81
Superávit		- 00842	426,67
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000.00103	20.186,90
Excesso		4112201010100000000 - 00511	3.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de abril de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AF211AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 180/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33
DECRETO N.º 180/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 902 - 339036 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**1.500,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 904 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.500,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**1.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de junho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B00C4386

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 DISPENSA Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.886.103/0001-51.
OBJETO: Aquisição de **Equipamento de Imunofluorescência**, para atender as necessidades do Laboratório Municipal.

Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**V. Unit**	**V. Total**
1	O equipamento de imunofluorescência é um sistema que realiza análises quantitativas pela metodologia de imunoensaio por fluorescência. É utilizado para auxiliar no diagnóstico de infecções, diabetes, doenças cardiovasculares, injúria renal, tumores, etc.	Und	1	9.975,00	9.975,00
	O equipamento de imunofluorescência fornece resultados rápidos, precisos, confiáveis e quantitativos de vários analitos no sangue total, plasma ou soro em alguns minutos.				
	Aplicação: Laboratórios, Hospitais, Emergências, UTIs, CTIs, Cardiologia, Pediatria e etc.				
	TESTES:				
	• Fertilidade: B-HCG				
	• Infecciosas: PCT, PCR, (HsPCR+PCR)				
	• Cardíaco: NT-proBNP, Troponina, Painel cardíaco (CKMB, Troponina, Mioglobina), CKMB.				
	• Diabetes e injúria renal: HbA1c, Cistatina C.				
	• Tumor (em fase de registro): AFP, CEA, FPSA.				
	• Tumor: PSA				
	• Coagulação: D-dímero				
	• Hormônios: T3,T4, TSH				
	O aparelho deve acompanhar:				
	• Fonte de alimentação (com o cabo de força)				
	• Controle de qualidade				
	• Cabo de rede				
	• Manual do usuário				
	• Relógios e suporte para encubação dos cassetes fora do aparelho				
	Especificações básicas				
	• Entrada de energia: 100-240Vac, 50-60Hz, 1.4-0.7ª				

	• Saída de energia: 12Vcc 5.0A 60W MAX				
	• Potência de entrada: 12Vcc 45W				
	Sistema óptico				
	• Excitação Fonte de Luz - LED , 470 nm				
	• Detector 525 nm (fotodiodo)				
	Tipo de amostras				
	• Sangue total, soro, plasma ou urina				
	Capacidade de armazenamento				
	• Até 30.000 resultados				
	Dimensões				
	• 270 x238 x 146 mm				
	Peso				
	• 2,8 Kg				
	Interfaceamento				
	• Impressora térmica; Tela LCD sensível ao toque; Interface RS232, Ethernet e USB; Software em português.				

VALOR: R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 22 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8D84E466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7855/2022 LOTE 19 – PREGÃO ELETRÔNICO 01.2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7855/2022
Lote 19 – Pregão Eletrônico 01.2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 18256/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 48/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 19, classificados em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº19: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG/5ML, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM COPO OU SERINGA DOSADORA FRASCO 150ML BR0271111

Licitante remanescente: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
19	R$ 2,88	R$ 2,99	R$ 3,02	R$ 3,00	R$ 3,00

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 22 de junho de 2022.

CRISTIANE PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BDA8002D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMANDA CR

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8, SUBITEM 5 em face dos protocolos 236/22 e 341/22										
APLICADO NESTE TEOR O ITEM 8, SUBITEM 10 DO EDITAL - CADASTRO DE RESERVA - REPOSIÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS										
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	24	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR após contrato	CONTRATAÇÃO EM CADASTRO DE RESERVA PARA REPOSIÇÃO DE PRESTADORA	Valor R$
				Especificação	UNIDADE	VALOR UNIT				
Nª	PRESTADORA	1ª COLOCADA	24.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA	EXAME	86,76	1ª COLOCADA	85	32	2776,32

PROTOCOLO				CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE						
638/2021	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR					86,76				
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEDAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	2ª COLOCADA	25.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR COM SEDAÇÃO	EXAME	207,95	2ª COLOCADA	469	7	1455,615
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ					207,95				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	2ª COLOCADA	25.4	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM E SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	EXAME	146,16	2ª COLOCADA	464	7	1023,12
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ					146,16				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	2ª COLOCADA	25.8	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA COM	EXAME	207,95	2ª COLOCADA	469	7	1455,615
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ			SEDAÇÃO		207,95				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	2ª COLOCADA	25.12	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA COM SEDAÇÃO	EXAME	146,16	2ª COLOCADA	468	8	1169,28
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ					146,16				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	2ª COLOCADA	25.13	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA	EXAME	204,62	2ª COLOCADA	459	12	2455,38
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ			TORACICA COM SEDAÇÃO		204,62				
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	28	ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	VALOR UNIT	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	1ª COLOCADA	28.9	ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MAMA (AGULHA GROSSA)	EXAME	440,00	1ª COLOCADA	50	24	10560
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI					440,00				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	2ª COLOCADA	28.20	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA	EXAME	400,00	2ª COLOCADA	77	5	2000
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM			VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA		400,00				
TOTAL DA REDISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA										R$ 22.895,33
OS ITENS 25.2, 25.3, 25.5, 25.6, 25.7, 25.9, 25.10, 25.11RESTARAM SEM REFERENCIA PARA RECONTRATAÇÃO EM CADASTRO DE RESERVA										

LIDIANE SALLES PASCOIN:04942454921
Assinado de forma digital por LIDIANE SALLES PASCOIN:04942454921
Dados: 2022.06.2108:30:01 -03'00'

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:192217D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA CR

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8, SUBITEM 5 em face dos protocolos 236/22 e 341/22 APLICADO NESTE TEOR O ITEM 8, SUBITEM 10 DO EDITAL - CADASTRO DE RESERVA - REPOSIÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS										
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	24	Especificação	UNIDADE	VALOR UNIT	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR após contrato	CONTRATAÇÃO EM CADASTRO DE RESERVA PARA REPOSIÇÃO DE PRESTADORA	Valor R$
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL		86,76				
638/2021	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR	1ª COLOCADA	24.2	COM OU SEM CONTRASTE	EXAME	86,76	1ª COLOCADA	85	32	2776,32
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEDAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR COM SEDAÇÃO	EXAME	207,95				
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA	25.1			207,95	2ª COLOCADA	469	7	1455,615
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM E SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	EXAME	146,16				
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA	25.4			146,16	2ª COLOCADA	464	7	1023,12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA COM SEDAÇÃO	EXAME	207,95				
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA	25.8			207,95	2ª COLOCADA	469	7	1455,615
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA COM SEDAÇÃO	EXAME	146,16				
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA	25.12			146,16	2ª COLOCADA	468	8	1169,28
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA COM SEDAÇÃO	EXAME	204,62				
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA	25.13			204,62	2ª COLOCADA	459	12	2455,38
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	28	ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	VALOR UNIT	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MAMA (AGULHA GROSSA)	EXAME	440,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA	28.9			440,00	1ª COLOCADA	50	24	10560

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA	EXAME	400,00				
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	2ª COLOCADA	28.20			400,00	2ª COLOCADA	77	5	2000
TOTAL DA REDISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA										R$ 22.895,33
OS ITENS 25.2, 25.3, 25.5, 25.6, 25.7, 25.9, 25.10, 25.11RESTARAM SEM REFERENCIA PARA RECONTRATAÇÃO EM CADASTRO DE RESERVA										

LIDIANE SALLES PASCOIN:04 942454921
Assinado de forma digital por LIDIANE SALLES PASCOIN:04942454921 Dados: 2022.06.20 14:57:22 -03'00'

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:145644E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 17-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 66/2022
b) Licitação Nrº : 17/2022
c) Modalidade : Pregão: d) Data Homologação : 22/06/2022
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ARES CONDICIONADOS
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00Fonte 001 e 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA. - CNPJ: 03.256.347/0001-98					
LOTE 01 – UNIDADE PARANAVAÍ					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA (HIGIENIZAÇÃO NO LOCAL)	SERVIÇO	160	160,20	25.632,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONSERTO)	SERVIÇO	50	112,80	5.640,00
	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	25	293,80	7.345,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER, POTENCIA DE 12.000 BTUS	SERVIÇO	4	352,25	1.409,00
5	INFRA TUBULAÇÃO DE COBRE POR METRO SE NECESSÁRIO	METRO	10	97,40	974,00
TOTAL:					**R$41.000,00**
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA. - CNPJ: 03.256.347/0001-98					
LOTE 02 – UNIDADE LOANDA					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA (HIGIENIZAÇÃO NO LOCAL)	SERVIÇO	25	164,40	4.110,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONSERTO)	SERVIÇO	10	115,80	1.158,00
3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE	SERVIÇO	5	301,50	1.507,50
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
4	AR CONDICIONADO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR	SERVIÇO	2	362,50	725,00
5	CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER, POTENCIA DE 12.000 BTUS INFRA TUBULAÇÃO DE COBRE POR METRO SE NECESSÁRIO	METRO	5	99,90	499,50
TOTAL:					**R$8.000,00**

2 - O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 22 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:83732CC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 08-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 8/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA (FIBRA ÓPTICA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	74/2022
b) Licitação Nrº :	8/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	22/06/2022

e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA (FIBRA ÓPTICA)
f) Dotação orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.40.00.00 – Fontes 001 e 013.
g) Justificativa Legal:	Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
F W COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.392.161/0001-21	

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IP fixo (Sede Administrativa)	SERV	12	49,90	598,80
2	IP fixo (AME-Pvaí) IP fixo (AME-Pvaí) IP fixo (AME-Pvaí)	SERV	12	49,90	598,80
3	Internet Fibra Óptica 600MB (Sede Administrativa)	SERV	12	149,90	1.798,80
4	Internet Fibra Óptica 600MB (AME-Pvaí)	SERV	12	149,90	1.798,80
5	Internet Fibra Óptica 500MB (Almoxarifado e Ultrassom)	SERV	12	119,90	1.438,80

2- O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R6.234,00 (Seis mil, duzentos e trinta e quatro reais).

PARANAVAI, 22 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:05E4FE9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 81-22

PORTARIA Nº 81/22

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato da Dispensa 08-2022 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Internet Banda Larga (Fibra Óptica).

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
HENRIQUE SILVA BONETTI	396

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 22 de Junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C84E2F1C

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - PORTARIA Nº 05/2022

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA DA CULTURA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE QUANTO AO USO DOS ESPAÇOS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 21.873/2021, no uso de suas atribuições legais, visando cumprir os princípios da gestão pública, democratizando e dando transparência às ações no âmbito da cultura, RESOLVE estabelecer o seguinte regimento:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º A Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade tem sua administração pela Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 2º A Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade está localizada na Rua Professor Emílio Miljutin Cogej, n.º 116, Jardim Curitiba, neste Município.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Art. 3º A Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade é um espaço destinado à realização de cursos de artes em diversas modalidades como música, teatro, dança, artes visuais e audiovisual bem como a realização de eventos de pequeno e médio portes, incluindo apresentações artísticas, culturais e de lazer, palestras, workshops, reuniões, feiras, seminários, convenções, congressos, conferências, eventos acadêmicos, eventos políticos, exposições e eventos de ações governamentais.

Art. 4º O presente Regimento tem por objetivo disciplinar o uso e as condições para exploração de salas no interior da Casa da Cultura, constituindo-se o instrumento que regerá tais atividades em conformidade o Regulamento de ocupação dos espaços da Casa da Cultura (Portaria nº 06/2022).

CAPÍTULO III
DO GERENCIAMENTO

Art. 5º À Fundação Cultural de Paranavaí compete:
I - O gerenciamento, operação, planejamento estratégico e operacional da Casa da Cultura;
II - Elaborar e reajustar quando necessário o valor cobrado a título de empréstimo para ocupação das salas da Casa da Cultura;
III - Fixar datas, horários, períodos e normas para ocupação das salas da Casa da Cultura;
IV – Fixar e aplicar penalidades, nos termos deste Regimento.

Art. 6º Compete ao Servidor responsável pela administração da Casa da Cultura e equipe da Fundação Cultural o agendamento, a fiscalização, acompanhamento e controle dos eventos a serem realizados nos espaços cedidos a título de empréstimo bem como em caso de atendimento a solicitações de providências para a manutenção do equipamento quando conveniente e necessário.
Parágrafo Único: A utilização da Casa da Cultura se dará por meio do Termo de Autorização de Uso firmado entre o Autorizante, representado pelo Diretor-Presidente da Fundação Cultural e o responsável pelo evento, aqui denominado Autorizatário após atendimento dos procedimentos estipulados para autorização.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO

SEÇÃO I
DOS PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 7º Para solicitação de uso de um dos espaços, os interessados deverão solicitar a reserva através de e-mail ao endereço eletrônico cidadepoesia8@gmail.com. A Fundação Cultural enviará um formulário para preenchimento por parte do solicitante, no formulário deverão preencher todos os campos obrigatórios com as informações necessárias, bem como seus anexos.

Art. 8º O pedido de solicitação deverá ser requerido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data pretendida. Para eventos de menores proporções, tais como reuniões, grupos de estudos e ensaios, os pedidos poderão ser avaliados com menor antecedência, até 05 (cinco) dias, desde que haja espaço disponível na programação da Casa.

Art. 9º O preenchimento do formulário descrito no art.7.º de solicitação de reserva não assegura ao interessado ou proponente qualquer direito relativo à garantia do agendamento, cabe ao Presidente da Fundação Cultural a aprovação da proposta apresentada por meio de e-mail enviado ao interessado e/ou proponente.

Art. 10 A reserva dos espaços na Casa da Cultura implicará ao pagamento de sinal o qual será equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor do uso, que deverá ser pago no prazo de 05 (cinco) dias anteriores a data da reserva e o pagamento do restante em até 1 (um) anterior a realização do evento;
§1º O pagamento do sinal não gerará crédito de qualquer natureza, não será restituído sob qualquer hipótese e serão efetuados mediante depósito bancário em conta específica do Fundo Municipal de Cultura.
§2º O comprovante de recolhimento do sinal deverá ser encaminhado ao e-mail ou entregue pessoalmente na Casa da Cultura de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00.

Art. 11 O Servidor responsável pela administração da Casa da Cultura e equipe da Fundação Cultural deverão disponibilizar o Decreto que rege o Regulamento de Ocupação dos Espaços da Casa da Cultura ao solicitante para seu conhecimento e ciência e ainda prestará as informações necessárias à correta utilização dos espaços.

SEÇÃO II
DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO

Art. 12 O Termo de Autorização de Uso deverá ser formalizado na Fundação Cultural junto ao Diretor-Presidente ou na Casa da Cultura junto ao Servidor responsável pela administração da Casa.

Art. 13 Os espaços da Casa da Cultura disponíveis para locação são os especificados abaixo:

Espaço	**Especificações**
Auditório	12 (doze) refletores (4 gerais, 3 focos da frente, 4 de contra e um reserva) Sistema de luz contendo mesa de 12 canais, sequencial 16 programações, 4 memórias, 2000w Sistema de som compatível com o espaço Duas caixas de P. A. direcionadas ao público Mesa de som com no mínimo 6 (seis) canais 01 palco de aproximadamente: 10,65m de largura 4,92m de profundidade 3,10m de altura.
Palco externo (ao ar livre)	01 Palco de aproximadamente: 10,47m de comprimento 0,74cm de elevação do palco 6,7m de largura Obs: De frente ao palco é possível colocar até 110 cadeiras.
Sala 1	37 cadeiras 04 ventiladores 01 ar condicionado 01 mesa redonda 03 janelas 10,53m de comprimento 6,20m de largura

Art. 14 A Casa da Cultura é constituída por espaços que se intercomunicam e, quando reservado apenas um espaço a Fundação Cultural reserva-se o direito de disponibilizar os demais espaços a terceiros quando conveniente e sempre que houver demandas.

Art. 15 Para formalização do Termo de Autorização de Uso, o Autorizatário deverá preencher antecipadamente formulário específico enviado pela Fundação Cultural via e-mail quando da solicitação de reserva, nos moldes dos Art. 7º e 8º deste Regimento.

Art. 16 O formulário a ser preenchido pelo solicitante deverá constar informações específicas como:
I- Nome do Responsável em se tratando de pessoa física;
II- Nome da empresa em se tratando de pessoa jurídica;
III- CPF e RG ou CNPJ;
IV- Endereço completo;
V- Telefone de Contato
VI- Endereço eletrônico
VII- Título do Evento
VIII- Tipo de Evento (ex: Congresso, reunião, palestra, show, etc.);
IX- Quantidade aproximada de pessoas;
X- Data do evento, período do evento e horário do evento;
XI- Objetos/utensílios a serem utilizados para realização do evento (ex: microfone, caixa de som, iluminação, cadeiras, etc.);
XII- Indicação do espaço que se pretende reservar;

Art. 17 Nos casos em que ocorrer venda de ingressos e presença de público, a venda de ingressos é de responsabilidade do Autorizatário, sendo o mesmo ainda responsável pela portaria, bilheteria, montagem e desmontagem, ficando a Fundação Cultural responsável por acompanhar e supervisionar a execução do evento.

Art. 18 Por razões de interesse público, devidamente justificadas, a Fundação Cultural poderá revogar a autorização de uso, não gerando ao interessado direito de qualquer indenização.
Parágrafo Único: Na hipótese de revogação da autorização de uso, a Fundação Cultural assegurará ao interessado a restituição dos valores pagos ou a disponibilização de nova data para realização do evento.

SEÇÃO III
DOS EVENTOS COM PROPÓSITO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL E DO INCENTIVO DO FOMENTO CULTURAL

Art. 19 Para eventos artísticos (teatro, dança, música, literatura e afins) de artista ou grupo residente na cidade de Paranavaí há no mínimo 02 (dois) anos, os valores estabelecidos por período de utilização poderá ter um desconto de 50% (cinquenta por cento) com valor mínimo fixado em R$200,00 (duzentos reais) em caso de reserva do Auditório e com desconto de 30% (trinta por cento) com valor mínimo fixado em R$84,00 (oitenta e quatro reais) em caso de reserva da Sala 1 e valor mínimo fixado em R$ 63,00 (sessenta e três reais) em caso de reserva do palco externo.
§1º. Cabe a Fundação Cultural deliberar sobre redução de valores a serem pagos ou a sua isenção pela utilização de um dos espaços ou nos seguintes casos:
I- De o Autorizatário patrocinar eventos promovidos pela Fundação Cultural;
II- De espetáculos, shows, Contação de histórias, mostras culturais de dança, artes visuais ou audiovisuais, literatura ou leitura de cunho profissional que ofereçam uma contrapartida de notório interesse cultural e artístico para a comunidade, sem a cobrança de ingressos e que promova uma ação social. (ex: doação de alimentos, arrecadação de ração de animal, doação de roupas usadas, arrecadação de leites e outros).

Art. 20 O Autorizatário assume a responsabilidade pelo evento realizado com data e hora determinada de início e término bem como pela entrega do local após o evento.

SEÇÃO IV
DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DO PAGAMENTO DA RESERVA DOS ESPAÇOS

Art. 21 O Termo de Autorização de Uso é um instrumento firmado entre o Autorizante e o Autorizatário que gera um vínculo jurídico obrigacional entre as partes e pelo qual se formaliza para utilização de um dos espaços da Casa da Cultura contendo nele todas as condições de uso bem como direitos e deveres de ambas as partes.

Art. 22 Não será permitido ao Autorizatário transferir a terceiros as datas que lhe foram cedidas bem como alterar a programação do evento sem a autorização ou conhecimento prévio da Fundação Cultural;

Art. 23 Em caso de descumprimento dos horários acordados no Termo de Uso será aplicada multa equivalente a 10% do valor total da reserva por hora excedente, que deverá ser pago por meio de depósito bancário em conta específica do Fundo Municipal de Cultura no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização do evento;

Art. 24 Todo e qualquer pagamento realizado para uso do Auditório, Sala 01 ou palco externo serão efetuados mediante depósito bancário em conta específica do Fundo Municipal de Cultura e o comprovante enviado por e-mail à Fundação Cultural (cidadepoesia8@gmail.com) ou entregue pessoalmente no ato da assinatura do termo de uso.

SEÇÃO V
DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO

Art. 25 É imprescindível que o solicitante compareça na Casa da Cultura pessoalmente de Segunda a Sexta feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00 para assinatura do Termo de Autorização de Uso com até 01 dia de antecedência do evento, no caso de aprovação da reserva pretendida.

Art. 26 É de responsabilidade do Autorizatário a divulgação do evento, incluindo distribuição de materiais gráficos (folders, panfletos, flyers, outdoors, mídias digitais e outros) quando necessário à divulgação, ressaltando que do material confeccionado conste a Casa da Cultura apenas como local da realização do evento não vinculando a Fundação Cultural em hipótese alguma como responsável pelo evento.

Art. 27 Quando ocorrer à distribuição/fixação dos materiais mencionados no artigo anterior em lugares impróprios, o Autorizatário se sujeita as sanções pertinentes, ficando a Fundação Cultural isenta de qualquer responsabilidade.

Art. 28 O Autorizatário será responsável pela manutenção dos bens que lhe forem confiados, por todo e qualquer dano, direta ou indiretamente, ocorridos no equipamento da Casa de Cultura, devendo ressarci-la por eventuais prejuízos havidos.
§1º Constará no termo de autorização de uso a relação dos bens móveis existentes no local e as condições em que a Casa da Cultura está sendo entregue ao interessado.
§2º Encerrado o prazo de utilização da autorização de uso, o servidor responsável realizará vistoria na Casa da Cultura, com o fim de averiguar eventuais danos decorrentes do uso, para fins de responsabilização do autorizatário.

Art. 29 Não será permitida quaisquer atitudes ou eventos de caráter discriminatório, que atente contra os direitos humanos fundamentais. O bom convívio e gentileza entre moradores, funcionários, educadores e participantes em geral da Casa de Cultura são indispensáveis para garantir a realização das atividades nas dependências da Casa. O não cumprimento dos procedimentos desses critérios poderá ensejar a suspensão do evento e a indisponibilidade do espaço ao solicitante, a critério do Diretor da Fundação Cultural por até 01 (um) ano.

Art. 30 O Autorizatário compromete-se a manter presente um representante devidamente credenciado, durante o período de montagem quando necessário, durante a realização do evento e desmontagem se houver, para solucionar qualquer eventualidade que venha a ocorrer e tomar todas as providências técnicas e operacionais que se fizerem necessárias.

Art. 31 A capacidade de lotação do auditório é de 132 (cento e trinta e dois lugares), e a sala 1 é de até 37 pessoas.
Parágrafo Único: Com relação à capacidade do auditório bem como da Sala 1, não é permitida a lotação acima da quantidade prevista no artigo anterior estando a Fundação Cultural livre de quaisquer ônus e responsabilidade a respeito da má administração sobre a divulgação, venda ou distribuição de ingressos e ainda com a segurança do local.

CAPÍTULO V
DAS NORMAS TÉCNICAS OPERACIONAIS

Art. 32 A Fundação Cultural por meio de sua equipe supervisionará todos os eventos realizados nos espaços da Casa da Cultura, oferecendo orientação e fiscalizando todos os procedimentos, podendo determinar a paralisação de quaisquer atividades que não estejam de acordo com este Regimento, com o Termo de Autorização de Uso e com o Decreto de Regulamento de Ocupação dos Espaços ou ainda, que não estejam de acordo com os padrões normalmente utilizados na execução de tarefas semelhantes.
Parágrafo único: A equipe da Fundação Cultural terá circulação livre sempre que se fizer necessário a qualquer espaço locado, não sendo necessária permissão por parte do Autorizatário.

Art. 33 O Autorizatário deverá informar a equipe da Fundação Cultural a quantidade bem como os nomes de todo pessoal envolvido no evento a ser realizado (artistas, equipe técnica, expositores e outros) para controle interno da Casa da Cultura.

Art. 34 A Casa da Cultura dispõe de uma geladeira localizada em um dos camarins do interior da Casa que poderá ser utilizada para armazenamento de alimentos e bebidas (exceto alcoólicas).

Art. 35 A fundação Cultural deverá ser consultada sobre a instalação de quaisquer equipamentos adicionais ao apresentado na descrição preenchida no formulário de reserva.

Art. 36 A Fundação Cultural não disponibilizará de pessoal ou de equipamentos para carregamento, montagem ou desmontagem de qualquer tipo de material.

CAPÍTULO VI
DAS PROIBIÇÕES

Art. 37 É Expressamente proibido:
I- O ingresso nos espaços da Casa da Cultura de pessoas com bebidas, comidas e afins bem como a sua comercialização no recinto.
II- Fumar no interior da Casa da Cultura.
III- Utilização de fogo nas dependências da Casa da Cultura, bem como o uso de papel picado ou laminado, buzinas de ar, confetes, serpentinas ou balões de ar independentemente da atividade/evento a ser realizado;
IV- Estacionar veículos em frente à porta de entrada da Casa da Cultura salvo para carga e descarga de objetos/equipamentos e afins pelo tempo máximo de permanência de 15 minutos;
V- Ocupar outros espaços no interior da Casa da Cultura além do locado bem como retirar objetos do lugar como mesa, cadeira, quadro, caixa de som e afins salvo autorização da equipe da Fundação Cultural;

CAPÍTULO VII
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 38 Todo e qualquer valor deverão ser recolhidos na Conta de Fundo Municipal de Cultura, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2957, Conta Corrente 102-1, Operação 006, de titularidade do Município de Paranavaí, devendo o comprovante de depósito, ser apresentado na Tesouraria do Município para que elabore a DAM e confirme o recebimento mediante assinatura do Tesoureiro do Município;

Art. 39 É de competência da Fundação Cultural através do Diretor Presidente a prestação de contas referente às receitas e despesas dos recursos provenientes da autorização de uso dos espaços da Casa da Cultura.

Art. 40 Os recursos poderão ser utilizados em conformidade com o contido na Lei Municipal n.º 4.029/2012 que Cria o Programa de Fomento à Cultura e o Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 Ficam isentos da taxa de uso as Secretarias Municipais, Fundação Cultural e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, Instituições e/ou Associações sem fins lucrativos, respeitando-se a prioridade de uso para eventos artístico-culturais, ressalvados de que mesmo em caso de isenção é obrigatório solicitar a reserva através do e-mail cidadepoesia8@gmail.com.

Art. 42 A abertura da agenda anual da Casa da Cultura ocorrerá a partir da segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano e os eventos realizados pela Fundação Cultural sempre terão prioridade.

Art. 43 Para a reserva do Auditório aos sábados será necessário consulta prévia junto à Fundação Cultural através de e-mail ao endereço eletrônico cidadepoesia8@gmail.com.

Art. 44 A Casa de Cultura é um espaço público, laico e apartidário, motivo pelo qual todas as atividades abertas ao público gratuitamente poderão ser realizadas por grupos e coletivos culturais, sociais, religiosos, políticos, acadêmicos e afins bem como atividades culturais e/ou sociais de interesse da sociedade;

Art. 45 Como as dependências da Casa de Cultura são compartilhadas por outros coletivos e/ou grupos, por ocasião dos cursos de artes, deverá ser respeitado se for o caso o volume de som, que possibilite o compartilhamento do referido espaço.

Art. 46 A Fundação Cultural não se responsabilizará por eventual atraso em relação ao início do evento e o Autorizatário deverá observar ainda o horário final de desocupação do espaço que será até às 22h00.

Art. 47 É competência de a Fundação Cultural alterar o presente Regimento, no todo ou em parte quando necessário.

Art. 48 Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural.

Art. 49 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí/PR, 22 de junho de 2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A602B4A6

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - PORTARIA Nº 06/2022

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DA CASA DA CULTURA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Art. 1º A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Fundação Pública de Direito Público Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o Regulamento de ocupação dos espaços da Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, situada na Rua Professor Emílio Miljutin Cogej, n.º 116, Jardim Curitiba, Paranavaí/PR, destinado à realização eventos. Considera-se neste regulamento evento como todo acontecimento técnico-científico, congressos, seminários, convenções, conferências, feiras, reuniões, eventos acadêmicos, apresentações artísticas, culturais e de lazer, comprometida com a diversidade cultural e com ações socioculturais para a promoção da cidadania, exposições e eventos de ações governamentais desde que adequadas a sua estrutura física.

Parágrafo Único: Os espaços da Casa da Cultura, disponíveis para uso serão:

Espaço	Especificações
Auditório	12 (doze) refletores (4 gerais, 3 focos da frente, 4 de contra e um reserva) Sistema de luz contendo mesa de 12 canais, sequencial 16 programações, 4 memórias, 2000w Sistema de som compatível com o espaço Duas caixas de P. A. direcionadas ao público Mesa de som com no mínimo 6 (seis) canais 01 palco de aproximadamente: 10,65 m de largura 4,92 m de profundidade 3,10 m de altura.
Palco externo (ao ar livre)	01 Palco de aproximadamente: 10,47 m de comprimento 0,74 cm de elevação do palco 6,7 m de largura Obs: De frente ao palco é possível colocar até 110 cadeiras.
Sala 1	37 cadeiras 04 ventiladores 01 ar condicionado 01 mesa redonda 03 janelas 10,53 m de comprimento 6,20 m de largura

Art. 2º Para solicitação de uso de um dos espaços, os interessados deverão solicitar a reserva através de e-mail ao endereço eletrônico *cidadepoesia8@gmail.com*. A Fundação Cultural enviará um formulário para preenchimento por parte do solicitante, no formulário deverão preencher todos os campos obrigatórios com as informações necessárias, bem como seus anexos. O pedido de solicitação deverá ser requerido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data pretendida. Para eventos de menores proporções, tais como reuniões, grupos de estudos e ensaios, os pedidos poderão ser avaliados com menor antecedência, até 05 (cinco) dias, desde que haja espaço disponível na programação da Casa.

Art. 3º O preenchimento do formulário descrito no art. 2.º de solicitação de reserva não assegura ao interessado ou proponente qualquer direito relativo à garantia do agendamento, cabe ao Presidente da Fundação Cultural a aprovação da proposta apresentada por meio de e-mail enviado ao interessado e/ou proponente.

Art. 4º É imprescindível ainda que o solicitante compareça na Casa da Cultura pessoalmente de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00 para assinatura do Termo de Autorização de Uso com até 01 dia de antecedência do evento, no caso de aprovação da reserva pretendida.

Art. 5º O Autorizatário assume a responsabilidade pelo evento realizado com data e hora determinada de início e término.

Art. 6º É de responsabilidade do Autorizatário a divulgação do evento, incluindo distribuição de materiais gráficos (folders, panfletos, flyers, outdoors, mídias digitais e outros) quando necessário à divulgação, ressaltando que do material confeccionado conste a Casa da Cultura apenas como local da realização do evento não vinculando a Fundação Cultural em hipótese alguma como responsável pelo evento.

Art. 7º Quando ocorrer à distribuição/fixação dos materiais mencionados no artigo anterior em lugares impróprios, o Autorizatário se sujeita as sanções pertinentes, ficando a Fundação Cultural isenta de qualquer responsabilidade.

Art. 8º Nos casos em que ocorrer venda de ingressos e presença de público, a venda de ingressos é de responsabilidade do Autorizatário, sendo o mesmo ainda responsável pela portaria, bilheteria, montagem e desmontagem, ficando a Fundação Cultural responsável por acompanhar e supervisionar a execução do evento.

Art. 9º O horário de funcionamento para cada evento será definido no termo de autorização.

Art. 10º A capacidade de lotação do auditório é de 132 (cento e trinta e dois lugares), e a sala 1 é de até 37 (trinta e sete) lugares.

Art. 11º Com relação à capacidade do auditório bem como da Sala 1, não é permitida a lotação acima da quantidade prevista no artigo anterior estando a Fundação Cultural livre de quaisquer ônus e responsabilidade a respeito da má administração sobre a divulgação, venda ou distribuição de ingressos e ainda com a segurança do local.

Art. 12º Não será permitido o ingresso nos espaços da Casa da Cultura de pessoas com bebidas, comidas e afins bem como a sua comercialização no recinto. É proibido ainda fumar no interior da Casa da Cultura.

Art. 13º Por razões de interesse público, devidamente justificadas, a Fundação Cultural poderá revogar a autorização de uso, não gerando ao interessado direito de qualquer indenização.
Parágrafo Único: Na hipótese de revogação da autorização de uso, a Fundação Cultural assegurará ao interessado a restituição dos valores pagos ou a disponibilização de nova data para a realização do evento.

Art. 14º A abertura da agenda anual da Casa da Cultura ocorrerá a partir da segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano e os eventos realizados pela Fundação Cultural sempre terão prioridade.

Art. 15º Será permitido o uso dos espaços da Casa da Cultura, na forma determinada pela Fundação Cultural conforme tabela abaixo. Os horários serão previamente definidos no Termo de Uso. Não será permitido a realização de eventos no mesmo dia e horário, mesmo que em espaços diferentes.

Parágrafo único: Para a reserva do Auditório aos sábados, será necessário consulta prévia junto à Fundação Cultural através de e-mail ao endereço eletrônico cidadepoesia8@gmail.com.

Espaço	Dia da Semana	Período
Auditório	Terça feira	Matutino Vespertino
Auditório	Sexta feira Sábado	Matutino Vespertino Noturno
Palco externo	Segunda à Sexta Obs: Apenas eventos de pequeno porte.	Matutino Vespertino Noturno
Sala 1	Sexta feira	Vespertino Noturno

Art. 16º O Autorizatário será responsável pela manutenção dos bens que lhe forem confiados, bem como pela entrega do local, após o evento. O Autorizatário é responsável por todo e qualquer dano, direta ou indiretamente, ocorridos no equipamento da Casa de Cultura, devendo ressarci-la por eventuais prejuízos havidos.
§1º Constará no termo de autorização de uso a relação de bens móveis existentes no local e as condições em que a Casa da Cultura está sendo entregue ao interessado.
§2º Encerrado o prazo de utilização da autorização de uso, o servidor responsável realizará vistoria na Casa da Cultura, com o fim de averiguar eventuais danos decorrentes do uso, para fins de responsabilização do autorizatário.

Art. 17º A Casa de Cultura não se responsabiliza por materiais e/ou pertences do evento deixados em suas dependências, bem como por eventuais danos ocasionados por terceiros. Ao término do evento os responsáveis deverão retirar imediatamente os materiais e/ou pertences utilizados de sua responsabilidade; passados 60 (sessenta) dias do encerramento da atividade, os bens não retirados serão incorporados ao patrimônio da Casa de Cultura e/ou destinados a atividades sociais e/ou culturais.

Art. 18º A Casa de Cultura é um espaço público, laico e apartidário, motivo pelo qual todas as atividades abertas ao público gratuitamente poderão ser realizadas por grupos e coletivos culturais, sociais, religiosos, políticos, acadêmicos e afins bem como atividades culturais e/ou sociais de interesse da sociedade.

Art. 19º Os equipamentos da Casa da Cultura (como mesa de som, mesa de iluminação, cadeiras, caixas de som, telão, microfones, retroprojetor e outros) poderão ser utilizados na própria Casa mediante disponibilidade e solicitação prévia (a ser devidamente requerida no formulário).

Art. 20º Para que seja utilizado o equipamento de som, o solicitante deverá levar e/ou contratar um operador/técnico de som devidamente qualificado, bem como devolver os equipamentos nas mesmas condições em que forem entregues, responsabilizando-se por eventuais danos causados pela sua manipulação.

Art. 21º Como as dependências da Casa de Cultura são compartilhadas por outros coletivos e/ou grupos, por ocasião dos cursos de artes, deverá ser respeitado se for o caso o volume de som, que possibilite o compartilhamento do referido espaço.

Art. 22º Não será permitida quaisquer atitudes ou eventos de caráter discriminatório, que atente contra os direitos humanos fundamentais. O bom convívio e gentileza entre moradores, funcionários, educadores e participantes em geral da Casa de Cultura são indispensáveis para garantir a realização das atividades nas dependências da Casa. O não cumprimento dos procedimentos desses critérios poderá ensejar a suspensão do evento e a indisponibilidade do espaço ao solicitante, a critério do Diretor da Fundação Cultural por até 01 (um) ano.

Art. 23º É proibido à utilização de fogo nas dependências da Casa da Cultura, bem como o uso de papel picado ou laminado, buzinas de ar, confetes, serpentinas ou balões de ar independentemente da atividade/evento a ser realizado.

Art. 24º É proibido estacionar veículos em frente à porta de entrada da Casa da Cultura salvo para carga e descarga de objetos/equipamentos e afins pelo tempo máximo de permanência de 15 minutos.

Art. 25º Fica definido os valores para uso dos espaços da seguinte forma:
Do Auditório:
I- R$ 100,00 (cem reais) para utilização de 1 hora;
II- R$ 400,00 (quatrocentos reais) para utilização de um período (manhã, tarde ou noite).
III- R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para utilização de dois períodos. Considera-se a escolha dos períodos manhã, tarde ou noite do mesmo dia da realização do evento, não sendo permitida a escolha dos períodos em dias diferentes.
Da sala 1:
I- R$ 40,00 (quarenta reais) para utilização de 1 hora;
II- R$ 120,00 (cento e vinte reais) para utilização de um período (manhã, tarde ou noite).
III- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para utilização de dois períodos. Considera-se a escolha dos períodos manhã, tarde ou noite do mesmo dia da realização do evento, não sendo permitida a escolha dos períodos em dias diferentes.
Do palco externo:
I- R$ 30,00 (trinta reais) para utilização de 1 hora;
II- R$ 90,00 (noventa reais) para utilização de um período (manhã, tarde ou noite).
III- R$160,00 (cento e sessenta reais) para utilização de dois períodos. Considera-se a escolha dos períodos manhã, tarde ou noite do mesmo dia da realização do evento, não sendo permitida a escolha dos períodos em dias diferentes.

Art. 26º Para eventos artísticos (teatro, dança, música, literatura e afins) de artista ou grupo residente na cidade de Paranavaí há no mínimo 02 (dois) anos, os valores estabelecidos por período de utilização poderá ter um desconto de 50% (cinquenta por cento) com valor mínimo fixado em R$200,00 (duzentos reais) em caso de reserva do Auditório, com desconto de 30% (trinta por cento) com valor mínimo fixado em R$84,00 (oitenta e quatro reais) em caso de reserva da Sala 1 e valor mínimo fixado em R$ 63,00 (sessenta e três reais) em caso de reserva do palco externo.
§1.º. Cabe a Fundação Cultural deliberar sobre redução de valores a serem pagos ou a sua isenção pela utilização de um dos espaços, ou nos seguintes casos:
I- De o Autorizatário patrocinar eventos promovidos pela Fundação Cultural (quando a Fundação trabalhar com patrocínios);
II- De espetáculos, shows, amostras culturais de dança, artes visuais ou audiovisuais, literatura ou leitura de cunho profissional que ofereçam uma contrapartida de notório interesse cultural e artístico para a comunidade, sem a cobrança de ingressos e que promova uma ação social. (ex: doação de alimentos, arrecadação de ração de animal, doação de roupas usadas, arrecadação de leites e outros).

Art. 27º Todo e qualquer pagamento realizado para uso do Auditório, Sala 01 ou palco externo serão efetuados mediante depósito bancário em conta específica do Fundo Municipal de Cultura e o comprovante enviado por e-mail à Fundação Cultural (cidadepoesia8@gmail.com) ou entregue pessoalmente no ato da assinatura do termo de uso.

Art. 28º Ficam isentos da taxa de uso as Secretarias Municipais, Fundação Cultural e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, Instituições, entidades de direito privado e/ou Associações sem fins lucrativos, órgãos governamentais e não governamentais, respeitando-se a prioridade de uso para eventos artísticos culturais, ressalvados de que mesmo em caso de isenção é obrigatório solicitar a reserva através do e-mail cidadepoesia8@gmail.com com as seguintes informações:
I. Nome da Secretaria ou órgão da Administração Pública Municipal ou da Instituição/Associação;
II. Nome completo do responsável pelo evento;
III. Título do evento;
IV. Número aproximado de pessoas participantes do evento;
V. Data e horário do evento (início e término);
VI. Materiais/objetos/utensílios a serem utilizados para o evento, tais como: Microfone, telão, caixa de som, dentre outros.
Parágrafo único: Em caso de eventos com número maior de 20 pessoas ou mais, fica o órgão ou a Instituição ou Associação e/ou Secretaria responsável de fornecer materiais de consumo como papel toalha, copos descartáveis e papel higiênico.

Art. 29º Não será permitido ao Autorizatário transferir a terceiros as datas que lhe foram cedidas bem como alterar a programação do evento sem a autorização ou conhecimento prévio da Fundação Cultural;

Art. 30º A Fundação Cultural não se responsabilizará por eventual atraso em relação ao início do evento e o Autorizatário deverá observar ainda o horário final de desocupação do espaço que será até as 22h00.

Art. 31º Em caso de descumprimento dos horários acordados no Termo de Uso será aplicada multa equivalente a 10% do valor total da reserva por hora excedente, que deverá ser pago por meio de depósito bancário em conta específica do Fundo Municipal de Cultura no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização do evento.

Art. 32º A Fundação Cultural não se responsabiliza por valores ou objetos de quaisquer naturezas deixadas nas dependências da Casa da Cultura seja antes, durante ou após a realização do evento.

Art. 33º Sem exceção, todo e qualquer valor deverá ser recolhido na Conta de Fundo Municipal de Cultura, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2957, Conta-Corrente 102-1, Operação 006, de titularidade do Município de Paranavaí, devendo o comprovante de depósito ser apresentado na Tesouraria do Município para que elabore a DAM e confirme o recebimento mediante assinatura do Tesoureiro do Município.
Parágrafo único: Fica o Autorizatário obrigado a apresentar uma via assinada junto à Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 34º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí/PR, 22 de junho de 2022.

RAFAEL TORRENTE
Diretor Presidente – Fundação Cultural de Paranavaí
Decreto 21.873/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:26B2E96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 048.2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 48/2022**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.:**	**92/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo:**	**24/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	92/2022
b) Nr. Licitação:	48/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	22/06/2022
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CABOS, COLUNAS E BRAÇOS PROJETADOS PARA AMPLIAR A SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA), por meio da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA				
5 - Cabo de cobre flexível tipo PP 7x1,5mm² - Marca: CONTROLLER CONTROLLE	M	2.000,000	14,9800	R$ 29.960,00
Total do Participante:				R$29.960,00
GMS INDUSTRIAL - EIRELI				
7 - Braço Semafórico Projetado Cilíndrico - Marca: MARCA PRÓPRIA BRAÇO	UNID	8,000	1.590,0000	R$ 12.720,00
Total do Participante:				R$12.720,00
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI				
6 - Coluna Cilíndrica Semafórica - Marca: cn sinal conforme ed	UNID	6,000	1.950,0000	R$ 11.700,00
Total do Participante:				R$11.700,00
SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI				
1 - Coluna Cilíndrica Semafórica - Marca: MARCA PRÓPRIA C114	UNID	19,000	2.100,0000	R$ 39.900,00
2 - Braço Semafórico Projetado Cilíndrico - Marca: MARCA PROPRIA BP	UNID	27,000	1.400,0000	R$ 37.800,00
Total do Participante:				R$77.700,00
USIFER - TERMO CONEXOES LTDA				
3 - Cabo de cobre flexível tipo PP 2x4mm²/450V/750V - Marca: CONDEX/CONDUMIG CABO	M	1.000,000	7,1700	R$ 7.170,00
4 - Cabo de cobre flexível tipo PP 4x1,5mm²/450V/750V - Marca: CONDEX/CONDUMIG CABO	M	2.000,000	5,5000	R$ 11.000,00
Total do Participante:				R$18.170,00

22/06/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Total geral:	R$ 150.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	13.002.06.181.0015.2086.3.3.90.30.00	R$ 228.607,60

22/06/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:5DD0FE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 050.2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Nr.:**	**50/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Processo Adm.:**	**96/2022**
		Data do Processo:	**26/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	96/2022
b) Nr. Licitação:	50/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	22/06/2022
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM ATIVIDADES DO SETOR DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA				
1 - bender - Marca: Vetor Vetor	UND	12,000	40,0000	R$ 480,00
2 - bpa - Marca: Vetor Vetor	UND	12,000	76,0000	R$ 912,00
3 - bpa- - Marca: Vetor Vetor	UND	12,000	21,0000	R$ 252,00
4 - wisc-IV - escala de inteligencia para crianças - 4° edição - Marca: Pearson Pearson	UND	300,000	37,9300	R$ 11.379,00
5 - wisc-IV escala de inteligência para crianças - Marca: Pearson Pearson	UND	300,000	24,3800	R$ 7.314,00
6 - wisc-IV - escala de inteligencia para crianças - 4° edição coleção - protocolo de respostas II - Marca: Pearson Pearson	UND	300,000	24,2600	R$ 7.278,00
7 - neupsilin - instrumento de avaliação neuropsicologica - Marca: Vetor Vetor	UND	1,000	753,9000	R$ 753,90
8 - neupsilin - instrumento de avaliação neuropsicologica - coleção - Marca: Vetor Vetor	UND	12,000	63,0000	R$ 756,00
9 - neupsilin - instrumento de avaliaçãoneuropsicologica - coleção - Marca: Vetor Vetor	UND	30,000	63,0000	R$ 1.890,00
10 - r-2 - teste não verbal de inteligencia para crianças - Marca: Vetor Vetor	UND	12,000	26,0000	R$ 312,00
11 - d2-r - teste d-2 revisado - coleção - Marca: Hogrefe Hogrefe	UND	12,000	120,8300	R$ 1.449,96
12 - tde II - teste de desempenho escolar II - coleção bloco com 25 protocolos de aplicação - Marca: Vetor Vetor	UND	12,000	39,0000	R$ 468,00
13 - tde II - teste de desempenho escolar - coleção - bloco com 25 protocolos de registro e avaliação - 1° ao 4° ano - Marca: Vetor Vetor	UND	12,000	39,0000	R$ 468,00
14 - tde II - teste de desempenho escolar II - coleção - bloco com 25 protocolos de avaliação qualitativa - Marca: Vetor Vetor	UND	12,000	39,0000	R$ 468,00
15 - tde II - teste de desempenho escolar II - coleção - conj. com 05	UND	60,000	15,0000	R$ 900,00

22/06/2022

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto 20.867/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81 2323	**Telefone:** (44) 3421-	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Nr.:**	**50/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Processo Adm.:**	**96/2022**
		Data do Processo:	**26/05/2022**

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
cadernos de exercicios de aritmetica - Marca: Vetor Vetor				
16 - tde II - teste de desempenho escolar II - coleção - Marca: Vetor Vetor	UND	12,000	39,0000	R$ 468,00
17 - tde II - teste de desempenho escolar II - coleção - bloco com 25 protocolos de teste registro e avaliação - Marca: Vetor Vetor	UND	12,000	39,0000	R$ 468,00
18 - tde II - teste de desempenho escolar II - coleção - bloco com 25 protocolos de levantamento e interpretação - subteste escrita - Marca: Vetor Vetor	UND	12,000	39,0000	R$ 468,00
19 - tde II - teste de desempenho escolar II - Marca: Vetor Vetor	UND	1,000	657,2500	R$ 657,25
20 - d2-r - teste d2 - Marca: Hogrefe Hogrefe	UND	1,000	280,0000	R$ 280,00
Total do Participante:				R$37.422,11
Total geral:				R$ 37.422,11

22/06/2022

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:EB4CDA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 53/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**99/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**30/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	99/2022			
b) Nr. Licitação:	53/2022 - PE			
c) Modalidade:	Pregão eletrônico			
d) Data de Homologação:	22/06/2022			
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, visando equipar as Unidades Básicas de Saúde, conforme Termo de Adesão com o Estado do Paraná - SESA – Resoluções nº 773/2019 e 868/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				
4 - Mesa escritório com gavetas (medindo aproximadamente 1,20 m larg.x 0,70 cm). Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. - Marca: MARTIMAQ M09	UNI	5,000	395,0000	R$ 1.975,00
8 - Monitor LED, tamanho 21,5 polegadas, Widescreen, com cabos inclusos, resolução máxima de 1920x1080. Cor preta, portas HDMI, D- SUB ou VGA. Fonte interna 127V. - Marca: PC FORT 21,5"	UNID	10,000	769,0000	R$ 7.690,00
Total do Participante:				R$9.665,00
EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872				
5 - Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. - Marca: RAMUSA BABY	UNID	1,000	686,5000	R$ 686,50
7 - Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para	UNID	2,000	302,0000	R$ 604,00

22/06/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. - Marca: GG 100				
Total do Participante:				R$1.290,50
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA				
6 - Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado emespuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor PRETA, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. - Marca: OLIMEDIC	UNI	2,000	626,3300	R$ 1.252,66
Total do Participante:				R$1.252,66
Total geral:				R$ 12.208,16

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Estruturação Atenção Básica em Saúde	04.001.10.301.0006.2219.4.4.90.52.00	R$ 23.939,05

22/06/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2134FDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.840/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 84.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	

20.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
20.001.4.122.2.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.9.1885-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.28.846.0.2801-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2032-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.128.2.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
20.001.4.122.2.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

Município: PARANAVAÍ

17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.9.1885-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E7295A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ2D59	277510T000014335	30/03/2022	76332	R$ 293.47
ABJ3C21	277510T000046126	28/03/2022	76332	R$ 293.47
ABJ7F12	277510T000048068	28/03/2022	54600	R$ 130.16
ACJ8H42	277510Z000006971	10/03/2022	55412	R$ 195.23
ADS4497	277510Z000007048	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AEN7675	116100E009340631	31/03/2022	76251	R$ 293.47
AFU5792	277510Z000007028	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AGA3353	277510Z000007032	14/03/2022	55412	R$ 195.23

AGD2B56	277510T000025322	29/03/2022	60412	R$ 195.23
AJG7792	277510T000016594	29/03/2022	76332	R$ 293.47
AJJ9235	277510T000029274	29/03/2022	51851	R$ 195.23
AKG3305	116100E009340954	31/03/2022	52663	R$ 2934.70
AKM3A09	277510T000000314	28/03/2022	76332	R$ 293.47
AKU2856	277510T000046136	30/03/2022	54600	R$ 130.16
AKU3878	277510T000025326	30/03/2022	60412	R$ 195.23
ANM4984	277510T000029281	30/03/2022	55414	R$ 195.23
ANV7476	277510Z000007014	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AOA3E10	277510Z000007009	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AOI0E29	277510Z000007005	12/03/2022	55412	R$ 195.23
AOS0973	277510T000000328	29/03/2022	76251	R$ 293.47
APX6G68	277510Z000006985	11/03/2022	55412	R$ 195.23
APY1485	277510T000048071	28/03/2022	76332	R$ 293.47
AQH6C99	277510T000014339	30/03/2022	55417	R$ 195.23
AQH7167	277510T000029287	30/03/2022	55414	R$ 195.23
AQN1360	277510T000001386	29/03/2022	55414	R$ 195.23
AQP1E00	277510Z000007026	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AQS5E13	277510T000008347	29/03/2022	76331	R$ 293.47
AQT1F32	277510T000049568	30/03/2022	60412	R$ 195.23
AQX0F14	277510Z000007013	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ARC8006	277510T000014329	29/03/2022	76331	R$ 293.47
ARH0444	277510Z000006993	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ARH0444	277510Z000007007	12/03/2022	55412	R$ 195.23
ARO1A97	277510Z000006976	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ASF6941	277510Z000007042	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ASG4E14	277510T000029285	30/03/2022	55414	R$ 195.23
ASJ8132	277510T000048072	29/03/2022	55411	R$ 195.23
ASM8961	277510T000015202	28/03/2022	76332	R$ 293.47
ASR1F69	277510T000049547	28/03/2022	55414	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000007012	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ATA2724	277510T000000313	28/03/2022	76331	R$ 293.47
AUA1I23	277510T000016591	28/03/2022	76332	R$ 293.47
AUC9055	277510T000049540	28/03/2022	55414	R$ 195.23
AUF8088	277510T000029267	29/03/2022	51851	R$ 195.23
AUN3B99	277510T000046127	28/03/2022	76332	R$ 293.47
AUP5J30	277510Z000006980	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AUU6533	277510T000029284	30/03/2022	55414	R$ 195.23
AVC2142	277510T000001377	28/03/2022	58511	R$ 130.16
AVD1235	277510Z000006977	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AVE9457	277510Z000006970	10/03/2022	55412	R$ 195.23
AVK9I05	277510T000029268	29/03/2022	76332	R$ 293.47
AVK9I05	277510T000014331	29/03/2022	76332	R$ 293.47
AVK9I05	277510T000046129	29/03/2022	76332	R$ 293.47
AVN0920	277510T000046125	28/03/2022	76331	R$ 293.47
AVX6977	277510T000019467	30/03/2022	55414	R$ 195.23
AVZ3937	277510Z000007011	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AWB0C44	277510Z000006989	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AWD5556	277510Z000006964	10/03/2022	55412	R$ 195.23
AWG3782	277510T000008350	29/03/2022	55414	R$ 195.23
AWL7150	277510T000049567	29/03/2022	76332	R$ 293.47
AWN0H31	277510Z000007018	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AWN2901	277510Z000007003	12/03/2022	55412	R$ 195.23
AWV6645	277510Z000006979	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AWV6801	277510T000048065	28/03/2022	76332	R$ 293.47
AWX1C74	277510T000001381	29/03/2022	55411	R$ 195.23
AWX6E58	277510Z000006966	10/03/2022	55412	R$ 195.23
AWY9277	277510T000048067	28/03/2022	55411	R$ 195.23
AWY9277	277510T000001375	28/03/2022	51851	R$ 195.23
AXA1914	277510T000001388	30/03/2022	55411	R$ 195.23
AXB9344	277510T000020735	29/03/2022	76332	R$ 293.47
AXF4D76	277510T000029277	29/03/2022	60501	R$ 293.47
AXI0602	277510Z000007008	12/03/2022	55412	R$ 195.23
AXL3770	277510T000016593	29/03/2022	76332	R$ 293.47
AXM6628	277510T000029269	29/03/2022	76331	R$ 293.47
AXM6638	277510T000049569	30/03/2022	54870	R$ 195.23
AXN5118	277510T000048082	30/03/2022	55411	R$ 195.23
AXN9E04	277510T000049561	29/03/2022	65300	R$ 195.23
AXP6691	277510Z000006998	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AXP6691	277510Z000007004	12/03/2022	55412	R$ 195.23
AXP8485	277510T000000315	28/03/2022	55411	R$ 195.23
AXR9E16	277510T000014336	30/03/2022	76331	R$ 293.47
AXS7F68	277510T000001385	29/03/2022	55411	R$ 195.23
AYH2240	277510T000016589	28/03/2022	55411	R$ 195.23
AYI3994	277510T000048076	29/03/2022	55411	R$ 195.23
AYS1836	277510T000016592	28/03/2022	54526	R$ 195.23
AZB4G61	277510Z000007024	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AZD4I39	277510Z000006986	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AZG3473	277510T000029272	29/03/2022	55417	R$ 195.23
AZI9332	277510T000049573	30/03/2022	57030	R$ 130.16
AZM0545	277510T000049553	28/03/2022	55417	R$ 195.23
AZO3D90	277510T000014338	30/03/2022	55414	R$ 195.23
AZV5G59	277510T000016588	28/03/2022	60175	R$ 293.47
AZW5C09	277510Z000007010	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BAI1905	277510Z000007027	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BAJ1753	277510T000049554	28/03/2022	58191	R$ 880.41
BAM3I87	277510T000014340	30/03/2022	76331	R$ 293.47
BAP0734	277510T000048043	25/03/2022	55414	R$ 195.23
BAQ5B85	277510T000015201	28/03/2022	76332	R$ 293.47

BBC1606	277510T000001374	28/03/2022	61220	R$ 293.47
BBD1076	277510T000046130	29/03/2022	76331	R$ 293.47
BBE5C53	277510T000025321	28/03/2022	55414	R$ 195.23
BBE8B87	277510Z000007038	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BBF2H30	277510Z000006990	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BBP3010	277510T000001373	28/03/2022	55411	R$ 195.23
BBR9548	277510T000049559	29/03/2022	76332	R$ 293.47
BBS1686	277510T000014330	29/03/2022	76331	R$ 293.47
BCC4G74	277510T000020734	29/03/2022	55411	R$ 195.23
BCI1196	277510Z000007001	12/03/2022	55412	R$ 195.23
BCJ6318	277510T000049548	28/03/2022	76332	R$ 293.47
BCP7G82	277510Z000006969	10/03/2022	55412	R$ 195.23
BCS9C60	277510T000049541	28/03/2022	55411	R$ 195.23
BCU3I40	277510T000029270	29/03/2022	51851	R$ 195.23
BCV3C04	277510T000049558	29/03/2022	55411	R$ 195.23
BDB5H36	277510T000025323	29/03/2022	76331	R$ 293.47
BDD6A64	277510T000049544	28/03/2022	55411	R$ 195.23
BDD6G46	277510Z000006967	10/03/2022	55412	R$ 195.23
BDS3I82	277510T000008349	29/03/2022	55414	R$ 195.23
BDS8C13	277510Z000007020	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BDT2244	277510T000029273	29/03/2022	51930	R$ 293.47
BEX4F46	277510Z000007045	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BEX4F46	277510Z000007025	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BEY5C83	277510T000029286	30/03/2022	76251	R$ 293.47
BMO7578	277510T000046132	30/03/2022	54522	R$ 195.23
CRM9A57	277510Z000006996	11/03/2022	55412	R$ 195.23
CUB2D67	277510T000001383	29/03/2022	55414	R$ 195.23
CYR5891	277510Z000006973	10/03/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000006984	11/03/2022	55412	R$ 195.23
DSS6I03	277510T000015200	28/03/2022	51930	R$ 293.47
EDY8C56	277510T000000326	29/03/2022	56225	R$ 88.38
EGH8J19	277510Z000006983	11/03/2022	55412	R$ 195.23
EGH8J19	277510Z000007019	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ELA2695	277510T000001380	28/03/2022	55417	R$ 195.23
FBL6584	277510T000049556	29/03/2022	54870	R$ 195.23
FDO5636	277510T000001389	30/03/2022	76331	R$ 293.47
FRR5I51	277510T000046135	30/03/2022	76331	R$ 293.47
FXF3C58	277510T000000327	29/03/2022	55411	R$ 195.23
GJG0E28	277510T000046134	30/03/2022	76252	R$ 293.47
HIA7I18	277510T000048078	29/03/2022	76332	R$ 293.47
HKO6430	277510Z000006995	11/03/2022	55412	R$ 195.23
HLN2B39	277510Z000007041	14/03/2022	55412	R$ 195.23
HLN2B39	277510Z000007036	12/03/2022	55412	R$ 195.23
HRY5140	277510T000014337	30/03/2022	55414	R$ 195.23
INR5E91	277510T000001372	28/03/2022	76331	R$ 293.47
ITE5D63	277510T000029279	30/03/2022	55411	R$ 195.23
IVS1H37	277510T000046124	28/03/2022	76331	R$ 293.47
IVU3472	277510T000048081	30/03/2022	54526	R$ 195.23
IZY9A68	277510Z000007046	14/03/2022	55412	R$ 195.23
JQH6915	277510T000008352	30/03/2022	60501	R$ 293.47
JRW9468	277510Z000007030	14/03/2022	55412	R$ 195.23
KRA2C05	277510T000029276	29/03/2022	51930	R$ 293.47
LHY0782	277510Z000006981	11/03/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000006988	11/03/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000006991	11/03/2022	55412	R$ 195.23
LZR4295	116100E009350258	28/03/2022	55412	R$ 195.23
MAR4378	277510Z000006975	11/03/2022	55412	R$ 195.23
MBW9B63	277510Z000007031	14/03/2022	55412	R$ 195.23
MCB6H59	277510T000049552	28/03/2022	65300	R$ 195.23
MCF7I41	277510T000049565	29/03/2022	65300	R$ 195.23
MCM5046	277510Z000007043	14/03/2022	55412	R$ 195.23
MHF4938	277510T000000325	29/03/2022	60501	R$ 293.47
MHK1B53	277510T000016590	28/03/2022	60412	R$ 195.23
MIK5I26	277510Z000007022	14/03/2022	55412	R$ 195.23
MIM7J92	277510T000000320	29/03/2022	60681	R$ 195.23
MIQ7878	277510T000048066	28/03/2022	55411	R$ 195.23
MJA6I02	277510Z000007035	12/03/2022	55412	R$ 195.23
MJJ3J12	277510Z000007017	14/03/2022	55412	R$ 195.23
MLO1128	277510Z000007033	12/03/2022	55412	R$ 195.23
MVS8071	277510T000025324	29/03/2022	60501	R$ 293.47
MWS2172	277510Z000007002	12/03/2022	55412	R$ 195.23
NDP4B17	277510T000049555	29/03/2022	76332	R$ 293.47
NEJ5J40	277510T000008345	28/03/2022	60412	R$ 195.23
NRW9E75	277510T000001378	28/03/2022	55417	R$ 195.23
OAY2H37	277510T000029271	29/03/2022	76331	R$ 293.47
OFD3F81	277510Z000006978	11/03/2022	55412	R$ 195.23
OFQ5530	277510T000001376	28/03/2022	55411	R$ 195.23
OPZ9H36	277510T000008348	29/03/2022	76331	R$ 293.47
OTX9H73	277510T000026141	30/03/2022	76331	R$ 293.47
PNY6C88	277510Z000007047	14/03/2022	55412	R$ 195.23
PWM7G40	277510Z000006994	11/03/2022	55412	R$ 195.23
PYK6E50	277510Z000007044	14/03/2022	55412	R$ 195.23
QBD7D87	277510T000029266	28/03/2022	55411	R$ 195.23
QHJ9A53	277510Z000007015	14/03/2022	55412	R$ 195.23
QHN9628	277510T000008346	29/03/2022	76331	R$ 293.47
QHP4F08	277510T000049571	30/03/2022	55414	R$ 195.23
QHY0B22	277510Z000007023	14/03/2022	55412	R$ 195.23
QIB6C56	277510T000001387	29/03/2022	54522	R$ 195.23
QIB7H60	277510T000000329	29/03/2022	55414	R$ 195.23

QIG7424	277510T000049560	29/03/2022	76332	R$ 293.47
QNM7A68	277510Z000007000	12/03/2022	55412	R$ 195.23
QNO6A37	277510T000048077	29/03/2022	76332	R$ 293.47
QOV3J48	277510Z000007029	14/03/2022	55412	R$ 195.23
QQT0G60	277510T000029278	29/03/2022	76331	R$ 293.47
QWS6E68	277510Z000006965	10/03/2022	55412	R$ 195.23
QXV6D61	277510Z000007040	14/03/2022	55412	R$ 195.23
RGA3G08	277510Z000007037	12/03/2022	55412	R$ 195.23
RTP8G40	277510T000029289	30/03/2022	54521	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2591418C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJH0E64	277510T000049602	01/04/2022	55500
AOV6A27	277510T000046147	01/04/2022	54600
ATO2442	277510T000003519	31/03/2022	54600
BCJ1A11	277510T000000354	01/04/2022	72340
BEW6D77	277510T000015210	01/04/2022	73662
GXA5209	277510T000049576	31/03/2022	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:262852C8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW4169	277510Z000007085	15/03/2022	55412	R$ 195.23
ABE7638	277510Z000007065	15/03/2022	55412	R$ 195.23
ACQ0083	277510Z000007093	16/03/2022	55412	R$ 195.23
ACQ0B61	116100E009339155	04/04/2022	60412	R$ 195.23
AFN9B42	277510T000020737	01/04/2022	76252	R$ 293.47
AGJ5F90	277510T000000344	01/04/2022	55414	R$ 195.23
AGJ6127	116100E009339216	04/04/2022	58000	R$ 195.23
AIE2A45	277510T000048104	01/04/2022	60681	R$ 195.23
AIG6714	277510T000000333	31/03/2022	60412	R$ 195.23
AIR3E16	277510T000001390	31/03/2022	76331	R$ 293.47
AKF0E51	277510Z000007101	16/03/2022	55412	R$ 195.23
AKJ5J09	277510Z000007059	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AKL8634	277510T000000334	31/03/2022	51930	R$ 293.47
AKP5A11	277510T000049593	31/03/2022	57030	R$ 130.16
AKP8F98	277510T000001394	31/03/2022	55411	R$ 195.23
AKT6H00	277510T000015207	31/03/2022	76332	R$ 293.47
ALQ1B25	277510T000048107	01/04/2022	76332	R$ 293.47
ALY6567	277510Z000007121	16/03/2022	55412	R$ 195.23
AMI2I56	277510T000000348	01/04/2022	55414	R$ 195.23
ANC4758	277510T000046144	31/03/2022	60412	R$ 195.23
ANE9271	277510T000048100	01/04/2022	51930	R$ 293.47
ANN5H66	277510T000026143	02/04/2022	57380	R$ 293.47
ANO4171	277510Z000007081	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AOH5527	277510T000048115	01/04/2022	51851	R$ 195.23
AOK8G40	277510T000000335	31/03/2022	55411	R$ 195.23
APA2045	277510Z000007051	15/03/2022	55412	R$ 195.23
APE7214	277510Z000007068	15/03/2022	55412	R$ 195.23
APH5165	277510Z000007107	16/03/2022	55412	R$ 195.23
APU2796	277510Z000007079	15/03/2022	55412	R$ 195.23
APW2372	277510Z000007050	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AQP8010	277510T000014341	01/04/2022	76331	R$ 293.47
AQQ4467	277510T000048102	01/04/2022	60681	R$ 195.23
AQR4650	277510T000048103	01/04/2022	60681	R$ 195.23
AQT1745	277510T000049605	01/04/2022	51851	R$ 195.23
AQY4424	277510T000049582	31/03/2022	55411	R$ 195.23
AQZ2547	277510T000001392	31/03/2022	76251	R$ 293.47
ARA6096	277510Z000007062	15/03/2022	55412	R$ 195.23
ARQ8H00	277510Z000007067	15/03/2022	55412	R$ 195.23

ARX5779	277510T000000340	31/03/2022	55411	R$ 195.23
ASH7645	277510Z000007096	16/03/2022	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000007092	16/03/2022	55412	R$ 195.23
ASS0E53	277510T000048094	01/04/2022	60681	R$ 195.23
ASU3D25	277510T000049603	01/04/2022	55411	R$ 195.23
ASZ0712	277510T000015208	31/03/2022	76332	R$ 293.47
ATD2074	277510T000016598	31/03/2022	55411	R$ 195.23
ATE3664	277510T000048091	31/03/2022	60412	R$ 195.23
ATJ5566	277510T000001398	01/04/2022	68580	R$ 293.47
ATK0878	277510Z000007078	15/03/2022	55412	R$ 195.23
ATU4E13	116100E009339222	04/04/2022	54521	R$ 195.23
AUD2292	277510T000029292	31/03/2022	54521	R$ 195.23
AUG3685	277510T000046138	31/03/2022	55417	R$ 195.23
AUH4D09	277510T000048099	01/04/2022	51930	R$ 293.47
AUV8428	277510Z000007117	16/03/2022	55412	R$ 195.23
AVD0282	277510Z000007108	16/03/2022	55412	R$ 195.23
AVE7025	277510T000015215	02/04/2022	55411	R$ 195.23
AVN8A03	277510T000019470	01/04/2022	55411	R$ 195.23
AVO6080	277510Z000007103	16/03/2022	55412	R$ 195.23
AVQ8F60	277510T000003521	02/04/2022	55414	R$ 195.23
AVT5114	277510Z000007076	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AVU2090	277510Z000007094	16/03/2022	55412	R$ 195.23
AVU4J81	277510T000049588	31/03/2022	55414	R$ 195.23
AWA4493	277510T000029295	01/04/2022	51851	R$ 195.23
AWA4493	277510T000029294	01/04/2022	76252	R$ 293.47
AWA9947	277510Z000007080	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AWB3C94	277510T000029296	01/04/2022	55411	R$ 195.23
AWS7E01	277510Z000007077	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AWU6E70	277510T000046152	02/04/2022	55414	R$ 195.23
AXC1515	277510Z000007058	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AXG6902	277510Z000007109	16/03/2022	55412	R$ 195.23
AXH7949	277510T000001405	01/04/2022	54600	R$ 130.16
AXM3248	277510T000049581	31/03/2022	76332	R$ 293.47
AXN0754	277510Z000007049	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AXS0J63	277510Z000007116	16/03/2022	55412	R$ 195.23
AXU3729	277510T000001404	01/04/2022	55411	R$ 195.23
AYL8B21	277510T000048096	01/04/2022	51930	R$ 293.47
AZA0917	277510T000029298	01/04/2022	55414	R$ 195.23
AZC2J99	277510Z000007075	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AZD5G12	277510T000049586	31/03/2022	60412	R$ 195.23
AZI0179	277510T000015211	01/04/2022	55411	R$ 195.23
AZR1A86	277510T000015209	31/03/2022	55411	R$ 195.23
AZU4709	277510T000049587	31/03/2022	76332	R$ 293.47
AZU4709	277510T000048086	31/03/2022	76332	R$ 293.47
AZV6079	277510T000048108	01/04/2022	60681	R$ 195.23
AZY5D87	277510T000048106	01/04/2022	76332	R$ 293.47
BAA0511	277510T000015206	31/03/2022	76332	R$ 293.47
BAB5J59	277510T000049579	31/03/2022	76332	R$ 293.47
BAF2510	277510T000048112	01/04/2022	76332	R$ 293.47
BAH5306	277510T000029301	02/04/2022	55414	R$ 195.23
BAK9I19	277510T000016599	01/04/2022	55417	R$ 195.23
BBE3113	277510Z000007110	16/03/2022	55412	R$ 195.23
BBI9801	277510T000000349	01/04/2022	55414	R$ 195.23
BBL3745	277510T000046142	31/03/2022	55417	R$ 195.23
BBM2E69	277510T000029303	02/04/2022	51930	R$ 293.47
BBP4572	277510T000019471	01/04/2022	55411	R$ 195.23
BCB9894	277510T000049608	01/04/2022	51851	R$ 195.23
BCD5I74	277510Z000007104	16/03/2022	55412	R$ 195.23
BCF2752	277510T000001395	31/03/2022	51930	R$ 293.47
BCG8132	277510T000003524	02/04/2022	55414	R$ 195.23
BCH6530	277510T000048088	31/03/2022	60412	R$ 195.23
BCM2381	277510T000046146	01/04/2022	76332	R$ 293.47
BCP6262	277510Z000007111	16/03/2022	55412	R$ 195.23
BCQ5283	277510T000003520	01/04/2022	55414	R$ 195.23
BCR1G03	277510Z000007083	15/03/2022	55412	R$ 195.23
BCR4A22	277510T000046151	02/04/2022	76332	R$ 293.47
BCU7C46	277510T000048090	31/03/2022	76332	R$ 293.47
BCV3013	277510T000029293	31/03/2022	76252	R$ 293.47
BCX1D97	277510T000020736	01/04/2022	55411	R$ 195.23
BDS3I82	277510T000000343	01/04/2022	55414	R$ 195.23
BEB4J68	277510T000049609	01/04/2022	51852	R$ 195.23
BED6D51	277510T000049599	01/04/2022	60681	R$ 195.23
BEF4242	277510T000026142	02/04/2022	51930	R$ 293.47
BEG8D55	277510T000049601	01/04/2022	60681	R$ 195.23
BEJ3J30	277510T000001402	01/04/2022	76251	R$ 293.47
BER0955	277510Z000007064	15/03/2022	55412	R$ 195.23
BEU5E55	277510T000015205	31/03/2022	58511	R$ 130.16
BEV3E83	116100E009340634	03/04/2022	60501	R$ 293.47
BEX3A50	277510Z000007053	15/03/2022	55412	R$ 195.23
BEY1B69	277510Z000007066	15/03/2022	55412	R$ 195.23
BEY5C38	277510Z000007069	15/03/2022	55412	R$ 195.23
BEY9I17	277510T000048084	31/03/2022	55411	R$ 195.23
BEZ9A38	277510T000029299	01/04/2022	55414	R$ 195.23
CCD6174	277510Z000007114	16/03/2022	55412	R$ 195.23
CFQ1202	277510T000016596	31/03/2022	55411	R$ 195.23
COB0751	116100E009340635	03/04/2022	65300	R$ 195.23
CQO2551	277510Z000007052	15/03/2022	55412	R$ 195.23
CWU5D79	277510T000049589	31/03/2022	55680	R$ 195.23
CZG9837	277510Z000007071	15/03/2022	55412	R$ 195.23

DGM9H65	277510T000046143	31/03/2022	76331	R$ 293.47
DML3J59	277510T000046137	31/03/2022	76331	R$ 293.47
DMX8D92	277510T000000356	01/04/2022	55417	R$ 195.23
EGH8J19	277510Z000007057	15/03/2022	55412	R$ 195.23
EKR2989	277510T000003523	02/04/2022	55414	R$ 195.23
EMO2A73	277510Z000007097	16/03/2022	55412	R$ 195.23
ERY9I29	277510T000049591	31/03/2022	76252	R$ 293.47
ERZ2200	277510T000048111	01/04/2022	76332	R$ 293.47
FVW7856	277510T000049610	02/04/2022	55414	R$ 195.23
GYG8E52	277510Z000007074	15/03/2022	55412	R$ 195.23
HLN2B39	277510Z000007088	15/03/2022	55412	R$ 195.23
HZO1628	277510Z000007105	16/03/2022	55412	R$ 195.23
IDB7133	277510T000014343	02/04/2022	54522	R$ 195.23
IJO0198	277510T000020738	01/04/2022	51930	R$ 293.47
ILE4935	277510T000000353	01/04/2022	51851	R$ 195.23
ILE4935	277510T000000352	01/04/2022	68580	R$ 293.47
IOA4088	277510Z000007120	16/03/2022	55412	R$ 195.23
IQB1916	277510T000003525	02/04/2022	55414	R$ 195.23
ISE9843	277510Z000007098	16/03/2022	55412	R$ 195.23
ISX8D02	277510Z000007118	16/03/2022	55412	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000007082	15/03/2022	55412	R$ 195.23
IUB4243	277510T000000350	01/04/2022	55414	R$ 195.23
IUD7G05	277510T000046145	01/04/2022	76332	R$ 293.47
IXA1F47	277510T000049598	01/04/2022	76332	R$ 293.47
IZV3C27	277510T000008354	31/03/2022	60412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000007073	15/03/2022	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000007119	16/03/2022	55412	R$ 195.23
LTB6348	277510Z000007106	16/03/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000007091	16/03/2022	55412	R$ 195.23
LYH6957	277510T000048097	01/04/2022	51851	R$ 195.23
MAR4378	277510Z000007055	15/03/2022	55412	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000007112	16/03/2022	55412	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000007084	15/03/2022	55412	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000007054	15/03/2022	55412	R$ 195.23
MBU7125	277510T000046140	31/03/2022	55417	R$ 195.23
MCR5A79	277510T000048117	02/04/2022	51851	R$ 195.23
MDQ4C18	277510T000001403	01/04/2022	55411	R$ 195.23
MDS9C87	277510Z000007061	15/03/2022	55412	R$ 195.23
MEI5812	277510T000029291	31/03/2022	54526	R$ 195.23
MEP8I13	116100E009339223	04/04/2022	54521	R$ 195.23
MFG6J98	277510T000000342	01/04/2022	55414	R$ 195.23
MFP4682	277510Z000007063	15/03/2022	55412	R$ 195.23
MFT7024	277510T000000339	31/03/2022	55411	R$ 195.23
MGL0A18	277510Z000007056	15/03/2022	55412	R$ 195.23
MHH9507	277510T000025327	31/03/2022	51930	R$ 293.47
MIP5F08	277510Z000007122	16/03/2022	55412	R$ 195.23
MIQ0578	277510T000048105	01/04/2022	51930	R$ 293.47
MJA7E38	277510T000003522	02/04/2022	55414	R$ 195.23
MJF1I10	277510T000046148	01/04/2022	60501	R$ 293.47
MJI1963	277510T000049575	31/03/2022	76251	R$ 293.47
MJI5J11	277510Z000007087	15/03/2022	55412	R$ 195.23
MJN3J11	277510T000049584	31/03/2022	55414	R$ 195.23
MKF9073	277510Z000007090	16/03/2022	55412	R$ 195.23
MKQ1202	277510Z000007115	16/03/2022	55412	R$ 195.23
MLE2545	277510T000049585	31/03/2022	60412	R$ 195.23
MMB8561	277510T000029302	02/04/2022	55414	R$ 195.23
MVX0E66	277510T000000338	31/03/2022	51930	R$ 293.47
NDN7A24	277510T000046153	02/04/2022	54521	R$ 195.23
NHJ1B81	277510T000049595	01/04/2022	76332	R$ 293.47
NJH3B13	277510T000049611	02/04/2022	76332	R$ 293.47
NNX2D60	277510Z000007095	16/03/2022	55412	R$ 195.23
NUF2889	277510T000029290	31/03/2022	76331	R$ 293.47
OAG5D61	277510T000048110	01/04/2022	51930	R$ 293.47
OCG5B12	277510Z000007102	16/03/2022	55412	R$ 195.23
OOE5J79	277510T000049606	01/04/2022	51852	R$ 195.23
OOZ2B61	277510T000048116	01/04/2022	54600	R$ 130.16
PWM7G40	277510Z000007100	16/03/2022	55412	R$ 195.23
PYM7J91	277510Z000007070	15/03/2022	55412	R$ 195.23
PYT2J64	277510T000046149	01/04/2022	60501	R$ 293.47
QHR9D16	277510T000046139	31/03/2022	55417	R$ 195.23
QIH6262	277510T000000337	31/03/2022	60412	R$ 195.23
QIP3454	277510T000049580	31/03/2022	76332	R$ 293.47
QJJ3113	277510T000000332	31/03/2022	55414	R$ 195.23
QMX0G28	277510T000046150	02/04/2022	61220	R$ 293.47
QNG9A03	277510T000001400	01/04/2022	55414	R$ 195.23
QOI9D82	277510T000001393	31/03/2022	76331	R$ 293.47
QON5C62	277510T000016597	31/03/2022	55411	R$ 195.23
QQB7B24	277510T000049590	31/03/2022	76332	R$ 293.47
QQJ6G36	277510T000049594	31/03/2022	76332	R$ 293.47
QQL7C47	277510Z000007072	15/03/2022	55412	R$ 195.23
RHB8D76	277510Z000007099	16/03/2022	55412	R$ 195.23
RHO3H46	277510T000049600	01/04/2022	76332	R$ 293.47
RHR7E98	277510T000029304	02/04/2022	51930	R$ 293.47
RHU3H65	277510T000048092	31/03/2022	60412	R$ 195.23
RLA6I77	277510T000000341	01/04/2022	76251	R$ 293.47
RLX8J26	277510T000029300	01/04/2022	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F273B75E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW4169	277510Z000007085	15/03/2022	55412	R$ 195.23
ABE7638	277510Z000007065	15/03/2022	55412	R$ 195.23
ACQ0083	277510Z000007093	16/03/2022	55412	R$ 195.23
ACQ0B61	116100E009339155	04/04/2022	60412	R$ 195.23
AFN9B42	277510T000020737	01/04/2022	76252	R$ 293.47
AGJ5F90	277510T000000344	01/04/2022	55414	R$ 195.23
AGJ6127	116100E009339216	04/04/2022	58000	R$ 195.23
AIE2A45	277510T000048104	01/04/2022	60681	R$ 195.23
AIG6714	277510T000000333	31/03/2022	60412	R$ 195.23
AIR3E16	277510T000001390	31/03/2022	76331	R$ 293.47
AKF0E51	277510Z000007101	16/03/2022	55412	R$ 195.23
AKJ5J09	277510Z000007059	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AKL8634	277510T000000334	31/03/2022	51930	R$ 293.47
AKP5A11	277510T000049593	31/03/2022	57030	R$ 130.16
AKP8F98	277510T000001394	31/03/2022	55411	R$ 195.23
AKT6H00	277510T000015207	31/03/2022	76332	R$ 293.47
ALQ1B25	277510T000048107	01/04/2022	76332	R$ 293.47
ALY6567	277510Z000007121	16/03/2022	55412	R$ 195.23
AMI2I56	277510T000000348	01/04/2022	55414	R$ 195.23
ANC4758	277510T000046144	31/03/2022	60412	R$ 195.23
ANE9271	277510T000048100	01/04/2022	51930	R$ 293.47
ANN5H66	277510T000026143	02/04/2022	57380	R$ 293.47
ANO4171	277510Z000007081	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AOH5527	277510T000048115	01/04/2022	51851	R$ 195.23
AOK8G40	277510T000000335	31/03/2022	55411	R$ 195.23
APA2045	277510Z000007051	15/03/2022	55412	R$ 195.23
APE7214	277510Z000007068	15/03/2022	55412	R$ 195.23
APH5165	277510Z000007107	16/03/2022	55412	R$ 195.23
APU2796	277510Z000007079	15/03/2022	55412	R$ 195.23
APW2372	277510Z000007050	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AQP8010	277510T000014341	01/04/2022	76331	R$ 293.47
AQQ4467	277510T000048102	01/04/2022	60681	R$ 195.23
AQR4650	277510T000048103	01/04/2022	60681	R$ 195.23
AQT1745	277510T000049605	01/04/2022	51851	R$ 195.23
AQY4424	277510T000049582	31/03/2022	55411	R$ 195.23
AQZ2547	277510T000001392	31/03/2022	76251	R$ 293.47
ARA6096	277510Z000007062	15/03/2022	55412	R$ 195.23
ARQ8H00	277510Z000007067	15/03/2022	55412	R$ 195.23
ARX5779	277510T000000340	31/03/2022	55411	R$ 195.23
ASH7645	277510Z000007096	16/03/2022	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000007092	16/03/2022	55412	R$ 195.23
ASS0E53	277510T000048094	01/04/2022	60681	R$ 195.23
ASU3D25	277510T000049603	01/04/2022	55411	R$ 195.23
ASZ0712	277510T000015208	31/03/2022	76332	R$ 293.47
ATD2074	277510T000016598	31/03/2022	55411	R$ 195.23
ATE3664	277510T000048091	31/03/2022	60412	R$ 195.23
ATJ5566	277510T000001398	01/04/2022	68580	R$ 293.47
ATK0878	277510Z000007078	15/03/2022	55412	R$ 195.23
ATU4E13	116100E009339222	04/04/2022	54521	R$ 195.23
AUD2292	277510T000029292	31/03/2022	54521	R$ 195.23
AUG3685	277510T000046138	31/03/2022	55417	R$ 195.23
AUH4D09	277510T000048099	01/04/2022	51930	R$ 293.47
AUV8428	277510Z000007117	16/03/2022	55412	R$ 195.23
AVD0282	277510Z000007108	16/03/2022	55412	R$ 195.23
AVE7025	277510T000015215	02/04/2022	55411	R$ 195.23
AVN8A03	277510T000019470	01/04/2022	55411	R$ 195.23
AVO6080	277510Z000007103	16/03/2022	55412	R$ 195.23
AVQ8F60	277510T000003521	02/04/2022	55414	R$ 195.23
AVT5114	277510Z000007076	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AVU2090	277510Z000007094	16/03/2022	55412	R$ 195.23
AVU4J81	277510T000049588	31/03/2022	55414	R$ 195.23
AWA4493	277510T000029295	01/04/2022	51851	R$ 195.23
AWA4493	277510T000029294	01/04/2022	76252	R$ 293.47
AWA9947	277510Z000007080	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AWB3C94	277510T000029296	01/04/2022	55411	R$ 195.23
AWS7E01	277510Z000007077	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AWU6E70	277510T000046152	02/04/2022	55414	R$ 195.23
AXC1515	277510Z000007058	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AXG6902	277510Z000007109	16/03/2022	55412	R$ 195.23
AXH7949	277510T000001405	01/04/2022	54600	R$ 130.16
AXM3248	277510T000049581	31/03/2022	76332	R$ 293.47
AXN0754	277510Z000007049	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AXS0J63	277510Z000007116	16/03/2022	55412	R$ 195.23

AXU3729	277510T000001404	01/04/2022	55411	R$ 195.23
AYL8B21	277510T000048096	01/04/2022	51930	R$ 293.47
AZA0917	277510T000029298	01/04/2022	55414	R$ 195.23
AZC2J99	277510Z000007075	15/03/2022	55412	R$ 195.23
AZD5G12	277510T000049586	31/03/2022	60412	R$ 195.23
AZI0179	277510T000015211	01/04/2022	55411	R$ 195.23
AZR1A86	277510T000015209	31/03/2022	55411	R$ 195.23
AZU4709	277510T000049587	31/03/2022	76332	R$ 293.47
AZU4709	277510T000048086	31/03/2022	76332	R$ 293.47
AZV6079	277510T000048108	01/04/2022	60681	R$ 195.23
AZY5D87	277510T000048106	01/04/2022	76332	R$ 293.47
BAA0511	277510T000015206	31/03/2022	76332	R$ 293.47
BAB5J59	277510T000049579	31/03/2022	76332	R$ 293.47
BAF2510	277510T000048112	01/04/2022	76332	R$ 293.47
BAH5306	277510T000029301	02/04/2022	55414	R$ 195.23
BAK9I19	277510T000016599	01/04/2022	55417	R$ 195.23
BBE3113	277510Z000007110	16/03/2022	55412	R$ 195.23
BBI9801	277510T000000349	01/04/2022	55414	R$ 195.23
BBL3745	277510T000046142	31/03/2022	55417	R$ 195.23
BBM2E69	277510T000029303	02/04/2022	51930	R$ 293.47
BBP4572	277510T000019471	01/04/2022	55411	R$ 195.23
BCB9894	277510T000049608	01/04/2022	51851	R$ 195.23
BCD5I74	277510Z000007104	16/03/2022	55412	R$ 195.23
BCF2752	277510T000001395	31/03/2022	51930	R$ 293.47
BCG8132	277510T000003524	02/04/2022	55414	R$ 195.23
BCH6530	277510T000048088	31/03/2022	60412	R$ 195.23
BCM2381	277510T000046146	01/04/2022	76332	R$ 293.47
BCP6262	277510Z000007111	16/03/2022	55412	R$ 195.23
BCQ5283	277510T000003520	01/04/2022	55414	R$ 195.23
BCR1G03	277510Z000007083	15/03/2022	55412	R$ 195.23
BCR4A22	277510T000046151	02/04/2022	76332	R$ 293.47
BCU7C46	277510T000048090	31/03/2022	76332	R$ 293.47
BCV3013	277510T000029293	31/03/2022	76252	R$ 293.47
BCX1D97	277510T000020736	01/04/2022	55411	R$ 195.23
BDS3I82	277510T000000343	01/04/2022	55414	R$ 195.23
BEB4J68	277510T000049609	01/04/2022	51852	R$ 195.23
BED6D51	277510T000049599	01/04/2022	60681	R$ 195.23
BEF4242	277510T000026142	02/04/2022	51930	R$ 293.47
BEG8D55	277510T000049601	01/04/2022	60681	R$ 195.23
BEJ3J30	277510T000001402	01/04/2022	76251	R$ 293.47
BER0955	277510Z000007064	15/03/2022	55412	R$ 195.23
BEU5E55	277510T000015205	31/03/2022	58511	R$ 130.16
BEV3E83	116100E009340634	03/04/2022	60501	R$ 293.47
BEX3A50	277510Z000007053	15/03/2022	55412	R$ 195.23
BEY1B69	277510Z000007066	15/03/2022	55412	R$ 195.23
BEY5C38	277510Z000007069	15/03/2022	55412	R$ 195.23
BEY9I17	277510T000048084	31/03/2022	55411	R$ 195.23
BEZ9A38	277510T000029299	01/04/2022	55414	R$ 195.23
CCD6174	277510Z000007114	16/03/2022	55412	R$ 195.23
CFQ1202	277510T000016596	31/03/2022	55411	R$ 195.23
COB0751	116100E009340635	03/04/2022	65300	R$ 195.23
CQO2551	277510Z000007052	15/03/2022	55412	R$ 195.23
CWU5D79	277510T000049589	31/03/2022	55680	R$ 195.23
CZG9837	277510Z000007071	15/03/2022	55412	R$ 195.23
DGM9H65	277510T000046143	31/03/2022	76331	R$ 293.47
DML3J59	277510T000046137	31/03/2022	76331	R$ 293.47
DMX8D92	277510T000000356	01/04/2022	55417	R$ 195.23
EGH8J19	277510Z000007057	15/03/2022	55412	R$ 195.23
EKR2989	277510T000003523	02/04/2022	55414	R$ 195.23
EMO2A73	277510Z000007097	16/03/2022	55412	R$ 195.23
ERY9I29	277510T000049591	31/03/2022	76252	R$ 293.47
ERZ2200	277510T000048111	01/04/2022	76332	R$ 293.47
FVW7856	277510T000049610	02/04/2022	55414	R$ 195.23
GYG8E52	277510Z000007074	15/03/2022	55412	R$ 195.23
HLN2B39	277510Z000007088	15/03/2022	55412	R$ 195.23
HZO1628	277510Z000007105	16/03/2022	55412	R$ 195.23
IDB7133	277510T000014343	02/04/2022	54522	R$ 195.23
IJO0198	277510T000020738	01/04/2022	51930	R$ 293.47
ILE4935	277510T000000353	01/04/2022	51851	R$ 195.23
ILE4935	277510T000000352	01/04/2022	68580	R$ 293.47
IOA4088	277510Z000007120	16/03/2022	55412	R$ 195.23
IQB1916	277510T000003525	02/04/2022	55414	R$ 195.23
ISE9843	277510Z000007098	16/03/2022	55412	R$ 195.23
ISX8D02	277510Z000007118	16/03/2022	55412	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000007082	15/03/2022	55412	R$ 195.23
IUB4243	277510T000000350	01/04/2022	55414	R$ 195.23
IUD7G05	277510T000046145	01/04/2022	76332	R$ 293.47
IXA1F47	277510T000049598	01/04/2022	76332	R$ 293.47
IZV3C27	277510T000008354	31/03/2022	60412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000007073	15/03/2022	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000007119	16/03/2022	55412	R$ 195.23
LTB6348	277510Z000007106	16/03/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000007091	16/03/2022	55412	R$ 195.23
LYH6957	277510T000048097	01/04/2022	51851	R$ 195.23
MAR4378	277510Z000007055	15/03/2022	55412	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000007112	16/03/2022	55412	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000007084	15/03/2022	55412	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000007054	15/03/2022	55412	R$ 195.23
MBU7125	277510T000046140	31/03/2022	55417	R$ 195.23

MCR5A79	277510T000048117	02/04/2022	51851	R$ 195.23
MDQ4C18	277510T000001403	01/04/2022	55411	R$ 195.23
MDS9C87	277510Z000007061	15/03/2022	55412	R$ 195.23
MEI5812	277510T000029291	31/03/2022	54526	R$ 195.23
MEP8I13	116100E009339223	04/04/2022	54521	R$ 195.23
MFG6J98	277510T000000342	01/04/2022	55414	R$ 195.23
MFP4682	277510Z000007063	15/03/2022	55412	R$ 195.23
MFT7024	277510T000000339	31/03/2022	55411	R$ 195.23
MGL0A18	277510Z000007056	15/03/2022	55412	R$ 195.23
MHH9507	277510T000025327	31/03/2022	51930	R$ 293.47
MIP5F08	277510Z000007122	16/03/2022	55412	R$ 195.23
MIQ0578	277510T000048105	01/04/2022	51930	R$ 293.47
MJA7E38	277510T000003522	02/04/2022	55414	R$ 195.23
MJF1I10	277510T000046148	01/04/2022	60501	R$ 293.47
MJI1963	277510T000049575	31/03/2022	76251	R$ 293.47
MJI5J11	277510Z000007087	15/03/2022	55412	R$ 195.23
MJN3J11	277510T000049584	31/03/2022	55414	R$ 195.23
MKF9073	277510Z000007090	16/03/2022	55412	R$ 195.23
MKQ1202	277510Z000007115	16/03/2022	55412	R$ 195.23
MLE2545	277510T000049585	31/03/2022	60412	R$ 195.23
MMB8561	277510T000029302	02/04/2022	55414	R$ 195.23
MVX0E66	277510T000000338	31/03/2022	51930	R$ 293.47
NDN7A24	277510T000046153	02/04/2022	54521	R$ 195.23
NHJ1B81	277510T000049595	01/04/2022	76332	R$ 293.47
NJH3B13	277510T000049611	02/04/2022	76332	R$ 293.47
NNX2D60	277510Z000007095	16/03/2022	55412	R$ 195.23
NUF2889	277510T000029290	31/03/2022	76331	R$ 293.47
OAG5D61	277510T000048110	01/04/2022	51930	R$ 293.47
OCG5B12	277510Z000007102	16/03/2022	55412	R$ 195.23
OOE5J79	277510T000049606	01/04/2022	51852	R$ 195.23
OOZ2B61	277510T000048116	01/04/2022	54600	R$ 130.16
PWM7G40	277510Z000007100	16/03/2022	55412	R$ 195.23
PYM7J91	277510Z000007070	15/03/2022	55412	R$ 195.23
PYT2J64	277510T000046149	01/04/2022	60501	R$ 293.47
QHR9D16	277510T000046139	31/03/2022	55417	R$ 195.23
QIH6262	277510T000000337	31/03/2022	60412	R$ 195.23
QIP3454	277510T000049580	31/03/2022	76332	R$ 293.47
QJJ3113	277510T000000332	31/03/2022	55414	R$ 195.23
QMX0G28	277510T000046150	02/04/2022	61220	R$ 293.47
QNG9A03	277510T000001400	01/04/2022	55414	R$ 195.23
QOI9D82	277510T000001393	31/03/2022	76331	R$ 293.47
QON5C62	277510T000016597	31/03/2022	55411	R$ 195.23
QQB7B24	277510T000049590	31/03/2022	76332	R$ 293.47
QQJ6G36	277510T000049594	31/03/2022	76332	R$ 293.47
QQL7C47	277510Z000007072	15/03/2022	55412	R$ 195.23
RHB8D76	277510Z000007099	16/03/2022	55412	R$ 195.23
RHO3H46	277510T000049600	01/04/2022	76332	R$ 293.47
RHR7E98	277510T000029304	02/04/2022	51930	R$ 293.47
RHU3H65	277510T000048092	31/03/2022	60412	R$ 195.23
RLA6I77	277510T000000341	01/04/2022	76251	R$ 293.47
RLX8J26	277510T000029300	01/04/2022	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C578BBE0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY9837	277510Z000008291	24/05/2022	55412
ABN6903	277510T000020807	09/06/2022	76251
ACN6444	277510T000000585	09/06/2022	76331
ACY1G61	277510T000003601	10/06/2022	55411
ACZ8492	277510Z000008213	21/05/2022	55412
ADN6C25	277510T000048282	09/06/2022	60412
AGA3353	277510Z000008223	21/05/2022	55412
AHC3B21	277510Z000008269	23/05/2022	55412
AHU0245	277510Z000008301	24/05/2022	55412
AHU0245	277510Z000008250	23/05/2022	55412
AHV3955	277510Z000008280	24/05/2022	55412
AKD5C29	277510Z000008279	24/05/2022	55412
AMH6724	277510T000020808	09/06/2022	76251
ANI5420	277510Z000008233	23/05/2022	55412
ANO1D23	277510T000016644	10/06/2022	76332
ANZ1C87	277510Z000008256	23/05/2022	55412
AOH7G84	277510Z000008221	21/05/2022	55412
AOL8J01	277510Z000008282	24/05/2022	55412

APH5165	277510Z000008237	23/05/2022	55412
APH5165	277510Z000008294	24/05/2022	55412
APK9G00	277510T000014409	09/06/2022	60501
APN8662	277510T000016641	09/06/2022	76332
APR2203	277510Z000008252	23/05/2022	55412
APV7865	277510T000001602	10/06/2022	58511
ARH0444	277510Z000008265	23/05/2022	55412
ARH0444	277510Z000008215	21/05/2022	55412
ARH0444	277510Z000008231	23/05/2022	55412
ARH9607	277510Z000008260	23/05/2022	55412
ARH9607	277510Z000008293	24/05/2022	55412
ARK7859	277510T000000593	10/06/2022	60501
ARY0J37	277510T000045519	09/06/2022	60501
ASG4E14	277510T000019605	10/06/2022	55411
ASM3239	277510Z000008240	23/05/2022	55412
ASO2830	277510Z000008299	24/05/2022	55412
ASP4716	277510Z000008273	24/05/2022	55412
ATC5704	277510T000000594	10/06/2022	55411
ATD5F47	277510T000014412	10/06/2022	57030
ATI2231	277510Z000008217	21/05/2022	55412
AUF9G05	277510Z000008241	23/05/2022	55412
AUR7D86	277510Z000008232	23/05/2022	55412
AUY7D86	277510Z000008229	21/05/2022	55412
AVE9434	277510Z000008283	24/05/2022	55412
AVG8D30	277510Z000008263	23/05/2022	55412
AVQ0J22	277510Z000008226	21/05/2022	55412
AVS3502	277510T000016643	09/06/2022	60412
AVT5114	277510Z000008274	24/05/2022	55412
AWP1I31	277510Z000008292	24/05/2022	55412
AWP7G09	277510Z000008258	23/05/2022	55412
AXC6A99	277510Z000008313	24/05/2022	55412
AXE7454	277510T000001595	09/06/2022	76332
AXH2611	277510T000045518	09/06/2022	54600
AXH7C53	277510Z000008311	24/05/2022	55412
AXO8727	277510Z000008236	23/05/2022	55412
AXP6691	277510Z000008220	21/05/2022	55412
AXR9E16	277510T000016646	10/06/2022	55417
AXT7F90	277510T000000595	10/06/2022	76252
AXY3066	277510Z000008216	21/05/2022	55412
AZB6434	277510T000019603	10/06/2022	55414
AZM4J07	277510Z000008302	24/05/2022	55412
AZM5189	277510Z000008268	23/05/2022	55412
AZO8755	277510Z000008253	23/05/2022	55412
AZO8755	277510Z000008245	23/05/2022	55412
BAS6706	277510Z000008272	24/05/2022	55412
BAT0826	277510Z000008262	23/05/2022	55412
BAW1E24	277510Z000008228	21/05/2022	55412
BAY0572	277510T000014408	09/06/2022	76332
BBE4F23	277510Z000008266	23/05/2022	55412
BBY2D42	277510T000016647	10/06/2022	76332
BBY4246	277510T000000586	09/06/2022	51851
BCB2J86	277510Z000008296	24/05/2022	55412
BCJ3J24	277510T000000588	09/06/2022	76252
BCO2276	277510Z000008275	24/05/2022	55412
BCO2276	277510Z000008255	23/05/2022	55412
BCQ5157	277510Z000008312	24/05/2022	55412
BDH9D77	277510Z000008214	21/05/2022	55412
BDI1946	277510Z000008288	24/05/2022	55412
BDJ3E92	277510Z000008259	23/05/2022	55412
BDJ7H81	277510Z000008270	24/05/2022	55412
BDL9E56	277510T000008420	10/06/2022	60501
BDO2A39	277510Z000008284	24/05/2022	55412
BDU2E79	277510T000001603	10/06/2022	58511
BDZ9C83	277510T000046224	09/06/2022	76331
BEC7E96	277510T000016645	10/06/2022	76332
BEN0929	277510T000049970	09/06/2022	76332
BEO7I09	277510Z000008286	24/05/2022	55412
BES2E78	277510Z000008230	21/05/2022	55412
CDM5H97	277510Z000008219	21/05/2022	55412
CMR2A08	277510T000001601	10/06/2022	76332
CRE4B59	277510T000019604	10/06/2022	55250
CSW5996	277510T000014411	10/06/2022	51851
CSY8369	116100E008915290	11/06/2022	60502
DBQ3132	277510Z000008249	23/05/2022	55412
DJC9900	277510Z000008300	24/05/2022	55412
DPR6593	277510Z000008261	23/05/2022	55412
DUC4311	277510Z000008239	23/05/2022	55412
DUC4311	277510Z000008224	21/05/2022	55412
EBQ0H76	277510Z000008271	24/05/2022	55412
EFY9D38	277510T000049972	09/06/2022	76332
EPX0J00	277510T000003602	10/06/2022	54522
EUK8J98	277510T000003603	10/06/2022	76252
EYD9A87	277510T000014410	10/06/2022	54600
FOC7F87	277510Z000008304	24/05/2022	55412
HOD3G19	277510Z000008276	24/05/2022	55412
HRM9442	277510Z000008225	21/05/2022	55412
IFB4451	277510Z000008307	24/05/2022	55412
IJB2998	277510Z000008310	24/05/2022	55412
IMF6J10	277510Z000008244	23/05/2022	55412

IMR3738	277510Z000008235	23/05/2022	55412
INP6D86	277510T000016642	09/06/2022	60412
IPL7G66	277510Z000008287	24/05/2022	55412
ITG7D04	277510T000000591	10/06/2022	51930
IVE1F27	277510Z000008309	24/05/2022	55412
IZW0H21	277510Z000008308	24/05/2022	55412
JRW9468	277510Z000008281	24/05/2022	55412
LQS2F13	277510T000000596	10/06/2022	55414
LSF6I44	277510Z000008297	24/05/2022	55412
LXR9922	277510Z000008254	23/05/2022	55412
LXR9922	277510Z000008238	23/05/2022	55412
LXR9922	277510Z000008222	21/05/2022	55412
LYL0129	277510Z000008306	24/05/2022	55412
LYX8816	277510Z000008303	24/05/2022	55412
MAO2F61	277510T000000589	10/06/2022	55500
MAR4378	277510Z000008277	24/05/2022	55412
MDM9825	277510T000049973	09/06/2022	55411
MEF3A78	277510Z000008242	23/05/2022	55412
MET5411	277510Z000008278	24/05/2022	55412
MFT0022	277510T000000590	10/06/2022	55500
MHG8605	277510Z000008267	23/05/2022	55412
MIM7J92	277510T000000587	09/06/2022	54522
MIP2B20	277510Z000008289	24/05/2022	55412
MIW6J56	277510Z000008298	24/05/2022	55412
MJB5I32	277510T000001597	10/06/2022	76332
MKN1F88	277510T000000592	10/06/2022	55414
MLP0I36	277510Z000008290	24/05/2022	55412
MLP5965	277510Z000008295	24/05/2022	55412
MZT4378	277510Z000008247	23/05/2022	55412
NGB1304	277510Z000008248	23/05/2022	55412
OLJ6H36	277510T000019602	09/06/2022	55411
OTE8I19	277510Z000008227	21/05/2022	55412
OYT5G51	277510T000046223	09/06/2022	55417
PWT8F58	277510T000049971	09/06/2022	55411
PWY9H03	277510Z000008251	23/05/2022	55412
PYI4H23	277510T000001599	10/06/2022	51852
QNM7A68	277510Z000008257	23/05/2022	55412
RHC3J73	277510Z000008243	23/05/2022	55412
RHK2E39	277510Z000008305	24/05/2022	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A2C96DE3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.929, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 2.568.876,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.568.876,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509 (484)	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 – 509 (490)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.197.000,00
3.3.90.40 – 509 (492)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	793.476,00
4.4.90.52 – 509 (497)	Equipamentos e Material Permanente	378.400,40
Total		**2.568.876,40**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
509	Gerência de Trânsito	2.568.876,40
Total		**2.568.876,40**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:39812471

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.930, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.608.320,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, trezentos e vinte reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.608.320,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, trezentos e vinte reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.51 – 509	Obras e Instalações	1.608.320,00
Total		**1.608.320,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
509	Gerência de Trânsito	**1.608.320,00**
Total		**1.608.320,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C6A9D958

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.252, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.608.320,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, trezentos e vinte reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.930, de 21 de junho de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.608.320,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, trezentos e vinte reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.51 – 509	Obras e Instalações	1.608.320,00
Total		**1.608.320,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
509	Gerência de Trânsito	**1.608.320,00**
Total		**1.608.320,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:712AD25B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS Nº 003/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS Nº 003/2022, para contratação de Estagiários
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº03/2022 para a contratação de estagiários, conforme Edital nº 003/2022, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da prova realizada em 11 de junho de 2022.

Ensino Superior
SAÚDE

Clas.	Candidato	Data de Nascimento	Nota
01	Samara Pesch	12/06/1992	6,0
02	Aline Fernanda Altenradt	18/06/1997	6,0

EDUCAÇÃO

Clas.	Candidato	Data de Nascimento	Nota
01	Juliana do Carmo Batista Gargiel	02/08/1992	7,0
02	Gabriela Cristine dos Santos	13/11/1992	5,5
03	Alex Fabricio Geller Carneiro	11/11/1999	5,5
04	Jéssica Tenchena	27/03/2001	4,0
05	Silvia Mara de Morais	02/02/1986	3,0

ADMINISTRAÇÃO

Clas.	Candidato	Data de Nascimento	Nota
01	Natalia Luiza Bieshoff	02/10/2004	8,0
02	Cirlei da Silveira Michaelsen	08/01/1997	7,5
03	Júlia Laís de Oliveira	03/01/2003	6,0
04	Aleksandro de Brito	04/08/2000	5,0
05	Simone Teodoro dos Santos	29/12/1992	5,0
06	Welinton Matheus Lalik Andretta	30/09/2002	2,5

ENSINO MÉDIO TÉCNICO
EDUCAÇÃO

Clas.	Candidato	Data de Nascimento	Nota
01	Crislaine Kacztka	12/11/2004	6,5
02	Carolina Mundel de Almeida	27/02/2002	Não apresentou documentação exigida

CURSANDO ENSINO MÉDIO

Clas.	Candidato	Data de Nascimento	Nota
01	Mauricio de Deus Pereira	23/03/2005	7,5
02	Geovana Aparecida Kcheve	08/01/2006	7,0
03	Igor Fabricio Teixeira Alvim	10/03/2006	6,5
04	Gilberto de Moraes Junior	01/06/2006	6,5
05	Valfride Valentin Junior	29/12/2005	6,0
06	Jacqueline Martins Machado	27/04/2000	5,5
07	Brendha Eduarda Tomczyk Luchoski	27/12/2005	5,5
08	André Luiz Reis	29/06/2006	5,5
09	Ana Paula Costódio	10/08/1978	5,0
10	Emily Vitória Ferreira Batista	23/08/2006	5,0
11	Celine Levandoski Filisberto	18/09/2006	5,0
12	Melissa Gabrielle Levandoski	25/11/2006	5,0
13	Cleverson Luiz Zankanal	16/06/2005	4,5
14	Rosângela Aparecida Pinheiro de Oliveira	28/09/1990	4,0
15	Joice Raiane Faria da Silva	31/10/2002	4,0
16	Kauan Henrique Kades Gonçalves	16/04/2004	4,0
17	Ana Luiza Alvarez	27/10/2005	4,0
18	Bruno Gabriel Rodrigues	27/08/2005	3,5
19	Naira Geovana da Silva	26/11/2005	3,5
20	Vanessa Szeremeta	19/01/2006	3,5
21	Kauane Rafaelly R. Andrade dos Santos	05/11/2006	3,5
22	Gustavo André de Souza	29/08/2004	3,0
23	Aline Cristina de Brito	25/05/2005	3,0
24	Patricia Graziely Gutovski	22/11/2005	3,0
25	Iris Vitoria Teixeira	22/12/2005	3,0

26	Karoline Fernandes Faria	17/08/2006	3,0
37	Regina Maria Antunes de Cristo	16/07/1965	2,0
38	Vinicius Estácio de Miranda	02/07/2006	2,0
39	Pamela Vitoria Zelaski	27/11/2003	1,5

Não compareceu

Candidato	Data de Nascimento
Allana Raissa da Silva	04/10/2001
Vanessa Lorena de Souza da Silva	17/07/2004
Luiz Gustavo de Oliveira	30/05/2006

Paula Freitas, 22 de junho de 2022.

HERMERSON JOSÉ KMITA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:25DA6907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição Grelhas Articuladas em Ferro Fundido conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	150	U	12505	GRELHA ARTICULADA EM FERRO FUNDIDO (BOCA DE LOBO). CARGA MÁXIMA: 12,5 T. 300 X 700MM, E = 15MM	R$ 345,00	R$ 51.750,00
TOTAL						**R$ 51.750,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	HIDROVAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA 72.229.255/0001-31	R$ 51.750,00
2º	01	COMERCIAL VOIGT – EIRELI 10.897.089/0001-94	R$ 75.750,00
3°	01	LOJA DO COBRE LTDA 03.608.482/0001-55	R$ 88.500,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 06/06/2022 *https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/*	R$ 55.950,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;
O valor acima foi atualizado pelo decreto federal 10922/2021, correspondendo ao valor de 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **HIDROVAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 72.229.255/0001-31**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 132/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 21 de junho de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:48767DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 640/2022. DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 640/2022.
DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Noili Fortescki Gassner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR, matrícula funcional 4765252, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Documentação e Controle**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita Técnica em empresa de materiais pedagógicos.	22/06/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	4724/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:293ED564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 642/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 642/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Naiany Caroline de Araujo da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR, matrícula funcional 4765659, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Obras e Urbanismo** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Atualização conforme a Nova Lei de Licitações n° 14133/2021 sobre Manutenção Predial, Gestão de Facilities e Planilha de Formação de Preços para Serviços de Engenharia.	27/06/2022 e 28/06/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	330,00	4746/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B0135E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 643/2022. DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 643/2022.
DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fernanda Buba**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 128.697.551/PR, matrícula funcional 4765258, ocupante do cargo público de provimento de comissão de **Assessor de área II – Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Atualização conforme a Nova Lei de Licitações n° 14133/2021 sobre Manutenção Predial, Gestão de Facilities e Planilha de Formação de Preços para Serviços de Engenharia.	27/06/2022 e 28/06/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	330,00	4747/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FBCBA75D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 644/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 644/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Carolina da Rosa Conceição Baptista**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 26.935.353-8/RJ, matrícula funcional 4765338, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Atualização conforme a Nova Lei de Licitações nº 14133/2021 sobre Manutenção Predial, Gestão de Facilities e Planilha de Formação de Preços para Serviços de Engenharia.	27/06/2022 e 28/06/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	330,00	4748/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E43A0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 646/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 646/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Alessandra Brunquell Gruber**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.520.679-2/PR, matrícula funcional 4765645, ocupante do cargo público de provimento de comissão de A**ssessor de Área II – Habitação Social e Regularização Fundiária** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Atualização conforme a Nova Lei de Licitações nº 14133/2021 sobre Manutenção Predial, Gestão de Facilities e Planilha de Formação de Preços para Serviços de Engenharia.	27/06/2022 e 28/06/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	330,00	4750/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:877FB7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.245/2022 "REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO"

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992835	Daiane Aparecida dos Santos Escandelari Lisboa	0	3	12/06/2019	12/06/2022
992834	Leonardo Gomes Rodrigues	0	3	12/06/2019	12/06/2022
992831	Lilian Valeria Becker Balbinot	0	3	04/06/2019	11/06/2022
992823	Melissa Tanganelli	0	3	03/06/2019	03/06/2022
992825	Noemi Francisco Da Costa	0	3	03/06/2019	03/06/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6C9950D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.254/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 175.000,00(Cento e setenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	600	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 25.000,00
Total				**R$ 25.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	617	1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	597	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 25.000,00
Total				**R$ 25.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	616	1000	Material de Consumo	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5E5A186A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.251/2022

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
992990	ALBINO LUIZ QUINELATO	FG07	01/06/2022
992845	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	FG05	01/06/2022
832671	ANDRIZY SCHWARTZ BENTO	FG07	01/06/2022
525581	ANTONIO FABIO BARREIROS CRUZ	FG05	01/06/2022
992991	CAROLINE HANINEC IACKUSCH VIEIRA	FG07	01/06/2022
992898	CINTIA CAMILA DALAZEN	FG05	01/06/2022
993015	DANIEL LAMEIRO SASSONE	FG05	01/06/2022
992927	DANIELE CRISTINA VIEIRA	FG05	01/06/2022
992917	ELIS MARINA CAMPOS	FG05	01/06/2022
992511	EMANUEL ALVES ROSA	FG07	01/06/2022
789641	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	FG07	07/06/2022
503181	GILMAR DA SILVA JEZ	FG07	01/06/2022
992993	JANUARIA LOPES PIRES	FG07	01/06/2022
992283	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	FG05	01/06/2022
997121	JOSÉ ROBERTO JACOMEL JUNIOR	FG11	01/06/2022
992734	JUNIA SMAL STAEHLER	FG05	01/06/2022
997206	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	FG05	01/06/2022
997122	LOUISE BLANCK ABBUD	FG07	01/06/2022
729231	LUCIMARA ALZIRA DA SILVA	FG12	01/06/2022
784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	FG05	01/06/2022
992792	MARIANA CAVALCANTI PEDROSA	FG05	01/06/2022
997209	NATALIA AVILA LOUZEIRO	FG05	01/06/2022
992266	RAISA VIRGINIA DE SENA SOUZA	FG05	01/06/2022
747131	SILVIA ANDRESSA DOS SANTOS	FG06	01/06/2022
651881	VALQUIRIA WROBEL	FG06	01/06/2022

Art. 2º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
785221	EVANDRO JOECI BORGES	FG11	21/06/2022

Art. 3º Alterar**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	FG05	FG08	01/06/2022
484961	ANDERSON DE AGUIAR	FG08	FG11	01/06/2022
614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	FG07	FG08	01/06/2022
841581	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FG08	FG07	01/06/2022
779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	FG07	FG08	01/06/2022
992510	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN	FG07	FG08	01/06/2022
843011	JIMI BECH VICENTINI	FG05	FG06	01/06/2022
992719	JULIA FELDMANN UHRY REIS	FG07	FG08	01/06/2022
992760	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES	FG03	FG06	01/06/2022
504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN PAULA	FG08	FG11	01/06/2022
649981	ROSELI FAUSTO	FG07	FG08	01/06/2022
992492	VIVIANE DE SOUSA BETONI	FG07	FG08	01/06/2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:7D8668F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO ADITIVO Nº 6

TERMO TERMO ADITIVO Nº 06
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2021

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGÃO LTDA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa Posto Pitangão Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 03, para a Ata de Registro de Preço nº 1/2021, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 2/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	6,95	0,77	7,72

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21 de junho de 2022.

Câmara de Vereadores de Pitanga
FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA
Contratante

Posto Pitangão LTDA
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:FBA2741D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 58/2022.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 58/2022 nestes termos:

Data Pregão	26/05/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ: 02.491.558/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 601.250,00 (seiscentos e um mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 601.250,00 (seiscentos e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – VEÍCULOS DE PASSEIO. - - LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – 10 (DEZ) VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO MOTOR COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 999 CM³, POTÊNCIA MINIMA DE 68 CV, BICOMBUSTÍVEL, COR SOLIDA, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, PORTA MALAS TIPO SEDAN; LOCAÇÃO DE NO MAXIMO 10 (DEZ) UNIDADES POR MÊS, COMPREENDENDO 12 MESES (10 (DEZ) UNIDADES X 12 MESES = 120 MESES)	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0	MS	120,00	2.378,41	285.409,79
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – VEÍCULOS DE PASSEIO. - - LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – 05 (CINCO) VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO MOTOR COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 999 CM³, POTÊNCIA MINIMA DE 68 CV, BICOMBUSTÍVEL, COR SOLIDA, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, PORTA MALAS TIPO HATCH; LOCAÇÃO DE NO MAXIMO 05 (CINCO) UNIDADES POR MÊS, COMPREENDENDO 12 MESES (05 (CINCO) UNIDADES X 12 MESES = 60 MESES)	FIAT MOBI LIKE 1.0	MS	60,00	1.667,23	100.034,33

3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, - VEÍCULOS TIPO MINIVAN. - - LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, - 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MINIVAN, ZERO QUILÔMETRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COR SOLIDA, MOTOR COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 1600 CM³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 106CV, BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, PORTA-MALAS COM NO MÍNIMO 600 LITROS. LOCAÇÃO DE NO MAXIMO 02 (DUAS) UNIDADES POR MÊS, COMPREENDENDO 12 MESES (02 (DUAS) UNIDADES X 12 MESES = 180 MESES)	CHEVROLET SPIN PREMIER 7L	MS	24,00	2.919,37	70.065,03
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN – COMPLETA, ADAPTADA PARA CADEIRANTE COM 06 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, MAIS 03 CADEIRANTES, COM RAMPA MANUAL NA PORTA TRASEIRA, POTÊNCIA MINIMA DE 130 CV, TRAÇÃO 4X2 NO MÍNIMO, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SPRINTER 416 CDI	MS	12,00	12.145,07	145.740,84

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 601.250,00 (seiscentos e um mil , duzentos e quarenta e nove)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 22 de Junho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº356/2022
Pregão Nº 58/2022

Aos 22 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 58/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.,** inscrita no CNPJ/MF nº. 02.491.558/0001-42, estabelecida na AVENIDA DEPUTADO RUBNES GRANJA, 121, TERREO, VILA VERMELHA/SÃO PAULO, CEP: 04298-000, neste ato representada pelo Sr. BRENO DAVIS CAMPOLINA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7922992 SSP/MG , CPF nº. 040.880.676-14, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65577	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – VEÍCULOS DE PASSEIO. - - LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – 10 (DEZ) VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO MOTOR COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 999 CM³, POTÊNCIA MINIMA DE 68 CV, BICOMBUSTÍVEL, COR SOLIDA, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, PORTA MALAS TIPO SEDAN; LOCAÇÃO DE NO MAXIMO 10 (DEZ) UNIDADES POR MÊS, COMPREENDENDO 12 MESES (10 (DEZ) UNIDADES X 12 MESES = 120 MESES)	MS	120	R$ 2.378,41	285.409,20	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0
2	65578	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – VEÍCULOS DE PASSEIO. - - LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – 05 (CINCO) VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO MOTOR COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 999 CM³, POTÊNCIA MINIMA DE 68 CV, BICOMBUSTÍVEL, COR SOLIDA, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, PORTA MALAS TIPO HATCH; LOCAÇÃO DE NO MAXIMO 05 (CINCO) UNIDADES POR MÊS, COMPREENDENDO 12 MESES (05 (CINCO) UNIDADES X 12 MESES = 60 MESES)	MS	60	R$ 1.667,23	100.033,80	FIAT MOBI LIKE 1.0
3	65579	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, - VEÍCULOS TIPO MINIVAN. - - LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, - 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MINIVAN, ZERO QUILÔMETRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COR SOLIDA, MOTOR COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 1600 CM³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 106CV, BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, PORTA-MALAS COM NO MÍNIMO 600 LITROS. LOCAÇÃO DE NO MAXIMO 02 (DUAS) UNIDADES POR MÊS, COMPREENDENDO 12 MESES (02 (DUAS) UNIDADES X 12 MESES = 180 MESES)	MS	24	R$ 2.919,37	70.064,88	CHEVROLET SPIN PREMIER 7L
4	65580	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN – COMPLETA, ADAPTADA PARA CADEIRANTE COM 06 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, MAIS 03 CADEIRANTES, COM RAMPA MANUAL NA PORTA TRASEIRA, POTÊNCIA MINIMA DE 130 CV, TRAÇÃO 4X2 NO MÍNIMO, COMBUSTÍVEL DIESEL.	MS	12	R$ 12.145,07	145.740,84	SPRINTER 416 CDI
					TOTAL	601.248,72	

Valor total da ata: 601.248,72 (seiscentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
1. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

1.1 Os veículos devem estar vinculados ao CNPJ da empresa que efetivamente participar do certame, assinar ata de registro de preços e eventuais contratos dela gerados, e do mesmo modo as faturas e o pagamentos, sendo vedada a sublocação ou terceirização do serviço, ainda que de filiais, matriz ou empresas integrantes de um mesmo grupo econômico;

1.2. Incluso TAG de cobrança automática em pedágios e estacionamento:
1.3. O **pagamento das faturas oriundas das TAGs de cobrança automática será de responsabilidade da contratada, que terá os valores reembolsados no pagamento da fatura de locação dos veículos, devendo estar discriminados os valores e anexado a respectiva nota fiscal/relatório de cobranças dos pedágios;**
1.4. Em relação à eventuais aplicações de multas de trânsito, independentemente de a responsabilidade ser do proprietário ou do condutor, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 108/1999 do CONTRAN, serão arcadas pela contratada (proprietário) e reembolsadas, conforme o caso, pela contratante quando da apresentação da fatura de locação dos veículos, devendo estar discriminados e anexados as multas, os valores e comprovantes de pagamento.
1.5. Disponibilizar, no mínimo, duas oficinas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, a qual deverá ser total e sem qualquer tipo de restrição inclusas no contrato.
1.6. As aludidas oficinas deverão possuir serviço de guincho 24 horas e priorizar os atendimentos em, no máximo, 30 minutos após a abertura do chamado;
1.7. Substituir o veículo com, no máximo, 6 (seis) horas após a solicitação em caso de problemas, que impossibilitem o seu uso (carro nas mesmas condições do veículo disponibilizado temporariamente, podendo ser seminovo, com no máximo 2 (dois) anos de uso);
1.8. Disponibilizar os veículos devidamente segurados, cuja cópia da apólice será disponibilizada à Secretaria Municipal de Saúde, com coberturas mínimas para o seguinte:
1.9. Casco (opcional, porém de total responsabilidade da contratada);
1.10. Danos materiais a terceiros, valor mínimo de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
1.11. Danos corporais a terceiros, valor mínimo de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
1.12. Danos morais a terceiros, valor mínimo de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
1.13. Acidentes Pessoais de Passageiros/Ocupantes: Invalidez ou Morte, valor mínimo de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
1.14. Assistência 24 horas, 7 dias por semana, inclusos táxi, chaveiro e guincho para até 500 Km;
1.15. Cobertura de vidros completo (para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, retrovisores e faróis);
1.16. Veículo reserva (Opcional, porém de total responsabilidade da contratada) nas mesmas especificações dos veículos locados, podendo ser veículo seminovo, com no máximo 2 (dois) anos de uso, para substituição no caso de sinistro ou avaria que impeça o correto funcionamento de algum veículo.
1.17. Avarias relacionadas ao mau uso do veículo, constatadas na devolução do mesmo ou no decorrer do contrato, como pneus cortados, para-choques quebrados, para-brisa quebrado, arranhões em para-choque, calota quebrada, entre outros são de total responsabilidade da contratada, de modo que se sugere que a mesma possua seguro com as coberturas adequadas para esses casos.
1.18. Os veículos locados, se em boas condições, poderão ser utilizados por até 4 (quatro) anos devendo ser substituídos por novos ao final deste prazo ou se constatado que o veículo não se encontra em condições adequadas para seu uso.
1.19.O veículo deve ter sistema de rastreador com monitoramento via WEB, para maior controle das atividades. O responsável pelo Setor de Transporte da secretaria deve possuir acesso ao sistema de rastreamento com possibilidade de emissão de relatório por veículo.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAME08NTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 94518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 95518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O(s) objeto(s) contratados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, prorrogáveis uma vez por igual período, durante o período de vigência da ata ou do contrato, no(s) seguinte(s) local(is):
4.2. Secretaria Municipal de Saúde, junto a Rua Portugal, n° 371 – Centro – Pitanga-PR. Fone: 3646- 1443;

4.3. até o cumprimento do que trata o item 2.1, a vencedora deverá atender provisoriamente com veículos seminovos, em perfeito estado de conservação com no máximo 2 (dois) anos de uso, devendo atender as demais especificações dos veículos solicitados, com entrega do mesmo em no máximo **30 (trinta)** dias corridos contados da sua solicitação.
4.4. Serão responsáveis pelo recebimento do objeto aqueles designados como fiscais ou gestores de cada secretaria.
4.5. Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhado neste termo de referência e com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos a marca, quantidade, qualidade e a validade do oferecido.
4.6. Reserva-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir novo fornecimento para atender ao pedido da Secretaria solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Município, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;
6.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;
6.8. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo;
6.9. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos;
7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
Obriga-se a contratada a:
7.1. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente instrumento;
7.2. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes de Ata de Registro de Preços ou Contrato oriundos do presente processo licitatório, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
7.3. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
7.4. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços ou contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata de registro de preços ou contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
7.6. Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.
7.7. Obrigações da contratante:
7.8. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços ora contratados;
7.9. Arcar com as despesas relativas ao combustível;
7.10. Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo como ora pactuado.

8. DEMAIS DISPOSIÇÕES
8.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
8.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

9. DA VIGÊNCIA

9.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
9.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº58/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***BRENO DAVIS CAMPOLINA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 040.880.676-14

UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscais do Contrato

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. Municipal da Saúde

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:188D02D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - DADOS SOBRE A PREVISÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIAS - CONTROLE INTERNO 2022

DADOS SOBRE A PREVISÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIAS - CONTROLE INTERNO 2022												
DESCRIÇÃO - Departamento/Setor	**Previsão de realização**											
1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
1.1 - Avaliar os saldos do plano de contas do almoxarifado.	x											
1.2 - Controle dos gastos com telefone, energia elétrica e água.	x					x						x
1.3 - Avaliar a regularidade das Licitações, Contratos e seus Aditivos.		x			x				x			x
1.4 - Avaliar a regularidade do Mural de Licitações junto ao TCE/PR.	x					x						
1.5 - Acompanhar e fiscalizar as informações do Portal de Transparência Municipal		x		x		x		x		x		x
2.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS												
2.1 - Verificar a Regularidade das Prestações de Contas - SIT - TCE/PR.	x		x		x		x		x		x	
2.2 - Avaliar as receitas e despesas relacionadas com o FUNDEB.		x					x				x	
2.3 - Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.4 - Acompanhamento dos saldos por fonte de recursos.		x			x				x			
2.5 - Acompanhamento das conciliações bancárias e regularização dos saldo.			x					x				
2.6 - Acompanhamento da entrega da prestação de contas anual ao TCE/PR - parte documental.			x									
2.7 - Avaliar a regularidade das alterações orçamentárias - créditos especiais e suplementares.				x				x		x		
2.8 - Acompanhamento da Elaboração, revisão e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal.	x						x					
2.9 - Acompanhamento do limite das despesas com pessoal.	x			x			x			x		x
2.10 - Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em saúde e educação.			x				x					x
2.11 - Avaliar e acompanhar o Projeto de Lei da LOA 2023.									x			

2.12 - Acompanhar a Realização de Audiência Pública referente às Metas Fiscais		x			x				x			
2.13 - Publicação Relatório Despesas realizadas com a propaganda e publicidade dos atos públicos.	x						x					
2.14 - Validar atos de cancelamentos e baixas de tributos/por amostragem												x
3.0 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO												
3.1 - Avaliar a regularidade da entrega da Rais, Dirf e Sefip			x									
3. 2 - Avaliar a regularidade das entregas do SIAP (Folha de Pagamento) ao TCE/PR.	x			x				x		x		
4.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
4.1 - Avaliar a regularidade da entrega do Siops.		x				x					x	
4.2 - Avaliar a regularidade das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde.						x					x	
4.3 Acompanhar a Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde.		x			x				x			
4.4 Vistorias In-loco nas Unidades Básicas de Saude		x			x				x			
5.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
5.1 - Avaliar a regularidade da entrega do Siope.		x					x				x	
5.2 - Avaliar a regularidade das Reuniões do Conselho Municipal do Fundeb.			x				x				x	
5.3 Vistorias In-loco nas Unidades Escolares			x				x				x	
6.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS												
6.1 - Acompanhamento da frota de veículos, multas, etc.			x					x				x
6.2 Acompanhamento da Manutenção Iluminação Pública						x						x
7.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
7.1 - Acompanhamento dos benefícios sócio assistenciais		x					x					x
7.2 Acompanhar a Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.	x		x		x		x		x		x	

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3A43BFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, com endereço a AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 460 - CEP: 86615000 - BAIRRO: CENTRO, Miraselva/PR, neste ato representada pela **Sra. MAFALDA IACOMO CECATTO** portadora do CPF nº 016.934.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2022, firmam o presente termo de apostilamento à ARP nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para o município de Londrina/PR, referente ao período de 05/06/2022 a 11/06/2022.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Desconto sob ANP	Valor anterior	Valor ANP atualizada	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	1,00%	5,40	5,282	5,23
2	GASOLINA COMUM	0,50%	7,21	7,221	7,18
3	ÓLEO DIESEL S10	0,30%	7,12	7,084	7,06
4	ÓLEO DIESEL S500	1,00%	6,99	7,090	7,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 20 de junho de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MAFALDA IACOMO CECATTO
Auto Posto Miraselva LTDA

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D416A7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 6/2022 de 20/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.800,00 (cento e vinte mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
01.000.00.000.0000.0.000.			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.			Câmara Municipal de Quatro Barras	
01.001.01.031.0001.2.001.			ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
5 -	3.1.90.96.00.00	01000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	60.000,00
8 -	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11 -	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
21 -	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.800,00
Total Suplementação:				**120.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
01.000.00.000.0000.0.000.			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.			Câmara Municipal de Quatro Barras	
01.001.01.031.0001.2.001.			ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
7 -	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	35.282,00
9 -	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
10 -	3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.518,00
13 -	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	58.000,00
Total Redução:				**120.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:2F00F290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 134/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2022
Pregão Eletrônico Nº. 43/2022
CONTRATO Nº 134/2022
VENCIMENTO 22/06/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 03 TRATORES AGRÍCOLAS, NOVOS, 4X4, CONVENIO SEAB/PR 18/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE 03 TRATORES AGRÍCOLAS, 4X4, NOVOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SEAB/PR Nº 18/2022.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 77.310.589/0017-16, RUA MARGINL II, 4545 - CEP: 87706000 - bairro: JARDIM MORADA DO SOL, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr CARLOS EDUARDO MARONEZ GANZAROLI, brasileiro, portador da RG nº SSP

PR SSP PR e CPF 069.785.539-21,residente e domiciliado em Paranavaí (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 043/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE 03 TRATORES AGRÍCOLAS, 4X4, NOVOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SEAB/PR Nº 18/2022.**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38433	TRATOR AGRÍCOLA, novo, 4x4, motor a diesel , turbo, com potência mínima de 80 cv, mínimo de 3 cilindros, transmissão mínimo de 08 marchas a frente e 02 à ré, reversor mecânico de série, tomada de força independente com acionamento mecânico, levante hidráulico 3 pontos, tanque de combustível mínimo de 100 litros, pesos dianteiros e traseiros, rodagem dianteira 12.4-24 R1 e traseira 18.4-30 R1, estrutura de proteção contra capotamento, garantia mínima de 1 ano.	UNID	3	R$ 220.000,00	660.000,00	NEW HOLLAND TL 5.80
					TOTAL:	660.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 Os objetos desta licitação, deverão ser instalados no locais indicados pelo órgão requisitante, mediante requisição, **conforme demanda do órgão solicitante**, no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de QUERÊNCIA DO NORTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 22/06/2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS EDUARDO MARONEZ GANZAROLI
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D1AC038F

LICITAÇÃO
ADITIVO 289/2021

1 º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173 /2021
Pregão Eletrônico Nº. 73/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021
VENCIMENTO 16/11/2022

1° Termo aditivo do contrato nº. 289/2021, decorrente de Pregão n° 73/2021 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa , **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 11.138.213/0001-09, JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 - CEP: 87970000 - bairro: CENTRO, Nova Londrina/PR, neste ato representado por procurador Sr. TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 91985357 PR e CPF 050.175.689-21, residente e domiciliado em Nova Londrina PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 19.316,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Dezesseis reais), corresponde ao acréscimo de 25,0% com finalidade de Ofício da Secretaria de Educação nº 01/2022 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	Quantidade aditada.	Valor aditado
1	36426	notebook intel core i5, 4gb de memória ram, hd de 01 terabyte, tela 15,6' c/teclado numérico, placa de vídeo dedicada de 4gb. unidade gravador de dvd/cd-rw, sistema operacional windows 10 pró instalado, versão permanente, idioma português, versão 32/64 bits , com dvd de instalação e selo de autenticidade da microsoft, garantia 12 meses marca LENOVO	UNID	5	24.145,00	1	4.829,00
					24.145,00		4.829,00

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	Quantidade aditada aditado	Valor aditado
1	36426	notebook intel core i5, 4gb de memória ram, hd de 01 terabyte, tela 15,6' c/teclado numérico, placa de vídeo dedicada de 4gb. unidade gravador de	UNID	15	72.435,00	03	14.487,00

		dvd/cd-rw, sistema operacional windows 10 pró instalado, versão permanente, idioma português, versão 32/64 bits , com dvd de instalação e selo de autenticidade da microsoft, garantia 12 meses marca LENOVO					
					72.435,00		14.487,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 22 de Junho de 2.022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:B73F09D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 151/2022

PORTARIA N° 151/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Confere a servidora abaixo relacionada à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio:

Matr.	Nome	Cargo	RG.
1819-1	Patricia Maia Correa	Auxiliar Operacional Geral	10.136.643-0/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93B382F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1798 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2022**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 1.750.000,00 (um milhão, e setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0501	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
2060800111.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.52.00 (119)	Equipamentos e material permanente		550.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0603	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200242.023	Manutenção das atividades culturais		
3.1.90.11.00 (316)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		50.000,00
3.1.91.13.00 (318)	Obrigações patronais		10.000,00
0800	SECRETAIRA MUNICIPAL DE SAÚDE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00342.033	Transferências aos Consórcios Intermunicipais (CRE/ARSS), e Intergestores de Saúde		
3.3.71.70.00 (558)	Rateio pela participação em consórcio público		200.000,00
3.3.72.39.00 (563)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		400.000,00
10.302.00342.059	CIRUSPAR – Consórcio intermunicipal da rede de urgência do Sudoeste do Paraná (SAMU)		
3.1.71.70.00 (634)	Rateio pela participação em consórcio público		100.000,00
3.3.71.70.00 (635)	Rateio pela participação em consórcio público		60.000,00
10.301.00342.031	Atenção Básica Fixa - FMS	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 4940** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais	
3.3.90.30.00 (520)	Material de consumo		80.000,00
3.3.90.39.00 (534)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		50.000,00
10.301.00342.033	Transferências aos Consórcio Intermunicipais (CRE/ARSS), e Intergestores de Saúde		
3.3.71.70.00 (560)	Rateio pela participação em consórcio público		100.000,00
3.3.72.39.00 (565)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		50.000,00
10.301.00342.053	Média e Alta Complexidade - FMS		
3.3.71.70.00 (609)	Rateio pela participação em consórcio público		100.000,00
TOTAL			**1.750.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2021), apurado em 31/12/2021, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2021	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2021) Fonte: 000	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	7.527.273,03	0,00	1.370.000,00	6.157.273,03
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2021) Fonte: 4940	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 4940 –** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais	714.215,30	0,00	380.000,00	334.215,30
TOTAIS.....R$		**8.241.488,33**	**0,00**	**1.750.000,00**	**6.491.488,33**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9E1783C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1799 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 16.955,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** **Fonte: 844 –** BB c/28155-7 Convênio nº 567/2021 - SEAB – Aquisição Subsolador 4x3 Hastes e 02 Adubadoras-Semeadeira	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de agropecuária		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras de recursos do Convênio nº 567/2021-SEAB)***		13.955,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de rendimentos dos recursos do Convênio nº 567/2021-SEAB) em 2022.***	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 844 –** BB c/28155-7 Convênio nº 567/2021 - SEAB – Aquisição Subsolador 4x3 Hastes e 02 Adubadoras-Semeadeira	3.000,00
TOTAL			**16.955,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor do Superávit Financeiro e/ou Receita	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 844	**Superávit Financeiro de 2021 – Saldo Financeiro da Fonte: 844,** BB c/28155-7 Convênio nº 567/2021 - SEAB – Aquisição Subsolador 4x3 Hastes e 02 Adubadoras-Semeadeira	0,00	33.600,00	19.645,00	13.955,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**33.600,00**	**19.645,00**	**13.955,00**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
132101010704 (393) Fonte: 844	**Rendimentos em 2022, Fonte: 844 –** BB c/28155-7 Convênio nº 567/2021 - SEAB – Aquisição Subsolador 4x3 Hastes e 02 Adubadoras-Semeadeira	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B901DEDC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2259 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1798, de 22 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 1.750.000,00 (um milhão, e setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0501	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
2060800111.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.52.00 (119)	Equipamentos e material permanente		550.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0603	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200242.023	Manutenção das atividades culturais		
3.1.90.11.00 (316)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		50.000,00
3.1.91.13.00 (318)	Obrigações patronais		10.000,00
0800	SECRETAIRA MUNICIPAL DE SAÚDE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00342.033	Transferências aos Consórcios Intermunicipais (CRE/ARSS), e Intergestores de Saúde		
3.3.71.70.00 (558)	Rateio pela participação em consórcio público		200.000,00
3.3.72.39.00 (563)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		400.000,00
10.302.00342.059	CIRUSPAR – Consórcio intermunicipal da rede de urgência do Sudoeste do Paraná (SAMU)		
3.1.71.70.00 (634)	Rateio pela participação em consórcio público		100.000,00
3.3.71.70.00 (635)	Rateio pela participação em consórcio público		60.000,00
10.301.00342.031	Atenção Básica Fixa - FMS	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 4940** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais	
3.3.90.30.00 (520)	Material de consumo		80.000,00
3.3.90.39.00 (534)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		50.000,00
10.301.00342.033	Transferências aos Consórcio Intermunicipais (CRE/ARSS), e Intergestores de Saúde		
3.3.71.70.00 (560)	Rateio pela participação em consórcio público		100.000,00
3.3.72.39.00 (565)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		50.000,00
10.301.00342.053	Média e Alta Complexidade - FMS		
3.3.71.70.00 (609)	Rateio pela participação em consórcio público		100.000,00
TOTAL			**1.750.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2021), apurado em 31/12/2021, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2021	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2021) Fonte: 000	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	7.527.273,03	0,00	1.370.000,00	6.157.273,03
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2021) Fonte: 4940	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 4940 –** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais	714.215,30	0,00	380.000,00	334.215,30
TOTAIS.....R$		**8.241.488,33**	**0,00**	**1.750.000,00**	**6.491.488,33**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:57AA78C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2260/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1799, de 22 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto um **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementadas as ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 16.955,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** **Fonte: 844 –** BB c/28155-7 Convênio nº 567/2021 - SEAB – Aquisição Subsolador 4x3 Hastes e 02 Adubadoras-Semeadeira	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de agropecuária		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras de recursos do Convênio nº 567/2021-SEAB)***		13.955,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de rendimentos dos recursos do Convênio nº 567/2021-SEAB) em 2022.***	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 844 –** BB c/28155-7 Convênio nº 567/2021 - SEAB – Aquisição Subsolador 4x3 Hastes e 02 Adubadoras-Semeadeira	3.000,00
TOTAL			**16.955,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor do Superávit Financeiro e/ou Receita	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 844	**Superávit Financeiro de 2021 – Saldo Financeiro da Fonte: 844,** BB c/28155-7 Convênio nº 567/2021 - SEAB – Aquisição Subsolador 4x3 Hastes e 02 Adubadoras-Semeadeira	0,00	33.600,00	19.645,00	13.955,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**33.600,00**	**19.645,00**	**13.955,00**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
132101010704 (393) Fonte: 844	**Rendimentos em 2022, Fonte: 844 –** BB c/28155-7 Convênio nº 567/2021 - SEAB – Aquisição Subsolador 4x3 Hastes e 02 Adubadoras-Semeadeira	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:DCEE8879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 118/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 118/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA				CPF: 030.775.299-20		
Função: ENFERMEIRA ESF				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Município de destino: LONDRINA/PR						
Local do Evento: SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ, AUDITÓRIO RECINTO JOSÉ GARCIA MOLINA.						
Saída: 23/ 06/ 2022				Chegada:24/ 06/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇAO DO DESEMPENHO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE (APS) 2022.						
Quantidade de Diárias: 02						
Valor Diária: R$250,00 – COM PERNOITE / R$125,00– SEM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$375,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 21 de JUNHO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:978CF504

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 72/2022

Decreto nº 72/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 230.600,00 (duzentos e trinta mil seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.600,00 (duzentos e trinta mil seiscentos reais).

Suplementação			
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
400 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
448 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
07.002.10.302.2017.2.035.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)	
475 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.100,00
07.002.10.304.2017.2.037.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
510 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
513 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			230.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 230.600,00 (duzentos e trinta mil seiscentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64. Anulação parcial ou Total de dotações orçamentárias.

07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
754 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
398 - 3.3.90.14.00.00	1039	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
399 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
440 - 3.3.90.48.00.00	1039	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
421 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
07.002.10.301.2017.2.034.		SAÚDE BUCAL (PSB)	
460 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
485 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
493 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100,00
07.002.10.305.2017.2.038.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
531 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			230.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6EA1F76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 119/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.119/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA				CPF: 026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL MADALENA SOFIA – RUA FÚLVIO JOSÉ ALICE, 381 – BAIRRO ALTO, CURITIBA/PR.						
Saída:20/06/ 2022				Chegada: 20/06/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de JUNHO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:BB0945C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 120/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.120/2022

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CAMPO LARGO/PR						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER – CAMPO LARGO/PR						
Saída: 21/06/2022				Chegada: 21/06/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de JUNHO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:43FD4437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.259/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 526.110,00 (quinhentos e vinte e seis mil e cento e dez reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	15	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Industria e Comercio e Geração de Emprego e Renda		
23.691.0006.2035		-	Prospera Rio Branco do Sul		
Fonte	847	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	**526.110,00**
Total de Suplementação				**R$**	**526.110,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:FABB780D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 075/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.736.587,25 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria do Município - PRM**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	800,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenc. Operacional – DGO**	
1236500032.108	**FUNDEB 70% - Educação Infantil – Pré-Escola**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	20.000,00
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	20.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	20.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	1.348.982,53
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	
Fonte 504	**Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Prev.**	158.605,25
1236100032.019	**Cota-Parte Salário Educação Ensino Fundamental**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 107	**Salário Educação**	132.400,00
1236100032.020	**Programa Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 144	**Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE**	50.749,68
Fonte 146	**FNDE/PNATE/Transporte Escolar**	65.490,60
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100031.074	**Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	2.500,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1212200032.105	**Administração**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	20.000,00
1236200032.046	**Programa Apoio ao Transporte Escolar Ensino Médio**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 144	**Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE**	60.000,00
Fonte 146	**FNDE/PNATE/Transporte Escolar**	50.000,00
1236500032.023	**Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	128.000,00
1236500032.110	**Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	188.063,49
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 501	Receitas de Alienação de Ativos	6.483,30
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Depto de Ind., Com. e Serviços - EICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.35.00	**Serviços de Consultoria**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Admin. Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	185.000,00

004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.080	**Saneamento Básico 1% da Receita Operacional da SANEPAR**	8.000,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	
Fonte 504	**Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Prev.**	52.868,42
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	40.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	14.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.200,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.300,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	5.674,92
Fonte 510	**Taxas – Exercício Poder de Polícia**	2.386,40
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.620,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	231.484,29
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	2.640,55
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	100.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	15.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil**	
Fonte 10.053	**FAE**	2.292,98
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 10.165	**Incremento Temporário-Média Complexidade Ambulatorial**	50.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
006	**Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.038	**Doações Instituições Privadas**	10.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	400.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	500.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	10.000,00
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	250.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
005	**Fundo Municipal de Trânsito**	
1545100022.058	**Fundo Municipal de Trânsito**	

3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.044,84
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	23.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	40.000,00
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
2884600000.004	**Contribuição PASEP**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 504	**Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Prev.**	15.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 632.303,30 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e três reais e trinta centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	52.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenc. Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 70% - Ensino Fundamental**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	20.000,00
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	40.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236500032.090	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/ Creche**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	2.500,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236100031.032	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	20.000,00
1236500032.112	**Cota-Parte Salário Educação Creche**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 107	**Salário Educação**	16.400,00
1236500032.113	**Cota-Parte Salário Educação Pré-Escola**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 107	**Salário Educação**	116.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200041.072	**Adquirir Veículo para a Secretaria de Cultura e Turismo**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	6.483,30
1339200042.026	Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.800,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.300,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	46.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	

Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	19.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.820,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.165	**Incremento Temporário-Média Complexidade Ambulatorial**	50.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
006	**Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.038	**Doações Instituições Privadas**	10.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	158.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 4.094.283,95 (quatro milhões, noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:17DC3262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 277 21 DE JUNHO DE 2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 40.036,94, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º , artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.036,94 (quarenta mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.03.092.00032.115	1058	3.1.90.16	81	5.693,94
09.01.10.302.00092.049	11128	4.4.90.52	489	9.343,00
09.01.10.304.00092.050	6395	3.3.90.30	497	20.000,00
16.01.04.122.00162.076	11255	4.4.90.52	501	5.000,00
TOTAL				**40.036,94**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 40.036,94 (quarenta mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 81,489,497 e 501.
Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 40.036,94 (quarenta mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
03.03	3.1	81	junho	5.693,94
09.01	4.4	489	junho	9.343,00
	3.3	497	junho	20.000,00
16.01	4.4	501	junho	5.000,00
TOTAL				**40.036,94**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO Secretária Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3BE095E2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 278 21 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 910.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei 4021/2021 de 30/06/2021-Lei de Diretrizes Orçamentarias-LDO/2022 e artigo 8° da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.00086.038	3743	3.3.90.30	104	150.000,00
09.01.10.302.00092.049	5936	3.3.90.32	303	70.000,00
09.01.10.301.00092.046	4970	3.1.90.11	494	600.000,00
	5055	3.1.90.16	494	10.000,00
	5112	3.1.91.13	494	80.000,00
TOTAL				**910.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.00086.038	3674	3.1.90.11	104	150.000,00
09.01.10.301.00092.046	5256	3.3.90.36	303	40.000,00
	5327	3.3.90.39	494	690.000,00
09.01.10.302.00092.049	6082	4.4.71.70	303	20.000,00
09.01.10.305.00092.051	6717	3.3.90.36	303	10.000,00
TOTAL				**910.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.3	104	junho	150.000,00
09.01	3.1	494	junho	690.000,00
	3.3	303	junho	70.000,00
TOTAL				**910.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.01	3.1	104	novembro	150.000,00
09.01	3.3	494	novembro	300.000,00
	3.3	494	dezembro	390.000,00
	3.3	303	Dezembro	50.000,00
	4.4	303	julho	4.000,00
			setembro	4.000,00
			outubro	4.000,00
			novembro	4.000,00
			dezembro	4.000,00
TOTAL				**910.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***CÁSSIA PUZZI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EBC53B65

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 279 22 DE JUNHO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos - 102 Transf. FUNDEB 40% / Fundeb máx.30% - inciso XI do art. 212-A da CF,conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Arrecadado até 17/06/2022	***Projeção de Arrecadação até 12/2022	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
193	1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00	FUNDEB- 30%	3.456.000,00	3.330.000,00	4.456.000,00	1.000.000,00
TOTAL			**3.456.000,00**	**3.330.000,00**	**4.456.000,00**	**1.000.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;						
** Arrecadado até 17/06/2022;						
*** Projeção de Arrecadação até 12/2022;						
**** Provável Excesso de Arrecadação.						

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.12.361.00086.043	4422	3.1.90.11	102	900.000,00
	4454	3.1.91.13	102	100.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais**), oriundos da Fonte de Recursos: 102 Transf. FUNDEB 40% / Fundeb máx.30% - inciso XI do art. 212-A da CF.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais**), conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.02	3.1	102	junho	1.000.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***CÁSSIA PUZZI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E1CAEFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 095/2022

CONTRATO N° 095/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº19.417.387/0002-95, estabelecida à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 3.926, Boqueirão, CEP 81.670-010, na cidade de CURITIBA – PR, **e-mail: casaviverbem2@hotmail.com** e/ou **rsilva0398@gmail.com** telefone (41) 3503-3367 e/ou (41) 98895-4945, neste ato, representada pela Sra. **AN**,**DREIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.902.173-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 005.479.749-73, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviço de acolhimento institucional - casa de apoio, à usuária da Política de Assistência Social com síndrome de borderline, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 099/2022** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **17/06/2022**.

ITEM	QTD./ MESES	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO/MENSAL	PREÇO TOTAL
01	12	SERVIÇO DE CASA DE APOIO, atendimento 24 horas, fornecimento no mínimo de 04 refeições diárias, acompanhamento médico, exames, medicamentos; estrutura e equipamentos adequados para atender o acolhido (material de cama, mesa, banho, itens pessoais e vestuário).	R$ 3.450,00	R$ 41.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 41.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**, conforme nota de empenho e entrega dos produtos, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado, em diário oficial, um comunicado para ciência e posteriormente aplicado as sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
10.02 – Fundo Municipal de Assistência;
082440010.2.058.3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento dos serviços contratados, objeto do acordo, será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do recebimento pela contratada da Autorização de Fornecimento e a vigência do presente contrato será de 20 (vinte) meses.
O cronograma de trabalho *poderá* sofrer ajustes de comum acordo entre a contratante e a contratada, mediante justificativa motivada e por escrito, ou reajuste do índice do INPC anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA
Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, os serviços/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias para internação.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os serviços/materiais fornecidos/entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
Somente será permitido material novo, na execução dos serviços, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da Autorização de Fornecimento, e agendamento, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados na sede/filial da licitante aos beneficiários, conforme o termo de referência que originou este contrato, de forma ininterrupta (24 horas/dia).
3 - Quanto à prestação do serviço, o fornecedor deverá observar e zelar pela qualidade de vida dos assistidos.
4 - A contratada deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação, bem como a legislação específica e Constituição Federal Brasileira e conforme a declaração universal dos direitos humanos.
12 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos serviços/objetos.
13 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos serviços, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
14 - Caso se recuse a realizar o serviço, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que as eventuais reincidências passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira, podendo agravar as sanções para esses casos.
15 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem adequados/substituídos.
16 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
17 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.
18 – DO TERMO DE REFERÊNCIA:
18.1 – Finalidade:
O termo de referência tem por finalidade tornar público o interesse da municipalidade em conveniar serviços para executar os seguintes serviços, objeto do contrato:
Descritivo: Modalidade de moradia destinada a pessoas com transtornos mentais com necessidade de cuidados de longa permanência, egressos de internações psiquiátricas, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção, e que necessitam de cuidados intensivos, com monitoramento diário.
18.2 – Objetivos:

• Prestar cuidados substitutivos familiares, com recursos humanos presentes 24h/dia;
• Estar vinculado a um CAPS Adulto de referência para suporte técnico e supervisão de enfermagem;
• Acompanhar cada morador de acordo com o seu respectivo Projeto Terapêutico Singular;
• Promover reapropriação do espaço residencial como moradia, construção de habilidades para a vida diária (autocuidado, alimentação, medicamento, vestuário, higiene pessoal, formas de comunicação)
• Encaminhar e acompanhar paciente em consultas psiquiátricas CAPS ou em outros serviços de saúde que se fizerem necessários;
• Acompanhamento do setor de enfermagem no uso de medicamentos;
• Fornecer todo atendimento do cotidiano do paciente;

18.3 - Do Objeto:
O edital tem por objetivo selecionar a Melhor Proposta Técnica para firmar contrato com serviço de acolhimento institucional em período integral para moradia na modalidade Serviços de Casa de Apoio, à paciente psiquiátrico, no caso do município de Rolândia, contratação para usuária do serviço da Política de Assistência Social com síndrome Borderline.
O habilitado deverá operacionalizar e administrar uma moradia na modalidade Serviços Casa de Apoio, preferencialmente feminina.
18.4 - Dos Valores:

O valor da remuneração pela prestação de serviços da moradia, na modalidade Serviços Casa de Apoio, com recursos provenientes do **Fundo Municipal da Política de Assistência**.

Será de responsabilidade da Instituição contratada a execução das ações e serviços, objeto deste contrato, e ainda as seguintes responsabilidades:
Garantir que a atenção e o cuidado ao usuário considerando sua situação clínica e psicossocial, sua integração à vida na cidade, criando uma rede de proteção social, comunitária, de saúde, de trabalho e lazer, para a reabilitação e integração social do usuário de acordo com a sua singularidade e história.
Ainda, desenvolver processos de trabalho que busquem a redução de danos como estratégia de cuidado;
Contratação dos profissionais, que garanta a seleção de candidatos adequados ao perfil pretendido, para atuar no desenvolvimento das ações de desinstitucionalização e atividades ligadas a rede de cuidados e acompanhamento terapêutico, apoio, controle e avaliação das atividades dos Serviços Casa de Apoio;
Fornecimento de no mínimo, 04 refeições por dia (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar);
Custeio de despesas com o deslocamento do morador e do seu acompanhante (Cuidador ou Supervisor) Para Consultas, exames e internações.
Apresentar à Prefeitura Municipal de Rolândia relatório mensal de atividades do usuário, juntamente com a fatura mensal referente aos serviços prestados;
Criar mecanismos claros e eficazes para monitorar e controlar a utilização de recursos dos cartões de benefícios dos moradores por terceiros (profissional responsável), visando a transparência das despesas como garantia de direitos dos usuários e apresentar mensalmente à Prefeitura do Município de Rolândia.
Responsabilidade de instituição de atualizar BPC - Beneficio Prestação Continuada da usuária, no CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social de referencia da instituição e manter atualizado.
Caso aconteça fuga é de responsabilidade da entidade comunicar imediatamente os serviços locais de segurança e realizar a busca do paciente. Após comunicar o ente contratante do fato e das medidas tomadas.
18.5 - Recursos Humanos:
Os técnicos de referência são profissionais com formação em Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, Cuidadores que atuam principalmente no acompanhamento dos moradores, bem como na orientação e supervisão dos cuidadores.
18.6 - Período De Funcionamento:
Ininterruptos 24 horas
18.6 - Ambiente Físico:
Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, com cama, armário individual, espaço de estar e convívio, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal e vestuário, e, acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **VIVIANNE VERNILLO DOS SANTOS**, servidora pública, psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços contratados, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados aos usuários.
2 – Prestar os serviços indicados na Autorização de Fornecimento, pelo prazo de execução do contrato e possíveis aditivos. Caso não seja feita dentro do prazo agendado, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

3 – A contratada deverá providenciar pouso, alimentação e medicamentos, se necessário, para garantir a qualidade de vida e saúde dos usuários.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços/produtos.
6 - A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente, Constituição federal, Declaração Universal dos Direitos Humanos - UNICEF e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
13 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigo 55, inciso XIII, artigo 78, inciso I, artigo 80, inciso III, e artigo 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 – Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 099/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de junho de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
VIVIANNE VERNILLO DOS SANTOS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AB5F93A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 372/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Silmara F.M. Schier	080.306.019-05	1551/2022	07/06/2022	Francisco Beltrão PR
Ijanara D.da Silva	081.886.839-22	1552/2022	07/06/2022	Francisco Beltrão PR
Ijanara D.da Silva	081.886.839-22	1553/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Fernanda de L. Ribeiro	039.355.639-57	1554/2022	07/06/2022	Francisco Beltrão PR
Fernanda de L. Ribeiro	039.355.639-57	1555/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629-799-73	1556/2022	07/06/2022	Dois Vizinhos PR
Marcio Hesper	068.629-799-73	1557/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio L.Manfredini	020.313.639-05	1558/2022	07,08/06/2022	Cascavel PR
Marcio L.Manfredini	020.313.639-05	1559/2022	10/06/2022	Cascavel PR
Marcio L.Manfredini	020.313.639-05	1560/2022	13/06/2022	Cascavel PR
Elia A.S.Haveroth	588.734.309-53	1561/2022	08/06/2022	Francisco Beltrão PR
Evertom E. Bandeira	065.236.069-61	1562/2022	08/06/2022	Francisco Beltrão PR
Evertom E. Bandeira	065.236.069-61	1563/2022	13/06/2022	Cascavel PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1564/2022	08/06/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1565/2022	10/06/2022	Francisco Beltrão PR
Odilon S.de Lima	793.915.409-53	1566/2022	08,09,10/06/2022	Francisco Beltrão PR
Odilon S.de Lima	793.915.409-53	1567/2022	12/06/2022	Francisco Beltrão PR
Silvani P.Nunes	037.360.569-23	1568/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Janete A.V.S.Pilatti	041.477.019-65	1569/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Marizete S. da Cunha	055.036.259-27	1570/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Eliane P.D.Zanettin	051.631.239-12	1571/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Maria K. Fiss	982.332.039-04	1572/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Silvana M. Zych	022.752.759-32	1573/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Emerson N. Inacio	809.385.079-15	1574/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Monica de A. Wessling	055.339.149-60	1575/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Rosemeri A. Luchtemberg	024.524.699-12	1576/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Karina A. Casagrande	052.291.699-66	1577/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Stefani D. Bosco	111.051.939-77	1578/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Stefani D. Bosco	111.051.939-77	1579/2022	11/06/2022	Francisco Beltrão PR
Ademir J. Baldessari	990.973.389-72	1580/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Ademir J. Baldessari	990.973.389-72	1581/2022	11/06/2022	Francisco Beltrão PR
Terezinha B. Pereira	018.441.949-22	1582/2022	09,10/06/2022	Francisco Beltrão PR
Daiane Tecchio	049.153.359-41	1583/2022	10/06/2022	Francisco Beltrão PR
Thamara Zornita	039.302.429-66	1584/2022	10/06/2022	Ampere PR
Jocineia R.do Nascimento	020.151.549-06	1585/2022	10/06/2022	Ampere PR
Eliziane Pilatti	056.497.879-56	1586/2022	10/06/2022	Francisco Beltrão PR
Marcelo Rachelle	028.551.299-40	1587/2022	10/06/2022	Francisco Beltrão PR
Tatiane Risso	050.200.759-14	1588/2022	10/06/2022	Francisco Beltrão PR
Janete de S. Souto	354.133.158-56	1589/2022	11/06/2022	Francisco Beltrão PR
Fabiola C. Noth	102.127.049-07	1590/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Janete V.Geremia	034.454.359-52	1591/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1592/2022	07,08,09,10/06/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1593/2022	12,13/06/2022	Curitiba PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1594/2022	14/06/2022	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1595/2022	08/06/2022	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1596/2022	12,13/06/2022	Curitiba PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1597/2022	14/06/2022	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1598/2022	15/06/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1599/2022	08/06/2022	Cascavel PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1600/2022	09/06/2022	Dionisio Cerqueira SC
Marcio de Campos	053.466.279-01	1601/2022	10/06/2022	Missal PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1602/2022	13/06/2022	Cascavel PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1603/2022	08/06/2022	Pato Branco PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1604/2022	09/06/2022	Missal PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1605/2022	10,11,12,13,14/06/2022	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1606/2022	08,09/06/2022	Curitiba PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1607/2022	10,11/06/2022	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1608/2022	12/06/2022	Dois Vizinhos PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1609/2022	13/06/2022	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1610/2022	14/06/2022	Cascavel PR
Valdelir F.V.Sarmento	554.946.509-44	1611/2022	09,10/06/2022	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1612/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1613/2022	12/06/2022	Missal PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1614/2022	13/06/2022	Dois Vizinhos PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1615/2022	09/06/2022	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1616/2022	10/06/2022	Pato Branco PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1617/2022	12,13/06/2022	Londrina PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	1618/2022	10/06/2022	Francisco Beltrão PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	1619/2022	13/06/2022	Francisco Beltrão PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	1620/2022	15/06/2022	Francisco Beltrão PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	1621/2022	10/06/2022	Francisco Beltrão PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	1622/2022	13,14/06/2022	Francisco Beltrão PR
Karina L. A. de Lima	095.918.449-05	1623/2022	11,12/06/2022	Francisco Beltrão PR
Karina L. A. de Lima	095.918.449-05	1624/2022	14/06/2022	Francisco Beltrão PR
Valdecir Baldessar	856.028.099-53	1625/2022	13/06/2022	Pato Branco PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1626/2022	13,14/06/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629-799-73	1627/2022	14/06/2022	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	1628/2022	14/06/2022	Francisco Beltrão PR
Evertom E. Bandeira	065.236.069-61	1629/2022	15/06/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1630/2022	14/06/2022	Francisco Beltrão PR

Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1631/2022*	*15/06/2022*	*Pato Branco PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*1632/2022*	*15/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1633/2022*	*15/06/2022*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1634/2022*	*15/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1635/2022*	*16,17/06/2022*	*Londrina PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1636/2022*	*10/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1637/2022*	*13/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1638/2022*	*15/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1639/2022*	*16/06/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*1640/2022*	*10/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*1641/2022*	*12/06/2022*	*São Jorge d'Oeste PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*1642/2022*	*13/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*1643/2022*	*15/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Pedro Zen	*563.179.219-20*	*1644/2022*	*12/06/2022*	*Santa Izabel d'Oeste PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1645/2022*	*14,15/06/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*1646/2022*	*21,22/06/2022*	*Curitiba PR*
Rodrigo Base	*030.218.699-98*	*1647/2022*	*21,22/06/2022*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 07 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:87F1392D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.005/2022

DECRETO Nº. 2.005/2022

SÚMULA: Abre Crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 159.185,82 (cento e cinquenta e nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.122.0011.2010		**CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP**		
339047000000	55	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1015	R$ 1.744,58
28.846.0012.2012		**SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES**		
339093000000	68	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1036	R$ 1.365,39
339093000000	68	INDENIZACOES E RESTITUICOES	103	R$ 6.944,51
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2047		**PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS**		
339030000000	137	MATERIAL DE CONSUMO	768	R$ 17.810,34
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.005		**DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR**		
12.361.0006.2027		**MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL**		
339032000000	245	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	119	R$ 6.302,17
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.1014		**INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO**		
449052000000	273	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	R$ 32.310,95
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
339030000000	325	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 61.319,56
15.452.0005.2032		**MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA**		
339030000000	318	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 20.000,00
339039000000	319	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	511	R$ 9.299,48
339039000000	319	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	510	R$ 2.088,84
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 159.185,82**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 615 Excesso de Arrecadação - Fonte 1015 - Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/2019.	R$ 1.744,58
Red. 102 Excesso de Arrecadação - Fonte 103 5% Sobre Transferências Constitucional FUNDEB	R$ 6.944,51
Superávit Financeiro, exercício 2021 Fonte 518 – Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude.	R$ 32.310,95
Superávit Financeiro, exercício 2021 Fonte 504 – Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias	R$ 61.319,56
Superávit Financeiro, exercício 2021 Fonte 768 – FEAS PPAS.	R$ 17.810,34

Superávit Financeiro, exercício 2021 Fonte 119 – PNAE - MERENDA ESCOLAR.	R$ 6.302,17
Superávit Financeiro, exercício 2021 Fonte 1036 – Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF - percentual minimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 1.365,39
Superávit Financeiro, exercício 2021 Fonte 511 – Taxas – Prestacao de Servicos.	R$ 29.299,48
Superávit Financeiro, exercício 2021 Fonte 510 – Taxas – Exercicio Poder de Policia.	R$ 2.088,84
TOTAL	**R$ 159.185,82**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de junho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D72723AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2006/2022

DECRETO Nº. 2006/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021- LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
28.846.0012.2012		**SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES**		
339093000000	68	INDENIZACOES E RESTITUICOES	000	R$ 10.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2016		**MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
339030000000	186	MATERIAL DE CONSUMO	107	R$ 15.000,00
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2019		**MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL**		
339032000000	208	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	107	R$ 11.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 36.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.002		**CONTROLE INTERNO**		
04.124.0002.2003		**MANUTENCAO CONTROLE INTERNO**		
319011000000	20	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 10.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2016		**MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
339039000000	188	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	107	R$ 4.000,00
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2019		**MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL**		
339039000000	210	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	107	R$ 4.000,00
449052000000	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 18.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 36.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de Junho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CF7A47D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04.05/2022 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (SEGUNDA ETAPA)

EDITAL Nº 04.05/2022 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (SEGUNDA ETAPA)

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (SEGUNDA ETAPA) do Cargo de Cuidador Social elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 04.01/2022.

Art. 2º Segue a lista, em ordem de classificação preliminar (segunda etapa), dos candidatos inscritos no Teste Seletivo e considerados APTOS na Avaliação Psicológica para o cargo de Cuidador Social.

CUIDADOR SOCIAL

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Pontos Experiência	Total	Data de Nascimento
01	Nadir Lorenzi Moreno	6.171.677-7	40	200	240	28/04/1974
02	Lenir Dall Molin	5.549.094-5	50	36	86	07/02/1970
03	Alexandro Silveira dos Santos	7.280.994-7	35	31	66	12/12/1980
04	Andrielly Pagnoncelli	10.361.807-0	25	40	65	23/03/1998
05	Suelen Beatriz Falcão Monteiro	10.670.473-2	35	0	35	24/08/1992

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 23 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

DANIELI CORA LOTICI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E191120A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

PORTARIA Nº. 13.787
Data: 23.06.2022

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO 05.01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN PIERR CATTO, Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º NOMEAR as servidoras municipais abaixo relacionadas para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Nº 05.01/2022, destinado ao provimento de cargo por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Marina Dambrós	9.544.788-0	Odontólogo - D - PSF	Endodontia	Presidente
Cristiane Regina Kasburg	8.569.694-7	Auxiliar Administrativo	Biologia Mestre em Ciências Ambientais	Membro
Fernanda Denes Debiasi	9.988.504-1	Auxiliar Administrativo	Administração e Recursos Humanos, Rotinas e Cálculos Trabalhistas	Membro
Roseli Faust	7.137.544-7	Enfermeira	Saúde Pública com ênfase em saúde da família	Membro
Bianca Roese	10.237.446-0	Auxiliar Consultório Dentário	Ciências Biológicas	Membro
Patrícia Machado Martini Cattelam	5102898458	Assistente Administrativo I	Mestre em Zootecnia	Membro

Art. 2º A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.
Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, porém sem ônus ao erário público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 23 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E6FAF362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 38/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AO CMEI LUCIA DIAS

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADOÇANTE LIQUIDO 80 ML Adoçante líquido contendo 100% de stevia natural, acondicionado em frasco de polietileno atóxico, contendo 80 ml.	ADOCYL		FR	10,00	5,00	50,00
3	1	AMENDOIM VERMELHO 500 GR Amendoim - Produto tipo I, vermelho, sem casca, embalagem de 500 gramas, saco de polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a constar da data da entrega do produto.	PINDUCA		KG	40,00	7,45	298,00
5	1	BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito doce tipo maisena. Em embalagem de no mínimo de 360 gramas. Sem gorduras trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. O produto deve estar inteiro, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada, constando identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	MYBIT		PCT	120,00	3,68	441,60
7	1	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas limpas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 200 gramas	NUTRIVITA		UN	60,00	2,44	146,40
8	1	ALHO Produto de boa qualidade, fresco, bom aspecto, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firmes e sem machucados. Com tamanho de médio a grande.	NACIONAL		KG	50,00	24,49	1.224,50
10	1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - 2 KG Tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais;embalagem primaria; saco de polietileno atóxico, resistente, em unidades de 2 kg cada.Validade mínima de 12 meses a constar da data da entrega do produto.	D'OURO		UN	150,00	9,87	1.480,50
11	1	AÇÚCAR MASCAVO - 500 GR Produto de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Sendo que o estabecimento que produz deverá ter licença sanitária para funcionamento. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	DOCICAN		UN	80,00	8,30	664,00
12	1	ARROZ PARBOILIZADO - 1 KG Arroz, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem primaria em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, limpos e não violados. Com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto. Pacote de 1 kg	BUTUI		UN	500,00	3,40	1.700,00
13	1	ARROZ INTEGRAL - 1 KG Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	CHINES		UN	100,00	4,30	430,00
19	1	CAFÉ EM PÓ Café em pó: torrado e moído. Tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo. Embalagem com no mínimo 500 gramas	BALAIO		PCT	80,00	14,78	1.182,40
20	1	CAMOMILA "Camomila: desidratada, para chá, pacote de no mínimo 10 gramas"	ESPERANÇA		PCT	40,00	1,98	79,20
22	1	CANJICA BRANCA Canjica Branca - Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em saco polietileno atóxico e resistente. de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem dererá conter a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	SINHA		PCT	50,00	4,95	247,50
23	1	CANJIQUINHA Canjiquinha - Embalagem plástica de 500g. Produto de boa qualidade, cor amarela. Embalados em plástico atóxico, transparente, incolor e resistente, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	SINHA		PCT	70,00	3,14	219,80
28	1	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL DIET Chocolate em pó solúvel diet - Para ingestão controlada de açúcares. Disponível em embalagem de no mimino 200g. Contendo Ingredientes : Maltodextrina, Cacau em Pó Lecitinado, Leite em Pó Desnatado, Soro de Leite, Sal, Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Natural Steviosídeo; Antiumectante Dióxido de Silicío e Aroma Artificial de Baunilha. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Dve conter o selo ANAD.	LOWSUCAR		PCT	70,00	15,80	1.106,00
34	1	COCO RALADO Coco ralado: Coco ralado e desidratado. Integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de no mínimo 500 gramas.	JOAO E MARIA		UN	40,00	7,90	316,00
36	1	CHÁ MATE NATURAL Chá mate natural: Chá matte natural a granel, embalagem de 250 g.	YARI		CX	100,00	4,75	475,00
37	1	CRAVO DA INDIA Produto natural, pesando no mínimo 10 gr. Embalagem de polietileno transparente, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto.	ESPERANÇA		PCT	30,00	2,95	88,50
40	1	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, tendo como ingredientes Tomate, Açúcar e Sal. Massa concentrada, cor vermelha, embalagem: com peso liquido mínimo de 1020 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto	QUERO		UN	90,00	7,08	637,20
41	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Farinha de Mandioca Torrada - Seca, fina, tipo 01, acondicionada em embalagens resistentes, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto	MONSIL		PCT	60,00	6,54	392,40
42	1	FARINHA DE MANDIOCA BIJU Farinha de mandioca biju - Grupo Seca, Subgrupo bijusada, Classe amarela, Tipo único. Pacotes de 500g. 1ª Qualidade. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e termossoldada.	DEUSA		PCT	80,00	5,76	460,80
43	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO Farinha de trigo especial para panificação. Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. Acondicionada em embalagem limpa e não violada, livre de contaminantes físicos e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 5 kg.	MARGARIDA		UN	80,00	16,85	1.348,00
46	1	FERMENTO EM PÓ QUIMICO Fermento em pó químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Produto em bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Em embalagem de no mimino 250gramas, sendo íntegras e livres de sujidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	JOAO E MARIA		PCT	40,00	5,50	220,00
47	1	FUBÁ Fubá enriquecido com ferro e acido fólico 100 % milho, pré cozido, aspecto fisico pó, cor amarela, materia prima grãos de milho sadios, limpos, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço. Embalagem de polietileno atóxico e resistente com peso de 1kg cada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	XODO		UN	120,00	3,65	438,00
51	1	LEITE DE COCO Leite de coco: emulsão aquosa de cor branca,extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados,isento de substâncias estranhas à sua composição. embalagem primária própria intacta de 200 ml,constando a identificação do produto,marca,nome e endereço do fabricante,informação nutricional.lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	MENINA		UN	40,00	4,40	176,00
53	1	MARGARINA Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	COAMO		UN	80,00	5,55	444,00
56	1	MACARRAO TIPO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, com ovos, vitaminado e composto de matéria prima de primeira qualidade - 500 gr. Deverão ser fabricados a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na	JOIA		PCT	300,00	3,00	900,00

		água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo apos o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.						
61	1	NOZ MOSCADA Noz moscada em pó. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 20 a 30 gramas.	ESPERANÇA		PCT	20,00	4,15	83,00
66	1	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g	PRATA		PCT	20,00	3,80	76,00
73	1	SAL Sal refinado extra iodado. Em sacos de polietileno contendo 1 kg cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto.	FINOSAL		UN	50,00	1,40	70,00
75	1	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe. Flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PINDUCA		PCT	20,00	5,00	100,00
TOTAL								15.494,80

L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALFACE Alface: de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem	WALKER		UN	200,00	4,70	940,00
4	1	ABACAXI Abacaxi: revestido por uma casca áspera, tamanho médio, características da espécie, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação.	HELIO		UN	200,00	7,95	1.590,00
6	1	BETERRABA Bem limpas e sem machucaduras.	HELIO		KG	100,00	5,99	599,00
9	1	AVEIA FLOCOS 500gr Aveia (flocos finos) 500 gr produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteinas. Embalados em pacotes atóxico resistente. Com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto.	ZAELI		PCT	50,00	8,99	449,50
14	1	BANANA PRATA Banana prata - Tamanho pequeno, fresca, coloração própria, firme e bom estado de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	GD FRUTAS		KG	2.000,00	7,49	14.980,00
15	1	BATATA INGLESA Batata inglesa de boa qualidade, limpa, com tamanho médio e coloração própria, sem defeitos graves na casca, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranhos, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspectos fresco.	GD FRUTAS		KG	300,00	7,99	2.397,00
16	1	BIFE BOVINO Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Carne de primeira qualidade, resfriado, sem osso, sem presença de nervos e sem gorduras aparente. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Deve apresentar aspecto próprio, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalados em sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação e data de validade.	NOSTRO BEEF		KG	200,00	39,90	7.980,00
17	1	BRÓCOLIS 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 400 e 500g.	MACA VERDE		UN	90,00	8,50	765,00
18	1	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER Biscoito integral tipo cream cracker - Sem presença de gordura trans, em embalagem de no minimo de 360 gramas, sendo embalagem primaria em polietileno, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PARATI		UN	120,00	5,50	660,00
21	1	CANELA EM RAMA Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de semi tubos. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, contendo de 10g e 15g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	BEIJA FLOR		PCT	40,00	3,45	138,00
24	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA RESFRIADA Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Deve apresentar aspecto próprio, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Armazenada em embalagem de 1kg, sendo sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	SCAPINI		KG	500,00	27,90	13.950,00
25	1	CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO E SEM PELE) Carne proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Cortados em pedaços pequenos (2x2), com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalados em sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	SIGMA		KG	300,00	22,99	6.897,00
26	1	CEBOLA NACIONAL Cebola Nacional - Produto de boa qualidade, compacta, firme, bom estado de maturação, coloração amarela bem brilhante, bulbo redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho médio, haste seca e sem brotos e de aspecto fresco, sem presença de umidade externa.	GD FRUTAS		KG	200,00	4,59	918,00
27	1	CENOURA Bem limpas e sem machucaduras.	GD FRUTAS		KG	200,00	8,99	1.798,00
30	1	CHUCHU Produto de boa qualidade, cor verde e tamanho uniforme de médio a grande e de aspecto fresco e livre de sujidades.	MACA VERDE		KG	100,00	4,99	499,00
31	1	COLORAU Colorau - Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 500 gramas.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	BEIJA FLOR		PCT	40,00	7,99	319,60
32	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango - congelada com adição de água de no maximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Sem pele, sem pedaços de dorso. Picada em pequenos pedaço (máximo 3 x3).	RDZ		KG	700,00	10,95	7.665,00
33	1	COUVE-FLOR Couve-flor: Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	MACA VERDE		UN	90,00	10,90	981,00
38	1	ERVILHA EM CONSERVA Ervilha em conserva, imersa em líquido. Tamanho e coloração padrão e uniformes. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de no minimo 140 gramas.	FUGINI		UN	90,00	2,41	216,90
39	1	ERVA DOCE erva doce desidratada, para chá pacote com no mínimo 10 gramas.	BEIJA FLOR		PCT	30,00	2,15	64,50
44	1	FEIJÃO ESPECIAL PRETO TIPO I Feijão especial preto tipo I. Constituído de grãos inteiros, sadios da mesma coloração, admitindo-se no Maximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de material terroso, livre de sujidades, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade 6 meses a partir da entrega do produto.	ITASA		PCT	300,00	6,96	2.088,00
48	1	GRANOLA DIET Granola diet: de procedencia nacional, preparada com mistura de frutas desidratadas (banana, coco, uva passa), açúcar mascavo ou glucose de milho, frutos oleaginosos (nozes, castanha de caju e castanha do pará) cereais (flocos de arroz, aveia e germe de trigo), corante manual. Embalagem de polietileno de no minimo 250 gramas	VITAO		PCT	200,00	12,39	2.478,00
49	1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS Iogurte com polpa de frutas sabores variados: em embalagem de plástico polietileno atóxico, resistente de 1000 g, elaborado a a partir de soro de leite pasteurizado, leite pasteurizado semidesnatado, açúcar, polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade minima de 30 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome doproduto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	FRIMESA		LT	800,00	7,99	6.392,00
50	1	IOGURTE INTEGRAL SEM LACTOSE Iogurte integral sem lactose - sabor morango no minimo110 gr. Contendo Iogurte Integral com pedaços de morango para dietas com restrição de lactose.	UNIBABY		UN	100,00	3,99	399,00
54	1	MAÇA FUGI Fruta in natura em perfeitas condições de conservação, boa qualidade, limpa, madura, coloração própria, livre de danos mecanicos. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Tamanho pequeno de aspecto fresco.	GD FRUTAS		UN	1.400,00	7,99	11.186,00
55	1	MACARRAO TALHARIN Macarrão Talharin: tipo Talharim, Com ovos. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	NOSSA TERRA		PCT	300,00	4,37	1.311,00
57	1	MAMÃO Mamão - Fruta in natura, madura, de aspecto fresco e firme, bom estado de maturação, livre de sujidades, tamanho médio, com coloração própria e livres de danos mecânicos.	GD FRUTAS		KG	800,00	8,99	7.192,00
58	1	MELANCIA Melancia - limpa, em perfeitas condições de amadurecimento.	FLOR DA SERRA		KG	800,00	3,49	2.792,00
59	1	MELÃO Melão - limpo em perfeita condição de amadurecimento.	MACA VERDE		KG	700,00	7,99	5.593,00
60	1	MILHO EM CONSERVA Milho verde em conserva,a base de:milho/água/sal. sem conservantes,acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido),com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade.isento de material estranho.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	FUGINI		UN	90,00	2,67	240,30
62	1	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja - Extraído por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, livre de materias primas transgênicas, isento	COAMO		UN	90,00	10,98	988,20

		de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas.Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.						
63	1	OREGANO DESIDRATADO Orégano desidratado (100 gr) acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo a embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BEIJA FLOR		PCT	10,00	6,05	60,50
64	1	OVOS Ovos escuros - Ovos tipo de galinha, tipo extra, classe A, frescos, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações, com camera de ar fixa. Apresentando tamanho médio.	HUHTAMAKI		DZ	250,00	8,49	2.122,50
65	1	PÃO FATIADO Pão de forma em fatias, peso mínimo por fatia 25 gramas. Fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade 7 dias.	VISCONTI		KG	50,00	7,39	369,50
67	1	POLVILHO DOCE Polvilho doce, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote de no mínimo 450 gramas.	PRATA		PCT	20,00	4,07	81,40
69	1	PALETA BOVINA Paleta bovina sem ossos, cortado em cubos pequenos (2x2), resfriada, sem gordura aparente, sem mistura de músculos, proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Embalados em sacos resistente de polietileno transparente de 1 kg cada e identificados com peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	SCAPINI		KG	400,00	29,95	11.980,00
70	1	PEITO DE FRANGO Peito de frango (sem pele/sem osso) - com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária.	RDZ		KG	300,00	16,14	4.842,00
71	1	QUEIJO TIPO COLONIAL Queijo tipo colonial, resfriado e fresco, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Com inspeção sanitária vigente e rotulada de acordo com a legislação vigente.	COOMILP		KG	160,00	46,64	7.462,40
72	1	REPOLHO VERDE Repolho verde - Boa qualidade, tamanho médio, bem formado, com coloração própria, folhas verdes, intactas e firmes, livre de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estar em perfeitas condições de conservação. Apresentando folhas limpas, livres de terra, restos de vegetais ou materiais estranhos.	GD FRUTAS		KG	200,00	4,99	998,00
76	1	TOMATE Tomate - Grupo redondo, tamanho médio, grau de amadurecimento médio e coloração própria.Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, porém firmes, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	GD FRUTAS		KG	300,00	10,95	3.285,00
77	1	VINAGRE DE VINHO TINTO Vinagre de vinho tinto - Fermentado acético de álcool e vinho tinto em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto.	KOLLER		UN	40,00	4,59	183,60
78	1	VINAGRE DE MAÇÃ Vinagre de maça: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente,contendo 200ml,com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade. validade mínima de 12 meses a contar da entrega	KOLLER		UN	20,00	3,99	79,80
TOTAL								135.931,70

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	CEREAIS DE MILHO S/AÇÚCAR Cereal matinal composto de flocos de milho sem açúcar. Embalagem contendo 500g.	GOLD FLAKES		PCT	120,00	13,40	1.608,00
TOTAL								1.608,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 22/06/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:DABE234B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 38/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar ao CMEI Lucia Dias.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADOÇANTE LIQUIDO 80 ML Adoçante líquido contendo 100% de stevia natural, acondicionado em frasco de polietileno atóxico, contendo 80 ml.	ADOCYL		FR	10,00	5,00	50,00
3	1	AMENDOIM VERMELHO 500 GR Amendoim - Produto tipo I, vermelho, sem casca, embalagem de 500 gramas, saco de polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a constar da data da entrega do produto.	PINDUCA		KG	40,00	7,45	298,00
5	1	BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito doce tipo maisena. Em embalagem de no minimo de 360 gramas. Sem gorduras trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. O produto deve estar inteiro, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada, constando identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	MYBIT		PCT	120,00	3,68	441,60
7	1	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas limpas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no minimo 200 gramas	NUTRIVITA		UN	60,00	2,44	146,40
8	1	ALHO Produto de boa qualidade, fresco, bom aspecto, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firmes e sem machucados. Com tamanho de médio a grande.	NACIONAL		KG	50,00	24,49	1.224,50
10	1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - 2 KG Tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais;embalagem primaria; saco de polietileno atóxico, resistente, em unidades de 2 kg cada.Validade mínima de 12 meses a constar da data da entrega do produto.	D'OURO		UN	150,00	9,87	1.480,50
11	1	AÇÚCAR MASCAVO - 500 GR Produto de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Sendo que o estabecimento que produz deverá ter licença sanitária para funcionamento. Embalagem com no minimo 500 gramas.	DOCICAN		UN	80,00	8,30	664,00
12	1	ARROZ PARBOILIZADO - 1 KG Arroz, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem primaria em saco de polietileno	BUTUI		UN	500,00	3,40	1.700,00

		atóxico, resistente, transparente, limpos e não violados. Com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto. Pacote de 1 kg						
13	1	ARROZ INTEGRAL - 1 KG Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	CHINES		UN	100,00	4,30	430,00
19	1	CAFÉ EM PÓ Café em pó: torrado e moído. Tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo. Embalagem com no minimo 500 gramas	BALAIO		PCT	80,00	14,78	1.182,40
20	1	CAMOMILA "Camomila: desidratada, para chá, pacote de no minimo 10 gramas"	ESPERANÇA		PCT	40,00	1,98	79,20
22	1	CANJICA BRANCA Canjica Branca - Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em saco polietileno atóxico e resistente. de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem dererá conter a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	SINHA		PCT	50,00	4,95	247,50
23	1	CANJIQUINHA Canjiquinha - Embalagem plástica de 500g. Produto de boa qualidade, cor amarela. Embalados em plástico atóxico, transparente, incolor e resistente, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	SINHA		PCT	70,00	3,14	219,80
28	1	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL DIET Chocolate em pó solúvel diet - Para ingestão controlada de açúcares. Disponível em embalagem de no mimino 200g. Contendo Ingredientes : Maltodextrina, Cacau em Pó Lecitinado, Leite em Pó Desnatado, Soro de Leite, Sal, Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Natural Steviosídeo; Antiumectante Dióxido de Silicío e Aroma Artificial de Baunilha. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Dve conter o selo ANAD.	LOWSUCAR		PCT	70,00	15,80	1.106,00
34	1	COCO RALADO Coco ralado: Coco ralado e desidratado. Integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de no minimo 500 gramas.	JOAO E MARIA		UN	40,00	7,90	316,00
36	1	CHÁ MATE NATURAL Chá mate natural: Chá matte natural a granel, embalagem de 250 g.	YARI		CX	100,00	4,75	475,00
37	1	CRAVO DA INDIA Produto natural, pesando no minimo 10 gr. Embalagem de polietileno transparente, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto.	ESPERANÇA		PCT	30,00	2,95	88,50
40	1	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, tendo como ingredientes Tomate, Açúcar e Sal. Massa concentrada, cor vermelha, embalagem: com peso liquido minimo de 1020 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto	QUERO		UN	90,00	7,08	637,20
41	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Farinha de Mandioca Torrada - Seca, fina, tipo 01, acondicionada em embalagens resistentes, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto	MONSIL		PCT	60,00	6,54	392,40
42	1	FARINHA DE MANDIOCA BIJU Farinha de mandioca biju - Grupo Seca, Subgrupo bijusada, Classe amarela, Tipo único. Pacotes de 500g. 1ª Qualidade. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e termossoldada.	DEUSA		PCT	80,00	5,76	460,80
43	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO Farinha de trigo especial para panificação. Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. Acondicionada em embalagem limpa e não violada, livre de contaminantes físicos e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 5 kg.	MARGARIDA		UN	80,00	16,85	1.348,00
46	1	FERMENTO EM PÓ QUIMICO Fermento em pó químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Produto em bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Em embalagem de no mimino 250gramas, sendo íntegras e livres de sujidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	JOAO E MARIA		PCT	40,00	5,50	220,00
47	1	FUBÁ Fubá enriquecido com ferro e acido fólico 100 % milho, pré cozido, aspecto fisico pó, cor amarela, materia prima grãos de milho sadios, limpos, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço. Embalagem de polietileno atóxico e resistente com peso de 1kg cada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	XODO		UN	120,00	3,65	438,00
51	1	LEITE DE COCO Leite de coco: emulsão aquosa de cor branca,extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados,isento de substâncias estranhas à sua composição. embalagem primária própria intacta de 200 ml,constando a identificação do produto,marca,nome e endereço do fabricante,informação nutricional.lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	MENINA		UN	40,00	4,40	176,00
53	1	MARGARINA Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	COAMO		UN	80,00	5,55	444,00
56	1	MACARRAO TIPO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, com ovos, vitaminado e composto de matéria prima de primeira qualidade - 500 gr. Deverão ser fabricados a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento minimo apos o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	JOIA		PCT	300,00	3,00	900,00
61	1	NOZ MOSCADA Noz moscada em pó. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 20 a 30 gramas.	ESPERANÇA		PCT	20,00	4,15	83,00
66	1	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g	PRATA		PCT	20,00	3,80	76,00
73	1	SAL Sal refinado extra iodado. Em sacos de polietileno contendo 1 kg cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto.	FINOSAL		UN	50,00	1,40	70,00
75	1	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe. Flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PINDUCA		PCT	20,00	5,00	100,00
TOTAL								15.494,80

L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALFACE Alface: de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem	WALKER		UN	200,00	4,70	940,00
4	1	ABACAXI Abacaxi: revestido por uma casca áspera, tamanho médio, características da espécie, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação.	HELIO		UN	200,00	7,95	1.590,00
6	1	BETERRABA Bem limpas e sem machucaduras.	HELIO		KG	100,00	5,99	599,00
9	1	AVEIA FLOCOS 500gr Aveia (flocos finos) 500 gr produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteinas. Embalados em pacotes atóxico resistente. Com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto.	ZAELI		PCT	50,00	8,99	449,50
14	1	BANANA PRATA Banana prata - Tamanho pequeno, fresca, coloração própria, firme e bom estado de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	GD FRUTAS		KG	2.000,00	7,49	14.980,00
15	1	BATATA INGLESA Batata inglesa de boa qualidade, limpa, com tamanho médio e coloração própria, sem defeitos graves na casca, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranhos, sem manchas	GD FRUTAS		KG	300,00	7,99	2.397,00

		esverdeadas ou brotos e de aspectos fresco.						
16	1	BIFE BOVINO Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Carne de primeira qualidade, resfriado, sem osso, sem presença de nervos e sem gorduras aparente. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Deve apresentar aspecto próprio, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalados em sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação e data de validade.	NOSTRO BEEF		KG	200,00	39,90	7.980,00
17	1	BRÓCOLIS 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 400 e 500g.	MACA VERDE		UN	90,00	8,50	765,00
18	1	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER Biscoito integral tipo cream cracker - Sem presença de gordura trans, em embalagem de no minimo de 360 gramas, sendo embalagem primaria em polietileno, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PARATI		UN	120,00	5,50	660,00
21	1	CANELA EM RAMA Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de semi tubos. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, contendo de 10g e 15g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	BEIJA FLOR		PCT	40,00	3,45	138,00
24	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA RESFRIADA Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Deve apresentar aspecto próprio, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Armazenada em embalagem de 1kg, sendo sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	SCAPINI		KG	500,00	27,90	13.950,00
25	1	CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO E SEM PELE) Carne proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Cortados em pedaços pequenos (2x2), com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalados em sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	SIGMA		KG	300,00	22,99	6.897,00
26	1	CEBOLA NACIONAL Cebola Nacional - Produto de boa qualidade, compacta, firme, bom estado de maturação, coloração amarela bem brilhante, bulbo redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho médio, haste seca e sem brotos e de aspecto fresco, sem presença de umidade externa.	GD FRUTAS		KG	200,00	4,59	918,00
27	1	CENOURA Bem limpas e sem machucaduras.	GD FRUTAS		KG	200,00	8,99	1.798,00
30	1	CHUCHU Produto de boa qualidade, cor verde e tamanho uniforme de médio a grande e de aspecto fresco e livre de sujidades.	MACA VERDE		KG	100,00	4,99	499,00
31	1	COLORAU Colorau - Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 500 gramas.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	BEIJA FLOR		PCT	40,00	7,99	319,60
32	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango - congelada com adição de água de no maximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Sem pele, sem pedaços de dorso. Picada em pequenos pedaço (máximo 3 x3).	RDZ		KG	700,00	10,95	7.665,00
33	1	COUVE-FLOR Couve-flor: Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	MACA VERDE		UN	90,00	10,90	981,00
38	1	ERVILHA EM CONSERVA Ervilha em conserva, imersa em líquido. Tamanho e coloração padrão e uniformes. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de no minimo 140 gramas.	FUGINI		UN	90,00	2,41	216,90
39	1	ERVA DOCE erva doce desidratada, para chá pacote com no mínimo 10 gramas.	BEIJA FLOR		PCT	30,00	2,15	64,50
44	1	FEIJÃO ESPECIAL PRETO TIPO I Feijão especial preto tipo I. Constituído de grãos inteiros, sadios da mesma coloração, admitindo-se no Maximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de material terroso, livre de sujidades, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade 6 meses a partir da entrega do produto.	ITASA		PCT	300,00	6,96	2.088,00
48	1	GRANOLA DIET Granola diet: de procedencia nacional, preparada com mistura de frutas desidratadas (banana, coco, uva passa), açúcar mascavo ou glucose de milho, frutos oleaginosos (nozes, castanha de caju e castanha do pará) cereais (flocos de arroz, aveia e germe de trigo), corante manual. Embalagem de polietileno de no minimo 250 gramas	VITAO		PCT	200,00	12,39	2.478,00
49	1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS Iogurte com polpa de frutas sabores variados: em embalagem de plástico polietileno atóxico, resistente de 1000 g, elaborado a a partir de soro de leite pasteurizado, leite pasteurizado semidesnatado, açúcar, polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade minima de 30 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome doproduto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	FRIMESA		LT	800,00	7,99	6.392,00
50	1	IOGURTE INTEGRAL SEM LACTOSE Iogurte integral sem lactose - sabor morango no minimo110 gr. Contendo Iogurte Integral com pedaços de morango para dietas com restrição de lactose.	UNIBABY		UN	100,00	3,99	399,00
54	1	MAÇA FUGI Fruta in natura em perfeitas condições de conservação, boa qualidade, limpa, madura, coloração própria, livre de danos mecanicos. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Tamanho pequeno de aspecto fresco.	GD FRUTAS		UN	1.400,00	7,99	11.186,00
55	1	MACARRAO TALHARIN Macarrão Talharin: tipo Talharim, Com ovos. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	NOSSA TERRA		PCT	300,00	4,37	1.311,00
57	1	MAMÃO Mamão - Fruta in natura, madura, de aspecto fresco e firme, bom estado de maturação, livre de sujidades, tamanho médio, com coloração própria e livres de danos mecânicos.	GD FRUTAS		KG	800,00	8,99	7.192,00
58	1	MELANCIA Melancia - limpa, em perfeitas condições de amadurecimento.	FLOR DA SERRA		KG	800,00	3,49	2.792,00
59	1	MELÃO Melão - limpo em perfeita condição de amadurecimento.	MACA VERDE		KG	700,00	7,99	5.593,00
60	1	MILHO EM CONSERVA Milho verde em conserva,a base de:milho/água/sal. sem conservantes,acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido),com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade.isento de material estranho.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	FUGINI		UN	90,00	2,67	240,30
62	1	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja - Extraído por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, livre de materias primas transgênicas, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas.Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	COAMO		UN	90,00	10,98	988,20
63	1	OREGANO DESIDRATADO Orégano desidratado (100 gr) acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo a embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BEIJA FLOR		PCT	10,00	6,05	60,50
64	1	OVOS Ovos escuros - Ovos tipo de galinha, tipo extra, classe A, frescos, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações, com camera de ar fixa. Apresentando tamanho médio.	HUHTAMAKI		DZ	250,00	8,49	2.122,50
65	1	PÃO FATIADO Pão de forma em fatias, peso mínimo por fatia 25 gramas. Fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade 7 dias.	VISCONTI		KG	50,00	7,39	369,50
67	1	POLVILHO DOCE Polvilho doce, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a	PRATA		PCT	20,00	4,07	81,40

		contar com a data da entrega. Pacote de no minimo 450 gramas.						
69	1	PALETA BOVINA Paleta bovina sem ossos, cortado em cubos pequenos (2x2), resfriada, sem gordura aparente, sem mistura de músculos, proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Embalados em sacos resistente de polietileno transparente de 1 kg cada e identificados com peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	SCAPINI		KG	400,00	29,95	11.980,00
70	1	PEITO DE FRANGO Peito de frango (sem pele/sem osso) - com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária.	RDZ		KG	300,00	16,14	4.842,00
71	1	QUEIJO TIPO COLONIAL Queijo tipo colonial, resfriado e fresco, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Com inspeção sanitária vigente e rotulada de acordo com a legislação vigente.	COOMILP		KG	160,00	46,64	7.462,40
72	1	REPOLHO VERDE Repolho verde - Boa qualidade, tamanho médio, bem formado, com coloração própria, folhas verdes, intactas e firmes, livre de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estar em perfeitas condições de conservação. Apresentando folhas limpas, livres de terra, restos de vegetais ou materiais estranhos.	GD FRUTAS		KG	200,00	4,99	998,00
76	1	TOMATE Tomate - Grupo redondo, tamanho médio, grau de amadurecimento médio e coloração própria.Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, porém firmes, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	GD FRUTAS		KG	300,00	10,95	3.285,00
77	1	VINAGRE DE VINHO TINTO Vinagre de vinho tinto - Fermentado acético de álcool e vinho tinto em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto.	KOLLER		UN	40,00	4,59	183,60
78	1	VINAGRE DE MAÇÃ Vinagre de maça: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente,contendo 200ml,com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade. validade mínima de 12 meses a contar da entrega	KOLLER		UN	20,00	3,99	79,80
TOTAL								135.931,70

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	CEREAIS DE MILHO S/AÇÚCAR Cereal matinal composto de flocos de milho sem açúcar. Embalagem contendo 500g.	GOLD FLAKES		PCT	120,00	13,40	1.608,00
TOTAL								1.608,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 153.034,50 (Cento e Cinqüenta e Três Mil e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:AE03EF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 088/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edificio Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida - Pr, para a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PONTO ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

Assim, com base no Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Junho de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 088/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PONTO ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edifício Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida – Pr.

VALOR TOTAL: R$ 262.440,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	01 - MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	5 PLANTÕES DIURNOS DE 6 HORAS/30 HORAS SEMANAIS	R$ 14.170,00	R$ 170.040,00
02	01 - MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	1 PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
03	01 - MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	2 PLANTÕES NOTURNOS 12 HORAS	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
VALOR TOTAL	R$ 262.440,00			

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022.

Santa Maria do Oeste, 22 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B4A71729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2022

OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CREPE BRANCO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	2	CREPE ROSA LISO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	3	OXFORDINE ESTAMPADO DEGRADE			METRO	12,60	36,90	464,94
1	4	OXFORDINE ESTAMPADO FLORAL			METRO	70,00	36,90	2.583,00
1	5	OXFORDINE LISO ROSA BEBÊ			METRO	35,00	19,90	696,50
TOTAL								5.250,84

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3C9B180B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para instalação de estrutura para caixa d'agua.			SERV	2,00	16.500,00	33.000,00
TOTAL								33.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EB37F094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 88/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 88/2022, de 21 de Junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 131/2022, de 21 de Junho de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.277.850,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 274.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.11.331.4.2015-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 170.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.365.12.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 300.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.122.10.2036-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 507.250,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 120.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.122.8.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.812.8.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 203.600,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.812.8.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 300.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.451.6.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 274.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 170.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 300.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 507.250,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 120.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 203.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 300.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:669B2104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 282 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	282	DATA	22	6	2022
FAVORECIDO		PRISCILA AP.LUNARDON GODOY CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		LONDRINA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA ACIDADE DE LONDRINA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE SEMINÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO DESEMPENHO NA APS QUE TEM O OBJKETIVO DE PROMOVER O ESPAÇO INSTITUCIONAL DE DEBATE ENTRE AS TRÊS ESFERAS NA ATENÇÃ OPRIMÁRIA E VISA MELHORIA DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, NOS DIAS 23 E 24/06/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23-jun-22		4:30	horas	
RETORNO	24-jun-22		18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			399,93		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			399,93		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3C80AA76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 283 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	283	DATA	22	6	2022
FAVORECIDO		ADRIANE MARMIT GORMANN CARDOSO			
DESTINO VIAGEM		LONDRINA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA ACIDADE DE LONDRINA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE SEMINÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO DESEMPENHO NA APS QUE TEM O OBJKETIVO DE PROMOVER O ESPAÇO INSTITUCIONAL DE DEBATE ENTRE AS TRÊS ESFERAS NA ATENÇÃ OPRIMÁRIA E VISA MELHORIA DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, NOS DIAS 23 E 24/06/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23-jun-22		4:30	horas	
RETORNO	24-jun-22		18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			399,93		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			399,93		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5E8845AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 161/2022.

DECRETO Nº 161/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1349/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1945	3390.30.00.00	01343	Material de Consumo	30.000,00
2032	3390.34.00.00	01343	Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terceir	60.000,00
2113	3390.39.00.00	01343	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
Total da Unidade				150.000**,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1349/2022.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171957010000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - ESPECIAL – FONTE 343	150.000,00
Total	**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:76519C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º217/2021

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	1	LUVA DE SEGURANÇA (LATEX) confeccionada em nitrílica, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos.Tamanho M / G /GG conforme solicitação formal da secretaria solicitante. Restrição não utilizar para procedimento	Plastcor CA 34142		PAR	230,00	8,79	2.021,70
9	1	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com certificado de aprovação. CA Tamanho M / G /GG conforme solicitação formal da secretaria solicitante	Plastcor CA 31930		PAR	270,00	3,05	823,50
TOTAL								**R$ 2.845,20**

DETENTORA DA ATA: RP COMERCIAL LTDA ME com CNPJ sob n.º 20.604.417/0001-70**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F3F66864

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º215/2021

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	1	CONJUNTO UNIFORME Nr10 - Anti-chama - Atpv 12,1 Cal/cm2 com tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios, contra chamuscamento posterior e choques elétricos, confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd2 (290 g/m2), com refletivo e C.A certificado de aprovação. Nos tamanho P, M, G,GG e EXG, sendo definido no empenho ou na solicitação formal da secretaria solicitante	UNIFORMIZAR CA32393/32394	CJT	4,00	374,86	1.499,44
TOTAL							R$ 1.499,44

DETENTORA DA ATA: CIA DO EPI COMERCIAL LTDA com CNPJ sob n.º 32.127.890/0001-93**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Junho de 2022.
.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:202AD386

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º213/2021

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	SABONETE LIQUIDO AROMATIZADO: fragrância suave, alta viscosidade, hipoalergênico, frasco com 5 litros. (Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA, AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS ANVISA, cfe DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 343/2005)	Ciclo Farma	UNI	210,00	24,71	5.189,10
TOTAL							**R$ 5.189,10**

DETENTORA DA ATA: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA ME com CNPJ sob n.º **21.870.007/0001-34.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DEE59CA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º214/2021

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	1	RESPIRADOR PFF 02 (Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partícula-PFF-2S. A máscara tem o formato de concha dobrável e possui solda ultrassônica em todo seu perímetro. A máscara está disponível, em sua face externa, na cor azul royal ou listrada (azul/branco) e em tamanho único. Os tirantes elásticos são fixados m laterais da máscara por meio de duas aberturas (fissuras), uma de cada lado, para passagem do elástico, perfazendo dois tirantes (inferior e superior). Na extremidade do tirante há um dispositivo para ajuste do respirador ao rosto do usuário A parte superior da peça apresenta uma presilha nasal moldável e embutida entre as camadas da máscara, utilizada para ajuste no septo nasal do usuário. Com C.A	WK-FLEX MÁSCARA PFF2	UNI	250,00	2,01	502,50
TOTAL							**R$ 502,50**

DETENTORA DA ATA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 22.327.120/0001-30**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Junho de 2022.
.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:28B91681

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º216/2021

Pregão Eletrônico n.º 121/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	DIMETICONA 75 MG GTS 10 ML EMULSAO DE USO ORAL	HIPOLABOR	FR	1.000,00	1,25	1.250,00
15	1	VITAMINA A+D 3.000+800UI FRASCO 10ML	SANVAL	FR	700,00	3,25	2.275,00
TOTAL							**R$3.525,00**

DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI com CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CCEAE97D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃOTRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º211/2021

Pregão Eletrônico n.º 123/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de ar-condicionado, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unitário R$	Preço total do item R$
1	1	AR CONDICIONADO Aparelho Ar-Condicionado - Com Instalação Capacidade de Refrigeração: 36000 BTU/s, Modelo: Split, Tecnologia: Inverter, Gás ecológico (R-410A), Eficiência Energética: Refrigeração EER, (W/W): >= 3,20, Classificação INMETRO: "A", Ciclo Quente e Frio, Tensão de alimentação: 220V(F+F+T), Bifásico. Frequência: 60Hz, Características Adicionais: 1Controle Remoto, / display digital / Selo Procel / Filtro Controle de fungos e bactérias/Manual em português. (Ampla concorrencia)	LG S4UW36R43FA	UNI	35	10.290,00	360.150,00
2	1	AR CONDICIONADO Aparelho Ar-Condicionado - Com Instalação Capacidade de Refrigeração: 36000 BTU/s, Modelo: Split, Tecnologia: Inverter, Gás ecológico (R-410A), Eficiência Energética: Refrigeração EER, (W/W): >= 3,20, Classificação INMETRO: "A", Ciclo Quente e Frio, Tensão de alimentação: 220V(F+F+T), Bifásico. Frequência: 60Hz, Características Adicionais: 1Controle Remoto, / display digital / Selo Procel / Filtro Controle de fungos e bactérias/Manual em português. (Cota de 25% exclusivo p/ MPE)	LG S4UW36R43FA	UNI	12	10.290,00	123.480,00
TOTAL							**R$ 483.630,00**

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CE4D6086

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022

PREGÂO ELETRONICO n.º 132/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro eventual fornecimento de materiais de expediente e de escritório para manutenção e uso dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
2	1	CARTOLINA Cartolina 150 g com medida aproximada de 50x66cm. Diversas cores (Tipo: branco, amarelo, verde, azul e rosa).	ALOFORM	UNI	520,00	0,50	260,00
2	2	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS medindo no mínimo 48 x 60 cm	VMP	UNI	420,00	0,36	151,20
2	3	PAPEL CAMURÇA 40x60 cm, 85g. Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada. Cores variadas.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	4	PAPEL CARTAO 50 x 70 cm, 240 gramas, em cores variadas	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	5	PAPEL CELOFANE Papel celofane transparente. Medidas 85x100cm.	VMP	UNI	300,00	0,73	219,00
2	6	PAPEL COLOR SET 48x66 CM PAPEL COLOR SET NAS CORES: AZUL CLARO, VERDE CLARO, PRETO E LILAS COM 20 UNIDADESNO TAMANHO 48x66 CM.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	7	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	VMP	UNI	540,00	0,73	394,20
2	8	PAPEL DOBRADURA Papel dobradura 50x60cm.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	9	PAPEL LAMINADO Papel cartão laminado com gramatura de 240gr - nas cores: dourado, prata, vermelho, verde.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	10	PAPEL NACARADO TRANSPARENTE Confeccionado em filme plástico BOPP.	VMP	UNI	300,00	2,19	657,00
6	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada para Carimbo com tampa de latão, poderão ser solicitadas entintamento nas cores azul e preta - Medidas minimas : 6,7x11,0 cm	PRINT	UNI	56,00	11,82	661,92
6	2	NUMERADOR METALICO AUTOMATICO Em aço para 6 digitos com opção de repetições de 0 a 04 vezes.	KAZ	UNI	6,00	172,77	1.036,62
6	3	REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO Refil de almofada para carimbo automatico tamanho aproximado de 08x30x11 mm, compativel com modelos KW-trio 02070 e 20600. embalagem contendo no minimo 5 unidades	PRINT	UNI	32,00	5,89	188,48
6	4	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para reabastecer almofada de carimbo, composição: resina, água, glicóis e corantes, frasco com 40 ml.	PRINT	UNI	54,00	8,93	482,22
6	5	TINTA PARA NUMERADOR METÁLICO Na cor preta, que conteham em sua composição anticorrosivos, caompativel com numeradores KW - Trio , frasco plástico com no mínimo 15 ml	READEX	UNI	8,00	23,10	184,80
6	6	Caneta para escrita em CD/DVD Na cor preta, ponta de poliacetal para escrita 0,1 mm com protetor, composição da tinta a base de alcool resistente à agua.	LEO	UNI	89,00	5,82	517,98
6	7	MIDIA DVD - R 8x4,7 GB. MIDIA DVD - R 8x4,7 GB.	MULTI	UNI	98,00	3,51	343,98
15	1	ADESIVO DE STRASS - FLOR DECORADA Adesivo de strass - adesivo meia pérola flor decorada, rosa claro, aproximadamente 10 mm, para customização; autocolante, pronta para uso, cartela medindo no minimo 20 x 10 cm.	BELA	UNI	110,00	6,64	730,40
15	2	Bloco adesivos (post it) 38 x 50 mm-100 folhas ades pct com 04 blocos	COLA	UNI	153,00	3,32	507,96
15	3	Bloco adesivos (post it) tamanho minimo 76 x 76 mm - 100 folhas Bloco adesivo com 100 folhas com adesivos nas pontas. O adesivo deverá destacar sem rasgar as folhas.	COLA	UNI	165,00	2,55	420,75
15	4	KIT COM MARCADORES DE PÁGINAS Adesivos contendo: 4 Blocos com Cores Vibrantes com 25 Folhas Cada Tamanho: 3 Blocos de 12mmx42mm e 1 Bloco de 25mmx45mm	KAZ	PCT	70,00	5,00	350,00
15	5	FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM, COM 100 FLS.	SD	PCT	10,00	10,00	100,00
15	6	BLOCOS PARA BINGO em papel jornal, 10x11cm. Bloco com100 folhas.	KAZ	UNI	70,00	3,30	231,00
15	7	BOBINA PARA CALCULADORA Produzidas em papel autocopiativo de alta qualidade, garantindo uma excelente impressão. Largura : 56,5 mm, Diametro :55 mm, Comprimento : 30 m, Tubete :12 mm. CAIXA COM 30 UNIDADES.	AUTO	UNI	9,00	32,99	296,91
27	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m, em polipropileno transparente, cotendo no minimo	FIT	UNI	450,00	0,80	360,00
27	2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE Fita adesiva transparente, tamanho grande, largura 4,5cmx40m de comprimento.	FIT	UNI	483,00	3,20	1.545,60
27	3	FITA CREPE Fita Crepe Comum – uso geral , branca (18mm x 50m). Composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m2. Seu adesivo é a base de borracha e resinas. Compatível com a Marca Adere.	SPLAX	UNI	263,00	2,80	736,40
27	4	FITA CREPE 48x50 mm fita de papel crepado indicada para mascaramento em pinturas em geral, utilizada também para empacotamentos, reforço, lacre e aplicação de proteção de superfície. Resiste a 80º C – 48mmX50m.	ADELBRAS	UNI	263,00	6,80	1.788,40
27	5	FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M. 30 g/m2, branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco, adesivo a base de borracha e resina.	ADELBRAS	UNI	125,00	4,29	536,25
28	1	CANETA CORRETIVA A BASE DE AGUA Para uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta esferográfica. Mínimo 07 ml	KAZ	UNI	143,00	3,00	429,00
28	2	COLA BRANCA 01L Embalagem de 1L, de uso escolar, não tóxica. Composição: polivinil acetato, base em pva, certificado pelo INMETRO, o produto não pode ser ralo, secagem rápida, fixar na 1ª aplicação.	PINA	UNI	60,00	7,49	449,40
28	3	COLA DE BASTAO ATOXICA 20 G. COMPOSIÇAO MINIMA: RESINA SINTETICA, GLICERINA, AGUA CONSERVANTES.	BOND	UNI	184,00	4,24	780,16
28	4	CORRETIVO EM FITA com 5mm de largura por 6m de comprimento; utilizado em qualquer tipo de papel. Excelente aderência. Produto atóxico.	KAZ	UNI	308,00	3,60	1.108,80
28	5	COLA LIQUIDA BRANCA E ESCOLAR, EMBALAGEM COM 90 GR Pesa 90g; Características: Líquida, plastificante, com alto poder de colagem, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento, Composição: base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; viscosidade de 4.000 a 6.000 cp(centipoise); teor de sólidos a partir de 20%. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro.	PINA	UNI	360,00	1,47	529,20
28	6	COLA INSTANTANEA Versátil média viscosidade, colagem rápida firme e resistente. Embalagem de 50g - compatível com Tek Bond.	TEK	UNI	250,00	6,00	1.500,00
Valor total = R$ 19.030,63							

DETENTORA DA ATA: R. MARTINS - PAPELARIA I com CNPJ sob n.º 32.805.736/0001-23
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/**03/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D862548

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º212/2021

Pregão Eletrônico n.º 121/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	HIOSCINA 10 MG	GREENPHARMA	CPR	25.000,00	0,51	12.750,00
13	1	OXCARBAZEPINA 300 MG (C1) COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CPR	12.000,00	0,94	11.280,00
TOTAL							**R$ 24.030,00**

DETENTORA DA ATA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com CNPJ sob n.º 39.749.232/0001-82.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:79628442

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, devidamente inscrito no CNPJ nº **03.050.725/0001-82,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	541,25
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1300 X 24	1.660,00
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24	1.813,33
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25	2.392,67
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO	408,75
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 / 80.18	983,33
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12 X 16.50	856,67
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 X 24	2.443,33
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275 X 80 R 22.5 BORRACHUDO RADIAL	701,25
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9 X 24 10 LONAS C/ GARRA	1.540,00
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4 X 30 10 LONAS C/ GARRA	2.740,00
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4 X 24 10 LONAS C/ GARRA	1.116,67
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14 X 17,5 14 LONAS C/ GARRA	1.026,67

PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579814, devidamente inscrito no CNPJ nº **43.177.434/0001-74,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
LEVE	MECANICA EM GERAL	86,67
LEVE	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	85,00
LEVE	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	46,67

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
MÉDIA	MECANICA EM GERAL	110,00

MEDIA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	105,00
MEDIA	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	96,67

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
PESADA	MECANICA EM GERAL	140,00
PESADA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	110,00
PESADA	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	96,67

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
EQUIP. AGRÍCOLAS E ROD.	MECANICA EM GERAL	145,71
EQUIP. AGRÍCOLAS E ROD.	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	107,14
EQUIP. AGRÍCOLAS E ROD.	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	64,00

DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
LEVE	7%	12%
MÉDIA	7%	12%
PESADA	8%	12%

DESCONTO MÍNIMO SOB O CATÁLAGO DAS MONTADORAS		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS	8%	15%

Sengés, 22 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3FDA56CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.168/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão de modernização do Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa;
Considerando a reestruturação da gestão administrativa que está sendo implantada no Departamento de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;
Considerando a necessidade de modernização do Código Tributário Municipal;
Considerando a grande importância dos trabalhos necessários para a realização das atividades acima mencionadas;

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor a Grupo Especial de Modernização e Atualização do Código Tributário Municipal – GEMAT:

NOME	FUNÇÃO / CARGO
Vandrecrézio Caetano da Silva	Tributação, Arrecadação e Fiscalização
Vinícius de Almeida Cardoso	Tributação, Arrecadação e Fiscalização
Anderson Leandro Aparecido Bazarin	Vigilância Sanitária
Ana Paula Volpato Ribeiro Borges	Engenharia
Simone Aparecida Mari Bento	Finanças
Mara Cristina de Paula	Administração
Sueli Bovo	Assistência Social
Luiz Henrique Taveraz de Oliveira	Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
José Augusto Gonçalves	Jurídico

Art. 2º. Os membros integrantes da Comissão de Modernização do Código Tributário Municipal poderão ser convocados pelo Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para realizar seus trabalhos.
Parágrafo único. Não sendo ainda constituído a diretoria da Comissão poderá a Assessoria de Gabinete deliberar sobre as convocações.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 22 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:94E62635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 362/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 52/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 52/2022 de 26/04/2022(vinte e seis dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DOJO KAN SPORTS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	OFICINEIRO XADREZ Para atender crianças e adolescentes de ambos os sexos dos SCFV , com o objetivo de potencializar e desenvolver melhorias na memória , concentração , planejamento e tomada de decisões. A oficina será ministrada em: O cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência e do CRAS- Centro Referência de Assistência Social.É parte do serviço com oficinas a realização de apresentações como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Qualificação técnica exigida:comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados.	PROPRIA		HR/SE	486,00	36,90	17.933,40
TOTAL								17.933,40
JONAS SILVA PAES - PRODUCAO MUSICAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	OFICINEIRO VIOLÃO POPULAR E ERUDITO Para atender crianças, adolescentes de ambos os sexos dos SCFV. A oficina será ministrada em O cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência e do CRAS- Centro Referência de Assistência Social É parte do serviço com oficinas a realização de apresentações artísticas como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Qualificação técnica exigida:comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	HR/SE	1.072,00	21,00	22.512,00
5	1	OFINEIRO DE TÉCNICA VOCAL PARA CORAL PARA A TERCEIRA IDADE Para atender idosos de ambos os sexos dos SCFV. A oficina será ministrada em: O cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência e do CRAS- Centro Referência de Assistência Social .É parte do serviço com oficinas a realização de apresentações artísticas como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social .Qualificação técnica exigida:comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	HR/SE	342,00	30,30	10.362,60
7	1	OFICINEIRO DE BATERIA E PERCUSSÃO EM GERAL Para atender crianças, adolescentes de ambos os sexos dos SCFV. A oficina será ministrada em: O cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência e do CRAS- Centro Referência de Assistência Social .É parte do serviço com oficinas a realização de apresentações artísticas como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social .Qualificação técnica exigida:comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	HR/SE	648,00	21,90	14.191,20
TOTAL								47.065,80
ROBERTA PALOMO 13021201822								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OFICINEIRO DE ARTESANATO EM GERAL Crochê;Bordado; Patch Aplique:costura;pintura em tecidos;- Enfeites para datas comemorativas.Para atender crianças,adolescentes e idosos de ambos os sexos dos SCFV.A oficina será ministrada em Turma I e Turma II. O Cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS- Centro Refeência de Assistência Social.Qualificação técnica exigida: Comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados em cursos dentro da área que irá atuar.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	HR/SE	1.304,00	22,27	29.040,08
3	1	OFICINEIRO DE DESENHO E GRAFITE Oferecendo conheciemnto de técnicas de desenhos,pintura,habilidades motoras e estéticas e manuseio de materiais.Irá atender crianças,adolescentes de ambos os sexos dos SCFV.O cronograma será de acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Asssitência Social e do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.È parte do serviço com oficinas a realização de apresentações astísticas como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.Qualiifcação Técnica exigida:Comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	HR/SE	328,00	33,98	11.145,44
TOTAL								40.185,52
ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	OFICINEIRO EDUCAÇÃO FISICA Para desenvolver atividades como futebol salão,futebol campo,vôlei,expressão corporal,dança,Ioga,alongamento,balé,zumba e ritmos diversificados conforme necessidade de cada grupo atendido nas diversas faixas etárias atendendo crianças,adolescentes e idosos de ambos os sexos dos SCFV.A oficina será ministrada: O cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.È parte do serviço com oficinas a realização de apresentações como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.Qualificação técnica exigida:comprovar formação ensino superior completo ou cursando e apresentar ceertificados nas áreas que irá atuar.			HR/SE	978,00	27,00	26.406,00
TOTAL								26.406,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de junho de 2022. (22/06/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0E0F1D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 361/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 68/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 68/2022 de 13/05/2022(treze dias de maio de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para aquisição de pneu para máquina pesada.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU 20,5/25 - L3 - 16 LONAS Fabricação máxima 6 meses e 5 ano de garantia	WESTLAKE	CL 729	UNID	8,00	7.200,00	57.600,00
TOTAL								57.600,00
IRMÃOS FLACH LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 14.9-24 8 LONAS Fabricação máxima 6 meses e 5 ano de garantia	SUPERGUIDER	R1	UNID	12,00	2.350,00	28.200,00
3	1	PNEU 12-4-24 BORRACHUDO 12 LONAS Fabricação máxima 6 meses e 5 ano de garantia	SUPERGUIDER	R1	UNID	8,00	1.950,00	15.600,00
TOTAL								43.800,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de junho de 2022. (22/06/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1E4289EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 10 de Junho de 2022.

Assunto: Pregão 172/2021 – Ata de Registro de Preços 2/2022, Lotes: 001,007,018,026,027,031,035,041,045,055,056,057 e 068.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME,** por meio de requerimento datado de 12 de abril de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: Pregão 172/2021 – Ata de Registro de Preços 2/2022, Lotes: 001,007,018,026,027,031,035,041,045,055,056,057 e 068.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
Realizada a verificação da variação do valor do item relatado, na forma da seguinte Tabela:

ITENS				
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Novo Valor
LOTE: 001 - Lote 001	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0327566 AMPOLA 5,00ML	HIPOLABOR	R$ 5,03
LOTE: 007 - Lote 007	1	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL BR0271710 AMPOLA 3,00ML	HIPOLABOR	R$ 1,81
LOTE: 018 - Lote 018	1	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO, RADIOPACO, VENOSO AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437180	DESCARPACK	R$ 0,93
LOTE: 026 - Lote 026	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL BR0363482	DESCARBOX	R$ 5,25
LOTE: 027 - Lote 027	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL BR0363484	DESCARBOX	R$ 3,82
LOTE: 031 -	1	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA,	DESCARPACK	R$ 1,28

Lote 031		ESTÉRIL,DESCARTÁVEL		
LOTE: 035 - Lote 035	1	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR ROLO 10,00 M BR0437865	CIEX	R$ 2,50
LOTE: 041 - Lote 041	1	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR0366913	FRESENIUS	R$ 5,41
LOTE: 045 - Lote 045	1	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00ML BR0268115	CRISTALIA	R$ 5,46
LOTE: 055 - Lote 055	1	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0268160	BLAU	R$ 17,22
LOTE: 056 - Lote 056	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2,00ML BR0268507	HYPOFARMA	R$ 5,60
LOTE: 057 - Lote 057	1	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML BR0303292	FRESENIUS	R$ 3,88
LOTE: 068 - Lote 068	1	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. PACOTE COM 100 FOLHAS	POP	R$ 6,95

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens apresentados nos valores propostos na tabela.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5D67DF11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E. 24/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
44/2022	24/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA CNJP: 41.105.472/0001-30	07/06/2022	06/06/2023	R$ 32.023,00
45/2022	24/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA CNJP: 42.386.154/0001-03	07/06/2022	06/06/2023	R$ 91.807,20
46/2022	24/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMÁTICOS LTDA CNJP: 37.208.744/0001-06	07/06/2022	06/06/2023	R$ 11.896,50
47/2022	24/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA CNJP: 30.253.831/0001-36	07/06/2022	06/06/2023	R$ 10.875,00
48/2022	24/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI CNJP: 30.572.270/0001-38	07/06/2022	06/06/2023	R$ 54.352,10
49/2022	24/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI CNJP: 37.005.258/0001-90	07/06/2022	06/06/2023	R$ 10.728,00
50/2022	24/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA CNJP: 42.333.053/0001-74	07/06/2022	06/06/2023	R$ 2.779,53
51/2022	24/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	J MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP CNJP: 20.649.395/0001-65	07/06/2022	06/06/2023	R$ 33.358,82
52/2022	24/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	07/06/2022	06/06/2023	R$ 98.492,00

		DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CNJP: 30.846.202/0001-10			

TIJUCAS DOS SUL, 22 DE JUNHO DE 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:C105FFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º51/2022

VALIDADE: 01 (um) ano

PARES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ANDRE DOS REIS ARNOLD 04689912122** CNPJ: sob nº. 45.485.965/0001-50,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Gráficos e Comunicação Visual, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 3:R$ 1.806,00 (Hum mil, oitocentos e seis reais)				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Panfletos A4 couchê 90g 10x15	Unid	2000	0,14	298,00
2	Cartaz A3 couchê 90 g 60x40	Unid	1000	1,49	1.499,00

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
280	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
481	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
509	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102

DATA: Tunas do Paraná, 06 de junho de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal E
ANDRE DOS REIS ARNOLD - Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7F2E7D53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º52/2022

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA -ME** CNPJ: sob nº. 30.052.312/0001-00,

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Gráficos e Comunicação Visual, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 1 :R$ 9.600,00 (Nove mil seiscentos reais**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Adesivo perfurado com instalação. Marca Própria	M²	100	96,00	9.600,00
LOTE 2:R$ 9.050,00 (Nove mil com cinquenta reais)					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Lona Vinilica com instalação -Marca Própria.	M²	200	32,25	6.450,00
2	Lona - Banner com acabamento vara e cordão - Marca Própria	M²	100	26,00	2.600,00

LOTE 4 :R$51.389,60 (Cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais, sessenta centavos)					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Placas de sinalização externa em aço 50 x 50 com instalação. Marca Própria	Unid	60	180,00	10.800,00
2	Placas em PS (Poliestireno) 3 e 5 mm com aplicação de adesivo impresso, com instalação. Marca Própria	M²	250	110,00	27.500,00
3	Placas de inauguração em aço escovado, espessura 1,5 mm, gravação e pintura em baixo relevo, 4 furos nos cantos para fixação, com instalação. Marca Própria	M²	10	720,00	7.200,00
4	Placa inaugural de alumínio adesivado 25 x 25 com instalação. Marca Própria	Um	60	98,16	5.889,60

LOTE 5: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Letras caixas galvanizadas dimensões á definir com instalação. Marca Própria.	Um	200	200,00	40.000,00

LOTE 6 :R$ 4.300,00 (Quatro mil, trezentos reais**)**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Etiqueta em policarbonato cristal, formato 4,5 cm x 2 cm ,corte reto, numerada sequencialmente ,com cola tipo 3M no verso . Marca Própria	Unid	5.000	0,86	4.300,00

DATA: Tunas do Paraná, 06 de junho de 2022.

ASSINAM A ATA: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal - FABIANO A NUNES Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79E55846

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54-2022

VALIDADE: 01 (um) ano
PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ: sob nº. 00.802.002/0001-02

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,**

LOTE 6 R$ 255,00						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	CLONAZEPAM- Dosagem 2 mg Marca Geolab	BR0270119	Comprimido	5000	0,051	255,00

LOTE 11 R$ 11.800,00					
Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO- Apresentação:associada com dipirona sódica, dosagem:10mg + 250mg MARCA:PHARLAB	BR0270620	Comprimido	5000	0,59	2.950,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO- Dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução oral MARCA :HIPOLABOR	BR0267281	Frasco 20 ml	1000	8,85	8.850,00

LOTE 13 R$ 4.871,00						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	LEVOMEPROMAZINA- Dosagem:25 mg MARCA :CRISTALIA	BR0268128	Comprimido	1000	0,49	499,00
2	LEVOMEPROMAZINA- Dosagem:100 mg MARCA :CRISTALIA	BR0268129	Comprimido	1000	1,00	1.000,00
3	LEVOMEPROMAZINA, Dosagem:40 mg/ml, apresentação: solução oral MARCA :CRISTALIA	BR0268130	Frasco 20 ml	300	11,24	3.372,00

LOTE 15 R$ 590,00					
Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
NIMESULIDA, - Dosagem: 100 mg MARCA:Vitamedic	BR0273710	Comprimido	5000	0,11	590,00

LOTE 16 R$ 6.937,00 (Seis mil, novecentos e trinta e sete reais)						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	NISTATINA- Apresentação: associada com óxido de zinco, concentração:100.000ui + 200mg/g, tipo medicamento: creme Marca Cimed	BR0279297	Bisnaga 60,00 g - genérico	500	8,99	4.495,00
2	NISTATINA- Dosagem: 25.000 ui/g, apresentação: creme vaginal Marca Cimed	BR0266788	Bisnaga 60,gr - genérico	300	8,14	2.442,00

LOTE 18 R$ 450,00						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	PARACETAMOL, Apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg MARCA GEOLAB	BR0270907	Comprimido	1000	0,45	450,00

LOTE 32 R$ 11.872,50 Injetáveis

Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	CEFTRIAXONA SÓDICA- concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável.	BR0442701 MARCA:BIOCHIMICO	Ampola 2,00 ml	1500	**7,91**	**11.872,50**

LOTE 41 R$ 954,00 Injetáveis						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL MARCA: HYPOFARMA	BR0268446	Frasco-ampola	100	9,54	954,00

LOTE 51 R$ 340,00 **Injetáveis**						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	GENTAMICINA- dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável MARCA: Fresenius	BR0269759	Ampola 2,00 ml	200	1,70	340,40

VALOR: R$ 38.069,90 (trinta e oito mil sessenta e nove reais e noventa centavos)
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
295	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	494
296	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
346	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	303

DATA: Tunas do Paraná,14 de junho de 2022.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal ANACLETO FERRARI - Representante Legal Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4455829C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º55/2022

VALIDADE: 01 (um) ano
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** - CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** sob nº. 12.418.191/10001-95,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,**

LOTE 44 R$ 585,00 - Injetáveis					
Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
EPINEFRINA- Dosagem:1mg/ml, uso: solução injetável. MARCA: HIPOLABOR	BR0268255	Ampola 2,00 ml	300	1,95	585,00

LOTE 58 R$ 2.198,70 Injetáveis						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO-Dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável MARCA: HALEX ISTAR	BR0267310	Ampola 2,00 ml	3000	0,73	2.198,70

LOTE 59 R$ 2.916,00 Injetáveis						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	METOPROLOL- concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável MARCA: HALEX ISTAR	BR0345259	Ampola 2,00 ml	100	29,16	2.916,00

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
295 296	3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00	Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	494 303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
346	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	303

DATA: Tunas do Paraná, 14 de Junho de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA -Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C5268355

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56-2022

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: sob nº. 10556711/0001-81.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,**

	LOTE 35 R$ 1.056,00(Hum mil, cinquenta e seis reais) **Injetáveis**					
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	CLINDAMICINA, Injetável dosagem 150 mg/ml, apresentação: solução MARCA :HIPOLABOR	BR0292419	Ampola 2,ml	150	7,04	1.056,00

	LOTE 43 R$ 6.214,00 (Seis mil , duzentos e quatorze reais) **Injetáveis**					
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	ENOXAPARINA- Concentração :40 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1:seringa preenchida MARCA ;MYLAN	BR0448982	Ampola 2,00 ml	200	31,07	6.214,00

	LOTE 60 R$ 188,50 (Cento e oitenta e oito reais) **Injetáveis**					
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	OCITOCINA- dosagem5 ui/ml, indicação: solução injetável. MARCA: UNIÃO QUIMICA	BR0268277	Ampola 2,00 ml	50	3,70	185,00

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
295 296	3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00	Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	494 303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
346	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	303

DATA: Tunas do Paraná,14 de Junho de 2022.

ASSINA MARCO ANTONIO BALDÃO – Prefeito Municipal
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C5869B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57-2022

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** sob nº. 04.470.877/0001-05,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,**

LOTE 3 R$ 2.740.00						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	BUPROPIONA CLORIDRATO- Dosagem: 150 mg MARCA: EM.S	BR0268994	Comprimido	5000	0,54	2.740,00

LOTE 9 R$ 7.799,50						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	DULOXITINA – Concentração 30mg forma farmacêutica: micro grânulos de liberação lenta MARCA: EM.S	BR0302442	Comprimido	5000	1,55	7.799,50

LOTE 12 R$ 1.139,47						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	FUMARATO DE FORMOTEROL 12mc+BUDESONIDA 400- Apresentação frasco com 60cápsulas inalatórias. MARCA:ACHE	BR0309094	Cápsula	720	1,58	1.139,47

LOTE 21 R$ 3.655,00						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	RIVAROXABANA- Concentração:10 mg. MARCA:EMS	BR0412965	Comprimido	2500	1,46	3.655,00

LOTE 22 R$ 1.774,80						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	SERTRALINA CLORIDRATO- Dosagem:100mg MARCA:EMS	BR0272363	Comprimido genérico	3000	0,39	1.171,50
2	SERTRALINA CLORIDRATO- Dosagem:50mg MARCA:SEM	BR0272365	Comprimido	3000	0,20	603,30

LOTE 23 R$ 750,00						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	SIMETICONA- Concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas. MARCA:EMS	BR0412965	Frasco de 15 ml	500	1,50	750,00

LOTE 30 R$ 1.729,98 **Injetáveis**						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	BETAMETASONA- Composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável. MARCA EUROFARMA	BR0270590	Ampola 2,00 ml	300	5,76	1.729,98

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
295 296	3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00	Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	494 303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
346	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	303

VALOR:19.598,75 (dezenove mil quinhentos e noventa e oito mil e setenta e cinco centavos).

Data: Tunas do Paraná,14 de junho de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal -EGON PAULO GRAMS Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2E402307

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-2022

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sob nº. 817062510001-98.
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,**

LOTE 19 R$ 370,00						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	PREGABALINA- Concentração: 75 mg -MARCA:MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	BR0388712	Comprimido	1000	0,37	370,00
LOTE 46 R$ 788,50 **Injetáveis**						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	ETOMIDATO- Dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável. MARCA :BLAU FARMACEUTICA S.A	BR0270116	Ampola 20,00 ml	50	15,77	788,50
LOTE 56 R$ 4.365,00 Injetáveis						
Descrição		CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
HIDROCORTISONA PRICIPIO ATIVO :500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL MARCA: UNIÃO QUIMICA FRAMACEUTICA NACIONAL S/A		BR0270219	Ampola 10,00 ml	500	8,73	4.365,00

LOTE 64 R$ 1.050,00 (Hum mil ,setenta e um reais) **-Injetáveis**						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	TERBUTALINA SULFATO, Dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: injetável. MARCA: GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	BR0269818	Ampola 2,00 ml	350	3,00	1.050,00
	LOTE 66 R$ 8.601,00 Injetáveis					
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	TRAMADOL CLORIDRATO, Dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável MARCA:UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	BR0292382	Ampola 2,00 ml	3000	2,86	8.601,00
LOTE 67 R$ 16.230,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta reais) **Injetáveis**						
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	VITAMINAS DO COMPLEXO B- Composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável. MARCA: ARESE PHARMA LTDA	BR0274567	Ampola 2,00 ml	3000	5,41	16.230,00

VALOR R$: 31.404,50 (trinta e um mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA: Tunas do Paraná,14 de junho de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN Representante Legal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:607C5D2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60-2022

VALIDADE: 01 (um) ano

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** CNPJ: sob nº. 07.752.236/0001-23,
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Medicamentos.

	LOTE 2 R$ 3.080,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais)					
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	BROMOPRIDA- Dosagem:10 mg Marca : MARIOL /PHARLAB	BR0269954	Comprimido	5000	0,44	2.200,00
2	BROMOPRIDA- Dosagem:4 mg/ml, apresentação: gotas Marca : MARIOL /PHARLAB	BR0269956	Frasco de 20 ml	1000	0,88	880,00

	LOTE 7 R$ 2.422,50					
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	COLAGENASE- Concentração: 0,6ui/g, uso pomada. MARCA:ABBOTT	BR0268958	Bisnaga 30 g	150	16,15	2.422,50

	LOTE 8 R$ 6.000,00					
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	DIOSMINA, Composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg. MARCA -YPERA/BRAINFARMA	BR0273818	Comprimido	20.000	0,30	6.000,00

	LOTE 25 R$ 12.540,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta reais)					
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	TRAMADOL CLORIDRATO- Dosagem:100mg MARCA : CRISTALIA	BR0309441	Comprimido	3000	4,18	12.540,00

	LOTE 54 R$ 8.400,00 Injetáveis					
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	HEPARINA SÓDICA- dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável. MARCA :HIPOLABOR	BR0272796	Ampola 1,00 ml	1000	8,40	8.400,00

	LOTE 61 R$ 11.676,00 0 (Onze mil ,seiscentos e setenta e seis reais) **Injetáveis**					
Item	Descrição	CATMAT	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL. MARCA: BLAU	BR0268160	Frasco-ampola	400	16,00	6.400,00

VALOR: R$: 38.842,50 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
295 296	3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00	Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	494 303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
346	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	303

Data: Tunas do Paraná,14 de junho de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO -Prefeito Municipal
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN - Representante Legal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:33C000A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 1º Bimestre/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
Especificação	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (12 Meses)**	**Previsão Atualizada (Exercício)**
	Março/2021	**Abril/2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**	**Julho/2021**	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**Novembro/ 2021**	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.349.624,44	3.229.399,92	3.027.907,77	3.309.725,46	3.847.829,20	3.303.692,89	3.532.168,25	3.129.823,60	3.777.499,45	6.423.722,45	3.885.737,90	4.301.149,11	45.118.280,44	45.658.166,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.244,40	211.015,71	64.289,09	180.220,25	56.028,03	80.111,43	224.268,85	53.710,71	215.978,23	159.924,48	116.069,80	209.376,47	1.704.237,45	5.988.020,30
IPTU	1.504,57	403,73	440,97	84,86	571,75	1.589,00	2.054,68	3.235,41	51.475,42	1.445,43	858,43	301,11	63.965,36	148.400,00
ISS	127.078,66	206.450,81	42.983,16	176.013,82	49.692,87	72.201,97	124.418,61	40.204,89	153.770,50	133.720,73	93.803,01	103.637,94	1.323.976,97	4.234.780,30
ITBI	500,00	0,00	12.962,66	0,00	1.800,00	1.600,00	90.000,00	6.151,89	6.500,00	12.700,00	0,00	83.486,08	215.700,63	1.060.000,00
IRRF	4.161,17	4.161,17	7.902,30	4.121,57	3.841,14	4.041,16	7.795,56	4.118,52	4.232,31	10.824,55	4.895,38	5.421,30	65.516,13	466.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. Melhor.	0,00	0,00	0,00	0,00	122,27	679,30	0,00	0,00	0,00	1.233,77	16.512,98	16.530,04	35.078,36	78.440,00
Contribuições	133.334,73	131.364,47	128.938,36	128.938,30	279.142,29	127.344,00	122.791,11	121.123,52	119.950,96	232.988,02	121.613,51	135.262,75	1.782.792,02	2.356.890,00
Receita de Patrimonial	3.138,32	42.207,34	30.392,29	35.016,66	325.725,64	36.282,05	51.170,12	153,70	129.930,31	141.504,86	82.990,62	113.755,74	992.267,65	2.602.138,60
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.138,32	42.207,34	30.392,29	35.016,66	25.720,64	36.282,05	51.170,12	153,70	129.930,31	141.504,86	82.990,62	113.755,74	692.262,65	2.602.138,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	300.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.005,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	2.893.616,23	2.676.495,37	2.640.916,87	2.802.035,77	3.174.444,10	2.880.560,26	2.977.841,45	2.788.745,35	3.103.593,86	5.515.717,33	3.409.605,71	3.539.482,09	38.403.054,39	33.341.223,40
Cota-Parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	13.444.286,48	11.672.190,00
Cota-Parte do ICMS	1.223.921,37	998.580,15	922.912,66	1.289.730,00	1.037.155,86	1.190.410,54	1.234.635,17	1.065.871,76	1.457.682,36	1.289.426,01	1.235.348,40	1.184.202,59	14.129.876,87	10.790.800,00
Cota-Parte do IPVA	69.438,19	64.056,76	55.930,85	34.078,04	20.565,96	22.815,25	22.998,85	21.195,85	23.094,66	27.138,49	178.175,61	101.225,15	640.713,66	699.070,00
Cota-Parte do ITR	354,30	3.327,57	647,16	4.355,74	4.263,97	747,90	4.779,29	107.547,28	2.387,23	69.999,28	25.241,33	1.495,04	225.146,09	279.840,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600,00
Transferências da LC 61/1989	17.423,79	17.475,24	16.890,81	15.494,21	17.895,83	15.048,88	17.905,76	18.430,68	17.656,30	18.051,00	17.303,85	15.976,05	205.552,40	116.600,00
Transferências do FUNDEB	290.082,02	239.523,60	221.315,16	285.618,30	232.658,30	249.764,52	289.562,67	275.020,68	277.116,59	358.684,84	404.125,04	334.116,16	3.457.587,88	2.838.680,00
Outras Transferências Correntes	437.664,54	459.974,48	349.287,09	243.974,07	592.829,09	387.107,13	611.104,52	412.716,51	172.436,05	2.035.623,51	357.923,57	239.250,45	6.299.891,01	6.827.443,40
Outras Receitas Correntes	186.290,76	168.317,03	163.371,16	163.514,48	12.489,14	179.395,15	156.096,72	166.090,32	208.046,09	373.587,76	155.458,26	303.272,06	2.235.928,93	1.369.894,00
DEDUÇÕES (II)	566.508,62	526.763,87	543.001,25	583.426,92	657.103,98	576.081,67	538.225,93	541.325,14	650.759,16	753.313,38	592.488,59	663.254,89	7.192.253,40	5.514.254,00
Contrib. do Servidor p/ o Plano de Previd.	64.414,84	63.164,27	62.005,43	61.971,16	62.064,58	61.340,58	59.069,17	58.272,64	57.768,72	113.372,08	0,00	0,00	663.443,47	0,00
Comp. Financ. ente Regimes Previd.	68.919,89	68.200,20	66.932,93	66.967,14	217.077,71	66.003,42	63.721,94	62.850,88	62.182,24	119.615,94	62.977,21	70.031,84	995.481,34	950.000,00
Rend.de Aplic. de Recursos Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	433.173,89	395.399,40	414.062,89	454.488,62	377.961,69	448.737,67	415.434,82	420.201,62	530.808,20	520.325,36	529.511,38	593.223,05	5.533.328,59	4.564.254,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I-II)	**2.783.115,82**	**2.702.636,05**	**2.484.906,52**	**2.726.298,54**	**3.190.725,22**	**2.727.611,22**	**2.993.942,32**	**2.588.498,46**	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.293.249,31**	**3.637.894,22**	**37.926.027,04**	**40.143.912,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.783.115,82**	**2.702.636,05**	**2.484.906,52**	**2.726.298,54**	**3.190.725,22**	**2.727.611,22**	**2.993.942,32**	**2.588.498,46**	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.293.249,31**	**3.637.894,22**	**37.926.027,04**	**40.143.912,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.783.115,82**	**2.702.636,05**	**2.484.906,52**	**2.726.298,54**	**3.190.725,22**	**2.727.611,22**	**2.993.942,32**	**2.588.498,46**	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.293.249,31**	**3.637.894,22**	**37.926.027,04**	**39.896.932,30**
Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 22 de Junho de 2022às: 10Hrs e 21Min														

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:5F736C5B

CONTABILIADE
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período: 1º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	31.845,77	38.673,53	38.673,53	0,00	31.845,77	499.397,42	88.804,23	87.377,00	87.377,00	0,00	500.824,65	532.670,42
PODER EXECUTIVO	31.845,77	38.673,53	38.673,53	0,00	31.845,77	499.397,42	88.804,23	87.377,00	87.377,00	0,00	500.824,65	532.670,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	200.994,77	200.994,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**31.845,77**	**239.668,30**	**239.668,30**	**0,00**	**31.845,77**	**499.397,42**	**88.804,23**	**87.377,00**	**87.377,00**	**0,00**	**500.824,65**	**532.670,42**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	200.994,77	200.994,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	200.994,77	200.994,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LtdaUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 22 de Junho de 2022 às 10Hrs e 22Min												

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:C13B07AB

CONTABILIADE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 1

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo

Período: 1º Quadrimestre/2022 Despesa: Liquidada

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	DESPESA LIQUIDADA													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.265.597,17	1.336.681,16	1.548.191,44	1.318.001,72	1.353.172,21	1.341.764,40	2.134.593,19	2.293.033,50	1.339.452,10	1.533.657,80	1.439.853,80	1.132.607,82	18.036.606,31	24.661,91
Pessoal Ativo	1.017.433,56	1.086.627,99	1.292.311,21	1.052.613,10	1.082.562,31	1.070.788,69	1.929.972,32	1.697.231,16	1.030.085,27	1.224.290,97	1.131.729,97	1.132.607,82	14.748.254,37	870,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	935.312,57	923.756,74	1.166.390,89	928.731,49	961.800,27	947.952,56	1.817.661,37	1.499.907,44	968.024,69	1.113.305,60	1.015.497,20	1.013.174,47	13.291.515,29	870,00
Obrigações Patronais	82.120,99	162.871,25	125.920,32	123.881,61	120.762,04	122.836,13	112.310,95	197.323,72	62.060,58	110.985,37	116.232,77	119.433,35	1.456.739,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	248.163,61	250.053,17	255.880,23	265.388,62	270.609,90	270.975,71	204.620,87	595.802,34	309.366,83	309.366,83	308.123,83	0,00	3.288.351,94	23.791,91
Aposentadorias, Reserva e Reformas	194.630,61	195.860,17	201.247,23	210.755,62	215.976,90	217.494,84	151.140,00	483.177,89	244.080,20	244.080,20	242.837,20	0,00	2.601.280,86	23.791,91
Pensões	53.533,00	54.193,00	54.633,00	54.633,00	54.633,00	53.480,87	53.480,87	112.624,45	65.286,63	65.286,63	65.286,63	0,00	687.071,08	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (art. 18 §1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1ºdo art.19 da LRF)	0,00	22.072,65	227.831,69	50.000,00	64.570,83	121.355,85	966.763,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452.594,75	61.502,39
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	22.072,65	227.831,69	50.000,00	64.570,83	121.355,85	966.763,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452.594,75	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.502,39
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.265.597,17**	**1.314.608,51**	**1.320.359,75**	**1.268.001,72**	**1.288.601,38**	**1.220.408,55**	**1.167.829,46**	**2.293.033,50**	**1.339.452,10**	**1.533.657,80**	**1.439.853,80**	**1.132.607,82**	**16.584.011,56**	**-36.840,48**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.237.355,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.237.355,03	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**16.547.171,08**	**42,17**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.188.171,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.128.763,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.069.354,54	48,60
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis. Emissão: 22 de Junho de 2022 às 11Hrs e 36Min		
[1]. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:439F7CD0

CONTABILIADE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 5

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício ©							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.632.349,59	29.373,44	98.527,33	475.605,51	0	0	5.028.843,31	1.553.202,13	0	3.475.641,18
Recursos Ordinários	5.632.349,59	29.373,44	98.527,33	475.605,51	0	0	5.028.843,31	1.553.202,13	0	3.475.641,18
Outros Recursos não Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DOS RECURSOS	11.657.573,74	6.937,20	1.459,06	23.791,91	0	0	11.625.385,57	159.215,00	0	11.466.170,57

VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos Vinculados à Saúde	367.403,42	0	0	0	0	0	367.403,42	0	0	367.403,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Recursos Vinculados	11.290.170,32	6.937,20	1.459,06	23.791,91	0	0	11.257.982,15	159.215,00	0	11.098.767,15
TOTAL (III) = (I + II)	17.289.923,33	36.310,64	99.986,39	499.397,42	0	0	16.654.228,88	1.712.417,13	0	14.941.811,75

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:7F32AD79

CONTABILIADE
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 5

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício ©							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.305.982,78	29.373,44	98.015,50	475.605,51	0	0	4.702.988,33	1.796.066,98	0	2.906.921,35
Recursos Ordinários	5.305.982,78	29.373,44	98.015,50	475.605,51	0	0	4.702.988,33	1.796.066,98	0	2.906.921,35
Outros Recursos não Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.475.240,38	6.937,20	1.450,45	23.791,91	0	0	12.443.060,82	135.260,23	0	12.307.800,59
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

- Saú											
Outros Recursos Vinculados à Saúde	718.581,56	0	0	0	0	0	718.581,56	0	0	718.581,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Recursos Vinculados	11.756.658,82	6.937,20	1.450,45	23.791,91	0	0	11.724.479,26	135.260,23	0	11.589.219,03
TOTAL (III) = (I + II)	17.781.223,16	36.310,64	99.465,95	499.397,42	0	0	17.146.049,15	1.931.327,21	0	15.214.721,94

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:AD739A49

CONTABILIADE
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 5

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício ©							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.724.298,78	29.373,44	219.929,54	475.605,51	0	0	1.999.390,29	19.724,23	0	1.979.666,06
Recursos Ordinários	2.724.298,78	29.373,44	219.929,54	475.605,51	0	0	1.999.390,29	19.724,23	0	1.979.666,06
Outros Recursos não Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.496.064,00	6.937,20	19.738,76	23.791,91	0	0	13.445.596,13	69.080,00	0	13.376.516,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.047.567,68	0	0	0	0	0	1.047.567,68	0	0	1.047.567,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Alienação de	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Bens/Ativos											
Outras Recursos Vinculados	12.448.496,32	6.937,20	19.738,76	23.791,91	0	0	12.398.028,45	69.080,00	0	12.328.948,45	
TOTAL (III) = (I + II)	16.220.362,78	36.310,64	239.668,30	499.397,42	0	0	15.444.986,42	88.804,23	0	15.356.182,19	

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:D5B08FD7

CONTABILIADE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 1

DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.046.977,38	1.095.722,72	1.004.498,22	1.002.034,11	988.354,67	1.017.221,53	989.408,60	2.608.345,74	959.170,41	1.022.771,45	1.117.283,30	985.737,12	13.837.525,25	0
Pessoal Ativo	1.046.977,38	1.095.722,72	1.004.498,22	1.002.034,11	988.354,67	1.017.221,53	989.408,60	2.608.345,74	959.170,41	1.022.771,45	1.117.283,30	985.737,12	13.837.525,25	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	932.989,41	984.824,90	895.052,42	894.631,54	880.543,58	909.607,46	883.344,86	2.340.534,71	864.765,39	914.724,31	1.000.455,46	864.224,54	12.365.698,58	0
Obrigações Patronais	112.966,95	110.022,66	108.570,64	106.478,79	106.935,93	106.787,53	105.139,96	266.838,63	94.405,02	108.047,14	116.827,84	121.512,58	1.464.533,67	0
Benefícios Previdenciários	1.021,02	875,16	875,16	923,78	875,16	826,54	923,78	972,4	0	0	0	0	7.293,00	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0	7.848,62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.848,62	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0	7.848,62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.848,62	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRRF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.046.977,38	1.087.874,10	1.004.498,22	1.002.034,11	988.354,67	1.017.221,53	989.408,60	2.608.345,74	959.170,41	1.022.771,45	1.117.283,30	985.737,12	13.829.676,63	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.644.768,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	34.544.768,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	13.829.676,63	**40,03%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	18.654.174,83	**54**

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	17.721.466,09	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	16.788.757,35	**48,6**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:5731DC67

CONTABILIADE
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO 1

DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	988.354,67	1.017.221,53	989.408,60	2.608.345,74	959.170,41	1.022.771,45	1.117.283,30	985.737,12	1.009.696,23	1.078.890,66	1.284.573,88	1.043.350,71	14.104.804,30	0
Pessoal Ativo	988.354,67	1.017.221,53	989.408,60	2.608.345,74	959.170,41	1.022.771,45	1.117.283,30	985.737,12	1.009.696,23	1.078.890,66	1.284.573,88	1.043.350,71	14.104.804,30	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	880.543,58	909.607,46	883.344,86	2.340.534,71	864.765,39	914.724,31	1.000.455,46	864.224,54	928.449,59	916.893,76	1.159.527,91	920.545,94	12.583.617,51	0
Obrigações Patronais	106.935,93	106.787,53	105.139,96	266.838,63	94.405,02	108.047,14	116.827,84	121.512,58	81.246,64	161.996,90	125.045,97	122.804,77	1.517.588,91	0
Benefícios Previdenciários	875,16	826,54	923,78	972,4	0	0	0	0	0	0	0	0	3.597,88	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22.072,65	227.831,69	50.000,00	299.904,34	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22.072,65	227.831,69	50.000,00	299.904,34	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRRF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	988.354,67	1.017.221,53	989.408,60	2.608.345,74	959.170,41	1.022.771,45	1.117.283,30	985.737,12	1.009.696,23	1.056.818,01	1.056.742,19	993.350,71	13.804.899,96	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.450.257,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	35.350.257,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	13.804.899,96	**39,05%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	19.089.138,82	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	18.134.681,88	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	17.180.224,94	**48,6**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:012882BC

